SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2738

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 2997, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Exonera, à pedido, servidora pública ocupante de cargo comissionado, Claudia Maziero e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 604/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada**, a pedido, a servidora pública **Claudia Maziero,** portadora da carteira de identidade n° 9.563.580-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 060.969.599-11, ocupante do cargo comissionado de **chefe da divisão de meio ambiente, recursos hídricos e turismo**, exonerada a partir do dia 21 de março de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 21 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:08D4B547

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO

Número do Contrato: 157/2022

Número do Aditivo: 001/2023

Modalidade:Pregão Eletrônico n 062/2022.

Contratante:MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Contratado:FRETTA CLINICAS ASSOCIADAS LTDA

CNPJ:47.084.759/0001-63

Endereço do Contratado: Rua Paraná, nº 744 Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde, através de profissional FARMACÊUTICO a ser prestados junto a Farmácia na Unidade de Básica de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência

Valor Total:R$ 27.768,00 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais)

Prazo de Vigência:27 de novembro de 2023.

Data de Assinatura:24/03/2023

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 24 de março de 2023

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D6BCC1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1364.2023- FERIAS FRANCIANE - 10 DIAS

PORTARIA Nº 1364, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal Franciane Blau, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 27 de março de 2023 à 05 de abril de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF:	Cargo:	Período Aquisitivo:
Franciane Blau	080.448.969-61	Técnico Em Tributação	2021/2022

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias, ou seja, 20 (vinte) dias já foram usufruídos pela servidora conforme Portaria 1323/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:7DA31A4E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ATO DA MESA Nº04

Cria Comissão Especial com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas e financeiras do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael.

A MESA DIRETORA, no uso de suas regimentais atribuições, considerando o disposto no art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

Considerando o Requerimento nº 02 de 17 de março de 2023, protocolado pelo Vereador Saimon Roberto Miri e deferido pelo Presidente da Câmara de Vereadores, o qual solicita a criação de Comissão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas e financeiras do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael, entidade do terceiro setor que recebe recursos públicos, tendo em vista os fatos tornados públicos pelo Conselho Diretor e Corpo Técnico do mesmo.

Art. 2º Nomear os Vereadores Saimon Roberto Miri - Presidente, Lídia Posso - Membro, Paulo Cesar da Rosa - Membro, Pedro Reinaldo de Oliveira - 1º Suplente e Ivo Patel - 2º Suplente, para compor a Comissão Especial.

Art. 3º O prazo para que a Comissão Especial conclua seus trabalhos é de 180 (cento e oitenta dias) podendo ser prorrogado caso os trabalhos não tenham sido concluídos, a pedido da Comissão.

Art. 4º Para cumprimento de suas finalidades a Comissão poderá solicitar a contratação de técnico ou empresa especializada para prestar assessoria.

Art. 5º Qualquer vereador poderá solicitar informações a qualquer tempo sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 23 de março de 2023.

OSMAR CHECCHI

Presidente

LÍDIA POSSO

Vice-Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA

1º Secretário

JOSÉ CARLOS MARTINI

2º Secretário

Publicado por:
Danilo dos Santos Pinto
Código Identificador:23E87264

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO 233-2021 - CLODIVALDO MARTINS OBRAS

Espécie: Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Clodivaldo Luiz Martins Obras. CNPJ: 40.497.011/0001-43. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual. Novo prazo de execução: 30/04/2023. Novo prazo de vigência: 30/06/2023. Origem: Tomada de Preços nº 7/2021. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 22/03/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Clodivaldo Luiz Martins, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:AFB86479

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 79-2022 - FPM ASSESSORIA TRIBUTARIA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: FPM Assessoria Tributaria, Administração e Negocios S/C LTDA, CNPJ 74.184.391/0001-88. Objeto: Dilação do prazo de execução contratual. Novo prazo de execução e vigência: 28/03/2024. Origem: Pregão Eletrônico nº 22/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 23/03/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Delmar Jose Novaczyk, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:16EF73C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 27-2023 - GOVERNANCABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Espécie: Extrato do 2° Termo de Aditivo ao Contrato nº 27/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governancabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência em 30 (trinta) dias. Novo Prazo: 26/04/2023. Valor do Aditivo: 20.605,45 (vinte mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/03/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Gustavo Fogassa dos Santos, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:8481568A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 069-2023 - NOMEIA CAMILA CARNIELETTO WINQUES

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Camila Carnieletto Winques, RG nº 14.097.070-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2023, para exercer o cargo de Farmacêutica 40H, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 27 de março de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:AB1CC9D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 070-2023 - NOMEIA SIMONE APARECIDA FRIZON

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Simone Aparecida Frizon, RG nº 8.907.505-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2023, para exercer o cargo de Auxiliar de Farmácia, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C3C91146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 332-2023 - LOTAÇÃO SIMONE APARECIDA FRIZON

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público a lotação da servidora Simone Aparecida Frizon, matrícula funcional 3274-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, junto à Secretaria de Saúde/ Posto de Saúde Central a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

GRAZZIELE MATTE DOSSENA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:96003BC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 071-2023 - EXONERA ODILA PANTANO ZANATA

Exonera servidor efetivo por aposentadoria.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo 446/2023;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Odila Pantano Zanata, RG nº 3.584.110-5/SESP/PR, matrícula funcional nº 100-8, do cargo de Orientador Educacional 20H, a partir de 24 de março de 2023, a pedido.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:14DB9335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 334-2023 - LICENÇA SEM VENCIMENTO TARCILA NASCIMENTO CORREA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 324/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO solicitação da servidora para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto do Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 553/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a servidora Tarcila Nascimento Correa de Andrade, matrícula funcional nº 1072-8, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta 20H, para fruição no período de 01 de junho de 2023 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2479FA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 329-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS RENATO CAPELLI DE MARTINI

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 751/2023, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Renato Capelli de Martini, matrícula funcional 1580-1, ocupante do cargo de Administrador de Rede, referente ao período aquisitivo de **17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023,** com pagamento integral no mês de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D69010D8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 006/2023

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO

ATO Nº 006/2023

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	EMPENHO	DATA	VALOR	APROVACAO
JOSE CARLOS ZUQUELO	512/2023	24/03/2023	R$ 2.000,00	SIM

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 16 de março de 2023.

LUCIANA AIMI ZUQUELO

Agente de Controle Interno

Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:3BD44160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE COMÉRCIO Nº 001/2023

Pela autoizzação nº 001/2023 fica o estabelecimento Framácia Brava, CNPJ 09.597.446/0014-34, localizado na Rua Presidente Dutra , nº 4074, na cidade de Chopinzinho, autorizado para comercializar substâncias "Retinóicas" , conforme Portaria nº 6/99 que aprova a Instrução Normativa da Portaria nº 344//98.

Chopinzinho,23/03/2023.

JONILENE ARAÚJO NAIVERTH

Chefe de Divisão de Vigilânciasanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador

Publicado por:
Thais Aparecida Dalfovo
Código Identificador:6B9E4172

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2023

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 09/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023, as seguintes empresas: SIDERAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, com sede na cidade de Londrina – Pr, como a vencedora dos lotes: 01; 02; 03; 04; 05; 06 e 07; totalizando o valor global de R$ 52.870,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta reais) e a LIRIA JONER, com sede na cidade de Curitiba – Pr, como a vencedora do lote 08; no valor global de R$ 3.145,20 (três mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 09/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023, as seguintes empresas: SIDERAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, com sede na cidade de Londrina – Pr, como a vencedora dos lotes: 01; 02; 03; 04; 05; 06 e 07; totalizando o valor global de R$ 52.870,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta reais) e a LIRIA JONER, com sede na cidade de Curitiba – Pr, como a vencedora do lote 08; no valor global de R$ 3.145,20 (três mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9FB14556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 – ID 2358

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: LIRIA JONER

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para anteder as demandas das escolas municipais sendo: CEMEI – Criança Feliz; CEMEI – Cantinho Feliz e Cecília Meireles – Ensino Fundamental, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 3.145,20 (tres mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 24/03/2023 – Término em 24/07/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 09/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9DBF0271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 – ID 2359

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: SIDERAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para anteder as demandas das escolas municipais sendo: CEMEI – Criança Feliz; CEMEI – Cantinho Feliz e Cecília Meireles – Ensino Fundamental, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 52.870,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 24/03/2023 – Término em 24/07/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 09/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1B9F283D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 30/2023

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **14/04/2023, às 13:30 horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pratos personalizados em cerâmica, porta pratos em TNT e conjunto de talheres, para utilização no 36º Aniversário do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 29.185,00 (vinte e nove mil cento e oitenta e cinco reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5070FA5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2022 – DISPENSA Nº 09-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** PATRICK SARTI INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.607.014/0001-70, inscrição estadual nº 906.21432- 63, com sede na Rua Tocantins, nº 150, centro, cep: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor PATRICK SARTI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Agua do Juca, s/nº, zona rural, cep: 86.970- 000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 12.622.873-2/Pr e CPF nº 091.406.519-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviço estabelecida na Cláusa Nona do Contrato Primitivo para 09 de Março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusa Décima do Contrato Primitivo para 09 de Abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Março de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

PATRICK SARTI INFORMÁTICA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:70BEB0BC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA nº 3742/2023

SÚMULA: Designa o servidor ALAN PATRICK GONÇALVES PARTICELLI, para exercer suas funções no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALAN PATRICK GONÇALVES PARTICELLI C**PF nº 010.469.989-27, RG nº 9.335.111-8 no Cargo de Agente de Maquinas e Veículos, para exercer suas funções no Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR

EM 24 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:A1C44086

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME** – **CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação de Vereador em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 3.570,00 (Três Mil Quinhentos e Sessenta Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 24 de Março de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:7E0BBC87

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 31/2023

DECRETO Nº 31, DE 24 MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a continuidade dos processos licitatórios e de contratação direta que optam pela legislação anterior, conforme decisão da Corte de Contas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão unânime da Corte de Contas, que autoriza a continuidade dos processos licitatórios e de contratação direta nos quais houve a "opção por licitar ou contratar" seguindo a legislação antiga.

DECRETA:

Art. 1º Os processos licitatórios e de contratação direta nos quais houve a "opção por licitar ou contratar" seguindo a legislação antiga, com base nas leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011, poderão continuar obedecendo a essas regras desde que:

I - A opção seja feita até 31 de março de 2023;

II - A publicação do edital ocorra até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Os processos que não se enquadram nas diretrizes mencionadas no artigo 1º devem seguir as regras da Nova Lei de Licitações.

Art. 3º A expressão legal "opção por licitar ou contratar" contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior, ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças (PR), 24 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:31E4D0F3

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 178/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 27/03/2023 a 27/03/2023 para Ivaiporã – PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 24 de março 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:545ACCE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 11/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 11/2023

CONTRATADA: RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 14.045.148/0001-57

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de tapetes do modelo "CleanKap", personalizado, medindo 1,20m x 0,80m, no qual serão utilizados nos diversos

departamentos da administração municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
41	2023	03001041220003230133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
117	2023	05001267820004250433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
267	2023	07001103010007272433903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
352	2023	08001121220000280133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
387	2023	08001123610010280733903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
592	2023	13001082440008213133903000000	1934	MATERIAL DE CONSUMO
619	2023	13003082440008213533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2285BDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	47/2023
b) Licitação nº:	11/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	24/03/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de tapetes do modelo "CleanKap", personalizado, medindo 1,20m x 0,80m, no qual serão utilizados nos diversos departamentos da administração municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 14.045.148/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tapete Modelo CleanKap Personalizado com arte a definir, medindo 1,20 X 0,80 m com 6 mm de espessura.	20	R$ 398,00	R$ 7.960,00

Valor Total Homologado - R$ 7.960,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 24 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BDBD12EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Aviso de licitação-Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme

especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos. Objeto: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, medicamentos de distribuição gratuita e uso interno e materiais/equipamentos de fisioterapia e odontologia para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.* Valor máximo: R$ 405.549,45 (quatrocentos e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Abertura: 08h30min do dia 11/04/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 24 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI-

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:218A4D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Aviso de licitação - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2023. Tipo: Menor Preço Por Lote- Todos os lotes são de exclusividade para participação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas "Localmente" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 019/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de mão de obra mecânica nos veículos da linha leve que compõem a frota da Administração Direta do Município, ou que porventura venham a ser incorporados ao Patrimônio do Município de Nossa Senhora das Graças, PR, conforme demandam, sem o fornecimento de peças, tudo de acordo com a(s) Planilha(s) de serviços e itens, critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, (Sistema de Registro de Preços). Valor Máximo: R$ 161.360,40 (cento e sessenta e um mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos). Abertura: 08h30min do dia 12/04/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 24 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI-

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BA22A8F5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SMSA – TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E GRAMA POR M², E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO.

Comunicamos aos interessados em participar do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que, em virtude de pedido de impugnação protocolado pela empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA anexo aos autos e que potencialmente pode vir a alterar o termo de referência, fica a sessão pública de abertura de propostas e lances do pregão eletrônico SUSPENSA por prazo indeterminado. Uma nova data será designada e oportunamente publicada, no prazo e na forma da Lei 10.520/2002 subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 24 de março de 2023.

KENZI SATO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:B6A22A76

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 059/2023

Nomeia Alex Francisco de Souza para o cargo de Auxiliar Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Alex Francisco de Souza, portador do RG n° XX056XXXX SSP-PR, inscrito no CPF n° XX678XXXXX para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, simbologia GOL1A01, lotado na Câmara Municipal de Sarandi, conforme a Lei N° 2869/2022, convocado pelo Edital 001/2023, por aprovação em concurso público regido pelo Edital 001/2022, em 6° lugar, conforme Edital publicado em 16/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 24 de março de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:1A51525B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2389/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para José Wlademir Garbuggio, CPF: 584.400.119-20, que exerce o cargo/função de Vice-Prefeito, sendo concedida 02(duas) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 780,00(setecentos e oitenta reais), sendo essa correspondente ao período de 02(dois) dias. A participação no evento não acarretará em custos à este Município.

Art. 3º Justifica-se que a viagem a ser realizada tem porobjetivo o comparecimento na Casa Civil do Estado do Paraná, em Curitiba, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Sarandi-PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 27/03/2023, às 10:00 horas e o retorno previsto será no dia 29/03/2023às 10:00 horas, e o meio de transporte utilizado será o veículo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de março de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:2B643723

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 023/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.

O MUNICÍPIO DE SARANDI, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2023, na plataforma do ComprasGovernamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Pick Up	1	108.977,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Renan Batista Meyring, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8650 - E-mail pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico www.sarandi.pr.gov.br e no Departamento de Licitações da Prefeitura, rua José Emiliano de Gusmão, 565, centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 24 de março de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING -

Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:6646EF1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços emSegurançaeMedicinadoTrabalho, para elaboração, emissão e assessoria na implantação do Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), Ordens de Serviço Sobre Segurança e Saúde no Trabalho (OSS), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico das Condições ambientais deTrabalho(LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP), visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 17 de abril de 2023 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 24 de março de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING

Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:5D26C61F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-PMS – Formação de registro de preços para futuras aquisições de MÓVEIS, em atendimento às Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Comunicamos às Empresas Proponentes do Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de Nº 014/2023 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para alteração no Edital.

Sarandi, 24 de março de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:5A1F8BE3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1300/2023

SÚMULA:EXONERA ANNA CAROLINA BASSAN PASQUALINI, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementarn.º 115/2005de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ANNA CAROLINA BASSAN PASQUALINI ,**portadora do C.P.F. n.º082.127.899-18, do Cargo de Provimento em Comissãode Chefe da Divisão de Fiscalização e Inspeção, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº501/2021 de 30 de agosto de 2021,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de março de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A8135AD1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1301/2023

SÚMULA:EXONERATEREZINHA FERREIRA DA SILVA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementarn.º 115/2005de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **TEREZINHA FERREIRA DA SILVA,**portadora doC.P.F. n.º034.014.529-32, do Cargo deProvimentoem Comissãode Diretora do Departamento Social Especial de Alta Complexidade, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº804/2022 de 05 de abril de 2022,este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de março de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:4B18257E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2382/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal SANDRA CRISTINA NICOLINI, matrícula 2916, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 03/09/2006 a 02/09/2011, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 01/04/2023 a 30/04/2023, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7982608C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2381/2023

SÚMULA: Designa servidora municipal para, além de suas atribuições, exercer interinamente a função de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido no art. 55 da Lei nº 10/92, Estatudo dos servidores Públicos de Sarandi:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Municipal JULIANA MOURA DOS SANTOS, matrícula 8939, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Enfrentamento a Pobreza para, além de suas atribuições, exercer interinamente a função de Diretora do Departamento Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de março de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1B92A392

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2384/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal SILVIA MOREIRA AUGUSTO, matrícula 6007, lotado na Secretaria Municipal de Transito e Segurança Publica - TRANSEG, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 06/08/2013 a 05/08/2018, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 01/04/2023 a 30/04/2023, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:9C0FF4AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2383/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 5473, lotado na Secretaria Municipal de Transito e Segurança Publica - TRANSEG, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 16/01/2012 a 14/01/2017, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 02/04/2023 a 01/05/2023, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:12291D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1296/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.1.201.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1955 - 4.4.90.52.00.00	920	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
1954 - 4.4.90.52.00.00	925	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00.	Transf - Prioridade 51 - Aquisição de um Veículo Hatch e uma Pick Up - C/C-77.129-5	920	75.000,00
2.4.2.2.53.0.1.02.00.00.00.00.	Prioridade 56 - Aquisição de uma Pick Up - C/C-77.125-2	925	75.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de março de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:34C346AD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023

O Processo Licitatório 04/2023, de 21 de março de 2023, publicada na Edição nº 2735, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP em 22 de março de 2023 e na Edição nº 8353 do Diário do Sudoeste, página B5 em 22 de março de 2023, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Gás e outros materiais engarrafados (água) a serem consumidos nas atividades do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu/PR.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, conforme necessidade da Câmara Municipal, mediante requisição.

VALOR TOTAL:

R$ 1.603,60 (Um mil e seiscentos e três reais e sessenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, conforme o recebimento dos itens ora licitados, mediante apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (8)

3.3.90.30.04.00.00 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS – Despesa: 2754

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da dotação: R$ 1.603,60 (Um mil e seiscentos e três reais e sessenta centavos).

Leia-se:

DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Gás e água mineral a serem consumidos nas atividades do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu/PR.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, conforme necessidade da Câmara Municipal, mediante requisição.

VALOR TOTAL:

R$ 1.603,60 (Um mil e seiscentos e três reais e sessenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, conforme o recebimento dos itens ora licitados, mediante apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (8)

3.3.90.30.04.00.00 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS – Despesa: 2754

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da dotação: R$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (8)

3.3.90.30.07.99.00 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Despesa: 2756

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da dotação: R$ 1.184,00 (Um mil, cento e oitenta e quatro reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de março de 2023.

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:276EE0AB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **em conformidade ao art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno,** e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 04/2023, referente à contratação de empresa para fornecimento de uniformes a serem utilizados pelos servidores durante a jornada de trabalho e pelos Vereadores durante as sessões legislativas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. ADJUDICANDO o objeto da Licitação com a empresa vencedora CGC ELLO CONFECÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o Nº 05.936.670/0001-38,, que apresentou o menor preço, conforme segue: valor de R$ 2.829,00 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais).

Saudade do Iguaçu, 24 de março de 2023.

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

LUIS FERNANDO VEDANA

Vice-Presidente

CELSO GIACOMINI

Primeiro Secretário

HENRIQUE DOS SANTOS

Segundo Secretário

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:C93E81F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº Nº 002/2022

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº nº 002/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro F G TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.456.730/0001-03, com sede a Rua Vitor Cenci, nº 752, Centro, Saudade do Iguaçu – PR Cep: 85568-000, neste ato representada por FRANCISCO GALLINA, CPF Nº 162.569-800-34, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR.CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato 002/2022, conforme justificativa do Secretário anexo ao processo, com fundamento no disposto no 65, I “b” e § 1º, da Lei 8.666/93, acrescendo o seguinte dispositivo: a) Promover o aumento do percurso da linha/Lote nº 03 em 11,9 quilômetros por dia, a fim de atender a alunos que possuem residência além da rota do contrato atual. CLAUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o percentual de 5,01% equivalente a quantia de R$ 13.501,74 (treze mil quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos). O presente contrato passa ter seu valor total R$ 269.717,27 (duzentos sessenta e nove mil setecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) para R$ 283.219,01 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e dezenove e um centavos). TIPO DE ADITIVO – REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO. DATA DO ADITIVO: 23/03/2023.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7D246BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2023

OBJETO: Aquisição de ovos de pascoa para as crianças da rede municipal de ensino e Cras, em comemoração à pascoa 2023, conforme descrito em edital, descrições mínimas constantes em edital e seus anexos. conforme **Pregão 8/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:SELMA POZZO DOS SANTOS PERFUMARIA E PRESENTES, com CNPJ Nº31.136.838/0001-30, com sede AVENIDA IGUAÇU,2167 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por SELMA POZZO DOS SANTOS, portador do CPF Nº 081.944.439-11e do RG nº0. ITENS: 1 VLR UNIT R$ 49,90 VLR TOT R$ 49.900,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/04/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/03/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:C77CD965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destino final de lixo hospitalar do Centro Municipal de Saúde conforme **Pregão Eletrônico 7/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com CNPJ Nº07.075.504/0001-10, com sede ESTRADA PRINCIPAL, DOIS VIZINHOS - PR a neste ato representado por VALDEMAR JOSE ESPIELMANN, portador do CPF Nº 666.251.909-00e do RG nº50140440. ITENS: 1 vlr unit R$ 3.100,0 vlr tot R$ 37.200,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/03/24. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/03/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:F85ABBF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 15/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE CORREIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESTEIRA TRANSPORTADORA DE LIXO DA RECICLAGEM,** tendo como vencedora a empresa **GUILHERME FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob número 49.147.710/0001-38, estabelecida na Avenida Inglaterra, **nº 385, sala 09, Igapó**, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.046-002, ***com valor de R$ 14.390,00 (catorze mil trezentos e noventa reais).***

Abatiá – PR, 24 de março de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9DA63C2F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 16/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE QUATRO CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA O GABINETE DO EXECUTIVO,** tendo como vencedora no item 1 a empresa **HABITUS DIGITAL - COMERCIO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.010.343/0001-14, estabelecida na Rua Moises Dias Martins, nº 225, centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, ***com valor de R$ 2.993,94 (dois mil novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)*** e vencedora no item 2 a empresa **D T COELHO NETO – MÓVEIS,** inscrita no CNPJ sob número 23.749.642/0001-93, estabelecida na Avenida Governador Parigot de Souza, **nº 779, Zona 01,** na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-300, ***com valor de R$ 1.147,00 (um mil cento e quarenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 4.140,94 (quatro mil cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos).***

Abatiá – PR, 24 de março de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BCCE963C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 83/2023

Portaria Nº 83, de 24 de Março de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Servidor Efetivo **RICARDO JOSÉ DE CARVALHO**, para tomar ciência do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR **(PAD)** Nº **001/2023** e atuar na defesa do Servidor **GILMAR FERREIRA DE SOUZA.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de Março de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:05D7619B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 84/2023

Portaria Nº 84, de 24 de Março de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETARIA ESCOLAR,** deste Município, 1**2 (doze)** dias restantes de férias, do período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, interrompidas pela Portaria nº **87/2022 de 11 de Abril de 2022**, a partir **31/03/2023**, com retorno em **12/04/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Março de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3A10BC78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

RESOLUÇÃO Nº 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Plantões Médicos, Presenciais, na Unidade de Pronto Atendimento Olímpio Gonçalves dos Santos.

ABERTURA: 06 de Abril de 2023 às 10h.

Adrianópolis, 24 de março de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2D1B125F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

RESOLUÇÃO Nº 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

TIPO: Menor Preço por Lote

ABERTURA DIA : 06 / Abril / 2023. HORA: 14HS .

OBJETO: Aquisição de Materiais para Jardinagem e Paisagismo

Adrianópolis, 24 de Março de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:B6F643F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.28/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.62/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SITE, REDES SOCIAIS E CRIAÇÃO DE ARTE VISUAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: OXICORE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 26.502.727/0001-60

ENDEREÇO: RUA NATAL, 379, CENTRO, PIEN, PR, CEP 83.860-000

VALOR GLOBAL: R$ 16.870,80 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.04 - ADMINISTRAÇÃO

02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.04.122.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE

02.001.04.122.2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

10 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

Agudos do Sul, 24 de Março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:19BDDC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022

"Outorga ao Ilustríssimo Senhor GERSON DENILSON COLODEL o título de Cidadão Benemerito de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor **GERSON DENILSON COLODEL.**

Art. 2º O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3° A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção de tal título.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2022.

Autoria e Proposição

CEZAR MANFRON

Vereador

Mesa Diretiva

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente

DENYS MORAES

Vice-Presidente

WALLISON ROMERO

Primeiro Secretario

ALDNEI SIQUEIRA

Segundo Secretario

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:44149E44

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Contratada: Novos Ares Ar Condicionado e Elétrica Eireli, CNPJ: 2151765000178

Processo: Dispensa nº 06/2023

Objeto: Aquisição de Cadeiras Giratórias.

Valor global: R$ 6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais)

Data de Assinatura: 17 de março de 2023.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:AFB207FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Contratada: CLASSICA DECORAÇÕES E DESIGN/ ME CNPJ: 19.834.717/0001-67

Processo: Dispensa nº 05/2023

Objeto: Instalação de Cortinas Persianas

Valor global: R$ 17.490,05 (Dezessete Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Cinco Centavos)

Data de Assinatura: 10 de março de 2023.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:D2E43113

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE BEM

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE BEM

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMADARÉ E O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Lourenço Ângelo Buzato, n.° 670, Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 01.591.139/0001-10, neste ato presentada pelo PRESIDENTE, Sr. CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 686.458.649-91 e RG n.º 5.780.413-0, com domicílio necessário no endereço da corporação, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Emílio Johnson, 360, Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré - PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.659/0001-74, neste ato presentado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. GERSON DENILSON COLODEL, brasileiro, casado, com domicílio necessário na sede do paço municipal, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE BEM**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação e Entrega de dois (2) Veículos: **(I)** FIAT/UNO MILLE ECONOMY, placa MHQ4D11, ano 2010, modelo 2010, chassi 9BD15822AA6422900, RENAVAM 00195827112, cor branca, de propriedade da DONATÁRIA. O referido bem possui valor de tabela FIPE de R$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).

(II) FIAT/UNO MILLE ECONOMY, placa MGJ9B91, ano 2007, modelo 2007, chassi 9BD15822774935937, RENAVAM 00911375104, cor branca, de propriedade da DONATÁRIA. O referido bem possui valor de tabela FIPE de R$ 15.302,00 (quinze mil trezentos e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO

Considerando que a Casa dispõe dos veículos que podem ter melhor proveito à serviço do Município tendo em vista a demanda do Município na utilização de meios de locomoção, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, a DOADORA entende pela prevalência do interesse público na doação do bem ao Município em detrimento de sua venda, especialmente em função de que já recebera o mesmo por doação, cumprindo-se as exigências do Art. 17, II, "a" da Lei 8666/93;

O donatário declara expressamente nesse momento a sua aceitabilidade da doação dos bens descritos na cláusula primeira da maneira em que se encontram.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

O presente instrumento será regido pela Lei nº 8666/93, Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente instrumento, a DONATÁRIA providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 Os bens doados serão entregues no ato da assinatura do presente instrumento ou outro momento em que entenderem oportuno, ocasião em que será declarada a efetiva tradição da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será definida previamente entre as partes uma data, hora e local para tradição dos bens, responsabilizando-se o DONATÁRIO pela regularização e custos da transferência se houver.

6.2 Após a tradição o DONATÁRIO assume total responsabilidade pelo bem.

6.3 As partes contratantes elegem o Foro de Almirante Tamandaré /PR da Região Metropolitana de Curitiba como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação e Entrega de Bem em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2023.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES

Município de Almirante Tamandaré

GERSON COLODEL

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:52BC731B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2023 –

CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo **AGENTE DE OPERAÇÕES I,** a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Os candidatos deverão comparecer para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Especializado localizado à Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré conforme data e horário indicados no **ANEXO I** e após a realização da avaliação psicológica, os cadidatos serão encaminhados para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, localizado à Rua Lourenço Angelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandare-PR.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
15	ELIZ RIBEIRO DE MATOS	31/03/2023	08:15

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:01BB4454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº116/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº116/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS,** a comparecer no local, data e horário indicado no **ANEXO I** para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **PSICOLÓGICA** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos deverão comparecer para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Especializado localizado à Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré conforme data e horário indicados no **ANEXO I** e após a realização da avaliação psicológica, os candidatos serão encaminhados para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, localizado à Rua Lourenço Angelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandare-PR.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 16.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 16.5 do Edital nº 005/2022.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	CLASS	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
13		RAFAEL DOS SANTOS	31/03/2023	08:00
27		ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES	31/03/2023	08:00
	2	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	31/03/2023	08:00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:542EDED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº117/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº117/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR,** a comparecer no local, data e horário indicado no **ANEXO I** para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **PSICOLÓGICA** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos deverão comparecer para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Especializado localizado à Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré conforme data e horário indicados no **ANEXO I** e após a realização da avaliação psicológica, os candidatos serão encaminhados para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, localizado à Rua Lourenço Angelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandare-PR.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
61	ISABELE DE SANTA	31/03/2023	10:15
62	THALYSSA PAULA APARECIDO	31/03/2023	10:15
63	NIVA MACHADO ALVES DA SILVA	31/03/2023	10:15
65	DAIANE FRANCIELE SANTOS DA SILVA	31/03/2023	10:30
69	MAURA DE FÁTIMA CANCIO DO AMARAL	31/03/2023	10:30
71	ROSILDA BISPO DOS SANTOS	31/03/2023	10:30
74	NEIDE PATRÍCIA DOS SANTOS	31/03/2023	10:45
78	MARIA ADRIANA SALES PEREIRA	31/03/2023	10:45
80	JULIANE CRISTINE BRONCZEK KETNER	31/03/2023	10:45
81	MAYNARA ELEN ANTUNES	31/03/2023	11:00
83	SANDRA MARA MARQUES MENEGASSO	31/03/2023	11:00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9370D722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº118/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº118/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL,** a comparecer no local, data e horário indicado no **ANEXO I** para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **PSICOLÓGICA** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos deverão comparecer para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Especializado localizado à Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré conforme data e horário indicados no **ANEXO I** e após a realização da avaliação psicológica, os candidatos serão encaminhados para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, localizado à Rua Lourenço Angelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandare-PR.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
76	KAUANNE DOS SANTOS	**31/03/2023**	09:00
77	THAILA SILVA SOARES	**31/03/2023**	09:15
80	MILDRINS PERPÉTUA ALVES CAVALLI	**31/03/2023**	09:15
91	ELIANE PEREIRA FERREIRA	**31/03/2023**	09:15
93	CLAUDIA NORBERTO CARVALHO	**31/03/2023**	09:30
94	ALEBRIGIDA DE OLIVEIRA	**31/03/2023**	09:30
96	JACI DE JESUS PIRES	**31/03/2023**	09:30
102	ELZA ORTIZ DE MATOS	**31/03/2023**	09:45
103	TATIELI DO ROCIO DIAS PINTO FARIAS	**31/03/2023**	09:45
104	JANAINA DA SILVA	**31/03/2023**	09:45
105	DEBORA CANDIDA RODRIGUES	**31/03/2023**	10:00
107	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	**31/03/2023**	10:00
111	SOLAINE CRISTINE DIAS ALVES	**31/03/2023**	10:00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:611790F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº119/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº119/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a comparecer no local, data e horário indicado no **ANEXO I** para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **PSICOLÓGICA** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos deverão comparecer para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Especializado localizado à Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré conforme data e horário indicados no **ANEXO I** e após a realização da avaliação psicológica, os candidatos serão encaminhados para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, localizado à Rua Lourenço Angelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandare-PR.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
42	MILENA CECILIA COLODEL	**31/03/2023**	08:15
45	ELENI TEREZINHA MACIEL DE OLIVEIRA HENNING	**31/03/2023**	08:30
53	JOCIANE BONFIM DOS SANTOS	**31/03/2023**	08:30
59	CARLOS EDUARDO KNOFF	**31/03/2023**	08:30
63	KAROLINE SUELLEN PEREIRA FINAU	**31/03/2023**	08:45
64	GIOVANNA APARECIDA DE FARIA	**31/03/2023**	08:45
65	CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA	**31/03/2023**	08:45
66	THAYLYNE FREIRE	**31/03/2023**	09:00
69	LUCIANA MONIKE ALVES PEREIRA	**31/03/2023**	09:00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:23B3BFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO,** a comparecer no local, data e horário indicado no **ANEXO I** para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **PSICOLÓGICA** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos deverão comparecer para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Especializado localizado à Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré conforme data e horário indicados no **ANEXO I** e após a realização da avaliação psicológica, os candidatos serão encaminhados para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, localizado à Rua Lourenço Angelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandare-PR.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
2	ERICA CLAUDINO	31/03/2023	08:15

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:48811691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO'""

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 14/04/2023 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 14/04/2023 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS UTILIZADOS NO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE MANICURE E UNHAS DECORADAS".**

Valor Máximo: **R$65.390,44 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **993219**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 24 de março de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3DABE006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

DISPENSA Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível Gasolina e Etanol para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 5.290,00 (Cinco mil, duzentos e noventa reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (Doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme o abastecimento e após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: T. C. de Oliveira & Cia LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Brasil, 855, Centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.364.432/0001-44.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente acordo tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa T. C. de Oliveira & Cia LTDA**,** pessoa jurídica, da mesma apresentar e o menor preço, preço compatível com o mercado e também pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição do objeto supramencionado para a Secretaria da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Autorização do Presidente da Câmara, Orçamentos; Parecer contábil e jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 22 de março de 2023

VALTER DIAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:32772059

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

DISPENSA Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível Gasolina e Etanol para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, e preço de mercado, a Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa T. C. de Oliveira & Cia LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Brasil, 855,

Centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.364.432/0001-44.

Para a efetivação da presente dispensa se levou em conta os orçamentos e a necessidade da aquisição de combustíveis para abastecimento do veículo da Câmara municipal de Altamira do Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de março de 2023.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FA091747

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

DISPENSA Nº 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Agenor Cordeiro de Cristo, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.***.***-4/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.499-20, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa T. C. de Oliveira & Cia LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Brasil, 855, Centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.364.432/0001-44, doravante denominada simplesmente, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 008/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível Gasolina para atender as demandas do veículo da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24 da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade da aquisição do objeto, mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços de fornecimento do combustível, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total de R$ 5.290,00 (Cinco mil, duzentos e noventa reais). Sendo a proposta apresentada pela Contratada:

COMBUSTÍVEL	LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina	1.000	5,29	5.290,00

CLÁUSULA QUINTA – Pagamento: O pagamento será mensal, conforme o abastecimento e após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – A forma de fornecimento do objeto deste contrato, serão efetuadas no local e na bomba de abastecimento, de acordo com a necessidade da contratante. Ou seja, o fornecimento será de forma fracionada, mediante conveniência da contratante.

CLÁUSULA SETIMA – Os valores estimados no presente contrato não implicam em nenhuma previsão de crédito em favor da contratada, que só fará jus aso valores correspondentes aos produtos efetivamente entregues, desde que autorizados pela Câmara Municipal de Altamira do Paraná. Ou seja, a totalidade disposta na cláusula quarta não concede direito a contratada.

CLÁUSULA OITAVA – Garantia de Execução. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – Com a finalidade de Reequilíbrio financeiro, o presente contrato poderá sofrer reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65, I, alínea “b” da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO: O presente termo de contrato poderá ser rescindido entre ambas as partes, desde que formalmente motivados, assegurando-se, à contratada e a contratante o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação

do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA TERCEIRA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 24 de março de 2023.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

Presidente Gestão 2023/2024

T. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6362F241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 177/2021 PREGÃO Nº38 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: PACHECO & ROLIM LTDA CNPJ 14.697.009/0001-08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: PACHECO & ROLIM LTDA, 14.697.009/0001-08, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 177/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº38 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS DE HIGIENE PESSOAL, CUIDADO INFANTIL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**31.636,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 24 marco 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Responsável Legal da Contratante

DAVID OACHECO ROLIM

Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:ADF4C338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO ALTAMIRA DO PARANÁ

O Município de Altamira do Paraná, CNPJ 78.069.143/0001-47, torna público que requereu ao **Instituto Agua e Terra - IAT**, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS,** para a atividade de Transbordo de resíduos sólidos urbanos (não perigosos), localizada a estrada da bota km 02, município de Altamira do Paraná. No qual não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Republicado por incorreto.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:54AE11A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 075/2023

DECRETO N.º 075/2023

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora **LUCIA FRANCISCO DA SILVA.** –

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **LUCIA FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, portadora do RG nº 20.945.154-3, do PIS/PASEP nº 1.235.780.259-8 e inscrita no CPF nº 660.096.779-04, residente e domiciliada na cidade de Amaporã–PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº 100/2004, nos termos do 40, § 1º, inciso III, letra "a" da Constituição Federal e art. 30 da Lei Municipal nº 168/2006 a partir do dia **22/03/2023**.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 1.953,00 (um mil novecentos e cinquenta e três reais), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023)

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:91A2E571

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 076/2023

DECRETO No 076/2023

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60, inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica declarada a vacância por motivo de Aposentadoria da Sra. **LUCIA FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.945.154-3 e CPF nº 660.096.779-04, servidora efetiva desta municipalidade lotada no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nos termos do Art. 60 inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, a partir do dia **22/03/2023**.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:7265A81B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 039/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de controle tecnológico de solo por meio de ensaio de CBR completo para o Município de Anahy-Pr.	COLUBE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.965.100/0001-28	R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 24 de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:6791FE91

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 040/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412 de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para apoio técnico e operacional em escolas, centros de convivência unidades de saúde e demais setores do município de ANAHY-PR, para trabalhos com o tema "coleta seletiva e reciclagem de lixo".	WILLIAN DE OLIVEIRA LINO 08144768990, CNPJ: 47.666.635/0001-96	R$ 12.000,00 (doze mil reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 24 de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:B939594B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 041/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	**Aquisição de plantas ornamentais e substrato para plantas, a serem utilizadas na ornamentação do novo Centro de Eventos do município**	PET CENTER COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ: 68.802.503/0001-14	R$ 7.608,75 (sete mil seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 24 de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:9259FE40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto nos Artigos 3º, 4º e 5º do Edital de Homologação Classificação Final nº 016/2022;

Considerando o Ofício 042/2023 do Ministério Público referente ao Procedimento Administrativo MPPR 0005.22.000194-4;

O Presidente no uso das atribuições que lhe confere, vem **HOMOLOGAR** o Concurso Público nº 001/2022 da Câmara Municipal de Andirá.

Cumpra-se

Publique-se

Arquive-se

Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de março de 2023.

ADILSON DOS SANTOS

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:668700D4

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 035/2023 PREGÃO Nº 024/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) E BEBIDAS (REFRIGERANTE LATA OU SUCO NATURAL), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA, inscrito no **CNPJ/CPF: 44.668.158/0001-00.**

VIGÊNCIA: 24.03.2023 a 23.03.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro

MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9E38FCB4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 072/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **SPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº.** 14.311.859/0001-26**,** com fundamento no ART. 49 DA LEI 8.666/93.

Andirá, 24.03.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3C948297

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 035/2023

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2023

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23/03/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) E BEBIDAS (REFRIGERANTE LATA OU SUCO NATURAL), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORA:

MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA, inscrito no **CNPJ/CPF: 44.668.158/0001-00** no valor total do item vencido de **R$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:345E84BB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 03 do contrato nº.10/2021, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA e LAB (LABORATÓRIO) – ETA DO SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES, SUPORTE E MANUTENÇÃO, decorrente de Pregão n° 03/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.903.128/0001-28, aditivam o contrato com término 24/03/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n° 04 do contrato nº.10/2021, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA e LAB (LABORATÓRIO) – ETA DO SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES, SUPORTE E MANUTENÇÃO, decorrente de Pregão n° 03/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.903.128/0001-28, aditivam o contrato na importância de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 25 de março de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8AE29022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 992 DE 24 DE MARÇO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**JOÃO MITROVINI NETO**		
Fiscal Substituto:	**FÁBIO FERIATTI**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**005-2023**	**Vigência:**	**24/03/2023 A 23/03/2024**
ID DA ATA:	**0010-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**05-2023**		
Contratado:	**AUTO POSTO COLETI EIRELI LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ARLA) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.**		
Valor:	**R$ 189.305,00(Cento e oitenta e nove mil trezentos e cinco reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 24 de março de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6C9F499D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **05/2023**

Pregão Nº **05/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ARLA) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO POSTO COLETI EIRELI LTDA, CNPJ

23.883.405/0001-10

VIGÊNCIA: 24/03/2023 A 23/03/2024

GLAUCO TIRONI GARCIA - DIRETOR PRESIDENTE

RONIVALDO VISOTO – PREGOEIRO

LUIZ HENRIQUE COLETI

REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.

https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4C2CE73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2023 - NOMEAR SERVIDORES - EDITAL CP Nº 006/2023

PORTARIA Nº 094/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, **Edital CP nº 006/2023** para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para assumir a sua vaga no Quadro de Pessoal efetivo desta prefeitura :

Edital 006/2023

ENFERMEIRO

NOME

KARINA LUIZA GRYZINSKI LUIS

LUCIANA SANCHES DA SILVA

1. O candidato aprovado e classificado e Nomeados no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante desta Portaria, para comparecerem no período de 03/04/2023, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos.

Carteira de Identidade (xerox)

Título de Eleitor (xerox)

CPF/MF (xerox)

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)

Certidão de Nascimento de filhos menores

Comprovante de Residência

Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)

01 foto 3x4

PIS OU PASEP (se já inscrito)

Cópia Carteira de Trabalho (contra capa frente e verso)

Atestado de vacina de filho menores

Atestado médico de capacitação física e mental

Comprovante de escolaridade exigida no Edital.

Negativa de antecedentes criminais

Certidão de quitação eleitoral

Declaração de não acúmulo de cargo público

Declaração de bens

Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal

Certidão Negativa de antecedentes criminais

Cópia Carteira de Trabalho (contra capa frente e verso)

N.B:. O nomeado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário, ficando desde já, os nomeados convocados para assinatura do Termo de posse, conforme art. 26, da Lei nº 33/1998.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Março de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7D5D7AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 47/2023 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO n° 47/2023

Abre crédito especial na importância de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 53/2021 e 50/2021,

DECRETA:

A Câmara Municipal de Antonina/PR aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Planejamento e Obras

05.003.00.000.0000.0.000. Divisão de Obras

05.003.15.451.0007.1.292. – Reforma, ampliação e Construção de Prédios Públicos

498 – 4.4.90.51.00.00 – 41601 – Obras e Instalações....R$ 375.000,00

Total Suplementação: 375.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Operação de Crédito de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.1.1.8.01.31.00.00000000 Fonte: 41601 R$ 375.000,00

Total Receita: 375.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:28064F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 083/2023 - CONCEDER, NA FORMA DA LEI, ABONO PERMANÊNCIA AOS SERVIDORES ARIOSWALDO FERNANDES E DEONISIO DA SILVA CASSILHA

PORTARIA Nº 083/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004 e alterada pela Lei Municipal nº 031/2021, considerando Deferimento do Secretário Municipal de Administração .

Resolve:

Conceder, na forma da lei, **ABONO PERMANÊNCIA**, a partir de 15/03/2023 até a efetivação da aposentadoria, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	
ARIOSWALDO FERNANDES	AUX.SERV.GERAIS
DEONISIO DA SILVA CASSILHA	AUX.SERV.**GERAIS

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Março de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:125A4FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 084/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) WLADYS DO PILAR NEMER , OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA CLASSE " A" – PARA OS 2 PADRÕES MATRICULAS Nº (1008 E 125051) , LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 084/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 997/2023.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) WLADYS DO PILAR NEMER ,** ocupante do cargo de **Professora Classe " A" – para os 2 padrões matriculas nº (1008 e 125051)** , Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 14/03/2023 até 11/06/2023,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de março de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D2DA81AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 085/2023 - DEMITIR/EXONERAR A(O) SERVIDOR(A) NEREU FERNANDES DA CONCEIÇÃO , DO CARGO SEGURANÇA MUNICIPAL , POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 085/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS nº 205.908.180-1

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **NEREU FERNANDES DA CONCEIÇÃO ,** do cargo **SEGURANÇA MUNICIPAL** , por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS, EM **01/04/2023.**

Declarar vago o cargo público de SEGURANÇA MUNICIPAL no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 15 de Março de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0EFC25BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 087/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) CELSO LUIS MACHADO DA COSTA, AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO, 05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 087/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o atestado.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **CELSO LUIS MACHADO DA COSTA,** AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO, 05 (cinco) dias de **Licença médica**, conforme atestado anexo, no período de 13/03/2023 até 17/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de março de 2023

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3AA3B969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2023 - CONCEDER AO SERVIDOR NAIM DA SILVA ELIAS, MOTORISTA, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 088/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1106/2023.

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 20/03/2023 até 18/04/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 20 de Março de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D163CB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2023 - LOTAR/DESIGNAR, O(A) SERVIDOR(A)

PORTARIA Nº 089/2023

--

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar/Designar, o(a) servidor(a) abaixo relacionado, para prestar serviço no local discriminado a seguir, a partir do dia**21/03/2023**.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
NAOR ZELLA MATHEUS JUNIOR	MOTORISTA D/E	SEC. MUN DE MEIO AMBIENTE

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo,revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA,em 21 de Março de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CB5C4FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) JANAINA LEONOR GELAMOS DO PRADO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , 14 (QUATORZE) DIAS LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 091/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 1126/2023.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JANAINA LEONOR GELAMOS DO PRADO, Agente Comunitário de Saúde** , 14 (quatorze) dias Licença Médica, no período de **17/03/2023 até 30/03/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de Março de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:012CE721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 092/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) NILZA AIRES DA SILVA, DIRETORA DE PROGRAMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , 15 (QUINZE) DIAS LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 092/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 1134/2023.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **NILZA AIRES DA SILVA, DIRETORA DE PROGRAMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** , 15 (quinze) dias Licença Médica, no período de **16/03/2023 até 30/03/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de Março de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F7A0CFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 095/2023 - CONCEDER, A(O) SERVIDOR(A) ANA CRISTINA DE SOUZA DOBAIT, CONSELHEIRA TUTELAR, LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 095/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 1152/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ANA CRISTINA DE SOUZA DOBAIT, Conselheira Tutelar**, Licença Médica, 30 (trinta) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, **sendo os primeiros 15 (quinze) dias (15/03/2023 até 29/03/2023) pagos pela Prefeitura** e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **30 DIAS** , devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Março de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C795C17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 096/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A), MARIA PAULA VIEIRA AZIM, PROFESSORA, 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES,

PORTARIA Nº 096/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo sob o n° 1114/2023 e deferimento da SEMEDE.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, MARIA PAULA VIEIRA AZIM, PROFESSORA**, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 27/03/2023 até 25/03/2025.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Março de 2023

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:98691FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 097/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) RICARDO DA CRUZ , PROFESSOR , 14 (QUATORZE) DIAS LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 097/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 1164/2023.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **RICARDO DA CRUZ , PROFESSOR** , 14 (quatorze) dias Licença Médica, no período de **06/03/2023 até 19/03/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Março de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:65C569BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO PE N° 064/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°031/2021

PEGÃO ELETRONICO Nº 018/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS EIRELI** – CNPJ/MF: 03.265.397/0001-31;

OBJETO: Fica acordado, a partir de 20/03/2023, a redução dos valores dos combustíveis ÓLEO DIESEL S-10 e DIESEL S 500, constantes nos lotes n° 09 e 08, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

LOTE	TIPO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	PREÇO UNITARIO REGISTRADO	PREÇO UNITARIO REVISADO
09	DIESEL S-10	LITRO	R$ 6,20	R$ 5,99
08	DIESEL S-500	LITRO	R$ 6,02	R$ 5,77

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Paulo Sergio da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E2969155

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO PDL N° 121/2022

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022

Considerando o disposto no de Art. 71, II da Lei 14.133/21;

Considerando as informações trazidas pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, atestando que a proposta apresentada pela empresa vencedora está em desacordo com o termo de referência em relação às coberturas previstas para o seguro do equipamento;

Considerando ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal;

Considerando o melhor interesse da Administração pública, conforme prevê o Artigo 20 da LINDB.

Sem prejuízo aos atos já praticados, determino a revogação do presente processo administrativo de dispensa de licitação.

Astorga-PR, 23 de março de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:3E48356A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 027/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	268.831,67	22/03/2023
- Merenda Escolar	42.114,40	22/03/2023
- Fundo Municipal do Petróleo	41.797,20	23/03/2023

Astorga, 24 de Março de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:489BF66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 269/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **JOSIANE DA SILVA GUELFI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível MC-1, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 20/02/2007 a 19/02/2012, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **27 de Março de 2023** e **término em 26 de Abril de 2023**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1339/2023, de 22/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1C30C94B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7805/2022

PROCESSO Nº: 7805/2022.

ASSUNTO: Pregão 86/2022.

Considerando as informações constantes neste Processo Administrativo, referente ao Pregão 86/2022 que visa a aquisição de agendas escolares para os alunos da rede municipal de ensino, diante do todo aqui exposto, em especial os apontamentos levantados pela Secretaria Municipal de Educação, através do memorando número 139/2023, ***DECIDO PELA ANULAÇÃO*** deste procedimento licitatório, com fulcro no artigo 38, IX, da Lei 8.666.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitação, para as devidas providências.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Balsa Nova, 23 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:31D52502

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2023 CADASTRO DE PROTETORES INDEPENDENTES E ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2023

CADASTRO DE PROTETORES INDEPENDENTES E ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, por intermédio da**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,**torna público o **CADASTRO DE PROTETORES INDEPENDENTES E ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS** para atendimento das políticas públicas instituídas pela Lei Municipal 1168/2020, Lei Municipal 1285/2022 e Decreto Municipal 002/2023 que versam sobre ações de proteção animal e controle populacional de cães e gatos, conforme especificações e prazos constantes do Edital. O cadastramento ocorrerá durante o período de**03 a 05 de abril de 2023.**

DO OBJETO

1.1 Cadastro de Protetores Independentes e Entidades Protetoras De Animais.

1.2 Entende-se por Protetor Independente a pessoa física que, voluntariamente, realiza ações de proteção animal tais como: assistência e/ou resgate de animais abandonados ou em situação de risco, lar temporário, encaminhamento para adoção responsável, etc.

1.3 Entende-se por Entidades Protetoras De Animais as instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídas como pessoa jurídica, com estatuto próprio, que atuam na proteção animal.

2 DAS CONDIÇÕES DO CADASTRO

2.1 Poderão se cadastrar os Protetores Independentes e Entidades Protetoras De Animais atuantes há pelo menos 12 meses no município de Balsa Nova, com residência ou sede nesta cidade, e que preencham as demais condições estabelecidas neste edital.

2.2 Será obrigatório a entrega dos documentos exigidos no item 3 para a efetivação do Cadastro.

2.3 O cadastramento será realizado pessoalmente na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente situada à Rua Mathias

Vieira de Alvarenga n°440, Parque Manancial, Centro -Balsa Nova/PR, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A pessoa física interessada em se cadastrar como Protetor Independente deverá apresentar:

3.1.1 Documentação pessoal (RG e CPF);

3.1.2 Comprovante de residência atualizado (até o mês anterior);

3.1.3 Listagem atualizada dos animais oriundos de resgate ou mantidos pelo protetor;

3.1.4 Questionário preenchido sobre o desenvolvimento das atividades realizadas pelo protetor.

3.2 A pessoa jurídica interessada em se cadastrar como Entidade Protetora de Animais deverá apresentar:

3.2.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2 Estatuto Social;

3.2.3 Qualificação do responsável legal, com cópia do CPF, RG, endereço, contato telefônico e e-mail;

3.2.4 Comprovante de residência atualizado (até o mês anterior) da entidade protetora;

3.2.5 Listagem atualizada dos animais oriundos de resgate e mantidos pela entidade protetora;

3.2.6 Questionário preenchido sobre o desenvolvimento das atividades realizadas pela entidade protetora.

4 DA HABILITAÇÃO

4.1 Será realizada visita por equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para constatação das atividades declaradas na ocasião do cadastramento.

4.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o Protetor Independente ou a Entidade Protetora será declarado habilitado.

5 DA DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Cadastro terá validade de 1 ano.

5.2 O Cadastro poderá ser submetido a análise do Conselho Municipal de Meio Ambiente caso por este solicitado.

5.3 O questionário de desenvolvimento das atividades citado nos itens 3.1.4. e 3.2.6 estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente podendo ser encaminhados por meios digitais para preenchimento.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C448597A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 012/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 012/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: CELIO BITENCOURT

Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 11,65811117%, referente a prestação de serviços de manutenção corretiva e ou preventiva com fornecimento de peças para a Frota Municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009-2047-3.3.90.30.00.00.000.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 012/2022.

Balsa Nova, 22 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:48B04E0D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023

ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações

introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa MAREDUBEN COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob N° 12.890.944/0001-60, com sede à Rua Sapiranga, 30, sala 207, Centro – Dois Irmãos/RS, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de formulário continuo para escrita Braille, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no valor de até R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), com prazo de vigência e execução de até 03 (três) meses, assim como autorizo a contratação.A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.367.0009-2070-3.3.90.30.16.00.102.

Balsa Nova, 21 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:7D8969FF

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2023

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa PINCOLINI E DALZOCHIO EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob N° 28.701.927/0001-78, com sede à Rod. RS-453, Km 18 – Linha Rio Burati, 760, Nova Sardenha, Farroupilha/RS, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada em ministrar cursos e capacitação “Reordenamento do CRAS”, destinado a equipe de gestão e técnicos referenciados no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com prazo de vigência e execução de até 10 (dez) dias, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº: 13.002.08.244.0015-2128-3.3.90.39.48.00.000.

Balsa Nova, 24 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:DD8F6B21

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2013

PORTARIA nº 171/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art.1º Designar **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT**, brasileira, Diretora de Departamento, matrícula n.º 47123, **THAYS FRANCINE STOCO**, brasileira, Assessora de Gestor, matrícula n.º 47381 e **AMANDA FRANCO**, brasileira, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 41571 para exercerem as funções de Presidente, Secretário e Membro da ***“Comissão Especial para Acompanhando do Processo Seletivo Simplificado – PSS”*** veiculado ao Edital 01/2023, para contratação de estagiários nos termos do Edital e demais disposições legais aplicadas a espécie.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1B73C36A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.27/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Decorrente de Inexigibilidade n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA- BANCO DE PREÇOS**,** inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95. Aditivam o contrato com término 23/03/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0A321793

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.27/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Decorrente de Inexigibilidade n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA- BANCO DE PREÇOS**,** inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95. Aditivam o contrato na importância de R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CE5893A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2599/2023 REEDITADA

LEI Nº 2599/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A CESSÃO DE USO, BENS MÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º:- **FICA** autorizado o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz a fazer a **CESSÃO DE USO** de bem móvel descrito no Parágrafo Único, deste artigo, para **APMF ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL DE PARAISO DO SUL**, CNPJ n° 80.288.673/0001-28, a título gratuito e por tempo indeterminado**.**

Parágrafo Único:– 01 VEICULO TIPO DE PASSEIO/CORSA, MARCA/FABRICANTE: GM CHEVROLET, MODELO: GM CORSA CLASSIC LIFE – 04 PORTAS, PLACA: ASC-5602, ANO/MODELO 2009/2010, CADASTRADA NO CODGO PATRIMONIAL NUMERO 3470.

Art. 2º:- O veículo tipo Passeio/Corsa cedida e para uso único e exclusivo para sócios da **APMF ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL DE PARAISO DO SUL** e demais professores que lecione em Paraiso do sul sendo vedado serviços para terceiros ou caronas.

Art. 3º:- Neste ato a **APMF ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL DE PARAISO DO SUL** assume o compromisso de saldar por sua conta e risco única e exclusivamente, o Seguro obrigatório, toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo uso do veículo, as despesas com funcionários, motoristas, inclusos as obrigações previdenciárias e trabalhistas, de manutenção, custeio, e conservação do veículo tipo Passeio/Corsa a contar da data da assinatura do termo.

Art. 4º:- O Município fica isento de toda qualquer responsabilidade indenizatória decorrente do uso do Veículo tipo Passeio/CORSA, seja quanto a **APMF ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL DE PARAISO DO SUL** ou a terceiros em especial quando este for decorrente de acidente ou Multa**,** obrigando-se a apresentar certidões negativas e de multas do DETRAN, DNER E DER sempre que solicitado.

Art. 5º:- Para firmar o termo de Cessão de Uso a **APMF ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL DE PARAIZO DO SUL** terá que apresentar ao município de forma atualizada: Estatuto, Ata da eleição da última Diretoria, Documentos pessoais do Presidente, Provas de regularidade junto a Receita federal e Estadual, INSS e Município.

Art. 6º:- O Veículo tipo Passeio/CORSA será automaticamente revertida ao município de Barbosa Ferraz nas mesma condições em que foi entregue, lembrando do desgaste natural decorrente do uso, e quando o não cumprimento pela **APMF ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL DE PARAISO DO SUL** das atividades para qual foi criada ou for extinta, sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização por parte do município.

Art. 7º:- O Executivo firmara termo de Cessão de Uso com **APMF ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL DE PARAISO DO SUL** o qual definira as demais condições de uso e guarda, do bem autorizado a ser cedido pela presente lei**.**

Art. 8º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 22 de março de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

*Reeditado

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:FEB2E178

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 070/2023

De: 24/03/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Jeferson Carvalho para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 27 de março de 2023, **JEFERSON DE CARVALHO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de março de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3C67713A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 071/2023

De: 24/03/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Edinaldo Aparecido da Cruz para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 27 de março de 2023, **EDINALDO APARECIDO DA CRUZ** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de março de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:25537736

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 072/2023

De: 24/03/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Milton Ribeiro Chaves para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 27 de março de 2023, **MILTON RIBEIRO CHAVES** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de março de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:444A58C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as

11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Valdemar Rodrigues da Silva	22º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 24 de março de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);

2. FOTOCÓPIA DO CPF;

3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;

4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;

5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;

6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);

7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;

8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;

9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;

10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;

11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;

12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;

13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;

14. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;

15. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);

16. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N°

8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;

17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;

18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,_, Inscrição nº_, aprovado (a) na _colocação para o cargo de ____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _de de 2023.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:15FD4C20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2023.REEDITADO

DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos do Município de Barbosa Ferraz para fins de ITBI e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos.

Considerandoa necessidade de levantar a real situação dos imóveis;

Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;

Considerando que a Planta Genérica de Valores consiste naatualização permanente e constante do cadastro dosimóveis localizados noMunicípio, para fins de IPTU.

Considerando o desenvolvimento sócio econômicodo município que agrega valores diferenciados aos imóveis situadosno território do município;

Considerando a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;

Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação do Município de Barbosa Ferraz/PR para apuração do valor venal para fins de ITBI.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de imóveis será composta pelos seguintes membros:

§1º. Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação com base na PGV (Planta Genérica de Valores) do município, o mercado imobiliário de imóveis situados neste município, baseando-se em auto declaração do vendedor ou comprador, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.

Art. 4º. Os membros integrantes desta Comissão deverão se reunir para realizar seus trabalhos, cumprindo o prazo legal para execução dos mesmos.

Parágrafo Único. Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá o Secretário de Administração e Planejamento deliberar sobre as convocações.

Art. 5º. Os membros desta Comissão, não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 10/2023.

Barbosa Ferraz, 23 de março de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Anexo I

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
NOME	**CPF**	**SETOR**
Clecimara Bento de Almeida	027.556.979-97	Tributação
Fernanda de Souza Nobre	116.116.519-30	Tributação
José Carlos Pastor Fernandes Junior	088.773.269,05	Licitação
Alan Vedovotto Arante	094.095.619-57	Licitação
André de Souza	064.109.009-96	Gestor de Convênios
André Leon Ribeiro Balbo	078.835.579-12	Divisão de fiscalização execução de projetos de obras

*REEDITADA

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:10621D88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 69/2023 REDITADO

PORTARIA Nº 69/2023

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a comissão especial de avaliação de bens imóveis e demais necessidades para fins de locação e avaliação e dá outras providências.

O Prefeito da cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Sr. Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei:

NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão especial de Avaliação de Bens Imóveis e demais necessidades públicos ou privados para fins de locação, permuta, desmembramento, unificação e aquisição.

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
NOME	**CPF**	**SETOR**
Clecimara Bento de Almeida	027.556.979-97	Tributação
Fernanda de Souza Nobre	116.116.519-30	Tributação
José Carlos Pastor Fernandes Junior	088.773.269,05	Licitação
Alan Vedovotto Arante	094.095.619-57	Licitação
André de Souza	064.109.009-96	Gestor de Convênios
André Leon Ribeiro Balbo	078.835.579-12	Divisão de fiscalização execução de projetos de obras

Art. 2º - A comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito do relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n°306/2022 e as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de março de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

*Reeditado

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:B9EA0EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/ 2023

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Srº EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.067.024-4 e CPF 540.036.289-34, residente e domiciliado na rua Jacarezinho, 421, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ**, com sede na Rua Manoel de Freitas Aguiar, 480, Vila cooperativa de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 15.440.630/0001-54, neste ato representada por sua Presidente **Flaviana Sauné Fernandes Deichuke**, brasileira, casa, portadora do RG 8-295.901-7 e CPF 037.248.769-63, residente e domiciliado a rua Chosi Missato, 22, Bairro Água Branca no Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, doravante denominada **CONVENENTE** resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária – Recursos do Tesouro Municipal, regido pelas normas da Constituição Federal, Lei 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Resolução nº 028/2011 alterada pela resolução 46/2014 do TCE-PR, Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar Estadual 113/2005, Lei 8666/1993, Leis Municipais nº 457/2012, nº 726/2020 e nº 748/2021 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o pagamento das despesas para a manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às crianças portadoras de necessidades educativas especiais, (deficiência metal + física + auditiva) uma educação de qualidade, e integração das famílias na criação e educação dos filhos.

Parágrafo Único

DO PLANO DE TRABALHO

Peça do ato da Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o Art. 8º da Resolução 28/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado por este CONCEDENTE e CONSELHO COMPETENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, com no mínimo 30 (trinta) dias da vigência do Termo de Colaboração, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda

DA EXECUÇÃO

Para a execução do objeto, A CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeitas a procedimentos licitatórios, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, e suas qualidades, adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011.

Cláusula Terceira

DO VALOR

O valor do presente Termo de Colaboração é de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro

DA FORMA DE REPASSE

Os recursos financeiros serão repassados, em parcela única, em conta corrente única e específica para este Termo de Colaboração, aberta em banco oficial, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo Segundo

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração está vinculado à Secretaria Municipal de Educação, e correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 09.001 – Departamento Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0012.2103 – Manutenção de Educação Especial Convênio APAE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social.

Cláusula Quarta

DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações das parcelas da transferência voluntária serão em estrita conformidade com Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:

I- quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;

II- quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.

Parágrafo Único

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ORDEM DAS PARCELAS	VALOR R$	DESEMBOLSO
Parcela Única	R$ 82.000,00	Abril / 2023
Total:	**R$ 82.000,00**	**********

Cláusula Quinta

DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Na utilização dos recursos, o CONVENENTE deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante transferência eletrônica, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento dos recursos, sendo vedado:

I- realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;

II- pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;

III- utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;

IV- realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

V- realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;

VI- realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII- transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência.

Parágrafo Primeiro

DA APLICAÇÃO

Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos termos art. 116 § 4º da Lei 8666/1993:

I- em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

II- em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês;

Parágrafo Segundo

DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo terceiro

DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta

DAS OBRIGAÇÕES

1- DO CONCEDENTE:

I. Transferir ao CONVENENTE, em conta específica, os recursos financeiros orçados e suplementados para o exercício de 2023, para atendimento ao constante na cláusula primeira;

II. Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro;

III. Supervisionar as aplicações dos recursos, pelo fiscal responsável Sr.ª Gilmara Neris de Souza Prado, Servidora Pública como Secretária Municipal de Educação, nomeado neste Termo;

IV. Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução nº. 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCPR, pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT, bimestralmente e ao final da transferência.

V. Prestar a qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

2- DO CONVENENTE:

I. Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Termo de Colaboração.

II. Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução nº. 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCPR, pelo SIT-bimestralmente ao TC/PR, e de acordo com a cláusula nona ao CONCEDENTE.

III. Prestar à CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Colaboração.

IV. Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação e vistoria e/ou fiscalização da Administração Pública, Secretaria Municipal de Educação, Controladoria Interna Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações da concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.

V. Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima

DOS SALDOS

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município – órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2023, podendo ser alterado e ou prorrogado de acordo com a lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração, ser apresentada em prazo não inferior a vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Nona

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo CONVENENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT - Sistema Integrado de Transferências - bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados - notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1ª via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovantes de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, PIS, IRRF) com autenticação bancária.

Parágrafo Primeiro

Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os art. 233 e 234 do Regimento Interno. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o Concedente dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Segundo

DOS DOCUMENTOS

Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Termo de Colaboração, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à

Entidade e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no Art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima

DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.

I- Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.

III- A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo aditivo de prazo celebrado.

III- A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em danos ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos termos dos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Cláusula Décima Primeira

DO FORO

As questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Andirá – Estado do Paraná.

Por estarem justos no Termo de Colaboração, firmam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Barra do jacaré, Estado do Paraná, 23 de março de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

GILMARA DE NERIS DE SOUZA PRADO

Secretário Municipal de Educação

FLAVIANA SAUNÉ FERNANDES DEICHUKE

Presidente da APAE

Testemunhas:

Nome: Gilmara Severo de Freitas Ferrari

CPF: 045.183.179 - 98

Nome: Ednalberto Goulart

CPF: 734.917.569-87

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6BC850DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Bituruna, RODRIGO ROSSONI, no uso legal de suas atribuições, resolve:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 001/2023 – Concorrência nº 001/2023, nos seguintes termos:

Modalidade: Concorrência.

Objeto: Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço unitário com área total de 47.938,53 m² e 20.549,37 m² de passeios, de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 930099/2022/MDR/CAIXA.

- Proponentes Vencedoras:

LOTE 1 - **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Valor: R$ 4.830.484,43

LOTE 2 - **PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Valor: R$ 3.520.350,82

LOTE 3 - **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Valor: R$ 2.096.241,48

Bituruna, 24 de março de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DC44C4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 033/2023

Súmula: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal nº 1.172/2007 de 27 de março de 2007, e alterada pela Lei Municipal nº 2293/2023 de fevereiro de 2023, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme composição abaixo:

PRESIDENTE: Cecília Celina Leonardi de Mattos – CPF: 404. 876.369 – 53

VICE- PRESIDENTE: Mirian Gastaldon – CPF: 023.735.789-56

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Wagner Costa dos Santos – CPF: 036.460.079-90

Suplente: Soeli Taraciuk -CPF: 029.263.839-67

Titular: Karen Eloize Hecht Dalanhol – CPF: 036.736.129-99

Suplente: Nayane Giaretta de Quadros – CPF: 069.528.929-23

II- Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Viviane Martinelli – CPF: 035.373.139-00

Suplente: Roseli Rubbo – CPF: 858.438.659-91

III – Representantes dos Diretores das Escolas municipais.

Titular: Mirian Gastaldon – CPF: 023.735.789-56

Suplente: Wanderléia Teresinha de Lima – CPF: 026.293.179-60

IV – Representantes dos servidores Técnicos- administrativos:

Titular: Keli Regina Pedron – CPF:069.469.729-02

Suplente: Juliana Woitovicz – CPF: 045.376.639-01

V- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:

Titular: João Fábio Pereira – CPF: 034.951.959 - 55

Suplente: Vanessa Dalgallo Ferreira – CPF: 057.263.599 – 09

Titular: Alessandra da Luz Ferreira - CPF: 099.724.089 – 06

Suplente: Eliane Yuskiu – CPF: 061.412.809 – 94

VI – Representantes dos estudantes da Educação Básica Municipal:

Titular: Edson Ravanello – CPF : 065.667.929-88

Suplente: Leticia de Fátima Silverio da Rocha – CPF: 10.610.353.950

Titular: Heloisa de Oliveira – CPF: 146.088.679-89

Suplente: Willian Patrick Pcheneczuk – CPF: 143.674.769-44

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Jaqueline Cordeiro – CPF: 088.473.189-10

Suplente: Ozeias David Cunha – CPF: 537.992.759-91

VIII – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Marilete Ferreira Lopes – CPF: 016.743. 499 – 39

Suplente: Gilmar Pagnoncelli – CPF: 848. 051. 379 – 91

Titular: Cecília Celina Leonardi de Mattos – CPF: 404. 876.369 – 53

Suplente: Dimas Schelmach – CPF: 778. 033.299 – 34

IX - Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Dionis Rocha Scheffer – CPF: 019.920.739-96

Suplente: Elizandra de Almeida Castilho – CPF: 051.924.189-41.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB será até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º A vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB tem início em janeiro de 2023 com término em dezembro de 2026.

Art. 4º Os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, exercerão seus cargos gratuitamente, sendo os serviços considerados como relevantes ao município, de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 020/2023

Paço do Índio, 21 de março de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:F3D66F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 024/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS N.º 001/2023 - PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Lei Municipal n.º 1824/2015 Dispõe sobre a transferência imobiliária de propriedades públicas a terceiros para fins industriais. Entende-se como Ocupação Consolidada, o uso por pessoa jurídica no exercício de atividades industriais, pelo período mínimo dos últimos 10 (dez) anos, a contar da data de solicitação de transferência, de imóvel de propriedade do Município de Bituruna.

A empresa A3 ASSOALHOS E LATERAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º 26.516.382/0001-02 protocolou solicitação de transferência.

Na referida solicitação foram anexados documentos de comprovação da referida consolidação nos termos da Lei 1824/2015, bem como levantamento da área requerida com mapa e memorial descritivo.

Houve complementação de documentação conforme consta nos autos.

A Comissão especial designada através do Decreto n.º 005/2016 procedeu análise detalhada da documentação apresentada emitindo Parecer n.º 001/2022 em 09/11/2012 em anexo.

2. Descrição do Objeto:

Regularização de imóvel com transferência com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 11.594,85 m² constante da mat. sob n.º 12.218 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado no Loteamento Industrial José Menegatti, Lotes 20,21,23 e parte do 22 no Bairro Nossa Senhora Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para A3 ASSOALHOS E LATERAIS EIRELI ME

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante: A3 ASSOALHOS E LATERAIS EIRELI.

A escolha recaiu sobre a referida empresa a qual comprovou conforme Parecer n.º 001/2022 o cumprimento do estabelecido pela Lei

Municipal n.º 1824/2015 no que tange seus aspectos de legalidade e de interesse público e considerando o parecer jurídico favorável para o feito.

4. Fundamentação Legal

A transferência objeto deste processo fundamentação da Lei 1824/2015 e §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93.

5. Da Avaliação

A referida área foi avaliada por comissão designada através do Decreto n.º 030/2017, cujo parecer encontra-se anexo ao presente processo.

Bituruna, 24 de março de 2023.

WAGNER COSTA DOS SANTOS

Membro Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA

Membro Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:106F550F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 024/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS N.º 001/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, conforme consta do **PROCESSO N.º 024/2023 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 1/2023,** declarou **a dispensa de licitação,** para a Regularização de imóvel com transferência com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 11.594,85 m² constante da mat. sob n.º 12.218 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado no Loteamento Industrial José Menegatti, Lotes 20,21,23 e parte do 22 no Bairro Nossa Senhora Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para A3 ASSOALHOS E LATERAIS EIRELI ME, cujo cumprimento aos requisitos da lei n.º 1824/2015 bem como seu interesse público foram ratificados pelo Parecer emitido pela Comissão designada através do Decreto n.º 005/2016.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Bituruna, 24 de março de 2023.

EDUARDO RIBAS CONRADO

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5339C869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 024/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS N.º 001/2023 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Regularização de imóvel com transferência com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 11.594,85 m² constante da mat. sob n.º 12.218 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado no Loteamento Industrial José Menegatti, Lotes 20,21,23 e parte do 22 no Bairro Nossa Senhora Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para A3 ASSOALHOS E LATERAIS EIRELI ME

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a Regularização de imóvel com transferência com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 11.594,85 m² constante da mat. sob n.º 12.218 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado no Loteamento Industrial José Menegatti, Lotes 20,21,23 e parte do 22 no Bairro Nossa Senhora Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para A3 ASSOALHOS E LATERAIS EIRELI ME, cujo cumprimento aos requisitos da lei n.º 1824/2015 bem como seu interesse público foram ratificados pelo Parecer emitido pela Comissão designada através do Decreto n.º 005/2016.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado de acordo com Laudo de Avaliação.

Cumpra-se.

Bituruna, 24 de março de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3CEA9F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que FICA TRANSFERIDA a abertura da licitação para data de 06 de abril **de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA EM PEAD, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

LICITAÇÕES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Justifica-se nova data de abertura e do edital retificado em razão da orientação recebida via telefone pelo Gerente da regional CREA de Guarapuava PR, o qual solicita a inclusão no edital de comprovação técnica do profissional técnico e do registro da empresa no seu respectivo Conselho Regional.

Entrega das propostas e documentações: até a data de 06 de abril de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação: R$ 80.184,00 (oitenta mil cento e oitenta e quatro reais)

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 24 de março de 2023

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial

Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:028CF515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás 09h00min do dia **14 DE ABRIL DE 2023**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, **POR LOTE** das seguintes obras: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS ANEXOS TÉCNICOS, com recursos provenientes do CONVÊNIO 59/2023 – SECID, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** com fornecimento dos materiais necessários de acordo com o Projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Boa Ventura de São Roque.

Valor: R$ 578.737,28 (Quinhentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Prazo de execução: 180 dias

Quantidade e unidade de medida: 1.063,00 m²

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de

internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 204.

Boa Ventura de São Roque, 24 de março de 2023.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria 238/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:902200F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **11 de Abril de 2023 às 09h00min (horário de Brasília)** através da plataforma BLL - https://bll.org.br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço para o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

VALOR MÁXIMO: R$ 2.112.048,60 (Dois milhões cento e doze mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Entrega das propostas e documentações: até 11 de Abril de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Abril de 2023.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Silas dos Santos
Código Identificador:0A17694F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO 54/2022 E DEMAIS ITENS, a pedido das Secretarias do Município de Boa Ventura de São Roque. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 07/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada ao 01 dia do mês de março de dois mil e vinte e três, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:

Homologa-se e adjudica-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:

SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDACNPJ 36.469.275/0001-16 com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$2.793,80 (dois mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDACNPJ 44.352.658/0001-38 com o lote: 32 no valor total de R$5.790,00 (cinco mil e setecentos e noventa reais).

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOESCNPJ 45.740.175/0001-73 com o lote: 6 no valor total de R$3.592,00 (três mil e quinhentos e noventa e dois reais).

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELICNPJ 39.935.346/0001-17 com o lote: 22 no valor total de R$143.880,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e oitenta reais).

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDACNPJ 25.027.024/0001-65 com os lotes: 5 e 21 no valor total de R$28.345,00 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDACNPJ 65.149.197/0002-51 com o lote: 16 no valor total de R$98.571,00 (noventa e oito mil e quinhentos e setenta e um reais).

ELETROSOL MULTISERVICOS LTDACNPJ 13.401.444/0001-80 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$2.889,60 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

MB CATARINENSE EIRELICNPJ 16.961.181/0001-52 com os lotes: 10, 12, 26, 27 e 33 no valor total de R$13.289,00 (treze mil e duzentos e oitenta e nove reais).

J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELICNPJ 30.915.834/0001-98 com o lote: 9 no valor total de R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

CLAYTE.COM TI EIRELICNPJ 10.966.981/0001-80 com os lotes: 11, 30 e 31 no valor total de R$10.898,40 (dez mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

I.L.MENDES JUNIOR EIRELI MECNPJ 17.184.211/0001-24 com os lotes: 29 e 34 no valor total de R$47.745,00 (quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

DIGITECH SOLUÇÕES LTDACNPJ 02.869.044/0001-88 com o lote: 15 no valor total de R$58.786,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais).

ROSEMARA DOS SANTOS MECNPJ 26.947.090/0001-16 com o lote: 17 no valor total de R$30.256,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELICNPJ 27.703.597/0001-97 com o lote: 14 no valor total de R$17.745,00 (dezessete mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

PAGNAN & BACHES LTDACNPJ 20.953.739/0001-25 com os lotes: 7, 19, 23, 24 e 25 no valor total de R$9.575,88 (nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPPCNPJ 24.832.819/0001-83 com o lote: 8 no valor total de R$1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).

KGR ATACADISTA LTDACNPJ 45.606.844/0001-19 com os lotes: 20 e 28 no valor total de R$1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais).

AMMO INFORMATICA LTDACNPJ 07.300.151/0001-04 com o lote: 13 no valor total de R$11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Totalizando o valor de R$ 511.142,68(quinhentos e onze mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de MARÇO de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:159DE08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque-PR

LICITAÇÃO Nº 09/2023 - MODALIDADE – PREGÃO

ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE RESTARAM DESERTOS NO PREGÃO ANTERIOR Nº 01/2023, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 01/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 22 de março de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP32.743.242/0001-61 com os lotes: 2, 11 e 15 no valor total de R$3.174,00 (três mil e cento e setenta e quatro reais).

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA15.068.089/0001-03 com os lotes: 3 e 9 no valor total de R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA34.772.843/0001-28 com os lotes: 5 e 10 no valor total de R$12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais).

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA85.477.586/0001-32) com os lotes: 12, 16 e 18 no valor total de R$360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Totalizando um valor global do certame no valor total R$21.684,50(vinte e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos):

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 DE MARÇO de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:5DC85E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque-PR

LICITAÇÃO Nº 76/2022 - MODALIDADE – PREGÃO

ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 76/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 02 de março de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

LICITANTE: **AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDACNPJ: 06.951.836/0001-58.**

Homologa-se e Adjudica-se para a Proponente conforme classificação:

LICITANTE: **AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDACNPJ: 06.951.836/0001-58,** com o lote: 1 no valor total de R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).**

Homologo e adjudico a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de MARÇO de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:4F85E7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 47/2023

PORTARIA N° 47/2023

DATA: 20/03/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretaria de, conforme segue:

Nome: JUCELINO VASCO DE ALMEIDA

Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Cidade: CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR.

Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 75,00 = R$ 75,00

Data: 19/03/2023.

Justificativa: Representar o município quando em participação etapa de Cicloturismo na cidade de Capitão Leônidas Marquês acompanhar ciclista.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de Março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5852E223

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003 DE 2023

RESOLUÇÃO Nº03 /2023

SÚMULA: regulamento do processo de Escolha do Cargo de conselheiro tutelar do Município de Boa Vista da Aparecida.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente _ CMDCA, do Município de Boa Vista da Aparecida, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 586/2022, considerando a Reunião 16 de março de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 586 de maio de 2022 e Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Instituir as normas e procedimentos para a ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR a fim de compor a gestão 2024/2027 conforme a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA e Lei Municipal 586/2022 de 18 de maio de 2022.

Art. 2° - As vagas ora mencionadas no artigo anterior serão destinadas as vagas de titular e suplentes através de votação, por voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município de Boa Vista da Aparecida, em eleição realizada sob a responsabilidade do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, obedecendo rigorosamente as normas eleitorais.

Art. 3° - A duração do mandato será até 10 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027, complementando a gestão 2024/2027, permitida recondução.

Art. 4° - Serão considerados eleitores todos os cidadãos que possuírem título de eleitor do Município de BOA VISTA DA APARECIDA-PR, o qual deverá ser apresentado no ato da votação juntamente com um dos seguintes documentos originais: Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade Profissional ou de Classe (exemplos: OAB, CRP, CREA, CRM), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

§ 1º - O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível.

§ 2º - Os eleitores votarão somente nos locais destinados pela Comissão Eleitoral, divulgados através de Edital específico.

§ 3º - Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição ou da justificativa de ausência da referida eleição.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5° - A Comissão do Processo de Escolha, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o papel de órgão executor desta Resolução, a qual será composta por presidente, vice-presidente, dois secretários que contarão com apoio técnico de representantes ligados a política de atendimento à criança e ao adolescente e será nomeada em resolução especifica.

Parágrafo Único - Comissão do Processo de Escolha terá o papel de órgão executor desta Resolução e contará com apoio Técnico de representantes do Órgão Gestor responsável pela política de Atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 6° - Compete a Comissão do Processo de Escolha:

I - dirigir o processo de escolha, acompanhando as etapas de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;

II- adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;

III- analisar e encaminhar ao CMDCA para homologação das candidaturas;

IV- receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos em Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;

V- publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;

VI – analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra candidatos, mesários, apuradores e a apuração;

VII - lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;

VIII – realizar a apuração dos votos;

IX - processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;

X - processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, nos prazos previstos no Calendário Eleitoral;

XI - publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para defesa/recurso, em prazo estipulado no Calendário eleitoral;

Parágrafo único - Para fins do disposto no Inciso **X** deste artigo, a Comissão do Processo de Escolha poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Legislação vigente.

Art 7° - Compete à Mesa Eleitoral;

I – Receber os votos dos eleitores;

II – Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Eleitoral as questões não resolvidas;

III – Compor a Mesa Apuradora

Art. 8° - Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral;

I – Presidir a Mesa Eleitoral de acordo com esta Resolução;

II – Instalar a Mesa Eleitoral;

III – Comunicar à Comissão Eleitoral as ocorrências cuja solução desta depender.

Art. 9° - Compete ao Secretário da Mesa Eleitoral

I – Lavrar a ata de sua Mesa Eleitoral;

II – Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 10 – Compete ao Mesário Eleitoral:

I – Auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;

II – Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

Art. 11 - Estão impedidos de compor as Mesas Eleitorais parentes até o segundo grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros(as), genros, noras, cunhados, tios, sobrinhos, padrastos e madrastas dos candidatos a Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único – O grau de parentesco de que trata o caput deste artigo será auferido mediante declaração dos membros da Mesa Eleitoral, colhidas no ato da sua instalação.

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão responsável pelo Pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 13 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como instância final, na via administrativa:

I – Baixar normas e instruções para regular o Processo Eleitoral e sua execução no que lhe compete;

II – Processar e julgar em segunda instancia os recursos:

a) processos decorrentes de impugnações das candidaturas;

b) intercorrências durante o processo eleitoral;

c) processo decorrente de impugnações do resultado das eleições e demais casos decorrentes da inobservância das normas contidas nesta Resolução.

III – Publicar o calendário Eleitoral da Eleição dos Conselhos Tutelares;

IV – Homologar os resultados finais da Eleição do Conselho Tutelar;

V – Coordenar todos os procedimentos referentes à prova eliminatória, através da Comissão Eleitoral por ele designada.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA ELEITORAL

SEÇÃO I -DA CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO

Art. 14 – Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a convocação do processo de Escolha do Conselho Tutelar de Boa Vista da Aparecida, por edital publicado em jornal de circulação no Município, iniciando-se a partir deste ato, o Processo de Escolha.

Parágrafo único - É de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adequada divulgação do Processo de Escolha a fim de garantir a mobilização necessária à legitimação do processo.

Art. 15 – O Edital de Convocação da eleição deverá conter:

I – Data da Eleição;

II – Número de vagas a preencher para a composição do Conselho Tutelar de Boa Vista da Aparecida;

III – Horário de funcionamento e local para efeito de solicitação de registros das candidaturas;

IV – Calendário eleitoral e outras informações que se fizerem necessárias.

Art. 16 – No prazo estabelecido no calendário eleitoral, a Comissão do Processo de Escolha emitirá parecer sobre o pedido de registro de candidaturas, deferindo-o ou não.

Parágrafo único – no mesmo prazo que trata o caput deste artigo qualquer cidadão do Município de Boa Vista da Aparecida, poderá apresentar pedido de impugnação da candidatura, de forma fundamentada e documentada, sendo vedado o anonimato, nos termos do art. 5º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 17 – A relação dos candidatos habilitados à prova escrita será divulgada no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

Art. 18 – Encerrado o prazo para requerimento de registro das candidaturas, o Presidente da Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata de encerramento do prazo de registro das candidaturas, que será assinada por ele e demais membros da Comissão e candidatos presentes, que assim desejarem.

Art. 19 – As candidaturas registradas e aprovadas constarão em Edital a ser publicado no jornal e site do município, em data prevista no Calendário Eleitoral.

SEÇÃO II

DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS.

Art. 20 – São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar.

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Residir no Município há 01 (um) anos;

IV - Estar no gozo dos direitos políticos;

V – Possuir Curso de Informática Básica a ser completado no prazo limite da posse;

VI – Escolaridade mínima Ensino Médio completo;

VII – A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada;

VIII – O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição no certame;

IX – Submeter-se a aplicação de Prova e atingir nota mínima de 60%.

XII – Estar em pleno gozo das aptidões físicas, comprovadas por Atestado Médico e mentais comprovadas através de avaliação psicológica, a ser realizada no dia 25 de julho, por profissional da área, contratado pela Comissão Especial.

Parágrafo único: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Apresentar Cédula de Identidade (cópia autenticada);

II – Apresentar Título de Eleitor (cópia autenticada);

III – Apresentar CPF (cópia autenticada);

IV- Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de que o candidato está em quite com a justiça eleitoral;

V - Certificado de reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

VI - Comprovante de residência no município de Mariópolis, que ateste o tempo mínimo de 01 (um) anos, sendo válidos os seguintes documentos:

I - Contas de água, luz, telefone fixo ou móvel;

II - Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal;

III - pessoas residentes em área rural poderão apresentar contrato de locação ou arrendamento da terra, Nota Fiscal do Produtor Rural fornecida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º- Os documentos poderão ser apresentados em sua forma original ou fotocópia autenticada por tabelião.

§ 2º- Serão aceitos documentos em nome da mãe, do pai, sogro/sogra, cônjuge ou convivente, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade reconhecido por legislação federal, certidão de nascimento, casamento ou de união estável.

IV - Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal;

V – Comprovação de escolaridade através da fotocópia do Histórico Escolar constando Ensino Médio completo.

VI – Comprovação de que realizou curso de informática básica.

Art. 21 – Ficam impedidos de se candidatar aos cargos do Conselho Tutelar os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais e crimes e infrações administrativas contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 22 – A inscrição dos candidatos será individual e realizada mediante apresentação de requerimento e declarações padronizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 23 – O candidato poderá registrar um codinome.

Art. 24 - Somente serão registradas as candidaturas que atenderem as exigências desta Resolução.

SEÇÃO III

DA PROVA

Art. 25 - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente solicitará profissionais para elaboração e correção da prova e da avaliação psicológica.

§ 1º - Será atribuição da Comissão do Processo de Escolha, nomeada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a aplicação da prova a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º - É proibido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, sendo vedada a utilização de qualquer meio de comunicação áudio-visual durante a realização da prova.

§ 3º - Todo material pessoal que acompanhe o candidato, será entregue ao fiscal de sala que o lacrará na sua presença colocando-o em lugar visível, sendo devolvido ao final da prova.

Art. 26 – A prova de caráter eliminatório conterá questões de múltipla escolha sobre:

I - O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 13/07/1990;

II - artigo 5º da Constituição Federal – "Direitos e Garantias Fundamentais";

III – Lei Municipal Nº 586/2022 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

Art. 27 – Estará apto a concorrer às eleições do Conselho Tutelar o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da prova.

Art. 28 – A divulgação do resultado da prova dos candidatos habilitados ao Pleito será publicada através de edital em jornal e site do Município na data que consta no calendário eleitoral.

Art. 29 – Do resultado da prova, caberá recurso ao CMDCA, no prazo de 01 (um) dia, útil contado a partir da divulgação dos resultados.

Art. 30 - O recurso deverá ser protocolado No Departamento de Protocolos na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, das 13h00min até 17h00min.

Art. 31 - Recebido o recurso, será a prova revista por Comissão Revisora, composta de três membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, designados por seu Presidente, sendo a decisão da Comissão revisora irrecorrível.

Parágrafo único – O recurso que trata o caput deste artigo será analisado no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

Art. 32 - O recurso não tem efeito suspensivo e não prejudicará a regular programação das Eleições.

Art. 33 – Divulgado o resultado final do recurso em jornal e site do Município, o candidato aprovado obterá o direito a participar do Pleito.

SEÇÃO IV

DO QUÓRUM DAS ELEIÇÕES

Art. 34 – As eleições para o Conselho Tutelar de Boa Vista da Aparecida, somente serão válidas se participarem da votação no mínimo 1% (um por cento) do total de eleitores do Município.

Art. 35 – Para o estabelecimento do quórum, a Comissão Eleitoral solicitará o número de eleitores do Município junto ao Cartório Eleitoral.

Art. 36 – Obtido o quórum, serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

Parágrafo Único – Havendo empate será considerado eleito o candidato que preencher os requisitos abaixo, na seguinte ordem:

1. Maior nota na prova eliminatória;

2. Maior idade;

Art. 37- Não obtido o quórum necessário, será realizada nova eleição, em prazo a ser estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO V

DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PLEITO

Art. 38 – Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de:

I – divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor;

II – promoção de debates, reuniões e outras atividades a fim de tornar conhecidos os candidatos e suas propostas, após prévia comunicação da Comissão do Processo de Escolha, aplicando-se a Legislação Eleitoral sobre o tema, se assim, os mesmos desejarem.

Art. 39 – Será assegurada a acessibilidade aos candidatos e eleitores com deficiência.

SEÇÃO VI

DO PERÍODO DA VOTAÇÃO

Art. 40 – A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Boa Vista da Aparecida, dar-se-á em 01 (um) único dia, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público, no horário das 08h00min às 17 horas, em locais definidos pela Comissão do Processo de Escolha, a serem divulgados através de edital.

Art. 41 – O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

I – uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas pelo Presidente e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;

II – isolamento do eleitor em cabine indevassável;

III – emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto;

Parágrafo Único – Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 4º desta Resolução.

SEÇÃO VIII

DA CÉDULA OFICIAL

Art. 42 – As cédulas deverão ser confeccionadas de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto.

Parágrafo Único – As cédulas deverão ser impressas em papel de uma única cor.

CAPITULO IV

DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO

SEÇÃO I

DAS MESAS ELEITORAIS E DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO

Art. 43 – As Mesas Eleitorais serão instaladas em locais públicos de fácil acesso aos eleitores.

Parágrafo Único – A divulgação dos locais de votação será feita através de edital específico.

Art. 44 – A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo permitidos faixas e cartazes próximos aos locais de votação, não sendo admitida “boca de urna por ação de qualquer cidadão”.

SEÇÃO II

DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS

Art. 45 – Os candidatos concorrentes poderão designar 03 (três) fiscais dentre os eleitores do Município, devendo requerer o credenciamento dos mesmos junto à Comissão do Processo de Escolha, no local das inscrições (Departamento de Assistência Social, localizado anexo a Prefeitura no período estabelecido no Calendário Eleitoral).

Art. 46 – Será admitido em cada Mesa Eleitoral apenas 01 (um) fiscal por vez.

Art. 47 – Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.

§ 1º - O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente.

§ 2º - Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.

§ 3º - Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial para auxiliá-lo. Devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.

Art. 48 – Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.

Art. 49 – Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos caso estejam presentes.

Art. 50 – Os candidatos serão considerados fiscais natos.

SEÇÃO III

DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 51 – Antes do início da votação os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim

como o material remetido pela Comissão do Processo de Escolha, a urna e a cabine indevassável.**Parágrafo Único** – O Presidente exibirá a urna aos presentes e, depois de ter sido constatado que a mesma se encontra vazia, a fechará com papel gomado, rubricado pelos membros da Mesa e fiscais que se encontrarem presentes.

Art. 52 – Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas nesta Resolução, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.

Parágrafo Único – O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

SEÇÃO IV

DO ATO DE VOTAR

Art. 53 – Observar-se-á no ato de votar o seguinte:

I – Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral documento original com fotografia (Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade Profissional ou de Classe - exemplos: OAB, CRP, CREA, CRM, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH) e Título de Eleitor;

II - Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição ou da justificativa de ausência da referida eleição;

III – Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor, o número do documento com fotografia, o número do Título de Eleitor e a Zona Eleitoral;

IV – Após o registro, o eleitor assinará a folha de controle de votação conferindo seus dados;

V – A Mesa Eleitoral entregará ao eleitor a Cédula Oficial devidamente rubricada pelo Presidente ou Secretário, na sua ausência;

VI – Se o Presidente da Mesa Eleitoral, ou o Secretário em sua ausência, ao rubricar a Cédula Oficial verificar qualquer vício, rasura ou danificação na mesma a inutilizará na presença de todos e registrará em ata tal ocorrência.

VII – O eleitor escolherá apenas 01 (um) candidato de sua preferência, assinalando em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;

VIII – Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a Cédula Eleitoral, devidamente dobrada, na presença dos componentes da Mesa.

Parágrafo Único – Se o eleitor, ao receber a cédula ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, “errar” o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial NÃO poderá pedir outra ao Presidente da Mesa. DEVENDO DEPOSITAR SEU VOTO NA URNA, ainda que este seja computado como inválido.

SEÇÃO V

DO ENCERRAMENTO

Art. 54 – O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando ao chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto.

Art. 55 – Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo Secretário sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.

Parágrafo Único – O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.

SEÇÃO VI

DA APURAÇÃO

Art. 56 – A apuração dos votos deverá ser centralizada em um único local, previamente divulgado pela Comissão do Processo de Escolha.

Art. 57 – Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral.

Art. 58 - O Presidente da Comissão do Processo de Escolha determinará a abertura da apuração.

Art. 59 – O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura e contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.

Parágrafo único – Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão da Comissão do Processo de Escolha, equipe de apoio que a Comissão Eleitoral previamente determinar, o Presidente do CMDCA e representante do Ministério Público.

Art. 60 – Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações.

Art. 61 – Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.

Art. 62 – As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Parágrafo Único – As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos fiscais natos.

Art. 63 – Os votos serão computados como válidos, brancos ou nulos.

§ 1º - Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em apenas 01 (um) candidato no espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;

§ 2º - Considerar-se-á voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor;

§ 3º - Serão nulas as cédulas que:

a) não corresponderem ao modelo oficial;

b) não estiverem devidamente rubricadas pelo Presidente da Mesa Eleitoral ou Secretário na sua ausência e Mesário;

c) contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao Processo de Escolha ou não estiverem na forma que estabelece o § 1º deste artigo, e

d) contiverem votos em mais de 01 (um) candidato.

Art. 64 – Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.

Art. 65 – Terminada a apuração, o Secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:

a) indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;

b) nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos fiscais natos presentes ao ato;

c) número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de votos encontrados na urna e,

d) número de votos computados a cada candidato.

Art. 66 – Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Mesa de Apuração dos votos transmitir os resultados, por escrito, à Comissão do Processo de Escolha.

Art. 67 – Em sendo utilizada urna eletrônica, os procedimentos dos dispositivos legais previstos nos artigos antecedentes, ficam substituídos pelos procedimentos protocolares que tratam das normas que regem a utilização da urna eletrônica.

Art. 68 – Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão do Processo de Escolha pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, Presidente do CMDCA e representante do Ministério Público.

SECÃO VII

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 69 – Além da impugnação de candidatura, prevista nesta Resolução, qualquer cidadão morador do município, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação quanto ao processo de apuração e do resultado da eleição dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo único – A impugnação será formulada a partir de representação ou denúncia, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento sumário e deverá ser apresentada por escrito à Comissão do Processo de Escolha, sendo vedado o anonimato (art. 5º, inciso IV da Constituição Federal), no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

Art. 70 – A Comissão do Processo de Escolha autuará o processo de impugnação por ordem numérica de entrada, e após a apreciação da representação ou denúncia, instruirá o processo com todos os documentos relacionados ao caso.

Art. 71 – Após instruir o processo de impugnação, a Comissão do Processo de Escolha consultará a ata da respectiva Mesa Eleitoral.

Parágrafo Único – Se os fatos apresentados forem estranhos à Comissão do Processo de Escolha, determinará, conforme o caso, diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 72 – As oitivas das partes e testemunhas serão tomadas em audiência designada pela Comissão do Processo de Escolha, lavrando-se os termos de depoimentos e os trabalhos realizados no dia, em ata própria, que será assinada por todos os presentes.

Parágrafo Único – A audiência será dirigida por um membro da Comissão do Processo de Escolha.

Art. 73 – Após o cumprimento do estabelecido nesta Resolução, a Comissão do Processo de Escolha elaborará um relatório dos fatos e da instrução, manifestando-se, ao final, através de parecer, sobre a procedência ou improcedência da representação ou denúncia que será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação.

Art. 74 – Proferida a deliberação pelo CMDCA, a Comissão do Processo de Escolha dará ciência às partes recorrentes, por escrito, mediante ofício.

SEÇÃO VIII

DAS NULIDADES

Art. 75 – Será considerada nula a urna da Mesa Eleitoral quando for apurado vício previsto nesta Resolução que comprometa sua legitimidade.

Parágrafo Único – Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa.

SEÇÃO IX

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 76 – Concluído os trabalhos da Comissão do Processo de Escolha lavrar-se-á a Ata respectiva que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o resultado final do Pleito.

Art. 77 – Com o resultado final do Pleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a classificação dos candidatos, homologando a eleição, através de edital, cuja publicação se dará em jornal de circulação do Município.

Parágrafo único – Nos casos de empate serão adotados os critérios estabelecidos no parágrafo único do art. 37 desta Resolução.

Art. 78 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará os 10 (dez) primeiros candidatos classificados, para ingressarem no Conselho Tutelar, no qual irão atuar na ordem da classificação.

§ 1º - São impedidos de servir, no mesmo conselho, marido e mulher, companheiros e companheiras ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado.

§ 2º – Estende o impedimento previsto no caput deste artigo à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Fórum Regional ou Distrital.

SEÇÃO X

DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 79 – A posse será através da sessão solene de transmissão de cargo, presidida pelo chefe do poder executivo municipal e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá em data definhada no Edital.

Art. 80 – O candidato que não comparecer à posse, e não justificar sua ausência impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após, será automaticamente substituído.

Art. 81 - Ocorrendo desistência do suplente ou se este não tomar posse no dia em que for convocado, será chamado para ocupar a vaga o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

Parágrafo Único – Observar-se-á o previsto no caput deste artigo, para as hipóteses de vacância definitiva de cargos durante o exercício do respectivo mandato.

Art. 82 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará curso de capacitação, cuja presença será obrigatória para os Conselheiros Tutelares e Suplentes eleitos no período compreendido entre a publicação da homologação da Eleição e a posse, conforme previsto no calendário eleitoral.

Art. 83 – O não comparecimento dos Conselheiros no curso mencionado no artigo anterior implicará na perda do direito de posse ao cargo.

§ 1º - Somente o impedimento legal autorizará a suspensão da posse e a capacitação em outra data.

§ 2º - No caso previsto no caput deste artigo, o suplente será chamado para compor o Conselho Tutelar provisoriamente, na forma desta Resolução.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 84 – O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará na exclusão do candidato ao Pleito.

Art. 85 – Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão do Processo de Escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida.

Boa Vista da Aparecida, 21 de março de 2023.

VANIA REGINA DA CRUZ,

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2639DAB4

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004 DE 2023

RESOLUÇÃO Nº. 04/2023

Vania Regina da Cruz, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 586/2022 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária ocorrida no dia 16 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a reprovação do recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, Período Prestação 1º semestre de 2021, por este Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art.2 - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 22 de março de 2023.

VANIA REGINA DA CRUZ RAMOS

Presidente CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C1F61ACA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECRETO LEGISLATIVO 03/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023.

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo de 2023.

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a abrir no orçamento vigente do Poder Legislativo de Boa Vista da Aparecida, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as seguintes dotações:

Suplementação

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANNTE R$30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Ato, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

3.1.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURIDICAS R$30.000,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, Pr., em 23 de março de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS

Vereador Presidente

2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:6DA99E43

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 05/2023

PORTARIA Nº 05/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Contador LEOMAR PAULO GRANETTO, portador do RG nº 6.044.084-0 SESP/PR E CPF Nº 865.682.219-53, para viagem oficial à cidade de Cascavel no dia 23 de Março de 2023, com a finalidade de verificar e pesquisar orçamentos de preços de veículos nas concessionarias autorizadas para abertura de licitação para compra de veículo oficial para o Poder Legislativo Municipal".

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 1/3 (um terço) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais) para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário de 1/3 (um terço) diária para Cascavel é R$ 100,00 (cem reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular, saída às 8h00min do dia 23 de Março de 2022 e retorno às 17h00min horas do dia 23 de Março de 2023. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS

Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:20FA93E2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 06/2023

PORTARIA Nº 06/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Presidente VOLMIR PEREIRA RAMOS, portador do RG nº 6.561.337-9 SESP/PR E CPF Nº 007.629.999-69, para viagem oficial à cidade de Cascavel no dia 23 de Março de 2023, com a finalidade de verificar e pesquisar orçamentos de preços de veículos nas concessionarias autorizadas para abertura de licitação para compra de veículo oficial para o Poder Legislativo Municipal".

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 1/3 (um terço) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais) para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário de 1/3 (um terço) diária para Cascavel é R$ 100,00 (cem reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular, saída às 8h00min do dia 23 de Março de 2022 e retorno às 17h00min horas do dia 23 de Março de 2023. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS

Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:78A98DD0

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 07/2023

PORTARIA Nº 07/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Controlador Interno MIRCON FREDERICO WEIERBACHER, portador do RG nº 3.813.683-6 SESP/PR E CPF Nº 513.502.119-15, para viagem oficial à cidade de Cascavel no dia 23 de Março de 2023, com a finalidade de verificar e pesquisar orçamentos de preços de veículos nas concessionarias autorizadas para abertura de licitação para compra de veículo oficial para o Poder Legislativo Municipal".

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 1/3 (um terço) diária, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais) para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário de 1/3 (um terço) diária para Cascavel é R$ 100,00 (cem reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular, saída às 8h00min do dia 23 de Março de 2022 e retorno às 17h00min horas do dia 23 de Março de 2023. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS

Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:33225D83

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 08/2023

PORTARIA Nº 08/2023.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador CESAR LUIZ DE BONA, Portador do RG nº 5.900.631-9 SESP/PR E CPF Nº 026.606.499-01, para viagem oficial à cidade de BRASILIA-DF nos dias 27, 28, 29 e 30 de Março de 2023, com a finalidade de participar da XXIV MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS e visitas Ministérios do Governo Federal e Câmara Federal e Senado Federal para estreitar relações de desenvolvimento e trazer benefícios ao município.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 (QUATRO) diárias com pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.

§ 1º O valor unitário da diária para Brasília-DF é de R$ 700,00 (Setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será transporte veiculo oficial do município, saída às 09h00min do dia 25 de Março de 2023 e retorno às 17h00min horas do dia 31 de Março de 2023. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS

Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:3E1BF4D9

LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (RESTAURANTE) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE, POR QUILO E MARMITAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
LIZIANE LETICIA KUNZ GRANETTO 03441157982	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C0DEB35E

LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (RESTAURANTE) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE, POR QUILO E MARMITAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
FOGAO A LENHA LTDA	CREDENCIADA
ADROALDO MARTINI E CIA LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:DE641200

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 166/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 166/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTACAO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 4.140.77m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL DO CONTRATO: Até 26 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Até 26 de junho de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:ABBADB78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 062/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 062/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 5.200,83 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 12 de março de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 12 de novembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL DO CONTRATO: Até 17 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Até 17 de maio de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7FC97B86

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DA ATA: 34.748,50 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Sr. Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3F6F9888

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: OZORIO E OZORIO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DA ATA: R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Sr. Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:AD1C391E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 056 2023

DECRETO nº. 056/2023

Data: 24/03/2023

SÚMULA: Concede função gratificada ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 658/2022 de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor abaixo nominado, para exercer a função gratificada, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Função Gratificada
Vinicius Augusto Alioncio Ferronato	117944-6	Desenhista Cadista	Gestor de Contrato

Parágrafo 1°. Fica atribuído um percentual de 50%(cinquenta) por cento aos seus vencimentos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:374379CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049 2023

PORTARIA nº 049/2023

Data: 24/03/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Sr. Adélia de Andrade Liebber**, inscrita sob matricula nº 11385-9, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, no Departamento de Endemias, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período de 2016/2021, com início na data de 01/06/2023 e finalizando em 29/08/2023, **retornando ao trabalho em data de 30 de agosto de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:97D2F062

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 033 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022

Edital n.º. 033/2023

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno Nº 101 de 24 de março de 2023, protocolado na Divisão de Recursos Humanos, solicitando o chamamento de 01 Psicólogo - Temporário, para dar continuidade no atendimento ao serviço público, através da Secretaria de Assistência Social, para atuar na Casa Abrigo;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 02/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrita:

PSICÓLOGO - TEMPORÁRIO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
197630	CAROLINE LOLLI	19/04/1996	8,00	0,00	8,00	36,00	**52,00**	3º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 24 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:399F091D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 057 2023

DECRETO nº. 057/2023

Data: 24/03/2023

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Ademar de Oliveira,** inscrita no CPF nº 777.930.809-04 e na Cédula de Identidade RG nº 5.251.925-0/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe Coordenador Casa Lar (Lei 645/22).**

Art. 2°. Fica o servidor acima citado, afastado de seu cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública a partir de 24/03/2023, para assumir cargo em comissão.

Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante do símbolo CC-4.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:670CAA3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 949/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 949/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 0,33 (Trinta e três centavos** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F778	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
858	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	0,33
	TOTAL	**R$**	**0,33**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
763	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	0,33
	TOTAL	**R$**	**0,33**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (24/03/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:927BD873

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 02/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 02/2022

APLICAÇÃO DO IPCA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ARMAZÉM DA FAMÍLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES - ME.

CNPJ: 13.413.732/0001-55.

VALOR DO IPCA: R$ 4.717,08 (QUATRO MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITO CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0F230CF0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 01/2022

APLICAÇÃO DO IPCA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: ELOTECH GESTÇÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 80.896.194/0001-94.

VALOR DO IPCA: R$ 32.679,00 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C4657E57

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Na data de 14/03/2023 na edição 2729, no aviso de licitação do pregão 25/2023., onde se lê: Valor Total 1.200.000,00 e prazo 120 dias, Leia-se: Valor total (R$) 619.500,00 e prazo 180 dias. Segue abaixo aviso Ratificado:

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, torna público que às 08:30 horas do dia 10/04/2023, na www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto Quantidade Valor total (R$) Prazo (Dias)

Caminhão Caçamba 1 619.500,00 180

Basculante 4x2

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Guilherme Novakoski Bandeira, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3675-3970 - E-mail licitacaobocaiuvadosul@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – Pr, das 08 AS 11:30 às 13 as 17 horas.

Bocaiúva do Sul, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:18FF5B2B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 19/2023

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	19/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	24/03/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRISCO E MACADAME PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:

FORNECEDOR(ES):

1) MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇAO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.650.515/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.058.100,00 (dois milhões e cinquenta e oito mil e cem reais).

Bocaiúva do Sul, 24 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:827F61B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 38-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2023.

CONTRATADA: NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos.

VIGÊNCIA: 24/03/2023 à 23/03/2024.

VALOR: R$ 114.999,99 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 10/2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2132FD79

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5131/2023.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Ezequiel da Silva	845	Operador de máquina	10	02/04/2022 a 01/04/2023	23/02/2023 a 01/04/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C1DF576B

ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO 21-2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 21/2023

Objeto: Aquisição de câmaras e pneus novos.

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 21/2023 com data de abertura para o dia 13/04/2023, está CANCELADO para readequação do edital.

Bom Jesus do Sul - PR, 24 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:437B8F85

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 6 DO CONTRATO N° 25-2020

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato n° 25/2020, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318- 3, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **MGS SISTEMAS DE INFORMACÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.467.415/0001-96, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº. 1195, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 09 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 122.789,76 (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de março de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

-contratante-

MGS SISTEMAS DE INFORMACÕES LTDA

-contratada

TESTEMUNHAS:

_____

ALCIONE MAZZOCATO

_____

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:04D7F66B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1111/2023

SÚMULA: Nomeia MARIVANE DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **MARIVANE DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA** portadora do **RG: 13.957.897-0 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **24 de março de 2023 à 20 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 24 de março de 2023

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B87C8CD0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5132/2023

Altera a Comissão organizadora e fiscalizadora de concurso público e concurso público de emprego público nomeada pela Portaria 5067/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído da composição da Comissão organizadora e fiscalizadora do concurso público e concurso público de emprego público nomeada pela Portaria nº 5067/2022 de 04 de novembro de 2022, o titular CLAUDERI FARIAS RG. 7.572.480-2 SSP/PR.

Art. 2º - Fica designado como secretaria a titular JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS RG 8.218.333-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, em 24 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:259DB95D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 27/2023.

CONTRATADA: **BUZZACARO & BRAGATTO LTDA.**

OBJETO: **Aquisição de materiais esportivos e jogos educativos.**

VIGENCIA: 22/03/2023 à 21/09/2023.

VALOR: **R$** 301.70(trezentos e um reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 15/2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D3DE62F6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 28/2023.

CONTRATADA: **JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS.**

OBJETO: **Aquisição de materiais esportivos e jogos educativos.**

VIGENCIA: 22/03/2023 à 21/09/2023.

VALOR: **R$** 704.00(setecentos e quatro reais)

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 15/2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F68BED95

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 29/2023.

CONTRATADA: JORGE ITAMAR TAVARES ME

OBJETO: **Aquisição de materiais esportivos e jogos educativos.**

VIGENCIA: 22/03/2023 à 21/09/2023.

VALOR: **R$** 1.202,51(hum mil duzentos e dois reais e cinquenta e um centavos)

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 15/2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:60643653

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 30/2023.

CONTRATADA: **MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME**

OBJETO: **Aquisição de materiais esportivos e jogos educativos.**

VIGENCIA: 22/03/2023 à 21/09/2023.

VALOR: **R$** 5.700,00(cinco mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 15/2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2B0D07CE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 31/2023.

CONTRATADA: **M. K. SCHITICOSKI**

OBJETO: **Aquisição de materiais esportivos e jogos educativos.**

VIGENCIA: 22/03/2023 à 21/09/2023.

VALOR: **R$** 1.645,74(hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 15/2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C2DBD5B4

ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 060/2023

Presado (a) Senhor (a),

Em resposta ao ofício n° 071/2022, venho por meio deste, realizar a indicação dos representantes do Poder Executivo, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação-CACS- FUNDEB de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, sendo estes a senhora Mariele Scheres e o senhor Roberson Peniccioli.

Certo de ter cumprido com o solicitado, antecipadamente agradeço e reitero votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

HÉLIO JOSÉ SURDI

Prefeito Municipal

Bom Jesus do Sul-PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3849BDC3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 32/2023.

CONTRATADA: **MONICA R. DE MELLO FARIA LTDA**

OBJETO: **Aquisição de materiais esportivos e jogos educativos.**

VIGENCIA: 22/03/2023 à 21/09/2023.

VALOR: **R$** 845.00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 15/2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8F63C0F3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 33/2023.

CONTRATADA: **VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA**

OBJETO: **Aquisição de materiais esportivos e jogos educativos.**

VIGENCIA: 22/03/2023 à 21/09/2023.

VALOR: **R$** 7.076,00(sete mil e setenta e seis reais)

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 15/2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B95C5503

APAE BOM JESUS DO SUL
OFICIO 015/2022

Prezado (a) Senhor (a)

Em resposta ao oficio n° 070/2022, venho por meio deste realizar a indicação dos membros que irão representar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus do Sul no Concelho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Educação- CACS-FUNDEB de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, sendo elas Marilete Puton e Jéssica Sigrit de Brazil.

Certo de ter cumprido com o solicitado, antecipadamente agradeço e reitero votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente;

MARILETE PUTON

Diretora Escolar

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A90E2C07

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OFICIO N°080/2022

Presado (a) Senhor (a),

Em resposta ao ofício n° 066/2022, venho por meio deste, realizar a indicação dos representantes do Conselho Tutelar, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação-CACS- FUNDEB de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, sendo estes os senhores Edemar Fagundes Cheretta e Luiz Carlos Borges.

Certo de ter cumprido com o solicitado, antecipadamente agradeço e reitero votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS BORGES

Presidente do Conselho Tutelar

Bom Jesus do Sul-PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B66C5C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 060, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores municipais para atuar como gestores e fiscais de convenio.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais dos Convênios nº 09/2023 e 107/2023, que celebram o Estado do Paraná, através da Secretária de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

· Diogo Rossetto – Engenheiro Civil, Portador da Cédula de Identidade RG nº 9.034.502-8 SESP/PR., - Gestor dos Convênios.

· Fabio Junior de Oliveira – Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.012.788-3 SESP/PR., - Fiscal Titular dos Convênios.

· Marino Luiz Molinete, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.012.788-3 SESP/PR., - Fiscal Suplente dos Convênios.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2FE13762

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 059, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 27 de março de 2023, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, até a UOPECCAN.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E4F487BD

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023

Dispõe sobre a constituição da Comissão especial de normas e monitoramento do processo de escolha aos membros do Conselho Tutelar, de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013, e considerando a reunião no dia 22 de março de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Dispõem sobre a constituição da Comissão especial de normas e monitoramento do processo de escolha dos membros do Conselho tutelar de Bom Sucesso do Sul – Pr, que será responsável pela operacionalização, monitoramento, fiscalização e coordenação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no ano de 2023.

- Presidente: Pâmela Mocellin

- Membro: Aline Maiara Demétrio Santos

- Membro: Francielle Bet Rodrigues

- Membro: Juliane Rufatto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 23 de março de 2023.

FRANCIELLE BET RODRIGUES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0480BCB9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2023

ESPÉCIE: Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Bom Sucesso do Sul – PR e a Mitra Diocesana de Palmas – Paróquia Nossa Senhora de Bom Sucesso.

OBJETO: tem por finalidade que o Município de Bom Sucesso do Sul, através da Prefeitura, e a Mitra Diocesana de Palmas, através da Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso, estabeleçam a reciprocidade de favores e de serviços, consistentes na manutenção e conservação de jardim/praça localizados nos espaços de abrangência da Paróquia, e em contrapartida, poderá a Prefeitura utilizar-se daquele espaço para realização de atividades diversas, dentre as quais festividades tais como o Natal de Luz, além do uso não oneroso do Salão Paroquial para a realização de festividades diversas do município.

VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 24 de março de 2023 e findando-se em 23 de março de 2025.

ASSINADO: Em 24 de março de 2023, por NILSON ANTÔNIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul e por DAVID REIS MAGALHÃES, Pároco da Paróquia Nossa Senhora de Bom Sucesso.

Bom Sucesso do Sul, 24 de março de 2023.

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI

Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:57ABE36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 039/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°023/2023**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando futuras e eventuais prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva dos veículos leves pertencentes à frota municipal, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. **PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. 1.3. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **11 de abril de 2023 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 24 de março de 2023.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EFA8B3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 040/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°024/2023**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa especializada para registro de Preços visando futuras e eventuais prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva dos veículos pesados pertencentes à frota municipal, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. **PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. 1.3. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **11 de abril de 2023 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 24 de março de 2023.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:22CD2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2022.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2022.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratada: IRRIGASSOLO -SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.447.350/0001-65, com sede na AVENIDA DOM SIGAUD, 995 - Cep: 85.890-000 - Bairro: Centro, Telefone: 45 3244 1479, e-mail: irrigassolo@hotmail.com no município de Missal, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **PABLO NIRAN BREUNIG**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 95.211.240, devidamente inscrito(a) no CPF nº 051.343.029-60**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Objeto: Fica alterada a cláusula primeira **(objeto)** do contrato originário, acrescentando o valor de R$ 14.248,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e oito Mil Reais) referente a IRRIGAÇÃO CAMPO SUÍÇO (conforme projeto em anexo) e TUBULAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO ATÉ CAIXA D'ÁGUA E POSTERIORMENTE DA CAIXA D'ÁGUA ATÉ A PISCINA utilizada no item 01 do lote 001 cujo objeto refere-se a **INSTALAÇÃO DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE IRRIGAÇÃO INSTALAÇÃO DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE IRRIGAÇÃO (100X70M), CASA DE BOMBAS E PORTÃO PARA CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DJALMA PINA DA SILVA" DESCRITIVO CONFORME PLANILHA DE CUSTO E PROJETO EM ANEXO**, conforme ofício da Contratada, e Ofício nº 014/2023 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e parecer jurídico. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinaturas: Culestino Kiara e **PABLO NIRAN BREUNIG.**

Data da Assinatura: 24/03/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:503D1C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 – Tomada de preços nº 002/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 21.602.725/0001-20, com sede a Rua Barão Do Rio Branco, 4350, Cep: 85.770-000, Bairro: Jardim Marchese, Telefone: (46) 3543-3758, e-mail: licitacao@planoeng.eng.br, na cidade de Realeza/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **CARLOS EDUARDO VENDEL**, portador da cédula de identidade n° 72132092, devidamente inscrito no CPF n° 029.283.949-90.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 359,81 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA DR. PLINIO COSTA, ESQUINA COM A RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 210, LOTE 09 DA QUADRA 51, CENTRO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.

Valor Total: R$ 1.076.541,04 (Um Milhão, Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quatro Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara, CARLOS EDUARDO VENDEL

Vigência: 21/03/2023 a 20/03/2024.

Data da Assinatura:21/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D1EC85C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 – Pregão ELETRÔNICO nº 135/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.'

Contratado: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.916.129/0001-56, RUA JOÃO STUKAS, 3893 - CEP: 85890000 - BAIRRO: JARDIM SÃO VICENTE,, agrofinardi@yahoo.com.br, CIDADE: Campo Largo/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, portador da cédula de identidade RG Nº 3.611.569-6, devidamente inscrito no CPF N° 492.880.759-68.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR, NOVO, QUE SERÁ UTILIZADO COMO SUPORTE PARA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO PRODUTOR RURAL NA PRODUÇÃO DE FENO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL, CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI

Vigência: 24/03/2023 a 23/03/2024.

Data da Assinatura:24/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E7F9DD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 030/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 254/2022, na **modalidade Pregão Eletrônico n° 135/2022**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR, NOVO, QUE SERÁ UTILIZADO COMO SUPORTE PARA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO PRODUTOR RURAL NA PRODUÇÃO DE FENO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL, CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. CNPJ 08.916.129/0001-56	28.000,00	VINTE E OITO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 24 de março de 2023.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0879971E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas números 026 e 027/2023, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 130/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 13/2023, na modalidade **Tomada de Preços n° 002/2023**, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 359,81 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA DR. PLINIO COSTA, ESQUINA COM A RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 210, LOTE 09 DA QUADRA 51, CENTRO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PLANO ENGENHARIA LTDA CNPJ 21.602.725/0001-20 RUA BARAO DO RIO BRANCO REALEZA-PR CEP 85770-000	1.076.541,04	UM MILHÃO, SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 1.076.541,04 (Um Milhão, Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quatro Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 21 de março de 2023.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F05EF274

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 022 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo composto pelos seguintes membros.

• Representantes Governamentais:

Representantes atuantes nas Classes Especiais:

- Titular: Caroline Soder;

- Suplente: Carina Zanella Mendes.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Marlete Felizetti Jawarski;

- Suplente: Simone Marques Eising.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Izabel Garcia;

- Suplente: Marizete Canci Briccius.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Lucilda Teresa de Figueiredo dos Santos;

- Suplente: Clayson Damasio.

• Representantes de Entidades / Organizações sem fins econômico, legalmente constituídas e em funcionamento:

TITULARES:

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

- Valdete Meurer.

CARITAS:

- Maria Marlene Willemann Nunes.

Fundação Educacional Padre Luís Luise:

- Nayara Caroline de Oliveira.

SUPLENTES:

Rotary Club de Cafelândia:

- Waldomiro Sales Svolinski Junior

Pastorais:

- Inês Gusson Orizio.

APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância:

- Inelves Bosetti Colla.

• Representantes de pessoas com necessidades especiais, preferencialmente de diferentes necessidades:

- Titular: Sueli Aparecida Braga Bartzike;

- Suplente: Amanda Alves Martins Garcia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 035 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A971657B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 05 (cinco) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de março de 2023.

Horário de saída: 17h30min.

Motivo:

Participar da XXIV Marcha dos Prefeitos 2023; Reunião com Deputado Federal Fernando Giacobo; Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião com Deputado Federal Diego Garcia; Reunião com Deputado Federal Elton Welter; Reunião com Deputado Federal Beto Preto; Reunião com Deputado Federal Padovani;

Data do retorno: 31 (trinta e um) de março de 2023.

Horário do retorno: 13h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4F2E35D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 05 (cinco) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de março de 2023.

Horário de saída: 17h30min.

Motivo:

Participar da XXIV Marcha dos Prefeitos 2023; Reunião com Deputado Federal Fernando Giacobo; Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião com Deputado Federal Diego Garcia; Reunião com Deputado Federal Elton Welter; Reunião com Deputado Federal Beto Preto; Reunião com Deputado Federal Padovani;

Data do retorno: 31 (trinta e um) de março de 2023.

Horário do retorno: 13h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3DE52932

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Sr. Leonardo Daniel Koehler, portador do R.G. nº 6.042.153-6 - SSP/PR, 05 (cinco) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de março de 2023.

Horário de saída: 17h30min.

Motivo:

Participar da XXIV Marcha dos Prefeitos 2023; Reunião com Deputado Federal Fernando Giacobo; Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião com Deputado Federal Diego Garcia; Reunião com Deputado Federal Elton Welter; Reunião com Deputado Federal Beto Preto; Reunião com Deputado Federal Padovani;

Data do retorno: 31 (trinta e um) de março de 2023.

Horário do retorno: 13h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:36CB43B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Raquel Pereira Motter, portadora do R.G. nº 1.0551.486-7 SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de março de 2023.

Horário de saída: 08h00min.

Motivo:

Participar da capacitação da COHAPAR sobre SISPEHIS – Sistema de Informações sobre necessidades habitacionais do Paraná.

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de março de 2023.

Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AD996161

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sr. Silvio de Lucca, portadora do R.G. nº 7.264.588-0 SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de março de 2023.

Horário de saída: 08h00min.

Motivo:

Participar da capacitação da COHAPAR sobre SISPEHIS – Sistema de Informações sobre necessidades habitacionais do Paraná.

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de março de 2023.

Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5EEDA4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 040

DECRETO Nº 040/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Califórnia (PR), no quadriênio 2023-2026

PAULO WILSON MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA (PR), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO a realização da XIV Conferência Municipal de Saúde ocorrida no dia 02 de março de 2023, onde ocorreu a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2023-2027;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DECRETADO** a nomeação dos membros titulares e seus respectivos suplentes, que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Califórnia para o quadriênio 2023-2027 com a seguinte composição:

Parágrafo 1°. SEGMENTO USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

ONG Sou Por nós

TITULAR: Ricardo Morimitsu Ogido – CPF: 504.537.269-68

SUPLENTE: Luiz Gustavo Sinkos Lemos – CPF: 063.409.129-82

Igreja Batista

TITULAR: Luiz Carlos Lemos – CPF: 585.765.769-53

SUPLENTE: Valdecir de Oliveira – CPF: 880.369.369-68

Igreja Assembleia de Deus

TITULAR: David Verdan da Silva – CPF: 255.207.929-68

SUPLENTE: Maria de Lourdes Verdan da Silva – CPF: 007.285.039-64

Igreja Paróquia São Francisco de Assis

TITULAR: Sandro Esildo de Camargo – CPF: 037.289.079-28

SUPLENTE: Antônio Carlos de Oliveira – CPF: 064.465.019-27

Lar São Vicente de Paulo

TITULAR: Nelson da Cruz Sene – CPF: 130.349.600-34

SUPLENTE: Joicy Rafaela da Silva Marques – CPF: 102.519.119.69

Rotary Club de Califórnia

TITULAR: Marilisa de Lourdes Carreira Bachete Santos – CPF: 550. 271.999 -53

SUPLENTE: Nivaldo Santos Junior – CPF: 530.723.409-00

Parágrafo 2°. SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE

Conselho Regional de Nutrição (CRN)

TITULAR: Tarcila Pravato Ghizoni – CPF: 06581311928

Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO)

SUPLENTE: Jéssica Maria Borges Barbosa – CPF:109.182.119-48

Agente de Endemias

TITULAR: Nelson Coelho – CPF: 064.464.999-22

SUPLENTE: Pablo Roger Manga – CPF: 078.241.109-66

Agente Comunitário de Saúde

TITULAR: Ana Paula Pereira – CPF: 055.499.219-10

SUPLENTE: Maria Inês Gomes de Lima – CPF: 020.002.959-24

Parágrafo 3°. SEGMENTO DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇO PRIVADOS CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Pedro Antônio Firmo da Silva – CPF: 252.203.038-80

SUPLENTE: Renato Nascimento – CPF: 055.514.769-01

Executivo Municipal

TITULAR: Leide Aparecida Pazini Bueno – CPF: 024.638.329-16

SUPLENTE: Nilza Leite Farias Miquelin – CPF: 628.585.139-53

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

TITULAR: Alessandra Rodrigues Camargo – CPF: 027.839.629-18

SUPLENTE: Giseli Luciana Costa – CPF: 027.884.589-40

Artigo 2º. Fica **DECRETADO** como presidente titular do Conselho Municipal de Saúde de Califórnia o Sr. Luiz Carlos Lemos e o Sr. Nelson da Cruz Sene como suplente, o Sr. Ricardo Morimitsu Ogido como primeiro Secretário.

Artigo 3º. O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde de Califórnia-Pr, em 23 de março de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:98B14F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 44/2023

PORTARIA Nº 44/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LUCELIA PEREIRA DA CUNHA ANDRADE	24/03/2022 à 23/03/2023	24/04/2023 à 23/05/2023

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de março de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F581EFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 43/2023

PORTARIA Nº 43/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
VANIA APARECIDA ALVES	02/07/2021 à 01/07/2022	07/04/2023 à 21/04/2023

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de março de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:C0A0E8B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 41/2023

DECRETO Nº 41/2023

SÚMULA: Exonerar a pedido, o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a partir da data de 27/03/2023, a funcionária **ISABELA DE OLIVEIRA ANTONIO SCOPEL** matrícula sob nº. 713, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de março de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:239CB8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELA JUNTA COMERCIAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS, VISANDO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA – PR.

ANDRÉ LUIZ WUITSCHIL

CPF: 028.240.179-29

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, caput

DATA: 21/03/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:70FCD63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 45/2023

PORTARIA Nº 45/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
FLAVIA KARINA DOS SANTOS	01/01/2022 à 09/01/2023	27/03/2023 à 25/04/2023

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de março de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:ACBE500D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira Hidráulica, conforme proposta SINCOV nº 02906/2022, convenio nº 926134/2022.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/02/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 429.900,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.

CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64

VALOR TOTAL: R$ 429.900,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 24/03/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:38B1F1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2023 RATIFICACAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2023,** cujo objeto é a **"CURSO PARA FORMAÇÃO DE CONDUTORES, QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ sob nº **73.471.963/0068-54**, vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 2.850,00** (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e quatro dias de março de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9030A382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 47/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 47/2022-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, PARA INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM VIÉS NA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MATERNA INFANTIL, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019 E HABILITADO NA RESOLUÇÃO SESA Nº 253/2022**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º **12.246.862/0001-88,** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e quatro dias de março de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9A4EEBED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022-PMCS

CONTRATO 13/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, PARA INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM VIÉS NA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MATERNA INFANTIL, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019 E HABILITADO NA RESOLUÇÃO SESA Nº 253/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º **12.246.862/0001-88**, situada a Rua Anne Frank, 3125, Boqueirão, Cep. 81.650-020 Curitiba - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Lorinil Acosta**.

VALOR GLOBAL: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2024.

DATA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D5CEA9D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 07/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 7/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE E DEMAIS MÁQUINAS PESADAS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.255.500/0001-86**, vencedora do **Item 01**, com valor de **R$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), do **Item 02**, com valor de **R$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), do **Item 03**, com valor de **R$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), do **Item 05**, com valor de **R$ 340,00** (trezentos e quarenta reais) e do **Item 07**, com valor de **R$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais), com valor total de **R$ 870.000,00** (oitocentos e setenta mil reais) e a empresa **MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **20.838.016/0001-85**, vencedora do **Item 04**, com valor de **R$ 312,00** (trezentos e doze reais), do **Item 06**, com valor de **R$ 269,00** (duzentos e sessenta e nove reais), com valor total de **R$ 348.600,00** (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e quatro dias de março de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:19AD25F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 08/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 8/2023-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA, MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA MONTAGEM ELETROMECÂNICA, PARA EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E PARA ATENDER PADRÃO 3X100A, JÁ COM PROJETOS ELÉTRICOS APROVADO NA COPEL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ELETRO BAHRI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **28.518.117/0001-80** vencedora, com valor

global de **R$ 184.795,00** (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Campina do Simão - PR, vinte e quatro dias de março de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:62D0D289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023-PMCS

CONTRATO 16/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA, MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA MONTAGEM ELETROMECÂNICA, PARA EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E PARA ATENDER PADRÃO 3X100A, JÁ COM PROJETOS ELÉTRICOS APROVADO NA COPEL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ELETRO BAHRI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º **28.518.117/0001-80**, com endereço à Rua Prefeito Altivino Barreto Alves, 126, Vila das Flores, Cep: 85.400-000, Prudentópolis - PR, neste ato representada pela Srª. **Avani Terezinha Bahri.**

VALOR: R$ 184.795,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2024.

DATA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FEC7376E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 16, DE 09 DE MARÇO DE 2023.
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA à concessão do pagamento de uma diária,** reduzida à fração de ½ (meia diária), considerando que não haverá pernoite no local, para o servidor **André Ferreira Mattos de Moura, matricula n° 272,** conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$ 72,97 (setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

II Valor total da Diária: R$ 72,97 (setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

III Destino: Curitiba - PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: **Ouvidoria Day, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.

V Período da Viagem: 16 de março de 2023.

VI Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA

Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3F0219C8

GABINETE
DECRETO N° 1965/2023 DE 24/03/2023

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

ESTADO DO: PR

Exercício: 2023

Decreto n° 1965/2023 de 24/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$147.706,63 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e seis reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.010		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Ensino Fundamental	
123 - 3.1.90.04.00.00	3101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.659,40
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.012		FUNDEB - Manter Demais ações com FUNDEB do Ensino Fundamental	
137 - 3.3.90.30.00.00	3102	MATERIAL DE CONSUMO	114.047,23
Total Suplementação:			147.706,63

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 24 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:3A5B0A96

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 11 CONTRATO 201 2020

Termo de aditivo n°11 Termo do contrato nº.201/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 152/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, a Inclusão de Endosso de 01 (uma) VARREDOURA VCR-1600 / SÉRIE 77 – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, o acréscimo de valor no importe de R$ 200,98(duzentos reais e noventa e oito centavos), ao contrato nº 201/2020, aproximadamente 0,18% do valor do contrato, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 03 de março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A6D4C3CD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 17 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Inexigibilidade, nº. 17/2023

Processo nº. 105/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 105/2023, Inexigibilidade, nº. 17/2023, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DO SERVIDOR TIAGO DE CARVALHO GOMES, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO CURSO "PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO", PROMOVIDO PELA EMPRESA INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCAÇÃO PLANO LTDA, À REALIZAR-SE DE FORMA ONLINE NOS DIAS 28 A 31 DE MARÇO E 03 A 06 DE ABRIL DE 2023.

Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
INSTITUTO MOBILIDADE E EDUCAÇÃO PLANO LTDA	02.718.891/0001-41	R$ 680,00

Campina Grande do Sul, 24/03/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EBFAA956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura e julgamento das propostas: 10/04/2023, às 09h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 24 de Março de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:B1AB93A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023

Objeto: Registro de preços de fórmulas e suplementos alimentares para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura e julgamento das propostas: 11/04/2023, às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 24 de Março de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:9D0DB22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Objeto: Registro de preços de curativos especiais e protetor solar para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura e julgamento das propostas: 11/04/2023, às 09h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 24 de Março de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:65EED3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada **na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho a fim de acompanhar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.** Data de abertura e julgamento das propostas: 11/04/2023, às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 24 de Março de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:7B2FBF6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2023

Exonera VALÉRIA TRENTO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Solicitação contida no protocolo 1385/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido,** a partir de 27 de março de 2023, **VALÉRIA TRENTO,** matrícula n º 2232, do cargo efetivo de psicólogo.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de março de 2023

.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:13452FA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2023

Exonera por motivo de aposentadoria, o Servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB:205.327.816-6

Solicitação protocolada sob Nº 1492/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo Motorista I em extinção, o servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA,** matrícula 90455 a partir 31 de março de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 31/03/2023

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0B665AC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Campo Magro - Paraná.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Acórdão nº 507/2023 – TCU – Plenário (Processo nº TC 000.586/2023-4).

D E C R E T A

Art. 1º.: Este decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1ºde abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Magro - Paraná.

Art. 2º.: Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 demarço de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº10.520, de 17 de julho de 2002, inclusiveos derivados do sistema de registro de preços, conforme o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por elas regidas, desde que as publicaçõesdos respectivos atos convocatórios ocorram até 31 de março de 2023.

§ 1º.: A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o *caput* deverá constarexpressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pelo chefe do poder executivo até o dia31 de março de 2023.

§ 2º.: Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados emdecorrência da aplicação do disposto no *caput* persistirão regidos pela norma que fundamentou arespectiva contratação, ao longo de suas vigências.

§ 3º.: Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º.: Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 3º.: O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ouratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º.: As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o art. 2º deste decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações, conforme o estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Art. 5º.: Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novascontratações de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021.

Art. 6º.: Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto *no caput* do art. 25 da Lei nº8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único.: A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos decredenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º.: Se a Administração Pública optar por utilizar o Sistema de Compras do Governo Federal deverá observar o regimede transição de que trata a Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023.

Art. 8º.: Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regulamento serão dirimidos pelaSecretaria Municipal de Licitações e Contratos, que poderáexpedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, preferencialmente em meio eletrônico.

Art. 9º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 24 de março de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BB3F181C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2023 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência do **INFORMATIVO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS** que tramita nesta administração, em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTO	PROTOCOLO
OLDERI BARTZ - ME	13.720.860/0001-41	INFORMATIVO Nº 316/2023	1517/2023

A documentação acima especificada se encontra à disposição do notificado, mediante contrarrecibo, no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

Campo Magro, 24de março de 2023.

LEONARDO ALMADA SANTANA

Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT

Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2238038B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pães visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

.

Ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h00min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS

Pregoeiro Oficial

Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7466C52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - 1ª REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de pavimentação, qualificação e revitalização de vias no Município de Campo Magro, contemplando os estudos geotécnicos, levantamentos planialtimétricos, projetos geométricos, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização viária, paisagismo, memoriais descritivos e de cálculo, orçamento e cronograma físico/financeiro, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/04/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 24 de Março de 2023.

LEONARDO V. S. SANTOS

Pregoeiro Oficial

Decreto Nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7105B336

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO SOBPREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto federal n.º 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do **Pregão Eletrônico**nº **14/2023**.

OBJETO:Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e/ou substituição do feixe de molas de veículos médios e pesados da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais e paralelas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

JUSTIFICATIVA: Capacitação técnica.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:04/04/2023 às09h00min (horário Oficial de Brasília),no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital continua disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR,24de marçode 2022.

LEONARDO V. S. SANTOS

Pregoeiro Oficial

Decreto n° 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2D7EEF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO
SOBPREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto federal n.º 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do **Pregão Eletrônico**nº **15/2023**.

OBJETO:Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de auto-elétrica para veículos pesados movidos a diesel, médios, e leves a álcool ou gasolina e/ou flex, e motocicletas, da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais e paralelas, em atendimento a todas as secretarias municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste

JUSTIFICATIVA: Capacitação técnica.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:03/04/2023 às09h00min (horário Oficial de Brasília),no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital continua disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR,24de marçode 2022.

LEONARDO V. S. SANTOS

Pregoeiro Oficial

Decreto n° 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:04377CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PSS SESAU Nº 002/2023 - FONOAUDIÓLOGO

RESULTADO PROVISÓRIO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU Nº 002/2023, NOMEADA PELO DECRETO Nº 051/2023, TORNA PÚBLICO O**RESULTADO PROVISÓRIO (ANEXO I)**DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, DE RECRUTAMENTO AO CARGO**FONOAUDIÓLOGO**PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, no dia **28 de março de 2023 (terça-feira), das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 16h00min;**

O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o, em uma única vez;

Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;

Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;

Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DO RESULTADO FINAL

O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, até a data de **30 de março de 2023 (quinta-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município. As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/.

Campo Magro, 24 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

ANEXO I – RESULTADO PROVISÓRIO

NOME	PROTOCOLO	CPF	DATA NASCIMENTO	IDADE	PONTUAÇÃO
GILVANA KOZA	1337/2023	042.XXX.749-98	13/12/1982	40	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A7ECF998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, FILTROS, FREIOS, PNEUS E CORREIA DENTADA DO VEICULO RENAULT DUSTER, PLACA BAC 4995, MODELO 2015/2016 DA CÂMARA DE VEREADORES** e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **JOSE CARLOS ARAUJO GALVAO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ no. 80.853.120/0001-70, com sede à RUA SERGIO ABREU DE OLIVEIRA S/N COMERCIO - VOTOROES - Candói/PR - CEP 85140-000 sendo o valor total de **R$ 4.467,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2023.

VALMIR CZARNIESKI

Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:A4461375

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Objeto: Credenciar Instituições Financeiras, com projetos na área educacional, para prestação de serviços nas atividades voltadas ou vinculadas a educação financeira destinada a todos os alunos da rede municipal de ensino, mediante apresentação de plano de trabalho que deverá conter no mínimo as datas previstas o conteúdo programático a ser ministrado pela credenciada.

Vigência do credenciamento: inicia-se com a publicação deste aviso na imprensa oficial do Município e encerra-se em 31 de dezembro de 2023, podendo, no interesse da Administração e por conveniência, ser prorrogado.

Prazo para credenciamento: Após a publicação do aviso do chamamento, dentro da vigência do credenciamento, qualquer interessado que preencha os requisitos exigidos no edital, poderá encaminhar envelope contendo seu pedido de credenciamento. Informações: telefone (42) 3638-8026 ou e-mail educacao@candoi.pr.gov.br .

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Secretaria de Educação, no endereço supracitado ou no site https://www.candoi.pr.gov.br/licitacao/

Candói, 24 de março de 2023.

CARINA GOLDONI

Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D7409887

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ato Administrativo de instituição do Conselho Escolar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Candói, mantenedor (a) do (a) **Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do (a) **Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva,** do município de Candói, com a oferta de: **Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental series iniciais.**

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Presidente do Conselho Escolar	Andréia Pszedimirski	5.822.331-7		
Representante da Equipe Pedagógica	Carla Simone Winter Seibert	10.496.048-0	Antonio Valdir de Quadros	7.344.967-7
Representante dos Professores Educação Infantil	Priscila Cardorin	9.437.998-9	Adriana Ricobelo da Silva Oliveira	8.801.611-4
Representante dos Professores Ensino Fundamental	Lia Kauffmann Brente	5.610.261-2	Maria Lucimar Canalli	5.503.068-5
Representante da equipe administrativa	Juliano Pereira da Luz	9.203.994-3	Izana Vilhas Voas Haan	7.011.456-3
Representante de pais da Educação Infantil	Cirineu de França	14.441.444-6	Jozeane Aparecida Ferreira da Rocha	6.760.252-8
Representante de pais do Ensino Fundamental	Silvestre Gonçalves Ferreira Filho	9.712.995-9	Graziele Alves de Castro	8.336.506-4

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo 02/2023, que entra em vigor a partir de 16 de março de 2023, com validade de dois anos, ficando revogado disposições em contrário.

Candói, 23 de março de 2023.

CARINA GOLDONI

Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B4EC52F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO Nº 003/2023 PROCESSO Nº 1.119/2023

O Município de Candói, Estado do Paraná, com sede na Prefeitura Municipal, através do Presidente da Comissão Especial para realização de Leilão de Bens Inservíveis, designado pela Portaria nº 735/2022, comunica a abertura do Leilão n. 003/2023, Processo n. 1.119/2023, do tipo **maior lance por Lote**, cujo objeto é **"Alienação de materiais e equipamentos eletrodomésticos, equipamentos odontológicos e hospitalar, pneus velhos, e 01 (um) ônibus"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 13 de abril de 2023.

Hora: 9h00min (Horário de Brasília)

Local: Sala de Reuniões, localizada na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói)

Caso o interessado queira, poderá fazer a vistoria para verificar *in loco* as condições dos bens, mediante acompanhamento de ao menos um membro da Comissão Especial para Realização de Leilão de Bens Inservíveis, a visita estará disponível após a publicação do edital nos dias de expediente da Prefeitura Municipal do horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante agendamento pelo telefone (42) 3638-8017 (WhatsApp) ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br, com pelo menos dois dias de antecedência

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 23 de março de 2023.

JOCIEL DE JESUS FRANÇA

Presidente da Comissão

Portaria nº 735/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D5391C73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 950/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Prefeitura Municipal, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 003/2023, comunica a abertura do Pregão Eletrônico n. 018/2023, Processo n. 950/2023, para **"Registro de preço de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio, destinado à manutenção das vias públicas do Município"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 12 de abril de 2023.

Hora: 08h30min (Horário de Brasília)

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 24 de março de 2023.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Pregoeiro

Portaria nº 003/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:158607A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 014 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 082 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 014/2023.

Processo Adm. n. º 055/2023.

Declaro inexigível a licitação, no valor total de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), com fundamento no artigo 25, inciso II, § 1º da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA,*** com sede na Av. Ney Euirson Napoli, 1504, Centro, CEP: 85.478-000, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.016.017/0001-01, para a prestação de serviços referentes ao reordenamento da Política da Criança e do Adolescente, preparação e realização da Eleição do Conselho Tutelar 2023, conforme resolução n. º 231 do CONANDA, em atendimento ao memorando requisitório n. º 015/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 082/2023.

REF:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 014/2023.

Processo. Adm. n. º 055/2023.

Fundamentação: *Artigo 25, inciso II, § 1º da Lei n. º 8666/93.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços referentes ao reordenamento da Política da Criança e do Adolescente, preparação e realização da Eleição do Conselho Tutelar 2023, a serem realizados em 05 módulos com carga horária total de 116 horas, incluindo todo o conteúdo constante do Termo de Referência e proposta da Contratada, conforme resolução n. º 231 do CONANDA, em atendimento ao memorando requisitório n. º 015/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

VIGÊNCIA*:* A contratação objeto desta licitação será vigente por 08 (oito) meses podendo ser prorrogado nos termos das leis vigentes e aplicáveis.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

* 595 – 10.001.08.244.1028.2180.3.3.90.39.00

* 585 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.39.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9BE8CCF8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ERRATA

REFERÊNCIA:

TERMO ADITIVO Nº. 001/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 538/2021.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 102/2021.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2021.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a aplicação de reajuste, conforme percentual de 3,725430%, de acordo com o cálculo atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, mantidas as demais condições firmadas em 03 de novembro de 2021 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica alterado conforme segue:

FACILITADOR DE OFICINA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E CUIDADOS COM OS ALIMENTOS, de R$

1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) para R$ 1.493,65 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) o valor mensal.

LEIA-SE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a aplicação de reajuste, conforme percentual de 8,096960%, de acordo com o cálculo atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, mantidas as demais condições firmadas em 03 de novembro de 2021 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado conforme segue:

FACILITADOR DE OFICINA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E CUIDADOS COM OS ALIMENTOS, de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) para R$ 1.525,17 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) o valor mensal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8683FBA8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ERRATA

REFERÊNCIA:

TERMO ADITIVO Nº. 001/2023.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 014/2019.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 048/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 312/2019 de 30.08.2019.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original referente ao período de renovação com aplicação de reajuste, conforme percentual de 3,7909%, de acordo com o cálculo atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, mantidas as demais condições firmadas em 30 de agosto de 2019 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 28 de fevereiro de 2024, e o valor fica alterado conforme segue:

INSTRUTOR PARA OFICINA DE ACORDEON, de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para R$ 2.387,19 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) o valor mensal, totalizando um valor de R$ 28.646,28 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) para período de (12) doze meses.

LEIA-SE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original referente ao período de renovação com aplicação de reajuste, conforme percentual de 26,909990%, de acordo com o cálculo atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, mantidas as demais condições firmadas em 30 de agosto de 2019 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 28 de fevereiro de 2024, e o valor fica alterado conforme segue:

INSTRUTOR PARA OFICINA DE ACORDEON, de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para R$ 2.918,93 (dois mil novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos) o valor mensal, totalizando um valor de R$ 35.027,16 (trinta e cinco mil vinte e sete reais e dezesseis centavos) para o período de (12) doze meses.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:52450179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 035 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

Processo ADM. nº 056/2023.

Solicitação n. º 103/2023.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de gás de cozinha-GLP, acondicionado em botijão de 13kg de acordo com as normas da ANP, botijão vazio, água mineral e galão vazio de 20lt p/ água mineral, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a manutenção e atendimento às Secretarias desta Administração Pública Municipal.

Valor estimado da licitação: R$ 55.628,12 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 13.04.2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 13.04.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:56AD8D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 034 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.

Processo ADM. nº 054/2023.

Solicitação n. º 095/2023.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, gás de cozinha-GLP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para manutenção das atividades das Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, bem como do Centro de Apoio Educacional e SEMED, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.

Valor estimado da licitação: R$ 291.525,32 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 12.04.2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 12.04.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:24CBA5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022
(REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO - VALOR)
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 200/2022

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.704.562/0001-70 ,** com sede a Rodovia PR 422 KM 53, S/Nº, Parque Industrial no município de Tomazina, Paraná, CEP 84935000, Telefone: **43-3563-1029**, E-mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Leodir de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº– 6187383-0-SSP, SSP-PR e CPF nº 962.236.779-87, residente e domiciliado na cidade de Tomazina, Paraná têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 132/2022- CONCORRÊNCIA Nº 004/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o valor do objeto do **Contrato nº 132/2022** que estipula as condições de execução de obra **Pavimentação de vias urbanas com bloco de concreto, 10.047,65 m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos**, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de R$ 100.804,80 (cem mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Ficam mantidos os prazos de vigência e execução estipulados no Contrato nº 132/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 132/2022- CONCORRÊNCIA Nº 004/2022.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 24 de março de 2023

HIROSHI KUBO-

Prefeito Municipal

Contratante

L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA

Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:81244DE3

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 021/2023 - DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professora por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 21 de março de 2023, para ocupar o cargo de Professor-20 horas, a seguinte candidata classificada no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2021:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
13º	FABIANE GOTARDI DE LIMA	13.225.808-2

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 17 de março de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:6491213F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 023/2023 - DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre prorrogação de contrato de trabalho, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. PRORROGAR os contratos de trabalhos conforme edital 001/2021 do teste seletivo para o cargo de professor(a) como segue:

MURIEL HELENA DA SILVA – DE 01/04/2023 A 31/03/2024

ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS – DE 07/04/2023 A 06/04/2024

DENISE APARECIDA DE CAMARGO – DE 11/04/2023 A 10/04/2024

QUEZIA LARISSA CARDOSO FAUSTINO – DE 11/04/2023 A 10/04/2024

LETICIA F. DA SILVA CUNHA OLIVEIRA – DE 11/04/2023 A 10/04/2024

LUCIANA DE ANDRADE E SILVA CORRÊA – DE 20/04/2023 A 19/04/2024

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 22 de março de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA

Procurador Geral do Município

/

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:75C772D5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 021/2023 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre designação de servidor efetivo".

O Prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República, pela Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o servidor Alexandre de Souza Rosa, matrícula nº 9391, lotado na Secretaria Municipal da Administração a partir de 17/03/2023, prestar serviço junto a Secretária Municipal da Saúde.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis-PR, 17 de março de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:744CE492

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.897 DE 16 DE MARÇO DE 2.022.

SÚMULA: "DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,fundado no interesse público e embasado no art. 6º do decreto-lei nº 3.365 de 21/06/1941, e lei nº. 2.786 de 21/05/1956, art. 5º XXIV da Constituição Federal, no art. 11, inciso XX e art. 68, inciso XXVII ambos da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes:

DECRETA

Art. 1º.: Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as seguintes áreas:

I. Matrícula nº 9.319: Consistente de um imóvel urbano medindo 5.845,40M2 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta Cidade de Carlópolis - Pr, com frente à Estrada do Monge, s/nº, e fundos com a Avenida Elson Soares, que anteriormente dividia e confrontava com: Joaquim de Abreu Carriel (vendedor), Estrada de rodagem que vai desta Cidade a de Joaquim Távora, João Martins da Costa e com que mais de direito. Cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade de Carlópolis - PR, sob n.º 0.01.001.0300.0190.001 - controle 4230. PROPRIETÁRIOS: JOÃO FERNANDES MACHADO, brasileiro, casado com APARECIDA MARIA NOGUEIRA MACHADO, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.1711.558-SSP-SP e do CPF sob nº 591.772.098/34; ILÉSIO FERNANDES MACHADO, braisleiro, casado com IVANA DE PAULA MACHADO, empresário portador da Cédula de Identidade RG nº 9.624.471-SSP-SP e do CPF sob nº 031.685.598/73; MARIO FERNANDES MACHADO, casado com ENELI DE MIRANDA SOARES MACHADO, ele comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.415.490-3-SSP-SP e do CPF sob nº; 629.526.178/72, ela professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº16.679.881-2 -SSP-SP e do CPF sob nº 068.238.818/10; FERNANDO MACHADO brasileiro, casado com ROSINEIDE APARECIDA DE CARVALHO, ele corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.884.286-3-SSP-SP e do CPF sob nº 061.273.648/25, ela advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.934.489-1 -SSP-SP e do CPF sob nº 139.778.678/73, JANAINA DE SOUZA MACHADO, brasileira, balconista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.612.185-7-SSP-SP e do CPF sob nº 388.396.048/98; PEDRO AUGUSTO DE SOUZA MACHADO, brasileiro, cabeleireiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.876.025-8 -SSP-SP e do CPF sob nº 385.603.508/70; DEBORAH FERNANDES MACHADO, brasileira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.077.167-X-SSP-SP e do CPF sob nº 317.678.528/35; BARBARAH ANDRADE FERNANDES MACHADO, brasileira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.191.964-8-SSP-SP e do CPF sob nº 475.324.418/06; ISAAC FERNANDES MACHADO JUNIOR, brasileiro, serralheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.189.831-1-SSP-SP e do CPF sob nº 444.937.538-62; CLEIDE MACHADO BRISOLA GANDARA, brasileira, casada com FERNANDO GANDARA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.380.613-0 -SSP-PR e do CPF sob nº 064.057.428-90, ela professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.512.449-9 - SSP-SP e do CPF sob nº 458.026.889/04; CLAUDIO MACHADO BRISOLA, brasileiro, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.873.385-0-SSP-PR e do CPF sob nº 562.466.509-10;

II. Área de posse medindo 425,33m² (Quatrocentos e vinte e cinco metros e trinta e três centímetros quadrados), de dominio de Nayhara Marthos de Oliveira, situado nesta Cidade de Carlópolis - Pr, na Estrada do Monge, com as seguintes medidas e confrontações: 15,28m com frente à Estrada do Monge, e fundos 16,47m com o Espólio de Sebastião Fernandes Machado, de um lado 27,73m faz divisa com área do Espólio de Sebastião Fernandes Machado, e de outro lado de 26,30m faz divisa com área do Sr. Malio Ikeda.

Art. 2º.: Que, com fundamento nos arts. 5º letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/41 e prescrições legais subseqüentes cabíveis á espécie, a Utilidade Pública das áreas, descritas no art. 1º, visa atender interesse público, para fins de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, com objetivo de desviar o alto fluxo da Rua Bendito salles.

Art. 3º.: A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 de Decreto-Lei nº.:3.365/41 e cautelas previstas no art. 7º do art. 2º da Lei nº.: 2.786/56.

Art. 4º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de março de 2022.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:6D5D1309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 40/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA**, estabelecida na Rua Ladislau Aleixo, Nº 1953, apto 06, bairro Rio Pequeno, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 38.313.487/0001-35, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Patrick Pereira de Brito, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.739.200-5, e do CPF nº 086.621.539-50, residente e domiciliado a Rua Ladislau Aleixo, Nº 1953, apto 06, bairro Rio Pequeno, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 6/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ROUPEIROS PARA A CASA DE PASSAGEM BOM JESUS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações no termo de referência.

PARAGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas de entrega e montagem correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$4.799,60 (Quatro mil, setecentos e noventa e nove reais, sessenta centavos).**

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Roupeiro com 4 portas e 4 gavetas, desenvolvido em MDP pintura em U.V. corrediças telescópicas pés em PVC. Medidas aproximadas: Largura: 200cm, Altura: 217cm, Profundidade: 47cm, peso 120 kg. Instalado na casa de passagem.	4	EQUIVALENTE	1.199,90	**4.799,60**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

3 - Certificado de Regularidade do FGTS;

4- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade do contrato é de 30 dias, sendo que a entrega e montagem dos móveis deverão ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência é de 30 dias além do prazo de validade do contrato.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Casa de passagem bom Jesus.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado,

originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.

PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 24 de março de 2023.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

Brito Belegante Solucoes LTDA

PATRICK PEREIRA DE BRITO

Representante Legal

CPF: 086.621.539-50

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA

Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:0DCAFD2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 015/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
EVELIN MARIA SANTOS LUIZ DA SILVA	28º	Professor(a)

Centenário do Sul/PR, 23 de Março de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FE59A4FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cartão do CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;

j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;

k) Cópia do comprovante de residência;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
BRUNA FRANCISCHETTI MARDEGAM	29º	Professor(a)

Centenário do Sul/PR, 23 de Março de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A9789A4C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 05/2023

EDITAL Nº 05/2023

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO DO SUL, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 75.845.503/0001-67, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 376, Centro, no Município de Centenário do Sul/PR, representado pelo Prefeito Municipal Melquiades Tavian Junior, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos inscritos para o **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES QUE ESTEJAM CURSANDO O ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	- ADRIANA REINALDO DE LIMA TINTI
02	- KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA COSTa
03	- FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

O candidato(a) convocado(a), terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação desta convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as).

A desistência temporária, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, **uma única vez.**

Centenário do Sul, 23 de março de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EBA3E813

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N. 06/2023

EDITAL N. 06/2023

ENTREVISTA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO DO SUL, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 75.845.503/0001-67, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 376, Centro, no Município de Centenário do Sul/PR, representado pelo Prefeito Municipal Melquiades Tavian Junior, e a Secretária Municipal de Educação Valquiria Pereira de Barros, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES QUE ESTEJAM CURSANDO O ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO.**

Do objetivo.

A Secretaria Municipal de Educação está formando uma Sala Maker, objetivando proporcionar aprendizado prático que desenvolva no aluno a capacidade de pensar e achar soluções aos desafios propostos na robótica e na informática, para atendimento específico aos alunos do Ensino Fundamental I. A Robótica educacional é uma possibilidade de estimular aspectos diferenciados e trazer ganhos para os processos de aprendizagem. A Sala Maker contribuirá para a multidisciplinaridade da educação, desenvolvendo as habilidades de cada disciplina durante a criação dos projetos. Dessa maneira, os alunos assumem o protagonismo e se tornam ativos na construção do seu conhecimento.

O presente Edital visa à seleção dos estagiários já classificados no Edital nº 04/2023, através de entrevista para a seleção dos que estiverem capacitados para o desenvolvimento do projeto, conforme a relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
04	- ARIEL CAVALCANTE DE CARVALHO
05	- ELIANE VIEIRA BARRETO
06	- SÔNIA MACENO DA SILVA
07	- ELZA FERNANDA GERONIMO SANTOS
08	- LETICIA ARAUJO CABRAL SANTOS
09	- KANANDA BEATRIZ SOARES
10	- TAINARA SCALONE BALBINO
11	- GABRIELE HENRIQUE SIMÃO
12	- LARISSA SARTORELLI
13	- PEDRO POLETO MATESCO
14	- DÉBORA FERNANDA DA SILVA CUNHA
15	- BEATRIZ RIBEIRO CUNHA
16	- ANA PAULA DE QUADROS CASTRO
17	- MARIELY VITORIA DE OLIVEIRA

Da Entrevista.

Os Estagiários serão convocados para a entrevista, por ordem classificação, nos seguintes horários e datas:

ESTÁGIÁRIOS HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
04	- ARIEL CAVALCANTE DE CARVALHO	28/03/2023	09h
05	- ELIANE VIEIRA BARRETO	28/03/2023	09h15min
06	- SÔNIA MACENO DA SILVA	28/03/2023	09h30min
07	- ELZA FERNANDA GERONIMO SANTOS	28/03/2023	09h45min
08	- LETICIA ARAUJO CABRAL SANTOS	28/03/2023	10h
09	- KANANDA BEATRIZ SOARES	28/03/2023	10h15min
10	- TAINARA SCALONE BALBINO	28/03/2023	10h30min
11	- GABRIELE HENRIQUE SIMÃO	28/03/2023	13h30min
12	- LARISSA SARTORELLI	28/03/2023	13h45min
13	- PEDRO POLETO MATESCO	28/03/2023	14h
14	- DÉBORA FERNANDA DA SILVA CUNHA	28/03/2023	14h15min
15	- BEATRIZ RIBEIRO CUNHA	28/03/2023	14h30min
16	- ANA PAULA DE QUADROS CASTRO	28/03/2023	14h45min
17	- MARIELY VITORIA DE OLIVEIRA	28/03/2023	15h

Da Condições para a Entrevista.

O Estagiário deverá possuir curso de Informática, conhecimentos em gamer e Internet.

Das condições gerais

Os Estagiários classificados para atender ao Projeto será contratado para o desenvolvimento específico da Sala Maker, instalada na Secretaria Municipal de Educação.

Será contratado para o desenvolvimento do referido projeto somente 01 (um) Estagiário.

Portanto, a classificação final permanecerá a do Edital nº 04/2023, esta nova classficação, servirá, única e exclusivamente, para o atendimento da Sala Maker.

Do acompanhamento do estágio.

Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos em observância a seguinte legislação.

- Lei 11.788 de 25/09/2008 e Decreto nº 067/20219.

Das disposições finais.

A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da Legislação e normas do item 7, do Edital nº 03/2023.

Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Centenário do Sul/PR, 22 de março de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4BEDC413

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 056/2023

DECRETO Nº 056/2023

SÚMULA: Permite uso de bem público do município de Centenário do Sul.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Permitir, o uso de espaço público, especificamente no Parque Industrial, para instalação de empresa JVC GRASSE CONFECÇÃO E FACÇÃO, nos termos do § 4° do artigo 92 de Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Demais disposições constarão do termo de permissão a ser lavrado posteriormente.

Artigo 3° - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 de março de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AE977F17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2023.

PORTARIA Nº 012/2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Suspender, por **(noventa dias)**, contados do dia **21 de março de 2023**, o prazo de conclusão do processo administrativo, instaurado pela portaria n° 04/2023.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de março de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:509CC63C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2023.

PORTARIA Nº 013/2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Suspender, até **decisão de primeira instância dos autos n° 1019-50.2022.8.16.0066,** o processo administrativo, instaurado pela portaria n° 58/2022, publicada no dia 24/10/2022.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 de março de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:49124820

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 054/2023

DECRETO Nº 054/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): JULIANA DE LIMA GABRIEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o(a) servidor(a) **JULIANA DE LIMA GABRIEL**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade 13.820.397-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.084.759-42, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de Março de 2023.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 22 de Março de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6021163B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 055/2023

DECRETO Nº 055/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o(a) servidor(a) **LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade 14.363.673-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 118.389.089-35, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **ASSESSORIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de Março de 2023.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 22 de Março de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:32B4BD46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 009/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º **Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares**, para usufruir a partir de 27 de março, ao Servidor Público Municipal **Douglas David**, ocupante do cargo de Técnico Contábil, deste Poder Legislativo Municipal, sendo 10 dias relativos ao período aquisitivo de 08/04/2020 à 08/04/2021 e 10 dias relativos ao período aquisitivo de 08/04/2021 à 08/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de março de 2023.

JOSIELI DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:8C3DCEF0

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 028/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2022.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso PEDAGOGIA

Classificação	*Nome*
18°	Janete dos Santos

Cerro Azul – PR 22 de Março de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9CC8B853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 021/2023

DECRETO N.º 021, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Conselho de Igualdade Racial de Colombo, na forma do art. 9° da Lei Municipal 1.694/2022.

CONSIDERANDO disposto no Art. 9º da Lei 1.694 de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os representantes do poder público e os representantes da sociedade civil serão nomeados por meio de Decreto do Executivo Municipal, cria o Conselho Municipal para a promoção da igualdade racial no Município de Colombo,

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros componentes do Conselho de Igualdade Racial de Colombo conforme tabela constante do Anexo I deste Decreto:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de março de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

ANEXO I	
MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO DE IGUALDADE RACIAL DE COLOMBO	
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
SEGMENTO	NOME
DEPARTAMENTO DE CULTURA - TITULAR	Marinei Vidolin
DEPARTAMENTO DE CULTURA - SUPLENTE	Marcial Fancisco da Siqueira
SEC.MUN.DE SAUDE -TITULAR	Ana Daniela de Lima e Silva
SEC.MUN.DE SAUDE - SUPLENTE	Jaine Luiz Carlos
SEC.MUN. DE AÇÃO SOCIAL - TITULAR	Rosani Selles dos Santos
SEC.MUN. DE AÇÃO SOCIAL - SUPLENTE	Wanderlea Guaraci Oliveira
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - TITULAR	Andressa de Mattos Viana Costa
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SUPLENTE	Mayara de Fátima Vasconcellos
COOR.DE IGUALDADE RACIAL - TITULAR	Sara Regina da Silva
COOR. DE IGUALDADE RACIAL- SUPLENTE	Julio Cesar Senhori Ribas
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - CONSELHO DE IGUALDADE RACIAL DE COLOMBO	
MOVIMENTO NEGRO - TITULAR	Caroline Fernanda Mendes da Luz
MOVIMENTO NEGRO - SUPLENTE	Adegmar José da Silva
CAPOIRA - TITULAR	Edson Monteiro de Amorim
CAPOIRA - SUPLENTE	Marcia Cristina Pereira Ramos
CULTUIRA NEGRA URBANA - TITULAR	Wilson Adriano dos Santos
CULTURA NEGRA URBANA - SUPLENTE	Jorge Luis de Oliveira
RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS - TITULAR	Lauane da Silva
RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS - SUPLENTE	Maritana Drescher da Cruz
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS -TITULAR	Conceição Aparecida dos Santos
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS - SUPLENTE	Grazielle Tatiane dos Santos

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F2360FC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 020/2023

DECRETO N.º 020, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Altera o Código CNAE para a Atividade de Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, constante da tabela anexa ao Decreto Municipal n.º 093/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o código CNAE referente à atividade de Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, que passa a ser n.º 4761-003.

Art. 2º - Fica alterada a tabela anexa ao Decreto n.º 093/2022, para constar a nova numeração do CNAE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 21de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:523CA0FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 181/2023

PORTARIA N.º 181/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, observado o disposto no art. 201,§ 2º da Lei Municipal 1.348/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** portaria n.º **035/2023** por mais mais 60 (sessenta dias), a partir da publicação deste ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 23 demarço de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E80278E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 180/2023

PORTARIA N.º 180/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, observado o disposto no art. 201,§ 2º da Lei Municipal 1.348/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** portaria n.º **039/2023** por mais mais 60 (sessenta dias), a partir da publicação deste ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 23 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:29E3DBF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 179/2022

PORTARIA N.º 179/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOSIANE GONCALVES**, CPF n.° 035.995.969-56, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - a partir de 19/03/2023, por motivo de Óbito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de marçode 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B049E60F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 017/2023

DECRETO N.º 017, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Declara de utilidade públicaimóvel localizado no Município de Colombo para fins de desapropriação com a finalidade de abertura/ligação da Rua Canadá

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.° 124, I da Lei Orgânica Municipal, e pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel localizado neste Município de Colombo, oriundo da Matricula n.º 78.299, junto ao Registro de Imóveis de Colombo, com seguinte descritivo:

IMÓVEL: Lote "ATV-1" com área de 1.105,29m² (hum mil, cento e cinco metros quadrados e vinte e nove centímetros) oriundo da Subdivisão do lote nº 14 (quatorze), situado no lugar denominado "São Gabriel", neste Município de Colombo/PR, com as seguitnes características e confrontações: Partindo do encontro dos alinhamentos prediais da Rua Honduras e da Avenida São Gabriel, seguindo pelo alinhamento da Rua Honduras 167,25 metros até encontrar o ponto 05 (cinco), onde se inicia, pende-se à esquerda percorrendo 68,91 metros com azimute 177º17'31'', confrontando com o lote 14-A (quatorze-A), oriundo desta subdivisão, até encontrar o ponto 02 (dois), pende-se à direita percorrendo 16,13 metros com azimute 259º58'09'', confrontando com a Rua Canadá, até encontrar o ponto 03 (três), pende-se à direita percorrendo 68,81 metros com azimute 357º17'31'', confrontando com o lote 15 (quinze) da subdivisão 220-C, até encontrar o ponto 04 (quatro), pende-se à direita percorrendo 16,15 metros com azimute 79º36'05'' confrontando com o alinhamento predial da Rua Honduras, até encontrar com o ponto 05 (cinco), fechando o perímetro com a área de 1.105,29m², referente ao prolongamento da Rua Canadá. Indicação Fiscal sob nº 02.02.610.0224.

Art. 2º - Os imóveis desapropriados destinam-se, na forma do art. 5º, "i" do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, a viabilizar abertura/ligação da Rua Canadá.

Art. 3º - O processo para indenização do expropriado será conduzido pelo Gabinete do Prefeito em conjunto com a SEDUH, na forma do art. 10-A do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 17 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1B790F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 155/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Processos: 28688/2022 e 10115/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização: A fiscalização Contratual será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador do R.G. nº. 042449938 e CPF: 672.350.189-68; Fiscal Técnico Sr. Paulo Cézar Antoniacomi, portador do documento de Identidade/RG 5.567.723-9 e CPF: 872.258.679-20.

Contratada: Edilson Ronalde Ceccon, portador do documento de Identidade/RG sob nº 5.270.854-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 718.504.909-10

Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA

Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, os proponentes selecionados receberão de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2023.

Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:FDA38775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 156/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Processos: 28688/2022 e 10115/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização: A fiscalização Contratual será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador do R.G. nº. 042449938 e CPF: 672.350.189-68; Fiscal Técnico Sr. Paulo Cézar Antoniacomi, portador do documento de Identidade/RG 5.567.723-9 e CPF: 872.258.679-20.

Contratada: Eliton Ceccon, portador do documento de Identidade/RG sob nº 12.969.648-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 093.898.189-74

Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA

Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, os proponentes selecionados receberão de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2023.

Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:F33E8ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 157/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Processos: 28688/2022 e 10115/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização: A fiscalização Contratual será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador do R.G. nº. 042449938 e CPF: 672.350.189-68; Fiscal Técnico Sr. Paulo Cézar Antoniacomi, portador do documento de Identidade/RG 5.567.723-9 e CPF: 872.258.679-20.

Contratada: Edison Luiz Ceccon, portador do documento de Identidade/RG sob nº 154.631-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 354.096.659-53

Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA

Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, os proponentes selecionados receberão de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2023.

Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:CEF8E015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 158/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Processos: 28688/2022 e 10115/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização: A fiscalização Contratual será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador do R.G. nº. 042449938 e CPF: 672.350.189-68; Fiscal Técnico Sr. Paulo Cézar Antoniacomi, portador do documento de Identidade/RG 5.567.723-9 e CPF: 872.258.679-20.

Contratada: Marisa Regina Ceccon Voigt, portador do documento de Identidade/RG sob nº 3.906.044-2

Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de

Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) “ou” DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) “ou” CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA

Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, os proponentes selecionados receberão de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2023.

Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:0D081299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 159/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Processos: 28688/2022 e 10115/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização: A fiscalização Contratual será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador do R.G. nº. 042449938 e CPF: 672.350.189-68; Fiscal Técnico Sr. Paulo Cézar Antoniacomi, portador do documento de Identidade/RG 5.567.723-9 e CPF: 872.258.679-20.

Contratada: Elton Gabriel Ceccon, portador do documento de Identidade/RG sob nº 12.969.649-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 126.252.779-12

Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) “ou” DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) “ou” CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA

Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, os proponentes selecionados receberão de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2023.

Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:65F42B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 160/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Processos: 28688/2022 e 10115/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização: A fiscalização Contratual será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador do R.G. nº. 042449938 e CPF: 672.350.189-68; Fiscal Técnico Sr. Paulo Cézar Antoniacomi, portador do documento de Identidade/RG 5.567.723-9 e CPF: 872.258.679-20.

Contratada: Belmira De Fatima Guimaraes, portador do documento de Identidade/RG sob nº 8.657.167-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 034.423.769-98

Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) “ou” DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) “ou” CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA

Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, os proponentes selecionados receberão de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2023.

Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:38F001C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 161/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Processos: 28688/2022 e 10115/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização: A fiscalização Contratual será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador do R.G. nº. 042449938 e CPF: 672.350.189-68; Fiscal Técnico Sr. Paulo Cézar Antoniacomi, portador do documento de Identidade/RG 5.567.723-9 e CPF: 872.258.679-20.

Contratada: Marcelo Guimarães, portador do documento de Identidade/RG sob nº 5.270.854-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 9.033.311-9

Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA

Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, os proponentes selecionados receberão de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2023.

Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:EA0C9B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 162/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Processos: 28688/2022 e 10115/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização: A fiscalização Contratual será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador do R.G. nº. 042449938 e CPF: 672.350.189-68; Fiscal Técnico Sr. Paulo Cézar Antoniacomi, portador do documento de Identidade/RG 5.567.723-9 e CPF: 872.258.679-20.

Contratada: Valerio Strapasson, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.531.500-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 976.375.219-15

Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA

Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, os proponentes selecionados receberão de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2023.

Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:E2AE0B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 163/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Processos: 28688/2022 e 10115/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização: A fiscalização Contratual será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador do R.G. nº. 042449938 e CPF: 672.350.189-68; Fiscal Técnico Sr. Paulo Cézar Antoniacomi, portador do documento de Identidade/RG 5.567.723-9 e CPF: 872.258.679-20.

Contratada: Valter Bianchini, portador do documento de Identidade/RG sob nº 1.784.469-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 710.412.658-91

Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA

Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, os proponentes selecionados receberão de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2023.

Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:1C7BB301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 164/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Processos: 28688/2022 e 10115/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização: A fiscalização Contratual será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador do R.G. nº. 042449938 e CPF: 672.350.189-68; Fiscal Técnico Sr. Paulo Cézar Antoniacomi, portador do documento de Identidade/RG 5.567.723-9 e CPF: 872.258.679-20.

Contratada: Julio Ricardo Juliani, portador do documento de Identidade/RG sob nº 11.063.214-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 076.554.859-33

Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) “ou” DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) “ou” CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA

Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, os proponentes selecionados receberão de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2023.

Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:CE9310E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 165/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Processos: 28688/2022 e 10115/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização: A fiscalização Contratual será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador do R.G. nº. 042449938 e CPF: 672.350.189-68; Fiscal Técnico Sr. Paulo Cézar Antoniacomi, portador do documento de Identidade/RG 5.567.723-9 e CPF: 872.258.679-20.

Contratada: Jean Leandro Juliani, portador do documento de Identidade/RG sob nº 10.918.074-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 093.625.359-20

Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) “ou” DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) “ou” CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA

Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, os proponentes selecionados receberão de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2023.

Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:F6D008BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 166/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Processos: 28688/2022 e 10115/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização: A fiscalização Contratual será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador do R.G. nº. 042449938 e CPF: 672.350.189-68; Fiscal Técnico Sr. Paulo Cézar Antoniacomi, portador do documento de Identidade/RG 5.567.723-9 e CPF: 872.258.679-20.

Contratada: Paulo Alessandro Maschio, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.304.693-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 035.952.089-86

Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA

Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, os proponentes selecionados receberão de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2023.

Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:21496F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 035/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para execução de Serviços de Borracharia, necessários aos veículos da frota do Município de Colombo.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 28 de MARÇO de 2023 até às 13:00 HORAS do dia 11 de ABRIL de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 HORAS do dia 11 de ABRIL de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C1361F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 - AQUISIÇÃO DE CAP E RR-1C

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 036/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de CAP 50/70 e EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, necessários ao uso da usina de asfalto do Município de Colombo.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 28 de MARÇO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 12 de ABRIL de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 12 de ABRIL de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:38C08B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 037/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de análises

microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de Hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 28 de MARÇO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 12 de ABRIL de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 12 de ABRIL de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:6335201D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo: 2718/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.

Contratada: ANA LUCIA DIAS ME, inscrita no CNPJ nº 24.017.650/0001-08

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal de contrato Sra. Pricila Costa Strapasson, portadora do RG: 3.449501-7 CPF: 607.957.789-53 e Sra. Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0 CPF: 041.587.619-21

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Diversos Uniformes para utilização das secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital

Valor total: R$ 58.498,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 17 de março de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:88486854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 136/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023.

PROCESSO: 29595/2022.

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade doSr.Elton Aragão.

Contratada:AGILITY VALET PARK ESTACIONAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.839.803/0001-68.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, limpeza e conservação dos veículos leves e médios pertencentes à Frota do Município.

Valor:O valor total do presente contrato é de R$ 32.700,00 (Trintae dois mil e setecentosreais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA -1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, à partir da data de assinatura do Contrato.

Local e data da assinatura: Colombo, 15de marçode 2023.

Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:63C39E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023.

Processo: 38353/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade doSr. Vanderlei Cardoso da Silva.

Contratado: Sr.ADILSON CRISTALVO BONTORIN,portador do documento de Identidade nº 12.489.679-7 e inscritono CPFsob nº 083.589.519-06.

Objeto: Credenciamento de produtores agrícolas residentes no município de Colombo, detentores de CAD/PRO(cadastro de produtorrural),da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados nocredenciamento para fornecimento de produtos agrícolas utilizando a unidade comercial localizada na Rua Califórnia, 66,no bairro Guaraituba, no município de Colombo(anexo ao Armazém da Família) em uma área total de 100m².

Prazos:A vigência docredenciamentoserá de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, até o limite máximo de 60 meses, no interesse da administração municipal. Condicionado a vigência do contrato ao aluguel do imóvel.

Local e data da assinatura: Colombo, 20de marçode 2023.

Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:862B1B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023–
INEXIGIBILIDADENº 016/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023.

Processo: 38353/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade doSr. Vanderlei Cardoso da Silva.

Contratado: Sr.**AMAURI PERIN,** portador do documento de Identidade nº 5.750.479-0 e inscritono CPFsob nº 804.475.979-49.

Objeto: Credenciamento de produtores agrícolas residentes no município de Colombo, detentores de CAD/PRO(cadastro de produtorrural),da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados nocredenciamento para fornecimento de produtos agrícolas utilizando a unidade comercial localizada na Rua Califórnia, 66,no bairro Guaraituba, no município de Colombo(anexo ao Armazém da Família) em uma área total de 100m².

Prazos:A vigência docredenciamentoserá de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, até o limite máximo de 60 meses, no interesse da administração municipal. Condicionado a vigência do contrato ao aluguel do imóvel.

Local e data da assinatura: Colombo, 20de marçode 2023.

Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CB824B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

Processo: 38353/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade doSr. Vanderlei Cardoso da Silva.

Contratado:Srª ANA CRISTINA LOVATO, portadorado documento de Identidade nº 5.357.283-9 einscritano CPFsob nº 030.959.489-80.

Objeto: Credenciamento de produtores agrícolas residentes no município de Colombo, detentores de CAD/PRO(cadastro de produtorrural),da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados nocredenciamento para fornecimento de produtos agrícolas utilizando a unidade comercial localizada na Rua Califórnia, 66,no bairro Guaraituba, no município de Colombo(anexo ao Armazém da Família) em uma área total de 100m².

Prazos:A vigência docredenciamentoserá de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, até o limite máximo de 60 meses, no interesse da administração municipal. Condicionado a vigência do contrato ao aluguel do imóvel.

Local e data da assinatura: Colombo, 20de marçode 2023.

Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:739DF5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023.

Processo: 38353/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade doSr. Vanderlei Cardoso da Silva.

Contratado: Sr.CEZAR AUGUSTO LOVATO, inscrito no CPF sob nº 021.029.649-65.

Objeto: Credenciamento de produtores agrícolas residentes no município de Colombo, detentores de CAD/PRO(cadastro de produtorrural),da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados nocredenciamento para fornecimento de produtos agrícolas utilizando a unidade comercial localizada na Rua Califórnia, 66,no bairro

Guaraituba, no município de Colombo(anexo ao Armazém da Família) em uma área total de 100m².

Prazos:A vigência docredenciamentoserá de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, até o limite máximo de 60 meses, no interesse da administração municipal. Condicionado a vigência do contrato ao aluguel do imóvel.

Local e data da assinatura: Colombo, 20de marçode 2023.

Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:04B5769E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023.

Processo: 38353/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade doSr. Vanderlei Cardoso da Silva.

Contratado: Sr. CLAUDIO ASSIS BROTO, inscrito no CPF sob nº 976.001.569-20.

Objeto: Credenciamento de produtores agrícolas residentes no município de Colombo, detentores de CAD/PRO(cadastro de produtorrural),da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados nocredenciamento para fornecimento de produtos agrícolas utilizando a unidade comercial localizada na Rua Califórnia, 66,no bairro Guaraituba, no município de Colombo(anexo ao Armazém da Família) em uma área total de 100m².

Prazos:A vigência docredenciamentoserá de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, até o limite máximo de 60 meses, no interesse da administração municipal. Condicionado a vigência do contrato ao aluguel do imóvel.

Local e data da assinatura: Colombo, 20de marçode 2023.

Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:07E11AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023.

Processo: 38353/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade doSr. Vanderlei Cardoso da Silva.

Contratado: Sr. EDISON LUIZ CECCON, inscrito no CPF sob nº 354.096.659-53.

Objeto: Credenciamento de produtores agrícolas residentes no município de Colombo, detentores de CAD/PRO(cadastro de produtorrural),da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados nocredenciamento para fornecimento de produtos agrícolas utilizando a unidade comercial localizada na Rua Califórnia, 66,no bairro Guaraituba, no município de Colombo(anexo ao Armazém da Família) em uma área total de 100m².

Prazos:A vigência docredenciamentoserá de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, até o limite máximo de 60 meses, no interesse da administração municipal. Condicionado a vigência do contrato ao aluguel do imóvel.

Local e data da assinatura: Colombo, 20de marçode 2023.

Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E7EEDDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023.

Processo: 38353/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade doSr. Vanderlei Cardoso da Silva.

Contratado: Sr. EDSON LUIZ MOTTIN, inscrito no CPF sob nº 561.869.759-91.

Objeto: Credenciamento de produtores agrícolas residentes no município de Colombo, detentores de CAD/PRO(cadastro de produtorrural),da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados nocredenciamento para fornecimento de produtos agrícolas utilizando a unidade comercial localizada na Rua Califórnia, 66,no bairro Guaraituba, no município de Colombo(anexo ao Armazém da Família) em uma área total de 100m².

Prazos:A vigência docredenciamentoserá de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, até o limite máximo de 60 meses, no interesse da administração municipal. Condicionado a vigência do contrato ao aluguel do imóvel.

Local e data da assinatura: Colombo, 20de marçode 2023.

Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E1B632BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023.

Processo: 38353/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade doSr. Vanderlei Cardoso da Silva.

Contratado: Sr. IVONIR PRESTES GUIMARAES, inscrito no CPF sob nº 253.381.109-20.

Objeto: Credenciamento de produtores agrícolas residentes no município de Colombo, detentores de CAD/PRO(cadastro de produtorrural),da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados nocredenciamento para fornecimento de produtos agrícolas utilizando a unidade comercial localizada na Rua Califórnia, 66,no bairro Guaraituba, no município de Colombo(anexo ao Armazém da Família) em uma área total de 100m².

Prazos:A vigência docredenciamentoserá de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, até o limite máximo de 60 meses, no interesse da administração municipal. Condicionado a vigência do contrato ao aluguel do imóvel.

Local e data da assinatura: Colombo, 20de marçode 2023.

Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:340AE3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023.

Processo: 38353/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade doSr. Vanderlei Cardoso da Silva.

Contratado: Sr. MARCELO GUIMARÃES, inscrito no CPF sob nº 071.751.109-01.

Objeto: Credenciamento de produtores agrícolas residentes no município de Colombo, detentores de CAD/PRO(cadastro de produtorrural),da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados nocredenciamento para fornecimento de produtos agrícolas utilizando a unidade comercial localizada na Rua Califórnia, 66,no bairro Guaraituba, no município de Colombo(anexo ao Armazém da Família) em uma área total de 100m².

Prazos:A vigência docredenciamentoserá de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, até o limite máximo de 60 meses, no interesse da administração municipal. Condicionado a vigência do contrato ao aluguel do imóvel.

Local e data da assinatura: Colombo, 20de marçode 2023.

Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:5F2CEA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023.

Processo: 38353/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade doSr. Vanderlei Cardoso da Silva.

Contratado: Sr. PIO DANIEL CAVASSIN, inscrito no CPF sob nº 648.555.119-00.

Objeto: Credenciamento de produtores agrícolas residentes no município de Colombo, detentores de CAD/PRO(cadastro de produtorrural),da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados nocredenciamento para fornecimento de produtos agrícolas utilizando a unidade comercial localizada na Rua Califórnia, 66,no bairro Guaraituba, no município de Colombo(anexo ao Armazém da Família) em uma área total de 100m².

Prazos:A vigência docredenciamentoserá de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, até o limite máximo de 60 meses, no interesse da administração municipal. Condicionado a vigência do contrato ao aluguel do imóvel.

Local e data da assinatura: Colombo, 20de marçode 2023.

Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CD63F5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração; o Secretário Municipal de Educação; a Secretária Municipal de Saúde; a Secretária Municipal de Assistência Social; o Diretor Superintendente da Autarquia Colombo Previdência; no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E M:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023,** cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

VENCEDOR: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

ITENS 01, 07, 08, 28, 29, 30, 31, 35, 37, 50, 69, 127, 138, 139, 175, 176, 178, 231, 232, 261, 262, 263, 264 e 289: **VALOR TOTAL** R$ 140.518,44

VENCEDOR: ARC DISTRIBUIDORA LTDA.

ITENS 32, 42, 134, 195 e 255: **VALOR TOTAL** R$ 31.908,00

VENCEDOR: CORDEIRO E FRANCO LTDA.

ITENS 13, 16, 44, 86, 87, 88, 126, 160, 177, 193, 233, 234, 267, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 286, 287 e 288: **VALOR TOTAL** R$ 155.679,50

VENCEDOR: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.

ITENS 198 e 204: **VALOR TOTAL** R$ 670.733,85

VENCEDOR: DIPAR DIST. DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA.

ITENS 199, 201, 202, 203, 205, 209, 210 e 211: **VALOR TOTAL** R$ 323.913,75

VENCEDOR: JM PAPELARIA EIRELI

ITENS 05, 12, 39, 96, 137, 148, 181, 183, 185, 187, 192, 200, 218, 245, 246 e 249: **VALOR TOTAL** R$ 131.560,40

VENCEDOR: LEÃO DE JUDÁ COMÉRCIO LTDA.

ITENS 02, 03, 33, 34, 36, 38, 40, 52, 61, 62, 67, 68, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 103, 105, 106, 107, 109, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 151, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 179, 180, 186, 188, 189, 190, 194, 206, 207, 208, 212, 213, 214, 215, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 236, 237, 238, 239, 247, 248, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278 e 283: **VALOR TOTAL** R$ 596.214,04

VENCEDOR: LMCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

ITENS 41, 46, 48, 49, 152, 153, 154, 250 e 251: **VALOR TOTAL** R$ 17.724,40

VENCEDOR: P&M COMERCIAL E DIST. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

ITENS 04, 06, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 95, 97, 98, 99, 100, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 149, 155, 164, 167, 168, 182, 191, 196, 197, 216, 217, 220, 227, 235, 243 e 260: **VALOR TOTAL** R$ 455.330,88

VENCEDOR: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

ITENS 14, 43, 45, 47, 57, 101, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 150, 165, 240, 241, 242, 244 e 266: **VALOR TOTAL** R$ 264.262,28

VENCEDOR: SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

ITENS 102 e 108: **VALOR TOTAL** R$ 751,92

ITEM QUE RESULTOU FRACASSADO:

ITEM: 104

ITENS QUE RESULTARAM DESERTOS:

ITENS: 162 e 184

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos/serviços e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 24 de março de 2023.

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

ALCIONE LUIZ GIARETTON

Secretário Municipal de Educação

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI

Secretária Municipal de Saúde

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO

Secretária Municipal de Assistência Social

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente Colombo Previdência

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:19FF7ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30587/2022

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a todos os licitantes interessados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023,**cujo objeto é a Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, que a **Sessão Pública de habilitação**será realizada no dia **28de março de 2023 às 15:00horas, local:Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).**

Atenciosamente,

Colombo, 24 de março de 2023.

JOSÉ CARLOSVIEIRA

Pregoeiro Oficial

(Portaria n° 352/2022)

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E209B3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização:A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada:DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, inscrita no CNPJ nº 37.478.920/0001-20

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ R$ 199.704,70 (cento e noventa e nove mil e setecentos e quatro reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.

Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:2D9674BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização:A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.708.647/0001-97

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil e trezentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.

Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:AF7B25D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização:A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada:ILABEL COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.491.481/0001-79.

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 11.601,00 (onze mil e seiscentos e um reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.

Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:075C191E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização:A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.106.657/0001-33

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.

Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:07227AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização:A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: LISIANE TASSO GUITES MERELES, inscrita no CNPJ nº 07.236.681/0001-30

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 5.634,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.

Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:D60477E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização:A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.272.796/0001-09

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 9.714,00 (nove mil e setecentos e quatorze reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.

Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:0D6866BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização:A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 124.790,40 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.

Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B28F7B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 546/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.

Contratada:CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.426.310/0001-54.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$ 9.166,50(Nove mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:71BC77A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 580/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022

Processo:8251/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Rosangela Fernandes do Nascimento** - Matricula: 15468e Fiscal Técnico **Sr.º Vagner Ramos Cordeiro**- Matrícula: 14475.

Contratada:W.E.V COMERCIAL LTDA,inscrita no CNPJ n.º 04.372.852/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**), que integra o Edital.

Valor:R$ 75.574,94 (Setenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Dezembro de 2022.

Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:AB50B89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 581/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022

Processo:8251/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Rosangela Fernandes do Nascimento** - Matricula: 15468e Fiscal Técnico **Sr.º Vagner Ramos Cordeiro**- Matrícula: 14475.

Contratada: Azzure Industria e Comercio de Cordas e Redes Esportivas Eireli, inscrita no CNPJ n.º 37.082.727/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 41.795,00 (Quarenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Dezembro de 2022.

Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:3A041E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 582/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022

Processo:8251/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Rosangela Fernandes do Nascimento** - Matricula: 15468e Fiscal Técnico **Sr.º Vagner Ramos Cordeiro**- Matrícula: 14475.

Contratada: Educando Comercio de Artigos Pedagogicos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 43.853.693/0001-78.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 154.559,56 (Cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Dezembro de 2022.

Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C52CFD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 583/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022

Processo:8251/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Rosangela Fernandes do Nascimento - Matricula: 15468e Fiscal Técnico Sr.º Vagner Ramos Cordeiro- Matrícula: 14475.

Contratada:PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 05.700.700/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 13.980,00 (Treze mil novecentos e oitenta reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Dezembro de 2022.

Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F5DAEB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 584/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022

Processo:8251/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Rosangela Fernandes do Nascimento** - Matricula: 15468e Fiscal Técnico **Sr.º Vagner Ramos Cordeiro**- Matrícula: 14475.

Contratada: Messias & Nodari Ltda-Me, inscrita no CNPJ n.º 04.966.373/0001-72.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 610.164,50 (Seiscentos e dez mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Dezembro de 2022.

Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E65AFA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 585/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022

Processo:8251/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Rosangela Fernandes do Nascimento** - Matricula: 15468e Fiscal Técnico **Sr.º Vagner Ramos Cordeiro**- Matrícula: 14475.

Contratada:PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.386.298/0001-31.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 84.438,40 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Dezembro de 2022.

Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C1F42182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 586/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022

Processo:8251/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Rosangela Fernandes do Nascimento** - Matricula: 15468e Fiscal Técnico **Sr.º Vagner Ramos Cordeiro**- Matrícula: 14475.

Contratada: Fanel Sport Comércio de Artigo Esportivo LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 76.700.657/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Material Esportivo para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 57.999,95 (Cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Dezembro de 2022.

Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:80A2FC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

Processo: 29745/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: FGS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.988.022/0001-47.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos, portador do R.G. nº. 070408260e CPF nº 020.546.539-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição e recarga de extintores de incêndio e placas de identificação e blocos de iluminação para atendimento das unidades de ensino municipais e demais prédios públicos municipais da Prefeitura de Colombo. Conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.

Valor: Lote 01 no valor de R$ 21.948,10 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), Lote 03 no valor de R$ 4.533,00(quatro mil e quinhentos e trinta e três reais), Lote 04 no valor de R$ 2.489,00(dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Prazos: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.A Contratada para o Lote 01 deverá efetuar a entrega dos extintores em no máximo 05 (cinco) dias após recebimento da nota de empenho, no local indicado pelo fiscal de contrato. Após a retirada dos equipamentos, a Contratada deverá efetuar a recarga dos extintores de acordo com as normas vigentes, e proceder à entrega em no máximo 05 (cinco) dias a contar da retirada dos mesmos do local.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de dezembro de 2022.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:6C3E0063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

Processo: 29745/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES, inscrita no CNPJ sob nº 85.241.693/0001-67.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos, portador do R.G. nº. 070408260e CPF nº 020.546.539-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição e recarga de extintores de incêndio e placas de identificação e blocos de iluminação para atendimento das unidades de ensino municipais e demais prédios públicos municipais da Prefeitura de Colombo. Conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.

Valor: Lote 02 no valor de R$ 27.894,70 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Prazos: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.A Contratada para o Lote 02 deverá efetuar a retirada dos extintores no local indicado pelo Fiscal de Contrato em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada. Após a retirada dos equipamentos, a Contratada deverá efetuar a recarga dos extintores de acordo com as normas vigentes, e proceder à entrega em no máximo 05 (cinco) dias a contar da retirada dos mesmos do local.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de dezembro de 2022.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F7BFB63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 621/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2022

Processo:31014/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade do**Sr. Aramis Antonio Celso** portador do RG.: 5.104.440-1 e do CPF: 716.588.159-04.

Contratada:EUGENIO & MARQUES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.600.153/0001-32.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios, em equipamentos de Raio-X dos estabelecimentos Municipais de Saúde conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 345.999,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Dezembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B874C756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 541/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.

Contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$ 16.308,00 (Dezesseis mil trezentos e oito reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:D700FD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Processo: 27730/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Aramis Antonio Celso.

Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos e móveis hospitalares nos Estabelecimentos Municipais de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 015/2023, que integra o Edital.

Valor: R$ 312.884,50 (trezentos e doze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de março de 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:25E2D625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 544/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.

Contratada:SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.944.371/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$ 203.337,42(Duzentos e três mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:3C1464F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 543/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$201.499,01(Duzentos e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:D5E229D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:REISPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.199.488/0001-78

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 63.240,00 (sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:6FD0C969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 280/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022.

Processo:1961/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Gestão do presente contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** ea fiscalização da**Sr.ª Tatiane Winkler M. Machado.**

Contratada:TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.875.462/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de refeições prontas (tipo granel transportada e marmitas), visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã e Central de Ambulância, conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.

Valor:R$ 1.148.947,00(Hum milhão cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Junho de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E83B5151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 275/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2022.

Processo:5307/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do(a)s Sr(a)s: Educação: Cezar Junior Castro Espindola; Assistência Social: Jaime Domingos Ribeiro; Saúde: Sandra dos Santos Barros; Demais Secretarias: Nilton Antônio de Jesus.

Contratada:CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.176.862/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor:A Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), com Percentual de desconto: 35% para o Lote 01 e Lote 02; 66% para o Lote 03 e 51% para o Lote 04 (o qual deverá ser aplicado de forma linear) tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) do último mês do ano, com desoneração, referente ao estado do Paraná, (disponivel no link http://www.caixa.gov.br), mais o percentual de 25% de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) que será aplicado a cada serviço que venha a ser realizado.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de Junho de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2C8B6A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

Processo: 10478/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.

Contratada:PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ n.º 06.880.642/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus de veículos leves, médios e pesados pertencentes à Frota Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor:O valor total da presente Ata é de R$ 71.835,00 (setenta e um mil e oitocentos e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.

Vigência:O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de junho de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:ADF61429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

Processo: 10478/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.

Contratada:MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº00.313.081/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus de veículos leves, médios e pesados pertencentes à Frota Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor:O valor total da presente Ata é de R$ 223.473,20 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.

Vigência:O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de junho de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A0ED5653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Processo: 8961/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.

Contratada:FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 86.740.669/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.

Valor: R$ 469.750,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.

Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 06 de junho de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:65CD4986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 310/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022

Processo:15476/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** ea fiscalização Técnica da**Sr.ª Miriam Appel Martins.**

Contratada:DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78.

Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 128.862,40(Cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Julho de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:BDC2A928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 268/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022.

Processo:23938/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR- Diversas

Contratada:ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.405.867/0001-27.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Elton Aragão, portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78.

Objeto: Contratação de empresa por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para os serviço de locação com instalação e manutenção de dispositivo eletrônico embarcado (computador de bordo instalado) para telemetria e gestão veicular, dos veículos da Frota pública Municipal, para o atendimento das necessidades e demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.

Valor total:R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Junho de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E64E25B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 - PROCESSO Nº 6231/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Osmar Gabriel Baldon, portador da identidade RG: 220.944-8 e do CPF 354.761.929-72.

Contratado:VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.168.382/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mudas de flores para manutenção de parques e praças (ajardinamento e paisagismo), mudas de plantas medicinais para atividades de Educação Ambiental junto às escolas municipais, terra preta para cobertura das mudas nas áreas de ajardinamento, mudas de herbáceas e plantas tipo cuia para ornamentação/reposição em jardins e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor: R$ 18.990,00 (dezoito mil e novecentos e noventa reais)

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.

Prazo:O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e Data: Colombo, 18 de julho de 2022.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:062ABA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

Processo:11896/2022

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de Contrato/Técnico Sr. Carlos José de Souza**,** portador da Cédula de Identidade/RG n° 3.091.685-9 e CPF: 456.405.729-49.

Contratada:RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 75.415.075/0003-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de óleo diesel S500 (comum) para abastecimento do equipamento da usina de asfalto, da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.

Valor: Quantidade total de 150.000 litros, sendo concedido desconto de 3,50% (três e cinquenta por cento) no valor unitário em relação a tabela da ANP.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de setembro de 2022.

Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:61F8ADAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.

PROCESSO: 9548/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada:SENIORS HOME - LAR PARA IDOSOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.315.947/0001-03.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Caroline Gonçalves Santana, portadora do documento de idetidade/RG sob o n° 9.593.154-5 e CPF: 062.033.069-40

Objeto: Contratação de entidade ou organização de Assistência Social para execução do serviço de acolhimento em instituição de longa permanência para 05 (cinco) idosos, do sexo masculino, conforme disposto no Estatuto do Idoso(Lei nº 10.741/203), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor total:R$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Junho de 2022.

Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:68A23154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Processo: 10477/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.

Contratada:CV TYRES EIRELI inscrita no CNPJ n.º 28.888.423/0001-09

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor:O valor total da presente Ata é de R$ 684.786,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.

Vigência:O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de setembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:FF998F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Processo: 10477/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.

Contratada:MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.183.508/0001-80

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor:O valor total da presente Ata é de R$ 101.315,20 (cento e um mil e trezentos e quinze reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.

Vigência:O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de setembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:6B4D767C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.

PROCESSO: 11150/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Carlos José de Souza, portador do documento de identidade/RG sob o n° 3.091.685-9 e CPF: 456.405.729-49.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), incluindo transporte, para uso da Usina de Asfalto do Município de Colombo., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor total: R$ 3.090.412,50 (três milhões e noventa mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 02 de Junho de 2022.

Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6E5FE1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Processo: 10477/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.

Contratada:RK2 PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.472.570/0001-78

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor:O valor total da presente Ata é de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.

Vigência:O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de setembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:FE690EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Processo: 10477/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.

Contratada:SIMÃO CIRINEU AQSENEN, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor:O valor total da presente Ata é de R$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.

Vigência:O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de setembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:23F6970D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

Processo:33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.768.037/0001-98

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 3.881,90 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:ACEDF7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Processo: 10477/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.

Contratada:TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.179.914/0001-24

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor:O valor total da presente Ata é de R$ 7.840,00(sete mil e oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.

Vigência:O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de setembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E756570B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

Processo:33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.394.735/0001-59.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01de junho de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C2C1882B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

Processo:33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.964.820/0001-07.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 11.610,00 (Onze mil seiscentos e dez reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 dejunho de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0899CD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

Processo: 8404/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão, portador do documento de identidade/RG n° 4.580.798-3 e CPF: 654.429.209-59.

Contratada:CP13 TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.385.350/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital

Valor:R$ 6.996.225,00 (seis milhões e novecentos e noventa e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.

Vigência:O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 05 de setembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:666AC09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

Processo:33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:AR LIMP LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.314.488/0001-55.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 80.064,00 (Oitenta mil e sessenta e quatro reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01de junho de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:32F63088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

Processo: 8404/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão, portador do documento de identidade/RG n° 4.580.798-3 e CPF: 654.429.209-59.

Contratada:PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.126.352/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital

Valor:O valor total da presente Ata é de R$ 931.300,00 (novecentos e trinta e um mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.

Vigência:O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 05 de setembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:84903A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

Processo:33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:V K SOLUCÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.855.152/0001-88.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 18.128,00 (Dezoito mil cento e vinte e oito reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01de junho de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:827757D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

Processo: 25045/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Claudiomir Carrão, portador da carteira de identidade/RG n° 4.580.798-3 e CPF n° 654.429.209-59.

Contratada:CTG CONSTRUTORA EIRELII, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93.

Objeto: Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:O valor total da presente Ata é de R$ 9.301.991,20 (nove milhões e trezentos e um mil e novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.

Vigência:O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 06 de setembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:DD95E911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

Processo:33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 77.688,00 (Setenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9486CB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 415/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

Processo:24394/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias**portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e do CPF nº 044.043.959-06.

Contratada: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - ME, inscrita no **CNPJ sob nº07.554.943/0001-05.**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender o Pronto Atendimento, Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 28.116,04(Vinte e oito mil cento e dezesseis reais e quatro centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:09221D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 416/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

Processo:24394/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias**portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e do CPF nº 044.043.959-06.

Contratada: BH LABORATÓRIOS LTDA EPP, inscrita no **CNPJ sob nº22.283.196/0001-01.**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender o Pronto Atendimento, Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 18.800,00(Dezoito mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:A69C2BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

Processo:33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 7.266,00 (Sete mil duzentos e sessenta e seis reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6E79B62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 417/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

Processo:24394/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias**portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e do CPF nº 044.043.959-06.

Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº29.312.896/0001-26**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender o Pronto Atendimento, Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 359.337,42(Trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:FBD82254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

Processo:33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.935.346/0001-17.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F6DBF5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 418/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

Processo:24394/2021

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias**portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e do CPF nº 044.043.959-06.

Contratada: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº13.547.970/0001/53.**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender o Pronto Atendimento, Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 158.974,67(Cento e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:BDC2E9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

Processo:33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Comércio de Equipamentos e Suprimentos para Informática Iraty Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.436.214/0001-30.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 4.075,00 (Quatro mil e setenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4C327079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 419/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

Processo:24394/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias**portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e do CPF nº 044.043.959-06.

Contratada: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº31.499.939/0001-76.**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender o Pronto Atendimento, Unidades de

Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 8.700,00(Oito mil e setecentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:06F1507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

Processo:33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Sandro Vilmar Pires, inscrita no CNPJ sob nº 09.253.952/0001-91.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 10.516,00 (Dez mil quinhentos e dezesseis reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:672991E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 420/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

Processo:24394/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias**portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e do CPF nº 044.043.959-06.

Contratada: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº20.371.330/0001-09.**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender o Pronto Atendimento, Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 13.611,19(Treze mil seiscentos e onze reais e dezenove centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:03194667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 421/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

Processo:24394/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias**portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e do CPF nº 044.043.959-06.

Contratada: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº33.583.026/0001-69.**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender o Pronto Atendimento, Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 48.926,40(Quarenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:A2E9190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

Processo:33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos Eirele, inscrita no CNPJ sob nº 32.084.616/0001-84.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 36.540,00 (Trinta e seis mil e quinhentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1C30C6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 422/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

Processo:24394/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias**portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e do CPF nº 044.043.959-06.

Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ sob nº11.089.732/0001-16.**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender o Pronto Atendimento, Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 47.142,06(Quarenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e seis centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:3002B39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

Processo:33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:SAMUEL PADOVAM EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.808.628/0001-31.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D0C55952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

Processo:33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.759.995/0001-53.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:5D828B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Processo:33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:BELNIFER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.949.157/0001-38.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 45.522,70 (Quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:EE2C8B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Processo:17126/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada:DONANA COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.251.844/001-57

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato senhora Luciane das Neves da Silva e a Senhora Márcia Eluisa Contente Estevam.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para repor mobiliários danificados nas unidades de ensino e demais departamentos mantidos pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação, fornecendo equipamentos compatíveis com as necessidades das crianças matriculadas, servidores e munícipes, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor total:R$ 8.712.565,56 (oito milhões e setecentos e doze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 31 de maio de 2022.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B9C1F26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022.

PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.457.500/0001-07

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 340.108,96 (trezentos e quarenta mil e cento e oito reais e noventa e seis centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8B0B3EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 423/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

Processo:24394/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias**portador do documento de Identidade/RG nº 6.860.819-8 e do CPF nº 044.043.959-06.

Contratada: VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº10.841.010/0001-03.**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender o Pronto Atendimento, Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 36.830,00(Trinta e seis mil oitocentos e trinta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:AA5B7863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.539.740/0001-15

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 10.371,60 (dez mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:617C13B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

Processo: 17216/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Silvio Alex Alves, portador da carteira de identidade/RG sob n° 81040443 e CPF: 033.016.889-42, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61 e Fiscal de Contrato/Técnico Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador da carteira de identidade/RG sob n° 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02.

Objeto: O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para Aquisição de suprimentos - toners e fitas - para as impressoras que pertencem à Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 27 de setembro de 2022.

Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B9D700CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS - ME, inscrita no CNPJ nº 23.121.663/0001-60

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 235.415,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quinze reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:DBF57860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

Processo: 17216/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.756.134/0001-84.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Silvio Alex Alves, portador da carteira de identidade/RG sob n° 81040443 e CPF: 033.016.889-42, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61 e Fiscal de Contrato/Técnico Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador da carteira de identidade/RG sob n° 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02.

Objeto: O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para Aquisição de suprimentos - toners e fitas - para as impressoras que pertencem à Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 244.695,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 27 de setembro de 2022.

Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DFD06711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.521.883/0001-14

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 93.199,50 (noventa e três mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:0EDC2420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022.

Processo:29018/2022.

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Fiscal do Contrato Sr. Elton Aragão portador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº. 022.442.429-78.

Contratada:MERCEGRAN GUARAITUBA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.313.081/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos pesados e motocicletas oficiais da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.

Percentual de desconto e valor estimado: Lote 3 (Veículos Motocicletas), o percentual (%) de desconto que será aplicado é PO 35% e OS 0,0% e o Valor Máximo: R$ 15.480,00 (Quinze mil quatricentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2022.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:25D165DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:D. S. E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.318.347/0001-54

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 229.770,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e setenta reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:FCD9233D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.943.540/0001-25

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 799,60 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:33081CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022.

Processo:10098/2022.

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.

Fiscalização: Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.

Contratada:KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Percentual de desconto e valor estimado: Item 10 – Veículos Pesados Ônibus e Caminhões Multimarcas – Livre Concorrência (cota de 75%);

VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 65% (sessenta e seis por cento)

Item 11 – Veículos Pesados Ônibus e Caminhões Multimarcas – Destinado para ME/EPP (cota reservada de 25%);

VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 65% (sessenta e seis por cento)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/2021.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 19 de agosto de 2022.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6C5C78DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 43.326.642/0001-98

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e

eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:A75174D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
PROCESSO: 13016/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Contratada:ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 25.237.379/0001-89.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e Fiscal Técnico Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da carteira de identidade/RG sob n° 8.364.606-3 e CPF:052.440.669-35.

Objeto: Contratação por meio de registro de preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço, conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 38.883,50 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 19 de setembro de 2022.

Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:763C9511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:GESSICA ZARKEKA OLIVO, inscrita no CNPJ nº 97.541.831/0001-02

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 29.992,20 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:D914B578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 19.760,00(dezenove mil e setecentos e sessenta reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:5A0741EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 157.148,41 (cento e cinquenta e sete mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C4582A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 80.994,87 (oitenta mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:8B9EEB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022.

PROCESSO Nº 7405/20221

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratado:POLICAL INDUSTRIAL DE CAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.212.372/0001-43.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para fornecimento de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor Total: R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 15 de setembro de 2022.

Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1818E541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 8.611,61 (oito mil e seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:39966BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

PROCESSO Nº 7405/20221

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratado:NCLN EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.056.031/0001-46.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para fornecimento de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor Total: R$ 2.549.945,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 15 de setembro de 2022.

Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1489D93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.323.297/0001-30

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 15.407,40 (quinze mil e quatrocentos e sete reais e quarenta centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:D5443A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.832.819/0001-83

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:24D5BAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratado:MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para fornecimento de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor Total: R$ 1.994.650,00 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 15 de setembro de 2022.

Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0E057FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022
PROCESSO Nº 7405/20221

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratado:COLOMBOCAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.030.700/0001-28.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para fornecimento de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor Total: R$ 743.400,00 (setecentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 15 de setembro de 2022.

Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4FF05916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
PROCESSO: 2720/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada:CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.430.444/0001-10.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG. 6.860.819-8 e CPF: 044.043.959-06, e Fiscal Técnico, a Sra. Cinthia Kelly Rosner, portador do RG: 0.536.395-46 e CPF: 004.326.689-42 e a Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens para cama e banho para utilização na Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 16.230,00 (dezesseis mil e duzentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 12 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:74E531D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

Processo: 2720/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: H.A. ERBE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.518.323/0001-33.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG. 6.860.819-8 e CPF: 044.043.959-06, e Fiscal Técnico, a Sra. Cinthia Kelly Rosner, portador do RG: 0.536.395-46 e CPF: 004.326.689-42 e a Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens para cama e banho para utilização na Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 82.058,00 (oitenta e dois mil e cinquenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 12 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1973BFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
PROCESSO: 2720/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.020.966/0001-0.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG. 6.860.819-8 e CPF: 044.043.959-06, e Fiscal Técnico, a Sra. Cinthia Kelly Rosner, portador do RG: 0.536.395-46 e CPF: 004.326.689-42 e a Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens para cama e banho para utilização na Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 61.530,00 (sessenta e um mil e quinhentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 12 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:59F08272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
PROCESSO: 2720/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada:VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.027.007/0001-70.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG. 6.860.819-8 e CPF: 044.043.959-06, e Fiscal Técnico, a Sra. Cinthia Kelly Rosner, portador do RG: 0.536.395-46 e CPF: 004.326.689-42 e a Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens para cama e banho para utilização na Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 12 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:55E13044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
PROCESSO: 2720/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.106.787/0001-10.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG. 6.860.819-8 e CPF: 044.043.959-06, e Fiscal Técnico, a Sra. Cinthia Kelly Rosner, portador do RG: 0.536.395-46 e CPF: 004.326.689-42 e a Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens para cama e banho para utilização na Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 12 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A134FB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
PROCESSO: 2720/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: ANDRE ANTONIO SABINO, inscrita no CNPJ nº 27.743.380/0001-00.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG. 6.860.819-8 e CPF: 044.043.959-06, e Fiscal Técnico, a Sra. Cinthia Kelly Rosner, portador do RG: 0.536.395-46 e CPF: 004.326.689-42 e a Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens para cama e banho para utilização na Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 12 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A2D8C308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022.

PROCESSO: 15406/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:LUÍS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.943.564/0001-68

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias RG.: 6.860.819-8 e CPF: 044.043.959-06, Cintia Kelly Rosner Silva, portador do RG. 53.563.954-6 e CPF 004.326.689-42 e Priscila Francieli Marconato de Bomfim portadora do RG.: 8.524.199-0 SESP/PR e CPF: 041.587.619-2.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gases Medicinais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R$ 278.192,70 (duzentos e setenta e oito mil e cento e noventa e dois reais e setenta centavos)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 09 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:89A6FDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022.

PROCESSO: 15406/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0001-78

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias RG.: 6.860.819-8 e CPF: 044.043.959-06, Cintia Kelly Rosner Silva, portador do RG. 53.563.954-6 e CPF 004.326.689-42 e Priscila Francieli Marconato de Bomfim portadora do RG.: 8.524.199-0 SESP/PR e CPF: 041.587.619-2.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gases Medicinais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R$ 120.450,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3E0BF73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022.

PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.855.152/0001-88

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 134.662,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9CABCB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022.

PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:ULTRA LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.524.917/0001-32

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 15.706,00 (quinze mil e setecentos e seis reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:00C4058D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Processo: 4090/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Governo.

Fiscalização: A Fiscalização do Contrato será de responsabilidade da Senhora Lucimari Berlesi, RG 7.998.414-0 e CPF 040.823.719-92eFiscal Técnico o Senhor Helenildo de Lima Arrais, RG: 8.361.279-7 e CPF: 038.650.659-02.

Contratada:GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.649/0001-43.

Objeto: Sistema de gerenciamento de atendimento e gestão de filas a ser utilizado em três locais distintos: Regional Maracanão, Regional Osasco e sede administrativa da prefeitura

Valor total:R$ 21.480,00(vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses, iniciando em abril de 2023.

Local e data da assinatura: Colombo, 14 de março de 2023.

Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:71F653CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, HELDER LUIZ LAZAROTTO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Artigo 48, § 1º, I da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Que será realizada, no Plenário da Câmara Municipal de Colombo, no próximo dia 12 de abril do corrente ano às 15:00 horas, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do Projeto de Lei de **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício de 2024 e ajustes ao Plano Plurianual do período 2022 a 2025, nos termos da legislação vigente.

Colombo, 24 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EC56C70D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

CHOCOLATE, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NOS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PROJETO ANJO DA GUARDA E ADOLECENTRO.,

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO ARTIGO 75 INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2022,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08002082430021605233903000000 fonte 1000

VALOR TOTAL: R$ 824,50 (Oitocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos)

FORNECEDOR: MRP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.277.913/0001-31

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:18AA0BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA DE 2023 (ANO BASE 2022)DOS REGISTROS DE EXTRAÇÃO DA JAZIDA DE SAIBRO DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2022,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003185410009202033903900000 fonte 1000

VALOR TOTAL: R$ 11.075,00 (Onze mil setenta e cinco reais)

FORNECEDOR: PROENGEO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. - ME - CNPJ:

08.039.667/0001-00

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FDBCA8BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 009/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR– PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14°	ADRIANE SCHINDA DA SILVA

Contenda, 24 de março de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:10F82B58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 080/2023

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ANA LUCIA DE CARVALHO	13.523.679-9/PR	Atendente Infantil	37394	21/03/2023
Regime: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de março de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:4854C1F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 081/2023

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados (as) por prazo determinado:

Nome	RG	Classificação	Cargo	Data
LETICIA SIQUEIRA LUZIA DOS SANTOS	10.517.206-0/PR	13º	Professor	20/03/2023
TAMIRIS APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR	42.101.146-4/SP	83º	Atendente Infantil	27/03/2023

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de março de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:67A392B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 079/2023

SÚMULA: Regulamenta a gratificação especial de trabalho aos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda.

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 2.049 de 14 de março de 2023 que concede vale alimentação mensal aos Servidores Públicos Municipais ativos do Poder Executivo no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DECRETA

Art. 1º. Estabelece Gratificação de Qualificação Profissional – GQP aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Motorista e operador de máquinas nos termos do presente Decreto.

Parágrafo único. O valor da Gratificação de Qualificação Profissional - GQP será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal.

Art. 2º. Perderá a gratificação o servidor que deixar de cumprir os deveres abaixo elencados.

I - ser assíduo e pontual;

II - cumprir as ordens superiores, exceto quando forem manifestamente ilegais;

III - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;

IV - guardar sigilo sobre os assuntos de repartição e sobre despachos, decisões e providências;

V - comunicar aos superiores sobre todas as irregularidades de que tiver conhecimento no exercício de suas funções;

VI - atender com urbanidade e respeito os companheiros e o público em geral;

VII - manter espírito de cooperação e solidariedade com os companheiros de trabalho;

VIII - zelar pela economia do material do município e pela conservação do que for confiado à sua guarda e utilização;

IX - apresentar-se convenientemente trajado em serviço ou com uniforme quando por este exigido;

X - atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, as requisições de papel, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias e administrativas, para defesa do município, em juízo;

XI - estar em dia com as leis, regulamentos, os regimentos, as instruções e as ordens de serviços que digam respeito às funções por ele exercidas;

XII - submeter-se à inspeção médica que for determinada pela autoridade competente;

XIII - frequentar cursos oferecidos para aperfeiçoamento ou especialização;

XIV - prestar serviços extraordinários, quando regularmente convocado executando os que lhe competirem;

Art. 3º. A presente Gratificação de Qualificação Profissional – GQP tem natureza precária e somente será paga para aos servidores beneficiados durante o período em que o servidor estiver designado na função.

Art. 4º. Em razão da precariedade da Gratificação de Qualificação Profissional – GQP, os valores recebidos sobre a referida rubrica somente serão computados para fins de pagamento de adicional de férias e gratificação natalina se o servidor estiver no exercício da função no momento do pagamento das referidas verbas.

I - No caso de desempenho, por prazo inferior a 12 meses, os reflexos da Gratificação de Qualificação Profissional – GQP, no adicional de férias e gratificação natalina serão proporcionais ao período de efetivo exercício, observando-se a fração de 1/12 (um doze avos).

II - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

III. As Gratificações aqui previstas não incidirão, sob qualquer efeito, na base de cálculo de horas extras, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, adicional noturno, avanços, progressões de carreira e adicional de tempo de serviço.

Art. 5º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder a análise e ratificação dos servidores que se enquadrarem nas situações especificadas deste Decreto, mediante informações das Secretarias ou Departamentos, onde os servidores estiveram lotados, para concessão da Gratificação de Qualificação Profissional – GQP.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos consignados nos orçamentos das Secretarias inerente a lotação do Servidor.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2023 e revoga o Decreto nº 430 de 17 de setembro de 2021.

Contenda Paraná, 24 de março de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Antonio Andersen Junior
Código Identificador:2F269846

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº001/2023 CMDCA

EDITAL Nº 001/2023 CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Contenda/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contenda no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº733/98 e alterações, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Contenda e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Contenda, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de

dedicação exclusiva vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

1.6 O Conselho Tutelar funciona das 8h00 às 17h00 nos dias úteis, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão, conforme previsto no art. 19 da Lei Municipal nº733/98, com redação alterada pela Lei Municipal nº1198/2009 para o funcionamento do órgão.

1.8 O valor do vencimento do Conselheiro Tutelar é de: R$ 2.088,68 (dois mil e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) reajustado anualmente, de acordo com o período e índice de reajuste dos servidores do município de Contenda/Pr, acrescido de vale alimentação no valor de e R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como gozarão os conselheiros dos direitos sociais dispostos na Lei nº12.692/2012 e Lei Municipal nº1503/2014, a saber: cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade e 13º salário.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 733/98 e alterações ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 733/98 e alterações, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento, vedada a acumulação de vencimentos.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Contenda ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 733/98 e alterações.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I - Inscrição para registro das candidaturas;

II – Avaliação psicológica;

III - Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

IV - Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Contenda, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura

fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 733/98 e alterações, a saber:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Residência no Município há mais de 2 (dois) anos;

IV - Experiência mínima de 6 (seis) meses na defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

V - Escolaridade mínima de Ensino Médio completo;

VI - Ser eleitor do município de Contenda;

VII - Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VIII - Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

IX - Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

XI - Realizar avaliação psicológica com profissional indicado pela Secretaria de Promoção e Assistência Social ou pela Comissão de Eleição;

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, conforme disposto no artigo 14-A da Lei 1314/2011, os seguintes documentos:

a) Original e cópia do RG e CPF ou original e cópia da Carteira de Habilitação;

b) Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação perante a justiça eleitoral, podendo ser obtido pela internet gratuitamente no site:

http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral.

c) Comprovante de residência no município de Contenda há mais de 02 (dois) anos e atual, mediante apresentação em seu nome, ou de seu cônjuge ou ascendente, de conta de luz, água, telefone, contrato de aluguel ou outro documento idôneo que comprove a condição;

d) Original e cópia do comprovante de conclusão do Ensino Médio;

e) Comprovar reconhecida idoneidade moral mediante original da certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos das Comarcas que residiu;

f) Original e cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

3.2 .1 Para comprovação de reconhecida idoneidade moral de que trata o item 3.1, I e 3.2, letra e, o candidato deverá apresentar no momento da inscrição as certidões negativas que podem ser obtidas nos seguintes endereços:

I - Certidão de antecedentes cível e criminal expedida pela Justiça Estadual, Distribuidor do Fórum da Comarca da Lapa-Pr localizado na Avenida João Joslin do Valle nº1240, Lapa-Pr, telefone: 41-3210-7880;

II - Certidão negativa do distribuidor expedida pela Justiça Federal, podendo ser retirado pela internet, gratuitamente, no site:

http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

III - Atestado de inexistência de antecedentes criminais, podendo ser retirado pela internet, gratuitamente, no site: www.ii.pr.gov.br

IV - Certidão negativa da superintendência da polícia federal, site:

http://www.dpf.gov.br/

V - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

VI - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União; https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa;

VII - A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada mediante apresentação de um dos documentos abaixo, conforme disposto no art. 14-A da Lei Municipal nº1314/2011 e Resolução 231/2022 do Conanda:

a) Original e fotocópia das páginas de identificação e registro da Carteira de Trabalho, no caso de regime celetista;

b) Fotocópia do decreto ou portaria de nomeação e do ato de exoneração se for o caso, ou certidão original de tempo de serviço, contendo o cargo/função exercida e o tempo de serviço prestado, no caso de regime estatutário;

c) Original e fotocópia de alvará de profissional autônomo, devidamente atualizado, acompanhado de relatório contendo o período e as atividades

desenvolvidas na área da criança e do adolescente;

d) Declaração original de experiência expedida pelo empregador, com reconhecimento de firma, contendo a função que desempenhou, a data de início e a data de saída, acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente.

e) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 31 de março a 28 de abril de 2023, em horário de atendimento ao público das 8:00h às 11:30h, e das 13:00h às 16:30 na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida João Franco, 400, centro, Contenda/Pr, através do sistema de protocolo mediante a apresentação dos documentos requisitados no item 3 (três) e preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I), não sendo aceitas inscrições com a documentação incompleta. O candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos para fé e contrafé. Os documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital originais e cópias, em envelope endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aos cuidados da Comissão Especial do Processo de Escolha.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 733/98, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos. A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 733/98 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 15 (quinze) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias, de 15/05/2023 a 19/05/2023, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos dias úteis na Avenida João Franco, nº 400, bairro centro, Contenda, por meio de protocolo, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcacontenda@gmail.com, com o preenchimento da ficha constante no anexo II deste edital.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 09/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de

atendimento ao público, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos dias úteis na Avenida João Franco, nº 400, bairro centro, Contenda, por meio de protocolo, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcacontenda@gmail.com.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 23 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público, estando os candidatos sujeitos a aprovação em Avaliação Psicológica.

7.12 A avaliação psicológica será realizada nos dias 26/06/2023 e 27/06/2023, mediante agendamento prévio, por profissional habilitado indicado pela Secretaria de Promoção e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Contenda-Pr ou pela Comissão de Eleição, em dia, local e horário previamente informado, seguindo requisitos técnicos do Conselho Federal de Psicologia;

7.13 Somente os candidatos considerados deferidos serão submetidos à Avaliação Psicológica, que será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;

7.14 Em hipótese alguma haverá avaliação psicológica fora do local e horário determinado;

7.15 O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "INDICADO" ou "CONTRA-INDICADO" será publicado no dia 30/06/2023.

7.16 Do resultado da avaliação psicológica caberá recurso à Comissão Eleitoral, para manifestação no prazo de 5 dias.

7.17 Em sendo o candidato considerado INDICADO na Avaliação Psicológica,

no qual o(a) psicólogo(a) entenda que o candidato está apto a exercer o cargo

de conselheiro tutelar, a inscrição será homologada.

7.18 Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

7.19 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7.20 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 13 (treze) de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra

que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

I - internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II - aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III - página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV - blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V - impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI - rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII - aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.

VIII - disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I - Utilização de espaço na mídia;

II - Transporte aos eleitores;

III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 20 de julho de 2023, às 9:00 horas, no Centro de Convivência do Idoso (CCI) localizado na Rua Dr. Anadyr de Moura Carvalho, nº 116, centro, Contenda.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 18 de setembro de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I - Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 18 de setembro de 2023.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 03/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.

11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar. As normas referentes a formação dos Conselheiros Tutelares, local e data de sua realização, serão estabelecidas pela publicação de Resoluções específicas do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura www.contenda.pr.gov.br

11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
27/03/2023	Publicação do Edital
31/03/2023 a 28/04/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
15/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
22/05/2023 a 26/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
09/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
12/06/2023 a 16/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
19/06/2023 a 22/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
23/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
26/06/2023 a 27/06/2023	Avaliação Psicológica (Item 7.12) mediante agendamento prévio.
30/06/2023	Publicação dos resultados da Avaliação Psicológica (item 7.15), com abertura do prazo de 5 dias para recurso.
07/07/2023 a 12/07/2023	Julgamento dos Recursos interportos a Avaliação Psicológica (item 7.16)
13/07/2023	Publicação do resultado do recurso com lista final dos candidatos habilitados, e aprovados na avaliação psicológica, com cópia ao Ministério Público (item 7.20)
14/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
20/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas (item 8.14)
20/07/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 733/98, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca da Lapa/PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – EDITAL 01/2023

Ficha de Inscrição de Candidato Protocolo nº

Nome:

RG:

CPF:

Endereço residencial:

Telefone: ( ) WhatsApp:

E-MAIL:

( )Documento Oficial de Identificação (RG e CPF ou Carteira de Motorista)

( )Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral

http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral

( )Comprovante de residência no município (mín. 2 anos) conta de luz, agua, telefone, contrato de aluguel, ou outro documento idôneo que comprove a condição.

( ) Diploma/Histórico Escolar/Declaração de Conclusão de Curso

( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens)

( ) Certidão de antecedentes cível e criminal expedida pela Justiça Estadual, **Distribuidor do Fórum da Comarca da Lapa-Pr** localizado na Avenida João Joslin do Valle nº1240, Lapa-Pr, telefone: 41-3210-7880

( ) Certidão negativa do distribuidor expedida pela Justiça Federal, podendo ser retirado pela internet, gratuitamente, no site:

http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

( ) Atestado de inexistência de antecedentes criminais, podendo ser retirado pela internet, gratuitamente, no site: **www.ii.pr.gov.br**

( ) Certidão negativa da superintendência da polícia federal, site:

http://www.dpf.gov.br/

( ) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; **http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais**

( ) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União; **https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa**

( ) Comprovação de experiência mediante apresentação de um dos documentos do item 3.2.1, VII, a, b, c, d, e.

Eu _____declaro que li o Edital nº 001/2023 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para candidatura a conselheiro tutelar.

Contenda, _____, _____, 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação do candidato

Nome:_____

R.G.:_____

Assinale o tipo de recurso

( ) interposição de recursos por não habilitados para a inscrição

( ) interposição de recurso contra o resultado da avaliação psicológica

( ) impugnação a candidatura

2 Justificativa do candidato ou impugnante:

Assinatura do Proponente

Instruções

Preencha corretamente os campos acima, indicando seu nome completo e o número do seu RG, a situação da interposição do recurso e o motivo;

O recurso deve estar de acordo com as orientações previstas para interposição de recursos conforme o edital 001/2023.

Este formulário ficará disponível no site do Município para download.

Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

Data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:DBFBA077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 043/2023 DE 24/03/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 043/2023 de 24/03/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,

Considerando que o candidato(a) convocado(a) no Edital nº. 042/2023 de 22/03/2023, a vaga de Agente Administrativo não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **GEOVANA CARVALHO DA SILVA,** inscrição nº. 174806, habilitado no cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 042/2023 de 22/03/2023.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:1FFAF2AE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 044/2023 DE 24/03/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 044/2023, de 24 de Março de 2023.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,

Considerando a exclusão da candidata a vaga de Agente Administrativo conforme edital nº 043/2023 e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde conforme Memorando nº 573/23;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **27 (vinte e sete) de março de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL Nº 044/2023 de 24/03/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do

Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	17º	WELITON DANIEL SAMPAIO	176051	Secretaria Municipal de Saúde.
2	18º	ALINY CAMPOS MONTEIRO	176825	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II

EDITAL Nº 044/2023 de 24/03/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;

Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:E41E6A1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3230/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 3230, de 24 de março de 2023

Súmula: Estabelece a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, institui no Calendário Oficial do Município o dia 02 de abril como o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, dispõe sobre a obrigação de inserir o símbolo mundial da conscientização do autismo nas placas de atendimento prioritário e vagas de estacionamento em estabelecimentos públicos e privados e dá outras providências.

Autoria: Vereador Dorian Luiz Pasqualotto

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui, no âmbito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º - O Município deverá implementar o Programa de Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista em observância às exigências da Lei Federal nº 12.764, 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Para fins de aplicação desta Lei, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é aquela definida no art. 1°, § 1°, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.764/2012.

Art. 4º - Considerase pessoa com deficiência toda pessoa com Transtorno do Espectro Autista para os fins legais.

Art. 5º - São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

III - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho;

IV - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao Transtorno do Espectro Autista e suas implicações;

V - o incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como pais e responsáveis;

VI - o estímulo à pesquisa científica e à capacitação, firmando convênio com o objetivo de priorizar o atendimento das crianças com o diagnóstico Espectro Autista.

Art. 6º - São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer, sendo nesse último, assegurado o direito de frequentar os espaços reservados para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - o acesso a medicamentos e exames médicos, quando necessário;

IV- o acesso à informação que auxilie no seu tratamento e diagnóstico;

V - o acesso à informação com base em evidência científica que auxilie no seu diagnóstico, tratamento e educação;

VI - o acesso à educação e ensino profissionalizante;

VII - o acesso à moradia;

VIII - o acesso à previdência social e à assistência social;

IX - o acesso ao tratamento com base em evidência científica;

X - a participação em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, realizada por meio de políticas afirmativas e sendo respeitadas suas limitações.

Art. 7º - A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar e não sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 8º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o dia 02 de abril como o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, data que já é reconhecida mundialmente pela Organização nas Nações Unidas - ONU.

Parágrafo único - A data referida no "*caput"* tem por finalidade:

a) promover a defesa e garantia dos direitos da pessoa com autismo;

b) sensibilizar a sociedade para a causa das pessoas com autismo;

c) disseminar informações sobre o autismo e o seu processo de evolução;

d) elevar a consciência da população sobre o autismo;

e) desenvolver ações que diminuam o preconceito e a exclusão social;

f) unir forças para a construção e fortalecimento de políticas públicas que ampliem os direitos da pessoa com autismo.

Art. 9º - Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário devem inserir nas placas de sinalização de atendimento o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA, conforme exemplo constante do anexo único.

Art. 10 - Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais, reservadas a pessoas com deficiência, são obrigados a inserir na sinalização vertical e horizontal o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista -

TEA, conforme exemplo constante do anexo único.

Parágrafo único - Aos estabelecimentos que já possuam vagas delimitadas e sinalizadas na ocasião da publicação desta Lei será concedido o prazo de 01 (um) ano para as devidas adequações.

Art. 11 - O descumprimento de qualquer dos artigos 9° e 10 desta Lei sujeitará o infrator às normas previstas nos artigos 56 a 59 da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 12 - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 13 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:0B9CED3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3231/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3231, de 24 de março de 2023.

Súmula: Reajusta salário/vencimento dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, em 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) os salários/vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, pelo Regime Jurídico Celetista, e dos Cargos de Provimento em Comissão, que corresponde a recomposição salarial resultante do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acumulados no período de doze meses, de março de 2022 a fevereiro de 2023, a partir de 1º (primeiro) de março de 2023.

Art. 2º. Os pontos percentuais estabelecidos no art. 1º desta Lei serão aplicados sobre os valores constantes nas seguintes Tabelas de Salário/Vencimento anexa ao Decreto Municipal nº 7.891 de 05/04/2022, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário e Celetista:

I. Tabela de Vencimentos dos Servidores Inativos da Municipalidade - Anexo I da Lei nº 1021/89 de 27/10/89;

II. Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança, Art. 17 - Anexo III da Lei nº 2.989/2020 de 27/04/2020;

III. Tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Art. 6º - Anexo III, tabela "A" da Lei Complementar nº 057/2020 de 27/04/2020, exceto Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Saúde Pública;

IV. Tabela de vencimentos dos Empregos Públicos e Cargos Efetivos em Extinção – Anexo III, tabela "D" da Lei Complementar nº 057/2020 de 27/04/2020, exceto Supervisor Pedagógico;

V. Os vencimentos dos Empregados Estabilizados pelo Art. 19 do ADTC e dos Aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social Ocupantes de Cargos Efetivos e Empregados Públicos, Seção VII – da Lei Complementar nº 057/2020 de 27/04/2020;

Art. 2º-A. Os pontos percentuais estabelecidos no art. 1º desta Lei serão aplicados sobre os valores constantes na Tabela de vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 62/2022 de 29/03/2022, conforme previsão nos artigos 14, 15, 34 e 35 da mesma Lei Complementar.

Art. 3º. Ficam atualizados, em mais 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete, de que tratam as Leis

Municipais nº 2.401 de 28/06/2012 e nº 3.042 de 27/01/2021, a partir de 1º (primeiro) de março de 2023.

Parágrafo único. Os pontos percentuais estabelecidos no *caput* deste artigo são resultantes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acumulados no período de doze meses, de março de 2022 a fevereiro de 2023.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da concessão da revisão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:262585F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 05/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.

EDITAL Nº 05/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Roselaine Batochio Signorim** – 2º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 27 de março de 2023 a 25 de abril de 2023.**

Caso a conselheira Roselaine não assuma o cargo até as 12:00 (meio dia) do dia 27 de março de 2023, o CMDCA decide por:

Art. 2º - **CONVOCAR**, o Conselheiro Tutelar **Gilson Fragoso da Silva** – 3º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 27 de março de 2023 a 25 de abril de 2023.

A vacância se dá em virtude de gozo de férias da conselheira Luciane Corá.

Coronel Vivida, em 24 de março de 2023

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:37205FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
ERRATA 01/2023

Na publicação da **PORTARIA N. 11/2023 –** 21 de março de 2023**,** publicado no Diário Oficial dos municípios do Paraná, no dia 23 de março de 2023.

Onde lê-se

Rogerio Silva Oliveira, RG 13.334.726-67 e CPF 069.415.149-14

Passa-se a ler

Rogerio Schiefelbein 5.068.384-2 e CPF 793.342.029-04

DIAMANTE D'OESTE-PR, 24 de março de 2023

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:0BF33397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1945/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.015.	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	
373 - 4.4.90.52.00.00 3943	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:460E7F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 20

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 79/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 20/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada/credenciada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da marca Kubitz (esteira de triagem, empilhadeira semielétrica e prensa hidráulica vertical), da UVR – Associação de catadores Brilha Diamante; Secretaria de Agricultura de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 85/2023, datado de 24-03-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 24-03-2024.

EMPRESA CONTRATADA	**Valor Global R$**
"AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP", CNPJ/MF. Sob nº 14.333.206/0001-48.	18.830,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:63BC98E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO PR 27/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 80/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 27/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à contratação de empresa especializada para serviços de metalúrgica, em prédios e edificações públicos, com fornecimento da mão de obra, respectivos fardamentos, EPI's, equipamentos, ferramentas e veículos necessários para execução dos serviços e locomoção, independente do horário e dia solicitados, podendo ser necessário atendimento noturno, finais de semana e feriados, conforme necessidade; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR.; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **11 de abril de 2023 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 24 de março de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:25D22492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDA NAS UNIDADES DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAR MUNICIPAIS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 11 de abril de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 3.582.937,20 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 23 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F2C00C31

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 11 de abril de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 121.146,50 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 24 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D287E142

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19456/2023

DECRETO Nº 19456/2023

Nomeia a Senhora Francieli Spiassi, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **FRANCIELI SPIASSI**, portadora da Cédula de Identidade 6.887.578-1/PR e do CPF/MF n.º 024.123.489-10, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude, Símbolo C-2, lotada junto à Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude, a partir de 16 de março de 2023, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:34FBAD76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19478/2023

DECRETO nº 19478/2023

Reajusta a tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado o valor da passagem do Transporte Coletivo Urbano de Dois Vizinhos, para **R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).**

Art. 2º - Ficam isentos do pagamento de passagens, mediante identificação, conforme disposto no art. 57 da Lei Municipal n° 2280/2019:

a) Maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

b) Crianças menores de 12 (doze) anos de idade, comprovadamente carentes de recursos financeiros;

c) Fiscais do transporte coletivo do Órgão Gestor;

d) Pessoal de operação da empresa operadora;

e) Pessoas portadoras de deficiência física, mental e sensorial

f) Acompanhante do portador de deficiência física, desde que comprovada tal necessidade mediante avaliação e laudo médico;

g) Maiores de 60 (sessenta) e menores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, limitado a concessão de 40 (quarenta) créditos (passes) por mês, comprovadamente carentes de recursos financeiros.

Art. 3º Fica estabelecido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da passagem aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental, médio, técnico e superior dos estabelecimentos de ensino público e privado no Município de Dois Vizinhos, em horário escolar, sempre que comprovarem esta condição, nos termos do art. 58 da Lei Municipal n° 2280/2019.

Art. 4º Os beneficiários dos artigos 2º e 3º deste Decreto, que optarem pelo desconto acima especificado, deverão fazer prévia aquisição das passagens em forma de blocos, junto à Empresa Concessionária dos Transportes Coletivos Urbanos de Dois Vizinhos.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 17735/2021

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7AB04D1C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 043/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 043/2023.

Ata de Registro de Preços	106/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Empresa	Malkut & Bohn Ltda - CNPJ nº 10.868.068/0001-40.

Ata de Registro de Preços	107/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023.
Empresa	Completa Engenharia e Arquitetura Ltda - CNPJ nº 32.628.529/0001-40.

Contrato	064/2023 – Dispensa de Licitação nº 014/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Wainer Titon – Me - CNPJ nº 84.969.898/0001-09.
Objeto	Contratação de empresa para realizar manutenção no placar eletrônico do Ginásio de Esportes Teodorico Guimarães.
Valor	R$ 5.823,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	22 de março de 2023.

Contrato	066/2023 – Dispensa de Licitação nº 018/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Bandesul Indústria e Comércio Ltda - CNPJ nº 08.664.980/0001-39.
Objeto	Aquisição de bandeiras oficiais do município de Dois Vizinhos.
Valor	R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência	3 (três) meses.
Data de Assinatura	24 de março de 2023.

Convênio de Cooperação Financeira nº 004/2023.	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Tomador	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV - CNPJ/MF nº 08.298.687/0001-03
Objeto	Contribuição financeira em parcela única para os prestadores de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no estado do Paraná.
Valor	R$ 160.424,62 (cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo: 03 (três) parcelas no valor de R$ 40.106,16 (quarenta mil, cento e seis reais e dezesseis centavos) e 01 (uma) parcela no valor de R$ 40.106,14 (quarenta mil, cento e seis reais e quatorze centavos).
Prazo	06 (seis) meses, contados a partir de 01 de abril de 2023.
Data de Assinatura	24 de março de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2022 – Tomada de Preços nº 008/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	A.G. Schmite Serviços de Limpeza Ltda - CNPJ n° 04.304.495/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula segunda – preço e do reajuste de preço – acresce ao Contrato o valor de R$ 33.361,82 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), sendo R$ 30.025,64 (trinta mil, vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) de material e R$ 3.336,18 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) de mão de obra. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo De Execução - Prorroga-se o prazo de execução do Contrato até 02 de abril de 2023. Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Oitava – Vigência – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 02 de julho de 2023.
Data de Assinatura	22 de março de 2023.

Dois Vizinhos, 24 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3CCD5FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu PATRICK SOUZA ZELINSKI, Diretor Executivo do SAMAE do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, que tem por **OBJETO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO FINANCEIRO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, E O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, COM VENCIMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, no **Valor Global de:** R$ **9.635,74 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**com fulcro nos seguintes dispositivos: art. 23, inciso II, alínea "a", e inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05 e Lei Municipal 021/2016.

Doutor Ulysses-PR, 24 de março de 2023.

PATRICK SOUZA ZELINSKI

Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E09040E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2023

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO FINANCEIRO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, E O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, COM VENCIMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 0001/2023 e ante as justificativas, embasadas nos seguintes dispositivos art. 23, inciso II, alínea "a", e inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05 e Lei Municipal 021/2016, o DIRETOR EXECUTIVO DO SAMAE, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, com valor de R$ **9.635,74 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**

Doutor Ulysses-PR, 24 de março de 2023.

PATRICK SOUZA ZELINSKI

Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:843BA923

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0001/2023 CONTRATO Nº 0003/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0001/2023

CONTRATO Nº 0003/2023.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO FINANCEIRO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, E O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, COM VENCIMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R$ **9.635,74 (NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**

BASE LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a", e inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05 e Lei Municipal 021/2016.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentaria	
18.001.17.512.0028.2.100	**Manutenção dos Serviços de Abastecimentos de Água**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Doutor Ulysses-PR, 24 de março de 2023.

PATRICK SOUZA ZELINSKI

Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:28D5D155

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0073/2023 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA TATIANE PRODÓSSIMO.

DECRETO Nº 0073/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar a pedido a Senhora **TATIANE PRODÓSSIMO**, portadora do CPF nº 078.986.679-05, do cargo temporário de **PROFESSOR**;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6C59C898

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0074/2023 EXONERAR, A PEDIDO O SERVIDOR MICHAEL FANHA FIATKOSK.

DECRETO Nº 0074/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido o servidor **MICHAEL FANHA FIATKOSK,** portador do CPF/MF nº 108.362.139-47, do cargo Politico de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE – CC1;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 21/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2E052832

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
ARIELLY PATHRICIA DA SILVA MOREIRA	43	PROFESSORA	TEIXEIRA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 23/03/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BFFC337B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MATTOS E BILOVUS ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 37.780.730/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços ambientais diversos, compreendendo licenciamentos ambientais e renovações de licenças perante o IAT e demais órgãos ambientais e demais serviços; e ainda, serviços diversos de topografia.

VALOR MENSAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

Fernandes Pinheiro, em 24 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B52C4ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 020/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

Valor.....: 715.000,00 (setecentos e quinze mil e reais)

Vigência.....: Início: 24/03/2023 Término: 24/03/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2023

Recursos.....: Dotação: 2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (75), 2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (297)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ATRAVÉS DO CONVENIO 182/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL E O SEDU(SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS)

Flor da Serra do Sul, 24 de Março de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -

Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 18/2023 - Contrato Nº: 49/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 24/03/2023 Término: 24/03/2024

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa para realização de serviços de topografia, cartografia e geodesia em geral no município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 24 de Março de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -

Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 19/2023 - Contrato Nº: 223/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: DEISE ROSA SCHRODER

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 24/03/2023 Término: 24/09/2023

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de Profissional Especializado para Ministrar Curso para os Profissionais da Equipe Técnica do município com a temática: "Ações para Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos em Virtude da Pandemia SARS - COVID 19" conforme Deliberação N° 043/2021 - CEDCA/PR

Flor da Serra do Sul, 24 de Março de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -

Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 20/2023 - Contrato Nº: 120/2021

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: TRANSPORTES JU TUR LTDA

Valor.....: 4.545,31 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Vigência.....: Início: 24/03/2023 Término: 29/06/2023

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2021

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte Escolar e de Funcionários na área urbana, Interior e distrito do Município de Flor da Serra do Sul e serviço de transporte interestadual de trabalhadores a cidade de Palma Sola e Campo Erê, regulamentado pela Lei Municipal 769/2021

Flor da Serra do Sul, 24 de Março de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:589F05DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113/2023

PORTARIA Nº 113/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **LAIZ KARINA REISDOERFER CECCHIN**, inscrita no RG sob nº 95092772 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo 2017/2022, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 24 de março de 2023, devendo retornar às suas atividades em 21 de junho de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C014ECF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114/2023

PORTARIA Nº 114/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores municipais, Lotados na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, abaixo relacionados, a partir de 27 de março de 2023:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
DANRLEI LUIZ BATISTELLA	Operador de Máquinas	2021/2022	15 dias	11/04/2023
WESLEY CRISTIAN BLEICH	Operador de Máquinas – PSS	2021/2022	30 dias	26/04/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:162732F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.232, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO N° 4.232, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de membros suplentes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) quadriênio 2023-2026, na composição dos membros representantes de trabalhadores da secretaria municipal de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º Ficam substituídos os membros suplentes na representatividade de trabalhadores da secretaria municipal de saúde do Conselho Municipal de Saúde (CMS), quadriênio 2023-2026, nomeados por meio do Decreto nº 4.173 de 13 de janeiro de 2023, ficando composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Pelos profissionais da saúde representantes do seguimento trabalhadores de saúde com representação do COREN(Conselho Regional de Enfermagem): como titular Angelica Marques Timiro e como suplente Paula Andreia Zanoli Molina;

b) Pelos profissionais da saúde representantes do seguimento trabalhadores de saúde com representação do COREN(Conselho Regional de Enfermagem): como titular Simone Rosseto Canonici e como suplente Ivone Guimarães Borges;

c) Pelos profissionais da saúde representantes do seguimento trabalhadores de saúde com representação do CRF(Conselho Regional de Farmácia): como titular Nélia Paula Leoni e como suplente Sandra Andrea Picinin.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida, 23 de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BA529B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.233, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 4.233, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Exonera a servidora Monica de Jesus Santos do Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 31 de março de 2023, a servidora Monica de Jesus Santos, matrícula nº 4-01963, portadora do RG n° 9.245.293-0/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:17F44140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.234, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 4.234, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Mônica de Jesus Santos para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Mônica de Jesus Santos, portadora do RG n° 9.245.293-0/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Flórida, 24 de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:B81B6277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2013, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 2013, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 18/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) totalizando R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), ao Senhor ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito

Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Brasília/DF, com partida no dia 26 de março de 2023 e retorno previsto para o dia 30 de março de 2023, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade a participação do Chefe do Poder Executivo Municipal na MARCHA À BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, que ocorrerá de 27 a 30 de março. Ainda na ocasião, o Prefeito se encontrará com autoridades em Brasília.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:67A7A51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 23/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 23/2023

CONTRATADA: BURGUÊS & TRASSI CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 39.685.125/0001-38

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico para determinação de Valor da Terra Nua (VTN) do exercício de 2023, conforme a Instrução Normativa RFB n° 1.877/2019.

VALOR: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 24 dias do mês de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DF568CF9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 226-SME, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 226-SME, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Designa professora de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** considerando a necessidade no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Jandira Maria Lopes da Silva, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil matrícula 2-01179, para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, a partir de 23 de março de 2023 até ulterior deliberação, sendo aplicado o disposto do art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2023.

Flórida, 22 de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:4B9C76CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 005/2023

DATA: 20.03.2023

OBJETO: O objeto do presente é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE para a Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 005/2023**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** do objeto as licitantes:

Empresa **LV PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ Nº. 10.854.318/0001-93, pelo valor total de R$ 867,40 (Oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) para aquisição de material de limpeza e Higiene.

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2023.

Foz do Jordão, 20 de Março de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:40E22039

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF nº. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **LV PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ/MF sob nº. 10.854.318/0001-93, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2023, homologado em 20/03/2023.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (Trinta) dias a contar de 22 de Março de 2023.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é de R$ 867,40 (Oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 20 de Março de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:DBF46CEB

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N°. 003/2022

DATA: 23.03.2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do **"13º CONGRESSO DE UNIÃOE FORTALECIMENTO DA VEREANÇA**, no período de 28, 29, 30 e 31 de Março de 2023".

Empresa **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ**, inscrita no **CNPJ nº. 81.398.232/0001-41**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de **R$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais).**

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 23 de Março de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:989132A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO N.º 35/2023

No Extrato do contrato Administrativo nº 035/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2023 Edição 2733 retifica-se:

Onde lê-se: "Valor: R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)"

Leia-se: "Valor: R$ 15.480,00(quinze mil quatrocentos e oitenta reais)"

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:50EACFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 07/2023 DE 28 10 MARÇODE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, usando de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e equipe de apoio para processar e julgar procedimentos licitatórios exercício 2023, relativos às compras, serviços e obras diversas da ACAMSOP, integrada pelos vereadores, a seguir indicados e investidos na qualidade de membros titulares:

Marcus Vinicius Braz Santos Itapejara d´Oeste Pregoeiro

Sidney Barbiero Francisco Beltrão Presidente

Irio Barbieri Ampere Membro

Paulo Sergio da Silva Pinhal São Bento Membro

Sidiney José Thomas Manfrinópolis Membro

Parágrafo Primeiro - A Presidência da CPL e a função de Pregoeiro, serão exercidas pelos vereadores acima relacionados.

Parágrafo Segundo – Na ausência ou impedimento do titular da Presidência ou função de Pregoeiro, as mesmas serão exercidas por um dos membros relacionados.

Art. 2º - Os procedimentos licitatórios serão acompanhados em todas as suas fases pelo Presidente da CPL ou Pregoeiro, conforme o caso, e por pelo menos dois dos membros acima relacionados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:1E4C528D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
118_23 - LICENÇA MATERNIDADE - JOCIANE NAIARA JUNGES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 118 DE 23 MARÇO DE 2023

Concede licença maternidade à servidora JOCIANE NAIARA JUNGES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo n.º 2.325/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JOCIANE NAIARA JUNGES licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 22 de março até 20 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3745DA82

ASSESSORIA LEGISLATIVA
170_23 - ABERTURA CRÉDITO LEI 4976_23

DECRETO MUNICIPAL N.º 170 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 4.976, de 23 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão, para o exercício de 2023, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11.002.15.451.1501.1-011 - Infraestrutura de Vias Urbanas

I – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

II – RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

11.002.115.451.1501.1-008 - Programa de Calçadas

III – EXECUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS

15.451.1501.1-010 - Controle de Águas

IV – EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata este Decreto serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

Art. 3º Ficam ajustadas a Lei n.º 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei n.º 4.948/2022 de 19/08/2022 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 nas ações correspondentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B29490D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
171_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - SANDRELLI RIBEIRO LAZZAROTTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 171 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) SANDRELLI RIBEIRO LAZZAROTTO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas

disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.200 /2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SANDRELLI RIBEIRO LAZZAROTTO a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C7DB2C9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
120_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CLEOMAR ECHER

DECRETO MUNICIPAL N.º 120 DE 06 DE MARÇO DE 2023

(Republicado por incorreção no DE 08/03/2023

Reconhece ao(à) servidor(a) CLEOMAR ECHER a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.204/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLEOMAR ECHER a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:89FE1FC0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
117_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - MARIA HELENA LEANDRO STUMPF

PORTARIA MUNICIPAL N.º 117 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Concede ao (à) servidor(a) MARIA HELENA LEANDRO STUMPF licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) MARIA HELENA LEANDRO STUMPF, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 222971, a partir de 01 de março de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos

.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E7F8ABEA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
119_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - CAROLINE PERIN BENETTI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 119 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Concede ao (à) servidor(a) CAROLINE PERIN BENETTI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) CAROLINE PERIN BENETTI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1126563, a partir de 14 de março de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B5FFE714

ASSESSORIA LEGISLATIVA
169_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - POLIANA ELIS STEIMBACH

DECRETO MUNICIPAL N.º 169 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) POLIANA ELIS STEIMBACH a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.427 /2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) POLIANA ELIS STEIMBACH a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 17 (dezessete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:20542FE9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
120_23 - LICENÇA MATERNIDADE - SUELEN MACHADO FAGUNDES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 120 DE 24 MARÇO DE 2023

Concede licença maternidade à servidora SUELEN MACHADO FAGUNDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo n.º 3.541/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SUELEN MACHADO FAGUNDES licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 15 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9FDFD40D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
114_23 - AUXÍLIO TRANSPORTE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 114 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Concede aos servidores, auxílio transporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014 e suas alterações e no Inciso I do Decreto Municipal nº 218 de 19 de maio de 2021, pelo período de 01 de março de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

1128125	Ines Bortolini de Camargo	E.M. Basilio Tiecher	Rio Palmeirinha	4.1 km	5%
1127937	Sintianara Sarturi	E.M. Bom Pastor	Santa Barbara	9.6 km	10%

Art. 2 º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014 e suas alterações e no Inciso I do Decreto Municipal nº 218 de 19 de maio de 2021, pelo período de 17 de março de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

MAT	NOME DO FUNCIONÁRIO	LOCAL DE TRABALHO	LOCAL DE RESIDÊNCIA	DISTÂNCIA	%
1128035	Catarina Vanderleia Amado	E.M.Epitácio Pessoa	Bairro Cristo Rei	14 km	15%

Art. 3º RETIFICAR o Art. 1 º do Decreto nº 078 de 22 de fevereiro de 2023, a partir da data de 01 de março de 2023, onde se lê:

1126869	Mari Tânia Miotto	E.M. Basílio Tiecher	Rio Palmeirinha	3,8 km	1%

Leia-se:

1126869	Mari Tânia Miotto	E.M. Bom Pastor	Rio Palmeirinha	4,1 km	5%

Art. 4º Ao entrar em regime de teletrabalho, ou caso seja afastado por qualquer motivo, o professor deixará de receber o AUXÍLIO TRANSPORTE anteriormente concedido.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:18A6E989

ASSESSORIA LEGISLATIVA
116_23 - LICENÇA PRÊMIO - ELZA STEINEIN NICLOTE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 116 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Concede ao servidor ELZA STEINEIN NICLOTE Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ELZA STEINEIN NICLOTE, licença prêmio, por um período de 420 (quatrocentos e vinte) dias de licença prêmio, referente aos períodos aquisitivos de 1994/1999, 1999/2004, 2004/2009, 2009/2014, 2014/2019 dias referente, a partir de 31 de março de 2023, conforme Lei Municipal 4.872 de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4BA36746

ASSESSORIA LEGISLATIVA
114_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - NAIARA VALANSUELO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 114 DE 06 DE MARÇO DE 2023

(Republicado por incorreção no D.O.M de 08/03/2023)

Reconhece ao(à) servidor(a) NAIARA VALANSUELO DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.591/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) NAIARA VALANSUELO DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÒS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DB275D4C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
121_23 - LICENÇA MATERNIDADE - CAMILA CANCELIER STEINHORST

PORTARIA MUNICIPAL N.º 121 DE 24 MARÇO DE 2023

Concede licença maternidade à servidora CAMILA CANCELIER STEINHORST.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo n.º 3.513/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CAMILA CANCELIER STEINHORST licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 20 de março até 15 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DEA7A583

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

PROCESSO Nº 030/2023

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento do servidor Ricardo de Lima Souza no curso " Técnica e Processo Legislativo na Câmara Municipal ", que será realizado nos dias 03, 04 ,05 e 06 de Abril de 2023 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	1	2.690,00	2.690,00
	TOTAL			2.690,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 007/2023, Processo nº. 030/2023 é de R$ $ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2023.

IANI MARA DA SILVEIRA

Presidente da Comissão Licitante

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:436B1226

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Marilete Maria Mirzerski Dal Bem – Mavidal Confecções;

ESPÉCIE: Contrato nº. 013/2023 – Processo de Dispensa nº 026/2023;

OBJETO: Aquisição de camisas de uniformes para uso dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

PRAZO DE VALIDADE: 27 de julho de 2023

VALOR TOTAL: R$ 7.634,00 (sete mil seiscentos e trinta e quatro reais

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega dos uniformes e aprovação da qualidade dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal do tipo eletrônica.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:34863ECD

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 008/2023

PROCESSO Nº 032/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de encadernação dos livros contábeis, matérias legislativas, publicações, jornais entre outros, relativos ao exercício de 2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **Ivanilde Salete Dalsasso Azzolini - Gráfica Azzolini.**

Item	Especificação	Quantidade	Valor Uni. R$	Valor Total R$
1	Encadernação A4 22,5cm x 32cm em capa dura, descrito na capa a Razão Social da Câmara, a referência do livro e o período do mesmo, e com descrição no dorso a referência do livro e o período do mesmo;	35	29,00	1.015,00
2	Encadernação em capa dura, tamanho Jornal, descrito na capa a Razão Social da Câmara, a referência do livro e o período do mesmo, e com descrição no dorso a referência do livro e o período do mesmo.	12	60,00	720,00
	TOTAL			**1.735,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 008/2023, Processo nº. 032/2023 é de R$ 1.735,00 (Hum mil setecentos e trinta e cinco reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 24 de março de 2023.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente Poder Legislativo

IANI MARA DA SILVEIRA

Presidente Comissão De Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:F0145519

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

PROCESSO Nº 034/2023

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos vereadores Cidney Barbiero Filho, Ivanir Paulo Prolo e Jean Emiliano no 13º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA, que será realizado nos dias 29 a 31 de março de 2023 em Curitiba - PR., promovido pela empresa União De Câmaras, Vereadores Gestores Públicos Do Paraná.

.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	União De Câmaras, Vereadores Gestores Públicos Do Paraná.	3	1.290,00	3.870,00
	TOTAL			3.870,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 008/2023, Processo nº. 034/2023 é de R$ $ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2023.

IANI MARA DA SILVEIRA

Presidente da Comissão Licitante

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:5555FC1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2023

OBJETO**:** Locação de tendas, banheiros químicos e serviços de sonorização, para eventos que serão realizados durante a Semana Santa.

FORNECEDOR: ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA

CNPJ Nº: 07.304.800/0001-45

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORNECEDOR: C R ODELLI - ME

CNPJ Nº: 08.669.561/0001-90

VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: N. F. EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 14.904.894/0001-59

VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 46/2023: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Francisco Beltrão/PR, 24 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES

Membro Da Comissão De Licitação

DANIELA RAITZ

Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2FBEE8B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

OBJETO: – Contratação para prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de merendeiras e serviços gerais, a ser realizada no dia 02/05, de forma presencial no auditório da Universidade Paranaense - UNIPAR.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO: NESI & MELLO LTDA (Parangolé Propaganda e Publicidade)

CNPJ: 08.488.211/0001-27

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
01	24049	PALESTRA MOTIVACIONAL PARA SERVIDORES (MERENDEIRAS E SERVIÇOS GERAIS) DAS ESCOLAS E CMEIS - Palestra motivacional com o Tema: "Eis-me aqui". - Objetivo: Promover a motivação dos servidores em vários aspectos, promovendo reflexão e ação. - Datas prováveis: 02/05/2023 - Horário: Inicio 14h:00min - Público: Servidores (merendeiras e serviços gerais) da Educação do Município de Francisco Beltrão/ PR	3.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 24 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C2F554F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 – Processo nº 142/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

1 – CARLOS DAVID DE MORAES METZLER. CNPJ Nº 10.761.517/0001-57.

LOTE 01 R$ 61.630,00; LOTE 02 R$ 31.800,00; LOTE 03 R$ 351.400,00; LOTE 06 R$ 833.940,00; LOTE 08 R$ 118.980,00.

2 – S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 40.474.563/0001-35. LOTE 04 R$ 209.500,00.

3 - A L COLPANI LTDA. CNPJ Nº 49.427.021/0001-87. LOTE 05 R$ 128.850,00; LOTE 11 R$ 91.297,80; LOTE 12 R$ 52.200,00.

4 - FABIANO LEONIR LOPES. CNPJ Nº 27.708.274/0001-96. LOTE 07 R$ 98.917,60; LOTE 09 R$ 127.470,00.

5 - ANDRE RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 41.610.974/0001-74. LOTE 10 R$ 346.500,00.

VALOR TOTAL R$ 2.452.485,40 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 22 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CDF41BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Secretaria Municipal de Assistência Social no que concerne a limpeza/esgotamento de três caixas de gordura no Centro de Convivência Intergeracional Adeliria Meurer, realizada no dia 16 de março de 2022.

Previsão Orçamentária: funcional programática 06.005.08.244.0801.2.-026 – Gestão do SUAS – Manter Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conta 2581 – Exercício anterior, fonte de recursos: 934 – Bloco de Finac da Proteção Social Básica -SUAS, natureza da despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização e Ressarcimento, em conformidade com o Despacho nº 162/2023 do Prefeito Municipal.

Valor: R$ 957,48 (novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Francisco Beltrão, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1646EA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Secretaria Municipal de Assistência Social no que concerne a limpeza/esgotamento de três caixas de gordura no Centro de Convivência Intergeracional Adeliria Meurer, realizada no dia 16 de março de 2022.

Previsão Orçamentária: funcional programática 06.005.08.244.0801.2.-026 – Gestão do SUAS – Manter Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conta 2581 – Exercício anterior, fonte de recursos: 934 – Bloco de Finac da Proteção Social Básica -SUAS, natureza da despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização e Ressarcimento, em conformidade com o Despacho nº 162/2023 do Prefeito Municipal.

Valor: R$ 957,48 (novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Francisco Beltrão, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2334A2EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2015 – Concorrência nº 12/2014.

OBJETO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste inflacionário, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.620/2023.

ADITIVO: 1 - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 21 de outubro de 2023.

2 - Fica concedido o reajuste inflacionário no percentual de 5,674630%, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal Contratado R$	Reajuste %	Valor mensal reajustado R$
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.	MÊS	06	41.021,72	5,674630	43.349,55
Valor total				260.097,30	

Francisco Beltrão, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A3B8799C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto **Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de abril de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:117C6F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 – Processo nº 222/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para compor kit multimídia/vídeo conferência (EDUCATRON), para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, integrantes do Plano "Paraná Mais Cidades II", instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021 e Convênio nº 202206017, de item que resultou deserto no pregão nº 198/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

1 – ICZAK METAL LTDA. CNPJ Nº 45.767.301/0001-83. ITEM 01 R$ 18.176,00.

VALOR TOTAL R$ 18.176,00 (dezoito mil e cento e setenta e seis reais).

Francisco Beltrão, 24 de março de 2023.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A2BEF692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 – Processo nº 242/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de vínculo genético de filiação por DNA, para beneficiar cidadãos em que o Ministério Público ou Autoridade Judiciária indicar para processos judiciais, para fins de comprovação de filiação/paternidade/maternidade, conforme Lei Municipal nº 3520-2008.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA EPP. CNPJ Nº 11.319.200/0001-28. ITEM 01 R$ 495,00; ITEM 02 R$ 415,00; ITEM 03 R$ 1.595,00; ITEM 04 R$ 1.995,00.

VALOR TOTAL R$ 102.250,00 (cento e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 24 de março de 2023.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8258FE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – S MIYAGUSUKU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 49.292.445/0001-81, indicando a profissional médica SAYOKO OLGA MIYAGUSUKU MIRANDA - CRM nº 51951.

02 – AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 33.458.003/0001-22, indicando a profissional médica MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES - CRM nº 45039.

Francisco Beltrão/PR, 24 de março de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D1A37C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – RUTKOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 48.751.463/0001-11, indicando o profissional médico PABLO ROBERTO REI RUTKOWSKI - CRM nº 50942.

Francisco Beltrão/PR, 24 de março de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E764E675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – BRICK PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 41.018.188/0001-82, indicando a profissional médica ADRIANA KARINE BRICK - CRM nº 46259/PR.

Francisco Beltrão/PR, 24 de março de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:66DE3A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2021.

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias ou profissional habilitado como corretor de imóveis, avaliador de imóveis ou perito avaliador de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir

essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

PESSOA FÍSICA CREDENCIADA:

01 – ALEXANDRE A. AUACHE – CPF/MF Nº 973.671.685-68

Francisco Beltrão/PR, 24 de março de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FCDCCF44

DRH
110-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 385-2022

EDITAL Nº 110/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
91º	IONI ALCANTARA MARCELINO	26/11/1978	40
92º	SIMONE BRANDT INHAIA	27/09/1982	40
93º	ELIZANGELA TUROSSI DOS SANTOS	12/02/1984	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:FF2AE205

DRH
111-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - FUND I ED FÍSICA PSS 385-2022

EDITAL Nº 111/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA

C	NOME	DATA NASC	PF
9º	MARCOS AURÉLIO ANTUNES DA CRUZ	28/04/1993	67

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:49A322E8

DRH
112-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA
PSS 385-2022

EDITAL Nº 112/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – AFRODESCENDENTE

C	NOME	DATA NASC	PF
11º	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	11/08/1996	32
12º	SANDRA CAMARGO DE ANDRADE BORGES	17/01/1993	28
13º	VICTOR HUGO MACHADO	06/09/1998	28

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	DATA NASC	PF
83º	LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	08/06/1986	60
84º	VANEZA RODRIGUES	09/03/1987	60
85º	RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	10/03/1987	60
86º	DÉBORA COLAÇO	08/04/1987	60
87º	TATIANE MIOTTO SIMONI	09/05/1987	60
88º	PAMELLA ROBERTA MENGER MEIRELES	15/07/1987	60
89º	DENISE CARDOSO PADILHA	25/07/1988	60
90º	VANESSA DAPONT	14/12/1989	60
91º	MARCIA APARECIDA MACHADO	19/03/1990	60
92º	SAMARA PROFETA PAES	30/10/1990	60
93º	PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ.	05/04/1994	60
94º	GOISTHIERE DOS SANTOS	03/05/1995	60
95º	MARIA DA LUZ DE QUADROS	26/01/1979	58
96º	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	15/06/1979	58
97º	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	11/11/1979	58

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:337B2293

DRH
113-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL
PSS 385-2022

EDITAL Nº 113/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento

de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	DATA NASC	PF
39º	NAGYLA MORANDI DA SILVA	14/08/1992	**32**

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B1C32012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 704/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde gestão março/2023 a março/2027 do Município de General Carneiro e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização e funcionamento;

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros conselheiros para comporem o "Conselho Municipal de Saúde – CMS", gestão março/2023 a março de 2027:

Representantes Usuários

• **APMF da Escola Municipal Prof. Irineu Gonçalves:**

Titular: Dirlene Natel Stepsuk Czarneski

Suplente: Marta Batista de Freitas

• **Igreja Católica Nossa Senhora das Graças e São José:**

Titular: Clarice Krauchuk

Suplente: Sonia C. Sloboda

• **APMF do Colégio Estadual Pedro Araújo Neto:**

Titular: Clarice de Fátima Gaiovicz

Suplente: Maiara Camargo Cordeiro

• **APMF da Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva:**

Titular: Cinclair Schoma

Suplente: Claudia Reni Volinkevicz

Entidade Suplente:

Associação de Moradores do Bairro São Miguel

Pastoral da Criança

Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de General Carneiro (ACIAG)

Comunidade Ucraniana São Miguel Arcanjo.

Representantes Trabalhadores em Saúde

• **Conselho Regional de Enfermagem:**

Titular: Jeferson Ribeiro

Suplente: Eduarda Barbosa Borges

• **Conselho Regional de Medicina:**

Titular: Jucélia Cândido

Suplente: Orlando Carlos Fleith Sobrinho

Entidade Suplente:

Conselho Regional de Farmácia.

Representantes Prestadores de Serviço

• **APAE de General Carneiro:**

Titular: Kelly Cristina Costa

Suplente: Luana Gulecz Hermann

Representantes Gestores

• **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Rosivani Terezinha Faion

Suplente: Tainara Camargo Cordeiro

MESA DIRETIVA – Gestão Março/2023 a Março/2025:

Presidente: Jeferson Ribeiro (Representante do Segmento "Trabalhadores em Saúde")

Fone (42) 98874-9396

E-mail: jefersonr00@hotmail.com

Vice Presidente: Kelly Cristina Costa (Representante do Segmento "Prestadores de Serviço")

Fone: (42)98818-6867

E-mail: kellypsicologa@hotmail.com

1ª Secretária: Tainara Camargo Cordeiro (Representante do Segmento "Gestores")

Fone: (42)98802-2464

E-mail: taycamargo999@gmail.com

2ª Secretária: Claudia Reni Volinkevicz (Representante do Segmento "Usuários")

Fone: (42)98829-6024

E-mail: ferreira.claudia@escola.pr.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 22 de março de 2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A1F18CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 705/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.166,00 (cento e quarenta e cinco mil e cento e seiscentos e seis reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
962	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.48	R$ 38.166,00
104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R$ 80.000,00
000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.40	R$ 10.000,00
000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R$ 17.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 nas Fontes de Recursos correspondentes.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:970DBE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 015/2020

TERMO ADITIVO N°003/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EDENEY VAVENCHACH – EIRELI.

Ao vigésimo quarto dia do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a **CONTRATADA**: **EDENEY VAVENCHACH**, inscrita no CNPJ nº 14.007.903/001-09, com sede na COM FAXINAL DOS ILHEUS S/N, Bairro Faxinal dos Ilheus, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o terceiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços mencionados na cláusula anterior, a importância global de R$. 273.835,20 (Duzentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, **com inicio no dia 24/03/2023 e termino no dia 24/03/2024,** podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que estabelece o Art. 57, I e II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:827E3008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO – PR

Capítulo I

Disposições Iniciais

Art. 1.º - O presente regimento interno dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do município de General Carneiro, criado pela Lei Municipal Nº 302/91 de 17 de junho de 1991, e reestruturado através da Lei Municipal Nº 315/91 de 04 de novembro de 1991 e Lei Municipal Nº 562/98 de 05 de novembro de 1998, alteradas pela Lei Municipal Nº 1403/2016 de 13 de março de 2016.

Art. 2.º - O Conselho Municipal de Saúde, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, tem por objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de General Carneiro e Constituição Federal.

Capítulo II

Das Atribuições

Art. 3.º - Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da legislação vigente, são atribuições do Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro:

I – Formular as estratégias e controlar a execução da Política Municipal de Saúde a partir das diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde;

II – Participar da elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde e acompanhar a sua execução;

III – Estabelecer estratégias para a universalização das ações de Saúde à população do Município, respeitando-se o princípio da equidade;

IV – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, definindo critérios de qualidade para seu Município;

V – Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos do próprio Fundo, bem como os transferidos da União, do Estado e do Município;

VI – Definir as prioridades, conforme as diretrizes do Plano de Saúde, Nacional, Estadual e Municipal, para a celebração, denúncia e rescisão de contratos e convênios entre o Poder Público e Pessoas Físicas e Jurídicas prestadoras de serviços de saúde;

VII – Ter acesso as informações necessárias pertinentes a estrutura e funcionamento de todos os órgãos vinculados ao SUS/General Carneiro, respeitadas as disposições legais e regimentais;

VIII – Estabelecer critérios que possibilitem avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos servidores de saúde em todas as áreas de ação do Município, recomendando mecanismos para a correção de distorções com observância no atendimento das necessidades da população;

IX – Desenvolver gestões junto às instituições públicas ou privadas com a finalidade de melhorar as condições de saúde da população;

X – Emitir parecer quanto à localização de unidades prestadoras de serviço de saúde, aprovando a instalação e o funcionamento de novos serviços públicos ou privados de saúde, participantes do SUS, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

XI – Participar no controle e avaliação da política municipal de saúde do trabalhador, inclusive nos aspectos referentes às condições e ambientes de trabalho;

XII – Participar do controle e avaliação das ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;

XIII – Acompanhar e fiscalizar as empresas e/ou instituições que produzem e/ou comercializem insumos, medicamentos, imunológicos e outros produtos de interesses para saúde;

XIV – Participar na fiscalização das atividades desenvolvidas pelos serviços relacionados ao sangue, hemocomponentes e hemoderivados;

XV – Compatibilizar as diretrizes da área da saúde com as do meio ambiente e abastecimento, particularmente nos aspectos referentes a saneamento básico, controle da poluição ambiental, de endemias, do uso de elementos tóxicos na produção agropecuária e industrial, controle do transporte, guarda e utilização de substâncias tóxicas, psicoativas, radioativas e teratogênicas, da produção e comercialização de alimentos, medicamentos e produtos sanitários;

XVI – Definir estratégias de capacitação e política de recursos humanos a serem observadas pelas instituições integrantes do SUS/General Carneiro;

XVII – Criar canais de discussão, sugestões, queixas e denúncias sobre omissões e ações praticadas por pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, prestadores de serviço na área da saúde;

XVIII – Difundir informações que possibilitem a população do Município o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde;

XIX – Ter conhecimento pleno dos registros atualizados e fieis dos quadros de recursos humanos dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Saúde, bem como a distribuição por turno de trabalho, carga horária e escala de plantões;

XX – Criar mecanismos institucionais de relacionamento como Conselho Estadual de Saúde e com o Conselho Nacional de Saúde, visando à integração no gerenciamento do SUS/General Carneiro;

XXI – Alterar este Regimento Interno, bem como apreciar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos;

XXII – Convocar ordinalmente, a cada quatro anos, a Conferência Municipal de Saúde e, extraordinariamente, quando necessário;

XXIII – Discutir e divulgar amplamente dados estatísticos relacionados à Saúde;

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde, para melhor desempenho e suas funções, poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde sem embargo de sua condição de membro;

II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notório conhecimento para assessorar o Conselho Municipal de Saúde em assuntos específicos;

III – Poderão ser criadas Comissões Internas entre os membros do Conselho Municipal de Saúde para promover, estudar e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Capítulo III

Da composição, indicações e substituições

Art. 5º - Nos termos da Lei Municipal nº 1403/2016, de 13 de março de 2016, a qual revoga a redação da Lei Nº 302/91 e Lei Nº 315/91, a qual institui o CMS – Conselho Municipal de Saúde e legislação municipal em vigor, o Conselho Municipal de Saúde será composto paritariamente de acordo com o estabelecido pela Lei Federal n.º 8.142, de 12 de dezembro de 1990, e Resolução n.º 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde;

§ 1º – Os usuários dos serviços de saúde terão representação na proposta de 50% em relação aos demais segmentos, sendo o restante de 25% de trabalhadores de saúde e 25% administração pública e prestadores de serviços de saúde; perfazendo um total de 08 (oito) membros efetivos e igual número de suplentes das entidades eleitas e referendadas na Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º – Todas as entidades que farão parte do Conselho Municipal de Saúde serão eleitas por ocasião da Conferência Municipal de Saúde, realizada a cada quatro anos, sendo estes eleitos pela maioria dos votos, podendo ser voto secreto ou por aclamação;

§ 3º – Os representantes dos usuários dos serviços de saúde serão eleitos em conferências municipais a cada quatro anos, podendo se candidatar somente Entidades que estiverem devidamente legalizadas, que possuírem registros de suas reuniões em livros ata;

§ 4º – Para cada membro titular será indicado um suplente;

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde, no que se refere aos seus conselheiros, reger-se-á pelas seguintes disposições:

I – Os órgãos, entidades e instituições, poderão a qualquer tempo propor por intermédio do Presidente do Conselho a substituição dos seus respectivos representantes;

II – No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente, com direito a voto;

III – O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução;

IV – O órgão, entidade e instituição que, sem motivo justificado, faltar a três reuniões consecutivas ou a seis no período de doze meses, será desligado do Conselho;

V – Os órgãos, entidades e instituições deverão ser comunicados a partir da segunda ausência do seu representante através de correspondência da Mesa Diretora do Conselho;

VI – A substituição de órgãos, entidades e instituições dar-se-á respeitando a paridade em sua composição, conforme artigo 5º deste regimento;

VII – O exercício da função Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saúde terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas gerais:

I – As entidades eleitas na Conferência Municipal de Saúde deverão indicar seus membros nesta oportunidade, sendo estes empossados na primeira reunião ordinária subsequente à Conferência;

Il – O Conselho será dirigido por uma Mesa Diretora composta por: Presidente, Vice-presidente, 1° Secretário e 2º Secretário;

III – Os membros da Mesa Diretora do Conselho serão eleitos na primeira reunião ordinária subsequente à Conferência, dentre os seus membros;

IV – O presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, em suas ausências, licenças e impedimentos, será substituído pelo seu suplente como membro do Conselho e não em suas atribuições de Presidente do Conselho;

V – A Secretaria Executiva será ocupada por indicação do Gestor Municipal conforme disposição legal e prestará apoio administrativo e operacional ao Conselho Municipal de Saúde e em especial à Mesa Diretora a que estará subordinada hierarquicamente.

Art. 8º - A reunião do conselho será ordinária mensalmente e extraordinária quando convocada pelo Presidente ou por decisão da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º – Com antecedência de 3 (três) dias da realização das sessões ordinárias, será encaminhada comunicação digital via mensagem de telefonia móvel ou na impossibilidade deste, será encaminhada comunicação escrita aos membros efetivos e suplentes do Conselho informando local pauta e horários da reunião;

§ 2º – Os órgãos, entidades e instituições componentes do Conselho poderão protocolar junto à mesa diretora, com antecedência de 5 (cinco) dias, assuntos que deverão ser colocados na pauta da reunião,

§ 3º – As sessões extraordinárias realizar-se-ão, após convocação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas estabelecendo local, data, e horário da sua realização, bem como a pauta da reunião;

§ 4º – As reuniões estão abertas a qualquer pessoa interessada no assunto em pauta, sem direito a voto;

Art. 9º - Cada Conselheiro, titular ou suplente em exercício, terá direito a um voto.

§ 1º – Ao presidente do conselho caberá, além do voto simples, o voto de minerva em caso de empate, bem como a prerrogativa de deliberar “ad referendum” do plenário em caso de urgência.

§ 2º – As deliberações “ad referendum” deverão ser encaminhadas ao conselho para comunicação aos seus membros, o mais breve possível,

e para homologação por este, na primeira sessão seguinte à data da sua assinatura;

§ 3º – É vetado o voto por procuração;

§ 4º – Fica assegurado a cada um dos conselheiros, titulares ou suplentes, presentes às sessões do conselho, o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação este não poderá voltar a ser discutido no seu mérito.

Art. 10 - As decisões do conselho serão consubstanciadas em resolução, nos termos da parte final do § 2º do art. 1º da Lei Federal N° 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

§ Único – O teor das resoluções deverá ser formulado e aprovado durante a reunião respectiva e assinada pelo Presidente e Secretário do Conselho, bem como homologada pelo chefe do poder executivo, sendo a Resolução o documento competente para divulgar as decisões do Conselho para todos os efeitos legais.

Art. 11 - Do que ocorrer nas sessões, lavrará o(a) secretário(a), em ata, contendo os assuntos tratados e as deliberações tomadas, devendo conter as posições majoritárias e minoritárias com seus respectivos votantes, a qual será lida, discutida, emendada e votada na sessão imediata, assinando-a o(a) presidente, o(a) secretário(a) e todos os membros do conselho presentes na sessão em discussão.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Saúde propiciará o necessário apoio técnico e administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Capitulo IV

Da Comissão Executiva

Art. 13 - O CMS é coordenado por uma comissão executiva, paritária, eleita entre seus membros, composta de:

I – Presidente;

II – Vice-presidente

III – 1ª Secretário(a)

IV – 2ª Secretário(a)

§1º – O mandato dos membros da comissão executiva será de 2 anos, podendo ser reeleita para mais um mandato consecutivo.

§2º – O processo eleitoral será instituído através de regulamento próprio, elaborado pela Comissão Executiva e aprovado em Plenário do CMS.

§3º – As decisões da comissão executiva serão tomadas em reunião de que participem a maioria simples de seus integrantes.

§4º – A Comissão Executiva reunir-se-á ordinariamente conforme calendário a ser aprovado pelo Plenário no início de cada mandato.

§5º – Havendo vacância do cargo de presidente, declarada esta vacância, assume automaticamente o Vice-Presidente, obedecendo a hierarquia dos cargos na comissão executiva e se procederá a eleição para o cargo do novo Vice-Presidente, mantendo a paridade.

§6º – Da mesma forma, se houver vacância para o cargo de 1º secretário(a), declarada a vacância, assume automaticamente este cargo o 2º secretário(a) e se procederá à eleição para o cargo de 2º secretário(a).

§7º – Podem participar da comissão executiva, conselheiros titulares e suplentes, desde que não sejam representantes da mesma entidade, órgão ou instituição.

§8º – O candidato conselheiro que estiver inscrito numa chapa para concorrer a cargo na eleição da comissão executiva não poderá participar de outra chapa.

Art. 14 - São competências da Comissão Executiva:

I – Preparar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde, organizando a pauta, priorizando os temas e determinando tempo para discussão;

II – Criar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, Conselhos Regionais ou Locais de Saúde, e encaminhar por escrito ao CMS;

lII – Encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo CMS, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente ao Plenário;

IV – Responsabilizar-se pela elaboração dos boletins informativos e demais publicações do CMS.

V – Aprovar a disposição funcional dos servidores cedidos pela Autarquia para a Secretaria Executiva do CMS;

VI – Instruir Processo Eleitoral aprovado pelo CMS, para sucessão da Comissão Executiva;

VII – Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS;

VIII – Apresentar ao Plenário, para apreciação e deliberação, a proposta orçamentária do CMS, dentro das normas fixadas para o Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Dar amplo conhecimento público e a máxima divulgação possível de todas as atividades e deliberações do CMS;

X – Representar diretamente ou por delegação o CMS nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;

XI – Convidar, quando necessário, técnicos, especialistas ou outras autoridades para assuntos específicos conforme deliberação do Plenário do CMS;

XII – Requisitar elementos, informações e documentos aos diversos órgãos, instituições e entidades intra e intersetorial, quando necessários à elucidação de matéria objeto de apreciação do Plenário;

XIII – Baixar atos decorrentes de deliberação do Plenário, de acordo com a legislação;

XIV – Abrir e encerrar com pontualidade as reuniões do Plenário e determinar verificação de quórum em qualquer fase dos trabalhos;

XV – Interromper o orador quando se desviar da matéria em discussão;

XVI – Controlar o tempo no limite máximo de 10 minutos para todas as intervenções de Conselheiros titulares ou suplentes, convidados ou observadores, sendo que o tempo máximo para exposição de tema pautado será de 20 minutos, exceto os temas pautados pela Comissão Executiva que necessitarem de um maior tempo;

XVII – Acatar as questões de ordem, isto é, aquelas relacionadas ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais. Em caso de conflito com o requerente a Comissão Executiva deverá ouvir o Plenário;

XVIII – Zelar pelo funcionamento do CMS, inclusive quanto à previsão e execução orçamentária anual para seu pleno funcionamento;

XIX – Cumprir integralmente e fazer cumprir o presente Regimento Interno do CMS;

XX – Atender outras funções e atribuições que forem conferidas pelo Plenário do CMS;

XXI – Acompanhar o encaminhamento dado às resoluções, deliberações, recomendações e moções emanadas do CMS e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes;

XXII – Propor ao Plenário do CMS a formalização da estrutura organizacional da Secretaria Executiva e sua funcionalidade interna através de resolução específica;

XXIII – Manter ambiente de civilidade, de urbanidade, de respeito, de decoro, de ética, de ordem, de moral e de disciplina no Plenário;

XXIV – Rever, agilizar e implementar, juntamente com o Plenário, a publicação do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde, e como prioridade, remetê-lo aos conselheiros e a todas as entidades, órgãos e instituições pertinentes;

XXV – Acionar, quando provocada, a Comissão de Ética para instalar sindicâncias ou processos administrativos, por falta de ética ou decoro de conselheiros.

XXVI – Instalar sindicâncias e processos administrativos e disciplinares, para apurar quaisquer eventuais irregularidades, condenação por crime doloso, troca de residência de conselheiro para fora do município, ou descumprimento dos deveres e obrigações da função por membros do CMS, remetendo as conclusões à deliberação do Plenário, sendo necessária a maioria simples do Plenário para aprovação do relatório.

§1º A função de membro da comissão executiva cessará:

a) Ao findar o mandato;

b) Com eleição da nova comissão executiva;

c) Pela renúncia;

d) Por falecimento.

§2º O Plenário do CMS é soberano para substituir qualquer dos membros da comissão executiva, a qualquer tempo, mantendo a paridade, se ocorrer algum dos eventos elencados no parágrafo anterior e outras situações emergenciais ou fatos relevantes não previstos neste Regimento.

Art. 15 São atribuições e funções da Presidência do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas pelo Plenário:

I – Representar o Conselho Municipal de Saúde, em todas as reuniões, em juízo ou fora dele junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e sociedade civil e jurídica em geral, podendo delegar a sua representação ad referendum do Plenário;

II – Coordenar, presidindo, as reuniões do Plenário, tendo direito a voto em todas as matérias;

III – Emitir resoluções, deliberações, recomendações ou moções das decisões tomadas pelo Plenário e executá-las, tomando as medidas cabíveis, na forma da lei e das normas deste Regimento Interno;

IV – Conceder a palavra aos Conselheiros inscritos e ordenar o uso da mesma, conforme Regimento Interno do CMS;

V – Submeter à matéria discutida à votação, após estar esclarecido o Plenário, intervir na ordem dos trabalhos, prestar informações adicionais a respeito da mesma, se necessário;

VI – Anunciar o resultado das matérias colocadas em votação;

VII – Ser responsável pela supervisão geral das ações do CMS;

VIII – Autorizar e encaminhar diligências, obrigatórias de suas funções e atribuições definidas no Regimento;

IX – Cumprir e fazer cumprir integralmente este Regimento Interno, e outras normas do CMS;

X – Deliberar, em casos de extrema urgência, ad referendum do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;

XI – Dar os encaminhamentos sobre reclamações, solicitações e questões advindas do Plenário;

XII – Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário ou ad referendum;

XIII – Submeter, à apreciação do Plenário, pontos de pauta pendentes para deliberação de agenda em reuniões subsequentes;

XIV – Submeter à apreciação do Plenário a programação orçamentária e a execução físico-financeira do CMS;

XV – Assinar atas, que será arquivada após aprovação;

XVI – Assinar correspondências oficiais do CMS.

§1º Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente transmitirá as funções e atribuições da presidência ao seu substituto e não a assumirá enquanto debater a matéria que se propôs a discutir. Isto também se aplica para todo e qualquer outro componente da comissão executiva.

§2º O Presidente somente poderá suspender uma reunião em andamento quando as circunstâncias assim o exigirem, e sempre sob a avaliação do Plenário.

Art. 16 - São atribuições e funções do (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras que lhes forem conferidas pelo plenário:

I – Substituir a presidência em suas ausências, faltas, licenças, renúncia e impedimentos legais;

ll – Colaborar efetivamente com a Presidência em suas atribuições e funções;

III – Acompanhar as atividades do(a) 1ª Secretário(a).

Art. 17 - São atribuições e funções do(a) 1º e 2º Secretário(a) do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras que lhes forem conferidas pelo Plenário:

I – Colaborar com os demais membros da comissão executiva no desempenho de suas funções, e com os demais conselheiros nos assuntos pertinentes, conforme solicitação;

II – Dar encaminhamento às deliberações do Plenário;

III – Coordenar as atividades e responsabilizar-se pelo bom funcionamento da Secretaria Executiva;

lV – Verificar o quórum no início das reuniões e sempre que solicitado.

Capitulo V

Das Disposições Gerais

Art. 18 – O presente regimento interno poderá ser alterado, parcial ou totalmente, em reuniões convocadas especialmente para este fim, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares.

§ Único – Poderão ser apresentadas propostas de alteração por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por 1/3 (um terço) dos membros titulares do conselho.

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos em sessão plenária.

Art. 20 – O presente regimento interno entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal.

General Carneiro – PR, 22 de fevereiro, de 2023.

IOLANDA DE FÁTIMA OLINQUEVICZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DA8E357B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro – PR

A plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de General Carneiro/PR, em reunião ordinária, realizada em 22 de Fevereiro de 2023 no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1403 de 14 de abril de 2016 e das prerrogativas conferidas pela Lei Federal no 8.080, de 19/09/90, Lei Federal no 8.142, de 28/12/90, e ainda a proposição de revisão do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde em consonância com as disposições das leis já citadas e com a Resolução nº 452, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, as discussões e consenso deste plenário,

Resolve:

Art. 1º **Aprovar** as alterações realizadas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro – PR, referente ao número de conselheiros, ficando determinado o seguinte: 04 (quatro) representantes do segmento usuário, 02 (dois) representantes do segmento trabalhadores em saúde, 01 (um) membro do segmento administração pública e 01 (um) representante dos prestadores de serviços de saúde, perfazendo um total de 08 (oito) membros efetivos e igual número de suplentes das entidades que forem eleitas e referendadas na próxima Conferência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

General Carneiro, 22 de fevereiro de 2023.

IOLANDA DE FÁTIMA OLINQUEVICZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:09027E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

Fundamentado no inciso II, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a Dispensa de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **J C CARMONA SEGURANCA DO TRABALHO,** inscrita no **CNPJ** sob o nº. **38.822.808/0001-27,** para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME DESCRITO: PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR); PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO); LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT); LAUDO DE INSALUBRIDADE (LI); • LAUDO DE PERICULOSIDADE (LP); PARAMETRIZAÇÃO E TRANSMISSÃO OU ENVIO DE TODOS OS EVENTOS RELACIONADOS A SST (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO) PARA O SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL E-SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS PERTINENTES (12 MESES) ,** com valor total de **R$3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

CREDOR: J C CARMONA SEGURANCA DO TRABALHO

CNPJ: 38.822.808/0001-27

ENDEREÇO: Rua das Sibipirunas, 620, Jardim Araucária, Campo Mourão/PR.

VALOR: (três mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 23 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F0E8E474

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 17.387.018/0001-90**, para a participação de agente público em evento de capacitação em gestão pública **"MARATONA E-SOCIAL - EDIÇÃO CURITIBA",**, a ser realizado no período de 11 a 13 de abril de 2023, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.**

CREDOR: CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 17.387.018/0001-90

ENDEREÇO: AV PL 3, S/N, QD H4 LT01/03 SL 1706 PAV17 ED TORRE COML I BUSINESS, PARK LOZANDES, Goiânia/GO.

VALOR: R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 23 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:75447509

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 12.137.995/0001-16**, para a participação de agentes públicos em evento de capacitação em gestão pública **"TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO 3º SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS ",**, a ser realizado no período de 12 a 14 de abril de 2023, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$5.070,00 (cinco mil e setenta reais)**.**

CREDOR: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 12.137.995/0001-16

ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, Maripá/PR.

VALOR: R$5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 24 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:053244CD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 024/2023/CM

EMENTA: "Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na gestão e fiscalização de contrato celebrado pela Câmara Municipal de Goioerê".

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Gestor do contrato nº. 001/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Goioerê e a empresa UNYFLEX Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ 36.731.728/0001-30:

I – Fiscal do Contrato:

Elisangela Campos Silva

II – Gestor do Contrato:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4FF05F8A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 025/2023/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **SILVIA CRISTINA SANTOS**, portadora da CI/RG. Nº. 6.346.816-9 SSP/PR, lotada no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **28/03/2023 a 06/04/2023**, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo 18/01/2021 a 17/01/2022 e 05 (cinco) dias relativos ao período aquisitivo 18/01/2022 a 17/01/2023.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:53A0A5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 240/2.023

Na Edição nº. 2729 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de março de 2023, foi publicada a Portaria nº. 240/2023, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

" referente ao quinquenio 2012/2075..."

Leia-se:

" referente ao quinquenio 2012/2017..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE MARÇO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1A6FDA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 278/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCEDE FÉRIAS REGULAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor **SIDNEY EVANGELISTA DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM, 24 DE MARÇO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0B7D4267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 279/2.023

CONCEDE, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal **ZENAIDE GERALDI DE ALMEIDA FAEDO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, admitida em 19/01/201, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, no período de 02 de março de 2023 a 31 de março de 2023, Licença por motivo de doença em pessoa na família, pelo prazo de 30 dias de acordo com a lei complementar 011/2009 – artigo 94 § 1º ao 3º.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM, 24 DE MARÇO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7AFC6DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2023

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE, para atender as SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO e o DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, do Município de GOIOERÊ-PR, para o período de MARÇO/2023 a MARÇO/2024.

CONTRATADO: VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos e reais)

DATA: 24/03/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:F8E4CB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2023

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA para elaboração de laudo para determinação do VALOR DA TERRA NUA (VTN), no Município de Goioerê- Pr., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CONTRATADO: LR AGRO PROJETOS AGRICOLAS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DATA: 24/03/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:A945303A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de GRUPO MUSICAL composto por 01 (um) sanfoneiro, 01 (um) tecladista e 02 (dois) cantores, para animação dos bailes da Terceira Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê-PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 28/03/2023.

Abertura das propostas: 11/04/2023 às 08:30 hs.

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 23 de março de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BD0420F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTES DE COMBATE (KARATÊ E CAPOEIRA), conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 28/03/2023.

Abertura das propostas: 11/04/2023 às 14:30 hs.

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 23 de março de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4D57568D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão

Eletrônico nº 16/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, CONFORME CONVÊNIO SEDU N° 1241/2022, está suspenso em virtude de impugnação. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 3521-8924.

Goioerê-Pr, 24 de março de 2023

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:90350E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/03/2023	4.693,77
FNS –Fundo Nacional Saúde	Faec – Angiologia	24/03/2023	3.910,14

Goioerê, 24 de Março de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:67DABA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 8.145/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.302.12.2071-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Março de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:F38B1684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 008/2023

Suspende Sessão no Poder Legislativo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1° Suspender a Sessão Ordinária marcada para a data de 28/03/2023 (vinte e oito de março do ano de dois mil e vinte e três), considerando que a maioria dos vereadores participarão da XXIV Marcha a Brasília em defesa dos munícipios.

Art. 2° A Sessão Ordinária ora suspensa, será realizada no dia 04 de abril de 2023.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim 24 de março de 2023

EVERALDO GUTERVIL

Presidente

DENILSON FERREIRA RAMOS

Vice Presidente

VALMIR PEDROSO

Primeiro Secretário

NERSO DOS SANTOS

Segundo Secretário

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:30DD5553

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA DO ANEXO VI DO DECRETO Nº 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nepotismo

DECLARAÇÃO

Eu._____**.CI/**

RG_____**,CPF**_____, estudante do curso de_____**,** selecionado(a) para realizar estágio remunerado, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que estou ciente das vedações previstas no artigo 36 da Portaria Federal n°1982, de 15 de dezembro de 2010, cujo dispositivo é reproduzido abaixo.

( ) não possuo vínculo de parentesco com servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Goioxim, ou ocupante de cargo em comissão, função de confiança

ou de direção, chefia ou assessoramento, com colaborador, prestador de serviço e/ou estagiário.

( ) possuo vínculo de parentesco (tipo de parentesco, dentre os constantes do quadro abaixo) _____com o (a) Sr. (a) _____, (cargo).

Goioxim,_____de_____de_____

Parentes em Linha Reta	Parentes em Linha Colateral	Parentes por Afinidade	
Ascendente: 1° grau: pai e mãe; 2° grau: avô e avó; 3° grau: bisavó e bisavô. Descendente: 1° grau: filho e filha; 2° grau neto e neta; 3°grau: bisneto e bisneta.	2° grau: irmão e irmã; 3° grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha.	Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro (a) em linha reta: 1° grau: pai e mãe; 2° grau: avô e avó; 3° grau: bisavô e bisavó Descendente; 1° grau: filho e filha; 2° grau neto e neta; 3° grau: bisneto e bisneta.	Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro (a) em linha: 2° grau: irmãos e irmãs; 3° grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha.

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:5869A767

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/203 PROCESSO Nº 44/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO –

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/203

PROCESSO Nº 44/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa e qualitativa, da coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das Secretarias, Departamentos da Administração Municipal.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da contratação da prestação dos serviços.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento dos materiais, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 010/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresas **RADAR INTELIGENCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 00.481.961/0001-65, AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, com valor total previsto para contratação de R$ 17.000,00 fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 24 de março de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A8F496A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 030/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de planners para professores (planejamento/registro organizacional de aulas), agendas e pastas personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ n° **05.495.541/0001-51**, foi declarada **INABILITADA** conforme parecer publicado.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link “Processos Licitatórios” e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município

de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de março de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E107557D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 030/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de planners para professores (planejamento/registro organizacional de aulas), agendas e pastas personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **GDD EDITORA GRÁFICA**, inscrita no CNPJ n° **30.597.675/0001-20**, foi declarada **INABILITADA** conforme item 5.15 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (ANTES DA ABERTURA DO CERTAME), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de março de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4AD40E4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de fontes flutuantes luminosas paisagísticas (chafariz), em atendimento ao Parque do Lago Rogerio Manuel Gonçalves e no Lago do Centro Náutico Marinas.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **01 (um) dia útil** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, com** o Servidor Sr. **Lindomar Moraes da Silva – Diretor de Limpeza Pública**, pelo telefone (44) 3642-0006, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 10/04/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 09h29min do dia 10/04/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 10/04/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 24 de março de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:744BBA85

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2023

Pregão Eletrônico nº 022/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra – Paraná.

Valor Total: R$ 3.660.028,08 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, vinte e oito reais e oito centavos).

Prazo de Vigência: O contrato inicial terá vigência de **12 (doze) meses, com início em 03 de abril de 2023 e término em 02 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando for comprovadamente vantajoso para o Município, havendo interesse das partes, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, conforme permitido pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 24 de março de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C1CE7641

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 015/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº 73.471.963/0192-47**

Objeto do Contrato: Contratação do SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, que será responsável pela execução de Cursos: NR 35- segurança do trabalho em altura e NR 33 Capacitação inicial em saúde e segurança em espaços confinados, que será realizado através da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante e SEST - SENAT no município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2023.**

Data de Assinatura: 24 de março de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FCA6AAB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2021

Pregão Presencial nº 072/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: **FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA**, **CNPJ nº 04.166.662/0001-97**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra, Paraná.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o **Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021**, do Pregão Presencial nº 072/2021, por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, **a partir de 01 de abril de 2023**, permanecendo o contrato vigente até **31 de março de 2023.**

Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C619E2DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 119/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra – Paraná, sendo a empresa vencedora:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, inscrita no **CNPJ nº 03.233.240/0001-24**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.660.028,08 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, vinte e oito reais e oito centavos),** sendo a taxa administrativa, por estagiário, no valor de **R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos**);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:48A53062

CONSAMU
PORTARIA Nº 073/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Srª. Alessandra Scalvence da Fonseca Galo, 4.367.810-8 SSP PR, do Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/03/2023, revogada a Portaria nº 296/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 24 de março de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7AC97A5F

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS GRÁFICOS".

RESULTADO: NOTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA no lote 8, com valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais). **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** no lote 1, com valor total de R$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais). **WILLIAN KUABIAKI BELTRAME** nos lotes 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com valor total de R$ 38.000,30 (trinta e oito mil, e trinta centavos).

LOTES DESERTOS: 2 e 3.

Cascavel – PR, 24 de março de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3E6DB275

CONSAMU
PORTARIA Nº 074/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Gratificada de Encarregada de Setor, lotada no Setor Farmacêutico da Unidade de Pronto Atendimento Tancredo Neves, a Sra. Karoline Rodrigues Pasqualotto, RG nº 238. 452 SSP RO com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º No exercício da função de Encarregada de Setor deverá executar serviços relativos à organização e coordenação das atividades inerentes ao setor de atuação e desenvolver as demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, revogada demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 24 de março de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:FA5C4F26

CONSAMU
PORTARIA Nº 075/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no Setor de Folha de Pagamento, o Sr. Juliano Alcindo de Almeida, RG nº 10.812.509-8 SSP PR, com gratificação de 18%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria 147/2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 24 de março de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4275DAFA

CONSAMU
PORTARIA Nº 076/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no Setor de Cartão Ponto, o Sr. Danilo Gustavo Nobre Fiuza, RG nº 11.079.817-2 SESP PR, com gratificação de 15%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria 440/2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 24 de março de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B48E850F

CONSAMU
PORTARIA Nº 077/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Recursos Humanos, o Sr. Daniel Henrique Braggio, RG nº 10.248.235-2 SESP PR, com gratificação de 30%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria 182/2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 24 de março de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:84CF3408

CONSAMU
PORTARIA Nº 078/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotada no Setor de Prestação de Contas e Controle de Férias, a Srª. Fernanda Schmitz Martins, RG nº 10.336.394-2 SESP PR, com gratificação de 15%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria 043/2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 24 de março de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:DF039D26

PROJUR
LEI Nº 2.275/2023 DATA: 24.03.2023 EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESTÍMULO, INCENTIVO, PROMOÇÃO E APOIO A MULHER EMPREENDEDORA NO ÂMBITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora no Município de Guaíra, com o objetivo de promover a igualdade e a equidade de acesso das mulheres às atividades produtivas, e abertura de novos negócios no mercado

local com competitividade, e a consolidação de seus empreendimentos.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por Empreendedorismo Feminino as iniciativas empreendedoras que partem da mulher, e que buscam a abertura de novos negócios, com ideias voltadas a globalização do mercado e o acesso a ferramentas tecnológicas para se destacar com competitividade nos mais diversos setores econômicos.

Art. 2° É o objetivo desta Lei, por meio do desenvolvimento de projetos locais, promover o empreendedorismo da mulher, com o incentivo à formação de novas empresas, bem como em atividades de pesquisa voltadas para o desenvolvimento ou a implementação da criação de trabalho, de emprego e de renda para a mulher.

Art. 3° Os objetivos da Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora serão:

A disseminação de culturas de empreendedorismo e a promoção do protagonismo estratégico da mulher no mercado de negócios;

A criação de um sistema que envolva o governo municipal, as empreendedoras, as investidoras, as aceleradoras, as incubadoras, as universidades, as empresas, as associações de classe e prestadores de serviço, com o objetivo de promover o conhecimento, o debate, e a delimitação de direcionamento para a elaboração de ações público-privadas de incentivo para as micro e pequenas empresas, assim como a criatividade econômica voltada ao empreendedorismo da mulher;

Fomentar a capacitação das mulheres como líderes empreendedoras, ampliando suas competências, conhecimentos e práticas, de forma a possibilitar uma gestão empresarial eficiente, desenvolvimento de liderança, de planejamento e de comercialização;

Garantir, nos termos desta Lei, a boa execução do programa, fornecendo o devido acesso à educação empreendedora, a capacitação técnica, o acesso ao crédito, e a difusão de tecnologias;

Desburocratizar as atividades regulatórias e fiscalizatórias do Ente Público Municipal, para assim facilitar o acesso a criação de novas empresas locais;

Auxiliar as mulheres empreendedoras, no que couber, no processo de formação de novos negócios;

Criar e manter um canal permanente de acesso à informação e diálogo entre o Poder Público Municipal, as novas empreendedoras e a rede mencionada no inciso II desta Lei;

Providenciar a instituição de formas de incentivo e acesso para que novos investidores possam vir a conhecer as ideias locais de negócio;

Promover, no âmbito Municipal, o desenvolvimento econômico e a criação de novas empresas e negócios para Guaíra;

Auxiliar na captação de recursos financeiros, buscando mecanismos para fomentar as ações e atividades voltadas para as políticas públicas estabelecidas nesta Lei;

Art. 4º Para a boa execução desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de doações, e de campanhas em parcerias com instituições de ensino e entidades de apoio comercial, jurídico, empresarial e social.

Art. 5° Quanto a Política Municipal, esta se dará por intermédio das seguintes ações:

Através da instituição de projetos, de planos e de grupos técnicos onde haverá a participação do Poder Público, e também de investidoras e de incubadoras, em conformidade e cooperação com a Sociedade Civil Organizada, com o intuito de promover o compartilhamento, a maturação e a validação de ideias, e a criação de novos negócios;

Através da promoção de debates, de seminários e demais eventos voltados ao empreendedorismo prático, com foco em novas ideias e na orientação técnica de qualidade para as futuras mulheres empreendedoras;

O estímulo da cultura da mulher empreendedora através do incentivo na realização de atividades direcionadas a inovação tecnológica;

A criação de parcerias com entidades fomentadoras da atividade econômica e empreendedora neste Município, como forma de apoio ao empreendedorismo local;

Através da formação de ambientes para a consolidação das atividades empreendedoras;

Por meio da criação de canais facilitadores de acesso ao microcrédito.

Parágrafo único. As ações da Política Municipal mencionadas neste artigo para o estímulo, incentivo e a promoção da mulher como empreendedora, poderão ser executadas em conjunto pelo Poder Público e as empresas privadas, entidades públicas e privadas, bancos, órgãos interessados e pessoas físicas.

Art. 6° Os procedimentos necessários para a abertura e registro local de micro e de pequenas empresas que tenham por base o empreendedorismo da mulher deverão ser simplificados por este Município.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público Municipal, a regularização e a promoção de políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo feminino.

Art. 7º O Poder Público Municipal adotará meios de promoção e de divulgação dos produtos e serviços oriundos dos projetos já mencionados nesta Lei, como política de estímulo e incentivo a renovação econômica local e as boas práticas de apoio ao empreendedorismo da mulher.

Art. 8° Fica desde já, instituída e incluída junto ao Calendário Oficial de Eventos deste Município a "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino", a ser realizada anualmente na semana do dia 08 de março.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0C90F154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 088/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (tres) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Adriano Alves de Abreu, Beatriz Cristina Pedrozzani, Cilso Pina Junior, Hugo Leonardo Rinalti e Nathalia do Rosario Souza para participar de capacitação OFICINAS PRÁTICAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – TCE-PR, com saída às 14:00 hrs do dia 26 e retorno às 13:00 hrs do dia 29 de março, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária Laura Pinheiro para atendimento na Defensoria Pública, no dia 21 de março, com saída às 07:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuário Fábio de Paula Paz em perícia médica no INSS, no dia 23 de março, com saída às 05:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 23 dias do mês de março de 2023

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:430EEE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PREGÃO ELETRONICO N° 007/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FORNECIMENTO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; PERSIANA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: HORIZONTAL; GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL; PURIFICADOR DE ÁGUA PE11X BIVOLT; PISO PLÁSTICO MODULAR IMPALLETS 25X50X2,5CM; TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO; CAIXA TÉRMICA 70 LITROS TERMÔMETRO MÁX/MÍN;, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***

CONTRATADO: **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**

CNPJ: **44.718.705/0001-14**

VALOR: **R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).**

DATA DA ASSINATURA: **24/03/2023.**

VIGÊNCIA**: 24/03/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A8D7B64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DE ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 010/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

Declaro para os devidos fins o cancelamento do Ato conforme segue: **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** no dia **07/03/2023** edição nº. **2724**, do **Ato de Declaração de Dispensa de Licitação - Processo Nº. 010/2023** datada de **06/03/2023**, no valor de R$ **11.600,00** (Onze mil e seiscentos reais) da empresa **Vale Soluções de Gestão Ltda.** ratificado pela Comissão de Licitação na data de **06/03/2023**.

Publique-se.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

PROCESSO Nº. 010/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

ATO DE DECLARAÇÃO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa.

Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato legal, para ratificação e devida publicidade.

Luciane Teixeira Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação

Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a contratação de empresa especializada para Implantação do Site, configuração personalizada e migração de dados do **Sistema Interlegis** para a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) sendo, 01 parcela de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para implantação, configuração e migração do Sistema Interlegis, e 12 parcelas iguais de R$ 800,00 (Oitocentos reais) de manutenção, suporte e hospedagem do Portal do Legislativo, com a empresa "**Vale Soluções em Gestão Ltda**"., com sede na Rua João XXIII nº. 244, Bairro Alto da Glória, Cep: 87160-000, na cidade de Mandaguaçu – PR, uma vez que o mesmo se encontra instruído e averiguado pela Comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO

(Presidente da Comissão)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:D27B98AB

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Dispensa 001/2023.

Objeto: Contratação de serviços especializados em Implantação de Site para serviços em plataforma digitais e comunicação institucional para atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor: R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Considerando o disposto no **Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2023**, datado de 06/03/2023.

Considerando o disposto na Lei nº. 8.666 de 1993.

Considerando o parecer nº. 000/2023 do Setor Jurídico.

Considerando, por fim, a urgência na propositura da demanda para garantir maior aporte aos cofres públicos.

Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa **Vale Soluções em Gestão Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº. **11.175.340/0001-70**, para o fim de prestar serviço de Objeto "Contratação de empresa especializada em Implantação de Site, para serviços de apoio técnico em plataformas digitais e comunicação institucional em atendimento e cumprimento da Lei de Acesso a Informação Nº. **12.527/2011** e Lei da Transparência Nº. **131/2009** da Câmara Municipal de Guaraqueçaba. Os valores deverão estar limitado ao preço máximo de **R$ 11.600,00** (Onze mil e seiscentos reais), sendo que deste valor a Câmara Municipal irá pagar **01** (uma) parcela única de Implantação do Sistema no valor de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais) e **12** (doze) parcelas mensais de **R$ 800,00** (Oitocentos reais). Considerando a importância da contratação, averiguou junto a Comissão de Licitação que os documentos apresentados são suficientes para a elaboração do processo, conforme segue documentação, contida neste processo. Salienta ainda, que a empresa possui certidão ativa, assim como Contrato Social e todas as CNDs fiscais com validade até a presente data. Nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, submeto a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, retificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 06 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:78515BC6

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO

DESPACHO

Processo: Dispensa 001/2023.

Objeto: Implantação, Configuração Personalizada e Migração de Dados do Sistema Interlegis, Treinamento, Suporte e Hospedagem do Portal do Legislativo, www.guaraquecaba.pr.leg.br conforme checklist elaborado pelo CGU e TCE – PR, atendimento através de telefone, help desk em até 24 horas e ou presencial conforme demanda, sistema de perguntas e respostas (E-SIC), hospedagem de Site com direito a 10 contas de e-mails e 20gb de espaço.

Valor da Contratação: R$ **11.600,00** (Onze mil e seiscentos reais).

Este poder Legislativo recebeu na data de 30/01/2023 uma proposta de prestação de serviços da Empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA.**, CNPJ Nº. **11.175.340/0001-70**, sediado em Mandaguaçu/PR, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços especializada na Implantação de Site para serviços de apoio técnico em plataformas digitais e comunicação institucional para o atendimento e cumprimento da Lei de Acesso a Informação Nº. 12.527/2011 e Lei da Transparência Nº. 131/2009.

Nos documentos apresentados em anexo juntamente com a proposta vieram documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e certidões de sua regularidade fiscal.

Diante da proposta apresentada e dos documentos acostados, tudo indica a possibilidade de contratação independentemente de processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

Nos termos das informações retro, ratifico a dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Vale Soluções em Gestão Ltda.**, CNPJ Nº. **11.175.340/0001-70**, com o objeto "Contratação de prestação de serviços especializados em Implantação de Site em plataforma digitais e comunicação institucional", em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pelo período de **12** (doze) meses, bem como homologo este procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba 06 de março de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:D3F74FE1

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2023

Origem: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2023

Contratada: **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA.**

CNPJ Nº: 11.175.340/0001-70

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

Objeto: Implantação, Configuração Personalizada e Migração de Dados do Sistema Interlegis, Treinamento, Suporte e Hospedagem do Portal do Legislativo, www.guaraquecaba.pr.leg.br conforme checklist elaborado pelo CGU e TCE – PR, atendimento através de telefone, help desk em até 24 horas e ou presencial conforme demanda, sistema de perguntas e respostas (E-SIC), hospedagem de Site com direito a 10 contas de e-mails e 20gb de espaço.

Valor Global: R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

Vigência: 06/03/2023 até 06/03/2024.

Data: 06 de março de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:7A5642AF

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para a Dispensa nº. 001/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba – PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o **Processo Licitatório de Dispensa nº. 001/2023**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em Implantação de Site em plataformas digitais e comunicação institucional", para atendimento da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, para a empresa **Vale Soluções em Gestão Ltda.**, CNPJ Nº. **11.175.340/0001-70** com sede em Mandaguaçu – PR, com o valor de R$ **11.600,00** (Onze mil e seiscentos reais).

II – Este termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba 06 de março de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:8631AA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023
INEXIGIBILIDADE 02/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

INEXIGIBILIDADE 02/2023

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.

O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o contrato atual, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início da vigência dia 25 de março de 2023

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 23 de março de 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Contratante

OSMAR SCHOTTEN

CNPJ Nº 00.285.111/0001-91

Contratada

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:47750CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2023

SÚMULA: "EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLI PENICHE GONÇALVES".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação realizada por Protocolo nº 1517/2023, datado de 23/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a senhora **MARLI PENICHE GONÇALVES**, matrícula nº 199, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 3.424.203-8 e inscrita no CPF sob nº 690.188.049-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 176.805.306-2 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AEBDCD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 62/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023

EXTRATO DE CONTRATO 62/2023

Origem: Dispensa de Licitação 14/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Contrata: DG LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA,CNPJ17.894.117/0001-69

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Serviços de Análises Clinicos (exames laboratoriais), em atendimento a Secretária Municipal deSaúde, no valor deR$ 16.929,28(dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais, vinte e oito centavos).Vigência do contrato de 60 dias

Dotação Orçamentaria:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data 24/03/20203.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:57FDE92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023 INEXIGIBILIDADE 03/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

INEXIGIBILIDADE 03/2023

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.

O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o contrato atual, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início da vigência dia 25 de março de 2023

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 24 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Contratante

OSMAR SCHOTTEN

CNPJ Nº 00.285.111/0001-91

Contratada

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:768D2F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MATERIAIS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA,ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52.

NOTIFICADA: DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME , inscrita no CNPJ sob nº 15.083.220/0001-01,estabelecida na Av. Superagui,17 B – Bairro Centro- Cidade de Guaraqueçaba-PR, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Roberto Maciel de Castro.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa, DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou como uma das vencedoras do Pregão Eletrônico 25/2022 com objeto "AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO", que originou o contrato nº 76/2022,impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022 onde foi solicitado através de empenho nº4366/2022 do dia 16/09/2022 os itens **CHALEIRA ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Nº 3; MEDIDAS 4,1x36x25CM 20,00 20,00 3 1.00 UN ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, Nº 4. MEDIDAS 39X27. ALTURA: 4CM. 19,00 19,00 4 1.00 UN JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE COM TAMPA REMOVÍVEL E COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. DAS MEDIDAS 20,5 DE COMPRIMENTO, 14,3 DE LARGURA E 26,6 DE ALTURA. 29,99 29,99 5 1.00 CONJ POTE HERMÉTRICA COM TAMPA COM 5 UNIDADES EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE; CAPACIDADE DOS POTES: 1,8 L; 4,5L;7,5L;3,2;720ML.**

Conforme item 8.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2022 solicitamos que apresente justificativa pelo atraso na entrega dos itens devidamente fundamentada no prazo de 5 dias (Cinco dias) após recebimento desta notificação e para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 10 (trinta) dias , a contar do recebimento desta notificação.

Ante o exposto, fica a Vossa Senhoria, notificada, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87,IV, da Lei nº8.666/93,ou seja, poderá tornar-se inidônea.

Informamos desde já, que caso não haja manifestação da empresa no prazo de 5 dias, contendo justificativa para o atraso e previsão de entrega ,os pagamentos devidos a contratada serão suspensos por prazo inicial de 30 dias

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba - PR. no endereço eletrônico: **www.ampr.org.br**.

GUARAQUEÇABA, 24 de março de 2023

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA

Portaria nº 082/2023.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:26AEE4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional : 09.001.12.361.0005.2.313 – Desenvolvimento das Atividades de Ensino Fundamental

108 – 3.1.90.94.00.00 – 01104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.000,00

Total R$ 3.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R$ 3.000,00 (três mil reais) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional : 09.001.12.361.0005.2.313 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

98 – 3.1.90.13.00.00 – 01104 – Obrigações Patronais R$ 3.000,00

Total R$ 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:515B38A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional : 07.001.06.182.0002.2.306 – Funcionamento da Defesa Civil

62 – 3.3.90.32.00.00 – 01000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 14.000,00

Total R$ 14.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração

Funcional : 07.001.04.122.0002.2.305 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

51 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo R$ 4.000,00

58 – 4.4.90.30.00.00 – 01000 - Material de Consumo R$ 5.000,00

59 – 4.4.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R$ 5.000,00

Total R$ 14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:37F774F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2023 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **03 de abril de 2023,** aos servidores abaixo nominados, relativa ao período aquisitivo que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	01	ALESSANDRO LEOPOLDINO	5645	26/11/2021 A 25/11/2022	SAÚDE
02	02	DIONES PONTES DIAS	5614	12/11/2021 A 11/11/2022	SAÚDE
03	03	FELIPE ROSA FERREIRA	5660	04/01/2022 A 03/01/2023	ADM
04	04	NEUZI BARBOSA OELKE	374	01/01//2021 A 31/12/2021	SAÚDE
05	05	TALES FIRMO DA SILVA	2032	10/01/2022 A 09/01/2023	CONSELHO TUTELAR
06	06	WELLINGTON LEITE MENDES	5567	12/11/2021 A 11/11/2022	SAÚDE

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:49B6AA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 63/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/203

EXTRATO DE CONTRATO 63/2023

Origem: Dispensa de Licitação 15/203

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Contrata: HELLOGRAF ARTES GRAFICAS LTDA,*CNPJ85.057.529/0001-02***Objeto:**Aquisição de Livros Registro de Classe, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 17.220,00 (dezessetemil, duzentos e vite reais), vigência do contrato de 30 dias

Dotação Orçamentaria:

(134) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

Data 23/03/20203.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8F616E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º18/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º18/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço global ,**através de **"Registro de preço para aquisição futura e parcelada de material de expediente em atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba .",** Preço máximo global de **R$ 200.383,24 (duzentos mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)**

Data de abertura: **Dia 17/04/2023 às 14h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia05/04/2023 a partir das 09h00 min até o dia 17/04/2023 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba,24 de março de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Portaria nº 17/2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeira portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:CB1756D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º18/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º18/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço global ,**através de **"Registro de preço para aquisição futura e parcelada de medicamentos para distribuição gratuita de saúde do município de Guaraqueçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.",** Preço máximo global de **R$ 1.681.923,05 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e três reais e cinto centavos)**

Data de abertura: **Dia 18/04/2023 às 09h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia06/04/2023 a partir das 09h00 min até o dia 17/04/2023 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba,24 de março de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Portaria Nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:BB6063DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6° TERMO ADITIVO DOCONTRATO Nº.10/2023,
DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE N° 4/2023

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo docontrato nº.10/2023, decorrente de Inexigibilidade n° 4/2023 de Aquisição de Combustíveis, em atendimento a Secretarias Municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **OSMAR SCHOTTEN - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91, com sede no endereço R PAULA MIRANDA,S/N, BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **OSMAR SCHOTTEN,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.588,75 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), om finalidade de prrogação de valor 25%, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 24 de março de 2023.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeito Municipal

Contratada

OSMAR SCHOTTEN -EPP

CNPJ:002.851.110-00191

OSMAR SCHOTTEN

CPF:206.912.119-49

Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:62DED128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 01/2022

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 01/2022, de 21 de fevereiro de 2022. Contratante: Câmara Municipal de Honório Serpa, CNPJ n.º 02.034.030/0001-04 e Contratada GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob nº 00.165.960.0001-01. Objeto: Execução de

serviço de licenciamento de uso de programas de gestão pública e suporte operacional, incluindo os seguintes módulos: contabilidade pública, tesouraria, planejamento e orçamento, patrimônio, licitações, frotas, recursos humanos e folha de pagamento, e-social e portal da transparência, os quais deverão atender as normas do TCE-PR, bem como as legislações atinentes a área, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, atendendo as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, o qual integra este Contrato. Valor mensal: R$ 1.965,91 mensais, totalizando o valor de R$ 19.659,18. Foro: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Honório Serpa, PR, 24 de março de 2023.

ELTON JOSE FALKEMBACK –

Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:299084F2

CONSELHOS MUNICIPAIS
ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR EDITAL – N°001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Honório Serpa – PR, através de sua comissão Organizadora Eleitoral, designada para esse fim conforme Resolução nº 07/2023, no uso de suas atribuições legais, torna Público o presente **Edital de Convocação para o Processo de Escolha Suplementar para membros Suplentes do Conselho Tutelar para o período de 22 de maio de 2023 a 09 de janeiro de 2024.**

1. PROCESSO DE ESCOLHA

1.1 O presente processo de Escolha é disciplinado pela Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Resolução nº 170/2014 alterada pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA e pela Lei Municipal do Conselho Tutelar nº 323/2009 e Resolução nº 06/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, desta Comarca.

1.2 Este Edital trata-se da seleção de Conselheiros Tutelares a fim de compor **Cadastro de Reserva,** na função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Honório Serpa - PR.

1.3 Os membros Suplentes do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante voto, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data **15 de maio de 2023**.

1.4 Sendo assim, como forma de dar início, regulamentar e ampliar visibilidade ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o período de 22 de maio de 2023 a 09 de janeiro de 2024, **Torna Público** o presente edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e no Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

2.3 O presente Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Honório Serpa – PR visa preencher as vagas, com limite de até 5 (cinco) vagas, para SUPLENTES existentes no colegiado.

2.4 De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 231/2022, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual.

2.5 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições divulgará o Edital do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares no Diário Oficial do Município, nos murais dos principais órgãos Públicos, na sede da Prefeitura, no CMDCA, em todas os Departamentos Municipais, na Rádio, dispondo sobre:

I – a documentação exigida dos candidatos;

II – as regras do Processo de Escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III- as sanções previstas para o descumprimento das regras do Processo de Escolha;

IV – impugnações, recursos e outras fases do Processo de Escolha; e

V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

I - Idade superior a vinte e um anos, comprovada através de apresentação de cópias do RG, CPF; carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional (art. 2º, incisos I a V, da Lei n. 12.037/2009)

II - Tenha reconhecida idoneidade moral comprovada por Certidão Negativa de Processos Criminais fornecida pela Justiça Federal e Estadual e Atestado de Antecedentes Criminais; fornecidos pela Polícia Civil do Estado do Paraná e Polícia Federal;

III - Residir no Município de Honório Serpa há mais de 02 (dois) anos, na data do requerimento da candidatura, comprovando através de notas fiscais / faturas de serviços públicos (água, energia elétrica, telefone) ou de declaração do proprietário da residência e de duas testemunhas, com reconhecimento das firmas, se a residência do candidato for imóvel alugado;

IV - Possuir escolaridade mínima de nível médio;

V - Ser cidadão eleitor no Município de Honório Serpa.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva. É vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. Deverão manter a sede em funcionamento conforme expediente municipal para atendimento ao público. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, onde os atendimentos noturnos, finais de semanas e feriados, serão realizados por regime de plantão, conforme cronograma definido pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar, resguardando o que preconiza o ECA.

4.2 O valor do vencimento é de R$ 1.953,00, vigente no Município, quando do efetivo exercício, conforme prevê a Lei Municipal nº 487/2012.

5. DAS ATRIBUÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

5.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

5.2 São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Arts. 98 e 105 da Lei n° 8069/90, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII do mesmo diploma legal.

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no Art. 129, I a VII do ECA.

III - promover a execução de suas decisões podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária, nos casos descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal, contra os direitos da criança ou do adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária, nos casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no Art.101, I a VII, do ECA, para o autor do ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar Certidões de Nascimento, de Óbito de criança ou de adolescente, quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art.220, § 3°, Inc. II da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

6.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente institui, por meio da Resolução n° 07/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nomeação da Comissão Organizadora Eleitoral, representantes do governo e da sociedade civil, para organização e realização do Presente Processo de Escolha dos Suplentes de Conselheiros Tutelares.

6.2 A Comissão Especial do Processo é encarregada de analisar os pedidos de registro da candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.3 Facultar a qualquer cidadão a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos comprobatórios, conforme cronograma Anexo I.

6.4 Publicar a relação dos candidatos impugnados;

6.5 Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

6.6 Encaminhar recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após as decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;

6.7 Publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

6.8 Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas em lei;

6.9 Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

6.10 Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.11 Organizar o Processo de Escolha que ocorrerá no dia 15 de maio de 2023;

6.12 Escolher e divulgar os locais de votação e apuração;

6.13 Divulgar o resultado oficial da votação no local da apuração.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente. (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que união homo afetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 231/2022, publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (CONANDA).

7.3 Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

8. **DAS VAGAS**

8.1 O Processo de Escolha elegerá até 05 (cinco) Suplentes para composição do colegiado do Conselho Tutelar para o período 22 de maio de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR (ANEXO I)

9.1 O Processo de Escolha para membros Suplentes do Conselho Tutelar observará o Calendário anexo ao presente Edital e será composto pelas seguintes etapas:

a) Divulgação do Edital do Processo de Escolha;

b) Inscrições e entrega dos documentos;

c) Conhecimento ao Ministério Público dos Candidatos Inscritos e Análise dos documentos pela comissão;

d) Avaliação Psicológica;

e) Divulgação dos Candidatos Inscritos para eventuais impugnações;

f) Realização da Prova Objetiva de Conhecimentos;

g) Relação e Divulgação de candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos;

h) Impugnação a Relação dos Candidatos aprovados;

i) Fim do Prazo de Apresentação da Defesa do Candidato;

j) Avaliação da Defesa pela Comissão;

k) Formação/ Capacitação;

l) Período de Campanha;

m) Dia do Processo de Escolha e Resultado;

n) Do Recurso da impugnação dos candidatos/resultados;

o) Analise do Recurso pela Comissão;

p) Resultado Final;

q) Diplomação e Posse.

10. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1 A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

10.2 A inscrição será efetuada pessoalmente ou através de procuração com poderes específicos, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida São Francisco, nº 386, Centro, Honório Serpa –PR em ficha especifica no Anexo II deste edital, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes a função de Conselheiro Tutelar conforme previsto na Resolução 231/2022 do CONANDA.

10.3 As inscrições serão realizadas no período de 03 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023, das 08h30min às 11h30min e 13h30 as 16h30min, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Honório Serpa – PR.

10.4 As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos documentos junto à ficha de Inscrição os seguintes documentos:

• Cópia da Carteira de Identidade- RG;(carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional);

• Cadastro de Pessoas Físicas- CPF,

• Cópia dos Comprovantes da última eleição e Certidão de quitação eleitoral;

• Cópia do Título de Eleitor;

• Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);

• Cópia do Histórico Escolar ou declaração de escolaridade mínima exigida reconhecida pelos órgãos competentes;

• Comprovante de domicilio para comprovação de residência no Município de Honório Serpa –PR há mais de 02 (dois) anos, ou de declaração do proprietário da residência e de duas testemunhas, com reconhecimento das firmas, se a residência do candidato for imóvel alugado;

• Atestado ou certidão criminal, fornecida pela Policia Civil e Polícia Federal;

• Certidão Negativa de Processos Criminais da Justiça Federal, Estadual;

10.6 Cada pessoa inscrita receberá um número de acordo com a ordem de inscrição onde, caso ela seja habilitada, este mesmo número será utilizado como sua identificação no processo de eleição.

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 Análise da documentação exigida prevista no edital publicados pela Comissão Organizadora Eleitoral;

11.2 A análise dos documentos será realizada no prazo de 02 (dois) dias após o encerramento das Inscrições.

12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Avaliação Psicológica será realizada conforme está previsto em Anexo I, dia 17 de abril de 2023. Horário das 08h30min às 11h30min. Nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social.

12.2 A prova objetiva de conhecimentos será realizada na data de 19 de abril de 2023, com início às 19h00min e término às 22h00min, terá duração de 03h00min (três horas), o local será definido conforme número de inscrições, o local será previamente avisado aos candidatos.

12.3 O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e estar no local impreterivelmente até as 18h45min.

12.4 A prova objetiva consistirá de 20(vinte) questões de múltipla escolha sendo:

a) 05 (cinco) questões de informática;

b) 05 (cinco) questões de português;

c) 10 (dez) questões referentes a legislação: Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal Nº 323/2009, Nº 487/2012 e Nº 799/2018;

12.5 As questões de informática (alínea "a"), português (alínea "b"), terão o peso de 0,40, as questões referentes as legislações (alínea "c"), terão o peso de 0,60, todas totalizando 10,00 pontos.

12.6 Obter no mínimo, 50% de acertos, de acertos das questões da prova objetiva.

13. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

13.1 A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados e não habilitados a participarem do processo de escolha, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

13.2 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

13.3 O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

13.4 Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2023.

14. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

14.1 Os Candidatos poderão dar início a campanha eleitoral, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

15. DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E DA ELEIÇÃO

15.1 Esta etapa definirá as 05 (cinco) vagas para membros Suplentes Conselheiro Tutelar.

15.2 O Processo de Escolha realizar-se-á no dia **15 de maio de 2023, das 08h às 17h**, nas dependências do **Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Avenida São Francisco, nº 386, Centro.**

15.3 A votação deverá ocorrer excepcionalmente através de votação manual.

15.4 As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Organizadora Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção, sendo rubricadas pelo presidente (a ser nomeado) e por um mesário (a ser nomeado).

15.5 Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número de candidatos a suplente de Conselho Tutelar.

15.6 As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Organizadora Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes.

15.7 Após a identificação, o eleitor assinara a lista de presença e procederá a votação.

15.8 O eleitor poderá votar somente em um candidato.

15.9 Votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separados.

15.10 Será também considerado voto invalido:

a) cuja cédula contenha mais de um(01) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver sigilo violado.

16. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

16.1 Conforme previsto no art. 139, § 3°, da Lei n° 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, bem como inobservância as proibições estabelecidas na Lei nº 323/2009.

17. EMPATE

17.1 Em caso de empate terá preferência na classificação o candidato com maior idade.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 Ao final de todo processo, a Comissão Especial divulgará os nomes dos Conselheiros Suplentes em ordem decrescente de votação.

19. DOS RECURSOS

19.1 Realizado o processo de escolha, os recursos deverão ser protocolados no setor do Departamento Municipal de Assistência Social, dirigidos ao Presidente da Comissão Especial, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.

19.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

19.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada no setor do Departamento Municipal de Assistência Social.

19.4 Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha caberá recursos a plenária do conselho municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com máximo de celeridade.

19.5 A decisão proferida nos recursos pela Comissão Especial do Processo de escolha suplementar é irrecorrível, na esfera administrativa.

19.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial publicará no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ou meio equivalente, a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

20. DA POSSE

20.1 A posse dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar somente se dará em caso de Vacância, Férias, Licenças ou Afastamentos dos candidatos titulares.

20.2 Devem tomar posse, os candidatos suplentes que obtiverem ao menos 01(um) voto observada a ordem de classificação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

21. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial observadas as normas legais contidas na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Lei nº 323/2009.

21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos conselheiros tutelares.

21.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Comissão Especial Eleitoral:

1. Rosângela Berno Bronzatti – Presidente da Comissão

2. Altair Schmidt – Membro da Comissão

3. Joceli Ap. Colla Vaz - Membro da Comissão

4. Claudete Ap. Bragas – Membro da Comissão

Honório Serpa - PR, 24 de março de 2023.

ROSÂNGELA BERNO BRONZATTI

Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA	
Divulgação do Edital do Processo de Escolha	**27/03/2023 a 31/03/2023**
Inscrições e Entrega dos Documentos	**03/04/2023 a 14/04/2023**
Conhecimento ao Ministério Público dos Candidatos Inscritos e Análise dos Documentos pela Comissão	**17/04/2023 a 18/04/2023**
Avaliação Psicológica	**17/04/2023**
Divulgação dos Candidatos Inscritos para Eventuais Impugnações	**17/04/2023 a 18/04/2023**
Realização da Prova Objetiva de Conhecimentos	**19/04/2023**
Relação e Divulgação de Candidatos Aprovados na Prova de Conhecimentos	**20/04/2023 a 24/04/2023**
Impugnação a Relação dos Candidatos Aprovados	**25/04/2023 a 26/04/2023**
Fim do Prazo de Apresentação da Defesa dos Candidato	**27/04/2023**
Avaliação da Defesa pela Comissão	**28/04/2023**
Formação / Capacitação	**02/05/2023**
Período da Campanha	**03/05/2023 a 12/05/2023**
Dia do Processo de Escolha e Resultado	**15/05/2023**
Do Recurso da Impugnação dos Candidatos/Resultados	**16/05/2023**
Analise do Recurso pela Comissão	**17/05/2023**
Resultado Final	**19/05/2023**
Diplomação e Posse	**22/05/2023**

ROSANGELA BERNO BRONZATTI

Presidente do CMDCA e Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:99845B52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/2023 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 70/2023 de 24 de março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no dia 07 de abril de 2023 é Feriado Nacional de Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO o decreto nº 12.816 do governo do estado do Paraná, o qual estabelece os dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto facultativo nos dias 06 e 07 (quinta e sexta feira Santa) de abril de 2023, para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Artigo 2º - Os Diretores de Departamento deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2023.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:E426C5EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71/2023 GRUPO TECNICO PERMAMENTE

DECRETO MUNICIPAL N. º 71/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Nomeia o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP de acompanhamento do Plano Diretor Municipal e determina suas atribuições.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP, composto por técnicos de carreira integrantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, por período indeterminando, ficando assim constituído:

I –Jonatas Valdir Schuckes – Procurador do Município;

II – Rafaela Pilar – Fiscal de Tributação;

III – Douglas Nonnemacher – Fiscal de Tributação;

IV – Bráulio Noé Valle Junior – Diretor de Planejamento, Engenheiro Agrimensor;

V – Adilson Antônio Boller – Contador;

VI – Eduardo Brustolim Triches de Moraes – Auxiliar administrativo.

VII – Diandra Torteli Grando – Engenheira Civil;

Art. 2° - Cabe ao Grupo Técnico Permanente – GTP primeiramente adequar o Plano Diretor e as seguintes atribuições:

I – acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do Plano;

II – elaborar propostas de criação e/ou adequação de legislação urbanística com base no Plano Diretor;

III – organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previstos no Plano Diretor;

IV – produzir, sistematizar informações e forneces os dados técnicos necessários, dentro do campo de atuação, à Secretaria Municipal de Planejamento;

V – manter o sistema cadastral dos equipamentos sociais de educação, saúde, lazer, esportes, cultura e bem estar social do Município;

VI – assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;

VII – colaborar com o planejamento da mobilidade urbana, do saneamento, da gestão democrática, da política habitacional e o controle do meio ambiente no Município;

VIII – assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e a implementação do Plano Diretor;

IX – construir indicadores de desenvolvimento econômico, social, serviços públicos e outros, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;

X – elaborar, apreciar e encaminhas propostas de alteração quando necessário da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;

XI – promover estudos e dar parecer sobre tombamento de edificações, áreas de preservação ou proteção ambiental;

XII – apreciar e emitir parecer, antes de serem encaminhadas ao Conselho da Cidade, sore as propostas solicitadas, de alteração do Plano Diretor e da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;

XIII – dar subsídio e prestar apoio técnico ao Conselho da Cidade, para tomada de decisões e dirimir as dúvidas sobre casos omissos por ventura existentes na legislação urbanística;

XIV – coordenas a elaboração, execução e revisão do Plano Diretor Municipal em conjunto com o Conselho da Cidade;

XV – convocar o Conselho da Cidade quando houver necessidade.

XVI – realizar o acompanhamento e a revisão do PAI – Plano de Ação e Investimentos.

Art. 3° - O Grupo Técnico Permanente - GTP será coordenado pelo Diretor do Departamento de Planejamento do Município.

Art. 4° - A Coordenação para implementação do Plano Diretor de Honório Serpa terá caráter permanente, sendo de responsabilidade dos Departamentos de Planejamento, Administração e Finanças, visando o apoio técnico, de caráter interdisciplinar, ao planejamento e à gestão urbana.

Parágrafo único.. São atribuições da Coordenação de implementação do Plano Diretor de Honório Serpa:

examinar e apresentar justificativas técnicas sobre a aplicação dos instrumentos da política urbana, inclusive a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, e sobre outras matérias relativas ao desenvolvimento urbano, nos termos desta Lei e da legislação urbanística;

opinar sobre matérias específicas estabelecidas na legislação urbanística e ambiental;

coordenar a elaboração de planos locais e setoriais, programas e projetos previstos nesta Lei.

Art. 5°. A Coordenação do Plano Diretor de Honório Serpa poderá se articular com representantes dos órgãos e entidades municipais responsáveis por:

planejamento urbano;

obras e infra-estrutura urbana;

habitação de interesse social;

controle e convívio urbano;

saneamento ambiental;

transporte e tráfego;

patrimônio natural;

patrimônio cultural;

finanças municipais;

administração municipal;

procuradoria do Município

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 121/2019 de 27 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:EB74EE68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 21 de 24 de março de 2023.

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal do Município de Honório Serpa Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Luciano Dias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 17 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho de Desenvolvimento Municipal, para acompanhar o Plano Diretor do Município de Honório Serpa Estado do Paraná:

A - REPRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

I – Representante da Assessoria de Planejamento: Braulio Noe Valle Junior.

II – Representantes do Departamento de Engenharia: Renato Costella, Caroline Fornari Behm.

III – Representantes da Fiscalização Tributária, de Obras e Cadastro Imobiliário: Douglas Nonnemacher e Rafaela Pilar.

IV – Representante do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Joélcio Faleiro de Azeredo e Evandro Antonio Klein.

V – Representantes do Departamento de Administração e Assessoria Jurídica: Jones de Almeida e Nayane Santa Rosa Mello.

VI – Representantes de Finanças e Contabilidade: Adilson Antônio Boller e Luiz Henrique Boldori.

VI – Representante do Departamento de Educação e Assistência Social:

Celso Tavares e Eritana Aparecida Jaguszweski.

B REPRESENTAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃO E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

I - Representantes da OAB Honório Serpa: Dr. Jose Carlos Cardoso.

II – Representante do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU-PR: Dariane Bussularo Martins.

III – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR: Roque Brezolin

IV – Representante da Associação Comercial e Industrial de Honório Serpa: Claudinei Pilantil.

C- REPRESENTAÇÃO TERRITORIAL

I – Representante da Área Urbana/ Presidentes de Associações de Bairros: Ivanio Marcos Bertotti.

II – Representante da Área Rural/Associações de Produtores Rurais: Paulo Bronzatti

Art. 2º Pela atividade exercida no Conselho de Desenvolvimento Municipal, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando as demais disposições em contrário, em especial a portaria 44/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, PR, 24 DE MARÇO DE 2023.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:8D96F5D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2023.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

CNPJ: **00.331.788/0033-04**

ESPÉCIE: Contrato 33/2023– Processo nº 13/2023 - Pregão nº 09/2023.

OBJETO: **Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio medicinal para atendimento aos pacientes do programa de oxigenoterapia domiciliar prolongado – pod.**

VALOR TOTAL: **R$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos reais)**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
151	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
164	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
150	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
165	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

***LUCIANO DIAS* –**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:96C1C6AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 43/2020, Referente Pregão Presencial 10/2022. **Contratada: ELISANGELA MODESTO DA CRUZ FORNARI NUTRIÇÃO**, estabelecida na cidade de Honório Serpa – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº32.235.233/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, ELISANGELA MODESTO DA CRUZ FORNARI, inscrito no CPF:036.475.149-50. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 24/03/2023 e término em 23/03/2024. Valor do aditivo: **R$ 46.428,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais:** §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 24 de Março de 2023.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:E3E9DC35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que após alterações no edital, procede à reabertura de licitação na modalidade Pregão eletrônica. A nova data de abertura do certame será no dia **12 de Abril de 2023 as 09h00min** Horas no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/ **OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o Departamento Pessoal do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e consequentemente, elaborar, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, revisar o Laudo de Insalubridade e Periculosidade e a AET – Analise Ergonômica de Trabalho, com ênfase em questionário psicossocial, Realização de Exames Ocupacionais (admissionais, periódicos e demissionais).** Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 24 de Março de 2023.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA

Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:A229A5BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO A ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO A ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

O município de Honório Serpa comunica através do seu presidente da comissão permanente de licitações que na publicação da adjudicação oriundo do Pregão Eletrônico 06/2023, cujo objeto é: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em recapagem e vulcanização de pneus, Publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP em 10 de Março de 2023 edição 2727 – **onde se lê**: Honório Serpa, 09 de Março de 2023. **Leia-se**: Honório Serpa, 08 de Março de 2023. ”

Honório Serpa, 24 de Março de 2023

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA

Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:0EBBF40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO EM DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a alteração necessária no Edital de Pregão Presencial nº 012/2023 que seria realizado no dia 28/03/2023 as 08:30 horas será necessário a alteração de sua data de abertura. **A nova data de abertura será no dia 06/04/2023 as 08:30 horas**.

Sem mais,

EVA PAULA CHARALO

Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BF7CB950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº: 065/2023

ERRATA DO DECRETO Nº: 065/2023

PUBLICADO NO DIA 07/03/2023

ONDE LÊ-SE: Membros não Governamentais

Representantes de Entidades Religiosas:

Titular: Hélio Rodrigues Gonçalves

Suplente: Thomas Luiz da Rocha

Representantes de Entidades Religiosas:

Titular: Maria Antônia da Silva Rodrigues

Suplente: Maria Damiana Farias

LEIA-SE: Membros não Governamentais

Representantes de usuários:

Titular: Hélio Rodrigues Gonçalves

Suplente: Thomas Luiz da Rocha

Representantes de usuários:

Titular: Maria Antônia da Silva Rodrigues

Suplente: Maria Damiana Farias

Paço Municipal Iguaraçu-PR, 24 de março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A16DB8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 061/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário MARCOS EMANUEL PADILHA, durante o período de 20/03/2023 a 24/03/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 20 de março de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente do Cis Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D0CCA639

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 062/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JESSICA LAIS JUSTUS, durante o período de 20/03/2023 a 20/03/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 20 de março de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BCA5E1AE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 063/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária KAUANA VIER LITKA, durante o período de 21/03/2023 a 21/03/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de março de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E392C638

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 064/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, durante o período de 21/03/2023 a 22/03/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de março de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente do Cis Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:01CDDCE0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 065/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, durante o período de 23/03/2023 a 23/03/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 23 de março de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente do Cis Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:91196BBD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 066/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º A funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, a qual está afastada por Benefício de Incapacidade, terá seu benefício encerrado em 31/03/2023 pelo INSS, devendo retornar as suas atividades em 01/04/2023, conforme requerimento apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 23 de fevereiro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente doCIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:51FB2901

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO

DA AMCESPAR

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: CLAUDIA VANESSA BASILIO FERREIRA

CNPJ: 22.861.194/0001-52

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS, de ENFERMAGEM para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria:

01.100.

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

MACC

01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 24 de março de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

CLAUDIA VANESSA BASILIO FERREIRA

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9A7CDEAA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Processo Administrativo nº 014/2023

OBJETO: Aquisição de Conjunto de placa e bolsa para Colostomia/ileostomia, plana com adesivo acrílico hipoalerênico com flange de 102 mmn. Placa para estomia, base plana, composta de resina sintética no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 à 89 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa transparente, drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora e fechamento por conectores plásticos. Flange com abas para encaixe do cinto.

FAVORECIDO: HOLLISTER DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 00.938.703/0001-65

VALOR ESTIMADO: R$ 4.679,10 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos).

PRAZO: 24/03/2023 à 24/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.

10.302.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378

10 302 0001 2 005 3 3 90 30 0000 Fonte 31369

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 24 de março de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Agente de Contratação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:679E0E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1822/2023

SÚMULA: ALTERA OS ARTIGOS 4º, 7º E 8º DA LEI MUNICIPAL 1389/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal 1389/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica alterado o Artigo 20 da Seção I do Capítulo IV do Título II, DISPOSIÇÕES GERAIS, e, Artigo 23, da Seção II do Capitulo IV do Título II, DO PLEITO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 20 – Haverá no Município de Iporã, no mínimo um Conselho Tutelar, composto de 05 (cinco) membros eleitos pelos cidadãos locais, em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, em eleição regulamentada e presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição mediante novo processo de escolha.

§ 1º - O Processo de escolha será realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao ano da eleição presidencial.

§ 2º - Poderá votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes da eleição.

§ 3º - Para assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho Tutelar, todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes.

§ 4º - A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de Janeiro do ano subsequente ao ano em que foi realizado o processo de escolha.

§ 5º - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, será realizado uma prova objetiva, de caráter eliminatório, com conhecimentos específicos relacionados à política da Crianças e do Adolescente, conhecimentos básicos de informática e avaliação psicológica.

[...]

Art. 23 - Para concorrer ao pleito eleitoral de Conselheiro Tutelar o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade superior a 21 anos;

III - Residir no município há mais de 03 (três) anos;

IV - Estar em gozo dos direitos políticos;

V - Ter como escolaridade mínima o ensino médio completo, até a data da posse;

VI - Documento em que reconheça experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente no mínimo de 02 (dois) anos;

VII - Não ocupar cargo efetivo, de natureza político partidária;

VIII - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, apta para uso, até a data da posse;

IX - Ter conhecimento básico em informática. (Word, Windows, Excel), comprovado por certificados ou pela comprovação de realização de trabalhos anteriores em que utilizou tais conhecimentos.

X - Não apresentar dependência química a qualquer tipo de substância psicotrópica considerada ilegal, devendo apresentar no dia da posse o exame toxicológico, sob pena de eliminação.

Parágrafo único. O candidato que estiver cursando o último ano do ensino médio ou praticando aulas para exame teórico ou prático perante o DETRAN para obtenção da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), fica ciente que poderá participar do pleito eleitoral, mas somente assumirá as funções de conselheiro tutelar se no dia da posse comprovar documentalmente a conclusão do curso do ensino médio, bem como a aprovação no exame prático do DETRAN".

Art. 2º - Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal 1389/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Ficam alterados os Artigos 30, 31 e 37, e acrescentado Artigo 30-A, todos na Seção IV, no título Da Realização do Pleito, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 14, Resolução Nº 170, DE 10/12/214 do CONANDA.

§ 1º - A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, devem constar na resolução regulamentadora do processo de escolha.

§ 2º - A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 3º - Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:

I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§ 4º - Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§ 5º - Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§ 6º - Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;

IX - resolver os casos omissos.

§ 7º - O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

[...]

Art. 30-A - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§ 1º - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§ 2º - Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

[...]

Art. 31 - A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

§ 1º - Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§ 2º - A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

§ 3º - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 4º - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 5º - A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

§ 6º - É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 7 - Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§ 8º - A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 9º - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 10 - No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I - Utilização de espaço na mídia;

II - Transporte aos eleitores;

III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 11 - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 12 - Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

§ 13 - Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

[...]

Art. 37 - Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Poder Executivo, assumindo o cargo de Conselheiro Tutelar no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao ano do processo de escolha ou, em caso excepcionais, até 30 dias da homologação do processo de escolha.

§ 1ª - A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá com horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal 1389/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Ficam alterados os Artigos 41, 42 e 45, bem como acrescentado o Artigo 37-A na Seção V da Seção III do Capítulo II do Título II, Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37-A - Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§ 1º - Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

I - Havendo zoneamento de candidaturas nos Municípios com mais de um conselho tutelar, este zoneamento deverá ser respeitado, quando da convocação de suplentes;

II - Caso esgotados os suplentes de determinada zona, poderão ser convocados suplentes de outras zonas, respeitada a classificação geral conforme número de votos recebido.

§ 2º - Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciar imediatamente processo de escolha suplementar.

§ 3º - Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, havendo previsão específica na lei municipal, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

§ 4º - A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento temporário do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função, podendo retornar ao cargo, desde que não assuma o cargo eletivo a que concorreu.

[...]"

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C4753A0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1823/2023

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de **1º de março de 2023**, os salários dos Servidores Públicos do Município e dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o percentual global de **7%** (sete) por cento, índice formado pela soma global dos seguintes percentuais.

I – 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete) por cento, a título de reajuste, com base no INPC–Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

II – **1,53%** (um vírgula cinquenta e três) por cento, a título de aumento real.

Parágrafo único. A reposição salarial de que trata este artigo abrange os Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Ativos, Inativos, Pensionistas, Profissionais do Magistério, Conselheiros Tutelares e servidores ocupantes de cargos em Comissão.

Art. 2º - O valor mínimo a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a **R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais)** a partir de **01 de janeiro de 2023**, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, nos termos do Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:80ADE17C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1824/2023

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS DO EXECUTIVO E DIRETORES DO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de **01 de março de 2023**, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Executivo e Diretores do Legislativo, aplicando-se o percentual de **5,47**% (cinco vírgula quarenta e sete) por cento, a título de reajuste, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:08FFCA30

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi dada posse, de acordo com a Lei Municipal nº 1.389/2015, pela Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Municipal de Iporã, Paraná, Silvania Pissinati e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Senhora Milena Valentim, , à Conselheira Tutelar **Maria Augusta Zago Mexia**, eleita no dia 11 de março de 2023, para o mandato de 16 de março de 2023 à 09 de janeiro de 2024, que após as devidas formalidades firmou o seguinte compromisso:

"Eu, Conselheira Tutelar de Iporã, Paraná eleita para a gestão de 16/03/2023 a 09/01/2024, me comprometo a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Iporã-Pr, 16 de março de 2023.

SILVANIA PISSINATI

Vice-Prefeita Municipal

MILENA VALENTIM

Presidente do CMDCA

MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA

Conselheira Tutelar

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2D71771E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2021,
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, sito na Avenida Goiás n°. 431, 2° Andar Salas 21 e 22, Zona 01 na cidade de Cianorte-Pr. CEP. 87.200-149, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador do RG nº. 7.731.932-8-SESP/PR e CPF n°. 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Sorocaba n°. 319, Zona 03 cidade de Cianorte – PR, CEP 87.209-042.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2021, decorrente do Pregão nº. 019/2021-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 31/12/2023., com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 24 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/

CONTRATANTE

SÉRGIO LUIZ BORGES/

Prefeito Municipal.

Contratada:

Bio Resíduos Transportes LTDA

Representante:

MARCELO GONÇALVES DIAS

Testemunhas:

_____

Nome:

Rg n°:

_____

Nome:

Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1BD61656

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças, para atender a frota municipal de Iporã/Pr

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 14h30 do dia 06/04/2023.**

O edital poderá ser obtido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Iporã/Pr, 23 de Março de 2023.

I

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:91CCAEAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição nº 2734, páginas 194/195 **d**o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado a data de 21 de Março de 2023, foi publicado o Aviso de Licitação.

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Iporã, 24 de Março de 2023

GILBERTO MARCIAK

Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8A0245FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2023

DESIGNA A SERVIDORA REGIANI BARBOSA, PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- o Memorando 697/2023.

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Servidora **REGIANI BARBOSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.924.897-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 052.121.019-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 171/2023 de 10 de fevereiro de 2023, para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sem ônus financeiro para o Município.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7015C5B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

- o Protocolo Servidor e-143/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 à 30/09/2021 a contar de 24/04/2023 à 23/05/2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1CCD0565

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2023

CONCEDE FÉRIAS A MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

- o Memorando 686/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 à 02/03/2021 a contar de 10/04/2023 à 24/04/2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E964CBEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

- o Protocolo Servidor e-094/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 à 20/02/2022, a contar de 20/03/2023 à 18/04/2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6568154

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao Protocolo Servidor e-131/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;

o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 14 de março de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **JHEAN ISAC BOTITANO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.440.089-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 013.101.069-75, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 175/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:95504F4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao Protocolo Servidor e-116/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;

o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 06 de março de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:936103C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA SILVANA CANOVA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao Protocolo Servidor e-048/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;

o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 01 de março de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **SILVANA CANOVA MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.444-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.629.369-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através da Portaria nº. 1734/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B4FF4A67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao Protocolo Servidor e-100/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;

o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 01 de março de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.452.356-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.488.759-42, residente e domiciliada na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, nomeada através da Portaria nº. 185/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C017F0A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao Protocolo Servidor e-119/2023 e considerando;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;

o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 01 de março de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.445.602-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.838.029-86, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público,

para o cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, nomeada através da Portaria nº. 1646/2022 de 06 de dezembro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:81D38B3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de março de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 367/2014 de 26 de maio de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C67CB956

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de março de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9293A93E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de março de 2023 a 26 de março de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.635.904-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.184.059-64, aprovada em concurso público para o cargo de **TÉCNICO EM RAIO - X**, nomeada através da Portaria nº 469/2012, de 24 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FD2DF4AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de março 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FA245B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 128/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Chefe de Viação, o Senhor SÉRGIO HENRIQUE DA CRUZ ZAMBONI, passando a símbolo CC.4, a partir de 27 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F2403BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 001/2022 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE

ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital.

CURSANDO: PSICOLOGIA

MÍRIAM DE MORAES

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8F8ED13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 01/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 263/2023.

Considerando:

· A plenária realizada no dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três, 24/03/2023.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Processo de Prestação de Contas do segundo semestre de 2022 – PPAS I, para os repasses continuados do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 24 de Março de 2023.

PATRÍCIA SOARES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AA7EBAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços Nº 016/2023 - ID/TCE Nº 42520

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ALINE DINIZ GEHREN

CPF/MF Nº 105.900.969-23

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física, para prestar serviços de Fonoaudióloga, junto aos órgãos do Departamento Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 76.950,00 (setenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA DE INICIO DOS SERVIÇOS: 27/03/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/10/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 04/2023 e Edital de Chamamento Público nº 01/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 24/03/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:ED26CEB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PROCESSO Nº 025/2023

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **11 de abril de 2023**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações), o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE) - objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços mecânicos e outros, com fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos médios e pesados da frota municipal** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 24 de março de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:4C402D82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 14/2023

Registro de Preços Nº 05/2023 - Processo Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia **11 de abril de 2023**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão

Presencial (tipo: MAIOR DESCONTO POR LOTE) - objeto: Registro de preços para eventual c**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, para a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas desta municipalidade** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS ou no Portal da Transparência do Município. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 24 de março de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:12D7732D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 35/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

497 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

498 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 100.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL

495 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

06.002.15.452.0003.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ATI`S

485 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES

477 - 4.4.90.51.00.00 31034 OBRAS E INSTALAÇÕES 85.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE

11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE

11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES

ESPORTIVAS

496 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 30.000,00

459 - 4.4.90.51.00.00 31015 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 24 de março de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7864D173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3491/2023

Extrato Contrato N° 3491/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Tecelagem Madrytex Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.816.867/0001 - 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de uniformes destinados ao Coral Municipal e a Oficina de Ginástica Artística da Escola Municipal Irmão Josafat Kmita, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2023.

Valor do Contrato: R$ 20.989,78 (Vinte mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Vigência: De 24 (vinte e quatro) de Março de 2023 até 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2023.

Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) de Março de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4D55A66F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3492/2023

Extrato Contrato N° 3492/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: PHOENIX Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.382/0001 – 86.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de um equipamento auto clave para uso da Unidade Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 057/2022.

Valor do Contrato: R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais).

Vigência: De 24 (vinte e quatro) de Março de 2023 até 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2023.

Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) de Março de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:052E72E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas comerciais oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 003/2023.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	PF ENGENHARIA LTDA – ME	R$ 55.327,23
2º	01	B-ENG CONSTRUTORA LTDA – ME	R$ 57.195,84
3º	01	CONSORA CONSTRUTORA LTDA – ME	R$ 57.444,32
4º	01	VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME	R$ 59.182,85
5º	01	VISMAQ CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA	R$ 63.999,40
6º	01	AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA – ME	R$ 65.006,85
7º	01	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – ME	R$ 68.962,05

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 003/2023, com Propostas de Preços abertas em 20/03/2023, as 10h00min (dez) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 24 (vinte e quatro) de Março de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

_____

Presidente da Comissão

_____

Membro da Comissão

_____

Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C494BCB0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2023

DECRETO N° 059/2023

DATA: 23.03.2023

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei n° 2107/2023, de 20/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.03.2023, para o servidor Senhor Heliton Eder Alves Moreira, portadora do CPF nº 570.979.171-72 e Cédula de Identidade RG nº 07281404, expedida pela SSP/MT, ocupante do Cargo de Médico Plantonista, lotado no Departamento Municipal de Saúde, percebendo o valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento, para desempenhar as funções adicionais de coordenador das equipes do ESF – Estratégia de Saúde da Família do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, coordenador pelo PSF, diretor técnico responsável pela equipe medica do setor de emergência, responsável pelas transferências de pacientes de longa distância (clinica médica e psiquiátrica), sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.

Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3°) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dia do mês de março do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A9F8CA01

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS Nº 116 A Nº 125/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 116/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Joceaine Pilati e João V. Wons Neis. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/03/2023 as 00h30 e retorno dia 22/03/2023 as 02h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 21.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 117/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Claudio Polido com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/03/2023 as 04h00 e retorno dia 23/03/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 118/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Edina Gnoatto e Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/03/2023 as 04h00 e retorno dia 22/03/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 119/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Michele Garcia, Theo Garcia, Eliedson Kramer, Neiva Kramer, Maria E. Kobielski e Daniela Kobielski. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/03/2023 as 12h00 e retorno dia 28/03/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Doblo. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H.de Olhos, H. Evangélico e H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 23.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 120/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Olivia Garchoa e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/03/2023 as 12h00 e retorno dia 25/03/2023 as 17h00. Destino: Campo Largo. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta e procedimento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. do Rocio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 121/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/03/2023 as 11h00 e retorno dia 26/03/2023 as 21h00. Destino: Pranchita. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: Taça Sudoeste de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio das Aroeiras. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 23.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 122/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/03/2023 as 13h30 e retorno dia 25/03/2023 as 20h00. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: XXX Taça Iguaçu Cresol de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 23.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 123/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/03/2023 as 06h00 e retorno dia 25/03/2023 as 13h00. Destino: Honório Serpa. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: Amistoso de futsal feminino sub 14, 13 e 11. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio de Esportes. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 124/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Evanildo A. Norte, Matrícula: 11257-7. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas e Edson Tolotti. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/03/2023 as 11h00 e retorno dia 26/03/2023 as 21h00. Destino: Pranchita. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: Taça Sudoeste de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio das Aroeiras. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 125/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Atletas e Edson Tolotti. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/03/2023 as 06h00 e retorno dia 25/03/2023 as 13h00. Destino: Honório Serpa. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: Amistoso de futsal feminino sub 14, 13 e 11. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio de Esportes. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.03.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5E79EF6B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS Nº 004/2023

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS

Nº 004/2023

A Comissão de Avaliação de Documentos (CAD), composta pelos servidores públicos senhores CLEVERSON ALUÍSIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Computação, ANA MARIA CORTUNG, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Contadora do Município, cumprindo o que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 134/2022, e o Art. 1º da Portaria nº 1914/2022, torna público a Listagem de Eliminação de Documentos Físicos – LEDF, relativa a Processos Licitatórios dos anos 2008, 2009, 2010 e 2011.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

A lista de documentos digitalizados em sua íntegra, armazenados em PDF (Portable Documento Format), para eliminação de via física:

PROCESSOS LICITATÓRIOS

Ano 2008:

Edital de Carta Convite n° 61, 62 e 64 a 67;

Edital de Pregão n° 13 e 14;

Ano 2009:

Edital de Dispensa de Licitação n° 01, 02 e 04 a 12;

Edital de Concorrência n° 01 a 05;

Edital de Tomada de Preço n° 01 a 13;

Edital de Pregão n° 01.

Ano 2010:

Edital de Carta Convite n° 01 a 31;

Edital de Tomada de Preço n° 01 a 14;

Edital de Pregão n° 01 a 13;

Edital de Inexigibilidade n° 01 a 05;

Edital de Chamamento Público n° 01 e 02;

Edita de Dispensa de Licitação n° 01 a 13;

Edital de Concorrência Pública n° 01.

Ano 2011:

Edital de Dispensa de Licitação n° 01 a 12;

Edital de Tomada de Preço n° 03;

Edital de Pregão n° 05;

Edital de Carta Convite 01 a 18.

Comunicamos a todos os interessados que desejarem solicitar cópias ou retirarem documentos originais de seu interesse, que terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

CLEVERSON ALUISIO JULIANI,

Presidente,

ANA MARIA CORTUNG,

Membro,

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8DB583A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3493/2023

Extrato Contrato N° 3493/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: De Lara & De Lara Construção e Pavimentação Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.913.003/0001 – 02.

Objeto: Contratação, empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares Trecho 075, entre a Linha Santa Barbara e a Comunidade de Vila Palmeirinha, Zona Rural do Município, conforme Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2023.

Valor do Contrato: R$ 588.006,56 (Quinhentos e oitenta e oito mil, seis reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: A vigência do contrato será de 15 (quinze) meses.

Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) de Março de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:45CAFDBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares Trecho 075, entre a Linha Santa Barbara e a Comunidade de Vila Palmeirinha, Zona Rural do Município, conforme Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1605/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa De Lara & De Lara Construção e Pavimentação Ltda – Me, com o valor total de R$ 588.006,56 (Quinhentos e oitenta e oito mil, seis reais e cinquenta e seis centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 24 (vinte e quatro) de Março de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AFC964C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" LEI Nº 794/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: *ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 12 JUNHO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA.*

A**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu,**NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei Complementar modifica a estrutura de cargos de SECRETÁRIOS MUNICIPAIS do MUNICIPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, alterando dispositivos da Lei Complementar nº 001, de 12 de junho de 2018, conforme especifica.

Art. 2º. Modifique-se, nos termos desta Lei Complementar, os seguintes artigos da Lei Complementar nº 001, de 12 de junho de 2018:

"Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, para a execução das atribuições de responsabilidade do Município, e consoante ao disposto no art. 4º desta Lei Complementar é composta dos seguintes Órgãos e respectivas Unidades Administrativas, diretamente subordinadas ao Prefeito Municipal:

I -ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

• Gabinete do Prefeito Municipal

• Gabinete do Vice-Prefeito Municipal

• Advocacia Geral do Município.

• Controladoria Geral do Município.

II -ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO

• Secretaria Municipal de Administração

Ouvidoria Geral do Município

• Secretaria Municipal de Governo

• Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

• Secretaria Municipal de Fazenda.

III -ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM

• Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

• Secretaria Municipal de Saúde

2.1. Hospital Municipal

• Secretaria Municipal de Assistência Social

• Secretaria Municipal de Obras Públicas

• **Secretaria Municipal de Transportes**

• Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

• Secretaria Municipal de Meio Ambiente

• Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 36 - A **Secretaria Municipal de Obras Públicas** tem por finalidade implantar programas de obras municipais, de engenharia nas áreas de edificação, pontes e drenagem, pavimentação e iluminação pública, com qualidade, custos e prazos adequados, contribuindo para o bem estar da população.

Art. 37 - À **Secretaria Municipal de Obras Públicas** compete as seguintes atribuições:

I – Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade;

II – Supervisionar e fiscalizar a execução das obras públicas municipais, inclusive as obras oriundas de recursos de convênios;

III – Construir, reformar e manter conservados os próprios públicos municipais de forma direta ou por terceiros, primando pela eficiência e eficácia;

IV – Executar serviços de pavimentação, construção civil, drenagem urbana, de forma direta ou por terceiros;

V – Supervisionar e acompanhar o andamento de todas as obras públicas que forem realizadas no Município;

VI – Acompanhar, em apoio à Secretaria de Planejamento e Urbanismo, todas as obras particulares no que for necessários para as atividades fiscalizatórias do poder público;

VII – Acompanhar, em apoio à Secretaria Municipal de Transportes, todas as obras onde seja necessário efetivo controle de serviços de engenharia.

VIII – Outas atividades delegadas ou requisitadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO IV-A

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Art. 37-A – A **Secretaria Municipal de Tranportes** tem por finalidade desenvolver, supervionar e superintentes todas as obras de conservação e manutenção de estradas urbanas e rurais, pontes, bueiros e obras estruturais que se destinem à trafegabilidade de todas as vias do município, contribuindo para o bem estar da população.

Art. 37-B – Á **Secretaria Municipal de Tranportes** compete as seguintes atribuições:

I – Reformar e manter preservadas as vias públicas e estradas municipais de forma direta ou por terceiros;

II – Responsabilizar-se pelo controle e manutenção operacional de frotas de máquinas, equipamentos e veículos pesados, bem como, o gerenciamento de abastecimento de combustível de frota, veículos pesados da Secretaria;

III – Programar, coordenar e executar a política de utilização e manutenção de equipamentos rodoviários;

IV – Coordenar e avaliar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos próprios públicos ou vias urbanas e estradas, executadas por terceiros;

V – Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Urbanimos e Secretaria de Obras, sempre com apoio da Secretaria de Administração.

VI – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

VII – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos e finalidades;

VIII – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 38 – A **Secretaria Municipal de Obras Públicas** possui a seguinte estrutura administrativa:

I –Departamento de Obras Públicas.

Divisão de Obras Públicas

Divisão de Pavimentação

Divisão de Serviços Públicos

II –Departamento de Serviços Públicos.

Divisão de Equipamentos Públicos e Sinalização Viária.

Divisão de Iluminação Pública

Divisão de Fiscalizaçao de Obras Públicas

III –Departamento de Manutenção da Frota Pública.

Divisão de Manutenção e Conservação da Frota.

Art. 38-A – A **Secretaria Municipal de Transportes** possui a seguinte estrutura administrativa:

I - Departamento de Transportes:

Divisão de Vias Rurais

- Coordenação de Estradas Vicinais

Divisão de Vias Urbanas

- Coordenação de Vias Urbanas

- Coordenação de Controle de Trânsito

II – Departamento de Controle de Frota Pública

Divisão de Materiais e Peças

Divisão de Manutenção

Art. 3º. Para dar efetivo cumprimento às modificações da Lei Complementar nº 001, de 12 de junho de 2018, ficam criados os seguintes cargos:

CARGO: NÍVEL SALÁRIO:

Secretário de Transportes CC-1 7.000,00

Diretor de Departamento CC-2 5.397,84

Coordenador de Materiais CC-3 4.406,40

Coordenador de Controle de Trânsito CC-4 3.855,60

Coordenador de Estradas Vicinais CC-5 3.304,80

Coordenador de Vias Urbanas CC-5 3.304,80

Gestor de Controle de Frotas CC-6 2.754,00 Gestor de Manutenção CC-6 2.754,00

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a modificar mediante Decreto, nos anexos da Lei Complementar nº 001, de 12 de junho de 2018, a denominação dos cargos de que trata esta Lei, bem como ajustar a quantidade de vagas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, bem como a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias na Leis Orçamentárias anuais, até o limite dos saldos de dotação orçamentárias existentes na data da publicação desta Lei, com recursos do tesouro e outras fontes, bem como a fazer alterações necessárias nos anexos de metas do PPA 2021-2025 e na LDO para o exercício 2023, a fim de dar viabilidade à aplicação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de **1º de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:027B1C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Data Limite para Abertura de proposta: até 10/04/2023 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 10/04/2023 às 09h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Massa asfáltica (CBUQ) FAIXA C e F, para utilização em operações de tapa buraco, impermeabilização de áreas e pavimentações viárias de baixa complexidade, com e sem transporte e emulsão RR-1C com transporte.**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação R$ 1.672.911,30 (hum milhão, seiscentos e setenta e dois mil novecentos e onze reais e trinta centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 24 de março de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5C2EEB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº010/2023**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DATASUS/MS E HOSPEDAGEM DO SISTEMA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".** Cujo vencedor foi a empresa: **OPPORTUNA CONSILIO CONSULTORIA E INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL LTDA**, **CNPJ n° 23.888.194/0001-09** no valor de **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 24 de março de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CB29DD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2023

CONTRATO Nº 041/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: JOSÉ ADEMIR PAVIN-ME.

CNPJ: 26.549.530/0001-87

OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Expediente para todas as Secretarias Municipais e seus departamentos".

DO VALOR: R$ 720.544,88 (setecentos e vinte mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MARÇO de 2023

DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0DF22B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2023

CONTRATO Nº 042/2023

MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICONº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA.

CNPJ: 32.111.081/0001-93

OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Expediente para todas as Secretarias Municipais e seus departamentos".

DO VALOR: R$ 18.721,77 (dezoito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MARÇO de 2023

DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0F113990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°002/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

EDITAL N°002/2023

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado n° 002/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 002/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 06: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA JOSE FERREIRA	2º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022, assim como os documentos já enviados por e-mail no momento da inscrição, para contratação, no prazo de 05 dias.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9F82B090

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 111/2023

PORTARIA N° 111/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração á pedido de servidor com Cargo Efetivo, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, requerimento datado de 20/03/2023 do servidor, solicitando sua exoneração, **RESOLVE:**

Art. 1 - EXONERAR a pedido, o Senhor **CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº 747, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.538.664-8/PR e inscrito no CPF sob o nº 066.381.489-82, com o cargo efetivo de ENFERMEIRO, a partir de 13/03/2023, conforme requerimento do servidor.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FCACF811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 29.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI FEDERAL 8.666/93, **HOMOLOGO** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023

Processo administrativo nº 047/2023

CONTRATADA: MINIMERCADO COSTA JUNIOR LTDA – CNPJ: 41.760.202/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E TOALHAS UMIDECIDAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE - CMEI;

VALOR: R$1.268,31

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8DD1B2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 26/2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 026/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 029/2023. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.760.202/0001-19, sediado(a) na Av. São Paulo, 369, Quadra 65, lote 13, centro, Itaúna do Sul-PR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E TOALHAS UMIDECIDAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE – CMEI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. Início 24/03/2023. Término 19/09/2023. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:24/03/2023.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C498BBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO GALERA DA CESTA

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 100/2022. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, CNPJ 45.693.344/0001-61, RUA PAULO SERGIO DE LIMA MASCARA, 395 B - CEP: 87070060 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES CIDADE/UF: Maringá/PR, representada por CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, CPF 033.504.349-67. OBJETO DO ADITIVO: a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% nos termos do artigo 65, I, "b"§1º da Lei 8.666/93, Lotes: 03, itens: 17 e 23

ITAÚNA DO SUL-PR,24 de março de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B79BA3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO MINIMERCADO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 102/2022. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, CNPJ 41.760.202/0001-19, AV SAO PAULO, 369 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR representada por CELSO COSTA JUNIOR, CPF 060.327.609-10. OBJETO DO ADITIVO: a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% nos termos do artigo 65, I, "b"§1º da Lei 8.666/93 lotes 01, 2, 3 e 4

ITAÚNA DO SUL-PR,24 de março de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7F0FE497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PE03.2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei 14.133/2021, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 20/2023 – Pregão eletrônico nº 003/2023** que teve por objetivo AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS IN NATURA (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR)**;** e, ADJUDICAR ao proponente **EDNA YOSHIKO KARIA, CNPJ: 08.644.513/0001-47 (MEI), Praça da Bandeira, 44 Quitanda - CEP: 87980000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF:**

Itaúna do Sul-PR. Representante: Edna Yoshiko Karya, CPF 032.436.389-33 , estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 24 de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 027/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 003/2023

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa EDNA YOSHIKO KARYA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.644.513/0001-47, sediado(a) na* PRAÇA DA BANDEIRA, 44, CENTRO, ITAUNA DO SULPR, CEP: 87.980-000. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS IN NATURA (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR). **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 24/03/2023. Término 23/03/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:24/03/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:98F67CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 30.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI FEDERAL 8.666/93, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023

Processo administrativo nº 043/2023

CONTRATADA: EDITORA NOROESTE LTDA – CNPJ: 82.458.688/0001-12

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS OU DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO NOROESTE DO PARANÁ, REGIÃO DA AMUNPAR;

VALOR: R$9.552,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9E98784D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 28.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 028/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 030/2023. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa EDITORA NOROESTE LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 82.458.688/0001-12, sediado(a) na* Avenida Paraná 1100, Jardim America, Paranavaí-PR, CEP:87.705-190; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS OU DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO NOROESTE DO PARANÁ, REGIÃO DA AMUNPAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 24/03/2023. Término 23/03/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:24/03/2023.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:557B5CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 333/2019 LICITAÇÃO Nº 121/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 333/2019

LICITAÇÃO Nº 121/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ***G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP****, pessoa jurídica de direito privado, sita na BR 373, KM267, s/n, Manduri, Prudentópolis, PR, Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.495.828/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Gerônimo Eduardo Socolovski****, brasileiro, casado, residente á Rua São Josafat, nº824, apto 01, Centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 1.210.730-7 II/PR, do CPF/MF nº 282.775.119-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *contratação de empresa para realizar o transporte de estudantes Universitários de Ivaí para as cidades de Ponta Grossa e Irati (Secretaria Municipal de Educação).*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 31/03/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 23 de março de 2023.

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI -

Responsável Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EDD3384A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI.

Por este instrumento, de um lado ***MUNICÍPIO DE IVAÍ,*** *neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IDIR TREVISO e de outro lado* ***VIAÇÃO SÃO GERONIMO EIRELI,*** *neste ato representado pela Senhora* ***KARINA SOCOLOVSKI****, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:*

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 30/09/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 23 de março de 2023.

IDIR TREVISO -

Prefeito Municipal

KARINA SOCOLOVSKI –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7E2DB33C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 108/2023 LICITAÇÃO Nº 071/2023 PREGÃO Nº 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 108/2023

Licitação nº 071/2023

Pregão nº 059/2023

Pregão presencial nº 036/2023

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

CONTRATADA: LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R$ 6.800,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

LORES ALBERTO DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0918473A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2023 LICITAÇÃO Nº 070/2023 PREGÃO Nº 058/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2023

Licitação nº 070/2023

Pregão nº 058/2023

Pregão presencial nº 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e bancadas em granito para os banheiros do Centro Municipal de Eventos.

CONTRATADA: LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R$ 21.300,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

LORES ALBERTO DOS SANTOS –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EDB8EBB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 073/2023 PREGÃO Nº 061/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 073/2023

PREGÃO Nº 061/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

- LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2023

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:810B96D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 069/2023 PREGÃO Nº 057/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 069/2023

PREGÃO Nº 057/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR.

VALOR GLOBAL: R$ 19.110,92

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- V P - MEDICAMENTOS - EIRELI(73318693000139) com os lotes: 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 18 no valor total de R$4.864,66

- CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP(32743242000161) com os lotes: 3 e 17 no valor total de R$6.869,50

- H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(21153043000187) com os lotes: 2, 13, 14 e 16 no valor total de R$5.386,30

- SALVI E LOPES E CIA LTDA.(82478140000134) com os lotes: 20 e 21 no valor total de R$1.990,46

HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2023

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:0330E038

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 075/2023 PREGÃO Nº 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃONº 075/2023

PREGÃO Nº 062/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

A nova data será divulgada.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:5C0F7E9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2023

PORTARIA Nº 044/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **DIRCEU DZIOMBRA,** Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de vinte (20) dias, para o período concessivo de 27 de março de 2023 a 15 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de março de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2B0B7EC5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2023

PORTARIA Nº 045/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **MARLI ANDREIA CHORNOBAY,** Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 24 de março de 2023 a 22 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de março de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:58CD2C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO E VALOR DISPENSA N°. 001/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 001/2022

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE IVATUBA, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, torna público o Extrato do 1°. Aditivo de Prazo e Valor**,** conforme quadro abaixo:

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO E VALOR	
Contratada: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA	CNPJ/MF: 11.340.009/0001-68
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos e fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos.	
Valor Aditivado: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).	
Vigência prorroga-se por mais 12 (doze) meses. Início da Vigência: 02 de Março de 2023 Termino da Vigência:01 de Março de 2024	

IVATUBA, 02 de Março de 2023.

MARIA LUIZ AMACEDO

Diretora Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C79DCFBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2023

Súmula – Concede Progressão Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Publico Municipal de Ivatuba, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical à servidora abaixo relacionada, de acordo com o art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de Março de 2023.

Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Nível atual**	**Nível após Progressão**
322	Elisangela Nodari de Oliveira	Professora	Nível "C", Classe VII	Nível "C", Classe VIII

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FF7A046F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023-PMI

Onde se lê: CONTRATO Nº. 038/2023.

Leia-se: CONTRATO Nº. 039/2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.244.319/0001-93.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Atendimento as Demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ivatuba.**

FISCAIS DESIGNADOS: **Gilson Adriano Lopes, Lotado na Secretaria de Obras e Rodolf Bogorell Lima, Gerente de Patrimônio.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Onde se lê: 200 Leia-se: 100	Tonelada	CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente – Faixa 'F'	Onde Se lê: 333,75 Leia-se: 667,50	66.750,00
				TOTAL	**66.750,00**

VALOR: **R$ 66.750,00 (Sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **22 de março de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **22 de março de 2024.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 22 de março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:45F215FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora Municipal em decorrência de determinação médica, nos termos do artigo 150 e seguintes da Lei Municipal nº 263/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c arts. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 263/2002, bem como determinação médica, contida no Processo nº 2456/2022, de 22/08/2022,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora Municipal, Elisangela Nodari de Oliveira, portadora da CI/RG nº 6.281.786-0 da SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 024.195.369-32, detentora do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de determinação médica (Atestado Médico datado de 13/03/2023 – emitido pelo médico Dr. Maximiliano Girardi – CRM 23.296), nos termos do artigo 150 e seguintes da Lei Municipal nº 263/2002, pelo prazo de 13 (treze) dias, a partir do dia 13 de março de 2023, com retorno para o dia 26 de março de 2023, conforme o Processo Administrativo 567/2023 de 13/03/2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 22 de março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:32DD3B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Rosana Lazzaretti, matricula nº 162, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 14/03/2023 retornando em 12/06/2023, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 602/2023 – PMI de 17/03/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3590F937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, o candidato abaixo relacionado:

FISCAL DE TRIBUTOS

MATHEUS FERREIRA DENARDI

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 27/03/2023 a 31/03/2023, munido dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•

RG e CPF.

•

Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

•

Título de eleitor.

•

Carteira de trabalho.

•

Certificado de reservista (homem).

•

01 (uma) foto 3x4.

•

Comprovante de grau de instrução.

•

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

•

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

•

Certidão de nascimento ou casamento.

• Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.

•

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

•

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 24 de março de 2023.

_____

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FCC11617

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS, DE FORMA PARCELADA, INCLUIDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Motivo: Para inclusão no edital dos seguintes documentos: a) Certidão de Registro de pessoa jurídica e física no órgão competente (CREA); b) Atestados de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível ao objeto licitado, devidamente compatível em características e especificações do material; c) Possuir em seu quadro de funcionários engenheiro mecânico e engenheiro civil..

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **27 de março de 2023** até às 08h20m do dia **10 de abril de 2023**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:30 horas do dia **10 de abril de 2023.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de março 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:095DD6F9

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social repasse: Expansão Medida Socioeducativa (MSE) - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços da Comunidade (PSC), referente ao 2º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e,

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **24 de março de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social repasse: Expansão Medida Socioeducativa (MSE) - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços da Comunidade (PSC), referente ao 2º Semestre de 2022.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 50% na Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social repasse: Expansão Medida Socioeducativa (MSE) - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços da Comunidade (PSC), referente ao 2º Semestre de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 24 de março de 2023.

MARLENE DOS SANTOS CEZAR

Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1F8DA0EB

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e,

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **24 de março de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º Semestre de 2022.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 50% na Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º Semestre de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 24 de março de 2023.

MARLENE DOS SANTOS CEZAR

Vice- presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2E143FAE

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III - PAEFI, referente ao 2º Semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e,

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **24 de março de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III - PAEFI, referente ao 2º Semestre de 2022.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 50% na Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III - PAEFI, referente ao 2º Semestre de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 24 de março de 2023.

MARLENE DOS SANTOS CEZAR

Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:376ACCE8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.° 105/2023. PROCESSO DE DISPENSA N.° 27/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL I, II E III).

FORNECEDOR: CRECHE LAR DE JESUS

CNPJ: 78.018.652/0001-40

VALOR: R$ 62.235,26 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

PRAZO VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.

DATA: 24/03/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C6BFA051

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA N.° 27/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL I, II E III).

FORNECEDOR: CRECHE LAR DE JESUS

CNPJ: 78.018.652/0001-40

VALOR: R$ 62.235,26 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

DATA: 24/03/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:49FB43F4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 026/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 079/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 44.728.860/0001-11.

OBJETO: contratação de uma empresa especializada para realizar a instalação de forro PVC no espaço destinado ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas - Viver Bem. A empresa contratada deverá fornecer tanto os materiais necessários para a instalação quanto a mão de obra para realização do serviço.

Valor Total: R$ 14.440,83 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).

DATA: 22/03/2023

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:32D9FF4D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: LAR SAGRADA FAMILIA.

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou publicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento dos serviços socioassistenciais - de proteção social especial de alta complexidade no acolhimento institucional de crianças e adolescentes, na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa lar.

Valor Total: R$ 52.992,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais).

DATA: 22/03/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FCD1A846

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LAR SAGRADA FAMILIA.

CONTRATO Nº: 104/2023.

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou publicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento dos serviços socioassistenciais - de proteção social especial de alta complexidade no acolhimento institucional de crianças e adolescentes, na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa lar.

VALOR: R$ 52.992,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6A1EDF89

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022.

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 21/03/2023 Código Identificador: B8218A70

Onde se lê:

VALOR: R$ 1.156.987,28 (um milhão cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Leia-se:

R$ 1.163.037,28 (um milhão cento e sessenta e três mil e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C38243C7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2023 CONCORRÊNCIA N.° 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 21/03/2023 Código Identificador: 3AF5BBC6

Onde se lê:

VALOR: R$ 1.156.987,28 (um milhão cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Leia-se:

VALOR: R$ 1.163.037,28 (um milhão cento e sessenta e três mil e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B2486CD3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 130/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 3.574,50**(três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 03(três) diárias, sendo ½ diária do dia 27/03, 02 (duas) diárias dos dias 28 e 29/03 e ½ diária do dia 30/03, face a viagem que fará a Brasília – DF., para participar *da **XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios***. Saída no dia 27/03/2023, às 17h, e retorno previsto às 10h30h do dia 30/03/2023, conforme Processo nº.1449/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:470ADD77

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 078/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LEDSPORT TECNOLOGIA A LED A ESPORTIVA LTDA – ME.

CNPJ: 02.437.638/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E REVISÃO COMPLETA DO PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO, PARA UTILIZAÇÃO NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Valor Total: R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).

DATA: 24/03/2023

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5D7EFB4F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 011/2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.998,96 (hum mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), a favor do Sr. **JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,** Diretor, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face ao deslocamento que fará à Brasília/DF., do 27 à 30/03/2023, para participar da reunião ordinária do Conselho Diretor Nacional - CDN, saída prevista para às 17:00 horas e previsão do retorno às 13:00 horas.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 23 de março de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:BA0C260C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Mario Jorge Padilha Santos, e de outro como CONTRATADA a empresa, WAGNER METZ – sob n° do CNPJ 46.924.029/0001-60, com endereço Rua Barão do Rio Branco 718, sala 2 , bairro Centro , cep 83.750-000, Lapa /Paraná, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 da CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de para instalação e configuração de 35 câmeras de segurança, com fornecimento dos materiais necessários, conforme especificações verificadas in loco pela contratada, a mesma teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, totalizando o valor global de R$ 5.760,00,00– (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faz parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição ou anexação a Proposta de Preços da CONTRATADA, e os demais termos da dispensa de origem correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a entregar o objeto no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações da contratada;

1. Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a partir da assinatura do presente instrumento;

2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

3. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;

4. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e produtos de primeira qualidade, devendo ainda utilizar os equipamentos de segurança individual de trabalho exigidos pela Legislação Trabalhista, visando a proteção da saúde dos trabalhadores e de terceiros.

5 Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;

6. Substituir, sempre que exigido pela Administração, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;

7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seu empregado em atividades nas dependências do CONTRATANTE, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8. Providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE relativos à segurança;

9. Providenciar para que os seus funcionários utilizem equipamentos de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho - NR's;

10. Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e o grau das demandas dos serviços de acordo com os prazos estabelecidos;

11. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

12. Responder por danos, acidentes, avarias ou desaparecimento de bens materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade;

13. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

14. Manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE;

15. Fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados;

16. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE obriga-se a:

1. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;

4. Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de

execução dos serviços;

5. Manter preposto, formalmente designado pela Administração para acompanhar o Contrato.

CLAUSULA QUINTA: A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela contratante, observado o que se segue:

1. A contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

2. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos;

3. A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato;

CLAUSULA SEXTA - Os valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e prestação efetiva dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: A liberação do pagamento à CONTRATADA, fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, devidamente certificada pela Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa, documento básico para o recebimento de valores junto à Contratante.

CLÁUSULA SEXTA: Os serviços objeto do contrato serão recebidos:

a. definitivamente pelo CONTRATANTE, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de prestar as assistências que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA: De acordo com o art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

1 - A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93, e, ainda, declaração de inidoneidade.

2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

3- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da proposta total atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para cumprimento do objeto.

4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

5 - As multas mencionadas serão descontados dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

7 - Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

8 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9 - As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providências por parte da CONTRATANTE na observância de suas

obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado.

10 - Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os SERVIÇOS incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser refeitos no prazo de cinco (cinco) dias úteis, sob pena da multa prevista no item anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Idêntica pena incorrerá o CONTRATADO na ocorrência de atraso na prestação da Assistência, durante o prazo de garantia ofertado, conforme clausula sétima, sendo que neste caso, os serviços corretivos deverão ser iniciais em até 05(cinco) dias da devida comunicação.

CLAUSULA OITAVA: O valor da multa será descontado de pagamento a que o CONTRATADO tenha direito ou cobrado mediante notificação, ou ainda, judicialmente se for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações: Dotação 1400 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 3.33.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da CONTRATANTE em rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo a que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, e ou haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa–PR, 20 de março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Contratante

WAGNER METZ

Contratado

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E314DDB7

GABINETE
DECRETO N° 26792, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Altera o Decreto nº 2503, de 14.05.1993 e determina nova representação a fim de compor o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1070, de 06.03.91,

* Considerando o Ofício nº 005-2023/CMS, do Conselho Municipal de Saúde;

* Considerando o Processo Digital nº 11081-2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 16 do Decreto nº 2503, de 14.05.93, que passa a viger com a seguinte redação

"Art. 16 – O Conselho Municipal de Saúde, composto de acordo com o art. 2º da Lei nº 1070, de 06.03.91, que modificou a Lei nº 1063, de 05.02.91, será representado na forma seguinte:

a) PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS – PARIDADE 50%

01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Lapa;

01 Representante da AAECLLA - Associação Alimente a Economia Criativa Local da Lapa;

01 Representante da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana Campus de Lapa;

01 Representante da Rede Mulheres Negras – PR;

01 Representante do Grupo Naturalístico Santo Antônio;

01 Representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais da Lapa;

01 Representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais - MST – Contestado;

01 Representante da Associação de Moradores do Feixo.

b) PARTICIPAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – PARIDADE 12,5%

01 Representante do HRSSL - Hospital Regional da Lapa - São Sebastião;

01 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa.

c) PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PARIDADE 25%

01 Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência Social do Estado do Paraná - SIND Saúde;

01 Representantes do COREN – Conselho Regional de Enfermagem;

01 Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Lapa - SISMUL;

01 Representante do Conselho Regional de Odontologia – CRO.

d) PARTICIPAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PARIDADE 12,5%

01 Representante do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social. ” (NR)

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 26.025, de 10.05.2022 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85BFA1B9

GABINETE
DECRETO N° 26793, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1070, de 06.03.91, e Decreto nº 2503, de 14.05.93 que deu nova redação aos Regulamentos da Taxa de Saúde, do Fundo Especial de Saúde e de Serviços Sanitários do Município da Lapa - FESSAMLAPA e do Conselho Municipal de Saúde, alterado pelos Decretos nºs 2553, de 23.06.93; 8040, de 08.10.01; 12.203, de 02.02.07 e 12.765, de 03.10.07,

Considerando o Ofício nº 005-2023/CMS, do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Processo Digital nº 11081-2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para atuarem como representantes no Conselho Municipal de Saúde, os membros abaixo relacionados:

I - USUÁRIOS – PARIDADE 50%

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA

Titular – CLEIDE DO ROCIO PINTO

Suplente – JOSÉ BENEDITO PINTO

2. AAECLLA - ASSOCIAÇÃO ALIMENTE A ECONOMIA CRIATIVA LOCAL DA LAPA

Titular – TEREZA APARECIDA PADILHA GANZERT

Suplente – MARILDA SÉRA CASTANHO

3. PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA CAMPOS DE LAPA

Titular – AIRTON HERMANN LOEVE

Suplente – CLAUDIA SANTOS WIEDMER

4. REDE MULHERES NEGRAS - PR

Titular – CAMILA DE FÁTIMA PEDROSO DE MATOS

Suplente – ANA CAROLINE PEDROSO DE MATOS

5. GRUPO NATURALÍSTICO SANTO ANTONIO

Titular – JOAQUIM JAIR GRITTEN

Suplente – ELIZANGELA DO ROCIO DE PAULA FRANÇA

6. ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA

Titular – JOESELI GERALDINO SCHNEIDER

Suplente – ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA

7. MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS – MST - CONTESTADO

Titular – MARIA NATIVIDADE DE LIMA

Suplente – LEILA MARIA RITA

8. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FEIXO

Titular – ADÃO GOMES DOS ANJOS

Suplente – CLAUDIA FERREIRA SANTOS ROCHA

II - PRESTADORES DE SERVIÇOS – PARIDADE 12,5%

1. HRSSL - HOSPITAL REGIONAL DA LAPA - SÃO SEBASTIÃO

Titular – NILSON BENEDITO RODRIGUES DE JESUS

Suplente – CLEICIANE MICHELS

2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA LAPA

Titular – ANA RITA ESBER SCHAPHAUSER

Suplente – SAMANTHA METZ

III - PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PARIDADE 25%

1. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SIND SAÚDE -

Titular – CELSO GOLL DE CAMARGO

Suplente – RAFAEL MARCONDES DE RAMOS

2. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA - SISMUL

Titular – ANDERSON CARLOS DOS SANTOS

Suplente – TADEU SODRÉ REGIS

3. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO

Titular – ROSECLEIDE HORNING DO VALE

Suplente – LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE

4. COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Titular – MARTA BARBOSA DA SILVA

Suplente – PRISCILA ZALESKI

IV - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PARIDADE 12,5%

1. PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular – AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO

Suplente – ANA KARINA AZAMBUJA

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular – JULIANE APARECIDA DO VALE

Suplente – LUCIANE MARTINS DE CAMARGO

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 26.026, de 10.05.2022 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76A3D550

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Considerando a revogação em 01/04/2023 das Leis nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 14.133/2021;

Considerando o questionamento do Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos;

O Procurador-Geral do Município da Lapa-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE emitir a seguinte instrução Normativa:

Art. 1º. Os processos licitatórios ou de contratação direta, onde houver a “opção por licitar ou contratar” pelo regime da Lei nº 8.666/1993 ou

Lei nº 10.520/2002, até a data de 31/03/2023, poderão continuar com seus procedimentos com fulcro na legislação pretérita, desde que seja realizada a publicação do Edital até 31/05/2023.

Parágrafo único: A expressão "opção por licitar ou contratar" contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 ainda na fase interna, quando da autorização para licitar.

Art. 2º. Não se enquadrando no item anterior, observadas as diretrizes estabelecidas, os processos seguirão com exclusividade os comandos da Lei nº 14.133/2021.

Lapa, 24 de março de 2023.

RICARDO GUANABARA PREVEDELLO –

OAB/PR 55.168

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A33711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL Nº 001/2023 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE DEPARTAMENTO DE CULTURA MUNICÍPIO DE LAPA – PR HOMOLOGAÇÕES

O ÓRGÃO GESTOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO DA LAPA, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 3064/2015, e a Comissão Eleitoral nomeada pelo Decreto Municipal nº 26765, DE 16 DE MARÇO DE 2023, ficam homologadas as inscrições dos seguintes candidatos:

I – Representantes das entidades formais/informais afrodescendentes e/ou Quilombolas:

Luciene Diogo Gutierrez

Samuel Silva de Faria Ramos

II – Representantes das entidades formais/informais que representam as expressões étnicas presentes na Lapa:

Andrea Kohler

Sirley Maria Kohler Ganzert

III – Representante de entidades e/ou grupos de teatro atuantes na Lapa:

Patricia Grein

IV – Representantes de entidades e/ou pessoa física de notório conhecimento e reconhecimento na expressão de artes plásticas:

Nayara Camargo da Silva

Samira Cavina Passarelli Querubin

V – Representante de entidades e/ou grupos musicais:

Adir José Rodrigues

VI – Representante das associações de artesãos da Lapa:

Ingart Cleia Ferreira Prestes

VII – Representante de entidades e/ou grupos que representem a cultura imaterial:

Cláudia Bibas do Nascimento.

Lapa, 24 de março de 2023.

GERALDO DO VALLE

Diretor do Departamento de Cultura da Lapa

Órgão Gestor da Cultura

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93CC374E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
VAGAS APAE LARANJAL-PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal – Escola de Educação Básica Reviver, E- EI- EF Modalidade Educação Especial, vem por meio deste divulgar que está disponível vaga para Professor na APAE de Laranjal PR, Sendo 20 hrs para professor

regente e 3 aulas Educação Física e 4 aulas de artes todas no período da tarde. Qualquer disciplina de concurso, desde que apresente Pós em Ed. Especial. Interessados devem mandar currículos nas dependências da escola para análise até dia 31/03/2023.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:28A931CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 13 CÂMERAS DE RÉ INCLUINDO MONITOR 4,3" POLEGADAS CÂMERAS BORBOLETA COM SUPORTE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO EM ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$ R$ 15.307,20 (quinze mil trezentos e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin,153 - CEP: 85.270-000 - BAIRRO: centro, cidade de Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. MAURICIO POYER, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8.481.833-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin nº 153 - CEP: 85.270-000 - BAIRRO: centro cidade de Palmital/PR.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,24 de março de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C0F9E5A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 05/2023.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 24 de março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B89A98E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

Procedimento Licitatório nº 029/2023

Dispensa de Licitação nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. JOÃO ELINTON DUTRA.

CONTRATADO: MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin,153 - CEP: 85.270-000 - BAIRRO: centro, cidade de Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. MAURICIO POYER, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8.481.833-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente

e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin nº 153 - CEP: 85.270-000 - BAIRRO: centro cidade de Palmital/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 13 CÂMERAS DE RÉ INCLUINDO MONITOR 4,3" POLEGADAS CÂMERAS BORBOLETA COM SUPORTE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO EM ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 24 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 15.307,20 (quinze mil trezentos e sete reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C1874C95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº /20-2023

CONTRATANTE: Município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco 501, inscrito no CGC/MF nº 95.684.536.0001/80, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Joao Elinton Dutra, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.914238

CONTRATADA: RC CAMPOS DE FARIAS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA PARA RECAPE EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO CONFORME CONVENIO 1453/2022.

VALOR: R$ 891.980,25 (oitocentos e noventa e um mil novecentos e oitenta reais e vinte cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Março de 2023.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EFA847D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2023

Portaria nº164/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art.1º-Nomear o servidor FREDERICO GERMANO MIRANDA PAGANINI, portador da cédula de identidade nº140161780, para cargo em comissão Diretor Departamento Serviços Encargos Gerais.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:555BCADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2023

Portaria n°165/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Eletivo comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, WINICIUS GABRIEL FERNANDES SCWISK, portador da cédula de identidade n° 131092768, para cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, desde a data de 24 de Março de 2023 por 40 dias para suprir 30 dias de férias do conselheiro FLADEMIR DA SILVA e 10 dias do conselheiro LEANDRO FRANÇA.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:53AAD1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 08/2023

ATO ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO Nº 08/2023

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias:1(uma) com pernoite

Espécie: 1(uma)

Valor: R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

TOTAL de: R$ 750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Destino/UF:CURITIBA -PR

Objetivo: Embarque para Brasília para a participação da Marcha da CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Código do IBGE do Município destino 06902.

Início: 26/03/2023

Data Final:27/03/2023

Laranjal, 24 de MARÇO de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:80E3CA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO N°09/2023

ATO ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO Nº 09/2023

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias:3(três) sem pernoite

Espécie: 3(três)

Valor: R$ 700,00 (Setecentos Reais)

TOTAL de: R$2.100,00(DOIS MIL E CEM REAIS)

Destino/UF:BRASÍLIA - DF

Objetivo: Participação na XXIV Marcha a Brasília em defesa dos municípios entre 27 e 30 de Março e audiências nos gabinetes dos Deputados Federais Fernando Giacobo, Zeca Dirceu e Tadeu Veneri, também com Senadores Oriovisto Guimarães e Flavio Arns com vista a tratar das liberações de emendas.

Código do IBGE do Município destino 00108.

Início: 27/03/2023

Data Final:30/03/2023

Laranjal, 24 de MARÇO de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:02CAAA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO N°10/2023

ATO ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO Nº 10/2023

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias:1(uma) com pernoite

Espécie: 1(uma)

Valor: R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

TOTAL de: R$ 750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Destino/UF:CURITIBA -PR

Objetivo: Retorno de Brasília após a participação em evento de Marcha da CNM (Confederação Nacional dos Municípios)

Código do IBGE do Município destino 06902.

Início: 30/03/2023

Data Final:31/03/2023

Laranjal, 24 de MARÇO de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:01499F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 052.2023

Exercício: 2023

Decreto nº 52/2023 de 24/03/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 24/2023 de 23/03/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1683 - 4.4.90.51.00.00	31910	OBRAS E INSTALAÇÕES	495.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1682 - 4.4.90.93.00.00	31910	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	18.896,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.14.00000000	Fonte: 1000	481.104,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1572A86D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 024/2023 - PML

PRORROGAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-PML

PROCESSO Nº. 43/2023-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no respectivo Edital, fica prorrogada a abertura para às 09:00 do dia 19 de abril de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 793.552,20 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:29D7518E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023-PML

PROCESSO Nº. 68/2023-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de arroz, açucar, óleo de soja e feijão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 13 de abril de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 251.395,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:526AC8CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023-PML

PROCESSO Nº. 69/2023-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 25 de abril de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 46.531,26 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9AD32D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023-PML

PROCESSO Nº. 70/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) Veículo Automotor tipo Ambulância Simples Remoção Tipo "A" Zero Quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 24 de abril de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4819A96D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023-PML

PROCESSO Nº. 71/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos (notebook, impressora, empilhadeira hidráulica), com finalidade de implantação do Centro Vocacional Tecnológico (CVT) conforme previsto no Convênio Nº 07/2016 assinado entre o Município de Loanda e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Comunicação e Inovação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 25 de abril de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 173.567,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3510EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023-PML

PROCESSO Nº. 72/2023-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tabela profissional de basquete e placar eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 28 de abril de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F215853E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023-PML

PROCESSO Nº. 73/2023-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 26 de abril de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 326.340,00 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EDB863B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023-PML

PROCESSO Nº. 74/2023-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e as unidades de Saúde do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 27 de abril de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 130.020,00 (cento e trinta mil e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:45367CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA CONTRATO Nº 215/2022 - PML

CONTRATO Nº 215/2022 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022-PML

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de instituição de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos e apresentação de resultado do Concurso Público em conformidade com os termos deste Edital.

"ERRATA"

Através do presente retificamos as Cláusulas Primeira e Quarta, referente ao Contrato nº 215/2022 - PML:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação de resultado do Concurso Público.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de globla de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de instituição de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos e apresentação de resultado do Concurso Público em conformidade com os termos deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL

a) Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de globlal de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para uma previsão de 500 (quinhentas) inscrições.

b) Na hipótese de ultrapassar o número de 500 (quinhentas) inscrições, será para a contratada o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), por inscrição.

c) O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas será pago juntamente com a última parcela do contrato.

d) O pagamento pelo excedente das inscrições estipulado na letra “b”, não será limitado ao estabelecido no § primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração da empresa pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

Loanda, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E1184FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE LOANDA, conforme Contratos de Repasse nº.913911/2021/MDR/CAIXA, nº921703/2021/MDR/CAIXA e nº912541/2021/MDR/CAIXA. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das pessoas físicas a seguir:

· **CONSTRUTORA LONGUINI** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº.16.514.870/0001-19, vencedora do certame com proposta no valor total de R$1.877.661,26(um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), referente ao Lote 01, com prazo de execução de 300(trezentos) dias contados a partir a emissão da ordem de serviço R$1.234.788,78(um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), referente ao Lote 02 com prazo de execução de 300(trezentos) dias contados a partir a emissão da ordem de serviço e R$376.685,73(trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) referente ao Lote 03, com prazo de execução de 300(trezentos) dias contados a partir a emissão da ordem de serviço.

Loanda, 24 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5A74701

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 230/2023

PORTARIA Nº. 230/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1980/2023 de 21/03/2023.

Resolve:

Conceder a servidora **NYCOLE FERNANDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CC.4 - SELT, matrícula nº. 966873, férias pelo período de trabalho prestado entre 15/01/2022 a 14/01/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

•

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 10/04/2023 a 29/04/2023;

•

10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 30/04/2023 a 09/05/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A19478A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 231/2023

PORTARIA Nº. 231/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Administração e Finanças, datada de 23/03/2023;

Resolve:

Alterar a data do período, das férias concedidas a senhora **MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECÓZIMO,** matricula nº. 966182, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período de gozo de 27/03/2023 a 31/03/2023, 05 (cinco) dias, a ser alterado para a data de 10/07/2023 a 14/07/2023, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:670BD827

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 232/2023

PORTARIA Nº. 232/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JULIANA APARECIDA PERES KAWAMOTO,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula 966879, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 15/03/2023 a 29/03/2023, devendo retornar ao trabalho em 30/03/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FC99C9C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2023

PORTARIA Nº. 233/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **DEVANIR ALEGRANCI,** RG. nº. 5.619.188-7 SESP/PR e CPF/MF nº. 034.549.419-97, 11º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe VIII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.944,11 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (Lei Complementar n° 003/2022 de 18/03/2022), sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E5FE6CF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "004" CARGO: PROFESSOR

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "004"

CARGO: PROFESSOR

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocado através do Edital de Convocação "009" Cargo: Professor, de 16 de março de 2023, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	8ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:80CD1FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 039/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023 EFETIVA A SERVIDORA KATHERINE PADILHA ELIAS BORGES, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

SÚMULA – Efetiva a servidora Katherine Padilha Elias Borges, aprovada na Avaliação por Desempenho No Estágio Probatório.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 507/2020 de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 762/2021 de 14/01/2021;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 23/02/2023, a servidora pública municipal Katheryne Padilha Elias Borges, portadora do RG nº. 59.823.737-9/SSP-SP e CPF nº. 049.967.029-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B37B53C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 040/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023 EFETIVA A SERVIDORA MÁRCIA PATRÍCIA DE SALLES MACENA, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

SÚMULA – Efetiva a servidora Márcia Patrícia de Salles Macena, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 509/2020 de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 762/2021 de 14/01/2021;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 02/02/2023, a servidora pública municipal Márcia Patrícia de Salles Macena, portadora do RG nº. 9.308.731-3/SESP-PR e CPF nº. 067.978.649-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:02578102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023 CONVOCAR AS CANDIDATAS ABAIXO RELACIONADAS, APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019,

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 009/2019 de 07/06/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **10/06/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecerem na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da publicação do presente expediente (**27, 28, 29, 30 e 31 de março do corrente ano),** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de se submeterem ao processo admissional, devendo apresentar os documentos relacionados no artigo 2º:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
MARCIA MARIA SCHMIDT	267.989.558-43	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HRS
DAIANI APARECIDA BISOLA DURAES	066.301.569-35	ORIENTADOR SOCIAL	40 HRS

Art. 2º - No prazo estabelecido no artigo 1º as candidatas deverão apresentar seguintes documentos, sob pena de desclassificação e convocação do candidato aprovado e classificado na posição imediatamente seguinte:

• Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

• Fotocópia do Certificado de Dispensa de Incorporação do Ministério da Defesa ou Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

• Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Santa Fé, em original;

• Fotocópia de documento que comprove o requisito de escolaridade mínima exigido para o cargo (DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR);

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do titulo de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;

• Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG, CPF e Título Eleitoral dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde os mesmos estão regularmente matriculados;

• Fotocópia do comprovante de residência (água ou energia);

• 02 fotos 3x4;

• Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

• Declaração de vacinas atualizadas;

• Fotocópia da Declaração de Bens e Direitos;

• Fotocópia da Carteira de Trabalho-CTPS;

• Fotocópia da carteira de Registro Profissional no Conselho Competente;

• Fotocópia do documento da conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;

• Declaração emitida pela entidade da classe profissional de não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprido qualquer outra penalidade disciplinar;

• Declaração do candidato, constando que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

• Declaração do candidato, constando carga horária em outro órgão, juntamente com a Declaração do ente onde trabalha, constando a data de admissão, cargo, carga horária semanal, cópia do ato de nomeação, termo de Posse e a Declaração do local de lotação, declarando o cargo, carga horária semanal, dias e horários;

• Certidão de Tempo de Serviço Público anterior, contendo todas as informações funcionais e financeiras, ou Declaração de não ter tempo de serviço público anterior;

• Atestado de Saúde Ocupacional médico e psicológico compatível com o cargo a ser exercido, emitido pela Junta Médica Oficial da municipalidade.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato, conforme item 10.6 do Edital 01/2019, de 09/04/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:14892EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE QUIMONOS, POR MEIO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SCFV/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR,** conforme características autuadas na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO – em favor da empresa **LAINA FELIPE TEIXEIRA 35972576821**, com cadastro CNPJ/MF: 27.123.588/0001-27, no valor global de R$ 11.114,00 (Onze mil cento e quatorze reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2023.**

Lobato/PR., 24/03/2023.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:7667BEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº 016/2023,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 - PML	
Contratada: **LAINA FELIPE TEIXEIRA 35972576821**	CNPJ/MF: **27.123.588/0001-27**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE QUIMONOS, POR MEIO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SCFV/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.**	
Valor: R$ 11.114,00 (Onze mil cento e quatorze reais)	
Data da Assinatura: **24/03/2023**	
Dotações Orçamentárias: 293 – 07.005.08.243.0002.6001.3.3.90.30.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:369BAB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 117/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023
AUTORIZAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A CERTIFICAR A ”FORMAÇÃO CONTINUADA”.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

• Art. 1º Autorizar a Secretaria de Educação a **Certificar** a ***”FORMAÇÃO CONTINUADA”***, ministrada pela Professora Roselene Rampineli e Fonoaudióloga Sandra Aparecida Miranda Buzato, ofertado pelo Departamento de Educação e Ensino, Público alvo: Educadoras Infantis, Equipe Técnica e Pedagógica, Fonoaudióloga e Estagiárias, lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, com carga horária total de 08 horas, conforme segue:

Data	**Carga Horária**	**Conteúdo Programático**	**Ministrante**
14/04/2023 14/04/2023	04 hs presenciais	“Introdução ao trabalho com a escala Cuisenaire” (teoria e prática)	Professora Roselene Ranpinelli Fonoaudióloga Sandra Aparecida Miranda Buzato. .
	02 hs de atividades práticas	ATIVIDADES	
	2hs Atividades Presenciais	Cuidados com a voz do profissional	
	2hs de atividades práticas	ATIVIDADES	
Carga Horária Presencial Total: 08 horas			

O certificado só será expedido aos cursistas que obtiverem a frequência igual ou superior a 75%.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A57C2712

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 041/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 252.275,95 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.91.97.00.00 - 62	552	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	252.275,95
		Total da Suplementação	**252.275,95**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	252.275,95
Total dos Excessos	**252.275,95**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 24 de Março de 2023.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:22DB5FDC

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBLIC EXTR CONTRATO 0212023 THOMAZELLA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**

CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**

CONTRATADA: **FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **86.780.004/0001-55**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PEÇAS P/ TOYOTA.**

VALOR: **R$ 17.462,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).**

Lobato, 24 de Março de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:A845DBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 028/2023 - PARCELAMENTO IPTU

Dispõe sobre parcelamento do pagamento de IPTU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Que o aumento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU fica reajustado em 7% (*sete por cento*), índice baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de 2022.

§ 1º O recolhimento do IPTU poderá ser pago em 05 (*cinco*) parcelas, cujos vencimentos se seguem:

1ª Parcela e/ou Parcela Única (*total anual*)	10/05/2023
2ª Parcela	10/06/2023
3ª Parcela	10/07/2023
4ª Parcela	10/08/2023
5ª Parcela	10/09/2023

§ 2º No pagamento da parcela única, será concedido desconto de 10% (*dez por cento*) do valor total".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 24 de março de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0C39C195

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 29/2023

Súmula: Regulamenta o disposto nos arts. 23 e 24 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer os critérios de realização da pesquisa de preços para licitações e procedimentos de contratação direta nas licitações da administração direta e indireta municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, e tendo em vista o disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº **14.133**, de 1º de abril de 2021

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional deste Município.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que tratam os artigos 23 e 24 da Lei nº. 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº. 65/2021- SEGES.

DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I . preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

II. sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

III preço inexequível: oferta realizada pelos participantes nas licitações que, após diligência do Pregoeiro, do Agente de Contratação ou da Comissão de Contratação e oportunidade de manifestação aos participantes no prazo estabelecido pela Administração, se revele incompatível com o objeto solicitado pela Administração nos termos e quantidades constantes do instrumento convocatório, sendo que, em obras e serviços de engenharia, este preço será obtido se a oferta for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observadas as disposições do parágrafo único deste artigo; e

IV. preço inconsistente: aquele que expressa divergência entre as especificações do produto e o valor que lhe é atribuído, em comparação com outros preços praticados no mercado, com o orçamento realizado na fase preparatória ou com as ofertas realizadas para o certame ou ainda aquele em que se verifique erro material de cotação.

Parágrafo único. Caso a melhor proposta em licitações de obras e serviços de engenharia seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o percentual a ser considerado para a inexequibilidade em contratações de obras e serviços de engenharia passa a ser o mencionado neste parágrafo, devendo-se proceder à exigência de garantia adicional, de acordo com o artigo 59, §5º da Lei nº. 14.133/21.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I.descrição do objeto a ser contratado;

II. identificação do(s) servidores(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de compras;

III. caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados;

IV. método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

V. justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI. memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VII. justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso I do art. 5º deste Decreto.

CRITÉRIOS

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, a metodologia estabelecida para o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar a taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.

PARÂMETRO

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, whatsapp corporativo ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha destes fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer esfera governamental ou, ainda, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV.composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso I, deverá ser observado:

I. prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II.obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

descrição do objeto, valor unitário e total; número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereços físico e eletrônico e telefone de contato; data de emissão e validade do orçamento; e nome completo e identificação do responsável.

III.informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV. registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso I do caput.

§ 2º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana, a moda ou outra medida de tendência central, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço, o que deve ser feito de forma fundamentada.

§ 3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo primeiro poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 8º. O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi, nos termos do Decreto Federal nº. 7.983/13, deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal-CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 9º. O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras-Sicro, cuja manutenção e divulgação, nos termos do Decreto Federal nº 7.983/13, caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, ou, ainda, por meio das Planilhas Referenciais de Custos expedidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná-DER-PR, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

§ 1º. Para o cumprimento do disposto no caput, quando se tratar de

composição de preços com produtos derivados do petróleo e biocombustíveis, será utilizada como Referencial de Custos a tabela expedida e atualizada pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, referenciada pelo Estado do Paraná.

§ 2º. Caso se trate de obras custeadas pelo Estado do Paraná deverá ser utilizada planilha de preços referenciada nos projetos e/ou convênios estaduais.

Art. 10º. Em caso de impossibilidade ou de inviabilidade do uso da mediana dos custos unitários dos itens presentes nas tabelas referenciais constantes dos artigos 8º e 9º deste Decreto, poderão, ainda, ser usadas como referência qualquer uma das opções abaixo:

I - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

II - contratações similares feitas por Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Parágrafo único. Quando se tratar de aquisição de bens e serviços para obras e serviços de engenharia não constantes nas planilhas de referência de custos anteriormente mencionadas, a pesquisa de preços deverá observar o contido no artigo 5º deste Decreto.

Art. 11. O preço global de referência será o resultado do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI-Benefício e Despesas Indiretas e aos Encargos Sociais-ES cabíveis, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - .taxa de rateio da administração central;

II - .percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III -.despesas financeiras;

IV - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

V - taxa de lucro

§ 1º. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens, desde que não estejam contemplados na composição dos preços em razão da natureza do objeto.

§2º Para itens de natureza específica, caso o orçamento já tenha a taxa de BDI embutida em sua composição, fica dispensada a aplicação da respectiva taxa, desde que o preço final seja compatível com o de mercado, cuja pesquisa de preços deverá observar o contido no artigo 5º deste Decreto.

§ 3º. No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.

§ 4º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - custo global de referência: valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;

II - Benefícios e Despesas Indiretas-BDI: valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;

III- preço global de referência: valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI.

Art. 12. A anotação ou registro de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 13. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 14. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, de acordo com informações do setor requisitante.

Art. 15. Em qualquer um dos regimes adotados, notadamente nos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária. Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Art. 16. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista neste Capítulo, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites previstos no art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 17. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 18 O sigilo deve cessar após a homologação do processo licitatório, devendo ser divulgados os documentos que não tenham sido divulgados nas fases anteriores do certame.

Parágrafo único. A divulgação dos documentos mencionados no caput deverá ser realiza no sítio eletrônico do órgão ou entidade, podendo ainda ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vigência

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Lupionópolis, 23 de março de 2023

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:899A18CF

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 30/2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública direta e indireta nas categorias de qualidade comum e de luxo**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, e tendo em vista o disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº **14.133**, de 1º de abril de 2021

DECRETA:

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública direta e indireta nas categorias de qualidade comum e de luxo.

DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade - renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

BENS DE LUXO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133 ,de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 23 de março de 2023

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:9FD7FDF0

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 31/2023

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento auxiliar de credenciamento no âmbito do Município de Lupionópolis- Pr, Estado do Paraná

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, ANTONIO PELOSO FILHO, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público

Considerando a vigência da Lei Federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de regulamentação dos procedimentos auxiliares de credenciamento, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Credenciamento é um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem perante a Administração para executar o objeto quando convocados

Parágrafo único. O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 2º- O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação do serviço;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção do contratado por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE

Art. 3º- No credenciamento para contratação paralela e não excludente:

I - quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverá ser realizado sorteio por objeto a ser contratado, em ato público, gravado em mídia, cujo arquivo fará parte do processo, sendo facultada a presença dos interessados no credenciamento à escolha dos mesmos, de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, obedecendo a posição da lista;

II - a Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 1º O credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista para serem chamados.

§ 2º O credenciado que vier a ser efetivamente contratado somente será chamado para executar novo objeto após a convocação dos demais credenciados que estiverem aguardando chamamento no cadastro de sorteados.

§ 3º Após a realização do sorteio mencionado no inciso I do caput, serão admitidos novos credenciados e, caso não seja possível a contratação imediata, os mesmos ficarão na posição final da lista, de acordo com a ordem de credenciamento, desde que atendam às exigências estipuladas no edital de chamamento público.

CAPÍTULO III

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO COM SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS

Art. 4º- O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros ocorrerá quando a Administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, devendo o edital conter o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados, bem como as respectivas condições de reajustamento.

Parágrafo único. É vedada a indicação, por agentes públicos, de credenciado para atender as demandas.

CAPÍTULO IV

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EM MERCADOS FLUIDOS

Art. 5º- A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.

§ 1º O edital ou termo de referência para credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá conter a previsão de descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da efetiva contratação.

§ 2º Todos os credenciados deverão firmar termo de compromisso com a Administração, em que se comprometerão a conceder percentual de desconto sobre o preço de mercado no momento da efetiva contratação.

§ 3º Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação.

§ 4º Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

§ 5º Após a habilitação, a Administração publicará a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o termo de compromisso.

Art. 6º- A Administração deverá registrar no processo administrativo as cotações de mercado vigentes no momento da efetiva contratação, de modo a comprovar a opção pelo menor preço.

Parágrafo único. Em caso de empate, o critério de seleção será o sorteio, observado o mesmo rito do inciso I e II, do caput do art. 3º, deste Decreto.

CAPÍTULO V

O EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Art. 7º- Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial do Município, o edital de chamamento, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

§ 2º Para fins de publicidade, a cada 12 (doze) meses ou outro prazo inferior, a Administração poderá republicar o credenciamento para habilitação de novos interessados.

Art. 8º- O edital deverá conter as exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133/2021, e exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações, se for o caso.

§ 1º O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 2º O resultado do credenciamento e os contratos decorrentes serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do artigo 94 e incisos da Lei 14.133/2021.

Art. 9º- O edital de credenciamento poderá ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no cadastro de credenciados, ingressarem a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

Art. 10º- A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

§ 1º Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

§ 2º O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 3º Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

§ 4º O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio eletrônico oficial da Administração e no PNCP.

§ 5º A critério do agente de contratação ou da comissão especial, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.

§ 6º A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos continuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO

VI DOS RECURSOS

Art. 11º- Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação da decisão.

§ 1º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico ou físico e serão dirigidos à autoridade superior por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, remeter os autos à autoridade superior para decisão.

§ 2º A autoridade superior, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CAPÍTULO VII

DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 12º- O não cumprimento das disposições deste Regulamento, do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá acarretar o descredenciamento do credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.

Art. 13º- Os credenciados se obrigam a manter, durante a vigência do edital de credenciamento, todas condições exigidas quando do credenciamento do interessado.

§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após trânsito em julgado de regular processo administrativo.

I - No período do processo administrativo para apuração dos fatos apontados neste parágrafo, poderá haver a suspensão do contrato pela Administração.

Art. 14º- O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita à Administração, que decidirá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devendo ser ponderada a continuidade dos serviços públicos.

Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não libera o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo, em casos de irregularidade na execução do serviço, a aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º- A Administração poderá revogar edital de credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Art. 16º- O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, poderá haver a denúncia do credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Art. 17º- Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.

Art. 18º- Os acréscimos e supressões nos contratos e instrumentos substitutivos serão aplicados aos instrumentos de credenciamento, no que cabível, em alinhamento com a Lei 14.133/21, notadamente com os artigos 124 a 126.

Art. 19º- Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e do controle interno.

Art. 20º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 22 de março de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:9301EC54

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 32/2023

REGULAMENTA LEI Nº. 14.133 PARA ESTABELECER OS CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES NAS LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, e tendo em vista o disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº **14.133**, de 1º de abril de 2021

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º.Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e para a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal, autárquica e fundacional.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa nº. 58/2022, SEGES ou outra normativa que vier a substituí-la.

Definições

Art. 3º.Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar- ETP:documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II- contratações correlatas:aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III- contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente, para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV – requisitante: agente público responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras junto a cada secretaria e requerê-la ao departamento de compras;

V - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, encarregado de analisar o documento de formalização de demanda, promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

VI - documento de formalização de demanda: comunicação interna com a finalidade específica de fundamentar o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

VII - departamento de compras: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade.

Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 4º. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 5º. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, quando houver, e com outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 6º. O ETP será elaborado conjuntamente pelo requisitante e servidor técnico por ele indicado e pelo departamento de compras, observado o parágrafo único do art. 3º.

Conteúdo

Art. 7º. No documento de formalização da demanda, deverão ser registrados os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a). ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; e

b). em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção, para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.

IV. descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V. estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI. estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII. ustificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII. - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX. demonstrativoda previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se houver, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X. demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI. providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidoresou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII . descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII). posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º. O ETP deverá conter, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º. Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº. 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 8º. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I- a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II- a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021;

III- as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei nº. 14.133/2021; e

IV – a possibilidade ou obrigatoriedade de contratação exclusiva ME, EPP ou MEI nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. .....- Programa de Incentivos ao comércio local e regional e Prejulgado 27, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justificadamente.

Art. 9º. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no§ 1º, do art. 36 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 10º. Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades poderão pesquisar os ETP de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda desta Administração.

Art. 11. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 12. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75 e do § 7º, do art. 90 da Lei nº. 14.133/2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III, do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III

DAS REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 13. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º., do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vigência

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 23 de março de 2023

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:0A576655

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 33/2023

Súmula: Regulamenta o disposto no § 3º. do art. 8º. da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, e tendo em vista o disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº **14.133**, de 1º de abril de 2021

DECRETA:

CAPÍTULODISPOSIÇÕES PRELIMINARES

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º. do art. 8º. da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 2º. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas do art. 8º. ao art. 14, observados os requisitos estabelecidos nos arts. 4º., 5º. e 6º.

§ 1º. Para o exercício da função, os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização; e

III - o quantitativo de contratos por agente público

.

§ 3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º. do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021.

§ 4º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.

§ 5º. Na hipótese prevista no § 4º., o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao secretário requisitante da abertura do processo.

Art. 3º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração.

REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO

Art. 4º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher o seguinte requisito, além dos já previstos em Lei:

I - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. Para fins do disposto no inciso do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

Art. 5º. O encargo de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º., a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES

Art. 6º. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

I. será avaliada na situação fática processual; e

II. poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a). da consolidação das linhas de defesa; e

b). de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

VEDAÇÕES

Art. 7º. O fiscal e o gestor do contrato, designados para atuar na área de licitações e contratos, deverão observar as vedações previstas no art. 9º. da Lei nº. 14.133/2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Art. 8º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I). gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II). fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III). fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV). fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades de gestão e fiscalização.

§ 2º. Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 9º. Poderão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

GESTOR DE CONTRATO

Art. 10º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I). coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

II). acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III). acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV). coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V). coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.

VI). elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º. do art. 174 da Lei nº. 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII). coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII). realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

IX). tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

FISCAL TÉCNICO

Art. 11. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I). prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II). anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III). emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV). informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V). comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI). fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII). comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII). participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

IX). auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

X). realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 12. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I). prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II). verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III). examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar o gestor do contrato;

IV). atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V). participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 11;

VI). auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII). realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

FISCAL SETORIAL

Art. 13. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 11 e 12.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 14. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no documento contratual, nos termos no disposto no § 3º. do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

TERCEIROS CONTRATADOS

Art. 15. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I). a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II). a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

APOIO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO

Art. 16. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 17. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

VIGÊNCIA

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 23 de março de 2023

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:2C800414

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 34/2023

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, e tendo em vista o disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº **14.133**, de 1º de abril de 2021

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º As contratações de serviços, a locação, a aquisição de bens e a execução de obras e serviços de engenharia especificados no artigo 85, incisos I e II da Lei nº **14.133**/2021, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da ad- ministração pública municipal direta e indireta, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, locação, aquisição de bens e execução de obras e serviços de engenharia especificados no artigo 85, incisos I e II da Lei nº **14.133**/2021 para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços , fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - também conhecido como unidade gestora, é o órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços .

Definições

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto e obedecidas as disposições do artigo 82, §3º, incisos I a III da Lei nº **14.133**/2021, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa total de consumo, promovendo a adequação do respectivo termo de referência ou projeto básico, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação de acordo com o artigo 23 da Lei nº **14.133**/2021 e com o Decreto nº **513**/2022; IV - realizar o procedimento licitatório;

IV - gerenciar a ata de registro de preços ;

V - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais;

VII- autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto de adesão à ata de registro de preços pelo órgão não participante, quando solicitada.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO III

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 5º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, respeitado o disposto no artigo 17, §2º da Lei nº **14.133**/2021, pelos critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Admite-se a realização de sistema de registro de preços por inexigibilidade de licitação ou mediante dispensa de licitação, respeitadas as hipóteses legais.

§ 2º A inexigibilidade ou a contratação direta a que se refere o parágrafo anterior deverá ser processada sob a forma eletrônica.

§ 3º Do procedimento de contratação direta decorrerá uma ata de registro de preços com prazos de vigência e regulamento similar àquela decorrente do SRP que se processa mediante licitação.

Art. 6º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, deve-se considerar a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 7º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº **14.133**/2021 e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II- a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

III- a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

IV - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto nos §§ 2º, 4º e 5º do art. 86 da Lei nº **14.133**/2021, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem

utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no art. 84 da Lei nº **14.133**/2021;

VII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VIII- condições para alteração dos preços registrados;

IX- penalidades por descumprimento das condições de participação no certame, de vigência e execução da ata ou de celebração do contrato ou instrumento equivalente;

X- o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência, de acordo com a ordem de classificação;

- minuta da ata de registro de preços ;

XII - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º É possível a previsão de preços diferentes nas seguintes hipóteses:

I - quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

II - em razão da forma e do local de acondicionamento;

III - quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e IV - por outros motivos justificados no processo.

§ 2º A estimativa a que se refere o inciso IV do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante

Art. 8º pós o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 9° Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº **14.133**/2021;

III- o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços ; e

IV- a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 11 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19.

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que

conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto do certame com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 10° O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços , inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº **14.133**/2021.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no respectivo edital, de acordo com os artigos 105 a 114 da Lei nº **14.133**/2021.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 a 136 da Lei nº **14.133**/2021.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços ou o instrumento equivalente deverá ser assinado ou emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 5º Quando o contrato for substituído por instrumento equivalente, nos termos dispostos no artigo 95 da Lei nº **14.133**/2021, eventual acréscimo de quantitativo será realizado considerando os quantitativos por item presentes no substitutivo, obedecidos os limites legais.

§ 6º Nos contratos de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato ou no instrumento que o equivalha.

CAPÍTULO V -

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 11° Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços , no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 1º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

§ 2º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos dispostos no §1º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatá - rio;

II - adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 12° A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas e a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

Art. 13º A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº **14.133**/2021.

Art. 14º A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 15º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornece- dores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº **14.133**/2021.

Art. 16º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 17º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 18º O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços ;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei nº **14.133**/2021;

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 20º Desde que devidamente justificada a vantagem e que haja compatibilidade entre os preços registrados e os praticados no mercado, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração municipal ou por outro Município que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º A adesão de não participante fica restrita a 50% do quantitativo dos itens registrados na ata por adesão e limitada à totalidade do dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de adesões.

§ 3º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumpri - mento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21º A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 22º A Decreto nº **282**, de 1º de outubro de 2015, tem aplicabilidade para os registro s de preços disciplinados de acordo com a Lei nº **8.666**, de 1993 e com a Lei nº **10.520**, de 2002, não se aplicando aos registro s de preços realizados de acordo com a Lei nº **14.133**, de 2021.

Art. 22º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 23 de março de 2023

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:4207C55A

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 35/2023

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Quando recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá ser observada as regras previstas na Instrução Normativa nº 81/2022 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério Da Economia.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 6º, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação;

II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

IV - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso IV do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 4º O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, projetos ou anteprojetos, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação, se houver. de que trata o inciso III do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

§ 1º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com o TR, observado em especial o art. 6º.

§ 2º Não serão instruídas com o TR as pequenas compras previstas no art. 95, §2º da Lei 14.133/21 e o art. 23 do Decreto Municipal nº 363/2022.

§ 3º O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 5º O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Conteúdo

Art. 6º Deverão ser preenchidos no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, projeto ou anteprojeto, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - forma de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - forma de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica do serviço ou produto forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, , acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que podem constar de documento separado e classificado nos termos da Decreto Municipal nº 513/2022; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar, com base no art. 12, inciso I e II do Decreto Municipal 506/2022, deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I – a fundamentação da contratação, consistindo em justificativa e do quantitativo pleiteado;

II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se houver, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Exceções à elaboração do TR

Art. 7º A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 8º O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 23 de março de 2023

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:1AC22018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2023

SÚMULA: Nomeia Conselheira Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear no período de 01/03/2023 a 28/07/2023, a pessoa abaixo relacionada, suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis, em substituição às Conselheiras Tutelares que estarão em gozo de Férias conforme ***§ 3º da*** Lei Municipal nº 60/2010 de 26.11.2010 que alterou a Lei Municipal 16/90 de 04.12.1990 e Resolução nº 170/2014 de 10.12.2014 do Conanda.

NOME	RG	CPF
Natalia dos Santos Pansane	10.112.756-7	061.140.709-41

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 01/03/2023.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 20 de março de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4AA9AD69

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS - ITEM 01: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I, ITEM 02: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I, em favor das EMPRESAS: (01) - A BUENO DE LUZ ENGENHARIA – CNPJ: 30.675.372/0001-89, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), (02) - JOÃO GABRIEL BRITO MELLO – ME – CNPJ: 30.001.938/0001-97, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), COM BASE NO ARTIGO 75 – INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório N° 12/2023 - DISPENSA N° 05/2023.

Lupionópolis, 20 de março de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5584E10D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023

No edital 4 do edital de Dispensa de Licitação nº 012/2023, veiculado em 22/03/2023 no Diário Oficial Eletrônico deste Município, onde consta o valor de **R$ 31.026,34 (trinta e um mil e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)** leia-se **R$ 26.589,41 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de março de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4487DD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023

No item 4 do edital de Dispensa de Licitação nº 011/2023, veiculado em 21/03/2023 no Diário Oficial Eletrônico deste Município, onde consta o valor de **R$ 911.200,00 (novecentos e onze mil e duzentos reais)** leia-se **R$ 991.200,00 (novecentos e noventa e um mil e duzentos reais)**.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de março de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:98D87B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN

CNPJ Nº 78.959.145/0001-01

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ nº 80.896.194/0001-94

BASE LEGAL: nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/2013 e suas alterações.

OBJETO: 5º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, do contrato nº 009/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto é a execução, por parte da CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE da cessão de direito de uso de Sistema de Gestão Educacional, (locação, instalação e manutenção de programas aplicativos - Softwares, e conversão dos dados existentes no Banco de Dados da Fundação), compreendendo os módulos de Gestão de processo seletivo; Gestão de secretaria acadêmica; Gestão acadêmica; Gestão de plataforma de ensino a distância; Gestão financeira; Gestão de biblioteca e gerenciamento de utilização de recursos, para atendimento à legislação vigente e às exigências do Conselho Estadual de Educação, Conselho Nacional de Educação, Ministério da Educação e ao Tribunal de Contas do Paraná, e realização de backups dos dados do sistema, pelo menos uma vez por dia, bem como a guarda em local seguro das mídias geradas por este processo, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico.

VALOR ADITIVADO: R$ 10.109,91 (dez mil, cento e nove reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.102.04.122.4002.2.410.3.390.40.06.00 – Manutenção da Secretaria / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação / Locação de Software

VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 28/06/2023 ou até conclusão da implantação do sistema UNIMESTRE.

Mandaguari/PR, 22 de março de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES

Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:A01CE45F

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

1) VN MAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.789.603/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais).

Mandaguari (PR), 24 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:AE9D0CB7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023-PMM

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006) E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO LÂMPADAS E REATORES DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 12/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 24 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F22BADC2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE REDE TELEFÔNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, SOFTWARES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS QUANDO NECESSÁRIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 13/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 24 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7B3F71B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.268/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: *"Cria os componentes do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto n.º 6.272, de 2007, o Decreto n.º 6.273, de 2007, e o Decreto n.º 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no "caput" do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo

de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;

VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Mandirituba, Estado do Paraná, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal -, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:

I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III – a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto n.º 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida por titular de uma das Secretarias integrantes, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 O Prefeito editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:5D039B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.269/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município".*

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 113.256,85 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguinte classificação orçamentária:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 113.256,85, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.8.122.6.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00022.01022.09.06.06.19Transferencia do Sistema Único de Assistência Social SUAS COVID 19 66.199,14

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.8.122.6.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00021.01021.09.06.05.19FEAS Incentivo Beneficio Eventual - COVID19 10,00

00021.01021.09.06.05.19FEAS Incentivo Benefício Eventual - COVID19 345,71

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.8.244.6.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00781.01011.09.06.06.02Programa bpc na escola 1.702,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA

10.005.8.241.6.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00856.01011.09.99.05.18TRANSFERENCIA PROG INC CENTRO CONVIV 12.500,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA

10.005.8.241.6.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00856.01011.09.99.05.18TRANSFERENCIA PROG INC CENTRO CONVIV 12.500,00

00858.01005.03.99.01.01TRANSFERENCIA SUAS INCENTIVO ILPI 14.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA

10.005.8.241.6.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00

Art. 2° Para atendimento do credito adicional que trata o artigo anterior serão utilizados recursos, proveniente de

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

00021.01021.09.06.05.19FEAS Incentivo Beneficio Eventual - COVID19 345,71

00022.01022.09.06.06.19Transferencia do Sistema Único de Assistência Social SUAS COVID 19 66.199,14

00781.01011.09.06.06.02Programa bpc na escola 1.702,00

00856.01011.09.99.05.18TRANSFERENCIA PROG INC CENTRO CONVIV 12.500,00

00856.01011.09.99.05.18TRANSFERENCIA PROG INC CENTRO CONVIV 12.500,00

00858.01005.03.99.01.01TRANSFERENCIA SUAS INCENTIVO ILPI 14.000,00

00021.01021.09.06.05.19FEAS Incentivo Benefício Eventual – COVID19 10,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Art. 3° Para atendimento do credito adicional que trata o artigo anterior serão utilizados recursos, proveniente de

Anulação de Dotação:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA

10.005.8.241.6.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

Art. 4º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 5º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1051/2021 de 5 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025).

Art. 6º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1238 de 18 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores em seus respectivos programas.

Art. 7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito de Mandirituba, em 23 de março de 2023.

LUÍS ANTÔNIO BISCAIA

Prefeito

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:4C76AC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1.270/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Súmula: *"Regulamenta o procedimento administrativo de inventário do patrimônio cultural material e imaterial no âmbito do Município Mandirituba."*

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1º - O inventário do Patrimônio Cultural Material e Imaterial consiste na identificação e registro, pelo Poder Público Municipal, por meio de pesquisa e levantamento das características e particularidades de determinado bem móvel ou imóvel, adotando-se para sua execução, critérios técnicos objetivos e fundamentados de natureza histórica, artística, arquitetônica, sociológica, paisagística, arqueológica, paleontológica e antropológica, entre outros.

Parágrafo único. O inventário é ferramenta protetiva de previsão constitucional, autônoma e autoaplicável por constituir-se em uma das formas de garantia à preservação do patrimônio cultural enquanto direito fundamental e difuso.

Art 2º - Os resultados dos trabalhos de pesquisa para fins de inventário serão registrados em fichas padronizadas conforme o Anexo I da presente Lei, onde haverá a descrição do bem, constando informações básicas quanto a sua importância, histórico, características físicas, localização, delimitação, estado de conservação e identificação do proprietário, entre outros.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO MATERIAL

Art 3º - O procedimento de inventário de bens materiais pode ser iniciado por iniciativa de:

– qualquer pessoa física ou jurídica legalmente constituída;

– entidades organizadas;

– da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura;

– da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Turismo.

Art 4º - O pedido será feito através de ofício encaminhado à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura, e deverá conter as seguintes informações:

– endereço e localização do bem;

– justificativa do pedido esclarecendo a importância da preservação do bem;

– nome e endereço do interessado;

– caso possível, a indicação do nome e endereço do proprietário e documentação sobre o bem, tais como: dados históricos, desenhos e fotografias.

Art 5º - A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura emitirá parecer técnico no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

Parágrafo único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura.

Art 6º - Após a emissão do parecer e encaminhamento ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, este deverá notificar o proprietário do bem acerca da instauração do procedimento de inventário.

§ 1º O proprietário ao ser notificado deve manifestar-se acerca do pedido no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

§ 2º A partir do recebimento da notificação, os pedidos de demolições e reformas devem ser autorizados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais até a finalização do inventário pelo Departamento de Cultura.

Art 7º - O bem inventariado será incluído no Inventário do Patrimônio Cultural de Bens do Município de Mandirituba e inscrito nos livros de registro de bens.

Parágrafo único. Será dada a publicidade por meio de publicação em veículo de comunicação de grande circulação local e pelo site da Prefeitura acerca da decisão final do Conselho Municipal de Políticas Culturais e homologação do Prefeito Municipal, sobre a inclusão ou não dos bens no Inventário do Patrimônio Cultural de Bens do Município de Mandirituba.

Art 8º - O registro dos bens culturais de natureza material incluídos no Inventário que constituem o Patrimônio Cultural do Município de Mandirituba será efetuado em dois livros, a saber:

- Livro de Registro dos Bens Móveis, onde serão inscritos coleções, objetos, obras de arte e acervos, entre outros de relevância histórica ou artística.

- Livro de Registro dos Bens Imóveis, onde serão inscritos edificações, ambientes, sítios arqueológicos ou paleontológicos, praças, entre outros de relevância histórica, arquitetônica ou natural.

§ 1º Os bens móveis deverão ser registrados com indicação do proprietário ou responsável pela guarda, endereço, quantificação, dimensões, memorial descritivo e demais características necessárias à sua identificação.

§ 2º Os bens imóveis deverão ser registrados com indicação do proprietário, endereço, inscrição imobiliária, número da matrícula junto ao competente registro imobiliário, nível de preservação e demais características necessárias à sua identificação.

§ 3º Os livros de registros dos bens serão elaborados em meio digital, contendo termo de abertura, termo de fechamento e páginas numeradas. Os livros serão impressos, as páginas rubricadas e encadernados periodicamente.

Art 9º - Os proprietários e possuidores de bens inventariados devem facilitar ao Poder Público a adoção das medidas necessárias à execução do inventário, inclusive o acesso dos órgãos competentes aos bens a serem inventariados.

Art 10º - As datas das vistorias necessárias serão previamente designadas em concordância com o proprietário, detentor ou possuidor, que poderá indicar data e horário a serem realizadas.

Parágrafo único. As vistorias serão realizadas por comissão técnica designada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura.

Art 11º - A lista dos bens incluídos no Inventário do Patrimônio Cultural do Município de Mandirituba aprovada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e homologada pelo Prefeito Municipal será publicada no Diário Oficial do Município.

Art 12º - A inclusão de bens no Inventário do Patrimônio Cultural do Município de Mandirituba poderá ser cancelada com base em parecer fundamentado do Conselho Municipal de Políticas Culturais competente, homologado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A degradação física do bem inventariado não poderá ser alegada pelo proprietário como fundamentação para não

inclusão ou o cancelamento da inclusão do bem na listagem do Inventário.

Art 13º - A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura fará a revisão de todos os bens culturais constantes do Inventário a cada 10 (dez) anos, propondo as alterações e decidindo sobre as revalidações dos títulos de "Patrimônio Cultural do Município de Mandirituba" aprovadas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

§ 1º No caso de decisão pela não revalidação de bem no Inventário, esta será notificada ao proprietário ou responsável do bem móvel ou imóvel e, publicada em jornal de grande circulação no Município, facultando-se a impugnação por qualquer interessado em até 20 (vinte) dias da notificação ou publicação.

§ 2º Negada a revalidação, será mantido apenas o registro, como referência cultural de seu tempo.

Art 14º - O acesso aos processos de inventário é público, consultas e reproduções podem ser feitas mediante agendamento prévio de 20 (vinte) dias úteis junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura.

Art 15º - Para garantir a segurança pretendida através do Inventário, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura deverá encaminhar relação contendo os bens inventariados a todos os órgãos responsáveis pela execução, autorização e/ou fiscalização municipais.

Art 16º - Todos os bens materiais inventariados, tem prioridade de tombamento como patrimônio Histórico e Cultural do Município de Mandirituba, podendo o poder Executivo Municipal, adentrar com os devidos processos de pedido de tombamento Estadual e Federal entendendo sua relevância histórica para cada esfera federativa.

Art 17º - Em caso de interesse de venda do imóvel inventariado, por parte do proprietário, o Município de Mandirituba tem preferência da compra do imóvel.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

Art 18º - O Inventário do Patrimônio Cultural Imaterial de Mandirituba - IPCIM será implementado através do registro de bens culturais de natureza imaterial, tais como usos, práticas, representações, expressões e manifestações, inclusive de natureza literária, musical, plástica, cênica, lúdica ou infantil, bem como de tradições, rituais, festas, celebrações, conhecimentos, modos de fazer e técnicas que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos, reconheçam como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Art 19º - O inventário dos bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural Mandiritubense será efetuado em quatro livros de registro, a saber:

- Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

- Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

- Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas, lúdicas e infantis;

- Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.

§ 1º A inscrição em um dos Livros de Registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira e Mandiritubense.

§ 2º Outros Livros de Registro poderão ser abertos para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural **Mandiritubense** e que não se enquadrem nos livros definidos, cabendo ao Conselho Municipal de Políticas Culturais determinar sua abertura, quando for o caso.

Art 20º - A inclusão de bens culturais de natureza imaterial no Inventário será instruída junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura, com todos os elementos necessários à identificação das características que determinam a importância da sua preservação.

§ 1º A iniciativa do processo de inclusão no inventário poderá partir de qualquer interessado, devendo, neste caso, ser instruído pelo requerente com todos os elementos necessários.

§ 2º Um único processo poderá tratar da inclusão de inúmeros bens imateriais no Inventário, sempre que os mesmos estabelecerem uma noção de conjunto.

Art 21º - O processo de inventário dos bens imateriais deve contemplar uma descrição pormenorizada que possibilite a apreensão de sua complexidade, conter a identificação de atores e significados atribuídos ao bem; processos de produção, circulação e consumo; contexto cultural específico; referências à formação e continuidade

histórica do bem, assim como às transformações ocorridas ao longo do tempo; referências bibliográficas e documentais pertinentes; produção de registros audiovisuais de caráter etnográfico que contemplem os aspectos culturalmente relevantes do bem; reunião de publicações, registros audiovisuais existentes, materiais informativos e outros produtos que complementem a instrução e ampliem o conhecimento sobre o bem; avaliação das condições em que o bem se encontra, com descrição e análise de riscos potenciais e efetivos à sua continuidade; e, proposição de ações para a salvaguarda do bem.

§ 1º A inventariação dos bens imateriais deve demonstrar que as expressões, saberes e fazeres, celebrações ou lugares possuem pelo menos uma das seguintes características: valor singular; que desempenham um papel enquanto meio de afirmação da identidade cultural; que se distinguem pela excelência enquanto habilidades e técnicas utilizadas; que constituem um testemunho de uma tradição; que sejam criações culturais de caráter dinâmico e processual, fundadas na tradição e manifestadas por indivíduos ou grupos de indivíduos como expressão de sua identidade cultural e social.

§ 2º Os bens imateriais deverão ser registrados nos livros específicos, identificando- se com um título e tipificando a sua área de vinculação. No livro deve conter ainda os dados das fontes de informações, o endereço e uma breve descrição que possibilite a identificação das características que determinaram a sua preservação.

Art 22º - Instruído o processo, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura o submeterá ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, para análise e deliberação quanto à inclusão no Inventário.

§ 1º A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura, sempre que necessário, orientará os proponentes na montagem do processo.

§ 2º A instrução constará de descrição pormenorizada do bem a ser registrado, acompanhada da documentação correspondente, e deverá mencionar todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes.

§ 3º Ultimada a instrução, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura emitirá parecer acerca da proposta de registro que será publicado em jornal de grande circulação no Município, para fins de manifestação de interessados.

§ 4º Decorridos 20 (vinte) dias da publicação do parecer, o processo será encaminhado ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, que o incluirá na pauta de deliberação de sua próxima reunião.

Art 23º - A inclusão de bem imaterial no Inventário será homologada por meio de Decreto do Prefeito Municipal, a ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias, sendo-lhe conferido o título de "Patrimônio Imaterial de Mandirituba".

§ 1º A inscrição do bem cultural de natureza imaterial no Inventário poderá ser cancelada, a qualquer tempo, mediante a instauração de procedimento específico devidamente justificada e instruída com os elementos pertinentes, por parte de qualquer interessado junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura.

§ 2º Instruído o processo de cancelamento, a Secretaria encaminhará ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para a deliberação.

Art 24º - A inclusão de um bem cultural no Inventário determina a obrigação de respeito e atenção à sua preservação.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura poderá, mediante manifestação de interessados ou "ex officio", provocar a instauração do processo de registro do bem cultural, inscrito no Inventário como "Patrimônio Cultural do Paraná" ou "Patrimônio Cultural do Brasil", junto aos órgãos competentes.

Art 25º - Os projetos relacionados à manutenção e preservação de bens imateriais registrados no Inventário, que eventualmente sejam encaminhados aos mecanismos de incentivo do Sistema Municipal de Cultura, implementado pela Lei Municipal nº 1185/2021, terão prioridade dentre os demais projetos de cultura imaterial.

Art 26º - Aplica-se ao inventário do patrimônio imaterial, no que couber, os procedimentos previstos nesta Lei para o inventário de bens materiais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 27º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por orçamento próprio do Executivo, podendo haver aporte financeiro da Câmara Municipal de Vereadores quando houver interesse do Legislativo Municipal, sobre o bem a ser protegido.

Art 28º - Uma vez solicitado o processo de Inventário Cultural de imóvel específico pelo poder Executivo e ou Legislativo Municipal, o imóvel foco do estudo fica protegido pela presente lei, não podendo o proprietário realizar qualquer tipo de alteração em sua estrutura, estética e ou realização de reformas, sob pena de multa e demais medidas judiciais cabíveis.

§ 1º O período de bloquei do imóvel a ser estudado é de 6 meses a contar da data de solicitação do interessado ao que se refere o Art 04º da presente lei, período que pode ser prorrogável por mais 6 meses, mediante apresentação de justificativa emitida pelo Departamento de Cultura.

§ 2º O proprietário que descumprir a imposição do **caput** deste artigo, será penalizado com multa de até 1500 (hum mil e quinhentos) UFM`s - Unidades Fiscais do Município com execução sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art 29º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 23 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:DCD9BA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1271/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município".*

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 2.158.144,84 (Dois milhões cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). conforme a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT R$1.755.728,46

09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE 09.005.27.812.6.2026-

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

00601.01009.05.99.03.15OP DE CREDITO 614.978,46

00704.01006.03.99.01.02CONVENIO MINISTERIO CIDADANIA/QUADRA POLIESPORTIVA - ..... 286.500,00.

00705.01006.03.99.01.02CONVENIO MINISTERIO CIDADANIA 912421/21 238.750,00.

00859.01005.03.99.01.01CONVENIO DE INFRAESTRUTURA

URBANA/SEDU 1335/2022 ..... 500.000,00.

00899.01005.03.99.01.01Convênio 1217-2022 SEDU-Meu Campinho -Vinculado 115.500,00.

OBRAS E INSTALAÇÕES 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV

07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 07.001.23.691.3.2011-4.4.90.51.00.00.00.00 –

00601.01009.05.99.03.15OP DE CREDITO 402.416,38

Art. 2° Para atendimento do credito adicional que trata o artigo anterior serão utilizados recursos, proveniente de anulação parcial e/ou total dá(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.001.15.451.3.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00601.01009.05.99.03.15OP DE CREDITO ..... 614.978,46.

00601.01009.05.99.03.15OP DE CREDITO ..... 402.416,38.

Art. 3° Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos, proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) .....R$854.250,00

00705.01006.03.99.01.02CONVENIO MINISTERIO CIDADANIA

912421/21 . . .. 238.750,00

00859.01005.03.99.01.01CONVENIO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SEDU

1335/2022 . . . . . 500.000,00

00899.01005.03.99.01.01Convênio 1217-2022 SEDU- Meu Campinho 115.500,00

Art. 4° Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos, proveniente **de superavit financeiro**:

00704.01006.03.99.01.02CONVENIO MINISTERIO CIDADANIA/QUADRA POLIESPORTIVA 286.500,00

Art. 5º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 6º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1051/2021 de 5 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025).

Art. 7º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1238 de 18 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores em seus respectivos programas.

Art. 8º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito de Mandirituba, 24 de março de 2023.

LUÍS ANTÔNIO BISCAIA

Prefeito

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:D6A284B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº. 1272/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: *"Dispões acerca da alteração da Lei Municipal n.º1093/2020, art. 2º."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o teor do artigo 2º. da Lei Municipal n.º1.093/2020 o qual passará a ter a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Área de 40.003,00 m², parte ideal em comum no terreno com área de 145.200,00 m2, situado no lugar denominado CAMPO DO CAPÃO, perímetro urbano deste município, cujo todo é objeto da matrícula 49.148 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande."*

Art. 2º Acrescenta o artigo 2º - A na Lei Municipal n.º1.093/2020 o qual passará a possuir o seguinte teor:

***"Art. 2º - A.** A área indicada no artigo 2º poderá ser posteriormente desmembrada da Matricula 49.148 e terá as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18 (N= 7151573,078m e E= 669312,382m Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000 , situado no limite com a Estrada dos Pereiras e com o Lote 01-A da Prefeitura Municipal de Mandirituba, deste segue com distância de 240,31m, confrontando com a Estrada dos Pereiras até o vértice 19 deste, segue com distância de 21,47 m, confrontando neste trecho com a Estrada dos Pereiras, até o vértice 20, deste, segue com distância de 36,80 m, confrontando neste trecho com a Estrada dos Pereiras, até o vértice 21, deste, segue com distância de 209,26m, confrontando neste trecho com o Lote 01-A da Prefeitura Municipal de Mandirituba, até o vértice 22, deste, segue com distância de 129,86m, confrontando neste trecho com o Lote 01-A da Prefeitura Municipal de Mandirituba, até o vértice 23, deste, segue com distância de 41,87m, confrontando neste trecho com o Lote 01-A da Prefeitura Municipal de Mandirituba, até o vértice 24 deste, segue com distância de 151,06 m, confrontando neste trecho com o Lote 01-A da Prefeitura Municipal de Mandirituba, até o vértice 18 , ponto inicial da descrição deste perímetro, memorial elaborado por Mario Yoshitaka Hara, CREA-PR-7709/D, engenheiro civil, ART n.º1720212451433."*

Art. 2º. Os demais termos da Lei Municipal n.º1.093/2020 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:73D02963

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.º 067/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: *"Dispõe sobre a alteração da redação dos dispositivos que especifica da Lei Municipal n.º 02, de 22 de fevereiro de 1991, e dá outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Subseção IV, da Seção II do Capítulo II do Título III da Lei Municipal n.º 02, de 22 de fevereiro de 1991, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

SUBSEÇÃO IV

DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE

(...)"

Art. 2º Fica alterada a redação do "caput" e dos §§ do artigo 72 da Lei Municipal n.º 02, de 22 de fevereiro de 1991, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 72 Será concedido adicional de insalubridade ou de periculosidade ao servidor que trabalhe com habitualidade e em contato permanente com agentes nocivos à saúde ou com risco à sua vida, respectivamente.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, consideram-se como:

I - atividades insalubres: as atividades ou operações que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e intensidade do agente, nos termos da Norma Regulamentadora n.º 15 (NR-15) ou outra que vir a substituir a mesma;

II - atividades periculosas: as atividades ou operações em que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, impliquem no contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas, ou com risco de vida, de modo habitual e permanente, nos termos da Norma Regulamentadora n.º 16 (NR-16) ou outra que vir a substituir a mesma.

(...)"

Art. 3º Fica alterada a redação do "caput" e do parágrafo único do artigo 73 da Lei Municipal n.º 02, de 22 de fevereiro de 1991, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 73 O valor do adicional referente às atividades insalubres será calculada sobre o menor padrão de vencimento vigente do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do quadro geral da administração direta municipal de Mandirituba, observados os percentuais de classificação constantes na Norma Regulamentadora n.º 15 (NR-15) ou outra que vier a substituir a mesma, sendo de:

I - 10% (dez por cento) para grau mínimo;

II - 20% (vinte por cento) para grau médio;

III - 40% (quarenta por cento) para grau máximo.

(...)"

Art. 4º Fica alteradaa redação do artigo 74 da Lei Municipal n.º 02, de 22 de fevereiro de 1991, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 74 O exercício de atividade em condições ou operações periculosas assegura ao servidor a percepção de adicional de 30% (trinta por cento) sobre o valor do seu vencimento base, conforme se classifiquem na forma da Norma Regulamentadora n.º 16 (NR-16) ou outra que vier a substituir a mesma.

(...)”

Art. 5º Fica alterada a redação do artigo 75 da Lei Municipal n.º 02, de 22 de fevereiro de 1991, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 75 A caracterização e a classificação dos graus de insalubridade e de periculosidade serão efetuadas através de laudos técnicos periciais, reavaliados quando necessário, e que servirão de base para a regulamentação por parte do Poder Executivo.

(...)”

Art. 6º Fica alterada a redação do “caput” e do parágrafo único do artigo 76 da Lei Municipal n.º 02, de 22 de fevereiro de 1991, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 76 Os adicionais de periculosidade e de insalubridade não são acumuláveis, cabendo ao servidor optar por um deles, quando for o caso.

(...)”

Art. 7º Fica incluído o artigo 76-A na Lei Municipal n.º 02, de 22 de fevereiro de 1991, o qual vigorará com a seguinte redação:

“(...)

Art. 76-A O direito ao adicional de periculosidade e insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão ou pela interrupção da atividade, não gerando direito adquirido, independentemente do tempo de pagamento do respectivo adicional.

(...)”

Art. 8º Fica incluído o artigo 76-B na Lei Municipal n.º 02, de 22 de fevereiro de 1991, o qual vigorará com a seguinte redação:

“(...)

Art. 76-B A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, de suas atividades insalubres ou perigosas, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não perigoso.

(...)”

Art. 9º Fica incluído o artigo 76-C na Lei Municipal n.º 02, de 22 de fevereiro de 1991, o qual vigorará com a seguinte redação:

“(...)

Art. 76-C Os locais de trabalho e os servidores que operem com Raios-X ou substâncias radioativas, serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante, não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

(...)”

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de março de 2023.

LUISANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:3D4E5173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009

e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item obtido através do maior percentual de desconto que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ETANOL EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 11 de Abril de 2023. Valor Máximo: R$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CBF883D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADA: FRANCISCA PENKAL

CPF Nº 965.152.959-87

Dispensa nº 008/2019

OBJETO: Imóvel Nº 83, localizado na Rua Pedro Batista Barbosa, nº 83, Centro, Mandirituba-PR, com área de 494,40 m².

DA VIGÊNCIA: O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2023, com término em 18/03/2024.

DO VALOR: A partir de 19 de Março de 2023, os preços serão reajustados no percentual de 1,858440% de acordo com o índice IGP-M (FGV), passando para 713,01 (setecentos treze reais) por mês conforme negociação acordada entre as parte, totalizando R$ 8.556,12 (oito mil e quinhentos e cinquenta seis reais e doze centavos).

DATA: 16 DE MARÇO DE 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A5810CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 33/2023 – PE 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2023 – PE 07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: EDITORA BEM PARANÁ LTDA

CNPJ/MF nº 76.637.305/0001-70

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 07/2023**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO**

VALOR: R$ R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 24 de março de 2023.

DATA: 24/03/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2EF56859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 16-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 16 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Eloivo Guimarães da Silva em Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 6/2023.

CONTRATADO: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA. CNPJ: 00.624.632/0001-26

VALOR CONTRATADO: 76.436,10 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 24/03/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:72E35262

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 17-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de móveis e estofados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 7/2023.

CONTRATADO: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 05.684.135/0001-37

VALOR CONTRATADO: 30.185,84 (Trinta Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 24/03/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3E48BDDB

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3788/2023 - 22.03.2023

Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 046/2023 – SRH, de 21 de março de 2023 e Certidão de Óbito nº 083436 01 55 2023 4 00055 079 0023479 02,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE**, cadastrada na matrícula n° 1171, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **19 de março de 2023 até 26 de março de 2023**, conforme Certidão de Óbito nº 083436 01 55 2023 4 00055 079 0023479 02.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 19 de março de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 22 de março de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4965645E

INTERIOR
PORTARIA Nº 3789/2023 - 22.03.2023

Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, IV, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 047/2023 – SRH, de 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal **Sr. MAICON NUNES**, cadastrado sob matrícula n° 1012122, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de **17 de março de 2023 até 21 de março de 2023**, pelo nascimento de filho (a), conforme Processo nº 047/2023 – SRH, de 21 de março de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 17 de março de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 22 de março de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:723460CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 115/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 006/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 007/2023, Processo Administrativo nº 023/2023, através do Edital de Credenciamento nº 006/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à **Contratação de Serviços de anestesiologista, que deverá ser desempenhado por um profissional médico, com zelo, correção e eficiência na sua função, a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 007/2023 em favor da Empresa Credenciada CLINICA SAN MARCO SS LTDA ME, CNPJ N. º 07.160.578/0001-54 com sua proposta no valor total proposto pela empresa credenciada de R$ 120.000,00 (-Cento e vinte mil reais-)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:259F9B2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CLINICA SAN MARCO SS LTDA ME; CNPJ Nº 07.160.578/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA, QUE DEVERÁ SER DESEMPENHADO POR UM PROFISSIONAL MÉDICO, COM ZELO, CORREÇÃO E EFICIÊNCIA NA SUA FUNÇÃO, A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 120.000,00 (-CENTO E VINTE MIL REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

171 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE

172 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

188 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 24 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9CC95845

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2023

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CONTRATADO(A): **ANA LUCIA DA SILVA DIAS – CPF: 325.876.928-14**

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Cláusula 2ª - - Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 21/2022 até do dia 21/03/2024.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 23 de Março de 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANA LUCIA DA SILVA DIAS

Agente de Serviços Gerais

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:45798BCD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 20/2023

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos

termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CONTRATADO(A): **TIAGO GERALDO DE OLIVEIRA – CPF: 072.553.719-14**

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Cláusula 2ª - - Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22/2022 até do dia 21/03/2024.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 23 de Março de 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

TIAGO GERALDO DE OLIVEIRA

Agente de Serviços Gerais

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0A000FC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A

MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR.

A Prefeitura Municipal de Marilena/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública por Credenciamento para A**quisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar 30%, destinados ao atendimento das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**. As propostas juntamente com os documentos de habilitação, serão recebidas até o dia 12 de abril de 2023, até as 16:00 horas, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos.

O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, ou no e-mail marilenalicita@gmail.com. no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

MARILENA, 24 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AD42F4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO

1ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÓPOLIS

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e Finalidades

Art. 1º A 1ª Plenária Municipal de Saúde de Mariópolis etapa preparatória para a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), convocada pelo Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR) e Secretaria Estadual de Saúde (SESA/PR), tem por objetivos debater o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia" conforme determina o Art. 3º da Resolução CNS nº 680/2022.

Parágrafo único - A plenária tem como finalidade apreciar e submeter a votação as propostas de âmbito Estadual e Nacional aprovadas na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Mariópolis, a serem enviadas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde, eleger 1 (um) delegado titular e suplente do seguimento usuário para a 13ª Conferência Estadual de Saúde bem como e eleger as entidades a serem representadas no Conselho Municipal de Saúde de Mariópolis.

CAPÍTULO II

Da Organização e Realização

Art. 2º A Plenária Municipal será realizada na data de 27 de março de 2023, das 13h00min às 17h00min, na Câmara de Vereadores do município de Mariópolis PR, sob auspícios da Prefeitura Municipal de Mariópolis, por meio do Departamento Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Mariópolis.

Art. 3º - A Plenária Municipal de Mariópolis será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e será presidida pela Presidente da Comissão Organizadora e em caso de eventual ausência ou impedimento, poderá ser presidida por outro representante por ela indicado.

Art. 4º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a Plenária Municipal de Saúde de Mariópolis, contará com uma Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Saúde com apoio operacional dos demais membros do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão de Apoio do Departamento Municipal de Saúde do município.

Art. 5º - A Comissão Organizadora promoverá e divulgará a Plenária Municipal e se responsabilizará pela infraestrutura necessária com auxílio da Comissão de Apoio.

Art. 6º - Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução dos objetivos, a 1ª Plenária Municipal de Saúde disporá de Comissão Organizadora;

§1º São membros da Comissão Organizadora, os Conselheiros (as) Municipais e representantes eleitos paritariamente em Plenária do Conselho Municipal de Saúde sob **Resolução nº 15/2022.**

Conselheiros (as)	Função
Rosangela M. Silveira	Presidente Comissão-segmento trabalhador
Aline Ferst	Segmento gestor
Luiz Brizola	Segmento Usuário
Sigmar J.M. Massarotto,	Segmento Prestador Serviço

CAPÍTULO III

Da Programação

Art. 7º A programação da Plenária Municipal de Saúde será desenvolvida com a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO	
Credenciamento dos Delegados Natos, Delegados, Observadores e convidados	13h00 – 13h45
Solenidade de Abertura e leitura e aprovação do regimento interno	13h45 - 14h30
Inscrições de delegados do segmento usuário para a Conferência Estadual de Saúde do Paraná	13h00 – 14h45
Credenciamento para eleição de entidades para o Conselho Municipal de Saúde	13h00 – 14h45
Plenária (aprovação de propostas Estadual e Nacional)	14h30 - 15h00
Processo Eleitoral e homologação dos Delegados do segmento usuário para a Conferência Estadual de Saúde do Paraná	15h00 - 15h15
Processo Eleitoral e homologação de entidades para o Conselho Municipal de Saúde	15h15 - 16h00
Solenidade de Encerramento	16h00 - 17h00

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Art. 8º - Poderão participar da Plenária Municipal de Saúde de Mariópolis todas as pessoas ou instituições interessadas no fortalecimento do SUS, na condição de:

a) Delegados natos (membros titulares e suplentes eleitos que ocupam uma cadeira no Conselho Municipal de Saúde);

b) Delegados eleitos nas pré conferências;

c) Observadores;

d) Convidados.

§ 1º - Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto e os observadores e convidados terão direito a voz;

§ 2º- Como observadores poderão inscrever-se os que individualmente, se apresentarem junto a Comissão Organizadora no dia da Plenária nomomento do credenciamento.

§ 3º – A Plenária será aberta a todos os participantes sem cobrança de taxas.

SEÇÃO I

Dos Delegados

Art. 9º - A Plenária Municipal de Saúde de Mariópolis será composta por 36 delegados inscritos, respeitando a paridade conforme disposto em lei.

Art.10º - Participarão da Plenária na condição de delegados representantes, formalmente credenciados usuários, profissionais de saúde, prestadores de serviços de saúde e gestores.

a) Segmento da Administração Pública da Saúde;

Esfera Federal, Estadual e Municipal.

b) Segmento de Prestadores de Serviços da Saúde; Estabelecimentos de serviços de saúde públicos, filantrópicos e privados vinculados ao SUS, entidade de ensino da area da saúde, instituição conveniadas ao SUS.

c) Segmento de Usuários;

Representante de entidades de movimentos comunitários, sociais e populares, associação de portadores de patologias, pessoas com deficiência, entidade de defesa do consumidor, organização de moradores, entidade de organização não governamentais (ONG´s), sindicatos, associação de mulheres, negros, indígenas, aposentados/pensionistas, ambientais, religiosas.

d) Segmento de Trabalhadores de Saúde;

Entidade/Órgão de Enfermeiros, Farmacêuticos, Médicos, Odontologia, Assistente Social, Nutricionistas, Psicólogos, Médicos Veterinários, Fisioterapeutas/Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Educação Física, outros profissionais de saúde organizados em associação ou sindicato de todas as esferas do setor público e associação ou sindicato dos trabalhadores do setor privado vinculado ao SUS.

§ 1º - Serão considerados delegados natos os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;

SEÇÃO II

Da Eleição dos Delegados à Conferência Estadual de Saúde

Art. 11 O processo eleitoral dos Delegados à Conferência Estadual de Saúde se dará pelo segmento usuário, representados por suas entidades.

Art. 12 Na etapa Municipal através da Plenária será eleito um delegado do segmento usuário na condição de titular e um delegado suplente para participar da Conferência Estadual de Saúde e a inscrição do titular e de seu suplente, se fará com documentos comprobatórios de participação de ambos na Plenária.

Art. 13 Se houver mais de um delegado inscrito, estes deverão se apresentar e será definido através de votação de maioria simples dos votos pelos delegados na Plenária.

CAPÍTULO V

Da Eleição do Conselho

Art. 14 As entidades interessadas em concorrer a eleição para o Conselho Municipal de Saúde devem enviar as inscrições previamente para o Conselho Municipal de Saúde de Mariópolis até **dia 24/03/2023 às 11h30,** devendo fazer o credenciamento oficial no dia da Plenária que acontecerá dia 27/03/2023 entre 13h00 e 14h45 e serão ainda, submetidos à aprovação da Plenária.

§ 1º – As inscrições das entidades para concorrer a vaga no Conselheiro Municipal de Saúde deve ser realizada através de Ofício da Entidade, em papel timbrado.

§ 2º – Não serão aceitos credenciamentos de entidades que não realizaram a inscrição previa conforme disposto neste Regulamento.

Art. 15 A votação será realizada na plenária com maioria simples de votos dos delegados presentes.

Art. 16 O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução a critério de suas respectivas entidades, para mais uma gestão consecutiva conforme estabelecido na Lei Municipal nº 043/2010.

Art. 17 O Conselho Municipal de Saúde será composto paritariamente, em conformidade com a legislação do SUS, para cada titular um suplente representante da sociedade de Mariópolis, distribuído e obedecendo a seguinte composição:

a) 50% (cinquenta por cento) de representantes de entidades de "usuários" do SUS;

b) 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do seguimento "trabalhadores" de saúde.

c) 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do seguimento de "**prestadores" de serviços** e "**gestores"** do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 18 Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados através de Decreto do Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido indicados por escrito pelos seus respectivos segmentos de acordo com sua organização ou seus fóruns próprios até 15 (quinze) dias após a Plenária.

Parágrafo único – As indicações oficiais devem ser enviadas ou entregues para a Sra. Ana Paulina da Silva, Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, sendo localizada no Departamento de Saúde.

CAPÍTULO VI

Da Plenária

Art. 19 A Plenária será aberta a todos os participantes credenciados no dia e terá caráter deliberativo.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 20 O Relatório Final da Etapa Municipal deverá ser enviado para a 7ª Regional de Saúde, observando o prazo de envio previamente estabelecido.

Art. 21 A Comissão Organizadora decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante a realização da Plenária Municipal de Saúde de Mariópolis.

Art. 22 Serão fornecidos certificados aos participantes.

ALINE FERST

Diretora do Dep. Municipal de Saúde

LUIZ BRIZOLA

Presidente Conselho Municipal Saúde

Mariópolis, 22 de Março de 2023.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:5D5E8912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº 043/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2018.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 10 de abril de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **27/03/2023 a 10/04/2023** conforme item 16 do Edital nº 118/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;

c) PIS/PASEP;

d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;

f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;

g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco

Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**

h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);

k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão de Colação de Grau e certidão de Regularidade Profissional (aos que cargos que exigem);

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;

o) Declaração do último emprego;

p) Comprovante de endereço.

Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 10 de abril de 2023 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Fiscal de Meio Ambiente

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Audiometria Ocupacional;

d)Hemograma Completo;

e) Parcial de Urina;

f) Rx de tórax PA

g) ECG;

h) Glicemia em jejum;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos**

exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Andrea Luiza Mazetto Pesch	02º	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

Matinhos, PR, 24 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:4232CEC1

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 10 de abril de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificado deverá ser protocolado no período de **27/03/2023 a 10/04/2023** conforme item 16 do Edital nº 117/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;

c) PIS/PASEP;

d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;

f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;

g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco

Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**

h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);

k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão de Colação de Grau e certidão de Regularidade Profissional (aos que cargos que exigem);

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;

o) Declaração do último emprego;

p) Comprovante de endereço.

Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 10 de abril de 2023 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Pintor:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Audiometria ;

c) Acuidade Visual;

d) ECG;

e) EEG;

f) Glicemia em jejum;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°117/2018.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos**

exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PINTOR	Gustavo Henrique Machado Costa	02º	Secretaria Municipal de Obras

Matinhos, PR, 24 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:741F1003

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Editais nº 044/2019 e 070/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do edital nº 119/2018.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 10 de abril de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **27/03/2023 a 10/04/2023** conforme item 17 do edital nº 119/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer a análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;

c) PIS/PASEP;

d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;

f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;

g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco

Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**

h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);

k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão de Colação de Grau e certidão de Regularidade Profissional (aos que cargos que exigem);

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem

apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;

o) Declaração do último emprego;

p) Comprovante de endereço.

Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 10 de abril de 2023 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Psicólogo:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Audiometria Ocupacional;

d)Hemograma Completo;

e) Parcial de Urina;

f) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

Cargo: Arquiteto:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Audiometria Ocupacional;

d) Hemograma Completo;

e) ECG;

f) Glicemia Jejum;

g) RX Tórax;

Cargo: Médico Ortopedista Plantonista:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c)Hemograma Completo;

d) HbsAg;

e) Anti-HbsAg;

f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n° 119/2018.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos**

exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PSICÓLOGO	Karla Cristina Marafon Lessa	15º	Secretaria Municipal de Saúde
	Diandra Minatti	16º	
	Jasmine Monteiro	17º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ARQUITETO	Leonardo Della Coletta Scholz	03º	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	Marcio Wambier Fialla	06º	Secretaria Municipal de Saúde
	Lucas Hamamoto Rapini	07º	
	Marcus Tiago Gnata de Freitas	08º	

Matinhos, PR, 24 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:306B356B

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 011/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 089/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 10 de abril de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **27/03/2023 a 10/04/2023** conforme item 19.4 "y" do edital nº 089/2022.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

d) Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;

e) Cópia do Título de Eleitor;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

g) Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

h) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

i) Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

j) Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

k) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

l) Última Declaração de Imposto de Renda;

m) Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

n) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

o) Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.

p) Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;

q) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

r) CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

s) CPF do cônjuge, quando houver.

t) Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

u) Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

v) Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

w) Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 10 de abril de 2023 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Médico ESF

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c)Hemograma Completo;

d) HbsAg;

e) Anti-HbsAg;

f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº089/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ESF	Patricia da Cruz Russo	4º	Secretaria Municipal de Saúde

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
MÉDICO ESF	Tatiana Lilian Alves de Oliveira	2º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 24 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:6849299F

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 10 de abril de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **27/03/2023 a 10/04/2023** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

d) Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;

e) Cópia do Título de Eleitor;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

g) Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

h) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

i) Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

j) Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

k) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

l) Última Declaração de Imposto de Renda;

m) Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

n) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

o) Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.

p) Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;

q) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

r) CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

s) CPF do cônjuge, quando houver.

t) Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

u) Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

v) Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

w) Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 10 de abril de 2023 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Farmacêutico Generalista, Médico (Especialidades) e Terapeuta Ocupacional

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c)Hemograma Completo;

d) HbsAg;

e) Anti-HbsAg;

f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1165/2008.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos**

exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	Juliana Thomaz Menck	4º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	Breno Dias Nacif	5º	Secretaria Municipal de Saúde
	Mariane Cristina Frassato	6º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Nicolle Soares	8º	Secretaria Municipal de Saúde
	Fernanda Marilis Harue Nagano	9º	

Matinhos, PR, 24 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:44014718

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 10 de abril de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **27/03/2023 a 10/04/2023** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

d) Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;

e) Cópia do Título de Eleitor;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

g) Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

h) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

i) Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

j) Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

k) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

l) Última Declaração de Imposto de Renda;

m) Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

n) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

o) Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.

p) Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;

q) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

r) CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

s) CPF do cônjuge, quando houver.

t) Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

u) Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

v) Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

w) Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

x)

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 10 de abril de 2023 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Agente de Combate às Endemias

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

d) Hemograma Completo;

e) Glicemia;

e) Anti-HBs;

f) Anti-HCV;

g) Parcial de Urina.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos**

exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Carla Bianca Gonzaga Gazola	1º	Secretaria Municipal de Saúde
	Adolpho Manoelito Rodrigues de Lara	2º	
	Ricardo de Amorim Falcão	3º	
	Heloy Ignacio Ribeiro	4º	

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Rafael Chagas Sena Ribeiro	1º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 24 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador: A882E252

PROCURADORIA
SÚMULA 001/2023 - PROCURADORIA GERAL

SÚMULA 01: OS INCISOS "I" E "XI" DO ARTIGO 8.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 173/2020 OBSTAM O CÔMPUTO DO PERÍODO DE 27 DE MAIO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA FINS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL, DE PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DE BENEFÍCIOS AFINS QUE DEPENDAM DO TRANSCURSO DE TEMPO, OU MESMO DE PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO, A EXCEÇÃO, EM TODOS OS CASOS, DOS OCUPANTES DE CARGOS TÍPICOS DAS ÁREAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA

PÚBLICA, QUE FORAM EXCEPCIONALIZADOS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 191/2022.

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:5FA40909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, no valor global de R$2.219.060,12 (dois milhões e duzentos e dezenove mil e sessenta reais e doze centavos), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 22 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:E4B84212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, à licitante ENERGY PLUS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.990.629/0001-54, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PMM, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR PARA SOLO PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS , vencedora no valor global R$181.999,92 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 21 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6C518881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2023_TERCEIRO_TERMO_ADITIVO MUNICÍPIO: PITANGA/PR

CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2023_TERCEIRO_TERMO_ADITIVO

MUNICÍPIO: PITANGA/PR

PROJETO: A INCLUSÃO DO PROJETO PATRULHA RURAL NO CONTRATO DE RATEIO

VALOR: ACRECENTA VALOR NO PROJETO PATRULHA RURAL

I – PARTES CONTRATANTES

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente, Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE PITANGA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua

sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de programa firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;

c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.

e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;

f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.

g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DO VALOR E REPASSE AO CONSÓRCIO CID CENTRO

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrecido no segundo termo aditivo do contrato de rateio nº 001/2023, o valor estimado para contratação é de ***R$ 70.000,00 (setenta mil reais)*****,** repassados ao Consórcio Cid Centro em parcela mensal, conforme utilização dos serviços.

Parágrafo Primeiro*:** O valor será repassado em parcela única, no valor de ***R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**,** no qual o município realizará o ***repasse até o último de cada mês***, referente ao processo apresentado, através de oficio do Consórcio solicitando o valor pactuado. A realização do pagamento será por meio de *transferência bancária ou respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no* ***Banco do Brasil da Cidade de Pitanga/PR, Agência 0866-4 e Conta Corrente nº 38.883-1,*** *ou outro que vier a ser indicado.*

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais

- Elementos de despesa:

-33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de ***R$ 70.000,00 (setenta mil reais)*****,** descrevemos os projetos apoiado:

*a) Manutenção do Custeio do Consórcio Cid Centro****;***

b) Projeto de Ampliação de mercados de produtos de origem animal;

c) Projeto de desenvolvimento do Turismo regional/territorial;

d) Projeto Patrulha Rural.

IV – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira de **23/03/2023 até 31/12/2023.**

V – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 23 de março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Pres Cons

Consórcio

MAICOL G. C. R. BARBOSA

Prefeito do Mun. de Pitanga

Consorciado

Testemunhas:

1. _____

Nome: Nilson Padilha

CPF: 717.741.309-04

2. _____

Nome:

CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:296834FA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 05/2023

DECRETO Nº 005/2023

Define como de interesse público do Município, o Imóvel situado na localidade de Rio Perdido, com área de terras totalmente coberta por vegetação nativa. Medindo 541.1476 Ha. Com limites e confrontações constantes nas matriculas 37.822 e 37.823 do Cartório de Registros de Imoveis da Comarca de Pitanga-PR. Para fins de Ampliação da Unidade de Conservação de Proteção Integral Colombo.

O Prefeito de Municipal de Mato Rico Estado do Paraná, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando ser fundamental para o Município, contribuir para a conservação de projetos ambientais e com o objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação.

DECRETA

Art. - 1 Fica considerado como sendo de interesse público para fins de ampliação da Unidade de Conservação de Proteção Integral Colombo, as áreas descritas nas matriculas 37.822 e 37.823 do Cartório de Registro de Imoveis da Comarca de Pitanga – PR, na presente data, com o objetivo básico de Preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação;

ART. - 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Luiz Bini, Mato Rico -PR. 23 de março de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito de Mato Rico PR

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:FA9BB54A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: **MONTANA QUÍMICALTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.884.459/0001-27.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de produto químico CCA para tratamento de madeiras para ser usado na usina de autoclave do Município de Mato Rico, conforme Lei Municipal nº. 529/2017 e 545/2018, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/03/2023 e terá vigência até 23/03/2024.

VALOR TOTAL: R$ 299.145,00 (duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta e cinco).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

10.001 – Departamento de Agropecuária

10.01.20.608.2001.2040 – Manutenção da Unidade de Tratamento de Madeiras

339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A3CE3BC1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 058/2023

PORTARIA 058/2023

O município de Mato Rico, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório na modalidade Tomada de preços, do tipo Melhor Técnica, instruído no processo administrativo n° 52/2022, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

Parágrafo Único A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010:

I – Membros titulares:

a) Fabrício Oliveira Arruda, CPF 115.415.729-63, Membro com vínculo;

b) Edicarlos dos Santos Cordeiro, CPF 030.548.859-76, Membro sem vínculo;

c) Adilson Vieira da Silva, CPF 018.991.629-09, Membro sem vínculo.

II – Membros suplentes:

a) Gésica Patrícia Luller, CPF 066.804.269-95, sem vínculo.

1º Suplente sem vínculo; b) Jéssica Rocha da Silva, CPF 109.502.869-31,

2º Suplente sem vinculo;c Ademir Carlos Alencar, CPF:695.579.699-20.

Art. 3º Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estão previstos no edital, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal nº 12.232/2010.

Art. 4º Este instrumento, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Mato Rico Pr,,

Departamento de Licitação, aos 21 dias do mês de março de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:9445FE0C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº04-2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – PMMR

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 116/2022, sob presidência do Senhor Seraphim Coelho Junior, e membros os Senhores (a) Ângela Márcia Holik e Marcelo Bednarczuk, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 04/2023-PMMR, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para Pavimentação em Paver e Galerias de Águas pluviais do Parque de Exposições no Município de Mato Rico/Pr, Total 2.567,01m²; Lote: Único conforme especificações contidas nas Planilhas e Projetos que integram este edital, conforme especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital, Assim, na data e horário acima designados, compareceu o seguinte Licitante: A C Cardoso Construções Civis Ltda CNPJ: 11.562.826/0001-97, representada pelo senhor Reinaldo Gardin.

O representante da empresa acima mencionada protocolou a documentação dentro do horário previsto, porem não aguardou a abertura da sessão publica.

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão pública, realizando o credenciamento da Licitante que compareceu à sessão, ato contínuo realizou a leitura do objeto do certame e, posteriormente, passou ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e n.º 2 (Proposta), sendo os envelopes devidamente rubricados pela Comissão. Ato contínuo, a Comissão iniciou a abertura do Envelope de Habilitação. As documentações de habilitação foram analisadas e tiveram suas laudas rubricadas pela Comissão, e foram disponibilizadas para vistas de todos. Ato contínuo, o Presidente constatou que a empresa; A C Cardoso Construções Civis Ltda - CNPJ: 11.562.826/0001-97, apresentou a certidão negativa de débitos com FGTS Vencida por se tratar de micro empresa abra-se prazo para atualização de certidão mencionada, no prazo de cinco dias prorrogáveis por igual período.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e pelos Licitantes que permaneceram até o final da sessão pública.

SERAPHIM COELHO JUNIOR

Presidente

ÂNGELA MÁRCIA HOLIK

Membro

MARCELO BEDNARCZUK

Suplente

REINALDO GARDIN

A C Cardoso Construções Civis LTDA

Participante

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B25A88ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada para proceder a prestação de serviço de manutenção do portal customizável, hospedagem e atualização do website da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.º 006/2023, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 24.092.271/0001-82, pelo valor global de R$ 10.412,00 (dez mil quatrocentos de doze reais).

Morretes, 22 de março de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 006/2023, referente a contratação de empresa especializada para proceder a prestação de serviço de manutenção do portal customizável, hospedagem e atualização do website da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 22 de março de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:4B96C15D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 031/2023

PORTARIA Nº 031/2023

"Concede diária para a Vereadora da Câmara Municipal de Morretes, Luciane Costa Coelho"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, a Vereadora da Câmara Municipal de Morretes Luciane Costa Coelho, para participar de Evento SmartCity – Expo Curitiba (Connecting Cities - People § Technology.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de março de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:1AD798F3

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 032/2023

PORTARIA Nº 032/2023

"Concede diária para ao Vereador da Câmara Municipal de Morretes, Celso Ferreira de Souza"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Vereador da Câmara Municipal de Morretes Celso Ferreira de Souza, para ir até a Assembléia Legislativa – Reunião com o Deputado Estadual Alisson Wandscheer juntamente com o Superintendente do Incra.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de março de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:5727AE69

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023

"Concede diária para ao Vereador da Câmara Municipal de Morretes, Elói Nogueira"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Vereador da Câmara

Municipal de Morretes Elói Nogueira, para ir até a Assembleia Legislativa – Reunião com o Deputado Estadual Alisson Wandscheer juntamente com o Superintendente do Incra.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de março de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:E9388E58

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 034/2023

PORTARIA Nº 034/2023

"Concede diária para ao Vereador da Câmara Municipal de Morretes, Julio Cesar Cassilha"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Vereador da Câmara Municipal de Morretes Julio Cesar Cassilha, para ir até a Assembleia Legislativa – Reunião com o Deputado Estadual Alisson Wandscheer juntamente com o Superintendente do Incra.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de março de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:A8B58737

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 035/2023

PORTARIA Nº 035/2023

"Concede diária para ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, Juliano Ferreira"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Mauro Cardoso de Pontes, nesta Câmara Municipal de Morretes, para ir até a Assembleia Legislativa – Reunião com o Deputado Estadual Alisson Wandscheer juntamente com o Superintendente do Incra.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de março de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:66E1A388

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 036/2023

PORTARIA Nº 036/2023

"Concede diária para ao Vereador da Câmara Municipal de Morretes, Airton Tomazi"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Vereador da Câmara Municipal de Airton Tomazi, para ir até a Assembleia Legislativa – Reunião com o Deputado Estadual Alisson Wandscheer juntamente com o Superintendente do Incra.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de março de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:4FC9DAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 753 DE 24 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 753 DE 24 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R$ 215.520,50 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1°, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.399/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior.)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 215.520,50 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

09.001 – Gabinete de Secretaria Municipal de Infraestrutura

09.001.26 – Transporte

09.001.26.782 – Transporte Rodoviário

09.001.26.782.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Publica

09.001.26.782.0240.2.081 – Aquisição de Veículos Utilitários tipo Pick-up

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -------- R$ 150.000,00

Fonte: 1009 – Operações de Créditos Internas---------- R$ 65.520,50

TOTAL:---------- R$ 215.520,50

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior é de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 215.520,50 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso II, do §1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
2.4.2.2.54.0.1.03.00.00.00.00 – Convênio Paraná Mais Cidade – Pick-Up	1005	R$ 150.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 – Operações de Créditos Internas	1009	R$ 65.520.50

TOTAL: ---------- **R$ 215.520,50**

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de março de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5441FB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 754 DE 24 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 754 DE 24 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R$350.237,98 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos),nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1°, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.400/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior.)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 350.237,98 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

09.001 – Gabinete de Secretaria Municipal de Infraestrutura

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infra-Estrutura Urbana

09.001.15.451.0330 – Programa de Pavimentação

09.001.15.451.0330.1.010 – Pavimentação da Rua Sete de março, Porto de Cima

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais --------- R$ 238.873,17

Fonte: 1009 – Operações de Créditos Internas---------- R$ 111.364,81

Total:---------- -------R$ 350.237,98

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior é de Excesso de Arrecadação, no valor de R$350.237,98 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso II, do §1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
2.4.1.4.99.0.1.06.00.00.00.00 – Convênio Plataforma +Brasil, Pavimentação Rua Sete de Março	1006	R$ 238.873,17
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 – Operações de Créditos Internas	1009	R$ 111.364,81

TOTAL: ---------- **R$ 350.237,98**

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de março de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E2B6C415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – Nº 001 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

MUNICÍPIO DE MORRETES - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – Nº 001 de 24 DE MARÇO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 129/2011, de 04 de março de 2011, conforme os termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, APROVOU e eu, Adriana Assumpção, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, torno público a realização da eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar, nos termos deste Edital.

PRELIMINARES

a- A eleição será realizada através de Assembleia Geral efetivada através dos diferentes segmentos nos termos deste Edital.

b - Havendo mais de um interessado, a escolha deverá ser realizada através de voto secreto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar.

c - O Poder Executivo Municipal indicará seus representantes.

d - Todo o processo de escolha organizado nas assembleias deverá ser registrado em ata e oficializado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com a indicação de seus membros, titulares e suplentes.

e - Os representantes de Pais de Alunos, deverão ser eleitos e indicados através dos Conselhos Escolares ou Associação de Pais.

f - Só poderão ser indicados e eleitos os estudantes maiores de 18 anos ou emancipados.

DOS OBJETIVOS

1 - Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Morretes - PR , nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei municipal nº 129/2011, de 04 de março de 2011, que juntamente com o poder executivo formará a nova gestão do conselho.

DAS REPRESENTAÇÕES E VAGAS

2 - A representação dos segmentos seguirá o determinado abaixo:

a - 01 (um) representante do Poder Executivo.

b - 02 (dois) representantes de diretores(as) escolares da rede pública municipal.

c - 02 (dois) representantes da Associação de Professores.

d - 02 (dois) representantes dos trabalhadores efetivos na área de Educação: auxiliares de serviços gerais, serventes ou merendeiras.

e - 02 (dois) representantes de alunos, condicionado à maioridade ou emancipação.

f - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata. 2 (dois) representantes de Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata.

DO MANDATO

3 - Em conformidade com Lei municipal nº 5129/2011, de 04 de março de 2011, os novos conselheiros terão um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido à reeleição pelo mesmo período.

4 - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Morretes – CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

DOS CONSELHEIROS

5 - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

a - Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias e;

b - Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

6 - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DA ELEIÇÃO

7 - Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata.

8 - A comunicação dos eleitos deverá ser oficializada à Secretaria de Educação e Esporte, até o dia 05 de abril de 2023, através do endereço eletrônico educacao@morretes.pr.gov.br.

9 - Deverão ser anexados ao e-mail, os seguintes documentos:

I - Ata da Assembleia de nomeação do candidato digitalizada;

II - Fotocópia digitalizada da Cédula de Identidade;

III - Fotocópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - Fotocópia digitalizada do Comprovante de endereço;

V - Telefone para contato;

VI - Endereço eletrônico.

DA POSSE

10 - Após a eleição dos representantes dos segmentos nos termos deste Edital, será publicado decreto instituindo os novos conselheiros até a data de 10 de abril de 2023.

11 - Em reunião específica para a posse do novo conselho serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidência.

11.1 - A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

12 - A reunião de que trata o item 11 deverá ocorrer até o dia 14 de abril de 2023.

Morretes, 24 de março de 2023

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:240D4058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 034/2023 – ID 062/2023

EMPRESA AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ Nº 76.051.036/0001-66

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 209.664,00 (duzentos e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 23/03/2023.

ASSINADO POR: SR. CLODOALDO TONETTI SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, A SRA. FERNANDA CRISTINA PAVIN LAZAROTTO PELA EMPRESA AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:6FA3B333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 858 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 858 DE 23 DE MARÇO DE 2023

> "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R$183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso III c/c art. 43, §1°, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alíneas "c" e "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições referentes à abertura de Crédito Adicional Extraordinário por Excesso de Arrecadação, especialmente no inciso III, do art. 41, *caput* do art. 44 c/c art. 43, §1°, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que trata sobre o Direito Financeiro na Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe que sobre a abertura de Crédito Extraordinário por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais), nas rubricas abaixo relacionadas:

05 – Secretaria Municipal de Administração

05.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

05.001.04 – Administração

05.001.04.122 – Administração Geral

05.001.04.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo

05.001.04.122.0040.2.014 – Manutenção das Ações da Defesa Civil

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ---------- R$ 183.100,00

Total: ---------- R$ 183.100,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo anterior é de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e

cem reais), de acordo com o inciso III, do art. 41 c/c o inciso II, do §1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita	Fonte	Valor
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00 – Defesa Civil – Crédito Extraordinário	1005	R$ 183.100,00

TOTAL: ---------- **R$ 183.100,00**

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Extraordinário acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações deste Decreto, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 23 de março de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E6E33B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 002/2023, DE 08/03/2023.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 002/2023, de 08/03/2023.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 1800/2022, torna público a homologação do envio de documentos do **processo seletivo** que foram aplicados, todos no anexo I deste edital. A comissão comunica aos candidatos que o prazo para **RECURSOS**, será nos dias 27 e 28/03/2023. A homologação final do Processo Seletivo será publicada no dia 31 de março de 2023.

Morretes, 24 de março de 2023.

ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ

Presidente

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Membro

JULIANE VALÉRIO DE RAMOS

Membro

Nome	Pontuação	DN	Título	Homologação	
Aldrey Nilha Pianaro	X	13/06/1995	Curso Superior Engenharia Ambiental e Sanitária	**Indeferido**	**Período de estágio probatório.**
Júlia Miranda	8,11		Curso Superior História (Licenciatura)	**Deferido**	**Aprovado**
Laila Mielcharski	9,20		Curso Superior Letras (Licenciatura)	**Deferido**	**Aprovado**
Toaki Shamaguim Kleinertz Martinez	8,2	23/02/2001	Curso Tecnólogo Gestão Ambiental	**Deferido**	**Aprovado**

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7523D7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO

LOTES Nº 01 E 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022 – ID nº 288/2022

O **MUNICÍPIO DE MORRETES,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **DEIMEVAL BORBA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 187.067.629-72 e RG nº. 1.223.795-2, residente e domiciliado na Rua Luis Brambilla, n° 91 – Vila Santo Antônio, neste Município de Morretes/PR; e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 055.083.844-99, portador do RG nº 20.020.060.199-64, residente e domiciliada na Rua Porto Belo, nº 735, casa 04, Reta do Porto, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do Pregão Eletrônico nº 047/2022, em especial o requerimento da empresa **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.666.709/0001-35, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE, CANCELAR os lotes nº 01 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 200/2022 (oriundo do Pregão Eletrônico nº 047/2022 – Processo nº 097/2022).**

I- Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto ao Município de Morretes, solicita o cancelamento do mesmo.

A fornecedora aduz que em razão das quantidades de horas solicitadas pela Secretaria, e a demora no fornecimento de empenho, tem ocasionado atrasos na emissão de notas e de recebimentos, causando prejuízos a empresa. Tal informação foi corroborada pela Secretaria, que afirma que os lotes 01 e 04 serão assumidos pela segunda classificada CELPA nas mesmas condições assumidas pela empresa SYSTEM SEG.

Considerando a necessidade do Município quanto aos serviços dos equipamentos relacionados aos lotes 01 e 04 em questão para a manutenção das vias públicas, estradas e serviços em geral, o presente cancelamento dos lotes 01 e 04 da Ata de Registro de Preços é medida que se faz necessária para atender o interesse público.

A Procuradoria Geral do Município, após análise, emitiu parecer concluindo pelo deferimento parcial do pedido para cancelamento dos lotes nº 01 e 04 Ata de Registro de Preços nº 200/2022 – ID nº 288/2022, correspondente ao fornecimento de uma RETROESCAVADEIRA e uma MOTONIVELADORA, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 21, inciso II do Decreto nº 7.892/2013.

II- DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e de direito apresentadas acima e com base no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo **Cancelamento dos lotes nº 01 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 200/2022- ID nº 288/2022 (Oriunda do Pregão Eletrônico nº 047/2022),** correspondente ao fornecimento de uma RETROESCAVADEIRA e uma MOTONIVELADORA.

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento da Ata de registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contida no artigo 21, inciso II do Decreto Federal 7892/2013, *in verbis*:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

II - a pedido do fornecedor.

IV- Da Publicação

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

V- Das Disposições Gerais:

O presente instrumento tem seu efeito a partir da assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

Morretes, 21 de março de 2023.

DEIMEVAL BORBA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:B1D306A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes

9º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, de 19/12/2022.

(Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2022, de 19 de dezembro de 2022, (Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023), que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **9ª (nona)** convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5.1 e 5.2 do Edital 002/2022.

PROFESSOR II

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
	EDUCAÇÃO FÍSICA	
19.	Josiane Cardoso	05
	HISTÓRIA	
9.	Douglas Souza Rodrigues	40
	LETRAS/PORTUGUÊS	
8.	DAVISON FARIAS	50
	GEOGRAFIA	
2.	Roseli Pereira de Souza	55

A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **27 de março à 31 de março de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.

Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **03 de abril** às **10h30min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de março de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B47AC077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2442 DE 24 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 2442 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Altera a composição dos membros de comissão especial para elaboração e acompanhamento de processo seletivo - PSS, para seleção pública e contratação de estagiários e oferecimento de vagas para cadastro de reserva da portaria n° 1880/2022 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso III, alínea "c", de 23 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição dos membros da comissão para elaboração de processo seletivo na Prefeitura Municipal de Morretes para oferecimento de vagas que visa a contratação de estagiários para capacitação profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Morretes/PR;

RESOLVE:

Art.1°. O item "III" do art. 1º da Portaria n° 1800/2022 passará a constar com a seguinte redação:

Art.1° ...

...

III - Membro: Juliane Valério de Ramos - Formação: nível superior (Pedagogia) - Matrícula funcional nº 1211.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 23 de março de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3EE0E8CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1769/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 653.198,71 (seiscentos e cinquenta e três mil com cento e noventa e oito reais e setenta e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar e Especial, importando em até R$ 653.198,71 (seiscentos e cinquenta e três mil com cento e noventa e oito reais e setenta e um centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.00072 – 016 A.R.S.S-Associação Regional de Saúde do Sudoeste

33.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio público R$ 100.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.00072 – 012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE-ATENÇÃO BASICA

33.90.34.00.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização R$145.500,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00061 – 036 REFORMA CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

44.90.51.00.00 Obras e instalações R$ 7.698,71

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

18.542.00132 – 029 POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS

33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Anulação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.00072 – 012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE-ATENÇÃO BASICA

33.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 245.500,00

08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE

08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.00172 – 037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ R$ 407.698,71

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8039CAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1770/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 679.127,11 (seiscentos e setenta e nove mil cento e vinte e sete reais e onze centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 679.127,11 (seiscentos e setenta e nove mil cento e vinte e sete reais e onze centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE

08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.00171 – 019 PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS

44.90.51.00.00 Obras e instalações R$ 291.492,52

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.00142 – 032 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 387.634,59

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Superávit na fonte de recursos:

Fonte 0852 R$ 186.518,20

Excesso de arrecadação:

4241499011100000000 MAPA CV 926162/2022-Maquinas e equipamentos agrícolas R$ 386.775,00

Anulação:

08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE

08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.00172 – 037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica R$ 105.833,91

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:25EED03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5121/2023

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação por dedicação exclusiva de 15% (quinze por cento), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, a Servidora Pública Municipal **Adriana França**, psicóloga, matrícula funcional 10041-3, para atuar como responsável pela Coordenação de Saúde Mental junto a Secretária Municipal de Saúde do Município, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de março de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3143BE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: Edital de Tomada de Preços Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação de redes de distribuição urbana e iluminação pública, com fornecimento de materiais elétricos e mão de obra, para atendimento aos projetos elétricos aprovados na COPEL, para o Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preços das empresas proponentes, decidiu:

Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:

Classi-ficação	**Empresas**:	**Valor Global Proposto:**
1º	PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA CNPJ Nº 77.739.290/0001-14	**LOTE 01** = Valor proposto de: R$ 29.711,81 (vinte e nove mil, setecentos e onze reais e oitenta e um centavos) **LOTE 02** = Valor proposto de: R$ 119.617,96 (cento e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) **LOTE 03** = Valor proposto de: R$ 151.727,15 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e quinze centavos) **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 301.056,92 (trezentos e um mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

E inabilitar e/ou desclassificar as seguintes proponentes:

NÃO HOUVERAM.

Tendo em vista a apresentação do TERMO DE RENUNCIA por parte da única empresa proponente, considera-se expirado o prazo recursal, seguindo o processo para adjudicação e homologação pela autoridade superior.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de março de 2023.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI –

Presidente C.P.L.

SÉRGIO FAUST –

Prefeito Municipal - De acordo

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EF03947C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 039/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 33.458.003/0001-22 – Rolândia – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado na prestação de serviços médicos de pediatria, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município,

conforme plano operativo municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 002/2021, conforme descrição do item 02 (dois).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação nos mesmos valores anteriormente pagos, amparado pelos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *sétima* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **25/03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido a prorrogação, fica acrescido o valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, para pagamento de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:667CE11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023, tendo como objeto a Contratação de empresas para fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) na cidade de Francisco Beltrão, para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, em deslocamento para transporte e acompanhamento de pacientes, em favor a empresa **PANIFICADORA MORAES LTDA – CNPJ Nº 03.508.500/0001-27,** para os itens 01 ”Café da manhã” e 02 “almoço buffet livre”.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de março de 2023.

SÉRGIO FAUST -

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Panificadora Moraes Ltda - CNPJ nº 03.508.500/0001-27 – Francisco Beltrão - Pr.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) na cidade de Francisco Beltrão, para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, em deslocamento para transporte e acompanhamento de pacientes, conforme descrição dos itens 01 e 02.

VALOR: R$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), sendo:

Item 01 ”Café da manhã”, valor unitário de R$ 16,85 (dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)

Item 02 “almoço buffet livre”, valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:51E2D4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXCLUSÃO DE PUBLICAÇÃO

EXCLUSÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 252/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato EXCLUIR a publicação do termo aditivo acima descrito, publicado em 13/03/2023, na página nº 214 da edição nº 2728 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

JUSTIFICATIVA: Em decorrência de haver dois contratos com vencimento no mesmo dia, foram efetuados termos aditivos de prorrogação de prazo dos dois, entretanto, foi verificado que apenas um deles havia a aceitação da contratada na prorrogação, então o termo aditivo do contrato nº 252/2022 foi excluído, porém, por lapso, foi esquecido de retirá-lo do arquivo de publicação.

Declaramos que se torna nula a publicação do termo aditivo acima descrito.

Atenciosamente

SERGIO FAUST -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:90321B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 /2023 – PROCESSO Nº 05 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 /2023 – PROCESSO Nº 05 /2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, Ensino infantil e fundamental deste Município.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de Abril de 2023, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 24 de Março de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:3ACBCAEF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 10/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: ADENILÇO ALVES

CARGO: MOTORISTA PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 5*.052.944-4 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.371.***-00

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *5666* – *002*/PR
ENDEREÇO: RUA ANGELO BERTHAZO, Nº 487, JARDIM BELA VISTA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **05 de agosto de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **04 de fevereiro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **04 de agosto 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:FE0E9E29

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 11/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: COSME SENA RAMOS

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.988.***-9 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.133.***-04

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **439** – *004*/PR **ENDEREÇO:** RUA BATISTA MARCONI, Nº 1476, CENTRO, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **08 de agosto de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **07 de fevereiro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **07 de agosto 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:74B4221D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 12/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: LUCIANE LOPES DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.857.***-0 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.251.***-49

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *850*– *003*/PR **ENDEREÇO:** RUA EMILIA GARCIA, Nº 33, SANTA MONICA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **08 de agosto de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **07 de fevereiro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **07 de agosto 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:00DB3866

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 13/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: ROBERTA ROZILDA DE OLIVEIRA AGUERO

CARGO: ENFERMEIRO PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *07.8*4 SESP/MS

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***937.***-68

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *576* - *00*8/PR
ENDEREÇO: RUA JOAO LUIZ DIAS, Nº 545, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 87.023-903, MARINGA/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **11 de agosto de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **10 de fevereiro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **10 de agosto 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C3140282

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 14/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: WANILDA DE MIRANDA BAZZOTTI

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.281.***-5 SESP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.460.***-72

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *909* - *00*3/PR **ENDEREÇO:** RUA GENEROSO FRANCISCO DE FARIAS, Nº 249, BAIRRO SANTA LUZIA II, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **16 de agosto de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **16 de fevereiro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **16 de agosto 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C4474EEA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 15/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: DIVANETE MARIA SANTOS DA SILVA

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.320.***-6 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.591.***-90

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **9335*- *003*/PR **ENDEREÇO:** RUA NITEROI, Nº 2419, BAIRRO MONTE CRISTO, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **16 de agosto de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **16 de fevereiro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **16 de agosto 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:6F871CAA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 16/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF

nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: ANAIELLE CRISTINA CARBONI

CARGO: ENFERMEIRO PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.678.***-0 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.190.***-85

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **885** -*002*/PR **ENDEREÇO:** RUA JUVENAL MARIA FERNANDDES FILHO,Nº 740, BAIRRO MONTE CRISTO, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **22 de agosto de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **21 de fevereiro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **21 de agosto 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:89DA89FE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 17/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: SIRLENE VASSELAI ROSARIO

CARGO: ENFERMEIRO PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.518.***-2 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.267.***-15

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *038*-*004* /PR **ENDEREÇO:** RUA ANDRE HENRIQUE ANTONIASSI,Nº 711, BAIRRO SANTA LUCIA II, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **22 de agosto de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **21 de fevereiro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **21 de agosto 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:6A45114B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 18/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: ADANIUVA CASSIMIRO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): ***.654.*** SSP/MS

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.047.***-68

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *570* - *00*3/MS **ENDEREÇO:** RUA CLEMENTINO VIGILATO,Nº 172, BAIRRO PIONEIRO, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **22 de agosto de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **21 de fevereiro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **21 de agosto 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:4742138A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 19/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: FRANCISCA IVANEUDA DA SILVA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.767.***-7 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.174.***-91

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **006**- *006*/PR **ENDEREÇO:** RUA BOLIVIA,Nº 394, JARDIM AMERICA, CEP 87.155-000, DOUTOR CAMARGO/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **01 de setembro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **28 de fevereiro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **28 de agosto 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:EF856F4B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 20/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: SIMONE FRANCIELE KLOTZ

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.193.***-5 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.324.***-25

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **728** – *001* /PR
ENDEREÇO: RUA PRIMO MARCELO MONTESCHIO,Nº 372, JARDIM MONTECRISTO, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **01 de setembro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **28 de fevereiro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **28 de agosto 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:40A52E5C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 21/2023

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: MARIA EDUARDA CEFALO SANTOS

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.098.***- 4 SSP/PR

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.205.***-01

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **951** – *006*/PR
ENDEREÇO: RUA JOSE CARDOSO,Nº 141, JARDIM JOAO DE QUEIROZ, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **18 de julho de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **17 de janeiro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **17 de julho 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C3D0D200

PREFEITURA
DECRETO N.º 50/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 883.454,08 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL Funcional - 12.365.0909.2658000 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - VAAT Despesa - 736 - 319011 - 21038 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**275.710,73**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB Despesa - 737 - 319011 - 02101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**522.424,30**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL Funcional - 12.365.0909.1404000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL Despesa - 738 - 449052 - 21039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**85.319,05**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**883.454,08**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02101 - FUNDEB 60%

21038 - FUNDEB VAAT 70%

21039 - FUNDEB VAAT 30%

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de março de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:3684D0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA ARP Nº 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n.84.981.877/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **a partir 24 de março 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a Aquisição e Recarga de extintores e materiais de sinalização, para atender as necessidades desta Fundação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

18 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

18.00.6 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

18.006 – UNIDADE EXECUTORA

10.122.1001.1.600.000 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

FONTE: 00001 – Ficha: 849

FONTE: 00303 – Ficha: 850

10.1301.1002.2.602.000 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA-UBS

FONTE: 00001 – Ficha: 873

FONTE: 00303 – Ficha: 874

FONTE: 00382 – Ficha: 875

FONTE: 00383 – Ficha: 876

10.302.1004.2.609.000 – MANUTENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITAL

FONTE: 00001 – Ficha: 902

FONTE: 00303 – Ficha: 903

10.302.1004.2.611.000 – MANUTENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CAPS

FONTE: 00494 – Ficha: 917

10.304.1003.2.615.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA

FONTE: 00494 – Ficha: 935

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula decima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 01/2023 de 23/02/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 24 de março de 2023.

Fundação de Saude de Paiçandu

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3E3410D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2023 – PROCESSO Nº 36 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2023 – PROCESSO Nº 36 /2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de Abril de 2023, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 24 de Março de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:753D61D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2023 – PROCESSO Nº 35 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2023 – PROCESSO Nº 35 /2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: Pregão, registro de preço visando aquisição de Material **BANNES e FAIXAS,** para atender as necessidades de identificação dos serviços de responsabilidade desta secretaria do como: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e IDOSO, CONSELHO TUTELAR, FAMILIA ACOLHEDORA e demais serviços desta Secretaria. Bem como a efetivação das CAMPANHAS de Sensibilizações, através de divulgações obrigatórias em conformidade com solicitações Estaduais e Federais, tais como: Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil , Dia Internacional da Violência Contra Mulher, Combate à Exploração e Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes , Contra violência à Pessoa Idoso e Dia nacional de Luta das Pessoa Com Deficiência, Dia da Consciência Negra, e realização de conferencias municipais, realizadas através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Paiçandu – PR.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 11 de Abril de 2023, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 24 de Março de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:F15C3F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 /2023 – PROCESSO Nº 34 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 /2023 – PROCESSO Nº 34 /2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos **VEICULOS PESADOS** que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12 de Abril de 2023, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 24 de Março de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:716CBD70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4739/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FORNECIMENTOS DE ESTADIA E ALIMENTAÇÃO PARA ONZE TRABALHADORES, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, OPERADORES E TÉCNICOS PARA A READEQUAÇÃO E MELHORIA NAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. A abertura deu-se no dia 21 de março de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Dotação Orçamentária: 07002206060022206733390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **Proponente**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI, portadora do CNPJ nº. 17.058.641/0001-08 com o valor total de R$ 485.207,35 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de Março 2023

ANTÔNIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:32BF9C87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4739/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FORNECIMENTOS DE ESTADIA E ALIMENTAÇÃO PARA ONZE TRABALHADORES, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, OPERADORES E TÉCNICOS PARA A READEQUAÇÃO E MELHORIA NAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07002206060022206733390390000

Proponente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI, portadora do 17.058.641/0001-08 com o valor total de R$ 485.207,35 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se.

24 De Março 2023

ANTÔNIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0DB2412E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO –

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4739/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FORNECIMENTOS DE ESTADIA E ALIMENTAÇÃO PARA ONZE TRABALHADORES, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, OPERADORES E TÉCNICOS PARA A READEQUAÇÃO E MELHORIA NAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. **Proponente**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI, portadora do 17.058.641/0001-08 com o valor total de R$ 485.207,35 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

24 de Março 2023

ANTÔNIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:099259C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17841/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de microchips de identificação animal através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: SC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.753.401/0001-76 com o valor total de R$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Publique -se.

24 de Março 2023

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EBF0127E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17841/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de microchips de identificação animal através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: SC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.753.401/0001-76 com o valor total de R$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Publique-se.

24 de Março de 2023

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5131A478

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 953/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de purificadores de água e bebedouros visando atender a demanda das Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: CIRENE MARIA GONCALVES NALEVAIKO, inscrita no CNPJ nº. 01.547.429/0001-66 com o valor total de R$ 14.723,00 (quatorze mil setecentos e vinte e três reais) e ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, inscrita no CNPJ nº. 17.914.845/0001-95 com o valor total de R$3.749,95 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Publique -se.

24 de Março 2023

PATRICIA PHILIPPSEN

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:47FC7694

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 953/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de purificadores de água e bebedouros visando atender a demanda das Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: CIRENE MARIA GONCALVES NALEVAIKO, inscrita no CNPJ nº. 01.547.429/0001-66 com o valor total de R$ 14.723,00 (quatorze mil setecentos e vinte e três reais) e ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, inscrita no CNPJ nº. 17.914.845/0001-95 com o valor total de R$3.749,95 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se.

24 de Março de 2023

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:33D5A8F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3225/2023

Objeto: Pagamento de Contribuição Financeira do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A abertura deu-se no dia 20 de março de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Dotação Orçamentária: 07002206060022206733390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **Proponente**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI, portadora do CNPJ nº. 17.058.641/0001-08 com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de Março 2023

ANTÔNIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2E8A7D3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3225/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07002206060022206733903900000

Proponente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI, portadora do 17.058.641/0001-08 com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publique-se.

24 De Março 2023

ANTÔNIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A1CCCB50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3225/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. **Proponente**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI, portadora do 17.058.641/0001-08 com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

24 de Março 2023

ANTÔNIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:90EC92F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4104/2023

Objeto: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE TABELIONATO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. A abertura deu-se no dia 10 de março de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Gestão Pública e Finanças. Dotações Orçamentárias: 04001030920004201133903600000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. **Proponentes**: ANTONIO CARLOS CARNEIRO, portador do CPF nº. 026.171.539-91 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); JOSÉ EDUARDO RIZZI, portador do CPF nº. 867.395.658-72, com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil); PAULO ROBERTO VASCONCELOS FILHO, portador do CPF º nº. 019.139.73930, com o valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) e THAILA ANDRESSA NAKADOMARI, portadora do CPF nº. 040.168.019-31, com o valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de Março 2023

PATRICIA PHILIPPSEN

Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:62217514

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4104/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE TABELIONATO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04001030920004201133903600000

Proponentes: ANTONIO CARLOS CARNEIRO, portador do CPF nº. 026.171.539-91 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); JOSÉ EDUARDO RIZZI, portador do CPF nº. 867.395.658-72, com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil); PAULO ROBERTO VASCONCELOS FILHO, portador do CPF º nº. 019.139.73930, com o valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) e THAILA ANDRESSA NAKADOMARI, portadora do CPF nº. 040.168.019-31, com o valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Publique-se.

24 De Março 2023

PATRICIA PHILIPPSEN

Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A851F4FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4104/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE TABELIONATO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. **Proponentes**: ANTONIO CARLOS CARNEIRO, portador do CPF nº. 026.171.539-91 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); JOSÉ EDUARDO RIZZI, portador do CPF nº. 867.395.658-72, com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil); PAULO ROBERTO VASCONCELOS FILHO, portador do CPF º nº. 019.139.73930, com o valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) e THAILA ANDRESSA NAKADOMARI, portadora do CPF nº. 040.168.019-31, com o valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

24 de Março 2023

PATRICIA PHILIPPSEN

Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2E974A7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5014/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DE MÓVEIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A abertura deu-se no dia 22 de março de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotações Orçamentárias: 10002082440032209733903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente**: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., portadora do CNPJ nº. 61.074.175/0001-38 com o valor total de R$ 443,25 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de Março 2023

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9871FE5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5014/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DE MÓVEIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10002082440032209733903900000

Proponente: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., portadora do CNPJ nº. 61.074.175/0001-38 com o valor total de R$ 443,25 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Publique-se.

24 De Março 2023

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8D6D18E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5014/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DE MÓVEIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Proponente**: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., portadora do CNPJ nº. 61.074.175/0001-38 com o valor total de R$ 443,25 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

24 de Março 2023

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:459D6708

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022 – RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, e a Empresa **RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.226.859/0001-08**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Ricardo Wesselovicz ,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 003.941.729-81.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 53/2023, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP**, para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 4439/2023;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA 53/2023, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 188/2022 cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP**, e a todos os termos dela decorrentes.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 20 de março de 2023.

Município de Palmeira

CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65

PATRICIA PHILIPPSEN

CPF/MF SOB O N° 00686230973

(Decreto Municipal Nº 15.979/2023)

Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Contratante

Ricardo Wesselovicz EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 06.226.859/0001-08

RICARDO WESSELOVICZ

CPF/MF SOB O Nº 003.941.729-81

Contratada

Testemunhas:

_____

CAROLINE PASSONI

R.G nº 13.121.005-1

_____

LEILIANE COSTA

R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DBB9429E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4439/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4439/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 188/2022 – Processo Administrativo nº. 13006/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 53/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 188/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 67 na ordem de classificaçãoa empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI**,** classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Fornecedor: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI					
Item nº 67: TOALHA DE PAPEL LISO, FOLHAS SIMPLES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADAS), INTERFOLHAS COM 3 DOBRAS EM FORMA DE Z; MEDINDO (20X23), COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5 CM E 1,0 CM, GRAMATURA DE 30 A 40 G/M², LIVRE DE BACTÉRIAS/ IMPUREZAS; ALVURA 100% ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S; NA COR BRANCA, FARDO COM 1.000 FOLHAS					
Lote	**Valor vencido**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
67	R$ 8,95	R$ 9,02	R$ 8,94	R$ 8,95	R$ 8,97

Palmeira, 24 de março de 2023.

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:63D08654

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19582/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE VIDROS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Empresa vencedora: AF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.833.075/0001-63 com o valor total de R$ 1.214.879,25 (um milhão duzentos e quatorze mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Publique -se.

24 de Março 2023

DIEGO JOSÉ LOPES

Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CC6A6AD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19582/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE VIDROS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Empresa vencedora: AF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.833.075/0001-63 com o **valor total** de R$ 1.214.879,25 (um milhão duzentos e quatorze mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

24 de março de 2023

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:47FAB395

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.001/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.001/2021

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2021 CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL COMPREENDIDOS EM CONSULTAS AMBULATORIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPITAIS CREDENCIADOS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP"

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado a empresa **JOÃO VITOR VALLE ANICETO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNJP nº 24.311.622/0001-07, estabelecido nesta cidade a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel nº 201, Centro, Palmeira – PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu representante legal JOÃO VITOR VALLE ANICETO, portador do CPF nº 056.194.859-35, responsável pelos serviços médicos a serem prestados, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o número 30971/PR,

acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na Área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 4907/2023, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº 04/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de março de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP

CNPJ: 08.774.605/0001-41

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do Conselho Administrativo

CPF Nº 747.202.959-91

Contratante

João Vitor Valle Aniceto - EIRELI

CNPJ nº 24.311.622/0001-07

JOÃO VITOR VALLE ANICETO

CPF nº 056.194.859-35

CRM 30971/PR

Contratada

Testemunhas:

_____

Nome: Francine Albuquerque Cruz

CPF nº 040.336.689-50

_____

Nome: Renáron Cherobim Santos

CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:223B7BCE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA 963 DE 24/03/2023 - RESULTADO FINAL DA PROMOÇÃO HORIZONTAL – PÓS-RECURSO, REFERENTE AO BIÊNIO 2021-2022

Portaria 963 de 24/03/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, bem como, considerando o disposto na Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;

RESOLVE

Artigo 1º- Torna público o resultado final da promoção horizontal – pós-recurso, referente ao biênio 2021-2022, já considerando o resultado da avaliação por aperfeiçoamento, dos servidores classificados e convocados através da Portaria nº 944 de 15 de março de 2023:

Nome do Servidor	Percentual
Anagaís Celícia Bagdinski	6%
Daysi Baptista Pinheiro de Lima	6%
Jordy Malaquias de Paula	6%

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/03/2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D1D0B295

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 964 DE 24/03/2023 - CONCEDE PENSÃO PARA ROZENI DE FÁTIMA JANTARA

Portaria n.º 964 de 24/03/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 165/2023, em que é requerente **Rozeni de Fátima Jantara**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 04/03/2023 sendo uma cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Rozeni de Fátima Jantara,** portadora do R.G. nº 13.xxx.xx3-7 PR, inscrita no CPF sob nº 064.xxx.xx9-09, em virtude do falecimento do servidor aposentado *"Francisco Jantara Filho"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.668,93 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais, noventa e três centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:892F0EBE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 965 DE 24/03/2023 - RETIFICA A PORTARIA Nº 627 DE 30/01/2020

Portaria n.º 965 de 24/03/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 17.631/2019, em que é requerente **Euclides Camargo Júnior**.

Considerando, ainda, a retificação do cálculo da média contributiva em conformidade como que o estabelece o módulo SIAP Aposentadoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR.

Resolve:

Retificar a Portaria n° 627 de 30/01/2020 no que diz respeito aos proventos de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, concedida a partir de 01/02/2020, para o servidor público municipal **Euclides Camargo Júnior** matrícula funcional n.º 2-01608, portador do R.G. 3.8xx.xx6-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 781.xxx.xx9-49, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Enfermagem",* lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Destarte, os proventos corresponderão à totalidade do cálculo da média do servidor, ou seja, R$ 2.080,53 (dois mil e oitenta reais e cinquenta e três centavos), e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C3A116F6

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER REPUBLICADO - ATA Nº 01/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CACS FUNDEB.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte três, as 13h, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer à rua XV de Novembro, 567, Centro, nesta cidade de Palmeira, Estado do Paraná, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS. Presentes

os conselheiros Vanessa Levandoski Pizani, Alisson Stelle, Edenilson Miranda, Claiton José Costa, Jociane Hartmann, Neliana Swiech Smith, Elediane De Toni e Amanda Germano de Carvalho, com o objetivo de realizar a apresentação de dados referentes à execução do FUNDEB no município no ano de dois mil e vinte e dois. Tadeu Mayer Junior, contador, responsável técnico pela prestação de contas do município naquilo que se refira à Secretaria Municipal de Educação, realizou a apresentação do relat ório das contas do FUNDEB do ano de dois mil e vinte e dois. Explanou aos presentes que a prestação de contas é bimestral e o presente relatório se refere ao sexto bimestre do ano civil de dois mil e vinte e dois. Todavia , Tadeu apresentou aos conselheiros todos os demonstrativos relativos aos meses de janeiro a dezembro de dois mil e vinte e dois, nos seis bimestres, apresentando receitas, despesas, indicadores e índices, limites obrigatórios, percentuais e disponibilidade financeira. No período de referência , as receitas do FUNDEB totalizaram R$ 20.653.671,51 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos); as despesas do FUNDEB totalizaram R$ 20.059.465,29 (vinte milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), preponderantemente com remuneração de profissionais da Educação Básica, somadas a outras despesas. Em relação aludido no inciso XI, do Art. 212-A da Constituição Federal, que se refere à destinação mínima de 70% do FUNDEB para a remuneração dos profissionais de educação básica, apura-se que foram aplicados R$ 16.133.640,57 (dezesseis milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 78,12% dos recursos, satisfazendo, portanto, o requisito legal. O indicador de no máximo de 30% do FUNDEB aplicado é de R$ 4.154.758,85 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta ecinco centavos), representando 20,11% do total dos recursos. O indicador aludido no Art. 25, $ 3º da Lei nº 14.113/2020, que indica o máximo de 10% de superávit não aplicado, foi de R$ 365.272,09 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e nove centavos), representando um total de 1,77% do total dos recursos. Tadeu esclarece que o M unicíp io atingiu os requisitos legai s, frisou que os recursos públicos devem ser usados com responsabilidade e que todos os dados detalhados estão disponíveis no Portal da Transparência para livre acesso de todos os cidadãos. Tadeu enfatizou que. dos valores que remanescem correspondem ao máximo de 10% previsto legalmente, sendo este valor reprogramado para o próximo ano; que os valores estão sendo bem administrados de acordo com a licitude e transparência, de acordo com os dados extraídos da Contabilidade Geral do Município e enviadas aos órgãos de cont role. Os dados apresentados foram aprovados por todos os presentes. Após a apresentação e aprovação dos dados, a presidente da câmara do CACS FUNDEB, Vanessa Levandoski Pizani, ressaltou a importância do FUNDEB e agradeceu a participação de todos. Nada havendo mais a t rata r, eu, Elediane de Toni , secretária, lavrei a ata que vai assinada por mim e pela presidente da Câmara do Fundeb, Vanessa Levandoski Pizani; os demais presentes assinaram em livro próprio de presença.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BE959C31

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER REPUBLICADO - ATA Nº 02/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CACS FUNDEB.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte três, às 14h, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, à rua XV de Novembro, 567, Centro, nesta cidade de Palmeira, Estado do Paraná, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS. Presentes os conselheiros Vanessa Levandoski Pizani, Alison Stelle, Edenilson Miranda, Claiton José Costa, Jociane Hartmann, Neliana Swiech Smith, Elediane De Toni e Amanda Germano de Carvalho, com o objetivo de realizar a apresentação de dados referentes ao PNATE 2022. A conselheira Ione Maria Viatroski justificou antecipadamente sua ausência nesta reunião indicando que presidiria outra reunião na mesma data e horário. Tadeu Mayer Junior, contador, responsável técnico pela prestação de contas do município naquilo que se refira à Secretaria Municipal de Educação, realizou a apresentação do relatório das contas do PNATE 2022. Tadeu explicou que o PNATE é o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e consiste na transferência de recursos financeiros para subsidiar despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos, entre outras despesas relacionadas ao referido Programa. Também, poderá ser destinado ao pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar. Tadeu explica que, para o exercício 2022, houve redução no valor de repasses, uma vez que foram considerados recursos transferidos do exercício anterior, 2021 reflexos da pandemia. Detalhou-se que o saldo inicial em 31 de dezembro de 2021 era de R$ 542.251,91 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos). O repasse para o exercício de 2022 foi de R$ 174.403,37 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos). Foram considerando rendimentos bancários na ordem de R$ 34.629,35 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Em despesas e retenções tributárias foram apurados R$ 606.578,23 (seiscentos e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos). E saldo final a reprogramar para o exercício seguinte, em 31/12/2022 em R$ 144.706,40 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos). A seguir, questionado, Tadeu esclareceu aos conselheiros detalhes da origem dos recursos, frequência de repasses e sobre o reflexo neste contexto do compartilhamento operacional de serviços entre Estado e Município no atendimento às rotas das escolas. Tadeu finaliza destacando a plena aplicação dos princípios da administração pública, que os recursos estão sendo usados com responsabilidade, licitude e transparência e que todos os dados estão detalhados e disponíveis no Portal da Transparência para livre acesso de todos os cidadãos, bem como no portal do FNDE/PNATE; ainda que foram extraídos da Contabilidade Geral do Município e que são enviados tempestivamente aos órgãos de controle. Os dados apresentados foram aprovados por todos os presentes. Após a apresentação e aprovação dos dados, a presidente do CACS FUNDEB, Vanessa Levandoski Pizani, questionou aos conselheiros se haveria mais dúvidas; diante da negativa agradeceu a participação de todos. Nada havendo mais a tratar, eu, Elediane de Toni, secretária, lavrei a ata que vai assinada por mim e pela presidente da Câmara do Fundeb, Vanessa Levandoski Pizani; os demais presentes assinaram em livro próprio de presença.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B4172F2C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - THAWANY DE CASSIA DE FREITAS SPUNAR.

Palmeira, 24 de março de 2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: THAWANY DE CASSIA DE FREITAS SPUNAR**

Inscrição: 4929

Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:42A76B4B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ALCIONI MARTINS.

Palmeira, 24 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 980/2023.

Auxiliar Administrativo:

ALCIONI MARTINS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2253FB98

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - AMANDA PRISCILLA SOISTAK.

Palmeira, 24 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5975/2023.

Cirurgião Dentista ESF:

AMANDA PRISCILLA SOISTAK

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F199E171

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LEANDRO FERREIRA .

Palmeira, 24 de março de 2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: LEANDRO FERREIRA**

Inscrição: 4645

Emprego público: FARMACÊUTICO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:61BF20D3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MARCELA NOVAK GUMY.

Palmeira, 24 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Farmacêutico, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22131/2022.

Farmacêutico:

MARCELA NOVAK GUMY

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1214272F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 - RURAL - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 02/2022 - RURAL - SAIMOB ALAN DE SOUZA.

Palmeira, 24 de março de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2022 – Saúde, de 24 de outubro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 4.4 do edital acima indicado.

Nome completo**: SAIMOB ALAN DE SOUZA**

Inscrição: 5932

Emprego público: OPERADOR DE MÁQUINAS

Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

ANTONIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A4076735

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA OPERADOR DE MÁQUINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 - CARLOS ALBERTO DA ROCHA .

Palmeira, 24 de março de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para substituição de Operador de Máquinas, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22840/2022.

Operador de Máquinas:

CARLOS ALBERTO DA ROCHA

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:15E4BD2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 193.2023

PORTARIA N.º 193/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **FLAVIA CRISTINA KNAPP,** portadora do RG n.º 30.319.722-5 e inscrita no CPF/MF n.º 223.876.648-09 do cargo efetivo de **AUXILIAR DE TESOURARIA,** a partir da data de 28/03/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:581122BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 194.2023

PORTARIA N.º 194/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSILDA GOMES DA SILVA** 09 (nove) dias de férias referente ao período 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 22/03/2023 a 31/03/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de abril de 2023.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:753CEF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2023 ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA (CONFORME O ANEXO I)

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão/Eletrônico nº 14/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2023

ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA (CONFORME O ANEXO I)

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

DATA DE ABERTURA: 10/04/2023 às08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 723.927,99 (Setecentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações www.bnc.org.br/** www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 23/03/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DBC20ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 22/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA PRATICAS DE TREINOS E JOGOS DOS ATLETAS COM COMPOE A EQUIPE FORMADA PARA PARTICIPAÇÃO DE CAMPEONATOS INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

VALOR: 24.425,90(Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADOS: BRUSTULIN & BONATTO LTDA

CNPJ 19.521.018/0001-67

AV XV DE NOVEMBRO Chopinzinho-PR

CEP 85560-00075.680.025/0001-82

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5540	11.002.27.812.2701.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 22/03/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA PRATICAS DE TREINOS E JOGOS DOS ATLETAS COM COMPOE A EQUIPE FORMADA PARA PARTICIPAÇÃO DE CAMPEONATOS INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **BRUSTULIN & BONATTO LTDA**

CNPJ 19.521.018/0001-67

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 22/03/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA PRATICAS DE TREINOS E JOGOS DOS ATLETAS COM COMPOE A EQUIPE FORMADA PARA PARTICIPAÇÃO DE CAMPEONATOS INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 97/2021, Dispensa de Licitação n° 31/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **BRUSTULIN & BONATTO LTDA CNPJ 19.521.018/0001-67**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 22/03/2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1CD401AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 199.2023

PORTARIA Nº 199/2023

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal n.º 1.176/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital constantes da relação abaixo:

51359 – ADRIANA CARVALHO COUTINHO

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 03

51357 – ANGELA GURA PEREIRA

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51313 – ARIANE SORGATO MORCHE

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51352 – CIUMARA CARRIEL

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51354 – CLARICE ALVES DE SOUZA

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51328 – CLEMAIR DE ANDRADE FRIDER

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51309 – CLEONI LOURENCO DOS SANTOS COSTA

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51305 – CRISTIANE DE FATIMA LEAL SALDANHA

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51307 – EDIVAN SZCZEREPA

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51314 – ELAINE CRISTINA CLAZER

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51310 – ELDA BOIKO

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51409 – ELIZABETE APARECIDA PEREIRA

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51981 – ELZA ADRIANE BODNAR

Classe/Nível atual: C – 05

Classe/Nível após avaliação: C – 06

51317 – EVA CRISTIANE ZAIATZ

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51355 – EVA MARTA DA LUZ

Classe/Nível atual: A – 03

Classe/Nível após avaliação: A – 04

51336 – GEFERSON OLIVEIRA PEREIRA

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51327 – INES DE FATIMA MONTEIRO

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51330 – JEICE PRISCILA DE SOUZA

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51326 – JOCELIA DE FREITAS

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51334 – JOCIMARA DOCHEVAT LEAL

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51412 – JOELMA DOS SANTOS MARTINS

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51363 – JOELMA DE OLIVEIRA MIKUSKA

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51408 – LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51333 – LEDI CORDEIRO LOPES

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51302 – LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51315 – MARIA ZENAIDE ALVES VIEIRA KATCHUK

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51358 – MARILEIA MARTINS

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51350 – MERCIA EUGENIA DE LIMA SANTOS

Classe/Nível atual: A – 03

Classe/Nível após avaliação: A – 04

51308 – MICHELY DOS SANTOS

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51320 – NEIDE KELLY NEVES

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51414 – NEUZA DA ROSA ZAIATZ

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51413 – RAFAELA SCHOMA ANTONIO SILVESTRI

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51299 – ROSA MARIA VARELA

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51316 – ROSELI CORREA

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51322 – ROSILDA D APARECIDA RAMOS

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51295 – SELMA DE SENE

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51292 – SILVANA ANDRADE DOS SANTOS

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

52001 – SILVANA ANDRADE DOS SANTOS

Classe/Nível atual: C – 05

Classe/Nível após avaliação: C – 06

51304 – SIMONI MIRANDA BRANDALISE

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51324 – SOELETE DA ROSA

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51319 – SOELI MEDEIROS

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51329 – SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51303 – SONIA FATIMA DE OLIVEIRA VILEMAN

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51290 – TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51298 – VALDIR MEDEIROS

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

51335 – VANDERLEI RETCHESKI

Classe/Nível atual: C – 03

Classe/Nível após avaliação: C – 04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:09616663

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 24/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Nº 22/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: BRUSTULIN & BONATTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV XV DE NOVEMBRO, 4129 SALA 03 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO, Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº19.521.018/0001-67, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIZ FERNANDO BONATTO, portador do RG nº 7.976.186-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.778.099-99 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA PRATICAS DE TREINOS E JOGOS DOS ATLETAS COM COMPOE A EQUIPE FORMADA PARA PARTICIPAÇÃO DE CAMPEONATOS INTERMUNICIPAIS E REGIONAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

DATA DO CONTRATO: 24/03/2023

VIGÊNCIA: 20/05/2023

VALOR TOTAL: R$ 24.425,90 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8AC344EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão/Eletrônico nº 15/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2023

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE DE DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.–**

DATA DE ABERTURA: 11/04/2023 às08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

VALOR TOTAL: R$ 388.701,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Um Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações www.bnc.org.br/ www.palmital.pr.gov.br**, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 24/03/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:23E44A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0344/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0344/2023

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:RONALDO DE CAMPOS **MATRÍCULA n.º**53930

CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO **CPF N.**038.476.669-24

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ONIX PARA REVISÃO NA CHEVROLET EM GUARAPUAVA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 02/03/2023

Data de Retorno: 02/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00(NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 02 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:F38C090F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0364/2023

A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:JULIANO BALABA **MATRÍCULA n.° 54027**

CARGO:CHEFE DIVISÃO TRANSPORTES **CPF N.**091.404.709-46

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR TRANSPORTE RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX-F11.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 06/03/2023

Data de Retorno: 06/03/2023

CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CHOPINZINHO - PR **Código do IBGE**:05409

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 06 de Março de 2023.

MIGUEL MATCHULA

Secretário de Transporte

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:6444D05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0365/2023

A Secretaria Municipal de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOSE ALEX VIANA PINTO **MATRÍCULA n.º 51260**

CARGO:MOTORISTA **CPF N°.** 063.937.409-30

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR TRANSPORTE RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX-F11.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 06/03/2023

Data de Retorno: 06/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR

CIDADE DE DESTINO: CHOPININHO - PR **Código do IBGE**: 05409

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 06 de Março de 2023.

MIGUEL MATCHULA

Secretário de Transporte

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:4220CF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0366/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RENATO PADILHA **MATRÍCULA n.º**54292

CARGO: DIRETOR DO DEPART. EDUCAÇÃO INFANTIL

PERÍODO DE AFASTAMENTO: BUSCAR MATERIAIS PARA FESTA DO MILHO.

Data de Saída: 07/03/2023

Data de Retorno: 07/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: MARINGA - PR **Código do IBGE**: 4115200

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 06 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:0B5A9972

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0380/2023

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:VANDERLEI RETCHESKI **MATRÍCULA N.º**51335

CARGO:PROFESSOR **CPF N.**073.221.189-10

OBJETIVO DA VIAGEM: FORMAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA – NÚCLEO REGIONAL DE PITANGA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 08/03/2023

Data de Retorno: 08/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR

CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR**Código do IBGE**: 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

.

Palmital/PR, 08 de Março de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:C411609F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0381/2023

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:SUZIELEN SOARES KLABUNDE**MATRÍCULA N.º**50661

CARGO:PROFESSORA **CPF N.** 072.129.379-40

OBJETIVO DA VIAGEM: FORMAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA – NÚCLEO REGIONAL DE PITANGA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 08/03/2023

Data de Retorno: 08/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR

CIDADE DE DESTINO: PITANGA – PR **Código do IBGE**: 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:45,00 (QUARENTA E CINO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 08 de Março de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:D6C4B017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0390/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RENATO PADILHA **MATRÍCULA n.º**54292

CARGO: DIRETOR DO DEPART. EDUCAÇÃO INFANTIL

PERÍODO DE AFASTAMENTO: LEVAR STRADA FIAT PARA REVISÃO.

Data de Saída: 09/03/2023

Data de Retorno: 09/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 09 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:8E84B60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0398/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:JOÃO CARLOS MACHADO**MATRÍCULA n.º**51282

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF N.061.539.239-33

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 10/03/2023

Data de Retorno: 10/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 10 de Março de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:907B2EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0399/2023

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:VANDERLEI RETCHESKI**MATRÍCULA N.º**51335

CARGO: PROFESSOR **CPF N.**073.221.189-10

OBJETIVO DA VIAGEM: III CONGRESSO CIEDEPAR 2023

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 14/03/2023

Data de Retorno: 16/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

.

Palmital/PR, 10 de Março de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:C322951D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0400/2023

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA **MATRÍCULA N.º**50521

CARGO:PROFESSOR**CPF N.**810.620.529-00

OBJETIVO DA VIAGEM: III CONGRESSO CIEDEPAR 2023

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 14/03/2023

Data de Retorno: 16/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

.

Palmital/PR, 10 de Março de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:17548265

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0401/2023

A Secretaria de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO **MATRÍCULA n.º**51788

CARGO:TÉCNICO EM LICITAÇÃO **CPF N.**669.800.709-91

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO OFICINA DE REGULAMENTAÇÃO E DE EDITAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 15/03/2023

Data de Retorno: 17/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – Cursos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL R$: 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 10 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:70256A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0402/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:NOEMI DE LIMA MOREIRA **MATRÍCULA n.º**53622

CARGO: TECNICO DE LICITAÇÕES

CPF N.778.644.769-53

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO OFICINA DE REGULAMENTAÇÃO E DE EDITAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 15/03/2023

Data de Retorno: 17/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – Cursos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL R$: 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 10 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:407F40D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0403/2023

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:DANILO AMORIM SCHEREINER **MATRÍCULA n.º**51240

CARGO:PROCURADOR DO MUNICÍPIO **CPF N.**046.180.019-50

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO OFICINA DE REGULAMENTAÇÃO E DE EDITAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 15/03/2023

Data de Retorno: 17/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 08304

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – Cursos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL R$: 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 10 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:C70B69E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0404/2023

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: LIDIANE SIMIANO **MATRÍCULA n.º**51422

CARGO: COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO **CPF N.**067.017.659-12

OBJETIVO DA VIAGEM: III CONGRESSO CIEDEPAR 2023

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 14/03/2023

Data de Retorno: 16/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:**(X) SIM ( ) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Pede e Aguarda Deferimento.

Palmital/PR, 10 de Março de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:1EDB63AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0405/2023

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: LIDIANE SIMIANO **MATRÍCULA n.º**51422

CARGO: COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO **CPF N.**067.017.659-12

OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO CONTROLE INTERNO

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 20/03/2023

Data de Retorno: 24/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 4 **PERNOITE:**(X) SIM ( ) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 1.575,00 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Pede e Aguarda Deferimento.

Palmital/PR, 10 de Março de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:19BF685F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0406/2023

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS **MATRÍCULA n.º**53930

CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO **CPF N.**038.476.669-24

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR FUNCIONARIO PÚBLICO NO POSTO 704 PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 10/03/2023

Data de Retorno: 10/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00(NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 10 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:8919B15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0407/2023

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS **MATRÍCULA n.º**53930

CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO **CPF N.**038.476.669-24

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR FUNCIONÁRIOS PUBLICOS PARA O III CONGRESSO CIEDEPAR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 14/03/2023

Data de Retorno: 16/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITES:** (X) SIM ( ) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 10 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:DE50C3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0408/2023

A Secretaria de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RENATO PADILHA **MATRÍCULA n.º**54292

CARGO: DIRETOR DO DEPART. EDUCAÇÃO INFANTIL

PERÍODO DE AFASTAMENTO: LEVAR USUARIO DE ASSISTENCIA.

Data de Saída: 10/03/2023

Data de Retorno: 10/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CAMPO LARGO - PR **Código do IBGE**: 04204

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 10 de Março de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

Secretaria Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:E3DE0C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0417/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º**51620

CARGO: VICE - PREFEITO

CPF N.864.308.079-91

OBJETIVO DA VIAGEM: 2° ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PREFEITOS CIS5ªRS

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 10/03/2023

Data de Retorno: 10/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA- PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 10 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:439524E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0419/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ CARLOS MIKUSKA **MATRÍCULA n.º** 54227

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR (SERVIDOR EFETIVO)

CPF N. 029.983.119-11

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR CRIANÇA EM CASA DE ACOLHIMENTO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 11/03/2023

Data de Retorno: 12/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA - PR **Código do IBGE**: 19905

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$:180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Palmital/PR, 10 de Março de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:CA31C829

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0420/2023

A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROZELI APARECIDA ROCHA**MATRÍCULA n.º**54102

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **CPF N.**980.208.549-91

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR CRIANÇA EM CASA DE ACOLHIMENTO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 11/03/2023

Data de Retorno: 12/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA-PR **Código do IBGE**: 19905

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: $:180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Palmital/PR, 10 de Março de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:E28D0214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0433/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RENATO PADILHA **MATRÍCULA n.º**54292

CARGO: DIRETOR DO DEPART. EDUCAÇÃO INFANTIL

PERÍODO DE AFASTAMENTO: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTÊNCIA.

Data de Saída: 13/03/2023

Data de Retorno: 13/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 13 de Março de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:79B4158C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0449/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0449/2023

A Secretaria Municipal de Obras e urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DARLAN AURELIO DUTRA **MATRÍCULA n.º** 54007

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO URBANISMO **CPF N.**073.977.999-06

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO TREINAMENTO TÉCNICO DA SEAB SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR EM CHAPÉU DO SOL E PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO DA UBS SEDE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS EM PITANGA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 16/03/2023

Data de Retorno: 16/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: SANTA MARIA DO OESTE - PR **Código do IBGE**: 23857

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (x) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS).

Palmital/PR, 16 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:64315102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0450/2023

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:EDUARDO ORESTE TOMEN **MATRÍCULA n.º**51266

CARGO:ENGENHEIRO CIVIL

CPF N.032.940.689-21

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE TREINAMENTO TÉCNICO DA SEAB SOBRE PRAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR EM CHAPÉU DO SOL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 16/03/2023

Data de Retorno: 16/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: SANTA MARIA DO OESTE - PR **Código do IBGE**: 23857

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 16 de Março de 2023.

JOÃO MARIA DE ANDRADE

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:4FA8B96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0451/2023

O Secretário da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ALEX C. ALMEIDA MOHANNA **MATRÍCULA n.º**53604

CARGO:ENGENHEIRO CIVIL **CPF N.**053.223.569-08

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE TREINAMENTO TÉCNICO DA SEAB SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR EM CHAPÉU DO SOL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 16/03/2023

Data de Retorno: 16/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: SANTA MARIA DO OESTE-PR **Código do IBGE**: 23857

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:87,50(OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 16 de Março de 2023.

JOÃO MARIA DE ANDRADE

Secretário da Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:BD92641F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0452/2023

O Secretário de Obras e Urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:MATHEUS AUGUSTO LOPES SCHON

MATRÍCULA n.º54082

CARGO: CHEFE DE GABINETE SECRETARIA OBRAS/URBANISMO

CPF N.106.394.249-70

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE TREINAMENTO TÉCNICO DA SEAB SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR EM CHAPÉU DO SOL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 16/03/2023

Data de Retorno: 16/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: SANTA MARIA DO OESTE-PR **Código do IBGE**: 23857

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:45,00(QUARENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 16 de Março de 2023.

JOÃO MARIA DE ANDRADE

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:1879ADCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0474/2023

A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:VIDAL CAMILO OLIVEIRA**MATRÍCULA n.º**53128

CARGO: DIRETOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CPF N.006.521.779-99

OBJETIVO DA VIAGEM: SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO PARANÁ E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 20/03/2023

Data de Retorno: 21/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5- EVENTO NÃO LIGADO AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)

Palmital/PR, 20 de Março de 2023.

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

Secretario de Indústria e Comércio

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:065D125E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0475/2023

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

MATRÍCULA n.º 53929

CARGO: SECRETARIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO **CPF N°.**537.323.089-87

OBJETIVO DA VIAGEM: SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 20/03/2023

Data de Retorno: 21/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE:(X) SIM ( ) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS) .

Palmital/PR, 20 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:4418A2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0476/2023

A Secretária Municipal de Esporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ACACIA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 54049

CARGO: DIRETORA DEPARTAMENTO DE ESPORTES **CPF N.**669.364.039-72

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR MISS PALMITAL NA ESCOLHA DOS TRAJES PARA O CONCURSO MISS PARANÁ

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 24/03/2023

Data de Retorno: 24/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: MARINGA-PR **Código do IBGE**: 15200

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 20 de Março de 2023.

ADRIANA NADOLY FRANCO LAZARIN RODRIGUES

Secretária de Esporte

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:AE060B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0477/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º**51620

CARGO: VICE - PREFEITO

CPF N.864.308.079-91

OBJETIVO DA VIAGEM: ELEIÇÃO AMP, VISITA NA SECRETARIA DO ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 20/03/2023

Data de Retorno: 21/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N. º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**(X) SIM ( ) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

N. º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 20 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:6CBB3EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0478/2023

A Secretária de Meio Ambiente e Turismo do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RENATO PADILHA **MATRÍCULA n.º**54292

CARGO: DIRETOR DO DEPART. EDUCAÇÃO INFANTIL

PERÍODO DE AFASTAMENTO: BUSCAR CAÇAMBAS ESTÁCIONARIAS PARA CAMINHÃO POLIGUINDASTE.

Data de Saída: 21/03/2023

Data de Retorno: 22/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**(X) SIM ( ) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Palmital/PR, 20 de Março de 2023.

ROSILDA GOMES DA SILVA

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:17F47E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0486/2023

A Secretaria Municipal Meio Ambiente e Turismo do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:JOSE JAIR CALAUDINO **MATRÍCULA n.º**51421

CARGO:MOTORISTA

CPF N.556.611.909-30

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR CAÇAMBAS ESTÁCIONARIAS PARA CAMINHÃO POLIGUINDASTE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 21/03/2023

Data de Retorno: 22/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.

N.º DE DIÁRIAS:1 **PERNOITE:**(X) SIM ( ) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)

Palmital/PR, 21 de Março de 2023.

ROSILDA GOMES DA SILVA

Secretaria Meio Ambiente

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:FC82E3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0487/2023

A Secretaria Municipal de Obras e urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DARLAN AURELIO DUTRA **MATRÍCULA n.º** 54007

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO URBANISMO **CPF N.**073.977.999-06

OBJETIVO DA VIAGEM: RETIRAR DOCUMENTAÇÃO DE ANÁLISE DA UBS SEDE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS EM PITANGA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 21/03/2023

Data de Retorno: 21/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS).

Palmital/PR, 21 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE

Secretáriomunicipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:82705683

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0492/2023

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

MATRÍCULA n.º 53929

CARGO: SECRETARIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO **CPF N°.**537.323.089-87

OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO EMPREENDEDORISMO SEBRAE GUARAPUAVA/PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 22/03/2023

Data de Retorno: 22/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) .

Palmital/PR, 22 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:6D114A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0493/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO**MATRÍCULA n.º**51282

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF N.061.539.239-33

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 22/03/2023

Data de Retorno: 22/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 22 de Março de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:5C695A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0494 /2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RENE PRESTES FALCÃO **MATRÍCULA n.º**6821

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF N.836.672.969-91

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR USUÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 22/03/2023

Data de Retorno: 22/03/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: MARIPÁ - PR **Código do IBGE**: 15358

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 22 de Março de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

Secretaria Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:1AE5CB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 08.2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º 08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 30/06/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.222 de 24 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO** na função de **ENFERMEIRA,** relacionados no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **24/03/2023 a 30/03/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 16 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º 08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

ENFERMEIRA

CLASSIFICAÇÃO: 01 – CÓD: 24873 – NOME: DEBORA PRISCILA DE SANTANA– DATA NASC: 01/01/1991

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º 08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

RG (REGISTRO GERAL);

CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA) OU COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL REGULAR;

REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;

CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA "B";

PIS/PASEP;

TÍTULO DE ELEITOR;

CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);

CARTEIRA DE TRABALHO;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO QUE SE HABILITOU;

RG E CPF DO CÔNJUGE;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (FEDERAL – WWW.JF.JUS.BR);

CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL (ESTADUAL – WWW.TJPR.JUS.BR CERTIDÃO 1º GRAU);

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.GOV.BR);

EXAME ADMISSIONAL;

QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ÉPOCA DA CONVOCAÇÃO.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B4F033A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
1 - REVOGAÇÃO DO EDITAL

REVOGAÇÃO DO EDITAL

INEXIGIBILIDADE: 01/2023

EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 71.2023

O CISLIPA (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLIVO 001/2023 INEXIGIBILIDADE 01/2023 em que a sessão pública seria no dia 31/03/2023, tendo como objeto a CREDENCIAMENTO PÚBLICO PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA RODOVIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CORSORCIADOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.

Permitindo maior participação e observando as necessidades deste consorcio, o Edital será readequado.

.

O Edital ora cancelado será publicado em uma nova data e divulgado através

do site: http://www.cislipa.pr.gov.br.

Cumpra- se, de ciência aos interessados e publique-se.

Paranaguá, 24 de março de 2023.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:C859EA9A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
15.1 - ERRATA EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO n.º 52/2022

Processo Licitatório n.º 407/2022

Dispensa n.º 29/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ:	11.957.593/0001-03
Responsável pela assinatura:	LUCAS EDUARDO MENEGUETTI
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em Locação de equipamentos Hospitalares para o fornecimento da Operação Verão 2022/2023 – BPMOA.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 407/2022
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.39
Valor	R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais),
Prazo/Vigência	03 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	09/01/2023

Paranaguá, 24 de março de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:FE451875

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 29.2023 FISCAL DE CONTRATO 12.2019- TECNOPONTO

PORTARIA N.º 29/2023

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 29/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 399/2019, Dispensa n° 12/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **IVANIO JANIOR VACZ LEAL – ASSESSOR DE DEPARTAMENTO c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO **N°: 29/2019**

Contratada: **TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**

CNPJ: n.º 77.800.407/0001-28.

Objeto: **"Contratação de empresa especializada no Fornecimento de equipamento de relógio registrador de ponto com emissão de comprovante de ponto do empregado público, leitura biométrica, (fonte/bateria e bobinas), com instalação e Licença de Uso do Software para atender as demandas da Central de Regulação e as decentralizadas - CISLIPA/SAMU."**.

Valor total do Aditivo do Contrato: R$ 9.825,35 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de março de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:44273F45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 30.2023 FISCAL DE CONTRATO 52.2022- CLEAN MEDICAL

PORTARIA N.º 30/2023

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 52/2022".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 407/2022, Dispensa n° 29/2022, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **ZAIRA BRAGA DE SOUZA – ASSESSOR DE DEPARTAMENTO c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 80 (oitenta) dias e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO **N°: 52/2022**

Contratada: **CLEAN MEDICAL COM. E. LOC. DE EQUIP HOSP LTDA.**

CNPJ: n.º 11.957.593/0001-03.

Objeto: **"Contratação de empresa especializada em locação de Equipamentos Hospitalares para o fornecimento da Operação Verão 2022/2023 - BPMOA.."**.

Valor total do Aditivo do Contrato: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de março de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:76F06C80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 31.2023 FISCAL DE CONTRATO 27.2022-COPYLINK

PORTARIA N.º 31/2023

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 15/2022".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 241/2022, Dispensa n° 29/2022, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **ZAIRA BRAGA DE SOUZA – ASSESSOR DE DEPARTAMENTO c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO **N°: 15/2022**

Contratada: **EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

CNPJ: n.º 02.925.132/0001-50.

Objeto: **"Contratação de empresa especializada no fornecimento em regime de comodato 2 (duas) impressoras multifuncionais em Linha de Fabricação, com um limite total de 5000 mil pgs mensais + 3000 mil folhas excedentes ano, para atender as demandas administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA".**

Valor total do Aditivo do Contrato: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de março de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Presidente de Cislipa

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:21DC8651

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	268-01/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/03/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 23 de março de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E0E13B56

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 052/2023

Nomeia MARCELO DE SOUZA para o cargo de COORD DO AMBUL DE SAUDE MENTAL da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO DE SOUZA, matrícula 346-1 para o cargo de COORD DO AMBUL DE SAUDE MENTAL da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 20 de março de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C97C9759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.428

PORTARIA Nº 6.428

"Relota o servidor municipal Diorge Araújo Nobre para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor municipal DIORGE ARAÚJO NOBRE, Motorista, matrícula nº 95.366-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B3136841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.429

PORTARIA Nº 6.429

"Relota o servidor municipal Mário Cesar Elias Roque para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor municipal MÁRIO CESAR ELIAS ROQUE, Motorista, matrícula nº 4.965-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5C7D5818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.321

DECRETO Nº 4.321

"Substitui servidores responsáveis pelo controle, manutenção do sistema, envio de relatório mensal e demais atividades correlatas ao controle dos Almoxarifados das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaguá sob a coordenação do Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e visando atender às determinações do TCE-PR no que se refere ao controle dos Almoxarifados das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaguá e demais órgãos da administração pública direta, através do Departamento de Patrimônio, e tendo em vista o contido no protocolado n° 48.199/2022

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, primeiro na qualidade de titular e segundo da função de suplente, respectivamente, como responsáveis pelo controle, manutenção do sistema, envio de relatório mensal e demais atividades correlatas ao Almoxarifado/Patrimônio das respectivas Secretarias Municipais e demais órgãos da administração pública direta, instituído pelo Decreto n° 3.724 de 26 de agosto de 2022, os servidores públicos relacionados:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LEONEL INOCÊNCIO, matrícula: 4.677-1;

IGOR RIBEIRO SANTOS, matrícula: 97.692-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C1857EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.430

PORTARIA Nº 6.430

“Exclui o nome da servidora Esneide Maria Kravitz da Portaria nº 252, de 15 de maio de 2017.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12.655/2023,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 252/2017, o nome da servidora ESNEIDE MARIA KRAVITZ, matrícula n° 2.092-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, admitida em 18/08/1986, que concedeu o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de março de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:19F843A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.431

PORTARIA Nº 6.431

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 12.656/2023,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 484, de 24/2017, o nome da servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA, matrícula nº 10.963-1, admitida em 01/03/2012, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino integral , ficando a mesma, apta para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de março de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5CF00F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.432

PORTARIA Nº 6.432

“Determina afastamento cautelar de servidor municipal.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido no protocolado nº 12.968/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, do servidor WANDERSON NEVES DOS SANTOS, matrícula n° 9.701-4, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de apurar o contido no processo administrativo protocolado sob nº 12.968/2023, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos IV, V e X, e também ao Art. 152, incisos V, VI, XV e XVII, sujeitando-se, em tese, aos efeitos do Art. 160, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de março de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B2EB0999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.433

PORTARIA Nº 6.433

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12.968/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais condutas incompatíveis de determinado servidor público municipal, face o parecer jurídico, em infração em tese ao artigo 151, incisos IV, V e X, e também ao Art. 152, incisos V, VI, XV e XVII, da Lei Municipal Complementar nº 46/2006, podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de março de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:285A9619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.322

DECRETO Nº 4.322

"Estabelece os vencimentos da Taxa de Coleta de Lixo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parágrafo 1º do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.255 de 13 de dezembro de 2022, de acordo com o contido no protocolado sob nº 11.995/2023,

DECRETA:

Art. 1º Conforme Parágrafo 1º do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.255 de 13 de dezembro de 2022, a Taxa de Coleta de Lixo será devida na proporção de 9/12 (nove doze avos).

Art. 2º O vencimento para pagamento em cota única fica estabelecido para o dia 25/04/2023.

Art. 3º O vencimento em 9 parcelas fica assim estabelecido:

1ª parcela 25/04/2023

2ª parcela 25/05/2023

3ª parcela 26/06/2023

4ª parcela 25/07/2023

5ª parcela 25/08/2023

6ª parcela 25/09/2023

7ª parcela 25/10/2023

8ª parcela 27/11/2023

9ª parcela 26/12/2023

Art. 4º Ressalta-se que o pagamento se dará via fatura específica, disponibilizada online.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DE2AF33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 17 (Dezessete) de Abril de 2023, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: **"Contratação de empresa para Elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para Construção de Centro de Convivência da Pessoa Idosa," de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: 109.315,41 (Cento e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência – Suprimentos – Compras – Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3721-1787. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 24 de março de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0A6465C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

PROCESSO Nº 5923/2023

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Esportes-SESPOR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Chamada Púbica para subscrição de Termo de Cooperação entre o poder Público Municipal e a Iniciativa Privada, com o fim de obter parceiros e cooperadores, para viabilizar a realização do Evento "COPA MUNDO DO FUTSAL SUB-21" e "COPA MUNDO MUNDO FUTSAL FEMININO" Nesta cidade de Paranaguá/PR, evento do Calendário Oficial de Eventos da Secretária Municipal de Esportes do município, bem como a transmissão remota do evento de culminância ao grande público através das redes sociais da Prefeitura de Paranaguá.

. Os envelopes com os documentos deverão ser apresentados para o Credenciamento do dia 27/03/2023 à 12/04/2023, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, Sessão pública de Abertura: 12/04/2023 às 09h:00. Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link Chamada Pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1787.

Paranaguá, 24 de março de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CAFB0199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Radiodifusão Sonora para a transmissão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Paranavaí, em frequência modulada – FM, com alcance em todo território do Município de Paranavaí, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra necessária à instalação, manutenção e execução do serviço, sem custo adicional, conforme disposições do Edital e seus Anexos.

LOCAL, DATA E HORA DA LICITAÇÃO: A abertura, propostas e disputa de preços serão exclusivamente por meio presencial, no dia 06/04/2023 às 14:00 horas (horário de Brasília), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranavaí, situada na Rua Bahia n.º 208, Centro.

DIA: 06/04/2023 HORÁRIO 14:00 horas

O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Câmara, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br, no menu "Licitações"; por meio de solicitação no e-mail pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br, ou diretamente com a Pregoeira na sede do Poder Legislativo Paranavaiense, das 08h30 às 11h00 e das 14h às 16h30, nos dias úteis, devendo, neste caso, o interessado levar mídia gravável (DVD, pendrive, HD ou outro dispositivo móvel). Mais informações pelo telefone (44) 3421-4200.

Paranavaí, 24 de março de 2023

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO

Presidente

Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:792A601B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023

Súmula: Designar servidor para exercer atividades jurídicas no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o senhor Adriano Pereira dos Santos , para auxiliar o Consórcio CICA com emissão de pareceres jurídicos em licitações, análise de documentos diversos e participar em reuniões no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, pelo período de 30(trinta) dias , a partir de 23.03.2023.

Art. 2º Está Portaria é de acordo com a Portaria nº 345/2023 emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de março de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:1D821440

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 016-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: **CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ: 45.158.580/0001-88

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00. Fonte 001 e Fonte 013.

Prazo de Vigência: 24 de março de 2023 a 24 de março de 2024.

Valor da Ata de Registro de Preços nº 16/2023: R$7.815,55 (Sete mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 003/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 24 de março de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI

Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:16A151EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 017-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

CNPJ: 47.515.013/0001-67

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00. Fonte 001 e Fonte 013.

Prazo de Vigência: 24 de março de 2023 a 24 de março de 2024.

Valor da Ata de Registro de Preços nº 17/2023: R$16.717,75 (Dezesseis mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 003/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 24 de março de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI

Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1B1EB05F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 018-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**

CNPJ: 10.675.016/0001-58

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00. Fonte 001 e Fonte 013.

Prazo de Vigência: 24 de março de 2023 a 24 de março de 2024.

Valor da Ata de Registro de Preços nº 18/2023: R$927,69 (Novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 003/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 24 de março de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI

Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:806B1EAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 019-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: 29.755.673/0001-33

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00. Fonte 001 e Fonte 013.

Prazo de Vigência: 24 de março de 2023 a 24 de março de 2024.

Valor da Ata de Registro de Preços nº 19/2023: R$2.147,45 (Dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 003/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 24 de março de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI

Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A895DE74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 020-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**

CNPJ: 09.943.233/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00. Fonte 001 e Fonte 013.

Prazo de Vigência: 24 de março de 2023 a 24 de março de 2024.

Valor da Ata de Registro de Preços nº 20/2023: R$2.304,27(Dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 003/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 24 de março de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI

Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5125AC8C

PROCURADORIA
LEI Nº 5.248/2023

Altera os Arts. 53, 59, 70 e acrescenta o Art. 79-B na Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, Autarquia, Fundações e do Poder Legislativo Municipal e atribuições do analista administrativo previstos na Lei Municipal 4.667/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o inciso XI e acrescenta o inciso XXIV do Art. 53 Lei Municipal n.º 3.891/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. (…)

(…)

XI – gratificação por participação da Comissão Permanente de Contratação Direta, Comissão de Contratação Especial, Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio; (NR)

(...)

XXIV – gratificação para Coordenação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 2º Altera o Art. 59, caput da Lei Municipal n 3.891/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59 Ao servidor efetivo que exercer os cargos de auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo ou Agente Administrativo, e que for designado para exercício da função de Secretário (a) das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil, será atribuída uma gratificação de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico."

[...]

Art. 3º Altera a subseção X e o Art. 70 e §1º e cria os incisos I, II e III e §3º, da Lei Municipal n 3.891/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção X - da Gratificação da Comissão Permanente de Contratação Direta. Comissão de Contratação Especial, Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Art. 70 Aos servidores efetivos designados para exercerem as funções abaixo relacionadas, receberão os seguintes percentuais de gratificação, incidentes sobre o vencimento básico:

I- Aos servidores participantes de Comissão Permanente de Contratação Direta, será atribuída gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento).

II- Aos servidores participantes de Comissão de Contratação Especial, será atribuída gratificação no percentual de 30% (trinta por cento).

III- Aos servidores efetivos e com atuação de no mínimo 01 (um) ano na Diretoria de Compras ou equivalente, lotados nos cargos de Assistente Administrativo, Agente Administrativo, Analista Administrativo ou cargo equivalente do Poder Legislativo, nomeados para atuarem nas funções de Pregoeiro e Agente de Contratação, será atribuída gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento). A gratificação prevista neste inciso, será elevada para o percentual de 90% (noventa por cento), quando no exercício fiscal anterior o número de processos licitatórios, compreendendo: pregões, concorrências, concursos, dispensas eletrônicas, leilões e diálogos competitivos, for superior a 50 (cinquenta) processos no órgão do Poder licitante.

§1º Para auxiliar ao Pregoeiro e Agente de Contratação, será nomeada Equipe de Apoio, constituída por, no mínimo 02 (dois) membros escolhidos entre os servidores efetivos, lotados na Diretoria Especial de Compras ou equivalente em cada Poder, ficando assegurado o direito à percepção de uma gratificação de 30% (trinta por cento).

§ 2º A gratificação prevista deste artigo não integrará o provento de inatividade ou pensão.

§ 3º As atribuições das comissões e gratificações de que trata este artigo estão previstas na Lei Geral de Licitações e serão regulamentadas por Decreto Municipal." NR

Art. 4º Acrescenta o Art. 79-B na Lei Municipal n.º 3.891/2012, contendo a seguinte redação:

Art. 79-B O Chefe do Poder Executivo poderá designar 01 (um) servidor efetivo do cargo de nutricionista para exercer a função de Coordenação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

§ 1º O servidor efetivo designado na forma deste artigo terá a atribuição de planejar, elaborar e coordenar o funcionamento do projeto agricultura familiar no Programa de Alimentação Escolar (PAE); planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto a clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras no que diz respeito ao preparo, observando parâmetros aplicáveis; coordenar a implementação do Manual de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação das escolas, assessorando o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no que diz respeito à execução técnica do PAE e demais atividades técnicas relacionadas ao (PAE).

§ 2º Ao servidor designado para exercer a função descrita neste artigo será atribuída gratificação de 30% (trinta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico.

§ 3º A designação para o exercício da função gratificada prevista neste artigo será efetivada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º A gratificação prevista deste artigo não integrará o provento de inatividade ou pensão.

Art. 5º As atribuições do cargo de analista administrativo, criado pela Lei Municipal 4.667/2017 constantes no anexo I, passam a ser:

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Atuar e orientar nas atividades da área administrativa e financeira, coordenando os trabalhos, bem como efetuando análises dos sistemas de controles e métodos administrativo e financeiros em geral. Participar do planejamento, organização e controle de fluxos de trabalhos, objetivando racionalizar e otimizar a eficácia das atividades funcionais. Analisar a viabilidade administrativa para a elaboração de contratos e convênios com outros órgãos, de acordo com suas atividades. Sob orientação das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí elaborar e acompanhar os processos de compras e licitações do Município de Paranavaí. Atuar em processos licitatórios em geral. Esclarecer dúvidas e responder impugnações sobre os editais de licitação, quanto aos termos do edital. Contribuir com os meios necessários para o funcionamento da comissão de licitações e no cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e

Instruções relativos aos procedimentos licitatórios. Zelar pela disponibilidade das informações da área e sobre o desempenho das atividades. Realizar cotação com fornecedores seja para compras diretas até certames de maior complexidade, assim como renovação contratual. Garantir a correta aplicação dos procedimentos de compras e licitações, minimizando riscos e obedecendo as leis e normas que padronizam o processo. Elaborar notas e pareceres técnicos da área apresentando jurisprudências, análises e embasamentos técnicos. Elaborar minutas de pareceres e manifestações processuais, sempre sob supervisão. Realizar as atribuições previstas conforme legislação vigente. Acompanhar os prazos e o cumprimento das exigências dos contratos de aquisição e prestação de serviços. Atuar em órgãos da Administração em geral de nível superior, dando suporte a outros servidores de nível superior, elaborando minutas de documentos oficiais e atos administrativos. Desempenhar demais atividades de nível superior correlatas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:41830DF9

PROCURADORIA
LEI Nº 5.249/2023

Inclui inciso LXIV ao art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018 que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí, para fim de instituir o "Dia de Combate às Drogas e Alcoolismo", a ser comemorado no dia 20 de fevereiro de cada ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui inciso LXIV ao art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018 que passa que vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

LXIV – Dia municipal de Combate às Drogas e Alcoolismo, a ser comemorado no dia 20 de fevereiro;

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2E6C386C

PROCURADORIA
LEI Nº 5.250/2023

Denomina de Rua Poeta Sérgio Rubens Sosséllla, a atual Rua "A", localizada no Jardim Dr. Siqueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de Rua Poeta Sérgio Rubens Sosséllla, a atual Rua "A", localizada no Jardim Dr. Siqueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AC732E55

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - NUNES & FRANCA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **NUNES & FRANCA LTDA**, com sede na Rua MANOEL RIBAS, Nº 1231, CENTRO - Paranavaí/PR - CEP 87704-000, inscrita no CNPJ sob n° 30.205.037/0001-17, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **RONALDO ANTONIO NUNES**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Getúlio Vargas x Rua Marechal Candido Rondon, Rua Manoel Ribas x Rua Souza Naves, Rua Souza Naves x Rua Pernambuco, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 17 de março de 2023.

NUNES & FRANCA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ACF9AB37

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SOLUCAO NETWORK PROVEDOR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **SOLUCAO NETWORK PROVEDOR LTDA**, com sede na Rua Luiz Spigolon, Nº 2150, Centro - Paranavaí/PR - CEP 87705-130, inscrita no CNPJ sob n° 12.693.643/0001-47, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **LUCIANO MACHADO**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 100 (cem) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:

1. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Joaquim Ferreira De Souza (S)

2. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Josepha Fernandes Garcia (S)

3. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Sebastiao Bem De Oliveira (S)

4. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Luis Spigolon (S)

5. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Ettore Giovine (S)

6. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Av. Distrito Federal

7. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Riachuelo (S)

8. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Av. Euclides da Cunha

9. Av. Euclides Da Cunha X Av. Carlos Gomes

10. Rua Cel. Camisao X Rua Emilio De Menezes

11. Av. Euclides Da Cunha X Rua Leodegario Gomes Patriota

12. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Do Aeroporto (S)

13. Av. Distrito Federal X Rua Vitorino Facim

14. Av. Distrito Federal X Juscelino Kubitchek De Oliveira (S)

15. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Amazonas

16. Av. Parana X Av. Guapore

17. Av. Parana X Rua Luis Spigolon

18. Rua Pernambuco X Rua Amapa (S)

19. Rua Pernambuco X Rua Paraiba (S)

20. Rua Rio Grande Do Norte X Rua Paraiba

21. Rua Rio Grande Dp Norte X Rua Souza Naves (S)

22. Rua Rio Grande Do Norte X Rua Guapore (S)

23. Av. Pres. Tancredo Neves X Rua Amazonas

24. Av. Pres. Tancredo Neves X Av. Gabriel Experidiao

25. Av. Pres. Tancredo Neves X Rua Guapore

26. Av. Pres. Tancredo Neves X Av. Parigot De Souza

27. Av. Pres. Tancredo Neves X Guerino Pomin

28. Av. Pres. Tancredo Neves X Joaquim Da Silva Pinto

29. Av. Pres. Tancredo Neves X Av. Dep. Heitor Alencar Furtado (S)

30. Av. Pres. Tancredo Neves X Rua Curitiba

31. Av. Pres. Tancredo Neves X Rua Cap. Telmo Ribeiro

32. Av. Pres. Tancredo Neves X Av. Lazaro Figueiredo Vieira

33. Av. Pres. Tancredo Neves X Av. Jose Felipe Tequinha

34. Av. Pres. Tancredo Neves X Av. Das Naçoes

35. Av. Das Naçoes X Rua Iuguslavia

36. Av. Das Naçoes X Rua Estados Unidos

37. Av. Das Naçoes X Av. Brasil

38. Av. Das Naçoes X Rua Polonia

39. Av. Domingos Sanches X Av. Maua

40. Av. Maua X Av. Gabriel Experidiao

41. Av. Domingo Sanches X Rua Hilda Camargo Botelho

42. Av. Domingo Sanches X Rua Paulo Golçalves Resende

43. Rua Guerino Pomin X Rua Sergio Fracarolli

44. Rua Guerino Pomin X Rua Joao Capixaba

45. Rua Manoel Ribas X Rua Mateus

46. Rua Mateus X Rua Pernambuco

47. Rua Minas Gerais X Rua Pernambuco (S)

48. Av. Humberto Bruning X Rua Antonio Caune Rosalino Nogaro

49. Rua Luzitania X Av. Miguel Gomar

50. Rua Amador Aguiar X Sineval Fortes

51. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Trophino Alves Budal

52. Rua Amador Aguiar X Rua Luis Spigolon

53. Rua Sineval Fortes X Rua Davi Alves

54. Rua Sineval Fortes X Rua Altino Da Silva Azeredo

55. Rua Marechal Candido Rondon X Rua Bahia

56. Rua Marechal Candido Rondon X Av. Belo Horizonte

57. Av. Gal. Andrade Neves X Av. Euclides Da Cunha

58. Rod. Heitor De Alencar Furtado X Av. Rosevelt

59. Rod. Heitor De Alencar Furtado X Rua Conde Francisco Matarazzo

60. Rua Capitao Telmo Ribeiro X Rua Amazonas

61. Rua Amador X Rua Pioneiro Antonio Salvador

62. Rua Dr. Jose De Mattos Filho X Rua Amador

63. Av. Martin Luther King X Rua Fidelcino Rocha

64. Rua Antonio Felipe X Rua Para

65. Rua Souza Naves X Rua Rio Grande Do Sul

66. Rod. 376 X Av. Grabiel Esperidiao

67. Av. Maua X Av. Guanabara

68. Av. Guanabara X Rua Pedro Manoel Da Silva

69. Av. Domingo Sanches X Rua Antonio Moraes Filho

70. Av. Parana X Rua Para

71. Av. Parigot De Souza X Rua Castro

72. Av. Parigot De Souza X Rua Lapa

73. Av. Parigot De Souza X Rua Palmas

74. Av. Lazaro Figueiredo Vieira X Av. Distrito Federal

75. Av. Das Nocoes X Rua Hungria

76. Rua Joaguim Da Silva Pinto X Rua Rio Negro

77. Rua Luiz Spigolon X Rua Rio Grande Do Sul

78. Av. Juscelino Kubitschek De Oliveira X Rua Getulio Vargas

79. Av. Rio Grande Do Norte X Rua Amazonas

80. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Monteiro Lobato

81. Av. Dep. Heitor Alencar Furtado X Rua Felipe Dos Santos

82. Rua Duque De Caxias X Av. Carlos Gomes

83. Rua Pedro Miguel Da Silva X Av. Gabriel Experidiao

84. Av. Carlos Gomes X Rua Miguel Couto

85. Rua Benedito Brambila X Av. Martin Luther King

86. Rua Benedito Brambila X Rua Vereador De Souza Leite

87. Rua Para X Av. Pres. Tancredo Neves

88. Av. Das Naçoes X Rua Ucrania

89. Rua Irati X Rua Serafim Afonso Costa

90. Rua Honorato Terto Rodrigues X Rua Treze De Maio

91. Rua Guaporé x Rua Getúlio Vargas

92. Rua Odilon Clímaco Pereira x Rua Frei Eurico Goeverte

93. Av. Militão Rodrigues de Carvalho x Rua Antônio C. Da Silva

94. Av. Heitor de Alencar Furtado x Rua Aimoré

95. Av. Gabriel Esperidião x Rua José Francisco Busnardo

96. Rod. Professor João Alexandre x Rua Julia Pires

97. Av. Heitor de Alencar Furtado x Rua José Benício de Souza

98. R. Francisco Isidóro de Oliveira x Av. Tancredo Neves

99. Rua Miljutin Cogei x Av. Heitor de Alencar Furtado

100. Rua Yolanda Tramontini Gomes x Rua Luiz Ruzzon

Propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 17 de março de 2023.

SOLUCAO NETWORK PROVEDOR LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:373CE6AB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AEJ1308	277490A000187228	04/03/2023	60681
AKS5377	277490A000194618	09/03/2023	70481
AYA8I55	277490A000194617	07/03/2023	54600
AYI3118	277490A000187230	06/03/2023	54870
AZU1290	277490A000187221	14/02/2023	76331
BBE4530	277490NIC0030588	18/02/2023	50020
BBI2E19	277490A000194619	09/03/2023	76331
BCQ5372	277490A000187222	14/02/2023	51930
HGT3858	277490NIC0030589	18/02/2023	50020
NRY8C94	277490A000187226	14/02/2023	76331
QOZ9H95	277490A000187229	04/03/2023	76331
RHR6B37	116100T000188655	02/03/2023	70561

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D07AB002

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADK1697	277490A000201409	27/02/2023	54870
AKF2370	277490A000194538	08/03/2023	76332
AKS2469	277490A000194532	08/03/2023	55414
AMB6958	277490A000200398	09/03/2023	55680
AOE5703	277490A000201414	03/03/2023	55680
ARE8D38	277490A000199946	27/02/2023	51930
ATG6756	277490A000194535	06/03/2023	55680
ATJ2G93	277490A000201415	03/03/2023	54870
AUR5B74	277490A000201401	27/02/2023	54522
AWF3A94	277490A000194533	08/03/2023	76332
AWL1826	277490A000200399	07/03/2023	60412
AWP2E48	277490A000201413	03/03/2023	55680
AXB1430	277490A000201405	27/02/2023	55680
AXC4489	277490A000194539	08/03/2023	76332
AXK4742	277490A000194537	08/03/2023	60501
AXK9180	277490A000194529	24/02/2023	76252
AYH3A19	277490A000201402	27/02/2023	76332
AZH4804	277490A000194542	10/03/2023	60501
AZS7130	277490A000201403	27/02/2023	55413
BAO7E79	277490A000199950	27/02/2023	55680
BBR5327	277490A000201417	07/03/2023	70301
BBR5327	277490A000201418	07/03/2023	57380
BCD9476	277490A000201410	01/03/2023	55500
BCQ1879	277490A000194531	08/03/2023	54870
BDA6A77	277490A000194536	08/03/2023	55090
BDB3A44	277490A000199948	27/02/2023	54870
BDU7H87	277490A000200395	07/03/2023	76252
BEI7D96	277490A000200396	07/03/2023	76331
BEK2B49	277490A000201406	27/02/2023	70301
BEK2B49	277490A000201408	27/02/2023	70721
BEK2B49	277490A000201407	27/02/2023	51930
BHR6687	277490A000200397	07/03/2023	69471
BXA7870	277490A000201411	03/03/2023	54870
ESM3079	277490A000201404	27/02/2023	55680
EUL3B48	277490A000194540	08/03/2023	76332
FOI4A88	277490A000194528	24/02/2023	76251
HKQ1485	277490A000199947	27/02/2023	76251
OTP0A93	277490A000194541	08/03/2023	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:53F09A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.782/2023

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **GUSTAVO DA SILVA REIS, C.P.F. n°.120.837.229-73,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2ED47284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 099/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **GUSTAVO DA SILVA REIS, C.P.F. N°. 120.837.229-73,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.782/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 10DE ABRIL DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;

b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

d) Identidade (cópia autenticada);

e) CPF (cópia autenticada);

f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

j) Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)

l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

o3. Carga horária do outro vínculo;

o4. Horário de trabalho do outro vínculo;

o5. Remuneração do outro vínculo.

p) Documentos dos dependentes:

p1. Cônjuge:

p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p1.2 CPF;

p1.3 Certidão de casamento.

p2. Companheiro (a):

p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p2.2 CPF;

p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

p3.1 CPF (independente da idade);

p3.2 Certidão de nascimento.

p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:

p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p4.2 CPF;

p4.3 Certidão de nascimento;

p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

p5.1 CPF (independente da idade);

p5.2 Certidão de nascimento;

p5.3 Declaração de dependência econômica;

p5.4 Termo de Tutela em vigor.

p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p6.2 CPF;

p6.3 Certidão de Nascimento;

p6.4 Declaração de dependência econômica;

p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

p7.2 Termo de curatela/tutela;

p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p7.5 CPF do representante legal;

p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ADD58C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.783/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **MARCO AURELIO LUCAS CAMPANO, C.P.F. N°. 059.259.509-92,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5BC73DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 100/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MARCO AURELIO LUCAS CAMPANO, C.P.F. N°. 059.259.509-92,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.783/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:

• Cédula de Identidade;

• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;

• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;

• 01 (uma) foto 3x4 recente;

• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Certidões negativas de antecedentes criminais (Cível e Criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;

• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

• Carga horária do outro vínculo;

• Horário de trabalho do outro vínculo;

• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

• Cônjuge:

• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de casamento.

• Companheiro (a):

• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

• Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento.

• Filho (a) não emancipado, maior inválido:

• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de nascimento;

• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento;

• Declaração de dependência econômica;

• Termo de Tutela em vigor.

• Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de Nascimento;

• Declaração de dependência econômica;

• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

• Termo de curatela/tutela;

• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF do representante legal;

• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:

• Atestado de Saúde Física e Mental;

• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);

• Hemograma;

• Glicose de Jejum;

• Tipagem Sanguínea;

• Creatinina;

• VDRL;

• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);

• PSA (para homens acima de 45 anos);

• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D2511922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 103/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificadonº.001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,**a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias**27 e28 de março de 2023,**das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
145	LETICIA DE SOUZA DA SILVA	100.241.599-30
146	DANIELLE DA CRUZ MULLER	482.896.338-31
147	RAYANE DE GODOY RAMOS	121.120.199-61
148	ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA	111.492.089-45
149	DANIELE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	089.769.279-90
150	MARIA VITORIA TELES DA CRUZ	106.417.549-06
151	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	116.433.989-38
152	LARISSA FERREIRA GAZOLA	124.532.469-17
153	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	116.356.439-70
154	NICOLE CARNEIRO DA SILVA	129.788.309-80

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a)Uma foto 3 x 4, recente;

b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);

c)Carteira de Identidade (cópia simples e original);

d)Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

g)Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);

h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

i)Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

j) Título de Eleitor (cópia simples e original);

k)Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso deCertidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual,

Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IIdo Decreto Municipal nº. 24.318/2022;

o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;

p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 24.318/2022, contendo as seguintes informações atualizadas:

p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;

p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

p3. Carga horária do outro vínculo;

p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 24.318/2022.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecidapela Diretoria de Recursos Humanos,os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 11de novembrode 2022.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 24DIA DO MÊS DE MARÇODE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8EDE8AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.784/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **AMANDA JANA LOPES C.P.F. N° 435.476.778-31,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 24 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4CB68DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 101/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **AMANDA JANA LOPES, C.P.F. N°. 435.476.778-31,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.784/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 10DE ABRIL DE 2023** das 08h00min às 11h30min e

das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:

• Cédula de Identidade;

• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;

• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;

• 01 (uma) foto 3x4 recente;

• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Certidões negativas de antecedentes criminais (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;

• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

• Carga horária do outro vínculo;

• Horário de trabalho do outro vínculo;

• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

• **Cônjuge:**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de casamento.

• **Companheiro (a):**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**

• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento.

• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**

• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de nascimento;

• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento;

• Declaração de dependência econômica;

• Termo de Tutela em vigor.

• Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de Nascimento;

• Declaração de dependência econômica;

• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

• Termo de curatela/tutela;

• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF do representante legal;

• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:

• Atestado de Saúde Física e Mental;

• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);

• Hemograma;

• Glicose de Jejum;

• Tipagem Sanguínea;

• Creatinina;

• VDRL;

• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);

• PSA (para homens acima de 45 anos);

• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 24 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A5DDCD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.785/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a)**FELIPE LIMA BAZANI PIM, C.P.F. N° 080.254.189-52,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 24 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AFF04749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 102/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **FELIPE LIMA BAZANI PIM, C.P.F. N°. 080.254.189-52,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.785/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2023** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:

• Cédula de Identidade;

• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;

• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;

• 01 (uma) foto 3x4 recente;

• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Certidões negativas de antecedentes criminais, (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;

• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

• Carga horária do outro vínculo;

• Horário de trabalho do outro vínculo;

• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

• **Cônjuge:**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de casamento.

• **Companheiro (a):**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**

• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento.

• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**

• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de nascimento;

• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**

• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento;

• Declaração de dependência econômica;

• Termo de Tutela em vigor.

• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**

• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de Nascimento;

• Declaração de dependência econômica;

• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**

• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

• Termo de curatela/tutela;

• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF do representante legal;

• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:

• Atestado de Saúde Física e Mental;

• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);

• Hemograma;

• Glicose de Jejum;

• Tipagem Sanguínea;

• Creatinina;

• VDRL;

• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);

• PSA (para homens acima de 45 anos);

• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 24 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7B873485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 028/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, tipo, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **Contratação de estabelecimentos médicos (clínicas e/ou hospitais veterinários) para realização de procedimentos cirúrgicos de ovariosalpingohisterectomia (OSH) e orquiectomia (OC), serviço leva e traz, implantação de microchip de identificação animal e medicação pós-cirúrgica em cães e gatos abandonados e/ou de famílias carentes em várias regiões da cidade, através da Secretaria de Saúde.**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 27/03/2023 às 08h30 do dia 10/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 10/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 10/04/2023.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Paranavaí - R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR, 87702-000, plataforma BLL.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site paranavaí.atende.net ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 24 de Março de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6310879A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DIETA INFANTIL E DIETA ENTERAL

"Licitação com lotes exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lotes de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de DIETA INFANTIL E DIETA ENTERAL, para atendimento de Mandados Judiciais e para o Programa Municipal de Dietas Especiais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 28/03/2023 às 08:30 horas do dia 10/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 10/04/2023 às 09:30 horas do dia 10/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/04/2023.

LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 888.178,75 (oitocentos e oitenta e oito mil cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos))

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.pr.gov.br e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 24 de março de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:50C50F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 11/2023**, referente à l**ocação de imóvel localizado na Avenida presidente Tancredo Neves, Chac 116- Rem-09 - Chac Diversas -**

Paranavaí /PR (Inscrição Imobiliária nº 01.06.059.0340.001.001, Matricula 034348) com1.181,47 m² de área de terreno e 405,99m² de área construída para instalação do SAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.218.333.90.36 (211); dos proprietários: **WILSON FERREIRA (CPF nº 325.567.489-15) e SIDINEIA MARA D'ANDREA MATEUS (CPF nº 698.150.119-87),** pelo **valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais**), perfazendo o **total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** para o período de 12 (doze) meses de locação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, por interesse único e exclusivo do Município, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 108/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:5FF39035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO REFERENTE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

OFICINAS TERAPÊUTICAS COMO FERRAMENTAS DE INSERÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS USUÁRIOS EM SOFRIMENTO MENTAL

A comissão de seleção, no uso de suas atribuições, notifica a entidade **ASSOCIAÇÃO PARANAVAÍ MAIOR IDADE – APAMAI**, CNPJ 07.342.815/0001-06, melhor e única CLASSIFICADA/HABILITADA no processo de **Chamamento público nº 001/2022,** para entrega e reapresentação do plano de trabalho e aplicação, conforme Parecer da Controladoria Geral do Município de Paranavaí, onde solicitam que a entidade vencedora chancele formalmente as novas condições e que seja moldada nos valores apontados na Errata do Edital e Termo de referência.

1. Plano de trabalho e aplicação (ANEXO V do Edital) deverá ser entregue em envelope fechado de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II de Paranavaí, situado na Rua Pernambuco, Nº 624, Centro, Paranavaí, conforme especificado no item 10.2.2 do Edital.

1.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO, a entidade deverá reapresentar o detalhamento minucioso da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observado o ANEXO V (Modelo do Plano de Trabalho e de Aplicação) constante do edital, e de acordo com os itens 10.4.3 e 10.4.4 do Edital, e considerando os novos valores.

Informamos que a entidade terá prazo legal, para entrega e reapresentação dos documentos da etapa de HABILITAÇÃO, de **05 (cinco) dias,** contados da publicação da presente convocação.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações por meio dos seguintes contatos de telefones: (44) 3423-0732; (44) 3902-1018; (44) 3421-1300; E-mail: caps_paranavai@hotmail.com. Centro de Atenção Psicossocial de Paranavaí – CAPS II, Rua Pernambuco, 624, cep: 87.701-010.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE MARÇO DE 2023.

IGOR FERNANDO NEVES

Presidente da Comissão de Seleção – Portaria nº 1.163/2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CA69A521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 6.080, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Institui o Programa Alimentando o Conhecimento, que visa fornecer a alimentação no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5ºdo art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Pato Branco, o Programa Alimentandoo Conhecimento, com o objetivo de fornecer aos professores e servidores da educação em exercício nas escolas públicas municipais e CMEIs o direito do recebimento de refeições produzidas pela unidade escolar, durante o período letivo.

Art. 2º Para atender o presente programa, o Executivo Municipal poderá utilizar do alimento excedente da merenda escolar ou realizar a aquisição de alimentos.

Parágrafo único. O exercício desse direito deve respeitar a prioridade de alimentação dos estudantes e não implicará em qualquer acréscimo para os professores e demais servidores das escolas, nem no decréscimo de quaisquer direitos remuneratórios ou indenizatórios, especialmente quanto ao direito ao vale alimentação ou equivalente, se houver, na forma da lei.

Art. 3ºA refeição de que trata este programa, será consumida no mesmo local e junto aos alunos, de forma a contemplar o espaço de convivência, prática educativaedemodo a garantir o processo de integração da comunidade escolar.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 24 de março de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN

Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:07B2945A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), e conforme autorizado pelo art. 39 da Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51 - 1	Obras e Instalações	R$ 80.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.133	Manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.3.90.39 - 1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias de março de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN

Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:F0A036C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 PROCESSO Nº 20/2023

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45

CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ n° 36.731.728/0001-30

OBJETO: Inscrições para participação das Assessoras Legislativas da Câmara Municipal de Pato Branco/PR, Vandirlei Lira da Cruz, Kelen Aparecida Rosssi e Andréa Barbosa Barão, no Curso "Servidores Municipais, Redação - Atendimento - Comunicação - Cerimonial - Assessoria - Atos", a ser realizado no período de 28/03/2023 a 31/03/2023, na modalidade presencial, em Curitiba/PR

VALOR: R$ 6.858,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)

DATA DA AUTORIZAÇÃO:24 de março de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -

Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:540FDBB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE ADITAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

EMPRESA	VALOR TOTAL	INEX.	PROCESSO
Clínica do Aparelho Digestivo Ltda	R$ 56.064,00	51/2022	205/2022

OBJETO: A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco.

ROBSON CANTU

Prefeito.

PEDRO SOVERAL BORTOT

Representante Legal.

Publicado por:
Vitor Debastiani Valer
Código Identificador:F34637D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2021 - PROCESSO N.º 09/2022

OBJETO: Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Concluído o prazo de entrega de envelopes; verificou que apresentou envelope a proponente *Cleverson Galvan Clínica Médica LTDA. Assim, a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 199/2023 comunica aos interessados que ás 13h30min do dia 27 de março de 2023, no auditório (sala de reuniões) da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná n.º 1.605, Centro de Pato Branco PR; realizará a abertura dos envelopes das proponentes acima citadas.*Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3213 1727, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 24 de março de 2023.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -

Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público Portaria n.º 199/2023

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:83E9FF95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO Nº 61/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 2 (dois) Ônibus Escolares Adaptados com capacidade de 43 (quarenta e três) lugares sentados mais 6 (seis) boxes para cadeirantes bem como 1 (um) lugar para motorista, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL: *R$ 1.614.400,00***. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 11 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -

Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7A7F5AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 11/2023 PROCESSO: 56/2023

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***29.878.186 MILTON AURELIO DOURADO***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.878.186/0001-68. **OBJETO:** Contratação de empresa para a **prestação de serviços de confecção e instalação de duas esculturas na Praça Cristo Rei, com fornecimento dos materiais**, sendo uma figura masculina representando um profissional Médico com 04 metros de altura e uma figura feminina, representando uma mulher grávida, sentada em uma cadeira, com o feto em seu ventre, com 3,5 metros de altura, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R$ 35.000,00**. DOTAÇÃO:** 549-17965; 561-17966. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 22 de Março de 2023.
JUSARA SANTOS RITZMANN –
Secretária de Educação e Cultura.
ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5E1A13DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 45/2023. TOMADA DE PREÇO 17/2022. PROCESSO N° 423/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 40.474.563/0001-36. VALOR TOTAL: R$ 1.447.469,55. Pato Branco, 24 de Março de 2023. Silvana Gonçalves Silva - Representante Legal. OBJETO: a execução de demolição de 114,83m² reforma de 228,10m² e ampliação de 182,70m² nas antigas instalações da unidade de saúde e creche localizadas na Rua 21 de Abril no Bairro São Cristovão, no lote 01 da quadra 1626, para implantação do Centro de Referência em Cidadania ao Idoso – CRECI, com área total de 410,80m², no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 24 de Março de 2023.

ROBSON CANTU.

Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:ED816DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022. PROCESSO Nº 423/2022.

OBJETO: a execução de demolição de 114,83m² reforma de 228,10m² e ampliação de 182,70m² nas antigas instalações da unidade de saúde e creche localizadas na Rua 21 de Abril no Bairro São Cristovão, no lote 01 da quadra 1626, para implantação do Centro de Referência em Cidadania ao Idoso – CRECI, com área total de 410,80m², no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a empresa: S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.474.563/0001-36, com o valor global de R$ 1.447.469,55.

Pato Branco, 24 de Março de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:95900A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 49/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023 - PROCESSO N° 56/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, ***29.878.186 MILTON AURELIO DOURADO***, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.878.186/0001-68. **OBJETO:** A prestação de serviços de confecção e instalação de duas esculturas na Praça Cristo Rei, com fornecimento dos materiais, sendo uma figura masculina representando um profissional Médico com 04 metros de altura e uma figura feminina, representando uma mulher grávida, sentada em uma cadeira, com o feto em seu ventre, com 3,5 metros de altura, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. VIGÊNCIA:** 120(cento e vinte) dias. **VALOR TOTAL**: ***R$ 35.000,00.*** **DOTAÇÃO:** 549-17965; 561-17966.

Pato Branco, 24 de Março de 2023.

MILTON AURÉLIO DOURADO –

Representante.

ROBSON CANTU -

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:11F13780

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades

empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 14/03/2023 a 23/03/2023 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**14/03/2023**	**2.635.601,68**
FUNDEB	**14/03/2023**	**189.540,10**
FUNDEB	**15/03/2023**	**862.992,20**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**17/03/2023**	**1.263,35**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**17/03/2023**	**24.384,33**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/03/2023**	**580.984,21**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/03/2023**	**498,19**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/03/2023**	**6.203,48**
FUNDEB	**20/03/2023**	**109.024,77**
FUNDEB	**21/03/2023**	**285.424,46**
CFM – DEPART NACIONAL DE PROD MINERAL	**22/03/2023**	**2.333,10**
FUNDEB	**22/03/2023**	**908.877,89**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**22/03/2023**	**136.509,20**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**23/03/2023**	**83.594,39**
FAEC - NEFROLOGIA	**23/03/2023**	**283.101,21**

Pato Branco 24 de março de 2023.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN

Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:AEB9C56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 220/2022 – DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 220/2022 – de 24 de Março de 2023.

SÚMULA: Dispõem sobre a nomeação de novos membros do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Combate da Dengue, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados para comporem o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Combate à Dengue-PNCD:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE	**NOME/MEMBROS**
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Flavia Tais Waismann Suplente: Maria Rosemeide Kimita
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto	Titular: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas Suplente: Pedro Felipe Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	Titular: Mario José Gruba Suplente: José Edegar Kimita
Profissionais Estratégia Saúde da Família I	Titular: Raquel de Miranda Suplente: Gisele Lipka Tomczak
Profissionais Estratégia Saúde da Família II	Titular: Daiane Jacon Suplente: Alexandra Mormello
Vigilância Sanitária	Titular: Raquel Oleszczyszyn Battistini Suplente: Franciane Palhano Gehlen
ACS - ACE	Titular: Marcio José Bernardini Suplente: Josiane Batista

Art. 2º Fica nomeada como Coordenadora Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Combate à Dengue, a Senhora Raquel Oleszczyszyn Battistini.

Art. 3º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada considerando atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria Nº 559/2021 - de 17 de Dezembro de 2021.

Paço Municipal, 24 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0571AF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 222/2023 – DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 222/2023 – de 24 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 15/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9FE09B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 223/2023 – DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 223/2023 – de 24 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Eder Kozowski

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de pacientes para a realização de consultas e exames, no dia 17/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7265C334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 224/2023 – DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 224/2023 – de 24 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Eder Kozowski

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de pacientes para a realização de consultas e exames, no dia 20/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6B852BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 225/2023 – DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 225/2023 – de 24 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Antônio Marcos Maciel

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de pacientes para a realização de consultas e exames, no dia 20/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B9554330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 226/2023 – DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 226/2023 – de 24 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transferência de paciente oncológico – Angelina Caron, no dia 21/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7F61A62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 227/2023 – DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 227/2023 – de 24 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Antônio Marcos Maciel

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transporte de pacientes para a realização de consultas e exames, no dia 22/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DF25FE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 228/2023 – DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 228/2023 – de 24 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 23/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7730A25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 229/2023 – DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 229/2023 – de 24 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Transferência de pacientes para exames, no dia 23/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:41FE1713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 230/2023 – DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 230/2023 – de 24 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de pacientes para exames, no dia 24/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:908A66B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 231/2023 – DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 231/2023 – de 24 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Daniel Fiduniv

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Condução de Munícipe para realização de perícia medica, no dia 27/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1842DB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232/2023 – DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 232/2023 – de 24 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Rubens de Lima

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80

Destino: Guarapuava/PR.

Motivo: Condução de Munícipe para realização de perícia medica, no dia 28/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA

Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7C60A7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2023/SMG

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29 da Lei nº. 928/2013,

RESOLVE

Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar face aos fatos mencionados no Memorando 017/2023, da Secretaria Municipal de Governo, a fim de apurar a conduta de Servidoras Municipais, conforme documentos em anexo, visando que, no prazo regimental de 60 (sessenta) dias, emita relatório conclusivo.

Determina, ainda, que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal 051/2021, promova a apuração dos fatos, sendo substituída uma de suas componentes, considerando que esta é uma das partes envolvidas.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 24 de março de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:EE1C67ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Piên/PR, 22 de março de 2023.

REQUERIMENTO DESISTÊNCIA

Eu, **Fernanda Rodrigues de França**, convocada pelo Edital nº 028/2023, residente e domiciliada na Rua Germano Moreira de Bastos, nº 600, Lageado Caçador, Rio Negro/PR. portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.298.974 e CPF 104.301.009.22, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____

FERNANDA RODRIGUES DE FRANÇA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:58836D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 30/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022

PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 30/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **27 de março de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30 HORAS) – 2ª chamada

Classificação	Nome do Candidato
13º	Angela Teixeira da Rocha Grosskopf

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7092F6A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 032/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Ferragens, Ferramentas e equipamentos para atendimento as secretarias municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas**: a partir de 28/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 11/04/2023 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 24 de março de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:576D6CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2021

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**, inscrita no CPF 069.202.819-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.777.163/0001-80 estabelecida no Centro em Florianópolis/SC CEP 88020-800, telefone: (48) 3024-6732, e-mail: atelieurbe@gmail.com; neste ato representado pela Sra. **ANA LUIZA AMATO ZABOTTI** inscrita no CPF sob nº 075.245.099-95, denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 102/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* Do prazo de vigência fica prorrogado em 90 (noventa) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 13 de março de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E864E980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 332/2023. DE 15 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 332/2023.

DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 14 de março a 28 de março de 2023, a servidora pública **Silvane Ronska Taborda**, matrícula 20971, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.299.300-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de início do acompanhamento familiar.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C8C676DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 334/2023. DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 334/2023.

DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de abril a 18 de abril de 2023, a servidora pública **Thais Maria Tschoeke,** matrícula 4765200**,** portador da cédula de identidade civil com RG. 13.206.750-3/PR, ocupante do cargo de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:60B99522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 335/2023. DE 21 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 335/2023.

DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de março a 28 de março de 2023, a servidora pública **Seandra Cordeiro de Oliveira,** matrícula 52401, portador da cédula de identidade civil com RG. 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F7A2994B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 54/2023

DECRETO N.º 54/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 33.266,38.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 33.266,38, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1241	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	27.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3981	01017-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	6.266,38
	SUBTOTAL	6.266,38
	TOTAL	33.266,38

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**33.266,38**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1260	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	27.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
	TOTAL	27.000,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
1017	EMENDAS DE BANCADAS	6.266,38
	TOTAL	6.266,38

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**33.266,38**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 24 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:62ADDE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de materiais médicos hospitalares", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.144,80 (sessenta mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.727,00 (um mil e setecentos e vinte e sete reais);

CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.246.309/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.961,68 (doze mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos);

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.619,46 (sessenta mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos);

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.399.184/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais)

CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 11.276,34 (onze mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.160,65 (vinte e dois mil e cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)

DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.776.334/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.911,50 (quatro mil e novecentos e onze reais e cinquenta centavos);

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.036/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.153.043/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.806,10 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e dez centavos);

M.TESTA CONFECCAO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais);

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.280,00 (cinco mil, e duzentos e oitenta reais);

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.239,75 (dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos);

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.667,80 (doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais);

STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.262.316/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.678,90 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.585,30 (um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos);

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 73.318.693/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.908,50 (vinte e um mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D2C42578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 24/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **11/04/2023, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS que utilizam o Centro de Saúde NIS I de Pinhal de São Bento", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 11/04/2023, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 11/04/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 24/03/2023.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:AF2F84A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 25/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/04/2023, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, sistema tipo buffet, para café manhã e almoço na cidade de Francisco Beltrão/PR", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 14/04/2023, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 14/04/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 24/03/2023.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7240C7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa (s) do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, para prestação de serviços no transporte de pessoas para representar o Município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da saúde, da educação e outros de interesse da Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 15/2023.

DETENTOR DA ATA: EVERALDO DO AMARAL & CIA LTDA ME .

VALOR REGISTRADO: R$ 157.100,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Cem Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
560	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1990	05.003.13.392.1301.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2090	05.004.27.812.2701.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3480	08.006.08.243.0802.6059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3730	08.005.08.244.0801.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3860	08.006.08.243.0802.6067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3940	08.007.08.241.0801.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 23/03/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9E3EABAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 26/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/04/2023, às 14:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 14/04/2023, às 14:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 14/04/2023, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 24/03/2023.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:ED76C661

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 640/2018 de 13 de dezembro de 2018;

Considerandoo Edital N° 13/2019 do CMDCA, que trata da homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2020-2024 de Pinhal de São Bento – PR;

Considerandoo Termo de Posse de 10/01/2020;

Considerandoa portaria2378/2020 em que o PrefeitoMunicipal nomeia os membros para compor o Conselho Tutelar, titulares e suplentes;

Considerandoo período de férias dos Conselheiros Tutelares, onde será concedido trinta dias de férias para cada conselheiro, conforme a escala de programação descrita no ofício N° 12/2023, emitido pelo Conselho Tutelar;

Considerandoque o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o suplente, CLAUDIO DA SILVA, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 04/04/2023 a 31/07/2023, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, até 31 de março de 2023 (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) para a entrega de toda a documentação exigida, conforme descrição abaixo.

DOCUMENTOS:

01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;

Cópia do CPF;

Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;

Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor de anexos da Comarca de Ampere - Pr;

Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

Declaração que não exerce mandato eletivo, bem como não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, remunerado ou não com entidade de direito público ou privado;

Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º-Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pinhal de São Bento/PR.

Art. 3º -Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Pinhal de São Bento, Paraná, 24 de março de 2023

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:C7D16717

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 62/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 24/03/2023 (saída as 08:00 horas)

Destino: Pato Branco/PR

Valor de diárias: R$ 62,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Juraci dos Santos Viana e Iraci da Silva Sutilli com acompanhante na Policlínica em Pato Branco/PR.

Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo

por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 24 de Março de 2023

Solicitante da viagem: José Alves Copati

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2F9EE7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 394/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade (Magistério), com base legal no art. 13 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 014/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 213/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Magistério)**, protocolado dia 20/03/2023, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade (Magistério) a Servidora Pública Municipal **CLAUDETE SALDANHA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 3.983.XXX-0, inscrita no CPF nº 544.212.XXX-91, matricula funcional nº 485931, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora – Nível III Especialização, com fulcro no art. 13 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 27 de março de 2023**.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 3.127,50 (três mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade (Magistério), com fundamento legal no art. 13 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 27 de março de 2023.

Piraquara, 24 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E4094BBF

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 395/2023

Concede aposentadoria especial, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, em cumprimento a decisão judicial autos nº 0011273-91.2016.8.16.0034, ao servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na determinação judicial proferida na Ação Judicial nº 0011273-91.2016.8.16.0034, Memorando 1Doc nº 12.065/2023 e Processo de Aposentadoria nº 012/2023, do Instituto de Previdência, bem como o Parecer Consultivo nº 220/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial, ao Servidor Público Municipal **RUI JOSE KOWALSKI SANTOS**, portador do CI/RG nº 4.960.XXX-4, inscrito no CPF nº 605.919.XXX-15, matricula funcional nº 292541, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo de Motorista – Grupo Ocupacional de Nível Elementar, com fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, em cumprimento a Decisão Judicial 0011273-91.2016.8.16.0034, a partir de **27 de março de 2023**.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 3.747,20 (três mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**

Art. 3º A aposentadoria Especial concedida nos termos do art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, em cumprimento a decisão judicial nos autos nº 0011273-91.2016.8.16.0034, **não dá direito a isonomia e a paridade**, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social (RGPS) apenas para preservar o valor real da moeda, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 26/08/2016.

Piraquara, 24 de março de 2023.

Josimar Aparecido Knupp Fróes

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3DFD8813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.009/2023

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Instituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
474221	ELIZEU APARECIDO VERANIEIRO	FG05	01/03/2023
549681	EMERSON WANDEMBRUCK	FG05	01/03/2023
524771	EVERSON TILLER	FG05	01/03/2023
270061	GERSON LUIZ SISCATO BISCOTTO	FG05	01/03/2023
997588	JANAINA PONTES	FG07	06/03/2023
784761	RUPERTO DARIF	FG07	01/03/2023
997574	SILVIA LETICIA MARCARINI	FG07	01/03/2023

Art. 2º Alterar**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	FG08	FG11	01/03/2023
831941	ALUISIO POLLATI PSCHERA	FG03	FG05	01/03/2023
561621	ANTONIO HALLU	FG05	FG07	01/03/2023
812481	BRUNA RIELLO	FG07	FG11	01/03/2023
717651	EDUMAR PAES SOARES VIEIRA	FG05	FG07	01/03/2023
555221	ELIZABETE DE MELLO SOUZA	FG10	FG12	01/03/2023
501991	LEONARDO MARCELO PETERSEN DA SILVA	FG08	FG11	01/03/2023
837041	ODENIR CASTRO DA SILVA	FG08	FG11	01/03/2023
699811	RAFAELA ALVES CASTRO	FG07	FG11	01/03/2023
534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	FG07	FG11	01/03/2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F75CEEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS EDITAL Nº 04/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Objeto:** Contratação de artistas locais, para implementar atividades propostas no projeto de sua autoria, através de apresentações artísticas durante o evento Feira do Peixe, a ser realizado no dias e horários definidos pela Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, conforme cronograma constante no edital, independente das respectivas transcrições. – **CONTRATO N.º 54/2023 - Contratado**: MAICON MOLINA BRANDÃO, inscrito no CPF sob nº. 215.XXX.XXX-89. **Valor global:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Prazo de execução**: O prazo de execução do presente contrato é por tempo determinado, com início **às 12h** no dia **05/04/2023** e término previsto para **às 14h** no dia **05/04/2023**; no **Guarituba** – Piraquara/PR. - **CONTRATO N.º55/2023 - Contratado**: MAICON MOLINA BRANDÃO, inscrito no CPF sob nº. 215.XXX.XXX-89. **Valor global:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Prazo de execução**: O prazo de execução do presente contrato é por tempo determinado, com início **às 19h** no dia **06/04/2023** e término previsto para **às 21h** no dia **06/04/2023**; no **Centro de Piraquara**. - **CONTRATO N.º56/2023 - Contratado**: CRISTIANO ALEX DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº. 091.XXX.XXX-04. **Valor global:** R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais). **Prazo de execução**: O prazo de execução do presente contrato é por tempo determinado, com início **às 19h** no dia **05/04/2023** e término previsto para **às 21h** no dia **05/04/2023**; no **Centro de Piraquara**. - **CONTRATO N.º 57/2023 - Contratado**: CRISTIANO ALEX DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº. 091.XXX.XXX-04. **Valor global:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Prazo de execução**: O prazo de execução do presente contrato é por tempo determinado, com início **às 12h** no dia **06/04/2023** e término previsto para **às 14h** no dia **06/04/2023**; no Guarituba – Piraquara/PR. **Prazo de vigência:** O prazo de vigência dos presentes contratos será de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de suas assinaturas. **Data das assinaturas:** 22/03/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AA32210C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ADÃO LÉO STEIGLEDER, proprietário do lote 15 da Planta Jardim Tarumã, conforme Transcrição 44528, do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **IRACI FERRAZ DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 12.xxx.663-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.xxx.xxx-96, residente e domiciliada na Rua Bosque Centenário, nº 182, Planta Jardim Tarumã - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 02 LOTE 15 (15-R) PLANTA JARDIM TARUMÃ - "LOTE 15-R: Quadra 02, lote 15-R, oriundo de parte do lote 15 da quadra 02 da Planta Jardim Tarumã, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com coordenadas UTM Datum SAD69, N 7.183.396,496; E 686.127.823. Com uma área de 641,98m², medindo 17,04metros de frente para a Rua Bosque Centenário; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 37,67 metros, em divisa com o Lote 14R2; na lateral esquerda mede 37,67 metros, em divisa com o Lote 16R1; e na linha de fundo mede 17,04 metros, em divisa com os Lotes 01R1 E 12R".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 12960/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 22 de março de 2023.

TIAGO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BA35585B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA FREDERICO GUILHERME VIEBAHN, proprietário do lote 51, conforme Transcrição 32179, do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador BOLESLAU FEDEROWICZ JANNYZZI,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **CARLITO URECK**, brasileiro, solteiro, instalador, portador da CI/RG nº 6.xxx.404-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.xxx.xxx-80, residente e domiciliado na Rua Angela Jantsch, nº 140, Planta Jardim Santa Helena, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná, do lote a seguir descrito: ***PARTE DO LOTE 51 (51-R2) PLANTA JARDIM SANTA HELENA - "Levantamento topográfico do lote 51-R2, da Planta Jardim Santa Helena, oriundo do lote 51, da Planta Jardim Santa Helena, localizado na Rua Angela Jantsch, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7180536.27; E: 688093.12, e seguintes medições: Mede 3,10 metros de frente para Rua Angela Jantsch. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 50,80 metros e confronta com parte do lote 51-R1 e Lote 52. Pelo lado direito mede 40,00 metros e confronta com o lote 48. Nos fundos em relação à Rua Angela Jantsch, mede 14 metros e confronta com parte do lote 50. Perfazendo uma área total de 357,59 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 12253/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 22 de março de 2023.

TIAGO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1AE1D8A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA JOSE ELEUTÉRIO GAIO, proprietário do lote 05, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **SIDNEI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da CI/RG nº 5.xxx.320-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.xxx.xxx-87, convivente com **DIRLENE SANTO NUNES**, brasileira, carpinteira , portadora da CI/RG nº 13.xxx.590-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.xxx.xxx-10 residentes e domiciliados na Rua Arnica, nº 306, Planta Vila Santa Maria, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 31 LOTE 05 (05-R) PLANTA VILA SANTA MARIA - "Lote de forma regular oriundo na sua totalidade do Lote 05 da quadra 31 abrangendo uma área de 420,00m², planta aprovada Vila Santa Maria, cuja descrição inicia se no vértice denominado '0=PP'; Deste segue confrontando com a Rua Arnica com o azimute de 214°03'35'' e a distância de 12,00 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com o Lote 07 Quadra 31 com o azimute de 304°03'35'' e a distância de 35,00 m até o vértice '02'; Deste segue confrontando com o Lote 06 Quadra 31 com azimute de 34°03'35'' e a distância de 12,00 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com o Lote 03 Quadra 31 com azimute de 124°03'35'' e a distância de 35,00 m até o vértice '0=PP'; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 420,00m²".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 12595/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 22 de março de 2023.

TIAGO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B239E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA CELSO CESAR OSTERNACK, proprietário dos lotes 03, 04 e 05, conforme Transcrições do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª, compromissário/comprador** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ALBA DOS SANTOS DA CRUZ**, brasileira, vendedora, portadora da CI/RG nº 8.xxx.327-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.xxx.xxx-96 convivente em união estável com **PAULO DE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, trabalhador da construção civil, portador da CI/RG nº 6.xxx.109-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.xxx.xxx-64, residentes e domiciliados na Rua Joaquina Maria de Souza, nº 162, Planta Vila Lory - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA E, PARTE DOS LOTES 03, 04 E 05 (05-R1) PLANTA VILA LORY - "Levantamento topográfico do lote 05-R1 da quadra E da Planta Vila Lory, oriundo de parte do lote 03, lote 04 e lote 05 da quadra "E" da Planta Vila Lory, localizado na Rua Joaquina Maria de Souza, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183416.51, E: 687614.93, e seguintes medições: Mede 14,39 metros de frente para Rua Joaquina Maria de Souza. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 20,28 metros e confronta com parte do lote 0. Pelo lado direito mede 19,24 metros e confronta com parte do prolongamento da Rua das Tulipas (lote 03 e lote 04). Nos fundos em relação à Rua Joaquina Maria de Souza, mede 14,18 metros e confronta com parte do lote 05-R2 (lote 05) e parte do lote 03. Perfazendo uma área total de 282,06 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 4849/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 22 de março de 2023.

TIAGO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C9A2A945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.013/2023

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Destituir, gratificação de função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
779681	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	FG11	01/03/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativo a contar da respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1BF66177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Lidiany de Amorim Baptista,** no cargo comissionado de Chefe de Setor de Geração de Trabalho–CC1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F6E6DB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ivone da Costa Rosa	997233	Enfermeira	17/03/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0B012F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Grasiela Pereira da Silva	997571	Professor I Magistério	27/02/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 27/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:922259B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023 PROCESSO Nº 4753/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado**: MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.627.421/0001-05. **Objeto:** contratação de empresa especializada para desenvolvimento de software para gerenciamento e publicação de conteúdos para a internet e intranet, manutenção de software para gerenciamento e publicação de conteúdos para a internet e intranet na página da Prefeitura Municipal de Piraquara, com implantação, migração, atualização de versão e suporte técnico. **Valor Global**: R$ 16.698,82 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). **Prazo de vigência:** será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 23 de março de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AF1B0587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 211/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
20	LUIS ENRIQUE AZCUY LEMUS	59,50

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 06/04/2023, às 13h00min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;

b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;

c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B3CF79EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 212/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de março de 2023 às 09h30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;

c) PIS/PASEP;

d) Exame Médico/ Atestado Admissional;

e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado Militar (se masculino);

g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.

h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;

i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);

k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
69	CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/05/1981	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DECFF6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 213/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°138/2023 SENDO CONSIDERADO:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
48	DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6795F7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 214/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE

CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 213/2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
48	DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 29/03/2023, às 14h00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Identidade;

c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;

d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);

e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor

f) Certidão de quitação eleitoral;

g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);

h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;

i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);

j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;

m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;

o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;

p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;

r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);

t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A22E265B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 41.475/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 41.475/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023,** que tem por objeto *a aquisição de material escolar*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**, com sede na Rua Alberto Stenzowski, nº 201, Novo Mundo, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.111.081/0001-93, vencedora do **item 05** pelo valor total de **R$ 2.265,38** (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). **COMERCIAL TH4 LTDA**, com sede na Avenida Mauá, nº 2457, Zona 03, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.194.580/0001-33, vencedora do **item 19** pelo valor total de **R$ 16.243,38** (dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos). **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2022, Taboão, Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.413.591/0001-56, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R$ 83.827,56** (oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). **DIPAIR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**, com sede na Rua Coronel Farrapo, nº 1093, Centro, Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.803.230/0001-53, vencedora do **item 04** pelo valor total de **R$ 29.435,34** (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). **JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA**, com sede na Rua Davi Xavier Da Silva, nº 1101, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.497.922/0001-70, vencedora do **item 07** pelo valor total de **R$ 41.889,12** (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos). **LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Dona Francisca, nº 8300, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.959.675/0001-72, vencedora dos **itens 03, 06, 08, 13 e 15** pelo valor total de **R$ 115.682,25** (cento e quinze mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTO LTDA**, com sede na Rua Raul Pompeia, nº 831, Cidade Industiral, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.417.713/0001-00, vencedora dos **itens 01, 11, 12, 16, 17, 18, 20 e 21** pelo valor total de **R$ 178.137,70** (cento e setenta e oito mil cento e trinta e sete reais e setenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 478.392,41** (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F51EA696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 10.429/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 10.429/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**, *que tem por objeto a aquisição de dietas especiais para alimentação dos pacientes incluídos no Programa Municipal de Dietas* **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE**, **CNPJ: 05.912.018/0001-83,** para fornecimento do item 07, sob o valor de **R$ 7.128,00** (sete mil cento e vinte e oito reais); **NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, **CNPJ: 12.694.747/0001-76,** para fornecimento dos itens 05, 08, 09 e 10, sob o valor de **R$ 89.354,36** (oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos); e **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.**, **CNPJ: 08.183.359/0001-53,** para fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04 e 06, sob o valor de **R$ 163.557,00** (cento e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais).Sob o valor total de R$ 260.039,36 (duzentos e sessenta mil e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

Piraquara, 23 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:005417DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 29/2023

PORTARIA N° 29/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Concede férias regulamentares ao servidor Leandro Silva Raimundo, ocupante do cargo de procurador, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2020 a 01 de abril de 2021 (02 dias), 02 de abril de 2021 a 01 de abril de 2022 (09 dias), para usufruí-las apartir do dia 27 de março de 2023 até 06 de abril de 2023, conforme requerimento nº 18/2023, protocolado sob nº 224/2023 e deferido em 24 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 24 de março de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:F5A79FCB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°51, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Constitui Conselho Diretor do FUNREBOM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n°2363, de 12 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica constituído o Conselho Diretor do FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento do Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Municípiode Pitanga, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº2363, de 12 de março de 2021, pelos seguintes membros:

Presidente: Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal

2º Tenente QOBM Pedro Arthur Pierdoná – Comandante da 2ª SGB / 12 º GB

Glenn William Rodrigues Barbosa – Secretário Municipal de Gestão Pública

Isamara Marli Callegari Barbosa – Secretária Municipal da Fazenda

Walter de Freitas Gonçalves – Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Daniela Kloster Cleve – Representante do Poder Legislativo Municipal

Marizele Muniz – Representante do Conselho Municipal de Segurança

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7252610A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 239, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Conceder férias a servidora Ivone Barankevicz Lucacheski, Matrícula nº 50002, no cargo de Conselheiro Tutelar 44 Horas, referente ao período de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **IVONE BARANKEVICZ LUCACHESKI,** matrícula nº 50002, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** conforme. Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis CLT, a contar de 13 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de abrilde 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A1186E2C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 240, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Conceder férias ao servidor Daniel dos Santos, matrícula Nº 50755, no cargo de Guardião 44 horas, referente ao Período de 2020/2021, nomeado através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **DANIEL DOS SANTOS, matrícula** nº 50755 **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021(Concurso Público nº 001/2009) no cargo de **GUARDIÃO,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FE48A257

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N°313, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Rosilda Socoloski por ter sido aprovado (a) em 114º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ROSILDA SOCOLOSKI**, por ter sido aprovado (a) em 114º lugar na classificação geral, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:A30050B0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 241, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Conceder Férias ao servidor Paulino Ptelak, Matrícula nº 2051, no cargo de Auxiliar Administrativo, 40Horas, Referente ao período de 2022/2023, nomeado Através do Concurso Público nº 001/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PAULINO PTELAK, matrícula**2051, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023 (Concurso 001/90) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CA5729E2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 242, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Conceder férias ao servidor Evaldo Alves de Assis, matrícula nº 504401, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, referente ao período de 2019/2020 e 2020/2021, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor**EVALDO ALVES DE ASSIS,** matrícula nº 504401, **FÉRIAS**, por 30(trinta) dias do período de 2019/2020 e 2020/2021(Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10de marçode 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10de abrilde 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D6A8363C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N°312, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Isabel Hlenka Manchur por ter sido aprovado (a) em 112º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ISABEL HLENKA MANCHUR,** por ter sido aprovado (a) em 112º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:3433ED01

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 243, DE 16 DE MARÇO DE 2023GH

Conceder férias à servidora Barbara Barankevicz, matrícula nº 506593, no cargo de Agente de Combate a Endemias 40 horas, referente ao período de

2021/2022, nomeada através do Concurso para Emprego Público nº 20/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **BARBARA BARANKEVICZ,** matrícula nº 506593, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2021/2022(Concurso para Emprego Público nº 20/2017), no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 13 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:62824397

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N°311, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Carla Eduarda Bonifácio por ter sido aprovado (a) Em 111º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **CARLA EDUARDA BONIFÁCIO**, por ter sido aprovado (a) em 111º lugar na classificação geral, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:8EDBE426

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 244, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Conceder Férias a servidora Inez Aparecida, Matrícula nº 141761, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, referente ao período de 2021/2022 e 2022/2023 Nomeada através do Concurso Público 001/95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **INEZ APARECIDA,**matrícula nº 141761, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2021/2022 e 2022/2023(concurso público 001/95) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06de marçode 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21de marçode 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:75E5AA0B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 246, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Conceder Férias ao Servidor Marcio Senko, matrícula nº 52524, no cargo de Motorista 44 horas, referente o período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARCIO SENKO,** matrícula nº 52524, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020(Concurso Publico nº 003/2012), no cargo de **MOTORISTA** conforme. Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DF42234F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 247, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Conceder Férias à servidora Marli Lestchecehn Gomes, Matrícula nº 40221, no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas, referente aos períodos de 2016/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARLI LESTCHECEHN GOMES,** matrícula nº 40221, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2016/2017, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,**conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de marçode 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5D67B2EB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N°310, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Vanessa Feliz Monteiro Ulek por ter sido aprovado (a) em 110º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR,** o senhor (a), **VANESSA FELIZ MONTEIRO**, por ter sido aprovado (a) em 110º lugar na classificação geral, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B4ACC54B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 248, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Conceder férias à servidora Terezinha Cardoso Pereira, matrícula nº504691 no cargo de Agente Comunitário de Saúde (40Horas), referente ao período de 2021/2022, nomeada Através do Concurso para Emprego Público - Contrato 126/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **TEREZINHA CARDOSO PEREIRA, matrícula** nº 504691, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022(Concurso para Emprego Público - Contrato 126/2005) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40 HORAS)**, conforme Lei do CLT- Consolidação das Leis de Trabalho, a contar de 03 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5A3BE03A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 249, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Celsi Fatima Orlandini Manica, matrícula nº 51852, no cargo de Professor, 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER**à Servidora **CELSI FATIMA ORLANDINI MANICA,** matrícula nº 51852, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 15(quinze) dias do período de 2007/2012 (Concurso Público 001/2002), no cargo de **PROFESSOR,** conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 08 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:89861595

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N°309, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Juliana Ratki por ter sido aprovado (a) em 109º Lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JULIANA RATKI**, por ter sido aprovado (a) em 109º lugar na classificação geral, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:E474FC8B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 250, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Conceder Férias ao servidor, Sandro Groscko, matrícula Nº 54805, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referente ao período de 2020/2021 e 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **SANDRO GROSCKO, matrícula**nº 54805, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 e 2021/2022, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme. Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o funcionáriodeverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8280D84B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 308, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Maiara Castro da Silva por ter sido aprovado (a) Em 108º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **MAIARA CASTRO DA SILVA**, por ter sido aprovado (a) em 108º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 21 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F5CE12E7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 307, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Jaqueline da Silva por ter sido aprovada Em 107º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no Cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JAQUELINE DA SILVA,** por ter sido aprovado (a) em 107º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C90102B9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 306, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Adriana Gregzigouski da Silva por ter sido Aprovada em 106º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ADRIANA GREGZIGOUSKI DA SILVA**, por ter sido aprovado (a) em 106º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:9917CEFD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 305, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Fabíola da Luz por ter sido aprovada Em 105º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no Cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **FABÍOLA DA LUZ**, por ter sido aprovado (a) em 105º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:D1A07B87

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 251, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Conceder Férias a servidora Ângela Márcia Silveira, Matrícula nº 50964, no cargo de Gari 44 horas, referente Ao período de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ÂNGELA MÁRCIA SILVEIRA,** matrícula nº 50964, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022, no cargo de **GARI** (44 horas)**,**conforme. Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BFC72D3D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 252, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Antônia Paula Campanharo, matrícula nº 50774, no Cargo de Fiscal Geral 40 horas, referente ao Período de 2014/2019, nomeada através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANTÔNIA PAULA CAMPANHARO, matrícula** nº 50774, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2014/2019, (Concurso Público nº 001/2014) no cargo de **FISCAL GERAL,**conforme. Art. 136, Inciso XIe Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:42B4C3FC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 304, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Maria Luciane Machado Storti por ter sido Aprovada em 104º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **MARIA LUCIANE MACHADO STORTI**, por ter sido aprovado (a) em 104º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:3285DC62

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 253, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Conceder férias a Servidora Eva Aparecida Kobinski matrícula nº 50417, no cargo de Gari 44 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeada através o Concurso nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **EVA APARECIDA KOBINSKI,** matrícula nº 50417, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020(Concurso Publico nº 001/2002), no cargo de **GARI,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8783E661

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 254, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Conceder férias a Servidora Vera Luíza Schon matrícula nº 21041, no cargo de Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística 44 horas, referente aoperíodo de2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **VERA LUIZA SCHON,** matrícula nº 21041, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA,** conforme. Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis CLT, a contar de 06 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B930D51E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 255, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Conceder Férias ao servidor Luiz Fabiano Chaves, Matrícula nº51685, no cargo de guardião 44 horas, Referente ao período de 2020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LUIZ FABIANO CHAVES,** matrícula nº 51685, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021, no cargo de**,** guardião conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o funcionário deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B7064F55

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 256, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Conceder férias ao servidor Francisco de Assis da Silva, Matrícula nº 8251, no cargo de Motorista 44 horas, Referente ao período de 2022/2023, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, matrícula** nº 8251, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2022(Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **MOTORISTA,** conforme. Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A87F6EAA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 257, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Conceder férias à servidora Adriane de Fátima Velozo Esplugues, matrícula nº 55024, no cargo de Auxiliar Administrativo, 40 horas, referente ao período de 2020/2021, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – ORequerimentoda servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ADRIANE DE FÁTIMA VELOZO ESPLUGUES,** matrícula nº 55024, **FÉRIAS**, por 15(quinze) dias do período de 2020/2021(Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 28 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CCEFE0E2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 258. DE 17 DE MARÇO DE 2023

Conceder férias à servidora Juliana De Lima, matrícula nº 53547, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, referente ao período de 2020/2021, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **JULIANA DE LIMA,** matrícula nº 53547, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias no período de 2020/2021 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:553C5901

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 260, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora coordena o Posto Central de Saúde, e realização de eletrocardiograma, a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
41541	NEUSA ANTUNES DA COSTA	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº224/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:38253CAA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 259, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Conceder Férias a servidora Maria do Carmo Silveira Mehret, matrícula nº 503461, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente o período de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARIA DO CARMO SILVEIRA MEHRET**, matrícula nº 503461, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF,** conforme. Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 01 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9D5AB5E7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 323, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Rosimeri Iurkiv por ter sido aprovado (a) em 130º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ROSIMERI IURKIV** por ter sido aprovado (a) em 130º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23

de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B9AB9CC0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 322, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Angelita Camargo das Neves por ter sido aprovado (a) em 128º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ANGELITA CAMARGO DAS NEVES** por ter sido aprovado (a) em 128º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:EE55434D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 321, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Marisley Ferreira da Silva por ter sido aprovado (a) em 127º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **MARISLEY FERREIRA DA SILVA** por ter sido aprovado (a) em 127º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:45FB0C20

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 320, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Ana Luíza Taborda da Paixão por ter sido Aprovado (a) em 126º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ANA LUÍZA TABORDA DA PAIXÃO** por ter sido aprovado (a) em 126º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:32EB639E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 319, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Jully Gabriele Nava Latczuk por ter sido aprovado (a) em 123º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK** por ter sido aprovado (a) em 123º lugar na classificação geral, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:178B8566

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 261, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, A servidora está prestando serviços junto ao RPPS, a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53484	ANDREIA MACHADO PAGOTTO	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº957/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A66FC8C6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 318, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Joeli Chulek por ter sido aprovado (a) em 121º Lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JOELI CHULEK** por ter sido aprovado (a) em 121º lugar na classificação geral, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:FAACB3AC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 262, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, A servidora é responsável pela Escola do Campo Mascarenhas de Moraes,a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50103	ADRIANA SCHUEROFF	95%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C0ACB155

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 317, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Jaqueline Reiguel por ter sido aprovado (a) em 119º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JAQUELINE REIGUEL** por ter sido aprovado (a) em 119º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:A96EA924

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 264, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Trabalha além das horas do cargo auxiliando nos serviços da secretaria devido ao número reduzido de funcionários, transportando cascalhos e dando manutenção em pontes e bueiros, a contar de 01 de marçode 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52544	ADALBERTO ANDRADE SANTANA JUNIOR	95%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 137/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:445E3177

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 265, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor auxilia também nos serviços internos e administrativos gerais da Secretaria de Agricultura e Pecuária, a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
24611	ANTÔNIO ALCIDINEI BONASSOLI	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 138/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:199AD0AC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 316, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Josieli Volski por ter sido aprovado (a) em 117º Lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JOSIELI VOLSKI** por ter sido aprovado (a) em 117º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:42CF1DA9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 266, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo a servidora auxilia na secretaria de Agricultura em serviços internos, a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50980	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH	55%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 74/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:252CBA7F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 267, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. A servidora trabalha além das horas do cargo auxiliando nos serviços o departamento de Agricultura, a contar de 01 de marçode 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50051	JOICE CORDEIRO	50%

Art. 2º Revoga-se a Portaria de nº 139/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CFC4032A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 315, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Gesiele Vieira por ter sido aprovado (a) em 116º Lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **GESIELE VIEIRA** por ter sido aprovado (a) em 116º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:BE90CA3D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 269, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50034	ALLAN FELIPE DA SILVA VIEIRA	40%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 78/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4E8AB32D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 314, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Clodoaldo Shreiber por ter sido aprovado (a) em 115º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **CLODOALDO SHREIBER**, por ter sido aprovado (a) em 115º lugar na classificação geral, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:68A7D90F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 270, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria, a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50036	CELIA CEDORAK JAVOSKI	18%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 141/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F8876A27

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 271, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor auxilia nos serviços do bloco do produtor, a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
2051	PAULINO PTELAK	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 73/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B33977EB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 272, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505761	FABIANO SEDORAK	100%

Art. 2º Revoga-se a Portaria de nº 167/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C6DF1FAE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 273, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação a servidorano percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidoragratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
501751	VIVIANE SOARES MENDONCA	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:50B7F114

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 274, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidoragratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
501571	MARA ELIANE DOS SANTOS	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DEB7DCE8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 275, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação a servidorano percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidoragratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
208991	LUCIMARA HEY BONFIM	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C1404800

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 276, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação a servidorano percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidoragratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
263411	JUSSARA ARAMONI	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6B9C0341

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 277, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação a servidorano percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidoragratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
263421	ROSI TEREZINHA NEPPEL ZAZULA	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:73B87158

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 330, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Tânia Regina Costa por ter sido aprovado (a) em 137º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **TANIA REGINA COSTA** por ter sido aprovado (a) em 137º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23

de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:4E44A8A3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 278, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação a servidorano percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidoragratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
504171	EVA APARECIDA KOBINSKI	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:93E46DB8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 279, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação a servidorano percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidoragratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505501	NOLILDA PEREIRA PADILHA	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:916E45A9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 329, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Gesseli Regina Schupchek por ter sido aprovado (a) em 136º lugar na classificação geral, no

Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **GESSELI REGINA SCHUPCHEK** por ter sido aprovado (a) em 136º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:814483A2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 280, DE 21 DE MARÇO DE /2023

Conceder gratificação a servidorano percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidoragratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, complementação de carga horaria a contar de 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50962	LUCINEY HEY LITKOSKI	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C213E677

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 328, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Elizetede Lima Bartko por ter sido aprovado (a) Em 135º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ELIZETE DE LIMA BARTKO** por ter sido aprovado (a) em 135º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:BA3BC7B7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 327, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Raquel de Campos da Rosa por ter sido Aprovado (a) em 134º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **RAQUEL DE CAMPOS DA ROSA** por ter sido aprovado (a) em 134º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:285B181B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 326, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Áurea Aparecida de França por ter sido Aprovado (a) em 133º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ÁUREA APARECIDA DE FRANÇA** por ter sido aprovado (a) em 133º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:A5ABEEC1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 325, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Elza Penteado por ter sido aprovado (a) em 132º Lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ELZA PENTEADO** por ter sido aprovado (a) em 132º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:CE0EBD9A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 324, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomear Regina Krayczy por ter sido aprovado (a) em 131º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **REGINA KRAYCZY** por ter sido aprovado (a) em 131º lugar na classificação geral**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B2E8EDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO 38/2020 JOÃO ADRIANO JASKIU ME

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO 38/2020

Termo de Aditivo de reequilíbrio ao Contrato 38/2020 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa JOÃO ADRIANO JASKIU ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa ---------- JOÃO **ADRIANO JASKIU ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 38/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica alterado conforme abaixo especificado, de acordo com justificativa e planilha informada pelo Memorando 5.700/2023 enviado via 1Doc pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Em conformidade com artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93.

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor reajustado
68	LINHA 69 - Borboleta Abaixo / Limeira / Apae (tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	R$ 3,70	R$ 4,10

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24 de Março de 2023

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

JOAO ADRIANO JASKIU ME

Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FF2B9D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO CONTRATO 147-2023 GUIMARAES E SOARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 147/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

VALOR: 15.176,00 (quinze mil, cento e setenta e seis reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.007.27.813.1001.2.136.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.007.27.813.1001.2.136.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023

MODALIDADE: **Pregão.nº. 55/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3E77A095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA – TERMO ADITIVO I AO CONTRATO 20/2022

ERRATA – TERMO ADITIVO I AO CONTRATO 20/2022

Retifico a publicação do extrato do termo aditivo I ao Contrato 20/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23 de março de 2023, Edição nº 2736, Código Identificador: 0BB36BC5, conforme segue:

•

No objeto:

•

Onde se lê: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do

artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 14.987,50 (quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),

ao valor original do contrato.

•

Passa-se a ler: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 1.728,00 (mil setecentos e vinte e oito reais), ao valor original do contrato.

Pitangueiras, 24 de março de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1DB456D0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023

Processo Administrativo nº 6/2023

Modalidade Pregão nº 3/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor: SONIA REGINA ALMEIDA - SUPERMERCADOS - ME

Valor: R$ 9.810,00

Pitangueiras-PR, 24 de março de 2023

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B35D1C74

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA-SUPERMERCADOS

CNPJ/MF: 02.579.635/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de caixas de bombom e produtos de higiene.

VALOR: R$ 5.541,50 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

04.001.0412200042.010 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000

06.001.1230600062.023 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte:103

06.001.1230600062.023 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte:000

06.001.1230600062.026 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte:104

06.001.1230600062.026 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000

08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000

10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 303

11.001.2678200112.042 – 3.3.90.30.00.00– Fonte: 000

VIGÊNCIA: 24/03/2023 e 23/03/2024

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sonia Regina Almeida

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:91BF1C5C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: A. FERREIRA SILVA – SUPERMERCADO EIRELI

CNPJ/MF: 30.105.291/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de material de higiene.

VALOR: R$ 35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

04.001.0412200042.010 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000

06.001.1230600062.023 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte:103

06.001.1230600062.023 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte:000

06.001.1230600062.026 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte:104

06.001.1230600062.026 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000

08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000

10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 303

11.001.2678200112.042 – 3.3.90.30.00.00– Fonte: 000

VIGÊNCIA: 24/03/2023 e 23/03/2024

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Alisson Ferreira Silva

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:47EAAEFF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: SUELI DE ALBUQUERQUE E SILVA BARGAS

CNPJ/MF: 49.578.655/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de chocolates.

VALOR: R$ 14.017,00 (quatorze mil e dezessete reais).

04.001.0412200042.010 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000

06.001.1230600062.023 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte:103

06.001.1230600062.023 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte:000

06.001.1230600062.026 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte:104

06.001.1230600062.026 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000

08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000

10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 303

11.001.2678200112.042 – 3.3.90.30.00.00– Fonte: 000

VIGÊNCIA: 24/03/2023 e 23/03/2024

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sueli de Albuquerque e Silva Bargas

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8970BD36

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF: 04.230.255/0001-00

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma na Unidade Básica de Saúde deste Município.

VALOR: R$ 356.991,30 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

10.003.1030100101.041-4.4.90.51.01.07.00(42211) Fonte: 497

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Moisés Sacramento

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2C68701A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 79/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: SABAUDIA TRANSPORTES LTDA

CNPJ/MF: 13.197.658/0001-87

OBJETO: Contratação de linhas de ônibus para o Programa Transporte Social do Trabalhador.

VALOR: R$ 399.954,72 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

11.001.2678200112.043-3.3.90.39.00.00.00 Fonte: 000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Osmar da Silva

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9D7B9C82

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 79/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA

CNPJ/MF: 28.162.985/0001-70

OBJETO: Contratação de linhas de ônibus para o Programa Transporte Social do Trabalhador.

VALOR: R$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e dezesseis reais).

11.001.2678200112.043-3.3.90.39.00.00.00 Fonte: 000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Anderson Martins de Oliveira

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CB674456

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 79/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: PEREIRA E XANDU LTDA

CNPJ/MF: 10.696.724/0001-75

OBJETO: Contratação de linhas de ônibus para o Programa Transporte Social do Trabalhador.

VALOR: R$ 81.195,84 (oitenta e um mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

11.001.2678200112.043-3.3.90.39.00.00.00 Fonte: 000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Roberto Moreira Xandu

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DB03E0F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 005/2023, de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação

- Aquisição de material de transformação, material de expediente, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela secretaria de assistência social deste município de Planalto – PR.

2. Empresas Participantes:

2.1 - ITAMAR MAURI MULLER-ME,

2.2 - ROSANGELA PAULA JOCHEM

2.3 - ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

2.4 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

2.5 - LOTERICA E COMERCIO SL LTDA

Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 – ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 20.962.892/0001-19, com sede em Planalto – PR, classificada em 1° lugar nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, totalizando a importância de R$ 150.208,43 (cento e cinquenta mil duzentos e oito reais e quarenta e três centavos).

3.2 - ITAMAR MAURI MULLER-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 07.260.725/0001-68, com sede em Planalto - PR, classificado em 1° lugar nos lotes 07, 12 totalizando a importância de R$ 13.979,00 (treze mil novecentos e setenta e nove reais).

3.3 - ROSANGELA PAULA JOCHEM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 34.024.981/0001-29, com sede em Planalto - PR, classificada em 1° lugar nos lotes 11, 19 totalizando a importância de R$2.854,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

3.4 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ 84.816.867/0001-00, com sede em Realeza – PR, classificada em 1° lugar no lote 09 totalizando a importância de R$68.999,80 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 014/2023 de 02 de março de 2023 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de março de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:445F9FCB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 014/2023, lavrada em 17 de março de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material de transformação, material de expediente, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela secretaria de assistência social deste município de Planalto – PR.

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

LOTE: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22.

VALOR TOTAL: R$ 150.208,43 (cento e cinquenta mil duzentos e oito reais e quarenta e três centavos).

EMPRESA: ITAMAR MAURI MULLER-ME

LOTE: 07, 12.

VALOR TOTAL: R$ 13.979,00 (treze mil novecentos e setenta e nove reais).

EMPRESA: ROSANGELA PAULA JOCHEM

LOTE: 11, 19.

VALOR TOTAL: R$2.854,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

EMPRESA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

LOTE: 09.

VALOR TOTAL: R$68.999,80 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DATA: 24 de março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D004A10F

LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PARA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

EDITAL Nº 017/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

O Município de Planalto-PR, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, torna público:

Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia ***10 de abril de 2023, a partir das 09h00min.***

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Planalto - PR, 24 de março de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7EE6E2AB

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA Nº 008/2023

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 008/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição e instalação de vidros temperados para o ginásio municipal de esportes, destinado a Secretaria Municipal de Esporte deste município de Planalto PR.

VALOR: R$ 11.500,00(Onze mil e quinhentos reais).

DATA: 24 de Março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:0EC71EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2023 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, 4º e 5º da Lei Ordinária nº 2066 de 1° de setembro de 2020, considerando o contido no processo 8032/2022, fl. 188, versando sobre os fatos noticiados pela defesa do acusado naquele processo.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração da possível irregularidade contidas no processo 8032/2022, fl. 188, provocado pela defesa do sindicado naquele processo.

II – DESIGNAR, conforme artigo 67, da Lei Ordinária 2.066/2020, o Corregedor da Guarda Civil Municipal, nomeado através da Portaria Nº 677 de 22 de Agosto de 2022, composta pelo servidor Joacir João Cassilha Júnior, matrícula 318521, para apurar possível infração disciplinar, capitulada no § 4º IV do artigo 39, da Lei Ordinária 2.066/2020.

III – **AUTORIZAR**,para o trabalho do Corregedor, a partir da vigência deste, todos os demais atos legais e necessários objetivando a conclusão do processo, bem como a prorrogação de prazos, em havendo necessidade, ou suspender os procedimentos de acordo com as circunstâncias, devendo ao final, emitir relatório circunstanciado, com a devida conclusão do processo administrativo.

.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 24 de Março de 2023.

JOACIR JOÃO CASSILHA JÚNIOR

Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Joacir João Cassilha Júnior
Código Identificador:ACE04485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N O 003/2023

Súmula: "Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos para Implantação do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal no1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária no dia 26 de janeiro de 2023, as 14:00 horas ocorrida nas dependências do Ambulatório Municipal de Especialidades - AME;

RESOLVE:

Art. 10Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos para Implantação do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 20. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de janeiro de 2023.

GERALDO BORGES DA SILVA JÚNIOR

Secretário CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:66676425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04/2023 - MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL AO REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR VINCULADA A ENTIDADE AMAS DE PORTO AMAZONAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Porto Amazonas - PR

Rua Newton Craveiro de Amorim, 30 – Vila Maria Rosa G. Ribas – Fone: (42) 3256-2035

Resoluçãonº 04/2023

Súmula: Manifesta Parecer Favorável ao Repasse da Emenda Parlamentar vinculada a Entidade AMAS de Porto Amazonas.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 20/03/2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Repasse para investimento de Custeio na Estruturação da Rede de Serviços do SUAS à Entidade AMAS oriunda da Emenda Parlamentar de Aliel Machado Bark.

Art. 2º - Manifestar parecer favorável à indicação do repasse vinculado a Programação 20230410009 funcional programática de nº 082445031219G0041

Art.3º- Esta resolução já está em vigor nesta data de emissão, sendo confirmada em posterior publicação.

Sala de sessões, em 20 de março de 2023.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CCBDF488

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO- TOMADA DE PREÇOS N°001/2023

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Tomada de Preços nº001/2023
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação de trechos de estradas rurais, em consonância com as diretrizes do projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, nos locais comunidades Morro do cristo, Porto Velho e restinga Seca, conforme quantidades e características constantes nos anexos do presente Edital.
RECORRENTE:	EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- CNPJ 33.827.535/0001-90
RECORRIDA	Comissão Permanente de Licitação

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente à Tomada de Preços n°001/2023, realizada no dia 09/03/2023, pela empresa **EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- CNPJ 33.827.535/0001-90.**

Em seu contexto a referida empresa apresenta recurso contra a sua inabilitação devido ao fato de ter apresentado os índices financeiros parcialmente, visto que faltou a apresentação do L2: Índice de Endividamento Total conforme item 8.4.1.2 do Edital. Portanto, requer a habilitação da empresa ou o cancelamento da sessão de licitação.

É o que tinha a relatar

Passo a análise.

2 DA ADMISSIBILIDADE

O presente recurso foi recebido via e-mail na data de 16/03/2023 e está assinado digitalmente pelo representante legal da empresa, diante do prazo de cinco dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 5.4 do referido edital.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

Inicialmente a recorrente alega que o Índice de Endividamento Total encontra-se dentro do balanço apresentado pela empresa, visto que, não houve obrigatoriedade prevista em edital de declaração do mesmo, e nem a lei de licitações nº 8.666/1993 versa sobre o tema, demonstrando que a obrigatoriedade imposta pela Comissão que foi inclusive condição sine qua non para habitação da empresa no processo é improcedente.

Requer ainda a sua habilitação ou o cancelamento da sessão de licitação.

Passamos a analisar os argumentos apresentados pela recorrente de forma minuciosa e observamos questões jurídicas que requerem uma análise técnica, nesse sentido foi encaminhado ao setor jurídico para parecer.

Conforme parecer jurídico n°056/2023, o recurso apresentado pede habilitação ou o cancelamento da sessão de licitação, mas pelo fim pretendido pelo recorrente o que se busca é um pedido de reconsideração da decisão.

Inicialmente esta Comissão inabilitou a recorrente seguindo o edital, buscando pela legalidade de seus atos. No entanto, após o pedido de recurso e análise jurídica foi constatado que a Comissão de Licitação, visando a maior vantajosidade para a municipalidade, deveria realizar diligências, com base no art. 43,§3° da Lei Federal 8.666/93 in verbis:

Art.43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§3°. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Sendo assim, a Comissão de Licitação decidiu por realizar diligências, solicitando o apoio técnico do setor de Contabilidade do Município com base nos documentos existentes no processo licitatório (balanço patrimonial), para que atestasse se o índice de endividamento total atende ao previsto em edital.

Conforme parecer da Contabilidade do município, através de seu contador José Ricardo Kialenas Gonçalves CRC PR 050440/0-1, a empresa EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- CNPJ 33.827.535/0001-90 possui Índice de Liquidez Geral de 5,42, Índice de Liquidez Corrente de 5,42 e Índice de Endividamento de 0,17, atendendo as exigências do edital no item 8.4 – Qualificação Econômica-financeira.

Desta forma assiste razão à recorrente, tendo em vista a maior vantajosidade para a Administração Pública em haver competitividade no processo licitatório, e a Comissão de Licitação tendo realizado diligências e certificado os índices de qualificação econômica-financeira da empresa estão dentro dos exigidos em edital.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebemos o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DEFERIR** as alegações recursais interpostas, conforme fundamentação supra, passando a **HABILITAR** empresa **EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- CNPJ 33.827.535/0001-90.**

Porto Amazonas, 24 de março de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA

Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR

Vice- Presidente

THAISE KRAUSE

Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7C7B96B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 16/2023 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N.º 16 DE 24 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Artigo 64, incisos IX, X, XXIV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições dos Artigos 98 e 99, da Lei Municipal n.º 1.158/2021;

Considerando o Oficio n.º 330-SMS da Diretora do Departamento Municipal de Saúde e demais documentos que o instruem;

Considerando a análise e solicitação da Procuradora Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Processante – **Processo Administrativo Disciplinar n.º 01-03-2023**, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as possíveis irregularidades apontadas pela Procuradoria Geral, supostamente cometidas pela funcionária pública municipal D.F.S.F.F.

- GEOVANI DA ROCHA GONÇALVES – Matrícula n.º 4391, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado;

- JANIRA KMIECIK MACHADO – Matrícula n.º 3411, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

- MARCOS AURÉLIO GARRETT NOBREGA – Matrícula n.º 1642, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Porto Amazonas 24 de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:27FDB201

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17/2023 - DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR DO EXERCICIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PORTARIA N.º 17 DE 24 DE MARÇO DE 2023

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR DO EXERCICIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Artigo 64, incisos IX, X, XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n.º 01-03-2023 instaurado face a funcionaria D.F.S.F.F, em vista dos documentos apensos ao Ofício n.º 330/2023-SMS, bem como a análise e solicitação da Procuradoria Geral do Município, referente a eventuais condutas irregulares cometidas pela mesma no exercício de suas funções;

Considerando que a permanecia da funcionária no exercício das atividades atuais poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo, causar transtornos, favorecer a repetição das irregularidades em averiguação;

Considerando os termos do artigo 103, da Lei n.º 1.158/2021, que estabeleceu normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Município de Porto Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** da funcionária D.F.S.F.F, matrícula n.º 287861, do exercício de suas funções junto ao Departamento Municipal de Saúde, como Agente Comunitária de Saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, como medida cautelar, em conformidade com as disposições do artigo 103, da Lei Municipal n.º 1.158/2021

Parágrafo Único. A funcionária ficara à disposição do Departamento Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Porto Amazonas 24 de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:901DCFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela, **INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total **R$ 20.296,00 (Vinte e mil e duzentos e noventa e seis reais),** em favor da empresa **INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 05.346.837/0001-00, com endereço na Rua Maria Dolores da Motta, 990 - Jd Claudete - Cascavel – PR, CEP: 85.811-250, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comercialização de poços do Samae de Boa Ventura do São Roque, Fonte de Alimentação Backup 2x15V 500mA trilho DIN - 08 unidades, Antena YAGI 8dB 149~170 MHz - 08 unidades, Cabo de RF 50 Ohms RGC-58 (metro) - 100 metros, Conector SMA Macho RG58 - 08 unidades, Conector UHF Macho para RG58 - 08 unidades, Telecomando LITE V2 Slim Transmissor / 0,3W / 149,170MHz / 2ED - 04 unidades e Telecomando LITE V2 Slim Receptor / 149,170 MHz / 2SD / 1SD Falha - 04 unidades.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de março de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E40C4DC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 3.000 KGS de Ácido Fluossilico e 3.000 KGS de Hipoclorito de Sódio, para a fluoretação e tratamento de água potável no Município de São Jorge do Ivaí, durante o exercício de 2023., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais),** em favor da QUIBRAS - QUÍMICA BRASILEIRA LTDA – C.N.P.J: 75.004.192/0001-03, com endereço na Rua Fernão Dias, nº 920, Zona 09, situada na Cidade de Maringá-Pr, CEP: 87.014-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 17 de março de 2023.

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo - Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:35398072

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em manutenção de serviços telefônicos com mão de instalação inclusa acompanhada com o seguintes itens: tubo de pcv - 12 unidades, eletrocalha 50x50 - 03 unidades, tampa eletrocalha - 02 unidades, caixa condulete - 08 unidades, tampa condulete rj 45 - 08 unidades, curva - 04 unidades, luva - 10 unidades, abraçadeira 20 unidades, mangueira 2" - 25 unidades, cabo cci 02 pares - 01 unidade, acessório placa ramal pabx impacta 68 - 02 unidades, cabo cat 5 furukawa - 450 unidades, switch 24 portas intelbras 10/100/1000 - 01 unidade e patch cord cat - 08 unidades, para o Setor do Orcispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 9.367,00 (Nove mil e trezentos e sessenta e sete reais),** em favor da empresa **TELE-ASSISTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **73.209.827/0001-83**, com endereço na Rua Pion. Lourenço Favoreto, 227 Parque das Grevileas II, na Cidade de Maringá/Pr – CEP: 87.025-030, situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 20 de março de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:EB4FC47E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do

empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o

empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego", anexo 3, art. 3º, §1º, inciso I o qual dispõe da "progressão vertical por titulação" por ter concluído o curso de pós-graduação e inciso V o qual dispõe que "progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível aos empregados públicos da seguinte forma:

Empregado: André Bartolomeu Arrais da Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo

Data de admissão: 16/03/2020

Nível atual: 38

Salário atual: R$ 1.785,40.

Nível após progressão: 39

Salário após progressão: R$ 1.803,25.

Justificativa: Tempo de serviço

Empregado: Jefferson Lauer Valendorf

Cargo: Contador

Data de admissão: 03/04/2017

Nível atual: 142

Salário atual: R$ 5.025,23.

Nível após progressão: 148

Salário após progressão: R$ 5.334,37.

Justificativa: Tempo de serviço e por titulação.

Empregado: Juliana Carla Menegolo

Cargo: Química

Data de admissão: 20/02/2015

Nível atual: 159

Salário atual: R$ 5.951,41

Nível após progressão: 160

Salário após progressão: R$ 6.010,91.

Justificativa: Tempo de serviço.

Empregado: Vitor Manuel Paz Barateiro

Cargo: Auxiliar Administrativo

Data de admissão: 16/03/2020

Nível atual: 38

Salário atual: R$ 1.785,40.

Nível após progressão: 39

Salário após progressão: R$ 1.803,25.

Justificativa: Tempo de serviço.

Empregado: Victor Henrique Silva

Cargo: Técnico de Saneamento

Data de admissão: 06/03/2020

Nível atual: 76

Salário atual: R$ 2.605,83.

Nível após progressão: 77

Salário após progressão: R$ 2.631,88.

Justificativa: Tempo de serviço.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 23 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Presidente

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor-Executivo

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:9C3F9A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 13/2023

HOMOLOGAÇÃO:24/03/2023

Objeto: 3 inscrições para o curso com tema: ´´Servidores Municipais, Redação – Atendimentos – Comunicação - Cerimonial-Assessoria - Atos ``, que acontecerá nos dias 28 a 31 de março de 2023. Em consonância com o parecer jurídico 57/2023.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 6.858,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 24 de março de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:B434394A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido do Servidor Municipal Senhor LUIZ ANTONIO DE AGUIAR, CPF nº. ***.547.939-** cargo efetivo de “Operário”, retorno ao trabalho após licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99, ficando designado para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 01 de Abril de 2023.

Quatro Barras, 24 de Março de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FD6B73F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor GERSON LUIZ FERREIRA, CPF nº. ***.044.009-** cargo efetivo de “Motorista D”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de Março de 2023, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 24 de Março de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D735BE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ELAINE REGINA KALINSKI, CPF nº. ***.608.159-** cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal Especial da Mulher e dos Direitos Humanos, a partir de 10 de Março de 2023, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 24 de Março de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:34CB73A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9169/2023 DE 24/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.315.357,40 (um milhão trezentos e quinze mil trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
791 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.816,30
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
788 - 3.3.90.32.00.00	03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	592.770,56
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
789 - 3.3.90.32.00.00	03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	542.048,95
790 - 3.3.90.32.00.00	03104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.721,59
Total Suplementação:		**1.315.357,40**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 24/03/2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:104C7030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITEM FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás em garrafões de 20 (vinte) litros em comodato, fardos de água mineral em garrafas e em copos, recarga de gás GLP 13 kg e 45 kg, para atender o consumo das secretarias desta Prefeitura.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 11/2023 que foi realizado no dia 13 de março de 2023 às 14h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para o item n° 04 (Recarga de água mineral sem gás, envasada em galão de 20 litros de volume, em embalagem retornável, dentro do prazo de validade).

Quatro Barras, 24 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B64BCB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade para contratação de empresa especializada em serviços funerários para atender os munícipes, cadastrados nos CRAS, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 27/03/2023 às 13h50 do dia 13/04/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 13/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 13/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 24 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:57FFE123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 16/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 4131/2023. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada para serviço de mão de obra exclusiva com fornecimento de peças na máquina escadeira XCMG XE215BR**.,** com fulcro no Art. 25, inc. I da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 103/2023.**

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

VALOR TOTAL DE R$: 267.820,20 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

779–15002154520022201133903000000 – Material de Consumo.

780–15002154520022201133903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:70363EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ERRATA 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 45/2022

OBJETO: construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética com acesso e calçamento - Meu Campinho Santa Luzia – Tomada de Preços nº 03/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: SPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.311.859/0001-26.

OBJETO DO TERMO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos da "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO".

DA PRORROGAÇÃO: ONDE SE LÊ: Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 17/01/2023 com término em 17/04/2023.

LEIA-SE: Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia **27/12/2022 com término em 27/03/2023.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretário Municipal de Obras, Sr. Frederico Bernardi e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada nas págs. 1 e 4 do processo administrativo n° 18282/2022, com Parecer Jurídico nº 486/2022, com fulcro nos §§ 1° e 2° do art. 57 e art. 65 da Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:073A7E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de chocolates e doces em comemoração a páscoa para atender a rede Municipal de ensino e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 15/2023 que foi realizado no dia 22 de março de 2023 às 9h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para os itens n° 03; 04; 05, restando fracassados.

Quatro Barras, 24 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:66B9EA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO

DECRETO Nº 057/2023

Súmula: Nomeia Chefe de Seção.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear **AMANDA ALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 12.678.041-9 e do CPF nº. 084.995.239-51 para responder pela **CHEFIA DE SEÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com o Anexo I da Lei Municipal 1907/2023, retroativo em 01/03/2023.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 164/2021.

Querência do Norte, PR, 24 de Março de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:1CDC4DBB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO

DECRETO Nº 056/2023

Súmula: Nomeia Chefe de Seção.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a servidora **MARIA JURACI PERIPOLLI**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 3.743.418-3 e do CPF nº. 660.987.939-72 para responder pela **CHEFIA DE SEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com o Anexo I da Lei Municipal 1907/2023, retroativo em 01/03/2023.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 039/2022.

Querência do Norte, PR, 24 de Março de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:03853968

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO

DECRETO Nº 055/2023

Súmula: Nomeia Chefe de Seção.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a Servidora **LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 8.316.897-8 e do CPF nº.045.218.089-99, para responder pela **CHEFIA DE SEÇÃO DA FAMÍLIA E DO IDOSO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com o Anexo I da Lei Municipal 1907/2023, retroativo em 01/03/2023.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 023/2021.

Querência do Norte, PR, 24 de Março de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:75C53C66

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVOCA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 015/2023

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MARCADO PELO EDITAL 019/2022.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, convoca aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 019/2022 e homologado pelo Edital 033/2022.

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
MARCOS ROBERTO BARLATI	54.00	11º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
GILBERTO LUIZ HEUSNER	54.00	12º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
LOURIVAL DOS SANTOS	50.00	13º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de **27/03/2023** a **03/04/2023** das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00, munidos dos documentos **originais** e **fotocópias**. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste edital, será considerado como desistente.

• Carteira de Identidade;

• Cadastro de Pessoa Física - CPF;

• 01 Foto 3x4 recente e tirada de frente;

• Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

• Comprovante de residência atual;

• Certidão de Nascimento ou Casamento;

• Certificado de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino);

• CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

• Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;

• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;

• Comprovante de Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

• Atestado de Sanidade Física e Mental;

• Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2022;

• Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS;

• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;

• PIS/PASEP.

Querência do Norte, PR, 24 de Março de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:4135930C

LICITAÇÃO
TA 02 DISP 09/2021

2º. TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

CONTRATO Nº. 75/2021

VENCIMENTO: 30/03/2024

I - CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16**,** Representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678 , daqui por diante denominada simplesmente Contratante.

II- CONTRATADO: Sra. SONIA REGINA POMPERMAIER, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 1902551-9 e CPF nº 481.786.089-87, Sra. ADRIANA MARCELA POMPERMAIER, C 4163626-2 e CPF nº 819.738.379-00, Sra. NOELY MARIA POMPERMAIER RETUNNO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 4145664 e CPF nº 488.779.309-00, Sr. FERNANDO HERMANN PEDRINI ROTUNNO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 6932495 e CPF nº 242.577.700-82, doravante denominados CONTRATADOS.

III- Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META com base no Art. 57 do § 1º. e Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o aumento de prazo contados de 19/03/2023 a 19/03/2024, alterando a cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor mensal será de R$ 2.337,17 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)), corrigidos pelo valor acumulado do INPC conforme clausula oitava do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Querência do Norte , 13 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL QUERÊNCIA DO NORTE

Contratante

SONIA REGINA POMPERMAIER

Contratada

ADRIANA MARCELA POMPERMAIER

Contratada

NOELY MARIA POMPERMAIER ROTUNNO

Contratada

FERNANDO HERMANN PEDRINI ROTUNNO

Contratado

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:E75D646B

LICITAÇÃO
JULGAMENTO TP 2

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 27/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

OBJETO: Execução de bases em concreto para implantação de parques adaptados e academia ao ar livre que serão recebidos da Secretaria de Esportes do Estado do Paraná, com o Programa

Educação Mais Esporte, Transforma Paraná/Plano Paraná Mais Cidades via termo de cooperação.

Os locais para instalação das bases serão:

a) Academia da Saúde – Canteiro da Avenida Norman Prochet;

b) Academia da Saúde – Área Verde –Loteamento Jardim Monteiro;

c) Academia da Saúde – Praça das Primaveras;

d) Academia da Saúde – Praça dos Ipês;

e) Parque Adaptado – Escola Municipal Monteiro Lobato;

f) Parque Adaptado – Escola Municipal Gilberto Conceição Borsatto;

g) Parque Adaptado – **Escola Camponesa Municipal Chico Mendes; - zona rural**

h) Parque Adaptado – Praça Central – Prefeita Dra Rose;

i) Parque Adaptado – CMEI Pequeno Principe;

j) Parque Adaptado – CMEI Maria de Lourdes

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Empresa participantes e classificadas:

1º - A. GOMES DA SILVA ALVES, CNPJ 28.124.530/0001-60 – R$ 151.962,20 (cento e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

2º -**HERRERO & HERRERO ENGENHARIA, CNPJ 40.140.629/0001-51, R$ 160.645,18** (cento e sessenta mil , seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)

3º - CONSTRUTORA E DÉPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHOS, CNPJ 26.225.478/0001-03, R$ 168.821,81 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)

Querência do Norte/PR, 23 de abril de 2023

CARLA SORAYA BORSATTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:BEB78733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Nomeia Pregoeiros, Equipe de Apoio para licitação modalidade pregão para o exercício de 2023.

O Instituo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, no uso de sua atribuições previstas no Art. n° 57 da Lei Municipal nº 535/2002, o disposto na Lei 10520/02 e pela autorização do Chefe do Poder Executivo emitido pelo Ofício n. 60/2023-GS, e demais disposições

RESOLVE

Art. 1º Nomeia pregoeiros e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

I – Pregoeiros:

NADIA DE CÉSAR SANKIO

VANDERLEI RIBAS PINTO

VERONICA DOS ANJOS

MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN

II – Equipe de Apoio:

NADIA DE CÉSAR SANKIO

VANDERLEI RIBAS PINTO

JUCELITA ESTER MIKA

RODRIGO MEINELECKI

VERONICA DOS ANJOS

MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN

Parágrafo único – Tanto os pregoeiros quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo o Diretor-

Presidente indicar em edital a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, PR, 21 de março de 2023.

EMERSON MITSUI KARASAWA

Diretor-Presidente do QuitandinhaPrev

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ

Diretora Administrativa Financeira

LUANA MLENEK MORDASKI FREIRE

Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:9E04463C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da EC 47/05 -Fórmula 85/95-Comum, e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **GORETI DA LUZ GONÇALVES PADILHA MINICOVSKI**, matrícula 818-1, RG: 5.975.528-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível “N3H”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 3.971,32** (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTADOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 07/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 20 de Março de 2023.

LUANA MLENEK MORDASKI

Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:63698719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 272/08/2023

SÚMULA: “*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências*”.

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 799/08/2021 (PPA), 837/08/2022 (LDO) e 854/08/2022 (LOA),

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D’OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **JOSÉ ANTÔNIO ZANUTO**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1o Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00	–	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
TOTAL			R$ 80.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100011001	–	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.9.90.52.00.00	–	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	–	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00	–	Contribuições Patronais	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00	–	Contribuições Patronais	R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00	–	Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00	–	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00	–	Auxílio-Alimentação	R$ 8.000,00
TOTAL			R$ 80.000,00

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 23 de março de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Presidente

ANTONIO AMARO ALVES

1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:5354B753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS N° 003/2023

A Prefeitura de Realeza junto ao Departamento de Desenvolvimento Urbano, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Nos termos do Artigo 15 da Lei 1935 de 27 de agosto de 2021

Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 10 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza e manutenção, conforme redação do Artigo 14 de Lei 1935 de 27 de agosto de 2021.

BAIRRO	QUADRA	LOTE
Cazaca	128	04
Cazaca	128	04-A
Cazaca	144	02
Cazaca	144	02-A
Cazaca	144	10
Cazaca	144	11
Cazaca	144	04
Loteamento Comin	333	05
Centro	120	10
Residencial Cidade Universitária	494	02
Residencial Cidade Universitária	494	03
Residencial Cidade Universitária	432	12
Residencial Cidade Universitária	432	16
Centro	156	11-A
Loteamento Realiza	490	07
Loteamento Realiza	490	08
Loteamento Realiza	490	09

Realeza, 24 de março de 2023.

MARCOS H. T. MIKOANSKI

Fiscal Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F12B8C50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.050/2023 24/03/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER ao servidor **GEOVANE DOS SANTOS DA ROCHA**, em cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria de Educação, redução da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2023, com redução proporcional de seus vencimentos conforme estatuto do servidor Lei complementar 01/2022 Art. 103 parágrafo único.

A pedido do servidor, poderá ser concedida a redução da carga horária, mediante redução proporcional de seus vencimentos, observada a conveniência do serviço público.

A secretaria de educação está ciente e de acordo com a redução da carga horária.

Assim que não se fizer mais necessária a redução da carga horária o servidor deverá comunicar a sua Secretaria e o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8EA113BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 94/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: a Contratação de Pessoa Jurídica para Ministrar Aulas de Informática Básica (instrutor) em atendimento à Secretaria de Educação, podendo ser cedido para outras secretarias

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Abril de 2023 às 13:15H

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de Março de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 24 de Março de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1777D84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 22/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição equipamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de março de 2023

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A4DA365E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 162/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, Inscrita no CNPJ sob nº. 34.680.592/0001-51, com sede na Rodovia Dos Minérios, 403 Barracao 5 - CEP: 83507000 - Bairro: Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR,

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2023

VALOR TOTAL: R$5.925,94 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 163/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 29.426.310/0001-54, com sede na Av Goioere, 180 - CEP: 87302070 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2023

VALOR TOTAL: R$17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 164/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovaçu, 1211 - CEP: 86702590 - Bairro: Vila Triângulo, Arapongas/PR.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIOFORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2023

VALOR TOTAL: R$217,22 (Duzentos e Dezessete Reais e Vinte e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 165/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 24.399.184/0001-72, com sede na Rua Firenze, 254 - CEP: 86186130 - Bairro: Jardim Ontecatini, Cambé/PR. **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2023

VALOR TOTAL: R$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 166/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PROCUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, 150 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2023

VALOR TOTAL: R$5.528,26 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 167/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 39.840.107/0001-83, com sede na R Teodoro Bernando Schlickmann, 328A - CEP: 88750000 - Bairro: Centro, Braço do Norte/SC

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2023

VALOR TOTAL: R$2.462,96 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 168/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 31.030.858/0001-22, com sede na R Luizcirimbelli, 1659 - CEP: 88930000 - Bairro: Imigrantes, Turvo/SC

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2023

VALOR TOTAL: R$264,95 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 169/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 24.384.602/0001-58, com sede na Avenida Brasil, 442 - CEP: 85501071 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2023

VALOR TOTAL: R$18.819,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Dezenove Reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 170/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 33.583.026/0001-69, com sede na Av Alziro Zarur, 308 - CEP: 87080590 - Bairro: Vila Vardelina, Maringá/PR.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2023

VALOR TOTAL: R$3.560,64 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 171/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 27.806.274/0001-29, com sede na Av Caldas Junior, 456 SALA 02 - CEP: 99713190 - Bairro: Tres Vebda, Erechim/RS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2023

VALOR TOTAL: R$1.010,90 (Um Mil e Dez Reais e Noventa Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 172/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.732/0001-16, com sede na R Paranavai, 796 - CEP: 83324390 - Bairro: Emiliano Perneta, Pinhais/PR, **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2023

VALOR TOTAL: R$4.496,48 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 173/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: VIOLA MIX MOVEIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 36.953.803/0001-08, com sede na R Francisco Escorsin, 1256 - CEP: 87570000 - Bairro: Centro, Francisco Alves/PR.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2023

VALOR TOTAL: R$3.157,00 (Três Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:60F9D8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2023

ABERTURA: DIA: 06/03/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ITENS 1, 2, 3, 5, 9, 10, 19, 20, e 23, COM VALOR TOTAL DE **R$ 18.819,00.**

- MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, ITENS 4, 36, 39, 40 e 43, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.462,96.**

- OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 6 e 24, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.560,64.**

- VIOLA MIX MOVEIO LTDA, ITENS 7 e 26, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.157,00.**

- PROMEDI DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA, ITENS 8 e 13, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.010,90.**

- BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ITENS 11, 12 e 22, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.925,94.**

- CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, ITEM 14, COM VALOR TOTAL DE **R$ 217,22.**

- DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PROCUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 15, 18, 27, 33 e 37, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.528,26.**

- STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 16, 17, 21, 32, 34 e 38, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.496,48.**

- MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 25, COM VALOR TOTAL DE **R$ 264,95.**

- CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ITEM 30, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.500,00.**

- CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI, ITEM 44, COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.600,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 64.543,35** (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE MARÇO DE 2023

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:08B88573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIDO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 005/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Art e Light Serviço e Comércio de Energia Ltda

DO ACRESCIMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023, conforme Memorando nº 024/2023.

DO VALOR ADITIVADO: O valor do presente termo aditivo é de R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de março de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8D232B77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para, através de empreitada global, fornecer peças (material) e serviços (mão-de-obra), para reforma do caminhão basculante mercedes benz, modelo axor 2831k 6x4 ano 2013, em favor da seguinte empresa:

L F F DOS SANTOS, no valor total de R$ 51.325,00 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais).

Renascença, 24 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F07F90E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Marenda Engenharia Ltda

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheiras e registro junto a ANM – Agência Nacional de Mineração, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3FDC6115

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Kerstin Renate Krause Borçatto**.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Kerstin Renate Krause Borçatto**, matrícula nº 1141/0, **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29 de junho a 27 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4A7BA002

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Exonera a servidora Joceli Rufatto Lopes.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a servidora **Joceli Rufatto Lopes**, matrícula nº 1360/9, ocupante do cargo de **Secretaria Municipal de Assistência Social** (Agente Político), vinculada à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7D104209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOTA EXPLICATIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

NOTA EXPLICATIVA

a pregoeira e equipe de apoio em consulta a assessoria jurídica referente ao item **8.17 nos casos de empresas optantes pelo simples nacional, será vedada à licitante, a utilização dos regimes tributários na sua proposta de preço**, do edital pregão presencial nº 17/2023, cujo objeto: "contratação de serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de serviço de zeladoria dos prédios públicos pertencentes a administração municipal ", será aceita a utilização da tributação das empresas optantes pelo simples nacional.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:6D40E512

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO TOMADA 02/2023

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2023,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, CONFORME CONVÊNIO 428/2022"** da proponente:SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.752.550/0001-55, com a importância de R$ 432.064,17 (quatrocentos e trinta e dois mil e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), estimados para o período de 04 (quatro) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:8BDE9821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 59/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.59/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA				CPF: 026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL EVANGÉLICO						
Saída:11/03/ 2023				Chegada:11/03/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$175,00		
Valor Total das Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de FEVEREIRO de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:5002C0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 61/2023

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.61/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA			CPF: 026.890.049-33			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída:24/03/ 2023			Chegada:24/03/ 2023			
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO			**DAS DIÁRIAS**			
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de FEVEREIRO de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:AF23FE94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.356/2023

"Altera os artigos 2º e 3º da Lei n.º 1.347/2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Lei n. 1.347/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *- Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, em periodicidade mensal e no valor, em moeda corrente, correspondente a R$ 5.772,87 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para o ano 2023, valor que poderá ser atualizado para exercícios seguintes.*

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 06.001.0004.0122.0001.0003.33273700000000000000.00000"

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:FC2DDCF0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.355/2023

"Denomina de Professora Jocimeri Florencio dos Reis, o bem público conforme específica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JOCIMERI FLORENCIO DOS REIS" o estabelecimento de ensino, localizado na Rua Manoel Muller de Siqueira, s/n, bairro Vila São Pedro, CEP 83.540-000, neste Município de Rio Branco do Sul, com atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

Parágrafo único. A Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará o "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JOCIMERI FLORENCIO DOS REIS", dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 2°. A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas para identificação no logradouro ora nominado.

Art. 3°. As despesas com o funcionamento e manutenção do "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JOCIMERI FLORENCIO DOS REIS", de forma abreviada "CMEI Tia Meri", correrão à conta de dotações consignadas no orçamento anual do Poder Executivo deste Município de Rio Branco do Sul, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.153/2017.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E1CB0CFB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.359/2023

"Altera o prazo para adesão ao Programa Especial de Recuperação de Créditos do Município de Rio Branco do Sul - PERC-RBS estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.351/2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.351/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A adesão ao PERC-RBS será realizada entre as datas de 01/01/2023 a 31/05/2023"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9C2F2806

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 002/2023 – 10ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

EDUCADOR SOCIAL 12X36 (13º ao 14º colocado)		
Classificação	CPF	Candidato
13º	914.868.409-06	BENY FELICIANO DE LIMA
14º	054.200.489-57	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES

2 - O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 27/03/2023 à 29/03/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

l) Cópia certificado conclusão de curso;

m) atestado médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F054F044

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 005/2023 – 10ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022:

CARGO FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL (25 e 27º COLOCADO E FINAL DE LISTA)		
Classificação	CPF	Candidato
25º	116.219.719-61	NICOLE CRISTINA PEREIRA DE RAMOS
26º	105.629.089-78	LUEIME ALVES JUSTINO
27º	106.860.769-66	ANA PRISCILA GONÇALVES
Final de Lista	079.516.629-09	FLAVIA SCALSAVARA

2 - O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 27/03/2023 à 29/03/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela **Comarca onde reside**;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho frente e verso);

l) Cópia certificado conclusão de curso;

m) atestado médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 24 de março de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C5D4D35B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 006/2023 – 14ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022:

Cargo/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
26º	EDINEIA FERNANDA L. CARDOSO RIBEIRO

Cargo/Função: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
41º	MILENA APARECIDA DE SIQUEIRA FARIA
42º	LAYS DE FÁTIMA SANTOS
43º	MILENA APARECIDA PEREIRA BAIDO AIRES
44º	RUTE AGNER DE FARIA

2 - **Os candidatos convocados na forma deste Edital deverão apresentar - se primeiramente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para verificação de horários e vagas disponíveis.**

3 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 27/03/2023 à 31/03/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);

m) Cópia certificado Conclusão de Curso;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 24 de março de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E9B54156

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 011/2021 – 98ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0038348	TONIA MARIA RAMOS	**46º**	02/04/1979
0038885	FERNANDA KAUS	**47º**	19/03/1996

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 27/03/2023 à 31/03/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo **CPF**;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso); e

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:74C524DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.629/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00858 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1729510110 - Incentivo Estado Pr - Fia - Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes Ameaçados de Morte e Suas Famílias no Suas da fonte 858 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:07B16F2A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.630/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 01 de Setembro de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	
Funcional Programática: 13.001.0015.0452.0002.0010	**Atividade:**CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 200.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719570100 - Transferência especial da união - principal da fonte 1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:84B4A71D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.631/2023

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público."

KARIME FAYAD, **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando rigorosamente, a ordem classificatória do concurso Público, veiculada através do Edital do Concurso Público nº 15.001/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, conforme lista nominal abaixo, os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado por esta Prefeitura;

Técnico Administrativo:

CANDIDATO	RG	CARGA HORÁRIA	DATA DE INÍCIO
LARISSA PASK DA SILVA	13.470.775-5	20 HORAS	20/03/2023
CRISLAINE RIBEIRO OSORIO	9.689.902-5	20 HORAS	20/03/2023
VINICIUS GUSSO DOS SANTOS	13.371.702-1	20 HORAS	20/03/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8F8D6DDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.632/2023

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público."

KARIME FAYAD, **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando rigorosamente, a ordem classificatória do concurso Público, veiculada através do Edital do Concurso Público nº 15.001/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, conforme lista nominal abaixo, a candidata aprovada no Concurso Público, realizado por esta Prefeitura;

Técnico em Enfermagem:

CANDIDATO	RG	CARGA HORÁRIA	DATA DE INÍCIO
KATIA DE FATIMA FARIA	6.443.804-2	30 HORAS	10/03/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:75ACAA66

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.633/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.437.303,53 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e três reais e cinqüenta e três centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.437.303,53 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e três reais e cinqüenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dot2ação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0009	**Atividade:** MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00846 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 1.437.303,53
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.437.303,53		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990103 - Obras e Instalações - Convênios Estaduais da fonte 846 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7945AA44

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.634/2023

"Nomeia membros à comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado– PSS para as diversas funções na Secretaria Municipal de Saúde e Administração."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que o Edital do Processo Seletivo Simplificado do nº 002/2023 prevê a constituição de uma Comissão para coordenar os trabalhos do PSS:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica constituída a Comissão para coordenar os trabalhos de Processo Seletivo Simplificado para as funções que termos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, composta pelos seguintes membros, servidores do Município:

I – Alisson Otto Mello – sob matrícula 90.121 - RG 9.183.286-0

II – Matheus Henemann de Oliveira – sob matrícula 95.107 - RG 14.015.544-6;

III – Eli Diane Cordeiro Machado – sob matrícula 56.061 – RG 9.020.483-1;

IV – Beatriz Teles dos Santos – sob matrícula 93.581 – RG 6.811.828-0;

V – Evelize Karen Cordeiro – sob matrícula 54.891 – RG 9.461.493-7;

Art. 2° A Comissão criada no Art. 1º terá as atribuições previstas no Edital nº 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3° Sob a presidência do primeiro designado.

Art. 4° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 6.616/2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:AD634380

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (artigo 37, caput, CF), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência, **COMUNICA** a todos os interessados que está recebendo propostas para prover até 15 (quinze) vagas para comercializar: confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, bebidas artesanais, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial , de maneira única e **EXCLUSIVA** na **FEIRA GASTRONÔMICA E DE ARTESANATO** (anexa à **1ª FEIRA DO PEIXE VIVO DE RIO BRANCO DO SUL)**, que será realizado nos dias 06 (das 9:00 às 21:00h) e 07 (das 8:00 às 14:00h) de abril de 2023. No Bosque Municipal, Centro, Rio Branco do Sul.

1. DO OBJETO

1.1. Os interessados deverão manifestar-se, expressamente, através do email institucional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, agricultura@riobrancodosul.pr.gov.br, ou pelo contato (41) 98877-3149 em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Rua Paraná, nº 22, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 30 de março de 2023.

1.2. Este Chamamento destina-se ao cadastro e seleção de interessados em prover o uso de espaço público para comercialização confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial todos na **FEIRA GASTRONÔMICA E DE ARTESANATO** (anexa à **1ª FEIRA DO PEIXE VIVO DE RIO BRANCO DO SUL)**, que será realizado nos dias 06 (das 9:00 às 21:00h) e 07 (das 8:00 às 14:00h) de abril de 2023. No Bosque Municipal, Centro, Rio Branco do Sul.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento os interessados que residam no Município e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de produtos de confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, bebidas artesanais, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial.

2.2. As despesas relativas à participação neste Chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2.3. Na hipótese do número de interessados exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento, serão adotados como critérios de desempate a diversidade de opções de produtos a serem comercializados e por fim a ordem de inscrição.

3. É vedada a participação de empresas que: estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9º. III da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a SMAPA através do telefone (41) 98877-3149 ou do email agricultura@riobrancodosul.pr.gov.br, bem como, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na SMAPA, localizada na Rua Paraná, nº 22, Centro, Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 21 de Março de 2023.

GLAILSON ORLANDO SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:CB6CDA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (artigo 37, caput, CF), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência, **COMUNICA** a todos os interessados que está recebendo propostas para prover até 10 (dez) vagas para comercializar: confeitaria, doces, artesanato, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial, de maneira única e **EXCLUSIVA** na **FEIRA DE PÁSCOA**, que será realizado no dia 02 de abril de 2023, a partir das 12:00 às 18:00h, no Bosque Municipal, centro, Rio Branco do Sul.

1. DO OBJETO

1.1. Os interessados deverão manifestar-se, expressamente, através do email institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br, ou pelo contato (41) 98884-0144 em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 31 de março de 2023.

1.2. Este Chamamento destina-se ao cadastro e seleção de interessados em prover o uso de espaço público para comercialização confeitaria, doces, artesanato, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial todos de maneira única e exclusiva na Feira de Páscoa que será realizada no dia 02 de abril de 2023, a partir das 12:00 até 18:00h, no Bosque Municipal, centro, Rio Branco do Sul.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento empreendedores que residam no Município e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de produtos de confeitaria, doces, artesanato, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial.

2.2. As despesas relativas à participação neste Chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2.3. Na hipótese do número de interessados, exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento, serão adotados como critérios de desempate a diversidade de opções de produtos a serem comercializados e por fim a ordem de inscrição.

3. É vedada a participação de empresas que: estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9º. III da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a SEMDE através do telefone (41) 3973-8102, (41) 98884-0144 ou do email (desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br), bem como, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na SEMDE, localizada na Rua Horacy Santos, 222, anexo à sala do Empreendedor.

Rio Branco do Sul, 20 de Março de 2023.

BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA SPELIER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4D987616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3272/2023

Dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente no Município de Rio Negro e o Fundo

Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA

Art. 1º Fica criado para atuar no âmbito do Município de Rio Negro, o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, órgão autônomo de caráter, deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador que tem por finalidade assessorar a administração pública municipal em questões inerentes ao meio ambiente e ao equilíbrio ecológico, estudar e propor políticas públicas relativas ao meio ambiente, normas e padrões ambientais e deliberar sobre programas, projetos, ações, recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, bem como em processos de recursos administrativos no âmbito de sua competência.

Art. 2º Compete ao CMMA, sem prejuízo das demais políticas previstas em Lei:

I - acompanhar a execução da política ambiental do Município, propondo orientações e atividades prioritárias de ação quando entender necessárias;

II - estabelecer normas, padrões e indicar ações para proteção, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente no âmbito de sua competência;

III - propor normas e participar da elaboração, com os poderes públicos, de todos os atos legislativos e regulamentadores concernentes ao meio ambiente;

IV - colaborar com campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento e proteção ambiental;

V - decidir em segunda instância administrativa, em grau de recurso, sobre multas e casos omissos da legislação ambiental;

VI - homologar os termos de compromisso visando a transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para proteção ambiental;

VII - opinar sobre a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos e privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias;

VIII - instituir, por ato próprio, novas Câmaras Técnicas ou Grupos de Trabalhos Técnicos específicos;

IX - formular e revisar a Política Municipal do Meio Ambiente;

X - atuar como Conselho de Unidades de Conservação;

XI - aprovar, acompanhar e fiscalizar os Planos Municipais de Saneamento Ambiental, de Gestão de Recursos Hídricos, de Manejo de Unidades de Conservação Municipais e de outros Planos futuros, e respectivas revisões;

XII - realizar o Controle Social do Plano Municipal de Saneamento Ambiental e demais planos ambientais, conforme proposições presentes nos mesmos;

XIII - sugerir medidas que visam à integração com a Região Metropolitana, com vistas a solução integrada para problemas ambientais comuns;

XIV - organizar e regulamentar, a cada dois anos, a Conferência Municipal de Meio Ambiente;

XV - definir as prioridades, analisar e aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º O CMMA é um colegiado constituído por 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, com mandatos renováveis a cada dois anos, compostos por:

I - 10 (dez) membros do Poder Público, com a seguinte distribuição:

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Rio Negro;

1(um) representante da Secretaria Municipal do Obras Serviços Urbanos e Habitação do Município de Rio Negro;

1(um) representante da Secretaria Municipal da Educação do Município de Rio Negro;

1(um) representante da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Rio Negro;

1(um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento de Rio Negro;

1(um) representante da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo do Município de Rio Negro;

1(um) representante da Câmara Municipal de Rio Negro;

1(um) representante da Concessionária de Serviços de Saneamento;

1(um) representante da Polícia Florestal, ou Militar ou Civil.

II - 10 (dez) membros da sociedade civil organizada, atuantes no Município de Rio Negro, com a seguinte distribuição:

1(um) representante de instituições de ensino superior;

1 (um) representante do setor industrial;

1 (um) representante do setor comercial;

1 (um) representante de entidades ambientalistas;

2 (dois) representantes das Associações de Moradores de Rio Negro, sendo 1 (uma) da área rural e 1 (uma) da área urbana;

1 (um) representante de Clube de Serviços;

1 (um) representante associado ao Sindicato Rural;

1 (um) representante dos Conselhos de Classe das atividades profissionais dos temas vinculados ao meio ambiente;

1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR.

§1º A indicação dos representantes, titular e suplente, do Poder Público relacionados no inciso I do *caput* será feita pelo titular de cada pasta.

§2º A indicação dos representantes, titular e suplente, dos órgãos e entidades relacionados no inciso II do *caput* será feita mediante os seguintes critérios:

I - os representantes do setor industrial, comercial e dos moradores do Município serão indicados pelas respectivas Federações ou Associações;

II - os representantes das entidades ambientalistas serão escolhidos mediante eleição entre os integrantes do respectivo setor;

III - os representantes das instituições de ensino superior, públicas ou privadas, e os representantes dos conselhos de classe, serão indicados de comum acordo pelas referidas instituições.

§3º Podem ser convidados, mediante aprovação dos conselheiros enumerados no caput, especialistas para opinar sobre os diversos assuntos submetidos ao Conselho, porém, sem direito a voto.

§4º O CMMA poderá constituir comissões especiais para análise de propostas, emissão de pareceres e laudos técnicos ou outros propósitos a critério do conselho.

§5º Qualquer cidadão poderá participar como ouvinte das reuniões do CMMA, sem direito a voto.

§6º O representante da Procuradoria Geral do Município atuará no Conselho orientando os gestores com base em fundamentos exclusivamente jurídicos, de caráter opinativo, sem conteúdo deliberativo.

§7º O exercício das funções de conselheiros no Conselho, não dá direito a nenhuma espécie de remuneração, direitos sociais, trabalhistas ou previdenciários, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.

Art. 4º O CMMA é composto pela Plenária, Secretaria Executiva e pelas Câmaras Técnicas as quais são constituídas por representantes do Poder Público, da sociedade civil organizada, de forma paritária.

Art. 5º A Secretaria Executiva será composta por Presidente, Vice-presidente e, no mínimo, um Secretário Executivo e um Auxiliar Administrativo, indicados pelo Presidente do CMMA.

Parágrafo único: Em 90 (noventa) dias da formação da diretoria, será elaborado ou revisado o regimento interno que será aprovado por ato do Executivo Municipal.

Art. 6º O funcionamento do CMMA será estabelecido em Regimento próprio aprovado pela sua Plenária, o qual deverá ser publicado por meio de Decreto.

Parágrafo único. As decisões do CMMA serão públicas, disponibilizadas em formato de ata em *sites* oficiais, especialmente na página da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 7º As Câmaras Técnicas do Conselho são de caráter consultivo, constituídas para assessorar o CMMA em seus trabalhos, conforme definido pelo Regimento Interno.

Parágrafo único. Os componentes das Câmaras Técnicas poderão ser de órgãos públicos e privados e de notório saber nas áreas constantes da Política Municipal de proteção, conservação, e recuperação do meio ambiente.

Art. 8º Compete às Câmaras Técnicas, entre outras:

I - assessorar sobre assuntos específicos relacionados às suas respectivas especialidades, bem como assuntos que tangenciem direta ou indiretamente o meio ambiente;

II - assessorar o CMMA em manifestações oficiais junto à população;

III - analisar, propor e acompanhar a regulamentação da legislação municipal, estadual e federal sobre meio ambiente.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

Art. 9º O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA concentra recursos destinados a projetos de interesse ambiental, no sentido de elevar a qualidade de vida dos habitantes do Município.

Art. 10. Constituirão receitas do FUNDEMA:

I - dotação orçamentária consignada no orçamento municipal;

II - dotação orçamentária da União e dos Estados consignados especificamente para o atendimento do disposto nesta lei;

III - contribuições, transferências, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

IV - transferência do exterior;

V - as resultantes de convênios, contratos, consórcios e outros ajustes, celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

VI - as resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

VII - as resultantes do repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Ecológico ao município, nunca inferior a 10% (dez por cento) do total repassado;

VIII - rendimentos de qualquer natureza que venham a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

IX - arrecadação de taxas e preços públicos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

X - o produto integral das multas por infrações às normas ambientais e demais recursos provenientes de medidas mitigadoras e compensatórias;

XI - as resultantes da comercialização de mudas de essências florestais e ornamentais do Viveiro Florestal Municipal;

XII - as resultantes da comercialização de matéria-prima florestal proveniente da poda e corte de árvores da arborização urbana, hortos e florestas de produção municipais e outros;

XIII - recursos oriundos de repasse financeiro proveniente do Sistema Estadual de Reposição Florestal Obrigatória;

XIV - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

§1º Os recursos que compõem o FUNDEMA, serão depositados em instituições financeiras oficiais e em uma ou mais contas correntes especiais sob a denominação: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - "FUNDEMA".

§2º A movimentação dos recursos contemplará programas, projetos e ações ligadas a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente em toda a extensão territorial do Município de Rio Negro.

§3º O Fundo Municipal de Meio Ambiente não terá personalidade jurídica própria e para garantir seu status orçamentário, administrativo e contábil diferenciado do Órgão ao qual se encontra vinculado será inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, como matriz, com natureza jurídica 120.1, Fundo Público, possuindo um número e controle próprio.

§4º O Fundo Municipal de Meio Ambiente deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público, devendo sua contabilidade ser centralizada.

§5º Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art.11. O FUNDEMA será gerido, administrado e movimentado com orientação e controle do CMMA.

Art.12. O Poder Executivo Municipal designará através de Portaria, seu gestor que será sempre o titular da pasta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo-lhe delegada toda a responsabilidade jurídica pelos atos e fatos decorrentes de gestão.

§ 1º O gestor, na qualidade de ordenador de despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente, responsabilizar-se-á pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimentos e/ou dispêndio de recursos do Fundo.

§2º O gestor do Fundo deverá aplicar os recursos de acordo com o plano a ser aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente-CMMA.

Art. 13. O tesoureiro do FUNDEMA será sempre o tesoureiro municipal.

Art. 14. Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA serão aplicados em:

I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da administração Pública Municipal responsável pela execução da Política Ambiental de Proteção, Preservação e Recuperação do Meio Ambiente devidamente aprovados pelo CONSEMA;

II - Atendimento às diretrizes e metas contempladas no conjunto de leis municipais quanto ao zoneamento de uso e ocupação do solo - Parcelamento do Solo Urbano, Código de Postura e Sistema Viário;

III - Aquisição de equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programa e/ou de ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente devidamente aprovados pelo CONSEMA;

IV - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

V - Proporcionar eficiente aplicação das Leis Federais, Estaduais e Municipais ligadas à política ambiental em nível preventivo e repressivo.

§1º Prioritariamente os recursos serão aplicados em projetos e ações definidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§2º Em caso de situações emergenciais para liberação dos recursos do FUNDEMA, o Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá solicitar apoio técnico do órgão do Ministério Público, dos Órgãos Ambientais Estaduais, das Concessionárias de Serviços Públicos de Saneamento Básico, entre outros.

Art. 15. As contas e os relatórios do FUNDEMA serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e, após, remetidos à Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado através do sistema digital.

Parágrafo Único. A aprovação das contas do FUNDEMA pelo Conselho e pelo setor Contábil da Administração Pública do Município de Rio Negro, não exclui sua obrigatoriedade perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogadas a Lei nº 1753, de 14 de novembro de 2007, a Lei nº 2049, de 30 de setembro de 2010 e a Lei nº 2195, de 27 de dezembro de 2011.

Rio Negro, 24 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7632FCF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3273/2023

Dispõe sobre autorização de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, de área pertencente ao patrimônio público municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos de uma área de terras com 1.281,00m2, urbana, situada de frente para a Rua Nicolau Valério a 65,85m da esquina com a Rua Marechal Deodoro, no bairro Vila Paraíso, parte da matrícula nº 4.344 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro – APAE, associação civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.558.974/0001-83, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1224, de 1º de dezembro de 2000.

§1º A área de que trata o *caput* possui as seguintes características e confrontações:

LOTE B: Terreno urbano com a área de **1.281,00m²**, situado de frente para o Lote A, a 31,40m do lado ímpar da Rua Nicolau Valério e a 65,85m da esquina com o lado par da Rua Marechal Deodoro da Fonseca no bairro Vila Militar nesta cidade. Faz frente para o Lote A de propriedade da A.P.A.E., matricula 20.881 em 30,00m; Divisa pelo lado direito em 43,00m com a propriedade do Município de Rio Negro/PR, matricula 4.344; Divisa pelo lado esquerdo em 43,00m com a propriedade do Município de Rio Negro/PR, matricula 4.344; Nos fundos faz divisa em 30,00m com a propriedade do Município de Rio Negro/PR. matricula 4.344.

§2º A área de que trata este artigo fica avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Rio Negro, instituída pelo Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, em R$ 192.150,00 (cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta reais).

§3º O valor de avaliação citado no §2º deste artigo será utilizado especificamente como base de cálculo para fins de trâmites cartorários, taxas e emolumentos.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º será concedida para fins de ampliação do espaço físico da APAE.

Parágrafo único. A presente Concessão de Direito Real de Uso com Encargos terá o prazo de 20 (vinte) anos, renováveis por igual período, sendo observados os seguintes encargos:

I - avaliação prévia do imóvel;

II – relevante interesse público consubstanciado nas ações sociais voltadas à comunidade, nos termos previstos no Estatuto Social da APAE, sendo dispensada a licitação e dispõe o art. 108 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro-PR;

III – uso exclusivo do imóvel para ampliação do espaço físico visando o atendimento ao disposto no Estatuto Social da APAE;

IV – vedação do uso para fins lucrativos;

V – vedação de cessão do imóvel a terceiros a título gratuito ou oneroso;

VI – promoção de ações voltadas às pessoas com necessidades especiais do Município;

VII – apresentar a Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto das atividades a serem desenvolvidas no imóvel concedido;

VIII - apresentar informação anual à Secretaria Municipal de Educação, por meio de relatórios, acerca da situação do imóvel bem como das atividades desenvolvidas e o número de pessoas atendidas;

IX – observância dos demais encargos descritos no termo de concessão de direito real de uso com encargos anexo à presente Lei.

Art. 3º a partir da data de assinatura do Termo Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, em conformidade com o §1º do art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, a APAE fruirá plenamente da área para os fins ora estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel no período em que perdurar a concessão.

§1º A concessão será instrumentalizada na forma da Lei Civil e Administrativa, com registro na matrícula imobiliária da área, através da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, na forma do art. 108 do Código Civil.

§2º A concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, se a APAE não cumprir os encargos previstos no art. 2º, bem como os encargos previstos no termo de Concessão objeto da presente Lei, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados.

§3º Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da concessão.

Art. 4º As despesas decorrentes das escrituras públicas, bem como impostos, taxas e demais despesas de registro no Serviço Registral de Imóveis, serão de responsabilidade da donatária.

Art. 5º Fica reservado ao Município de Rio Negro o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades desenvolvidas no imóvel para fins de verificação do cumprimento dos encargos.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, serão por conta da APAE.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD117510

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3274/2023

Disciplina, no âmbito do Município de Rio Negro, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo disciplinar dispositivos previstos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, versando sobre a realização de licitações e celebração de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Aplica-se a presente Lei, no que couber, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Rio Negro.

Art. 2º As presentes disposições abrangem todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e as demais entidades vinculadas ao Município de Rio Negro.

Parágrafo único. As disposições do *caput* deste artigo se aplicam a todos os departamentos do Poder Legislativo Municipal de Rio Negro.

Art. 3º Com base na Lei Orgânica e na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Rio Negro será de competência das Secretarias Municipais e Coordenadoria de Compras, o desenvolvimento da fase preparatória e a instrução dos processos licitatórios, bem como de outras atribuições previstas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, dentre as quais:

I - a elaboração da pesquisa de preços, em consonância com as normativas definidas em regulamento municipal;

II - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar - ETP, quando for o caso;

III - a elaboração de Termo de Referência - TR, nos termos disciplinados em regulamento municipal.

CAPÍTULO II

DA RECEPÇÃO DAS NORMAS

Art. 4º As normativas definidas em regulamento do Governo do Estado do Paraná e os regulamentos da União editados para a execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser aplicadas supletiva ou subsidiariamente no âmbito do Município de Rio Negro, conforme o caso.

§ 1º No edital da licitação, confeccionado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão constar expressamente os regulamentos aplicáveis ao procedimento.

§ 2º A adesão parcial às normas editadas pelo Governo do Estado do Paraná ou aos regulamentos da União, não impede o Município de tratar da matéria futuramente, bem como complementar a regulamentação no que entender necessário.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 5º O Município poderá regulamentar, por Decreto, a elaboração do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

CAPÍTULO IV

DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Seção I

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 6º As licitações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão conduzidas por Agentes de Contratação, auxiliados por equipes de apoio, designados pela autoridade competente.

§1º Os Agentes de Contratação e os membros das equipes de apoio serão, preferencialmente, servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública.

§2º O Pregoeiro será um dos Agentes de Contratação, o qual ficará designado para a condução do procedimento denominado Pregão.

Seção II

Da Comissão de Contratação

Art. 7º Nas hipóteses de licitações realizadas na modalidade de diálogo competitivo ou que envolvam bens ou serviços especiais será nomeada Comissão de Contratação, composta no mínimo por 3 (três) membros na Administração Direta, designados preferencialmente entre os servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Parágrafo único. As Autarquias, Fundações e Poder Legislativo poderão dispensar a comissão de contratação com a composição mínima, e regulamentar de acordo com a realidade do seu quadro funcional.

Seção III

Da Comissão de Especial

Art. 8° Quando se tratar de licitação na modalidade de concurso ou de certame licitatório que utiliza o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o procedimento deve ser conduzido por Comissão Especial, composta conforme despacho da autoridade superior e contando, pelo menos, com o Agente de Contratação e equipe de apoio, podendo ser convocados outros membros, quando necessários.

Parágrafo único. A convocação de outros membros para a formação da Comissão Especial referida no *caput* ocorrerá entre pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, sejam agentes públicos ou não.

Seção IV

Do Apoio ao Agente de Contratação e à Comissão

Art. 9º O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação ou a Comissão Especial podem contar com o apoio da Procuradoria Geral do Município e de setores técnicos para o desempenho das funções essenciais à condução da licitação.

Parágrafo único. O apoio a ser prestado pelos setores mencionados no *caput* deve se dar por meio de manifestações ou pareceres nas solicitações de esclarecimentos, impugnações, nas exigências de requisitos técnicos das propostas, na análise dos requisitos de habilitação, especialmente quando se tratar de exigências de qualificação técnica e financeira, dentre outros.

CAPÍTULO V

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 10. Compete à Secretaria requisitante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, o qual deverá evidenciar o problema a ser resolvido para a satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso conclua-se pela viabilidade da contratação.

§ 1º É obrigatória a elaboração do ETP, nos termos do artigo 18, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço e maior retorno econômico;

II - de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Negro, bem como por ocasião da prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo Município;

III - de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou da contratação direta, supere a importância de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceção feita aos processos de credenciamento;

IV - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

§2º A obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§3º Os ETP’s para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§4º A alocação de riscos do objeto a ser licitado será confeccionada quando necessária, a depender da complexidade do objeto, devidamente atestada pela Secretaria demandante, e à análise de conveniência e oportunidade do Município.

§5º A descrição do objeto, considerando o seu ciclo de vida será confeccionada quando necessária, a depender da complexidade do objeto, devidamente atestada pela Secretaria demandante, e à análise de conveniência e oportunidade do Município.

CAPÍTULO VI

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 11. O Sistema de Registro de Preços diz respeito a um procedimento auxiliar das licitações e das contratações públicas, utilizado como instrumento para facilitar a atuação da Administração, com vistas ao atendimento de necessidades futuras do Município.

Art. 12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 13. Os órgãos e entidades municipais poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes de outros órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais.

Parágrafo único. Na qualidade de órgão gerenciador, os órgãos e entidades municipais poderão disponibilizar suas Atas de Registro de Preços para adesão por outros órgãos e entidades municipais.

Art. 14. Os órgãos e entidades municipais poderão realizar contratações diretas, mediante o sistema de registro de preços, mesmo não havendo outros órgãos participantes.

CAPÍTULO VII

DA CONSULTORIA JURÍDICA

Seção I

Da Competência

Art. 15. Os atos previstos na legislação aplicável às aquisições e contratações da Administração Pública, que tenham por fulcro a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e exijam manifestação jurídica serão desempenhados pela Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a reorganização da estrutura básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro.

Seção II

Da Dispensa da Análise Jurídica

Art. 16. Fica dispensada a análise jurídica:

I - nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nas hipóteses de entrega imediata do bem e desde que o instrumento contratual, se necessário, possua minuta padronizada;

II - nos convênios, quando houver minuta padronizada.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, ainda que preenchidos os requisitos do *caput*, o procedimento deve passar por análise jurídica.

Seção III

Dos Modelos Padronizados

Art. 17. A Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município poderão estabelecer modelos padronizados de minutas de editais, de Termos de Referência, de contratos e de outros documentos.

CAPÍTULO VIII

DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Art. 18. Fica criada a Comissão Administrativa de Prevenção e Resolução de Conflitos, para a solução de controvérsias entre o Município de Rio Negro e particulares submetidas à Lei Federal nº 14.133, de 2021, referentes, em especial, ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por qualquer das partes e ao cálculo de indenizações.

Parágrafo único. Os estudos para a definição da estrutura, da competência, da composição, do funcionamento e dos procedimentos para a resolução de controvérsias pela Comissão Administrativa de Prevenção e Resolução de Conflitos deverão ser detalhados em regulamento municipal.

CAPÍTULO IX

DA PUBLICIDADE

Art. 19. A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e/ou em jornal de circulação local ou regional e na página oficial do Município.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C86E59EB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 039/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 09 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

Professor PB40

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 109, de 10/06/2022, Edital nº 110, de 14/06/2022, Edital nº 145, de 01/08/2022, Edital nº 148, de 03/08/2022, Edital nº 153, de 09/08/2022, Edital nº 158, de 12/08/2022 e Edital nº 177, de 09/09/2022. O 1º, 4º, 5º e 6º classificados não compareceram, sendo seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 10.1 do Edital nº 077/2022. Os classificados em 2º, 3º, 7º e 8º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 8º
3945/2022	Eli Luani Anton	9º
4039/2022	Bruna Senn	10º

I - A candidata convocada, conforme tabela acima, deverá comparecer no **dia 29 de março de 2023, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.

II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.1 do Edital nº 077, de 2022.

III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação.

Rio Negro, 24 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:38A92CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 54–PROCESSO N° 100/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) JOGOS DE MESAS EM PVC COM 4 CADEIRAS. **PROPONENTE:** BEATRIZ SANTOS NEUNDORF 00866432906 **CNPJ:** 41.339.703/0001-26. **VALOR**: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitaçãoconforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro,24 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:789C6771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: FELIPE KISHIMOTO - CNPJ/MF sob n.º 100.528.309-50, neste ato representada por , em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 22/2023. OBJETO: Contratação de Agentes Culturais para apresentação no evento "Feira de Páscoa", no dia 26/03/2023.. Vigência: 24/03/2023 até 24/04/2023. Execução: 01 dia Preço: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Recursos:

07.004.0023.0695.0005.2033.3339036990200000000-465 Fonte 00000

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 24/03/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5EBB4BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 062/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua FRANCISCO HURTADO, nº 431, TERREO, AGUA FUNDA, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 66.605.734/0001-02, neste ato representada por, **LUIZ CESAR AFFONSO ALVES**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **029.853.318-97**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 062/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 062/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotações orçamentárias: 568 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.32.99.08.00 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 23 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:325A4A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 160/2022 REF. TOMADA DE PREÇOS 06/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA: MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua João Teodoro, nº 105 Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio Negro/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 07.756.424/0001-20, neste ato representada por sua proprietária Sra. Terezinha Turchen Mildenberger, inscrita no CPF n° 584.242.969-15, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORIAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LENIR RODRIGUES**, **em mais 45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **30/03/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. **Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.**

Rio Negro, PR, 23 de março de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0D178028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADAPTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO UPA EM COMPLEXO DE SAÚDE MUNICIPAL – FASE III. PROPONENTES:** MILDENBERGER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA – INABILITADA SCMIDT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – INABILITADA

CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR
1ª	MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	**R$ 246.254,67**
2ª	MILDENBERGER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	**R$ 250.013,56**

Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 24 de março de 2023.

KELLY CRISTIANE PETERS

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:511716F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 55–PROCESSO N° 101/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS. PROPONENTE: LUCIA BALAN KOBUS **CNPJ:** 13.373.390/0001-97. **VALOR**: R$ 935,00(novecentos e trinta e cinco reais**). PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitaçãoconforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:077B21F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 020, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Oficializar e designar os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, § 1° do Regimento Interno Cameral,

R E S O L V E:

Oficializar e designar a vereadora **Cristina Pieretti de Souza** e os vereadores **Guilherme de Magalhães Spanguemberg e Vilmar Fonseca da Silva**, para fazerem parte da Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma dos artigos 45 e 46 do Regimento Interno, com o objetivo de investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação do saneamento básico e abastecimento de água do Município de Rolândia, diante da ausência de contrato com concessionária de serviço público (SANEPAR) desde 2018 e a possibilidade de municipalização.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 24 de março de 2023.

REGINALDO SILVA

Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:AA51DE0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.552/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **GERSON LUIZ BELLO JUNIOR,** portador do RG nº 10.760.946-6 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 085.989.559-90, para o cargo em comissão de **DIRETOR DO PROCON – CC 04**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de **07/02/2023.**

*******Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 24 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:AE700A62

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2.023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Demonstrativo Físico- Financeiro referente aos Serviços, Programas, Projetos e Gestão.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 09 de março de 2.023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de **Contas** do Demonstrativo Físico-Financeiro referente aos Serviços, Programas, Projetos e Gestão.

Art.2º - Estabelecer a aprovação, porém com ressalvas no tocante a execução da Portaria nº 369

Art. 3º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 22/03/2.023

IRMÃ ELIZABETH MENDES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A4E1F269

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2.023

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação Anual dos Recursos do IGD/Auxílio Brasil de 2.023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 09 de março de 2.023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Anual dos Recursos do IGD/Auxílio Brasil de 2.023.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 22/03/2.023

IRMÃ ELIZABETH MENDES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ECDCF8F2

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.132, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Reconhece no Município de Rolândia a prática do wheeling.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica reconhecido no Município de Rolândia a prática do wheeling, bem como outras práticas que se assemelhem às exibições típicas do seguimento, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva, conforme normas e regras da Federação Paranaense de Wheeling - FPW.

Parágrafo único. Consiste a modalidade wheeling na realização de manobras e acrobacias de solo com motocicletas, assim como também com bicicletas, sejam com duas ou quatro rodas, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme regulamentação da Federação Paranaense de Wheeling - FPW.

Art. 2º A modalidade esportiva reconhecida por esta lei somente poderá ser praticada no Município de Rolândia em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de shows ou competições, observadas as regras estabelecidas pela Federação Paranaense de Wheeling - FPW.

§ 1º Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no caput deste artigo, espaços públicos ou privados.

§ 2º Poderão ser realizados nesses locais, treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do art. 1º desta Lei.

§ 3ºSão requisitos mínimos ao licenciamento para a prática esportiva a que se refere esta Lei:

I - pista com asfalto de qualidade e medidas conforme as especificações da Federação Paranaense de Wheeling - FPW;

II - local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados para modalidades esportivas semelhantes;

III - comprovação pelos organizadores do evento ou competição, da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela Federação Paranaense de Wheeling - FPW.

Art. 3º São indispensáveis para a prática esportiva descrita nesta Lei o uso dos equipamentos obrigatórios de segurança regulados pela Lei

Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou conforme normas e especificações da Federação Paranaense de Wheeling - FPW.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2023.

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Autógrafo Nº 006/2023

Projeto de Lei Ordinária Nº 005/2023

Autoria: Rodrigão

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D8232602

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 9140, de 20 de dezembro de 2018 com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na aprovação de projetos de construção em espaço público, realizados pela Secretaria de Planejamento, reaberto pelo Decreto nº 209, de 13 de julho de 2021.

Da detida análise destes autos de processo de sindicância, **ADOTO**, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Sindicância, págs. 237 a 244, bem como o parecer jurídico, despacho 7, do memorando nº 1.907/2021, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo de sindicância, com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 20 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0CAD5306

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.039, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Comissão Especial para julgamento da documentação técnica do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

Os profissionais abaixo para comporem a Comissão Especial para julgamento da documentação técnica do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde, para atuar no Ambulatório de Especialidades Médicas, nas Unidades Básicas de Saúde ou em outro Serviço de Saúde, Com consultas agendadas, nas áreas de: Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia/ Obstetrícia, Gastroenterologia, Neurocirurgia, Neurologia, Neuropediatria, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Pneumologia, Reumatologia, Urologia; e exames agendados nas áreas de Angiologia, Neurologia, conforme a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, referente à Inexigibilidade n° 11/2023:

ADRIANA CHRISTINA BETONI, Enfermeira, Matrícula N° 326216;

ANGELA CRISTINA SCHNEIDER, Enfermeira, Matrícula N° 338206;

ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO, Assistente Social, Matrícula N° 327492;

TAIS DE OLIVEIRA STECHI, Enfermeira, Matrícula N° 337390;

TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D' APARECIDO, Assistente Social, Matrícula N° 3772616;

VANIA BONFIM SANTOS YOSHIDA, Enfermeira, Matrícula N° 336009;

VIVIANE DALTO, Enfermeira, Matrícula N° 335940.

II- Ficam designadas as servidoras ÂNGELA CRISTINA SCHNEIDER, VÂNIA BONFIM SANTOS YOSHIDA, como fiscais dos contratos referentes à Inexigibilidade nº 11/2023.

III- Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9F098938

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 079 24 DE MARÇO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 612.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigo 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 612.000,00**, **(seiscentos e doze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.51.00.00.00	3002	R$ 612.000,00
TOTAL			**R$ 612.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **612.000,00**, **(seiscentos e doze mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3002**

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **612.000,00**, **(seiscentos e doze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01.	4.4	3002	março	R$ 612.000,00
TOTAL				**R$ 612.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO

Secretária Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI

Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI

Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C32657F5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 080 24 DE MARÇO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 585.418,99, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 585.418,99 (quinhentos e oitenta e cinco mil,quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.52.00.00.00	3104	R$ 585.418,99
TOTAL			**R$ 585.418,99**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **585.418,99 (quinhentos e oitenta e cinco mil,quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3104.**

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **585.418,99 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	4.4	3104	março	585.418,99
TOTAL				**585.418,99**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C3BE0242

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 – PMR.

PROCESSO Nº 082/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna público que, a partir de **27 de março de 2023, das 12:00 às 18:00 horas até 27 de setembro de 2023 (seis meses)**, estará **CREDENCIANDO PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATUAR EM PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS ÁREAS DE : CLÍNICA GERAL , NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONFORME A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, conforme os termos do Edital.

OBS* OS ENVELOPES QUE FOREM RECEBIDOS SEM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, SERÃO DESCONSIDERADOS.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, através do telefone: (43) 3255-8615, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:5E5443DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - PMR. PROCESSO Nº 83/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 4.469.374,52.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 06/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 06/04/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Março de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:636771E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 – PMR.

PROCESSO Nº 082/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna público que, a partir de **27 de março de 2023, das 12:00 às 18:00 horas até 27 de setembro de 2023 (seis meses)**, estará **CREDENCIANDO PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATUAR EM PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS ÁREAS DE : CLÍNICA GERAL , NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONFORME A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, conforme os termos do Edital.

OBS* OS ENVELOPES QUE FOREM RECEBIDOS SEM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, SERÃO DESCONSIDERADOS.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, através do telefone: (43) 3255-8615, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:08E5C3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – PMR.

PROCESSO Nº 081/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna público que, a partir de **27 de março de 2023, das 12:00 às 18:00 horas até 27 de setembro de 2023 (seis meses)**, estará **CREDENCIANDO PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE RADIOLOGIA, NO AMBULATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA, CONTEMPLANDO ATENDIMENTOS E LAUDOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS/ RAIO-X DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, conforme os termos do Edital.

OBS* OS ENVELOPES QUE FOREM RECEBIDOS SEM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, SERÃO DESCONSIDERADOS.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR,

através do telefone: (43) 3255-8615, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:30B86BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - PMR

PROCESSO Nº 084/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 015/2023, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de 300 (trezentos) frascos de amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/ml , suspensão oral, com 75 ml.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Mun. De Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Favorecido: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A; CNPJ: 79.430.682/0425-50.

Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações

Rolândia, 24 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:DBB20F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - PMR

PROCESSO Nº 076/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 013/2023, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Dispensa de licitação para celebração de ampliação da oferta de prestação de serviços odontológicos especializados ambulatoriais.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 90.110,52 (noventa mil e cento e dez reais e cinquenta e dois centavos).

Pagamento: Em parcelas mensais.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3372.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR; CNPJ: 00.445.188/0001-81.

Fundamento: Artigo nº. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 24 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:61CF17F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

PROCESSO Nº 078/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Assunto: Renovação das licenças de uso definitivo do software Scriptcase utilizado pelo setor de Tecnologia da Informação.

Valor Total Anual: R$ 4.239,60 (quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Prazo de Execução: Renovação da licença para os próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

A previsão para renovação conforme secretaria solicitante é de 36 (trinta e seis) meses.

Dotação/Fonte de Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041260004.2.014.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Favorecido: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 04.095.869/0001-18.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 24 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:A60A38DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - PMR. PROCESSO Nº 85/2023.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de aquisição de 1 (uma) câmaramodular para armazenamento de imunobiológicos, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 125.460,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 11/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 11/04/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Março de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F5C53E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - PMR. PROCESSO Nº 86/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação dos serviços de radiografias panorâmicas com e sem laudo, conforme definições no Anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 4.469.374,52.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 11/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 11/04/2023.

PROCESSO REGIONAL – CONFORME LEI 123/06.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Março de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D9E05658

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 048/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 16.579.174/0001-90, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 162, Centro, na cidade de Jataizinho – PR, CEP 86210-000, Fone (43) 3259-3093, e-mail emporiodasdelicias@outlook.com, representada pelo Senhor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
6	PCT	57062	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega. Embalagem de 5kg. TIPO PRATO FINO	24,85	POPULAR

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:9D4C436E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 09/2023

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 24/03/2023

d) Objeto da Licitação: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, GLP- Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg e Botijão/Cilindro para armazenar GLP capacidade de 13kg, Cilindro para armazenar GLP capacidade de 45kg para manutenção das atividades do município de Salgado Filho/PR."

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3581 - NILOSUL IND. E COM. LTDA (03.422.646/0001-55)

Item 1, 2, 3, 4 ---------- R$ 66.710,00

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho,24/03/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:A9F51937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2023 - Contrato Nº: 49/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada.: DORACI TURATTO - ME

Valor: R$ 7.552,00

Vigência: Início: 24 de março de 2023 Término: 10 de maio de 2023

Licitação: Tomada de Preço Nº.: 05/2022

Recursos: Dotação: 352 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449051 Obras e Instalações

326 - 1 . 12001 . 18 . 541 . 16 . 2.35 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

518 - 1 . 15002 . 23 . 695 . 19 . 1.12 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL, COM REPARO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA E REPARO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 23 de março de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:33E0494B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 PROCESSO 46/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 12 de abril de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de construção civil, incluindo alvenaria, preparação de base, para construções, ampliações e reformas de obras municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 24 de março de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 24 de março de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:955DF369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 09/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nº Portaria 496/2022 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Elaine Gonçalves Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de

inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	CLINICA MÉDICA FM LTDA	49.804.702/0001-17
02	G CIRINO RODRIGUES LTDA	46.865.221/0001-23

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 24 de março de 2023

FABIANO ROMANI

Presidente da Comissão De Licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E1F9FA87

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 542/2023

PORTARIA Nº542. DE 24 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: - Concede Avanço no percentual de 2,5% e Quinquênio de 5%, conforme determinação judicial a servidor**,** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando Sentença Judicial dos processos nº 0000761-53.2020.8.16.0149.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Avanço no percentual de 2,5% e Quinquênio de 5%, conforme previsão legal da Lei Orgânica Municipal e cumprindo decisão extraída do Processo Judicial n.º 0000504-91.2021.8.16.0149.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de Março de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:17324A08

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 527/2023

DECRETO Nº.527, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal ELIANE DE SOUZA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 24/03/2023 a servidora municipal efetiva Sra. **ELIANE DE SOUZA,** brasileira, portadora da Matrícula 965/2, admitida em 01/10/2013, ocupante do cargo de Zeladora 40 horas.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 24 de Março de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:6EE93A3B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 528/2023

DECRETO Nº.528, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Declara vacância do cargo de Zeladora, 40 horas, ocupado pela servidora municipal ELIANE DE SOUZA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Zeladora 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora municipal **ELIANE DE SOUZA,** brasileira, portadora da Matrícula 965/2, admitida em 01/10/2013, conforme decreto de exoneração nº 527 de 24 de Março de 2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 24 de Março de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:242C527C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 543/2023

PORTARIA Nº543 DE 24 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: - Designa os Servidores Municipais abaixo, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 01 de Março de 2023, o Servidor Municipal Sr. **DIEGO ROGERIO BANCK,** brasileiro, portador da matrícula 998/9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo, admitido em 08/01/2016, para desempenhar suas funções junto ao IDR Paraná.

Art. 2º - Designa a partir de 21 de Março de 2023, o Servidor Municipal Sr. **WILLIAN PEREIRA AUGUSTO,** brasileiro, portador da matrícula 809/5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo, admitido em 13/02/2012, para desempenhar suas funções junto ao Pronto Atendimento Municipal.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de Março de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:74CB3E21

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 CMDCA

Resolução de criação da Comissão Especial

Resolução nº 001/2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salto do Lontra-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 450/2023, RESOLVE:

Art. 1o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salto do Lontra, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Luziane Pailha dos Santos Spada, representante governamental;

II – Francieli Banck, representante governamental;

III – Rudilete Simões Pires, representante da sociedade civil;

IV – Zenaide da Silva Carvalho, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Andressa Geremia.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Liliane Faust.

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Lontra, 24 de março de 2023.

EDIMÁRCIA VIRÍSSIMO DA ROSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:C86FE6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 24 da Lei Municipal nº 1.108/2005 e os arts. 79, 80 e 81 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, Lei nº 1.297/2011.

Considerando o atestado médico fornecido pela CLINICOP – MEDICINA DO TRABALHO em 20 de março de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a READAPTAÇÃO funcional da servidora pública municipal **ANA CAROLINA MALUTA GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, matrícula nº 1161 e 1162, para exercer a função readaptada de AUXILIAR DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, sob a orientação direta da direção escolar, até o dia 19 de março de 2024.

Art. 2º A profissional do magistério que exercer, na condição de readaptada, nas instituições educacionais, atividades voltas à educação, terá direito ao desenvolvimento funcional na carreira, seja por mudança de Nível ou por avanço horizontal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2023.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2F4D726D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1360/2015 e conforme reunião realizada no dia 23 de março de 2023, conforme ata nº 05/2023, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o edital das eleições unificadas do conselho do tutelar do ano de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 24 de março de 2023.

NATHAN CAMPOS NEVES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7FE5CF33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.069/2023

DECRETO Nº 2.069/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 188.952,43 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA**		
28.846.0012.2012		**SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES**		
339093000000	68	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1021	R$ 33,60
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
08.244.0008.2048		**PROGRAMA IGD BF**		
449052000000	143	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	R$ 6.433,47
08.244.0008.2046		**PROTECAO E ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF**		
339030000000	132	MATERIAL DE CONSUMO	765	R$ 494,50
08.244.0008.2044		**SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS**		
339030000000	126	MATERIAL DE CONSUMO	767	R$ 4.248,29
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.2018		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL**		
319013000000	199	OBRIGACOES PATRONAIS	104	R$ 10.000,00
12.361.0006.2025		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL**		
319013000000	236	OBRIGACOES PATRONAIS	104	R$ 11.502,57
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2038		**MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**		
319011000000	291	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	R$ 156.240,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 188.952,43**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro - Fonte 706 – Índice de Gestão Descentralizada - IGD	R$ 6.433,47
Superávit Financeiro - Fonte 765 PISO BASICO FIXO – PAIF	R$ 494,50
Superávit Financeiro - Fonte 767 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	R$ 4.248,29
Superávit Financeiro - Fonte 104 EDUCACAO	R$ 21.502,57
Superávit Financeiro - Fonte 1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID-19	R$ 33,60
Red. 122 Excesso de Arrecadação - Fonte 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	R$ 156.240,00
TOTAL	**R$ 188.952,43**

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de março de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7E240DD1

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 002-/2023 –

RESOLUÇÃO CMAS/SCP

– Nº. 002-/2023 –

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeira de 2021 serviços/programas.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 24 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1°. Aprovação unânime do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeira de 2021 serviços/programas.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 24 de março de 2023.

ADRIANA FERREIRA DE MELLO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C543BB72

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 003-/2023 –

RESOLUÇÃO CMAS/SCP

– Nº. 003-/2023 –

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeira de 2021 IGD/PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 24 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1°. Aprovação unânime do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeira de 2021 IGD/PBF.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 24 de março de 2023.

ADRIANA FERREIRA DE MELLO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6E9C4CB8

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 004-/2023 –

RESOLUÇÃO CMAS/SCP

– Nº. 004-/2023 –

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeira de 2021 IGD/SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 24 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1°. Aprovação unânime do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeira de 2021 IGD/SUAS.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 24 de março de 2023.

ADRIANA FERREIRA DE MELLO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:EED279FA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 005-/2023 –

RESOLUÇÃO CMAS/SCP

– Nº. 005-/2023 –

Súmula: Dispõe sobre prestação de contas do piso paranaense de assistência social I segundo semestre de dois mil e vinte e dois.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 24 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1°. Aprovação unânime da prestação de contas do piso paranaense de assistência social I referente ao segundo semestre de dois mil e vinte e dois.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 24 de março de 2023.

ADRIANA FERREIRA DE MELLO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6E0DA9BB

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 006-/2023 –

RESOLUÇÃO CMAS/SCP

– Nº. 006-/2023 –

Súmula: Dispõe sobre plano de trabalho/aplicação emenda parlamentar nº 20380002.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 24 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1°. Aprovar o plano de trabalho/aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cecília do Pavão - APAE, referente à Emenda Parlamentar nº 20380002, do Senador Flávio Arns, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ser utilizado em despesas de custeio.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 24 de março de 2023.

ADRIANA FERREIRA DE MELLO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:FBCDEB3E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 007-/2023 –

RESOLUÇÃO CMAS/SCP

– Nº. 007-/2023 –

Súmula: Dispõe sobre plano de trabalho/aplicação emenda parlamentar nº 20380002.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 24 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1°. Aprovar o plano de trabalho/aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cecília do Pavão - APAE, referente à Emenda Parlamentar nº 20380002, do Senador Flávio Arns, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para ser utilizado em despesas de investimento.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 24 de março de 2023.

ADRIANA FERREIRA DE MELLO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6116B43C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 10 de ABRIL de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos de acordo com a Emenda Parlamentar Especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de março de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E92D68A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023, REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Gás de Cozinha Envasado P13 (13 KG), para todas as secretarias e setores desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as 08h50min do dia 13 de ABRIL de 2023, com abertura para o mesmo dia (13/04/2023) às 09h00min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n. º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. . O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de março de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9BFA813D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.743/2023

PORTARIA N.º 1.743/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Vanderlei Mendes, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Vanderlei Mendes, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.252.133-7 e CPF/MF sob o n° 783.113.739-49, Ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 à 01/02/2021, a partir de 27 de Março de 2023, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 26 de Abril de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1612B57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.745/2023

PORTARIA N.º 1.745/2023

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Maria José de Souza Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora Sra. Maria José de Souza Silva, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.830.381-1 e CPF/MF sob o nº 649.168.209-91, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 02/07/2017 à 01/07/2022, a partir de 14 de Março de 2023, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 12 de Junho de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 14/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DE2C175A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.744/2023

PORTARIA N.º 1.744/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Fernanda de Oliveira e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Fernanda de Oliveira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.036.619-3 e CPF/MF sob o n° 007.840.229-84, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Contabilidade II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 18/05/2020 à 17/05/2021, a partir de 25 de Março de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 24 de Abril de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B675EBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.745/2023

PORTARIA N.º 1.745/2023

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Maria José de Souza Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora Sra. Maria José de Souza Silva, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.830.381-1 e CPF/MF sob o nº 649.168.209-91, ocupante do Cargo Efetivo de

Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 02/07/2017 à 01/07/2022, a partir de 14 de Março de 2023, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 12 de Junho de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 14/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4859CE4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.749/2023

PORTARIA N.º 1.749/2023

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Elite de Fátima Felício, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora Sra. Eliete de Fátima Felício, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.433.655-1 e CPF/MF sob o nº 764.441.989-68, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 18/08/2016 à 17/08/2021, a partir de 23 de Março de 2023, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 21 de Junho de 2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 23/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Março do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:32D83D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023

REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 11 de abril de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de Preço para Aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria de Saúde desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 às 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de março de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E131AB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 053/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 053/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADO: Sr. Roberto Aparecida de Souza, brasileiro, vigia noturno, residente e domiciliado nesta Municipalidade;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestar serviços, excepcionalmente, por prazo determinado, sem vínculo empregatício, de caráter emergencial e autônomo junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo desta Municipalidade, cobrindo temporariamente a falta de servidor efetivo de vigilante da garagem municipal;

VALOR GLOBAL: R$ 8.654,50 (oito mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos) em quatro (04) parcelas apuradas: 1.º parcela no valor de R$2.415,21 (dois mil

quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos), 2.º parcela no valor de R$2.415,21 (dois mil quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos), 3.º parcela no valor de R$2.415,21 (dois mil quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos), e 4.º parcela rescisão contratual no valor total de R$1.408,87 (um mil quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos)– sendo o salário base R$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) c/ Adicional noturno R$292,95, Desc. Semanal Rem. R$429,66, e periculosidade no valor de R$390,60.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 90 (noventa) dias, a contar do inicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 25 de março de 2023 – 23 de junho de 2023, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados

a partir da assinatura do contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 24 dias do mês de março do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4F4AB11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.º ADITIVO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023

1.º ADITIVO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: MARIA APARECIDA POMARO ORTIZ 78312388915, inscrita no CNPJ de nº. 44.526.343/0001-60, com sede na Rua São Paulo, 224, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.925-000, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: Fica alterada a cláusula primeira da Ata do Registro de Preço, alterando a quilometragem da Rota I, em R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que o valor unitário do quilometro é de R$4,00

(quatro reais, acrescentando da seguinte forma):

Lote 01

Sitio Bom Pastor, localizado no Distrito de Ivaina, para Escola Municipal Maria de Lourdes

KM

Ida e volta 6

Valor acrescido em R$ 4.800,00

VALOR ESTIMADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos);

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 005/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D634A37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.º ADITIVO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023

1.º ADITIVO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: LEANDRO POMARO TRANSPORTES-ME, inscrita no CNPJ de nº. 36.046.164/0001-05, com sede na Rua Campo Bello, S/N, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.920-000, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: Fica alterada a cláusula primeira da Ata do Registro de Preço, alterando a quilometragem da Rota II, que o valor total de R$2.000,00 (dois mil reais), com o valor unitário do unitário do quilometro em R$4,00 (quatro reais), acrescentando da seguinte forma):

Lote 02

Fazenda Santa Maria, localizado no Distrito de Santa Esmeralda para Escola Municipal José Miranda Gomes.

KM

Ida e volta 2.5

VALOR ESTIMADO: R$ 2.000,00 (Dois mil reais);

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 005/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de março de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:AF0D7B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023; PROCESSO Nº 63/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 13 de abril de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO, Sistema de Registro de Preços,** para futura e eventual **Contratação de empresa para confecção, fornecimento e aplicação de material de sinalização visual, buscando atender a todas as Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 27 de março de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 24 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:DBB90643

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL A JULIANE SCHMOLLER QUOSS

PORTARIA Nº. 14.318

Data: 27.03.2023

Concede Licença Prêmio a servidora que especifica.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 158, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** a Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**A PARTIR**
JULIANE SCHMOLLER QUOSS	048.***.***-09	2º	13/03/2013 A 12/03/2018	27.03.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, 27 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6889F2BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 22/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por lote**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***396.950,62 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Dois Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 12 de abril de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 24 de março de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ADILSON BAPTISTA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DILSON LOPES PEREIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

GELMIR JOSÉ CECHIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:55BCAA1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 80/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 11/2022

Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia PR.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - ANIE

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 24/03/2023 e término em 23/03/2024, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,5963%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (março de 2022 à março de 2023) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/03/2024.

Prazo de Vigência: 23/03/2024.

Data da Assinatura: 24/03/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FAEEC0A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 81/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 17/2022

Contratação de profissional da área de Educação Física, para atendimento complementar às Atividades do Programa Academia da Saúde (PAS) Atendimento de Segunda a Sexta-Feira - 20 horas semanais (comprovadas pelo sistema de Ponto Eletrônico).

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** NEUZA LEFCHAK SCHMITZ 92443311953

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 24/03/2023 e término em 23/03/2024, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,5963%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (março de 2022 à março de 2023) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original

Prazo de Execução: 23/03/2024.

Prazo de Vigência: 23/03/2024.

Data da Assinatura: 24/03/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2ABAD989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 71/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 9/2023.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA;

Objeto:

Contratação de Empresa especializada para Reordenamento da Política da Criança e do Adolescente e preparação para eleições do Conselho Tutelar do município de Santa Lúcia.

Valor:

R$ 16.720,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 21/03/2024.

Prazo de Vigência: 21/03/2024.

Data da Assinatura: 23/03/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:960E2E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2023 DATA: 24/03/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias para o Sr. **RENATO TONIDANDEL e JAURY ANTONIO SCARIOT**, em decorrência da viagem a Brasília - DF, para participar da XXIV Marcha a Brasília em defesa dos municípios e visitar o gabinete dos Deputados Federais que representam o munícipio, nos dias 27, 28, 29 e 30 de março de 2023.

VEICULO: TRANSPORTE AÉREO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C25B5E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 23 de março de 2023

RESOLUÇÃO 03/2023

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Federal Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2021: Demonstrativo Serviço Programas SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 15 de março de 2023.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Federal Anual de Execução Físico – Financeira ano 2021: Demonstrativo Serviço Programas.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN MELLO DE LORENA

Presidente CMAS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4835EAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 23 de março de 2023

RESOLUÇÃO 04/2023

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2021: Gestão do Sistema Único de Assistência – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 15 de março de 2023.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2021: Gestão do Sistema Único de Assistência – SUAS.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN MELLO DE LORENA

Presidente CMAS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:290B7840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 23 de março de 2023

RESOLUÇÃO 05/2023

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2021: Demonstrativo – Gestão Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 15 de março 2023.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2021: Demonstrativo – Gestão Programa Bolsa Família.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN MELLO DE LORENA

Presidente CMAS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:61308F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA

CNPJ Nº 31.353.612/0001-91

Representante: MARCELO ZAMINHAN

CPF nº 075.092.239-70

OBJETO: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 63.225,00 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 23/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5AD2E649

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 396/2021

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 396/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL SA

CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91

DOUGLAS ANDRE STREHER

CPF Nº 029.400.039-98

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos aos servidores vinculados ao novo Fundeb, conforme Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Processo inexigibilidade nº 34/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 24/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:63ED04BB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2022 PREGÃO Nº 88/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2022

Pregão Nº 88/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT;

VALOR REAJUSTE: 370,50

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ADRIANA WILKE MARQUES - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9D8A5E1D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 PREGÃO Nº 31/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

Pregão nº 31/2022

OBJETO: Contratação de Instrutor, para ensinar a arte da capoeira, modos de autodefesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional e professor de karatê para ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas; Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950;

VALOR: R$ 6.000,00

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: STEPHANY FEIL MACARI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4A89165E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
LEI MUNICIPAL N.º 199/2023

Altera a Lei Municipal nº 008/2020 e a Lei Municipal nº 095/2022, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra aprovou e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Altera o Anexo VIII da Lei nº 008/2021, para que o cargo de Assessor Executivo passe a ter a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Os vencimentos referentes ao cargo de Assessor Executivo passam a ser de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º Os vencimentos referentes ao cargo de Assessor Legislativo, criado pela Lei Municipal nº 095/2022, passam a ser de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 24 de março de 2023.

EDMUNDO LOPES (PROS)

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:FAAEA25D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
LEI MUNICIPAL N.º 198/2023

Altera a Lei Municipal nº 012/2019, de 04 de julho de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º, da Lei Municipal nº 012/2019 de 04 de julho de 2019.

Art. 7º Consideram-se despesas de pequena monta e de pagamento imediato, para os efeitos desta Lei, as que forem de valores inferiores a R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e que se realizarem com:

Art. 2º As despesas destinadas a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 24de março de 2023.

EDMUNDO LOPES (PROS)

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:6E6A66F7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
LEI MUNICIPAL N.º 197/2023

Reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, na cidade de Curitiba – PR., e reconhecida pela**Lei Estadual nº 18.992/2017, de 20/04/2017**, como entidade**"... representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná".**

Art. 2ºA filiação da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, com previsão orçamentária e mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2023.

EDMUNDO LOPES (PROS)

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:EF53C5AF

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 240246/2022/TCE-PR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICRO PAVIMENTO RC-1C-E POSTO NA OBRA E P.M.F. (ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO) PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, aqui representado pelo seuPresidente Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na Rua Euzebio Correia de Mello, São Jerônimo da Serra PR.

Considerando, relário emitido pelos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado;

Tendo como princípio da administração e conveniência administrativa **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2022, determinando a equipe licitatória que apresente novo Termo de Referência, para abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Presidente

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:58538820

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 240246/2022/TCE-PR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICRO PAVIMENTO RC-1C-E POSTO NA OBRA E P.M.F. (ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO) PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

COMPROMITENTE: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFÁLTO LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, aqui representado pelo seuPresidente Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na Rua Euzebio Correia de Mello, São Jerônimo da Serra PR.

Considerando, relário emitido pelos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado;

Tendo como princípio da administração e conveniência administrativa **ANULAR**a Ata de Registro de Preços nº 04/2022, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2022.

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Presidente

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:9333804A

SAMAE
PORTARIA-SAMAE SJS N. 07/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO

Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000

WEB. www.samaesjs.com.br / E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br

CNPJ 02.460.512/0001-66

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 007/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. FERNANDO CESAR DE SOUZA MACHADO, Advogado, Matricula 014, 90 (noventa) dias de Licença Premio em pecunia (dinheiro), referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 à 17/03/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

VICENTE SAMPAIO

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:3E919681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Rafael Rodrigo de Paula Batista
Cargo/Função	Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Data	27, 28 e 29/03/2023
Quantidade	3 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.500,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Participação de treinamento para organizadores de caminhadas na natureza realizado pela IDR-Emater para as prefeituras municipais.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:8049DB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 100 /2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 39/2023 – Dispensa de Licitação nº 17/2023, tendo por objeto a Aquisição de um painel completo 5 cv trifásico para bomba, com mão obra (instalação);

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 39/2023 o senhor Matheus Lucas da Silva, auxiliar administrativo.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de

referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7A947F07

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 39/2023

Objeto: Aquisição de um painel completo 5 cv trifásico para bomba, com mão obra (instalação).

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. SR. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a CLEBER CONSTANTINO BEGA ME, que indicou o valor Total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos. SJBV, 24 de março de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B33E22C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 27/2023-Processo administrativo nº 39/2023

Objeto: Aquisição de um painel completo 5 cv trifásico para bomba, com mão obra (instalação).

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: CLEBER CONSTANTINO BEGA ME

Valor Total: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Período de vigência: 60 (sessenta) dias.

Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 24 de março de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:757C8CC8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de férias protocolado pelos servidores abaixo relacionados;

Considerando a necessidade desta Casa Legislativa em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto aos servidores pelo período designado;

Considerando o permissivo legal constante do artigo 102, § 3º, da Lei Municipal nº 571/2003;

RESOLVE:

Art. 1º INDENIZAR a concessão de férias requerida pelos servidores relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
Silvio Sandro de Souza	01/03/2022 a 28/02/2023	Auxiliar Administrativo
Andréa de Lima Silva	04/04/2022 a 03/04/2023	Secretária Legislativa

Art. 2º CONCEDER aos servidores indenização referente aos 20 (vinte) dias de férias não usufruída, indenizada pelo valor correspondente ao dia de trabalho, considerando-se todas as vantagens à época da conversão, conforme previsto no art. 102, § 3º, da Lei nº 571/2003.

Parágrafo único: O valor convertido será pago em uma única parcela, na folha de pagamento do mês de março/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

DANIEL AMARAL

Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:DE2E918C

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 05/2023

Processo Administrativo nº 05/2023

Dispensa de Licitação nº 03/2023

Objeto: Aquisição de Serviços de internet por fibra óptica

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR

CNPJ: 77.778.710/0001-71

Contratada: MOTTANET TI – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.832.050/0001-47

Valor Total: R$ 1.848,00 (Um mil oitocentos e quarenta e oito reais)

Período de vigência: 31/12/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inc. II, da Lei de Licitações 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 836/2015, em seu artigo 37, inciso II.

São José da Boa Vista, 24 de março de 2023

DANIEL AMARAL

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:132ABC8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	4	DATA	10	3	2023
FAVORECIDO		LEONARDO RODRIGUES MILHARESI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO EVENTO/TREINAMENTO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES", PROMOVIDO PELA APEPREV NOS DIAS 14 E 15 DE MARÇO DE 2.023, NO HOTEL NIKKO, NO MUNICIPIO DE CURITIBA-PR.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-mar-23	6:00	horas		
RETORNO	16-mar-23	8:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.124,16			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
CASSEMIRO DE MEIA GARCIA					
Diretor Presidente					

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:24F7891C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Maurilio Caravieri, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei

Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 24 de março de 2023, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº 22 de 2023.

São Pedro do Paraná, 21 de março de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

MAURILIO CARAVIERI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:040D964E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 94/2023

DECRETO Nº 94/2023

Súmula: Revoga Decreto; Interrompe Adicional de Gratificação a Servidor Municipal.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto abaixo relacionado, referente a Dobra de Jornada de servidor conforme segue:

DECRETO	DATA	SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
55/2023	16/02/2023	Rosangela Rodrigues Salandim	326	CMEI Pequeno Polegar

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 24 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4FBF194B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 24 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I 2º Semestre 2022 e Justificativa do saldo superior a 30% no valor total do recurso e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 268 realizada em 24 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e emitir Parecer Favorável referente ao recurso executado no 2º Semestre de 2022 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS/PR.

Art. 2º - Aprovar a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) no valor total do recurso - Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I, não executado no 2º semestre 2022;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 24 de março de 2023.

LUANA SANTOS DE MORAES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D6390404

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 048, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Sú mula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 54.001,30 (cinquenta e quatro mil, um real e trinta centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.919/23, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 54.001,30 (cinquenta e quatro mil, um real e trinta centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Projeto 46, Lote 1 do Paranacidade para construção de infraestrutura urbana contendo parque infantil API 04 e paisagismo.

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

15.813.0010 1040 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM PAISAGISMO

4.4.90.51.00.00.00.00 1015 Obras e Instalações..... R$ 45.758,59

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R$ 8.242,71

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 46, Lote 1, no valor de R$ 45.758,59 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), e o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço como segue:

- Superávit do Exercício Anterior – 31/12/2022.

Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R$ 8.242,71

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de março de 2.023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:00E233B0

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 03/2022

O FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, inscrito (a) no CNPJ 09.000.336/0001-29, com sede à Rua Papa João XXIII nº 1086, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sr.ª Glaucia Yuriko KogioTakasumi, portadora da Carteira de Identidade nº 3.167.958-3 SSP-PR e CPF nº 655.268.219-00, Secretaria Municipal da Saúde, e ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº. 53.221.255/0065-05, com sede na Estrada do Tigre, Km 01- Bairro Salto da cidade de São Jerônimo da Serra, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Pe Nelio Joel Angeli Belotti, portador da Carteira de Identidade nº 7.291.999-1 e CPF nº 036.126.158-66 Presidente, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal 1498 de 27 de julho de 2017, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 1.828, de 06 de Abril de 2022, mediante as cláusulas e condições abaixo estipulados, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao Termo de Fomento 03/2022, constante na cláusula terceira do aludido termo, a serem repassados em 12 (doze) parcelas de R$ 1.000,00 (mil reais) para a Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Fomento 03/2022, constante na cláusula sexta do aludido termo de fomento, até o dia 30/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Fomento 03/2022 não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e conveniados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião da Amoreira, 24 de março de 2023.

PE. NELIO JOEL ANGELI BELOTTI

Presidente Nato

GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI

Secretária Municipal de Saúde

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:5DF4619F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de itens de madeira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 10/04/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BF13ABC6

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2735, no dia 22 de março de 2023, código identificador 54CD56A7:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

São Sebastião da Amoreira, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6060C228

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 269/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Sidnei Moraes de Souza – ME, localizada Rua Guadalajara, nº 875, Centro, Cep: 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira/Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.243.568/0001-10, neste ato representado pelo Senhor Sidnei Moraes de Souza, portador do RG 4.058.659-8 SSP/PR e CPF Nº 541.231.359-00.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 269/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 31/2022, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 26/09/2023 nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7F2D9816

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2732, no dia 17 de março de 2023, código identificador FEE5EF85:

Extrato de Aditivo

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 61/2019, INEXIGIBILIDADE N°03/2019

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO NCT TELECOMUNICAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ 04.368.865/0001-66, com sede na Rua Treze de Maio, 1062 – São Francisco, CEP 80510-030, na cidade de Curitiba/PR, telefone (41) 3318-7800, e-mail: licitacao@copeltelecom.com e manoella.costa@copeltelecom.com, neste ato representada por seu procurador RICARDO LOPES MONTANHER, brasileiro, portador da carteira de Identidade n.º 23390618/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 134.952.388-75.

LEIA-SE:

CONTRATADO LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, Inscrição Municipal nº 070142362-9, com sede à Avenida Vicente Machado, 1001 – Batel, CEP 80.420-011, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Procurador Sr. **Camilo José Gasparetto,** telefone (41) 3318-7870, e-mail: camilo.gasparetto@liggavc.net.br, brasileiro, casado, maior e capaz, Engenheiro Eletricista, portado da cédula de identidade RG nº**9.898.144-6/SSP-PR**e inscrito no CPF/MF**007.474.119-56, e** Procurador Responsável pela assinatura de Contratos Sr. **Ricardo Lopes Montanher**, brasileiro, portador da carteira de Identidade n.º 2.339.061-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 134.952.388-75. telefone (41) 3318-7870, e-mail:licitacao@liggavc.com.br.

São Sebastião da Amoreira, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F8548DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM Nº 90 DO CONTRATO Nº 39/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM Nº 90 DO CONTRATO Nº 39/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023, *que entre si celebram:*

EMPRESA: SAPMERCADO LTDA ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel Ribas, nº270 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.**MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.**As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE, OBRAS E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Porém,

a contratada alega ter ofertado valor erronio na proposta de preços e solicitou reajuste no valor. Conforme o parecer jurídico que optou pela rescisão amigável do item, conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93. E contratar com a empresa 2ª colocada que ofertou melhor proposta. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido item nº 90 (leite integral) em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a aquisição do referido item a 2ª colocada e não tenha prejuízos a administração pública.

Sapopema, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4F855645

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 33º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 23 /2021

EXTRATO DO 33º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 23 /2021

Pregão Presencial Nº 7/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 7/2021.**

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 23/2021, até o dia 09/02/2024.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9B8C31F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/2021

Pregão Presencial Nº 50/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 50/2021.**

CONTRATADO: V.A.L.A - COMUNICAÇÃO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira - Paraná, Avenida Castelo Branco nº 1.405-B, Centro - CEP: 84.285-000, e-mail contato@franet.com.br , telefone 43 3547-2062, inscrita no CNPJ sob nº 07.195.930/0001-97, neste ato representada pelo Sr. André Nunes de Oliveira, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 10434547-6 e C.P.F. 067.399.619-05, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 140/2021, até o dia 26/05/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Referente ao contrato nº 140/2021. O aditivo de valor, justifica pois é serviço contínuo e o aditivo trás economia para o município.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CDD0E932

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126/2021

Pregão Nº 42/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 42/2021.**

CONTRATADO: NETVI- SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS-LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Japira - Pr, situada Rua Hermindo Augusto de Oliveira, 300- centro – CEP: 84920-000 - fone: 43-99117-9915 – e-mail: atendimento@netvisi.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.777.052/0001-20 neste ato representada pelo Sr. Jorel Luiz Precoma, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 9.684.989-3 e C. P .F. nº 051.234.319-50, residente e domiciliado na cidade de Japira-Parana.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 126/2021, até o dia 03/05/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:02633949

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N º. 088/2023

D E C R E T O N º. 088/2023

Sumula: Revoga o Decreto nº. 112/19 e nomeia membros para composição do COMTURPEMA – Conselho Municipal de Turismo do Município de Sapopema/PRe da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º)– Revogar o Decreto nº. 112/2019, e nomear membros para recomposição do **COMTURPEMA**– Conselho Municipal de Turismo do Município de Sapopema/PR;

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MEMBROS TITULARES:

Tarini Gabrieli Gizoni Ferreti	CPF:069.381.719-47	
Josmar Aparecido Vaz	CPF:031.960.969-39	**Tesoureiro**
Silvana Maria Rocha Calixto	CPF:806.830.619-68	
Ricardo Castro Sartori	CPF:290.521.178-45	
Roberto Brito Abrão	CPF:043.945.869-25	
Edimara Aparecida da Silva Cruz	CPF:045.661.359-50	

SUPLENTES:

Altair Cardoso	CPF:556.121.219-20
Elizeu Carneiro de Melo	CPF:074.247.939-00
Claudio Edson da Costa	CPF:551.378.659-15
Ana Paula Moreira Cordeiro	CPF:080.870 879-17
Avenina Aparecida da Silva Luz	CPF:846.970.329-34
Jean Carlos Cunha de Almeida	CPF:004.921.559-09

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

MEMBROS TITULARES:

Rodolfo Ruthes Corrêa	CPF:911.193.089-68	**Secretário**
Maria Sandra Salvego	CPF:018.889.239-70	
Rodrigo José Moreira	CPF:031.327.629-38	
Mariana Aparecida de Oliveira Shendroski	CPF:701.772.449-68	**Presidente**
Dirceu Proença Luz	CPF: 543.229.799-04	**V. presidente**
Dionel José Costa Mello	CPF: 515.199.769-68	

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 24 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BAA1C3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Greice Alves Maciel Domingues	52ª
Ana Claudia Gomes	53ª

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Suellen Aparecida Mendes	27ª
Daisy Daniele Ferreira Antunes	28ª
Juliane Castro Avila de Souza	29ª
Andressa Aryanne Neves dos Santos	30ª
Alciele Alves Custodio	31ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 24 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1F9CBFAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Caroline Vilcher Gouveia	71ª
Ketlen Paola Correa	72ª
Beatriz Jorge Miranda Ferreira	73ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 24 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:7F01B728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.685/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do *Artigo 148 da Lei nº. 595/2022* (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora Renata Buhrer, ocupante do cargo de Psicólogo, da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional de n.º 21951, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/09/2022 a 09/09/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:9278BC58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.676/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 16546,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. José Antônio Leite, matrícula funcional de n.º 10031, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário LICENÇA ESPECIAL de 60 (sessenta) dias, ref. ao quinquênio 2006-2011 conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 , (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 24/03/2023 a 21/06/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 24 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E6A23DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 054, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Estabelece a correção dos valores das bolsas e do auxílio transporte dos estagiários de nível médio e superior no âmbito do Município de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor das bolsas e do auxílio transporte dos estagiários de nível médio e superior, que não sofrem alteração desde 2016, não estando compatíveis com a realidade de mercado; CONSIDERANDO a justificativa encaminhada pelos Diretores de Administração da Prefeitura de Sertanópolis assim como das Autarquias e do Departamento de Educação; e CONSIDERANDO ainda que desde a última atualização o INPC/IBGE acumulado está acima de 50%,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da bolsa paga aos estagiários de nível médio do Município de Sertanópolis que realizem carga horária semanal de 20 horas, fica fixado em R$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

Art. 2º. O valor da bolsa paga aos estagiários de nível superior do Município de Sertanópolis que realizem carga horária semanal de 20 horas, fica fixado em R$ 900,00 (novecentos reais) por mês.

Art. 3º. O valor da bolsa paga aos estagiários de nível superior do Município de Sertanópolis que realizem carga horária semanal de 30 horas, fica fixado em R$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais) por mês.

Art. 4º. O valor do auxílio transporte dos estagiários do Município de Sertanópolis fica fixado em R$ 50,00 (cinquenta reais) por mês.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 24 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:94684124

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 001/2023

Autorizo a contratação da empresa IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.709.736/0001-20, com sede e foro na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, sala 906, Edifício Metropolitan – Torre Tokyo, Jardim Goiás, no município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74810-100, neste ato representada por sua procuradora, Maria José Alves Cabral, portadora da cédula de identidade nº 1.456.850 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 441.311.271-72, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação artística em data de 02/06/2023 de show em comemoração ao Aniversário de 89 anos de Sertanópolis, no valor global de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com base no artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 24 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E8C7179B

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 002/2023

Autorizo a contratação da empresa SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.931.368/0001-60, com sede e foro na Avenida E, nº 1470, quadra B-29, sala 214, Edifício JK New Concept, Jardim Goiás, no município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74810-100, neste ato representada por seu procurador, Eduardo Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 4.742.166 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 744.950.461-87, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação artística em data de 05/06/2023 de show em comemoração ao Aniversário de 89 anos de Sertanópolis, no valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com base no artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 24 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D6EC7572

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 003/2023

Autorizo a contratação da empresa ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.179.536/0001-44, com sede e foro na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, quadra B, lote 16/17, sala 512 OFF, Jardim Goiás, no município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74810-100, neste ato representada por seu procurador, Rodrigo Peres de Paula Medeiros, portador da cédula de identidade nº 17.699.529 PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 036.883.456-57, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação artística em data de 03/06/2023 de show em comemoração ao Aniversário de 89 anos de Sertanópolis, no valor global de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), com base no artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 24 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7B735275

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 26-2023

EXTRATO DA ATA Nº 26/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: VERCEZI & VERCEZI LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 25 E FCK 15

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 24 DE MARÇO DE 2023.

TÉRMINO: 24 DE MARÇO DE 2024.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 08/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, ID. 84357

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 DE MARÇO DE 2023.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 152.150,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F304B9F3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	11/2023
b) Licitação Nrº :	8/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	24/03/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresas especializadas em Arbitragem de diversas modalidades esportivas que atenderão a demanda do Departamento de Desporto e Lazer do município de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Serviços de Arbitragem para campeonato de handebol amador, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00

Valor Total Homologado - R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 24 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0818DEA1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	11/2023
b) Licitação Nrº :	8/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	24/03/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresas especializadas em Arbitragem de diversas modalidades esportivas que atenderão a demanda do Departamento de Desporto e Lazer do município de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS

CNPJ/CPF: 25.237.379/0001-89

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Serviços de Arbitragem para campeonato de basquetebol, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	25	R$ 333,00	R$ 8.325,00
9	Serviços de Arbitragem para campeonato de vôlei (quadra de areia), categoria misto - Conforme Termo de Referência.	PART	25	R$ 249,00	R$ 6.225,00

Valor Total Homologado- R$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 24 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D506057A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ESCOLA DO ESPORTE LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	11/2023
b) Licitação Nrº :	8/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	23/03/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresas especializadas em Arbitragem de diversas modalidades esportivas que atenderão a demanda do Departamento de Desporto e Lazer do município de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ESCOLA DO ESPORTE LTDA

CNPJ/CPF: 06.157.942/0001-64

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de Arbitragem para campeonato de futebol suíço, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	50	R$ 234,00	R$ 11.700,00

Valor Total Homologado- R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 24 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3FAA0A6E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO EDSON LUIZ MORENO 95443045920

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	11/2023
b) Licitação Nrº :	8/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	23/03/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresas especializadas em Arbitragem de diversas modalidades esportivas que atenderão a demanda do Departamento de Desporto e Lazer do município de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDSON LUIZ MORENO 95443045920

CNPJ/CPF: 23.757.687/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Serviços de Arbitragem para campeonato de futsal, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	70	R$ 224,28	R$ 15.699,60
3	Serviços de Arbitragem para campeonato de futsal feminino, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	20	R$ 215,00	R$ 4.300,00
4	Serviços de Arbitragem para campeonato de futsal, categoria infanto-juvenil - Conforme Termo de Referência.	PART	25	R$ 192,00	R$ 4.800,00
5	Serviços de Arbitragem para campeonato de futebol amador, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	25	R$ 528,00	R$ 13.200,00
6	Serviços de Arbitragem para campeonato de voleibol amador, categoria adulto - Conforme Termo de Referência.	PART	25	R$ 270,00	R$ 6.750,00
10	Serviços de arbitragem para campeonato de futebol de campo, categoria infanto-juvenil - Conforme Termo de Referência.	PART	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00

Valor Total Homologado- R$ 51.749,60 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 24 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E70DE221

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

Processo n.º 15/2022 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § XXVI

É dispensável a licitação: XXVI-na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Marcos Antonio Voltarelli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.639.237-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, devendo o consórcio executar exames laboratoriais e de imagem, e, ainda, fornecimento de materiais, insumos e equipamentos coletores para colostomia e urostomia, no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) referente a exames e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a distribuição de bolsas de colostomia e urostomia e confecção de óculos de grau, pelo período de 5 (cinco) meses, contados a partir de 27 de março de 2.023, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 24 de março de 2.023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:660918ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 4.472,66 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 24 de março de 2023.

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 550,26 (quinhentos e ciquenta reais e vinte e seis centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Esoecial - BL PSE, em 24 de março de 2023.

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 5.436,21 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 24 de março de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 58,37 (cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 13 de março de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:31B65E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 020/2023 DE: 24/03/2023

SÚMULA: NOMEIA SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SULINA

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 33 da Lei Municipal 934/2017 de 29/08/2017,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeada através do presente ato a segunda Suplente do Conselho Tutelar do Município de Sulina, Senhora **NICIELE PIANTKOSKI,** portadora do CPF 039.178.569-09 e da carteira de identidade registro geral nº 7.840.676-3, a partir de 24/03/2023.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná,24 de março de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 24/03/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B3EB0E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 046/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - A pedido, **exonerar**, a Servidora Pública Municipal Senhora **LIDIA MARIA FRYDRYSZEWSKI ADAMSKI**, Matrícula Funcional nº. 3174/1, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir de 31/03/2023, conforme requerimento protocolado sob o número 080/2023, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 128/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 24/03/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:84075A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 047/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Designar a** Servidora Pública Municipal Senhora **ROSANA SCHAEDLER KUNZ,** portadora do CPF sob o nº. 787.507.259-04, matrícula Funcional 1341/1, para atuar como **Responsável pela fiscalização do Termo de Fomento celebrado entre o Município de SULINA e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sulina-APAE, bem como a liberação e a devida aplicação dos recursos,** bem como **disponibilizar** a referida servidora que deverá **acompanhar** todos os procedimentos ao aludido termo durante toda sua vigência.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

PAULO HORN

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E9C66F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:

· **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 07.299.958/0001-69,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais);**

· **C. J. LOPES - PAPELARIA**, inscrita no CNPJ de nº. **05.753.647/0001-08**, tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 119.698,10 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).**

· **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **46.186.299/0001-63**, tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 27.331,50 (vinte e sete mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

· **CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **00.992.483/0001-58**, tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 11.022,75 (onze mil e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).**

Tapira, 24 de Março de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:14ABAE34

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2023

ID: 2438

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

VALOR – R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA – 24 de Março de 2023 a 24 de Março de 2024

Tapira, 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2D966CA7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2023

ID: 2439

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – C. J. LOPES - PAPELARIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

VALOR – R$ 119.698,10 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA – 24 de Março de 2023 a 24 de Março de 2024

Tapira, 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:21EC3985

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2023

ID: 2440

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

VALOR – R$ 27.331,50 (vinte e sete mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA – 24 de Março de 2023 a 24 de Março de 2024

Tapira, 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:428CD1DB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2023

ID: 2441

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

VALOR – R$ 11.022,75 (onze mil e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA – 24 de Março de 2023 a 24 de Março de 2024

Tapira, 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DF2E99C1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNIE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:

· **S A MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 75.658.781/0001-05,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 50.930,60 (cinquenta mil novecentos e trinta reais e sessenta centavos);**

· **L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 30.245,35 (trinta mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);**

· **ARAUJO DITRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 48.830.868/0001-45,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 5.818,20 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).**

Tapira, 24 de Março de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:62A9CF01

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2023

ID: 2442

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – S. A. MARQUES & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNIE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 50.930,60 (cinquenta mil novecentos e trinta reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA – 24 de Março de 2023 a 24 de Março de 2024.

Tapira, 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:37ED2C7E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2023

ID: 2443

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNIE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 30.245,35 (trinta mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 24 de Março de 2023 a 24 de Março de 2024.

Tapira, 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AF767F28

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2023

ID: 2444

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – ARAUJO DITRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNIE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 5.818,20 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA – 24 de Março de 2023 a 24 de Março de 2024.

Tapira, 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9D25280A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023

AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:

· **S A MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 75.658.781/0001-05,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 81.448,60 (oitenta e um mil quatrocentos e quarente e oito reais e sessenta centavos);**

· **L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 48.854,30 (trinta mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);**

· **C. H. DITRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA,** inscrita no CNPJ de **nº. 35.247.597/0001-58,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 44.878,40 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

· **A. JACOMINI LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 43.307.909/0001-37,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 18.573,20 (dezoito mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).**

· **ARAUJO DITRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 48.830.868/0001-45,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais).**

Tapira, 24 de Março de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A785D0DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2023

ID: 2445

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – S. A. MARQUES & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR – R$ 81.448,60 (oitenta e um mil quatrocentos e quarente e oito reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA – 24 de Março de 2023 a 24 de Março de 2024.

Tapira, 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:14C0C9B7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2023

ID: 2446

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR – R$ 48.854,30 (trinta mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 24 de Março de 2023 a 24 de Março de 2024.

Tapira, 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E6F3E97D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2023

ID: 2447

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR – R$ 44.878,40 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA – 24 de Março de 2023 a 24 de Março de 2024.

Tapira, 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0F717283

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2023

ID: 2448

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – A. JACOMINI LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR – R$ 18.573,20 (dezoito mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA – 24 de Março de 2023 a 24 de Março de 2024.

Tapira, 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FFCAC10B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2023

ID: 2449

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – ARAUJO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR – R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA – 24 de Março de 2023 a 24 de Março de 2024.

Tapira, 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:76EBB32F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2023

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:

· **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 03.407.436/0001-98,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais);**

· **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 33.475.145/0001-06,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);**

Tapira, 24 de Março de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E9FF1522

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2023

ID: 2450

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA – 24 de Março de 2023 a 24 de Março de 2024.

Tapira, 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B97A42CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2023

ID: 2451

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

VIGÊNCIA – 24 de Março de 2023 a 24 de Março de 2024.

Tapira, 24 de Março de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3E451CC8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023

AQUISIÇÃO DE UMA VAN, MODIFICADA COMO AMBULANCIA TIPO B PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:

· **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 29.016.738/0001-29,** tendo a sua proposta totalizando o valor de **R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais);**

Tapira, 24 de Março de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F5BB1ADB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2023

ID: 2452

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UMA VAN, MODIFICADA COMO AMBULANCIA TIPO B PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA – 24 de Março de 2023 a 24 de Março de 2024

Tapira, 08 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E46C9628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 13/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 13/2023**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS FARMACIAS BASICAS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) INPHARMA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.607.262/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais).

2) A.D. DAMINELLI EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.749.758/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 34.032,00 (trinta e quatro mil e trinta e dois reais).

3) ILG COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.657.155/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.652,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

4) ID FARMA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.796.127/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

5) BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.089.337/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

6) CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.228.076/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.439,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

7) AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.603.551/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

8) NOVA MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.365.113/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.647,50 (onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

9) CIRURGICA ONIX ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.419.709/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.448,50 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

10) SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.643.008/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.149,00 (oito mil, cento e quarenta e nove reais).

11) LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.223.536/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.858,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

12) J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.282.308/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).

13) ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.162.170/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.000,00 (três mil reais).

14) MEDICAMENTOS DE AZ LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.676.256/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Terra Boa, 14 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BF4E56F9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 17/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 17/2023**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição e instalação de granito em atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ONVOX CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.381.350/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 107.039,20 (cento e sete mil e trinta e nove reais e vinte centavos).

2) ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.401.444/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 39.968,60 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Terra Boa, 24 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:32EEDA20

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 181/2021, CONTRATO Nº 514/2022.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, reduzir o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
02	4,04	3,94	ETANOL
03	5,51	5,34	OLEO DIESEL S10
04	5,40	5,30	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:018048AF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/2023 - PREGÃO N° 13/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ILG COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com sede RUA ITACOLOMI, 377, CENTRO, CEP 85505050, Pato Branco - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADOLFO FREDERICO GRAMS, CPF: 025.663.419-07, carteira de Identidade nº 30883691.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS FARMACIAS BASICAS.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 27.652,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de março de 2023, com vencimento até 13 de março de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1864B145

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 27-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para assentamento de paver ou sextavado em diversos locais do Município.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 24.03.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 10.04.2023, às 10h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 24 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:59349392

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Licitação Modalidade: **Concorrência No 1/2023**

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.326.878/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 342.879,61 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Terra Boa, 24 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8213A6F7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INX 5-2023

Processo de Inexigibilidade nº05/2023, de 24 de Março de 2023.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços em Plantões de 12 horas em Radiologia para atendimento nos finais de semana e feriados no Hospital Municipal Hospital Municipal.

Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 24 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8501C64B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 28-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 24.03.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 11.04.2023, às 09h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 24 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:71732B06

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2021

ROSELAINE DE FATIMA MAINA BENTO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de e, considerando a deliberação plenária realizada em 18 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o repasse no valor de R$ 4.250,60 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para a Instituição de Longa Permanecia para Idosos, ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA CNPJ/MF sob o nº 75.793.646/0001-72, recurso recebido no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente ao IRRF do Programa Gerador de Declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física 2021.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2021.

ROSELAINE DE FATIMA MAINA BENTO

Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:775F9988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **61.074.175/0001-38**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711 TERREO - CEP: 04578000 - BAIRRO: VILA GERTRUDES, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1, placa BEP-5F80, do Pregão 7/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/03/2023.

VALOR TOTAL: R$ **645,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 16 de março de 2023

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Contratante

Mapfre Seguros Gerais sa

ALEXANDRE PONCIANO SERRA

Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1C58C43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: KOKRENUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **44.005.565/0001-37**.

DOMICÍLIO: RUA ARAGUARI, 475 - CEP: 30190114 - BAIRRO: BARRO PRETO, Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Aquisição de Bolsas em Lona e Coletes em Brim personalizados para os profissionais de Saúde da Vigilância ACE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS) e ACS(Agentes Comunitário em Saúde) do Município de Terra Rica, do Pregão 10/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/03/2023.

VALOR TOTAL: R$ **3.484,80 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 16/03/2023(dezesseis dias de março de 2023).

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Contratante

Kokrenum Ltda

CRISTIANO ANDRE ATAIDES

Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D954045A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: AR NORTE COMPRESSORES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.147.460/0001-26**.

DOMICÍLIO: AV MARACANA, 1329 - CEP: 86706178 - BAIRRO: , Arapongas/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva de aparelho compressor da usina de oxigênio do Hospital Municipal Cristo Redentor., do Processo dispensa 17/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/03/2023.

VALOR TOTAL: R$ **9.197,59 (Nove Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20 de março de 2023

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Contratante

Ar Norte Compressores e Serviços Ltda

WILSON CESAR ABREU DE PAULA

Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:66FF7BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CAMILA SYPRIANY FRARE - AVALIART, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.807.594/0001-33**.

DOMICÍLIO: RUA BOTUVERA, 407 - CEP: 89120000 - BAIRRO: QUINTINO, Timbó/SC.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para avaliação imobiliária conforme NBR 14.653-2., Processo inexigibilidade N° 4/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/03/2023.

VALOR TOTAL: R$ **39.460,00 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de março de 2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Município de Terra Rica

Camila Sypriany Frare - AVALIART

CAMILA SYPRIANY FRARE

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:95C8051C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde na especialidade de psiquiatria, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme instrumento convocatório.

Data: A partir da data de publicação até 12 de abril de 2023. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/03/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7D23950D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: F CARVALHO RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.823.405/0001-13**.

DOMICÍLIO: RUA DOUTOR HERMETO BOTELHO NETO, 4242 - CEP: 87703616 - BAIRRO: JARDIM OÁSIS, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para peças e serviços para reparo de bombas injetoras e injeção eletrônica da frota municipal, Pregão N° 3/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 21/03/2023.

VALOR TOTAL: R$ **25.190,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de março de 2023

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

F Carvalho Ramos

FABIO CARVALHO RAMOS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FD7B9AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 331/2020**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 05.939.484/0001-52** com endereço na RUA BELA VISTA, 950 - CEP: 87706630 - BAIRRO: CHÁCARAS JARAGUÁ, neste ato representada por WELLINGTON DE MELO VOLPATO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 024.177.069-62, com domicilio na AV. PRES. TANCREDO NEVES, 137 - CEP: 87709180 - BAIRRO: JD. OURO BRANCO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 3/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada para serviço de Recape asfáltico em CBUQ - SAM72.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, **até o dia 30/06/2023** (trinta dias de junho de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 331/2020 de 23/10/2020.

Terra Rica-Pr, 24/03/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***WELLINGTON DE MELO VOLPATO***
04803095906	02417706962

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DA219DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 170/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 072/2022, de 19/08/2022, para assumir seu cargo a partir de 24 de Março de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
ANDRESSA BONO VICENTE	32º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (24/03/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1632906B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 171/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR 40 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 072/2022, de 19/08/2022, para assumir seu cargo a partir de 24 de Março de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
JAQUELINE DA SILVA PASSOS	21º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (24/03/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:95D5774D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 181/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TAMIRIS RIBAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **TAMIRIS RIBAS DA SILVA,** matrícula Nº 11990, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 28/04/2020 a 27/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **27/03/2023 a 25/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (24/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5CFE7E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 182/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EDVALDO CEZAR PRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EDVALDO CEZAR PRADO,** matrícula Nº 12533, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **27/03/2023 a 05/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (24/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:52203BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 183/2023

SÚMULA: RELOTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público do PSS (Processo Seletivo Simplificado) do município Sr. **FABIANO DE OLIVEIRA NARCISO**, **matrícula nº 12595,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 27/03/2023, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao setor **VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*

*II - **portaria**, nos seguintes casos:*

*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (24/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D65B10EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 184/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI,** matrícula Nº 12523, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **24/03/2023 a 02/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (24/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:DAC264CF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
REPUBLICAÇÃO -PRIMEIRO TERMO DE REDUÇÃO CONTRATO 32/2022

PRIMEIRO TERMO - REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2023

Pelo presente, de um lado o SAMAE DE TERRA RICA, e, de outro, a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTIVES TBM LTDA., ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 32/2022 estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover alterações, para menos, nos preços dos combustíveis cuja aquisição foi contratada pelo Município de Terra Rica junto à contratada, de forma que a contratada manifesta expressamente sua concordância com esta alteração, a qual fica devidamente autorizada pelo contratante.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, na natural variação de preços do mercado de combustíveis, em decorrência da qual a contratada, por livre e espontânea vontade, requereu a **redução** dos valores junto ao contratante.

Cláusula Terceira – Diante do disposto neste aditivo ficam estabelecidos os seguintes valores novos:

I – Óleo diesel S10 para R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Cláusula quarta. Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 06 de março de 2023

De acordo:

Contratante:_____

Contratada:_____

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: _____

Assinatura: _____

2.

b) Nome _____

Assinatura_____

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:02AECB0F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 16/2023

Portaria nº 16/2023

Súmula: Ratifica desapropriação, convalida despesa gerada, autoriza escrituração e registro e dá outras providências.

MARCOS PAULO PERIGO, Diretor da Autarquia Municipal SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º Fica ratificada e válida a desapropriação realizado pelo Município de Terra Rica através do Decreto Municipal nº 062/2018 e devidamente publicado na imprensa oficial em 21/02/2018.

Parágrafo único: a desapropriação ora ratificada refere-se ao seguinte imóvel: "*Lote 16, resultante do desmembramento da Chácara 39/40-UR-B-4, esta constituída pelo remanescente das Chácaras 40-UR-B e 39-UR-B, esta oriunda da subdivisão das Chácaras 40-UR e 39-UR da Gleba Sinop, situada no Distrito de Adhemar de Barros, Município de Terra Rica, Estado do Paraná, com área de 232,50 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Ao NORTE, confronta-se com o Lote 07 a uma distância de 10,00 metros; Ao SUL, confronta-se com a Rua Rio Grande do Sul a uma distância de 10,00 metros; A LESTE, confronta-se com o Lote 17 a uma distância de 23,25 metros; A OESTE, confronta-se com o Lote 15 a uma distância de 23,25 metros, de propriedade do Sr. ELIZIO NUNES e outra, devidamente registrada no CRI – Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Terra Rica sob nº 13.667".*

Artigo 2º Para fins de pagamento do imóvel acima identificado, fica convalidado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), apurado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Artigo 3º As despesas decorrentes da desapropriação ora convalidada correram à conta da dotação orçamentária: **11.001.17.512.0003.2178**, elemento: **44.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**, Fonte: **0076**, devidamente consignada no orçamento do **SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 4º O **Tabelionato de Notas** e o **Cartório de Registro de Imóveis** desta cidade e Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, ficam autorizados a procederam à escrituração e registro do imóvel descrito no Parágrafo Único, do artigo 1º, do presente Decreto, em nome do **SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** de Terra Rica, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 73.897.589/0001-46.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três (23/03/2023).

MARCOS PAULO PÉRIGO

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:6572A015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PARF 01/2023 - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABLIDADE DE FORNECEDOR - PARF 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2022

PROCESSADO: JOSÉLIA APARECIDA NUNES RIBEIRO

ÓRGÃO PROCESSANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE PARF, instituída pela Portaria nº 14856/2022

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidade da contratada através do Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 001/2022 em que figuram como contratante a Câmara Municipal de Terra Roxa e contratada: JOSÉLIA APARECIDA NUNES RIBEIRO.

A Comissão Permanente do PARF foi instituída pela Portaria n° 14856/2022, por força da inexecução do contrato, com pendências referentes ao SIM-AM e RGF, da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

No curso do processamento do PARF, foi oportunizada a parte a apresentação de defesa escrita, sendo que na mesma a Sra. Josélia Aparecida Nunes Ribeiro, alega que tais pendências se deram por motivo de que o sistema IPM, que gera tais arquivos ficou inoperante no período de 20 a 28 de agosto de 2022.

Alega ainda, que lhe fora dificultado o repasse de informações quanto à execução das tarefas que a ela eram atribuídas.

Diante das alegações trazidas pela Sra. Josélia, a Comissão requereu informações junto à Câmara Municipal a fim de confirmar se realmente o sistema IPM estava inoperante nas datas acima mencionadas.

A resposta da Câmara Municipal foi positiva, confirmando a falha do sistema nas datas mencionadas, porém os envios de tais relatórios já estavam atrasados anteriormente à data em que ocorrera tal falha.

Sendo assim, a Sra. Josélia foi novamente notificada para apresentar defesa e juntar provas ao presente procedimento, todavia a mesma se manteve inerte, não tendo interesse à produção de provas ou qualquer outro tipo de manifestação.

A comissão processante, por deliberação unânime, em razão da inexecução contratual, opinou pela possibilidade de aplicação das penalidades previstas na cláusula décima segunda contrato administrativo nº 002/2022.

Sendo assim, decido.

Constatada a falta contratual sem justificativa plausível pela contratada JOSÉLIA APARECIDA NUNES RIBEIRO, que assumiu a obrigação de exercer as funções de contador público inerentes e obrigatórias a serem exercidas pela mesma, e embora ter sido notificada para regularizar tais pendências junto ao Tribunal de Contas, esta deixou de fazer.

Diante de tal situação, recebo o processo devidamente instruído e acolho, em todos os termos, as conclusões trazidas pela Comissão processante no PARF nº 001/2022.

Desta forma, **homologo o parecer final expedido pela Comissão do PARF no Relatório Final**, para o fim de reconhecer a rescisão contratual quanto aos itens inadimplidos, e condenar a contratada JOSÉLIA APARECIDA NUNES RIBEIRO às penalidades nos termos das Cláusulas 12.2.1 e 12.2.2 do instrumento contratual, da cláusula 20 do edital, os artigos 19 e 25 da Lei Municipal 1.776/2019 e do artigo 87, incisos II e III, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, como sendo: suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo período de 02 (dois) anos e multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, devidamente atualizado.

Promovam-se as intimações necessárias e as providências para os registros das penalidades.

Terra Roxa, 23 de março de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIEVIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:9A58EBF1

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 21, de 24 de março de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias ao Vereador MILTON DA SILVA, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para cumprir agenda com o Deputado Nelson Justus, Marcel Micheletto e Mauro Rockenbach, juntamente com o Prefeito Municipal a fim de angariar recursos para melhorias no Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:637A7C14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°.15290/2023

PORTARIA N°.15290/2023

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). MARLENE MOLINA SOARES, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARLENE MOLINA SOARES**, portador(a) do CPF nº 021.897.689-50, no cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 27 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:4D69CA0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15291/2023

PORTARIA N.º 15291/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 3868/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. CLAUDEMIR DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador, matrícula 38253-01, responsável pela documentação e processamento do planejamento orçamentário e documentação do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e pela Coordenação das suplementações orçamentárias das secretarias municipais, a partir de 23 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:EDA67655

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15292/2023

PORTARIA N.º 15292/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 3868/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. DANIELE CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 150541-00, responsável pela documentação do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde e dos instrumentos de gestão da Saúde: Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Municipal de Saúde, a partir de 23 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BF693A6C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15293/2023

PORTARIA Nº 15293/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com agenda para participar de reunião na SEDEST- Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, na Assembleia Legislativa do Estado, gabinete dos Deputados Marcel Micheletto, Matheus Vermelho e Hussein Bakri, entre os dias 26 a 29 de março de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de 2.672,64 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3B81687A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 005/2023

Súmula: Convoca suplente a assumir o cargo de conselheiro tutelar.

Considerando os artigos n° 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que trata da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente;

Considerando Lei Municipal n° 365 de 19 de março de 2008, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 012/2019 que trata da classificação oficial dos candidatos ao Conselho Tutelar referente às eleições do ano de 2019 e tendo em vista o pedido de exoneração do ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 365/2008, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária em data de 24 de março de 2023, sob a ata 304/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o suplente MARLETE PACHECO PALMA a assumir o cargo de conselheiro tutelar em virtude do pedido das férias dos conselheiros tutelares, devendo posicionar-se frente a Secretaria Executiva deste Conselho favorável ou desfavoravelmente por meio de declaração acerca da vaga, em 48 horas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 24 de Março de 2023.

NATYELE VANESSA DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0C2D2F90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL N° 14/2023 - AUXILIO TRANSPORTE

ERRATA

No EDITAL N° 14 de 20 de março de 2023, corrige-se a frequência dos alunos, conforme segue.

Onde se lê:

4	Lucas Henrique de Almeida do Nascimento	UNIALFA	**Deferido**	**440,00**
5	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Deferido**	**440,00**

Leia-se:

4	Lucas Henrique de Almeida do Nascimento	UNIALFA	**Indeferido**	**440,00**
5	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Indeferido**	**440,00**

Secretaria Municipal de Educação de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos dias 21 de Março de 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA

Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C1918119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 003/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.

Contratado: ROBERTO CARLOS PALMIERI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Orgânico), DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

Valor: R$ 15.461,44 (quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Parág. 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/09 c/c o Art. 24, I da Lei nº 8666/93**.**

Terra Roxa, 24 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7CB76DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	FECHIO & PINHEIRO LTDA	460.906,79
02	N. M. REBELO	476.110,76
03	CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA	486.241,70
04	CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES	495.829,65
05	VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA	512.732,89
06	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	529.626,45
07	CONSTRUTORA LEGO LTDA	535.171,98
08	C K ENGENHARIA LTDA	535.422,92
09	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	543.737,36
10	VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA	562.887,26

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Roxa-PR, 24 de março de 2023.

PAULO CESAR FARIAS

Presidente

ALCENIA MAY

Secretária

MARCOS ROGÉRIO COSTA

Membro

DEBORA LUZETTI GOMES

Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6CF09DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	FECHIO & PINHEIRO LTDA
02	N. M. REBELO
03	CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA
04	CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES
05	VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA
06	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
07	CONSTRUTORA LEGO LTDA
08	C K ENGENHARIA LTDA
09	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA
10	VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Roxa-PR, 24 de março de 2023.

PAULO CESAR FARIAS

Presidente

ALCENIA MAY

Secretária

MARCOS ROGÉRIO COSTA

Membro

DEBORA LUZETTI GOMES

Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5D43B070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 DO CONTRATO Nº 218/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022, CONCORRÊNCIA Nº 3/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: HF ENGENHARIA LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAIS DE ÁGUAS

PLUVIAIS, NO CENTRO DE EVENTOS E EMISSÁRIO NO CORRÉGO ROMÃO MT-01, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 07/06/2023 E VIGÊNCIA PARA O DIA 07/07/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: HF ENGENHARIA LTDA - ME.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CA390891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 12/04/2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Tomada de Preços nº 002/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA FRENTE DA ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APÓSTOLOS E PALCO PARA APRESENTAÇÕES, COM ÁREA TOTAL DE 478,55 M2, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR,** no valor máximo de R$ 435.097,11 (quatrocentos e trinta e cinco mil noventa e sete reais e onze centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 24 de março de 2023.

PAULO CESAR FARIAS

Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BC2758DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 304/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS E EMISSÁRIO NO CÓRREGO TUCANO, NO DISTRITO DE VILA GUARANI, COM UMA EXTENSÃO DE 1.880,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 128.095,42 (CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CD1BA40C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n. 20/2023

Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor

Valor total: R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada em encadernação dos documentos administrativos da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, compreendendo um total de 6 encadernações

Contratada: COPIADORA E GRÁFICA CURITIBA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n. 34.050.885/0001-55, com endereço na Rua Padre Germano Mayer, n. 1885, Bairro Hugo Lange, Curitiba, Paraná.

Valor Total: R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)

Dotação Orçamentária: 01-Legislativo Municipal; 01-Câmara Municipal; 2.001-Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.63.01-Impressos em Geral de Uso Interno

Tijucas do Sul, 23 de março de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:50A674C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 880, DE 23 DE MARÇO DE 2023

"Institui o Teletrabalho no âmbito do Poder *Legislativo do Município de Tijucas do Sul."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por meio de

proposição da Mesa Diretora aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As atividades e funções dos servidores públicos do Poder Legislativo do

Município de Tijucas do Sul podem ser executadas fora dos recintos dos respectivos

órgãos, à distância, sob a denominação de regime de Teletrabalho, observado o disposto nesta Lei.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se Teletrabalho a atividade ou conjunto de atividades funcionais realizadas remotamente, fora das dependências físicas dos órgãos públicos e entidades, de maneira permanente ou periódica, com a utilização dos recursos da tecnologia de informação.

Art. 3º. São objetivos do teletrabalho:

I - adotar soluções capazes de ampliar a produtividade, a qualidade e a eficiência

dos serviços prestados;

II - promover a cultura organizacional orientada para resultados;

III - reduzir custos operacionais diretos e indiretos dos Poderes Executivo, Legislativo e autarquia de Tijucas do Sul, fomentar a responsabilidade social e a

sustentabilidade ambiental;

IV - motivar o comprometimento dos servidores públicos, a melhoria do clima

organizacional e o desenvolvimento de talentos profissionais;

V - estimular o desenvolvimento da qualidade de vida e da saúde do servidor

público, com a economia de tempo e redução de custos de deslocamento ao local de trabalho.

Art. 4º. São diretrizes do teletrabalho:

I - eleger trabalhos que demandem maior esforço individual e menor interação

presencial com outros servidores e público em geral;

II - avaliar, monitorar e acompanhar o cumprimento de metas e resultados

atingidos.

Art. 5º. A efetivação do regime de teletrabalho se insere no âmbito da

discricionariedade do chefe do Poder Legislativo, sendo facultativo e restrito às

atribuições em que seja cabível e possível mensurar metas, resultados e desempenho, não se constituindo, portanto, direito subjetivo do servidor público.

§1°. O desempenho e resultados serão mensurados por meio das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Teletrabalho pactuado entre a chefia e o servidor público.

§ 2º. A efetivação do regime de teletrabalho dos cargos de assessor jurídico parlamentar se insere no âmbito da discricionariedade dos Presidentes das respectivas Comissões Permanentes, observadas as demais regras desta Lei.

Art. 6º O prazo de atuação no regime de teletrabalho será definido em consenso

entre o servidor público e a chefia, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem

necessárias.

Art. 7°. O Termo de Teletrabalho, a ser assinado pelo servidor e a chefia, deverá

contar no mínimo as seguintes informações:

I – a submissão do teletrabalho a esta Lei;

II - descrição geral das atividades a serem desempenhadas pelo servidor público

em teletrabalho;

III - a identificação das tarefas a serem realizadas e o prazo de entrega;

IV - as consequências decorrentes do descumprimento das metas previamente

ajustadas;

V - a ciência do servidor quanto a sua exclusiva responsabilidade em providenciar, às suas expensas, as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do

teletrabalho, assim como da vedação do reembolso ou indenização, a qualquer título, de despesas por ele realizadas em decorrência do exercício de suas atribuições em teletrabalho.

VI - a periodicidade em que o servidor público em regime de teletrabalho deverá

comparecer ao local de trabalho para exercício presencial de suas atividades;

VII - o prazo em que o servidor público estará sujeito ao regime de teletrabalho.

§ 1º. O alcance das metas através do cumprimento das tarefas no prazo estipulado no Termo de Teletrabalho equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 2º. O não cumprimento das metas acarretará, salvo motivo justificado e acatado pela chefia imediata, o retorno ao regime de trabalho presencial.

Art. 8°. São deveres dos servidores públicos em regime de teletrabalho:

I - responsabilizar-se pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao

cumprimento de suas atribuições, bem como arcar, exclusivamente, com toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, incluindo serviços de telefonia, internet, mobiliário, hardware, software, energia elétrica e similares, guarda dos documentos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

II - cumprir, no mínimo, as metas estabelecidas, observados os padrões de

qualidade pactuados;

III - estar acessível durante o horário de trabalho e manter telefones de contato

permanentemente atualizados e ativos;

IV - consultar diariamente correio eletrônico institucional individual e/ou outro canal

de comunicação institucional previamente definido;

V - informar à chefia imediata, por meio de correio eletrônico institucional individual, sobre a evolução do trabalho, como também indicar eventual dificuldade, dúvida ou

informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI - comparecer em órgãos ou entidades sempre que convocado para reunião ou

cumprimento de obrigação presencial.

Art. 9°. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas

do servidor público em decorrência do exercício de suas atribuições em teletrabalho.

Art. 10. As atividades executadas pelo servidor público em regime de teletrabalho

deverão ser cumpridas diretamente por ele, sendo vedada sua realização por terceiros, servidores públicos ou não, sob pena de responsabilização funcional, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

§1º No caso de identificar que terceiro tem desenvolvido as atividades no lugar do

servidor, todo o período do teletrabalho será considerado como falta.

§2º Na hipótese contida no §1º o servidor deve retornar imediatamente às suas

atividades de modo presencial, devendo ser submetido a Processo Administrativo

Disciplinar.

Art. 11. A ocorrência de dificuldades técnicas com o acesso remoto aos sistemas

não configurará justificativa para o não cumprimento das metas, devendo o servidor público, sempre que necessário, comparecer à respectiva unidade de lotação e executar suas atividades na forma presencial.

Art. 12. O teletrabalho não se constitui, em qualquer hipótese, direito adquirido do

servidor público.

Art. 13. O Poder Legislativo fica isento de responsabilidade pelo fornecimento de

estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento das atribuições, bem como por toda e qualquer despesa do servidor em regime de teletrabalho, incluindo serviços de telefonia, internet, mobiliário, hardware, software, energia elétrica e similares, guarda dos documentos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D98B2BF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4533, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 23 de março de 2024, o contrato de trabalho da servidora **MARIA ELIZETE GARCIA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.319.216-8/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 24, de 10 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:58A01B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2° ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 02 - ANO 2021

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 02/2021	INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021	Reequilíbrio econômico-financeiro	**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE TIJUCAS DO SUL/PR - ARECICLA** CNPJ: 11.824.840/0001-95	21/03/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:6453F04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 14/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste em **AQUISIÇÃO DE MESA EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL/PR**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

Contratado: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 81.243.735/0001-48**

Valor: R$ 57.224,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 14/2023.

Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

002 Diretoria de educação

12.031.0005.2015 Gestão Do Ensino Fundamental

2600 (104) 3.3.90.39.00.00 Equipamento e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de março de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:20B54E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20-2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 11-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 20-2023 INEXIGIBILIDADE Nº 11-2023	Contratação de Serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica especializada para a realização da concessão de aposentadoria por tempo de serviço para profissionais do magistério público municipal de Tijucas do Sul/PR	RICARDO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 37.441.153/0001-84	24/03/2023	23/03/2024	R$ 90.000,00

Tijucas do Sul, 24 de Março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:218A851F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:16/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4424/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 24 de março de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli dos Santos
Código Identificador:BF799165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 112/2023

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o servidor de carreira Sr. Henio Augusto Lemes Queiroz, Médico Veterinário, RG: 91971461 e CPF: 048736609-39, como Fiscal Municipal Agropecuário para atuar na fiscalização sanitária do Município, conforme atribuição típica prevista na Lei Municipal n.º 347/2013 "Inspecionar e fiscalizar locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias", bem como ser o coordenador pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), atribuição prevista na Lei Municipal n.º 329/2012, que trata do Serviço de Inspeção Municipal, regulamentada pelo Decreto nº 054/2020.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 23 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito de Tomazina - PR

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EE82F89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI (Lei Complementar nº 123/06 e alterações, Decreto 10.024/19, Decreto Municipal 13/20).

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de fornecimento, manutenção e suporte técnico de: hospedagem de site, aplicativos de informática "WEB" para cadastramento de informações do processo executivo e criação e manutenção de 40 contas de e-mails para a Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 11/2023, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R$ 11.817,33 (onze mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 10/04/2023.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 24 de março de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:BA99D421

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023

Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI (Lei Complementar nº 123/06 e alterações, Decreto 10.024/19, Decreto Municipal 13/20).

Objeto: Prestação de serviços de rastreamento veicular, via satélite por GPS ou similar e transmissão de dados via 2G, 3G ou superior, em tempo real e ininterrupto, para gestão da frota de veículos da Prefeitura de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 12/2023, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R$ 77.115,34 (setenta e sete mil, cento e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 12/04/2023.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 24 de março de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:876AD175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para ofornecimento eventual e parcelado de marmitas para servidoresdo Município de Tomazina – PR, conforme quantidades edemais condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 22/03/2023, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

13.504.989 FABIO LUIS CERQUEIRA- ME CNPJ 13.504.989/0001-12 Lote 01 – Valor: 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais); Lote 02 – Valor: 81.270,00 (oitenta e um mil e duzentos e setenta reais)

Valor total do processo R$ 108.360,00 (cento e oito mil e trezentos e sessenta reais).

Não houve registro de licitantes para compor o cadastro de reserva.

Vigência: 24/03/2024.

Junte-se ao procedimento; Publique-se;

Tomazina, 24 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº12/2023

Contratado: 13.504.989 FABIO LUIS CERQUEIRA- ME CNPJ 13.504.989/0001-12

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de marmitas para servidores do Município de Tomazina – PR, conforme quantidades e demais condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Valor: R$ 108.360,00 (cento e oito mil e trezentos e sessenta reais).

Vigência: 24/03/2024

Tomazina, 24 de março de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:CE2EAF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2023

SÚMULA: Incorpora parcialmente à legislação municipal a regulamentação normativa expedida pela União em relação à Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras disposições.

Considerando que a Lei Federal 14.133/2021 elenca, dentre os princípios a ela aplicáveis, os da eficiência, segurança jurídica, celeridade e economicidade;

Considerando que o art. 187 da Lei 14.133/2021 autoriza os Municípios a aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.

O Prefeito de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA o seguinte:

Art. 1º - Para fins de aplicação da Lei federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Tomazina – PR, aplicam-se as redações dos seguintes regulamentos expedidos pelo Poder Executivo Federal e suas alterações posteriores:

I – INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N.º 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N.º 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n.º 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

III - DECRETO Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

IV - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

V – INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 Estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

VI – INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

VII – DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

VIII – PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX – INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

X – INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

XI – DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

XII - DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – falta adicionar no texto do nosso decreto.

XIII - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023 Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração.

Art. 2º - As passagens dos regulamentos em que se menciona o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devem ser entendidas como relativas ao sistema de cadastramento utilizado pelo Município de Tomazina – PR.

Art. 3º - Os regulamentos indicados no artigo 1º deste Decreto serão publicados em seu anexo, o qual deverá estar disponível em sua íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial do Município de Tomazina – PR, nas seções relativas à legislação local e às licitações, de modo a facilitar o acesso ao público.

Art. 4º - Revogados os regulamentos indicados no art. 1º, deverá ser procedida a revogação deste Decreto, com a publicação de um novo texto único, com as novas regulamentações incorporadas, de modo a facilitar o acesso da população à íntegra de seu texto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 24 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito de Tomazina

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de

Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3° O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interessados em utilizar o Sistema Dispensa Eletrônica de que trata esta Instrução Normativa, poderão celebrar Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

§ 3º Em caso de não utilização do Sistema Dispensa Eletrônica pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º, o procedimento estabelecido nesta Instrução Normativa deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Órgão ou entidade promotor do procedimento

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que

trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 28. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Instrução Normativa; e

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 29. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Vigência

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 9 de agosto de 2021.

DECRETO Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84,caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único.Este Decreto aplica-se às contratações realizadas por outros entes federativos com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III -bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I docaputdo art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4ºNão será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I docaputdo art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5ºÉ vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 6ºAs unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata oinciso VII docaputdo art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto nocaput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas complementares

Art.7ºO Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 8ºEste Decreto entra em vigor em 29 de setembro de 2021.

PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O**SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, o art. 9º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º A alta administração dos órgãos e entidades de que trata o caput deve implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em consonância com o disposto nesta Portaria.

§ 2º Os entes da federação que realizarem contratações com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições desta Portaria, no que couber.

Definições

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - alta administração: gestores que integram o nível executivo do órgão ou da entidade, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização;

II - estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões em uma organização;

III - governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;

IV - metaprocesso de contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados;

V - negócio de impacto: empreendimento com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável, nos termos do Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019, ou o que vier a substituí-lo;

VI - Plano de Contratações Anual: instrumento de governança, elaborado anualmente pelos órgãos e entidades, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente federativo.

VII - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS: instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural; e

VIII - risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

CAPÍTULO II

FUNDAMENTOS

Objetivos

Art. 3º Os objetivos das contratações públicas são:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Função

Art. 4º A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos de que trata o art. 3º.

Diretrizes

Art. 5º São diretrizes da governança nas contratações públicas:

I - promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

II - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;

III - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;

IV - alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;

V - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;

VI - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;

VII - desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia, bem como as demais diretrizes do Governo Digital, dispostas no art. 3º da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;

VIII - transparência processual;

IX - padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

CAPÍTULO III

INSTRUMENTOS

Instrumentos

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;

II - Plano de Contratações Anual;

III - Política de gestão de estoques;

IV - Política de compras compartilhadas;

V - Gestão por competências;

VI - Política de interação com o mercado;

VII - Gestão de riscos e controle preventivo;

VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e

IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

Plano Diretor de Logística Sustentável

Art. 7º Os órgãos e as entidades devem elaborar e implementar seu Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, de acordo com modelo de referência definido em ato da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Os critérios e práticas definidos pelo PLS deverão ser considerados para fins de definição:

I - da especificação do objeto a ser contratado;

II - das obrigações da contratada; ou

III - de requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º Os PLS devem conter, no mínimo:

I - diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade;

II - metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado;

III - ações voltadas para:

a) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços;

b) racionalização da ocupação dos espaços físicos;

c) identificação dos objetos de menor impacto ambiental;

d) fomento à inovação no mercado;

e) inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e

f) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável;

IV - responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS; e

V - metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS.

§ 1º O PLS deverá nortear a elaboração:

I - do Plano de Contratações Anual;

II - dos estudos técnicos preliminares; e

III - dos anteprojetos, dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação.

§ 2º Os objetivos dispostos no art. 3º deverão, sempre que possível, ser desdobrados em indicadores e metas, e monitorados pelo PLS.

§ 3º O PLS será publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.

Art. 9º O PLS deverá estar vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e ao plano plurianual.

Plano de Contratações Anual

Art. 10. Os órgãos e entidades deverão elaborar seu Plano de Contratações Anual de acordo com as regras definidas pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual, elaborado a partir das diretrizes do PLS, deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

Política de gestão de estoques

Art. 11. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de estoques do processo de contratações públicas:

I - assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;

II - garantir os níveis de estoque mínimos para que não haja ruptura no suprimento, adotando-se, sempre que possível, soluções de suprimento just-in-time;

III - considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.

Política de compras compartilhadas

Art. 12. Compete ao órgão ou entidade, quanto às compras compartilhadas do processo de contratações públicas:

I - realizar as contratações de bens e serviços de uso comum, preferencialmente, de forma compartilhada; e

II - utilizar as soluções centralizadas disponibilizadas pela Central de Compras da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, salvo disposição em contrário.

Art. 13. A Central de Compras da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital constituirá seu portfólio de contratações compartilhadas considerando as informações dos planos de contratações anuais dos órgãos e entidades.

Gestão por competências

Art. 14. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão por competências do processo de contratações públicas:

I - assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos pelo órgão central do Sistema de Serviços Gerais - Sisg, quanto às competências para os agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações;

II - garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências definidos conforme o inciso

I, observando os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos definidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - elencar, no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, nos termos do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, ações de desenvolvimento dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratação, contemplando aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao bom desempenho de suas funções.

Política de interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais

Art. 15. Compete ao órgão ou entidade, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:

I - promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;

III - padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores; e

IV - estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo deverá estar em harmonia com a Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto, instituída pelo Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019, ou o que vier a substitui-lo.

Gestão de riscos e controle preventivo

Art. 16. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:

I - estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação;

II - realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I;

III - incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e

IV - assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.

§ 1º A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.

§ 2º Caderno de Logística da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia estabelecerá metodologia para a gestão de riscos do metaprocesso de contratação pública.

Diretrizes para a gestão dos contratos

Art. 17. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão dos contratos:

I - avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;

II - introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, juntamente com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;

III - estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências previsto no art. 14, e evitando a sobrecarga de atribuições;

IV - modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V - prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na hipótese de objetos de grande vulto, e para os demais casos, quando aplicável; e

VI - constituir, com base no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Definição de estrutura da área de contratações

Art. 18 . Compete ao órgão ou entidade, quanto à estrutura da área de contratações públicas:

I - proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;

II - estabelecer em normativos internos:

a) competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, incluindo a responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controles internos necessários para mitigar os riscos;

b) competências, atribuições e responsabilidades dos demais agentes que atuam no processo de contratações; e

c) política de delegação de competência para autorização de contratações, se pertinente.

III - avaliar a necessidade de atribuir a um comitê, integrado por representantes dos diversos setores da organização, a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

IV - zelar pela devida segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções mais suscetíveis a riscos;

V - proceder a ajustes ou a adequações em suas estruturas, considerando a centralização de compras pelas unidades competentes, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno; e

VI - observar as diferenças conceituais entre controle interno, a cargo dos gestores responsáveis pelos processos que recebem o controle, e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

CAPÍTULO IV

USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA APOIAR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Tecnologias digitais

Art. 19. Os órgãos e as entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, deverão utilizar o Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0 - em todas as etapas e atividades do processo de contratação disponíveis nessa plataforma, sendo facultado o uso de outras ferramentas eletrônicas de apoio para processos de trabalho ainda não alcançados pela plataforma.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento e atuação da alta administração

Art. 20. A alta administração dos órgãos e entidades deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;

II - iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo; e

III - instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade.

Orientações Gerais

Art. 21. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 22. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá expedir normas complementares para a execução desta Portaria, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Vigência

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de agosto de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O**SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA,**no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**resolve**:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, no que couber, para a definição do valor estimado nos processos de licitação e de contratação direta de obras e serviços de engenharia, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº 72, de 12 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 75, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 (Revogada pela IN nº 90, de 2022)

Estabelece regras para a designação e atuação dos fiscais e gestores de contratos nos processos de contratação direta, de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O**SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA,**no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**resolve**:

Art. 1º Fica autorizada a aplicaçãoda Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, no que couber, para adesignaçãodos fiscais e gestores de contratos, bem como para a atuaçãoda gestão e fiscalização da execução contratualnos processos de contratação diretade que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Osórgãos e entidades, de que trata o art. 1º, poderão, quando for o caso, solicitarapoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O**SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**resolve**:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Abertura a pessoas físicas

Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no**caput**quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

CAPÍTULO II

DO EDITAL

Regras específicas

Art. 5º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do ajudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Vigência

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta o inciso VII do**caput**do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84,**caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 12,**caput**, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta oinciso VII do**caput**do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata oart. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.(Incluído pelo Decreto nº 11.137, de 2022)

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata oart. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e

VII - PGC - ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades de que trata o art. 1º.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do**caput**.

§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Art. 3º O plano de contratações anual será elaborado no PGC, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 4º A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá ceder o uso do PGC, por meio de termo de acesso, a órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CAPÍTULO II

DO FUNDAMENTO

Objetivos

Art. 5º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO

Diretrizes

Art. 6º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nosart. 74eart. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021;e

II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º O período de que trata o**caput**compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Exceções

Art. 7º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto naLei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas noart. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

III - as hipóteses previstas nosincisos VI, VII e VIII do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o§ 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do**caput**, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PGC, quando couber.

Procedimentos

Art. 8º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no**caput**, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Art. 9º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 10. As informações de que trata o art. 8º serão formalizadas no PGC até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Consolidação

Art. 11. Encerrado o prazo previsto no art. 10, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do**caput**.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO

Autoridade competente

Art. 12. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio do PGC, observado o disposto no art. 6º.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no**caput.**

§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

Unidades de execução descentralizada

Art. 13. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no art. 12.

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO

Divulgação

Art. 14. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do**caput**.

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO

Compatibilização da demanda

Art. 17. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 16.

Art. 18. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do**caput**do art. 8º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 11.

Relatório de riscos

Art. 19. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, os setores de contratações elaborarão, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 20. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 21. A Central de Compras da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 22. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com aLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,e aLei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,observarão o disposto neste Decreto.

Art. 23. O Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO SUBSTITUTO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública

federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Portaria.

Art. 3º É admitida a adoção do catálogo de que trata o caput do art. 1º por todos os entes federativos, conforme dispõe o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

PADRONIZAÇÃO

Procedimento

Art. 4º No processo de padronização do catálogo eletrônico de compras, serviços e obras, deverão ser observados:

I - a compatibilidade, na estrutura do Poder Executivo federal, de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - os ganhos econômicos e de qualidade advindos;

III - o potencial de centralização de contratações de itens padronizados; e

IV - o não comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo da contratação, ressalvada a situação excepcional de a padronização levar a fornecedor exclusivo, nos termos do inciso III do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º O processo de padronização observará as seguintes etapas sucessivas, no mínimo:

I - emissão de parecer técnico sobre o item, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia, se couber;

II - convocação, pelo órgão ou entidade com competência para a padronização do item, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, de audiência pública à distância, via internet, para a apresentação da proposta de padronização;

III - submissão das minutas documentais de que tratam os incisos I, II, IV, e V do art. 6º, que compõem a proposta de item padronizado, à consulta pública, via internet, pelo prazo mínimo de 10 dias úteis, a contar da data de realização da audiência de que trata o inciso II deste artigo;

IV - compilação e tratamento, pelo órgão ou entidade responsável pela padronização do item, das sugestões submetidas formalmente pelos interessados por ocasião da consulta pública de que trata o inciso III;

V - despacho motivado da autoridade superior, com a decisão sobre a adoção do padrão;

VI - aprovação das minutas documentais de que trata o inciso III pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em atenção ao disposto no inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021;

VII - publicação, no sítio oficial do órgão ou entidade responsável pela padronização, sobre o resultado do processo, observado os requisitos estabelecidos no inciso III do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021; e

VIII - publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas do item padronizado.

§ 1º O parecer técnico de que trata o inciso I do caput deverá ser elaborado por comissão de padronização, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo a maioria servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los.

§ 2º No caso de projeto de obra ou de serviço de engenharia, o parecer técnico é de competência privativa das profissões de engenheiro ou de arquiteto, conforme o caso.

Documentos e funcionalidades

Art. 6º O catálogo eletrônico de padronização conterá os seguintes documentos e funcionalidades da fase preparatória de licitações:

I - anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

II - matriz de alocação de riscos, se couber;

III - conexão com o painel para consulta de preços, o banco de preços em saúde e a base nacional de notas fiscais eletrônicas, de forma a otimizar a determinação do valor estimado da contratação, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

IV - minuta de edital ou de aviso ou instrumento de contratação direta; e

V - minuta de contrato e de ata de registro de preços, se couber.

§ 1º As minutas documentais que compõem o catálogo eletrônico de padronização deverão empregar linguagem simples, de forma clara e compreensiva à Administração e ao mercado.

§ 2º Os órgãos ou entidades com competência para a padronização do item serão estabelecidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, considerando a política e a atividade fim desenvolvidas, e divulgados no Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Categorias

Art. 7º O catálogo será estruturado nas seguintes categorias:

I - catálogo de compras, para bens móveis em geral;

II - catálogo de serviços, para serviços em geral; e

III - catálogo de obras e de serviços de engenharia, para projetos em geral ou serviços comuns de engenharia, de menores complexidades técnicas e operacionais.

CAPÍTULO III

REVISÃO

Revisão

Art. 8º O órgão ou entidade competente poderá revisar o item já padronizado:

I - de ofício, sempre que entender conveniente e oportuna a revisão; ou

II - a requerimento de terceiro, após análise de viabilidade pela comissão de padronização.

§ 1º No caso do inciso II, o interessado deverá formalizar o pedido ao órgão ou entidade competente por aquele item padronizado que pretenda revisão, acompanhado de justificativa técnica, nos termos do inciso I do art. 4º.

§ 2º A decisão que deferir ou indeferir o requerimento de que trata o inciso II será proferida no prazo de até 30 (trinta) dias do pedido.

Art. 9º Da revisão de que trata o art. 8º, poderão resultar:

I - a decisão de que o padrão vigente se mantém;

II - a alteração do padrão; ou

III - a revogação do padrão, sem que novo item seja padronizado.

CAPÍTULO IV

UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO

Licitação e contratação direta

Art. 10. O catálogo eletrônico de padronização será utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.

Art. 11. No emprego das minutas que compõem o catálogo eletrônico de padronização, apenas os campos informacionais indispensáveis à precisa caracterização da contratação poderão ser editados ou complementados, tais como:

I - quantitativos do objeto;

II - prazo de execução;

III - possibilidade de prorrogação, se couber;

IV - estimativa do valor da contratação ou orçamento detalhado do custo global da obra; e

V - informação sobre a adequação orçamentária.

Parágrafo único. Em todos os casos, é vedada a alteração da especificação do objeto.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12. As informações sobre o catálogo eletrônico de padronização serão disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 13. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Portaria; e

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do catálogo eletrônico de padronização.

Vigência

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor em 2º de fevereiro de 2022.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

OSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1ºEstaInstrução Normativa dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe esta Instrução Normativa.

Definições

Art. 3ºPara fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP:documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Sistema ETP Digital:ferramenta informatizadaintegrante da plataforma doSistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

- Siasg, disponibilizadapelaSecretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia,para elaboração dos ETP pelos órgãos e entidades de que trata o art. 1º;

III -contratações correlatas:aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

IV- contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

V - requisitante:agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

VI - área técnica:agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VII - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI docaput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

SistemaETP Digital

Art. 4º Os ETP deverão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observadosos procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 1º Em caso de não utilização do Sistema ETP Digital pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º, a elaboração do ETP deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria.

§ 2º O Sistema ETP Digital disporádeindicadores de*performance*, salientando-se os estudos cujas contratações culminaram nas maiores avaliações do desempenho do contratado, nos termos do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5ºA Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá ceder o uso do Sistema ETP digital, por meio de termo de acesso, a órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além deoutros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI -estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativoda previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidoresou de empregadospara fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII docaputdeste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudotécnicopreliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10. Durante a elaboração do ETP deverãoser avaliadas:

I -a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II- anecessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a*performance*contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá serescolhido o critério de julgamento detécnica e preço, conforme o disposto no§ 1º doart. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12. Naelaboraçãodo ETP, os órgãos e entidadesdeverãopesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 13. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 15. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 16. Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 17. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema ETP Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º Os órgãose as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema ETP digitale o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

§ 2º As informações e os dados do Sistema ETP digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 18.Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização do Sistema ETP Digital.

Vigência

Art. 19. EstaInstrução Normativa entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata esta Instrução Normativa pelos órgãos e entidades de que trata o caput.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata esta Instrução Normativa, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe esta Instrução Normativa, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Adoção e modalidades

Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:

I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;

II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;

III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Definições

Art. 5º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - lances intermediários:

a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e

b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Vedações

Art. 6º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 7º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no sítio eletrônico a que se refere o caput para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

§ 3º Os sistemas de que trata o § 2º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1º do 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes da Administração Pública federal direta autárquica e fundacional, interessados em utilizar o sistema de que trata o caput, poderão celebrar termo de acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Fases

Art. 8º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;

II - divulgação do edital de licitação;

III - apresentação de propostas e lances;

IV - julgamento;

V - habilitação;

VI - recursal; e

VII - homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39;

II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 40;

III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 39; e

IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetros do critério de julgamento

Art. 9º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 10. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas em regulamento, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV

DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Orçamento estimado sigiloso

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Do licitante

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 7º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 39, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V

DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 14. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Modificação do edital de licitação

Art. 15. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 17.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI

DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Prazo

Art. 17. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

§ 1º Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação da proposta

Art. 18. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o caput e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou

o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 20. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva

Art. 21. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 22, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34.

§ 4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto

Art. 23. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 22, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício

da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 24. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 25. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 26. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 27. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput.

CAPÍTULO VIII

DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

Art. 30. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28.

§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 29, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 31. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 32. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Inexequibilidade da proposta

Art. 33. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 35. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.

CAPÍTULO IX

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 36. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 37. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 38. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 39. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades a que se refere o art. 1° ou por aqueles que aderirem ao Sicaf.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29.

§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

CAPÍTULO X

DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

Art. 41. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documentos de habilitação

Art. 42. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 43. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 41 e 42, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XII

DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 44. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XIV

DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 46. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 47. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 7º poderão utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.

Art. 50. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Regra de transição

Art. 51. Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal, no que couber, para a verificação de conformidade da habilitação dos licitantes, de que dispõe o art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência

Art. 52. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Vigência Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84,caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O disposto noart. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, aplica-se aos Municípios com até vinte mil habitantes.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual, distrital e municipal que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto noart. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no§ 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.

Comissão de contratação

Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º A comissão de que trata ocaputserá formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A comissão de que trata ocaputserá formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

§ 3º O disposto noDecreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, não se aplica à comissão de que trata ocaput.

Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista nocaputassumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata ocaput,serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto noinciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata ocaput.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III docaput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III docaputincide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Princípio da segregação das funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata ocaput:

I-será avaliada na situação fática processual; e

II-poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas noart. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata oinciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no§ 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3ºNa hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II docaput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata oart. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II docaput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas noart. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 6ºOnão atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata ocaputse dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII docapute no§ 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Atuação da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I docaput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV docaput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 20. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 19, editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Gestor de contrato

Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV docaputdo art. 19;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas

adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 19;

VI - elaborar o relatório final de que trata aalínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata oart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII docaputdo art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII docaputdo art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII docaputdo art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII docaputdo art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial

Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no§ 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata ocaputpoderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata ocaputserão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 30. O Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 31. Este Decreto entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Vigência Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84,**caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos naLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma doAnexo.

Art. 2ºA atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto noart. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado oDecreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Brasília, 29 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NALEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º,**caput**, inciso XXII	R$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 70,**caput**, inciso III	R$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75,**caput**, inciso I	R$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
Art. 75,**caput**, inciso II	R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
Art. 75,**caput**, inciso IV, alínea "c"	R$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, § 7º	R$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reis e trinta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O**SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**resolve**:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º É obrigatória a forma eletrônica nas licitações de que trata esta Instrução Normativa pelos órgãos e entidades de que trata o**caput**.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata esta Instrução Normativa, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe esta Instrução Normativa, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Adoção

Art. 3º O critério de julgamento de que trata o art. 1º será escolhido quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, preferencialmente, realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia; e

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§ 1º Quando a contratação dos serviços arrolados no inciso I for efetuada com profissionais ou empresas de notória especialização, a licitação será inexigível, nos termos do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “d” e “h” do inciso I deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021.

Modalidades

Art. 4º O critério de julgamento por técnica e preço será adotado:

I - na modalidade concorrência; ou

II - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata o caput for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.

Vedações

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 6º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, disponível no sítio eletrônico a que se refere o caput para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar, nos termos do Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022.

§ 3º Os sistemas de que trata o § 2º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o § 1º do art. 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes da Administração Pública federal direta autárquica e fundacional, interessados em utilizar o sistema de que trata o caput, poderão celebrar Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Fases

Art. 7º A realização da licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas de técnica e de preço;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal; e

VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de técnica e de preço, observado o disposto no art. 33 e no § 1º do art. 36;

II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 37;

III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 36; e

IV - serão convocados para a apresentação de propostas de técnica e de preço apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso II do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetro do critério de julgamento por técnica e preço

Art. 8º O critério de julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

CAPÍTULO III

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 9º A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Banca

Art. 10. Os quesitos de natureza qualitativa da proposta de técnica de que trata o art. 27 serão analisados por banca, composta de, no mínimo, 3 (três) membros, que preencham os seguintes requisitos:

I - servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública; ou

II - profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV

DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Estudo técnico preliminar

Art. 12. Para o uso do critério de julgamento por técnica e preço, o estudo técnico preliminar, além dos elementos definidos no art. 9º da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, deve compreender a justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas.

Parágrafo único. Quando o estudo técnico preliminar demonstrar que os serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica puderem ser descritos como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, o objeto será licitado pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto.

Edital de licitação

Art. 13. O edital de licitação deverá prever, no mínimo:

I - distribuição em quesitos da pontuação de técnica e de preço a ser atribuída a cada proposta, graduando as notas que serão conferidas a

cada item, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta de técnica;

II - procedimentos para a ponderação e a valoração da proposta de técnica, por meio da atribuição de:

a) notas por desempenho do licitante em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios de que trata os §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, e em registro cadastral unificado disponível no PNCP, conforme definido em regulamento;

b) pontuação da capacitação técnico-profissional, se for o caso, vinculada à participação direta e pessoal do(s) profissional(is) indicado(s) na proposta, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do disposto no § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) verificação da capacitação e da experiência do licitante;

d) notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada, na forma do art. 10, compreendendo:

1. a demonstração de conhecimento do objeto;

2. a metodologia e o programa de trabalho;

3. a qualificação das equipes técnicas; e

4. a relação dos produtos que serão entregues;

III - procedimentos de ponderação e de valoração das propostas de preço, conforme o seguinte parâmetro matemático:

NP = 100 x (X1 / X2)

NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;

X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.

IV - orientações sobre o formato em que as propostas de técnica e de preço deverão ser apresentadas pelos licitantes;

V - direito de realização de vistoria prévia, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021, na hipótese de a avaliação prévia do local de intervenção ser imprescindível para a confecção da proposta de técnica.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado parâmetro matemático diferente do estabelecido no inciso III, desde que demonstrado no estudo técnico preliminar que o novo parâmetro é mais vantajoso para a ponderação e a valoração das propostas de preço, e que este atende ao disposto no caput do art. 3º.

Do licitante

Art. 14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 6º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta de técnica e a proposta de preço e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 36, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da conta de acesso, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Parágrafo único. Para efeito do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se Sicaf a ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO V

DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 15. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Modificação do edital de licitação

Art. 16. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 17. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo fixado no art. 18.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI

DA FASE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Prazo

Art. 18. O prazo mínimo para a apresentação das propostas de técnica e de preço, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, é de 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação das propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação das propostas

Art. 19. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, as propostas de técnica e as propostas de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação, a proposta de técnica e a proposta de preço, observado o disposto no art. 33 e no § 1º do art. 36.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de técnica e as propostas de preço ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação, anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o caput e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

§ 7º Os documentos complementares à proposta de técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 25.

CAPÍTULO VII

MODO DE DISPUTA

Modo de disputa

Art. 20. Será adotado o modo de disputa fechado, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

Modo de disputa fechado

Art. 21. No modo de disputa fechado, iniciada a sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos do art. 37.

§ 1º Eventual postergação do prazo a que se refere o caput deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 2º Encerrados os prazos estabelecidos no caput e no § 1º, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Horário de abertura

Art. 22. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente na fase de julgamento de que trata o Capítulo IX, em relação às propostas do licitante mais bem classificado.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Desconexão do sistema

Art. 23. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da sessão pública, e persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 24. Em caso de empate entre duas ou mais notas finais atribuídas à ponderação entre as propostas de técnica e de preço, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O critério previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicado apenas com relação à proposta de preço.

CAPÍTULO IX

DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade das propostas de técnica e de preço

Art. 25. Encerrada a etapa de abertura das propostas, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará, em conjunto com a banca de que trata o art. 26, a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço, quanto à sua adequação técnica e, observado o disposto nos arts. 28 e 29, ao valor proposto, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta de técnica, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

§ 4º Na avaliação de conformidade das propostas técnicas deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

Análise das propostas técnicas

Art. 26. A análise das propostas técnicas de natureza qualitativa será realizada por banca designada nos termos do art. 10, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.

Art. 27. O exame de conformidade das propostas de técnica observará as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas em edital, que considerarão, no mínimo, os seguintes quesitos:

I - a verificação da capacitação e da experiência do licitante, por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;

II - o atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável;

III - a quantidade e a qualidade dos recursos financeiros, tecnológicos ou humanos que o licitante se compromete a alocar para a execução do contrato; e

IV - a metodologia de execução e a tradição técnica do licitante.

Análise das propostas de preço

Art. 28. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, em atenção ao disposto no § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Art. 30. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, com o auxílio da equipe de apoio, deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço.

§ 1º Constatado o risco de sobrepreço, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá negociar condições mais vantajosas.

§ 2º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 3º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 24.

§ 4º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 5º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 25, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 31. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas de que trata o art. 25, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 32. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de

realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 33. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

Art. 34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 35. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 36. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades a que se refere o art. 1° ou por aqueles que aderirem ao Sicaf.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 25.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XII.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará as propostas do licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de propostas que atendam ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 25.

§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluído os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

CAPÍTULO XI

DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 37. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 7º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Propostas

Art. 38. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documentos de habilitação

Art. 39. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 40. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 38 e 39, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIII

DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 41. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIV

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato

Art. 42. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; e

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XV

DAS SANÇÕES

Aplicação

Art. 43. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 44. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese de a ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 45. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 46. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 6º poderão utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.

Art. 47. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Regra de transição

Art. 48. Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal, no que couber, para a verificação

de conformidade da habilitação dos licitantes, de que dispõe o art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência

Art. 49. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 30 de março de 2023.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DDCFC489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 PROC. LICITATÓRIO Nº 23/2023

Objeto: Ocupação a título precário, através de permissão onerosa de uso de espaço público de um imóvel localizado no Parque Antônio José do Nascimento (Parque do Trevo), ao lado da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, consistente em um contêiner medindo 28,32 m², com espaço para a instalação de uma cozinha, 2 (dois) banheiros, depósito, bem como, um deck de madeira anexo ao contêiner, com área de 36,45 m², devendo o referido imóvel ser destinado exclusivamente a instalação de uma lanchonete, conforme especificações constadas no Termo de referência do Edital (Anexo I).

Valor de referência: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 24/04/2023.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 23 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A2831E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR ACRÉSCIMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021 CONTRATO Nº 25/2021

Onde se lê: "EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR ACRÉSCIMO"

Leia-se: "EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR ACRÉSCIMO"

Contratado PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA CNPJ nº 09.273.960/0001-08

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIM-AP/ SIAP, orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados na entidade licitadora, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no Anexo I - Termo de Referência Técnica e seus anexos.

Valor: R$ 387.306,73 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais e setenta e três centavos) + R$ 25.252,39 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e doze centovos) referente ao aditivo de acréscimo do Contrato n° 25/2021.

Valor Total: R$ 412.559,12 (quatrocentos e doze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Vigência: 07/04/2023 á 07/04/2024.

Tomazina, 24 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7A59077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO 005-2023

SÚMULA – Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA de Tomazina referente ao 1º, 2º 3º quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Tomazina, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 269-1991

Considerando:

A deliberação em Plenária realizada no dia 20 de março de 2023.

A ATA nº 002/2023 da reunião do Conselho Municipal de Saúde-CMS de 20 de março de 2023, referente à aprovação do relatório detalhado do 1º, 2º e 3º quadrimestre – RDQA de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA do Fundo Municipal de Saúde de Tomazina referente ao 1º quadrimestre de 2022.Art. 2º Aprovar, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA do Fundo Municipal de Saúde de Tomazina referente ao 2º quadrimestre de 2022.

Art. 3º Aprovar, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA do Fundo Municipal de Saúde de Tomazina referente ao 3º quadrimestre de 2022.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 27 de março de 2023.

CELITA APARECIDA DE CARVALHO LOVATO

Presidente do C.M.S. Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EBC648BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO 006-2023

SÚMULA – Aprova o Relatório Anual de Gestão - RAG de Tomazina referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Tomazina, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 269-1991

Considerando:

A deliberação em Plenária realizada no dia 20 de março de 2023.

A ATA nº 002/2023 da reunião do Conselho Municipal de Saúde-CMS de 20 de março de 2023, referente à aprovação do relatório anual de gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Relatório Anual de Gestão – RAG do Fundo Municipal de Saúde de Tomazina referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 27 de março de 2023.

CELITA APARECIDA DE CARVALHO LOVATO

Presidente do C.M.S. Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:80AC312C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº979/2023

PORTARIA Nº979/2023

Data 23.03.2023

Súmula. Transfere lotação e concede adicional de insalubridade a servidora temporária municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação da servidora temporária municipal, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Aux. de Serviços Gerais 40h

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual
884-2/1	Adriane do Prado de Lima	Secretaria Municipal de Saúde	Grau Médio 20%

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2283/2022, de 31/05/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B81F6BCA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.298/23

Data 23.03.2022

Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidores efetivos e converte Licença Especial em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica considerado indispensável os serviços prestados pelos seguintes Servidores Públicos Ocupantes dos cargos e função de: Advogado, Contador, Controlador Interno, responsável pela Tesouraria e responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Único. Aplica-se o Art. 138, inciso XVIII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 1707/18, de 21 de fevereiro de 2018, em especial, o § 2º desta.

Art. 2º Ficam convertidos em pecúnia os períodos de licença especial a que fazem jus, os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo portadores das seguintes matrículas nº 23868-1/1, ocupante de cargo de Advogado, matrícula nº 23867-8/1, ocupante de cargo de contador, matrícula nº 2295-0/03, cargo de professor, ocupante de função de Controlador Interno, matrícula nº 753-6/1, cargo de agente administrativo, responsável pelos serviços de tesouraria e matrícula nº 1254-8/1, cargo de agente administrativo, responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B2E5029C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 51/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e WALDIR ROTHBARTH - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial n° 23/2022 e Ata de Registro de Preços nº 73/2022.

VALOR: R$ 78.067,00 (Setenta e oito mil e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:89270C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG)

PATRÍCIA GRACIELLY MACHADO ANDRADE, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 28 de março de 2023, com início às 17h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores, a **Audiência Pública relativa ao Relatório Anual de Gestão (RAG)** para análise e divulgação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, o RAG, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde.

Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas, os Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Saúde, os Vereadores, Prefeito e demais autoridades municipais e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 24 de março de 2023.

PATRÍCIA GRACIELLY MACHADO ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1E5E5A72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º8/2022.

Processo de Inexigibilidade Nº 01/2023

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação para: **CREDENCIAMENTO DE CASAS DE ACOLHIMENTO,** com fundamento na Lei de Licitações n.º 14.133/2021em seu Art.74 inciso IV e art. 79 da mesma Lei, **RATIFICO**, a Contratação em favor da Empresa: **RAMOS DE OLIVEIRA – CASA DE ACOLHIMENTO – CNPJ: 36.488.133/0001-04**, no valor de R$:164,44 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por diária para o item 1, para o item 2 o valor de R$144,75 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a diária .

Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.

HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EA32AFE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2023

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 10/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentício do Programa Alimentação Escolar, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:

ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 03.483.400/0001-93- LOTE 1, valor total de: R6.119,00 (Seis mil com cento e dezenove reais);LOTE 2, valor total R$ 3.349,00

(Três mil, trezentos e quarenta e nove reais);LOTE 12; valor total R$ 10.499,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais) ;LOTE 14;valor total R$ 850,40(Oitocentos e cinquenta reais);LOTE 19:R$ 24.281,00(Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais);LOTE 20: R$ 699,00(seiscentos e noventa e nove reais); LOTE 22; R$ 4.339,00(quatro mil, trezentos e trinta e nove reais) ;LOTE 25;R$ 7.495,00(Sete mil com quatrocentos e noventa e cinco reais);LOTE 28 R$ 2.298,00(Dois mil com duzentos e noventa e oito reais);LOTE 31;R$ 44.099,00 (quarenta e quatro mil com noventa e nove reais);LOTE 35 R$30.016,00 (Trinta mil com dezesseis reais) ;LOTE 36 R$ 563,40 (Quinhentos e sessenta e três reais com quarenta centavos).

MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS – CNPJ: 27.486.278/0001-77 LOTE 3, valor total de: R$7.199,00 (Dezessete mil com cento e noventa e nove reais); LOTE 4, valor total de: R$3.993,60(três mil , novecentos e noventa e três reais com sessenta centavos);LOTE 05,valor R$ 8.897,20 (oito mil com oitocentos e noventa e sete reais com vinte centavos);LOTE 06; valor R$ 7.995,00 (Sete mil ,novecentos e noventa e cinco reais);Lote 11;valor R$ 2.812,50 (Dois mil, oitocentos e doze com cinquenta centavos);LOTE 13; R$17.260,00 (Dezessete mil com duzentos e sessenta reais) ;LOTE 15; R$ 9.613,60 (Nove mil com seiscentos e treze reais com sessenta centavos) ;LOTE 16;R$ 522,000 (Quinhentos e vinte e dois reais);LOTE 17 ; R$ 4.439,50

(Quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais com cinquenta centavos);LOTE 18 ;valor R$ 72.840,00(setenta e dois mil com oitocentos e quarenta reais);LOTE 24; valor R$ 11.490,50 (Onze mil ,quatrocentos e noventa reais com cinquenta centavos);LOTE 30; valor R$ 5.684,00 (Cinco mil com seiscentos e oitenta e quatro reais);LOTE 32 R$ 50.992,50 (Cinquenta mil , novecentos e noventa e dois reais com cinquenta centavos).LOTE 33 R$ 14.995,50 (Quatorze mil ,novecentos e noventa e cinco reais com cinquenta centavos);LOTE 34; R$ 73.420,00 (Setenta e três mil com quatrocentos e vinte reais).

ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA – CNPJ: 46985152/0001-50 LOTE 7, valor total de: R$4.000,00 (Quatro mil); LOTE 9, valor total de: R$3.200,00(Três mil com duzentos reais);LOTE 10 R$ 43.200,000(Quarenta e três mil com duzentos reais);LOTE 26;R$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais);

AC MATERIAIS – CNPJ: 11138620/0001-08 LOTE 29, valor total de: R$ 5.580,00 (Cinco mil com quinhentos e oitenta reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 24 de março de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8DE543F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 27/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 27/2022, BEM COMO OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 127/2022, 128/2022, 129/2022 e 130/2022,** o qual tem por objeto o arrendamento de áreas particulares, conforme manifestação do Departamento de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico, se faz necessário a anulação do processo, visto que tal circunstância está definida Art. 49, § 1o Lei Federal nº 8.666/93. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, eivado de erros desde o Parecer Jurídico, contaminando a Ratificação e os contratos. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Turvo (PR), 24 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DF4AA78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a chamada pública a seguir caracterizada:

Chamada Pública Nº 01/2023

Objeto: Credenciar profissionais da área da corretagem de imóveis destinados a compor COMISSÃO TÉCNICA PARA DETERMINAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS, avaliar valores de imóveis de interesse de aquisição pelo Município de Turvo, podendo também realizar avaliação de imóveis para instruir processo de Concorrência Pública em atendimento ao Art. 17, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93 entre outras atividades de interesse público que se faça necessário contar com os profissionais que se pretende credenciar.

Inscrição: Os interessados poderão inscrever-se a qualquer tempo, o edital estará aberto para credenciamento durante o exercício do ano de 2023.

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de março de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Presidente da CPL

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3D626453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2023.

A Presidente do Instituto Municipal de Assistencia ao Servidor Público de União da Vitoria, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR, em 28/03/2023, para que surta os efeitos legais, o resultado da Tomada de Preço 01/2023, cujo objeto Contratação de uma empresa da área de saúde, para realizar auditorias nas faturas recebidas e/ou *in loco*, pelo Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, de Hospitais e Clínicas conveniados, bem como averiguar e orientar o encaminhamento dos segurados em cirurgias e exames, de acordo com o Anexo I deste edital.; em favor das seguintes empresas:

CONTRATO Nº. 7/2023

Contratante.: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – CNPJ n.º 81.650.525/0001-74

Contratada.: ANA PAULA GODINHO DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 10.447.351/0001-07

Valor Global.: R$ 100.999,92 (Cem mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Objeto.:Contratação de uma empresa da área de saúde, para realizar auditorias nas faturas recebidas e/ou *in loco*, pelo Instituto Municipal

de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, de Hospitais e Clínicas conveniados, bem como averiguar e orientar o encaminhamento dos segurados em cirurgias e exames, de acordo com o Anexo I deste edital.

Data de Assinatura.: 28/03/2023.

Prazo de Vigência.: Início: 28/03/2023 - Término: 27/03/2024 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prazo de Execução: Conforme Edital

Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº.: 01/2023

Dotação Orçamentária:16.01.2040.33.90.39.05.00.00.00.0079 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

Uniao da Vitoria/PR , 28 de março de 2023.

SOLANGE APARECIDA BRAUN CORRÊA

Presidente

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:987A4A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5077, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 6/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, um crédito adicional especial no valor de R$ 13.159.828,23 (treze milhões e cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 1.035 – CONSTRUÇÃO DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES

FUNCIONAL PROGRÁMATICA – 10.302.024

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
926	4.4.90.51.00’	Obras e Instalações	12.896.631,66
000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	263.196,57
			13.159.828,23

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, será proveniente de excesso de arrecadação oriundo de recursos estaduais – Convênio 007/2023 e superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 000.

Art. 3º Este projeto fica inserido no PPA – 2022-2025 e na LDO para 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:76AD494D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 143/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, I, da C.F. c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **DEORILDES DE MIRANDA PAZ,** portadora do RG nº 6.173.335-3 SESP/PR e CPF nº 719.563.019-68, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nível 04-D, matricula 116, com investidura em 14/04/2003, com proventos proporcionais no valor de R$ 1.855,20 (hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0E271E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 110/2023.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA

Conforme solicitado no Processo 0036.0104920 e Protocolo 18.864.973-4 realizado no Instituto de Água e Terra.

Certificamos para fins de realização de Decreto de Utilidade Pública, a pedido do requerente FAGANELLO INDUSTRIA DE COMPENSADOS EIRELLI, CNPJ nº 08.248.364/0001-05, requerimento protocolizado sob o nº 0036.0104920, que o empreendimento pretendido se enquandra como utilidade pública pois irá garantir o abastecimento de água para o imóvel localizado na Rua Valdomiro Nesteruk – "Área Industrial Invernadinha", em terreno urbano, desta Comarca de União da Vitória.

Salientamos que para a autorização de supressão da vegetação deverá atender a legislação vigente e desde que atendidos os padrões para supressão/ recomposição da área, nem prejudique a função ambiental da área na forma da legislação federal e estadual vigentes e pelos órgãos ambientais junto ao Instituto Água e Terra, não eximindo o requerente das demais exigências dispostas na legislação vigente, sendo de atribuição do órgão ambiental estadual a autorização para realização do empreendimento bem como as medidas necessárias, caso exigido para recompor a área.

1 – Esta Certidão só terá validade com a obtenção da Autorização/Anuência devida junto ao Instituto Água e Terra.

2- Essa Certidão não implica em autorização para implantação e operação do sistema/empreendimento, o que será concedido por documentos específicos no âmbito dos procedimentos dos órgãos competentes.

NOME/RAZÃO SOCIAL	FAGANELLO INDUSTRIA DE COMPENSADOS EIRELLI.
CPF/CNPJ	08.248.364/0001-05.
LOCALIZAÇÃO	Rua Valdomiro Nesteruk – "Área Industrial Invernadinha".

União da Vitória, 23 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C19CD3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 139/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a **LEI Nº 5077, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, um crédito adicional especial no valor de R$ 13.159.828,23 (treze milhões e cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 1.035 – CONSTRUÇÃO DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES

FUNCIONAL PROGRÁMATICA – 10.302.024

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
926	4.4.90.51.00’	Obras e Instalações	12.896.631,66
000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	263.196,57
			13.159.828,23

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata este Decreto, será proveniente de excesso de arrecadação oriundo de recursos estaduais – Convênio 007/2023 e superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 000.

Art. 3º Este Decreto fica inserido no PPA – 2022-2025 e na LDO para 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8FF3C96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 134/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**DANIELLI SUSKI**
MATRÍCULA:	**1512246**
CARGO:	**PROFESSORA**
NIVEL:	**02 - MAGISTERIO**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**12 MESES OU 365 DIAS**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**01/02/2023 A 01/02/2024**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 01/02/2024**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6D14771E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 135/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **EDUARDO GOTZ MAYER**, CPF 010.451.089-79, para exercer o cargo de **DIRETOR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4911/2021, **a partir de 24 de março de 2023.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:14DF53EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 23/03/2023, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº

13/2023, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de balas, pirulitos e Kits de doces, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Distribuidora de Doces Correa Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.821.943/0001-67, com o Valor Global de R$ 63.480,00 (Sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais); **Supermercado Jackiw Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.751.650/0001-22, com o Valor Global de R$ 5.985,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de balas, pirulitos e Kits de doces, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.

CONTRATADOS(AS):

Distribuidora de Doces Correa Ltda - Valor Global de R$ 63.480,00 (Sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais). Ata de Registro de Preços nº 43/2023. Itens nº 03 e nº 04;

Supermercado Jackiw Ltda – EPP - Valor Global de R$ 5.985,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais). Ata de Registro de Preços nº 44/2023. Item nº 01.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23/03/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 23/03/2023 à 23/03/2024.

ITEM FRACASSADO: Item nº 02.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória – PR, 23 de março de 2023

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:E079CFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 136/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 01/2023 - Processo Administrativo nº 03/2023

CONTRATO Nº...: 31/2023

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.

Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda., CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49.

Valor Global.....: R$ 383.576,82 (Trezentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e seis mil e oitenta e dois centavos).

Data de Assinatura do Contrato.....: 13/03/2023.

Prazo de Vigência.....: Início: 13/03/2023 - Término: 13/03/2024 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: 120 (cento e vinte) dias.

Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 01/2023

Recursos Orçamentários:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
82	Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana	06.001.26.782.0007.1003.4.4.90.51.00	00000
254	Obras de Infraestrutura Turística	10.001.23.695.0029.1016.4.4.90.51.00	00810
254	Obras de Infraestrutura Turística	10.001.23.695.0029.1016.4.4.90.51.00	00000

Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Término da Obra da Construção do Café Morro do Cristo no

Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

GESTOR: Sr. (a) André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D (Secretário Municipal de Planejamento),

Fiscal: Sr.ª Maria Eduarda Nedochetko, Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de março de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:42A73FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 138/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 53/2021 – Processo n.º 139/2021.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para a Prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Planejamento da Município de União da Vitória/PR, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
Contratadas:	**KOTRICH E ZACHARIAS LTDA. ME,** CNPJ nº 11.095.755/0001-33, Termo de Contrato n.º 134/2021.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Maria Eduarda Nedochetko – CPF nº 085.269.349-45.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FFDD71FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 135/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 105230/2023**, conforme Memorando nº 1/2023, oriundo do Setor de Compras e Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D537D91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 140/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DARIO OSNY HANSCH	259301	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2023 A 19/04/2023
LUIS ANTONIO MELLO	218601	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/2023 A 18/04/2023
IVAN OSCAR NASCIMENTO	173	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	15/03/2023 A 13/04/2023
ELIZIANE LIPKA	991504364	2022/2023	ENFERMEIRO 8 HORAS	20/03/2023 A 29/03/2023
ROSANGELA CARMEN DOS SANTOS HUPALO	183	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/03/2023 A 03/04/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de março de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9D9E1053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 137/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIDNEI ALVES DE LIMA	1087101	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/03/2023 A 21/04/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A2CA8236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 8/2023 – PROCESSO N.º 39/2023

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público o **CANCELAMENTO** da Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023 – Processo nº 38/2023 e do Termo de Contrato nº 39/2023. Contratado: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 05.063.653/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, fornecimento de peças e manutenção (filtros, elementos, cartuchos e óleo), destinado às retroescavadeiras pertencentes à frota do Município de União da Vitória - Paraná. Motivo: Falha administrativa (Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos).

União da Vitória, 24 de março de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:990B44D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 199/2022, da Dispensa de Licitação nº 71/2022 – Processo nº 265/2022. Contratado: **MARIA DE LOURDES STECHECHEN,** CPF nº 772.264.459-72. Objeto: Locação de imóvel localizado na Estrada André Balardini, Nº 186, bairro Cristo Rei, em União da Vitória, contendo um barracão destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu. Data da rescisão: 22/03/2023.

União da Vitória, 22 de março de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D025F696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023 – PROCESSO N.º 41/2023

Homologo a Dispensa de Licitação nº 12/2023, que tem por objeto ***Contratação de consultoria pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos ambientais e elaboração de versão preliminar do Plano de Manejo das Unidades de Conservação do Município de***

União da Vitória - PR, conforme termo de referência.; em favor da instituição **GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 35.934.075/0001-24, com o Valor Global de R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de consultoria pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos ambientais e elaboração de versão preliminar do Plano de Manejo das Unidades de Conservação do Município de União da Vitória - PR, conforme termo de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.

CONTRATADA(S): GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA, CNPJ nº 35.934.075/0001-24, Termo de Contrato nº 40/2023, Valor Global de R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (23/03/2023 a 23/09/2023).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 23 de março de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B3547601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 3/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, brasileiro, portador do CPF nº **580.588.429-15 e do RG nº 3570765-4 SSP/PR**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0062-73, com sede na Rod. BR 476 KM 03, s/nº, União da Vitória/PR, CEP 84605-250, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR EUGENIO PENSO**, portador do CPF n° 585.076.559-04, celebram o presente Convênio, celebram o **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 3/2022**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO e CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,** que ficam com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE, nos exercícios de 2022 e 2023, poderá repassar a importância de até R$ 1.132.908,42 (um milhão, cento e trinta e dois mil, novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), os recursos serão repassados em parcelas mensais, sendo:

ANO 2022 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R$ 61.786,02 mensal

ANO 2023 - De JANEIRO A MARÇO - até R$ 61.786,02 mensal

ANO 2023 - De ABRIL A SETEMBRO - até R$ 65.246,03 mensal

Os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta da dotação orçamentária: 0801 - Secretaria Municipal de Saúde - 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 01 de ABRIL de 2022 a 31 de SETEMBRO de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 3/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 22 de março de 2023.

BACHIR ABBAS OSMAR

Prefeito Municipal

EUGENIO PENSO

Sociedade Beneficente São Camilo

CARLOS DIEGO TRAIN

Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E98E17A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 4/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, brasileiro, portador do CPF nº **580.588.429-15 e do RG nº 3570765-4 SSP/PR**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0062-73, com sede na Rod. BR 476 KM 03, s/nº, União da Vitória/PR, CEP 84605-250, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR EUGENIO PENSO**, portador do CPF n° 585.076.559-04, celebram o presente Convênio, celebram o **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 4/2022**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO e CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,** que ficam com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE, nos exercícios de 2022 e 2023, poderá repassar a importância de até R$ 604.492,26 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), os recursos serão repassados em parcelas mensais, sendo:

ANO 2022 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R$ 32.967,51 mensal, sendo o (ITEM A + ITEM B);

ANO 2023 - De JANEIRO A MARÇO - até R$ 32.967,51 mensal, sendo o (ITEM A + ITEM B);

ANO 2023 - De ABRIL A SETEMBRO - até R$ 34.813,69 mensal, sendo o (ITEM A + ITEM B);

Os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta da dotação orçamentária: 0801 - Secretaria Municipal de Saúde - 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 01 de ABRIL de 2022 a 31 de SETEMBRO de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 4/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 22 de março de 2023.

BACHIR ABBAS OSMAR EUGENIO PENSO

Prefeito Municipal Sociedade Beneficente São Camilo

CARLOS DIEGO TRAIN

Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

ASS: ASS:

NOME: NOME:

CPF: CPF:

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:45F1C24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 5/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, brasileiro, portador do CPF nº **580.588.429-15 e do RG nº 3570765-4 SSP/PR,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**, inscrita no CNPJ nº 81.644.718/0001-12, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 615, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ALVARO SCHWEGLER**, portador da carteira de identidade sob n° 204.013 SC, e inscrito no CPF/MF sob n° 295.138.040-20**,** celebram o **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 5/2022**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO e CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,** que ficam com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE, nos exercícios de 2022 e 2023, poderá repassar a importância de até R$ 1.132.908,42 (um milhão, cento e trinta e dois mil, novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), os recursos serão repassados em parcelas mensais, sendo:

ANO 2022 - De ABRIL A DEZEMBRO - até R$ 61.786,02 mensal

ANO 2023 - De JANEIRO A MARÇO - até R$ 61.786,02 mensal

ANO 2023 - De ABRIL A SETEMBRO - até R$ 65.246,03 mensal

Os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta da dotação orçamentária: 0801 - Secretaria Municipal de Saúde - 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 01 de ABRIL de 2022 a 31 de SETEMBRO de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 5/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 22 de março de 2023.

BACHIR ABBAS ALVARO SCHWEGLER

Prefeito Municipal Presidente APMI

CARLOS DIEGO TRAIN

Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:

A presente certidão só tem validade se conter a chancela e não possuir rasuras.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AA0E20E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 028/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho do Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR de União da Vitória.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D89B06AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 146/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor GIOVANI ANTONIO MARQUES DA SILVA, portador do CPF 810.428.099-68 e RG n° 5.231.814-9 SESP/PR, para exercer o cargo de Supervisor de Assessoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4911/2021, **a partir de 24 de março de 2023.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B6C7453D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 139/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 10/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 105286/2023**, referente ao Procedimento Administrativo nº MPPR 0152.22.001504-3, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:85824285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 136/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS DE TERRAS PARA FINS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de União da Vitória**,** Estado do Paraná, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41, artigos 2º, 6º e 40 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para a obra de ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário, integrante do sistema deste município, as áreas abaixo descritas, com fulcro no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de1988, conciliado com os artigos 2º e 6º, bem como no art. 5º, incisos “e”, “h” e “p”, todos do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações:

1 - IMÓVEL: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE C1 N. SRA. DAS GRAÇAS

Município: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PARANÁ

Comarca: UNIÃO DA VITÓRIA

Projeto/Unidade Construtiva: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEEC1

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Certidão de Registro: MATRÍCULA N°31.460 - 2° CRI DE UNIÃO DA VITÓRIA

Código do Imóvel: 02.02.039.0891.001

Área de Atingimento: 1.201,36 m² Perímetro: 144,28 m

DESCRIÇÃO: Área de terreno urbano situado no lote denominado Fração “B”, da localidade de Invernadinha, do loteamento Fazenda Passo do Iguaçu, destinada a implantação de Estação Elevatória de Esgoto pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de União da Vitória com descrição iniciando no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 495.838,137 m e N= 7.102.084,312 m, localizado encravado na área da Matrícula 31.460; deste segue confrontando com a Matrícula n° 31.460, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°18'50" e 32,14 m até o vértice 'V01' (E=495.852,571 m e N=7.102.055,595 m); 264°10'21" e 40,00 m até o vértice 'V02' (E=495.812,778 m e N=7.102.051,534 m); 333°18'50" e 32,14 m até o vértice 'V03' (E=495.798,343 m e N=7.102.080,251 m); 84°10’21" e 40,00 m até o vértice '0=PP' (E=495.838,137 m e N=7.102.084,312 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 1.201,36m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM. Paulo Cezar Tosin - Geógrafo CREA: PR-11.534/D - ART. N° 1720210468908.

2 IMÓVEL: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEEB06 N. SRA. DA SALETE

Município: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PARANÁ

Comarca: UNIÃO DA VITÓRIA

Projeto/Unidade Construtiva: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEEB06

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Certidão de Registro: MATRÍCULA 11.009 - 2° CRI DE UNIÃO DA VITÓRIA

Área de Atingimento: 1.054,00 m² Perímetro: 132,70 m

DESCRIÇÃO: Área destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto – B06, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de União da Vitória, com descrição iniciando no vértice denominado '0=PP', de coordenadas E= 493.369,473 m e N= 7.098.809,479 m, situado na divisa com alinhamento predial da Avenida Coronel Amazonas; deste segue confrontando com a mesma Avenida Coronel Amazonas, com o seguinte azimute e distâncias: 165º03'18" e 26,35 m até o vértice 'E01', de coordenadas E=493.376,268 m e N=7.098.784,021 m; deste segue confrontando com Matrícula nº11.009, com os seguintes azimutes e distâncias: 255º03'18" e 40,00m até o vértice 'E02', de coordenadas E=493.337,621 e N=7.098.773,705 m; 345º03'18" e 26,35m até o vértice 'E03', de coordenadas E=493.330,826 m e N=7.098.799,164 m; 75º03'18" e 40,00 m até o vértice '0=PP', de coordenadas E= 493.369,473 m e N= 7.098.809,479 m, localizado na divisa com alinhamento predial da Avenida Coronel Amazonas, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 1.054,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM. Paulo Cezar Tosin - Geógrafo CREA: PR-11.534/D - ART. N° 1720210468908.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE empreendimento EEE B6 N. SRA. DA SALETE E EEE C1 N. SRA. DAS GRAÇAS.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da concessão de Direito Real de Uso das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da concessão de Direito Real de Uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1° deste decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da concessão de Direito Real de Uso das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 21 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9F880B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, **HOMOLOGA,** em 23/03/2023,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, cujo objeto é o

Registro de preços para aquisição de forma parcelada, de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as Unidades de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **em favor das seguintes empresas:**

A.G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ nº 82.225.947/0001-65 – Itens nº 6 e 32 – Valor total de R$ 62.816,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais).

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 – Item nº 24 – Valor total de R$ 5.730,00 (Cinco Mil e Setecentos e Trinta Reais).

H.F.E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 21.153.043/0001-87 – Item nº 37 – Valor total de R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR S/A – CNPJ nº 07.752.236/0001-23 – Itens nº 23 e 31 – Valor total de R$ 18.705,30 (Dezoito Mil e Setecentos e Cinco Reais e Trinta Centavos).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº 02.816.696/0001-54 – Item nº 31 – Valor total de R$ 1.530,64 (Um Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada, de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as Unidades de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 01/2023.

CONTRATADAS:

A.G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ nº 82.225.947/0001-65 – Itens nº 6 e 32 – Valor total de R$ 62.816,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais) – Ata de Registro de Preços nº 45/2023.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 – Item nº 24 – Valor total de R$ 5.730,00 (Cinco Mil e Setecentos e Trinta Reais) – Ata de Registro de Preços nº 46/2023.

H.F.E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 21.153.043/0001-87 – Item nº 37 – Valor total de R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais) – Ata de Registro de Preços nº 47/2023.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR S/A – CNPJ nº 07.752.236/0001-23 – Itens nº 23 e 31 – Valor total de R$ 18.705,30 (Dezoito Mil e Setecentos e Cinco Reais e Trinta Centavos) – Ata de Registro de Preços nº 48/2023.

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº 02.816.696/0001-54 – Item nº 31 – Valor total de R$ 1.530,64 (Um Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta e Quatro Centavos) – Ata de Registro de Preços nº 49/2023.

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,7 ,8 ,9 ,10 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,33 ,34 ,35 ,36 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 e 46.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicio: 23/03/2023 - Término: 23/03/2024 – 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 24 de março de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:3490F594

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 41/2023

PORTARIA N.º41/2023

Nomeia Servidor.

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18de janeiro de 2023,no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Servidora Pública Municipal Senhora Juliane Boiko Bohone, matrícula n.º333, para exercer a função de Pró-Reitora de Ensino desta Fundação.

Art. 2.º Revogar a Portaria n.º 06/2023 em razão do afastamento por aposentadoria da servidora Simone Santos Junges, sob matrícula n.º 132.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 24 de março de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS

Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:9A760843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de Abril de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de luminárias de LED para suprir a demanda de iluminação pública do Município. Data de recebimento das propostas: do dia 27/03/2023 às 08:30 horas até o dia 10/04/2023 às 08:00 horas. Análise de propostas: 10/04/2023 às 08:01 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 10/04/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-PR, 24 de março de 2023.

LUAN MOROSINI

Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:805E64AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2021

Que fazem entre si, a CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 77.778.645/0001-84, com sede na Avenida Brasil Argentina, 1100, Centro, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Ilani Desordi da Silva Lorena, brasileira, casada, portadora do CPF sob n° 034.912.329-29 e RG n° 38323338, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa EDITORA JURITI LTDA situada na Rua Caramuru, 1267 - Centro, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.192.081/0001-08, neste ato representado por André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, inscrito no CPF/MF sob nº 766.705.469-04 e portador da carteira de identidade nº. 2.134.458-3, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente instrumento particular de ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Da vigência – A cláusula Terceira do contrato original passa a sua vigência para 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.

Cláusula Segunda: Do Preço - A cláusula Quinta do contrato original fica acrescido o valor total de R$ 5.608,35 (Cinco mil seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos), com o valor cm/coluna passando para R$ 5,60 (Cinco reais e sessenta centavos).

Clausula Terceira: Permanecem em Pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o Contrato Administrativo 03/2021, por si e seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, 24 de março de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA	*ANDRÉ GUSTAVO G. DE ALMEIDA FERREIRA*
Contratante	Representante Legal
Presidente da Câmara Municipal	Contratada
	Editora Juriti LTDA

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:459666BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO TP 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 11/04/2023, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 01/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO – MÓDULO INFANTIL PROINFÂNCIA.**O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 04/02/2023, pelo site www.vitorino.pr.gov.br e e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 24/03/2023

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E3F516BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO ADITIVO CONTRATO 23/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 23/2022

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA situada à A RUA ALEXANDER FLEMING, 2194, PAVMTO4 , Bairro Centro, Toledo, inscrita no CNPJ sob nº 41886613000155, neste ato representada por ISMAEL DURÃES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob nº03894066916, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o parecer jurídico e protocolo 737/2022.Cláusula Primeira: Do Valor - O Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 7.000,00. Cláusula Segunda: Da Vigência: passa sua vigência de 28/03/2023, para 28/03/2024. Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus

sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 24/03/2023

MARCIANO VOTTRI-

Prefeito Municipal/Contratante,

ISMAEL DURÃES DA COSTA

Contratada Govfacil Gestao & Tecnologia LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1F06F6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 85 - DIÁRIA MARCIO E VALDECIR

PORTARIA Nº 85/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,0 (duas) diárias para os servidores Marcio Roberto Tibes – Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura e Valdecir Francisco Speranza – Assessor de Gabinete, conforme requerimentos de diárias n.º 04 e 31/2023, protocolos 1538 e 1528/2023, para encaminhamentos e tratativas junto a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária a Abastecimento – SEAB, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE e ao Instituto Água e Terra – IAT, além da participação na Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, em Curitiba/PR, nos dias 19 a 21 de março de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CA451668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5187 - PRORROGA SUPLÊNCIA CELSO PERÃO

Decreto 5.187, de 24 de Março de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de suplência do conselheiro tutelar Celso Perão, portador do RG. 8.133.xxx-x e CPF nº. 023.982.xxx-xx, previsto no Decreto 5160/2023, até o dia 06 de maio de 2023, podendo ser prorrogado conforme necessidade, visando atender as disposições da Lei 1307/2013 de 06/09/2013:

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de março de 2023;

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AFB8A91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N°.06/2023

Vitorino, 24 de março de 2023.

EDITAL N°.06/2023

CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na **Lei Municipal 1307/2013**, CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para reunião ordinária a ser realizada no dia 27 de março de 2023, às 09:00h, na Sala de Reuniões do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, situado à Rua Fracaro n.º 165, Bairro Azulão, com a seguinte pauta:

• Processo de eleição Conselho Tutelar.

• Assuntos diversos, pertinentes a este Conselho.

MARILEI CLAUDIA DILKIN

Presidente CMDCA

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6A1C606B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 026-2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 026/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2022, já homologado**;**

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Marieli Leite Fagundes Dias	14.948.xxx-x	11º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **27/03/2023 a 31/03/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);

- Carteira de Trabalho – CTPS;

- Título de Eleitor;

- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);

- Comprovante de Residência atualizado;

- Documentação de quitação militar, quando exigido;

- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;

- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;

- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;

- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 27 de Março de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:32349103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 047-2023 CONVOCAÇÃO - RECLASSIFICADOS

EDITAL Nº 047/2023 – RECLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando a necessidade de suprir as **vagas remanescentes**, ficam convocados os candidatos relacionados

abaixo, **reclassificados** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, já homologado;

Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
BRUNA MARIA MOREIRA PILATTI	95******	68º
MICHELI COLLA KOSTEK	12******	70º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **27/03/2023 a 31/03/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);

- Carteira de Trabalho – CTPS;

- Título de Eleitor;

- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);

- Comprovante de Residência atualizado;

- Documentação de quitação militar, quando exigido;

- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;

- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;

- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;

- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 27 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DF863F33

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO FIXA O REGIME DE TRANSIÇÃO - ART. 191 DA LEI N° 14.133/2021

DECRETO Nº 068/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autarquia e fundacional do Município de Chopinzinho.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a proximidade da revogação das Leis nº 8.666/1993 e da Lei n.° 10.520/2002, que tratam das Licitações públicas;

CONSIDERANDO o grande número de Processos Administrativos Licitatórios em andamento junto às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de treinamento e capacitação da maioria dos Servidores que tratam e cuidam dos assuntos relativos às compras e licitações nas Secretarias;

CONSIDERANDO o iminente hiato que possa acontecer nascontratações municipais nos primeiros dias do mês de abril/2023, podendo até ainviabilizaro funcionamento de alguns setores públicosmunicipais;

CONSIDERANDO a PortariaSEGES/MGInº 720, de 15 de março de 2023, que demonstra a preocupação da Administração Púbica Federal no tocante à implantação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), e o marco legal de regime de transição.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autarquia e fundacional do Município de Chopinzinho.

Art. 2° - Os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a opção por licitar ou contratar pelo regime da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1° a 47-A da Lei n.° 12.462, de 04 de agosto de 2011, até a data de 31/03/2023 poderão prosseguir com fundamento na referida normativa, desde que a publicação do Edital ocorra até 31/12/2023.

§1° A opção por licitar ou contratar, deverá contemplar a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório disposto na Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1° a 47-A da Lei n.° 12.462, de 04 de agosto de 2011, ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

§2° Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

§3° Os processos que não se enquadrem nas diretrizes estabelecidas deverão seguir com exclusividade o previsto na Lei n.° 14.133/2021, vedada a aplicação combinada dos regimes.

Art. 3° - O disposto no art. 2° se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4° - As atas de registro de preços regidas pelo Decreto n.° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5° - Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU n° 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei n.° 14.133, de 2021.

Art. 6° - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no *caput* do art. 25 da Lei n.° 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57 da Lei n.° 8.666, de 1993.

Art. 7° - Os processos administrativos de licitação ou contratação cujos editais, aviso ou contratos não tenham sido publicizados ou que não tenham sido remetidos à Divisão de Licitações e Contratos, até as datas fixadas, respectivamente no art. 2° deste Decreto, deverão, para prosseguimento, ser adequados à disposições da Lei Federal n.° 14.133/2021.

Art. 8° - Os órgãos e as entidades não integrantes da Administração Pública Municipal, direta, autarquia e fundacional que utilizam o Sistema de Compras do Governo Federal devem observar o regime de transição de que trata este Decreto.

Art. 9º – Os casos omisso decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

ANEXO

RITO	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	PRAZO PARA INSERÇÃO NO SISTEMA	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis n.° 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 31 de dezembro de 2023
(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (vide ON AGU 34/11)	Aviso ou ato de autorização/ratificação	Até 31 de dezembro de 2023	Não se aplica
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de autorização/ratificação	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 31 de dezembro de 2023
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)	Ato de autorização/ratificação	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:2614F583

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 072/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$328.606,45 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545200032.010	**Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1484)	5000	84.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236500052.015	**Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (178)	104	3.100,00
1236500052.016	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (187)	104	79.900,00
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (189)	104	16.000,00
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100052.026	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (1696)	5101	28.590,97
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.046	**Programas no SUAS**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (327)	000	5.000,00
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300056.002	**Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1694)	5694	60.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1695)	5694	48.281,53
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5994	3.733,95
TOTAL			**328.606,45**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
FIA	694	108.281,53
FUNDEB 70%	101	28.590,97
FIA Enfrent, Violência	994	3.733,95
Recursos Ordinários (Livres)	000	84.000,00
TOTAL		**224.606,45**

II- Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236500052.016	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (193)	104	99.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.045	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (314)	000	5.000,00
TOTAL			**104.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:926871CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL N° 037/2023

EDITAL N°037/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, torna público, a abertura de Processo Seletivo para Contratação e formação de cadastro de reserva para as vagas de Assistente Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender - 2023, na Rede Pública Municipal de Ensino de Chopinzinho.

1. DO PROGRAMA:

1.1.O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria Federal nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei

13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo sexto:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	27/03/2023
Período de inscrição.	27/03/2023 a 10/04/2023

Entrega de documentos	11/04/2023
Resultado	13/04/2023
Interposição de recurso	14 e 17/04/2023
Resultado final	18/04/2023
Apresentação na SMEC para escolha de escolas.	Data a ser definida
Assinatura do Termo de adesão e formação inicial.	Data a ser definida
Início das atividades	Data a ser definida

DO PAGAMENTO

O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
Não vulneráveis	5 horas semanais	R$150,00

3.2. O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola. A verba será encaminhada à escola, em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar.

3.3. Cada gestor escolar terá um trâmite a cumprir:

Recebimento verba em conta especifica;

Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;

Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;

Relatório mensal de atividades;

Prestação de contas anual.

4. DA SELEÇÃO:

A seleção destina-se ao preenchimento de 0 2 (d u a s) vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Chopinzinho/PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais que fizeram adesão ao Programa para ano de 2023.

4.2. O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Chopinzinho, por meio da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho.

4.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;

• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da adesão.

• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no curso de Formação de Docentes ou equivalente ou nível superior em Pedagogia e Licenciaturas (completo ou em andamento);

4.4. O assistente de alfabetização apoiará o professor em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5h (cinco horas) semanais.

5. DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

5.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil**:**

• Professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal Ensino de C h o p i n z i n h o , com disponibilidade de carga horária;

• Demais professores e qualquer rede de ensino com disponibilidade de carga horária;

• Estudantes de graduação em Pedagogia ou cursos de licenciatura;

• Profissionais com curso completo de Magistério/ Formação de Docentes em nívelmédio;

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:

6.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor nas UnidadesEscolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Resolução Federal Nº 06, de 20 de abril de 2021.

6.2. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

6.4. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

• Auxiliar o professor nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle dafrequência;

• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

• Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

• Celebrar do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário;

• Desenvolver junto ao professor, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis;

• Atender no máximo oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;

• Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. As inscrições serão realizadas no período da 8h30 do dia 27 de março de 2023 às 8h30 do dia 10 de abril de 2023, no site do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, no link destinado à inscrição.

7.2. O candidato deverá se cadastrar no sistema de Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, para realizar a inscrição.

7.3. A mera realização do cadastro no sistema de Processo Seletivo Simplificado para Professor não implicará em sua inscrição.

7.4. Para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer unidade da federação – UF. Se utilizado RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, o dígito verificador.

7.5. O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.

7.6. A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos.

7.7. O comprovante de inscrição poderá ser emitido após o encerramento da inscrição.

7.8. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrição.

7.9. O candidato será responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

7.10. As informações gerais acerca do presente edital também são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

7.11. A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

7.12. O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a entrega de títulos, se for o caso.

7.13. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.

7.14. A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.

7.15. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a maisrecente.

8. DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Fotocópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I. Carteirade Identidade (frente e verso);

II. CPF;

III. Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

IV. Comprovante de escolaridade de nível médio;

V. Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

8.2. Declaração atualizada (máximo de seis meses) de graduação de Pedagogia e Licenciaturas.

8.3. Não serão aceitos documentos após a data definida.

8.4. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

9. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

9.1. Serão disponibilizadas duas vagas para assistente alfabetizador. Os demais formarão cadastro de reserva, para futura convocação, de acordo com a necessidade das escolas;

9.2. A seleção se dará através da análise de títulos comprovado;

9.3. A comprovação dos títulos se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam atitularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	**PONTUAÇÃO**
Pós Graduação – Especialização na Área da Educação (5 pontos, podendo contar até 3 títulos.)	15 pontos
Graduação em Pedagogia e outras graduações na área da Educação (10 pontos, podendo contar até 2 títulos.)	20 pontos
Experiência comprovada como professora em turmas de alfabetização, nos últimos 10 anos (1 ponto para cada ano letivo)	10 pontos
Experiência comprovada como professora na Educação Infantil ou Ensino fundamental, nos últimos 10 anos (0,5 ponto para cada ano letivo)	05 pontos

9.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

9.5. O resultado será publicado por ordem de classificação. no site do Município de Chopinzinho/PP: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município.

9.6. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

b) c)Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao Mini auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

9.7. O local de exercício será definido conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares.

9.9.A classificação final será divulgada, em ordem decrescente de pontuação, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital, na página do Município de Chopinzinho e no no órgão de imprensa oficial do Município.

10. DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

11.2.O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor e terá carga horária diária mínima de 50 (cinquenta) minutos por turma.

11.3.O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.

11.4.Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Chopinzinho, PR, 24 de março de 2023.

MARI LÚCIA LAZAROTTO

Secretária Municipal de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:2FE02A10

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2022 – DISPENSA Nº 09-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** PATRICK SARTI INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.607.014/0001-70, inscrição estadual nº 906.21432- 63, com sede na Rua Tocantins, nº 150, centro, cep: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor PATRICK SARTI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Agua do Juca, s/nº, zona rural, cep: 86.970- 000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 12.622.873-2/Pr e CPF nº 091.406.519-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 100% (cem por cento) na quantidade do serviço, devido a prorrogação de prazo estabelecida no Primeiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo	Acréscimo de 100%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
1	Serviços de manutenção de Computadores/Notebooks. Compreendem-se: Substituição de placas defeituosas, Formatação de HD quando necessário; Reinstalação de Sistema Operacional, Remoção de Vírus, Instalação de Antivírus, Correção de erros no Sistema Operacional. Serviço de Manutenção da Rede. Compreende-se: Reinstalação/Reconfiguração de estações de trabalho; Configuração Lógica e física de placas de rede das estações de trabalho e Servidor; Reparo nos conectores e cabos de redes; Troca de equipamentos da rede (placa de rede, hub, Swich, conectores); Mapeamento/Compartilhamento de unidades e periféricos. Instalação e manutenção de internet.	12	0	12	12	R$ 700,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Março de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

PATRICK SARTI INFORMÁTICA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8CDAE996

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 03/2023

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	04/2023
b) Licitação Nrº :	03/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	24/03/2023
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereadores em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: A IMPORTANCIA DOS MEIOS DE CONTROLE DA ADMINISTRACAO PUBLICA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL E APLICACAO DOS PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS	Unidade	3	1.190,00	3.570,00
TOTAL:					**3.570,00**

Valor Total Homologado - R$ 3.570,00

Presidente Comissão de Licitação

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

FÊNIX, 24 de Março de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA

Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:073ED506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 7 / 2023 - J A RUFINO GARCIA E CIA LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 716 - J A RUFINO GARCIA E CIA LTDA

CNPJ: 12.706.470/0001-54

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1852

Bairro: Vila Nova **Cidade:** BARBOSA FERRAZ - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	3	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA. CATMAT 463748.	IN NATURA	KG	80.00	3,63	290,40
1	4	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA PAULISTA. CATMAT463747.	IN NATURA	KG	50.00	3,70	185,00
1	10	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO:NACIONAL. CATMAT 461695.	IN NATURA	KG	170.00	17,35	2.949,50
1	13	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM: 5 KG. CATMAT 458904.	MARINGAE	UND	550.00	18,68	10.274,00
1	17	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA. CATMAT 463754.	IN NATURA	KG	800.00	2,78	2.224,00
1	28	CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM; 20 G. CATMAT 463872.	PROPAL	UND.	30.00	2,07	62,10
1	30	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: C A N J I Q U I N H A / X E R É M , C A R A C T E R Í S T I C A ADICIONAL: TRANSGÊNICO. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 459072.	SINHA	UND	300.00	2,77	831,00
1	31	FRUTA, TIPO: CAQUI CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464384.	IN NATURA	KG	200.00	8,75	1.750,00
1	37	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA. CATMAT 463782.	IN NATURA	KG	250.00	4,82	1.205,00
1	39	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA. CATMAT 463770.	IN NATURA	KG	550.00	2,98	1.639,00
1	40	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ MATE, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL. EMBALAGEM: CAIXA 250 G. CATMAT 236613.	FRONTEIRA	CX	370.00	6,75	2.497,50
1	51	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS , SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 346922.	QUERO	UND.	100.00	8,95	895,00
1	57	F E R M E N T O , T I P O : B I O L Ó G I C O S E C O ,	FERMIX	UND.	70.00	1,00	70,00

		APRESENTAÇÃO: PÓ GRANULADO. EMBALAGEM: 10 G. CATMAT 459596.					
1	59	FERMENTO, COMPONENTES: NÃO APLICÁVEL, TIPO: QUÍMICO, VARIEDADES: REGULAR, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM DE 100G. CATMAT 229197.	MUI BOM	UND.	150.00	2,97	445,50
1	63	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ M I M O S O , C A R A C T E R Í S T I C A A D I C I O N A L : T R A N S G Ê N I C O , I N G R E D I E N T E A D I C I O N A L : FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 459012. .	SINHA	UND	200.00	4,75	950,00
1	65	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SEM SABOR. EMBALAGEM: 500 ML. CATMAT 446701.	BATAVO	UND.	300.00	6,98	2.094,00
1	67	FRUTA, TIPO: LARANJA LIMA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464394.	IN NATURA	KG	200.00	5,45	1.090,00
1	75	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464401.	IN NATURA	KG	1,000.00	3,87	3.870,00
1	76	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: LETRINHAS. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 459001.	GALO	UND.	50.00	4,25	212,50
1	84	MANTEIGA, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: SEM SAL. EMBALAGEM: 200 GR. CATMAT 446394.	CRIOULO	UND.	100.00	11,85	1.185,00
1	85	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464415.	IN NATURA	KG	500.00	9,98	4.990,00
1	86	GORDURA VEGETAL, TIPO: CREME VEGETAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ENTRE 50% E 75% DE GORDURA, SABOR: COM SAL. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 463701.	COAMO	UND.	400.00	7,77	3.108,00
1	90	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM : PET DE 900ML. CATMAT 463692.	COAMO	UND.	800.00	6,87	5.496,00
1	103	EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 447720.	GUI BON	KG	100.00	8,59	859,00
1	111	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO: AGRIN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM: 750ML. CATMAT 269223.	CHEMIM	FR	90.00	2,38	214,20
Total: 49.386,70							

Fênix, 24 de março de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:59D4F035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 7 / 2023 - LUIZ APARECIDO DUARTE - ME.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 3145 - LUIZ APARECIDO DUARTE - ME

CNPJ: 76.807.874/0001-17

Endereço: LARANJAL, 44

Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	32	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 476495.	FRIGORIFIC	KG	850.00	23,69	20.136,50
1	33	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) 01 KG. CATMAT	FRIGORIFIC	KG	850.00	22,95	19.507,50

		451059.					
1	34	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 447446.	FRIGORIFIC	KG	150.00	28,90	4.335,00
1	35	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 449724.	FRIGORIFIC	KG	300.00	27,80	8.340,00
1	36	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 447525.	DALIA	KG	450.00	14,44	6.498,00
1	38	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 463882.	CEBOLINHA	MÇ	150.00	2,56	384,00
Total: 59.201,00							

Fênix, 24 de março de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9B82EEA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 7 / 2023 - RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADO E SERVICOS.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7748 - RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADO E SERVICOS

CNPJ: 26.906.789/0001-38

Endereço: Rua Pernambuco, 821

Bairro: CENTRO **Cidade:** BARBOSA FERRAZ - PR **CEP:** 86.960-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464374.	IN NATURA	KG	400.00	4,49	1.796,00
1	2	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA. CATMAT 463751.	IN NATURA	KG	130.00	4,75	617,50
1	5	CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM: 40 G. CATMAT 463857.	CIALHO	UND.	10.00	1,46	14,60
1	6	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA. CATMAT 463818.	IN NATURA	UND	250.00	4,99	1.247,50
1	7	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. EMBALAGEM: 5 KG. CATMAT 463989.	GLOBO	PCT	400.00	16,99	6.796,00
1	8	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: ESTÉVIA, TIPO: DIETÉTICO. EMBALAGEM: 200ML. CATMAT 236197.	ZERO CAL	UND	10.00	8,79	87,90
1	11	AMIDO, BASE: DE MILHO. EMBALAGEM DE 1KG. CATMAT 459077.	JANDAIA	UND	50.00	5,99	299,50
1	12	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 458906.	SABOR SUL	UND	30.00	6,35	190,50
1	16	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464380.	IN NATURA	KG	2,000.00	2,69	5.380,00
1	44	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE. CATMAT 463778.	IN NATURA	KG	150.00	2,79	418,50
1	45	CÔCO RALADO, INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSOCONSERVAÇÃO: INS 233 - MS, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: DESENGORDURADO. EMBALAGEM: 100 G. CATMAT 225698.	BEIJA FLOR	PCT	50.00	3,70	185,00
1	46	CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 463937.	CIA FRIOS	UND	150.00	5,25	787,50
1	49	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 447636.	CANCAO	KG	900.00	7,20	6.480,00
1	50	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXINHA DA ASA (DRUMETE), APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. EMBALAGEM DE 1 KG. CATMAT 447619.	CANCAO	UND.	200.00	9,99	1.998,00
1	52	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS , SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. EMBALAGEM: 340 G. CATMAT 346922.	PREDILETA	UND	100.00	2,49	249,00
1	53	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 458918.	CALDO BOM	UND	30.00	5,25	157,50
1	55	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1 , ESPECIAL , INGREDIENTEADICIONAL : FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: 5 KG. CATMAT 460263.	ANIELA	PCT	200.00	17,89	3.578,00
1	66	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464393.	IN NATURA	KG	2,000.00	2,49	4.980,00
1	68	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL , SOLUBILIDADE : INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 446019.	CCGL	UND	800.00	14,99	11.992,00
1	69	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: B, TEOR GORDURA : INTEGRAL , PROCESSAMENTO : PASTEURIZADO, TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM: 1 L. CATMAT 446004.	DO POVO	UND	6,000.00	4,59	27.540,00
1	70	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT. EMBALAGEM: 1 L. CATMAT 445995.	LIDER	UND	1,800.00	4,79	8.622,00

1	74	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464398.	IN NATURA	KG	300.00	2,65	795,00
1	77	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 458953.	PEROLA	PCT	150.00	3,36	504,00
1	79	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 458980.	PEROLA	PCT	600.00	3,15	1.890,00
1	80	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: AVE MARIA/PAI NOSSO. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 458963.	GALO	PCT	500.00	5,99	2.995,00
1	92	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: MÉDIO. EMBALAGEM: 1 DZ. CATMAT 446619.	IN NATURA	DZ	900.00	6,48	5.832,00
1	94	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO: FAT I A D O , E S TA D O D E C O N S E RVA Ç Ã O : CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:SEM PELE, SEM OSSO. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 447581.	GLOBO	KG	250.00	11,95	2.987,50
1	102	R E Q U E I J Ã O , I N G R E D I E N T E S : C O A L H O , TIPO:CREMOSO, CONSERVAÇÃO: 1 A 10°C, PRAZO VALIDADE: 8 DIAS(ABERTO). EMBALAGEM: COPO DE VIDRO 250 G. CATMAT 216794.	UNIBABY	UND	50.00	7,94	397,00
Total: 98.817,50							

Fênix, 24 de março de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6B102BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 7 / 2023 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 7 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 3114 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA

CNPJ: 01.398.112/0001-05

Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 1961

Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **CEP:** 86.950-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	9	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT 463832.	alface	UND	700.00	2,94	2.058,00
1	14	AV E I A B E N E F I C I A D A , C L A S S E : B R A N C A, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS GROSSOS, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM; 500 G. CATMAT 460502.	apit	UND	50.00	4,19	209,50
1	15	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT 470608.	almeirfao	MÇ	250.00	3,28	820,00
1	18	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE. CATMAT 463753.	batata doce	KG	50.00	2,98	149,00
1	19	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA. CATMAT 463767.	beterraba	KG	150.00	4,40	660,00
1	20	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: OVAL, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE , C A R A C T E R Í S T I C A S ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO. EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 232213.	renata	UND	50.00	4,99	249,50
1	21	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, A P L I C A Ç Ã O : A L I M E N T A Ç Ã O H U M A N A , INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN. EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 245803.	renata	UND	50.00	5,09	254,50
1	22	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 232930.	renata	PCT	100.00	5,05	505,00
1	23	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: LEITE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 316056.	renata	UND	50.00	5,05	252,50
1	24	BISCOITO, SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE, TIPO: CREAM CRACKER, I N G R E D I E N T E S : S E M G O R D U R A T R A N S . EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 456468.	renata	UND.	50.00	4,89	244,50
1	25	BISCOITO, SABOR: MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE, TIPO: BOLACHA, I N G R E D I E N T E S : S E M G O R D U R A T R A N S . EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 456469.	renata	UND	50.00	5,00	250,00
1	26	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS CHINÊS. CATMAT 463835.	brocolis	MÇ	150.00	5,20	780,00
1	27	CACAU EM PÓ APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ZERO AÇÚCAR, ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 A 500 G.	zaeli	UND.	100.00	16,29	1.629,00
1	29	CANJICA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, QUALIDADE: TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 463690.	propal	UND	50.00	5,79	289,50
1	41	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHA DE CAMOMILA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: SAQUINHOS DE 13G. CATMAT 258075.	della torre	CX	40.00	4,48	179,20
1	42	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: ERVA DOCE, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G. CATMAT 305797.	della torre	CX	20.00	4,87	97,40
1	43	CHOCOLATE, TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: PÓ, S A B O R : T R A D I C I O N	atalaia	UND.	200.00	13,88	2.776,00

		AL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 50 % CACAU. EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 463547.					
1	47	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR. CATMAT 463831.	couve flor	UND	60.00	7,25	435,00
1	48	VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA, TIPO: COUVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS. CATMAT481109.	couve	MÇ	300.00	3,48	1.044,00
1	54	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: BIJU, APRESENTAÇÃO: TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 459015.	iretama	PCT	60.00	6,20	372,00
1	56	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 464553.	vale	UND	700.00	8,47	5.929,00
1	58	FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO FRESCO, APRESENTAÇÃO: PASTA. EMBALAGEM: 500 GRAMAS. CATMAT 459591.	fleischmann	PCT	180.00	15,98	2.876,40
1	60	FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MELHORADOR PRODUTO PANIFICAÇÃO. EMBALAGEM: PET DE 250 G. CATMAT 260263.	dr. oetker	UND	70.00	6,98	488,60
1	61	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: MERLUZA, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A). EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 448897.	merluza	PCT	50.00	31,99	1.599,50
1	62	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: FÍGADO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). CATMAT 447484.	figado	KG	50.00	13,49	674,50
1	64	LEGUME IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, 1º QUALIDADE, TIPO: INHAME, ESPÉCIE: COMUM. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 481412.	inhame	KG	100.00	7,48	748,00
1	71	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE. EMBALAGEM: 1 L. CATMAT 445998.	LIDER	UND	100.00	6,85	685,00
1	72	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE. EMBALAGEM: 380 GR. CATMAT 447375.	NINHO	UND	50.00	20,60	1.030,00
1	73	LENTILHA, TIPO: C1, TIPO CLASSE: MÉDIA. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 217198.	SABOR VITA	UND	30.00	9,24	277,20
1	78	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 458955.	JOIA	PCT	100.00	6,48	648,00
1	81	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA BAROA / MANDIOQUINHA. CATMAT 463760.	BATATA	KG	80.00	11,20	896,00
1	82	FRUTA, TIPO: MANGA KEITT, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464413.	MANGA	KG	400.00	4,70	1.880,00
1	83	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 454405.	FORMOSA	KG	300.00	6,59	1.977,00
1	87	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464418.	MELANCIA	KG	1,500.00	2,29	3.435,00
1	88	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464422.	GAIA	KG	500.00	6,14	3.070,00
1	89	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3: ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS. EMBALAGEM: 900 ML. CATMAT 456692.	SOYA	UND.	40.00	12,98	519,20
1	91	CONDIMENTO, TIPO: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: FOLHA. EMBALAGEM: 100 GR. CATMAT 463914.	DELLA TOR	PCT	40.00	5,90	236,00
1	93	PÃO, TIPO: FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA, PESO: 50 G. CATMAT 232597.	MARQUESP	KG	200.00	9,20	1.840,00
1	95	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO. CATMAT 463796.	PEPINO	KG	350.00	3,25	1.137,50
1	96	FRUTA, TIPO: PERA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464426.	PERA	KG	50.00	10,98	549,00
1	97	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE. CATMAT 463809.	PIMENTAO	KG	150.00	5,78	867,00
1	98	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 459080.	MONSIL	PCT	50.00	8,48	424,00
1	99	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 459079.	MONSIL	UND.	50.00	6,24	312,00
1	100	QUEIJO RALADO, INGREDIENTES: QUEIJO PARMEZON, MATERIAL EMBALAGEM: PAPEL METÁLICO, TIPO CONSERVANTE: ÁCIDO SÓRBICO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA DOMÉSTICA. EMBALAGEM: 100 G. CATMAT 225848.	ZAELI	PCT	30.00	4,48	134,40
1	101	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATMAT 463839.	REPOLHO	KG	1,100.00	2,48	2.728,00
1	104	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO, SILICATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: 1KG. CATMAT 461092.	UNIAO	KG	300.00	1,65	495,00
1	105	SAL AMONÍACO, PACOTE CONTENDO 40GR	della torre	PCT	50.00	1,49	74,50
1	106	LEGUME IN NATURA , TIPO: TOMATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMUM, ESPÉCIE: BRASILEIRA. CATMAT 481106.	saladete	KG	800.00	4,79	3.832,00
1	107	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO: CRÚ. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 326330.	sabor vita	PCT	50.00	5,20	260,00
1	108	FRUTA, TIPO: UVA RUBI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464441.	rubi	KG	50.00	9,19	459,50
1	109	FRUTA, TIPO 1: UVA PASSA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA, ADICIONAL: PRETA. EMBALAGEM: 200 G. CATMAT 464883.	beija flor	UND.	30.00	6,70	201,00
1	110	LEGUME IN NATURA , TIPO: VAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/SEM FUNGOS/CONSISTÊNCIA FIRME. CATMAT 481122.	vagem	KG	150.00	9,98	1.497,00
Total: 55.034,90							

Fênix, 24 de março de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E333EDF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2023 - A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2023 ID: 473464

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME

OBJETO: O Objeto deste contrato é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 410770220210001, DESTINADOS A ESTRUTURAR A UNIDADE SÓCIO ASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA DENOMINADA ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.331.775/0001-74, SEDIADO NESTE MUNICÍPIO DE FÊNIX/PR, ATRAVÉS DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Aparelho Televisor com tamanho de tela de no mínimo 50 polegadas, na cor preta, design slim, tipo LED com painel IPS, tecnologia SMART TV com processador quad core, resolução 4K UHD, recursos de inteligência artificial, preparado para Google Assistente, Amazon Alexa e Apple Home Kit, conectividade por Wi-Fi e Bluetooth, conexões (no mínimo 3 entradas HDMI, 2 entradas USB e 1 entrada RF, recursos de reconhecimento de voz e que permita conexão SEM FIO com dispositivos Android e iOS para espelhamento de tela com smartphones, computadores e tablets. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico, com garantia de 12 (doze) meses	UND.	1	2.339,00	2.339,00	SAMSUNG
2	Ventilador de teto com luminária, que sejam de acordo com as NORMAS TÉCNICA – NBR, certificado pelo INMETRO para instalação no teto, com pelo menos 3 (três) pás (paletas) confeccionadas em aço ou em resina termoplástica de engenharia; velocidade máxima das pás de 400 a 500 rpm; rotação reversível (ventilação/exaustão) por comutação na chave de acionamento e no controle remoto; mancais em rolamento de dupla blindagem; motor com classe de proteção contra choque elétrico 0i, i ou ii; motor provido de proteção contra superaquecimento; cabos de ligação no mínimo 0,50 mm2, 750 V, 105 graus centigrados; isolação fio magnético classe 155 graus centigrados; capacitor compatível com a potência do motor; dimensões de diâmetro total: 960 a 1040 mm; comprimento aproximado da haste de sustentação: 300 mm; peso total: 4,0 a 5,5 kg; capacidade: área de ventilação mínima: 20 m²; potência do motor mínimo: 130 w; 3.14 - alimentação elétrica: 220 Volts - monofásica - 60 HZ; contendo: controle remoto para acionamento do ventilador e seleção da função ventilador/exaustor, manual do usuário em língua portuguesa e/ou manual eletrônico de operação e manutenção, com garantia de 12 (doze) meses	UND.	4	203,00	812,00	VENTISOL
				TOTAL:	3.151,00	

VALOR TOTAL: R$ 3.151,00 (três mil, cento e cinquenta e um reais)

VIGÊNCIA: O Contrato passa a vigorar a partir do dia **22 de março de 2023** e término no dia **22 de maio de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 22 de março de 2023.

Município de Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3BA2C8DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 3/2023 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

EXTRATO CONTRATO Nº 3/2023 ID: 473465

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O Objeto deste contrato é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 410770220210001, DESTINADOS A ESTRUTURAR A UNIDADE SÓCIO ASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA DENOMINADA ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.331.775/0001-74, SEDIADO NESTE MUNICÍPIO DE FÊNIX/PR, ATRAVÉS DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	Forno Micro-Ondas, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, em material inox, mínimo de 800W de potência, de bancada, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções mínimas de descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório incluso, relógio, timer, dispositivos e trava de segurança, tecla início rápido, 127 volts, iluminação interna, Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. contendo: manual do usuário em língua portuguesa e/ou manual eletrônico de operação e manutenção, com garantia de 12 (doze) meses	UND.	1	690,00	690,00	Philco
				TOTAL:	690,00	

VALOR TOTAL: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: O Contrato passa a vigorar a partir do dia **22 de março de 2023** e término no dia **22 de maio de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 22 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE FÊNIX

Altair Molina Serrano

Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E79F72FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 - J A RUFINO GARCIA E CIA LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 ID: 473467

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: J A RUFINO GARCIA E CIA LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA. CATMAT 463748.	KG	80	3,63	290,40	IN NATURA
4	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA PAULISTA. CATMAT463747.	KG	50	3,70	185,00	IN NATURA
10	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO:NACIONAL. CATMAT 461695.	KG	170	17,35	2.949,50	IN NATURA
13	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM: 5 KG. CATMAT 458904.	UND	550	18,68	10.274,00	MARINGAENSE
17	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA. CATMAT 463754.	KG	800	2,78	2.224,00	IN NATURA
28	CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM; 20 G. CATMAT 463872.	UND.	30	2,07	62,10	PROPAL
30	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 459072.	UND	300	2,77	831,00	SINHA
31	FRUTA, TIPO: CAQUI CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464384.	KG	200	8,75	1.750,00	IN NATURA
37	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA. CATMAT 463782.	KG	250	4,82	1.205,00	IN NATURA
39	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA. CATMAT 463770.	KG	550	2,98	1.639,00	IN NATURA
40	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ MATE, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL. EMBALAGEM: CAIXA 250 G. CATMAT 236613.	CX	370	6,75	2.497,50	FRONTEIRA
51	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 346922.	UND.	100	8,95	895,00	QUERO
57	FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO: PÓ GRANULADO. EMBALAGEM: 10 G. CATMAT 459596.	UND.	70	1,00	70,00	FERMIX
59	FERMENTO, COMPONENTES: NÃO APLICÁVEL, TIPO: QUÍMICO, VARIEDADES: REGULAR, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM DE 100G. CATMAT 229197.	UND.	150	2,97	445,50	MUI BOM
63	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 459012. .	UND	200	4,75	950,00	SINHA
65	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SEM SABOR. EMBALAGEM: 500 ML. CATMAT 446701.	UND.	300	6,98	2.094,00	BATAVO
67	FRUTA, TIPO: LARANJA LIMA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464394.	KG	200	5,45	1.090,00	IN NATURA
75	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464401.	KG	1000	3,87	3.870,00	IN NATURA
76	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: LETRINHAS. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 459001.	UND.	50	4,25	212,50	GALO
84	MANTEIGA, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: SEM SAL. EMBALAGEM: 200 GR. CATMAT 446394.	UND.	100	11,85	1.185,00	CRIOULO
85	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464415.	KG	500	9,98	4.990,00	IN NATURA
86	GORDURA VEGETAL, TIPO: CREME VEGETAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ENTRE 50% E 75% DE GORDURA, SABOR: COM SAL. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 463701.	UND.	400	7,77	3.108,00	COAMO
90	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM : PET DE 900ML. CATMAT 463692.	UND.	800	6,87	5.496,00	COAMO
103	EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 447720.	KG	100	8,59	859,00	GUI BON

111	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO: AGRIN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM: 750ML. CATMAT 269223.	FR	90	2,38	214,20	CHEMIM
				TOTAL:	49.386,70	

VALOR TOTAL: R$ 49.386,70 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **24 de março de 2023** e término no dia **24 de março de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 24 de março de 2023.

Município de Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C23AE672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 - LUIZ APARECIDO DUARTE - ME.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 ID: 473468

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: LUIZ APARECIDO DUARTE - ME

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
32	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 476495.	KG	850	23,69	20.136,50	FRIGORIFICO MOURÃƒO
33	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) 01 KG. CATMAT 451059.	KG	850	22,95	19.507,50	FRIGORIFICO MOURÃƒO
34	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 447446.	KG	150	28,90	4.335,00	FRIGORIFICO MOURÃƒO

35	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 449724.	KG	300	27,80	8.340,00	FRIGORIFICO MOURÃƒO
36	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 447525.	KG	450	14,44	6.498,00	DALIA
38	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 463882.	MÇ	150	2,56	384,00	CEBOLINHA E SALSA
				TOTAL:	59.201,00	

VALOR TOTAL: R$ 59.201,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e um reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **24 de março de 2023** e término no dia **24 de março de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 24 de março de 2023.

Município De Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:647BED95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 - RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADO E SERVICOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 ID: 473469

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADO E SERVICOS

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464374.	KG	400	4,49	1.796,00	IN NATURA
2	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA. CATMAT 463751.	KG	130	4,75	617,50	IN NATURA
5	CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM: 40 G. CATMAT 463857.	UND.	10	1,46	14,60	CIALHO
6	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA. CATMAT 463818.	UND	250	4,99	1.247,50	IN NATURA
7	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. EMBALAGEM: 5 KG. CATMAT 463989.	PCT	400	16,99	6.796,00	GLOBO
8	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: ESTÉVIA, TIPO: DIETÉTICO. EMBALAGEM: 200ML. CATMAT 236197.	UND	10	8,79	87,90	ZERO CAL
11	AMIDO, BASE: DE MILHO. EMBALAGEM DE 1KG. CATMAT 459077.	UND	50	5,99	299,50	JANDAIA

12	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 458906.	UND	30	6,35	190,50	SABOR SUL
16	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464380.	KG	2000	2,69	5.380,00	IN NATURA
44	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE. CATMAT 463778.	KG	150	2,79	418,50	IN NATURA
45	CÔCO RALADO, INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO: INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURADO. EMBALAGEM: 100 G. CATMAT 225698.	PCT	50	3,70	185,00	BEIJA FLOR
46	CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 463937.	UND	150	5,25	787,50	CIA FRIOS
49	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 447636.	KG	900	7,20	6.480,00	CANCAO
50	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXINHA DA ASA (DRUMETE), APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. EMBALAGEM DE 1 KG. CATMAT 447619.	UND.	200	9,99	1.998,00	CANCAO
52	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. EMBALAGEM: 340 G. CATMAT 346922.	UND	100	2,49	249,00	PREDILETA
53	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 458918.	UND	30	5,25	157,50	CALDO BOM
55	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: 5 KG. CATMAT 460263.	PCT	200	17,89	3.578,00	ANIELA
66	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464393.	KG	2000	2,49	4.980,00	IN NATURA
68	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 446019.	UND	800	14,99	11.992,00	CCGL
69	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: B, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO, TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM: 1 L. CATMAT 446004.	UND	6000	4,59	27.540,00	DO POVO
70	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT. EMBALAGEM: 1 L. CATMAT 445995.	UND	1800	4,79	8.622,00	LIDER
74	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464398.	KG	300	2,65	795,00	IN NATURA
77	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 458953.	PCT	150	3,36	504,00	PEROLA
79	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 458980.	PCT	600	3,15	1.890,00	PEROLA
80	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: AVE MARIA/PAI NOSSO. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 458963.	PCT	500	5,99	2.995,00	GALO
92	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: MÉDIO. EMBALAGEM: 1 DZ. CATMAT 446619.	DZ	900	6,48	5.832,00	IN NATURA
94	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:SEM PELE, SEM OSSO. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 447581.	KG	250	11,95	2.987,50	GLOBO
102	REQUEIJÃO, INGREDIENTES: COALHO, TIPO:CREMOSO, CONSERVAÇÃO: 1 A 10°C, PRAZO VALIDADE: 8 DIAS(ABERTO). EMBALAGEM: COPO DE VIDRO 250 G. CATMAT 216794.	UND	50	7,94	397,00	UNIBABY
				TOTAL:	98.817,50	

VALOR TOTAL: R$ 98.817,50 (noventa e oito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **24 de março de 2023** e término no dia **24 de março de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 24 de março de 2023.

Município de Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:31F812E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 ID: 473466

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT 463832.	UND	700	2,94	2.058,00	alface
14	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS GROSSOS, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM; 500 G. CATMAT 460502.	UND	50	4,19	209,50	apit
15	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT 470608.	MÇ	250	3,28	820,00	almeirfao
18	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE. CATMAT 463753.	KG	50	2,98	149,00	batata doce
19	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA. CATMAT 463767.	KG	150	4,40	660,00	beterraba
20	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: OVAL, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO. EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 232213.	UND	50	4,99	249,50	renata
21	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN. EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 245803.	UND	50	5,09	254,50	renata
22	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 232930.	PCT	100	5,05	505,00	renata
23	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: LEITE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 316056.	UND	50	5,05	252,50	renata
24	BISCOITO, SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 456468.	UND.	50	4,89	244,50	renata
25	BISCOITO, SABOR: MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE, TIPO: BOLACHA, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 456469.	UND	50	5,00	250,00	renata
26	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS CHINÊS. CATMAT 463835.	MÇ	150	5,20	780,00	brocolis
27	CACAU EM PÓ APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ZERO AÇÚCAR, ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 A 500 G.	UND.	100	16,29	1.629,00	zaeli
29	CANJICA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, QUALIDADE: TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 463690.	UND	50	5,79	289,50	propal
41	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHA DE CAMOMILA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: SAQUINHOS DE 13G. CATMAT 258075.	CX	40	4,48	179,20	della torre
42	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: ERVA DOCE, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G. CATMAT 305797.	CX	20	4,87	97,40	della torre
43	CHOCOLATE, TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 50 % CACAU. EMBALAGEM: 400 G. CATMAT 463547.	UND.	200	13,88	2.776,00	atalaia
47	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR. CATMAT 463831.	UND	60	7,25	435,00	couve flor
48	VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA, TIPO: COUVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS. CATMAT481109.	MÇ	300	3,48	1.044,00	couve
54	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: BIJU, APRESENTAÇÃO: TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 459015.	PCT	60	6,20	372,00	iretama
56	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 464553.	UND	700	8,47	5.929,00	vale
58	FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO FRESCO, APRESENTAÇÃO: PASTA. EMBALAGEM: 500 GRAMAS. CATMAT 459591.	PCT	180	15,98	2.876,40	fleischmann
60	FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MELHORADOR PRODUTO PANIFICAÇÃO. EMBALAGEM: PET DE 250 G. CATMAT 260263.	UND	70	6,98	488,60	dr. oetker
61	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: MERLUZA, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 448897.	PCT	50	31,99	1.599,50	merluza
62	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: FÍGADO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). CATMAT 447484.	KG	50	13,49	674,50	figado
64	LEGUME IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, 1º QUALIDADE, TIPO: INHAME, ESPÉCIE: COMUM. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 481412.	KG	100	7,48	748,00	inhame
71	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE. EMBALAGEM: 1 L. CATMAT 445998.	UND	100	6,85	685,00	LIDER
72	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE. EMBALAGEM: 380 GR. CATMAT 447375.	UND	50	20,60	1.030,00	NINHO
73	LENTILHA, TIPO: C1, TIPO CLASSE: MÉDIA. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 217198.	UND	30	9,24	277,20	SABOR VITA
78	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 458955.	PCT	100	6,48	648,00	JOIA
81	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA BAROA / MANDIOQUINHA. CATMAT 463760.	KG	80	11,20	896,00	BATATA
82	FRUTA, TIPO: MANGA KEITT, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464413.	KG	400	4,70	1.880,00	MANGA
83	FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 454405.	KG	300	6,59	1.977,00	FORMOSA
87	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464418.	KG	1500	2,29	3.435,00	MELANCIA
88	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464422.	KG	500	6,14	3.070,00	GAIA
89	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3: ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS. EMBALAGEM: 900 ML. CATMAT 456692.	UND.	40	12,98	519,20	SOYA
91	CONDIMENTO, TIPO: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: FOLHA. EMBALAGEM: 100 GR. CATMAT 463914.	PCT	40	5,90	236,00	DELLA TORRE
93	PÃO, TIPO: FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA, PESO: 50 G. CATMAT 232597.	KG	200	9,20	1.840,00	MARQUESPAN
95	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO. CATMAT 463796.	KG	350	3,25	1.137,50	PEPINO
96	FRUTA, TIPO: PERA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464426.	KG	50	10,98	549,00	PERA
97	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE. CATMAT 463809.	KG	150	5,78	867,00	PIMENTAO
98	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 459080.	PCT	50	8,48	424,00	MONSIL
99	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 459079.	UND.	50	6,24	312,00	MONSIL
100	QUEIJO RALADO, INGREDIENTES: QUEIJO PARMEZON, MATERIAL EMBALAGEM: PAPEL METÁLICO, TIPO CONSERVANTE: ÁCIDO SÓRBICO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA DOMÉSTICA. EMBALAGEM: 100 G. CATMAT 225848.	PCT	30	4,48	134,40	ZAELI
101	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATMAT 463839.	KG	1100	2,48	2.728,00	REPOLHO
104	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO, SILICATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: 1KG. CATMAT 461092.	KG	300	1,65	495,00	UNIAO
105	SAL AMONÍACO, PACOTE CONTENDO 40GR	PCT	50	1,49	74,50	della torre

106	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMUM, ESPÉCIE: BRASILEIRA. CATMAT 481106.	KG	800	4,79	3.832,00	saladete
107	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO: CRÚ. EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 326330.	PCT	50	5,20	260,00	sabor vita
108	FRUTA, TIPO: UVA RUBI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464441.	KG	50	9,19	459,50	rubi
109	FRUTA, TIPO 1: UVA PASSA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA, ADICIONAL: PRETA. EMBALAGEM: 200 G. CATMAT 464883.	UND.	30	6,70	201,00	beija flor
110	LEGUME IN NATURA, TIPO: VAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/SEM FUNGOS/CONSISTÊNCIA FIRME. CATMAT 481122.	KG	150	9,98	1.497,00	vagem
				TOTAL:	55.034,90	

VALOR TOTAL: R$ 55.034,90 (cinquenta e cinco mil e trinta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **24 de março de 2023** e término no dia **24 de março de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 24 de março de 2023.

Município de Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A765545F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL 05 2023

EDITAL Nº 05/2023

EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O Presidente da Comissão Especial do ConcursoPúblico do Município deNossa Senhora das Graças/PR, nouso de suas atribuições legais, mediante ascondições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA OBJETIVA** obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 28/03/2022 até às 23h59min do dia 29/03/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora ds Graças-PR, 27 de março de 2023.

EVANDRO CARLOS PORTO

Presidente Da Comissão

Decreto Nº 82, De 21 De Setembro De 2022

EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA								
CONCURSO PÚBLICO 01/2023								
INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	LP	MAT	CG	CE
197493	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	2.00	6.00	36.00
197912	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO	56.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	6.00	6.00	40.00
197008	ALESSANDRA ROCHA RIBEIRO	50.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	2.00	8.00	36.00
197622	AMANDA APARECIDA QUIXABEIRA GOMES	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
198752	AMANDA FERREIRA CURCIO	68.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	10.00	48.00
198650	ANA PAULA DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	6.00	6.00	44.00
198576	ANDRE DIOGO GRUDIN CARNEIRO	66.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	6.00	8.00	48.00
196858	ANGELA CHAVES DOS SANTOS	80.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	4.00	8.00	56.00
197397	ANGELICA COLOMBARI	74.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	2.00	8.00	52.00
197398	ANNY GRAZIELI COLOMBARI DOS SANTOS	62.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	8.00	44.00
197767	ARTHUR LAZARETTI DOS SANTOS	60.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	6.00	44.00
198790	AUGUSTO DONIZETE MARQUES	62.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	6.00	8.00	44.00
198557	AVALDELICE HIPÓLITO MACHADO	60.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	4.00	8.00	36.00
198017	BRIGITH CUBA PEREIRA	68.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	8.00	48.00
197726	BRUNO BRENDON DA SILVA	78.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	6.00	8.00	52.00
196861	CAIC GARCIA COSTA	60.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	6.00	6.00	40.00
198729	CAMILA DUROES ALVES	68.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	4.00	8.00	44.00
197592	CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	76.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	4.00	8.00	52.00
197154	CICERA VIEIRA RIBEIRO	38.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	0.00	6.00	24.00
196968	CINTHIA THOMAZ DA HORA	54.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	4.00	40.00
197928	CLAUDINEI PEREIRA DE JESUS	32.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	0.00	8.00	20.00
198369	CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	52.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	0.00	8.00	36.00
196974	CLAYTON GOUVEA	70.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	8.00	6.00	48.00
198898	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	86.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	6.00	8.00	60.00
196852	DAIANE CRISTINA DA SILVA	72.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	10.00	52.00
197161	DANIEL DOS REIS SARAMELA	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
196999	DANIELA MOREIRA FERREIRA	62.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	4.00	6.00	48.00
198614	DANIELI DE SOUZA MAGRI	84.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	8.00	8.00	56.00
197784	DEBORA CAROLINY PORFIRIO DA SILVA	78.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	6.00	60.00
197065	DEJAINE CLEIA MOREIRA	62.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	0.00	10.00	44.00
196967	DIEGO RODRIGUES BRITO	80.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	10.00	6.00	56.00
197494	DIOGO HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	6.00	44.00
197125	DIULIA RIBEIRO DA SILVA	62.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	4.00	48.00
198608	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	78.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	6.00	4.00	56.00
198544	DYENIFFER PRADO DA SILVA	46.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	2.00	8.00	32.00
198523	EDAIANE COSTA MELO	54.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	6.00	36.00
198843	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	60.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	0.00	8.00	44.00
198816	EDIVALDO PEREIRA DE MENDONÇA	50.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	8.00	32.00
197671	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	62.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	0.00	6.00	48.00
197935	ELAINE CORREA FRANCO	82.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	6.00	8.00	60.00
196953	ELEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	64.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	8.00	44.00
198732	ELIZANGELA BARBOSA DE MIRANDA	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
197644	ELIZETH APARECIDA MARCHIORETO DA SILVA	68.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	10.00	48.00
197646	ELTON DA SILVA	64.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	6.00	10.00	44.00
198791	EVELYN SCABELLO PEROZINI	46.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	0.00	6.00	32.00
197381	FABIO BATISTA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
198633	FABRICIO MENDES DA SILVA	40.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	2.00	2.00	36.00
198787	FELIPE RIBEIRO SCABELLO	70.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	6.00	8.00	48.00
196900	FERNANDO DE SOUZA	74.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	10.00	52.00
197246	FERNANDO LOPES LEAL	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
197259	FLAVIO BENEDITO LUZ	44.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	2.00	6.00	32.00
197053	FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUSA	60.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	8.00	8.00	36.00
197020	FRANCIELY DA SILVA	82.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	6.00	4.00	60.00
197824	GABRIEL ADÃO VIEIRA	76.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	10.00	10.00	48.00
197996	GABRIEL ANSELMO	58.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	0.00	6.00	44.00
196860	GABRIELA RIBEIRO COSMO	44.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	2.00	6.00	32.00
198020	GEISE ALVES DA CRUZ	62.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	2.00	4.00	44.00
197934	GEOVANA SILVA DOS SANTOS	62.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	4.00	6.00	48.00
198676	GILZA PEREIRA LACERDA CRUZ	28.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	4.00	12.00
196877	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS GUIMARÃES	62.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	10.00	40.00
198698	IMNA RÍSIA BURANELLO TEIXEIRA DE ALMEIDA	78.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	6.00	8.00	52.00
197945	ISADORA VIEIRA LINS	76.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	8.00	56.00
198619	IVANEIDE JESUINO DA SILVA	64.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	6.00	48.00

198014	IVONETE CORRA FRANCO	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
197765	IVONETE MURARI	36.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	2.00	6.00	24.00
196862	IZACK SANTOS DA SILVA	70.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	0.00	6.00	60.00
198579	JACQUELINE TINOCO TRENTINI OSIS	74.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	6.00	8.00	52.00
197582	JÉSSICA ELINE DOS SANTOS SALATTA	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
198804	JESSICA MOREIRA	66.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	6.00	8.00	44.00
198637	JOICE KARINA DOS SANTOS	78.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	6.00	4.00	56.00
198542	JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA	80.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	8.00	60.00
198802	JOSÉ UESLEI LAURINDO DA SILVA	54.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	4.00	2.00	44.00
198681	JULIA GLEICE GOMES DE OLIVEIRA MASCARENHAS	52.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	4.00	8.00	36.00
198529	JULIANA ALMEIDA COSTA	50.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	8.00	32.00
197508	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	76.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	4.00	8.00	52.00
197489	JULIANA CARVALHO CUBA	12.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	12.00
198624	JULIANA GUSTAVO DA SILVA	76.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	16.00	4.00	8.00	48.00
197157	JULIANA VIEIRA DE SOUZA	40.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	4.00	4.00	28.00
198524	KARINA FERNANDA ANSELMO PADOVAN SALES	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
197145	KAROLAYNE TIMOTEO FERRAZ	44.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	0.00	4.00	28.00
198578	LAIS STEFANI DI SANTI DA CRUZ	66.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	0.00	6.00	48.00
198067	LEONARA FERREIRA	78.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	2.00	8.00	56.00
198431	LEONARDO MUNHOZ PADOVAN	70.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	8.00	6.00	44.00
197208	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA	66.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	4.00	6.00	44.00
196855	LUANA ARAUJO SANTANA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
196963	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS MARTINS	54.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	2.00	8.00	40.00
198862	LUCELIO FERREIRA DA SILVA	44.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	2.00	2.00	36.00
197926	LUSIMARA APARECIDA DI MARTINI DE JESUS	48.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	10.00	28.00
198582	LUZIA GOMES DA SILVA	48.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	8.00	28.00
198855	MARCIA APARECIDA PEREIRA ROCHA	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
198635	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	56.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	6.00	6.00	40.00
196873	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS GUIMARÃES	36.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	4.00	4.00	24.00
198761	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	36.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	6.00	20.00
198648	MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
198659	MARIA FERNANDA DOS REIS SILVA	78.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	6.00	60.00
198906	MARIANA DA SILVA PRADO	70.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	6.00	8.00	48.00
196880	MARILENE AP:PORFIRIO	14.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	2.00	12.00
197046	MARISTELA ALECRIN FAGUNDES	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
196927	MARLENE CRISTINA CASTILHO MARQUES	78.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	6.00	8.00	56.00
196910	MERLI CAROLINA LAURO	54.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	0.00	10.00	40.00
198810	MICHAEL RIBEIRO BORGES	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
197189	MICHELE SANTANA DA SILVA	66.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	8.00	48.00
198541	MIGUEL MARCHIORETO CHARA	58.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	0.00	6.00	48.00
198678	MIRELA ALVES DE OLIVEIRA	46.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	6.00	40.00
196849	MIRIAN FERREIRA TOZZO VENAMCIO	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
198673	NADIA LINO DOS ANJOS	66.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	6.00	8.00	44.00
198535	NAIARA ALVES MEDEIROS	48.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	0.00	4.00	40.00
197521	NAIRA MARIANA SILVA GARCIA	54.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	0.00	10.00	36.00
197621	NATALIA ALVES MEDEIROS	64.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	2.00	6.00	44.00
197292	NATALIA CRUZ DOS SANTOS	68.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	8.00	48.00
197526	NEIDE APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	46.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	4.00	6.00	32.00
197905	NEILA ZANELA PUERTA	88.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	6.00	10.00	60.00
197283	NEVAIR MEDINA ANTIGUERA	60.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	2.00	10.00	44.00
198726	NILCEIA APARECIDA CARDOSO	62.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	8.00	44.00
198390	NILZA APARECIDA NOGUEIRA	54.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	2.00	8.00	40.00
198577	PATRICIA PEREIRA MOTA	38.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	6.00	32.00
198667	PAULO MARATTI DE MATOS	72.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	8.00	8.00	48.00
197473	PRISCILA LACERDA CRUZ	50.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	2.00	8.00	36.00
197679	PRISCILLA MIQUILINE FERREIRA	40.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	2.00	6.00	28.00
198559	RAFAELA GARCIA LIMA	66.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	8.00	48.00
198607	RAYSSA KARINA PEREIRA LIMA	42.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	2.00	4.00	32.00
196885	RENAN PORFIRIO JONAS	72.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	6.00	56.00
197113	RENATO HENRIQUE JONAS	80.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	8.00	60.00
198245	RICARDO FUMIO KATAOKA	66.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	6.00	4.00	48.00
197228	RODOLFO JUNIOR SARAMELO	60.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	6.00	44.00
198590	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	50.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	0.00	6.00	36.00
198852	ROSELY FERREIRA DE MORAES	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
196884	ROSIANA SILVA SOUSA DE ALMEIDA	70.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	8.00	52.00
198896	ROSICLÉIA RIBEIRO PEREIRA DOS REIS	64.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	10.00	44.00
196863	SABRINA THOMAZ DA HORA	72.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	16.00	0.00	4.00	52.00
196851	SAMUEL FERNANDES LOPES CAETANO	64.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	2.00	6.00	44.00
196923	SANDRO DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	6.00	8.00	48.00
197509	SELMA FERREIRA AMANCIO	54.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	2.00	4.00	36.00
197006	SERGIO QUESSADA DE ALMEDA	58.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	6.00	40.00
197965	SILENE MARIA CAVALCANTE FERREIRA	58.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	16.00	0.00	6.00	36.00
198586	SILVIANE DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	6.00	10.00	40.00
196856	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	8.00	48.00
196891	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	82.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	4.00	10.00	56.00
198669	SOLANGE MARIA DE LUCENA	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
196970	SONIA APARECIDA ROMERO	60.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	8.00	40.00
198383	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	56.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	4.00	8.00	40.00
197284	SUZANE DA CRUZ PEREIRA	48.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	4.00	4.00	36.00
196915	TÂMATA VITÓRIA LOURENÇO DE SOUZA	58.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	2.00	44.00
196983	TAMIRES ALVES RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
198623	TATIANE DE SENA	76.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	2.00	10.00	56.00
197627	TATIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	36.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	6.00	2.00	24.00
196946	TAYANE NAIARA ALVES RODRIGUES	76.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12.00	2.00	6.00	56.00
198658	THAISE CARVALHO FERREIRA VITOR	56.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	0.00	8.00	44.00
197109	THIAGO CESAR NUNES	0.00	AUSENTE	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
198675	TIAGO ALVES CARDOSO	42.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.00	0.00	10.00	32.00
198717	TIAGO ANTONIO TORRES	58.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	4.00	6.00	40.00
196995	VANEIA ARISTIDES	60.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	0.00	4.00	48.00

197785	VANESSA CRISTINA GERVASIO	78.00	APROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.00	6.00	8.00	56.00
197941	VILMA VIDOTO DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.00	4.00	6.00	32.00
197542	CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	2.00	4.00	28.00
197000	DALILA APARECIDA DA SILVA	60.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	2.00	6.00	40.00
196888	DANUBIA LAFAIETE RODRIGUES DE JESUS	34.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	2.00	8.00	20.00
197392	DELÇO ATÍLIO DIAS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
197169	ELIZABETH DAL BIANCO CHECOM	34.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	0.00	6.00	20.00
196948	ENI PEREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
196871	FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO	28.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	6.00	10.00	12.00
198850	GEISA ADRIANA DE BRITO OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
196988	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12.00	2.00	6.00	28.00
197748	MARIA ILZA BARBOSA BARBALHO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
197086	SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN	66.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	4.00	6.00	48.00
196982	TATIANE LINO MIGUEL	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	2.00	8.00	28.00
197860	THAIS ROTA GHIROTO RODRIGUES	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	2.00	4.00	32.00
197468	WAGNER LEANDRO COLUCCI	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	2.00	8.00	28.00
198621	WELINGTON DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	62.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	8.00	6.00	40.00
197106	ZILDA LOPES DE SOUSA	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	16.00	2.00	10.00	16.00
196914	AILTON DE JESUS	40.00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	8.00	6.00	6.00	20.00
198573	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	66.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	16.00	6.00	8.00	36.00
198611	ALISSON NARANTI DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	8.00	6.00	8.00	16.00
198815	AMANDA BARBOSA LULA MENDES	44.00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	12.00	0.00	8.00	24.00
198885	ANDERSON CARDOSO MARQUES	62.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	16.00	10.00	8.00	28.00
196950	ANDREY RENAN MAGRO	0.00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	0.00	0.00	0.00	0.00
197702	BRUNA MARONI DOS SANTOS	50.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	16.00	4.00	6.00	24.00
196919	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	56.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	12.00	10.00	10.00	24.00
198713	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	0.00	0.00	0.00	0.00
198806	CRISTINA ROZENO DE LIMA	54.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	12.00	4.00	6.00	32.00
198730	DOUGLAS DE ROSIS MALDOTTI	50.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	4.00	6.00	8.00	32.00
198597	EUGÊNIO MARCONI ZAGO JUNIOR	56.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	16.00	10.00	6.00	24.00
198062	FELIPE DALARTE DA SILVA	70.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	20.00	10.00	4.00	36.00
198242	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL	56.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	16.00	8.00	8.00	24.00
198649	FRANCISCO SEKLES FERELLE	60.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	12.00	8.00	8.00	32.00
196868	ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO	48.00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	8.00	6.00	10.00	24.00
196870	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	44.00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	12.00	6.00	10.00	16.00
197642	LETÍCIA APARECIDA ALVES	54.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	12.00	8.00	10.00	24.00
197257	LORENA CAROLINE DA ROCHA SALATTA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	0.00	0.00	0.00	0.00
198113	LORENA RITA DE CASSIA FERREIRA	40.00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	16.00	10.00	2.00	12.00
197688	LUCAS DA SILVA ALVES	46.00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	4.00	8.00	10.00	24.00
198853	MARCIA APARECIDA PEREIRA ROCHA	36.00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	8.00	2.00	6.00	20.00
196932	MARCIA CRISTINA DA SILVA TELLES	32.00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	4.00	2.00	2.00	24.00
197932	MARCILIO CLOVIS FARIAS	60.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	12.00	6.00	10.00	32.00
196936	MATEUS FAGUNDES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	0.00	0.00	0.00	0.00
197641	MAURO VIALLE JUNIOR	62.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	12.00	8.00	10.00	32.00
198881	MICHAEL BUSSOLA	0.00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	0.00	0.00	0.00	0.00
197914	MIKEIAS CAMILO NUNES	32.00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	4.00	4.00	4.00	20.00
197467	RENÃ HENRIQUE FARIA	60.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	12.00	10.00	6.00	32.00
197442	THAYNA CASSIMIRO SILVEIRA	60.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	16.00	6.00	10.00	28.00
197709	VITOR BARROCAL BAZZO	68.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	20.00	8.00	8.00	32.00
197024	WENDEL COSTA BARRETO	60.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	16.00	8.00	8.00	28.00
198575	WESLEY ALVES DE SOUSA	42.00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	16.00	4.00	6.00	16.00

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:96137185

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
GABARITO DEFINITIVO

GABARITO DEFINITIVO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças-PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso Público n° 01/2023, como segue:

ACE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	C	D	A	D	B	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	C	E	B	D	E	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	D	D	A	B	C	D	E

ASSISTENTE SOCIAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	C	A	D	B	D	B	C	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	B	C	E	C	A	B	E	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	E	B	B	D	E	E	C	D	A

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	C	A	D	B	D	B	C	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	B	C	E	B	D	C	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	E	C	E	C	E	***X**	A	D	B

FONOAUDIÓLOGO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
E	C	A	D	B	D	B	C	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	B	C	E	E	A	D	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	E	D	B	C	D	A	E	B	C
LEGENDA:									
*** QUESTÃO ANULADA**									

Nossa Senhora das Graças-PR, 27 de março de 2023.

EVANDRO CARLOS PORTO

Presidente Da Comissão

Decreto Nº 82, De 21 De Setembro De 2022

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:3AC3965A

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.946.940,29	27.797.656,40	4.230.427,45	15,22	4.230.427,45	15,22	23.567.228,95
RECEITAS CORRENTES	25.932.240,29	25.944.410,40	4.155.427,45	16,02	4.155.427,45	16,02	21.788.982,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	964.631,60	964.631,60	51.916,18	5,38	51.916,18	5,38	912.715,42
Impostos	888.103,59	888.103,59	46.732,57	5,26	46.732,57	5,26	841.371,02
Taxas	76.528,01	76.528,01	5.183,61	6,77	5.183,61	6,77	71.344,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	450.048,08	450.048,08	81.991,54	18,22	81.991,54	18,22	368.056,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.048,08	450.048,08	81.991,54	18,22	81.991,54	18,22	368.056,54
RECEITA PATRIMONIAL	95.965,76	98.135,87	83.444,29	85,03	83.444,29	85,03	14.691,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.765,76	1.765,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,76
Valores Mobiliários	94.200,00	96.370,11	83.444,29	86,59	83.444,29	86,59	12.925,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.578,82	10.578,82	0,00	0,00	0,00	0,00	10.578,82
RECEITA INDUSTRIAL	10.578,82	10.578,82	0,00	0,00	0,00	0,00	10.578,82
RECEITA DE SERVIÇOS	500.330,10	500.330,10	71.076,66	14,21	71.076,66	14,21	429.253,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500.330,10	500.330,10	71.076,66	14,21	71.076,66	14,21	429.253,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.884.057,11	23.894.057,11	3.835.078,15	16,05	3.835.078,15	16,05	20.058.978,96
Transferências da União e de suas Entidades	17.677.340,42	17.677.340,42	2.701.294,92	15,28	2.701.294,92	15,28	14.976.045,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.574.363,25	3.584.363,25	671.873,59	18,74	671.873,59	18,74	2.912.489,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.632.353,44	2.632.353,44	461.909,64	17,55	461.909,64	17,55	2.170.443,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.050,00	16.050,00	31.920,63	198,88	31.920,63	198,88	-15.870,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	31.920,63	319,21	31.920,63	319,21	-21.920,63
RECEITAS DE CAPITAL	14.700,00	1.853.246,00	75.000,00	4,05	75.000,00	4,05	1.778.246,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.700,00	1.853.246,00	75.000,00	4,05	75.000,00	4,05	1.778.246,00
Transferências da União e de suas Entidades	13.650,00	262.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.196,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050,00	1.591.050,00	75.000,00	4,71	75.000,00	4,71	1.516.050,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.946.940,29	27.797.656,40	4.230.427,45	15,22	4.230.427,45	15,22	23.567.228,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.946.940,29	27.797.656,40	4.230.427,45	15,22	4.230.427,45	15,22	23.567.228,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.946.940,29	27.797.656,40	4.230.427,45	15,22	4.230.427,45	15,22	23.567.228,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	272.220,29	-	-	272.220,29	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	272.220,29	-	-	272.220,29	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.946.940,29	28.069.876,69	4.235.580,26	4.235.580,26	23.834.296,43	3.679.267,75	3.679.267,75	24.390.608,94	2.721.462,74
DESPESAS CORRENTES	24.600.241,67	24.645.641,67	4.077.348,56	4.077.348,56	20.568.293,11	3.573.801,47	3.573.801,47	21.071.840,20	2.658.013,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.521.188,16	13.286.155,10	2.109.482,07	2.109.482,07	11.176.673,03	2.109.482,07	2.109.482,07	11.176.673,03	1.306.744,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	9.216,63	9.216,63	70.783,37	9.216,63	9.216,63	70.783,37	8.059,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.999.053,51	11.279.486,57	1.958.649,86	1.958.649,86	9.320.836,71	1.455.102,77	1.455.102,77	9.824.383,80	1.343.209,51
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.999.053,51	11.279.486,57	1.958.649,86	1.958.649,86	9.320.836,71	1.455.102,77	1.455.102,77	9.824.383,80	1.343.209,51

DESPESAS DE CAPITAL	1.226.698,62	3.304.235,02	158.231,70	158.231,70	3.146.003,32	105.466,28	105.466,28	3.198.768,74	63.448,85
INVESTIMENTOS	876.698,62	2.954.235,02	83.801,70	83.801,70	2.870.433,32	31.036,28	31.036,28	2.923.198,74	17.936,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	74.430,00	74.430,00	275.570,00	74.430,00	74.430,00	275.570,00	45.512,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.946.940,29	28.069.876,69	4.235.580,26	4.235.580,26	23.834.296,43	3.679.267,75	3.679.267,75	24.390.608,94	2.721.462,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.946.940,29	28.069.876,69	4.235.580,26	4.235.580,26	23.834.296,43	3.679.267,75	3.679.267,75	24.390.608,94	2.721.462,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	551.159,70	-	1.508.964,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.946.940,29	28.069.876,69	4.235.580,26	4.235.580,26	-	3.679.267,75	4.230.427,45	-	4.230.427,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/mar/2023 as 11h e 02m.									

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:44A25C20

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.946.940,29	28.069.876,69	4.235.580,26	4.235.580,26	100,00	23.834.296,43	3.679.267,75	3.679.267,75	100,00	24.390.608,94
LEGISLATIVA	1.308.513,08	1.308.513,08	151.096,21	151.096,21	3,57	1.157.416,87	151.096,21	151.096,21	4,11	1.157.416,87
Ação Legislativa	1.308.513,08	1.308.513,08	151.096,21	151.096,21	3,57	1.157.416,87	151.096,21	151.096,21	4,11	1.157.416,87
JUDICIÁRIA	440.700,00	440.700,00	77.144,46	77.144,46	1,82	363.555,54	77.144,46	77.144,46	2,10	363.555,54
Ação Judiciária	440.700,00	440.700,00	77.144,46	77.144,46	1,82	363.555,54	77.144,46	77.144,46	2,10	363.555,54
ADMINISTRAÇÃO	3.226.460,95	3.226.460,95	692.643,73	692.643,73	16,35	2.533.817,22	510.171,89	510.171,89	13,87	2.716.289,06
Administração Geral	2.797.670,95	2.797.670,95	622.413,75	622.413,75	14,69	2.175.257,20	439.941,91	439.941,91	11,96	2.357.729,04
Administração Financeira	82.340,00	82.340,00	10.352,47	10.352,47	0,24	71.987,53	10.352,47	10.352,47	0,28	71.987,53
Controle Externo	98.550,00	98.550,00	15.828,08	15.828,08	0,37	82.721,92	15.828,08	15.828,08	0,43	82.721,92
Administração de Receitas	247.900,00	247.900,00	44.049,43	44.049,43	1,04	203.850,57	44.049,43	44.049,43	1,20	203.850,57
DEFESA NACIONAL	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
Defesa Terrestre	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
SEGURANÇA PÚBLICA	115.900,00	115.900,00	40.069,21	40.069,21	0,95	75.830,79	40.069,21	40.069,21	1,09	75.830,79
Defesa Civil	115.900,00	115.900,00	40.069,21	40.069,21	0,95	75.830,79	40.069,21	40.069,21	1,09	75.830,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.391.102,00	1.391.102,00	153.338,70	153.338,70	3,62	1.237.763,30	97.973,06	97.973,06	2,66	1.293.128,94
Assistência ao Idoso	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	119.700,00	155.700,00	43.082,47	43.082,47	1,02	112.617,53	10.082,47	10.082,47	0,27	145.617,53
Assistência Comunitária	1.231.502,00	1.195.502,00	110.256,23	110.256,23	2,60	1.085.245,77	87.890,59	87.890,59	2,39	1.107.611,41
SAÚDE	6.922.512,97	7.023.710,46	1.087.657,41	1.087.657,41	25,68	5.936.053,05	998.198,90	998.198,90	27,13	6.025.511,56
Administração Geral	316.000,00	316.000,00	57.664,96	57.664,96	1,36	258.335,04	53.280,41	53.280,41	1,45	262.719,59
Atenção Básica	5.216.762,97	5.201.092,34	748.333,30	748.333,30	17,67	4.452.759,04	671.414,51	671.414,51	18,25	4.529.677,83
Suporte Profilático e Terapêutico	954.200,00	1.022.619,35	200.446,26	200.446,26	4,73	822.173,09	192.291,09	192.291,09	5,23	830.328,26
Vigilância Sanitária	435.550,00	483.998,77	81.212,89	81.212,89	1,92	402.785,88	81.212,89	81.212,89	2,21	402.785,88
EDUCAÇÃO	6.725.528,05	6.684.730,56	932.154,94	932.154,94	22,01	5.752.575,62	806.427,23	806.427,23	21,92	5.878.303,33
Administração Geral	344.018,83	344.018,83	35.237,83	35.237,83	0,83	308.781,00	34.072,71	34.072,71	0,93	309.946,12
Ensino Fundamental	3.740.571,76	3.690.571,76	588.960,62	588.960,62	13,91	3.101.611,14	476.646,51	476.646,51	12,95	3.213.925,25
Ensino Superior	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Educação Infantil	2.433.237,46	2.408.439,97	307.956,49	307.956,49	7,27	2.100.483,48	295.708,01	295.708,01	8,04	2.112.731,96
Educação de Jovens e Adultos	54.900,00	54.900,00	0,00	0,00	0,00	54.900,00	0,00	0,00	0,00	54.900,00
Educação Especial	152.800,00	152.800,00	0,00	0,00	0,00	152.800,00	0,00	0,00	0,00	152.800,00
CULTURA	84.100,00	84.100,00	3.512,26	3.512,26	0,08	80.587,74	3.512,26	3.512,26	0,10	80.587,74
Difusão Cultural	84.100,00	84.100,00	3.512,26	3.512,26	0,08	80.587,74	3.512,26	3.512,26	0,10	80.587,74
URBANISMO	3.477.799,24	5.430.335,64	784.136,44	784.136,44	18,51	4.646.199,20	684.487,43	684.487,43	18,60	4.745.848,21
Serviços Urbanos	3.477.799,24	5.430.335,64	784.136,44	784.136,44	18,51	4.646.199,20	684.487,43	684.487,43	18,60	4.745.848,21
SANEAMENTO	534.860,00	534.860,00	85.925,02	85.925,02	2,03	448.934,98	85.925,02	85.925,02	2,34	448.934,98
Saneamento Básico Urbano	534.860,00	534.860,00	85.925,02	85.925,02	2,03	448.934,98	85.925,02	85.925,02	2,34	448.934,98
GESTÃO AMBIENTAL	77.844,00	77.844,00	5.482,78	5.482,78	0,13	72.361,22	2.182,78	2.182,78	0,06	75.661,22
Preservação e Conservação Ambiental	77.844,00	77.844,00	5.482,78	5.482,78	0,13	72.361,22	2.182,78	2.182,78	0,06	75.661,22
AGRICULTURA	346.390,00	456.390,00	30.673,56	30.673,56	0,72	425.716,44	30.673,56	30.673,56	0,83	425.716,44
Abastecimento	55.000,00	55.000,00	1.156,22	1.156,22	0,03	53.843,78	1.156,22	1.156,22	0,03	53.843,78
Promoção da Produção Agropecuária	291.390,00	401.390,00	29.517,34	29.517,34	0,70	371.872,66	29.517,34	29.517,34	0,80	371.872,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	84.000,00	84.000,00	10.990,65	10.990,65	0,26	73.009,35	10.990,65	10.990,65	0,30	73.009,35
Promoção Comercial	84.000,00	84.000,00	10.990,65	10.990,65	0,26	73.009,35	10.990,65	10.990,65	0,30	73.009,35
TRANSPORTE	502.090,00	502.090,00	58.061,41	58.061,41	1,37	444.028,59	58.061,41	58.061,41	1,58	444.028,59
Transporte Rodoviário	502.090,00	502.090,00	58.061,41	58.061,41	1,37	444.028,59	58.061,41	58.061,41	1,58	444.028,59
DESPORTO E LAZER	140.540,00	140.540,00	37.458,58	37.458,58	0,88	103.081,42	37.118,78	37.118,78	1,01	103.421,22
Desporto Comunitário	140.540,00	140.540,00	37.458,58	37.458,58	0,88	103.081,42	37.118,78	37.118,78	1,01	103.421,22
ENCARGOS ESPECIAIS	440.500,00	440.500,00	85.234,90	85.234,90	2,01	355.265,10	85.234,90	85.234,90	2,32	355.265,10
Serviço da Dívida Interna	440.500,00	440.500,00	85.234,90	85.234,90	2,01	355.265,10	85.234,90	85.234,90	2,32	355.265,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Reserva de Contingência geral	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL	**25.946.940,29**	**28.069.876,69**	**4.235.580,26**	**4.235.580,26**	**100,00**	**23.834.296,43**	**3.679.267,75**	**3.679.267,75**	**100,00**	**24.390.608,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/mar/2023 as 11h e 03m.										

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.946.940,29	28.069.876,69	4.235.580,26	4.235.580,26	100,00	23.834.296,43	3.679.267,75	3.679.267,75	100,00	24.390.608,94
LEGISLATIVA	1.308.513,08	1.308.513,08	151.096,21	151.096,21	3,57	1.157.416,87	151.096,21	151.096,21	4,11	1.157.416,87
Ação Legislativa	1.308.513,08	1.308.513,08	151.096,21	151.096,21	3,57	1.157.416,87	151.096,21	151.096,21	4,11	1.157.416,87
JUDICIÁRIA	440.700,00	440.700,00	77.144,46	77.144,46	1,82	363.555,54	77.144,46	77.144,46	2,10	363.555,54
Ação Judiciária	440.700,00	440.700,00	77.144,46	77.144,46	1,82	363.555,54	77.144,46	77.144,46	2,10	363.555,54
ADMINISTRAÇÃO	3.226.460,95	3.226.460,95	692.643,73	692.643,73	16,35	2.533.817,22	510.171,89	510.171,89	13,87	2.716.289,06
Administração Geral	2.797.670,95	2.797.670,95	622.413,75	622.413,75	14,69	2.175.257,20	439.941,91	439.941,91	11,96	2.357.729,04
Administração Financeira	82.340,00	82.340,00	10.352,47	10.352,47	0,24	71.987,53	10.352,47	10.352,47	0,28	71.987,53
Controle Externo	98.550,00	98.550,00	15.828,08	15.828,08	0,37	82.721,92	15.828,08	15.828,08	0,43	82.721,92
Administração de Receitas	247.900,00	247.900,00	44.049,43	44.049,43	1,04	203.850,57	44.049,43	44.049,43	1,20	203.850,57
DEFESA NACIONAL	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
Defesa Terrestre	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
SEGURANÇA PÚBLICA	115.900,00	115.900,00	40.069,21	40.069,21	0,95	75.830,79	40.069,21	40.069,21	1,09	75.830,79
Defesa Civil	115.900,00	115.900,00	40.069,21	40.069,21	0,95	75.830,79	40.069,21	40.069,21	1,09	75.830,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.391.102,00	1.391.102,00	153.338,70	153.338,70	3,62	1.237.763,30	97.973,06	97.973,06	2,66	1.293.128,94
Assistência ao Idoso	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	119.700,00	155.700,00	43.082,47	43.082,47	1,02	112.617,53	10.082,47	10.082,47	0,27	145.617,53
Assistência Comunitária	1.231.502,00	1.195.502,00	110.256,23	110.256,23	2,60	1.085.245,77	87.890,59	87.890,59	2,39	1.107.611,41
SAÚDE	6.922.512,97	7.023.710,46	1.087.657,41	1.087.657,41	25,68	5.936.053,05	998.198,90	998.198,90	27,13	6.025.511,56
Administração Geral	316.000,00	316.000,00	57.664,96	57.664,96	1,36	258.335,04	53.280,41	53.280,41	1,45	262.719,59
Atenção Básica	5.216.762,97	5.201.092,34	748.333,30	748.333,30	17,67	4.452.759,04	671.414,51	671.414,51	18,25	4.529.677,83
Suporte Profilático e Terapêutico	954.200,00	1.022.619,35	200.446,26	200.446,26	4,73	822.173,09	192.291,09	192.291,09	5,23	830.328,26
Vigilância Sanitária	435.550,00	483.998,77	81.212,89	81.212,89	1,92	402.785,88	81.212,89	81.212,89	2,21	402.785,88
EDUCAÇÃO	6.725.528,05	6.684.730,56	932.154,94	932.154,94	22,01	5.752.575,62	806.427,23	806.427,23	21,92	5.878.303,33
Administração Geral	344.018,83	344.018,83	35.237,83	35.237,83	0,83	308.781,00	34.072,71	34.072,71	0,93	309.946,12
Ensino Fundamental	3.740.571,76	3.690.571,76	588.960,62	588.960,62	13,91	3.101.611,14	476.646,51	476.646,51	12,95	3.213.925,25
Ensino Superior	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Educação Infantil	2.433.237,46	2.408.439,97	307.956,49	307.956,49	7,27	2.100.483,48	295.708,01	295.708,01	8,04	2.112.731,96
Educação de Jovens e Adultos	54.900,00	54.900,00	0,00	0,00	0,00	54.900,00	0,00	0,00	0,00	54.900,00
Educação Especial	152.800,00	152.800,00	0,00	0,00	0,00	152.800,00	0,00	0,00	0,00	152.800,00
CULTURA	84.100,00	84.100,00	3.512,26	3.512,26	0,08	80.587,74	3.512,26	3.512,26	0,10	80.587,74
Difusão Cultural	84.100,00	84.100,00	3.512,26	3.512,26	0,08	80.587,74	3.512,26	3.512,26	0,10	80.587,74
URBANISMO	3.477.799,24	5.430.335,64	784.136,44	784.136,44	18,51	4.646.199,20	684.487,43	684.487,43	18,60	4.745.848,21
Serviços Urbanos	3.477.799,24	5.430.335,64	784.136,44	784.136,44	18,51	4.646.199,20	684.487,43	684.487,43	18,60	4.745.848,21
SANEAMENTO	534.860,00	534.860,00	85.925,02	85.925,02	2,03	448.934,98	85.925,02	85.925,02	2,34	448.934,98
Saneamento Básico Urbano	534.860,00	534.860,00	85.925,02	85.925,02	2,03	448.934,98	85.925,02	85.925,02	2,34	448.934,98
GESTÃO AMBIENTAL	77.844,00	77.844,00	5.482,78	5.482,78	0,13	72.361,22	2.182,78	2.182,78	0,06	75.661,22
Preservação e Conservação Ambiental	77.844,00	77.844,00	5.482,78	5.482,78	0,13	72.361,22	2.182,78	2.182,78	0,06	75.661,22
AGRICULTURA	346.390,00	456.390,00	30.673,56	30.673,56	0,72	425.716,44	30.673,56	30.673,56	0,83	425.716,44
Abastecimento	55.000,00	55.000,00	1.156,22	1.156,22	0,03	53.843,78	1.156,22	1.156,22	0,03	53.843,78
Promoção da Produção Agropecuária	291.390,00	401.390,00	29.517,34	29.517,34	0,70	371.872,66	29.517,34	29.517,34	0,80	371.872,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	84.000,00	84.000,00	10.990,65	10.990,65	0,26	73.009,35	10.990,65	10.990,65	0,30	73.009,35
Promoção Comercial	84.000,00	84.000,00	10.990,65	10.990,65	0,26	73.009,35	10.990,65	10.990,65	0,30	73.009,35
TRANSPORTE	502.090,00	502.090,00	58.061,41	58.061,41	1,37	444.028,59	58.061,41	58.061,41	1,58	444.028,59
Transporte Rodoviário	502.090,00	502.090,00	58.061,41	58.061,41	1,37	444.028,59	58.061,41	58.061,41	1,58	444.028,59
DESPORTO E LAZER	140.540,00	140.540,00	37.458,58	37.458,58	0,88	103.081,42	37.118,78	37.118,78	1,01	103.421,22
Desporto Comunitário	140.540,00	140.540,00	37.458,58	37.458,58	0,88	103.081,42	37.118,78	37.118,78	1,01	103.421,22
ENCARGOS ESPECIAIS	440.500,00	440.500,00	85.234,90	85.234,90	2,01	355.265,10	85.234,90	85.234,90	2,32	355.265,10
Serviço da Dívida Interna	440.500,00	440.500,00	85.234,90	85.234,90	2,01	355.265,10	85.234,90	85.234,90	2,32	355.265,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Reserva de Contingência geral	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL	**25.946.940,29**	**28.069.876,69**	**4.235.580,26**	**4.235.580,26**	**100,00**	**23.834.296,43**	**3.679.267,75**	**3.679.267,75**	**100,00**	**24.390.608,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/mar/2023 as 11h e 03m.										

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:2A95D8DD

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	888.103,59	46.732,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	228.522,99	6.511,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	268.407,72	15.260,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	132.257,95	19.321,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	258.914,93	5.639,36
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.169.860,72	3.985.636,21
2.1- Cota-Parte FPM	19.600.000,00	3.135.918,14
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	3.135.918,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.850.000,00	603.200,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	55.877,70	6.505,48
2.4- Cota-Parte ITR	258.384,03	9.947,85
2.5- Cota-Parte IPVA	405.598,99	230.064,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.057.964,31**	**4.032.368,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.513.972,14**	**797.127,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.750.518,93**	**210.964,95**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.640.353,44	464.480,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.640.353,44	464.480,12
6.1.1- Principal	2.632.353,44	461.909,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	2.570,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.881.618,70	-335.217,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	76.862,37
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	76.862,37
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**541.342,49**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.286.118,10	415.324,71	415.324,71	249.271,61	0,00
10.1- Educação Infantil	881.400,00	112.345,89	112.345,89	65.991,21	0,00
10.1.1 - Creche	881.400,00	112.345,89	112.345,89	65.991,21	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.404.718,10	302.978,82	302.978,82	183.280,40	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	264.235,34	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	84.235,34	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	84.235,34	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.550.353,44**	**415.324,71**	**415.324,71**	**249.271,61**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO DISPONIBILIDADE DE PROCESSADOS (SEM CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	415.324,71	415.324,71	249.271,61	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	415.324,71	415.324,71	249.271,61	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	325.136,08	415.324,71	415.324,71	89,42
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	46.448,01	49.155,41	49.155,41	10,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	245.820,54 -	53.669,67	0,00	0,00	0,00	-53.669,67
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	245.820,54	-53.669,67	0,00	0,00	0,00	-53.669,67
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.356.425,00	191.393,32	181.035,82	111.157,84	10.357,50
24.1 - Creche	1.356.425,00	191.393,32	181.035,82	111.157,84	10.357,50
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.052.863,83	160.976,31	142.930,47	92.148,64	18.045,84
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.409.288,83**	**352.369,63**	**323.966,29**	**203.306,48**	**28.403,34**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	739.291,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-335.217,60
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.074.508,60**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.008.092,20	1.074.508,60	26,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	216.901,44	1.442,50	60.380,52	0,00	156.520,92
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	126.123,51	1.442,50	37.439,67	0,00	88.683,84
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	90.777,93	0,00	22.940,85	0,00	67.837,08
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	275.638,66	53.825,66
35.1- Salário-Educação	193.638,66	45.497,63
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	52.000,00	2.682,04
35.4 - PNATE	30.000,00	5.645,99
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.550,00	1.560,29
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.050,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**279.238,66**	**55.385,95**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	266.238,66	117.839,30	40.940,43	40.288,23	76.898,87
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**300.238,66**	**117.839,30**	**40.940,43**	**40.288,23**	**76.898,87**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.430.250,93	885.533,64	780.231,43	492.866,32	105.302,21
47.1- Despesas Correntes	6.208.376,93	831.175,13	764.731,43	477.366,32	66.443,70
47.1.1- Pessoal Ativo	4.439.075,39	671.608,31	671.608,31	393.681,84	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.769.301,54	159.566,82	93.123,12	83.684,48	66.443,70
47.2- Despesas de Capital	221.874,00	54.358,51	15.500,00	15.500,00	38.858,51
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	221.874,00	54.358,51	15.500,00	15.500,00	38.858,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	37.108,26	277.541,45
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	464.480,12	45.497,63
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	272.212,46	33.190,34
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	229.375,92	289.848,74
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-22.343,50	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	207.032,42	289.848,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/mar/2023 as 11h e 09m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:00F227A2

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	888.103,59	888.103,59	46.732,57	5,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	228.522,99	228.522,99	6.511,00	2,85
IPTU	132.118,66	132.118,66	329,69	0,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.404,33	96.404,33	6.181,31	6,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	268.407,72	268.407,72	15.260,22	5,69
ITBI	268.407,72	268.407,72	15.260,22	5,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.257,95	132.257,95	19.321,99	14,61
ISS	132.257,95	132.257,95	18.951,81	14,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	370,18	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	258.914,93	258.914,93	5.639,36	2,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.569.860,72	22.569.860,72	3.985.636,21	17,66
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.135.918,14	17,42
Cota-Parte ITR	258.384,03	258.384,03	9.947,85	3,85
Cota-Parte IPVA	405.598,99	405.598,99	230.064,21	56,72
Cota-Parte ICMS	3.850.000,00	3.850.000,00	603.200,53	15,67
Cota-Parte IPI-Exportação	55.877,70	55.877,70	6.505,48	11,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.457.964,31**	**23.457.964,31**	**4.032.368,78**	**17,19**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.593.194,65	4.454.572,79	453.642,31	10,18	403.417,34	9,06	318.143,60	7,14
Despesas Correntes	4.546.194,65	4.407.572,79	453.642,31	10,29	403.417,34	9,15	318.143,60	7,22
Despesas de Capital	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	863.000,00	911.419,35	197.077,65	21,62	192.115,09	21,08	168.496,51	18,49
Despesas Correntes	857.000,00	905.419,35	197.077,65	21,77	192.115,09	21,22	168.496,51	18,61
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	333.500,00	333.500,00	10.756,89	3,23	10.756,89	3,23	3.007,71	0,90
Despesas Correntes	331.500,00	331.500,00	10.756,89	3,24	10.756,89	3,24	3.007,71	0,91
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	308.000,00	298.000,00	57.664,96	19,35	53.280,41	17,88	36.924,95	12,39
Despesas Correntes	301.000,00	291.000,00	56.149,96	19,30	53.280,41	18,31	36.924,95	12,69
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	1.515,00	21,64	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.097.694,65**	**5.997.492,14**	**719.141,81**	**11.99**	**659.569,73**	**11,00**	**526.572,77**	**8,78**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	719.141,81	659.569,73	526.572,77
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	39.295,71	39.295,71	39.295,71
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**679.846,10**	**620.274,02**	**487.277,06**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		604.855,32	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	74.990,78	15.418,70	-117.578,26
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,86**	**15,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	604.855,32	719.141,81	114.286,49	194.437,65	39.295,71	40.855,45	0,00	0,00	0,00	153.582,20
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.872,84	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.545,94	77.354,18	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.820,17	15.121,55	2.163,62	-2.163,62
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.916,81	126.327,92	211.016,23	-211.016,23
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	18.581,79	18.581,79	18.581,79	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	192.434,44	192.434,44	192.434,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	211.016,23	211.016,23	211.016,23	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	907.490,32	907.490,32	61.809,46	6,81
Proveniente da União	907.490,32	907.490,32	61.809,46	6,81
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.050,00	24.050,00	44.486,17	184,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**931.540,32**	**931.540,32**	**106.295,63**	**11,41**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	595.568,32	718.519,55	289.213,00	40,25	262.519,18	36,54	182.560,84	25,41
Despesas Correntes	567.918,32	690.869,55	289.213,00	41,86	262.519,18	38,00	182.560,84	26,42
Despesas de Capital	27.650,00	27.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	87.200,00	107.200,00	1.500,00	1,40	176,00	0,16	176,00	0,16
Despesas Correntes	75.200,00	95.200,00	1.500,00	1,58	176,00	0,18	176,00	0,18
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.050,00	148.498,77	70.456,00	47,45	70.456,00	47,45	44.274,44	29,81
Despesas Correntes	100.050,00	143.498,77	70.456,00	49,10	70.456,00	49,10	44.274,44	30,85
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**782.818,32**	**984.218,32**	**361.169,00**	**36,70**	**333.151,18**	**33,85**	**227.011,28**	**23,07**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.216.762,97	5.201.092,34	742.855,31	14,28	665.936,52	12,80	500.704,44	9,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	954.200,00	1.022.619,35	200.446,26	19,60	192.291,09	18,80	168.672,51	16,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	435.550,00	483.998,77	81.212,89	16,78	81.212,89	16,78	47.282,15	9,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	316.000,00	316.000,00	57.664,96	18,25	53.280,41	16,86	36.924,95	11,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.880.512,97**	**6.981.710,46**	**1.080.310,81**	**15,47**	**992.720,91**	**14,22**	**753.584,05**	**10,79**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	782.818,32	984.218,32	361.169,00	36,70	333.151,18	33,85	227.011,28	23,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.097.694,65**	**5.997.492,14**	**719.141,81**	**11,99**	**659.569,73**	**11,00**	**526.572,77**	**8,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/mar/2023 as 11h e 06m.								

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:C9A908A5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1298/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
119 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
307 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
310 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00

08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
369 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1627 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
Total Suplementação:			**105.700,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
126 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
314 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.700,00
316 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
377 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1636 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**105.700,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:3FF13E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1299/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.176.751,51 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.230.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	

1967 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.670,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1963 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	31.252,20
1962 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.252,20
10.001.10.301.0017.2.250.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1964 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	74.450,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1956 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	852.733,87
10.001.10.304.0018.1.225.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1965 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.253,45
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
1958 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
1957 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.050,93
10.001.10.305.0019.1.226.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1966 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.387,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1960 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1959 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.050,93
10.001.10.305.0019.2.251.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS	
1961 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.050,93
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.136.		RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
1968 - 3.3.90.93.00.00	03511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
Total Suplementação:			**1.176.751,51**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.176.751,51 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03511	Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00
02	03518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	102.310,45
03	33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.034.441,06
TOTAL			**1.176.751,51**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C52242FB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO Nº 07/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa BEACI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.303.196/0001-40, com sede na Rua, Valentin Olivo, 1760, Cep: 85568-000, Centro no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II c/c o art. 23, Inciso II, alínea "a" e em consonância com o parecer exarado pelo

Departamento Jurídico da Câmara Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

Item	Quant.	Descrição	Medida	P. Unit. R$	P. Total R$
1	30	Detergente líquido neutro, glicerinado, composto linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tensoativo, biodegradável, sem cheiro, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Registro na ANVISA. **MARCA: LIMPOL**	Litros	R$ 2,98	R$ 89,40
2	08	Esponja para lavagem de louça, dupla face, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm, modelo (Scotch Brite) Composição: espuma de poliuretano, bactericida e fibra sintética com material abrasivo, embalagem contendo 04 unidades. **MARCA: SCOTCH BRITE**	Unidade	R$ 6,99	R$ 55,92
3	08	Pano de Limpeza de Chão, com medidas mínimas de 44x65 cm, 100% algodão, sem acabamentos, branco. **MARCA: FLABAM**	Unidade	R$ 4,15	R$ 33,20
4	06	PANO DE COPA/COZINHA. 100% algodão, cor branca com estampas variadas e silkadas, excelente absolvição de água, não soltar fiapos durante a secagem da louça, todos os lados arrematados, medidas aproximadas 650mmx400mm (pano aberto). Produto de fabricação nacional, com etiqueta que indique a composição, instruções de lavagem, dimensões e CNPJ. **MARCA: ENGOTEX**	Unidade	R$ 6,22	R$ 37,32
5	02	Inseticida Aerosol 300ml (spray), eficaz para todos os tipos de insetos. **MARCA: SBP**	Unidade	R$ 17,66	R$ 35,32
6	10	Aromatizante de ambiente, embalagem em aerossol de 360 ml (spray), aromas variados. **MARCA: FLOR DE MANIA**	Unidade	R$ 17,99	R$ 17,99
7	16	Papel higiênico em rolo de 30 m, folha dupla, picotado, 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, inodoro, na cor branca, acondicionado em pacotes com 12 rolos cada. Macio padrão Neve de primeira qualidade. **MARCA: NEVE**	Unidade	R$ 19,99	R$ 319,84
8	16	Papel Toalha Interfolhado Simples – Papel para enxugar as mãos. Folha Simples, formato no mínimo de 20x22cm, acondicionados em fardos de 1.000 folhas, na cor branca, inodoro, 100% fibras celulósicas virgens, sem impurezas, textura parelha, não-alérgico, gramatura mínima de 24g/m², não reciclado. **MARCA: DR PAPPER**	Unidade	R$ 12,98	R$ 207,68
9	12	Sabonete Líquido, para higiene das mãos, embalagem com 1 litros, para uso em dispenser ou aplicadores. **MARCA: BIOFLEUR**	Litros	R$ 17,99	R$ 215,88
10	04	Limpador Concentrado para Pisos, para limpeza em geral. Indicado para limpeza em azulejos, pisos esmaltados, granilite, paviflex, mármore, granito, porcelanato, cerâmico, concreto polido. Embalagem de 1 litro, com notificação na Anvisa. **MARCA: PERFECTO**	Litros	R$ 9,99	R$ 39,96
11	10	Álcool etílico 70% INPM acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, com Registro Ministério da Saúde/Anvisa. **MARCA: ARAUCÁRIA**	Unidade	R$ 10,38	R$ 103,80
12	10	Álcool etílico perfumado, mínimo de 70% INPM acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, com Registro Ministério da Saúde/Anvisa. **MARCA: SUPER VALE**	Unidade	R$ 8,99	R$ 89,90
13	04	Álcool etílico hidratado 70% INPM, em gel para anti-sepsia das mãos e braços, acondicionado em embalagem de 1 litro, com registro no Ministério da Saúde/Anvisa. **MARCA: H2O**	Unidade	R$ 16,62	R$ 66,48
14	16	DESINFETANTE PARA USO GERAL, 01 litro, função de eliminar 99,9% das bactérias, germes e fungos. Possuir perfume de pinho, ideal para usar em diversos cômodos e em diversas superfícies, como vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos. Utilizável para desinfecção, composto de ingrediente ativo, veículo, solvente, emulsificantes, corretores de Ph. Fragrância, óleo de pinho, sequestrante, corante. Valido por no mínimo dezoito meses após data de fabricação. **MARCA: PINHO BRIL**	Litros	R$ 6,99	R$ 111,84
15	16	Água Sanitária de Uso Geral, embalagem plástica com 01 Litro. Composição Química: -Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto, Cor Incolor Teor Mínimo De Cloro Ativo De 2,0 - 2,5 P/P. **MARCA: QBOA**	Litros	R$ 3,99	R$ 63,84
16	04	Limpa Móveis Lavanda; Composto de Cera, Óleo Mineral, Silicone, Solvente, Emulsificante, Espessante Alcalizante, Fragrância e Água; Embalado em Frasco Plástico de 200ml, Validade 2 Anos Com Brilho Reflexo. **MARCA: YPE**	Unidade	R$ 3,99	R$ 63,84
17	04	Rodo puxa e seca - Cabo de madeira - Base medindo 40cm e de plástico- com duas lâminas de borracha, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, com rosca para fixação na base, comprimento mínimo de 120 cm, com ponteira giratória na ponta. (Tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento da base). **MARCA: CONDOR**	Unidade	R$ 10,97	R$ 43,88
18	10	Saco plástico para lixo, qualquer cor, com capacidade para 100 litros, acondicionado em pacotes contendo 15 unidades. Tamanho aproximado: 75 x 105 cm. **MARCA: GIOPACK**	Unidade	R$ 14,99	R$ 149,90
19	16	Saco plástico para lixo, qualquer cor, com capacidade para 50 litros, acondicionado em pacotes contendo 30 unidades. Tamanho aproximado: 63 x 80 cm. **MARCA: BRIZZI CLEAN**	Unidade	R$ 9,99	R$ 159,84
20	10	Saco plástico para lixo, qualquer cor, com capacidade para 15 litros, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades, destacáveis um do outro por meio de picote. Tamanho aproximado: 39x58cm. **MARCA: NEISAN**	Unidade	R$ 4,99	R$ 49,90
21	08	Açúcar cristal, cor branca de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 05 (cinco) Kg, conforme ABNT 30. Deve possuir cristais de tamanhos homogêneos brancos, com produção a partir da cana de açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Validade mínima de 12 meses. **MARCA: ALTO ALEGRE**	Unidade	R$ 15,99	R$ 127,92
22	24	Café em pó solúvel, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com selos de pureza e categoria de qualidade (PQC) da ABIC, em plena validade. Predominantemente café arábica; Embalagem a vácuo, em pacotes de 500 g (quinhentos gramas); com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Validade remanescente de no mínimo 12 meses contados da data de entrega pelo fornecedor. **MARCA: MELITTA**	Unidade	R$ 15,99	R$ 383,76
23	10	Chá de Erva Cidreira, embalado em caixa com no mínimo 15 saquinhos, peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 12 meses. **MARCA: LEÃO FUZE**	Unidade	R$ 6,98	R$ 69,80
24	10	Chá de Camomila, embalado em caixa com no mínimo 15 saquinhos, peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 12 meses. **MARCA: LEÃO FUZE**	Unidade	R$ 6.98	R$ 69,80
25	10	Chá de Erva Doce, embalado em caixa com no mínimo 15 saquinhos, peso líquido mínimo 15g. Validade mínima: 12 meses. **MARCA: LEÃO FUZE**	Unidade	R$ 6,98	R$ 69,80
26	4	Adoçante dietético, conteúdo líquido mínimo de 65ml, composição 100% sucralose. Validade mínima: 12 meses. **MARCA: ADOCYL**	Unidade	R$ 4,99	R$ 16,96
27	10	Filtro coador para Café com referência de tamanho 103, caixa com 30 unidades. **MARCA: MELITTA**	Unidade	R$ 5,98	R$ 59,80
28	30	Copos Descartáveis, capacidade de 180 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades. **MARCA: HAPPY**	Unidade	R$ 5,99	R$ 179,80
29	10	Guardanapo de papel, simples, branco, macio e absorvente, com medida mínima de 30x29,50cm, pacote com 50 unidades. **MARCA: MILI**	Unidade	R$ 3,99	R$ 39,90

30	10	Papel toalha com pacotes contendo 02 rolos, cada um com o mínimo de 55 toalhas e com medidas mínimas de 22 x 20 cm as folhas, com picote entre elas, brancos e macias, alta absorção, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. **MARCA: SORELLA**	Unidade	R$ 3,99	R$ 39,90
31	06	Pilha alcalina pequena AA (pequena), embalagem com 4 unidades 1,5V, mínimo de 5 anos de garantia de armazenamento, com indicador de carga, testada contra vazamento, conforme Resolução CONAMA nº 401 de 04/11/2008. **MARCA: RAYOVAC**	Unidade	R$ 9,34	R$ 56,04
32	20	Pilha alcalina palito AAA (palito), embalagem com 2 unidades, 1,5V, mínimo de 5 anos de garantia de armazenamento, com indicador de carga, testada contra vazamento, conforme Resolução CONAMA nº 401 de 04/11/2008. **MARCA: PANASONIC**	Unidade	R$ 8,99	R$ 179,80
33	24	Bateria Alcalina, 9V, medindo (16x24x44) mm, mínimo de 5 anos de garantia de armazenamento, com indicador de carga, testada contra vazamento, conforme Resolução CONAMA nº 401 de 04/11/2008, 1 unidade. **MARCA: ELGIN**	Unidade	R$ 15,99	R$ 383,76
Total					**R$ 3.766,94**

DO OBJETO:

Contratação de empresapara o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, pilhas e baterias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, conforme necessidade da Câmara Municipal, mediante requisição.

VALOR TOTAL:

R$ 3.766,94 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, conforme o recebimento dos itens ora licitados, mediante apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (8)

3.3.90.30.21.00.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO – Despesa: 2759

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da dotação: R$ 1.060,34 (um mil e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (8)

3.3.90.30.07.99.00 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Despesa: 2756

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da dotação: R$ 2.087,00 (dois mil e oitenta e sete reais).

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (8)

3.3.90.30.26.00.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO – Despesa: 2762

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da dotação: R$ 619,60 (seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24, Inciso II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que dispensa a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da mesma Lei.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 24 de março de 2023.

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:C01B021E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 039/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº. 039/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.380,00 (vinte e três mil e trezentos e oitenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento é Mais Saúde
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		10.400,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento é Mais Saúde
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		2.980,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	20504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Pevidenciárias - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 23.380,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 - Recursos Ordinários (Livres) – Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	13.380,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Pevidenciárias - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 23.380,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de março de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7B7B8623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RELATÓRIO LEI 4320/64 - ANEXO 14

Exercício 2022					
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	8.062.045,13	9.672.736,80	PASSIVO CIRCULANTE	857.382,44	390.208,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.704.116,31	6.877.169,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	406.221,93	239.668,30
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.352.966,51	1.352.966,51	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	102.464,88	121.166,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.004.962,31	1.093.241,53	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	348.695,63	29.373,44
ESTOQUES	0,00	349.358,89	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.813.257,82	2.084.964,67
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.158.557,45	26.259.460,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	65.800,89	65.523,61
INVESTIMENTOS	194.844,21	192.472,43	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.747.456,93	2.019.441,06
IMOBILIZADO	27.963.713,24	26.066.988,08	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.670.640,26**	**2.475.173,05**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	8.727.346,13	8.727.346,13
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	329.423,78	329.423,78
			RESULTADOS ACUMULADOS	24.493.192,41	24.285.555,98
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	207.636,43	5.428.077,37
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.285.555,98	18.932.071,21
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-74.592,60
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.549.962,32**	**33.342.325,89**
TOTAL	**36.220.602,58**	**35.932.197,31**	**TOTAL**	**36.220.602,58**	**35.932.197,31**
ATIVO FINANCEIRO	**6.709.078,62**	**7.970.411,40**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.876.587,45**	**833.451,48**
ATIVO PERMANENTE	**29.511.523,96**	**27.961.785,91**	**PASSIVO PERMANENTE**	**1.945.096,14**	**2.320.829,68**
SALDO PATRIMONIAL				**32.398.918,99**	**32.777.916,15**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.659.741,16	900.837,02
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.659.741,16	900.837,02
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**1.659.741,16**	**900.837,02**

Adrianópolis - Paraná, 23/03/2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO

Contador CRC. 1SP227145-0

CLAUDINEI DUARTE DO CARMO

Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:C79878DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONMICAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2			Exercício de 2022	
CONSOLIDADO			Período de: Janeiro à Dezembro	
			Despesa: Liquidada	
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			247.056.736,32
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			109.610.272,31
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103.256.953,72	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	92.848.854,58		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	64.992.325,87		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	64.796.038,09		
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	196.287,78		
3.1.90.11.05.00.00.00	INCORPORAÇÕES	398.668,02		
3.1.90.11.08.00.00.00	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	7.889,60		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	14.006.795,38		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO	13.023.423,15		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-OCUPANTES DE CARGO	983.372,23		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	64.380,86		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	6.358.445,13		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO-PESSOAL EFETIVO	5.412.238,93		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO-SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIP	160.208,33		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO-COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	725.185,48		
3.1.90.11.43.07.00.00	13º SALÁRIO-MEMBROS DE CONSELHOS	17.305,82		
3.1.90.11.43.08.00.00	13º SALÁRIO-COMISSIONADOS-OCUPANTES DE CARGO EFETI	43.506,57		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL	2.367.274,76		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-PESSOAL EFETIVO	988.590,45		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	40.111,10		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-COMISSIONADOS-NÃO OCUP	1.317.922,20		
3.1.90.11.45.07.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-MEMBROS DE CONSELHOS	6.120,29		
3.1.90.11.45.08.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-COMISSIONADOS-	14.530,72		
3.1.90.11.74.00.00.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	2.078.966,67		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	2.574.108,29		
3.1.90.11.75.01.00.00	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	192.000,00		
3.1.90.11.75.02.00.00	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	120.000,00		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	2.262.108,29		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.808.214,53		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.166.741,39		
3.1.90.13.02.01.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	40.320,00		
3.1.90.13.02.02.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	25.200,00		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	401.958,23		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	73.083,36		
3.1.90.13.02.05.00.00	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	469.990,21		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.857.723,44		
3.1.90.13.02.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES D	1.571,06		
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	259.695,63		
3.1.90.13.02.09.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	36.395,46		
3.1.90.13.02.10.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS INSS - RPA	804,00		
3.1.90.13.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMIN	3.641.473,14		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.743.252,91		
3.1.90.16.44.00.00.00	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	1.743.252,91		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	62.218,44		
3.1.90.91.08.00.00.00	SENTENÇA JUDICIAL - ATIVO CIVIL	3.208,99		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.1.90.91.09.00.00.00	SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL	9.200,57		
3.1.90.91.09.01.00.00	SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL - Poder Executiv	9.200,57		
3.1.90.91.26.00.00.00	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO CIVIL	4.363,20		
3.1.90.91.28.00.00.00	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL	23.800,42		
3.1.90.91.28.01.00.00	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL	23.800,42		
3.1.90.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	21.645,26		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	149.805,49		
3.1.90.94.03.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS-INATIVO CIVIL	149.805,49		
3.1.90.94.03.02.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL - Poder	149.805,49		
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	644.607,77		
3.1.90.96.02.00.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	644.607,77		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		6.353.318,59	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.353.318,59		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	6.342.507,83		
3.1.91.13.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATI	2.147,91		
3.1.91.13.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.662,85		
3.1.91.13.99.01.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.662,85		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			7.295.144,65
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.920.300,18	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.816.303,54		
3.2.90.21.01.00.00.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	5.816.303,54		
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	103.996,64		
3.2.90.22.01.00.00.00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	103.996,64		
3.2.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		1.374.844,47	
3.2.91.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.374.844,47		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			130.151.319,36
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		18.457.825,37	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.457.825,37		
3.3.50.43.05.00.00.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	13.475.922,99		

3.3.50.43.06.00.00.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.547.532,98		
3.3.50.43.08.00.00.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	365.369,40		
3.3.50.43.90.00.00.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS	69.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		4.610.559,09	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.610.559,09		
3.3.71.70.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.369.918,10		
3.3.71.70.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.269.987,47		
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.970.653,52		
3.3.71.70.39.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.970.653,52		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103.954.720,17	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.429.771,96		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.585.521,98		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	761.640,00		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	1.755.534,00		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	68.347,98		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	712.063,60		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	239.109,64		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	45.413,77		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	193.695,87		
3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	50.888,40		
3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	75.498,04		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	102.919,50		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.616,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	252.074,24		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	76.777,39		
3.3.90.30.19.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	82.122,78		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	661.754,57		
3.3.90.30.23.00.00.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.104,60		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	808.813,50		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.259,51		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	77.082,23		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	100.528,12		
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.400,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	16.900,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	2.417.743,90		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.112.343,42		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	393.725,74		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	1.290,00		
3.3.90.30.39.04.00.00	MOTOR DE REPOSIÇÃO	378,45		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	716.949,23		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	43.958,24		
3.3.90.30.48.00.00.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	722,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	17.490,00		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	4.641.802,20		
3.3.90.30.60.00.00.00	MATERIAL DIDÁTICO	6.995,80		
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO	323.754,77		
3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.527,53		
3.3.90.30.99.01.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.455,90		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	101.546,58		
3.3.90.31.99.00.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	101.546,58		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.914.183,29		
3.3.90.32.01.00.00.00	MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.774,00		
3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	229.778,66		
3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	572.059,56		
3.3.90.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	907.087,33		
3.3.90.32.05.00.00.00	MERENDA ESCOLAR	3.926.275,98		
3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	276.207,76		
3.3.90.32.99.01.00.00	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição	276.207,76		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.479.606,88		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	195.358,32		
3.3.90.33.03.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	12.030.992,70		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	406,90		
3.3.90.33.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	193.757,44		
3.3.90.33.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	59.091,52		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.157.417,21		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	82.709,10		
3.3.90.36.13.00.00.00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	29.735,38		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	694.114,62		
3.3.90.36.18.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.800,00		
3.3.90.36.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.400,00		
3.3.90.36.20.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	4.400,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	19.428,44		
3.3.90.36.25.00.00.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11.100,00		
3.3.90.36.35.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	304.938,68		
3.3.90.36.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.700,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.490,99		
3.3.90.36.99.01.00.00	Reembolso de Despesa	5.490,99		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	64.280.373,91		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	389.887,02		
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	817.446,60		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.177.016,54		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.162.439,71		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	566.859,16		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	592.428,80		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	364.839,05		
3.3.90.39.19.05.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	960,00		
3.3.90.39.19.07.00.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICU	900,00		

3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	225.279,75		
3.3.90.39.21.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	966.983,37		
3.3.90.39.22.00.00.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	8.750,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	322.004,87		
3.3.90.39.29.00.00.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	3.827,27		
3.3.90.39.36.00.00.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	1.463,26		
3.3.90.39.37.00.00.00	JUROS	622,23		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.787.157,09		
3.3.90.39.43.10.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A ILUMIN	6.408.010,57		
3.3.90.39.43.30.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	569.968,74		
3.3.90.39.43.40.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	243.362,78		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	565.815,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	517.087,78		
3.3.90.39.44.10.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	165.367,12		
3.3.90.39.44.20.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	59.970,56		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA AD	291.750,10		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	218.716,68		
3.3.90.39.47.01.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	49.129,08		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	169.587,60		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.860,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.183.034,36		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.922,40		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	107.971,80		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	100.131,80		
3.3.90.39.63.02.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E C	7.840,00		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	456.360,09		
3.3.90.39.67.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	140.610,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	5.031,38		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	3.363,26		
3.3.90.39.69.05.00.00	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	1.668,12		
3.3.90.39.72.00.00.00	VALE-TRANSPORTE	727.049,55		
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	6.905.643,63		
3.3.90.39.78.01.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	3.048.028,59		
3.3.90.39.78.02.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	680.316,30		
3.3.90.39.78.99.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRA	3.177.298,74		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	221.675,05		
3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS	35.175,88		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	393.929,44		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	6.220.665,22		
3.3.90.39.82.03.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO	6.220.665,22		
3.3.90.39.88.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	925.067,03		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	1.620,00		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA	352.629,25		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	25.064.438,45		
3.3.90.39.99.05.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	22.911,20		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	121.758,40		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	24.919.768,85		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.475.977,95		
3.3.90.47.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	2.474.739,35		
3.3.90.47.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.238,60		
3.3.90.47.99.01.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.238,60		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	383.841,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	383.841,00		
3.3.90.48.01.20.00.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS-VINCULADAS A PROJETOS I	383.841,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.650.372,40		
3.3.90.91.03.00.00.00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	2.187.792,63		
3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - Outras despesas	31.721,22		
3.3.90.91.05.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	47.161,34		
3.3.90.91.20.00.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.795,26		
3.3.90.91.97.00.00.00	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	4.713,18		
3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	373.188,77		
3.3.90.91.99.01.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	373.188,77		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.628,99		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES	80.586,92		
3.3.90.93.02.99.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	80.586,92		
3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.042,07		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.128.214,73	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.128.214,73		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.025.930,65
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.322.847,14
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.322.847,14	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.033.776,85		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	1.690.084,79		
4.4.90.51.01.03.00.00	CRECHES	224.622,95		
4.4.90.51.01.05.00.00	ESCOLAS/COLÉGIOS	666.578,82		
4.4.90.51.01.99.00.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	798.883,02		
4.4.90.51.02.00.00.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OB	10.323.575,75		
4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	10.299.594,66		
4.4.90.51.02.03.00.00	PONTES E VIADUTOS	23.981,09		
4.4.90.51.80.00.00.00	ESTUDOS E PROJETOS	18.794,53		
4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO	2.001.321,78		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.885.323,81		
4.4.90.52.04.00.00.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.230,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOL	335.747,82		
4.4.90.52.10.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	3.351,77		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	83.552,58		
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.572,45		

4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	62.321,98		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	307.297,94		
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	877.783,33		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	298.651,96		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	1.332.510,00		
4.4.90.52.51.00.00.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	11.603,98		
4.4.90.52.52.00.00.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	568.700,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.403.746,48		
4.4.90.61.01.00.00.00	EDIFÍCIOS	1.403.746,48		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			11.703.083,51
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.910.828,11	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.910.828,11		
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	6.910.828,11		
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		4.792.255,40	
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.792.255,40		
4.6.91.71.99.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.792.255,40		
Total Geral:				**278.082.666,97**

Almirante 22/03/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 08:58:03.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F8149C32

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONMICAS

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				Exercício de 2022
Período de: Janeiro à Dezembro				
CONSOLIDADO				
Código	Específicação	Desdobramento	Fonte	"Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			269.543.859,28
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		54.582.037,54	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		41.112.481,02	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	19.040.284,67		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.987.150,59		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.679.555,31		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	122.145,90		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	2.093.033,78		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	1.092.415,60		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	7.053.134,08		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	7.036.924,10		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	16.209,98		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.432.132,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.432.132,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.432.132,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	7.432.132,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	6.909.096,67		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	523.035,33		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	14.640.064,35		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	14.640.064,35		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	14.640.064,35		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	13.430.102,75		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	172.308,73		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	844.868,57		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	192.784,30		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		13.462.888,90	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.173.411,16		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.737.143,96		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.487.866,72		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de licença para Funcionamento de Estabelecimento	559.103,10		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de licença para execução de obras	928.763,62		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	38.331,29		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de licença para funcionamento de estabelecimento	37.713,51		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa de licença para execução de obras	617,78		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	208.658,75		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de estabelecimento	208.658,75		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas	2.287,20		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Licença funcionamento de estabelecimento - Dívida Ativa - Multas	1.610,78		
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Execução de Obras - divida ativa multas e juros	676,42		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.236.876,40		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.234.128,02		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	2.748,38		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	199.390,80		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	157.949,74		

1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	6.842,12		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	23.244,80		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas	11.354,14		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	9.289.477,74		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	9.289.477,74		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	8.912.589,90		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de seviços cadastrais	367.810,80		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de cemitério	450.593,59		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Limpeza pública	7.857.784,60		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Outras taxas de prestação de serviço	236.400,91		
Código	Específicação	Desdobramento	Fonte	"Categoria
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	195.333,38		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxa de serviços cadastrais	181.458,19		
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	Taxa de cemitério	2.963,53		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	Taxas de limpeza pública	6.997,56		
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00	Outras taxas de prestação de serviço	3.914,10		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	136.245,66		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa de serviço cadastrais divida ativa	71.793,06		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	Taxas de limpeza pública	52.723,65		
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00	Outras taxas de prestação de serviço	11.728,95		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas	45.308,80		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxas de serviços cadastrais	2.686,33		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	Taxas de limpeza pública	41.236,23		
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00	Outras taxas de prestação de serviço	1.386,24		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		6.667,62	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	6.667,62		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	6.667,62		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	5.294,53		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	195,11		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	769,71		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	408,27		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		7.630.268,53	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		7.630.268,53	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.630.268,53		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.630.268,53		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	7.361.532,32		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	COSIP - Carne IPTU 70%	393.459,12		
1.2.4.1.50.0.1.03.00.00	COSIP - COPEL 70%	4.877.651,29		
1.2.4.1.50.0.1.04.00.00	COSIP - COPEL 30%	2.090.421,91		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	6.226,21		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	144.115,18		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	118.394,82		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		5.486.392,86	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		5.418.908,47	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.418.908,47		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.418.908,47		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.418.908,47		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de depositos Bancarios - EDUCAÇÃO	1.739.925,17		
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Rem. Fonte 103	207.536,90		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Rem. Fonte 104	37.970,73		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Rem. Fonte 107	283.779,02		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Rem. Fonte 102	623.374,99		
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Rem. Fonte 101	310.703,67		
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Rem. Fonte 148	17.362,88		
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Rem. Fonte 139	6.988,99		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Rem. Fonte 153	20.216,55		
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00	Rem. Fonte 155	33.889,75		
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00	Rem. Fonte 161	1.341,20		
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00	Rem. Fonte 164	278,35		
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	Rem. Fonte 154	68.920,60		
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00	Rem. Fonte 165	13.174,73		
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00	Rem. Fonte 162	11.762,96		
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00	Rem. Fonte 163	6,63		
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	Rem. Fonte 169	7.957,77		
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00	Rem. Fonte 136	57,19		
Código	Específicação	Desdobramento	Fonte	"Categoria
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00	Rem. Fonte 175	35.094,85		
1.3.2.1.01.0.1.01.19.00	Rem. Fonte 177	270,66		
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00	Rem. Fonte 036	867,67		
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00	Rem. Fonte 037	782,99		
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00	Rem. Fonte 118	85,36		
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00	Rem. Fonte 125	4.202,42		
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00	Rem. Fonte 1031	778,41		
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00	Rem. Fonte 1042	9.377,07		
1.3.2.1.01.0.1.01.26.00	Rem. Fonte 1043	650,53		
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00	Rem. Fonte 178	42.339,77		
1.3.2.1.01.0.1.01.28.00	Rem. Fonte 1041	152,53		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - Saude	736.895,38		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Rem. Fonte 303	95.529,06		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Rem. Fonte 498	5.055,35		
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Rem. Fonte 495	104,35		
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	Rem. Fonte 497	4.387,53		
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00	Rem. Fonte 2499	0,07		
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00	Rem. Fonte 2498	26.951,25		
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	Rem. Fonte 2500	152.140,29		
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00	Rem. Fonte 347	42.258,55		
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00	Rem. Fonte 348	91.022,61		
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00	Rem. Fonte 496	3.847,42		
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00	Rem. Fonte 499	167,76		

1.3.2.1.01.0.1.02.12.00	Rem. Fonte 374	219,32		
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00	Rem. Fonte 494	166.590,56		
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00	Rem. Fonte 349	26.193,25		
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00	Rem. Fonte 023	11,86		
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00	Rem. Fonte 029	2.745,45		
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00	Rem. Fonte 343	19.477,70		
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00	Rem. Fonte 016	63.374,12		
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00	Rem. Fonte 340	5.208,56		
1.3.2.1.01.0.1.02.20.00	Rem. Fonte 1500	1.868,75		
1.3.2.1.01.0.1.02.21.00	Rem. Fonte 518	29.741,57		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - Convenios	675.848,63		
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Rem. Fonte 876	18.791,95		
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	Rem. Fonte 840	4.072,06		
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00	Rem. Fonte 855	922,56		
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00	Rem. Fonte 877	44.671,36		
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00	Rem. Fonte 616	7.902,32		
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00	Rem. Fonte 619	105.134,72		
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00	Rem. Fonte 867	19.284,87		
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00	Rem. Fonte 853	17.371,31		
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00	Rem. Fonte 857	28.166,88		
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00	Rem. Fonte 859	17.467,74		
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00	Rem. Fonte 615	904,57		
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00	Rem. Fonte 618	394.088,05		
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00	Rem. Fonte 613	9.007,60		
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00	Rem. Fonte 618	323,07		
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00	Rem. fonte 865	87,33		
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00	Rem. Fonte 866	509,68		
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00	Rem. Fonte 377	2.830,90		
1.3.2.1.01.0.1.03.18.00	Rem. Fonte 845	895,26		
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00	Rem. Fonte 620	30,86		
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00	Rem. Fonte 383	738,60		
Código	Específicação	Desdobramento	Fonte	"Categoria
1.3.2.1.01.0.1.03.22.00	Rem. Fonte 379	2.646,94		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios - Demais	2.266.239,29		
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	Rem. 11865-6	220.019,26		
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	Rem Fonte 1002	56.383,09		
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00	Rem. Fonte 510	236.152,52		
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00	Rem. Fonte 511	20.816,04		
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00	Rem Fonte 1000	1.240.457,98		
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00	Rem. Fonte 504	42.729,33		
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00	Rem. Fonte 512	5.468,74		
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00	Rem. Fonte 501	7.023,96		
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00	Rem. Fonte 934	2.152,69		
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00	Rem. Fonte 608	533,86		
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00	Rem. Fonte 515	2.118,34		
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00	Rem. Fonte 832	9.478,54		
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00	Rem. Fonte 940	15.139,12		
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00	Rem. Fonte 936	874,82		
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00	Rem. Fonte 2935	7.396,16		
1.3.2.1.01.0.1.04.16.00	Rem. Fonte 889	11,79		
1.3.2.1.01.0.1.04.17.00	Rem. Fonte 891	247,85		
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00	Rem. Fonte 892	1.207,78		
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00	Rem. Fonte 941	16.626,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00	Rem. Fonte 895	18,21		
1.3.2.1.01.0.1.04.21.00	Rem. Fonte 898	291,39		
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00	Rem. Fonte 874	279,96		
1.3.2.1.01.0.1.04.23.00	Rem. Fonte 902	818,81		
1.3.2.1.01.0.1.04.24.00	Rem. Fonte 904	1.110,32		
1.3.2.1.01.0.1.04.25.00	Rem. Fonte 901	30,86		
1.3.2.1.01.0.1.04.26.00	Rem. Fonte 1015	10.179,67		
1.3.2.1.01.0.1.04.27.00	Rem. Fonte 905	6.522,35		
1.3.2.1.01.0.1.04.28.00	Rem. Fonte 906	1.488,26		
1.3.2.1.01.0.1.04.29.00	Rem. Fonte 907	9.998,27		
1.3.2.1.01.0.1.04.30.00	Rem. Fonte 1003	66.830,75		
1.3.2.1.01.0.1.04.31.00	Rem. Fonte 1021	1.167,45		
1.3.2.1.01.0.1.04.32.00	Rem. Fonte 1024	19.232,02		
1.3.2.1.01.0.1.04.33.00	Rem. Fonte 1022	77.419,36		
1.3.2.1.01.0.1.04.34.00	Rem. Fonte 909	3.444,27		
1.3.2.1.01.0.1.04.35.00	Rem. Fonte 908	16.311,82		
1.3.2.1.01.0.1.04.36.00	Rem. Fonte 910	1.492,04		
1.3.2.1.01.0.1.04.37.00	Rem. Fonte 507	77.914,06		
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00	Rem. Fonte 1019	3.444,95		
1.3.2.1.01.0.1.04.39.00	Rem. Fonte 1020	6,40		
1.3.2.1.01.0.1.04.40.00	Rem. Fonte 852	5,68		
1.3.2.1.01.0.1.04.41.00	Rendimento Legislativo	14.291,11		
1.3.2.1.01.0.1.04.42.00	Rem. Fonte 943	69,41		
1.3.2.1.01.0.1.04.43.00	Rem. Fonte 911	5.131,39		
1.3.2.1.01.0.1.04.44.00	Rem. Fonte 944	15.783,10		
1.3.2.1.01.0.1.04.45.00	Rem. Fonte 913	25.644,80		
1.3.2.1.01.0.1.04.46.00	Rem. Fonte 184	21.640,85		
1.3.2.1.01.0.1.04.56.00	Rem. Fonte 839	480,97		
1.3.2.1.01.0.1.04.58.00	Rem. Fonte 933	121,60		
1.3.2.1.01.0.1.04.59.00	Rem. Fonte 909	231,29		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		67.484,39	
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	67.484,39		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	67.484,39		
Código	Específicação	Desdobramento	Fonte	"Categoria
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	67.484,39		
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00	Fundo de Habitação	67.484,39		

1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		647.490,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		647.490,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	647.490,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	647.490,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	647.490,00		
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	Inscrição em concurso publico e processo seletivo	647.490,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		200.490.598,35	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		96.973.415,93	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	74.599.964,97		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	74.536.791,47		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	67.424.808,95		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	67.424.808,95		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota	3.669.614,10		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota	3.669.614,10		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	3.442.368,42		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	3.442.368,42		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	63.173,50		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	63.173,50		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	4.062.504,72		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	893.394,87		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	893.394,87		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.067.035,76		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	41.518,52		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	41.518,52		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	2.025.517,24		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	2.025.517,24		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela	1.102.074,09		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	1.102.074,09		
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	Cessão Onerosa - Pré - Sal	1.102.074,09		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	11.919.355,60		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	11.918.773,55		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	5.910.940,34		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	5.910.940,34		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitario de Saúde ACS	290.136,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Prog. Informatização do APS	122.400,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	APS - Capitação Ponderada	3.629.873,39		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	APS - Desempenho	539.478,89		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo para ações estratégicas	207.384,20		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	SAPS Imp. de Pol. de Prom. da Equi. em Saúde	2.800,00		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	16.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção	1.097.832,00		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Implementação de Políticas Rede Cegonha	5.035,86		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.238.774,80		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.238.774,80		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Serviço de atendimento móvel SAMU 192	841.680,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Atenção a saude da população para procedimentos no MAC	397.094,80		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	725.426,41		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	725.426,41		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Piso em vigilância e Saúde - FIXO	455.097,41		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Prevenção e controle das DST/AINDS e Hepatites	76.666,68		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Agente de endemias ACE	163.307,32		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Vigilância Sanitária	18.213,00		
Código	Específicação	Desdobramento	Fonte	"Categoria
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	Programa qualificação das ações de vigilância e saúde	12.142,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.043.632,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.043.632,00		
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Covid - 19 Atenção Básica	43.632,00		
1.7.1.3.50.9.1.04.00.00	Emenda Parlamentar de Bancada PAB	4.000.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	582,05		
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	582,05		
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	582,05		
1.7.1.3.51.5.1.01.00.00	Fortalecimento e Qualificação profissional	582,05		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	4.989.286,87		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	3.969.411,53		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.969.411,53		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	2.700,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	2.700,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	895.894,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	895.894,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	121.281,34		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	121.281,34		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo	23.965,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	23.965,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	23.965,00		
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00	FUNDEB - VAAF 70%	16.775,50		
1.7.1.5.51.0.1.02.00.00	FUNDB VAAF 30%	7.189,50		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	523.387,46		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	523.387,46		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	523.387,46		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Piso basico fixo (SUAS)	174.778,54		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Piso fixo de média complexidade	55.847,69		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	IGD - SUAS	7.920,96		
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	ACSUAS Trabalho	120.192,10		
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	Programa Auxilio Brasil	164.648,17		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	854.951,31		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	249.343,20		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	249.343,20		
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso	155.608,11		
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso	155.608,11		

1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	450.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	450.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Emenda parlamentar Cras	150.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Família Acolhedora - Custeio	250.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Valor a Repassar Dorcas	50.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		48.803.049,80	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	41.506.862,75		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	28.140.168,30		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	28.140.168,30		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	12.942.776,65		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	12.942.776,65		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	326.840,83		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	326.840,83		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	97.076,97		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	97.076,97		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	5.243.243,95		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	5.243.243,95		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	5.243.243,95		
Código	Específicação	Desdobramento	Fonte	"Categoria
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	APSUS ESTADUAL	339.592,50		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	SAMU ESTADUAL	867.978,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	FAE - Fração Assist. Esp Gestao Sus	2.489.674,47		
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Custeio MAC	346.456,75		
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	Saúde Bucal - Transf. Estadual	11.407,50		
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Estadual	1.047.032,47		
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	Vigilância em Saúde Estadual	50.552,26		
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00	Assistência Farmacêutica - Estadual	90.550,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.775.543,10		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas	1.775.543,10		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	1.775.543,10		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transporte Escolar Estadual	1.775.543,10		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	277.400,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	227.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	227.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Fia Incentivo 21	54.500,00		
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	Fia impacto Covid	150.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	PPAS Social Estado	22.500,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	50.400,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.400,00		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	CONVENIO 004/2020 DER/PR AUXILIO	50.400,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de instituições Privadas		172.528,81	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	172.528,81		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	172.528,81		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	172.528,81		
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Patrocínio Para Eventos Municipais	172.528,81		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		54.333.218,31	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	54.333.218,31		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	54.333.218,31		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	54.333.218,31		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferencias do FUNDEB	40.455.716,82		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferencias do FUNDEB	13.877.501,49		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		208.385,50	
1.7.9.2.00.0.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	208.385,50		
1.7.9.2.01.0.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	208.385,50		
1.7.9.2.01.0.1.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados -	208.385,50		
1.7.9.2.01.0.1.01.00.00	Depósitos Não Identificados Fundo da Criança	208.385,50		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		707.072,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		705.932,05	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	295.319,16		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	214.914,60		
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	214.914,60		
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	214.914,60		
1.9.2.2.01.2.1.01.00.00	Restituição de Convênios	214.914,60		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	3.001,56		
1.9.2.2.06.3.0.00.00.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	3.001,56		
1.9.2.2.06.3.1.00.00.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores -	3.001,56		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	77.403,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	77.403,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	RESTITUIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL - Sistema de Informação	77.403,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	410.612,89		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	410.612,89		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	410.612,89		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	410.612,89		
Código	Específicação	Desdobramento	Fonte	"Categoria
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.139,95	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.139,95		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.139,95		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.139,95		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.139,95		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Entradas no Banco com Origem Não Identificada	1.139,95		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			14.261.663,78
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		6.244.725,41	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		6.244.725,41	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	6.244.725,41		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	6.244.725,41		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	6.244.725,41		
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operações de crédito caixa finisa - mercado interno - principal	500.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Avançar Cidades - Caixa Projetos	341.697,14		
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00	Avançar Cidades - Caixa	3.561.284,42		

2.1.1.9.99.0.1.04.00.00	Operação de Crédito - Fomento Parana	158.720,64		
2.1.1.9.99.0.1.07.00.00	Fomento Paraná Fonte 613	1.683.023,21		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		8.016.938,37	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.758.409,80	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	200.000,00		
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	200.000,00		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	200.000,00		
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00	Emenda Provopar	200.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.558.409,80		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	750.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	750.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.02.00.00	Escola Jardim apucarana	750.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	1.300.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	1.300.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.06.00.00	Rua São Gabriel	1.300.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	508.409,80		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	508.409,80		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Ginasio de Esporte Monte Santo e Estádio	426.669,80		
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00	Mobiliário Escolar	81.740,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.258.528,57	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos	2.139.388,27		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.139.388,27		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	2.139.388,27		
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00	UBS Tranqueira	435.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00	UBS São francisco	75.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.05.00.00	UBS Roma	70.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.07.00.00	Repasse Para Aquisição de Veículos (Ambulâncias e Van)	1.360.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.08.00.00	Aquisição de Tablets	15.600,00		
2.4.2.1.50.0.1.10.00.00	UBS Jardim Bonfim	65.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.11.00.00	Assistência Farmacêutica - Estadual	54.330,00		
2.4.2.1.50.0.1.12.00.00	Vigilância em Saúde Estadual	64.458,27		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	3.119.140,30		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	2.581.720,37		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	2.581.720,37		
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00	Construção da Ponte Jose Carlos Colodel	23.981,09		
2.4.2.2.54.0.1.04.00.00	Travessa João M.V Kruger	134.295,72		
2.4.2.2.54.0.1.05.00.00	Rua de Francisco de Lara Vaz	1.068.071,20		
2.4.2.2.54.0.1.06.00.00	João Pereira de Siqueira	47.461,37		
2.4.2.2.54.0.1.07.00.00	Convênio Pá Carregadeira	420.760,58		
Código	Específicação	Desdobramento	Fonte	"Categoria
2.4.2.2.54.0.1.08.00.00	Convênio Rua Eli Antônio Ribeiro	44.372,60		
2.4.2.2.54.0.1.09.00.00	Pav Rua José Real Prado trecho 2	842.777,81		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	537.419,93		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	537.419,93		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Reforma e Ampliação capela mortuaria cemiterio da sede	468.677,93		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	Convenio Veiculo Fonte 1390	68.742,00		
Total Geral:				**283.805.523,06**

Almirante 22/03/2023

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:AD752E27

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 RESUMO GERAL DA DESPESA

Anexo 02 - Resumo Geral da Despesa		Exercício de 2022		
CONSOLIDADO		Período de: Janeiro à Dezembro Despesa: Liquidada		
Código	Específicação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			247.056.736,32
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			109.610.272,31
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103.256.953,72	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	92.848.854,58		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	64.992.325,87		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	64.796.038,09		
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	196.287,78		
3.1.90.11.05.00.00.00	INCORPORAÇÕES	398.668,02		
3.1.90.11.08.00.00.00	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	7.889,60		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	14.006.795,38		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO	13.023.423,15		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-OCUPANTES DE CARGO	983.372,23		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	64.380,86		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	6.358.445,13		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO-PESSOAL EFETIVO	5.412.238,93		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO-SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIP	160.208,33		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO-COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	725.185,48		
3.1.90.11.43.07.00.00	13º SALÁRIO-MEMBROS DE CONSELHOS	17.305,82		
3.1.90.11.43.08.00.00	13º SALÁRIO-COMISSIONADOS-OCUPANTES DE CARGO EFETI	43.506,57		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL	2.367.274,76		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-PESSOAL EFETIVO	988.590,45		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	40.111,10		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-COMISSIONADOS-NÃO OCUP	1.317.922,20		
3.1.90.11.45.07.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-MEMBROS DE CONSELHOS	6.120,29		

3.1.90.11.45.08.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-COMISSIONADOS-	14.530,72		
3.1.90.11.74.00.00.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	2.078.966,67		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	2.574.108,29		
3.1.90.11.75.01.00.00	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	192.000,00		
3.1.90.11.75.02.00.00	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	120.000,00		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	2.262.108,29		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.808.214,53		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.166.741,39		
3.1.90.13.02.01.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	40.320,00		
3.1.90.13.02.02.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	25.200,00		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	401.958,23		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	73.083,36		
3.1.90.13.02.05.00.00	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	469.990,21		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.857.723,44		
3.1.90.13.02.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES D	1.571,06		
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	259.695,63		
3.1.90.13.02.09.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	36.395,46		
3.1.90.13.02.10.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS INSS - RPA	804,00		
3.1.90.13.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMIN	3.641.473,14		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.743.252,91		
3.1.90.16.44.00.00.00	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	1.743.252,91		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	62.218,44		
3.1.90.91.08.00.00.00	SENTENÇA JUDICIAL - ATIVO CIVIL	3.208,99		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.1.90.91.09.00.00.00	SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL	9.200,57		
3.1.90.91.09.01.00.00	SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL - Poder Executiv	9.200,57		
3.1.90.91.26.00.00.00	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO CIVIL	4.363,20		
3.1.90.91.28.00.00.00	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL	23.800,42		
3.1.90.91.28.01.00.00	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL	23.800,42		
3.1.90.91.99.00.00.00	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	21.645,26		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	149.805,49		
3.1.90.94.03.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS-INATIVO CIVIL	149.805,49		
3.1.90.94.03.02.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INATIVO CIVIL - Poder	149.805,49		
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	644.607,77		
3.1.90.96.02.00.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	644.607,77		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		6.353.318,59	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.353.318,59		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	6.342.507,83		
3.1.91.13.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATI	2.147,91		
3.1.91.13.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.662,85		
3.1.91.13.99.01.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.662,85		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			7.295.144,65
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.920.300,18	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.816.303,54		
3.2.90.21.01.00.00.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	5.816.303,54		
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	103.996,64		
3.2.90.22.01.00.00.00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	103.996,64		
3.2.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		1.374.844,47	
3.2.91.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.374.844,47		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			130.151.319,36
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		18.457.825,37	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.457.825,37		
3.3.50.43.05.00.00.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	13.475.922,99		
3.3.50.43.06.00.00.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.547.532,98		
3.3.50.43.08.00.00.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	365.369,40		
3.3.50.43.90.00.00.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS	69.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		4.610.559,09	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.610.559,09		
3.3.71.70.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.369.918,10		
3.3.71.70.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.269.987,47		
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.970.653,52		
3.3.71.70.39.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.970.653,52		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103.954.720,17	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.429.771,96		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.585.521,98		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	761.640,00		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	1.755.534,00		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	68.347,98		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	712.063,60		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	239.109,64		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	45.413,77		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	193.695,87		
3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	50.888,40		
3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	75.498,04		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	102.919,50		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.616,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	252.074,24		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	76.777,39		
3.3.90.30.19.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	82.122,78		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	661.754,57		
3.3.90.30.23.00.00.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.104,60		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	808.813,50		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.259,51		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	77.082,23		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	100.528,12		
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.400,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	16.900,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	2.417.743,90		

3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.112.343,42		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	393.725,74		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	1.290,00		
3.3.90.30.39.04.00.00	MOTOR DE REPOSIÇÃO	378,45		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	716.949,23		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	43.958,24		
3.3.90.30.48.00.00.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	722,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	17.490,00		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	4.641.802,20		
3.3.90.30.60.00.00.00	MATERIAL DIDÁTICO	6.995,80		
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO	323.754,77		
3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.527,53		
3.3.90.30.99.01.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.455,90		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	101.546,58		
3.3.90.31.99.00.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	101.546,58		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.914.183,29		
3.3.90.32.01.00.00.00	MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.774,00		
3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	229.778,66		
3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	572.059,56		
3.3.90.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	907.087,33		
3.3.90.32.05.00.00.00	MERENDA ESCOLAR	3.926.275,98		
3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	276.207,76		
3.3.90.32.99.01.00.00	Despesas com aquisição de outros materiais para distribuição	276.207,76		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.479.606,88		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	195.358,32		
3.3.90.33.03.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	12.030.992,70		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	406,90		
3.3.90.33.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	193.757,44		
3.3.90.33.99.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	59.091,52		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.157.417,21		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	82.709,10		
3.3.90.36.13.00.00.00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	29.735,38		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	694.114,62		
3.3.90.36.18.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.800,00		
3.3.90.36.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.400,00		
3.3.90.36.20.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	4.400,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	19.428,44		
3.3.90.36.25.00.00.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11.100,00		
3.3.90.36.35.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	304.938,68		
3.3.90.36.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.700,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.490,99		
3.3.90.36.99.01.00.00	Reembolso de Despesa	5.490,99		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	64.280.373,91		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	389.887,02		
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	817.446,60		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.177.016,54		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.162.439,71		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	566.859,16		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	592.428,80		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	364.839,05		
3.3.90.39.19.05.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	960,00		
3.3.90.39.19.07.00.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICU	900,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	225.279,75		
3.3.90.39.21.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	966.983,37		
3.3.90.39.22.00.00.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	8.750,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	322.004,87		
3.3.90.39.29.00.00.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	3.827,27		
3.3.90.39.36.00.00.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	1.463,26		
3.3.90.39.37.00.00.00	JUROS	622,23		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.787.157,09		
3.3.90.39.43.10.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A ILUMIN	6.408.010,57		
3.3.90.39.43.30.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	569.968,74		
3.3.90.39.43.40.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	243.362,78		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	565.815,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	517.087,78		
3.3.90.39.44.10.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	165.367,12		
3.3.90.39.44.20.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	59.970,56		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA AD	291.750,10		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	218.716,68		
3.3.90.39.47.01.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	49.129,08		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	169.587,60		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.860,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.183.034,36		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.922,40		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	107.971,80		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	100.131,80		
3.3.90.39.63.02.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E C	7.840,00		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	456.360,09		
3.3.90.39.67.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	140.610,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	5.031,38		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	3.363,26		
3.3.90.39.69.05.00.00	SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA	1.668,12		
3.3.90.39.72.00.00.00	VALE-TRANSPORTE	727.049,55		
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	6.905.643,63		
3.3.90.39.78.01.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	3.048.028,59		
3.3.90.39.78.02.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	680.316,30		
3.3.90.39.78.99.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRA	3.177.298,74		

3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	221.675,05		
3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS	35.175,88		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	393.929,44		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	6.220.665,22		
3.3.90.39.82.03.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO	6.220.665,22		
3.3.90.39.88.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	925.067,03		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	1.620,00		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA	352.629,25		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	25.064.438,45		
3.3.90.39.99.05.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	22.911,20		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	121.758,40		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	24.919.768,85		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.475.977,95		
3.3.90.47.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	2.474.739,35		
3.3.90.47.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.238,60		
3.3.90.47.99.01.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.238,60		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	383.841,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	383.841,00		
3.3.90.48.01.20.00.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS-VINCULADAS A PROJETOS I	383.841,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.650.372,40		
3.3.90.91.03.00.00.00	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	2.187.792,63		
3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - Outras despesas	31.721,22		
3.3.90.91.05.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	47.161,34		
3.3.90.91.20.00.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.795,26		
3.3.90.91.97.00.00.00	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	4.713,18		
3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	373.188,77		
3.3.90.91.99.01.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	373.188,77		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.628,99		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES	80.586,92		
3.3.90.93.02.99.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	80.586,92		
3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.042,07		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.128.214,73	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.128.214,73		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.025.930,65
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.322.847,14
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.322.847,14	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.033.776,85		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	1.690.084,79		
4.4.90.51.01.03.00.00	CRECHES	224.622,95		
4.4.90.51.01.05.00.00	ESCOLAS/COLÉGIOS	666.578,82		
4.4.90.51.01.99.00.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	798.883,02		
4.4.90.51.02.00.00.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OB	10.323.575,75		
4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	10.299.594,66		
4.4.90.51.02.03.00.00	PONTES E VIADUTOS	23.981,09		
4.4.90.51.80.00.00.00	ESTUDOS E PROJETOS	18.794,53		
4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO	2.001.321,78		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.885.323,81		
4.4.90.52.04.00.00.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	2.230,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOL	335.747,82		
4.4.90.52.10.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	3.351,77		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	83.552,58		
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.572,45		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	62.321,98		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	307.297,94		
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	877.783,33		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	298.651,96		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	1.332.510,00		
4.4.90.52.51.00.00.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	11.603,98		
4.4.90.52.52.00.00.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	568.700,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.403.746,48		
4.4.90.61.01.00.00.00	EDIFÍCIOS	1.403.746,48		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			11.703.083,51
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.910.828,11	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.910.828,11		
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	6.910.828,11		
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		4.792.255,40	
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.792.255,40		
4.6.91.71.99.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.792.255,40		
Total Geral:				**278.082.666,97**

Almirante 22/03/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 09:06:54.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:E666E8EC

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO06PROGRAMADETRABALHOPORRGOEUNIDADEORAMENTRIA

Exercício de 2022					
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06				Período de: Janeiro à Dezembro	
CONSOLIDADO				Despesa: Empenhada	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ					
Órgão: 02 - SECRETARIA DE GABINETE					
Unidade: 001- GABINETE DO PREFEITO					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.518.407,04	2.518.407,04
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.241.527,25	2.241.527,25
04.122.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	0,00	2.241.527,25	2.241.527,25
04.122.0007.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	0,00	2.241.527,25	2.241.527,25
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	276.879,79	276.879,79
04.125.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	276.879,79	276.879,79
04.125.0004.2004	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	276.879,79	276.879,79
05	DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	83.976,27	83.976,27
05.153	DEFESA TERRESTRE	0,00	0,00	83.976,27	83.976,27
05.153.0008	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR	0,00	0,00	83.976,27	83.976,27
05.153.0008.2003	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	0,00	0,00	83.976,27	83.976,27
Total do Órgão:		0,00	0,00	2.602.383,31	2.602.383,31
Órgão: 03 - SECRETARIA DE GOVERNO					
Unidade: 001- GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	206.626,61	206.626,61
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	206.626,61	206.626,61
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	206.626,61	206.626,61
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	0,00	0,00	206.626,61	206.626,61
Total do Órgão:		0,00	0,00	206.626,61	206.626,61
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS					
Unidade: 001- DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,00	1.891.500,63	1.891.500,63
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚB.NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	1.891.500,63	1.891.500,63
02.062.0002	PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	1.891.500,63	1.891.500,63
02.062.0002.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	1.891.500,63	1.891.500,63
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	165.535,87	165.535,87
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	165.535,87	165.535,87
04.125.0002	PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	165.535,87	165.535,87
04.125.0002.2011	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA FISCAL	0,00	0,00	165.535,87	165.535,87
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.712.590,84	0,00	0,00	2.712.590,84
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.712.590,84	0,00	0,00	2.712.590,84
28.846.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	2.712.590,84	0,00	0,00	2.712.590,84
28.846.0000.0001	ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	2.712.590,84	0,00	0,00	2.712.590,84
Total do Órgão:		2.712.590,84	0,00	2.057.036,50	4.769.627,34
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
Unidade: 001- DEPTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	751.452,38	751.452,38
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	751.452,38	751.452,38
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	751.452,38	751.452,38
04.122.0004.2008	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	706.273,31	706.273,31
04.122.0004.2009	COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR E SINDICANCIA	0,00	0,00	45.179,07	45.179,07
Total do Órgão:		0,00	0,00	751.452,38	751.452,38
Órgão: 06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA					
Unidade: 001- DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	281.644,22	14.218.705,10	14.500.349,32
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	281.644,22	14.218.705,10	14.500.349,32
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	281.644,22	14.218.705,10	14.500.349,32
04.122.0004.1001	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	0,00	281.644,22	0,00	281.644,22
04.122.0004.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	12.349.775,51	12.349.775,51
04.122.0004.2014	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	0,00	0,00	685.562,73	685.562,73
04.122.0004.2015	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	1.183.366,86	1.183.366,86
15	URBANISMO	0,00	0,00	829.720,43	829.720,43
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	829.720,43	829.720,43
15.452.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	829.720,43	829.720,43
15.452.0026.2058	SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E FUNERÁRIAS	0,00	0,00	829.720,43	829.720,43
Total do Órgão:		0,00	281.644,22	15.048.425,53	15.330.069,75
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade: 001- DEPARTAMENTO DE FAZENDA					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	238,53	2.920.288,34	2.920.526,87
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	81.471,09	81.471,09
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	81.471,09	81.471,09
04.122.0004.2020	ENCARGOS COM RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	81.471,09	81.471,09
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	238,53	2.838.817,25	2.839.055,78
04.123.0003	PROGRAMA DE GESTÃO FISCAL	0,00	0,00	2.838.817,25	2.838.817,25
04.123.0003.2021	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	2.838.817,25	2.838.817,25
04.123.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	238,53	0,00	238,53
04.123.0004.1002	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FAZENDARIA	0,00	238,53	0,00	238,53
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.444.768,59	2.444.768,59

09.273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	2.444.768,59	2.444.768,59
09.273.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.444.768,59	2.444.768,59
09.273.0004.2022	ENCARGOS COM PASEP	0,00	0,00	2.444.768,59	2.444.768,59
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.998.228,16	0,00	0,00	18.998.228,16
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.831.128,29	0,00	0,00	12.831.128,29
28.843.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	12.831.128,29	0,00	0,00	12.831.128,29
28.843.0000.0002	SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA	12.831.128,29	0,00	0,00	12.831.128,29
28.845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.167.099,87	0,00	0,00	6.167.099,87
28.845.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	6.167.099,87	0,00	0,00	6.167.099,87
28.845.0000.0003	SERVIÇOS DA DIVIDA COM O RPPS	6.167.099,87	0,00	0,00	6.167.099,87
Total do Órgão:		18.998.228,16	238,53	5.365.056,93	24.363.523,62
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA					
Unidade: 001- DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.217.528,70	5.217.528,70
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	5.217.528,70	5.217.528,70
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	5.217.528,70	5.217.528,70
04.122.0004.2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	4.022.510,26	4.022.510,26
04.122.0004.2024	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.195.018,44	1.195.018,44
15	URBANISMO	0,00	0,00	15.996.322,76	15.996.322,76
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	6.050.532,32	6.050.532,32
15.451.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	0,00	0,00	6.050.532,32	6.050.532,32
15.451.0032.2025	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	6.050.532,32	6.050.532,32
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	9.945.790,44	9.945.790,44
15.452.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	6.599.797,91	6.599.797,91
15.452.0026.2026	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	6.599.797,91	6.599.797,91
15.452.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	0,00	0,00	3.345.992,53	3.345.992,53
15.452.0032.2027	MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS ROYALTIES, CIDE	0,00	0,00	3.345.992,53	3.345.992,53
26	TRANSPORTE	0,00	0,00	3.829.549,02	3.829.549,02
26.785	TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	3.829.549,02	3.829.549,02
26.785.0005	PROGRAMA DE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	3.829.549,02	3.829.549,02
26.785.0005.2030	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	3.829.549,02	3.829.549,02
Total do Órgão:		0,00	0,00	25.043.400,48	25.043.400,48
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	2.797.225,33	62.434.280,79	65.231.506,12
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	7.972,38	61.952.916,47	61.960.888,85
10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE	0,00	7.972,38	61.505.712,44	61.513.684,82
10.301.0015.1005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	7.972,38	0,00	7.972,38
10.301.0015.2032	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE PAB	0,00	0,00	11.994.400,25	11.994.400,25
10.301.0015.2033	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	0,00	0,00	339.849,47	339.849,47
10.301.0015.2037	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE ESTADUAL	0,00	0,00	865.472,08	865.472,08
10.301.0015.2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	0,00	0,00	1.371.955,87	1.371.955,87
10.301.0015.2040	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CAPS AD	0,00	0,00	1.201.147,02	1.201.147,02
10.301.0015.2046	SERVIÇO DE SAÚDE PUBLICA	0,00	0,00	24.352.674,42	24.352.674,42
10.301.0015.2047	MANUTENÇÃO DO POSTO 24 HORAS	0,00	0,00	19.798.513,86	19.798.513,86
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	0,00	1.505.739,47	1.505.739,47
10.301.0015.2104	MANUTENÇÃO DA CASA ROSA	0,00	0,00	1.840,00	1.840,00
10.301.0015.2107	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	0,00	0,00	74.120,00	74.120,00
10.301.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	0,00	447.204,03	447.204,03
10.301.0016.2034	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	0,00	0,00	400.007,44	400.007,44
10.301.0016.2035	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	47.196,59	47.196,59
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	2.789.252,95	0,00	2.789.252,95
10.302.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE	0,00	2.789.252,95	0,00	2.789.252,95
10.302.0015.1006	EQUIPAMENTOS PARA UBS	0,00	2.789.252,95	0,00	2.789.252,95
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	68.919,18	68.919,18
10.304.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	0,00	68.919,18	68.919,18
10.304.0016.2041	SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	68.919,18	68.919,18
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	412.445,14	412.445,14
10.305.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	0,00	412.445,14	412.445,14
10.305.0016.2042	SERVIÇO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	270.826,86	270.826,86
10.305.0016.2044	PROGRAMA AGENTE DE ENDEMIAS	0,00	0,00	141.618,28	141.618,28
Total do Órgão:		0,00	2.797.225,33	62.434.280,79	65.231.506,12
Órgão: 10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade: 001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	126.276,21	8.444.784,12	8.571.060,33
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	124.845,80	124.845,80
08.241.0012	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	0,00	0,00	124.845,80	124.845,80
08.241.0012.2050	TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	113.253,48	113.253,48
08.241.0012.2051	CIDADE AMIGA DOS IDOSOS	0,00	0,00	11.592,32	11.592,32
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	126.276,21	8.319.938,32	8.446.214,53
08.244.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	126.276,21	8.319.938,32	8.446.214,53
08.244.0010.1023	PROGRAMA CESTA BASICA	0,00	126.276,21	0,00	126.276,21
08.244.0010.2049	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	0,00	0,00	5.316.433,36	5.316.433,36
08.244.0010.2052	TERMO DE COLABORAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	242.727,00	242.727,00
08.244.0010.2054	MANUTENÇÃO DO CREAS	0,00	0,00	822.901,99	822.901,99
08.244.0010.2055	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	89.518,10	89.518,10
08.244.0010.2056	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	1.848.357,87	1.848.357,87
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	88.808,80	88.808,80
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	88.808,80	88.808,80
27.812.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	88.808,80	88.808,80
27.812.0034.2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM A JUVENTUDE	0,00	0,00	88.808,80	88.808,80
Unidade: 002- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	214.714,31	2.697.494,59	2.912.208,90
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	214.714,31	2.431.842,18	2.646.556,49
08.243.0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	0,00	214.714,31	2.431.842,18	2.646.556,49

08.243.0013.2059	TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	178.990,01	178.990,01
08.243.0013.5004	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	0,00	214.714,31	0,00	214.714,31
08.243.0013.6001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	348.731,30	348.731,30
08.243.0013.6002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM	0,00	0,00	1.398.523,78	1.398.523,78
08.243.0013.6003	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTRELAR	0,00	0,00	505.597,09	505.597,09
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	265.652,41	265.652,41
08.244.0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	265.652,41	265.652,41
08.244.0013.2060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	265.652,41	265.652,41
Total do Órgão:		0,00	340.990,52	11.231.087,51	11.572.078,03
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	3.269.405,28	85.928.254,43	89.197.659,71
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	6.136.865,41	6.136.865,41
12.306.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.918.685,15	3.918.685,15
12.306.0018.6011	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.918.685,15	3.918.685,15
12.306.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	2.218.180,26	2.218.180,26
12.306.0019.6012	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - EDU. INFANTIL CRECHE	0,00	0,00	1.256.919,94	1.256.919,94
12.306.0019.6013	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - EDU. INFANTIL PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	961.260,32	961.260,32
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.042.055,26	59.019.371,18	62.061.426,44
12.361.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.042.055,26	47.149.890,97	50.191.946,23
12.361.0018.5002	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	3.042.055,26	0,00	3.042.055,26
12.361.0018.6004	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	28.008.208,83	28.008.208,83
12.361.0018.6008	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	0,00	4.815.165,77	4.815.165,77
12.361.0018.6015	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	419.280,55	419.280,55
12.361.0018.6016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.550.557,84	3.550.557,84
12.361.0018.6019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	10.356.677,98	10.356.677,98
12.361.0021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	11.869.480,21	11.869.480,21
12.361.0021.6014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	11.869.480,21	11.869.480,21
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	227.350,02	19.593.593,71	19.820.943,73
12.365.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	227.350,02	19.593.593,71	19.820.943,73
12.365.0019.5001	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	227.350,02	0,00	227.350,02
12.365.0019.6006	FOLHA DE PAGAMENTO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE FUNDEB	0,00	0,00	14.271.643,65	14.271.643,65
12.365.0019.6007	FOLHA DE PAGAMENTO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA-	0,00	0,00	825.828,96	825.828,96
12.365.0019.6009	ENSINO INFANTIL FUNDEB - CRECHE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0019.6010	ENSINO INFANTIL FUNDEB - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	480.483,04	480.483,04
12.365.0019.6017	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	3.619.010,17	3.619.010,17
12.365.0019.6018	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	346.627,89	346.627,89
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	152.524,83	152.524,83
12.366.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	152.524,83	152.524,83
12.366.0018.2078	MANUTENÇÃO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	152.524,83	152.524,83
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	1.025.899,30	1.025.899,30
12.367.0020	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	1.025.899,30	1.025.899,30
12.367.0020.6005	FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	0,00	0,00	467.229,50	467.229,50
12.367.0020.6020	MANUTENÇÃO DA EDUCÃO ESPECIAL	0,00	0,00	2.061,47	2.061,47
12.367.0020.6021	TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	556.608,33	556.608,33
Unidade: 002- DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	CULTURA	0,00	0,00	799.671,95	799.671,95
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	799.671,95	799.671,95
13.392.0023	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA	0,00	0,00	799.671,95	799.671,95
13.392.0023.2079	MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	0,00	0,00	11.379,28	11.379,28
13.392.0023.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	788.292,67	788.292,67
Total do Órgão:		0,00	3.269.405,28	86.727.926,38	89.997.331,66
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Unidade: 001- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	DESPORTO E LAZER	0,00	412.240,10	1.766.819,34	2.179.059,44
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	412.240,10	1.766.819,34	2.179.059,44
27.812.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	0,00	412.240,10	1.766.819,34	2.179.059,44
27.812.0034.1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	412.240,10	0,00	412.240,10
27.812.0034.2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	1.766.819,34	1.766.819,34
Total do Órgão:		0,00	412.240,10	1.766.819,34	2.179.059,44
Órgão: 13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	AGRICULTURA	0,00	0,00	4.947.818,97	4.947.818,97
20.605	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	2.638.767,82	2.638.767,82
20.605.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	2.638.767,82	2.638.767,82
20.605.0030.2087	MANUTENÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	0,00	0,00	2.638.767,82	2.638.767,82
20.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	2.309.051,15	2.309.051,15
20.606.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA	0,00	0,00	2.309.051,15	2.309.051,15
20.606.0030.2084	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	0,00	0,00	2.309.051,15	2.309.051,15
Unidade: 002- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	8.296.937,75	8.296.937,75
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	8.296.937,75	8.296.937,75
17.512.0029	PROGRAMA DE SANEAMENTO	0,00	0,00	8.296.937,75	8.296.937,75
17.512.0029.2089	TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES DE RECICLAGEM	0,00	0,00	76.500,00	76.500,00
17.512.0029.2090	SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO	0,00	0,00	8.220.437,75	8.220.437,75
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	3.391.080,33	3.391.080,33
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	3.391.080,33	3.391.080,33
18.541.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	3.391.080,33	3.391.080,33
18.541.0027.2088	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	2.782.173,72	2.782.173,72
18.541.0027.2091	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	608.906,61	608.906,61
Total do Órgão:		0,00	0,00	16.635.837,05	16.635.837,05
Órgão: 14 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO					
Unidade: 001- DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total

11	TRABALHO	0,00	0,00	135.479,68	135.479,68
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	135.479,68	135.479,68
11.334.0017	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	135.479,68	135.479,68
11.334.0017.2094	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO	0,00	0,00	135.479,68	135.479,68
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.946.341,98	1.946.341,98
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	0,00	1.921.465,08	1.921.465,08
23.691.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DA INDUSTRIA COM.E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.921.465,08	1.921.465,08
23.691.0031.2092	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	1.921.465,08	1.921.465,08
23.695	TURISMO	0,00	0,00	24.876,90	24.876,90
23.695.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	24.876,90	24.876,90
23.695.0034.2093	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	24.876,90	24.876,90
Total do Órgão:		0,00	0,00	2.081.821,66	2.081.821,66
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Unidade: 001- DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	612.395,68	612.395,68
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	612.395,68	612.395,68
16.482.0028	PROGRAMA DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	612.395,68	612.395,68
16.482.0028.2095	SERVIÇOS HABITACIONAIS	0,00	0,00	612.395,68	612.395,68
Total do Órgão:		0,00	0,00	612.395,68	612.395,68
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
Unidade: 001- DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO	0,00	0,00	715.281,60	715.281,60
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	715.281,60	715.281,60
15.452.0025	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	715.281,60	715.281,60
15.452.0025.2097	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0,00	0,00	715.281,60	715.281,60
Total do Órgão:		0,00	0,00	715.281,60	715.281,60
Órgão: 17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA					
Unidade: 001- DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.246.838,98	1.246.838,98
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.246.838,98	1.246.838,98
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.246.838,98	1.246.838,98
04.122.0004.2103	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	0,00	0,00	1.246.838,98	1.246.838,98
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	2.999.330,48	2.999.330,48
06.181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	2.561.564,74	2.561.564,74
06.181.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	2.561.564,74	2.561.564,74
06.181.0009.2016	NUCLEO DE PROTEÇÃO E VIGILANCIA MONITORADA	0,00	0,00	2.561.564,74	2.561.564,74
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	437.765,74	437.765,74
06.182.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	437.765,74	437.765,74
06.182.0009.2017	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	437.765,74	437.765,74
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	50.441,55	50.441,55
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	50.441,55	50.441,55
14.422.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	50.441,55	50.441,55
14.422.0010.2057	MANUTENÇÃO DO CENTRO JURÍDICO PRÓ CIDADÃO	0,00	0,00	50.441,55	50.441,55
26	TRANSPORTE	0,00	0,00	349.924,86	349.924,86
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	349.924,86	349.924,86
26.782.0024	PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	349.924,86	349.924,86
26.782.0024.2018	MANUTENÇÃO DO DETRAN E TERMINAIS RODOVIARIOS	0,00	0,00	349.924,86	349.924,86
Total do Órgão:		0,00	0,00	4.646.535,87	4.646.535,87
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Planejamento					
Unidade: 001- Departamento de Planejamento					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.756.502,38	1.214.088,79	3.970.591,17
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.756.502,38	1.214.088,79	3.970.591,17
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.214.088,79	1.214.088,79
04.122.0004.2096	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.214.088,79	1.214.088,79
04.122.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.756.502,38	0,00	2.756.502,38
04.122.0026.1120	PROGRAMA FINISA	0,00	2.756.502,38	0,00	2.756.502,38
15	URBANISMO	0,00	12.412.412,74	0,00	12.412.412,74
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	12.412.412,74	0,00	12.412.412,74
15.451.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	12.412.412,74	0,00	12.412.412,74
15.451.0026.1003	ALMIRANTE TAMANDARÉ EM OBRAS	0,00	12.412.412,74	0,00	12.412.412,74
Total do Órgão:		0,00	15.168.915,12	1.214.088,79	16.383.003,91
Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Unidade: 001- Departamento de Comunicação					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.077.448,83	1.077.448,83
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.077.448,83	1.077.448,83
04.131.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.077.448,83	1.077.448,83
04.131.0004.2006	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	877.448,83	877.448,83
04.131.0004.2007	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Total do Órgão:		0,00	0,00	1.077.448,83	1.077.448,83
Órgão: 21 - Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos					
Unidade: 001- Departamento de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	832.619,20	832.619,20
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	832.619,20	832.619,20
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	832.619,20	832.619,20
04.122.0004.2012	OUVIDORIA	0,00	0,00	832.619,20	832.619,20
Total do Órgão:		0,00	0,00	832.619,20	832.619,20
Total da Entidade:		21.710.819,00	22.270.659,10	241.050.524,44	285.032.002,54
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade: 001- CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	8.200.477,82	8.200.477,82
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	8.200.477,82	8.200.477,82
04.122.0001	PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	8.200.477,82	8.200.477,82

04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	8.200.477,82	8.200.477,82
Total do Órgão:		0,00	0,00	8.200.477,82	8.200.477,82
Total da Entidade:		0,00	0,00	8.200.477,82	8.200.477,82
Órgão: 06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA					
Unidade: 001- DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA					
Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	837.503,83	837.503,83
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	837.503,83	837.503,83
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	837.503,83	837.503,83
04.122.0004.2108	EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	837.503,83	837.503,83
Total do Órgão:		0,00	0,00	837.503,83	837.503,83
Total da Entidade:		0,00	0,00	837.503,83	837.503,83
Total Geral:		21.710.819,00	22.270.659,10	250.088.506,09	294.069.984,19
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 08:57:46.					
Nota(s) Explicativa(s):					

JANICE DO ROCIO C. COSTA

Secretária de Fazenda

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:D80166C6

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO FUNESSUBFUNESE PROGRAMAS POR PROJETO ATIVIDADE

Período: Janeiro até Dezembro de 2022					
Anexo 07 - Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projeto Atividade					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
02	Judiciária			1.891.500,63	1.891.500,63
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário			1.891.500,63	1.891.500,63
02.062.2	PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO			1.891.500,63	1.891.500,63
02.062.2.2010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos			1.891.500,63	1.891.500,63
04	Administração		3.038.385,13	39.407.521,49	42.445.906,62
04.121	Planejamento e Orçamento				0,00
04.121.7	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS				0,00
04.121.7.1021	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				0,00
04.122	Administração Geral		3.038.146,60	35.048.839,75	38.086.986,35
04.122.1	Programa do Processo Legislativo			8.200.477,82	8.200.477,82
04.122.1.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo			8.200.477,82	8.200.477,82
04.122.26	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.756.502,38		2.756.502,38
04.122.26.1120	Programa FINISA		2.756.502,38		2.756.502,38
04.122.35	Programa de Concessões				0,00
04.122.35.1024	Concessões Comuns, Administrativas e Patrocinadas				0,00
04.122.4	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		281.644,22	24.606.834,68	24.888.478,90
04.122.4.1001	Modernização da Estrutura Administrativa		281.644,22		281.644,22
04.122.4.2005	Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo			206.626,61	206.626,61
04.122.4.2008	Serviço de Recursos Humanos			706.273,31	706.273,31
04.122.4.2009	Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia			45.179,07	45.179,07
04.122.4.2012	OUVIDORIA			832.619,20	832.619,20
04.122.4.2013	Manutenção do Departamento de Administração			12.349.775,51	12.349.775,51
04.122.4.2014	Departamento de Licitação			685.562,73	685.562,73
04.122.4.2015	Departamento de Informática			1.183.366,86	1.183.366,86
04.122.4.2019	Despesas de Exercicios Anteriores				0,00
04.122.4.2020	Encargos com Restituição			81.471,09	81.471,09
04.122.4.2023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura			4.022.510,26	4.022.510,26
04.122.4.2024	Construção e Manutenção de Proprios Municipais			1.195.018,44	1.195.018,44
04.122.4.2096	Manutenção do Departamento de Planejamento			1.214.088,79	1.214.088,79
04.122.4.2103	Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania			1.246.838,98	1.246.838,98
04.122.4.2108	Eventos Municipais			837.503,83	837.503,83
04.122.7	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS			2.241.527,25	2.241.527,25
04.122.7.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito			2.241.527,25	2.241.527,25
04.123	Administração Financeira		238,53	2.838.817,25	2.839.055,78
04.123.3	PROGRAMA DE GESTÃO FISCAL			2.838.817,25	2.838.817,25
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04.123.3.2021	Serviços de Administração Financeira			2.838.817,25	2.838.817,25
04.123.4	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		238,53		238,53
04.123.4.1002	Modernização da Estrutura Fazendaria		238,53		238,53
04.125	Normatização e Fiscalização			442.415,66	442.415,66
04.125.2	PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO			165.535,87	165.535,87
04.125.2.2011	Manutenção da Procuradoria Fiscal			165.535,87	165.535,87
04.125.4	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			276.879,79	276.879,79
04.125.4.2004	Manutenção da Controladoria Municipal			276.879,79	276.879,79
04.131	Comunicação Social			1.077.448,83	1.077.448,83

04.131.4	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.077.448,83	1.077.448,83
04.131.4.2006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas			877.448,83	877.448,83
04.131.4.2007	Serviços de Divulgação			200.000,00	200.000,00
04.813	Lazer				0,00
04.813.26	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				0,00
04.813.26.1010	Construção de Praças de Esporte e Cultura				0,00
05	Defesa Nacional			83.976,27	83.976,27
05.153	Defesa Terrestre			83.976,27	83.976,27
05.153.8	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR			83.976,27	83.976,27
05.153.8.2003	Manutenção da Junta de Alistamento Militar			83.976,27	83.976,27
06	Segurança Pública			2.999.330,48	2.999.330,48
06.181	Policiamento			2.561.564,74	2.561.564,74
06.181.9	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA			2.561.564,74	2.561.564,74
06.181.9.2016	Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada			2.561.564,74	2.561.564,74
06.182	Defesa Civil			437.765,74	437.765,74
06.182.9	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA			437.765,74	437.765,74
06.182.9.2017	Manutenção da Defesa Civil			437.765,74	437.765,74
08	Assistência Social		340.990,52	11.142.278,71	11.483.269,23
08.241	Assistência ao Idoso			124.845,80	124.845,80
08.241.12	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO			124.845,80	124.845,80
08.241.12.2050	Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso			113.253,48	113.253,48
08.241.12.2051	Cidade Amiga dos Idosos			11.592,32	11.592,32
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.10	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL				0,00
08.242.10.2053	Termo de Colaboração de Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		214.714,31	2.431.842,18	2.646.556,49
08.243.13	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA		214.714,31	2.431.842,18	2.646.556,49
08.243.13.2059	Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente			178.990,01	178.990,01
08.243.13.5004	Ampliação e Reforma da Casa de Passagem		214.714,31		214.714,31
08.243.13.6001	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente			348.731,30	348.731,30
08.243.13.6002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem			1.398.523,78	1.398.523,78
08.243.13.6003	Manutenção do Centro Estrelar			505.597,09	505.597,09
08.244	Assistência Comunitária		126.276,21	8.585.590,73	8.711.866,94
08.244.10	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		126.276,21	8.319.938,32	8.446.214,53
08.244.10.1007	Construção/ampliação e Reforma de CRAS e CREAS				0,00
08.244.10.1023	Programa Cesta Basica		126.276,21		126.276,21
08.244.10.2049	Coordenação do Serviço Social			5.316.433,36	5.316.433,36
08.244.10.2052	Termo de Colaboração de Assistência Comunitária			242.727,00	242.727,00
08.244.10.2054	Manutenção do CREAS			822.901,99	822.901,99
08.244.10.2055	Programa Bolsa Família			89.518,10	89.518,10
08.244.10.2056	Manutenção do CRAS			1.848.357,87	1.848.357,87
08.244.13	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA			265.652,41	265.652,41
08.244.13.2060	Manutenção do Conselho Tutelar			265.652,41	265.652,41
09	Previdência Social			2.444.768,59	2.444.768,59
09.273	Previdência Complementar			2.444.768,59	2.444.768,59
09.273.4	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.444.768,59	2.444.768,59
09.273.4.2022	Encargos com PASEP			2.444.768,59	2.444.768,59
10	Saúde		2.797.225,33	62.434.280,79	65.231.506,12
10.301	Atenção Básica		7.972,38	61.952.916,47	61.960.888,85
10.301.15	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE		7.972,38	61.505.712,44	61.513.684,82
10.301.15.1005	Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		7.972,38		7.972,38
10.301.15.2032	Atenção Primaria em Saúde PAB			11.994.400,25	11.994.400,25
10.301.15.2033	Programa Saúde da Familia			339.849,47	339.849,47
10.301.15.2036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde				0,00
10.301.15.2037	Atenção Primaria da Saúde Estadual			865.472,08	865.472,08
10.301.15.2038	Programa Familia Paranaense				0,00
10.301.15.2039	Manutenção do Programa CAPS			1.371.955,87	1.371.955,87
10.301.15.2040	Implantação e Implementação do Caps AD			1.201.147,02	1.201.147,02
10.301.15.2045	Gestão Sus				0,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10.301.15.2046	Serviço de Saúde Publica			24.352.674,42	24.352.674,42
10.301.15.2047	Manutenção do Posto 24 horas			19.798.513,86	19.798.513,86
10.301.15.2048	Manutenção do SAMU			1.505.739,47	1.505.739,47
10.301.15.2104	Manutenção da Casa Rosa			1.840,00	1.840,00
10.301.15.2107	Ações de Combate ao COVID-19			74.120,00	74.120,00
10.301.16	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			447.204,03	447.204,03
10.301.16.2034	Programa de Agente Comunitario de Saúde			400.007,44	400.007,44
10.301.16.2035	Programa Saúde Bucal			47.196,59	47.196,59
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.789.252,95		2.789.252,95
10.302.15	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE		2.789.252,95		2.789.252,95
10.302.15.1006	Equipamentos Para UBS		2.789.252,95		2.789.252,95
10.302.15.1026	CONSTRUÇÃO UPA				0,00
10.304	Vigilância Sanitária			68.919,18	68.919,18
10.304.16	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			68.919,18	68.919,18
10.304.16.2041	Serviço de Vigilancia Sanitaria			68.919,18	68.919,18
10.305	Vigilância Epidemiológica			412.445,14	412.445,14
10.305.16	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS			412.445,14	412.445,14
10.305.16.2042	Serviço de Vigilancia em Saúde			270.826,86	270.826,86
10.305.16.2043	Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST				0,00
10.305.16.2044	Programa Agente de Endemias			141.618,28	141.618,28
11	Trabalho			135.479,68	135.479,68
11.334	Fomento ao Trabalho			135.479,68	135.479,68
11.334.17	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			135.479,68	135.479,68
11.334.17.2094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho			135.479,68	135.479,68
12	Educação		3.269.405,28	85.928.254,43	89.197.659,71
12.306	Alimentação e Nutrição			6.136.865,41	6.136.865,41
12.306.18	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.918.685,15	3.918.685,15
12.306.18.6011	Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental			3.918.685,15	3.918.685,15

12.306.19	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			2.218.180,26	2.218.180,26
12.306.19.6012	Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche			1.256.919,94	1.256.919,94
12.306.19.6013	Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola			961.260,32	961.260,32
12.361	Ensino Fundamental		3.042.055,26	59.019.371,18	62.061.426,44
12.361.18	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.042.055,26	47.149.890,97	50.191.946,23
12.361.18.5002	Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		3.042.055,26		3.042.055,26
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12.361.18.6004	Folha de Pagamento Ensino Fundamental			28.008.208,83	28.008.208,83
12.361.18.6008	Ensino Fundamental Fundeb 30%			4.815.165,77	4.815.165,77
12.361.18.6015	Manutenção do Salario educação			419.280,55	419.280,55
12.361.18.6016	Manutenção do Ensino Fundamental			3.550.557,84	3.550.557,84
12.361.18.6019	Manutenção do Departamento de Educação			10.356.677,98	10.356.677,98
12.361.21	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			11.869.480,21	11.869.480,21
12.361.21.6014	Manutenção do Transporte Escolar			11.869.480,21	11.869.480,21
12.365	Educação Infantil		227.350,02	19.593.593,71	19.820.943,73
12.365.19	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		227.350,02	19.593.593,71	19.820.943,73
12.365.19.5001	Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil		227.350,02		227.350,02
12.365.19.6006	Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb			14.271.643,65	14.271.643,65
12.365.19.6007	Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Pré Escola- Fundeb			825.828,96	825.828,96
12.365.19.6009	Ensino Infantil Fundeb - Creche			50.000,00	50.000,00
12.365.19.6010	Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola			480.483,04	480.483,04
12.365.19.6017	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche			3.619.010,17	3.619.010,17
12.365.19.6018	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola			346.627,89	346.627,89
12.366	Educação de Jovens e Adultos			152.524,83	152.524,83
12.366.18	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			152.524,83	152.524,83
12.366.18.2078	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos			152.524,83	152.524,83
12.367	Educação Especial			1.025.899,30	1.025.899,30
12.367.20	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			1.025.899,30	1.025.899,30
12.367.20.5003	Construção Da Escola Especial				0,00
12.367.20.6005	Folha de Pagamento Educação Especial - Fundeb			467.229,50	467.229,50
12.367.20.6020	Manutenção da Educão Especial			2.061,47	2.061,47
12.367.20.6021	Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial			556.608,33	556.608,33
13	Cultura			799.671,95	799.671,95
13.392	Difusão Cultural			799.671,95	799.671,95
13.392.23	Programa de apoio a Cultura			799.671,95	799.671,95
13.392.23.2079	Manutenção de Bibliotecas Públicas			11.379,28	11.379,28
13.392.23.2080	Manutenção das Atividades Culturais			788.292,67	788.292,67
14	Direitos da Cidadania			50.441,55	50.441,55
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			50.441,55	50.441,55
14.422.10	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL			50.441,55	50.441,55
14.422.10.2057	Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão			50.441,55	50.441,55
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo		12.412.412,74	17.541.324,79	29.953.737,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana		12.412.412,74	6.050.532,32	18.462.945,06
15.451.26	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		12.412.412,74		12.412.412,74
15.451.26.1003	Almirante Tamandaré em Obras		12.412.412,74		12.412.412,74
15.451.26.1004	Construção de Praças				0,00
15.451.32	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS			6.050.532,32	6.050.532,32
15.451.32.2025	Manutenção de Vias Urbanas			6.050.532,32	6.050.532,32
15.452	Serviços Urbanos			11.490.792,47	11.490.792,47
15.452.25	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO			715.281,60	715.281,60
15.452.25.2097	Manutenção do Departamento de Urbanismo			715.281,60	715.281,60
15.452.26	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			7.429.518,34	7.429.518,34
15.452.26.2026	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			6.599.797,91	6.599.797,91
15.452.26.2058	Serviços de Cemitérios e Funerárias			829.720,43	829.720,43
15.452.32	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS			3.345.992,53	3.345.992,53
15.452.32.2027	Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide			3.345.992,53	3.345.992,53
16	Habitação			612.395,68	612.395,68
16.482	Habitação Urbana			612.395,68	612.395,68
16.482.28	PROGRAMA DE HABITAÇÃO			612.395,68	612.395,68
16.482.28.1017	Açoes de Regularização Fundiaria				0,00
16.482.28.1018	Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação				0,00
16.482.28.1019	Infraestrutura Habitacional				0,00
16.482.28.1020	Construções Habitacionais				0,00
16.482.28.2095	Serviços Habitacionais			612.395,68	612.395,68
17	Saneamento			8.296.937,75	8.296.937,75
17.512	Saneamento Básico Urbano			8.296.937,75	8.296.937,75
17.512.29	PROGRAMA DE SANEAMENTO			8.296.937,75	8.296.937,75
17.512.29.2089	Termo de Colaboração com Entidades de Reciclagem			76.500,00	76.500,00
17.512.29.2090	Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo			8.220.437,75	8.220.437,75
18	Gestão Ambiental			3.391.080,33	3.391.080,33
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			3.391.080,33	3.391.080,33
18.541.27	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			3.391.080,33	3.391.080,33
18.541.27.1013	Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente				0,00
18.541.27.2088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente			2.782.173,72	2.782.173,72
18.541.27.2091	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			608.906,61	608.906,61
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18.544	Recursos Hídricos				0,00
18.544.27	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				0,00
18.544.27.1014	Contrução Da Secretaria de Meio Ambiente				0,00
20	Agricultura			4.947.818,97	4.947.818,97
20.605	Abastecimento			2.638.767,82	2.638.767,82
20.605.30	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA			2.638.767,82	2.638.767,82
20.605.30.2087	Manutenção do Armazém da Família			2.638.767,82	2.638.767,82
20.606	Extensão Rural			2.309.051,15	2.309.051,15
20.606.30	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA			2.309.051,15	2.309.051,15
20.606.30.2084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento			2.309.051,15	2.309.051,15
20.606.30.2085	Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias				0,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária				0,00

20.608.30	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA				0,00
20.608.30.1012	Aquisição de Equipamentos para Patrulha a Mecanizada				0,00
20.608.30.2086	Serviço de Promoção Animal				0,00
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.31	PROGRAMA DE PROMOÇAO DA INDUSTRIA COM.E SERVIÇOS				0,00
22.661.31.1015	Desapropriação para Implantação do Parque Industrial				0,00
23	Comércio e Serviços			1.946.341,98	1.946.341,98
23.691	Promoção Comercial			1.921.465,08	1.921.465,08
23.691.31	PROGRAMA DE PROMOÇAO DA INDUSTRIA COM.E SERVIÇOS			1.921.465,08	1.921.465,08
23.691.31.2092	Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico			1.921.465,08	1.921.465,08
23.695	Turismo			24.876,90	24.876,90
23.695.34	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER			24.876,90	24.876,90
23.695.34.1016	Construção Sec Industria e Comercio				0,00
23.695.34.2093	Desenvolvimento do Turismo			24.876,90	24.876,90
26	Transporte			4.179.473,88	4.179.473,88
26.782	Transporte Rodoviário			349.924,86	349.924,86
26.782.24	PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			349.924,86	349.924,86
26.782.24.2018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios			349.924,86	349.924,86
26.782.32	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS				0,00
26.782.32.2028	Manutenção de Estradas Vicinais				0,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26.782.32.2029	Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide				0,00
26.782.5	PROGRAMA DE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS				0,00
26.782.5.2031	Manutenção de Oficina Mecanica				0,00
26.785	Transportes Especiais			3.829.549,02	3.829.549,02
26.785.5	PROGRAMA DE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS			3.829.549,02	3.829.549,02
26.785.5.2030	Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários			3.829.549,02	3.829.549,02
27	Desporto e Lazer		412.240,10	1.855.628,14	2.267.868,24
27.812	Desporto Comunitário		412.240,10	1.855.628,14	2.267.868,24
27.812.34	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		412.240,10	1.855.628,14	2.267.868,24
27.812.34.1011	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos		412.240,10		412.240,10
27.812.34.2081	Manutenção das Atividades Esportivas			1.766.819,34	1.766.819,34
27.812.34.2082	Manutenção das Atividades de Lazer				0,00
27.812.34.2083	Manutenção das Ações com a Juventude			88.808,80	88.808,80
28	Encargos Especiais	21.710.819,00			21.710.819,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	12.831.128,29			12.831.128,29
28.843.0	OPERAÇOES ESPECIAIS	12.831.128,29			12.831.128,29
28.843.0.0002	Serviços da Divida Publica	12.831.128,29			12.831.128,29
28.845	Outras Transferências	6.167.099,87			6.167.099,87
28.845.0	OPERAÇOES ESPECIAIS	6.167.099,87			6.167.099,87
28.845.0.0003	Serviços da Divida com o RPPS	6.167.099,87			6.167.099,87
28.846	Outros Encargos Especiais	2.712.590,84			2.712.590,84
28.846.0	OPERAÇOES ESPECIAIS	2.712.590,84			2.712.590,84
28.846.0.0001	ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	2.712.590,84			2.712.590,84
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.999.9999	Reserva de Contingência				0,00
Total Geral:		**21.710.819,00**	**22.270.659,10**	**250.088.506,09**	**294.069.984,19**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 08:57:48.					
Nota(s) Explicativa(s):					

JANICE DO ROCIO C. COSTA

Secretária De Fazenda

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:39C8A4A2

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNES SUB FUNES E PROGRAMAS CONFORME O VNCULO COM OS RECURSOS

Exercício de 2022				
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08				Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada				
CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02	JUDICIÁRIA	1.891.500,63	0,00	1.891.500,63
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚB.NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.891.500,63	0,00	1.891.500,63
02.062.0002	PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.891.500,63	0,00	1.891.500,63
02.062.0002.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.891.500,63	0,00	1.891.500,63

04	ADMINISTRAÇÃO	38.700.530,44	3.745.376,18	42.445.906,62
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.341.610,17	3.745.376,18	38.086.986,35
04.122.0001	PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO	8.200.477,82	0,00	8.200.477,82
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	8.200.477,82	0,00	8.200.477,82
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	23.899.605,10	988.873,80	24.888.478,90
04.122.0004.1001	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	281.644,22	0,00	281.644,22
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	206.626,61	0,00	206.626,61
04.122.0004.2008	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	706.273,31	0,00	706.273,31
04.122.0004.2009	COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR E SINDICANCIA	45.179,07	0,00	45.179,07
04.122.0004.2012	OUVIDORIA	832.619,20	0,00	832.619,20
04.122.0004.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	12.299.375,51	50.400,00	12.349.775,51
04.122.0004.2014	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	685.562,73	0,00	685.562,73
04.122.0004.2015	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	1.183.366,86	0,00	1.183.366,86
04.122.0004.2020	ENCARGOS COM RESTITUIÇÃO	81.471,09	0,00	81.471,09
04.122.0004.2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	3.953.768,26	68.742,00	4.022.510,26
04.122.0004.2024	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	325.286,64	869.731,80	1.195.018,44
04.122.0004.2096	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1.214.088,79	0,00	1.214.088,79
04.122.0004.2103	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	1.246.838,98	0,00	1.246.838,98
04.122.0004.2108	EVENTOS MUNICIPAIS	837.503,83	0,00	837.503,83
04.122.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2.241.527,25	0,00	2.241.527,25
04.122.0007.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	2.241.527,25	0,00	2.241.527,25
04.122.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.756.502,38	2.756.502,38
04.122.0026.1120	PROGRAMA FINISA	0,00	2.756.502,38	2.756.502,38
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.839.055,78	0,00	2.839.055,78
04.123.0003	PROGRAMA DE GESTÃO FISCAL	2.838.817,25	0,00	2.838.817,25
04.123.0003.2021	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.838.817,25	0,00	2.838.817,25
04.123.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	238,53	0,00	238,53
04.123.0004.1002	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FAZENDARIA	238,53	0,00	238,53
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	442.415,66	0,00	442.415,66
04.125.0002	PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO	165.535,87	0,00	165.535,87
04.125.0002.2011	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA FISCAL	165.535,87	0,00	165.535,87
Código	Específicação	Ordinário	Vinculado	Total
04.125.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	276.879,79	0,00	276.879,79
04.125.0004.2004	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	276.879,79	0,00	276.879,79
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.077.448,83	0,00	1.077.448,83
04.131.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.077.448,83	0,00	1.077.448,83
04.131.0004.2006	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	877.448,83	0,00	877.448,83
04.131.0004.2007	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO	200.000,00	0,00	200.000,00
05	DEFESA NACIONAL	83.976,27	0,00	83.976,27
05.153	DEFESA TERRESTRE	83.976,27	0,00	83.976,27
05.153.0008	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR	83.976,27	0,00	83.976,27
05.153.0008.2003	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	83.976,27	0,00	83.976,27
06	SEGURANÇA PÚBLICA	2.999.330,48	0,00	2.999.330,48
06.181	POLICIAMENTO	2.561.564,74	0,00	2.561.564,74
06.181.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.561.564,74	0,00	2.561.564,74
06.181.0009.2016	NUCLEO DE PROTEÇÃO E VIGILANCIA MONITORADA	2.561.564,74	0,00	2.561.564,74
06.182	DEFESA CIVIL	437.765,74	0,00	437.765,74
06.182.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	437.765,74	0,00	437.765,74
06.182.0009.2017	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	437.765,74	0,00	437.765,74
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.727.226,57	756.042,66	11.483.269,23
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	124.845,80	0,00	124.845,80
08.241.0012	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	124.845,80	0,00	124.845,80
08.241.0012.2050	TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSISTÊNCIA AO IDOSO	113.253,48	0,00	113.253,48
08.241.0012.2051	CIDADE AMIGA DOS IDOSOS	11.592,32	0,00	11.592,32
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.535.189,91	111.366,58	2.646.556,49
08.243.0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	2.535.189,91	111.366,58	2.646.556,49
08.243.0013.2059	TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	128.990,01	50.000,00	178.990,01
08.243.0013.5004	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	214.714,31	0,00	214.714,31
08.243.0013.6001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	348.731,30	0,00	348.731,30
08.243.0013.6002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM	1.337.157,20	61.366,58	1.398.523,78
08.243.0013.6003	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTRELAR	505.597,09	0,00	505.597,09
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.067.190,86	644.676,08	8.711.866,94
08.244.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	7.801.538,45	644.676,08	8.446.214,53
08.244.0010.1023	PROGRAMA CESTA BASICA	126.276,21	0,00	126.276,21
08.244.0010.2049	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	4.962.754,97	353.678,39	5.316.433,36
08.244.0010.2052	TERMO DE COLABORAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	242.727,00	0,00	242.727,00
08.244.0010.2054	MANUTENÇÃO DO CREAS	773.697,44	49.204,55	822.901,99
Código	Específicação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0010.2055	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	89.518,10	89.518,10
08.244.0010.2056	MANUTENÇÃO DO CRAS	1.696.082,83	152.275,04	1.848.357,87
08.244.0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	265.652,41	0,00	265.652,41
08.244.0013.2060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	265.652,41	0,00	265.652,41
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.444.768,59	0,00	2.444.768,59
09.273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	2.444.768,59	0,00	2.444.768,59
09.273.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.444.768,59	0,00	2.444.768,59
09.273.0004.2022	ENCARGOS COM PASEP	2.444.768,59	0,00	2.444.768,59
10	SAÚDE	17.987.823,94	47.243.682,18	65.231.506,12
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	17.236.832,55	44.724.056,30	61.960.888,85
10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE	17.236.832,55	44.276.852,27	61.513.684,82
10.301.0015.1005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	7.972,38	0,00	7.972,38
10.301.0015.2032	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE PAB	436.528,97	11.557.871,28	11.994.400,25
10.301.0015.2033	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	0,00	339.849,47	339.849,47
10.301.0015.2037	ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE ESTADUAL	0,00	865.472,08	865.472,08
10.301.0015.2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	975.960,91	395.994,96	1.371.955,87
10.301.0015.2040	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CAPS AD	1.107.910,66	93.236,36	1.201.147,02
10.301.0015.2046	SERVIÇO DE SAÚDE PUBLICA	6.796.855,08	17.555.819,34	24.352.674,42
10.301.0015.2047	MANUTENÇÃO DO POSTO 24 HORAS	7.909.764,55	11.888.749,31	19.798.513,86
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	1.505.739,47	1.505.739,47
10.301.0015.2104	MANUTENÇÃO DA CASA ROSA	1.840,00	0,00	1.840,00

10.301.0015.2107	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	0,00	74.120,00	74.120,00
10.301.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	447.204,03	447.204,03
10.301.0016.2034	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	0,00	400.007,44	400.007,44
10.301.0016.2035	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	47.196,59	47.196,59
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	750.991,39	2.038.261,56	2.789.252,95
10.302.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE	750.991,39	2.038.261,56	2.789.252,95
10.302.0015.1006	EQUIPAMENTOS PARA UBS	750.991,39	2.038.261,56	2.789.252,95
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	68.919,18	68.919,18
10.304.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	68.919,18	68.919,18
10.304.0016.2041	SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	68.919,18	68.919,18
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	412.445,14	412.445,14
10.305.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	412.445,14	412.445,14
10.305.0016.2042	SERVIÇO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	270.826,86	270.826,86
10.305.0016.2044	PROGRAMA AGENTE DE ENDEMIAS	0,00	141.618,28	141.618,28
Código	Específicação	Ordinário	Vinculado	Total
11	TRABALHO	135.479,68	0,00	135.479,68
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	135.479,68	0,00	135.479,68
11.334.0017	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	135.479,68	0,00	135.479,68
11.334.0017.2094	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO	135.479,68	0,00	135.479,68
12	EDUCAÇÃO	3.763.391,19	85.434.268,52	89.197.659,71
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	804.464,37	5.332.401,04	6.136.865,41
12.306.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	493.240,35	3.425.444,80	3.918.685,15
12.306.0018.6011	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - ENS. FUNDAMENTAL	493.240,35	3.425.444,80	3.918.685,15
12.306.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	311.224,02	1.906.956,24	2.218.180,26
12.306.0019.6012	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - EDU. INFANTIL CRECHE	245.985,69	1.010.934,25	1.256.919,94
12.306.0019.6013	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - EDU. INFANTIL PRÉ ESCOLA	65.238,33	896.021,99	961.260,32
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.515.449,15	59.545.977,29	62.061.426,44
12.361.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.966.527,73	48.225.418,50	50.191.946,23
12.361.0018.5002	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	500.045,02	2.542.010,24	3.042.055,26
12.361.0018.6004	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	28.008.208,83	28.008.208,83
12.361.0018.6008	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	4.815.165,77	4.815.165,77
12.361.0018.6015	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	419.280,55	419.280,55
12.361.0018.6016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.728,04	3.499.829,80	3.550.557,84
12.361.0018.6019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1.415.754,67	8.940.923,31	10.356.677,98
12.361.0021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	548.921,42	11.320.558,79	11.869.480,21
12.361.0021.6014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	548.921,42	11.320.558,79	11.869.480,21
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	443.477,67	19.377.466,06	19.820.943,73
12.365.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	443.477,67	19.377.466,06	19.820.943,73
12.365.0019.5001	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	227.350,02	0,00	227.350,02
12.365.0019.6006	FOLHA DE PAGAMENTO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE FUNDEB	0,00	14.271.643,65	14.271.643,65
12.365.0019.6007	FOLHA DE PAGAMENTO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB	0,00	825.828,96	825.828,96
12.365.0019.6009	ENSINO INFANTIL FUNDEB - CRECHE	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0019.6010	ENSINO INFANTIL FUNDEB - PRÉ ESCOLA	0,00	480.483,04	480.483,04
12.365.0019.6017	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	205.927,66	3.413.082,51	3.619.010,17
12.365.0019.6018	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	10.199,99	336.427,90	346.627,89
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	152.524,83	152.524,83
12.366.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	152.524,83	152.524,83
12.366.0018.2078	MANUTENÇÃO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	152.524,83	152.524,83
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.025.899,30	1.025.899,30
12.367.0020	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.025.899,30	1.025.899,30
Código	Específicação	Ordinário	Vinculado	Total
12.367.0020.6005	FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	0,00	467.229,50	467.229,50
12.367.0020.6020	MANUTENÇÃO DA EDUCÃO ESPECIAL	0,00	2.061,47	2.061,47
12.367.0020.6021	TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	556.608,33	556.608,33
13	CULTURA	316.484,94	483.187,01	799.671,95
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	316.484,94	483.187,01	799.671,95
13.392.0023	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA	316.484,94	483.187,01	799.671,95
13.392.0023.2079	MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	11.379,28	0,00	11.379,28
13.392.0023.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	305.105,66	483.187,01	788.292,67
14	DIREITOS DA CIDADANIA	50.441,55	0,00	50.441,55
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.441,55	0,00	50.441,55
14.422.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	50.441,55	0,00	50.441,55
14.422.0010.2057	MANUTENÇÃO DO CENTRO JURÍDICO PRÓ CIDADÃO	50.441,55	0,00	50.441,55
15	URBANISMO	6.356.944,24	23.596.793,29	29.953.737,53
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.280.620,15	13.182.324,91	18.462.945,06
15.451.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	354.754,56	12.057.658,18	12.412.412,74
15.451.0026.1003	ALMIRANTE TAMANDARÉ EM OBRAS	354.754,56	12.057.658,18	12.412.412,74
15.451.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	4.925.865,59	1.124.666,73	6.050.532,32
15.451.0032.2025	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	4.925.865,59	1.124.666,73	6.050.532,32
15.452	SERVIÇOS URBANOS	1.076.324,09	10.414.468,38	11.490.792,47
15.452.0025	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO	715.281,60	0,00	715.281,60
15.452.0025.2097	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	715.281,60	0,00	715.281,60
15.452.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	361.042,49	7.068.475,85	7.429.518,34
15.452.0026.2026	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	6.599.797,91	6.599.797,91
15.452.0026.2058	SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E FUNERÁRIAS	361.042,49	468.677,94	829.720,43
15.452.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	0,00	3.345.992,53	3.345.992,53
15.452.0032.2027	MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS ROYALTIES, CIDE	0,00	3.345.992,53	3.345.992,53
16	HABITAÇÃO	612.395,68	0,00	612.395,68
16.482	HABITAÇÃO URBANA	612.395,68	0,00	612.395,68
16.482.0028	PROGRAMA DE HABITAÇÃO	612.395,68	0,00	612.395,68
16.482.0028.2095	SERVIÇOS HABITACIONAIS	612.395,68	0,00	612.395,68
17	SANEAMENTO	8.296.937,75	0,00	8.296.937,75
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.296.937,75	0,00	8.296.937,75
17.512.0029	PROGRAMA DE SANEAMENTO	8.296.937,75	0,00	8.296.937,75
Código	Específicação	Ordinário	Vinculado	Total
17.512.0029.2089	TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES DE RECICLAGEM	76.500,00	0,00	76.500,00
17.512.0029.2090	SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO	8.220.437,75	0,00	8.220.437,75
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.391.080,33	0,00	3.391.080,33
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.391.080,33	0,00	3.391.080,33

18.541.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	3.391.080,33	0,00	3.391.080,33
18.541.0027.2088	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	2.782.173,72	0,00	2.782.173,72
18.541.0027.2091	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	608.906,61	0,00	608.906,61
20	AGRICULTURA	4.923.309,38	24.509,59	4.947.818,97
20.605	ABASTECIMENTO	2.638.767,82	0,00	2.638.767,82
20.605.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA	2.638.767,82	0,00	2.638.767,82
20.605.0030.2087	MANUTENÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	2.638.767,82	0,00	2.638.767,82
20.606	EXTENSÃO RURAL	2.284.541,56	24.509,59	2.309.051,15
20.606.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA	2.284.541,56	24.509,59	2.309.051,15
20.606.0030.2084	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	2.284.541,56	24.509,59	2.309.051,15
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.946.341,98	0,00	1.946.341,98
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.921.465,08	0,00	1.921.465,08
23.691.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DA INDUSTRIA COM.E SERVIÇOS	1.921.465,08	0,00	1.921.465,08
23.691.0031.2092	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.921.465,08	0,00	1.921.465,08
23.695	TURISMO	24.876,90	0,00	24.876,90
23.695.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	24.876,90	0,00	24.876,90
23.695.0034.2093	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	24.876,90	0,00	24.876,90
26	TRANSPORTE	2.609.473,88	1.570.000,00	4.179.473,88
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	349.924,86	0,00	349.924,86
26.782.0024	PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	349.924,86	0,00	349.924,86
26.782.0024.2018	MANUTENÇÃO DO DETRAN E TERMINAIS RODOVIARIOS	349.924,86	0,00	349.924,86
26.785	TRANSPORTES ESPECIAIS	2.259.549,02	1.570.000,00	3.829.549,02
26.785.0005	PROGRAMA DE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS	2.259.549,02	1.570.000,00	3.829.549,02
26.785.0005.2030	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS RODOVIÁRIOS	2.259.549,02	1.570.000,00	3.829.549,02
27	DESPORTO E LAZER	2.267.868,24	0,00	2.267.868,24
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.267.868,24	0,00	2.267.868,24
27.812.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	2.267.868,24	0,00	2.267.868,24
27.812.0034.1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	412.240,10	0,00	412.240,10
27.812.0034.2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	1.766.819,34	0,00	1.766.819,34
Código	Específicação	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.0034.2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM A JUVENTUDE	88.808,80	0,00	88.808,80
28	ENCARGOS ESPECIAIS	21.368.636,94	342.182,06	21.710.819,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.831.128,29	0,00	12.831.128,29
28.843.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	12.831.128,29	0,00	12.831.128,29
28.843.0000.0002	SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA	12.831.128,29	0,00	12.831.128,29
28.845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.167.099,87	0,00	6.167.099,87
28.845.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	6.167.099,87	0,00	6.167.099,87
28.845.0000.0003	SERVIÇOS DA DIVIDA COM O RPPS	6.167.099,87	0,00	6.167.099,87
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.408,78	342.182,06	2.712.590,84
28.846.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	2.370.408,78	342.182,06	2.712.590,84
28.846.0000.0001	ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	2.370.408,78	342.182,06	2.712.590,84
Total:		130.873.942,70	163.196.041,49	294.069.984,19
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 08:59:19.				
Nota(s) Explicativa(s):				

JANICE DO ROCIO C. COSTA

Secretária De Fazenda

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:065C7E89

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO09DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR RGOS E FUNES

Exercício de 2022							
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 09							
Período de: Janeiro à Dezembro							
CONSOLIDADO							
Despesa: Liquidada							
ÓRGÃOS		**LEGISLATIVA**	**JUDICIÁRIA**	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**DEFESA NACIONAL**	**SEGURANÇA PÚBLICA**
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	8.200.477,82	0,00	0,00
02	SECRETARIA DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	2.509.392,95	83.976,27	0,00
03	SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	206.626,61	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS	0,00	1.891.500,63	0,00	165.535,87	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	751.452,38	0,00	0,00
06	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	15.321.941,15	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	2.920.490,07	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA	0,00	0,00	0,00	4.741.898,86	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	1.243.238,98	0,00	2.999.306,48
18	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	3.969.791,17	0,00	0,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	0,00	0,00	1.003.863,78	0,00	0,00

	COMUNICAÇÃO						
21	Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	0,00	0,00	0,00	832.619,20	0,00	0,00
Total:		0,00	1.891.500,63	0,00	41.867.328,84	83.976,27	2.999.306,48

	ÓRGÃOS	**RELAÇÕES EXTERIORES**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**SAÚDE**	**TRABALHO**	**EDUCAÇÃO**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	2.444.768,59	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	62.166.139,15	0,00	0,00
10	SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	11.394.228,34	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.687.398,42
14	SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	135.479,68	0,00
	Total:	0,00	11.394.228,34	2.444.768,59	62.166.139,15	135.479,68	80.687.398,42

	ÓRGÃOS	**CULTURA**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**URBANISMO**	**HABITAÇÃO**	**SANEAMENTO**	**GESTÃO AMBIENTAL**
06	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	791.905,98	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA	0,00	0,00	15.629.620,28	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	799.671,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	8.289.437,73	3.321.609,84
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	610.045,68	0,00	0,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	714.481,60	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	0,00	50.441,55	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	9.329.366,88	0,00	0,00	0,00
	Total:	799.671,95	50.441,55	26.465.374,74	610.045,68	8.289.437,73	3.321.609,84

ÓRGÃOS		**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**AGRICULTURA**	**ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**	**INDÚSTRIA**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**COMUNICAÇÕES**
13	SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO	0,00	4.923.274,23	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945.541,98	0,00
Total:		0,00	4.923.274,23	0,00	0,00	1.945.541,98	0,00

ÓRGÃOS		**ENERGIA**	**TRANSPORTES**	**DESPORTO E LAZER**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**TOTAL**
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200.477,82
02	SECRETARIA DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.593.369,22
03	SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.626,61
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	2.712.590,84	0,00	4.769.627,34
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.452,38
06	SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.113.847,13
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	18.998.228,16	0,00	24.363.486,82
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA	0,00	3.772.251,69	0,00	0,00	0,00	24.143.770,83
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.166.139,15
10	SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	76.208,80	0,00	0,00	11.470.437,14
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.487.070,37
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	2.097.938,52	0,00	0,00	2.097.938,52
13	SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.534.321,80
14	SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.081.021,66
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.045,68
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714.481,60
17	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	0,00	349.924,86	0,00	0,00	0,00	4.642.911,87
18	Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.299.158,05
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.863,78
21	Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832.619,20
Total:		0,00	4.122.176,55	2.174.147,32	21.710.819,00	0,00	278.082.666,97

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 08:58:23.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:85401C1F

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO10COMPARATIVODARECEITAORADACOMARRECADADA

Exercício de 2022

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 — Período de: Janeiro à Dezembro

CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	232.707.077,98	269.543.859,28	269.543.859,28	36.836.781,30	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.971.900,00	54.582.037,54	54.582.037,54	0,00	4.389.862,46
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	45.496.000,00	41.112.481,02	41.112.481,02	0,00	4.383.518,98
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	24.110.000,00	19.040.284,67	19.040.284,67	0,00	5.069.715,33
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.100.000,00	11.987.150,59	11.987.150,59	0,00	1.112.849,41
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.000.000,00	8.679.555,31	8.679.555,31	679.555,31	0,00

00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	4.800.000,00	5.326.385,04	5.326.385,04	526.385,04	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000.000,00	2.219.328,25	2.219.328,25	219.328,25	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.200.000,00	1.331.595,27	1.331.595,27	131.595,27	0,00
(-) Descontos Concedidos	0,00	-197.170,72	-197.170,72	-197.170,72	0,00
(-) 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	-118.307,58	-118.307,58	-118.307,58	0,00
(-) 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	-49.289,78	-49.289,78	-49.289,78	0,00
(-) 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	-29.573,36	-29.573,36	-29.573,36	0,00
(-) Renúncia	0,00	-22,76	-22,76	-22,76	0,00
(-) 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	-13,69	-13,69	-13,69	0,00
(-) 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	-5,80	-5,80	-5,80	0,00
(-) 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	-3,27	-3,27	-3,27	0,00
(-) Outras Deduções	0,00	-559,77	-559,77	-559,77	0,00
(-) 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	-335,86	-335,86	-335,86	0,00
(-) 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	-139,95	-139,95	-139,95	0,00
(-) 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	-83,96	-83,96	-83,96	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100.000,00	122.145,90	122.145,90	22.145,90	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	73.454,31	73.454,31	13.454,31	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00	30.606,89	30.606,89	5.606,89	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00	18.362,49	18.362,49	3.362,49	0,00
(-) Renúncia	0,00	-277,79	-277,79	-277,79	0,00
(-) 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	-166,52	-166,52	-166,52	0,00
(-) 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	-70,10	-70,10	-70,10	0,00
(-) 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	-41,17	-41,17	-41,17	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000.000,00	2.093.033,78	2.093.033,78	0,00	1.906.966,22
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2.400.000,00	1.256.609,10	1.256.609,10	0,00	1.143.390,90
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000.000,00	523.588,69	523.588,69	0,00	476.411,31
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600.000,00	314.150,78	314.150,78	0,00	285.849,22
(-) Renúncia	0,00	-1.314,79	-1.314,79	-1.314,79	0,00
(-) 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	-788,89	-788,89	-788,89	0,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
(-) 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	-328,76	-328,76	-328,76	0,00
(-) 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	-197,14	-197,14	-197,14	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000.000,00	1.092.415,60	1.092.415,60	92.415,60	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	753.022,12	753.022,12	153.022,12	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250.000,00	313.760,74	313.760,74	63.760,74	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00	188.254,20	188.254,20	38.254,20	0,00
(-) Descontos Concedidos	0,00	-158.419,08	-158.419,08	-158.419,08	0,00
(-) 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	-95.051,41	-95.051,41	-95.051,41	0,00
(-) 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	-39.605,59	-39.605,59	-39.605,59	0,00
(-) 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	-23.762,08	-23.762,08	-23.762,08	0,00
(-) Renúncia	0,00	-4.202,38	-4.202,38	-4.202,38	0,00
(-) 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	-2.523,00	-2.523,00	-2.523,00	0,00
(-) 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	-1.050,24	-1.050,24	-1.050,24	0,00
(-) 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	-629,14	-629,14	-629,14	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	11.010.000,00	7.053.134,08	7.053.134,08	0,00	3.956.865,92
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	11.000.000,00	7.036.924,10	7.036.924,10	0,00	3.963.075,90
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	6.600.000,00	4.222.442,67	4.222.442,67	0,00	2.377.557,33
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.750.000,00	1.759.351,35	1.759.351,35	0,00	990.648,65
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.650.000,00	1.055.610,48	1.055.610,48	0,00	594.389,52
(-) isenção	0,00	-480,40	-480,40	-480,40	0,00
(-) 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	-480,40	-480,40	-480,40	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	10.000,00	16.209,98	16.209,98	6.209,98	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	9.734,47	9.734,47	3.734,47	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00	4.056,11	4.056,11	1.556,11	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00	2.433,54	2.433,54	933,54	0,00
(-) Renúncia	0,00	-14,14	-14,14	-14,14	0,00
(-) 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	-8,48	-8,48	-8,48	0,00
(-) 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	-3,54	-3,54	-3,54	0,00
(-) 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	-2,12	-2,12	-2,12	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.636.000,00	7.432.132,00	7.432.132,00	796.132,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.636.000,00	7.432.132,00	7.432.132,00	796.132,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.253.000,00	7.432.132,00	7.432.132,00	1.179.132,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.250.000,00	7.432.132,00	7.432.132,00	1.182.132,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	5.700.000,00	6.909.096,67	6.909.096,67	1.209.096,67	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	3.420.000,00	4.145.457,96	4.145.457,96	725.457,96	0,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.425.000,00	1.727.274,29	1.727.274,29	302.274,29	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	855.000,00	1.036.364,42	1.036.364,42	181.364,42	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	550.000,00	523.035,33	523.035,33	0,00	26.964,67
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	313.821,19	313.821,19	0,00	16.178,81
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	137.500,00	130.758,86	130.758,86	0,00	6.741,14
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	82.500,00	78.455,28	78.455,28	0,00	4.044,72
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Legislativo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	383.000,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo -	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00

1.1.1.3.03.4.2.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Multas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	14.750.000,00	14.640.064,35	14.640.064,35	0,00	109.935,65
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	14.750.000,00	14.640.064,35	14.640.064,35	0,00	109.935,65
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	14.750.000,00	14.640.064,35	14.640.064,35	0,00	109.935,65
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	12.000.000,00	13.430.102,75	13.430.102,75	1.430.102,75	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	7.200.000,00	8.058.065,64	8.058.065,64	858.065,64	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000.000,00	3.357.524,34	3.357.524,34	357.524,34	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.800.000,00	2.014.512,78	2.014.512,78	214.512,78	0,00
(-) Renúncia	0,00	-0,01	-0,01	-0,01	0,00
(-) 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	-0,01	-0,01	-0,01	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	250.000,00	172.308,73	172.308,73	0,00	77.691,27
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	103.473,90	103.473,90	0,00	46.526,10
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	62.500,00	43.114,73	43.114,73	0,00	19.385,27
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	37.500,00	25.867,61	25.867,61	0,00	11.632,39
(-) Renúncia	0,00	-147,51	-147,51	-147,51	0,00
(-) 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	-88,49	-88,49	-88,49	0,00
(-) 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	-36,95	-36,95	-36,95	0,00
(-) 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	-22,07	-22,07	-22,07	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.000.000,00	844.868,57	844.868,57	0,00	1.155.131,43
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00	506.958,80	506.958,80	0,00	693.041,20
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00	211.232,94	211.232,94	0,00	288.767,06
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00	126.739,54	126.739,54	0,00	173.260,46
(-) Descontos Concedidos	0,00	-61,38	-61,38	-61,38	0,00
(-) 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	-36,83	-36,83	-36,83	0,00
(-) 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	-15,34	-15,34	-15,34	0,00
(-) 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	-9,21	-9,21	-9,21	0,00
(-) Renúncia	0,00	-1,33	-1,33	-1,33	0,00
(-) 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	-0,80	-0,80	-0,80	0,00
(-) 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	-0,34	-0,34	-0,34	0,00
(-) 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	-0,19	-0,19	-0,19	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	500.000,00	192.784,30	192.784,30	0,00	307.215,70
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	250.504,19	250.504,19	0,00	49.495,81
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	125.000,00	104.376,84	104.376,84	0,00	20.623,16
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	75.000,00	62.625,96	62.625,96	0,00	12.374,04
(-) Descontos Concedidos	0,00	-224.707,10	-224.707,10	-224.707,10	0,00
(-) 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	-134.824,24	-134.824,24	-134.824,24	0,00
(-) 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	-56.176,82	-56.176,82	-56.176,82	0,00
(-) 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	-33.706,04	-33.706,04	-33.706,04	0,00
(-) Renúncia	0,00	-15,59	-15,59	-15,59	0,00
(-) 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	-9,36	-9,36	-9,36	0,00
(-) 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	-3,92	-3,92	-3,92	0,00
(-) 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	-2,31	-2,31	-2,31	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	13.473.100,00	13.462.888,90	13.462.888,90	0,00	10.211,10
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.765.000,00	4.173.411,16	4.173.411,16	408.411,16	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.770.000,00	1.737.143,96	1.737.143,96	0,00	1.032.856,04
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.400.000,00	1.487.866,72	1.487.866,72	0,00	912.133,28
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de licença para Funcionamento de Estabelecimento	1.400.000,00	559.103,10	559.103,10	0,00	840.896,90
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.400.000,00	559.103,10	559.103,10	0,00	840.896,90
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras	1.000.000,00	928.763,62	928.763,62	0,00	71.236,38
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000.000,00	928.763,62	928.763,62	0,00	71.236,38
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	20.000,00	38.331,29	38.331,29	18.331,29	0,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimento	15.000,00	37.713,51	37.713,51	22.713,51	0,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00	37.745,25	37.745,25	22.745,25	0,00
(-) Renúncia	0,00	-31,74	-31,74	-31,74	0,00
(-) 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	-31,74	-31,74	-31,74	0,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras	5.000,00	617,78	617,78	0,00	4.382,22
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	617,78	617,78	0,00	4.382,22
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	350.000,00	208.658,75	208.658,75	0,00	141.341,25
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de estabelecimento	250.000,00	208.658,75	208.658,75	0,00	41.341,25
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	250.000,00	222.503,73	222.503,73	0,00	27.496,27
(-) Descontos Concedidos	0,00	-13.680,18	-13.680,18	-13.680,18	0,00
(-) 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	-13.680,18	-13.680,18	-13.680,18	0,00
(-) Renúncia	0,00	-164,80	-164,80	-164,80	0,00
(-) 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	-164,80	-164,80	-164,80	0,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00 - Taxa de licença para execução de obras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	2.287,20	2.287,20	2.287,20	0,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Licença funcionamento de estabelecimento - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.610,78	1.610,78	1.610,78	0,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	2.518,90	2.518,90	2.518,90	0,00
(-) Descontos Concedidos	0,00	-905,77	-905,77	-905,77	0,00
(-) 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	-905,77	-905,77	-905,77	0,00
(-) Renúncia	0,00	-2,35	-2,35	-2,35	0,00
(-) 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	-2,35	-2,35	-2,35	0,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00 - Execução de Obras - divida ativa multas e juros	0,00	676,42	676,42	676,42	0,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	688,27	688,27	688,27	0,00
(-) Renúncia	0,00	-11,85	-11,85	-11,85	0,00
(-) 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	-11,85	-11,85	-11,85	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	525.000,00	2.236.876,40	2.236.876,40	1.711.876,40	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	500.000,00	2.234.128,02	2.234.128,02	1.734.128,02	0,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	500.000,00	2.234.128,02	2.234.128,02	1.734.128,02	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	

		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	10.000,00	2.748,38	2.748,38	0,00	7.251,62
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	2.754,52	2.754,52	0,00	7.245,48
(-) Renúncia	0,00	-6,14	-6,14	-6,14	0,00
(-) 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	-6,14	-6,14	-6,14	0,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	470.000,00	199.390,80	199.390,80	0,00	270.609,20
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	400.000,00	157.949,74	157.949,74	0,00	242.050,26
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	400.000,00	157.949,74	157.949,74	0,00	242.050,26
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	5.000,00	6.842,12	6.842,12	1.842,12	0,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	6.850,88	6.850,88	1.850,88	0,00
(-) Renúncia	0,00	-8,76	-8,76	-8,76	0,00
(-) 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	-8,76	-8,76	-8,76	0,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	60.000,00	23.244,80	23.244,80	0,00	36.755,20
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	60.000,00	23.244,80	23.244,80	0,00	36.755,20
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	11.354,14	11.354,14	6.354,14	0,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	14.015,43	14.015,43	9.015,43	0,00
(-) Descontos Concedidos	0,00	-2.630,55	-2.630,55	-2.630,55	0,00
(-) 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	-2.630,55	-2.630,55	-2.630,55	0,00
(-) Renúncia	0,00	-30,74	-30,74	-30,74	0,00
(-) 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	-30,74	-30,74	-30,74	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	9.708.100,00	9.289.477,74	9.289.477,74	0,00	418.622,26
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	9.708.100,00	9.289.477,74	9.289.477,74	0,00	418.622,26
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	9.275.000,00	8.912.589,90	8.912.589,90	0,00	362.410,10
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa de seviços cadastrais	600.000,00	367.810,80	367.810,80	0,00	232.189,20
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	600.000,00	367.823,01	367.823,01	0,00	232.176,99
(-) Renúncia	0,00	-1,47	-1,47	-1,47	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-1,47	-1,47	-1,47	0,00
(-) Outras Deduções	0,00	-10,74	-10,74	-10,74	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-10,74	-10,74	-10,74	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de cemitério	375.000,00	450.593,59	450.593,59	75.593,59	0,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	375.000,00	450.593,59	450.593,59	75.593,59	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Limpeza pública	7.800.000,00	7.857.784,60	7.857.784,60	57.784,60	0,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	142.949,12	142.949,12	142.949,12	0,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	7.800.000,00	7.716.185,85	7.716.185,85	0,00	83.814,15
(-) Descontos Concedidos	0,00	-1.324,84	-1.324,84	-1.324,84	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-1.324,84	-1.324,84	-1.324,84	0,00
(-) Renúncia	0,00	-25,53	-25,53	-25,53	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-25,53	-25,53	-25,53	0,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço	500.000,00	236.400,91	236.400,91	0,00	263.599,09
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	500.000,00	236.400,91	236.400,91	0,00	263.599,09
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	13.100,00	195.333,38	195.333,38	182.233,38	0,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxa de serviços cadastrais	2.000,00	181.458,19	181.458,19	179.458,19	0,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00	181.464,74	181.464,74	179.464,74	0,00
(-) Renúncia	0,00	-6,55	-6,55	-6,55	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-6,55	-6,55	-6,55	0,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00 - Taxa de cemitério	100,00	2.963,53	2.963,53	2.863,53	0,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	100,00	2.967,44	2.967,44	2.867,44	0,00
(-) Renúncia	0,00	-3,91	-3,91	-3,91	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-3,91	-3,91	-3,91	0,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00 - Taxas de limpeza pública	1.000,00	6.997,56	6.997,56	5.997,56	0,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00	7.017,59	7.017,59	6.017,59	0,00
(-) Renúncia	0,00	-20,03	-20,03	-20,03	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-20,03	-20,03	-20,03	0,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço	10.000,00	3.914,10	3.914,10	0,00	6.085,90
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	3.914,77	3.914,77	0,00	6.085,23
(-) Renúncia	0,00	-0,67	-0,67	-0,67	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-0,67	-0,67	-0,67	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	240.000,00	136.245,66	136.245,66	0,00	103.754,34
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Taxa de serviço cadastrais divida ativa	80.000,00	71.793,06	71.793,06	0,00	8.206,94
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	80.000,00	74.466,98	74.466,98	0,00	5.533,02
(-) Descontos Concedidos	0,00	-2.533,93	-2.533,93	-2.533,93	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-2.533,93	-2.533,93	-2.533,93	0,00
(-) Renúncia	0,00	-139,99	-139,99	-139,99	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-139,99	-139,99	-139,99	0,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 - Taxas de cemitério	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00 - Taxas de limpeza pública	70.000,00	52.723,65	52.723,65	0,00	17.276,35

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00	52.765,76	52.765,76	0,00	17.234,24
(-) Renúncia	0,00	-42,11	-42,11	-42,11	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-42,11	-42,11	-42,11	0,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço	50.000,00	11.728,95	11.728,95	0,00	38.271,05
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00	12.390,48	12.390,48	0,00	37.609,52
(-) Descontos Concedidos	0,00	-652,44	-652,44	-652,44	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-652,44	-652,44	-652,44	0,00
(-) Renúncia	0,00	-9,09	-9,09	-9,09	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-9,09	-9,09	-9,09	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	180.000,00	45.308,80	45.308,80	0,00	134.691,20
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxas de serviços cadastrais	30.000,00	2.686,33	2.686,33	0,00	27.313,67
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00	3.171,14	3.171,14	0,00	26.828,86
(-) Descontos Concedidos	0,00	-476,42	-476,42	-476,42	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-476,42	-476,42	-476,42	0,00

(-) Renúncia	0,00	-8,39	-8,39	-8,39	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-8,39	-8,39	-8,39	0,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00 - Taxas de cemitério	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00 - Taxas de limpeza pública	50.000,00	41.236,23	41.236,23	0,00	8.763,77
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00	45.899,03	45.899,03	0,00	4.100,97
(-) Descontos Concedidos	0,00	-4.567,85	-4.567,85	-4.567,85	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-4.567,85	-4.567,85	-4.567,85	0,00
(-) Renúncia	0,00	-94,95	-94,95	-94,95	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-94,95	-94,95	-94,95	0,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00 - Outras taxas de prestação de serviço	50.000,00	1.386,24	1.386,24	0,00	48.613,76
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00	1.518,17	1.518,17	0,00	48.481,83
(-) Descontos Concedidos	0,00	-131,93	-131,93	-131,93	0,00
(-) 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	-131,93	-131,93	-131,93	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	2.800,00	6.667,62	6.667,62	3.867,62	0,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	2.800,00	6.667,62	6.667,62	3.867,62	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	2.800,00	6.667,62	6.667,62	3.867,62	0,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.500,00	5.294,53	5.294,53	2.794,53	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	5.294,53	5.294,53	2.794,53	0,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	100,00	195,11	195,11	95,11	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	195,11	195,11	95,11	0,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	100,00	769,71	769,71	669,71	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	769,71	769,71	669,71	0,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	100,00	408,27	408,27	308,27	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	410,61	410,61	310,61	0,00
(-) Renúncia	0,00	-2,34	-2,34	-2,34	0,00
(-) 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	-2,34	-2,34	-2,34	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	7.513.000,00	7.630.268,53	7.630.268,53	117.268,53	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.513.000,00	7.630.268,53	7.630.268,53	117.268,53	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.513.000,00	7.630.268,53	7.630.268,53	117.268,53	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.513.000,00	7.630.268,53	7.630.268,53	117.268,53	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.200.000,00	7.361.532,32	7.361.532,32	161.532,32	0,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 - COSIP - Carne IPTU 70%	490.000,00	393.459,12	393.459,12	0,00	96.540,88
00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	490.000,00	393.459,31	393.459,31	0,00	96.540,69
(-) Renúncia	0,00	-0,19	-0,19	-0,19	0,00
(-) 00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	-0,19	-0,19	-0,19	0,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00 - COSIP - IPTU 30%	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
00002.100002.01.07.00.00 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.2.4.1.50.0.1.03.00.00 - COSIP - COPEL 70%	4.550.000,00	4.877.651,29	4.877.651,29	327.651,29	0,00
00507.300507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	359.345,13	359.345,13	359.345,13	0,00
00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.550.000,00	4.518.306,16	4.518.306,16	0,00	31.693,84
1.2.4.1.50.0.1.04.00.00 - COSIP - COPEL 30%	1.950.000,00	2.090.421,91	2.090.421,91	140.421,91	0,00
00002.100002.01.07.00.00 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.950.000,00	2.090.421,91	2.090.421,91	140.421,91	0,00
00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	3.000,00	6.226,21	6.226,21	3.226,21	0,00
00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.000,00	6.243,60	6.243,60	3.243,60	0,00
(-) Renúncia	0,00	-17,39	-17,39	-17,39	0,00
(-) 00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	-17,39	-17,39	-17,39	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	200.000,00	144.115,18	144.115,18	0,00	55.884,82
00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00	144.264,51	144.264,51	0,00	55.735,49
(-) Renúncia	0,00	-149,33	-149,33	-149,33	0,00
(-) 00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	-149,33	-149,33	-149,33	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	110.000,00	118.394,82	118.394,82	8.394,82	0,00
00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	110.000,00	129.565,16	129.565,16	19.565,16	0,00
(-) Descontos Concedidos	0,00	-10.616,50	-10.616,50	-10.616,50	0,00
(-) 00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	-10.616,50	-10.616,50	-10.616,50	0,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
(-) Renúncia	0,00	-553,84	-553,84	-553,84	0,00
(-) 00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	-553,84	-553,84	-553,84	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.310.024,26	5.486.392,86	5.486.392,86	4.176.368,60	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.310.024,26	5.418.908,47	5.418.908,47	4.108.884,21	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.310.024,26	5.418.908,47	5.418.908,47	4.108.884,21	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.310.024,26	5.418.908,47	5.418.908,47	4.108.884,21	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.310.024,26	5.418.908,47	5.418.908,47	4.108.884,21	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de depositos Bancarios - EDUCAÇÃO	15.510,00	1.739.925,17	1.739.925,17	1.724.415,17	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00 - Rem. Fonte 103	760,00	207.536,90	207.536,90	206.776,90	0,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	760,00	207.536,90	207.536,90	206.776,90	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00 - Rem. Fonte 104	4.750,00	37.970,73	37.970,73	33.220,73	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.750,00	37.970,73	37.970,73	33.220,73	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00 - Rem. Fonte 107	6.000,00	283.779,02	283.779,02	277.779,02	0,00
00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação	6.000,00	283.779,02	283.779,02	277.779,02	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00 - Rem. Fonte 102	4.000,00	623.374,99	623.374,99	619.374,99	0,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	4.000,00	623.374,99	623.374,99	619.374,99	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00 - Rem. Fonte 101	0,00	310.703,67	310.703,67	310.703,67	0,00
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	0,00	310.703,67	310.703,67	310.703,67	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 - Rem. Fonte 148	0,00	17.362,88	17.362,88	17.362,88	0,00
00148.101005.09.01.05.00 - Conv Transporte Escolar Estadual 2009	0,00	17.362,88	17.362,88	17.362,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00 - Rem. Fonte 139	0,00	6.988,99	6.988,99	6.988,99	0,00
00139.101006.03.01.01.18 - MERENDA - PROGR.NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	6.988,99	6.988,99	6.988,99	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00 - Rem. Fonte 153	0,00	20.216,55	20.216,55	20.216,55	0,00
00153.101006.03.01.01.02 - Plano de Ação Articulada 2013	0,00	20.216,55	20.216,55	20.216,55	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00 - Rem. Fonte 155	0,00	33.889,75	33.889,75	33.889,75	0,00
00155.101006.03.01.01.00 - Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	0,00	33.889,75	33.889,75	33.889,75	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00 - Rem. Fonte 161	0,00	1.341,20	1.341,20	1.341,20	0,00
00161.101006.03.01.01.02 - Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	0,00	1.341,20	1.341,20	1.341,20	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00 - Rem. Fonte 164	0,00	278,35	278,35	278,35	0,00

00164.101006.03.01.01.02 - PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	0,00	278,35	278,35	278,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00 - Rem. Fonte 154	0,00	68.920,60	68.920,60	68.920,60	0,00
00154.101006.03.01.01.02 - Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	0,00	68.920,60	68.920,60	68.920,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00 - Rem. Fonte 165	0,00	13.174,73	13.174,73	13.174,73	0,00
00165.101011.09.01.06.18 - PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014	0,00	13.174,73	13.174,73	13.174,73	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00 - Rem. Fonte 162	0,00	11.762,96	11.762,96	11.762,96	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
00162.101006.03.01.01.02 - Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	0,00	11.762,96	11.762,96	11.762,96	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00 - Rem. Fonte 163	0,00	6,63	6,63	6,63	0,00
00163.101011.09.01.06.02 - Programa Brasil Carinhoso	0,00	6,63	6,63	6,63	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00 - Rem. Fonte 169	0,00	7.957,77	7.957,77	7.957,77	0,00
00169.101011.09.01.06.00 - Mobiliario CMEI São Jorge e CMEI Areias	0,00	7.957,77	7.957,77	7.957,77	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00 - Rem. Fonte 136	0,00	57,19	57,19	57,19	0,00
00136.101011.09.01.06.00 - Manutenção da educação infantil novos estabelecimentos	0,00	57,19	57,19	57,19	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00 - Rem. Fonte 175	0,00	35.094,85	35.094,85	35.094,85	0,00
00175.101006.03.01.01.02 - PAR - FNDE/MEC - TC 201405902	0,00	35.094,85	35.094,85	35.094,85	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.19.00 - Rem. Fonte 177	0,00	270,66	270,66	270,66	0,00
00177.101006.03.01.01.02 - PAR - FNDE/MEC - TC 201901061-6	0,00	270,66	270,66	270,66	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00 - Rem. Fonte 036	0,00	867,67	867,67	867,67	0,00
01036.101036.02.01.00.00 - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	0,00	867,67	867,67	867,67	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00 - Rem. Fonte 037	0,00	782,99	782,99	782,99	0,00
01037.101037.02.01.00.00 - Complementação da União - VAAF - máximo de 30%	0,00	782,99	782,99	782,99	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00 - Rem. Fonte 118	0,00	85,36	85,36	85,36	0,00
00118.101006.03.01.01.02 - PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA	0,00	85,36	85,36	85,36	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00 - Rem. Fonte 125	0,00	4.202,42	4.202,42	4.202,42	0,00
00125.101011.09.01.06.18 - PROG. NACIONAL PARA O TRANSPORTE DO ESCOLAR	0,00	4.202,42	4.202,42	4.202,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00 - Rem. Fonte 1031	0,00	778,41	778,41	778,41	0,00
01031.101031.99.99.06.18 - Lei Aldir Blanc - 14017/2020	0,00	778,41	778,41	778,41	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00 - Rem. Fonte 1042	0,00	9.377,07	9.377,07	9.377,07	0,00
01042.101042.09.01.06.00 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	0,00	9.377,07	9.377,07	9.377,07	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.26.00 - Rem. Fonte 1043	0,00	650,53	650,53	650,53	0,00
01043.101043.09.01.06.00 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	0,00	650,53	650,53	650,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00 - Rem. Fonte 178	0,00	42.339,77	42.339,77	42.339,77	0,00
00178.101006.03.01.01.00 - Escola Apucarana	0,00	42.339,77	42.339,77	42.339,77	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.28.00 - Rem. Fonte 1041	0,00	152,53	152,53	152,53	0,00
01041.101041.09.01.06.00 - PDDE	0,00	152,53	152,53	152,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - Saude	3.080,00	736.895,38	736.895,38	733.815,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00 - Rem. Fonte 303	3.080,00	95.529,06	95.529,06	92.449,06	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.080,00	95.529,06	95.529,06	92.449,06	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00 - Rem. Fonte 498	0,00	5.055,35	5.055,35	5.055,35	0,00
00498.100498.09.02.05.18 - Assistência Farmacêutica	0,00	5.055,35	5.055,35	5.055,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00 - Rem. Fonte 495	0,00	104,35	104,35	104,35	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
00495.100495.09.02.06.20 - Atenção Básica	0,00	104,35	104,35	104,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00 - Rem. Fonte 497	0,00	4.387,53	4.387,53	4.387,53	0,00
00497.100497.09.02.05.20 - Vigilância em Saúde	0,00	4.387,53	4.387,53	4.387,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00 - Rem. Fonte 2499	0,00	0,07	0,07	0,07	0,00
00499.100499.09.02.05.20 - Gestão do SUS	0,00	0,07	0,07	0,07	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00 - Rem. Fonte 2498	0,00	26.951,25	26.951,25	26.951,25	0,00
00498.100498.09.02.05.18 - Assistência Farmacêutica	0,00	26.951,25	26.951,25	26.951,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00 - Rem. Fonte 2500	0,00	152.140,29	152.140,29	152.140,29	0,00
00500.100500.09.02.05.20 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de	0,00	152.140,29	152.140,29	152.140,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00 - Rem. Fonte 347	0,00	42.258,55	42.258,55	42.258,55	0,00
00347.100494.12.02.06.20 - Incremento PAB - Emenda Individual	0,00	42.258,55	42.258,55	42.258,55	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00 - Rem. Fonte 348	0,00	91.022,61	91.022,61	91.022,61	0,00
00348.100518.09.02.05.20 - Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	0,00	91.022,61	91.022,61	91.022,61	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00 - Rem. Fonte 496	0,00	3.847,42	3.847,42	3.847,42	0,00
00496.100496.09.02.06.20 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	3.847,42	3.847,42	3.847,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00 - Rem. Fonte 499	0,00	167,76	167,76	167,76	0,00
00499.100499.09.02.05.20 - Gestão do SUS	0,00	167,76	167,76	167,76	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00 - Rem. Fonte 374	0,00	219,32	219,32	219,32	0,00
00374.101011.09.02.06.18 - Programa de Requalificação de UBS	0,00	219,32	219,32	219,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00 - Rem. Fonte 494	0,00	166.590,56	166.590,56	166.590,56	0,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	166.590,56	166.590,56	166.590,56	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00 - Rem. Fonte 349	0,00	26.193,25	26.193,25	26.193,25	0,00
00349.100518.12.02.06.20 - Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	0,00	26.193,25	26.193,25	26.193,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00 - Rem. Fonte 023	0,00	11,86	11,86	11,86	0,00
01023.101023.99.02.05.18 - Covid 19 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário	0,00	11,86	11,86	11,86	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00 - Rem. Fonte 029	0,00	2.745,45	2.745,45	2.745,45	0,00
01029.101029.99.02.01.03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	2.745,45	2.745,45	2.745,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00 - Rem. Fonte 343	0,00	19.477,70	19.477,70	19.477,70	0,00
00343.100494.09.02.05.20 - APSUS - Transferencia do Estado	0,00	19.477,70	19.477,70	19.477,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00 - Rem. Fonte 016	0,00	63.374,12	63.374,12	63.374,12	0,00
01016.101016.12.99.00.00 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial	0,00	63.374,12	63.374,12	63.374,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00 - Rem. Fonte 340	0,00	5.208,56	5.208,56	5.208,56	0,00
00340.101011.09.02.05.18 - FAE - Fração Assist.Especializ.Gestão do Estado	0,00	5.208,56	5.208,56	5.208,56	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.20.00 - Rem. Fonte 1500	0,00	1.868,75	1.868,75	1.868,75	0,00
00500.100500.09.02.05.20 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de	0,00	1.868,75	1.868,75	1.868,75	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.1.02.21.00 - Rem. Fonte 518	0,00	29.741,57	29.741,57	29.741,57	0,00
00518.100518.09.02.06.20 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	29.741,57	29.741,57	29.741,57	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depositos Bancários - Convenios	0,00	675.848,63	675.848,63	675.848,63	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00 - Rem. Fonte 876	0,00	18.791,95	18.791,95	18.791,95	0,00
00876.101006.03.99.01.76 - Reforma do Ginasio Monte Santo e Estadio Municipal	0,00	18.791,95	18.791,95	18.791,95	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00 - Rem. Fonte 840	0,00	4.072,06	4.072,06	4.072,06	0,00
00840.101006.12.99.01.40 - Pav. Rua Nossa Senhora do Rocio	0,00	4.072,06	4.072,06	4.072,06	0,00

1.3.2.1.01.0.1.03.03.00 - Rem. Fonte 855	0,00	922,56	922,56	922,56	0,00
00855.101006.12.99.01.02 - Pav. Rua Campo Belo	0,00	922,56	922,56	922,56	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00 - Rem. Fonte 877	0,00	44.671,36	44.671,36	44.671,36	0,00
00877.101006.03.99.01.77 - Centro de Convençoes	0,00	44.671,36	44.671,36	44.671,36	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00 - Rem. Fonte 616	0,00	7.902,32	7.902,32	7.902,32	0,00
00616.101009.05.99.03.00 - Avançar Cidades - Caixa	0,00	7.902,32	7.902,32	7.902,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00 - Rem. Fonte 619	0,00	105.134,72	105.134,72	105.134,72	0,00
00619.101009.05.99.03.15 - Operação de Crédito	0,00	105.134,72	105.134,72	105.134,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00 - Rem. Fonte 867	0,00	19.284,87	19.284,87	19.284,87	0,00
00867.101006.03.99.01.02 - Convênio nº 96604/2019 - MAPA Escavadeira e Trator	0,00	19.284,87	19.284,87	19.284,87	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00 - Rem. Fonte 853	0,00	17.371,31	17.371,31	17.371,31	0,00
00853.101006.12.99.01.02 - Pav. Rua Getulio Vargas	0,00	17.371,31	17.371,31	17.371,31	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00 - Rem. Fonte 857	0,00	28.166,88	28.166,88	28.166,88	0,00
00857.101006.12.99.01.00 - Pav. Rua Santo Antonio - Parque são Jorge	0,00	28.166,88	28.166,88	28.166,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00 - Rem. Fonte 859	0,00	17.467,74	17.467,74	17.467,74	0,00
00859.101006.12.99.01.02 - Reforma Poliesportivo Tranqueira e Complexo Poliesportivo e Lazer Areias	0,00	17.467,74	17.467,74	17.467,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00 - Rem. Fonte 615	0,00	904,57	904,57	904,57	0,00
00615.101009.05.99.03.00 - OPERAÇÃO DE CREDITO CAIXA	0,00	904,57	904,57	904,57	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00 - Rem. Fonte 618	0,00	394.088,05	394.088,05	394.088,05	0,00
00618.101009.05.99.00.15 - BRDE- Contrapartidas de Obras	0,00	394.088,05	394.088,05	394.088,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00 - Rem. Fonte 613	0,00	9.007,60	9.007,60	9.007,60	0,00
00613.101009.05.99.03.15 - Operação de credito	0,00	9.007,60	9.007,60	9.007,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00 - Rem. Fonte 618	0,00	323,07	323,07	323,07	0,00
00618.101009.05.99.03.15 - BRDE- Contrapartidas de Obras	0,00	323,07	323,07	323,07	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00 - Rem. fonte 865	0,00	87,33	87,33	87,33	0,00
00865.101005.03.99.01.00 - Ponte na Rua José Carlos Colodel	0,00	87,33	87,33	87,33	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00 - Rem. Fonte 866	0,00	509,68	509,68	509,68	0,00
00866.101005.03.99.01.00 - Reforma e Ampliação Da Capela Mortuaria do Cemitério da Sede	0,00	509,68	509,68	509,68	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00 - Rem. Fonte 377	0,00	2.830,90	2.830,90	2.830,90	0,00
00377.101005.03.99.01.01 - Convênio SEDU - Caminhão Plataforma Carrega Tudo e Pá Carregadeira	0,00	2.830,90	2.830,90	2.830,90	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.18.00 - Rem. Fonte 845	0,00	895,26	895,26	895,26	0,00
01845.101005.03.99.01.01 - Pav.R.Francisco de Lara Vaz - Morro Azul Convênio 650/2022 SEDU	0,00	895,26	895,26	895,26	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00 - Rem. Fonte 620	0,00	30,86	30,86	30,86	0,00
00620.101009.05.99.03.00 - Operação de Crédito Fomento	0,00	30,86	30,86	30,86	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00 - Rem. Fonte 383	0,00	738,60	738,60	738,60	0,00
00383.101005.03.99.01.01 - Convênio 730/2022 - SEDU - Pav.Travessa São João e Rua Maria Von Kruger	0,00	738,60	738,60	738,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.22.00 - Rem. Fonte 379	0,00	2.646,94	2.646,94	2.646,94	0,00
00379.101005.03.99.01.01 - Convênio 01/2018 - Pav.Rua José Real Prado - Trecho 02	0,00	2.646,94	2.646,94	2.646,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios - Demais	1.291.434,26	2.266.239,29	2.266.239,29	974.805,03	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00 - Rem. 11865-6	46.461,28	220.019,26	220.019,26	173.557,98	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	46.461,28	220.019,26	220.019,26	173.557,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00 - Rem Fonte 1002	40.000,00	56.383,09	56.383,09	16.383,09	0,00
00002.100002.01.07.00.00 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	40.000,00	56.383,09	56.383,09	16.383,09	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00 - Rem. Fonte 510	3.072,98	236.152,52	236.152,52	233.079,54	0,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.072,98	236.152,52	236.152,52	233.079,54	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00 - Rem. Fonte 511	1.900,00	20.816,04	20.816,04	18.916,04	0,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	1.900,00	20.816,04	20.816,04	18.916,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00 - Rem Fonte 1000	1.200.000,00	1.240.457,98	1.240.457,98	40.457,98	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00	1.240.457,98	1.240.457,98	40.457,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00 - Rem. Fonte 504	0,00	42.729,33	42.729,33	42.729,33	0,00
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	0,00	42.729,33	42.729,33	42.729,33	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00 - Rem. Fonte 512	0,00	5.468,74	5.468,74	5.468,74	0,00
00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	5.468,74	5.468,74	5.468,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00 - Rem. Fonte 501	0,00	7.023,96	7.023,96	7.023,96	0,00
00501.100501.04.99.00.00 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	7.023,96	7.023,96	7.023,96	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00 - Rem. Fonte 934	0,00	2.152,69	2.152,69	2.152,69	0,00
00934.100934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	2.152,69	2.152,69	2.152,69	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00 - Rem. Fonte 608	0,00	533,86	533,86	533,86	0,00
00608.101009.05.99.03.00 - O.C. para Melhorias em Ruas e Avenidas	0,00	533,86	533,86	533,86	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00 - Rem. Fonte 515	0,00	2.118,34	2.118,34	2.118,34	0,00
00515.100000.99.99.00.00 - FUNREBOM	0,00	2.118,34	2.118,34	2.118,34	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00 - Rem. Fonte 832	0,00	9.478,54	9.478,54	9.478,54	0,00
00832.101011.09.99.06.18 - Servico de Conveniencia e Fortalecimento	0,00	9.478,54	9.478,54	9.478,54	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00 - Rem. Fonte 940	0,00	15.139,12	15.139,12	15.139,12	0,00
00940.100940.09.06.06.18 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	15.139,12	15.139,12	15.139,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00 - Rem. Fonte 936	0,00	874,82	874,82	874,82	0,00
00936.100936.09.06.06.08 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	874,82	874,82	874,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00 - Rem. Fonte 2935	0,00	7.396,16	7.396,16	7.396,16	0,00
00935.100935.09.06.05.01 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	7.396,16	7.396,16	7.396,16	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.16.00 - Rem. Fonte 889	0,00	11,79	11,79	11,79	0,00
00889.101011.09.06.05.18 - Recurso AFAI - CEDCA/PR	0,00	11,79	11,79	11,79	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.17.00 - Rem. Fonte 891	0,00	247,85	247,85	247,85	0,00
00891.101011.09.99.05.18 - FIA - SCFV - PR	0,00	247,85	247,85	247,85	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00 - Rem. Fonte 892	0,00	1.207,78	1.207,78	1.207,78	0,00
00892.101011.09.99.05.18 - FIA - CRESCER	0,00	1.207,78	1.207,78	1.207,78	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00 - Rem. Fonte 941	0,00	16.626,00	16.626,00	16.626,00	0,00
00941.100941.09.06.06.18 - FNAS - Bloco Proteção Social Especial	0,00	16.626,00	16.626,00	16.626,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00 - Rem. Fonte 895	0,00	18,21	18,21	18,21	0,00
00895.101011.09.99.05.18 - FEAS - Programa Centro da Juventude	0,00	18,21	18,21	18,21	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.21.00 - Rem. Fonte 898	0,00	291,39	291,39	291,39	0,00
00898.101011.09.99.05.18 - FIA - LIBERDADE CIDADÃ	0,00	291,39	291,39	291,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00 - Rem. Fonte 874	0,00	279,96	279,96	279,96	0,00
00874.101011.09.99.05.18 - FEAS - Veículo Adaptado (ônibus)	0,00	279,96	279,96	279,96	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.23.00 - Rem. Fonte 902	0,00	818,81	818,81	818,81	0,00
00902.100000.09.06.05.19 - FIA Conselho Tutelar Del.107/2017 - CEDCA/PR	0,00	818,81	818,81	818,81	0,00

1.3.2.1.01.0.1.04.24.00 - Rem. Fonte 904	0,00	1.110,32	1.110,32	1.110,32	0,00
00904.101011.09.99.05.18 - Deliberação 081/2016 - CEDCA/PR	0,00	1.110,32	1.110,32	1.110,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.25.00 - Rem. Fonte 901	0,00	30,86	30,86	30,86	0,00
00901.101011.09.99.05.01 - Deliberação 051/2016 - Creas	0,00	30,86	30,86	30,86	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.26.00 - Rem. Fonte 1015	0,00	10.179,67	10.179,67	10.179,67	0,00
00015.100000.01.01.00.00 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	10.179,67	10.179,67	10.179,67	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.27.00 - Rem. Fonte 905	0,00	6.522,35	6.522,35	6.522,35	0,00
00905.101011.09.99.05.18 - Deliberação 109/2017 - CEDCA/PR	0,00	6.522,35	6.522,35	6.522,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.28.00 - Rem. Fonte 906	0,00	1.488,26	1.488,26	1.488,26	0,00
00906.101011.09.06.05.19 - FEAS - Incentivo VI - PR	0,00	1.371,61	1.371,61	1.371,61	0,00
00902.100000.09.06.05.19 - FIA Conselho Tutelar Del.107/2017 - CEDCA/PR	0,00	116,65	116,65	116,65	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.29.00 - Rem. Fonte 907	0,00	9.998,27	9.998,27	9.998,27	0,00
00907.101011.09.99.05.18 - Deliberação 085/2019 - CEDCA/PR	0,00	9.998,27	9.998,27	9.998,27	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.1.04.30.00 - Rem. Fonte 1003	0,00	66.830,75	66.830,75	66.830,75	0,00
00003.100003.13.07.00.00 - Apoio Financeiro ao Municipios	0,00	66.830,75	66.830,75	66.830,75	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.31.00 - Rem. Fonte 1021	0,00	1.167,45	1.167,45	1.167,45	0,00
01021.101011.09.06.05.19 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	0,00	1.167,45	1.167,45	1.167,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.32.00 - Rem. Fonte 1024	0,00	19.232,02	19.232,02	19.232,02	0,00
01024.101024.09.99.06.18 - Auxílio Financeiro para Açoes de Saúde e Assistencia Social	0,00	19.232,02	19.232,02	19.232,02	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.33.00 - Rem. Fonte 1022	0,00	77.419,36	77.419,36	77.419,36	0,00
01022.101022.09.06.06.19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	0,00	77.419,36	77.419,36	77.419,36	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.34.00 - Rem. Fonte 909	0,00	3.444,27	3.444,27	3.444,27	0,00
00909.101011.09.99.06.18 - Acessuas Trabalho - Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	0,00	2.762,83	2.762,83	2.762,83	0,00
01032.101032.99.02.01.01 - Recursos de Custeio para Leitos UTI Resolução SESA Nª 864/2020	0,00	681,44	681,44	681,44	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.35.00 - Rem. Fonte 908	0,00	16.311,82	16.311,82	16.311,82	0,00
00908.101011.12.06.06.18 - Emenda Parlamentar 202037050002 - PROVOPAR	0,00	16.311,82	16.311,82	16.311,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.36.00 - Rem. Fonte 910	0,00	1.492,04	1.492,04	1.492,04	0,00
00910.101011.09.06.05.10 - FIA - CMDCA	0,00	1.492,04	1.492,04	1.492,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.37.00 - Rem. Fonte 507	0,00	77.914,06	77.914,06	77.914,06	0,00
00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	77.914,06	77.914,06	77.914,06	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00 - Rem. Fonte 1019	0,00	3.444,95	3.444,95	3.444,95	0,00
01019.101019.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE -	0,00	3.444,95	3.444,95	3.444,95	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.39.00 - Rem. Fonte 1020	0,00	6,40	6,40	6,40	0,00
01020.101020.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de	0,00	6,40	6,40	6,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.40.00 - Rem. Fonte 852	0,00	5,68	5,68	5,68	0,00
00852.101005.03.99.01.01 - Pav. Rua das Laranjeiras	0,00	5,68	5,68	5,68	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.41.00 - Rendimento Legislativo	0,00	14.291,11	14.291,11	14.291,11	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	14.291,11	14.291,11	14.291,11	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.42.00 - Rem. Fonte 943	0,00	69,41	69,41	69,41	0,00
00943.101005.03.99.01.01 - Convênio Estadual nº004/2020 DER/PR - Auxílio	0,00	69,41	69,41	69,41	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.43.00 - Rem. Fonte 911	0,00	5.131,39	5.131,39	5.131,39	0,00
00911.101011.09.06.05.19 - FIA Incentivo SCFV	0,00	5.131,39	5.131,39	5.131,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.44.00 - Rem. Fonte 944	0,00	15.783,10	15.783,10	15.783,10	0,00
00944.101011.09.99.05.18 - FIA Impacto COVID - 19 - Crianças e Adolescentes Deliberação 024/2021	0,00	15.783,10	15.783,10	15.783,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.45.00 - Rem. Fonte 913	0,00	25.644,80	25.644,80	25.644,80	0,00
00913.101011.12.06.06.18 - Estruturação Rede de Serviço SUAS (Emenda Parlamentar)	0,00	25.644,80	25.644,80	25.644,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.46.00 - Rem. Fonte 184	0,00	21.640,85	21.640,85	21.640,85	0,00
00184.101006.12.99.01.02 - Pav.Rua São Gabriel - Jd. Monte Santo	0,00	21.640,85	21.640,85	21.640,85	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.1.04.56.00 - Rem. Fonte 839	0,00	480,97	480,97	480,97	0,00
00839.101005.03.99.01.01 - Pav.R.José Milek-R.José Real Prado	0,00	480,97	480,97	480,97	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.58.00 - Rem. Fonte 933	0,00	121,60	121,60	121,60	0,00
00933.101006.12.99.01.02 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	121,60	121,60	121,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.59.00 - Rem. Fonte 909	0,00	231,29	231,29	231,29	0,00
00909.101011.09.99.06.18 - Acessuas Trabalho - Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	0,00	231,29	231,29	231,29	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	67.484,39	67.484,39	67.484,39	0,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	67.484,39	67.484,39	67.484,39	0,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	67.484,39	67.484,39	67.484,39	0,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	67.484,39	67.484,39	67.484,39	0,00
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00 - Fundo de Habitação	0,00	67.484,39	67.484,39	67.484,39	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	67.484,39	67.484,39	67.484,39	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	450.000,00	647.490,00	647.490,00	197.490,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	647.490,00	647.490,00	197.490,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	647.490,00	647.490,00	197.490,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	647.490,00	647.490,00	197.490,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	450.000,00	647.490,00	647.490,00	197.490,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00 - Inscrição em concurso publico e processo seletivo	450.000,00	647.490,00	647.490,00	197.490,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	647.490,00	647.490,00	197.490,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência Correntes	164.462.153,72	200.490.598,35	200.490.598,35	36.028.444,63	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	80.376.153,72	96.973.415,93	96.973.415,93	16.597.262,21	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	61.508.640,00	74.599.964,97	74.599.964,97	13.091.324,97	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	61.500.000,00	74.536.791,47	74.536.791,47	13.036.791,47	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	56.000.000,00	67.424.808,95	67.424.808,95	11.424.808,95	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	56.000.000,00	67.424.808,95	67.424.808,95	11.424.808,95	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	42.000.000,00	50.568.606,51	50.568.606,51	8.568.606,51	0,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.500.000,00	21.070.252,71	21.070.252,71	3.570.252,71	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.500.000,00	12.642.151,64	12.642.151,64	2.142.151,64	0,00
(-) FUNDEB	0,00	-16.856.201,91	-16.856.201,91	-16.856.201,91	0,00
(-) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	-16.856.201,91	-16.856.201,91	-16.856.201,91	0,00
(-) Outras Deduções	-14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-14.000.000,00
(-) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-14.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de	2.700.000,00	3.669.614,10	3.669.614,10	969.614,10	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de	2.700.000,00	3.669.614,10	3.669.614,10	969.614,10	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2.025.000,00	2.752.210,57	2.752.210,57	727.210,57	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)

00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	675.000,00	917.403,53	917.403,53	242.403,53	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.800.000,00	3.442.368,42	3.442.368,42	642.368,42	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	2.800.000,00	3.442.368,42	3.442.368,42	642.368,42	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2.100.000,00	2.581.776,31	2.581.776,31	481.776,31	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	700.000,00	860.592,11	860.592,11	160.592,11	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.640,00	63.173,50	63.173,50	54.533,50	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.640,00	63.173,50	63.173,50	54.533,50	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	6.480,00	47.380,04	47.380,04	40.900,04	0,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.700,00	19.741,71	19.741,71	17.041,71	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.620,00	11.844,98	11.844,98	10.224,98	0,00
(-) FUNDEB	0,00	-15.793,23	-15.793,23	-15.793,23	0,00
(-) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	-15.793,23	-15.793,23	-15.793,23	0,00
(-) Outras Deduções	-2.160,00	0,00	0,00	0,00	-2.160,00
(-) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-2.160,00	0,00	0,00	0,00	-2.160,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.016.000,00	4.062.504,72	4.062.504,72	2.046.504,72	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	450.000,00	893.394,87	893.394,87	443.394,87	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM -	450.000,00	893.394,87	893.394,87	443.394,87	0,00
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	450.000,00	893.394,87	893.394,87	443.394,87	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.566.000,00	2.067.035,76	2.067.035,76	501.035,76	0,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89	1.559.000,00	41.518,52	41.518,52	0,00	1.517.481,48
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 -	1.559.000,00	41.518,52	41.518,52	0,00	1.517.481,48
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.559.000,00	41.518,52	41.518,52	0,00	1.517.481,48
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	7.000,00	2.025.517,24	2.025.517,24	2.018.517,24	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	7.000,00	2.025.517,24	2.025.517,24	2.018.517,24	0,00
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	7.000,00	2.025.517,24	2.025.517,24	2.018.517,24	0,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de	0,00	1.102.074,09	1.102.074,09	1.102.074,09	0,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de	0,00	1.102.074,09	1.102.074,09	1.102.074,09	0,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00 - Cessão Onerosa - Pré - Sal	0,00	1.102.074,09	1.102.074,09	1.102.074,09	0,00
01015.101015.14.99.00.00 - Cessão Onerosa Pré-Sal	0,00	1.102.074,09	1.102.074,09	1.102.074,09	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	10.727.035,00	11.919.355,60	11.919.355,60	1.192.320,60	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo -	10.727.035,00	11.918.773,55	11.918.773,55	1.191.738,55	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.226.000,00	5.910.940,34	5.910.940,34	0,00	315.059,66
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.226.000,00	5.910.940,34	5.910.940,34	0,00	315.059,66
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Agente Comunitario de Saúde ACS	367.800,00	290.136,00	290.136,00	0,00	77.664,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	367.800,00	290.136,00	290.136,00	0,00	77.664,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Prog. Informatização do APS	180.000,00	122.400,00	122.400,00	0,00	57.600,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00	122.400,00	122.400,00	0,00	57.600,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - APS - Capitação Ponderada	4.035.000,00	3.629.873,39	3.629.873,39	0,00	405.126,61
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.035.000,00	3.629.873,39	3.629.873,39	0,00	405.126,61
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 - APS - Desempenho	600.000,00	539.478,89	539.478,89	0,00	60.521,11
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	539.478,89	539.478,89	0,00	60.521,11
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - Incentivo para ações estratégicas	146.000,00	207.384,20	207.384,20	61.384,20	0,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	146.000,00	207.384,20	207.384,20	61.384,20	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - Incremento PAB	897.200,00	0,00	0,00	0,00	897.200,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	897.200,00	0,00	0,00	0,00	897.200,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - SAPS Imp. de Pol. de Prom. da Equi. em Saúde	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primaria	0,00	1.097.832,00	1.097.832,00	1.097.832,00	0,00
00347.100494.12.02.06.00 - Incremento PAB - Emenda Individual	0,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	0,00
00494.300494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	127.832,00	127.832,00	127.832,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - Implementação de Políticas Rede Cegonha	0,00	5.035,86	5.035,86	5.035,86	0,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	5.035,86	5.035,86	5.035,86	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.017.035,00	1.238.774,80	1.238.774,80	221.739,80	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.017.035,00	1.238.774,80	1.238.774,80	221.739,80	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Serviço de atendimento móvel SAMU 192	620.000,00	841.680,00	841.680,00	221.680,00	0,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	620.000,00	841.680,00	841.680,00	221.680,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Atenção a saude da população para procedimentos no MAC	397.035,00	397.094,80	397.094,80	59,80	0,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	397.035,00	397.094,80	397.094,80	59,80	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	614.000,00	725.426,41	725.426,41	111.426,41	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	614.000,00	725.426,41	725.426,41	111.426,41	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Piso em vigilância e Saúde - FIXO	372.000,00	455.097,41	455.097,41	83.097,41	0,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	372.000,00	455.097,41	455.097,41	83.097,41	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Prevenção e controle das DST/AINDS e Hepatites	50.000,00	76.666,68	76.666,68	26.666,68	0,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	76.666,68	76.666,68	26.666,68	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Agente de endemias ACE	90.000,00	163.307,32	163.307,32	73.307,32	0,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00	163.307,32	163.307,32	73.307,32	0,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 - Vigilância Sanitária	72.000,00	18.213,00	18.213,00	0,00	53.787,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000,00	18.213,00	18.213,00	0,00	53.787,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00 - Programa qualificação das ações de vigilância e saúde	30.000,00	12.142,00	12.142,00	0,00	17.858,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	12.142,00	12.142,00	0,00	17.858,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.870.000,00	4.043.632,00	4.043.632,00	1.173.632,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.870.000,00	4.043.632,00	4.043.632,00	1.173.632,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 - Emenda individual PAB	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
00347.100494.12.02.06.00 - Incremento PAB - Emenda Individual	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00 - Covid - 19 Atenção Básica	160.000,00	43.632,00	43.632,00	0,00	116.368,00
01019.101019.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE -	160.000,00	43.632,00	43.632,00	0,00	116.368,00
1.7.1.3.50.9.1.03.00.00 - Covid 19 - Média Complexidade	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
01020.101020.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1.04.00.00 - Emenda Parlamentar de Bancada PAB	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
00352.100494.12.02.06.20 - Emenda Parlamentar de Bancadas e Relatoria	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo -	0,00	582,05	582,05	582,05	0,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	0,00	582,05	582,05	582,05	0,00

1.7.1.3.51.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	0,00	582,05	582,05	582,05	0,00
1.7.1.3.51.5.1.01.00.00 - Fortalecimento e Qualificação profissional	0,00	582,05	582,05	582,05	0,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	582,05	582,05	582,05	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	4.416.000,00	4.989.286,87	4.989.286,87	573.286,87	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	3.140.000,00	3.969.411,53	3.969.411,53	829.411,53	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	3.140.000,00	3.969.411,53	3.969.411,53	829.411,53	0,00
00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação	3.140.000,00	3.969.411,53	3.969.411,53	829.411,53	0,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	3.000,00	2.700,00	2.700,00	0,00	300,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE -	3.000,00	2.700,00	2.700,00	0,00	300,00
00118.101041.09.01.06.00 - PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
01041.101041.09.01.06.00 - PDDE	0,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	1.102.000,00	895.894,00	895.894,00	0,00	206.106,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	1.102.000,00	895.894,00	895.894,00	0,00	206.106,00
00110.101042.09.01.06.00 - Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.102.000,00	0,00	0,00	0,00	1.102.000,00
01042.101042.09.01.06.00 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	0,00	895.894,00	895.894,00	895.894,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	121.000,00	121.281,34	121.281,34	281,34	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	121.000,00	121.281,34	121.281,34	281,34	0,00
00108.101043.09.01.06.00 - Convênio para o Transporte Escolar	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
01043.101043.09.01.06.00 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	0,00	121.281,34	121.281,34	121.281,34	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transf do FNDE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
01044.101044.09.01.06.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	0,00	23.965,00	23.965,00	23.965,00	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF	0,00	23.965,00	23.965,00	23.965,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	0,00	23.965,00	23.965,00	23.965,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00 - FUNDEB - VAAF 70%	0,00	16.775,50	16.775,50	16.775,50	0,00
01036.101036.02.01.00.00 - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	0,00	16.775,50	16.775,50	16.775,50	0,00
1.7.1.5.51.0.1.02.00.00 - FUNDB VAAF 30%	0,00	7.189,50	7.189,50	7.189,50	0,00
01037.101037.02.01.00.00 - Complementação da União - VAAF - máximo de 30%	0,00	7.189,50	7.189,50	7.189,50	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.397.820,00	523.387,46	523.387,46	0,00	874.432,54
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.397.820,00	523.387,46	523.387,46	0,00	874.432,54
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	1.397.820,00	523.387,46	523.387,46	0,00	874.432,54
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Piso basico fixo (SUAS)	360.000,00	174.778,54	174.778,54	0,00	185.221,46
00934.100934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	360.000,00	174.778,54	174.778,54	0,00	185.221,46
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
00934.100934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - IGD - Bolsa Familia	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
00940.100940.09.06.06.18 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Piso fixo de média complexidade	357.000,00	55.847,69	55.847,69	0,00	301.152,31
00941.100941.09.06.06.18 - FNAS - Bloco Proteção Social Especial	357.000,00	55.847,69	55.847,69	0,00	301.152,31
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Piso alta complexidade I	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
00941.100941.09.06.06.18 - FNAS - Bloco Proteção Social Especial	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Erradicação do trabalho infantil - PETI	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
00832.101011.09.99.06.18 - Servico de Conveniencia e Fortalecimento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - IGD - SUAS	29.820,00	7.920,96	7.920,96	0,00	21.899,04
00936.100936.09.06.06.08 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	29.820,00	7.920,96	7.920,96	0,00	21.899,04
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00 - ACSUAS Trabalho	40.000,00	120.192,10	120.192,10	80.192,10	0,00
00909.101011.09.99.06.18 - Acessuas Trabalho - Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	40.000,00	304,44	304,44	0,00	39.695,56
00941.100941.09.06.06.18 - FNAS - Bloco Proteção Social Especial	0,00	119.887,66	119.887,66	119.887,66	0,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00 - Programa Auxilio Brasil	0,00	164.648,17	164.648,17	164.648,17	0,00
00941.100941.09.06.06.18 - FNAS - Bloco Proteção Social Especial	0,00	164.648,17	164.648,17	164.648,17	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	310.658,72	854.951,31	854.951,31	544.292,59	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	310.658,72	249.343,20	249.343,20	0,00	61.315,52
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	310.658,72	249.343,20	249.343,20	0,00	61.315,52

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	310.658,72	249.343,20	249.343,20	0,00	61.315,52
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	155.608,11	155.608,11	155.608,11	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	0,00	155.608,11	155.608,11	155.608,11	0,00
01056.101056.01.01.00.00 - Auxílio Financeiro ICMS EC 123/2022 Educação	0,00	48.627,54	48.627,54	48.627,54	0,00
01057.101057.01.07.00.00 - Auxilio Financeiro ICMS EC 123/21 Livre	0,00	145.882,61	145.882,61	145.882,61	0,00
(-) FUNDEB	0,00	-38.902,04	-38.902,04	-38.902,04	0,00
(-) 01056.101056.01.01.00.00 - Auxílio Financeiro ICMS EC 123/2022 Educação	0,00	-38.902,04	-38.902,04	-38.902,04	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - Emenda parlamentar Cras	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
00913.101011.12.06.06.18 - Estruturação Rede de Serviço SUAS (Emenda Parlamentar)	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00 - Família Acolhedora - Custeio	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
00913.101011.12.06.06.18 - Estruturação Rede de Serviço SUAS (Emenda Parlamentar)	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00 - Valor a Repassar Dorcas	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
00913.101011.12.06.06.18 - Estruturação Rede de Serviço SUAS (Emenda Parlamentar)	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.086.000,00	48.803.049,80	48.803.049,80	7.717.049,80	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	35.714.000,00	41.506.862,75	41.506.862,75	5.792.862,75	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	28.140.168,30	28.140.168,30	4.140.168,30	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	24.000.000,00	28.140.168,30	28.140.168,30	4.140.168,30	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	18.000.000,00	21.105.126,11	21.105.126,11	3.105.126,11	0,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.500.000,00	8.793.802,51	8.793.802,51	1.293.802,51	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.500.000,00	5.276.281,52	5.276.281,52	776.281,52	0,00
(-) FUNDEB	0,00	-7.035.041,84	-7.035.041,84	-7.035.041,84	0,00
(-) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	-7.035.041,84	-7.035.041,84	-7.035.041,84	0,00
(-) Outras Deduções	-6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00
(-) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	11.200.000,00	12.942.776,65	12.942.776,65	1.742.776,65	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	11.200.000,00	12.942.776,65	12.942.776,65	1.742.776,65	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	8.400.000,00	9.707.082,50	9.707.082,50	1.307.082,50	0,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.500.000,00	4.044.617,71	4.044.617,71	544.617,71	0,00

00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.100.000,00	2.426.770,61	2.426.770,61	326.770,61	0,00
(-) FUNDEB	0,00	-3.235.694,17	-3.235.694,17	-3.235.694,17	0,00
(-) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	-3.235.694,17	-3.235.694,17	-3.235.694,17	0,00
(-) Outras Deduções	-2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.800.000,00
(-) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.800.000,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	336.000,00	326.840,83	326.840,83	0,00	9.159,17
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	336.000,00	326.840,83	326.840,83	0,00	9.159,17
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	252.000,00	245.130,60	245.130,60	0,00	6.869,40
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.000,00	102.137,73	102.137,73	0,00	2.862,27
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	63.000,00	61.282,69	61.282,69	0,00	1.717,31
(-) FUNDEB	0,00	-81.710,19	-81.710,19	-81.710,19	0,00
(-) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	-81.710,19	-81.710,19	-81.710,19	0,00
(-) Outras Deduções	-84.000,00	0,00	0,00	0,00	-84.000,00
(-) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-84.000,00	0,00	0,00	0,00	-84.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	178.000,00	97.076,97	97.076,97	0,00	80.923,03
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	178.000,00	97.076,97	97.076,97	0,00	80.923,03
00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	178.000,00	97.076,97	97.076,97	0,00	80.923,03
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	3.809.000,00	5.243.243,95	5.243.243,95	1.434.243,95	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	3.809.000,00	5.243.243,95	5.243.243,95	1.434.243,95	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	3.809.000,00	5.243.243,95	5.243.243,95	1.434.243,95	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - APSUS ESTADUAL	350.000,00	339.592,50	339.592,50	0,00	10.407,50
00343.100494.09.02.05.20 - APSUS - Transferencia do Estado	350.000,00	339.592,50	339.592,50	0,00	10.407,50
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - SAMU ESTADUAL	870.000,00	867.978,00	867.978,00	0,00	2.022,00
00343.100494.09.02.05.20 - APSUS - Transferencia do Estado	870.000,00	867.978,00	867.978,00	0,00	2.022,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
00343.100494.09.02.05.20 - APSUS - Transferencia do Estado	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - FAE - Fração Assist. Esp Gestao Sus	2.400.000,00	2.489.674,47	2.489.674,47	89.674,47	0,00
00340.101011.09.02.05.18 - FAE - Fração Assist.Especializ.Gestão do Estado	2.400.000,00	2.489.674,47	2.489.674,47	89.674,47	0,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00 - Custeio MAC	0,00	346.456,75	346.456,75	346.456,75	0,00
00343.100494.09.02.05.20 - APSUS - Transferencia do Estado	0,00	346.456,75	346.456,75	346.456,75	0,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00 - Saúde Bucal - Transf. Estadual	0,00	11.407,50	11.407,50	11.407,50	0,00
00343.100494.09.02.05.20 - APSUS - Transferencia do Estado	0,00	11.407,50	11.407,50	11.407,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00 - Atenção de Média e Alta Complexidade Estadual	0,00	1.047.032,47	1.047.032,47	1.047.032,47	0,00
00353.100496.09.02.05.20 - Atenção de Média e Alta Complexidade Estadual	0,00	1.047.032,47	1.047.032,47	1.047.032,47	0,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00 - Vigilância em Saúde Estadual	0,00	50.552,26	50.552,26	50.552,26	0,00
00355.100497.09.02.05.20 - Vigilância em Saúde - Estadual	0,00	50.552,26	50.552,26	50.552,26	0,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00 - Assistência Farmacêutica - Estadual	0,00	90.550,00	90.550,00	90.550,00	0,00
00354.100498.09.02.05.20 - Assistência Farmacêutica Estadual	0,00	90.550,00	90.550,00	90.550,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.503.000,00	1.775.543,10	1.775.543,10	272.543,10	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.503.000,00	1.775.543,10	1.775.543,10	272.543,10	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.503.000,00	1.775.543,10	1.775.543,10	272.543,10	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transporte Escolar Estadual	1.503.000,00	1.775.543,10	1.775.543,10	272.543,10	0,00
00148.101011.09.01.05.18 - Conv Transporte Escolar Estadual 2009	1.503.000,00	1.775.543,10	1.775.543,10	272.543,10	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	60.000,00	277.400,00	277.400,00	217.400,00	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	227.000,00	227.000,00	207.000,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000,00	227.000,00	227.000,00	207.000,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Incentivo Familia Paranaense	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
00906.101011.09.06.05.19 - FEAS - Incentivo VI - PR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - Fia Incentivo 21	0,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	0,00
00911.101011.09.06.05.19 - FIA Incentivo SCFV	0,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - Fia impacto Covid	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
00944.101011.09.99.05.18 - FIA Impacto COVID - 19 - Crianças e Adolescentes Deliberação 024/2021	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - PPAS Social Estado	0,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	0,00
00935.100935.09.06.05.01 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	40.000,00	50.400,00	50.400,00	10.400,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	40.000,00	50.400,00	50.400,00	10.400,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
01029.101029.99.02.01.03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00 - CONVENIO 004/2020 DER/PR AUXILIO	0,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	0,00
00943.101005.03.99.01.01 - Convênio Estadual nº004/2020 DER/PR - Auxílio	0,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de instituições Privadas	0,00	172.528,81	172.528,81	172.528,81	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	172.528,81	172.528,81	172.528,81	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	172.528,81	172.528,81	172.528,81	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	172.528,81	172.528,81	172.528,81	0,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00 - Patrocínio Para Eventos Municipais	0,00	172.528,81	172.528,81	172.528,81	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	172.528,81	172.528,81	172.528,81	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Outras instituições Públicas	43.000.000,00	54.333.218,31	54.333.218,31	11.333.218,31	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	43.000.000,00	54.333.218,31	54.333.218,31	11.333.218,31	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	43.000.000,00	54.333.218,31	54.333.218,31	11.333.218,31	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	43.000.000,00	54.333.218,31	54.333.218,31	11.333.218,31	0,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferencias do FUNDEB	30.100.000,00	40.455.716,82	40.455.716,82	10.355.716,82	0,00
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	30.100.000,00	40.455.716,82	40.455.716,82	10.355.716,82	0,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Transferencias do FUNDEB	12.900.000,00	13.877.501,49	13.877.501,49	977.501,49	0,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	12.900.000,00	13.877.501,49	13.877.501,49	977.501,49	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	0,00	208.385,50	208.385,50	208.385,50	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.9.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	208.385,50	208.385,50	208.385,50	0,00
1.7.9.2.01.0.0.00.00.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	208.385,50	208.385,50	208.385,50	0,00
1.7.9.2.01.0.1.00.00.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	0,00	208.385,50	208.385,50	208.385,50	0,00
1.7.9.2.01.0.1.01.00.00 - Depósitos Não Identificados Fundo da Criança	0,00	208.385,50	208.385,50	208.385,50	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	208.385,50	208.385,50	208.385,50	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	707.072,00	707.072,00	707.072,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	705.932,05	705.932,05	705.932,05	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	0,00	295.319,16	295.319,16	295.319,16	0,00

1.9.2.2.01.0.0.00.00.00 - Restituição de convênios	0,00	214.914,60	214.914,60	214.914,60	0,00
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00 - Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	214.914,60	214.914,60	214.914,60	0,00
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	214.914,60	214.914,60	214.914,60	0,00
1.9.2.2.01.2.1.01.00.00 - Restituição de Convênios	0,00	214.914,60	214.914,60	214.914,60	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	214.914,60	214.914,60	214.914,60	0,00
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	3.001,56	3.001,56	3.001,56	0,00
1.9.2.2.06.3.0.00.00.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	0,00	3.001,56	3.001,56	3.001,56	0,00
1.9.2.2.06.3.1.00.00.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	3.001,56	3.001,56	3.001,56	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.001,56	3.001,56	3.001,56	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	0,00	77.403,00	77.403,00	77.403,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	0,00	77.403,00	77.403,00	77.403,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - RESTITUIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL - Sistema de Informação	0,00	77.403,00	77.403,00	77.403,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	77.403,00	77.403,00	77.403,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 - Ressarcimentos	0,00	410.612,89	410.612,89	410.612,89	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 - Outros Ressarcimentos	0,00	410.612,89	410.612,89	410.612,89	0,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 - Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	410.612,89	410.612,89	410.612,89	0,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00 - Ressarcimento de Pessoal Requisitado	0,00	410.612,89	410.612,89	410.612,89	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	410.612,89	410.612,89	410.612,89	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	0,00	1.139,95	1.139,95	1.139,95	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	1.139,95	1.139,95	1.139,95	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	0,00	1.139,95	1.139,95	1.139,95	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	1.139,95	1.139,95	1.139,95	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	1.139,95	1.139,95	1.139,95	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Entradas no Banco com Origem Não Identificada	0,00	1.139,95	1.139,95	1.139,95	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	1.139,95	1.139,95	1.139,95	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	32.436.000,00	14.261.663,78	14.261.663,78	0,00	18.174.336,22
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	14.300.000,00	6.244.725,41	6.244.725,41	0,00	8.055.274,59

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	14.300.000,00	6.244.725,41	6.244.725,41	0,00	8.055.274,59
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	14.300.000,00	6.244.725,41	6.244.725,41	0,00	8.055.274,59
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	14.300.000,00	6.244.725,41	6.244.725,41	0,00	8.055.274,59
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	14.300.000,00	6.244.725,41	6.244.725,41	0,00	8.055.274,59
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00 - Operações de crédito caixa finisa - mercado interno - principal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
00619.101009.05.99.03.15 - Operação de Crédito	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 - Avançar Cidades - Caixa Projetos	200.000,00	341.697,14	341.697,14	141.697,14	0,00
00619.101009.05.99.03.15 - Operação de Crédito	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
00616.101009.05.99.03.00 - Avançar Cidades - Caixa	0,00	244.778,02	244.778,02	244.778,02	0,00
00616.101009.05.99.03.15 - Avançar Cidades - Caixa	0,00	96.919,12	96.919,12	96.919,12	0,00
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00 - Avançar Cidades - Caixa	6.000.000,00	3.561.284,42	3.561.284,42	0,00	2.438.715,58
00616.101009.05.99.03.15 - Avançar Cidades - Caixa	6.000.000,00	3.561.284,42	3.561.284,42	0,00	2.438.715,58
2.1.1.9.99.0.1.04.00.00 - Operação de Crédito - Fomento Parana	2.000.000,00	158.720,64	158.720,64	0,00	1.841.279,36
00620.101009.05.99.03.00 - Operação de Crédito Fomento	0,00	158.720,64	158.720,64	158.720,64	0,00
00619.101009.05.99.03.15 - Operação de Crédito	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.05.00.00 - Avançar Cidades - BRDE	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
00617.101009.05.99.03.15 - Avançar Cidades - BRDE	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.06.00.00 - Operação de Crédito - BRDE	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
00619.101009.05.99.03.15 - Operação de Crédito	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.07.00.00 - Fomento Paraná Fonte 613	2.600.000,00	1.683.023,21	1.683.023,21	0,00	916.976,79
00613.101009.05.99.03.15 - Operação de credito	2.600.000,00	1.683.023,21	1.683.023,21	0,00	916.976,79
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00 - Alienação de Bens Moveis	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
00501.100501.04.99.00.00 - Receitas de Alienações de Ativos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Capital	17.986.000,00	8.016.938,37	8.016.938,37	0,00	9.969.061,63
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	10.486.000,00	2.758.409,80	2.758.409,80	0,00	7.727.590,20
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
00518.100518.09.02.06.20 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
00518.100518.09.02.06.20 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica -	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica -	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
01044.101044.09.01.06.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00 - Emenda Provopar	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
00908.101011.12.06.06.18 - Emenda Parlamentar 202037050002 - PROVOPAR	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.885.000,00	2.558.409,80	2.558.409,80	0,00	6.326.590,20
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
00349.100518.12.02.06.20 - Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00

2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	3.775.000,00	750.000,00	750.000,00	0,00	3.025.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	3.775.000,00	750.000,00	750.000,00	0,00	3.025.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00 - Quadra escola joão batista de siqueira	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
00183.101006.03.01.01.00 - Quadra Escola Joao Batista de Siqueira	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.1.4.51.0.1.02.00.00 - Escola Jardim apucarana	1.200.000,00	750.000,00	750.000,00	0,00	450.000,00
00178.101006.03.01.01.02 - Escola Apucarana	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
00178.101006.03.01.01.00 - Escola Apucarana	0,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.03.00.00 - Escola Rosilda	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
00179.101006.03.01.01.02 - Escola Rosilda	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.4.51.0.1.05.00.00 - Escola especial	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
00180.101006.03.01.01.02 - Escola Especial	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em	2.100.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	800.000,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em	2.100.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	800.000,00
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00 - Pavimentação Jardim Maria Cladia - Etore Busato entre outras	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
00860.101006.03.99.01.00 - Pavimetação Ruas Jd. Maria Cláudia - Etore Busato entre Outras	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
2.4.1.4.54.0.1.03.00.00 - Pavimentação Avenida Jardim Colonial	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
00861.101006.03.99.01.00 - Pavimentação Jd. Colonial - Avenida Jardim Colonial e Miguel Zinher	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.54.0.1.04.00.00 - Pavimentação Hiroshi Takeda	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
00862.101006.03.99.01.00 - Pavimentação Rua Hiroshi Takeda - Trecho 02 - Jd São Carlos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.54.0.1.05.00.00 - Estradas vicinais	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
00845.101006.03.99.01.45 - Pavimentacao Estradas Rurais	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.54.0.1.06.00.00 - Rua São Gabriel	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
00184.101006.12.99.01.02 - Pav.Rua São Gabriel - Jd. Monte Santo	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.310.000,00	508.409,80	508.409,80	0,00	1.801.590,20
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.310.000,00	508.409,80	508.409,80	0,00	1.801.590,20
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Ginasio de Esporte Monte Santo e Estádio	510.000,00	426.669,80	426.669,80	0,00	83.330,20
00876.101006.03.99.01.76 - Reforma do Ginasio Monte Santo e Estadio Municipal	510.000,00	426.669,80	426.669,80	0,00	83.330,20
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Centro de Convenções	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
00877.101006.03.99.01.77 - Centro de Convençoes	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00 - Reforma Poliesportivo Tranqueira	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
00859.101006.12.99.01.02 - Reforma Poliesportivo Tranqueira e Complexo Poliesportivo e Lazer Areias	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00 - Mobiliário Escolar	0,00	81.740,00	81.740,00	81.740,00	0,00
00177.101006.03.01.01.02 - PAR - FNDE/MEC - TC 201901061-6	0,00	81.740,00	81.740,00	81.740,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.500.000,00	5.258.528,57	5.258.528,57	0,00	2.241.471,43
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	2.750.000,00	2.139.388,27	2.139.388,27	0,00	610.611,73
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.750.000,00	2.139.388,27	2.139.388,27	0,00	610.611,73
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	2.750.000,00	2.139.388,27	2.139.388,27	0,00	610.611,73
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00 - Ref UBS JD PARAISO	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
00348.100518.09.02.05.20 - Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00 - REF UBS SÃO VENANCIO	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
00348.100518.09.02.05.20 - Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00 - UBS Tranqueira	500.000,00	435.000,00	435.000,00	0,00	65.000,00
00348.100518.09.02.05.20 - Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	500.000,00	435.000,00	435.000,00	0,00	65.000,00
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00 - UBS São francisco	700.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00	625.000,00
00348.100518.09.02.05.20 - Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	700.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00	625.000,00
2.4.2.1.50.0.1.05.00.00 - UBS Roma	700.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	630.000,00
00348.100518.09.02.05.20 - Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	700.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	630.000,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.4.2.1.50.0.1.06.00.00 - UBS novo horizonte	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
00348.100518.09.02.05.20 - Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.1.50.0.1.07.00.00 - Repasse Para Aquisição de Veículos (Ambulâncias e Van)	0,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00
00348.100518.09.02.05.20 - Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	0,00	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.08.00.00 - Aquisição de Tablets	0,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	0,00
00348.100518.09.02.05.20 - Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	0,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.10.00.00 - UBS Jardim Bonfim	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00
00348.100518.09.02.05.20 - Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.11.00.00 - Assistência Farmacêutica - Estadual	0,00	54.330,00	54.330,00	54.330,00	0,00
00348.100518.09.02.05.20 - Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	0,00	54.330,00	54.330,00	54.330,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.12.00.00 - Vigilância em Saúde Estadual	0,00	64.458,27	64.458,27	64.458,27	0,00
00348.100518.09.02.05.20 - Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	0,00	64.458,27	64.458,27	64.458,27	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.750.000,00	3.119.140,30	3.119.140,30	0,00	1.630.859,70
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em	3.350.000,00	2.581.720,37	2.581.720,37	0,00	768.279,63
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em	3.350.000,00	2.581.720,37	2.581.720,37	0,00	768.279,63
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00 - Pavimentação Rua jose Milek Filho trecho 2	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
00863.101005.03.99.01.00 - Pavimentação Rua José Milek Filho trecho 2	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00 - Construção da Ponte Jose Carlos Colodel	1.600.000,00	23.981,09	23.981,09	0,00	1.576.018,91
00865.101005.03.99.01.00 - Ponte na Rua José Carlos Colodel	1.600.000,00	23.981,09	23.981,09	0,00	1.576.018,91
2.4.2.2.54.0.1.03.00.00 - Pavimentação Rua Albino Pavoni	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
00864.101005.03.99.01.00 - Pavimentação Rua Albino Pavoni	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.54.0.1.04.00.00 - Travessa João M.V Kruger	0,00	134.295,72	134.295,72	134.295,72	0,00
00383.101005.03.99.01.01 - Convênio 730/2022 - SEDU - Pav.Travessa São João e Rua Maria Von Kruger	0,00	134.295,72	134.295,72	134.295,72	0,00
2.4.2.2.54.0.1.05.00.00 - Rua de Francisco de Lara Vaz	0,00	1.068.071,20	1.068.071,20	1.068.071,20	0,00
01845.101005.03.99.01.01 - Pav.R.Francisco de Lara Vaz - Morro Azul Convênio 650/2022 SEDU	0,00	1.068.071,20	1.068.071,20	1.068.071,20	0,00
2.4.2.2.54.0.1.06.00.00 - João Pereira de Siqueira	0,00	47.461,37	47.461,37	47.461,37	0,00
00382.101005.03.99.01.01 - Convênio 674/2022 - SEDU - Pav.Rua João Pereira de Siqueira - Lamenha Grande	0,00	47.461,37	47.461,37	47.461,37	0,00
2.4.2.2.54.0.1.07.00.00 - Convênio Pá Carregadeira	0,00	420.760,58	420.760,58	420.760,58	0,00
00377.101005.03.99.01.01 - Convênio SEDU - Caminhão Plataforma Carrega Tudo e Pá Carregadeira	0,00	420.760,58	420.760,58	420.760,58	0,00
2.4.2.2.54.0.1.08.00.00 - Convênio Rua Eli Antônio Ribeiro	0,00	44.372,60	44.372,60	44.372,60	0,00
00384.101005.03.99.01.01 - Convênio 766/2022 - SEDU - Pav.Rua Eli Antonio Ribeiro - Cachoeira	0,00	44.372,60	44.372,60	44.372,60	0,00
2.4.2.2.54.0.1.09.00.00 - Pav Rua José Real Prado trecho 2	0,00	842.777,81	842.777,81	842.777,81	0,00
00379.101005.03.99.01.01 - Convênio 01/2018 - Pav.Rua José Real Prado - Trecho 02	0,00	842.777,81	842.777,81	842.777,81	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.400.000,00	537.419,93	537.419,93	0,00	862.580,07
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.400.000,00	537.419,93	537.419,93	0,00	862.580,07

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Reforma e Ampliação capela mortuaria cemiterio da sede	1.400.000,00	468.677,93	468.677,93	0,00	931.322,07

00866.101005.03.99.01.00 - Reforma e Ampliação Da Capela Mortuaria do Cemitério da Sede	1.400.000,00	468.677,93	468.677,93	0,00	931.322,07
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00 - Convenio Veiculo Fonte 1390	0,00	68.742,00	68.742,00	68.742,00	0,00
00390.101005.03.99.01.00 - Convênio SEDU - Veículo Hatch	0,00	68.742,00	68.742,00	68.742,00	0,00
Total Geral:	**265.143.077,98**	**283.805.523,06**	**283.805.523,06**	**39.883.153,95**	**21.220.708,87**

Almirante 22/03/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 08:59:25.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:44CEBCC4

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 11 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COMA REALIZADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11			Exercício de 2022		
CONSOLIDADO			Período de: Janeiro à Dezembro		
Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: S; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 3; Enviar Relatório para o Transparência Fly: S; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S - Versão: 30 de 21/07/2022 11:10:02					
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE					
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	**8.837.000,00**	**8.837.000,00**	**8.200.477,82**	**8.200.477,82**	**636.522,18**
01.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	8.837.000,00	8.837.000,00	8.200.477,82	8.200.477,82	636.522,18
01.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.837.000,00	8.837.000,00	8.200.477,82	8.200.477,82	636.522,18
01.001.04.122.1 - PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO	8.837.000,00	8.837.000,00	8.200.477,82	8.200.477,82	636.522,18
04.122.1.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	8.837.000,00	8.837.000,00	8.200.477,82	8.200.477,82	636.522,18
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.923.526,50	7.527.136,50	7.390.364,00	7.390.364,00	136.772,50
00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	6.923.526,50	7.527.136,50	7.390.364,00	7.390.364,00	136.772,50
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	2.750,00	62.750,00	56.613,48	56.613,48	6.136,52
00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	2.750,00	62.750,00	56.613,48	56.613,48	6.136,52
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.358.815,00	1.206.705,00	713.188,49	713.188,49	493.516,51
00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	1.358.815,00	1.206.705,00	713.188,49	713.188,49	493.516,51
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	551.908,50	40.408,50	40.311,85	40.311,85	96,65
00001.100001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	551.908,50	40.408,50	40.311,85	40.311,85	96,65
Total Entidade:	**8.837.000,00**	**8.837.000,00**	**8.200.477,82**	**8.200.477,82**	**636.522,18**
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ					
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	**2.318.500,00**	**2.618.162,40**	**2.602.383,31**	**2.602.383,31**	**15.779,09**
02.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	2.225.000,00	2.533.435,67	2.518.407,04	2.518.407,04	15.028,63
02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.026.000,00	2.254.935,67	2.241.527,25	2.241.527,25	13.408,42
02.001.04.122.7 - PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2.026.000,00	2.254.935,67	2.241.527,25	2.241.527,25	13.408,42
04.122.7.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	2.026.000,00	2.254.935,67	2.241.527,25	2.241.527,25	13.408,42
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.720.000,00	1.673.646,75	1.673.181,68	1.673.181,68	465,07
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.720.000,00	1.673.646,75	1.673.181,68	1.673.181,68	465,07
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	25.000,00	2.888,91	2.888,91	2.888,91	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00	2.888,91	2.888,91	2.888,91	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	271.000,00	578.400,01	565.456,66	565.456,66	12.943,35
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	271.000,00	513.400,01	500.456,66	500.456,66	12.943,35
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
00003.100003.13.07.00.00 - APOIO FINANCEIRO AO MUNICIPIOS	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04.125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	199.000,00	278.500,00	276.879,79	276.879,79	1.620,21
02.001.04.125.4 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	199.000,00	278.500,00	276.879,79	276.879,79	1.620,21
04.125.4.2004 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	199.000,00	278.500,00	276.879,79	276.879,79	1.620,21
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	171.000,00	253.500,00	252.519,19	252.519,19	980,81
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	171.000,00	253.500,00	252.519,19	252.519,19	980,81
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	25.000,00	25.000,00	24.360,60	24.360,60	639,40
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00	25.000,00	24.360,60	24.360,60	639,40
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.05 - DEFESA NACIONAL	93.500,00	84.726,73	83.976,27	83.976,27	750,46
02.001.05.153 - DEFESA TERRESTRE	93.500,00	84.726,73	83.976,27	83.976,27	750,46
02.001.05.153.8 - PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR	93.500,00	84.726,73	83.976,27	83.976,27	750,46
05.153.8.2003 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	93.500,00	84.726,73	83.976,27	83.976,27	750,46
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	71.000,00	70.000,00	69.278,59	69.278,59	721,41
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	71.000,00	70.000,00	69.278,59	69.278,59	721,41
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	10.500,00	7.076,73	7.076,73	7.076,73	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.500,00	7.076,73	7.076,73	7.076,73	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	7.650,00	7.620,95	7.620,95	29,05

00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.000,00	7.650,00	7.620,95	7.620,95	29,05
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	**245.100,00**	**207.957,76**	**206.626,61**	**206.626,61**	**1.331,15**
03.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	245.100,00	207.957,76	206.626,61	206.626,61	1.331,15
03.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.100,00	207.957,76	206.626,61	206.626,61	1.331,15
03.001.04.122.4 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	245.100,00	207.957,76	206.626,61	206.626,61	1.331,15
04.122.4.2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	245.100,00	207.957,76	206.626,61	206.626,61	1.331,15
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	204.000,00	125.857,76	125.857,76	125.857,76	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	204.000,00	125.857,76	125.857,76	125.857,76	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	82.000,00	80.768,85	80.768,85	1.231,15
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.000,00	82.000,00	80.768,85	80.768,85	1.231,15
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	**5.272.000,00**	**4.774.324,62**	**4.769.627,34**	**4.769.627,34**	**4.697,28**
04.001.02 - JUDICIÁRIA	1.983.000,00	1.894.801,56	1.891.500,63	1.891.500,63	3.300,93
04.001.02.062 - DEFESA DO INTERESSE PÚB.NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.983.000,00	1.894.801,56	1.891.500,63	1.891.500,63	3.300,93
04.001.02.062.2 - PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.983.000,00	1.894.801,56	1.891.500,63	1.891.500,63	3.300,93
02.062.2.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.983.000,00	1.894.801,56	1.891.500,63	1.891.500,63	3.300,93
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.110.000,00	1.304.000,00	1.300.790,59	1.300.790,59	3.209,41
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.110.000,00	1.304.000,00	1.300.790,59	1.300.790,59	3.209,41
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	50.000,00	46.444,56	46.444,56	46.444,56	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00	46.444,56	46.444,56	46.444,56	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	821.000,00	540.057,00	539.973,82	539.973,82	83,18

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	821.000,00	540.057,00	539.973,82	539.973,82	83,18
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	4.300,00	4.291,66	4.291,66	8,34
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00	4.300,00	4.291,66	4.291,66	8,34
04.001.28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.050.000,00	2.713.882,06	2.712.590,84	2.712.590,84	1.291,22
04.001.28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.050.000,00	2.713.882,06	2.712.590,84	2.712.590,84	1.291,22
04.001.28.846.0 - OPERAÇOES ESPECIAIS	3.050.000,00	2.713.882,06	2.712.590,84	2.712.590,84	1.291,22
28.846.0.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	3.050.000,00	2.713.882,06	2.712.590,84	2.712.590,84	1.291,22
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	63.500,00	62.218,44	62.218,44	1.281,56
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	400.000,00	63.500,00	62.218,44	62.218,44	1.281,56
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.650.000,00	2.650.382,06	2.650.372,40	2.650.372,40	9,66
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.650.000,00	2.308.200,00	2.308.190,34	2.308.190,34	9,66
00154.101006.03.01.01.02 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO 2014- PAC II-FNDE-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	342.182,06	342.182,06	342.182,06	0,00
04.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	239.000,00	165.641,00	165.535,87	165.535,87	105,13
04.001.04.125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	239.000,00	165.641,00	165.535,87	165.535,87	105,13
04.001.04.125.2 - PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO	239.000,00	165.641,00	165.535,87	165.535,87	105,13
04.125.2.2011 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA FISCAL	239.000,00	165.641,00	165.535,87	165.535,87	105,13
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	148.489,00	148.384,28	148.384,28	104,72
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	210.000,00	148.489,00	148.384,28	148.384,28	104,72
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	20.000,00	17.152,00	17.151,59	17.151,59	0,41
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00	17.152,00	17.151,59	17.151,59	0,41
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	**738.900,00**	**752.446,46**	**751.452,38**	**751.452,38**	**994,08**
05.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	738.900,00	752.446,46	751.452,38	751.452,38	994,08
05.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	738.900,00	752.446,46	751.452,38	751.452,38	994,08
05.001.04.122.4 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	738.900,00	752.446,46	751.452,38	751.452,38	994,08
04.122.4.2008 - SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	620.000,00	706.846,46	706.273,31	706.273,31	573,15
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	366.000,00	509.146,46	508.659,07	508.659,07	487,39
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	366.000,00	509.146,46	508.659,07	508.659,07	487,39

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	244.000,00	197.700,00	197.614,24	197.614,24	85,76
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	244.000,00	197.700,00	197.614,24	197.614,24	85,76
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.4.2009 - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR E SINDICANCIA	118.900,00	45.600,00	45.179,07	45.179,07	420,93
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	112.200,00	45.100,00	44.782,13	44.782,13	317,87
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	112.200,00	45.100,00	44.782,13	44.782,13	317,87
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	5.600,00	400,00	396,94	396,94	3,06
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.600,00	400,00	396,94	396,94	3,06
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	**11.688.300,00**	**17.312.300,30**	**16.167.573,58**	**16.167.573,58**	**1.144.726,72**
06.001.15 - URBANISMO	1.865.000,00	1.818.251,08	829.720,43	829.720,43	988.530,65
06.001.15.452 - SERVIÇOS URBANOS	1.865.000,00	1.818.251,08	829.720,43	829.720,43	988.530,65
06.001.15.452.26 - PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.865.000,00	1.818.251,08	829.720,43	829.720,43	988.530,65
15.452.26.2058 - SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E FUNERÁRIAS	1.865.000,00	1.818.251,08	829.720,43	829.720,43	988.530,65
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00	370.666,65	318.458,06	318.458,06	52.208,59
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	10.666,65	10.666,65	10.666,65	0,00
00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	460.000,00	360.000,00	307.791,41	307.791,41	52.208,59
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.405.000,00	1.447.584,43	511.262,37	511.262,37	936.322,06
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	42.584,43	42.584,43	42.584,43	0,00
00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
00866.101005.03.99.01.00 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUARIA DO CEMITÉRIO DA	1.400.000,00	1.400.000,00	468.677,94	468.677,94	931.322,06
06.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	9.823.300,00	15.494.049,22	15.337.853,15	15.337.853,15	156.196,07
06.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.823.300,00	15.494.049,22	15.337.853,15	15.337.853,15	156.196,07
06.001.04.122.4 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	9.823.300,00	15.494.049,22	15.337.853,15	15.337.853,15	156.196,07
04.122.4.1001 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	200.000,00	281.692,64	281.644,22	281.644,22	48,42
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	281.692,64	281.644,22	281.644,22	48,42

00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	200.000,00	281.692,64	281.644,22	281.644,22	48,42
04.122.4.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	8.545.000,00	12.501.860,55	12.349.775,51	12.349.775,51	152.085,04
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.230.000,00	3.254.013,55	3.193.032,04	3.193.032,04	60.981,51
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.170.000,00	3.194.013,55	3.193.032,04	3.193.032,04	981,51
00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	155.000,00	185.000,00	179.099,00	179.099,00	5.901,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	150.000,00	180.000,00	179.099,00	179.099,00	901,00
00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.460.000,00	6.137.367,00	6.064.712,57	6.064.712,57	72.654,43
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.360.000,00	5.517.098,89	5.457.213,34	5.457.213,34	59.885,55
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	301.747,11	300.707,13	300.707,13	1.039,98
00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100.000,00	268.121,00	256.392,10	256.392,10	11.728,90
00943.101005.03.99.01.01 - CONVÊNIO ESTADUAL Nº004/2020 DER/PR - AUXÍLIO	0,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	0,00
3.3.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	700.000,00	2.925.480,00	2.912.931,90	2.912.931,90	12.548,10
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	500.000,00	1.875.480,00	1.875.424,58	1.875.424,58	55,42
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	1.050.000,00	1.037.507,32	1.037.507,32	12.492,68
00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.4.2014 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	557.000,00	687.318,10	685.562,73	685.562,73	1.755,37
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	505.000,00	582.924,69	582.128,63	582.128,63	796,06
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	505.000,00	582.924,69	582.128,63	582.128,63	796,06
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	10.000,00	8.693,41	8.693,41	8.693,41	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	8.693,41	8.693,41	8.693,41	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	95.700,00	94.740,69	94.740,69	959,31
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	32.000,00	95.700,00	94.740,69	94.740,69	959,31
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.4.2015 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	521.300,00	1.184.740,75	1.183.366,86	1.183.366,86	1.373,89
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	470.100,00	1.116.040,75	1.115.325,91	1.115.325,91	714,84
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	470.100,00	1.116.040,75	1.115.325,91	1.115.325,91	714,84
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	30.000,00	68.500,00	68.040,95	68.040,95	459,05
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00	68.500,00	68.040,95	68.040,95	459,05
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.4.2108 - EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	838.437,18	837.503,83	837.503,83	933,35
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	838.437,18	837.503,83	837.503,83	933,35
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	838.437,18	837.503,83	837.503,83	933,35
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	**23.905.000,00**	**24.484.061,15**	**24.363.523,62**	**24.363.523,62**	**120.537,53**
07.001.28 - ENCARGOS ESPECIAIS	17.430.000,00	19.079.659,10	18.998.228,16	18.998.228,16	81.430,94
07.001.28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.410.000,00	12.908.770,00	12.831.128,29	12.831.128,29	77.641,71
07.001.28.843.0 - OPERAÇOES ESPECIAIS	7.410.000,00	12.908.770,00	12.831.128,29	12.831.128,29	77.641,71
28.843.0.0002 - SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA	7.410.000,00	12.908.770,00	12.831.128,29	12.831.128,29	77.641,71
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.010.000,00	5.984.170,00	5.920.300,18	5.920.300,18	63.869,82
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.010.000,00	5.834.170,00	5.782.515,65	5.782.515,65	51.654,35
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	150.000,00	137.784,53	137.784,53	12.215,47
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.400.000,00	6.924.600,00	6.910.828,11	6.910.828,11	13.771,89
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.400.000,00	6.698.600,00	6.685.528,78	6.685.528,78	13.071,22
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	226.000,00	225.299,33	225.299,33	700,67
07.001.28.845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10.020.000,00	6.170.889,10	6.167.099,87	6.167.099,87	3.789,23
07.001.28.845.0 - OPERAÇOES ESPECIAIS	10.020.000,00	6.170.889,10	6.167.099,87	6.167.099,87	3.789,23
28.845.0.0003 - SERVIÇOS DA DIVIDA COM O RPPS	10.020.000,00	6.170.889,10	6.167.099,87	6.167.099,87	3.789,23
3.2.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	1.820.000,00	1.378.633,70	1.374.844,47	1.374.844,47	3.789,23
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.820.000,00	1.378.633,70	1.374.844,47	1.374.844,47	3.789,23
4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	8.200.000,00	4.792.255,40	4.792.255,40	4.792.255,40	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	8.200.000,00	4.792.255,40	4.792.255,40	4.792.255,40	0,00
07.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	3.975.000,00	2.950.109,63	2.920.526,87	2.920.526,87	29.582,76
07.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.000,00	82.000,00	81.471,09	81.471,09	528,91
07.001.04.122.4 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	73.000,00	82.000,00	81.471,09	81.471,09	528,91
04.122.4.2019 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.4.2020 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÃO	70.000,00	82.000,00	81.471,09	81.471,09	528,91
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	82.000,00	81.471,09	81.471,09	528,91
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	70.000,00	82.000,00	81.471,09	81.471,09	528,91
07.001.04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.902.000,00	2.868.109,63	2.839.055,78	2.839.055,78	29.053,85
07.001.04.123.3 - PROGRAMA DE GESTÃO FISCAL	3.882.000,00	2.867.849,47	2.838.817,25	2.838.817,25	29.032,22
04.123.3.2021 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.882.000,00	2.867.849,47	2.838.817,25	2.838.817,25	29.032,22
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.062.000,00	1.043.014,00	1.042.970,59	1.042.970,59	43,41
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.062.000,00	1.043.014,00	1.042.970,59	1.042.970,59	43,41
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	120.000,00	11.035,47	11.035,47	11.035,47	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	120.000,00	11.035,47	11.035,47	11.035,47	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.680.000,00	1.806.400,00	1.777.501,63	1.777.501,63	28.898,37
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.680.000,00	1.806.400,00	1.777.501,63	1.777.501,63	28.898,37
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	7.400,00	7.309,56	7.309,56	90,44
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00	7.400,00	7.309,56	7.309,56	90,44
07.001.04.123.4 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00	260,16	238,53	238,53	21,63
04.123.4.1002 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FAZENDARIA	20.000,00	260,16	238,53	238,53	21,63
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	260,16	238,53	238,53	21,63

00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	260,16	238,53	238,53	21,63
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000.000,00	2.452.650,00	2.444.768,59	2.444.768,59	7.881,41
07.001.09.273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	2.000.000,00	2.452.650,00	2.444.768,59	2.444.768,59	7.881,41
07.001.09.273.4 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.000.000,00	2.452.650,00	2.444.768,59	2.444.768,59	7.881,41
09.273.4.2022 - ENCARGOS COM PASEP	2.000.000,00	2.452.650,00	2.444.768,59	2.444.768,59	7.881,41
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	2.452.650,00	2.444.768,59	2.444.768,59	7.881,41
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000.000,00	2.452.650,00	2.444.768,59	2.444.768,59	7.881,41
07.001.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	1.642,42	0,00	0,00	1.642,42
07.001.99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	1.642,42	0,00	0,00	1.642,42
07.001.99.999.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	1.642,42	0,00	0,00	1.642,42
99.999.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	1.642,42	0,00	0,00	1.642,42
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	1.642,42	0,00	0,00	1.642,42
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	500.000,00	1.642,42	0,00	0,00	1.642,42
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**17.261.000,00**	**26.784.805,01**	**25.043.400,48**	**25.043.400,48**	**1.741.404,53**
08.001.15 - URBANISMO	10.689.000,00	16.970.104,11	15.996.322,76	15.996.322,76	973.781,35
08.001.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.157.000,00	6.922.849,00	6.050.532,32	6.050.532,32	872.316,68
08.001.15.451.26 - PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.26.1004 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.15.451.32 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	3.152.000,00	6.922.849,00	6.050.532,32	6.050.532,32	872.316,68
15.451.32.2025 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	3.152.000,00	6.922.849,00	6.050.532,32	6.050.532,32	872.316,68
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.152.000,00	6.922.849,00	6.050.532,32	6.050.532,32	872.316,68
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.702.000,00	1.573.146,00	1.570.176,89	1.570.176,89	2.969,11
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
00002.100002.01.07.00.00 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	100.000,00	1.072.799,32	1.033.297,30	1.033.297,30	39.502,02
00002.300002.01.07.00.00 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	0,00	159.185,65	159.185,65	159.185,65	0,00
00015.100000.01.01.00.00 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL	0,00	1.566.003,16	1.111.698,74	1.111.698,74	454.304,42
00015.301015.14.99.00.00 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL	0,00	12.978,98	12.967,99	12.967,99	10,99
00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	350.000,00	1.023.140,88	824.852,20	824.852,20	198.288,68
00510.300510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	0,00	353.716,01	353.716,01	353.716,01	0,00
00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000.000,00	1.131.879,00	954.637,54	954.637,54	177.241,46
08.001.15.452 - SERVIÇOS URBANOS	7.532.000,00	10.047.255,11	9.945.790,44	9.945.790,44	101.464,67
08.001.15.452.26 - PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.353.000,00	6.603.000,00	6.599.797,91	6.599.797,91	3.202,09
15.452.26.2026 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.353.000,00	6.603.000,00	6.599.797,91	6.599.797,91	3.202,09
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.800.000,00	6.603.000,00	6.599.797,91	6.599.797,91	3.202,09
00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	4.800.000,00	6.603.000,00	6.599.797,91	6.599.797,91	3.202,09
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	553.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	553.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.15.452.32 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	2.179.000,00	3.444.255,11	3.345.992,53	3.345.992,53	98.262,58
15.452.32.2027 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS ROYALTIES, CIDE	2.179.000,00	3.444.255,11	3.345.992,53	3.345.992,53	98.262,58
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.179.000,00	3.444.255,11	3.345.992,53	3.345.992,53	98.262,58
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS	2.001.000,00	3.266.255,11	3.265.672,93	3.265.672,93	582,18
00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	178.000,00	178.000,00	80.319,60	80.319,60	97.680,40
08.001.26 - TRANSPORTE	1.635.000,00	3.844.415,00	3.829.549,02	3.829.549,02	14.865,98
08.001.26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.26.782.32 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.32.2028 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00845.101006.03.99.01.45 - PAVIMENTACAO ESTRADAS RURAIS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.32.2029 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ROYALTIES, CIDE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.26.782.5 - PROGRAMA DE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.5.2031 - MANUTENÇÃO DE OFICINA MECANICA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.26.785 - TRANSPORTES ESPECIAIS	1.020.000,00	3.844.415,00	3.829.549,02	3.829.549,02	14.865,98
08.001.26.785.5 - PROGRAMA DE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS	1.020.000,00	3.844.415,00	3.829.549,02	3.829.549,02	14.865,98
26.785.5.2030 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS RODOVIÁRIOS	1.020.000,00	3.844.415,00	3.829.549,02	3.829.549,02	14.865,98
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00	1.648.415,00	1.633.549,02	1.633.549,02	14.865,98
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000.000,00	1.608.415,00	1.593.549,02	1.593.549,02	14.865,98
00002.300002.01.07.00.00 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	2.196.000,00	2.196.000,00	2.196.000,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00	274.400,00	274.400,00	274.400,00	0,00
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	351.600,00	351.600,00	351.600,00	0,00
00377.101005.03.99.01.01 - CONVÊNIO SEDU - CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO E PÁ	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
00378.101005.03.99.01.01 - CONVÊNIO 334/2022 - SEDU - MOTONIVELADORA	0,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	0,00
08.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	4.937.000,00	5.970.285,90	5.217.528,70	5.217.528,70	752.757,20
08.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.937.000,00	5.970.285,90	5.217.528,70	5.217.528,70	752.757,20
08.001.04.122.4 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.937.000,00	5.970.285,90	5.217.528,70	5.217.528,70	752.757,20
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
04.122.4.2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.996.000,00	4.025.292,00	4.022.510,26	4.022.510,26	2.781,74
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.340.000,00	2.720.150,00	2.720.051,25	2.720.051,25	98,75
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.240.000,00	2.720.150,00	2.720.051,25	2.720.051,25	98,75
00002.100002.01.07.00.00 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	100.000,00	76.000,00	75.250,34	75.250,34	749,66
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00	76.000,00	75.250,34	75.250,34	749,66
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	551.000,00	1.155.300,00	1.154.848,67	1.154.848,67	451,33
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	551.000,00	1.155.300,00	1.154.848,67	1.154.848,67	451,33

4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	73.842,00	72.360,00	72.360,00	1.482,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00	5.100,00	3.618,00	3.618,00	1.482,00
00390.101005.03.99.01.00 - CONVÊNIO SEDU - VEÍCULO HATCH	0,00	68.742,00	68.742,00	68.742,00	0,00
04.122.4.2024 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	1.941.000,00	1.944.993,90	1.195.018,44	1.195.018,44	749.975,46
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	435.000,00	259.993,90	140.361,31	140.361,31	119.632,59
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	105.000,00	84.993,90	84.967,98	84.967,98	25,92
00002.100002.01.07.00.00 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	150.000,00	50.000,00	835,06	835,06	49.164,94
00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	100.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	54.558,27	54.558,27	25.441,73
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.506.000,00	1.685.000,00	1.054.657,13	1.054.657,13	630.342,87
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.000,00	185.000,00	184.925,33	184.925,33	74,67
00877.101006.03.99.01.77 - CENTRO DE CONVENÇOES	1.500.000,00	1.500.000,00	869.731,80	869.731,80	630.268,20
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**58.179.635,00**	**73.619.094,39**	**65.231.506,12**	**65.231.506,12**	**8.387.588,27**
09.001.10 - SAÚDE	58.179.635,00	73.619.094,39	65.231.506,12	65.231.506,12	8.387.588,27
09.001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	56.396.635,00	69.198.612,62	61.960.888,85	61.960.888,85	7.237.723,77
09.001.10.301.15 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE	55.973.535,00	68.722.816,03	61.513.684,82	61.513.684,82	7.209.131,21
10.301.15.1005 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	2.950.000,00	1.609.019,00	7.972,38	7.972,38	1.601.046,62
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00348.100518.09.02.05.20 - INVESTIMENTOS SUS NA REDE DE SERV.DE SAÚDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.700.000,00	1.459.019,00	7.972,38	7.972,38	1.451.046,62
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00	43.919,00	7.972,38	7.972,38	35.946,62
00348.100518.09.02.05.20 - INVESTIMENTOS SUS NA REDE DE SERV.DE SAÚDE	2.600.000,00	1.410.100,00	0,00	0,00	1.410.100,00
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00349.300518.12.02.06.20 - INVESTIMENTOS SUS NA REDE DE SERV.DE SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.301.15.2032 - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE PAB	7.660.000,00	16.530.703,88	11.994.400,25	11.994.400,25	4.536.303,63
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.790.000,00	4.763.500,00	4.728.305,72	4.728.305,72	35.194,28
00003.300003.13.07.00.00 - APOIO FINANCEIRO AO MUNICIPIOS	0,00	437.000,00	436.528,97	436.528,97	471,03
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.790.000,00	4.326.500,00	4.291.776,75	4.291.776,75	34.723,25
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	250.000,00	180.000,00	178.598,97	178.598,97	1.401,03
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	250.000,00	180.000,00	178.598,97	178.598,97	1.401,03
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.620.000,00	11.587.203,88	7.087.495,56	7.087.495,56	4.499.708,32
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00343.300494.09.02.05.20 - APSUS - TRANSFERENCIA DO ESTADO	0,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	0,00
00347.100494.12.02.06.00 - INCREMENTO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	2.600.000,00	2.623.287,60	2.026.886,70	2.026.886,70	596.400,90
00347.300494.12.02.06.20 - INCREMENTO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	0,00	57.297,90	0,00	0,00	57.297,90
00352.100494.12.02.06.20 - EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADAS E RELATORIA	0,00	3.843.426,50	3.834.376,50	3.834.376,50	9.050,00
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.820.000,00	3.919.995,00	1.157.152,51	1.157.152,51	2.762.842,49
00494.300494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	1.096.196,88	22.079,85	22.079,85	1.074.117,03
10.301.15.2033 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	492.000,00	373.040,00	339.849,47	339.849,47	33.190,53
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	403.000,00	322.500,00	303.023,11	303.023,11	19.476,89
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	31.000,00	555,00	0,00	0,00	555,00
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	21.000,00	8.000,00	363,60	363,60	7.636,40
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	351.000,00	313.945,00	302.659,51	302.659,51	11.285,49
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	87.000,00	50.540,00	36.826,36	36.826,36	13.713,64
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	19.000,00	8.740,00	0,00	0,00	8.740,00
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	49.000,00	41.800,00	36.826,36	36.826,36	4.973,64
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.15.2036 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA SAÚDE	75.000,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	75.000,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
10.301.15.2037 - ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE ESTADUAL	522.000,00	871.991,56	865.472,08	865.472,08	6.519,48
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	522.000,00	871.991,56	865.472,08	865.472,08	6.519,48
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00343.100494.09.02.05.20 - APSUS - TRANSFERENCIA DO ESTADO	522.000,00	659.950,00	653.530,52	653.530,52	6.419,48
00343.300494.09.02.05.20 - APSUS - TRANSFERENCIA DO ESTADO	0,00	195.732,56	195.732,56	195.732,56	0,00
00347.100494.12.02.06.00 - INCREMENTO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00347.300494.12.02.06.20 - INCREMENTO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	0,00	15.699,00	15.699,00	15.699,00	0,00
00500.100500.09.02.05.20 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE -	0,00	510,00	510,00	510,00	0,00
10.301.15.2038 - PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00343.100494.09.02.05.20 - APSUS - TRANSFERENCIA DO ESTADO	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.301.15.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	982.035,00	1.374.131,20	1.371.955,87	1.371.955,87	2.175,33
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	897.035,00	1.336.231,20	1.334.190,41	1.334.190,41	2.040,79
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	500.000,00	846.695,00	846.694,25	846.694,25	0,75
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	92.501,20	91.501,20	91.501,20	1.000,00
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	397.035,00	397.035,00	395.994,96	395.994,96	1.040,04
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	37.900,00	37.765,46	37.765,46	134,54
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	80.000,00	37.900,00	37.765,46	37.765,46	134,54
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.15.2040 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CAPS AD	858.000,00	1.202.230,92	1.201.147,02	1.201.147,02	1.083,90
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	800.000,00	1.124.919,92	1.124.917,98	1.124.917,98	1,94
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	800.000,00	939.940,00	939.938,06	939.938,06	1,94
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	91.743,56	91.743,56	91.743,56	0,00
00353.100496.09.02.05.20 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADUAL	0,00	93.236,36	93.236,36	93.236,36	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00	77.311,00	76.229,04	76.229,04	1.081,96
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	36.000,00	77.311,00	76.229,04	76.229,04	1.081,96
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.15.2045 - GESTÃO SUS	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00518.100518.09.02.06.20 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.301.15.2046 - SERVIÇO DE SAÚDE PUBLICA	22.904.000,00	24.812.837,10	24.352.674,42	24.352.674,42	460.162,68
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.232.000,00	10.887.130,00	10.678.973,18	10.678.973,18	208.156,82
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.082.000,00	2.390.900,00	2.390.763,30	2.390.763,30	136,70
00002.100002.01.07.00.00 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	315.000,00	340.600,00	337.354,37	337.354,37	3.245,63
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	7.660.000,00	8.085.630,00	7.950.855,51	7.950.855,51	134.774,49
00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	175.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	710.000,00	766.355,84	656.327,58	656.327,58	110.028,26
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	130.000,00	155.339,84	155.339,84	155.339,84	0,00
00001.300001.01.07.00.00 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
00002.100002.01.07.00.00 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	520.000,00	501.016,00	500.987,74	500.987,74	28,26
00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	1.050.000,00	1.454.300,00	1.453.616,15	1.453.616,15	683,85
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	800.000,00	855.300,00	854.749,37	854.749,37	550,63
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	250.000,00	599.000,00	598.866,78	598.866,78	133,22
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.210.000,00	11.530.957,26	11.390.913,71	11.390.913,71	140.043,55
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.240.000,00	2.948.507,16	2.900.290,40	2.900.290,40	48.216,76
00003.100003.13.07.00.00 - APOIO FINANCEIRO AO MUNICIPIOS	0,00	29.608,00	29.608,00	29.608,00	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	6.710.000,00	8.365.020,00	8.355.943,21	8.355.943,21	9.076,79
00303.300303.01.01.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	0,00	57.842,10	57.842,10	57.842,10	0,00
00374.101011.09.02.06.18 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00	45.230,00	45.230,00	45.230,00	0,00
00500.300500.09.02.05.20 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE -	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	260.000,00	82.750,00	0,00	0,00	82.750,00
3.3.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	700.000,00	44.094,00	44.094,00	44.094,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	250.000,00	44.094,00	44.094,00	44.094,00	0,00
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	130.000,00	128.749,80	128.749,80	1.250,20
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	129.000,00	128.749,80	128.749,80	250,20
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.301.15.2047 - MANUTENÇÃO DO POSTO 24 HORAS	17.640.000,00	20.174.923,26	19.798.513,86	19.798.513,86	376.409,40
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	9.000.000,00	11.017.796,11	11.016.814,60	11.016.814,60	981,51
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.500.000,00	4.435.000,00	4.434.968,21	4.434.968,21	31,79
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	5.500.000,00	5.629.000,00	5.628.050,28	5.628.050,28	949,72
00353.100496.09.02.05.20 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADUAL	0,00	953.796,11	953.796,11	953.796,11	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.410.000,00	7.471.380,67	7.296.788,78	7.296.788,78	174.591,89
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.750.000,00	2.071.050,00	2.071.049,86	2.071.049,86	0,14
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	2.750.000,00	2.725.500,00	2.725.408,25	2.725.408,25	91,75
00340.101011.09.02.05.18 - FAE - FRAÇÃO ASSIST.ESPECIALIZ.GESTÃO DO ESTADO	2.400.000,00	2.494.891,11	2.494.891,11	2.494.891,11	0,00
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00494.300494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	5.439,56	5.439,56	5.439,56	0,00
00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	250.000,00	174.500,00	0,00	0,00	174.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00	1.685.746,48	1.484.910,48	1.484.910,48	200.836,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00	1.403.746,48	1.403.746,48	1.403.746,48	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	10.000,00	32.000,00	31.164,00	31.164,00	836,00
00518.100518.09.02.06.20 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
00518.300518.09.02.06.00 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
10.301.15.2048 - MANUTENÇÃO DO SAMU	1.562.500,00	1.518.439,11	1.505.739,47	1.505.739,47	12.699,64
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	1.442.500,00	1.271.500,00	1.269.987,47	1.269.987,47	1.512,53
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00343.100494.09.02.05.20 - APSUS - TRANSFERENCIA DO ESTADO	772.500,00	710.500,00	709.550,70	709.550,70	949,30
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	620.000,00	561.000,00	560.436,77	560.436,77	563,23
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00	246.939,11	235.752,00	235.752,00	11.187,11
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00343.100494.09.02.05.20 - APSUS - TRANSFERENCIA DO ESTADO	95.000,00	77.050,00	66.929,55	66.929,55	10.120,45
00343.300494.09.02.05.20 - APSUS - TRANSFERENCIA DO ESTADO	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00	109.000,00	107.933,34	107.933,34	1.066,66
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00494.300494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	48.889,11	48.889,11	48.889,11	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.15.2104 - MANUTENÇÃO DA CASA ROSA	96.000,00	2.000,00	1.840,00	1.840,00	160,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	1.840,00	1.840,00	160,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00	2.000,00	1.840,00	1.840,00	160,00
10.301.15.2107 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	200.000,00	247.000,00	74.120,00	74.120,00	172.880,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	190.000,00	237.000,00	74.120,00	74.120,00	162.880,00
01019.101019.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE -	140.000,00	187.000,00	74.000,00	74.000,00	113.000,00
01020.101020.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01029.101029.99.02.01.03 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS - (COVID-19)	40.000,00	40.000,00	120,00	120,00	39.880,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01019.101019.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE -	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

09.001.10.301.16 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	423.100,00	475.796,59	447.204,03	447.204,03	28.592,56
10.301.16.2034 - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	403.100,00	428.600,00	400.007,44	400.007,44	28.592,56
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	356.100,00	383.600,00	361.378,06	361.378,06	22.221,94
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	31.100,00	44.100,00	40.593,82	40.593,82	3.506,18
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	325.000,00	339.500,00	320.784,24	320.784,24	18.715,76
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	47.000,00	45.000,00	38.629,38	38.629,38	6.370,62
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	42.000,00	40.000,00	38.629,38	38.629,38	1.370,62
10.301.16.2035 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	20.000,00	47.196,59	47.196,59	47.196,59	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	47.196,59	47.196,59	47.196,59	0,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00494.300494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	47.196,59	47.196,59	47.196,59	0,00
09.001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.030.000,00	3.800.017,76	2.789.252,95	2.789.252,95	1.010.764,81
09.001.10.302.15 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE	1.030.000,00	3.800.017,76	2.789.252,95	2.789.252,95	1.010.764,81
10.302.15.1006 - EQUIPAMENTOS PARA UBS	330.000,00	3.100.017,76	2.789.252,95	2.789.252,95	310.764,81
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	3.100.017,76	2.789.252,95	2.789.252,95	310.764,81
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	751.000,00	750.991,39	750.991,39	8,61
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	9.443,80	9.443,80	556,20
00303.300303.01.01.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	0,00	676.847,31	676.847,31	676.847,31	0,00
00347.100494.12.02.06.00 - INCREMENTO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
00348.100518.09.02.05.20 - INVESTIMENTOS SUS NA REDE DE SERV.DE SAÚDE	0,00	1.190.000,00	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00
00349.100518.12.02.06.20 - INVESTIMENTOS SUS NA REDE DE SERV.DE SAÚDE	0,00	127.655,45	127.555,45	127.555,45	100,00
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	27.055,00	27.055,00	27.055,00	0,00
00494.300494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	7.360,00	7.360,00	7.360,00	0,00
00497.100497.09.02.05.20 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00500.300500.09.02.05.20 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE -	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
00518.100518.09.02.06.20 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
01019.101019.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE -	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.302.15.1026 - CONSTRUÇÃO UPA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
00349.100518.12.02.06.20 - INVESTIMENTOS SUS NA REDE DE SERV.DE SAÚDE	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
09.001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	133.000,00	108.014,01	68.919,18	68.919,18	39.094,83
09.001.10.304.16 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	133.000,00	108.014,01	68.919,18	68.919,18	39.094,83
10.304.16.2041 - SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA	133.000,00	108.014,01	68.919,18	68.919,18	39.094,83
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	72.000,00	71.014,01	68.919,18	68.919,18	2.094,83

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	72.000,00	63.000,00	60.905,17	60.905,17	2.094,83
00494.300494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	8.014,01	8.014,01	8.014,01	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.001.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	620.000,00	512.450,00	412.445,14	412.445,14	100.004,86
09.001.10.305.16 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	620.000,00	512.450,00	412.445,14	412.445,14	100.004,86
10.305.16.2042 - SERVIÇO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	372.000,00	301.000,00	270.826,86	270.826,86	30.173,14
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	242.000,00	222.500,00	199.955,71	199.955,71	22.544,29
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	242.000,00	222.500,00	199.955,71	199.955,71	22.544,29
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	33.600,00	25.100,00	22.371,15	22.371,15	2.728,85
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	33.600,00	25.100,00	22.371,15	22.371,15	2.728,85
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	96.400,00	53.400,00	48.500,00	48.500,00	4.900,00
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	96.400,00	53.400,00	48.500,00	48.500,00	4.900,00
10.305.16.2043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HIV/AIDS/DST	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.305.16.2044 - PROGRAMA AGENTE DE ENDEMIAS	198.000,00	191.450,00	141.618,28	141.618,28	49.831,72
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	131.000,00	129.131,71	129.131,71	1.868,29
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	120.000,00	131.000,00	129.131,71	129.131,71	1.868,29
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	18.000,00	18.000,00	12.486,57	12.486,57	5.513,43
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	18.000,00	18.000,00	12.486,57	12.486,57	5.513,43
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	42.450,00	0,00	0,00	42.450,00
00494.100494.09.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	60.000,00	42.450,00	0,00	0,00	42.450,00
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**8.845.120,00**	**9.533.658,99**	**8.659.869,13**	**8.659.869,13**	**873.789,86**
10.001.27 - DESPORTO E LAZER	158.300,00	90.100,00	88.808,80	88.808,80	1.291,20
10.001.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	158.300,00	90.100,00	88.808,80	88.808,80	1.291,20
10.001.27.812.34 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	158.300,00	90.100,00	88.808,80	88.808,80	1.291,20
27.812.34.2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM A JUVENTUDE	158.300,00	90.100,00	88.808,80	88.808,80	1.291,20
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	95.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	95.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	1.000,00	300,00	0,00	0,00	300,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	300,00	0,00	0,00	300,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	56.500,00	89.700,00	88.808,80	88.808,80	891,20
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	56.500,00	89.600,00	88.808,80	88.808,80	791,20
01016.101016.12.99.00.00 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01016.101016.12.99.00.00 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
10.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.686.820,00	9.443.558,99	8.571.060,33	8.571.060,33	872.498,66
10.001.08.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	310.000,00	227.900,00	124.845,80	124.845,80	103.054,20
10.001.08.241.12 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	310.000,00	227.900,00	124.845,80	124.845,80	103.054,20
08.241.12.2050 - TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSISTÊNCIA AO IDOSO	250.000,00	215.900,00	113.253,48	113.253,48	102.646,52

3.3.50.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	250.000,00	215.900,00	113.253,48	113.253,48	102.646,52
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	150.000,00	115.900,00	113.253,48	113.253,48	2.646,52
00941.100941.09.06.06.18 - FNAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.241.12.2051 - CIDADE AMIGA DOS IDOSOS	60.000,00	12.000,00	11.592,32	11.592,32	407,68
3.3.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	12.000,00	11.592,32	11.592,32	407,68
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	60.000,00	12.000,00	11.592,32	11.592,32	407,68
10.001.08.242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.001.08.242.10 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.242.10.2053 - TERMO DE COLABORAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00941.100941.09.06.06.18 - FNAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.001.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.356.820,00	9.205.658,99	8.446.214,53	8.446.214,53	759.444,46
10.001.08.244.10 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	8.356.820,00	9.205.658,99	8.446.214,53	8.446.214,53	759.444,46
08.244.10.1007 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRAS E CREAS	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.10.1023 - PROGRAMA CESTA BASICA	270.000,00	146.276,21	126.276,21	126.276,21	20.000,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
3.3.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00	146.276,21	126.276,21	126.276,21	20.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	250.000,00	126.276,21	126.276,21	126.276,21	0,00
00906.101011.09.06.05.19 - FEAS - INCENTIVO VI - PR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.10.2049 - COORDENAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	4.759.820,00	5.561.491,63	5.316.433,36	5.316.433,36	245.058,27
3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.630.000,00	2.939.500,00	2.938.765,65	2.938.765,65	734,35
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.630.000,00	2.939.500,00	2.938.765,65	2.938.765,65	734,35
3.1.91.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	160.000,00	146.580,00	146.571,91	146.571,91	8,09
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	160.000,00	146.580,00	146.571,91	146.571,91	8,09
3.3.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.964.820,00	2.359.661,63	2.115.605,80	2.115.605,80	244.055,83
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.765.000,00	1.951.908,94	1.861.927,41	1.861.927,41	89.981,53
00874.101011.09.99.05.18 - FEAS - VEÍCULO ADAPTADO (ÔNIBUS)	0,00	279,96	279,96	279,96	0,00
00874.301011.09.99.05.18 - FEAS - VEÍCULO ADAPTADO (ÔNIBUS)	0,00	21.650,92	21.650,92	21.650,92	0,00
00901.101011.09.99.05.01 - DELIBERAÇÃO 051/2016 - CREAS	0,00	488,18	488,18	488,18	0,00
00904.101011.09.99.05.18 - DELIBERAÇÃO 081/2016 - CEDCA/PR	0,00	1.110,32	1.110,32	1.110,32	0,00
00904.301011.09.99.05.18 - DELIBERAÇÃO 081/2016 - CEDCA/PR	0,00	13.177,79	13.177,79	13.177,79	0,00
00905.101011.09.99.05.18 - DELIBERAÇÃO 109/2017 - CEDCA/PR	0,00	39.040,20	39.040,20	39.040,20	0,00
00905.301011.09.99.05.18 - DELIBERAÇÃO 109/2017 - CEDCA/PR	0,00	39.040,20	39.040,20	39.040,20	0,00
00906.101011.09.06.05.19 - FEAS - INCENTIVO VI - PR	0,00	19.486,16	830,26	830,26	18.655,90
00906.301011.09.06.05.19 - FEAS - INCENTIVO VI - PR	0,00	20.660,56	20.660,56	20.660,56	0,00
00908.101011.12.06.06.18 - EMENDA PARLAMENTAR 202037050002 - PROVOPAR	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00911.101011.09.06.05.19 - FIA INCENTIVO SCFV	0,00	49.998,40	49.998,40	49.998,40	0,00
00934.100934.09.06.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	110.000,00	110.000,00	39.237,64	39.237,64	70.762,36
00936.100936.09.06.06.08 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	29.820,00	29.720,00	5.950,00	5.950,00	23.770,00
00940.100940.09.06.06.18 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
00941.100941.09.06.06.18 - FNAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	50.000,00	53.000,00	22.213,96	22.213,96	30.786,04
4.4.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	115.750,00	115.490,00	115.490,00	260,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00	15.550,00	15.490,00	15.490,00	60,00
00908.101011.12.06.06.18 - EMENDA PARLAMENTAR 202037050002 - PROVOPAR	0,00	100.100,00	100.000,00	100.000,00	100,00
00936.100936.09.06.06.08 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
08.244.10.2052 - TERMO DE COLABORAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600.000,00	342.826,00	242.727,00	242.727,00	100.099,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	600.000,00	342.826,00	242.727,00	242.727,00	100.099,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	500.000,00	242.826,00	242.727,00	242.727,00	99,00
00941.100941.09.06.06.18 - FNAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.244.10.2054 - MANUTENÇÃO DO CREAS	814.000,00	892.458,00	822.901,99	822.901,99	69.556,01
3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	650.000,00	773.698,00	773.697,44	773.697,44	0,56
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	650.000,00	773.698,00	773.697,44	773.697,44	0,56
3.3.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	124.000,00	113.760,00	49.204,55	49.204,55	64.555,45
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	24.000,00	60,00	0,00	0,00	60,00
00891.101011.09.99.05.18 - FIA - SCFV - PR	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00912.101006.03.99.01.02 - SIGTV (GND3) MINIST.CIDADANIA E.P.410040020210004	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00913.101011.12.06.06.18 - ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇO SUAS (EMENDA PARLAMENTAR)	0,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	0,00
00941.100941.09.06.06.18 - FNAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	100.000,00	97.000,00	32.704,55	32.704,55	64.295,45
4.4.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00941.100941.09.06.06.18 - FNAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.10.2055 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	247.000,00	240.000,00	89.518,10	89.518,10	150.481,90
3.3.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	242.000,00	235.000,00	89.518,10	89.518,10	145.481,90
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00940.100940.09.06.06.18 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	235.000,00	235.000,00	89.518,10	89.518,10	145.481,90
4.4.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
00940.100940.09.06.06.18 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.10.2056 - MANUTENÇÃO DO CRAS	1.551.000,00	2.022.607,15	1.848.357,87	1.848.357,87	174.249,28
3.1.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	1.000,00	600,00	600,00	400,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.000,00	1.000,00	600,00	600,00	400,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	1.200.000,00	1.685.274,18	1.685.271,81	1.685.271,81	2,37
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.200.000,00	1.600.866,00	1.600.863,63	1.600.863,63	2,37

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	84.408,18	84.408,18	84.408,18	0,00

3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	308.000,00	306.332,97	162.486,06	162.486,06	143.846,91
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	17.000,00	12.675,00	10.211,02	10.211,02	2.463,98
00891.101011.09.99.05.18 - FIA - SCFV - PR	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00933.101006.12.99.01.02 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA	0,00	121,60	121,60	121,60	0,00
00933.301006.12.99.01.02 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA	0,00	2.436,37	2.436,37	2.436,37	0,00
00934.100934.09.06.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	291.000,00	291.000,00	149.717,07	149.717,07	141.282,93
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00934.100934.09.06.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**2.709.500,00**	**3.211.981,07**	**2.912.208,90**	**2.912.208,90**	**299.772,17**
10.002.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.709.500,00	3.211.981,07	2.912.208,90	2.912.208,90	299.772,17
10.002.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.414.200,00	2.944.605,38	2.646.556,49	2.646.556,49	298.048,89
10.002.08.243.13 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	2.414.200,00	2.944.605,38	2.646.556,49	2.646.556,49	298.048,89
08.243.13.2059 - TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	340.000,00	279.075,00	178.990,01	178.990,01	100.084,99
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	340.000,00	279.075,00	178.990,01	178.990,01	100.084,99
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	240.000,00	129.075,00	128.990,01	128.990,01	84,99
00913.101011.12.06.06.18 - ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇO SUAS (EMENDA PARLAMENTAR)	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
00941.100941.09.06.06.18 - FNAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.243.13.5004 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	200.000,00	216.819,00	214.714,31	214.714,31	2.104,69
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	216.819,00	214.714,31	214.714,31	2.104,69
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	200.000,00	51.819,00	49.714,31	49.714,31	2.104,69
01016.101016.12.99.00.00 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	0,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	0,00
08.243.13.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	313.000,00	351.063,62	348.731,30	348.731,30	2.332,32
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	261.000,00	282.763,62	282.725,21	282.725,21	38,41
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	261.000,00	282.763,62	282.725,21	282.725,21	38,41
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	35.000,00	28.000,00	26.211,69	26.211,69	1.788,31
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	35.000,00	28.000,00	26.211,69	26.211,69	1.788,31
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00	40.300,00	39.794,40	39.794,40	505,60
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	16.000,00	40.000,00	39.794,40	39.794,40	205,60
00905.101011.09.99.05.18 - DELIBERAÇÃO 109/2017 - CEDCA/PR	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00905.301011.09.99.05.18 - DELIBERAÇÃO 109/2017 - CEDCA/PR	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00941.100941.09.06.06.18 - FNAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.13.6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM	1.269.000,00	1.508.339,17	1.398.523,78	1.398.523,78	109.815,39
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	1.000.000,00	1.137.786,00	1.137.785,19	1.137.785,19	0,81
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000.000,00	1.137.786,00	1.137.785,19	1.137.785,19	0,81
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	263.000,00	360.070,17	250.355,59	250.355,59	109.714,58
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	121.000,00	206.348,10	199.372,01	199.372,01	6.976,09
00935.100935.09.06.05.01 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	0,00	10.138,67	10.138,67	10.138,67	0,00
00935.300935.09.06.06.00 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	0,00	1.383,40	1.383,40	1.383,40	0,00
00941.100941.09.06.06.18 - FNAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	142.000,00	142.000,00	39.461,51	39.461,51	102.538,49
00944.101011.09.99.05.18 - FIA IMPACTO COVID - 19 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DELIBERAÇÃO	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	10.483,00	10.383,00	10.383,00	100,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00935.100935.09.06.05.01 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	0,00	10.383,00	10.383,00	10.383,00	0,00
00944.101011.09.99.05.18 - FIA IMPACTO COVID - 19 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DELIBERAÇÃO	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
08.243.13.6003 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTRELAR	292.200,00	589.308,59	505.597,09	505.597,09	83.711,50
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	57.100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	57.100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	5.000,00	415.808,59	415.808,05	415.808,05	0,54
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00	283.664,00	283.663,46	283.663,46	0,54
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	132.144,59	132.144,59	132.144,59	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	220.200,00	173.200,00	89.789,04	89.789,04	83.410,96
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	140.200,00	93.200,00	89.789,04	89.789,04	3.410,96
00832.101011.09.99.06.18 - SERVICO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
00909.101011.09.99.06.18 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
10.002.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	295.300,00	267.375,69	265.652,41	265.652,41	1.723,28
10.002.08.244.13 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	295.300,00	267.375,69	265.652,41	265.652,41	1.723,28
08.244.13.2060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	295.300,00	267.375,69	265.652,41	265.652,41	1.723,28
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	282.000,00	258.425,69	257.148,35	257.148,35	1.277,34
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	282.000,00	258.425,69	257.148,35	257.148,35	1.277,34
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	100,00	2.050,00	1.926,23	1.926,23	123,77
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00	2.050,00	1.926,23	1.926,23	123,77
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.200,00	3.300,00	3.075,85	3.075,85	224,15
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	12.200,00	3.300,00	3.075,85	3.075,85	224,15
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	3.600,00	3.501,98	3.501,98	98,02
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	3.600,00	3.501,98	3.501,98	98,02
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	**78.086.350,00**	**98.147.824,11**	**89.197.659,71**	**89.197.659,71**	**8.950.164,40**
11.001.12 - EDUCAÇÃO	78.086.350,00	98.147.824,11	89.197.659,71	89.197.659,71	8.950.164,40
11.001.12.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.432.000,00	6.566.936,86	6.136.865,41	6.136.865,41	430.071,45
11.001.12.306.18 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.020.000,00	4.157.269,54	3.918.685,15	3.918.685,15	238.584,39
12.306.18.6011 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - ENS. FUNDAMENTAL	2.020.000,00	4.157.269,54	3.918.685,15	3.918.685,15	238.584,39
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.020.000,00	4.157.269,54	3.918.685,15	3.918.685,15	238.584,39
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	720.000,00	452.090,00	449.915,30	449.915,30	2.174,70
00002.100002.01.07.00.00 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	200.000,00	102.430,00	43.325,05	43.325,05	59.104,95
00107.100107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	400.000,00	1.813.120,00	1.804.538,06	1.804.538,06	8.581,94
00107.300107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	1.089.629,54	1.083.993,85	1.083.993,85	5.635,69
01042.101042.09.01.06.00 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	700.000,00	700.000,00	536.912,89	536.912,89	163.087,11
11.001.12.306.19 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.412.000,00	2.409.667,32	2.218.180,26	2.218.180,26	191.487,06
12.306.19.6012 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - EDU. INFANTIL CRECHE	1.130.000,00	1.348.153,88	1.256.919,94	1.256.919,94	91.233,94

3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.130.000,00	1.348.153,88	1.256.919,94	1.256.919,94	91.233,94
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	450.000,00	214.025,00	214.024,97	214.024,97	0,03
00002.100002.01.07.00.00 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	150.000,00	54.000,00	31.960,72	31.960,72	22.039,28
00107.100107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	370.000,00	593.350,00	540.590,13	540.590,13	52.759,87
00107.300107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	326.778,88	326.778,88	326.778,88	0,00
01042.101042.09.01.06.00 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	160.000,00	160.000,00	143.565,24	143.565,24	16.434,76
12.306.19.6013 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE - EDU. INFANTIL PRÉ ESCOLA	1.282.000,00	1.061.513,44	961.260,32	961.260,32	100.253,12

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.282.000,00	1.061.513,44	961.260,32	961.260,32	100.253,12
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	350.000,00	65.240,00	65.238,33	65.238,33	1,67
00002.100002.01.07.00.00 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00107.100107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	530.000,00	692.640,00	669.378,06	669.378,06	23.261,94
00107.300107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	61.633,44	61.519,33	61.519,33	114,11
01042.101042.09.01.06.00 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	242.000,00	242.000,00	165.124,60	165.124,60	76.875,40
11.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	55.370.300,00	65.848.421,92	62.061.426,44	62.061.426,44	3.786.995,48
11.001.12.361.18 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	47.746.300,00	53.304.356,11	50.191.946,23	50.191.946,23	3.112.409,88
12.361.18.5002 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	2.860.000,00	4.740.050,00	3.042.055,26	3.042.055,26	1.697.994,74
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	2.065.000,00	2.042.010,24	2.042.010,24	22.989,76
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	500.000,00	365.000,00	342.010,24	342.010,24	22.989,76
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.260.000,00	2.675.050,00	1.000.045,02	1.000.045,02	1.675.004,98
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	55.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	450.050,00	450.045,02	450.045,02	4,98
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00178.101006.03.01.01.02 - ESCOLA APUCARANA	1.200.000,00	1.200.000,00	500.000,00	500.000,00	700.000,00
00179.101006.03.01.01.02 - ESCOLA ROSILDA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
00183.101006.03.01.01.00 - QUADRA ESCOLA JOAO BATISTA DE SIQUEIRA	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
12.361.18.6004 - FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	30.280.000,00	28.057.437,42	28.008.208,83	28.008.208,83	49.228,59
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	27.720.000,00	25.583.030,00	25.539.775,75	25.539.775,75	43.254,25
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	18.720.000,00	23.663.000,00	23.619.746,82	23.619.746,82	43.253,18
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	9.000.000,00	1.920.030,00	1.920.028,93	1.920.028,93	1,07
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	2.560.000,00	2.474.407,42	2.468.433,08	2.468.433,08	5.974,34
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	2.260.000,00	2.310.600,00	2.310.540,51	2.310.540,51	59,49
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	300.000,00	155.835,00	149.920,15	149.920,15	5.914,85
01037.101037.02.01.00.00 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - MÁXIMO DE 30%	0,00	7.972,42	7.972,42	7.972,42	0,00
12.361.18.6008 - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	1.926.000,00	4.823.628,00	4.815.165,77	4.815.165,77	8.462,23
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.201.000,00	4.331.336,00	4.322.874,42	4.322.874,42	8.461,58

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	1.201.000,00	4.331.336,00	4.322.874,42	4.322.874,42	8.461,58
3.3.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	720.000,00	171.189,00	171.188,83	171.188,83	0,17
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	720.000,00	171.189,00	171.188,83	171.188,83	0,17
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	321.103,00	321.102,52	321.102,52	0,48
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	5.000,00	112.687,00	112.686,52	112.686,52	0,48
00102.300102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	0,00	208.416,00	208.416,00	208.416,00	0,00
12.361.18.6015 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	1.346.000,00	647.680,00	419.280,55	419.280,55	228.399,45
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.340.000,00	641.680,00	419.280,55	419.280,55	222.399,45
00107.100107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.340.000,00	641.680,00	419.280,55	419.280,55	222.399,45
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
00107.100107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
12.361.18.6016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.306.300,00	4.498.899,00	3.550.557,84	3.550.557,84	948.341,16
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.031.200,00	263.900,00	3.434,00	3.434,00	260.466,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.200,00	1.200,00	728,04	728,04	471,96
00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	270.000,00	20.000,00	2.705,96	2.705,96	17.294,04
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	760.000,00	242.700,00	0,00	0,00	242.700,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	67.100,00	45.100,00	0,00	0,00	45.100,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.453.000,00	3.528.120,00	3.440.372,35	3.440.372,35	87.747,65
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	470.000,00	589.000,00	561.548,91	561.548,91	27.451,09
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	1.880.000,00	2.837.799,00	2.827.703,54	2.827.703,54	10.095,46
00118.101041.09.01.06.00 - PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA	3.000,00	1.321,00	1.119,90	1.119,90	201,10
01044.101044.09.01.06.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	505.000,00	611.779,00	106.751,49	106.751,49	505.027,51
00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	105.100,00	105.072,49	105.072,49	27,51
00118.101041.09.01.06.00 - PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA	0,00	1.679,00	1.679,00	1.679,00	0,00
01044.101044.09.01.06.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
12.361.18.6019 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	7.028.000,00	10.536.661,69	10.356.677,98	10.356.677,98	179.983,71
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.416.000,00	7.801.800,00	7.690.323,65	7.690.323,65	111.476,35
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	116.000,00	947.300,00	946.807,92	946.807,92	492,08
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	51.000,00	47.720,86	47.720,86	3.279,14
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	0,00	599.000,00	598.761,18	598.761,18	238,82
00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	3.500.000,00	3.938.500,00	3.937.566,72	3.937.566,72	933,28
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	1.800.000,00	2.266.000,00	2.159.466,97	2.159.466,97	106.533,03
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	352.000,00	472.350,00	438.489,83	438.489,83	33.860,17
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00	207.350,00	207.319,17	207.319,17	30,83
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	36.000,00	33.518,86	33.518,86	2.481,14
00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	200.000,00	49.000,00	17.682,36	17.682,36	31.317,64

00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	150.000,00	180.000,00	179.969,44	179.969,44	30,56
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	140.000,00	140.000,00	127.694,40	127.694,40	12.305,60
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	140.000,00	140.000,00	127.694,40	127.694,40	12.305,60
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.080.000,00	1.970.336,69	1.948.617,10	1.948.617,10	21.719,59
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	280.000,00	180.411,00	180.387,86	180.387,86	23,14
00003.100003.13.07.00.00 - APOIO FINANCEIRO AO MUNICIPIOS	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	120.000,00	223.000,00	217.214,45	217.214,45	5.785,55
00103.300103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	0,00	134.107,00	134.107,00	134.107,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	680.000,00	1.378.700,00	1.362.889,10	1.362.889,10	15.810,90
00104.300104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
00164.101006.03.01.01.02 - PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	0,00	278,35	278,35	278,35	0,00
00164.301006.03.01.01.02 - PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	0,00	3.740,34	3.740,34	3.740,34	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	152.175,00	151.553,00	151.553,00	622,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00	575,00	0,00	0,00	575,00
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00	151.600,00	151.553,00	151.553,00	47,00
11.001.12.361.21 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	7.624.000,00	12.544.065,81	11.869.480,21	11.869.480,21	674.585,60
12.361.21.6014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	7.624.000,00	12.544.065,81	11.869.480,21	11.869.480,21	674.585,60

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.624.000,00	12.544.065,81	11.869.480,21	11.869.480,21	674.585,60
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002.100002.01.07.00.00 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	1.000.000,00	553.390,65	548.921,42	548.921,42	4.469,23
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	300.000,00	3.557.000,00	3.556.937,81	3.556.937,81	62,19
00102.300102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	0,00	727.228,37	727.228,37	727.228,37	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	2.700.000,00	3.852.237,00	3.852.235,82	3.852.235,82	1,18
00104.300104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	935.028,45	935.028,45	935.028,45	0,00
00107.100107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
00107.300107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	0,00
00108.101043.09.01.06.00 - CONVÊNIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	121.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
00125.101011.09.01.06.18 - PROG. NACIONAL PARA O TRANSPORTE DO ESCOLAR	0,00	168.700,00	46.647,00	46.647,00	122.053,00
00148.101005.09.01.05.00 - CONV TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2009	0,00	170.654,07	170.654,07	170.654,07	0,00
00148.101011.09.01.05.18 - CONV TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2009	1.503.000,00	1.792.545,93	1.792.545,93	1.792.545,93	0,00
01043.101043.09.01.06.00 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	121.281,34	121.281,34	121.281,34	0,00
11.001.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.831.800,00	22.622.985,33	19.820.943,73	19.820.943,73	2.802.041,60
11.001.12.365.19 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	14.831.800,00	22.622.985,33	19.820.943,73	19.820.943,73	2.802.041,60
12.365.19.5001 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	101.000,00	457.084,64	227.350,02	227.350,02	229.734,62
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	91.000,00	447.084,64	227.350,02	227.350,02	219.734,62
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	31.000,00	174.351,00	174.350,02	174.350,02	0,98
00000.101006.01.01.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
00161.101006.03.01.01.02 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO 2014- PAC II-FNDE-PROINFÂNCIA	0,00	27.733,64	0,00	0,00	27.733,64
12.365.19.6006 - FOLHA DE PAGAMENTO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE FUNDEB	4.124.000,00	14.331.643,17	14.271.643,65	14.271.643,65	59.999,52
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.620.000,00	13.250.000,00	13.227.739,75	13.227.739,75	22.260,25
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	3.620.000,00	13.250.000,00	13.227.739,75	13.227.739,75	22.260,25
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	504.000,00	1.081.643,17	1.043.903,90	1.043.903,90	37.739,27
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	504.000,00	1.064.000,00	1.026.260,73	1.026.260,73	37.739,27
01036.101036.02.01.00.00 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - PERCENTUAL MÍNIMO DE 70%	0,00	17.643,17	17.643,17	17.643,17	0,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
12.365.19.6007 - FOLHA DE PAGAMENTO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB	4.656.000,00	1.785.400,00	825.828,96	825.828,96	959.571,04
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.070.000,00	1.250.000,00	716.344,56	716.344,56	533.655,44
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	4.070.000,00	1.250.000,00	716.344,56	716.344,56	533.655,44
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	586.000,00	535.400,00	109.484,40	109.484,40	425.915,60
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	586.000,00	535.400,00	109.484,40	109.484,40	425.915,60
12.365.19.6009 - ENSINO INFANTIL FUNDEB - CRECHE	342.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	241.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	241.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
3.3.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.19.6010 - ENSINO INFANTIL FUNDEB - PRÉ ESCOLA	798.000,00	480.483,52	480.483,04	480.483,04	0,48
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	510.000,00	480.483,52	480.483,04	480.483,04	0,48
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	510.000,00	480.483,52	480.483,04	480.483,04	0,48
3.3.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.19.6017 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	1.230.300,00	3.667.104,00	3.619.010,17	3.619.010,17	48.093,83
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	407.300,00	2.006.000,00	1.987.897,45	1.987.897,45	18.102,55
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	92.000,00	20.700,00	19.935,59	19.935,59	764,41
00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	315.300,00	1.985.300,00	1.967.961,86	1.967.961,86	17.338,14
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	28.000,00	126.300,00	105.742,86	105.742,86	20.557,14
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	8.000,00	105.800,00	105.742,86	105.742,86	57,14
00000.101006.01.01.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	785.000,00	1.293.409,00	1.284.037,06	1.284.037,06	9.371,94
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	275.000,00	81.100,00	80.249,21	80.249,21	850,79
00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	105.000,00	264.500,00	258.877,50	258.877,50	5.622,50
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	405.000,00	947.409,00	944.910,35	944.910,35	2.498,65
00188.101006.12.01.01.02 - PAR-FNDE-EP-TC 202142338-8 - KITS BRINQUEDOS	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00189.101006.12.01.01.02 - PAR-FNDE-EP-TC 202200136-8 - KITS BRINQUEDOS	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00190.101006.12.01.01.02 - PAR-FNDE-EP-TC 202100583-8 - KITS BRINQUEDOS	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00191.101006.12.01.01.02 - PAR-FNDE-EP-TC 202142082-6 - PLAYGROUND	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	241.395,00	241.332,80	241.332,80	62,20
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	241.395,00	241.332,80	241.332,80	62,20
12.365.19.6018 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	3.580.500,00	1.851.270,00	346.627,89	346.627,89	1.504.642,11
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.245.500,00	1.104.418,00	92.968,69	92.968,69	1.011.449,31
00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	365.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	1.880.500,00	1.099.418,00	92.968,69	92.968,69	1.006.449,31
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	220.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.105.000,00	576.852,00	253.659,20	253.659,20	323.192,80
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	525.000,00	10.200,00	10.199,99	10.199,99	0,01
00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	80.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	500.000,00	559.652,00	243.459,21	243.459,21	316.192,79
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.001.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	681.000,00	400.000,00	152.524,83	152.524,83	247.475,17
11.001.12.366.18 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	681.000,00	400.000,00	152.524,83	152.524,83	247.475,17
12.366.18.2078 - MANUTENÇÃO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	681.000,00	400.000,00	152.524,83	152.524,83	247.475,17
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	510.000,00	309.000,00	136.487,59	136.487,59	172.512,41
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	300.000,00	300.000,00	136.487,59	136.487,59	163.512,41
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	210.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	65.000,00	65.000,00	16.037,24	16.037,24	48.962,76
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	40.000,00	40.000,00	16.037,24	16.037,24	23.962,76
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	101.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	101.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
11.001.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.771.250,00	2.709.480,00	1.025.899,30	1.025.899,30	1.683.580,70
11.001.12.367.20 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.771.250,00	2.709.480,00	1.025.899,30	1.025.899,30	1.683.580,70
12.367.20.5003 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
00180.101006.03.01.01.02 - ESCOLA ESPECIAL	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
12.367.20.6005 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	228.000,00	467.230,00	467.229,50	467.229,50	0,50
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	415.442,00	415.441,65	415.441,65	0,35
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	200.000,00	415.442,00	415.441,65	415.441,65	0,35
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	28.000,00	51.788,00	51.787,85	51.787,85	0,15
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	28.000,00	51.788,00	51.787,85	51.787,85	0,15
12.367.20.6020 - MANUTENÇÃO DA EDUCÃO ESPECIAL	43.250,00	42.250,00	2.061,47	2.061,47	40.188,53
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.750,00	30.750,00	0,00	0,00	30.750,00
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	30.750,00	30.750,00	0,00	0,00	30.750,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	6.500,00	2.061,47	2.061,47	4.438,53
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	6.500,00	6.500,00	2.061,47	2.061,47	4.438,53
12.367.20.6021 - TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	900.000,00	600.000,00	556.608,33	556.608,33	43.391,67
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	900.000,00	600.000,00	556.608,33	556.608,33	43.391,67
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00104.100104.01.01.00.00 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	600.000,00	600.000,00	556.608,33	556.608,33	43.391,67
11.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	**444.000,00**	**800.332,01**	**799.671,95**	**799.671,95**	**660,06**
11.002.13 - CULTURA	434.000,00	800.332,01	799.671,95	799.671,95	660,06
11.002.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	434.000,00	800.332,01	799.671,95	799.671,95	660,06
11.002.13.392.23 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA	434.000,00	800.332,01	799.671,95	799.671,95	660,06
13.392.23.2079 - MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	31.000,00	11.986,27	11.379,28	11.379,28	606,99
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00	11.986,27	11.379,28	11.379,28	606,99
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	28.000,00	11.986,27	11.379,28	11.379,28	606,99
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
13.392.23.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	403.000,00	788.345,74	788.292,67	788.292,67	53,07
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00	246.200,00	246.175,63	246.175,63	24,37
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	340.000,00	246.200,00	246.175,63	246.175,63	24,37
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	35.000,00	22.300,00	22.288,24	22.288,24	11,76
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	35.000,00	22.300,00	22.288,24	22.288,24	11,76
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	519.845,74	519.828,80	519.828,80	16,94
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	27.000,00	36.658,73	36.641,79	36.641,79	16,94
01031.301031.99.99.06.18 - LEI ALDIR BLANC - 14017/2020	0,00	483.187,01	483.187,01	483.187,01	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.04 - ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.04.813 - LAZER	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.04.813.26 - PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.813.26.1010 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTE E CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	**2.635.100,00**	**3.023.547,78**	**2.179.059,44**	**2.179.059,44**	**844.488,34**
12.001.27 - DESPORTO E LAZER	2.635.100,00	3.023.547,78	2.179.059,44	2.179.059,44	844.488,34
12.001.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.635.100,00	3.023.547,78	2.179.059,44	2.179.059,44	844.488,34
12.001.27.812.34 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	2.635.100,00	3.023.547,78	2.179.059,44	2.179.059,44	844.488,34
27.812.34.1011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	1.030.000,00	1.242.877,78	412.240,10	412.240,10	830.637,68
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	440.000,00	290.100,00	0,00	0,00	290.100,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00859.101006.12.99.01.02 - REFORMA POLIESPORTIVO TRANQUEIRA E COMPLEXO POLIESPORTIVO	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
00876.101006.03.99.01.76 - REFORMA DO GINASIO MONTE SANTO E ESTADIO MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
00914.101006.03.99.01.02 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO PARQUE ESPORTIVO VER.JOSÉ AIR	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	590.000,00	952.777,78	412.240,10	412.240,10	540.537,68

00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	70.000,00	27.000,00	26.062,98	26.062,98	937,02
00003.300003.13.07.00.00 - APOIO FINANCEIRO AO MUNICIPIOS	0,00	23.677,78	23.677,78	23.677,78	0,00
00859.101006.12.99.01.00 - REFORMA POLIESPORTIVO TRANQUEIRA E COMPLEXO POLIESPORTIVO	0,00	382.000,00	362.499,34	362.499,34	19.500,66
00859.101006.12.99.01.02 - REFORMA POLIESPORTIVO TRANQUEIRA E COMPLEXO POLIESPORTIVO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00876.101006.03.99.01.76 - REFORMA DO GINASIO MONTE SANTO E ESTADIO MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
00914.101006.03.99.01.02 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO PARQUE ESPORTIVO VER.JOSÉ AIR	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
27.812.34.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	1.601.000,00	1.779.570,00	1.766.819,34	1.766.819,34	12.750,66
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.015.000,00	1.341.000,00	1.335.122,11	1.335.122,11	5.877,89
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.015.000,00	1.341.000,00	1.335.122,11	1.335.122,11	5.877,89
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	20.000,00	27.100,00	27.082,10	27.082,10	17,90
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00	27.100,00	27.082,10	27.082,10	17,90
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	566.000,00	411.470,00	404.615,13	404.615,13	6.854,87
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	566.000,00	411.470,00	404.615,13	404.615,13	6.854,87
27.812.34.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	4.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	**2.874.000,00**	**5.031.413,81**	**4.947.818,97**	**4.947.818,97**	**83.594,84**
13.001.20 - AGRICULTURA	2.874.000,00	5.031.413,81	4.947.818,97	4.947.818,97	83.594,84
13.001.20.605 - ABASTECIMENTO	1.240.000,00	2.658.075,50	2.638.767,82	2.638.767,82	19.307,68
13.001.20.605.30 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA	1.240.000,00	2.658.075,50	2.638.767,82	2.638.767,82	19.307,68
20.605.30.2087 - MANUTENÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	1.240.000,00	2.658.075,50	2.638.767,82	2.638.767,82	19.307,68
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.220.000,00	2.658.075,50	2.638.767,82	2.638.767,82	19.307,68
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	520.000,00	1.373.457,00	1.363.249,87	1.363.249,87	10.207,13
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	251.118,13	251.118,13	251.118,13	0,00
00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	700.000,00	898.000,00	888.899,45	888.899,45	9.100,55
00510.300510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	0,00	135.500,37	135.500,37	135.500,37	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.001.20.606 - EXTENSÃO RURAL	1.612.000,00	2.371.468,31	2.309.051,15	2.309.051,15	62.417,16
13.001.20.606.30 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA	1.612.000,00	2.371.468,31	2.309.051,15	2.309.051,15	62.417,16
20.606.30.2084 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	1.537.000,00	2.371.468,31	2.309.051,15	2.309.051,15	62.417,16
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.241.000,00	1.755.200,00	1.748.465,73	1.748.465,73	6.734,27
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.241.000,00	1.755.200,00	1.748.465,73	1.748.465,73	6.734,27
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	50.000,00	50.000,00	45.684,84	45.684,84	4.315,16
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00	50.000,00	45.684,84	45.684,84	4.315,16
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	236.000,00	490.319,31	478.627,25	478.627,25	11.692,06
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	236.000,00	460.585,00	454.117,66	454.117,66	6.467,34
00867.101006.03.99.01.02 - CONVÊNIO Nº 96604/2019 - MAPA ESCAVADEIRA E TRATOR	0,00	29.734,31	24.509,59	24.509,59	5.224,72
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	75.949,00	36.273,33	36.273,33	39.675,67
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	36.274,00	36.273,33	36.273,33	0,67
00867.101006.03.99.01.02 - CONVÊNIO Nº 96604/2019 - MAPA ESCAVADEIRA E TRATOR	0,00	39.475,00	0,00	0,00	39.475,00
00915.101006.12.99.01.02 - CONVÊNIO Nº 926678/2022 - MDR - GRADE ARADORA/GRADE	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00945.101006.03.99.01.02 - CONVÊNIO Nº 920963/2021 - MDR - CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
20.606.30.2085 - TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES AGROPECUÁRIAS	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.001.20.608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	22.000,00	1.870,00	0,00	0,00	1.870,00
13.001.20.608.30 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA	22.000,00	1.870,00	0,00	0,00	1.870,00
20.608.30.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA A MECANIZADA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.30.2086 - SERVIÇO DE PROMOÇÃO ANIMAL	12.000,00	1.870,00	0,00	0,00	1.870,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	1.870,00	0,00	0,00	1.870,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	12.000,00	1.870,00	0,00	0,00	1.870,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	**11.800.172,98**	**12.979.076,11**	**11.688.018,08**	**11.688.018,08**	**1.291.058,03**
13.002.17 - SANEAMENTO	7.880.000,00	9.004.295,41	8.296.937,75	8.296.937,75	707.357,66
13.002.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.880.000,00	9.004.295,41	8.296.937,75	8.296.937,75	707.357,66
13.002.17.512.29 - PROGRAMA DE SANEAMENTO	7.880.000,00	9.004.295,41	8.296.937,75	8.296.937,75	707.357,66
17.512.29.2089 - TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES DE RECICLAGEM	80.000,00	80.000,00	76.500,00	76.500,00	3.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	80.000,00	80.000,00	76.500,00	76.500,00	3.500,00
00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	80.000,00	80.000,00	76.500,00	76.500,00	3.500,00
17.512.29.2090 - SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO	7.800.000,00	8.924.295,41	8.220.437,75	8.220.437,75	703.857,66
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	1.800.000,00	1.947.027,57	1.759.261,07	1.759.261,07	187.766,50
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	147.027,57	147.027,57	147.027,57	0,00
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.612.233,50	1.612.233,50	187.766,50
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.000.000,00	6.977.267,84	6.461.176,68	6.461.176,68	516.091,16
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	977.267,84	977.267,84	977.267,84	0,00
00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000.000,00	6.000.000,00	5.483.908,84	5.483.908,84	516.091,16
13.002.18 - GESTÃO AMBIENTAL	3.920.172,98	3.974.780,70	3.391.080,33	3.391.080,33	583.700,37
13.002.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.620.172,98	3.925.780,70	3.391.080,33	3.391.080,33	534.700,37
13.002.18.541.27 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	3.620.172,98	3.925.780,70	3.391.080,33	3.391.080,33	534.700,37
18.541.27.1013 - PROJETOS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	420.000,00	211.868,00	0,00	0,00	211.868,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	420.000,00	211.868,00	0,00	0,00	211.868,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	420.000,00	211.768,00	0,00	0,00	211.768,00
18.541.27.2088 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	2.729.100,00	3.050.919,77	2.782.173,72	2.782.173,72	268.746,05
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.770.100,00	1.405.072,93	1.202.783,72	1.202.783,72	202.289,21
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.570.100,00	1.205.072,93	1.202.783,72	1.202.783,72	2.289,21
00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	55.000,00	52.000,00	50.465,56	50.465,56	1.534,44
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	55.000,00	52.000,00	50.465,56	50.465,56	1.534,44

3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	901.000,00	1.592.846,84	1.528.924,44	1.528.924,44	63.922,40
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	401.000,00	792.860,00	791.605,67	791.605,67	1.254,33
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
00389.101006.03.99.01.02 - CONVÊNIO 918819/2021 - FUNASA - SAÚDE AMBIENTAL	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	500.000,00	705.590,00	643.021,93	643.021,93	62.568,07
00510.300510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	0,00	44.296,84	44.296,84	44.296,84	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.541.27.2091 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	471.072,98	662.992,93	608.906,61	608.906,61	54.086,32
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	623.059,95	608.906,61	608.906,61	14.153,34
00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	330.000,00	584.140,00	569.986,66	569.986,66	14.153,34
00510.300510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	0,00	38.919,95	38.919,95	38.919,95	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	141.072,98	39.932,98	0,00	0,00	39.932,98
00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	141.072,98	39.932,98	0,00	0,00	39.932,98

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
13.002.18.544 - RECURSOS HÍDRICOS	300.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
13.002.18.544.27 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	300.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
18.544.27.1014 - CONTRUÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	300.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	200.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
14.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**2.088.500,00**	**2.122.552,25**	**2.081.821,66**	**2.081.821,66**	**40.730,59**
14.001.11 - TRABALHO	938.500,00	141.400,00	135.479,68	135.479,68	5.920,32
14.001.11.334 - FOMENTO AO TRABALHO	938.500,00	141.400,00	135.479,68	135.479,68	5.920,32
14.001.11.334.17 - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	938.500,00	141.400,00	135.479,68	135.479,68	5.920,32
11.334.17.2094 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO	938.500,00	141.400,00	135.479,68	135.479,68	5.920,32
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	812.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	812.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00	136.000,00	130.079,68	130.079,68	5.920,32
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	26.000,00	136.000,00	130.079,68	130.079,68	5.920,32
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	500,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00
14.001.22 - INDÚSTRIA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.22.661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.22.661.31 - PROGRAMA DE PROMOÇAO DA INDUSTRIA COM.E SERVIÇOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661.31.1015 - DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.142.000,00	1.981.152,25	1.946.341,98	1.946.341,98	34.810,27
14.001.23.691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	952.000,00	1.926.115,35	1.921.465,08	1.921.465,08	4.650,27
14.001.23.691.31 - PROGRAMA DE PROMOÇAO DA INDUSTRIA COM.E SERVIÇOS	952.000,00	1.926.115,35	1.921.465,08	1.921.465,08	4.650,27
23.691.31.2092 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	952.000,00	1.926.115,35	1.921.465,08	1.921.465,08	4.650,27
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	696.000,00	1.701.165,35	1.698.432,25	1.698.432,25	2.733,10
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	696.000,00	1.701.165,35	1.698.432,25	1.698.432,25	2.733,10

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	20.000,00	75.450,00	75.402,76	75.402,76	47,24
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00	75.450,00	75.402,76	75.402,76	47,24
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	226.000,00	149.500,00	147.630,07	147.630,07	1.869,93
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	226.000,00	149.500,00	147.630,07	147.630,07	1.869,93
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.23.695 - TURISMO	190.000,00	55.036,90	24.876,90	24.876,90	30.160,00
14.001.23.695.34 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	190.000,00	55.036,90	24.876,90	24.876,90	30.160,00
23.695.34.1016 - CONSTRUÇÃO SEC INDUSTRIA E COMERCIO	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
00501.100501.04.99.00.00 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
23.695.34.2093 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	120.000,00	25.036,90	24.876,90	24.876,90	160,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	25.036,90	24.876,90	24.876,90	160,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	120.000,00	25.036,90	24.876,90	24.876,90	160,00
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	**551.000,00**	**645.900,00**	**612.395,68**	**612.395,68**	**33.504,32**
15.001.16 - HABITAÇÃO	551.000,00	645.900,00	612.395,68	612.395,68	33.504,32
15.001.16.482 - HABITAÇÃO URBANA	551.000,00	645.900,00	612.395,68	612.395,68	33.504,32
15.001.16.482.28 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO	551.000,00	645.900,00	612.395,68	612.395,68	33.504,32
16.482.28.1017 - AÇOES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00501.100501.04.99.00.00 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482.28.1018 - PROJETOS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482.28.1019 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16.482.28.1020 - CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
16.482.28.2095 - SERVIÇOS HABITACIONAIS	516.000,00	621.900,00	612.395,68	612.395,68	9.504,32
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	452.000,00	558.500,00	551.142,39	551.142,39	7.357,61
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	452.000,00	558.500,00	551.142,39	551.142,39	7.357,61
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	15.000,00	9.000,00	8.744,53	8.744,53	255,47
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00	9.000,00	8.744,53	8.744,53	255,47
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00	42.000,00	40.115,10	40.115,10	1.884,90
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	48.000,00	42.000,00	40.115,10	40.115,10	1.884,90

4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	12.400,00	12.393,66	12.393,66	6,34
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	12.400,00	12.393,66	12.393,66	6,34
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	**199.100,00**	**818.400,00**	**715.281,60**	**715.281,60**	**103.118,40**
16.001.15 - URBANISMO	129.100,00	758.400,00	715.281,60	715.281,60	43.118,40
16.001.15.452 - SERVIÇOS URBANOS	129.100,00	758.400,00	715.281,60	715.281,60	43.118,40
16.001.15.452.25 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO	129.100,00	758.400,00	715.281,60	715.281,60	43.118,40
15.452.25.2097 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	129.100,00	758.400,00	715.281,60	715.281,60	43.118,40
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	69.000,00	573.400,00	570.697,85	570.697,85	2.702,15
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	69.000,00	573.400,00	570.697,85	570.697,85	2.702,15
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	5.000,00	18.900,00	11.991,90	11.991,90	6.908,10
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00	18.900,00	11.991,90	11.991,90	6.908,10
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	55.100,00	166.100,00	132.591,85	132.591,85	33.508,15
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	55.100,00	166.100,00	132.591,85	132.591,85	33.508,15
16.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
16.001.04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
16.001.04.121.7 - PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.121.7.1021 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00501.100501.04.99.00.00 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
16.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
16.001.04.122.35 - PROGRAMA DE CONCESSÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.35.1024 - CONCESSÕES COMUNS, ADMINISTRATIVAS E PATROCINADAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00501.100501.04.99.00.00 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
00501.100501.04.99.00.00 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	**3.904.600,00**	**4.695.015,00**	**4.646.535,87**	**4.646.535,87**	**48.479,13**
17.001.14 - DIREITOS DA CIDADANIA	174.000,00	58.000,00	50.441,55	50.441,55	7.558,45
17.001.14.422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	174.000,00	58.000,00	50.441,55	50.441,55	7.558,45
17.001.14.422.10 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	174.000,00	58.000,00	50.441,55	50.441,55	7.558,45
14.422.10.2057 - MANUTENÇÃO DO CENTRO JURÍDICO PRÓ CIDADÃO	174.000,00	58.000,00	50.441,55	50.441,55	7.558,45
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	156.000,00	4.000,00	0,01	0,01	3.999,99
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	156.000,00	4.000,00	0,01	0,01	3.999,99
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	53.000,00	50.441,54	50.441,54	2.558,46
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	17.000,00	53.000,00	50.441,54	50.441,54	2.558,46
17.001.26 - TRANSPORTE	440.600,00	353.705,00	349.924,86	349.924,86	3.780,14
17.001.26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	440.600,00	353.705,00	349.924,86	349.924,86	3.780,14
17.001.26.782.24 - PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	440.600,00	353.705,00	349.924,86	349.924,86	3.780,14
26.782.24.2018 - MANUTENÇÃO DO DETRAN E TERMINAIS RODOVIARIOS	440.600,00	353.705,00	349.924,86	349.924,86	3.780,14
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	230.500,00	172.500,00	171.168,45	171.168,45	1.331,55
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	230.500,00	172.500,00	171.168,45	171.168,45	1.331,55
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	10.000,00	8.000,00	7.944,96	7.944,96	55,04
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	8.000,00	7.944,96	7.944,96	55,04
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	158.805,00	156.411,45	156.411,45	2.393,55
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	200.000,00	158.805,00	156.411,45	156.411,45	2.393,55
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00
17.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	536.000,00	1.265.610,00	1.246.838,98	1.246.838,98	18.771,02
17.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	536.000,00	1.265.610,00	1.246.838,98	1.246.838,98	18.771,02
17.001.04.122.4 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	536.000,00	1.265.610,00	1.246.838,98	1.246.838,98	18.771,02
04.122.4.2103 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	536.000,00	1.265.610,00	1.246.838,98	1.246.838,98	18.771,02
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	226.000,00	767.350,00	753.353,69	753.353,69	13.996,31

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	226.000,00	767.350,00	753.353,69	753.353,69	13.996,31
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	10.000,00	19.050,00	19.024,44	19.024,44	25,56
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	19.050,00	19.024,44	19.024,44	25,56
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	290.000,00	479.210,00	474.460,85	474.460,85	4.749,15
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	290.000,00	479.210,00	474.460,85	474.460,85	4.749,15
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.001.06 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.754.000,00	3.017.700,00	2.999.330,48	2.999.330,48	18.369,52
17.001.06.181 - POLICIAMENTO	2.372.000,00	2.566.500,00	2.561.564,74	2.561.564,74	4.935,26
17.001.06.181.9 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.372.000,00	2.566.500,00	2.561.564,74	2.561.564,74	4.935,26
06.181.9.2016 - NUCLEO DE PROTEÇÃO E VIGILANCIA MONITORADA	2.372.000,00	2.566.500,00	2.561.564,74	2.561.564,74	4.935,26
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.050.000,00	2.379.500,00	2.378.649,27	2.378.649,27	850,73
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.050.000,00	2.379.500,00	2.378.649,27	2.378.649,27	850,73
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	140.000,00	176.500,00	175.770,97	175.770,97	729,03
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	140.000,00	176.500,00	175.770,97	175.770,97	729,03
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	82.000,00	10.500,00	7.144,50	7.144,50	3.355,50
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	82.000,00	10.500,00	7.144,50	7.144,50	3.355,50
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.001.06.182 - DEFESA CIVIL	382.000,00	451.200,00	437.765,74	437.765,74	13.434,26
17.001.06.182.9 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	382.000,00	451.200,00	437.765,74	437.765,74	13.434,26
06.182.9.2017 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	382.000,00	451.200,00	437.765,74	437.765,74	13.434,26
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	333.000,00	405.700,00	398.081,71	398.081,71	7.618,29
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	333.000,00	405.700,00	398.081,71	398.081,71	7.618,29
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	40.000,00	33.500,00	32.654,33	32.654,33	845,67
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.000,00	33.500,00	32.654,33	32.654,33	845,67
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	12.000,00	7.029,70	7.029,70	4.970,30
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	9.000,00	12.000,00	7.029,70	7.029,70	4.970,30
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	**20.713.000,00**	**36.786.603,70**	**16.383.003,91**	**16.383.003,91**	**20.403.599,79**
18.001.15 - URBANISMO	19.135.000,00	32.172.345,89	12.412.412,74	12.412.412,74	19.759.933,15

18.001.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.135.000,00	32.172.345,89	12.412.412,74	12.412.412,74	19.759.933,15
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
18.001.15.451.26 - PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	19.135.000,00	32.172.345,89	12.412.412,74	12.412.412,74	19.759.933,15
15.451.26.1003 - ALMIRANTE TAMANDARÉ EM OBRAS	19.135.000,00	32.172.345,89	12.412.412,74	12.412.412,74	19.759.933,15
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	102.968,63	102.968,63	102.968,63	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00616.101009.05.99.03.00 - AVANÇAR CIDADES - CAIXA	0,00	431,79	431,79	431,79	0,00
00840.101006.12.99.01.40 - PAV. RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO	0,00	50.105,19	50.105,19	50.105,19	0,00
00852.101005.03.99.01.01 - PAV. RUA DAS LARANJEIRAS	0,00	214,47	214,47	214,47	0,00
00853.101006.12.99.01.02 - PAV. RUA GETULIO VARGAS	0,00	28.768,30	28.768,30	28.768,30	0,00
00855.101006.12.99.01.02 - PAV. RUA CAMPO BELO	0,00	23.448,88	23.448,88	23.448,88	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	19.050.000,00	32.069.377,26	12.309.444,11	12.309.444,11	19.759.933,15
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	300.000,00	361.240,00	140.732,61	140.732,61	220.507,39
00184.101006.12.99.01.02 - PAV.RUA SÃO GABRIEL - JD. MONTE SANTO	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00185.101006.03.99.01.02 - PAV.RUA ANTONIO EDUARDO TREVISAN - TRECHO I - MARMELEIRO	0,00	4.935.467,72	0,00	0,00	4.935.467,72
00186.101006.12.99.01.02 - PAV.RUA PORTUGAL - JD. GRAZIELA	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00187.101006.12.99.01.02 - PAV.RUA BOLÍVIA - JD. SÃO FRANCISCO	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00379.101005.03.99.01.01 - CONVÊNIO 01/2018 - PAV.RUA JOSÉ REAL PRADO - TRECHO 02	0,00	1.589.353,48	842.760,50	842.760,50	746.592,98
00380.101006.03.99.01.02 - PAVIMENTAÇÃO RUA JACOB GUBAUA - TRECHO 02	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
00381.101005.03.99.01.01 - CONVÊNIO 721/2022 - SEDU - PAV.RUA JOÃO CHEVONICA - TRANQUEIRA	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
00382.101005.03.99.01.01 - CONVÊNIO 674/2022 - SEDU - PAV.RUA JOÃO PEREIRA DE SIQUEIRA -	0,00	188.000,00	167.204,21	167.204,21	20.795,79
00383.101005.03.99.01.01 - CONVÊNIO 730/2022 - SEDU - PAV.TRAVESSA SÃO JOÃO E RUA MARIA	0,00	500.100,00	500.000,00	500.000,00	100,00
00384.101005.03.99.01.01 - CONVÊNIO 766/2022 - SEDU - PAV.RUA ELI ANTONIO RIBEIRO -	0,00	226.000,00	212.242,83	212.242,83	13.757,17
00385.101005.03.99.01.01 - CONVÊNIO 801/2022 - SEDU - PAV.RUA RIO DA BARRA E R.JOÃO B.R.	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00386.101005.03.99.01.01 - CONVÊNIO 805/2022 - SEDU - PAV.RUA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00387.101006.03.99.01.02 - CONTR.OGU 912819/2021 - PAV.RUAS ÉTORE BUZATO, AGRIM.GILDO P.	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00388.101006.03.99.01.02 - CONTR.OGU 913496/2021 - PAV.RUA MIGUEL ZINHER - JD. COLONIAL	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
00613.101009.05.99.03.15 - OPERAÇÃO DE CREDITO	2.600.000,00	2.958.275,35	1.732.375,33	1.732.375,33	1.225.900,02
00616.101009.05.99.03.15 - AVANÇAR CIDADES - CAIXA	6.200.000,00	6.200.000,00	2.555.950,44	2.555.950,44	3.644.049,56
00617.101009.05.99.03.15 - AVANÇAR CIDADES - BRDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
00618.101009.05.99.03.15 - BRDE- CONTRAPARTIDAS DE OBRAS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.285.359,97	1.285.359,97	714.640,03
00618.301009.05.99.00.15 - BRDE- CONTRAPARTIDAS DE OBRAS	0,00	1.118.551,98	706.940,32	706.940,32	411.611,66
00620.101009.05.99.03.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO FOMENTO	2.000.000,00	2.345.591,03	158.720,64	158.720,64	2.186.870,39
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00845.101006.03.99.01.45 - PAVIMENTACAO ESTRADAS RURAIS	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
00853.101006.12.99.01.02 - PAV. RUA GETULIO VARGAS	0,00	513.522,22	513.522,22	513.522,22	0,00
00857.101006.12.99.01.00 - PAV. RUA SANTO ANTONIO - PARQUE SÃO JORGE	0,00	384.205,00	372.012,88	372.012,88	12.192,12
00857.101006.12.99.01.02 - PAV. RUA SANTO ANTONIO - PARQUE SÃO JORGE	0,00	8.370,48	0,00	0,00	8.370,48
00860.101006.03.99.01.00 - PAVIMETAÇÃO RUAS JD. MARIA CLÁUDIA - ETORE BUSATO ENTRE	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00
00861.101006.03.99.01.00 - PAVIMENTAÇÃO JD. COLONIAL - AVENIDA JARDIM COLONIAL E MIGUEL	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
00862.101006.03.99.01.00 - PAVIMENTAÇÃO RUA HIROSHI TAKEDA - TRECHO 02 - JD SÃO CARLOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
00863.101005.03.99.01.00 - PAVIMENTAÇÃO RUA JOSÉ MILEK FILHO TRECHO 2	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
00864.101005.03.99.01.00 - PAVIMENTAÇÃO RUA ALBINO PAVONI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
00865.101005.03.99.01.00 - PONTE NA RUA JOSÉ CARLOS COLODEL	1.600.000,00	1.600.000,00	1.397.600,21	1.397.600,21	202.399,79
01016.101016.12.99.00.00 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	0,00	240.000,00	214.021,95	214.021,95	25.978,05
01845.101005.03.99.01.01 - PAV.R.FRANCISCO DE LARA VAZ - MORRO AZUL CONVÊNIO 650/2022	0,00	1.510.000,00	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00
18.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	1.578.000,00	4.614.257,81	3.970.591,17	3.970.591,17	643.666,64
18.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.578.000,00	4.614.257,81	3.970.591,17	3.970.591,17	643.666,64
18.001.04.122.26 - PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	3.375.742,71	2.756.502,38	2.756.502,38	619.240,33
04.122.26.1120 - PROGRAMA FINISA	500.000,00	3.375.742,71	2.756.502,38	2.756.502,38	619.240,33
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	3.375.742,71	2.756.502,38	2.756.502,38	619.240,33
00619.101009.05.99.03.15 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	500.000,00	3.375.742,71	2.756.502,38	2.756.502,38	619.240,33
18.001.04.122.4 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.078.000,00	1.238.515,10	1.214.088,79	1.214.088,79	24.426,31
04.122.4.2096 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1.078.000,00	1.238.515,10	1.214.088,79	1.214.088,79	24.426,31
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	901.000,00	1.031.500,00	1.026.886,46	1.026.886,46	4.613,54
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	901.000,00	1.031.500,00	1.026.886,46	1.026.886,46	4.613,54
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	42.000,00	29.000,00	25.382,98	25.382,98	3.617,02
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	42.000,00	29.000,00	25.382,98	25.382,98	3.617,02
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	133.000,00	178.015,10	161.819,35	161.819,35	16.195,75
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	133.000,00	178.015,10	161.819,35	161.819,35	16.195,75
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.001 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	**899.000,00**	**1.081.660,00**	**1.077.448,83**	**1.077.448,83**	**4.211,17**
19.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	899.000,00	1.081.660,00	1.077.448,83	1.077.448,83	4.211,17
19.001.04.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	899.000,00	1.081.660,00	1.077.448,83	1.077.448,83	4.211,17
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
19.001.04.131.4 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	899.000,00	1.081.660,00	1.077.448,83	1.077.448,83	4.211,17
04.131.4.2006 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	699.000,00	881.660,00	877.448,83	877.448,83	4.211,17
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	490.000,00	548.660,00	547.444,97	547.444,97	1.215,03
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	490.000,00	548.660,00	547.444,97	547.444,97	1.215,03
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	106.000,00	333.000,00	330.003,86	330.003,86	2.996,14
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	106.000,00	233.000,00	230.003,86	230.003,86	2.996,14
00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131.4.2007 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
21.001 - DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	**448.200,00**	**839.385,00**	**832.619,20**	**832.619,20**	**6.765,80**
21.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	448.200,00	839.385,00	832.619,20	832.619,20	6.765,80
21.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	448.200,00	839.385,00	832.619,20	832.619,20	6.765,80
21.001.04.122.4 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	448.200,00	839.385,00	832.619,20	832.619,20	6.765,80
04.122.4.2012 - OUVIDORIA	448.200,00	839.385,00	832.619,20	832.619,20	6.765,80
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	337.100,00	712.100,00	708.585,54	708.585,54	3.514,46

00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	337.100,00	712.100,00	708.585,54	708.585,54	3.514,46
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	105.100,00	126.685,00	124.033,66	124.033,66	2.651,34
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	105.100,00	126.685,00	124.033,66	124.033,66	2.651,34
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00
Total Entidade:	**255.806.077,98**	**330.270.501,92**	**285.869.506,37**	**285.869.506,37**	**44.400.995,55**
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
Total Geral:	**264.643.077,98**	**339.107.501,92**	**294.069.984,19**	**294.069.984,19**	**45.037.517,73**

Almirante 22/03/2023

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:39910B77

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 BALANO ORAMENTRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Exercício de 2022		
Consolidado		Período: Janeiro á Dezembro		
Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: S; Mês: 12; Enviar Relatório para o Transparência Fly: S; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S - Versão: 20 de 21/07/2022 11:10:04				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	232.707.077,98	232.707.077,98	269.543.859,28	36.836.781,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.971.900,00	58.971.900,00	54.582.037,54	-4.389.862,46
CONTRIBUIÇÕES	7.513.000,00	7.513.000,00	7.630.268,53	117.268,53
RECEITA PATRIMONIAL	1.310.024,26	1.310.024,26	5.486.392,86	4.176.368,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	647.490,00	197.490,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	707.072,00	707.072,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	32.436.000,00	32.436.000,00	14.261.663,78	-18.174.336,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.300.000,00	14.300.000,00	6.244.725,41	-8.055.274,59
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	164.462.153,72	164.462.153,72	200.490.598,35	36.028.444,63
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	17.986.000,00	17.986.000,00	8.016.938,37	-9.969.061,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**265.143.077,98**	**265.143.077,98**	**283.805.523,06**	**18.662.445,08**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**265.143.077,98**	**265.143.077,98**	**283.805.523,06**	**18.662.445,08**
Déficit (VI)	-	-	10.264.461,13	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**265.143.077,98**	**265.143.077,98**	**294.069.984,19**	**28.926.906,21**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**20.573.733,82**	**20.573.733,82**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**20.573.733,82**	**20.573.733,82**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	216.369.296,50	271.206.006,92	255.847.460,56	247.056.736,32	245.129.390,30	15.358.546,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.782.726,50	113.602.482,56	109.610.272,31	109.610.272,31	108.508.788,81	3.992.210,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.756.570,00	150.240.720,66	138.942.043,60	130.151.319,36	129.325.456,84	11.298.677,06
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	47.773.781,48	67.899.852,58	38.222.523,63	31.025.930,65	28.728.357,70	29.677.328,95
INVESTIMENTOS	35.173.781,48	56.182.997,18	26.519.440,12	19.322.847,14	17.025.274,19	29.663.557,06
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.830.000,00	7.362.803,70	7.295.144,65	7.295.144,65	7.295.144,65	67.659,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.600.000,00	11.716.855,40	11.703.083,51	11.703.083,51	11.703.083,51	13.771,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	500.000,00	1.642,42	0,00	0,00	0,00	1.642,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**264.643.077,98**	**339.107.501,92**	**294.069.984,19**	**278.082.666,97**	**273.857.748,00**	**45.037.517,73**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**264.643.077,98**	**339.107.501,92**	**294.069.984,19**	**278.082.666,97**	**273.857.748,00**	**45.037.517,73**

Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**264.643.077,98**	**339.107.501,92**	**294.069.984,19**	**278.082.666,97**	**273.857.748,00**	**-**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	301.483,01	7.005.253,73	2.825.895,38	2.766.832,87	4.198.782,46	341.121,41
Pessoal E Encargos Sociais	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	316.491,69	7.005.253,73	2.825.895,38	2.766.832,87	4.198.782,46	356.130,09
Despesas De Capital	2.821.628,25	7.140.436,55	4.627.869,96	4.582.871,42	4.044.426,20	1.334.767,18
Investimentos	2.821.628,25	7.140.436,55	4.627.869,96	4.582.871,42	4.044.426,20	1.334.767,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.123.111,26**	**14.145.690,28**	**7.453.765,34**	**7.349.704,29**	**8.243.208,66**	**1.675.888,59**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	1.705.416,15	4.632.003,81	4.833.362,46	18.533,70	1.485.523,80
Pessoal E Encargos Sociais	-102.072,53	1.737.112,33	1.592.658,57	0,00	42.381,23
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.807.488,68	2.894.891,48	3.240.703,89	18.533,70	1.443.142,57
Despesas De Capital	284.216,89	963.490,23	1.043.170,38	0,00	204.536,74
Investimentos	284.216,89	963.490,23	1.043.170,38	0,00	204.536,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.989.633,04**	**5.595.494,04**	**5.876.532,84**	**18.533,70**	**1.690.060,54**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 08:59:30.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:C90E94E3

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 BALANO FINANCEIRO

Balanço Financeiro - Anexo 13		Exercício de 2022	
CONSOLIDADO		Período de: Janeiro à Dezembro	
		Despesa: Empenhada	
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**283.805.523,06**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**294.069.984,19**
Ordinária	**131.349.956,33**	**Ordinária**	**130.873.942,70**
Recursos Ordinários (Livres)	115.207.206,39	Recursos Ordinários (Livres)	103.426.351,06
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	2.146.805,00	Recursos Ordinários (Livres)	3.560.683,14
Apoio Financeiro ao Municipios	66.830,75	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.200.477,82
Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.552.512,80	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.995.693,92
Taxas - Prestação de Serviços	9.167.344,66	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	199.185,65
Emendas Individuais Impositivas transferência especial	63.374,12	Apoio Financeiro ao Municipios	44.608,00
Auxilio Financeiro ICMS EC 123/21 Livre	145.882,61	Apoio Financeiro ao Municipios	460.206,75
		Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.003.260,24
		Taxas - Exercício Poder de Polícia	572.433,17
		Taxas - Prestação de Serviços	8.669.521,66
		Reforma Poliesportivo Tranqueira e Complexo Poliesportivo e Lazer	362.499,34
		Areias	
		Emendas Individuais Impositivas transferência especial	379.021,95
Vinculada	**152.455.566,73**	**Vinculada**	**163.196.041,49**
Cessão Onerosa - Pré-Sal	10.179,67	Cessão Onerosa - Pré-Sal	1.111.698,74
FUNDEB 60%	40.766.420,49	Cessão Onerosa - Pré-Sal	12.967,99
FUNDEB 40%	14.500.876,48	FUNDEB 60%	41.162.641,60
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.013.647,93	FUNDEB 40%	13.530.110,38
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.094.213,27	FUNDEB 40%	935.644,37
Salário Educação	4.253.190,55	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.963.557,76
PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA	85,36	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	134.107,00
PROG. NACIONAL PARA O TRANSPORTE DO ESCOLAR	4.202,42	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.189.935,85
Manutenção da educação infantil novos estabelecimentos	57,19	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	985.028,45
MERENDA - PROGR.NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESCOLAR	6.988,99	Salário Educação	3.433.786,80
Conv Transporte Escolar Estadual 2009	17.362,88	Salário Educação	1.590.292,06
Conv Transporte Escolar Estadual 2009	1.775.543,10	PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA	2.798,90
Plano de Ação Articulada 2013	20.216,55	PROG. NACIONAL PARA O TRANSPORTE DO ESCOLAR	46.647,00
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	68.920,60	Conv Transporte Escolar Estadual 2009	170.654,07
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	33.889,75	Conv Transporte Escolar Estadual 2009	1.792.545,93
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	1.341,20	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	342.182,06
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	11.762,96	PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	278,35
Programa Brasil Carinhoso	6,63	PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	3.740,34
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	278,35	Escola Apucarana	500.000,00
PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014	13.174,73	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.885.770,99
Mobiliario CMEI São Jorge e CMEI Areias	7.957,77	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	734.689,41
PAR - FNDE/MEC - TC 201405902	35.094,85	FAE - Fração Assist.Especializ.Gestão do Estado	2.494.891,11
PAR - FNDE/MEC - TC 201901061-6	82.010,66	APSUS - Transferencia do Estado	1.430.010,77
Escola Apucarana	792.339,77	APSUS - Transferencia do Estado	254.732,56

Pav.Rua São Gabriel - Jd. Monte Santo	1.321.640,85	Incremento PAB - Emenda Individual	2.026.886,70
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.681.940,74	Incremento PAB - Emenda Individual	15.699,00
FAE - Fração Assist.Especializ.Gestão do Estado	2.494.883,03	Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	1.190.000,00
APSUS - Transferencia do Estado	1.584.912,45	Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	127.555,45
Incremento PAB - Emenda Individual	850.000,00	Emenda Parlamentar de Bancadas e Relatoria	3.834.376,50
Incremento PAB - Emenda Individual	42.258,55	Atenção de Média e Alta Complexidade Estadual	1.047.032,47
Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	2.230.410,88	Programa de Requalificação de UBS	45.230,00
Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	26.193,25	Convênio SEDU - Caminhão Plataforma Carrega Tudo e Pá	1.000.000,00
Emenda Parlamentar de Bancadas e Relatoria	4.000.000,00	Convênio 334/2022 - SEDU - Motoniveladora	570.000,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Estadual	1.047.032,47	Convênio 01/2018 - Pav.Rua José Real Prado - Trecho 02	842.760,50
Assistência Farmacêutica Estadual	90.550,00	Convênio 674/2022 - SEDU - Pav.Rua João Pereira de Siqueira -	167.204,21
Vigilância em Saúde - Estadual	50.552,26	Convênio 730/2022 - SEDU - Pav.Travessa São João e Rua Maria Von	500.000,00
Programa de Requalificação de UBS	219,32	Convênio 766/2022 - SEDU - Pav.Rua Eli Antonio Ribeiro - Cachoeira	212.242,83
Convênio SEDU - Caminhão Plataforma Carrega Tudo e Pá	423.591,48	Convênio SEDU - Veículo Hatch	68.742,00
Convênio 01/2018 - Pav.Rua José Real Prado - Trecho 02	845.424,75	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.891.198,10
Convênio 674/2022 - SEDU - Pav.Rua João Pereira de Siqueira -	47.461,37	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	138.979,12
Convênio 730/2022 - SEDU - Pav.Travessa São João e Rua Maria Von	135.034,32	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº	510,00
Convênio 766/2022 - SEDU - Pav.Rua Eli Antonio Ribeiro - Cachoeira	44.372,60	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº	2.000,00
Convênio SEDU - Veículo Hatch	68.742,00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	3.265.672,93
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.072.314,16	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.599.797,91
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	80.319,60
Atenção Básica	104,35	Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.847,42	Operação de credito	1.732.375,33
Vigilância em Saúde	4.387,53	Avançar Cidades - Caixa	431,79
Assistência Farmacêutica	32.006,60	Avançar Cidades - Caixa	2.555.950,44
Gestão do SUS	167,83	BRDE- Contrapartidas de Obras	1.285.359,97
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº	154.009,04	BRDE- Contrapartidas de Obras	706.940,32
Receitas de Alienações de Ativos	7.023,96	Operação de Crédito	2.756.502,38
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	3.003.159,96	Operação de Crédito Fomento	158.720,64
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.258.415,55	Pav. Rua Nossa Senhora do Rocio	50.105,19
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	359.345,13	Pav. Rua das Laranjeiras	214,47
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	102.545,71	Pav. Rua Getulio Vargas	542.290,52
FUNREBOM	2.118,34	Pav. Rua Campo Belo	23.448,88
Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	29.741,57	Pav. Rua Santo Antonio - Parque são Jorge	372.012,88
O.C. para Melhorias em Ruas e Avenidas	533,86	Ponte na Rua José Carlos Colodel	1.397.600,21
Operação de credito	1.692.030,81	Reforma e Ampliação Da Capela Mortuaria do Cemitério da Sede	468.677,94
OPERAÇÃO DE CREDITO CAIXA	904,57	Convênio nº 96604/2019 - MAPA Escavadeira e Trator	24.509,59
Avançar Cidades - Caixa	252.680,34	FEAS - Veículo Adaptado (ônibus)	279,96
Avançar Cidades - Caixa	3.658.203,54	FEAS - Veículo Adaptado (ônibus)	21.650,92
BRDE- Contrapartidas de Obras	394.088,05	Centro de Convençoes	869.731,80
BRDE- Contrapartidas de Obras	323,07	Deliberação 051/2016 - Creas	488,18
Operação de Crédito	605.134,72	Deliberação 081/2016 - CEDCA/PR	1.110,32
Operação de Crédito Fomento	158.751,50	Deliberação 081/2016 - CEDCA/PR	13.177,79
Servico de Conveniencia e Fortalecimento	9.478,54	Deliberação 109/2017 - CEDCA/PR	39.040,20
Pav.R.José Milek-R.José Real Prado	480,97	Deliberação 109/2017 - CEDCA/PR	39.040,20
Pav. Rua Nossa Senhora do Rocio	4.072,06	FEAS - Incentivo VI - PR	830,26
Pav. Rua das Laranjeiras	5,68	FEAS - Incentivo VI - PR	20.660,56
Pav. Rua Getulio Vargas	17.371,31	Emenda Parlamentar 202037050002 - PROVOPAR	100.000,00
Pav. Rua Campo Belo	922,56	FIA Incentivo SCFV	49.998,40
Pav. Rua Santo Antonio - Parque são Jorge	28.166,88	Estruturação Rede de Serviço SUAS (Emenda Parlamentar)	66.500,00
Reforma Poliesportivo Tranqueira e Complexo Poliesportivo e Lazer	17.467,74	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	121,60
Ponte na Rua José Carlos Colodel	24.068,42	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	2.436,37
Reforma e Ampliação Da Capela Mortuaria do Cemitério da Sede	469.187,61	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	188.954,71
Convênio nº 96604/2019 - MAPA Escavadeira e Trator	19.284,87	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	20.521,67
FEAS - Veículo Adaptado (ônibus)	279,96	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	1.383,40
Reforma do Ginasio Monte Santo e Estadio Municipal	445.461,75	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	5.950,00
Centro de Convençoes	44.671,36	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	89.518,10
Recurso AFAI - CEDCA/PR	11,79	FNAS - Bloco Proteção Social Especial	94.380,02
FIA - SCFV - PR	247,85	Convênio Estadual nº004/2020 DER/PR - Auxílio	50.400,00
FIA - CRESCER	1.207,78	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE	74.000,00
FEAS - Programa Centro da Juventude	18,21	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	120,00
FIA - LIBERDADE CIDADÃ	291,39	Lei Aldir Blanc - 14017/2020	483.187,01
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Deliberação 051/2016 - Creas	30,86	Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	17.643,17
FIA Conselho Tutelar Del.107/2017 - CEDCA/PR	935,46	Complementação da União - VAAF - máximo de 30%	7.972,42
Deliberação 081/2016 - CEDCA/PR	1.110,32	Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	845.602,73
Deliberação 109/2017 - CEDCA/PR	6.522,35	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	121.281,34
FEAS - Incentivo VI - PR	1.371,61	Pav.R.Francisco de Lara Vaz - Morro Azul Convênio 650/2022 SEDU	1.510.000,00
Deliberação 085/2019 - CEDCA/PR	9.998,27		
Emenda Parlamentar 202037050002 - PROVOPAR	216.311,82		
Acessuas Trabalho - Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	3.298,56		
FIA - CMDCA	1.492,04		
FIA Incentivo SCFV	59.631,39		
Estruturação Rede de Serviço SUAS (Emenda Parlamentar)	475.644,80		
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	121,60		
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	176.931,23		
Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	29.896,16		
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	8.795,78		
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	15.139,12		
FNAS - Bloco Proteção Social Especial	357.009,52		
Convênio Estadual nº004/2020 DER/PR - Auxílio	50.469,41		
FIA Impacto COVID - 19 - Crianças e Adolescentes Deliberação	165.783,10		
Cessão Onerosa Pré-Sal	1.102.074,09		
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE	47.076,95		
Bloco de Custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Grupo de	6,40		
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	1.167,45		

Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS	77.419,36		
Covid 19 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário	11,86		
Auxílio Financeiro para Açoes de Saúde e Assistencia Social	19.232,02		
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	2.745,45		
Lei Aldir Blanc - 14017/2020	778,41		
Recursos de Custeio para Leitos UTI Resolução SESA Nº 864/2020	681,44		
Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	17.643,17		
Complementação da União - VAAF - máximo de 30%	7.972,49		
PDDE	2.852,53		
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	905.271,07		
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	121.931,87		
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Auxílio Financeiro ICMS EC 123/2022 Educação	9.725,50		
Pav.R.Francisco de Lara Vaz - Morro Azul Convênio 650/2022 SEDU	1.068.966,46		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**10.086.751,02**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**11.293.243,49**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**51.440.785,73**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**42.024.134,14**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	15.987.317,22	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	7.349.704,29
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.224.918,97	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.876.532,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30.667.752,34	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	28.797.897,01
Ajustes financeiros	560.797,20		
SALDOS ANTERIORES	**49.502.870,29**	**SALDOS ATUAIS**	**47.448.568,28**
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	7.899.695,38	CONTAS CORRENTES	-5.215.286,16
APLICAÇÕES	41.584.411,18	APLICAÇÕES	52.645.090,71
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	18.763,73	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	18.763,73
TOTAL	**394.835.930,10**	**TOTAL**	**394.835.930,10**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 09:02:02.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:C461270D

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 BALANO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial - Anexo 14	Exercício de 2022
CONSOLIDADO	Até o Mês: Dezembro
BALANÇO PATRIMONIAL	
	Exercício Atual
ATIVO	267.296.687,62
ATIVO CIRCULANTE	54.692.151,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.287.425,57
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.983.605,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.365.883,41
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL	38.239,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	16.998,24
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	212.604.536,05
INVESTIMENTOS	2.819.315,76
IMOBILIZADO	209.785.220,29
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	264.931.127,70
PASSIVO CIRCULANTE	10.884.964,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.535.896,34
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.433.076,18
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.915.992,45
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	130.633.357,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	73.735.201,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	56.898.155,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	123.412.805,39
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	88.719.846,37
RESULTADOS ACUMULADOS	34.692.959,02
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	
	Exercício Atual
ATIVO (I)	265.755.526,03
ATIVO FINANCEIRO	44.741.920,64
ATIVO PERMANENTE	221.013.605,39
PASSIVO (II)	162.434.749,32
PASSIVO FINANCEIRO	24.898.676,92
PASSIVO PERMANENTE	137.536.072,40
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	103.320.776,71
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	63.147.853,42
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	47.816.339,58
DIREITOS CONTRATUAIS	15.331.513,84
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	393.078.736,08
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.633.653,30
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	389.445.082,78
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**19.583.945,04**
0000010000001070000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	191.954.931,55

00000101100601010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-148.295,99
00000300000001070000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-864.297,88
00001100000101070000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	-25.670,59
00001300000101070000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	-14.320,48
00002100000201070000 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	-6.804.755,52
00002300000201070000 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	-198.836,25
00003100000313070000 - APOIO FINANCEIRO AO MUNICIPIOS	-3.020.038,52
00003300000313070000 - APOIO FINANCEIRO AO MUNICIPIOS	3.419.810,48
00015100000001010000 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL	-3.097.311,80
00015301015149900000 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL	1.969.845,76
00094100094949900000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	-58.807.369,89
00101100101020100000 - FUNDEB 60%	72.340.327,95
00102100102020100000 - FUNDEB 40%	-38.132.062,25
00102300102020100000 - FUNDEB 40%	-1.063.497,66
00103100103010100000 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	-14.505.726,85
00103300103010100000 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	-134.107,00
00104100104010100000 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	-32.760.389,16
00104300104010100000 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	-788.615,03
00107100107990100000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	-1.047.817,49
00107300107990100000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	-1.546.915,06
00107300107990106000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	510.173,51
00108101043090106000 - CONVÊNIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	-229.753,00
00110101042090106000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-387.098,99
00111810100603010102 - PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA	-3.443,67
00111810104109010600 - PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA	-2.798,90
00125101011090106180 - PROG. NACIONAL PARA O TRANSPORTE DO ESCOLAR	-135.643,27
00125301011090106180 - PROG. NACIONAL PARA O TRANSPORTE DO ESCOLAR	7.995,49
00136101011090106000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NOVOS ESTABELECIMENTOS	-846.042,69
00136301011090106180 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NOVOS ESTABELECIMENTOS	947.798,48
00139101006030101180 - MERENDA - PROGR.NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESCOLAR	442.946,55
00139101006090101180 - MERENDA - PROGR.NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.476,96
00148101005090105000 - CONV TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2009	-153.116,00
00148101011090105180 - CONV TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2009	68.509,19
00150101007030101030 - TD - PROJOVEM - URBANO	-314.525,19
00150301007030101030 - TD - PROJOVEM - URBANO	314.525,19
00151301005030101000 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD	-425,67
00152101006030101020 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA	-86.678,22
00152101006090106020 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA	-78.513,88
00153101006030101020 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA 2013	-189.613,00
00153301006030101020 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA 2013	3.243,24
00154101006030101020 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO 2014- PAC II-FNDE-ENSINO FUNDAMENTAL	-1.284.441,87
00154301006030101020 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO 2014- PAC II-FNDE-ENSINO FUNDAMENTAL	320.982,15
00155101006030101000 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO 2014- PAC II-FNDE-PROINFÂNCIA	-830.996,12
00155301006030101020 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO 2014- PAC II-FNDE-PROINFÂNCIA	573.164,76
00161101006030101020 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO 2014- PAC II-FNDE-PROINFÂNCIA	233.395,02
00161301006030101020 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO 2014- PAC II-FNDE-PROINFÂNCIA	470.214,72
00162101006030101020 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO 2014- PAC II-FNDE-PROINFÂNCIA	-138.537,99
00162301006030101020 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO 2014- PAC II-FNDE-PROINFÂNCIA	28.212,00
00163101011090106020 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	-14.990,98
00163301011090106020 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	14.928,86
00164101006030101020 - PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	-105.681,33
00164301006030101020 - PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	98.200,65
00165101011090106180 - PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014	-237.306,11
00165301011090106180 - PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014	113.738,97
00166101006030101020 - PAR - FNDE/MEC - TC 201600893	-62.462,98
00166301006030101020 - PAR - FNDE/MEC - TC 201600893	62.462,98
00169101011090106000 - MOBILIARIO CMEI SÃO JORGE E CMEI AREIAS	-264.255,67
00169301011090106000 - MOBILIARIO CMEI SÃO JORGE E CMEI AREIAS	208.168,10
00171101006039901020 - REFORMA CMEI BONFIM	-110.800,29
00171301006039901020 - REFORMA CMEI BONFIM	110.800,29
00172101005030101010 - REFORMA EM HELENA WITOSLAWSKI - CONVÊNIO FUNDEPAR	-70.330,76
00172301005030101010 - REFORMA EM HELENA WITOSLAWSKI - CONVÊNIO FUNDEPAR	70.330,76
00175101006030101020 - PAR - FNDE/MEC - TC 201405902	-329.158,10
00177101006030101020 - PAR - FNDE/MEC - TC 201901061-6	81.954,74
00178101006030101000 - ESCOLA APUCARANA	792.339,77
00178101006030101020 - ESCOLA APUCARANA	-500.000,00
00184101006129901020 - PAV.RUA SÃO GABRIEL - JD. MONTE SANTO	1.321.640,85
00303100303010200000 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	-65.422.461,40
00303300303010100000 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	-734.689,41
00340101011090205180 - FAE - FRAÇÃO ASSIST.ESPECIALIZ.GESTÃO DO ESTADO	7.777,15
00341101011120206180 - INCREMENTO FINANCEIRO PAB - EMENDA PARLAMENTAR	-16.692,33
00341301011120206180 - INCREMENTO FINANCEIRO PAB - EMENDA PARLAMENTAR	191.920,75
00343100494090205200 - APSUS - TRANSFERENCIA DO ESTADO	-260.300,93
00343300494090205200 - APSUS - TRANSFERENCIA DO ESTADO	-53.862,55
00347100494120206000 - INCREMENTO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	745.540,72
00347100494120206200 - INCREMENTO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	-3.346.276,53
00347300494120206200 - INCREMENTO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	231.495,51
00348100518090205200 - INVESTIMENTOS SUS NA REDE DE SERV.DE SAÚDE	609.903,89
00348300518090205200 - INVESTIMENTOS SUS NA REDE DE SERV.DE SAÚDE	559.217,94
00349100518120206200 - INVESTIMENTOS SUS NA REDE DE SERV.DE SAÚDE	-588.597,66
00349300518120206200 - INVESTIMENTOS SUS NA REDE DE SERV.DE SAÚDE	155.500,00
00352100494120206200 - EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADAS E RELATORIA	165.623,50
00354100498090205200 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL	90.550,00
00355100497090205200 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADUAL	50.552,26
00374101011090206180 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	-129.824,50
00377101005039901010 - CONVÊNIO SEDU - CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO E PÁ	-576.408,52
00378101005039901010 - CONVÊNIO 334/2022 - SEDU - MOTONIVELADORA	-570.000,00
00379101005039901010 - CONVÊNIO 01/2018 - PAV.RUA JOSÉ REAL PRADO - TRECHO 02	2.664,25
00380101006039901020 - PAVIMENTAÇÃO RUA JACOB GUBAUA - TRECHO 02	-109.797,45

0038210100503990101 - CONVÊNIO 674/2022 - SEDU - PAV.RUA JOÃO PEREIRA DE SIQUEIRA -	-119.742,84
0038310100503990101 - CONVÊNIO 730/2022 - SEDU - PAV.TRAVESSA SÃO JOÃO E RUA MARIA	-364.965,68
0038410100503990101 - CONVÊNIO 766/2022 - SEDU - PAV.RUA ELI ANTONIO RIBEIRO -	-167.870,23
0049410049409020620 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-943.372,12
0049430049409020620 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.939.103,44
0049510049509020620 - ATENÇÃO BÁSICA	-1.178.746,53
0049510049599020520 - ATENÇÃO BÁSICA	170.416,30
0049530049509020620 - ATENÇÃO BÁSICA	587.352,15
0049610049609020620 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	-117.124,53
0049630049609020620 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	30.323,84
0049710049709020520 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-884.813,58
0049730049709020520 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	776.703,73
0049810049809020518 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	26.719,22
0049810049809020618 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-45.660,94
0049830049809020618 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.486,58
0049910049909020520 - GESTÃO DO SUS	4.824,19
0049910049909020620 - GESTÃO DO SUS	-54.626,21
0049930049909020600 - GESTÃO DO SUS	56.139,41
0050010050009020520 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE -	-1.465.385,12
0050010050009020620 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE -	-548.710,15
0050030050009020520 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE -	1.588.947,24
0050110050104990000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	1.587,31
0050410050499990000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS	-630.074,41
0050430050499990000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS	133.996,77
0050710050799990000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	-13.924.590,32
0050730050799990000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	14.811.290,67
0051010051001070000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	-6.957.174,27
0051030051001070000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	136.080,39
0051110051101070000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-2.988.884,43
0051130051101070000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	52.909,26
0051210051299990000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	36.774,77
0051510000099990000 - FUNREBOM	-271.876,73
0051530051599990000 - FUNREBOM	179.795,78
0051810051809020620 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE	-2.068.591,41
0051830051809020600 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE	123.231,38
0055610055699990000 - TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	-2.823,91
0055630055699990000 - TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	2.820,34
0060810100905990300 - O.C. PARA MELHORIAS EM RUAS E AVENIDAS	475.716,72
0060810100905990315 - O.C. PARA MELHORIAS EM RUAS E AVENIDAS	-480.735,30
0061310100905990315 - OPERAÇÃO DE CREDITO	5.299.650,89
0061510100905990300 - OPERAÇÃO DE CREDITO CAIXA	-58.641,50
0061530100905990000 - OPERAÇÃO DE CREDITO CAIXA	298.042,43
0061610100905990300 - AVANÇAR CIDADES - CAIXA	2.056.582,70
0061610100905990315 - AVANÇAR CIDADES - CAIXA	1.102.253,10
0061810100905990015 - BRDE- CONTRAPARTIDAS DE OBRAS	488.790,94
0061810100905990315 - BRDE- CONTRAPARTIDAS DE OBRAS	-5.981.242,17
0061830100905990015 - BRDE- CONTRAPARTIDAS DE OBRAS	-392.624,40
0061910100905990315 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-3.595.417,83
0062010100905990300 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO FOMENTO	30,86
0068710100905990315 - O.C.MODERNIZAÇÃO GESTÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA	68.400,00
0074910101109990600 - CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS	102.388,60
0074910101109990618 - CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS	-30.410,47
0075910100603990102 - REVITALIZAÇÃO BIBLIOTECA CACHOEIRA - CONVÊNIO 853867	-138.698,96
0075930100603990102 - REVITALIZAÇÃO BIBLIOTECA CACHOEIRA - CONVÊNIO 853867	138.698,96
0076110100603990100 - FMASI	5.846,52
0076130100603990100 - FMASI	34.707,40
0076210100503990000 - CONVÊNIO COM ESTADO PARA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA	-1.615.342,84
0076310100509060518 - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	-1.156,37
0076330100509060518 - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	1.156,37
0076410100503990101 - CONVÊNIO 28/2017 - IPCE - AQUIS.VEÍCULO(VAN)	-1.823,77
0076430100503990101 - CONVÊNIO 28/2017 - IPCE - AQUIS.VEÍCULO(VAN)	1.823,77
0076710100603990118 - PROGRAMAS HABITACIONAIS	17.213,94
0076730100603990102 - PROGRAMAS HABITACIONAIS	566.667,83
0077230100503990101 - FIA 2008 - LIBERDADE CIDADÃ	127.754,14
0077510100503990118 - CONVÊNIO HABITACIONAL INTERESSE SOCIAL	-118,98
0077530100503990118 - CONVÊNIO HABITACIONAL INTERESSE SOCIAL	118,98
0077610100603040102 - PISO VARIÁVEL MEDIA COMPLEXIDADE - 16446-1	-2.453,62
0077630100603040102 - PISO VARIÁVEL MEDIA COMPLEXIDADE - 16446-1	8,62
0079430100603990002 - CONSTRUÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO TANGUÁ	-15.100,02
0079610100703990103 - PISO BASICO FIXO I	-1.648,15
0079630100703990100 - PISO BASICO FIXO I	4,80
0079710100603990100 - FMAS-PISO BÁSICO VARIÁVEL II	-292,47
0079730100603990100 - FMAS-PISO BÁSICO VARIÁVEL II	292,47
0079910100503990101 - PROGRAMA HAB. INT. SOCIAL-CONTRATO 0233423-25	-44,60
0079910101109990618 - PROGRAMA HAB. INT. SOCIAL-CONTRATO 0233423-25	44,60
0080010100699040601 - FIA CC JUVENTUDE	14.500,00
0080110100603990100 - PFMC II - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS GER	41.568,85
0080130100603990100 - PFMC II - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS GER	11.267,07
0080910100603990102 - PAVIMENTAÇÃO CONTRATO 243609-74	-0,39
0080930100603990102 - PAVIMENTAÇÃO CONTRATO 243609-74	-924,81
0081010100603990102 - IMPLANTAÇÃO DA PEC-PRAÇA DE ESP. E CULTURA	-304.089,49
0081030100603990102 - IMPLANTAÇÃO DA PEC-PRAÇA DE ESP. E CULTURA	300.866,97
0081110101109990602 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ESTUDOS SANEAMENTO AMBIENTAL	-723,75
0081130100603990102 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ESTUDOS SANEAMENTO AMBIENTAL	723,75
0081610100503990501 - SIPIA WEB - CONVENIO 404	-754,34
0081630100503990500 - SIPIA WEB - CONVENIO 404	754,34
0081810100603990600 - FMASI - GDBF	-97.380,49
0081830100603990600 - FMASI - GDBF	97.380,49
0082010100503990101 - CONVÊNIO 023/2014 - RECAPE RUA ANTONIO STOCCHERO	-28,98

0082030100503990101 - CONVÊNIO 023/2014 - RECAPE RUA ANTONIO STOCCHERO	28,98
0082110100603990102 - CONVÊNIO 782583/2013 - RECAPE VIAS URBANAS	9.054,17
0082230100603990102 - PAVIMENTAÇÃO RUA M.ROSEMANN	205.089,98
0082410100603990102 - PAVIMENTAÇÃO R.PEDRO POLAK (TRECHO 1)	-3.991,74
0082430100603990000 - PAVIMENTAÇÃO R.PEDRO POLAK (TRECHO 1)	3.991,74
0082610100503990101 - CONV.026/2016-SEIL - PAV.AV.BARÃO DO RIO BRANCO	-34,84
0082710100603990102 - PAV.R.JUVENIL O.BINI - CONTR.1028205-37/2015/MINIST.DAS CIDADES	-5.755,60
0082730100503990101 - PAV.R.JUVENIL O.BINI - CONTR.1028205-37/2015/MINIST.DAS CIDADES	34,84
0082730100603990102 - PAV.R.JUVENIL O.BINI - CONTR.1028205-37/2015/MINIST.DAS CIDADES	5.755,60
0083210101109990618 - SERVICO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO	-151.618,25
0083230101109990618 - SERVICO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO	67.506,28
0083510100612990100 - PAVIMENTAÇÃO RUA LAURO BATISTA DE SIQUEIRA	-27.202,53
0083530100612990100 - PAVIMENTAÇÃO RUA LAURO BATISTA DE SIQUEIRA	27.202,53
0083610100603990100 - PAVIMENTAÇÃO RUA ESTADOS UNIDOS	251.157,39
0083630100603990100 - PAVIMENTAÇÃO RUA ESTADOS UNIDOS	139.482,39
0083910100503990101 - PAV.R.JOSÉ MILEK-R.JOSÉ REAL PRADO	7.211,21
0084010100612990140 - PAV. RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO	-5.207,30
0084110100612990100 - PAV. RUAS CEZAR FERRI E JAIRO ANTUNES CARDOZO	-1.550,62
0084130100612990100 - PAV. RUAS CEZAR FERRI E JAIRO ANTUNES CARDOZO	1.550,62
0084210100612990142 - PAV. RUA SANTA BARBARA	-301,95
0084230100612990142 - PAV. RUA SANTA BARBARA	301,95
0084310100612990143 - PAV. RUA SÃO JOAO	-5.797,79
0084330100612990143 - PAV. RUA SÃO JOAO	5.797,79
0084410100603990144 - PAV. RUA ANJO DA GUARDA, JOSE GORAS E MARIA CONGATI	-2.369,10
0084430100603990144 - PAV. RUA ANJO DA GUARDA, JOSE GORAS E MARIA CONGATI	2.369,10
0084510100603990145 - PAVIMENTACAO ESTRADAS RURAIS	-350.650,89
0085210100503990101 - PAV. RUA DAS LARANJEIRAS	120.919,78
0085310100612990102 - PAV. RUA GETULIO VARGAS	-1.049.838,42
0085510100612990102 - PAV. RUA CAMPO BELO	-5.098,18
0085710100612990100 - PAV. RUA SANTO ANTONIO - PARQUE SÃO JORGE	40.359,00
0085710100612990102 - PAV. RUA SANTO ANTONIO - PARQUE SÃO JORGE	-8.370,48
0085910100612990100 - REFORMA POLIESPORTIVO TRANQUEIRA E COMPLEXO POLIESPORTIVO	-362.499,34
0085910100612990102 - REFORMA POLIESPORTIVO TRANQUEIRA E COMPLEXO POLIESPORTIVO	-365.112,20
0086510100503990100 - PONTE NA RUA JOSÉ CARLOS COLODEL	-1.373.531,79
0086610100503990100 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUARIA DO CEMITÉRIO DA	509,67
0086710100603990102 - CONVÊNIO Nº 96604/2019 - MAPA ESCAVADEIRA E TRATOR	-10.449,44
0087410101109990518 - FEAS - VEÍCULO ADAPTADO (ÔNIBUS)	-244.450,92
0087430101109990518 - FEAS - VEÍCULO ADAPTADO (ÔNIBUS)	201.149,08
0087610100603990176 - REFORMA DO GINASIO MONTE SANTO E ESTADIO MUNICIPAL	799.753,40
0087710100603990177 - CENTRO DE CONVENÇOES	-1.328.827,04
0088210100603990202 - REVITALIZAÇÃO R.BERTOLINA K.DE OLIVEIRA	-205.089,98
0088310100603990102 - MINIST.AGRICULTURA - MAPA CONTR.1.019.648-19	-112.420,93
0088330100603990102 - MINIST.AGRICULTURA - MAPA CONTR.1.019.648-19	112.420,93
0088510100603990102 - REFORMA GINÁSIO BUZATÃO - CONTR.1.014.709-63/2014	-69.218,05
0088530100603990102 - REFORMA GINÁSIO BUZATÃO - CONTR.1.014.709-63/2014	69.218,05
0088610100503060101 - CONVÊNIO CRESCER EM FAMÍLIA	-51.862,98
0088630100503060101 - CONVÊNIO CRESCER EM FAMÍLIA	51.862,98
0088910101109060518 - RECURSO AFAI - CEDCA/PR	-21.404,84
0088930100509060501 - RECURSO AFAI - CEDCA/PR	21.294,31
0089010101109990518 - FEAS - INCENTIVO 4 - PR	-40.329,91
0089030101109990518 - FEAS - INCENTIVO 4 - PR	40.329,91
0089110101109990518 - FIA - SCFV - PR	-78.371,00
0089130101109990518 - FIA - SCFV - PR	76.046,33
0089210101109990518 - FIA - CRESCER	-124.252,91
0089230101109990518 - FIA - CRESCER	112.900,00
0089510101109990518 - FEAS - PROGRAMA CENTRO DA JUVENTUDE	-138.107,44
0089530101109990518 - FEAS - PROGRAMA CENTRO DA JUVENTUDE	138.296,23
0089610100503990101 - CONVÊNIO Nº 452/2017 - ÁGUASPARANÁ - EQUIPS.(VEÍCULO)	-1.694,46
0089630100503990101 - CONVÊNIO Nº 452/2017 - ÁGUASPARANÁ - EQUIPS.(VEÍCULO)	1.694,46
0089810101109990518 - FIA - LIBERDADE CIDADÃ	-219.096,62
0089830101109990518 - FIA - LIBERDADE CIDADÃ	216.357,67
0089910101109990518 - FEAS - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - DEL.065/2017	-21.237,94
0089930101109990518 - FEAS - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - DEL.065/2017	21.337,94
0090110101109990501 - DELIBERAÇÃO 051/2016 - CREAS	-914,64
0090210000009060519 - FIA CONSELHO TUTELAR DEL.107/2017 - CEDCA/PR	-70.621,30
0090210101109060518 - FIA CONSELHO TUTELAR DEL.107/2017 - CEDCA/PR	63.041,29
0090310101109060518 - FEAS - INCENTIVO 5 - PR	-60.237,25
0090330101109060518 - FEAS - INCENTIVO 5 - PR	60.237,25
0090410101109990518 - DELIBERAÇÃO 081/2016 - CEDCA/PR	-13.177,79
0090430101109990518 - DELIBERAÇÃO 081/2016 - CEDCA/PR	-13.177,79
0090510101109990518 - DELIBERAÇÃO 109/2017 - CEDCA/PR	-143.698,13
0090530101109990518 - DELIBERAÇÃO 109/2017 - CEDCA/PR	-39.040,20
0090610101109060519 - FEAS - INCENTIVO VI - PR	-31.492,04
0090630101109060519 - FEAS - INCENTIVO VI - PR	-9.258,63
0090710101109990518 - DELIBERAÇÃO 085/2019 - CEDCA/PR	-93.055,26
0090810101112060618 - EMENDA PARLAMENTAR 202037050002 - PROVOPAR	113.335,78
0090910101109990618 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO	-37.723,83
0091010101109060510 - FIA - CMDCA	-13.886,65
0091110101109060519 - FIA INCENTIVO SCFV	3.512,75
0091110101199060518 - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	6.120,24
0091210100603990102 - SIGTV (GND3) MINIST.CIDADANIA E.P.410040020210004	-1.833,00
0091310101112060618 - ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇO SUAS (EMENDA PARLAMENTAR)	410.977,80
0093310100612990102 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA	-256.643,57
0093330100612990102 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA	251.770,83
0093410093409060606 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	-769.295,84
0093430093409060600 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	0,27
0093430093409060606 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	152.815,42
0093510093509060501 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	-71.746,60
0093510093509060607 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	-105.439,15

0093530093509060600 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	24.712,79
0093610093609060608 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	-64.629,96
0093630093609060608 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	57.722,59
0093810093809060623 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA	-236.588,39
0093830093809060623 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA	236.588,39
0093910093909060624 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	-128.321,25
0093930093909060624 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	128.321,25
0094010094009060618 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	-721.470,80
0094030094009060618 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	470.850,12
0094110094109060618 - FNAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-116.395,85
0094130094109060618 - FNAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	321.463,32
0094310100503990101 - CONVÊNIO ESTADUAL Nº004/2020 DER/PR - AUXÍLIO	63,44
0094410101109990518 - FIA IMPACTO COVID - 19 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DELIBERAÇÃO	165.783,10
0101510101514990000 - CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL	1.102.074,09
0101610101612990000 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	-205.850,38
0101910101909020620 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE -	-383.511,14
0101930101909020620 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	267.536,60
0102010102009020620 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	-33.250,72
0102110101109060519 - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INCENTIVO	-10.973,73
0102210102209060619 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-719.676,65
0102230102209060619 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.116,66
0102310102399020518 - COVID 19 - PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO	-18.336,29
0102330102399020518 - COVID 19 - PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO	18.000,00
0102410102409990618 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇOES DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	-257.468,67
0102430102409990618 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇOES DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	76.713,16
0102910102999020103 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS - (COVID-19)	-31.765,15
0103110103199990618 - LEI ALDIR BLANC - 14017/2020	-779.063,52
0103130103199990618 - LEI ALDIR BLANC - 14017/2020	-472.928,28
0103210103299020101 - RECURSOS DE CUSTEIO PARA LEITOS UTI RESOLUÇÃO SESA Nª	681,44
0103510103599010000 - INCENTIVO FINANCEIRO COVID 19 - ESCOLAS	-16.160,00
0103710103702010000 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - MÁXIMO DE 30%	0,07
0104110104109010600 - PDDE	2.852,53
0104210104209010600 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	446.767,33
0104310104309010600 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	61.403,53
0105610105601010000 - AUXÍLIO FINANCEIRO ICMS EC 123/2022 EDUCAÇÃO	9.725,50
0105710105701070000 - AUXILIO FINANCEIRO ICMS EC 123/21 LIVRE	145.882,61
0137310101109020518 - PROGRAMA QUALIF.CONSELHOS MUNIC.SAÚDE - CUSTEIO	-6.532,17
0184510100503990101 - PAV.R.FRANCISCO DE LARA VAZ - MORRO AZUL CONVÊNIO 650/2022	-90.382,65
0303530103599010000 - INCENTIVO FINANCEIRO COVID 19 - ESCOLAS	10.800,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 08:58:58.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:4B9EADE1

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO15DEMONSTRATIVODASVARIAESPATRIMONIAIS

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2022
CONSOLIDADO	Mês: 12
	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**377.662.551,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.354.324,09
IMPOSTOS	39.720.750,65
TAXAS	12.633.573,44
CONTRIBUIÇÕES	7.361.532,32
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.361.532,32
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	67.484,39
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	67.484,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.138.883,30
JUROS E ENCARGOS DE MORA	511.589,36
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.418.908,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	208.385,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	174.134.307,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.086.751,02
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	163.875.027,92
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	172.528,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	64.397.332,06
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	64.397.332,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	73.208.687,69
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	73.208.687,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**377.450.772,17**
PESSOAL E ENCARGOS	101.677.701,65
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	70.234.115,99
ENCARGOS PATRONAIS	12.941.586,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	18.501.998,87
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	92.014.229,04
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.189.339,32
SERVIÇOS	70.824.889,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	22.094.448,84
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	22.094.448,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	43.167.145,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.293.243,49
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	27.263.343,38
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.610.559,09
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	71.298.529,11

INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	71.298.529,11
TRIBUTÁRIAS	1.238,60
CONTRIBUIÇÕES	1.238,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	47.197.478,97
PREMIAÇÕES	101.546,58
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	18.826.612,51
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.269.319,88
Resultado Patrimonial do Período	**211.779,43**
ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/03/2023	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 08:58:50.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:0B4838F2

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO16DEMONSTRAODADVIDAFUNDADAINTERNAEXTERNA

Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16					Exercício de 2022			
					Período : Janeiro a Dezembro			
Autorizações					**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
00733/2017	07/08/2017	803.937,15	1989/2017	04/08/2017	743.686,65	15.400,00	759.086,65	0,00
00781/2017	09/08/2017	30.383.388,82	1989/2017	04/08/2017	28.012.129,64	630.000,00	28.642.129,64	0,00
00891/2017	16/08/2017	1.399.236,39	1994/2017	16/08/2017	1.346.438,16	0,00	1.346.438,16	0,00
02506/2006	23/03/2006	19.140.091,79	1154/2006	23/03/2006	18.140.107,43	12.616.430,36	10.648.130,83	20.108.406,96
0503899/2019	02/01/2019	5.000.000,01	2096/1900	01/01/1900	-1.145.035,30	5.805.298,04	1.381.418,79	3.278.843,95
051459247/2018	01/11/2019	357.318,75	2087/2018	03/07/2018	-45.510,62	780.921,56	58.331,09	677.079,85
0516.603-20/2021	01/06/2022	0,01	2087/2018	03/07/2018	0,00	2.567.918,72	27.100,00	2.540.818,72
0516.612-31/2018	01/01/2021	54.651,34	2087/2018	03/07/2018	-54.265,87	3.447.781,35	289.899,22	3.103.616,26
0531/2019	01/11/2019	4.783.268,49	2150/2019	10/07/2019	-782.392,53	6.474.352,44	1.621.085,23	4.070.874,68
0910100201871/18	02/07/2018	37.301,14	71/2018	30/07/2018	18.784,97	6.994,33	18.552,72	7.226,58
10340-720.310/2022-61	01/08/2022	1.522.005,82	09102002021005	01/01/1800	0,00	1.586.105,82	92.381,24	1.493.724,58
10980009401/2002	01/01/2002	288.576,18	10684/2005	03/05/2005	210.081,84	0,00	67.987,00	142.094,84
10980721265/2017	31/07/2017	1.177.268,79	265/2016	16/12/2016	947.238,61	175.206,20	233.560,80	888.884,01
10980722409/2019	01/06/2019	1.049.694,81	772409/2019	31/05/2019	700.855,69	418.371,68	415.189,78	704.037,59
144/2022	30/05/2022	19.800.095,10	2311/2022	12/05/2022	0,00	21.445.287,81	1.439.451,13	20.005.836,68
145/2022	30/05/2022	8.224.558,58	2311/2022	12/05/2022	0,00	8.559.325,92	631.263,26	7.928.062,66
146/2022	30/05/2022	35.935.793,95	2311/2022	12/05/2022	0,00	37.882.939,60	1.577.438,80	36.305.500,80
147/2022	30/05/2022	1.785.944,15	-	-	0,00	1.882.908,83	76.168,58	1.806.740,25
213/2021	01/02/2021	31.772,20	2228/2020	26/11/2020	24.960,23	820,00	25.780,23	0,00
2863.0349.78/200	01/07/2015	509.641,12	1750/2013	21/12/2013	-515.057,11	515.057,11	0,00	0,00
2863.0349.78/201	01/07/2015	0,01	-	-	0,00	1.028.754,21	481.778,22	546.975,99
3377/2014	30/07/2015	3.316.703,48	1843/2015	23/06/2015	-393.324,39	2.679.627,43	1.831.457,73	454.845,31
4326/2022	24/03/2022	0,01	1843/2015	23/06/2015	0,00	166.720,64	8.000,00	158.720,64
472/2020	21/09/2020	995.645,40	2153/2019	10/07/2019	978.726,07	0,00	978.726,07	0,00
473/2021	01/02/2021	5.225.114,17	2228/2020	26/11/2020	4.192.299,01	137.000,00	4.329.299,01	0,00
Acordo 00232/201	07/02/2018	2.193.896,52	2048/1900	01/01/1900	2.131.804,29	0,00	2.131.804,29	0,00
Acordo 212/2021	01/02/2021	20.112.146,14	2228/2020	26/11/2020	16.149.538,08	507.500,00	16.657.038,08	0,00
Autorizações					**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
Acordo 251/2021	10/03/2021	1.285.849,66	2228/2020	26/11/2020	1.032.740,25	32.000,00	1.064.740,25	0,00
Acordo 474/2021	01/02/2021	1.742.079,41	2228/2020	26/11/2020	1.397.733,60	43.750,00	1.441.483,60	0,00
Acordo 545/2021	01/02/2021	65.912,21	2228/2020	26/11/2020	51.785,11	1.630,00	53.415,11	0,00
ACORDO CAD 0637/	23/08/2019	2.885.816,16	2153/2019	10/07/2019	2.831.341,76	0,00	2.831.341,76	0,00
Contrato 00783	11/08/2017	1.548.116,00	1989/2017	04/08/2017	1.423.157,16	32.300,00	1.455.457,16	0,00
Contrato 1125/20	06/09/2018	4.226.306,60	2100/1900	01/01/1900	4.126.150,42	0,00	4.126.150,42	0,00
Contrato 119/201	06/02/2019	2.860.187,04	2100/1900	01/01/1900	2.799.457,36	0,00	2.799.457,36	0,00
CONTRATO 3681/17	02/01/2018	2.187.019,30	1714/1900	01/01/1900	-693.191,79	3.127.708,36	853.450,56	1.581.066,01
Contrato 3712/20	18/06/2018	3.551.925,38	1942/1900	01/01/1900	-1.261.629,68	7.050.471,96	1.777.740,14	4.011.102,14
Contrato 4078/20	01/05/2020	3.584.494,97	2163/1900	01/01/1900	-661.133,91	6.827.461,69	1.300.663,81	4.865.663,97
CONTRATO 4120/20	01/04/2021	212.369,14	1942/1900	01/01/1900	-164.570,54	4.505.024,64	710.369,06	3.630.085,04
CONTRATO 4193/20	01/06/2021	0,01	1942/1900	01/01/1900	0,00	639.331,55	166.510,97	472.820,58
CONTRATO 818/201	15/06/2018	1.331.894,40	2048/1900	01/01/1900	1.297.964,50	0,00	1.297.964,50	0,00
Nº 0598.481-79	16/07/2021	139.587,77	2244/2021	27/05/2021	-112.687,77	4.289.783,11	561.525,35	3.615.569,99
PR 57.934/2019	01/10/2019	2.000.000,00	2151/2019	10/07/2019	-429.915,95	2.660.003,71	516.233,99	1.713.853,77
PR - 60.972/2021	01/10/2021	0,01	2087/2018	03/07/2018	5.000.000,00	714.000,00	714.000,00	5.000.000,00
TERMO ACOR 129/2	17/02/2020	3.632.421,00	2153/2019	10/07/2019	3.570.701,01	0,00	3.570.701,01	0,00
Totais:					**90.868.966,38**	**139.254.187,07**	**101.010.701,60**	**129.112.451,85**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 08:59:03.								
Nota(s) Explicativa(s):								

JANICE DO ROCIO C. COSTA

599.101.199-00

Secretária De Fazenda

GERSON COLODEL

806.118.859-72

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:A747B85E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO01BALANOORAMENTRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	365.573.820,06	365.573.820,06	47.493.316,30	12,99	47.493.316,30	12,99	318.080.503,76
RECEITAS CORRENTES	288.814.834,06	288.814.834,06	46.411.072,17	16,07	46.411.072,17	16,07	242.403.761,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	67.230.414,06	67.230.414,06	7.520.745,95	11,19	7.520.745,95	11,19	59.709.668,11
Impostos	49.516.000,00	49.516.000,00	5.337.376,18	10,78	5.337.376,18	10,78	44.178.623,82
Taxas	17.705.000,00	17.705.000,00	2.181.289,58	12,32	2.181.289,58	12,32	15.523.710,42
Contribuição de Melhoria	9.414,06	9.414,06	2.080,19	22,10	2.080,19	22,10	7.333,87
CONTRIBUIÇÕES	8.930.000,00	8.930.000,00	1.283.696,84	14,38	1.283.696,84	14,38	7.646.303,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	8.930.000,00	8.930.000,00	1.283.696,84	14,38	1.283.696,84	14,38	7.646.303,16
RECEITA PATRIMONIAL	3.081.320,00	3.081.320,00	658.297,80	21,36	658.297,80	21,36	2.423.022,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.001.320,00	3.001.320,00	654.573,97	21,81	654.573,97	21,81	2.346.746,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	3.723,83	4,65	3.723,83	4,65	76.276,17
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	209.063.100,00	209.063.100,00	36.851.334,23	17,63	36.851.334,23	17,63	172.211.765,77
Transferências da União e de suas Entidades	103.486.200,00	103.486.200,00	16.713.671,39	16,15	16.713.671,39	16,15	86.772.528,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.576.900,00	45.576.900,00	9.763.527,97	21,42	9.763.527,97	21,42	35.813.372,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	60.000.000,00	60.000.000,00	10.374.134,87	17,29	10.374.134,87	17,29	49.625.865,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	96.997,35	161,66	96.997,35	161,66	-36.997,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	96.997,35	161,66	96.997,35	161,66	-36.997,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	76.758.986,00	76.758.986,00	1.082.244,13	1,41	1.082.244,13	1,41	75.676.741,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	47.000.000,00	47.000.000,00	386.417,67	0,82	386.417,67	0,82	46.613.582,33
Operações de Crédito - Mercado Interno	47.000.000,00	47.000.000,00	386.417,67	0,82	386.417,67	0,82	46.613.582,33
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.608.986,00	29.608.986,00	695.826,46	2,35	695.826,46	2,35	28.913.159,54
Transferências da União e de suas Entidades	16.548.306,00	16.548.306,00	20.796,66	0,13	20.796,66	0,13	16.527.509,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.060.680,00	13.060.680,00	675.029,80	5,17	675.029,80	5,17	12.385.650,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	365.573.820,06	365.573.820,06	47.493.316,30	12,99	47.493.316,30	12,99	318.080.503,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	365.573.820,06	365.573.820,06	47.493.316,30	12,99	47.493.316,30	12,99	318.080.503,76
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	365.573.820,06	365.573.820,06	47.493.316,30	12,99	47.493.316,30	12,99	318.080.503,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.245.454,94	----	----	2.245.454,94	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.245.454,94	----	----	2.245.454,94	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	343.952.620,06	346.371.029,87	75.002.334,63	75.002.334,63	271.368.695,24	44.939.045,76	44.939.045,76	301.431.984,11	33.355.703,28
DESPESAS CORRENTES	251.503.661,08	251.459.845,09	54.987.723,92	54.987.723,92	196.472.121,17	42.344.128,08	42.344.128,08	209.115.717,01	31.684.760,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.161.451,08	105.937.651,08	18.468.091,47	18.468.091,47	87.469.559,61	18.468.091,47	18.468.091,47	87.469.559,61	17.783.523,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.110.000,00	6.210.000,00	1.476.951,78	1.476.951,78	4.733.048,22	1.476.951,78	1.476.951,78	4.733.048,22	635.567,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.232.210,00	139.312.194,01	35.042.680,67	35.042.680,67	104.269.513,34	22.399.084,83	22.399.084,83	116.913.109,18	13.265.669,74
DESPESAS DE CAPITAL	91.948.958,98	94.411.184,78	20.014.610,71	20.014.610,71	74.396.574,07	2.594.917,68	2.594.917,68	91.816.267,10	1.670.942,53
INVESTIMENTOS	84.948.958,98	87.511.184,78	19.007.793,27	19.007.793,27	68.503.391,51	1.588.100,24	1.588.100,24	85.923.084,54	892.651,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.000.000,00	6.900.000,00	1.006.817,44	1.006.817,44	5.893.182,56	1.006.817,44	1.006.817,44	5.893.182,56	778.291,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	----	----	500.000,00	----	----	500.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	20.521.200,00	20.685.200,00	2.399.973,68	2.399.973,68	18.285.226,32	2.399.973,68	2.399.973,68	18.285.226,32	1.164.298,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	364.473.820,06	367.056.229,87	77.402.308,31	77.402.308,31	289.653.921,56	47.339.019,44	47.339.019,44	319.717.210,43	34.520.001,86
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	364.473.820,06	367.056.229,87	77.402.308,31	77.402.308,31	289.653.921,56	47.339.019,44	47.339.019,44	319.717.210,43	34.520.001,86
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	154.296,86	----	12.973.314,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	364.473.820,06	367.056.229,87	77.402.308,31	77.402.308,31	----	47.339.019,44	47.493.316,30	----	47.493.316,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.521.200,00	20.685.200,00	2.399.973,68	2.399.973,68	18.285.226,32	2.399.973,68	2.399.973,68	18.285.226,32	1.164.298,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.021.200,00	16.185.200,00	1.793.600,92	1.793.600,92	14.391.599,08	1.793.600,92	1.793.600,92	14.391.599,08	861.112,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.101.200,00	10.265.200,00	1.106.903,39	1.106.903,39	9.158.296,61	1.106.903,39	1.106.903,39	9.158.296,61	516.406,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.020.000,00	1.020.000,00	136.818,65	136.818,65	883.181,35	136.818,65	136.818,65	883.181,35	69.765,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.900.000,00	4.900.000,00	549.878,88	549.878,88	4.350.121,12	549.878,88	549.878,88	4.350.121,12	274.939,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.500.000,00	4.500.000,00	606.372,76	606.372,76	3.893.627,24	606.372,76	606.372,76	3.893.627,24	303.186,38	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.500.000,00	4.500.000,00	606.372,76	606.372,76	3.893.627,24	606.372,76	606.372,76	3.893.627,24	303.186,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 09:12:16.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:61BD1E70

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUO DAS DESPESAS POR FUNOSUBFUNO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	343.952.620,06	346.371.029,87	75.002.334,63	75.002.334,63	96,899	271.368.695,24	44.939.045,76	44.939.045,76	94,93	301.431.984,11
LEGISLATIVA	10.490.000,00	10.420.000,00	1.370.919,16	1.370.919,16	1,77	9.049.080,84	1.370.919,16	1.370.919,16	2,90	9.049.080,84
Administração Geral	10.490.000,00	10.420.000,00	1.370.919,16	1.370.919,16	1,77	9.049.080,84	1.370.919,16	1.370.919,16	2,90	9.049.080,84
SAÚDE	69.004.100,00	68.781.541,15	14.091.383,16	14.091.383,16	18,21	54.690.157,99	12.647.721,15	12.647.721,15	26,72	56.133.820,00
Atenção Básica	66.722.700,00	66.073.459,00	13.592.325,45	13.592.325,45	17,56	52.481.133,55	12.560.710,55	12.560.710,55	26,53	53.512.748,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.590.000,00	2.016.682,15	446.357,11	446.357,11	0,58	1.570.325,04	35.910,00	35.910,00	0,08	1.980.772,15
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Vigilância Epidemiológica	566.400,00	566.400,00	52.700,60	52.700,60	0,07	513.699,40	51.100,60	51.100,60	0,11	515.299,40
TRABALHO	838.500,00	928.613,60	154.085,00	154.085,00	0,20	774.528,60	3.971,40	3.971,40	0,01	924.642,20
Fomento ao Trabalho	838.500,00	928.613,60	154.085,00	154.085,00	0,20	774.528,60	3.971,40	3.971,40	0,01	924.642,20
EDUCAÇÃO	90.487.800,00	90.909.814,92	20.798.565,44	20.798.565,44	26,87	70.111.249,48	12.372.580,45	12.372.580,45	26,14	78.537.234,47
Alimentação e Nutrição	6.312.000,00	6.312.000,00	4.332.544,18	4.332.544,18	5,60	1.979.455,82	193.046,58	193.046,58	0,41	6.118.953,42
Ensino Fundamental	59.506.460,00	60.276.562,92	12.683.424,87	12.683.424,87	16,39	47.593.138,05	8.940.807,35	8.940.807,35	18,89	51.335.755,57
Educação Infantil	21.215.090,00	21.046.490,00	3.683.546,77	3.683.546,77	4,76	17.362.943,23	3.139.676,90	3.139.676,90	6,63	17.906.813,10
Educação de Jovens e Adultos	716.000,00	716.000,00	24.529,10	24.529,10	0,03	691.470,90	24.529,10	24.529,10	0,05	691.470,90
Educação Especial	2.738.250,00	2.558.762,00	74.520,52	74.520,52	0,10	2.484.241,48	74.520,52	74.520,52	0,16	2.484.241,48
CULTURA	399.000,00	399.000,00	32.196,21	32.196,21	0,04	366.803,79	32.196,21	32.196,21	0,07	366.803,79
Difusão Cultural	399.000,00	399.000,00	32.196,21	32.196,21	0,04	366.803,79	32.196,21	32.196,21	0,07	366.803,79
DIREITOS DA CIDADANIA	173.000,00	128.000,00	12.961,19	12.961,19	0,02	115.038,81	8.748,80	8.748,80	0,02	119.251,20
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	173.000,00	128.000,00	12.961,19	12.961,19	0,02	115.038,81	8.748,80	8.748,80	0,02	119.251,20
URBANISMO	80.301.186,00	80.506.488,10	18.319.574,98	18.319.574,98	23,67	62.186.913,12	3.323.906,44	3.323.906,44	7,02	77.182.581,66
Infra-Estrutura Urbana	69.450.086,00	69.452.961,92	16.154.106,32	16.154.106,32	20,87	53.298.855,60	1.751.269,72	1.751.269,72	3,70	67.701.692,20
Serviços Urbanos	10.851.100,00	11.053.526,18	2.165.468,66	2.165.468,66	2,80	8.888.057,52	1.572.636,72	1.572.636,72	3,32	9.480.889,46
HABITAÇÃO	536.000,00	536.000,00	90.830,28	90.830,28	0,12	445.169,72	89.630,28	89.630,28	0,19	446.369,72
Habitação Urbana	536.000,00	536.000,00	90.830,28	90.830,28	0,12	445.169,72	89.630,28	89.630,28	0,19	446.369,72
SANEAMENTO	7.880.000,00	7.880.000,00	1.750.830,40	1.750.830,40	2,26	6.129.169,60	1.688.280,30	1.688.280,30	3,57	6.191.719,70
Saneamento Básico Urbano	7.880.000,00	7.880.000,00	1.750.830,40	1.750.830,40	2,26	6.129.169,60	1.688.280,30	1.688.280,30	3,57	6.191.719,70

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	3.951.100,00	4.353.100,00	1.149.612,69	1.149.612,69	1,49	3.203.487,31	583.058,50	583.058,50	1,23	3.770.041,50
Preservação e Conservação Ambiental	3.641.100,00	4.043.100,00	1.149.612,69	1.149.612,69	1,49	2.893.487,31	583.058,50	583.058,50	1,23	3.460.041,50
Recursos Hídricos	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
JUDICIÁRIA	2.183.000,00	2.133.000,00	210.448,31	210.448,31	0,27	1.922.551,69	208.811,81	208.811,81	0,44	1.924.188,19
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	2.183.000,00	2.133.000,00	210.448,31	210.448,31	0,27	1.922.551,69	208.811,81	208.811,81	0,44	1.924.188,19
AGRICULTURA	2.824.000,00	3.310.700,00	1.551.291,55	1.551.291,55	2,00	1.759.408,45	839.283,30	839.283,30	1,77	2.471.416,70
Abastecimento	1.240.000,00	1.240.000,00	645.339,29	645.339,29	0,83	594.660,71	454.514,04	454.514,04	0,96	785.485,96
Extensão Rural	1.562.000,00	2.048.700,00	905.952,26	905.952,26	1,17	1.142.747,74	384.769,26	384.769,26	0,81	1.663.930,74
Promoção da Produção Agropecuária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.122.000,00	1.115.700,00	319.154,61	319.154,61	0,41	796.545,39	317.954,61	317.954,61	0,67	797.745,39
Promoção Comercial	932.000,00	950.700,00	319.154,61	319.154,61	0,41	631.545,39	317.954,61	317.954,61	0,67	632.745,39
Turismo	190.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TRANSPORTE	2.275.600,00	2.168.295,00	339.824,06	339.824,06	0,44	1.828.470,94	180.004,55	180.004,55	0,38	1.988.290,45
Transporte Rodoviário	545.600,00	535.600,00	33.858,07	33.858,07	0,04	501.741,93	27.767,63	27.767,63	0,06	507.832,37
Transportes Especiais	1.730.000,00	1.632.695,00	305.965,99	305.965,99	0,40	1.326.729,01	152.236,92	152.236,92	0,32	1.480.458,08
DESPORTO E LAZER	2.117.400,00	2.334.246,78	765.632,40	765.632,40	0,99	1.568.614,38	429.301,79	429.301,79	0,91	1.904.944,99
Desporto Comunitário	2.117.400,00	2.334.246,78	765.632,40	765.632,40	0,99	1.568.614,38	429.301,79	429.301,79	0,91	1.904.944,99
ENCARGOS ESPECIAIS	16.710.000,00	16.690.000,00	3.188.599,75	3.188.599,75	4,12	13.501.400,25	3.188.599,75	3.188.599,75	6,74	13.501.400,25
Serviço da Dívida Interna	13.110.000,00	13.110.000,00	2.483.769,22	2.483.769,22	3,21	10.626.230,78	2.483.769,22	2.483.769,22	5,25	10.626.230,78
Outros Encargos Especiais	3.600.000,00	3.580.000,00	704.830,53	704.830,53	0,91	2.875.169,47	704.830,53	704.830,53	1,49	2.875.169,47

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	35.550.814,06	36.128.814,06	6.956.802,17	6.956.802,17	8,99	29.172.011,89	4.720.435,84	4.720.435,84	9,97	31.408.378,22
Planejamento e Orçamento	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Administração Geral	29.322.814,06	29.900.814,06	5.794.508,23	5.794.508,23	7,49	24.106.305,83	4.035.545,06	4.035.545,06	8,52	25.865.269,00
Administração Financeira	4.607.000,00	4.607.000,00	907.070,39	907.070,39	1,17	3.699.929,61	532.067,23	532.067,23	1,12	4.074.932,77
Normatização e Fiscalização	515.000,00	515.000,00	66.492,71	66.492,71	0,09	448.507,29	66.492,71	66.492,71	0,14	448.507,29
Comunicação Social	896.000,00	896.000,00	188.730,84	188.730,84	0,24	707.269,16	86.330,84	86.330,84	0,18	809.669,16
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEFESA NACIONAL	93.000,00	93.000,00	11.567,68	11.567,68	0,01	81.432,32	11.567,68	11.567,68	0,02	81.432,32
Defesa Terrestre	93.000,00	93.000,00	11.567,68	11.567,68	0,01	81.432,32	11.567,68	11.567,68	0,02	81.432,32
SEGURANÇA PÚBLICA	2.574.000,00	2.600.000,00	473.550,18	473.550,18	0,61	2.126.449,82	473.473,18	473.473,18	1,00	2.126.526,82
Policiamento	2.232.000,00	2.195.000,00	408.850,55	408.850,55	0,53	1.786.149,45	408.773,55	408.773,55	0,86	1.786.226,45
Defesa Civil	342.000,00	405.000,00	64.699,63	64.699,63	0,08	340.300,37	64.699,63	64.699,63	0,14	340.300,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.434.120,00	10.946.716,26	2.638.423,87	2.638.423,87	3,41	8.308.292,39	1.993.956,03	1.993.956,03	4,21	8.952.760,23
Assistência ao Idoso	220.000,00	220.000,00	54.271,01	54.271,01	0,07	165.728,99	38.421,01	38.421,01	0,08	181.578,99
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.358.100,00	2.745.586,80	653.296,98	653.296,98	0,84	2.092.289,82	490.804,05	490.804,05	1,04	2.254.782,75
Assistência Comunitária	7.836.020,00	7.961.129,46	1.930.855,88	1.930.855,88	2,49	6.030.273,58	1.464.730,97	1.464.730,97	3,09	6.496.398,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.500.000,00	3.500.000,00	776.081,54	776.081,54	1,00	2.723.918,46	454.644,53	454.644,53	0,96	3.045.355,47
Previdência Complementar	3.500.000,00	3.500.000,00	776.081,54	776.081,54	1,00	2.723.918,46	454.644,53	454.644,53	0,96	3.045.355,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	20.521.200,00	20.685.200,00	2.399.973,68	2.399.973,68	3,101	18.285.226,32	2.399.973,68	2.399.973,68	5,07	18.285.226,32
LEGISLATIVA	10.000,00	80.000,00	11.114,45	11.114,45	0,01	68.885,55	11.114,45	11.114,45	0,02	68.885,55
Administração Geral	10.000,00	80.000,00	11.114,45	11.114,45	0,01	68.885,55	11.114,45	11.114,45	0,02	68.885,55
SAÚDE	1.163.600,00	1.163.600,00	164.197,55	164.197,55	0,21	999.402,45	164.197,55	164.197,55	0,35	999.402,45
Atenção Básica	1.102.000,00	1.102.000,00	160.296,33	160.296,33	0,21	941.703,67	160.296,33	160.296,33	0,34	941.703,67
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

Vigilância Epidemiológica	53.600,00	53.600,00	3.901,22	3.901,22	0,01	49.698,78	3.901,22	3.901,22	0,01	49.698,78
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRABALHO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Fomento ao Trabalho	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO	7.551.100,00	7.661.100,00	756.165,22	756.165,22	0,98	6.904.934,78	756.165,22	756.165,22	1,60	6.904.934,78
Ensino Fundamental	5.319.100,00	5.379.100,00	494.367,27	494.367,27	0,64	4.884.732,73	494.367,27	494.367,27	1,04	4.884.732,73
Educação Infantil	2.134.000,00	2.184.000,00	250.914,51	250.914,51	0,32	1.933.085,49	250.914,51	250.914,51	0,53	1.933.085,49
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	2.576,76	2.576,76	0,00	62.423,24	2.576,76	2.576,76	0,01	62.423,24
Educação Especial	33.000,00	33.000,00	8.306,68	8.306,68	0,01	24.693,32	8.306,68	8.306,68	0,02	24.693,32
CULTURA	35.000,00	35.000,00	3.485,28	3.485,28	0,00	31.514,72	3.485,28	3.485,28	0,01	31.514,72
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	3.485,28	3.485,28	0,00	31.514,72	3.485,28	3.485,28	0,01	31.514,72
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	5.000,00	5.000,00	973,76	973,76	0,00	4.026,24	973,76	973,76	0,00	4.026,24
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	973,76	973,76	0,00	4.026,24	973,76	973,76	0,00	4.026,24
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.570,16	1.570,16	0,00	13.429,84	1.570,16	1.570,16	0,00	13.429,84
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	1.570,16	1.570,16	0,00	13.429,84	1.570,16	1.570,16	0,00	13.429,84
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	8.116,74	8.116,74	0,01	46.883,26	8.116,74	8.116,74	0,02	46.883,26
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	55.000,00	8.116,74	8.116,74	0,01	46.883,26	8.116,74	8.116,74	0,02	46.883,26
JUDICIÁRIA	65.000,00	60.000,00	6.992,18	6.992,18	0,01	53.007,82	6.992,18	6.992,18	0,01	53.007,82
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	65.000,00	60.000,00	6.992,18	6.992,18	0,01	53.007,82	6.992,18	6.992,18	0,01	53.007,82
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	7.614,88	7.614,88	0,01	42.385,12	7.614,88	7.614,88	0,02	42.385,12
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	7.614,88	7.614,88	0,01	42.385,12	7.614,88	7.614,88	0,02	42.385,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	11.095,78	11.095,78	0,01	8.904,22	11.095,78	11.095,78	0,02	8.904,22
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	11.095,78	11.095,78	0,01	8.904,22	11.095,78	11.095,78	0,02	8.904,22
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.239,82	1.239,82	0,00	8.760,18	1.239,82	1.239,82	0,00	8.760,18
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.239,82	1.239,82	0,00	8.760,18	1.239,82	1.239,82	0,00	8.760,18
DESPORTO E LAZER	21.000,00	21.000,00	4.273,62	4.273,62	0,01	16.726,38	4.273,62	4.273,62	0,01	16.726,38
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	4.273,62	4.273,62	0,01	16.726,38	4.273,62	4.273,62	0,01	16.726,38
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	5.520.000,00	5.520.000,00	743.191,41	743.191,41	0,96	4.776.808,59	743.191,41	743.191,41	1,57	4.776.808,59
Outras Transferências	5.520.000,00	5.520.000,00	743.191,41	743.191,41	0,96	4.776.808,59	743.191,41	743.191,41	1,57	4.776.808,59
ADMINISTRAÇÃO	5.502.700,00	5.490.200,00	622.494,04	622.494,04	0,80	4.867.705,96	622.494,04	622.494,04	1,31	4.867.705,96
Administração Geral	5.332.700,00	5.320.200,00	607.083,63	607.083,63	0,78	4.713.116,37	607.083,63	607.083,63	1,28	4.713.116,37
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	9.242,45	9.242,45	0,01	110.757,55	9.242,45	9.242,45	0,02	110.757,55
Normatização e Fiscalização	47.000,00	47.000,00	6.167,96	6.167,96	0,01	40.832,04	6.167,96	6.167,96	0,01	40.832,04
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DEFESA NACIONAL	10.000,00	10.000,00	1.133,00	1.133,00	0,00	8.867,00	1.133,00	1.133,00	0,00	8.867,00
Defesa Terrestre	10.000,00	10.000,00	1.133,00	1.133,00	0,00	8.867,00	1.133,00	1.133,00	0,00	8.867,00
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	36.005,25	36.005,25	0,05	143.994,75	36.005,25	36.005,25	0,08	143.994,75
Policiamento	140.000,00	140.000,00	30.583,23	30.583,23	0,04	109.416,77	30.583,23	30.583,23	0,06	109.416,77
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	5.422,02	5.422,02	0,01	34.577,98	5.422,02	5.422,02	0,01	34.577,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.800,00	208.300,00	20.310,54	20.310,54	0,03	187.989,46	20.310,54	20.310,54	0,04	187.989,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.700,00	44.700,00	4.189,68	4.189,68	0,01	40.510,32	4.189,68	4.189,68	0,01	40.510,32
Assistência Comunitária	162.100,00	163.600,00	16.120,86	16.120,86	0,02	147.479,14	16.120,86	16.120,86	0,03	147.479,14
TOTAL (III) = (I + II)	**364.473.820,06**	**367.056.229,87**	**77.402.308,31**	**77.402.308,31**	**100,00**	**289.653.921,56**	**47.339.019,44**	**47.339.019,44**	**100,00**	**319.717.210,43**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 09:12:12.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:570BF049

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
Valor		0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
Valor		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 09:12:53.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Almirante Tamandaré, 22/03/2023

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:B6DB817B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMRIOE NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - FEVEREIRO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	288.814.834,06	46.411.072,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.230.414,06	7.520.745,95

IPTU	15.200.000,00	674.934,69
ISS	17.400.000,00	2.431.903,79
ITBI	9.050.000,00	936.943,79
IRRF	7.866.000,00	1.293.593,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.714.414,06	2.183.369,77
Contribuições	8.930.000,00	1.283.696,84
Receita Patrimonial	3.081.320,00	658.297,80
Aplicações Financeiras (II)	3.001.320,00	654.573,97
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	3.723,83
Transferências Correntes	209.063.100,00	36.851.334,23
Cota-Parte FPM	76.000.000,00	14.216.162,32
Cota-Parte ICMS	25.600.000,00	3.879.995,81
Cota-Parte IPVA	12.800.000,00	5.665.088,82
Cota-Parte ITR	24.000,00	1.119,82
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	41.949,03
Transferências do FUNDEB	60.200.000,00	10.374.134,87
Outras Transferências Correntes	34.119.100,00	2.672.883,56
Demais Receitas Correntes	510.000,00	96.997,35
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	500.000,00	96.997,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	285.803.514,06	45.756.498,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	76.758.986,00	1.082.244,13
Operações de Crédito (VIII)	47.000.000,00	386.417,67
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	29.608.986,00	695.826,46
Convênios	22.777.986,00	695.826,46
Outras Transferências de Capital	6.831.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	29.758.986,00	695.826,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	315.562.500,06	46.452.324,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	315.562.500,06	46.452.324,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	267.645.045,09	56.781.324,84	44.137.729,00	32.545.872,95	1.087.729,89	99.670,59	13.966,68
Pessoal e Encargos Sociais	116.202.851,08	19.574.994,86	19.574.994,86	18.299.930,52	1.042.587,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.230.000,00	1.613.770,43	1.613.770,43	705.333,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	144.212.194,01	35.592.559,55	22.948.963,71	13.540.609,18	45.142,85	99.670,59	13.966,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	144.212.194,01	35.592.559,55	22.948.963,71	13.540.609,18	45.142,85	99.670,59	13.966,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	260.415.045,09	55.167.554,41	42.523.958,57	31.840.539,70	1.087.729,89	99.670,59	13.966,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	98.911.184,78	20.620.983,47	3.201.290,44	1.974.128,91	44.644,96	378.895,31	0,00
Investimentos	87.511.184,78	19.007.793,27	1.588.100,24	892.651,24	44.644,96	378.895,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.400.000,00	1.613.190,20	1.613.190,20	1.081.477,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	87.511.184,78	19.007.793,27	1.588.100,24	892.651,24	44.644,96	378.895,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	348.426.229,87	74.175.347,68	44.112.058,81	32.733.190,94	1.132.374,85	478.565,90	13.966,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	348.426.229,87	74.175.347,68	44.112.058,81	32.733.190,94	1.132.374,85	478.565,90	13.966,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							12.572.792,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							12.572.792,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-15.270.120,00
JUROS NOMINAIS							Janeiro - Fevereiro 2023
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							654.573,97

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.904.021,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.323.344,77

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Fevereiro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	132.262.078,73	933.423,08
DEDUÇÕES (XL)	36.764.018,57	7.415.608,74
Disponibilidade de Caixa	36.764.018,57	7.415.608,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.062.896,42	12.886.054,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.384.875,20	5.424.947,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.914.002,65	45.498,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	95.498.060,16	-6.482.185,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**101.980.245,82**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Fevereiro 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		-40.072,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLIX)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XLXI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		102.020.318,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		203.960.491,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		207.209.939,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.245.454,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.245.454,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 09:13:24.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:36508FF3

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	49.516.000,00	5.337.376,18
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.200.000,00	674.934,69
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.050.000,00	936.943,79
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.400.000,00	2.431.903,79
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.866.000,00	1.293.593,91
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	141.430.000,00	29.755.394,59
2.1 - Cota-Parte FPM	93.000.000,00	17.770.202,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	85.000.000,00	17.770.202,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	4.849.994,71
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	52.436,29
2.4 - Cota-Parte ITR	30.000,00	1.399,73
2.5 - Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	7.081.361,03
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**190.946.000,00**	**35.092.770,77**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**26.686.000,00**	**5.951.078,92**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**21.050.500,00**	**2.822.113,77**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	60.702.000,00	10.499.746,73
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.500.000,00	10.499.227,73
6.1.1 - Principal	60.000.000,00	10.374.134,87
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	125.092,86
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	202.000,00	519,00
6.2.1 - Principal	200.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	519,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	33.314.000,00	4.423.055,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**10.499.746,73**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	49.330.000,00	7.926.613,32	7.926.613,32	7.514.490,83
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.128.000,00	7.926.613,32	7.926.613,32	7.514.490,83
10.1.1 - Educação Infantil	13.960.000,00	2.834.307,28	2.834.307,28	2.696.650,06
10.1.2 - Ensino Fundamental	34.500.000,00	4.982.715,18	4.982.715,18	4.713.691,63
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	440.000,00	27.105,86	27.105,86	25.817,48
10.1.4 - Educação Especial	228.000,00	82.485,00	82.485,00	78.331,66
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	202.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	45.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	157.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.982.861,81	9.475.583,40	8.781.834,36	483.115,08
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.982.861,81	9.475.583,40	8.781.834,36	483.634,08
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.926.613,32	7.926.613,32	7.514.490,83	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.349.822,71	7.926.613,32	7.926.613,32	75,49
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.049.974,67	1.024.163,33	541.048,25	0,00	9,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.435.718,33	0,00	700.002,92	0,00	-700.002,92	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.435.718,33	0,00	700.002,92	0,00	-700.002,92	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	21.116.500,00	4.672.306,21	3.093.536,91	2.667.413,39
20.1 - Educação Infantil	5.691.090,00	1.072.018,20	528.148,33	396.224,62
20.2 - Ensino Fundamental	14.492.160,00	3.599.945,81	2.565.046,38	2.270.936,82
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	291.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	642.250,00	342,20	342,20	251,95
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	80.857.252,92	16.245.237,88	9.096.731,64	11.344.846,66
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	22.007.090,00	3.906.325,48	3.362.455,61	3.092.874,68
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	58.850.162,92	12.338.912,40	9.096.731,64	8.251.971,98

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.093.536,91
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.951.078,92
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTe4OS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.044.615,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.773.192,69	9.044.615,83	25,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.580.763,56	1.291.430,74	562.746,10	0,00	5.018.017,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.210.071,96	771.196,10	221.290,57	0,00	2.988.781,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.370.691,60	520.234,64	341.455,53	0,00	2.029.236,07
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			7.333.100,00	1.016.787,47
31.1.1 - Salário-Educação			4.750.000,00	1.011.489,33
31.1.2 - PDDE			5.100,00	54,81
31.1.3 - PNAE			1.202.000,00	4.984,65
31.1.4 - PNATE			126.000,00	258,68
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE			1.250.000,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			3.529.000,00	25.413,48
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	15.912.412,00	5.072.716,86	432.782,50	195.486,69
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.223.400,00	28.135,80	28.135,80	12.575,43
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.665.500,00	712.036,88	211.600,12	182.911,26
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.721.512,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	6.302.000,00	4.332.544,18	193.046,58	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**98.570.914,92**	**21.427.887,80**	**13.001.902,81**	**11.644.734,44**
3.1 - Despesas Correntes	92.526.914,92	20.927.885,04	13.001.902,81	11.644.734,44
33.1.1 - Pessoal Ativo	59.948.010,00	10.343.936,97	10.343.936,97	9.751.526,45
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	720.512,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	31.858.392,92	10.583.948,07	2.657.965,84	1.893.207,99
33.2 - Despesas de Capital	6.044.000,00	500.002,76	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	6.044.000,00	500.002,76	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			6.699.971,17	3.707.468,07
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			10.499.746,73	1.011.489,33
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			9.123.289,89	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			8.076.428,01	4.718.957,40

38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.076.428,01	4.718.957,40
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 09:13:26.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:362459E7

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAES DE CRDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	47.000.000,00	386.417,67	46.613.582,33
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	98.911.184,78	20.620.983,47	78.290.201,31
Investimentos	87.511.184,78	19.007.793,27	68.503.391,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	11.400.000,00	1.613.190,20	9.786.809,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	98.911.184,78	20.620.983,47	78.290.201,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	51.911.184,78	20.234.565,80	31.676.618,98

Almirante Tamandaré, 22/03/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 09:12:49.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:1F7E8844

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENA O DE ATIVOS E APLICAODOS RECURSOS

CONSOLIDADO							Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.500,00	91,64					150.408,36
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00					150.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	91,64					408,36
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	98.911.184,78	20.620.983,47	3.201.290,44	1.974.128,91	0,00	0,00	78.290.201,31

ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	98.911.184,78	20.620.983,47	3.201.290,44	1.974.128,91	0,00	0,00	78.290.201,31
Investimentos	87.511.184,78	19.007.793,27	1.588.100,24	892.651,24	0,00	0,00	68.503.391,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	11.400.000,00	1.613.190,20	1.613.190,20	1.081.477,67	0,00	0,00	9.786.809,80
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 **(i)**	2023 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	5.436,65	-1.974.037,27					-1.968.600,62
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 09:13:24.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:D53EB6BD

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO12DEMONSTRATIVODASRECEITASEDESPESASCOMAESESERVIOSPBLICOSDESADE

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**49.516.000,00**	**49.516.000,00**	**5.337.376,18**	**10,78**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.200.000,00	15.200.000,00	674.934,69	4,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.050.000,00	9.050.000,00	936.943,79	10,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.400.000,00	17.400.000,00	2.431.903,79	13,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.866.000,00	7.866.000,00	1.293.593,91	16,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**133.430.000,00**	**133.430.000,00**	**29.755.394,59**	**22,30**
Cota-Parte FPM	85.000.000,00	85.000.000,00	17.770.202,83	20,91
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	1.399,73	4,67
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	7.081.361,03	44,26
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	4.849.994,71	15,16
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	52.436,29	13,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**182.946.000,00**	**182.946.000,00**	**35.092.770,77**	**19,18**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR								
CONSOLIDADO								Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS**		**DESPESAS**		**DESPESAS**	
			EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**PAGAS Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.551.900,00	27.244.159,00	7.502.496,73	27,54	6.725.815,81	24,69	4.788.770,12	17,58
Despesas Correntes	27.540.900,00	27.126.159,00	7.394.587,18	27,26	6.639.227,81	24,48	4.760.762,12	17,55
Despesas de Capital	11.000,00	118.000,00	107.909,55	91,45	86.588,00	73,38	28.008,00	23,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	317.741,00	317.740,96	100,00	26.235,00	8,26	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	317.741,00	317.740,96	100,00	26.235,00	8,26	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.561.900,00**	**27.561.900,00**	**7.820.237,69**	**28,37**	**6.752.050,81**	**24,50**	**4.788.770,12**	**17,37**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR			
CONSOLIDADO			Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.820.237,69	6.752.050,81	4.788.770,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.820.237,69**	**6.752.050,81**	**4.788.770,12**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.263.915,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			1.488.135,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,28**	**19,24**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR										
CONSOLIDADO										Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (w)**	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.728.800,00	21.728.800,00	1.195.777,74	5,50
Proveniente da União	14.070.300,00	14.070.300,00	989.567,77	7,03
Proveniente dos Estados	7.658.500,00	7.658.500,00	206.209,97	2,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**21.768.800,00**	**21.768.800,00**	**1.195.777,74**	**5,49**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR P

CONSOLIDADO — Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	40.272.800,00	39.931.300,00	5.619.422,81	14,07	5.390.194,66	13,50	3.317.064,04	8,31
Despesas Correntes	34.858.800,00	34.517.300,00	5.202.756,15	15,07	4.973.528,00	14,41	2.900.397,38	8,40
Despesas de Capital	5.414.000,00	5.414.000,00	416.666,66	7,70	416.666,66	7,70	416.666,66	7,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.580.000,00	1.698.941,15	128.616,15	7,57	9.675,00	0,57	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.580.000,00	1.698.941,15	128.616,15	7,57	9.675,00	0,57	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	620.000,00	620.000,00	56.601,82	9,13	55.001,82	8,87	38.739,41	6,25
Despesas Correntes	620.000,00	620.000,00	56.601,82	9,13	55.001,82	8,87	38.739,41	6,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.312.000,00	6.312.000,00	4.332.544,18	68,64	193.046,58	3,06	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.312.000,00	6.312.000,00	4.332.544,18	68,64	193.046,58	3,06	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	287.494.120,06	290.299.088,72	58.291.745,62	20,08	33.811.616,36	11,65	26.080.209,93	8,98
Despesas Correntes	198.061.161,08	198.937.586,09	38.641.695,47	19,42	31.149.490,58	15,66	24.543.955,68	12,34
Despesas de Capital	89.432.958,98	91.361.502,63	19.650.050,15	21,51	2.662.125,78	2,91	1.536.254,25	1,68
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**336.411.920,06**	**338.994.329,87**	**68.428.930,58**	**20,19**	**39.459.534,42**	**11,64**	**29.436.013,38**	**8,68**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	67.824.700,00	67.175.459,00	13.121.919,54	19,53	12.116.010,47	18,04	8.105.834,16	12,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.590.000,00	2.016.682,15	446.357,11	22,13	35.910,00	1,78	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	620.000,00	620.000,00	56.601,82	9,13	55.001,82	8,87	38.739,41	6,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	6.312.000,00	6.312.000,00	4.332.544,18	68,64	193.046,58	3,06	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	287.494.120,06	290.299.088,72	58.291.745,62	20,08	33.811.616,36	11,65	26.080.209,93	8,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**363.973.820,06**	**366.556.229,87**	**76.249.168,27**	**20,80**	**46.211.585,23**	**12,61**	**34.224.783,50**	**9,34**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	420.823,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	420.823,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	420.823,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 10:25:53.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/03/2023

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:C4B05D44

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO INVÁLIDO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 09:13:24.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:7EFE3A58

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO14DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODORELATRIORESUMIDODAEXECUOORAMENTRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	365.573.820,06
Previsão Atualizada	365.573.820,06
Receitas Realizadas	47.493.316,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.245.454,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	364.473.820,06
Dotação Atualizada	367.056.229,87
Despesas Empenhadas	77.402.308,31
Despesas Liquidadas	47.364.725,27
Despesas Pagas	34.968.916,15
Superávit Orçamentário	128.591,03
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	77.402.308,31
Despesas Liquidadas	47.364.725,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	273.531.630,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	268.231.630,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	268.231.630,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-15.270.120,00	12.011.752,24	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	101.531.331,53	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.002.426,41	0,00	1.251.300,51	4.751.125,90
Poder Executivo	6.118.014,07	0,00	1.251.300,51	4.866.713,56
Poder Legislativo	-115.587,66	0,00	0,00	-115.587,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.559.144,76	0,00	13.966,68	17.545.178,08
Poder Executivo	17.559.144,76	0,00	13.966,68	17.545.178,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.561.571,17	0,00	1.265.267,19	22.296.303,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		9.044.615,83	25%	25,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.926.613,32	70%	75,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito			386.417,67	46.613.582,33
Despesa de Capital Líquida			20.620.983,47	78.290.201,31
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2022)**	**10º Exercício (2031)**	**20º Exercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos			91,64	150.408,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			20.620.983,47	78.290.201,31
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.752.050,81	15%	19,24
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 10:28:26.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Almirante Tamandaré, 22/03/2023

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:0F312A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 059/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2023

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA **ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**.

OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), COM FORNECIMENTO DE MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS, IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS E COLOR, PLOTTERS, PARA GERENCIAMENTO DE CÓPIAS / IMPRESSÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIDOR DE IMPRESSÃO E SOFTWARE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO MESMO.

VALOR: **R$ 1.818.999,96 (um milhão oitocentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E OUVIDORIA**
04.122.0007.2.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito**
3.3.90.39.00 – 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14**
03.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
04.122.0004.2.005	**Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo**
3.3.90.39.00 – 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 28**
04.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **38**
05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
04.122.0004.2.008	Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **54**
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **74**
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **116**
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **132**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **170**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **170**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **178**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 1343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **181**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **212**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **212**
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **212**
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **217**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **217**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **217**
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **217**
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **246**
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **253**
10.304.0016.2.043	Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **256**
10.305.0016.2.044	Programa Agente de Endemias
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **260**
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **272**
3.3.90.39.00 – 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **272**
3.3.90.39.00 – 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **272**
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **283**
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **296**
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 – 1940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **288**
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.39.00 – 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **364**
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **369**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **379**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **379**
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **387**
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **387**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **387**
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **416**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **416**
11.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
13.392.0023.2.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **441**
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **449**
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	**Manutenção das Atividades Esportivas**
3.3.90.39.00 – 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 464**
13.01	**SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	**Manutenção da Agricultura e do Abastecimento**
3.3.90.39.00 – 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 478**
13.02	**SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **498**
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **501**
14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
23.691.0031.2.092	Manut. do Gab. do Secretário de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **524**
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **514**
15.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **543**
16.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **551**
17.01	**SECRETARIA MUNIC. DE ORDEM PÚBLICA**
04.122.0004.2.103	Manutenção do Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **560**
18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **598**
19.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
04.122.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **609**
21.01	**SECRETARIA DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**
04.122.0004.2.012	Ouvidoria
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **619**

Almirante Tamandaré, de março de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D0DE1690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

PRIMEIRO BIMESTRE DE 2023

PERÍODO DE JANEIRO E FEVEREIRO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	**GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) 0 a 17 anos**
SERVIÇOS E AÇÕES	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0a 17 anos visam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.
INICIO/TÉRMINO	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se em 01/01/2023 com término em 31/12/2023, sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o MDS
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS

VALORES GASTO **JANEIRO/FEVEREIRO**	**R$ 45.782,32**

SERVIÇOS	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente
INICIO/TÉRMINO	Continuo	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
VALORES GASTO **JANEIRO/FEVEREIRO**	**R$ 10.143,00**	**R$ 19.612,25**
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO..... R$ 29.755,25		

TOTAL GERAL EXECUTADO EM JANEIRO E FEVEREIRO 2023.....R$ 75.537,57

Amaporã Pr., em 24 de março de 2023.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

NELIA APARECIDA DOS S. LEMOS

Secretária de Assistência Ação Social

ARIADNY R. S. ROCHA

Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:28812A65

CONTABILIDADE MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.346.532,50	37.346.532,50	5.589.071,37	14,97	5.589.071,37	14,97	31.757.461,13
RECEITAS CORRENTES	37.100.432,50	37.100.432,50	5.494.459,92	14,81	5.494.459,92	14,81	31.605.972,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.760.845,00	1.760.845,00	221.627,63	12,59	221.627,63	12,59	1.539.217,37
Impostos	1.495.140,00	1.495.140,00	200.898,59	13,44	200.898,59	13,44	1.294.241,41

Taxas	265.705,00	265.705,00	20.729,04	7,80	20.729,04	7,80	244.975,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.243.330,00	3.243.330,00	314.712,84	9,70	314.712,84	9,70	2.928.617,16
Contribuições Sociais	2.723.000,00	2.723.000,00	210.399,06	7,73	210.399,06	7,73	2.512.600,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	520.330,00	520.330,00	104.313,78	20,05	104.313,78	20,05	416.016,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.452.528,74	1.452.528,74	150.086,14	10,33	150.086,14	10,33	1.302.442,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.247,00	2.247,00	353,90	15,75	353,90	15,75	1.893,10
Valores Mobiliários	1.450.281,74	1.450.281,74	149.732,24	10,32	149.732,24	10,32	1.300.549,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.521,00	64.521,00	11.988,67	18,58	11.988,67	18,58	52.532,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.500,00	53.500,00	10.720,00	20,04	10.720,00	20,04	42.780,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.021,00	11.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.021,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.268,67	0,00	1.268,67	0,00	-1.268,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.881.682,50	29.881.682,50	4.652.089,82	15,57	4.652.089,82	15,57	25.229.592,68
Transferências da União e de suas Entidades	18.836.632,50	18.836.632,50	2.987.361,95	15,86	2.987.361,95	15,86	15.849.270,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.845.050,00	6.845.050,00	972.410,52	14,21	972.410,52	14,21	5.872.639,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	692.317,35	16,48	692.317,35	16,48	3.507.682,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	697.525,26	697.525,26	143.954,82	20,64	143.954,82	20,64	553.570,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	210,96	0,00	210,96	0,00	-210,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.000,00	8.000,00	872,32	10,90	872,32	10,90	7.127,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	689.525,26	689.525,26	142.871,54	20,72	142.871,54	20,72	546.653,72
RECEITAS DE CAPITAL	246.100,00	246.100,00	94.611,45	38,44	94.611,45	38,44	151.488,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Alienação de Bens Móveis	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	224.700,00	224.700,00	94.611,45	42,11	94.611,45	42,11	130.088,55
Transferências da União e de suas Entidades	10.700,00	10.700,00	74.909,61	700,09	74.909,61	700,09	-64.209,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	214.000,00	214.000,00	19.701,84	9,21	19.701,84	9,21	194.298,16
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.346.532,50	37.346.532,50	5.589.071,37	14,97	5.589.071,37	14,97	31.757.461,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.346.532,50	37.346.532,50	5.589.071,37	14,97	5.589.071,37	14,97	31.757.461,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.346.532,50	37.346.532,50	5.589.071,37	14,97	5.589.071,37	14,97	31.757.461,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.272.285,82	-	-	2.272.285,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.272.285,82	-	-	2.272.285,82	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.630.131,50	35.849.588,37	7.137.796,47	7.137.796,47	28.711.791,90	4.542.133,67	4.542.133,67	31.307.454,70	3.853.429,80
DESPESAS CORRENTES	31.125.435,11	32.605.853,47	6.403.168,39	6.403.168,39	26.202.685,08	4.286.521,75	4.286.521,75	28.319.331,72	3.597.817,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.115.354,70	19.606.552,53	2.839.766,92	2.839.766,92	16.766.785,61	2.694.082,39	2.694.082,39	16.912.470,14	2.406.346,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103.472,00	103.472,00	63.507,46	63.507,46	39.964,54	11.649,37	11.649,37	91.822,63	11.649,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.906.608,41	12.895.828,94	3.499.894,01	3.499.894,01	9.395.934,93	1.580.789,99	1.580.789,99	11.315.038,95	1.179.821,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.906.608,41	12.895.828,94	3.499.894,01	3.499.894,01	9.395.934,93	1.580.789,99	1.580.789,99	11.315.038,95	1.179.821,81
DESPESAS DE CAPITAL	2.392.654,24	3.131.692,75	734.628,08	734.628,08	2.397.064,67	255.611,92	255.611,92	2.876.080,83	255.611,92
INVESTIMENTOS	2.177.192,66	2.790.231,17	448.114,73	448.114,73	2.342.116,44	102.498,78	102.498,78	2.687.732,39	102.498,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.461,58	341.461,58	286.513,35	286.513,35	54.948,23	153.113,14	153.113,14	188.348,44	153.113,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.042,15	112.042,15	0,00	0,00	112.042,15	0,00	0,00	112.042,15	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.716.401,00	3.769.229,95	651.417,18	651.417,18	3.117.812,77	651.417,18	651.417,18	3.117.812,77	651.417,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.346.532,50	39.618.818,32	7.789.213,65	7.789.213,65	31.829.604,67	5.193.550,85	5.193.550,85	34.425.267,47	4.504.846,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	37.346.532,50	39.618.818,32	7.789.213,65	7.789.213,65	31.829.604,67	5.193.550,85	5.193.550,85	34.425.267,47	4.504.846,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	395.520,52	-	1.084.224,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.346.532,50	39.618.818,32	7.789.213,65	7.789.213,65	-	5.193.550,85	5.589.071,37	-	5.589.071,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-250.934,23	-250.934,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/mar/2023 as 09h e 03m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.716.401,00	3.769.229,95	651.417,18	651.417,18	3.117.812,77	651.417,18	651.417,18	3.117.812,77	651.417,18
DESPESAS CORRENTES	3.501.791,00	3.554.619,95	485.331,84	485.331,84	3.069.288,11	485.331,84	485.331,84	3.069.288,11	485.331,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.464.591,00	1.517.419,95	203.585,22	203.585,22	1.313.834,73	203.585,22	203.585,22	1.313.834,73	203.585,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.200,00	37.200,00	5.623,62	5.623,62	31.576,38	5.623,62	5.623,62	31.576,38	5.623,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	276.123,00	276.123,00	1.723.877,00	276.123,00	276.123,00	1.723.877,00	276.123,00
DESPESAS DE CAPITAL	214.610,00	214.610,00	166.085,34	166.085,34	48.524,66	166.085,34	166.085,34	48.524,66	166.085,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	214.610,00	214.610,00	166.085,34	166.085,34	48.524,66	166.085,34	166.085,34	48.524,66	166.085,34

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES

Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B5078686

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	33.630.131,50	35.849.588,37	7.137.796,47	7.137.796,47	91,64	28.711.791,90	4.542.133,67	4.542.133,67	87,46	31.307.454,70
LEGISLATIVA	1.675.661,92	1.675.661,92	7.323,55	7.323,55	0,09	1.668.338,37	0,00	0,00	0,00	1.675.661,92
Ação Legislativa	1.675.661,92	1.675.661,92	7.323,55	7.323,55	0,09	1.668.338,37	0,00	0,00	0,00	1.675.661,92
JUDICIÁRIA	389.721,00	389.721,00	47.169,12	47.169,12	0,61	342.551,88	45.735,21	45.735,21	0,88	343.985,79
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	389.721,00	389.721,00	47.169,12	47.169,12	0,61	342.551,88	45.735,21	45.735,21	0,88	343.985,79
ADMINISTRAÇÃO	2.810.656,00	2.855.880,00	583.734,78	583.734,78	7,49	2.272.145,22	335.550,67	335.550,67	6,46	2.520.329,33
Planejamento e Orçamento	370.400,00	375.167,00	69.494,22	69.494,22	0,89	305.672,78	48.185,86	48.185,86	0,93	326.981,14
Administração Geral	1.642.844,00	1.681.726,00	332.861,42	332.861,42	4,27	1.348.864,58	189.655,74	189.655,74	3,65	1.492.070,26
Administração Financeira	267.982,00	267.982,00	47.300,61	47.300,61	0,61	220.681,39	34.265,51	34.265,51	0,66	233.716,49
Controle Externo	140.560,00	140.560,00	22.162,54	22.162,54	0,28	118.397,46	13.909,07	13.909,07	0,27	126.650,93
Normatização e Fiscalização	96.490,00	96.490,00	19.955,73	19.955,73	0,26	76.534,27	15.282,30	15.282,30	0,29	81.207,70
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração de Receitas	246.380,00	247.955,00	91.321,44	91.321,44	1,17	156.633,56	33.613,37	33.613,37	0,65	214.341,63
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	638,82	638,82	0,01	5.361,18	638,82	638,82	0,01	5.361,18
DEFESA NACIONAL	41.446,00	41.446,00	5.924,04	5.924,04	0,08	35.521,96	4.306,28	4.306,28	0,08	37.139,72
Administração Geral	41.446,00	41.446,00	5.924,04	5.924,04	0,08	35.521,96	4.306,28	4.306,28	0,08	37.139,72
SEGURANÇA PÚBLICA	17.340,00	178.169,86	0,00	0,00	0,00	178.169,86	0,00	0,00	0,00	178.169,86
Administração Geral	17.340,00	178.169,86	0,00	0,00	0,00	178.169,86	0,00	0,00	0,00	178.169,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.185.258,50	1.185.258,50	157.177,63	157.177,63	2,02	1.028.080,87	119.261,89	119.261,89	2,30	1.065.996,61
Administração Geral	465.190,00	465.190,00	58.001,88	58.001,88	0,74	407.188,12	43.451,91	43.451,91	0,84	421.738,09
Assistência à Criança a ao Adolescente	255.472,00	255.472,00	37.343,48	37.343,48	0,48	218.128,52	29.755,35	29.755,35	0,57	225.716,65
Assistência Comunitária	464.596,50	464.596,50	61.832,27	61.832,27	0,79	402.764,23	46.054,63	46.054,63	0,89	418.541,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.300.000,00	4.300.000,00	646.496,63	646.496,63	8,30	3.653.503,37	635.592,31	635.592,31	12,24	3.664.407,69
Previdência do Regime Estatutário	4.300.000,00	4.300.000,00	646.496,63	646.496,63	8,30	3.653.503,37	635.592,31	635.592,31	12,24	3.664.407,69
SAÚDE	9.415.921,84	10.317.961,49	2.559.516,88	2.559.516,88	32,86	7.758.444,61	1.337.695,19	1.337.695,19	25,76	8.980.266,30
Administração Geral	614.738,00	634.738,00	90.569,70	90.569,70	1,16	544.168,30	54.677,91	54.677,91	1,05	580.060,09
Atenção Básica	3.499.854,00	4.054.217,20	1.033.919,91	1.033.919,91	13,27	3.020.297,29	573.970,81	573.970,81	11,05	3.480.246,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.793.184,84	5.120.861,29	1.383.185,20	1.383.185,20	17,76	3.737.676,09	658.467,90	658.467,90	12,68	4.462.393,39
Suporte Profilático e Terapêutico	101.850,00	101.850,00	0,00	0,00	0,00	101.850,00	0,00	0,00	0,00	101.850,00
Vigilância Sanitária	57.545,00	57.545,00	7.576,07	7.576,07	0,10	49.968,93	7.287,57	7.287,57	0,14	50.257,43
Vigilância Epidemiológica	310.690,00	310.690,00	28.156,50	28.156,50	0,36	282.533,50	28.156,50	28.156,50	0,54	282.533,50
Alimentação e Nutrição	38.060,00	38.060,00	16.109,50	16.109,50	0,21	21.950,50	15.134,50	15.134,50	0,29	22.925,50
EDUCAÇÃO	7.107.440,00	7.787.454,09	1.462.098,27	1.462.098,27	18,77	6.325.355,82	1.263.290,74	1.263.290,74	24,32	6.524.163,35
Administração Geral	367.780,00	438.615,89	79.226,41	79.226,41	1,02	359.389,48	68.169,00	68.169,00	1,31	370.446,89
Ensino Fundamental	3.960.630,00	4.103.252,56	730.770,14	730.770,14	9,38	3.372.482,42	626.715,00	626.715,00	12,07	3.476.537,56
Ensino Superior	45.000,00	45.000,00	1.820,00	1.820,00	0,02	43.180,00	1.820,00	1.820,00	0,04	43.180,00
Educação Infantil	2.451.250,00	2.917.805,64	648.626,45	648.626,45	8,33	2.269.179,19	564.931,47	564.931,47	10,88	2.352.874,17
Educação de Jovens e Adultos	139.980,00	139.980,00	0,00	0,00	0,00	139.980,00	0,00	0,00	0,00	139.980,00
Educação Especial	142.800,00	142.800,00	1.655,27	1.655,27	0,02	141.144,73	1.655,27	1.655,27	0,03	141.144,73
CULTURA	231.820,00	231.820,00	15.707,22	15.707,22	0,20	216.112,78	6.949,90	6.949,90	0,13	224.870,10
Difusão Cultural	231.820,00	231.820,00	15.707,22	15.707,22	0,20	216.112,78	6.949,90	6.949,90	0,13	224.870,10
URBANISMO	2.448.211,71	2.448.211,71	311.409,30	311.409,30	4,00	2.136.802,41	265.891,08	265.891,08	5,12	2.182.320,63
Infra-Estrutura Urbana	1.389.609,71	1.389.609,71	71.139,52	71.139,52	0,91	1.318.470,19	64.244,52	64.244,52	1,24	1.325.365,19
Serviços Urbanos	1.058.602,00	1.058.602,00	240.269,78	240.269,78	3,08	818.332,22	201.646,56	201.646,56	3,88	856.955,44
SANEAMENTO	425.524,00	425.524,00	29.263,31	29.263,31	0,38	396.260,69	28.087,60	28.087,60	0,54	397.436,40
Saneamento Básico Urbano	425.524,00	425.524,00	29.263,31	29.263,31	0,38	396.260,69	28.087,60	28.087,60	0,54	397.436,40
GESTÃO AMBIENTAL	177.280,80	177.280,80	61.892,60	61.892,60	0,79	115.388,20	17.743,60	17.743,60	0,34	159.537,20
Preservação e Conservação Ambiental	177.280,80	177.280,80	61.892,60	61.892,60	0,79	115.388,20	17.743,60	17.743,60	0,34	159.537,20
AGRICULTURA	250.502,00	250.502,00	32.995,82	32.995,82	0,42	217.506,18	32.299,94	32.299,94	0,62	218.202,06
Promoção da Produção Agropecuária	250.502,00	250.502,00	32.995,82	32.995,82	0,42	217.506,18	32.299,94	32.299,94	0,62	218.202,06
INDÚSTRIA	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00
Promoção Industrial	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.722,00	245.722,00	0,00	0,00	0,00	245.722,00	0,00	0,00	0,00	245.722,00
Turismo	245.722,00	245.722,00	0,00	0,00	0,00	245.722,00	0,00	0,00	0,00	245.722,00
ENERGIA	610.330,00	610.330,00	410.426,27	410.426,27	5,27	199.903,73	56.517,34	56.517,34	1,09	553.812,66
Energia Elétrica	610.330,00	610.330,00	410.426,27	410.426,27	5,27	199.903,73	56.517,34	56.517,34	1,09	553.812,66
TRANSPORTE	1.330.160,00	1.625.375,16	262.312,77	262.312,77	3,37	1.363.062,39	143.463,19	143.463,19	2,76	1.481.911,97
Transporte Rodoviário	1.330.160,00	1.625.375,16	262.312,77	262.312,77	3,37	1.363.062,39	143.463,19	143.463,19	2,76	1.481.911,97
DESPORTO E LAZER	252.440,00	262.567,46	61.289,85	61.289,85	0,79	201.277,61	30.318,85	30.318,85	0,58	232.248,61
Desporto Comunitário	252.440,00	262.567,46	61.289,85	61.289,85	0,79	201.277,61	30.318,85	30.318,85	0,58	232.248,61
ENCARGOS ESPECIAIS	609.083,58	735.090,23	483.058,43	483.058,43	6,20	252.031,80	219.429,88	219.429,88	4,23	515.660,35
Serviço da Dívida Interna	313.833,58	313.833,58	228.149,64	228.149,64	2,93	85.683,94	42.891,34	42.891,34	0,83	270.942,24
Outros Encargos Especiais	295.250,00	421.256,65	254.908,79	254.908,79	3,27	166.347,86	176.538,54	176.538,54	3,40	244.718,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15
Reserva de Contingência geral	102.042,15	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15	0,00	0,00	0,00	102.042,15
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.716.401,00	3.769.229,95	651.417,18	651.417,18	8,36	3.117.812,77	651.417,18	651.417,18	12,54	3.117.812,77

LEGISLATIVA	130.707,00	130.707,00	0,00	0,00	0,00	130.707,00	0,00	0,00	0,00	130.707,00
Ação Legislativa	130.707,00	130.707,00	0,00	0,00	0,00	130.707,00	0,00	0,00	0,00	130.707,00
JUDICIÁRIA	21.000,00	21.000,00	2.758,16	2.758,16	0,04	18.241,84	2.758,16	2.758,16	0,05	18.241,84
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	21.000,00	21.000,00	2.758,16	2.758,16	0,04	18.241,84	2.758,16	2.758,16	0,05	18.241,84
ADMINISTRAÇÃO	92.530,00	92.530,00	11.003,46	11.003,46	0,14	81.526,54	11.003,46	11.003,46	0,21	81.526,54
Planejamento e Orçamento	18.000,00	18.000,00	2.178,74	2.178,74	0,03	15.821,26	2.178,74	2.178,74	0,04	15.821,26
Administração Geral	39.520,00	39.520,00	4.299,64	4.299,64	0,06	35.220,36	4.299,64	4.299,64	0,08	35.220,36
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	2.161,40	2.161,40	0,03	13.838,60	2.161,40	2.161,40	0,04	13.838,60
Controle Externo	6.500,00	6.500,00	860,18	860,18	0,01	5.639,82	860,18	860,18	0,02	5.639,82
Normatização e Fiscalização	510,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00
Administração de Receitas	12.000,00	12.000,00	1.503,50	1.503,50	0,02	10.496,50	1.503,50	1.503,50	0,03	10.496,50
DEFESA NACIONAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.460,00	30.460,00	2.925,30	2.925,30	0,04	27.534,70	2.925,30	2.925,30	0,06	27.534,70
Administração Geral	15.300,00	15.300,00	1.938,69	1.938,69	0,02	13.361,31	1.938,69	1.938,69	0,04	13.361,31
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00
Assistência Comunitária	13.120,00	13.120,00	986,61	986,61	0,01	12.133,39	986,61	986,61	0,02	12.133,39
SAÚDE	461.529,00	461.529,00	59.336,11	59.336,11	0,76	402.192,89	59.336,11	59.336,11	1,14	402.192,89
Administração Geral	38.140,00	38.140,00	3.656,65	3.656,65	0,05	34.483,35	3.656,65	3.656,65	0,07	34.483,35
Atenção Básica	194.477,00	194.477,00	25.177,14	25.177,14	0,32	169.299,86	25.177,14	25.177,14	0,48	169.299,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.300,00	215.300,00	29.965,46	29.965,46	0,38	185.334,54	29.965,46	29.965,46	0,58	185.334,54
Suporte Profilático e Terapêutico	5.102,00	5.102,00	0,00	0,00	0,00	5.102,00	0,00	0,00	0,00	5.102,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	536,86	536,86	0,01	2.463,14	536,86	536,86	0,01	2.463,14
Vigilância Epidemiológica	5.510,00	5.510,00	0,00	0,00	0,00	5.510,00	0,00	0,00	0,00	5.510,00
EDUCAÇÃO	585.625,00	638.453,95	109.741,06	109.741,06	1,41	528.712,89	109.741,06	109.741,06	2,11	528.712,89
Administração Geral	27.040,00	27.040,00	5.580,11	5.580,11	0,07	21.459,89	5.580,11	5.580,11	0,11	21.459,89
Ensino Fundamental	301.385,00	311.385,00	56.992,52	56.992,52	0,73	254.392,48	56.992,52	56.992,52	1,10	254.392,48
Educação Infantil	229.000,00	271.828,95	47.168,43	47.168,43	0,61	224.660,52	47.168,43	47.168,43	0,91	224.660,52
Educação de Jovens e Adultos	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Educação Especial	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
CULTURA	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
Difusão Cultural	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
URBANISMO	71.100,00	71.100,00	12.023,75	12.023,75	0,15	59.076,25	12.023,75	12.023,75	0,23	59.076,25
Infra-Estrutura Urbana	29.000,00	29.000,00	4.330,16	4.330,16	0,06	24.669,84	4.330,16	4.330,16	0,08	24.669,84
Serviços Urbanos	42.100,00	42.100,00	7.693,59	7.693,59	0,10	34.406,41	7.693,59	7.693,59	0,15	34.406,41
SANEAMENTO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00
AGRICULTURA	510,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00
Promoção da Produção Agropecuária	510,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00
Turismo	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00
TRANSPORTE	45.900,00	45.900,00	4.704,95	4.704,95	0,06	41.195,05	4.704,95	4.704,95	0,09	41.195,05
Transporte Rodoviário	45.900,00	45.900,00	4.704,95	4.704,95	0,06	41.195,05	4.704,95	4.704,95	0,09	41.195,05
DESPORTO E LAZER	7.140,00	7.140,00	1.092,43	1.092,43	0,01	6.047,57	1.092,43	1.092,43	0,02	6.047,57
Desporto Comunitário	7.140,00	7.140,00	1.092,43	1.092,43	0,01	6.047,57	1.092,43	1.092,43	0,02	6.047,57
ENCARGOS ESPECIAIS	2.251.810,00	2.251.810,00	447.831,96	447.831,96	5,75	1.803.978,04	447.831,96	447.831,96	8,62	1.803.978,04
Serviço da Dívida Interna	2.051.810,00	2.051.810,00	284.181,50	284.181,50	3,65	1.767.628,50	284.181,50	284.181,50	5,47	1.767.628,50
Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	163.650,46	163.650,46	2,10	36.349,54	163.650,46	163.650,46	3,15	36.349,54
TOTAL	**37.346.532,50**	**39.618.818,32**	**7.789.213,65**	**7.789.213,65**	**100,00**	**31.829.604,67**	**5.193.550,85**	**5.193.550,85**	**100,00**	**34.425.267,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/mar/2023 as 09h e 35m.										

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES

Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1830A270

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.495.140,00	200.898,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	237.400,00	13.469,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	437.630,00	11.155,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	190.110,00	28.600,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	630.000,00	147.673,17
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.495.000,00	4.512.512,51
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.000,00	3.135.918,14
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	3.135.918,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.955.000,00	889.426,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	9.544,44
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	197.160,28
2.5- Cota-Parte IPVA	850.000,00	280.462,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.990.140,00**	**4.713.411,10**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.399.000,00**	**902.502,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.098.535,00**	**275.850,27**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.235.000,00	695.419,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.235.000,00	695.419,23
6.1.1- Principal	4.200.000,00	692.317,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	3.101,88
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.199.000,00	-210.185,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		190.303,40
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		46.835,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		143.467,51
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**885.722,63**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.071.835,89	675.853,30	675.853,30	675.853,30	0,00
10.1- Educação Infantil	1.571.240,00	221.977,45	221.977,45	221.977,45	0,00
10.1.1 - Creche	1.571.240,00	221.977,45	221.977,45	221.977,45	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.500.595,89	453.875,85	453.875,85	453.875,85	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	76.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	76.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	133.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.281.835,89**	**675.853,30**	**675.853,30**	**675.853,30**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	666.458,81	666.458,81	666.458,81	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	666.458,81	666.458,81	666.458,81	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	486.793,46	666.458,81	666.458,81	95,84
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	69.541,92	28.960,42	28.960,42	4,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	407.927,42	46.835,89	9.394,49	9.394,49	0,00	37.441,40
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	407.927,42	46.835,89	9.394,49	9.394,49	0,00	37.441,40
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	781.470,00	212.798,44	139.318,41	118.639,41	73.480,03
24.1 - Creche	781.470,00	212.798,44	139.318,41	118.639,41	73.480,03
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.919.485,00	350.644,08	251.658,69	225.078,33	98.985,39
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.700.955,00**	**563.442,52**	**390.977,10**	**343.717,74**	**172.465,42**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.057.435,91
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-210.185,15
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**1.267.621,06**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.178.352,78	1.267.621,06	26,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	474,02	0,00	136,02	0,00	338,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	474,02	0,00	136,02	0,00	338,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	447.410,00	71.676,77
35.1- Salário-Educação	310.000,00	63.950,26
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	101.600,00	7.579,52
35.4 - PNATE	35.810,00	146,99
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.700,00	11.772,69
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.700,00	9.749,18
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**580.810,00**	**93.198,64**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	710.884,59	243.927,41	235.074,66	210.683,53	8.852,75
41.1- Creche	710.884,59	243.927,41	235.074,66	210.683,53	8.852,75
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	389.039,56	26.579,15	22.710,44	6.091,74	3.868,71
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	45.000,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.144.924,15**	**272.326,56**	**259.605,10**	**218.595,27**	**12.721,46**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.178.768,04	1.509.899,88	1.322.187,33	1.222.764,93	187.712,55
47.1- Despesas Correntes	7.886.383,63	1.393.802,10	1.225.988,55	1.126.566,15	167.813,55

47.1.1- Pessoal Ativo	5.379.261,07	945.869,13	945.869,13	945.869,13	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.507.122,56	447.932,97	280.119,42	180.697,02	167.813,55
47.2- Despesas de Capital	292.384,41	116.097,78	96.198,78	96.198,78	19.899,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	292.384,41	116.097,78	96.198,78	96.198,78	19.899,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	46.835,89	6.714,58
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	695.419,23	63.950,26
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	675.853,30	25.678,52
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	66.401,82	44.986,32
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	66.401,82	44.986,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/mar/2023 as 09h e 39m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES

Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F3D7A371

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES DA SAUDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.495.140,00	1.495.140,00	200.898,59	13,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	237.400,00	237.400,00	13.469,25	5,67
IPTU	140.000,00	140.000,00	1.702,48	1,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	97.400,00	97.400,00	11.766,77	12,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	437.630,00	437.630,00	11.155,54	2,55
ITBI	428.000,00	428.000,00	11.155,54	2,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.630,00	9.630,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	190.110,00	190.110,00	28.600,63	15,04
ISS	181.900,00	181.900,00	28.226,67	15,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.210,00	8.210,00	373,96	4,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	630.000,00	630.000,00	147.673,17	23,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.995.000,00	26.995.000,00	4.512.512,51	16,72
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.135.918,14	17,42
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	197.160,28	17,92
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	280.462,82	33,00
Cota-Parte ICMS	6.955.000,00	6.955.000,00	889.426,83	12,79
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	9.544,44	10,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.490.140,00**	**28.490.140,00**	**4.713.411,10**	**16,54**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.481.487,00	2.731.487,00	566.214,55	20,73	443.368,77	16,23	385.720,77	14,12
Despesas Correntes	2.376.187,00	2.626.187,00	554.064,55	21,10	443.368,77	16,88	385.720,77	14,69
Despesas de Capital	105.300,00	105.300,00	12.150,00	11,54	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.780.959,84	5.108.636,29	1.411.458,06	27,63	686.740,76	13,44	655.652,71	12,83
Despesas Correntes	4.683.262,89	5.010.939,34	1.402.731,11	27,99	686.740,76	13,70	655.652,71	13,08
Despesas de Capital	97.696,95	97.696,95	8.726,95	8,93	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	67.204,00	67.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.204,00	67.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.505,00	56.505,00	8.112,93	14,36	7.824,43	13,85	7.824,43	13,85
Despesas Correntes	54.505,00	54.505,00	8.112,93	14,88	7.824,43	14,36	7.824,43	14,36
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	46.510,00	46.510,00	12.532,50	26,95	12.532,50	26,95	11.661,14	25,07
Despesas Correntes	46.510,00	46.510,00	12.532,50	26,95	12.532,50	26,95	11.661,14	25,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	35.000,00	35.000,00	16.109,50	46,03	15.134,50	43,24	3.840,00	10,97
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	16.109,50	46,03	15.134,50	43,24	3.840,00	10,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	646.758,00	666.758,00	93.909,53	14,08	58.017,74	8,70	53.573,01	8,03
Despesas Correntes	645.758,00	665.758,00	93.909,53	14,11	58.017,74	8,71	53.573,01	8,05
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.114.423,84**	**8.712.100,29**	**2.108.337,07**	**24.20**	**1.223.618,70**	**14,05**	**1.118.272,06**	**12,84**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.108.337,07	1.223.618,70	1.118.272,06
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.108.337,07**	**1.223.618,70**	**1.118.272,06**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		707.011,66	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.401.325,40	516.607,04	411.260,40
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**44,73**	**25,96**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	707.011,67	2.108.337,07	1.401.325,40	990.065,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401.325,40
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,60	1.139,50	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.771,42	0,00	491,42	-491,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	491,42	491,42	491,42	-

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	491,42	491,42	491,42	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.135.000,00	1.135.000,00	190.092,29	16,75
Proveniente da União	1.135.000,00	1.135.000,00	170.390,45	15,01
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	19.701,84	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	116.107,00	116.107,00	15.275,18	13,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.251.107,00**	**1.251.107,00**	**205.367,47**	**16,41**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.182.844,00	1.487.207,20	488.756,10	32,86	151.652,78	10,20	141.532,80	9,52
Despesas Correntes	1.131.542,00	1.134.905,20	187.756,10	16,54	151.652,78	13,36	141.532,80	12,47
Despesas de Capital	51.302,00	352.302,00	301.000,00	85,44	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	147.525,00	147.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	142.020,00	142.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.505,00	5.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	39.748,00	39.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.748,00	34.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.040,00	4.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.040,00	4.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	264.590,00	264.590,00	15.624,00	5,90	15.624,00	5,90	15.624,00	5,90
Despesas Correntes	262.550,00	262.550,00	15.624,00	5,95	15.624,00	5,95	15.624,00	5,95
Despesas de Capital	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.641.807,00**	**1.946.170,20**	**504.380,10**	**25,92**	**167.276,78**	**8,60**	**157.156,80**	**8,08**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.694.331,00	4.248.694,20	1.052.780,65	24,78	592.831,55	13,95	525.063,57	12,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.008.484,84	5.336.161,29	1.411.458,06	26,45	686.740,76	12,87	655.652,71	12,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	106.952,00	106.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.545,00	60.545,00	8.112,93	13,40	7.824,43	12,92	7.824,43	12,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	316.200,00	316.200,00	28.156,50	8,90	28.156,50	8,90	27.285,14	8,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	38.060,00	38.060,00	16.109,50	42,33	15.134,50	39,76	3.840,00	10,09
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	652.878,00	672.878,00	93.909,53	13,96	58.017,74	8,62	53.573,01	7,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.756.230,84**	**10.658.270,49**	**2.612.717,17**	**24,51**	**1.390.895,48**	**13,05**	**1.275.428,86**	**11,97**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.631.000,00	1.804.363,20	373.380,10	20,69	167.276,78	9,27	157.156,80	8,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.125.230,84**	**8.853.907,29**	**2.239.337,07**	**25,29**	**1.223.618,70**	**13,82**	**1.118.272,06**	**12,63**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 24/mar/2023 as 09h e 48m.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES

Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:3EA5A700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022

Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	79.078.005,00	96.683.586,19	102.195.102,49	5.511.516,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.688.200,00	13.243.080,00	14.075.456,25	832.376,25
Impostos	10.277.700,00	11.832.580,00	12.712.441,54	879.861,54
Taxas	1.410.300,00	1.410.300,00	1.361.963,64	-48.336,36
Contribuição de Melhoria	200,00	200,00	1.051,07	851,07
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.025.500,00	2.025.500,00	2.107.079,76	81.579,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.025.500,00	2.025.500,00	2.107.079,76	81.579,76
RECEITA PATRIMONIAL	225.900,00	1.974.862,75	2.980.361,37	1.005.498,62
Receitas Imobiliárias	155.000,00	155.000,00	159.134,70	4.134,70
Receitas de Valores Mobiliários	70.900,00	1.819.862,75	2.821.226,67	1.001.363,92
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	46.951,11	21.951,11
Receita Bruta de Serviços	25.000,00	25.000,00	46.951,11	21.951,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.073.305,00	79.353.043,44	82.753.773,82	3.400.730,38
Transferências da União e de suas Entidades	30.101.105,00	37.725.805,92	40.185.001,87	2.459.195,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.960.200,00	25.624.737,52	26.499.397,79	874.660,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	39.400,00	65.466,66	26.066,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	15.961.100,00	15.918.502,71	-42.597,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	85.404,79	83.404,79
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.100,00	62.100,00	231.480,18	169.380,18
Multas e Juros de Mora	1.000,00	3.000,00	5.168,16	2.168,16
Indenizações e Restituições	23.000,00	23.000,00	70.829,84	47.829,84
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	16.100,00	36.100,00	155.482,18	119.382,18
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.050.000,00	5.899.526,72	3.971.803,13	-1.927.723,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.550.000,00	2.833.575,65	1.367.706,23	-1.465.869,42
Operações de Crédito Internas	2.550.000,00	2.833.575,65	1.367.706,23	-1.465.869,42
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	3.065.951,07	2.604.096,90	-461.854,17
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	1.388.046,07	856.150,00	-531.896,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	1.677.905,00	1.747.946,90	70.041,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	82.128.005,00	102.583.112,91	106.166.905,62	3.583.792,71
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	82.128.005,00	102.583.112,91	106.166.905,62	3.583.792,71
DÉFICIT (IV)	0,00	16.402.836,34	699.025,82	-15.703.810,52
TOTAL (V) = (III + IV)	82.128.005,00	118.985.949,25	106.865.931,44	-12.120.017,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	19.216.519,34	19.216.519,34	-

Superávit Financeiro	-	19.216.519,34	19.216.519,34	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	72.056.280,00	103.381.985,21	95.283.912,62	93.529.257,12	92.394.190,72	8.098.072,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.044.155,00	53.243.176,90	50.017.861,36	50.017.861,36	49.506.202,70	3.225.315,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	557.000,00	443.950,00	431.459,99	431.459,99	431.459,99	12.490,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.455.125,00	49.694.858,31	44.834.591,27	43.079.935,77	42.456.528,03	4.860.267,04
DESPESAS DE CAPITAL	6.621.725,00	14.979.959,04	11.582.018,82	9.213.644,24	8.922.780,24	3.397.940,22
INVESTIMENTOS	5.099.425,00	13.812.349,04	10.483.021,16	8.114.646,58	7.823.782,58	3.329.327,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.521.000,00	1.166.310,00	1.098.997,66	1.098.997,66	1.098.997,66	67.312,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	624.005,00	0,00	0,00	0,00	624.005,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	79.428.005,00	118.985.949,25	106.865.931,44	102.742.901,36	101.316.970,96	12.120.017,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	79.428.005,00	118.985.949,25	106.865.931,44	102.742.901,36	101.316.970,96	12.120.017,81
SUPERÁVIT (VIII)	2.700.000,00	0,00	0,00	3.424.004,26	4.849.934,66	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	82.128.005,00	118.985.949,25	106.865.931,44	106.166.905,62	106.166.905,62	12.120.017,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.909.052,06	2.721.254,29	2.721.254,29	152.678,17	35.119,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	19,49	19,48	19,48	0,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.909.032,57	2.721.234,81	2.721.234,81	152.678,16	35.119,60
DESPESAS DE CAPITAL	370.000,00	1.333.655,03	1.130.456,73	1.130.456,73	376.482,37	196.715,93
INVESTIMENTOS	370.000,00	1.333.655,03	1.130.456,73	1.130.456,73	376.482,37	196.715,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	370.000,00	4.242.707,09	3.851.711,02	3.851.711,02	529.160,54	231.835,53

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	25.145,81	1.117.408,59	1.118.007,99	0,00	24.546,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	402.641,78	402.641,78	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.145,81	714.766,81	715.366,21	0,00	24.546,41
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	17.875,00	17.875,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	17.875,00	17.875,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.145,81	1.135.283,59	1.135.882,99	0,00	24.546,41

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:7997AD48

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO FINANCEIRO 2022

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 23/03/2023		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**106.166.905,62**	**89.303.013,12**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**106.865.931,44**	**80.868.498,65**
Ordinária	73.670.093,93	60.423.229,24	Ordinária	75.068.288,35	52.507.088,19
Vinculada	32.496.811,69	28.879.783,88	Vinculada	31.797.643,09	28.361.410,46
Transferências do FUNDEB	15.996.160,52	13.748.879,08	Transferências do FUNDEB	16.070.454,14	13.850.586,14
Transferências Voluntárias	730.779,26	679.563,32	Transferências Voluntárias	1.166.193,00	177.591,89
Alienação de Bens	2.185,11	549,99	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	1.387.982,42	1.180.354,82	Operações de Crédito	40.822,04	1.169.995,25
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.622.834,09	6.988.905,33	Transferências de Programas	8.470.668,98	8.671.646,54
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.649.345,05	3.260.032,79	Transferências Voluntárias	1.737.588,06	1.326.780,95
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	64,81	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	52.471,53
Cessão Onerosa - Pré-Sal	534.244,94	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	534.244,94	0,00
Outras Origens	3.573.280,30	3.021.433,74	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	3.777.671,93	3.112.338,16
Transferências Financeiras Recebidas (II)	295.843,95	368.420,68	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.815.890,20	2.344.679,00
Para a Execução Orçamentária	295.843,95	368.420,68	Para a Execução Orçamentária	2.815.890,20	2.344.679,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**18.811.827,00**	**15.864.377,27**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**17.671.987,37**	**10.652.765,46**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.425.930,40	1.135.283,59	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.135.882,99	123.664,24
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.123.030,08	4.242.707,09	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.851.711,02	354.701,44
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	32,60
Valores Restituíveis	13.262.866,52	10.486.386,59	Valores Restituíveis	12.684.393,36	10.174.367,18
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**26.503.621,49**	**14.833.753,53**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**24.424.389,05**	**26.503.621,49**
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.503.621,49	14.833.753,53	Caixa e Equivalentes de Caixa	24.424.389,05	26.503.621,49
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**151.778.198,06**	**120.369.564,60**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**151.778.198,06**	**120.369.564,60**

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeito

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA

Controlador Interno

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:A07363AE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL 2022

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 24/03/2023		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**27.479.634,11**	**30.335.488,53**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**8.096.742,87**	**7.228.222,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.424.389,05	26.503.621,49	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a	6.193.475,53	6.062.420,16

			Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	2.845.124,22	3.670.001,01			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.780.754,84	1.425.471,50	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	932.531,55	756.770,82
Divida Ativa Tributaria	2.763.993,41	3.934.570,58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	565.231,51	574.814,47	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	970.735,79	409.031,32
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-2.264.855,54	-2.264.855,54			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	21.708,96	12.171,51			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	188.411,88	149.694,52			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**81.522.910,26**	**74.519.930,91**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**9.753.974,45**	**8.651.116,96**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	4.227.659,69	3.647.921,53
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.283.850,97	2.286.739,96
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	2.242.463,79	2.716.455,47
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**17.850.717,32**	**15.879.339,26**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	81.522.910,26	74.519.930,91	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	24.311.448,75	19.602.581,96	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-4.367.953,89	-3.398.746,50			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	61.579.415,40	58.316.095,45	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	91.151.827,05	88.976.080,18
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.844.029,85	4.510.439,40
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	88.976.080,18	84.465.640,78
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-668.282,98	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**91.151.827,05**	**88.976.080,18**
TOTAL	**109.002.544,37**	**104.855.419,44**	**TOTAL**	**109.002.544,37**	**104.855.419,44**
ATIVO FINANCEIRO	24.424.389,05	26.503.621,49	PASSIVO FINANCEIRO	6.769.791,61	6.159.112,52
ATIVO PERMANENTE	84.578.155,32	78.351.797,95	PASSIVO PERMANENTE	15.435.791,32	14.332.933,83
SALDO PATRIMONIAL				**86.796.961,44**	**84.363.373,09**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 24/03/2023		
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	5.200,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. 0,00		0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**5.200,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	9.183.939,01	12.917.842,10
02 - Transferências do FUNDEB	393.372,06	467.665,68
03 - Transferências Voluntárias	148.494,24	585.251,24
04 - Alienação de Bens	24.527,38	22.342,27
05 - Operações de Crédito	1.357.519,95	10.359,57
09 - Transferências de Programas	3.602.885,85	3.107.035,62
12 - Emendas Parlamentares	2.030.467,32	2.118.710,33
94 - Valores Restituíveis	2.889,06	2.889,06
99 - Outras Origens	910.502,57	1.112.413,10
TOTAL	17.654.597,44	20.344.508,97

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas:

As Demonstrações Contábeis do Município de Astorga foram estruturadas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 9ª Edição) e NBC, bem como em concordância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

ATIVO:

Ativo Circulante:

O saldo financeiro pertencente à conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciados em 31/12/2022 do Município de Astorga, foi de R$ 24.424.389,05 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) sendo que 67% são de recursos vinculados e o restante de livre movimentação; Créditos Tributários e Dívida Ativa Tributária referem-se aos créditos tributários de competência do Município e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às Inscrições, Cancelamentos por processo e baixas por Pagamento, contabilizados com base nas informações do Departamento de Tributação deste Município até o dia 31/12/2022; Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo: a metodologia utilizada para levantamento dos valores lançados levou em conta o recebimento dos valores inscritos em dívida ativa dos últimos 3 (três) anos, onde verificou-se que o recebimento concentrou-se no parcelamento do débito, sendo poucos os pagamentos efetuados sem o alusivo parcelamento. Assim, levou-se em conta o valor dos saldos parcelados da dívida ativa de débitos ajuizados ou não para apuração do referido valor. Neste exercício não houve apuração de valores, que serão sanados durante o próximo exercício. Há estudos

para a mudança na metodologia a ser utilizada no levantamento dos valores;
Demais Créditos e Valores à Curto Prazo: adiantamentos de viagens sem tempo hábil para a prestação de contas dentro do exercício financeiro, ficando assim para o início do exercício financeiro seguinte e valores a receber de créditos não tributáveis realizáveis até o término do exercício seguinte; Estoques referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.
Ativo não circulante:
Este grupo é composto pelo Imobilizado do município que compreende os bens móveis e imóveis no valor de R$ 81.522.910,26 (Oitenta e um milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e dez reais e vinte e seis centavos); A Depreciação é calculada pelo método das quotas constantes ou linear com base nas taxas normais admitidas pela legislação fiscal e contabilizadas diretamente como despesa. Este ano de 2022 os lançamentos de depreciação dos bens móveis e imóveis, atingiram o valor de R$ 969.207,39.
PASSIVO:
Passivo Circulante:
Este grupo é composto por Obrigações Trabalhista Curto Prazo no percentual de 76% - houve um aumento no valor das obrigações trabalhista pela regularização do saldo das Férias com o lançamento do saldo inicial das provisões nesta conta; Fornecedores 12% e Demais Obrigações 12%. Passivo não Circulante:
Este grupo é formado pelas Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assist. a Longo Prazo que é composta pelos contratos de parcelamentos e confissão de dívidas entre o Município de Astorga com a Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA e também o INSS, em concordância com o Ministério da Previdência Social e autorizados por lei específica, no percentual de 43%; Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo é composto pelos empréstimos em parceria com a Agência de Fomento do Paraná, autorizados por lei específica e compõem 34% e Fornecedores a Longo Prazo: dívida negociada com fornecedor autorizada por lei específica que compõem 23% do total do Passivo não-Circulante. 2 - Passivo atuarial: valor necessário para pagar todos os benefícios aos assistidos (benefícios concedidos) e aos participantes ativos (benefícios a conceder). O Calculo do Passivo Atuarial do Plano de Benefícios é realizado pelo atuário, baseado em hipóteses atuariais, sendo as principais Taxa de Juros, Longevidade e Crescimento Salarial. O Passivo Atuarial deve ser registrado nas contas de controle do ente de acordo com Laudo Atuarial do exercício vigente. Provisões a Longo Prazo: As provisões matemáticas são determinadas anualmente através de avaliação atuarial procedida pela empresa de consultoria Actuary Assessoria Previdenciária Ltda – ME. A referida avaliação foi feita de acordo com critérios técnicos atuariais aceitos, que objetivam mensurar os compromissos líquidos presentes da Entidade com relação aos Benefícios Concedidos, Benefícios a Conceder e as Provisões a Constituir. O Balanço Patrimonial não evidenciará o registro contábil da Provisão Matemática Previdenciária, mas os valores apurados são integrantes do plano contábil, lançados em contas de controle, avaliados anualmente, aprovados por lei. Os valores constantes do Plano de Amortização Anual serão repassados à Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga - PREVISA. Patrimônio Líquido:
O Patrimônio Líquido do Município de Astorga encerrou 2022 com o saldo de R$ 91.151.827,05 e 2021 com o saldo de 88.976.080,18, obtendo assim um aumento de 2,5%.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeito

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA

Controlador Interno

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:FEE08870

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2022

Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**105.177.292,71**	**90.622.282,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.848.006,49	12.848.971,60
IMPOSTOS		12.906.881,37	11.193.594,81
TAXAS		941.132,98	1.664.916,17
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-7,86	-9.539,38
CONTRIBUIÇÕES		2.102.868,19	2.239.974,04
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - C		2.102.868,19	2.239.974,04
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		206.035,81	168.902,86
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		206.035,81	168.902,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.253.642,04	1.800.075,42
JUROS E ENCARGOS DE MORA		302.379,02	1.126.397,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.821.226,67	673.677,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		130.036,35	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		85.653.714,67	73.258.252,94
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		295.843,95	368.420,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		85.272.465,93	72.836.618,88
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		85.404,79	53.213,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		113.025,51	306.106,05
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		113.025,51	306.106,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**102.333.262,86**	**86.111.843,51**
PESSOAL E ENCARGOS		50.639.877,51	41.214.623,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		42.407.102,78	34.589.790,12
ENCARGOS PATRONAIS		6.970.318,22	5.485.256,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.262.456,51	1.139.577,65
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		68.526,48	72.715,51

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		68.526,48	72.715,51
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		30.621.013,43	18.798.814,87
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.307.616,51	6.825.755,28
SERVIÇOS		17.344.189,53	11.127.486,36
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		969.207,39	845.573,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		3.395.985,47	2.309.489,33
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		431.459,99	420.649,09
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		244.303,82	367.671,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.720.221,66	1.521.168,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		12.111.341,52	10.535.190,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.875.870,76	4.055.557,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		76,82	45.545,89
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		6.235.393,94	6.434.086,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		228.122,84	9.220.190,86
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		0,00	1.631,89
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		228.122,84	9.218.558,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.268.395,61	3.960.818,95
PREMIAÇÕES		6.800,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		4.667.744,56	3.929.799,31
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		593.851,05	31.019,64
Resultado Patrimonial Do Período		**2.844.029,85**	**4.510.439,40**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		7.972.186,74	2.566.747,39
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.098.997,66	1.258.543,47
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.367.706,23	1.170.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:D2F0366D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2022

Exercício: 2022							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2022	0,00	1.425.930,40	0,00	1.425.930,40	0,00	0,00	1.425.930,40
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2022	0,00	4.123.030,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4.123.030,08
Totais	**0,00**	**5.548.960,48**	**0,00**	**1.425.930,40**	**0,00**	**0,00**	**5.548.960,48**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2018	24.326,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.326,40
Restos a Pagar: 2020	819,41	0,00	0,00	0,00	0,00	599,40	220,01
Restos a Pagar: 2021	1.135.283,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135.283,59	0,00
Totais	**1.160.429,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.135.882,99**	**24.546,41**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2020	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2021	4.242.707,09	0,00	3.851.711,02	0,00	159.160,54	3.851.711,02	231.835,53
Totais	**4.612.707,09**	**0,00**	**3.851.711,02**	**0,00**	**529.160,54**	**3.851.711,02**	**231.835,53**
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADE	185,69	2.640,51				2.621,63	204,57
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	83.805,47	4.868.129,00				4.512.315,91	439.618,56
OUTROS CONSIGNATARIOS	295.584,11	8.496.002,91				8.272.653,33	518.933,69
DEPOSITOS E CAUÇÕES	6.400,76	11.307,85				12.016,24	5.692,37
Totais	**385.976,03**	**13.378.080,27**				**12.799.607,11**	**964.449,19**
TOTAL GERAL :	**6.159.112,52**	**18.927.040,75**			**529.160,54**	**17.787.201,12**	**6.769.791,61**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.
Notas Explicativas
-

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:7B775EC7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	115.784.977,20	96.633.172,80
Receitas derivadas e originárias	19.441.328,67	15.243.180,86
Transferências correntes recebidas	82.964.212,98	70.641.993,72
Outros ingressos operacionais	13.379.435,55	10.747.998,22
DESEMBOLSOS	111.850.305,59	84.484.092,20
Pessoal e demais despesas	84.202.343,66	62.689.721,18
Juros e encargos da dívida	431.459,99	420.649,09
Transferências concedidas	14.415.539,55	10.937.743,12
Outros desembolsos operacionais	12.800.962,39	10.435.978,81
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	3.934.671,61	12.149.080,60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	8.972.114,31	3.006.895,79
Aquisição de Ativo Não-Circulante	7.727.350,14	2.661.922,39
Outros Desembolsos de investimentos	1.244.764,17	344.973,40
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-8.972.114,31	-3.006.895,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	3.971.803,13	3.786.259,22
Operações de Crédito	1.367.706,23	1.170.000,00
Transferências de Capital Recebidas	2.604.096,90	2.616.259,22
DESEMBOLSOS	1.098.997,66	1.258.543,47
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.098.997,66	1.258.543,47
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	2.872.805,47	2.527.715,75
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-2.164.637,23	11.669.900,56
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	26.503.621,49	14.833.753,53
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	24.424.389,05	26.503.621,49
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	14.075.456,25	12.206.047,73
Receita de Contribuições	2.107.079,76	2.071.740,84
Receita Patrimonial	2.980.361,37	147.370,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	46.951,11	21.720,80
Remuneração das Disponibilidades	0,00	673.677,50
Outras Receitas Derivadas e Originárias	231.480,18	122.623,64
Total das Transferências Recebidas	19.441.328,67	15.243.180,86
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	76,82	45.545,89
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	76,82	45.545,89
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.931.827,97	4.617.718,92
Outras transferências Intragovernamentais	2.815.890,20	2.344.679,00
Outras transferências concedidas	4.667.744,56	3.929.799,31
Total das Transferências Concedidas	14.415.539,55	10.937.743,12
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	725.214,47	643.911,71
Administração	7.019.232,24	5.552.320,18
Defesa Nacional	52.276,39	43.283,83
Segurança Pública	1.126.985,09	607.422,73
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	4.725.782,73	3.291.238,35
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	21.028.758,66	16.998.104,77
Trabalho	310.632,28	245.649,27
Educação	29.378.022,98	19.630.602,17
Cultura	1.654.433,20	912.203,31
Direitos da Cidadania	296.053,45	249.334,18
Urbanismo	11.485.602,19	9.076.297,30
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.756.517,63	813.428,86
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	625,48	9.240,18
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	16.205,00	0,00
Comércio e Serviços	158,40	7.771,04
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	2.212.768,44	2.226.313,46
Desporto e Lazer	1.242.433,50	634.998,53
Encargos Especiais	1.170.641,53	1.747.601,31
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	84.202.343,66	62.689.721,18
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	297.452,43	310.296,92
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	134.007,56	110.352,17
Total dos Juros e Encargos da Dívida	431.459,99	420.649,09
Notas Explicativas		
-		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:7C9E1FEA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA 2022

Exercício: 2022										no Período de Janeiro a Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada										
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985										
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64										
AUTORIZAÇÕES						**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)		**Identificação Contábil**		**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza: Contratos										
1312	22/07/1996	19/1997	INSS - CONFISSAO DE DIVIDA	240	95.022,37	0,00	0,00	0,00	240	0,00
1568	25/10/2002	20/2013	LEI N. 1568/2002 - CONFISSAO DE DIVIDA	360	462.235,19	946.938,47	171.275,72	137.082,81	360	912.745,56

1567	25/10/2002	21/2013	LEI N. 1567/2002 - CONFISSAO DE DIVIDA	360	619.573,56	653.872,54	118.271,40	94.658,96	360	630.260,10
1637	16/01/2004	23/2004	CONCLUSÃO DA CRECHE JD LONDRINA	96	0,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1637	16/01/2004	24/2004	CONCLUSÃO DA CASA DO IDOSO	96	0,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1637	16/01/2004	25/2004	DUPLICAÇÃO DA RUA BELEM	96	0,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1762	23/09/2005	26/2013	CONTRATO N. 1001/2006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	96	118.498,08	0,00	0,00	0,00	96	0,00
		27/2005	PLANO DIRETOR	60	0,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
1762	23/09/2005	28/2013	CONTRATO N. 1010/2006 - URBANIZ. CALÇADAS AV. DR JOSÉ SOARES DE AZEVEDO	96	135.995,06	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1762	23/09/2005	29/2013	CONTRATO N. 1029/2006 - POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	120	114.954,70	0,00	0,00	0,00	120	0,00
1566	25/10/2002	3/2013	LEI N. 1566/2002 - PAGAMENTO DECIMO TERCEIRO SALARIO FUNCIONALISMO	360	150.000,00	0,00	0,00	0,00	360	0,00
1762	23/09/2005	30/2013	CONTRATO N. 1104/2006 - PRAÇA ERMELINDO LOPES BARROSO	96	208.967,17	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1762	23/09/2005	31/2013	CONTRATO N. 1088/2006 - CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA ZÉLIA	120	175.045,30	0,00	0,00	0,00	120	0,00
1762	23/09/2005	32/2013	CONTRATO N. 1193/2006 - REURBANIZAÇÃO AV. PRESIDENTE EPITÁCIO	96	243.496,34	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1734	06/06/2005	33/2013	PARCELAMENTO DO PASEP	60	18.400,90	0,00	0,00	0,00	60	0,00
1748	30/06/2005	34/2013	CONTRATO N. 547/2008 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES BÁSICOS-PMAT	72	425.628,00	0,00	0,00	0,00	72	0,00
1762	23/09/2005	35/2013	CONTRATO N. 2004/2008 - 2 ETAPA URBANIZ. CALÇ. AV. PRES. EPITÁCIO	96	200.000,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1959	19/10/2007	36/2013	CONTRATO N. 2247/2008 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO VERELENA	120	230.000,00	0,00	259,84	259,84	120	0,00
1959	19/10/2007	37/2013	CONTRATO N. 2244/2008 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	96	350.000,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1959	19/10/2007	38/2013	CONTRATO N. 2300/2009 - CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES TRUCADOS	48	292.300,00	0,00	0,00	0,00	48	0,00

AUTORIZAÇÕES						**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)		**Identificação Contábil**		**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
2451	18/04/2013	39/2013	CADPREV N. 01722/2013 - LEI 2551/2013 E 2451/2012 - PARCEL./CONFISSÃO DEBITOS -PREVISA-(APORTE)	240	1.250.474,52	724.233,21	244.847,11	182.323,39	240	661.709,49
2374	21/07/2011	40/2013	CONTRATO N. 2973/2012 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	96	670.000,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
2374	21/07/2011	41/2013	CONTRATO N. 2975/2012 - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MICRO ÔNIBUS	60	350.000,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
2374	21/07/2011	42/2013	CONTRATO N. 3000/2012 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO DO DISTRITO DE TUPINAMBÁ E DISTRITO IÇARA.	120	350.000,00	40.133,57	81.358,94	41.225,37	120	0,00
2551	24/07/2013	45/2013	CADPREV N. 02305/2013 - LEI N. 2551-2013 - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	60	112.231,46	0,00	0,00	0,00	60	0,00
		49/2014	CONTRATO N. 3277/2014 - PROMAP II - AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	48	990.000,00	0,00	0,00	0,00	48	0,00
2662	26/09/2014	50/2014	CADPREV N. 00831/2014 - LEI N. 2662/2014 -TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	60	1.315.890,15	0,00	0,00	0,00	60	0,00
1566	25/10/2002	59/2016	LEI N. 1566/2002 - PAGAMENTO DECIMO TERCEIRO SALARIO FUNCIONALISMO	360	150.000,00	1.303.618,28	86.949,21	216.755,67	360	1.433.424,74
		60/2016	CONTRATO N. 3632/2016 - PROJETO DO CENTRO COMUNITÁRIO	120	560.000,00	371.659,01	176.717,24	113.253,86	120	308.195,63
		61/2016	CONTRATO N. 3633/2016 - PROJETO DE VESTIÁRIO, ALAMBRADOS, ILUMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL	96	1.013.366,84	483.797,30	434.583,24	260.701,20	96	309.915,26
		62/2016	CONTRATO N. 3636/2016 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AV(S). MANOEL RIBAS, RIO DE JANEIRO, GETÚLIO VARGAS, DR. J. S. DE AZEVEDO.	96	516.633,16	221.150,08	184.978,36	105.494,72	96	141.666,44
		63/2016	CONTRATO N. 3637/2016 - PROJETO DE EQUIP. ROD. PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	60	610.000,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
2899	12/12/2017	65/2017	SANEPAR RECRED 2017 - N. 02/2017 - URMA TERMO DE RECONHECIMENTO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA	120	4.173.332,54	2.643.110,22	973.323,97	555.990,61	120	2.225.776,86
2900	12/12/2017	66/2017	SANEPAR 2017 - TERMO N. 02/2017 - URMA - 2o TERMO DE RECONHECIMENTO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA	60	338.516,86	73.345,25	146.237,16	78.533,76	60	5.641,85
2954	27/11/2018	67/2018	INSS - CONFISSAO DE DIVIDA N. 627693687 N. DEBCAD 15.328.994-5	60	55.025,93	19.259,03	35.270,43	24.265,23	60	8.253,83

AUTORIZAÇÕES						**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)		**Identificação Contábil**		**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
3080	29/01/2021	76/2021	CONTRATO N. 3391/OC-BR-2021 - 2 FASE-2 ETAPA DO PNAFM - PROGRAMA NAC DE APOIO A GESTÃO ADM E FISCAL	36	1.250.000,00	1.170.000,00	27.265,18	93.632,59	36	1.236.367,41
2984	18/06/2019	77/2021	CONTRATO N. 4012/2019 - REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ASTORGA	96	800.000,00	0,00	1.193,48	38.899,71	96	37.706,23
3136	11/11/2021	78/2022	CONTRATO N. 0557.166-97 - FINISA - FINAC. INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - APOIO FINANC. P/DESPESA DE CAPITAL	108	2.500.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	108	1.250.000,00
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000										
340	10/07/2012	43/2013	VALOR REFERENTE CONDENAÇÃO EM AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS MOVIDA CONTRA O MUNICÍPIO DE ASTORGA, DECORRENTE DA REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS DA MÃE DO AUTOR SEM SUA AUTORIZAÇÃO.	1	32.318,77	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		46/2013	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NATUREZA ALIMENTAR - 01249-2008-653-09-00-3 (prec-aut em 17-05-2013)	1	43.857,17	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		47/2013	AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO N. 900341/2013 AUTOS N. 58/4990	1	675.796,83	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		48/2013	AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO N. 900341/2013 AUTOS N. 58/4990	1	1.416,58	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		51/2014	PRECATÓRIO N. 900235/2014 - AUTOS N. 466/2009 - NATUREZA COMUM	1	33.151,46	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		54/2014	PRECATÓRIO N. 900246/2014 - AUTOS N. 280/1994 - NATUREZA COMUM		40.038,75	0,00	0,00	0,00		0,00
		1/2015	PROTOCOLO N. 900111/2015 - AUTOS N. 789/2006 - OUDIVAL LUIZ DE MARINS - NATUREZA COMUM	1	22.893,97	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		2/2015	PROTOCOLO N. 900688/2015 - AUTOS N. 240/1999 - COOPERATIVA AGRICOLA DE ASTORGA - COCAFÉ - NATUREZA COMUM	1	470.306,79	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		3/2015	PROTOCOLO N. 900716/2015 - AUTOS N. 864/2005 - COOPERATIVA AGRICOLA DE ASTORGA - NATUREZA COMUM	1	47.523,80	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		4/2015	PROTOCOLO N. 900794/2015 - AUTOS N. 243/1998 - RPC REDE PARANAENSE DE COM. - TV CULTURA - NATUREZA COMUM	1	115.901,40	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		64/2016	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NATUREZA ALIMENTAR - 00664-	1	27.541,29	0,00	0,00	0,00	1	0,00

			2007-653-09-00-9 (prec-aut em 09-06-2016)								
AUTORIZAÇÕES						**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)		**Identificação Contábil**		**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
		68/2018	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NATUREZA ALIMENTAR - 01352-2018-909-09-00-1 (prec-aut em 27/06/2018)		215.157,93	0,00	0,00	0,00		0,00
		69/2018	PRECATÓRIO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA - 0002891-95.2018.8.16.7000 (prec-aut em 26/06/2018)		41.942,16	0,00	0,00	0,00		0,00
		70/2020	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000167-78.2002.8.16.0049 (prec-aut em 07/05/2020)	1	64.159,61	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		71/2020	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0001833-94.2014.8.16.0049 (prec-aut em 09/06/2020)	1	16.713,26	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		72/2020	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000044-60.2014.8.16.0049 (prec-aut em 16/06/2020)	1	66.542,78	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		73/2020	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000677-76.2011.8.16.0049 (prec-aut em 16/06/2020)	1	26.168,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		74/2020	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000677-76.2011.8.16.0049 (prec-aut em 16/06/2020)	1	174.453,27	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		75/2020	PRECATÓRIO NATUREZA INDENIZATÓRIA - 0001833-94.2014.8.16.0049 (prec-aut em 09/06/2020)	1	83.566,28	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		79/2022	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000327-15.2016.8.16.0049	1	569.859,49	0,00	0,00	569.859,49	1	569.859,49
		80/2022	PRECATÓRIO NATUREZA INDENIZATÓRIA - 0001071-15-2013.8.16.0049	1	11.045,08	0,00	0,00	11.045,08	1	11.045,08
		81/2022	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0001343-74.2019.5.09.0653	1	11.406,48	0,00	0,00	11.406,48	1	11.406,48
TOTAL					**23.637.349,28**	**8.651.116,96**	**2.682.531,28**	**3.785.388,77**		**9.753.974,45**
Notas Explicativas										
-										

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:FEEFA2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022			**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 13/02/2023**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	74.644.123,70	61.351.103,83	**Despesa Orçamentária (VI)**	72.709.306,27	53.834.824,95
Ordinária	52.397.216,41	45.775.835,49	**Ordinária**	49.435.681,15	36.373.773,38
Vinculada	22.246.907,29	15.575.268,34	**Vinculada**	23.273.625,12	17.461.051,57
Transferências do FUNDEB	11.199.608,83	9.689.709,68	Transferências do FUNDEB	11.088.403,98	9.907.064,33
Transferências Voluntárias	1.336.178,37	216.940,28	Transferências Voluntárias	3.167.699,87	234.858,56
Alienação de Bens	458.200,36	469.551,21	Alienação de Bens	194.490,00	10.428,09
Outras Origens	2.471.794,65	1.906.634,17	Outras Origens	2.679.766,40	1.806.457,66
Transferências de Programas	5.220.489,20	3.092.426,62	Transferências de Programas	5.122.257,75	3.899.454,46
Operações de Crédito	0,00	6,38	Operações de Crédito	0,00	1.076,65
Transf. Voluntárias Emendas	1.180.349,10	200.000,00	Transf. Voluntárias Emendas	551.529,15	0,00
Cessão Onerosa - Pré Sal	380.286,78	0,00	Cessão Onerosa - Pré Sal	3.802,86	337.948,27
AFM Apoio Financeiro aos Munic	0,00	0,00	AFM Apoio Financeiro aos Munic	465.675,11	1.263.763,55
Transferências Financeiras Recebidas (II)	770.756,16	1.302.434,95	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	3.057.138,00	2.911.560,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	16.687.149,54	10.734.084,56	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	11.750.780,53	7.424.543,19
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	26.236.541,85	17.019.846,65	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	30.821.346,45	26.236.541,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.236.541,85	17.019.846,65	Caixa e Equivalentes de Caixa	30.821.346,45	26.236.541,85
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	118.338.571,25	90.407.469,99	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	118.338.571,25	90.407.469,99

Notas Explicativas
-

BRUNA DOS SANTOS

Contador

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES

Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:73AD69EF

ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Balsa Nova					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**			**Data de Emissão: 13/02/2023**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		65.834.500,00	71.070.417,26	71.791.871,59	721.454,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.160.214,00	13.160.214,00	8.838.412,54	(4.321.801,46)
IMPOSTOS		12.217.264,00	12.217.264,00	7.799.582,89	(4.417.681,11)
TAXAS		942.950,00	942.950,00	1.038.829,65	95.879,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		751.117,00	751.117,00	745.211,06	(5.905,94)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		751.117,00	751.117,00	745.211,06	(5.905,94)
RECEITA PATRIMONIAL		230.959,00	248.854,00	3.695.174,86	3.446.320,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		230.224,00	248.119,00	3.087.280,35	2.839.161,35
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		735,00	735,00	37.894,51	37.159,51
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		180.780,00	180.780,00	32.646,51	(148.133,49)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		178.582,00	178.582,00	25.009,10	(153.572,90)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	6.438,99	6.438,99
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		2.198,00	2.198,00	1.198,42	(999,58)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		51.422.951,00	56.613.973,26	58.340.543,67	1.726.570,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		18.231.494,00	20.803.360,33	23.720.575,77	2.917.215,44
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		23.944.239,00	24.160.389,00	23.573.968,60	(586.420,40)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		45.000,00	45.000,00	0,00	(45.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		9.202.218,00	11.605.223,93	11.037.785,62	(567.438,31)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	8.213,68	8.213,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		88.479,00	115.479,00	139.882,95	24.403,95
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		11.579,00	11.579,00	53.751,50	42.172,50
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		46.900,00	46.900,00	45.070,64	(1.829,36)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		30.000,00	57.000,00	41.060,81	(15.939,19)
RECEITAS DE CAPITAL		247.500,00	6.109.588,35	2.852.252,11	(3.257.336,24)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	196.550,00	394.100,00	197.550,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	196.550,00	394.100,00	197.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		247.500,00	5.913.038,35	2.458.152,11	(3.454.886,24)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	336.000,00	380.893,34	44.893,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		247.500,00	3.802.477,51	2.077.258,77	(1.725.218,74)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	1.774.560,84	0,00	(1.774.560,84)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		66.082.000,00	77.180.005,61	74.644.123,70	(2.535.881,91)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		66.082.000,00	77.180.005,61	74.644.123,70	(2.535.881,91)
DÉFICIT (IV)		0,00	14.103.694,40	0,00	(14.103.694,40)
TOTAL (V) = (III+IV)		66.082.000,00	91.283.700,01	74.644.123,70	(16.639.576,31)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	17.160.832,40	17.160.832,40	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	16.361.032,40	16.361.032,40	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	799.800,00	799.800,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		60.024.835,00	75.596.933,93	62.215.924,97	58.788.925,34	58.242.694,92	13.381.008,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.484.472,00	35.236.335,72	32.601.984,23	32.601.984,23	32.601.984,23	2.634.351,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		250.000,00	396.000,00	384.917,30	384.917,30	384.917,30	11.082,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.290.363,00	39.964.598,21	29.229.023,44	25.802.023,81	25.255.793,39	10.735.574,77
DESPESAS DE CAPITAL		2.670.592,00	15.647.031,08	10.493.381,30	4.680.591,35	4.680.591,35	5.153.649,78
INVESTIMENTOS		1.787.422,00	14.799.861,08	9.693.608,39	3.882.723,81	3.882.723,81	5.106.252,69
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		883.170,00	847.170,00	799.772,91	797.867,54	797.867,54	47.397,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		329.435,00	39.735,00	0,00	0,00	0,00	39.735,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		63.024.862,00	91.283.700,01	72.709.306,27	63.469.516,69	62.923.286,27	18.574.393,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		63.024.862,00	91.283.700,01	72.709.306,27	63.469.516,69	62.923.286,27	18.574.393,74
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		3.057.138,00	0,00	1.934.817,43	11.174.607,01	11.720.837,43	(1.934.817,43)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		66.082.000,00	91.283.700,01	74.644.123,70	74.644.123,70	74.644.123,70	16.639.576,31

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		18.127,22	1.959.467,73	1.330.459,44	1.330.459,44	461.882,91	185.252,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.127,22	1.959.467,73	1.330.459,44	1.330.459,44	461.882,91	185.252,60
DESPESAS DE CAPITAL		102.716,66	3.382.063,51	3.317.599,08	3.317.599,08	36.641,42	130.539,67
INVESTIMENTOS		102.716,66	3.379.725,14	3.315.260,71	3.315.260,71	36.641,42	130.539,67
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	2.338,37	2.338,37	2.338,37	0,00	0,00
TOTAL		120.843,88	5.341.531,24	4.648.058,52	4.648.058,52	498.524,33	315.792,27

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	155.704,88	155.565,47	139,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	155.704,88	155.565,47	139,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	46.027,00	46.027,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	46.027,00	46.027,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	201.731,88	201.592,47	139,41	0,00
Notas Explicativas						
-						

BRUNA DOS SANTOS

Contador

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES

Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:10424A46

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO ANUAL MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2022**
Balanço Anual			
Município de Balsa Nova			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		33.922.105,39	29.448.384,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		30.821.346,45	26.236.541,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		30.821.346,45	26.236.541,85
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.300.842,85	2.806.208,42
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		455.828,10	317.965,79
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.992.455,77	3.582.324,28
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		568.669,14	568.669,14
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		(1.716.110,16)	(1.662.750,79)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		228.335,56	16.578,32
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		228.335,56	16.578,32
ESTOQUES		571.580,53	389.056,28
ALMOXARIFADO		543.474,30	389.056,28
OUTROS ESTOQUES		28.106,23	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		59.500.320,29	55.397.914,34
INVESTIMENTOS		1.357.100,83	6.282,45
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		5.663,93	6.282,45
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		1.351.436,90	0,00
IMOBILIZADO		58.143.219,46	55.391.631,89
BENS MOVEIS		26.605.047,50	23.018.926,88
BENS IMÓVEIS		55.020.927,06	52.910.095,59
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(23.482.755,10)	(20.537.390,58)
TOTAL		**93.422.425,68**	**84.846.299,21**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		3.008.227,45	3.459.220,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		2.365.868,07	3.048.670,60
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.294.702,61	2.928.930,81
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		71.165,46	119.739,79
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		546.230,42	201.731,88

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		546.230,42	201.731,88
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		96.128,96	208.818,48
VALORES RESTITUÍVEIS		17.522,78	17.522,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		78.606,18	191.295,70
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		820.650,00	947.527,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	102.720,24
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	102.720,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		514.043,27	538.200,11
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		514.043,27	538.200,11
PROVISÕES A LONGO PRAZO		306.606,73	306.606,73
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		306.606,73	306.606,73
TOTAL DO PASSIVO		**3.828.877,45**	**4.406.748,04**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		89.593.548,23	80.439.551,17

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.341.276,46	11.228.451,23
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.252.271,77	67.843.377,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.367.722,62
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**89.593.548,23**	**80.439.551,17**
TOTAL	93.422.425,68	84.846.299,21

ATIVO FINANCEIRO	30.821.346,45	26.236.541,85	**PASSIVO FINANCEIRO***	10.119.335,05	5.681.629,78
ATIVO PERMANENTE	62.601.079,23	58.609.757,36	**PASSIVO PERMANENTE**	3.265.124,25	4.187.493,38
SALDO PATRIMONIAL				**80.037.966,38**	**74.977.176,05**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		24.261.371,65	13.906.577,41
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**24.261.371,65**	**13.906.577,41**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	12.930.931,79	12.417.314,14
4 Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	79,23	37,82
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60% / Fundeb 70%	0,00	0,00
102 Fundeb 40% / Fundeb 30%	299.239,92	181.550,55
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	104.076,40	211.635,87
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	366.434,12	180.357,87
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	2.282,75	25.000,00
107 Salário-Educação	227.383,10	771.118,42
111 Transferências Voluntárias Públicas Federais	24,50	30.132,86
112 PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,50	4.774,10
114 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	739,57
115 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	8.203,90
200 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	397.412,65	1.198,97
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.360.095,94	2.057.017,89
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	216.741,35	55.800,00
493 APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	97.457,68	98.517,20
494 VigiaSUS no Estado do Paraná	120.642,10	122.628,13
495 Atenção Básica	358,78	13.593,57
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	462.115,77	392.557,65
497 Vigilância em Saúde	0,00	9.248,25
501 Receitas de Alienações de Ativos	514.227,47	388.741,21
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	404.870,36	329.816,27
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	347.806,51	112.368,00
509 Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	360.995,46	238.056,72
511 Taxas - Prestação de Serviços	200.354,64	184.085,62
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.564,22	4.611,71
556 Transferências Lei 9615/98	141,77	129,08
567 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	171.969,14	147.040,93
568 Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	5.440,49
601 OPER/CRED OUTROS	0,00	0,00
795 Transferências Voluntárias Privadas Internas	9.108,07	25.629,46

879 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	8.507,46	53.886,19
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	146.307,30	185.295,65
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	10.259,01	3.613,89
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	85.863,38	76.623,22
1006 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.545,26	45.093,26
1007 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	7.974,20	7.274,83
1008 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	739.357,02	651.658,95
1009 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	99.049,48	89.367,38
1018 Transferencia de Outros Programas - Incentivo a Pessoa com Deficiência	3.480,38	3.168,77
1020 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	9.994,61	6.128,91
1021 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	4.480,83	9,02
1022 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona Virus (COVID-19). Portaria nº 480-2020 -	0,00	0,00
1023 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	394.266,12	851.244,52

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1024 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Unidade Básica de Saúde - UBS	0,00	0,00
1026 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	20,57	18,74
1027 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	5.523,38	6.952,49
1028 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - AQUIS. EQUIPAMENTOS	30,31	0,00
1030 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00
1032 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - VEICULO P/ TRANSPORTE SANITARIO	0,00	0,00
1033 IOAF INVESTIMENTO	10.294,13	4.000,00
1034 IOAF Custeio	7.991,74	6.000,00
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	0,00	0,00
1036 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	6.269,31	6.269,31
1037 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.821,11	1.821,11
1039 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	5.290,34	5.290,34
1040 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 272-2020 - SEDU	0,00	192,34
1041 Transferências de Outros Programas - Programa de Eficiência Energética - PEE	(1.638.050,84)	0,00
1042 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	11.120,42	11.120,42
1043 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - RESOLUÇÃO Nº 350/SESA	0,00	0,00
1044 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação Nº 084/2019	876,57	9.814,44
1045 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação nº 089/2019	2.251,66	30.670,12
1046 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria GM/MS nº 731/2021	0,00	0,00
1047 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria GM/MS nº 894/2021	6.354,65	6.354,65
1048 Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA	73.813,42	60.529,02
1049 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00
1051 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso	0,00	0,00
1052 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art.	0,00	6.484,52
1053 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.133,44	0,00
1054 Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) E.Fundamental	2.124,43	0,00
1055 Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)- CMEIS	18,21	0,00
1056 Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Pré-Escola	0,00	0,00
1057 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	102.871,32	0,00
1058 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	0,00	200.000,00
1059 Programa ProVigiA - PR - Custeio	110.215,11	68.683,73
1060 Outras Transf. Volt. Públicas - (COVID-19) - Deliberação nº 024/2021 - CEDCA/PR	808,52	10.000,00
1062 Transferências Voluntárias Públicas Federais - MAPA - Aquis. Rolo Compactador	0,00	0,00
1063 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Resolução SESA 934-2021	140.425,34	130.000,00
1064 Atenção Básica	34,49	0,00
1065 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)-PORT. 377/2022	29.088,00	0,00
1066 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PORTARIA 4036/2021	2.800,00	0,00
1067 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -Resolução SESA Nº 933/2021	362.885,12	0,00
1068 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 1009/2021	182.459,62	0,00
1069 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 470/2022-SEDU	(2.530.645,85)	0,00
1070 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. n° 469-2022 - SEDU	0,00	0,00
1071 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Resolução 1123/2021	41.251,87	0,00
1072 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 1071/2021	0,00	0,00
1073 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	211.487,02	0,00
1074 Cessão Onerosa - Bonus Assinatura do Petroleo - Lei nº 13.885/2019	376.483,92	0,00
1078 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Deputado Federal Gustavo Fruet	255.726,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1079 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Deputado Federal Paulo Eduardo Martins	0,00	0,00
1080 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Senador Flávio Arns	7.184,67	0,00
1081 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 254/2022	180.425,51	0,00
1082 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resol. SESA n° 257/2022	79.958,43	0,00
1083 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Dep. Fed. Toninho Wandscheer	104.422,26	0,00
1084 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Dep. Fed. Luizão	250.000,00	0,00
1085 Gestão do SUS	931,28	0,00
1086 Vigilância em Saúde - ProVigia Pr. INVESTIMENTO	47.482,08	0,00
1087 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e	86.890,30	0,00
1088 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	1.826,68	0,00
1089 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	105.103,99	0,00
1090 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	7.006,92	0,00
1091 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	38.204,49	0,00
1092 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Cionv. n 355/2022 - SEAB	456.534,28	0,00
1093 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio n° 357/2022 - SEAB	280.760,62	0,00
1094 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Resol. SESA nº 775/2022	115.106,29	0,00
TOTAL	**20.702.011,40**	**20.554.912,07**
Notas Explicativas		
-		

BRUNA DOS SANTOS

Contador

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES

Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DE590FB1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2022		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	81.921.909,40	67.375.900,22
RECEITAS DERIVADAS	9.583.623,60	10.670.185,60
Receita Tributária	8.838.412,54	9.961.134,57
Receita de Contribuições	745.211,06	709.051,03
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	3.867.704,32	868.466,11
Receita Patrimonial	3.695.174,86	747.609,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.646,51	15.259,88
Outras Receitas Originárias	139.882,95	105.596,55
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	68.470.581,48	55.837.248,51
Intergovernamentais	49.752.696,48	39.666.381,87
da União	24.101.469,11	17.946.836,61
de Estados e Distrito Federal	25.651.227,37	21.719.545,26
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	11.045.999,30	9.677.610,25
Transferências Financeiras Recebidas	770.756,16	1.302.434,95
Recebimentos Extraorçamentários	6.901.129,54	5.190.821,44
DESEMBOLSOS	76.930.998,89	57.501.846,25
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	32.601.984,23	27.118.094,95
ENCARGOS ESPECIAIS	270.699,34	275.930,10
SAÚDE	10.196.766,31	8.793.551,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.107.212,06	1.722.506,57
ADMINISTRAÇÃO	7.013.074,61	5.946.285,08
EDUCAÇÃO	11.648.499,11	9.265.110,39
ESSENCIAL À JUSTIÇA	587.676,79	504.999,75
CULTURA	210.223,18	108.488,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	270.420,71	285.347,10
DESPORTO E LAZER	297.412,12	215.875,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	384.917,30	320.639,14
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	384.917,30	320.639,14
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	43.944.097,36	30.063.112,16
Intergovernamentais	32.806,55	11.309,77
da União	32.614,21	0,00
de Estados e Distrito Federal	192,34	11.309,77
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	33.953.023,27	21.950.831,66
Transferências Financeiras Concedidas	3.057.138,00	2.911.560,00
Pagamentos Extraorçamentários	6.901.129,54	5.189.410,73
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	4.990.910,51	9.874.053,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	394.100,00	468.460,00
ALIENAÇÃO DE BENS	394.100,00	468.460,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	394.100,00	468.460,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	800.205,91	1.125.818,77
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	800.205,91	1.125.818,77
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(800.205,91)	(1.125.818,77)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.584.804,60	9.216.695,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	26.236.541,85	17.019.846,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	30.821.346,45	26.236.541,85
Notas Explicativas		
-		

BRUNA DOS SANTOS

Contador

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES

Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B9291B67

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:13/02/2023**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**77.687.439,72**	**63.690.708,68**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**9.401.031,26**	**9.102.403,83**
IMPOSTOS		7.732.899,28	8.185.257,12
TAXAS		1.668.131,98	917.146,71
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**737.149,40**	**700.428,75**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		737.149,40	700.428,75
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.211.682,06**	**1.206.807,82**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		46.099,98	418.847,94
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.062.643,80	747.459,68
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		102.938,28	40.500,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**62.211.715,00**	**50.894.316,39**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.350.488,16	1.550.174,27
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		60.815.118,65	39.635.443,57
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	9.646.574,84
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		8.213,68	62.123,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		37.894,51	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**362.742,17**	**429.074,50**

REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		407,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		362.335,17	429.074,50
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.763.119,83**	**1.357.677,39**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.662.750,79	1.252.080,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		100.369,04	105.596,55
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**68.346.163,26**	**52.462.257,45**
PESSOAL E ENCARGOS		**32.336.860,94**	**26.858.842,19**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		25.309.356,77	21.656.694,43
ENCARGOS PATRONAIS		5.611.656,29	4.695.964,92
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.415.847,88	506.182,84
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.045.322,26**	**962.443,70**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	64.798,41
PENSÕES		14.544,00	13.200,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.030.778,26	884.445,29
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**28.282.842,48**	**18.812.696,43**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.691.911,54	5.862.929,07
SERVIÇOS		16.282.322,14	10.038.201,33
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.308.608,80	2.911.566,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**541.870,64**	**438.972,88**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		378.915,42	320.639,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		162.955,22	118.333,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.148.921,57**	**2.985.480,86**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.089.944,55	2.922.869,77
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		58.977,02	62.611,09
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2.041.509,67**	**1.676.717,64**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.716.728,68	1.663.049,18
PERDAS COM ALIENAÇÃO		5.139,99	7.377,60
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	6.290,86
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		319.641,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**753.348,20**	**600.288,18**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		17.578,26	0,00
CONTRIBUIÇÕES		735.769,94	600.288,18
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**195.487,50**	**126.815,57**
PREMIAÇÕES		2.955,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		192.532,50	126.815,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		9.341.276,46	**11.228.451,23**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		7.176.712,02	4.563.808,96
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		800.205,91	1.125.818,77
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		223.600,00	468.460,00
Notas Explicativas			
-			

BRUNA DOS SANTOS

Contador

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES

Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:96D039D3

ADMINISTRAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022

Nota 1 – Apresentação do Município

O Município de Balsa Nova/PR está localizado na Região Metropolitana de Curitiba/PR, a 42 (quarenta e dois) quilômetros da capital. A fundação oficial de Balsa Nova ocorreu em 1961, quando houve o desmembramento da cidade de Campo Largo/PR, passando de aglomerado a município. Uma melhor caracterização do município pode ser analisada no quadro a seguir.

SÍNTESE DE INFORMAÇÕES - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	
POPULAÇÃO	
População Estimada (2021)	13.238 pessoas
População no último censo (2010)	11.300 pessoas
Densidade Demográfica (2010)	32,39 hab/km²
TRABALHO E RENDA	
Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2019)	2,6 salários mínimos
Pessoal ocupado (2020)	3.618 pessoas
População ocupada (2020)	27,60%
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo (2010)	32,40%
EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010)	87,40%
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (2021)	-
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (2021)	5,00
Matrículas no ensino fundamental (2021)	1.904 matrículas
Matrículas no ensino médio (2021)	498 matrículas
Docentes no ensino fundamental (2021)	120 docentes
Docentes no ensino médio (2021)	47 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental (2021)	13 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio (2021)	4 escolas
ECONOMIA	
PIB per capita (2020)	54.374,33
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) (2010)	0,696
Total de receitas realizadas (2017)	53.670,59 R$(×1000)
Total de despesas empenhadas (2017)	45.954,51 R$(×1000)
SAÚDE	
Mortalidade Infantil (2020)	19,35 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia (2016)	0,4 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS (2009)	8 estabelecimentos
TERRITÓRIO E AMBIENTE	
Área da unidade territorial (2020)	348,926 km²
Esgotamento sanitário adequado (2010)	80,20%
Arborização de vias públicas (2010)	36,80%
Urbanização de vias públicas (2010)	21,70%
Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022

Nota 2 – Contexto Operacional

A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 9 (nove) Secretarias Municipais, o Fundo Municipal de Saúde eo Poder Legislativo, apresentados abaixo.

Órgão	Nome
01	Câmara Municipal
02	Assessoria de Governo
03	Advocacia Geral do Município
04	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
05	Secretaria Municipal de Administração
06	Secretaria Municipal de Obras
07	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
12	Fundo Municipal de Saúde
13	Secretaria Municipal de Assistência Social

Nota 3 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades da área pública, para possibilitar a tomada de decisão, a correta prestação de contas, a transparência da gestão e o controle social.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2022 é composto pelas seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial (BP), Balanço Financeiro (BF), Balanço Orçamentário (BO), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Nota 4 – Balanço Patrimonial (BP)

O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potencias, registrados em contas de compensação.

Ele é composto por quatro partes: 1 – Quadro Principal; 2 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 – Quadro das Contas de Compensação (controle) e 4 – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

O Quadro Principal é formado pela classe 1 – “Ativo” e 2 – “Passivo e Patrimônio Líquido” do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), ainda subdividido em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante. O Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes é elaborado utilizando as classes 1 e 2 também, bem como as contas que representem passivos financeiros que não tenham passivos patrimoniais associados, como as contas da Classe 6 – “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”. O Quadro das Contas de Compensação apresenta os atos potenciais ativos e passivos, que possam afetar o patrimônio do ente, por exemplo, o registro de um contrato, que é um ato potencial passivo,

e ainda não passou pelas fases de execução orçamentária da despesa (empenho, liquidação e pagamento). O Quadro de Superávit / Déficit Financeiro apresenta o resultado financeiro para cada fonte de recurso, podendo ele ser positivo (superávit) ou negativo (déficit).

Na sequência serão apresentados detalhamentos das contas contábeis e valores mais relevantes.

Nota 4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O valor constante em “Caixa e Equivalentes de Caixa” no final do exercício de 2022 totaliza R$ 30.821.346,45 (trinta milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), está em moeda nacional, não tendo a entidade aplicações financeiras em moeda estrangeira. Se comparado ao saldo de 2021 de R$ 26.236.541,85 (vinte e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), verifica- se um aumento de R$ 4.584.804,60 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos), e uma variação positiva entre os exercícios de em torno de 17,47%.

Nota 4.2 – Créditos a Curto prazo

O total a receber de tributos e demais valores de curto prazo é R$ 4.016.953,01 (quatro milhões, dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais e um centavos), porém há uma previsão de perda desses créditos no valor de R$ 1.716.110,16 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, cento e dez

reais, e dezesseis centavos), totalizando R$ 2.300.842,85 (dois milhões, trezentos mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) em "Créditos a curto prazo". Esse valor é composto da seguinte forma, de acordo com informações do Departamento Tributário Municipal:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	VALOR
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	264.024,45
ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	20.186,08
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	127.257,98
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	35.539,29
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	990,19
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.830,11
TOTAL - A	**455.828,10**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	VALOR
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	562.404,54
ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	57.148,33
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.400.646,68
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	948.559,91
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.331,01
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	17.365,30
TOTAL - B	**2.992.455,77**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	VALOR
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	568.669,14
TOTAL - C	**568.669,14**
PERDAS ESTIMADAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	VALOR
(-) IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	105.199,26

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022

(-) ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00
(-) ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	695.832,78
(-) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	909.514,39
(-) ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	153,00
(-) DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.410,73
TOTAL - D	**1.716.110,16**
TOTAL CRÉDITOS A CURTO PRAZO (A + B + C - D)	**2.300.842,85**

Em 2021 o saldo da conta "Créditos a curto prazo" foi de 2.806.208,42 (dois milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e oito reais e quarenta e dois centavos), o que significa uma redução de aproximadamente 18,01% nessa conta de 2021 para 2022.

Nota 4.3 – Perdas Estimadas em Créditos a Curto Prazo

O valor R$ 1.716.110,16 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, cento e dez reais, e dezesseis centavos) foi registrado em "Perdas Estimadas em Créditos de Curto Prazo" de acordo com informações do Departamento Tributário Municipal. O Departamento Tributário Municipal considerou para a estimativa valores que não têm mais a possibilidade de cobrança por meio de execução fiscal, ou seja, é um montante que dificilmente o município conseguirá receber.

Nota 4.4 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Em "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" consta o valor de R$ 228.335,56 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente a "Impugnações e Imposições" segundo dados gerados no Departamento Tributário Municipal.

Nota 4.5 – Estoques

Na conta contábil "Estoques" o valor de R$ 571.580,53 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) está distribuído conforme especificado no quadro abaixo.

ESTOQUES			
DESCRIÇÃO	**2022**	**2021**	**%**
MATERIAL DE CONSUMO	264.783,22	89.824,27	194,78
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	53.666,04	43.047,66	24,67
DIESEL	28.106,22	31.058,70	-9,51
LUBRIFICANTES	650,00	650,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	224.375,04	224.475,65	-0,04
TOTAL	**571.580,52**	**389.056,28**	**46,91**

Nota 4.6 – Investimentos

O montante de 1.357.100,83 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, cem reais e oitenta e três centavos) contabilizado em “Investimentos” refere-se a realização de uma desapropriação no

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022

valor R$ 1.351.436,90 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos) e a cotas de ações junto as empresas Oi S.A. (5 ações) e Petróleo Brasileiro S.A. (208 ações), conforme posição geral de acionistas, fornecida pelo Banco do Brasil S.A. e Banco Bradesco, e demonstrado abaixo, no valor de R$ 5.663,93 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos). O valor foi atualizado com base no valor da ação em 31/12/2022.

EMPRESA	TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA AÇÃO	VALOR TOTAL
OI. S.A.	ON	3	0,17	0,51
OI. S.A.	PN	2	0,51	1,02
Petróleo Brasileiro S.A.	ON	160	28,04	4.486,40
Petróleo Brasileiro S.A.	PN	48	24,50	1.176,00
TOTAL		**213**		**5.663,93**

A desapropriação de parte ideal de imóvel urbano de matrícula 42.648 foi realizada em 22/12/2022, fornecedor BALSA NOVA PIONEIRA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, conforme processo administrativo nº 10036/2022, e tem como objetivo a construção de uma nova Unidade de Saúde.

Nota 4.7 – Imobilizado

O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis e é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão, bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em 31/12/2022 o município de Balsa Nova apresentou um saldo de R$ 58,14 milhões em Imobilizado. Na tabela a seguir é apresentada a composição do subgrupo Imobilizado, para os exercícios de 2021 e 2022.

	31/12/2022	31/12/2021	AH(%)
Bens Móveis	**15.868.132,71**	**13.879.874,36**	**12,5**
(+) Valor Bruto Contábil	26.605.047,50	23.018.926,88	**13,5**
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-10.736.914,79	-9.139.052,52	**14,9**
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis			
Bens Imóveis	**42.275.086,75**	**41.511.757,53**	**1,8**
(+) Valor Bruto Contábil	55.020.927,06	52.910.095,59	**3,8**
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-12.745.840,31	-11.398.338,06	**10,6**
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis			
Total	**58.143.219,46**	**55.391.631,89**	**4,7**

Os Bens Móveis em 31/12/2022 totalizam R$ 15,86 milhões e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme detalhado na tabela a seguir.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022

	31/12/2022	31/12/2021	AH(%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	8.038.754,61	6.472.412,97	**19,5**
Bens de Informática	4.679.300,43	4.235.107,73	**9,5**
Móveis e Utensílios	4.106.959,31	3.935.950,99	**4,2**
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	1.468.524,76	1.038.041,25	**29,3**
Veículos	7.697.932,37	6.868.105,13	**10,8**
Demais Bens Móveis	613.576,02	469.308,81	**23,5**
Depreciação / Amortização Acumulada	-10.736.914,79	-9.139.052,52	**14,9**
Total	**15.868.132,71**	**13.879.874,36**	**12,5**

Dos Bens Móveis registrados no município em 2022, verifica-se uma elevação dos saldos de 1,98 milhões, representando uma variação positiva de aproximadamente 12,5% em relação a 2021. Percebe-se uma evolução dos Bens Móveis ocasionada, principalmente, pela aquisição de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas, com um aumento no valor de R$ 1.566.341,64;

Bens de Informática, com um acréscimo de R$ 444.192,70; Material Cultural de Comunicação com aumento no valor de R$ 430.483,51; valores investidos principalmente em Educação e de veículos, com um aumento no valor de R$ 829.827,24 em relação a 2021.

Os Bens Imóveis em 31/12/2022 totalizavam R$ 42,27 milhões e estão distribuídos, conforme demonstrado na tabela a seguir.

	31/12/2022	31/12/2021	AH(%)
Bens de Uso Especial	28.220.295,83	27.542.097,19	2,4
Bens Dominicais	1.239.259,46	1.239.259,46	0,0
Bens de Uso Comum do Povo	25.545.182,45	24.112.549,62	5,6
Instalações	16.189,32	16.189,32	0,0
Depreciação / Amortização Acumulada	-12.745.840,31	-11.398.338,06	10,6
Total	**42.275.086,75**	**41.511.757,53**	**1,8**

De acordo com a tabela anterior, os Bens de Uso Especial e os Bens de Uso Comum do Povo correspondem a aproximadamente 98% de todos os bens imóveis reconhecidos contabilmente no Balanço Patrimonial do município, perfazendo o montante de R$ 53,76 milhões em 31/12/2022 a valores brutos, desconsiderando neste caso a Depreciação Acumulada.

Em síntese, 51% representam os Bens de Uso Especial sendo os mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário do município os Imóveis Comerciais, Edifícios, Terrenos, Imóveis de Uso Educacional, Recreativo, Hospitais e Unidades de Saúde e 46% representam os Bens de Uso Comum do Povo que são as Ruas, Logradouros e Estradas.

A seguir a composição destas informações:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022

	31/12/2022	31/12/2021	AH(%)
Imóveis Comerciais	279.594,15	279.594,15	0,0
Edifícios	4.437.366,85	4.437.366,85	0,0
Terrenos/Glebas	5.360.096,37	5.360.096,37	0,0
Armazéns/Galpões	586.568,25	586.568,25	0,0
Imóveis de Uso Educacional	10.904.255,72	10.904.255,72	0,0
Imóveis de Uso Recreativo	1.136.285,50	1.056.443,39	7,0
Hospitais e Unidades de Saúde	3.654.578,53	3.056.222,00	16,4
Complexos/Fábricas/Usinas	349.656,00	349.656,00	0,0
Cemitérios	628.369,54	628.369,54	0,0
Instalações	0,00	231.726,04	0,0
Outros Bens de Uso Especial	883.524,92	651.798,88	26,2
Bens Dominicais (Edifícios/Terrenos)	1.239.259,46	1.239.259,46	0,0
Ruas, Logradouros e Estradas	24.832.555,58	23.399.922,75	5,8
Praças, Parques e Bosques	203.562,63	203.562,63	0,0
Pontes e Viadutos	300.719,88	300.719,88	0,0
Outros Bens de Uso Comum do Povo	208.344,36	208.344,36	0,0
Instalações	16.189,32	16.189,32	0,0
Depreciação/Amortização Acumulada	-12.745.840,31	-11.398.338,06	10,6
Total	**42.275.086,75**	**41.511.757,53**	**1,8**

Dos Bens Imóveis registrados no município em 2022, verifica-se uma elevação dos saldos de R$ 763.329,22, representando uma variação positiva de, aproximadamente, 1,8% em relação a 2021.

Na conta Hospitais e Unidades de Saúde o aumento de R$ 598.356,53 refere-se à construção da Unidade de Saúde Vereador Lauro José Bubniak, localizada na Rua Sete de Setembro, s/nº - Moradias Purunã.

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão no Município de Balsa Nova tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Decreto do município nº 99/2016. A Depreciação Acumulada em 2022 gerou variações nos Bens Móveis e Imóveis conforme detalhado abaixo:

Composição das Depreciações	31/12/2022	31/12/2021	AH(%)
Bens Móveis	**10.736.914,79**	**9.139.052,52**	**14,9**
Depreciação Acum. de Bens Móveis	10.736.914,79	9.139.052,52	14,9

Bens Imóveis	**12.745.840,31**	**11.398.338,06**	**10,6**
Depreciação Acum. de Bens Imóveis	12.745.840,31	11.398.338,06	10,6
Total	**23.482.755,10**	**20.537.390,58**	**12,5**

De acordo com a tabela anterior verifica-se que o saldo total da conta contábil de depreciações acumuladas teve aumento de aproximadamente 2,9 milhões em 2022, obviamente que este valor representa "a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência" (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição pág. 169).

Assim os procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis do município foram realizados com base em levantamento de inventário físico dos bens do Ativo Imobilizado para o reconhecimento contábil das adições, baixas, transferências e depreciações.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022

Nota 4.8 – Passivo Circulante

O valor constante no Passivo Circulante – R$ 3.008.227,45 (três milhões, oito mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) está detalhado na tabela abaixo.

PASSIVO CIRCULANTE	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ EM 06/02/2017, CONTRATO Nº 81032, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), A TAXA DE JUROS DE 4,25% A.A., EM 96 PARCELAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	335.768,25
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA JUNTO A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ EM 05/09/2018, CONTRATO Nº 90232, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL), A TAXA DE JUROS DE 4,25% A.A., EM 96 PARCELAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE V	798.646,69
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM 16/09/2019, CONTRATO FINISA Nº 0522.896-81, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), A TAXA DE JUROS DE 5,7 % A.A., EM 120 PARCELAS, PARA DESPESA DE CAPITAL - MÁ	1.231.453,13
FORNECEDORES NACIONAIS (RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - FORNECEDORES DIVERSOS)	546.230,42
CAUÇÃO PARA O FORNECEDOR BRUNO STABACH ENGENHARIA ME REALIZADO EM 23/11/2022	2.080,00
CAUÇÃO PARA O FORNECEDOR GRANEMANN & IASK LTDA. REALIZADO EM 04/02/2020 - CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.442,78
PRECATÓRIO - PROCESSO Nº 0002417-31.2017.8.16.0026 - ADRIANA APARECIDA BETA MARQUES (CPF 135.350.627-48)	78.606,18
TOTAL	**3.008.227,45**

Se comparado com o saldo do exercício anterior, observa-se uma diminuição no "Passivo Circulante" de R$ 450.993,51 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), devido principalmente a amortização das Operações de Crédito ao longo do ano, e também do pagamento em 2022 de precatórios inscritos em 2021.

Nota 4.9 – Passivo Não Circulante

A composição do "Passivo Não Circulante" no valor de R$ 820.650,00 (oitocentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais) é a seguinte:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022

PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
PARCELAMENTO DO PASEP - PROCESSO Nº 10980-006-248/2002-11			514.043,27
PROVISÕES A LONGO PRAZO	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	Provisão Autos 0000066- 96.1991.8.16.0026 (desapropriação) - Autores: Afife Nassur Cordeiro e Outros (ref desapropriação) aguardando decisão em sede de cumprimento de sentença de confirmação do valor - previsão para pagamento em 31/12/2023 - processo nº 92	306.606,73
TOTAL			**820.650,00**

Nota 4.10 - Ajuste de Exercícios Anteriores São considerados Ajustes de Exercícios Anteriores os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

No exercício de 2022 não ocorreram ajustes de exercícios anteriores.

Nota 4.11 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes Os Ativos Financeiro e Permanente são constituídos da seguinte forma:

ATIVO FINANCEIRO	VALOR
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.821.346,45
TOTAL	**30.821.346,45**

ATIVO PERMANENTE	VALOR
IMOBILIZADO	58.143.219,46
INVESTIMENTOS	1.357.100,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.300.842,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	228.335,56
ESTOQUES	571.580,53
TOTAL	**62.601.079,23**

O valor de R$ 10.119.335,05 (dez milhões, cento e dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais, e cinco centavos) constante no Passivo Financeiro são restos a pagar processados e não processados do exercício de 2022 e anteriores, bem como o valor em consignação pendente de saída financeira, conforme demonstrado a seguir.

PASSIVO FINANCEIRO	VALOR
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2022	9.786.020,00
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	315.792,27
CONSIGNAÇÃO - DEPÓSITO CAUÇÃO	17.522,78
TOTAL	**10.119.335,05**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022

Nota-se um aumento de 78,11% do Passivo Financeiro em relação a 2021 que é explicado pelo Restos a Pagar do exercício corrente, que em 2021 foi R$ 5.543.263,12 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e doze centavos), muito abaixo do valor do exercício de 2022.

O Passivo Permanente de R$ 3.265.124,25 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), demonstra a dívida com as Operações de Crédito, Parcelamento do PASEP, Provisões a Longo Prazo e Precatórios, conforme tabela abaixo.

PASSIVO PERMANENTE	VALOR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.365.868,07
PARCELAMENTO DO PASEP	514.043,27
PROVISÕES A LONGO PRAZO	306.606,73
PRECATÓRIOS	78.606,18
TOTAL	**3.265.124,25**

Houve uma redução de R$ 922.369,13 (novecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos) no Passivo Permanente em relação a 2021, e a alteração se deu, especialmente, devido ao pagamento de precatórios e amortização das operações de crédito.

Nota 4.12 – Fontes de Recursos com Déficit financeiro O Superávit financeiro corresponde à diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Esse valor é fonte de recurso para abertura de créditos suplementares e especiais. Já o Déficit financeiro é a diferença negativa entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Podem ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit, de modo que o total seja igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, conforme o quadro dos ativo e passivos financeiros e permanentes.

O resultado geral da entidade em 2022, apresentado Quadro do Superávit / Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, foi superávit financeiro no valor de R$ 20.702.011,40 (vinte milhões, setecentos e dois mil, onze reais e quarenta centavos), conforme cálculo abaixo especificado.

Ativo Financeiro R$ 26.236.541,85 (-) Passivo Financeiro R$ 5.681.629,78 = R$ 20.554.912,07 No exercício de 2022 duas fontes ficaram com déficit. Uma delas é a fonte nº 1041 – "Transferências de Outros Programas – Programa de Eficiência Energética", que se refere a um Programa firmado junto a Copel, em que o repasse do recurso será feito parceladamente, de acordo com a execução dos serviços pela empresa contratada. A outra é a 1069 – "Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio nº 470/2022 SEDU, que se trata de convênio para reestruturação do ginásio de esportes Reginaldo Miguel Costa.

Nota 5 – Balanço Financeiro (BF)

O Balanço Financeiro evidencia os totais anuais das receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades que foram recebidas do exercício anterior e os que serão repassados parao exercício seguinte. Essa demonstração possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício, que não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro evidenciado no Balanço Patrimonial. Um resultado financeiro positivo, em geral, indica equilíbrio financeiro, porém, não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode, por exemplo, indicar um aumento do endividamento. Também a

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022

variação negativa não significa um mau desempenho, porque pode ocorrer uma redução no endividamento.

O total de Receita Orçamentária recebida pelo município em 2022 foi de R$ 74.644.123,70 (setenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos), revelando um aumento de aproximadamente 21% em relação a 2021. Deste total, R$ 52.397.216,41 (cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) é receita ordinária, ou seja, sem vinculação específica, pode ser aplicada em qualquer tipo de despesa/investimento, e R$ 22.246.907,29 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sete reais e vinte e nove centavos) é vinculada, tem aplicação restrita.

Nas “Transferências Financeiras Recebidas” consta o valor não utilizado pela Câmara Municipal de Balsa Nova referente ao exercício de 2022 e também de 2021, conforme abaixo.

Devolução Câmara Municipal		
Data	Ano	Valor
Devolução	referência	
31/01/2022	2021	1.765,59
21/12/2022	2022	768.990,57
Total		**770.756,16**

O valor de R$ 16.687.149,54 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) denominado como

“Recebimentos Extraorçamentários” são os Restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2022 e valores registrados em consignação conforme demonstrado abaixo.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (EXERCÍCIO DE 2022)	546.230,42
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (EXERCÍCIO DE 2022)	9.239.789,58
CONSIGNAÇÃO - INSS SERVIDORES ATIVOS	2.565.537,04
CONSIGNAÇÃO - INSS TERCEIROS PF	263,75
CONSIGNAÇÃO - INSS TERCEIROS PJ	343.411,06
CONSIGNAÇÃO - INSS PRODUTOR RURAL	512,35
CONSIGNAÇÃO - IRRF	1.647.483,76
CONSIGNAÇÃO - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.449,07
CONSIGNAÇÃO - ISS	309.831,96
CONSIGNAÇÃO - PENSÕES	90.755,26
CONSIGNAÇÃO - APP SIND. DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBL DO PR	15.504,84
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.039.308,22
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES ITAÚ	305.736,50
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	313.868,71
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES BANCO BRADESCO	28.024,01
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS SERVIDORES SENFF S.A.	238.443,01
TOTAL	**16.687.149,54**

O “Caixa e Equivalentes de Caixa” totalizou R$ 26.236.541,85 (vinte e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) no final do

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022

exercício de 2021. Assim, somando a receita orçamentária recebida, as transferências financeiras recebidas, os recebimentos extraorçamentários e o saldo em espécie do exercício anterior, tem-se R$ 118.338.571,25 (cento e dezoito milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Saldo "Caixa e Equivalentes de Caixa" em 2021	26.236.541,85
Receita Orçamentária 2022	74.644.123,70
Transferências Financeiras Recebidas 2022	770.756,16
Recebimentos Extraorçamentários 2022	16.687.149,54
Total	**118.338.571,25**

Esse valor foi utilizado no exercício de 2022 da seguinte forma (abaixo descrita) gerando um Saldo em espécie (Caixa e Equivalentes de Caixa) para 2023 no valor de R$ 30.821.346,45 (trinta milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

PAGAMENTOS COM RECURSOS ORDINÁRIOS	49.435.681,15
PAGAMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS	23.273.625,12
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - CÂMARA MUNICIPAL	3.057.138,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	201.592,47
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.648.058,52
PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÃO	6.901.129,54
TOTAL DE PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS (A)	**87.517.224,80**
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS (B)	**118.338.571,45**
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO FINAL DE 2021 (B-A)	**30.821.346,65**

Nota 6 – Balanço Orçamentário (BO)

O Balanço Orçamentário é um demonstrativo contábil em que se confrontam, num dado momento, as receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), com as realizadas.

Ele evidencia as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial (conforme consta na LOA), a previsão atualizada para o exercício (que reflete a reestimativa da receita), a receita realizada (arrecadada/recebida) e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica discriminando a dotação inicial (conforme consta na LOA), dotação atualizada para o exercício (dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício), as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A Receita total inicial prevista para o exercício de 2022 na LOA foi de R$ 66.082.000,00 (sessenta e seis milhões, oitenta e dois mil reais). No decorrer do exercício, essa previsão foi atualizada para R$ 77.180.005,61 (setenta e sete milhões, cento e oitenta mil e cinco reais e sessenta e um centavos), devido ao excesso de arrecadação. Dessa previsão atualizada, realizou-se, ou seja, entrou nos cofres públicos, o valor de R$ 74.644.123,70 (setenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos). Isso é equivalente à, em torno, de 96,71% do valor previsto atualizado, gerando uma diferença de 2.535.881,91 (dois milhões,

quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) entre o previsto atualizado e realizado.

RECEITA TOTAL PREVISTA NA LOA	RECEITA TOTAL ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (RECEBIDA) (B)	DIFERENÇA (A - B)	DIFERENÇA (%)
66.082.000,00	77.180.005,61	74.644.123,70	2.535.881,91	96,71

As receitas orçamentárias são classificadas em corrente e de capital. São Receitas Correntes as tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. As de Capital são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.

A previsão atualizada para a Receita Corrente foi R$ 71.070.417,26 (setenta e um milhões, setenta mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) e o valor realmente recebido foi R$ 71.791.871,59 (setenta e um milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e um reais, e cinquenta e nove centavos), aproximadamente 1,02% a mais do que o previsto atualizado.

RECEITA CORRENTE PREVISTA NA LOA	RECEITA CORRENTE ATUALIZADA (A)	RECEITA CORRENTE REALIZADA (RECEBIDA) (B)	DIFERENÇA (A - B)	DIFERENÇA (%)
65.834.500,00	71.070.417,26	71.791.871,59	-721.454,33	1,02

Sobre a Receita de Capital, na elaboração da LOA, o valor inicial foi R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) e ao longo do exercício essa previsão foi atualizada para R$ 6.109.588,35 (seis milhões, cento e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). No entanto, o valor realizado de Receita de Capital foi apenas R$ 2.852.252,11 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

RECEITA DE CAPITAL PREVISTA NA LOA	RECEITA DE CAPITAL ATUALIZADA (A)	RECEITA DE CAPITAL REALIZADA (RECEBIDA) (B)	DIFERENÇA (A - B)	DIFERENÇA (%)
247.500,00	6.109.588,35	2.852.252,11	3.257.336,24	46,68

Assim como a previsão inicial de receita, seguindo o princípio orçamentário do equilíbrio, a fixação inicial de despesa foi de R$ 66.082.000,00 (sessenta e seis milhões, oitenta e dois mil reais). A dotação atualizada chegou a R$ 91.283.700,01 (noventa e um milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos reais e um centavo). Desse total, as despesas foram empenhadas, liquidadas e pagas, conforme o quadro abaixo.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	% REALIZAÇÃO
DESPESA CORRENTE	75.596.933,93	62.215.924,97	58.788.925,34	58.242.694,92	77,77
DESPESA DE CAPITAL	15.647.031,08	10.493.381,30	4.680.591,35	4.680.591,35	29,91
RESERVA DE CONTINGENCIA	39.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**91.283.700,01**	**72.709.306,27**	**63.469.516,69**	**62.923.286,27**	**69,53**

A execução da despesa acontece em três etapas: Empenho, Liquidação e Pagamento.

Empenho, segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico. O empenho é formalizado mediante a emissão de um documento denominado "Nota de Empenho", do qual deve constar o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.

A Liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem por objetivo apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação, ou seja, é a momento da entrega da mercadoria ou da execução do serviço/obra. E o Pagamento consiste na entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

Se analisado o valor total realizado das despesas (valor liquidado) chega-se a um percentual de 69,53% da dotação atualizada. A despesa corrente realizou-se 77,07% e a de capital apenas 29,91%.

Do total das despesas liquidadas, pode-se verificar a natureza de despesa que mais ocorreu em 2022. De acordo com a tabela abaixo, a maior aplicação de recursos em 2022 foi em "Pessoal e Encargos Sociais", com 51,37%, seguida de "Outras Despesas Correntes" (40,65%). A despesa com "Juros e Encargos da Dívida" foi a de menor impacto juntamente com a "Amortização de Dívida", com 0,61% e 1,26% respectivamente.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
DESPESA CORRENTE (A)	**58.788.925,34**	**92,63**
PESSOAL E ENCARGOS	32.601.984,23	51,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	384.917,30	0,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.802.023,81	40,65
DESPESA DE CAPITAL (B)	**4.680.591,35**	**7,37**
INVESTIMENTO	3.882.723,81	6,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	797.867,54	1,26
TOTAL (A + B)	**63.469.516,69**	**100,00**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022 Nota

7 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

A DVP evidencia as alterações verificados no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. A elaboração dessa demonstração é baseada nas classes 3 – VPD (Variações Patrimoniais Diminutivas) e 4 – VPA (Variações Patrimoniais Aumentativas) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. O resultado é apurado pelo confronto entre VPA (receita patrimonial) e VPD (despesa patrimonial) e deve compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Para o exercício de 2022 a VPA foi R$ 77.687.439,72 (setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) e a VPD totalizou R$ 68.346.163,26 (sessenta e oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), gerando um resultado patrimonial do exercício de R$ 9.341.276,46 (nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Se comparado ao resultado patrimonial de 2021, que foi R$ 11.228.451,23 (onze milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), teve-se uma redução de 16,81%.

Este demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do setor privado, que apura o lucro ou prejuízo líquido e é um indicador de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial é um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Nota 8 – Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

Esse relatório evidencia o saldo inicial de caixa, os valores recebidos, os valores pagos e o saldo final, que deve coincidir com o saldo de Caixa do Balanço Patrimonial. Pode ser comparado com o Balanço Financeiro, porém, o Balanço Financeiro considera a Receita por caixa e a Despesa por competência (empenho), e é feito um ajuste para que o valor final de caixa fique correto. Já a DFC evidencia exatamente a movimentação do caixa.

O quadro principal da DFC, para evidenciar a origem e destino dos recursos, é separado em fluxos: Operacional, de Investimento e de Financiamento. O Fluxo Operacional compreende os ingressos e desembolsos para a ações públicas, ou seja, os recursos utilizados para realizar as ações de governo. Ao de Investimento estão relacionados a aquisição e alienação de ativo não circulante, ou ainda a recebimento de empréstimos concedidos e outras operações semelhantes. E por fim, o de Financiamentos evidencia a captação e amortização de empréstimos e financiamentos.

Para o exercício de 2022 o município de Balsa Nova apresentou uma variação de caixa de R$ 5.584.804,60 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos), composto da seguinte forma.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADE DAS OPERAÇÕES	**4.990.910,51**
INGRESSOS	81.921.909,40
DESEMBOLSOS	76.930.998,89
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS	**394.100,00**
INGRESSOS	394.100,00
DESEMBOLSOS	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**-800.205,91**
INGRESSOS	0,00
DESEMBOLSOS	800.205,91
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	**4.584.804,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	**26.236.541,85**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	**30.821.346,45**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022

O Fluxo de Investimentos teve apenas entrada de recursos, porque houve aquisição de ativo não circulante apenas com a finalidade de manutenção das atividades normais do ente, e não com a característica de Investimento ou Renda complementar. O valor constante em Ingresso refere-se ao recebimento dos bens leiloados em 2022. Em relação ao Fluxo de Financiamento, teve apenas saída financeira, pois não teve contratação e recebimento de novas operações de crédito durante o exercício.

BRUNA DOS SANTOS

Contador

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES

Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7B3D5D39

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2023 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

PORTARIA Nº 157/2023

Republicado por incorreção

SÚMULA: Designa servidores responsáveis por módulos do SIM-AM, SIAP, SIT e demais sistemas de informações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Designar como responsáveis junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para efetuar a prestação de contas através do SIM/AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, cujas responsabilidades incluem a exportação, análise, providências para correção, validação e envio dos dados de sua competência:

RESPONSÁVEL	MATRIC.	SISTEMA	MÓDULO
EVERSON MIGUEL FERREIRA	47039	SIM-AM	Patrimônio
SILVANA DO ROCIO FERREIRA BASSANI	47330	SIM-AM	Tesouraria
ALAN RICARDO BATISTA ROSA	47070	SIM-AM	Tributário
ALEXANDRE JOSE ANZOLIN	47385	SIM-AM	Controle Interno
MARIANA THAYS CAMENAR	47386	SIM-AM	Obras Públicas
PATRIK ALVES	47384	SIM-AM	Licitações
PATRIK ALVES	47384	SIM-AM	Contratos
BRUNA DOS SANTOS	31491	SIM-AM	Contábil
IRES JOSÉ DOS SANTOS	42481	SIM-AM	Tabelas Cadastrais
MARIA MADALENA GULAK	47072	SIM-AM	Planejamento e Orçamento
BIANCA APARECIDA MARREIRO	41241	SIM-AM	Folha de Pagamento

Art. 2º. Designar como responsável junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para efetuar a prestação de contas através do SIM/AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, cuja responsabilidade inclui, entre outras, a consolidação das informações, validação e envio junto ao Tribunal de Contas:

RESPONSÁVEL	MATRIC.
IRES JOSÉ DOS SANTOS	42481

Art. 3º. Designar como responsável pela operacionalização, gestão e envio de dados do Sistema de Informações de Atos de Pessoal - SIAP - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e acompanhamento dos processos no portal *e-Contas*:

RESPONSÁVEL	MATRIC.
BIANCA APARECIDA MARREIRO	41241

Art. 4º. Designar como responsável pela operacionalização, gestão e envio de dados do Sistema Integrado de Transferências - SIT - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RESPONSÁVEL	MATRIC.
IRES JOSÉ DOS SANTOS	42481

Art. 5º. Designar como responsável pelas informações e cadastros junto ao sistema Atoteca - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RESPONSÁVEL	MATRIC.
FERNANDO MAGATAO	32671

Art. 6º. Cada servidor deverá buscar atualizar-se das normas relacionadas ao módulo de sua responsabilidade, utilizando para isso, as Resoluções, Instruções Normativas e de Serviços emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e outros materiais e instrumentos que julgar necessário.

Art. 7º. O servidor responsável deverá cumprir rigorosamente os prazos determinados na agenda e demais normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Art. 8º. Será de responsabilidade de cada servidor, eventuais sanções ocorridas pelo atraso na transmissão de dados.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 235/2021 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:52EBC1E8

GABINETE
DECRETO N° 054/2023

Súmula: "Dispõe sob a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei municipal 1.290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA) ,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinado a reforço de dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 15 452 0013.2089		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**5.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001.10 301 0016.2109		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 Horas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livre) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	15.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	**R$**	**15.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**15.500,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	15.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.500,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**15.500,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações 2089, 2109, e 2105, para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios mantidos e conservados / unidade	Metas Físicas		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3	3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		95.200,00	137.475,00	145.380,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 horas mantida / Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 Horas		7.026.138,00	8.396.425,00	9.261.137,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.323.829,00	6.107.488,00	7.086.159,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ações 2089, 2109 e 2105, para o exercício de 2023 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios mantidos e conservados / unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (1,00)
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		95.200,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 horas mantida / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 Horas		7.026.138,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.323.829,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:DD846647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2023

SÚMULA: "Regulamenta o lançamento do Preço Público constantes na Lei Complementar nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal) e da outras providências".

O PREFEITO, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,

Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.568/2022;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e da Lei Complementar Muncipal 2.568/2022 (Código Tributário Municipal).

São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

A fixação dos preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base o custo unitário do serviço, conforme Anexo I deste decreto.

Quando não for possível a obtenção do custo unitário, para a fixação do preço será considerado o custo total do serviço verificado no último exercício, a flutuação nos preços de aquisição dos fatores de produção do serviço e o volume de serviço prestado e a prestar.

O volume do serviço será medido, conforme o caso, pelo número de utilidades produzidas ou fornecidas, pela média de usuários atendidos e outros elementos pelos quais se possa apurá-lo.

O custo total compreenderá o custo de produção, manutenção e administração do serviço e bem assim as reservas para recuperação do equipamento e expansão do serviço.

O Preço Público será lançado, de ofício pela Fazenda Pública Municipal.

O lançamento do Preço Público ocorrerá na ocasião em que o ato for praticado, assinado ou visado, ou em que o instrumento for protocolado, expedido ou anexado, desentranhado ou devolvido.

O Preço Público será recolhido, através de Documento de arrecadação de receitas municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura.

A guia de pagamento do Preço Público, devidamente quitado, deverá ser juntada concomitantemente à apresentação da petição, sob pena de indeferimento do pedido.

O não pagamento dos débitos resultantes do fornecimento de utilidades produzidas ou do uso das instalações e bens públicos, em razão da exploração direta de serviços municipais, acarretará, decorridos os prazos regulamentares, o corte do fornecimento ou a suspensão do uso.

Parágrafo único. O corte de fornecimento ou a suspensão do uso de que trata este artigo é aplicável também, nos casos de outras infrações praticadas pelos consumidores ou usuários, previstas no Código de Posturas ou Regulamento específico.

Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais, conforme estabelece o art. 683, §2º da Lei Complementar nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal), será utilizado o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo único: Com base no Art. 683,§1º da Lei Complementar nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal), fica estabelecido o valor de R$ 90,00 (noventa reais) a a UFM (Unidade Fiscal do Município de Barbosa Ferraz) para o ano de 2023, em especial transição da vigência do novel código tributário municipal.

Com base no Art. 134 da Lei Complementar nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal), o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 09/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Barbosa Ferraz/PR, 24 de março de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

1 EXPEDIENTE	**UFM**	**R$**
1.1 – Alvará de Licença	2	R$ 180,00
1.2 – Atestado de Lauda	2	R$ 180,00
1.3 – Certidões em Geral por Lauda	1	R$ 90,00
1.4 – Busca por ano	0,2	R$ 18,00
1.5 – Contrato com o Município	2	R$ 180,00
1.6 – 2ª via de carnê ou outro documento	0,5	R$ 45,00
1.7 – Baixa por qualquer natureza	0,5	R$ 45,00
1.8 – Atualização Cadastral	1	R$ 90,00
1.9 – Petição, requerimentos, recursos ou outros em geral	0,2	R$ 18,00

1.10 – Serv. de Inspeção Mun. P/ Prod. de Origem Animal – SIM/POA	1,15	R$ 103,50
2 CONTRUÇÃO CIVIL	**UFM**	
2.1 – Aprovação de projeto	1,5	R$ 103,50
2.2 – aprovação de projetos para ampliação e ou reformas	1	R$ 90,00
2.3 – Licença para demolição	1	R$ 90,00
2.4 – Regularização de construção sem projeto	3,5	R$ 315,00
2.5 – Habite-se	1	R$ 90,00
3 Demarcação	**UFM**	
3.1 – Por metro linear de testada do imóvel	0,5	R$ 45,00
3.1.1– Com alinhamento e nivelamento	1	R$ 90,00
3.2 Alinhamento	**UFM**	
3.2.1 – Por metro linear de testada do imóvel	0,2	R$ 18,00
3.3 Nivelamento	**UFM**	
3.3.1 – Por metro linear de testada do imóvel	0,5	R$ 45,00
4 DEPÓSITO E GUARDA DE MERCADORIAS E ANIMAIS APREENDIDOS	**UFM**	
4.1 – Mercadorias (lote por dia)	1	R$ 90,00
4.2 – animais (cabeça por dia)	1	R$ 90,00
5 CEMITÉRIO	**UFM**	
5.1 – Inumação em carneira perpétuo simples	25	R$ 2.250,00
5.2 – Inumação em carneira perpétuo Sobreposta	40	R$ 3.600,00
5.3 Inumação em carneira perpétuo Dupla Lado a Lado	50	R$ 4.500,00
5.4 – Inumação em carneira perpétuo *Jazigo* 02 (duas) gavetas	90	R$ 8.100,00
5.5 – Inumação em carneira perpétuo *Jazigo* 04 (quatro) gavetas	120	R$ 10.800,00
5.6 – Inumação em carneira perpétuo *Jazigo* 06 (seis) gavetas	170	R$ 15.300,00
5.7 – Terra pura	15	R$ 1.350,00
5.8 – Exumação até 05 (cinco) anos	30	R$ 2.700,00
5.9 – Exumação após 05 (cinco) anos	12	R$ 1.080,00
5.10 – Entrada de ossada	8	R$ 720,00
5.11 – Placas	0,5	R$ 45,00
6 AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS DE EMBELEZAMENTO NO CEMITÉRIO	**UFM**	
6.1 – Simples cerâmica	1,2	R$ 108,00
6.2 – Simples granito e congêneres	1,78	R$ 160,20
6.3 – Sobreposta cerâmica	1.2	R$ 108,00
6.4 – Sobreposta granito e congêneres	1,78	R$ 160,20
6.5 - Dupla Lado a Lado cerâmica	1,63	R$ 146,70
6.6 - Dupla Lado a Lado granito e congêneres	2,67	R$ 240,30
6.7 – Jazigo 02(duas) gavetas cerâmica	1,78	R$ 160,20
6.8 Jazigo 02 (duas) granito e congêneres	3.71	R$ 333,90
6.9 – Jazigo 04 (quatro) gavetas cerâmica	1,78	R$ 160,20
6.10 – Jazigo 04 (quatro) gavetas granito e congêneres	3,71	R$ 333,90
6.11 – Jazigo 06 (seis) gavetas cerâmica	1,78	R$ 160,20
6.12 – 06 (seis) gavetas granito e congêneres	3,71	R$ 333,90
7 CASA DA CULTURA, CENTRO DE EVENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS	**UFM**	
7.1 CASA DA CULTURA	UFM	
7.1.1 – Período das 07:00 às 12:00 horas	4,1	R$ 369,00
7.1.2 – Período das 12:00 às 18:00 horas	4,1	R$ 369,00
7.1.3 – Período das 18:00 às 24:00 horas	4,1	R$ 369,00
7.1.4 – Limpeza	1,5	R$ 135,00
7.2 – Centro de Eventos e Quadras Esportivas	UFM	
7.2.1 – Centro de Eventos (por dia), sem fins sociais	10	R$ 900,00
7.2.2 – Limpeza	1,5	R$ 135,00
7.3 – Quadras Esportivas	UFM	
7.3.1 – Ginásio de esportes (por hora)	0,5	R$ 45,00
7.3.2 – Quadra de esportes (por hora)	0,5	R$ 45,00
7.3.3– Arena Multiuso (por hora)	0,5	R$ 45,00
8 USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO A SERVIÇO PARTICULAR	**UFM**	
8.1 – Preço por hora	UFM	
8.1.1 – Moto niveladora	4,6	R$ 414,00
8.1.2 – Pá carregadeira	4	R$ 360,00
8.1.3 – Trator de esteira	5	R$ 450,00
8.1.4 – Retro escavadeira	3,28	R$ 295,20
8.1.5 – Caminhão basculante	1,88	R$ 169,20
8.1.6 – Máquina trituradora de galhos	1,5	R$ 135,00
8.1.7 – Escavadeira Hidráulica	3,28	R$ 295,00
8.2 – Preço por viagem	UFM	
8.2.1 – Caminhão com terra no perímetro urbano	1,32	R$ 118,80
8.2.2 – Caminhão com terra fora do perímetro urbano	2,3	R$ 207,00
8.2.3 – Caminhão pipa perímetro urbano	1,5	R$ 135,00
8.2.4 – Caminhão pipa perímetro fora do perímetro urbano	2	R$ 180,00
8.3 – Equipamentos da patrulha Rural por hora	UFM	
8.3.1 – Rolo Compactador	1,19	R$ 107,10
8.3.2 – Rolo Pé de Carneiro	0,6	R$ 54,00
8.3.3 – Roçadeira	0,6	R$ 54,00
8.3.3.1 – Até 80 ha	0,47	R$ 42,30
8.3.3.2 – Acima de 80 ha	0,61	R$ 54,90
9 FORNECIMENTO DE MUDAS	**UFM**	
9.1 – Por Milheiro	UFM	
9.1.1 – Maracujá	4,46	R$ 401,40
9.1.2 – Maracujá (Produtor local)	2,30	R$ 207,00
9.1.3 – Palmeira Real	5,94	R$ 534,60
9.1.4 – Nativas	4,50	R$ 405,00
9.1.5 – Eucalipto	5,50	R$ 495,00
9.1.6 – Flores (por unidade)	0,04	R$ 3,60
9.1.7– Mudas desenvolvidas com mais de um ano por unidade	0,19	R$ 17,10
10 TAXA DE COLETA DE LIXO PELA SANEPAR	**UFM**	
10.1 – Classe AA	0,3981	R$ 35,83
10.2 – Classe AB	0,2920	R$ 26.28
10.3 – Classe AC	0,1859	R$ 16,73
10.4 – Classe AD	0,2122	R$ 19,10

10.5 – Classe AE	0,1859	R$ 16,73
10.6 – Classe AF	0,1322	R$ 11,90
10.7 – Classe AG	0,0655	R$ 5.89
10.8 - Classe AH	0,0531	R$ 4,78
10.9 – Classe AI	0,00	R$
10.10 – Classe AJ	0,1992	R$ 17.93
10.11 – Classe AK	0,1461	R$ 13,15
10.12 – Classe AL	0,1062	R$ 9,56
10.13 – Classe AM	0,0994	R$ 8.95
10.14 – Classe AN	0,0930	R$ 8,37
10.15 – Classe AO	0,0727	R$ 6.54
10.16 – Classe AP	0,0709	R$ 6,38
10.17 – Classe AQ	0,0583	R$ 5,25
10.18 – Classe AR	0,0439	R$ 3,95
10.19 – Classe AS	0,0291	R$ 2,62
10.20 – Classe AT	0,0233	R$ 2,10
10.21 – Classe AH (beneficiários Programa Água Solidária)	0,0531	R$ 4,78
11 SERVIÇO DE LIMPEZA	**UFM**	
11.1 Roçada (valor por m²)	0,015	R$ 1,35
11.2 Coleta de entulhos/roçada (valor m³)	0,6	R$ 54,00
11.3 Deslocamento de caminhão por viagem (valor por viagem)	1,16	R$ 104,40
12 SERVIÇO DE AMBULANTES	**UFM**	
12.1 – Vendedor de cesta básica por ano	30	R$ 2,700,00
12.2 – Vendedor de verduras/ legumes/frutas e congêneres por dia	1	R$ 90,00
12.3 – Armarinhos e miudezas	1	R$ 90,00
12.4 – Tecidos e roupas feitas	1	R$ 90,00
12.5 – Brinquedos e artigos de presentes	1	R$ 90,00
12.6 – Trenzinho de diversão por dia	5	R$ 450,00
12.7 – Vendedor ambulante de produtos diversos por dia	3	R$ 270,00
12.8 – Barraca 10x10 por dia sem fins sociais – particular s/montagem	3,7	R$ 333,00
12.9 – Montagem de barraca	1,5	R$ 135,00
13 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	**UFM**	
13.1 Tarifa de Embarque por passagem	0,02975	R$ 2,68
14 – TAXA DE LIMPEZA DE FOSSA	**UFM**	
14.1 – Taxa de Limpeza de fossa por viagem (caminhão 6.000 litros)	**3**	R$ 270,00

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:650AC356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Nº Processo: 38/2023. Objeto PARCERIA/COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL COM A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARÉ - ATCYBA, conforme descrição detalhada no plano de trabalho. Fundamento Legal: Art. 30 e 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014 e art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/1993. Ratificação em 24/03/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais). Contratada: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARE – ATCYBA, CNPJ 15.023.251/0001-69, conforme quadro a seguir:

ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PARCERIA/COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ COM A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI - ATCYBA	ATCYBA		UN	1,00	144.000,00	144.000,00
TOTAL								144.000,00

Barra do Jacaré/PR, 24 de março de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:94810F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão Organizadora designada através da Portaria 052/2023, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de suas funções vem após o prazo de recursos

TORNAR PÚBLICO :

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

CLASSIFICAÇAO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	NILSEIA AP DOS SANTOS DONHA	80	03/11/1964	NÃO
2	ELIZA CARLA CALIXTO	75	18/03/1988	NÃO
3	FERNANDA CRISTINA ALVES SOARES	75	22/07/1986	AFRO
4	DOUGLAS SANTANA DE LIMA	75	15/11/1999	AFRO
5	NATALIE GONÇALVES AGUIAR	65	02/04/2000	NÃO
6	LAWANA TIRONI DOS SANTOS	65	25/01/2001	NÃO
7	DEIVIANE RIZZERA	60	02/04/1986	NÃO
8	FRANCISLAINE DOS SANTOS	60	28/12/1999	AFRO
9	MARIA CAROLINA RODRIGUES OHIRA	60	17/04/1996	NÃO
10	MARIANE FERNANDA ROCHA AGUIAR	60	10/05/1997	NÃO
11	KARINA BORTOLINI	53	04/05/2001	NÃO
12	KEILA DE OLIVEIRA SILVA	50	03/01/2000	AFRO
13	IVONE PENHA CARVALHO	50	18/10/1970	NÃO
14	LUCINETE ISIS DA SILVA	50	31/12/1973	NÃO
15	ANDREA REGINA NUNES	50	22/09/1977	NÃO
16	VALMIRIA DIAS DE SOUZA	50	12/08/1978	NÃO
17	GLÓRIA MARIA DE JESUS EUZÉBIO	50	03/05/1982	NÃO
18	IVANIL JUVENCIO DOS SANTOS	50	04/07/1984	NÃO
19	FERNANDA MARIA DEMARCHI DE SOUZA	50	23/09/1986	NÃO
20	LIDIANE FERNANDA DA SILVA TAVARES	50	10/09/1989	NÃO
21	JULIA CRISTINA DOS SANTOS	50	12/08/1994	NÃO
22	LETÍCIA VANESSA MATTA RUFO	50	02/05/1997	NÃO
23	DEBORA DA SILVA PEREIRA	50	14/06/1997	NÃO
24	NATALIA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	50	05/10/1997	NÃO
25	PATRICIA APARECIDA CASSITA	50	28/04/2001	NÃO
26	AMANDA CRISTINA DE JESUS EUZÉBIO	50	27/11/2001	NÃO
27	LUIS FELIPE FERREIRA MARTINS	50	02/09/2003	NÃO
28	EMILY GABRIELY DOS SANTOS	50	16/05/2004	NÃO
29	KINBERLLY DAYNARA M. GARCIA DE SOUZA	50	13/07/2004	NÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL (AFRODESCENDENTE)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

CARGO: MONITOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇAO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	FERNANDA CRISTINA ALVES SOARES	75	22/07/1986	AFRO
2	DOUGLAS SANTANA DE LIMA	75	15/11/1999	AFRO
3	FRANCISLAINE DOS SANTOS	60	28/12/1999	AFRO
4	KEILA DE OLIVEIRA SILVA	50	03/01/2000	AFRO

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:72618BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 032/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$200.000,00
01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A	200.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$300.000,00
01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A	300.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2049-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R$100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.303.24.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$40.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.305.24.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$10.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$500.000,00
01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A	200.000,00
01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A	300.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.122.24.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$40.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2049-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R$10.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de março de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:38B003E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 08 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023

Edital n.º. 08/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, o Memorando Interno Nº 101 de 24 de março de 2023, protocolado na Divisão de Recursos Humanos, solicitando o chamamento de 01 Mãe Social – Temporário e 01 Pedagogo Casa Lar – Temporário, para dar continuidade no atendimento ao serviço público, através da Secretaria de Assistência Social, para atuar na Casa Abrigo;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023, conforme abaixo discriminada:

MÃE SOCIAL – TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
256807	ELIANI ALVARENGA	24/09/1979	15,00	25,00	12,00	30,00	**82,00**	1º

PEDAGOGO CASA LAR – TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
257562	CLAUDIA CRISTINA REIMONDI	05/09/1979	10,00	15,00	12,00	18,00	**55,00**	1º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Ficam convocadas as candidatas abaixo descritas para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão consideradas como desistentes, e as candidatas perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 24 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7BAB5424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA 2022

Exercício: 2022 - no Período de Janeiro a Dezembro								
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA								
ADENDO III A PORTARIA SOPF Nº 08, DE 04/02/1985								
ANEXO XIV DA LEI Nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO NO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO**	
LEIS (Número e Data)	**IDENTIFICAÇÃO CONTÁBIL**	**QUANT**	**VALOR CONTRATADO**		**EXERCÍCIO DÉBITO**	**CRÉDITO**	**SEGUINTE QUANTIDADE**	**SALDO**
Natureza: Precatórios Anteriores a 05.05.2000								
3/2022	PRECATÓRIO Nº 1155-40.2009.8.16.0054 (LUIZ CARLOS BERNARDI)		195.940,00	0,00	9.696,00	9.696,00		0,00
2/2022	MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002048- 16.2018.8.16.0054	1	38.205,33	0,00	106.410,66	116.410,66	1	10.000,00
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000								
1/2022	PRECATÓRIO Nº 00913-2019-909-09-00-6 TRT 9ª REGIÃO DESCONTO EM CONTA		306.933,59	0,00	736.300,42	736.300,42		0,00
4/2022	REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 0000117-03.2003.8.16.0054.0008	1	30.425,43	0,00	60.850,86	60.850,86	0	0,00
5/2022	PROCESSO 0001232-49.2009.8.16.0054 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	1	275,86	0,00	551,72	551,72	1	0,00
6/2022	EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL Nº 5000428-82.2016.8.21.0095/RS REINALDO BORGES DE OLIVEIRA	1	5.203,26	0,00	0,00	0,00	1	0,00
TOTAL			576.983,47	0,00	913.809,66	923.809,66		10.000,00
NOTAS EXPLICATIVAS								
-								

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5544A329

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3 QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2022 A 12/2022				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.282.613,45	1.304.601,95	1.048.770,99	915.909,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.282.613,45	1.160.944,52	1.037.154,99	905.909,23
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.017.382,89	895.713,96	771.924,43	640.678,67
Internos	1.017.382,89	895.713,96	771.924,43	640.678,67
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	265.230,56	265.230,56	265.230,56	265.230,56
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) –	0,00	143.657,43	11.616,00	10.000,00
Vencidos e não Pagos				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.974.134,44	11.129.547,33	13.000.187,65	8.882.175,24
Disponibilidade de Caixa	8.974.134,44	11.129.547,33	13.000.187,65	8.882.175,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.732.967,60	12.330.694,94	14.344.372,00	11.588.184,97
(-) Restos a Pagar Processados	758.833,16	1.193.096,26	1.323.251,12	2.520.228,69
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	8.051,35	20.933,23	185.781,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 7.691.520,99	- 9.824.945,38	- 11.951.416,66	- 7.966.266,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	42.875.521,96	47.350.465,26	51.826.487,40	53.939.168,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	750.000,00	602.977,39	703.092,84	1.257.115,45
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	42.125.521,96	46.747.487,87	51.123.394,56	52.682.052,83
CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	3,04	2,79	2,05	1,74
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 18,26	- 21,02	- 23,38	- 15,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	50.550.626,35	56.096.985,44	61.348.073,47	63.218.463,40
FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da	45.495.563,72	50.487.286,90	55.213.266,12	56.896.617,06
LRF): (108% da RCL AJUSTADA)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não	0,00	0,00	0,00	0,00
incluídos na DC)				
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.561.667,45	1.055.169,51	544.747,07	5.059.021,01
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 03/03/2023 00:26 | Relatório emitido em: 23/03/2023 13:48				

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1A36AEE6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3 QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
01/2022 A 12/2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	42.875.521,96	47.350.465,26	51.826.487,40	53.939.168,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	602.977,39	703.092,84	1.257.115,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.125.521,96	46.747.487,87	51.123.394,56	52.682.052,83
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	9.267.614,83	10.284.447,33	11.247.146,80	11.590.051,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	8.340.853,35	9.256.002,60	10.122.432,12	10.431.046,46
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:896B8336

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2022 A 12/2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.939.168,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.257.115,45	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.682.052,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.429.128,45	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.586.215,61	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.687.743,70	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No quadrimestre de referência**	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 03/03/2023 00:27 | Relatório emitido em: 23/03/2023 13:59		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3E2FD465

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**	**De Exercícios Anteriores (d)**						
TOTAL DOS	7.453.891,34	6.343,00	417.638,61	75.320,15	185.781,04		6.768.808,54	3.219.434,82	17.564,07	3.549.373,72

RECURSOS VINCULADOS (I)										
Transferências do FUNDEB	194.905,75	0,00	27.498,50	38.281,83	0,00		129.125,42	453.503,65	17.500,00	- 324.378,23
Transferências Voluntárias	370.015,81	0,00	311.224,43	19.141,74	0,00		39.649,64	2.457.212,55	0,00	- 2.417.562,91
Alienação de Bens	851.373,05	0,00	0,00	0,00	0,00		851.373,05	0,00	0,00	851.373,05
Operações de Crédito	1.905,50	0,00	0,00	0,00	0,00		1.905,50	0,00	0,00	1.905,50
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.012.426,75	6.343,00	13.911,01	17.896,57	0,00		2.974.276,17	154.575,56	0,00	2.819.700,61
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	837.010,52	0,00	0,00	0,00	0,00		837.010,52	92.849,00	0,00	744.161,52
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	10.254,72	0,00	0,00	0,00	0,00		10.254,72	355,50	0,00	9.899,22
Cessão Onerosa – Pré-Sal	274.400,83	0,00	0,00	0,01	0,00		274.400,82	0,00	0,00	274.400,82
Valores Restituíveis	185.781,04	0,00	0,00	0,00	185.781,04		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	1.715.817,37	0,00	65.004,67	0,00	0,00		1.650.812,70	60.938,56	64,07	1.589.874,14
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.134.575,98	42.205,86	2.054.041,22	115.604,55	0,00		1.922.724,35	1.648.661,49	31,60	274.062,86
Recursos Ordinários / Livres	4.134.575,98	42.205,86	2.054.041,22	115.604,55	0,00		1.922.724,35	1.648.661,49	31,60	274.062,86
TOTAL (III) = (I + II)	11.588.467,32	48.548,86	2.471.679,83	190.924,70	185.781,04		8.691.532,89	4.868.096,31	17.595,67	3.823.436,58
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	11.588.467,32	48.548,86	2.471.679,83	190.924,70	185.781,04		8.691.532,89	4.868.096,31	17.595,67	3.823.436,58

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FFCB304D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2022 A 12/2022		
RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	53.939.168,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.682.052,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.682.052,83	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	28.269.867,17	53,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.448.308,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.025.893,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.603.477,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 7.966.266,01	- 15,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.218.463,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.590.051,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.429.128,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.687.743,70	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.868.096,31	8.691.532,89
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 03/03/2023 00:27 | Relatório emitido em: 23/03/2023 14:01		
NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão apresentados no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4A28A2C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
12/2022							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	38.496.965,82	64.820.819,49	11.818.600,54	18,23%	59.591.871,48	91,93%	5.228.948,01
RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	38.019.647,82	63.743.501,49	10.145.591,39	15,92%	53.939.168,28	84,62%	9.804.333,21
MELHORIA	3.844.938,00	5.929.438,00	498.862,53	8,41%	4.625.933,35	78,02%	1.303.504,65
Impostos	3.165.478,00	5.126.978,00	1.766.078,75	34,45%	4.267.922,41	83,24%	859.055,59
Taxas	679.036,00	679.036,00	- 1.289.320,36	- 189,88%	203.283,83	29,94%	475.752,17
Contribuição de Melhoria	424,00	123.424,00	22.104,14	17,91%	154.727,11	125,36%	- 31.303,11
CONTRIBUIÇÕES	718.892,00	718.892,00	155.814,47	21,67%	884.463,42	123,03%	- 165.571,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	718.892,00	718.892,00	155.814,47	21,67%	884.463,42	123,03%	- 165.571,42
RECEITA PATRIMONIAL	59.306,76	5.144.558,52	213.595,38	4,15%	1.163.059,66	22,61%	3.981.498,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	424,00	424,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	424,00
Valores Mobiliários	58.882,76	5.144.134,52	213.595,38	4,15%	1.163.059,66	22,61%	3.981.074,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.052,60	125.052,60	28.360,49	22,68%	96.974,07	77,55%	28.078,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	106,00	106,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	106,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	87.450,00	87.450,00	17.783,36	20,34%	46.359,19	53,01%	41.090,81

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	24.496,60	37.496,60	10.577,13	28,21%	50.614,88	134,99%	- 13.118,28
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.257.056,40	50.997.158,31	8.705.319,62	17,07%	46.152.562,08	90,50%	4.844.596,23
Transferências da União e de suas Entidades	15.948.528,40	27.203.880,31	5.277.978,00	19,40%	23.933.820,94	87,98%	3.270.059,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.019.328,00	11.698.078,00	1.814.079,62	15,51%	11.866.217,45	101,44%	- 168.139,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.289.200,00	12.095.200,00	1.613.262,00	13,34%	10.352.523,69	85,59%	1.742.676,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.402,06	828.402,06	543.638,90	65,63%	1.016.175,70	122,67%	- 187.773,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.759,00	12.759,00	123,39	0,97%	1.380,30	10,82%	11.378,70
Indenizações, Restituições e							
Ressarcimentos	318,00	16.318,00	0,00	0,00%	11.456,25	70,21%	4.861,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	16.325,06	799.325,06	543.515,51	68,00%	1.003.339,15	125,52%	- 204.014,09
RECEITAS DE CAPITAL	477.318,00	1.077.318,00	1.673.009,15	155,29%	5.652.703,20	524,70%	- 4.575.385,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	477.000,00	477.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	477.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	477.000,00	477.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	477.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	318,00	600.318,00	807.275,00	134,47%	807.275,00	134,47%	- 206.957,00
Alienação de Bens Móveis	318,00	600.318,00	807.275,00	134,47%	807.275,00	134,47%	- 206.957,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	865.734,15	0,00%	4.845.428,20	0,00%	- 4.845.428,20
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	812.085,84	0,00%	4.281.779,89	0,00%	- 4.281.779,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	53.648,31	0,00%	563.648,31	0,00%	- 563.648,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.496.965,82	64.820.819,49	11.818.600,54	18,23%	59.591.871,48	91,93%	5.228.948,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.496.965,82	64.820.819,49	11.818.600,54	18,23%	59.591.871,48	91,93%	5.228.948,01
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	2.845.909,15	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.496.965,82	64.820.819,49	11.818.600,54	18,23%	62.437.780,63	91,93%	5.228.948,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.416.592,47	0,00	0,00%	6.416.592,47	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.416.592,47	0,00	0,00%	6.416.592,47	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.496.965,82	71.237.411,96	13.038.417,89	62.437.780,63	8.799.631,33	15.085.339,94	57.569.684,32	13.667.727,64	55.098.004,49	4.868.096,31
DESPESAS CORRENTES	36.884.498,76	58.458.742,48	11.289.463,46	52.987.897,34	5.470.845,14	13.542.397,55	50.828.076,82	7.630.665,66	49.700.219,74	2.159.820,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.195.142,56	27.258.051,34	5.969.630,99	26.181.584,13	1.076.467,21	7.856.990,62	26.181.264,52	1.076.786,82	26.161.084,74	319,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.130,00	130.130,00	14.211,93	119.529,11	10.600,89	14.211,93	119.529,11	10.600,89	119.529,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.549.226,20	31.070.561,14	5.305.620,54	26.686.784,10	4.383.777,04	5.671.195,00	24.527.283,19	6.543.277,95	23.419.605,89	2.159.500,91
DESPESAS DE CAPITAL	1.212.467,06	12.778.169,48	1.748.954,43	9.449.883,29	3.328.286,19	1.542.942,39	6.741.607,50	6.036.561,98	5.397.784,75	2.708.275,79
INVESTIMENTOS	862.337,06	12.401.335,26	1.681.932,92	9.073.179,07	3.328.156,19	1.475.920,88	6.364.903,28	6.036.431,98	5.021.080,53	2.708.275,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.130,00	376.834,22	67.021,51	376.704,22	130,00	67.021,51	376.704,22	130,00	376.704,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.496.965,82	71.237.411,96	13.038.417,89	62.437.780,63	8.799.631,33	15.085.339,94	57.569.684,32	13.667.727,64	55.098.004,49	4.868.096,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.496.965,82	71.237.411,96	13.038.417,89	62.437.780,63	8.799.631,33	15.085.339,94	57.569.684,32	13.667.727,64	55.098.004,49	4.868.096,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.022.187,16	-	4.493.866,99	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.496.965,82	71.237.411,96	13.038.417,89	62.437.780,63	-	15.085.339,94	59.591.871,48	-	59.591.871,48	4.868.096,31
RESERVA DO RPPS[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2DAEA3AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
8/2022		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.472.711,73	36.545.341,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.980.938,00	3.436.975,63
IPTU	230.762,00	692.388,52
ISS	1.015.530,00	704.740,19
ITBI	713.274,00	815,81
IRRF	1.266.912,00	760.106,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	754.460,00	1.278.924,68
Contribuições	718.892,00	490.651,43
Receita Patrimonial	4.668.568,76	826.594,81
Aplicações Financeiras (II)	4.668.038,76	826.594,81
Outras Receitas Patrimoniais	530,00	0,00
Transferências Correntes	43.564.858,31	31.370.137,95
Cota-Parte do FPM	19.535.016,00	11.386.264,63
Cota-Parte do ICMS	7.426.310,00	5.721.778,16
Cota-Parte do IPVA	1.663.920,00	1.546.104,37
Cota-Parte do ITR	87.513,60	14.917,29
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	116.176,00	64.544,31
Transferências do FUNDEB	9.724.200,00	7.358.979,69
Outras Transferências Correntes	5.011.722,71	5.277.549,50
Demais Receitas Correntes	539.454,66	420.981,63
Outras Receitas Financeiras (III)	402.120,00	370.881,67
Receitas Correntes Restantes	137.334,66	50.099,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.402.552,97	35.347.864,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	477.318,00	2.098.249,97
Operações de Crédito (VI)	477.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	318,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	318,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.098.249,97
Convênios	0,00	1.357.522,97
Outras Transferências de Capital	0,00	740.727,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	318,00	2.098.249,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**48.402.870,97**	**37.446.114,94**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.613.530,79	32.986.055,08	29.113.287,14	28.938.390,25	403.104,16	948.707,27	948.705,25
Pessoal e Encargos Sociais	26.451.642,56	16.159.060,02	14.298.734,37	14.295.209,91	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.130,00	86.449,94	86.449,94	86.449,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.991.758,23	16.740.545,12	14.728.102,83	14.556.730,40	403.104,16	948.707,27	948.705,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.443.400,79	32.899.605,14	29.026.837,20	28.851.940,31	403.104,16	948.707,27	948.705,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.816.912,97	7.470.543,74	3.447.435,22	2.365.262,01	289.550,00	1.108.052,11	1.108.052,11
Investimentos	9.401.782,97	7.225.085,28	3.201.976,76	2.119.803,55	289.550,00	1.108.052,11	1.108.052,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	415.130,00	245.458,46	245.458,46	245.458,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.401.782,97	7.225.085,28	3.201.976,76	2.119.803,55	289.550,00	1.108.052,11	1.108.052,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**59.245.183,76**	**40.124.690,42**	**32.228.813,96**	**30.971.743,86**	**692.654,16**	**2.056.759,38**	**2.056.757,36**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**3.724.959,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.685.413,36	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	826.594,81	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	86.449,94	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.465.104,43**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.282.613,45	1.048.770,99
DEDUÇÕES (XXIX)	8.974.134,44	13.000.187,65
Disponibilidade de Caixa	8.974.134,44	13.000.187,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.732.967,60	14.344.372,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	758.833,16	1.323.251,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	20.933,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 7.691.520,99**	**- 11.951.416,66**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.259.895,67**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 564.417,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**4.824.313,63**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**4.084.168,76**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.880.414,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.880.414,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:79915212

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS REC E DESP COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2022 A 12/2022		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**5.126.978,00**	**4.267.922,41**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	885.762,00	742.611,95
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	713.274,00	1.558,52
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.211.030,00	2.550.185,91
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.316.912,00	973.566,03
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**37.745.542,95**	**34.384.108,01**
2.1 - Cota-Parte FPM	25.895.643,45	21.504.233,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	24.296.225,45	19.684.547,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.599.418,00	1.819.686,20
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.382.887,50	10.451.926,01
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	145.220,00	119.352,42
2.4 - Cota-Parte ITR	109.392,00	117.988,55
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.212.400,00	2.190.607,31
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.872.520,95**	**38.652.030,42**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.229.224,99**	**6.512.884,37**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.488.905,25**	**3.150.123,27**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**12.349.936,00**	**10.709.467,23**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**12.101.636,00**	**10.488.383,99**
6.1.1 - Principal	12.095.200,00	10.352.523,69
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.436,00	135.860,30
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**8.000,00**	**5.978,83**
6.2.1 - Principal	7.500,00	5.978,83
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**240.300,00**	**215.104,41**
6.3.1 - Principal	236.800,00	213.023,41
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.500,00	2.081,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**4.865.975,01**	**3.839.639,32**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**75.423,89**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		75.423,89
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**10.784.891,12**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**9.307.912,10**	**8.706.778,39**	**8.706.778,39**	**8.698.878,74**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	**3.675.212,10**	**3.497.727,89**	**3.497.727,89**	**3.495.374,24**	**0,00**
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	**5.632.700,00**	**5.209.050,50**	**5.209.050,50**	**5.203.504,50**	**0,00**
11 - OUTRAS DESPESAS	**3.565.494,19**	**2.831.305,16**	**2.377.801,51**	**2.361.052,66**	**453.503,65**
11.1 - Educação Infantil	**53.592,19**	**29.970,85**	**0,00**	**0,00**	**29.970,85**
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	**3.511.902,00**	**2.801.334,31**	**2.377.801,51**	**2.361.052,66**	**423.532,80**
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**12.873.406,29**	**11.538.083,55**	**11.084.579,90**	**11.059.931,40**	**453.503,65**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.205.213,36	8.205.213,36	8.197.313,71	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.797.755,67	10.374.222,87	10.349.574,37	423.532,80	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.908,99	4.521,82	4.521,82	1.387,17	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	232.853,86	204.270,18	204.270,18	28.583,68	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	232.853,86	204.270,18	204.270,18	28.583,68	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	28.583,68	0,00	0,00	28.583,68	6.557,26

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.496.627,06	8.205.213,36	8.205.213,36	76,62
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	107.552,21	232.853,86	232.853,86	108,25
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	32.265,66	28.583,68	22.026,42	10,24
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.070.946,72	- 327.051,29	- 327.051,29	- 3,05

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**866.777,11**	**84.014,84**	**483.311,17**	**65.544,55**	**18.253,86**	**- 417.550,19**
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	859.364,56	65.544,55	483.311,17	65.544,55	10.975,76	- 428.742,38

23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	7.412,55	18.470,29	0,00	0,00	7.278,10	11.192,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**160.347,29**	**156.792,17**	**156.792,17**	**156.792,17**	**0,00**
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	**4.776.197,45**	**3.566.126,68**	**3.109.858,76**	**1.481.560,49**	**456.267,92**
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.936.544,74**	**3.722.918,85**	**3.266.650,93**	**1.638.352,66**	**456.267,92**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	14.520.674,52
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.839.639,32
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7	- 334.777,70
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	646.831,24
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**10.368.981,66**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**9.663.007,61**	**10.368.981,66**	**26,83**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.027.340,62**	**1.104.565,57**	**1.290.227,05**	**646.831,24**	**90.282,33**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	910.964,89	811.400,87	823.497,35	35.467,04	52.000,50
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.116.375,73	293.164,70	466.729,70	611.364,20	38.281,83
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.045.241,80**	**2.244.540,28**
35.1 - Salário-Educação	650.844,00	796.381,73
35.2 - PDDE	21.210,60	7.646,75
35.3 - PNAE	173.151,00	169.957,76
35.4 - PNATE	175.854,00	252.517,23
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.024.182,20	1.018.036,81
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**107,06**	**12.149,85**
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**983.790,00**	**1.218.054,00**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**3.029.138,86**	**3.474.744,13**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**351.715,00**	**332.357,44**	**306.864,45**	**276.899,12**	**25.492,99**
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	**2.801.613,85**	**2.852.993,10**	**2.779.174,53**	**2.779.174,53**	**73.818,57**
43 - ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44 - ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.153.328,85**	**3.185.350,54**	**3.086.038,98**	**3.056.073,65**	**99.311,56**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**20.963.279,88**	**18.446.352,94**	**17.437.269,81**	**15.754.357,71**	**1.009.083,13**
47.1 - Despesas Correntes	**17.848.697,73**	**16.118.708,93**	**15.163.202,81**	**14.487.870,71**	**955.506,12**
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.544.504,27	9.859.602,50	9.859.602,50	9.851.702,85	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	279.220,00	278.203,62	278.203,62	278.203,62	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.024.973,46	5.980.902,81	5.025.396,69	4.357.964,24	955.506,12
47.2 - Despesas de Capital	**3.114.582,15**	**2.327.644,01**	**2.274.067,00**	**1.266.487,00**	**53.577,01**
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.114.582,15	2.327.644,01	2.274.067,00	1.266.487,00	53.577,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.191.799,62	760.055,20
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.709.467,23	796.381,73
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.706.361,10	1.202.811,04
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	194.905,75	353.625,89
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	143.153,49	228,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	38.577,62	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	299.481,62	353.853,89

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:65043AFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2022 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
12/2022				
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	601.060,00	817.735,68		- 216.675,68
Alienação de Bens Móveis	600.318,00	807.275,00		- 206.957,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	742,00	10.460,68		- 9.718,68
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.778.169,48	6.741.607,50	2.708.275,79	3.328.286,19
DESPESAS DE CAPITAL	12.778.169,48	6.741.607,50	2.708.275,79	3.328.286,19
Investimentos	12.401.335,26	6.364.903,28	2.708.275,79	3.328.156,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	376.834,22	376.704,22	0,00	130,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (h)**	**2022 (i) = (ib - (iie + iif))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	48.607,37	- 8.632.147,61		- 8.583.540,24
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 16/03/2023 23:39 | Relatório emitido em: 23/03/2023 14:08				

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CFC0FE2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2022 A 12/2022				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**

		ATUALIZADA (a)		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.165.478,00**	**5.126.978,00**	**4.267.922,41**	**83,24**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**230.762,00**	**885.762,00**	**742.611,95**	**83,84**
IPTU	106,00	536.106,00	517.814,90	96,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	230.656,00	349.656,00	224.797,05	64,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**713.274,00**	**713.274,00**	**1.558,52**	**0,22**
ITBI	712.320,00	712.320,00	1.558,52	0,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	954,00	954,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**954.530,00**	**2.211.030,00**	**2.550.185,91**	**115,34**
ISS	915.840,00	915.840,00	1.480.677,83	161,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.690,00	1.295.190,00	1.069.508,08	82,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**1.266.912,00**	**1.316.912,00**	**973.566,03**	**73,93**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**25.176.272,00**	**36.146.124,95**	**32.506.946,57**	**89,93**
Cota-Parte FPM	14.443.560,00	24.296.225,45	19.684.547,52	81,02
Cota-Parte ITR	109.392,00	109.392,00	117.988,55	107,86
Cota-Parte IPVA	1.764.900,00	2.212.400,00	2.190.607,31	99,01
Cota-Parte ICMS	8.713.200,00	9.382.887,50	10.394.450,77	110,78
Cota-Parte IPI-Exportação	145.220,00	145.220,00	119.352,42	82,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**28.341.750,00**	**41.273.102,95**	**36.774.868,98**	**89,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**291.000,00**	**321.600,00**	**309.993,05**	**96,39**	**309.993,05**	**96,39**	**309.993,05**	**96,39**	**0,00**
Despesas Correntes	280.000,00	321.600,00	309.993,05	96,39	309.993,05	96,39	309.993,05	96,39	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**566.372,00**	**906.383,40**	**644.247,36**	**71,08**	**616.033,20**	**67,97**	**610.168,24**	**67,32**	**28.214,16**
Despesas Correntes	546.372,00	896.383,40	644.247,36	71,87	616.033,20	68,72	610.168,24	68,07	28.214,16
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**5.349.604,50**	**12.895.798,61**	**11.894.085,00**	**92,23**	**11.684.366,38**	**90,61**	**11.538.951,84**	**89,48**	**209.718,62**
Despesas Correntes	5.327.604,50	12.858.328,61	11.857.615,00	92,22	11.647.896,38	90,59	11.502.481,84	89,46	209.718,62
Despesas de Capital	22.000,00	37.470,00	36.470,00	97,33	36.470,00	97,33	36.470,00	97,33	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.206.976,50**	**14.123.782,01**	**12.848.325,41**	**90,97**	**12.610.392,63**	**89,28**	**12.459.113,13**	**88,21**	**237.932,78**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**12.848.325,41**	**12.610.392,63**	**12.459.113,13**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.848.325,41**	**12.610.392,63**	**12.459.113,13**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.516.230,35	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**7.332.095,06**	**7.094.162,28**	**6.942.882,78**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**34,94**	**34,29**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					0,00

Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	5.516.230,35	12.848.325,41	7.332.095,06	389.212,28	0,00	0,00		389.212,28		7.332.095,06
Empenhos de 2021	4.596.856,23	10.227.071,58	5.630.215,35	6.964,84	273.045,13	0,00	6.964,84	0,00	0,00	5.903.260,48
Empenhos de 2020	3.407.172,29	7.905.524,34	4.498.352,05	5.711,32	0,00	0,00	5.711,32	0,00	0,00	4.498.352,05
Empenhos de 2019	3.452.430,62	7.107.111,50	3.654.680,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.654.680,88
Empenhos de 2018 e anteriores	16.353.444,27	29.495.378,95	13.141.934,68	81.657,61	105.045,43	0,00	81.657,61	0,00	0,00	13.246.980,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	61.033,01	61.033,01	61.033,01	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**61.033,01**	**61.033,01**	**61.033,01**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**1.274.809,00**	**2.543.809,00**	**3.482.013,81**	**136,88**
Proveniente da União	1.005.569,00	2.274.569,00	2.489.017,59	109,43
Proveniente dos Estados	269.240,00	269.240,00	992.996,22	368,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**94.196,90**	**218.196,90**	**296.372,91**	**135,83**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.369.005,90**	**2.762.005,90**	**3.778.386,72**	**136,80**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**822.066,15**	**1.162.066,15**	**994.339,46**	**85,57**	**994.183,43**	**85,55**	**992.995,07**	**85,45**	**156,03**
Despesas Correntes	822.066,15	1.162.066,15	994.339,46	85,57	994.183,43	85,55	992.995,07	85,45	156,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**423.069,90**	**486.869,90**	**195.795,36**	**40,22**	**189.312,32**	**38,88**	**178.982,71**	**36,76**	**6.483,04**
Despesas Correntes	421.214,90	441.214,90	195.795,36	44,38	189.312,32	42,91	178.982,71	40,57	6.483,04
Despesas de Capital	1.855,00	45.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**15.500,00**	**10.500,00**	**8.410,22**	**80,10**	**8.410,22**	**80,10**	**8.410,22**	**80,10**	**0,00**
Despesas Correntes	15.500,00	10.500,00	8.410,22	80,10	8.410,22	80,10	8.410,22	80,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**82.274,20**	**69.274,20**	**47.712,06**	**68,87**	**47.712,06**	**68,87**	**47.712,06**	**68,87**	**0,00**
Despesas Correntes	82.274,20	69.274,20	47.712,06	68,87	47.712,06	68,87	47.712,06	68,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**169,00**	**1.559.988,92**	**1.553.969,51**	**99,61**	**1.553.614,01**	**99,59**	**1.553.614,01**	**99,59**	**355,50**
Despesas Correntes	10,00	1.559.829,92	1.553.969,51	99,62	1.553.614,01	99,60	1.553.614,01	99,60	355,50
Despesas de Capital	159,00	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.343.079,25**	**3.288.699,17**	**2.800.226,61**	**85,15**	**2.793.232,04**	**84,93**	**2.781.714,07**	**84,58**	**6.994,57**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.113.066,15	1.483.666,15	1.304.332,51	87,91	1.304.176,48	87,90	1.302.988,12	87,82	156,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	423.069,90	486.869,90	195.795,36	40,22	189.312,32	38,88	178.982,71	36,76	6.483,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	581.872,00	916.883,40	652.657,58	71,18	624.443,42	68,10	618.578,46	67,47	28.214,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.274,20	69.274,20	47.712,06	68,87	47.712,06	68,87	47.712,06	68,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.349.773,50	14.455.787,53	13.448.054,51	93,03	13.237.980,39	91,58	13.092.565,85	90,57	210.074,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.550.055,75**	**17.412.481,18**	**15.648.552,02**	**89,87**	**15.403.624,67**	**88,46**	**15.240.827,20**	**87,53**	**244.927,35**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.344.810,25	3.285.610,25	2.798.225,04	85,17	2.791.585,97	84,96	2.780.068,00	84,61	6.639,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.205.245,50**	**14.126.870,93**	**12.850.326,98**	**90,96**	**12.612.038,70**	**89,28**	**12.460.759,20**	**88,21**	**238.288,28**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4A979CC5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023 – PREGÃO Nº 19/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023 – PREGÃO Nº 19/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃODE PEDRISCO E MACADAME PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MARCOS BONATO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA.

CNPJ: 33.650.515/0001-96.

VALOR: R$ 2.058.100,00 (DOIS MILHÕES CINQUENTA E OITO MIL E CEM).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	TON	PEDRISCO	40.000	R$ 19,99	R$ 799.600,00
1	2	TON	MACADAME	30.000	R$ 41,95	R$ 1.258.500,00
VALOR TOTAL DA ATA					**R$ 2.058.100,00**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:73F572A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021 EDITAL Nº 33/2023– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 29/03/2023 à 30/03/2023 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
53	Simone Ritter Silveira	13.296.561-7	20/02/2000	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	20	22
67	Luana Catarine Roaro Duarte	14.772.123-4	27/09/2000	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	20	23

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos descritos:

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cartão PIS/PASEP;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos e Cópia do CPF;

carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;

carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;

para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;

declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;

Número de Conta Bancária;

Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EB8DC2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

Processo Licitatório Nº 11/2023 **– HOMOLOGADO EM: 23/03/2023.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 24/03/2023 à 23/03/2024).

DETENTORA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME – CNPJ: 77.092.799/0001-18.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DO TIPO TUBOS, CALHAS E MEIOS-FIOS, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	QTDE.	UNID.	MARCA	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
10	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 200 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 180 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	50	Unid.	EVANGELISTA	1.699,00	84.950,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 84.950,00 (Oitenta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1507

Bom Sucesso do Sul, 24 de Março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:817F71BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

Processo Licitatório Nº 11/2023 **– HOMOLOGADO EM: 23/03/2023.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 24/03/2023 à 23/03/2024).

DETENTORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 14.540.178/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DO TIPO TUBOS, CALHAS E MEIOS-FIOS, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	QTDE.	UNID.	MARCA	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
3	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 40 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 40 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	500	Unid.	PRÓPRIA	52,00	26.000,00
18	Meio fio de concreto 80 cm - baixo, sem Sarjeta.	1.000	Unid.	PRÓPRIA	21,05	21.050,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 47.050,00 (Quarenta e Sete Mil e Cinquenta Reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1507

Bom Sucesso do Sul, 24 de Março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:19CE889C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023

Processo Licitatório Nº 20/2023 **– HOMOLOGADO EM: 23/03/2023.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 24/03/2023 à 23/03/2024).

DETENTORA: P C ZYDEK & CIA LTDA - ME – CNPJ: 02.650.056/0001-17.

OBJETO: Registro de Preço para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor e mão de obra para perfuração detonação de rocha, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	QTDE.	UNID.	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Fornecimento de mão de obra e equipamentos com emprego de explosivos, para perfuração e detonação de rochas e pedreiras em metros lineares, com diâmetro de 1.1/2" e 2.1/2", em áreas exploradas pelo Município, incluso mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe.	1.200	m²	115,00	138.000,00
2	Execução de serviços com escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 22 Toneladas, ano de fabricação mínimo 2012, com rompedor hidráulico para desmonte de rochas, com peso mínimo de 1.800kg, incluso mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe.	400	horas	474,90	189.960,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 327.960,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Novecentos e Sessenta Reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1112.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:857E1619

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

Processo Licitatório Nº 11/2023 **– HOMOLOGADO EM: 23/03/2023.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 24/03/2023 à 23/03/2024).

DETENTORA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME – CNPJ: 46.347.567/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DO TIPO TUBOS, CALHAS E MEIOS-FIOS, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	QTDE.	UNID.	MARCA	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 20 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 30 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	150	Unid.	TUBOFORTE	28,00	4.200,00
2	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 30 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 30 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	300	Unid.	TUBOFORTE	35,00	10.500,00
4	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 60 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	1.000	Unid.	TUBOFORTE	85,00	85.000,00
5	Tubo de concreto circular TIPO PS1, dimensão de 1m de comprimento e 80cm de diâmetro, espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	600	Unid.	TUBOFORTE	200,00	120.000,00
11	Calha de concreto sem armação, com 20cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	50	Unid.	TUBOFORTE	40,00	2.000,00
12	Calha de concreto sem armação, com 30cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	50	Unid.	TUBOFORTE	40,00	2.000,00
13	Calha de concreto sem armação, com 40cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	50	Unid.	TUBOFORTE	50,00	2.500,00
14	Calha de concreto sem armação, com 60cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	50	Unid.	TUBOFORTE	90,00	4.500,00
15	Meio fio de concreto 80 cm – alto, com Sarjeta	5.000	Unid.	TUBOFORTE	20,00	100.000,00
16	Meio fio de concreto 80 cm – baixo, com Sarjeta	1.000	Unid.	TUBOFORTE	20,00	20.000,00
17	Meio fio de concreto 80 cm - alto, sem Sarjeta	5.000	Unid.	TUBOFORTE	20,00	100.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 450.700,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil e Setecentos Reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1507

Bom Sucesso do Sul, 24 de Março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E7860DD0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

Processo Licitatório Nº 11/2023 **– HOMOLOGADO EM: 23/03/2023.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 24/03/2023 à 23/03/2024).

DETENTORA: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA- EPP – CNPJ: 45.054.551/0001-76.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DO TIPO TUBOS, CALHAS E MEIOS-FIOS, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	QTDE.	UNID.	MARCA	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
6	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 80 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 72 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	200	Unid.	PRÓPRIA	236,98	47.396,00
7	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	100	Unid.	PRÓPRIA	288,98	28.898,00
8	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 120 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 96 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	50	Unid.	PRÓPRIA	579,00	28.950,00
9	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	50	Unid.	PRÓPRIA	773,00	38.650,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 143.894,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1507

Bom Sucesso do Sul, 24 de Março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1D60535F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2023 - Processo Licitatório Nº 22/2023

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, com instrutor com especialização em musicalidade para ministrar aulas auxiliar na alfabetização e outros**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **49.087.789 ADRIANA LUCCA – MEI**, inscrita no CNPJ nº 49.087.789/0001-59, conforme abaixo relacionado:

Item	Descrição do item	Qtde Horas Semanais	Período Meses	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Empresa para disponibilizar um instrutor com especialização em educação e musicalidade, com capacidade para ministrar aulas de musicalização em sala, bem como auxiliar na alfabetização, através da música e arte. Planejamento do projeto e aulas a serem definidas em conjunto a escola, conforme a necessidade da instituição. A contratada deverá arcar com as despesas havidas com alimentação, transporte, hospedagem e a utilização de instrumentos para ministrar as aulas e tributação incidente sobre os serviços. Carga horária de 8 horas semanais, conforme cronograma elaborado pelo Departamento Municipal de Educação.	8	12	1.700,00	20.400,00
Valor Total Homologado para a Licitante: R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 24 de Março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:88F192FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.000.000,00	381.109,04

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	215.500,00	25.464,59
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	80.900,00	165.341,86
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.600,00	12.338,05
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	643.000,00	177.964,54
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.356.000,00	3.993.648,70
2.1 - Cota-parte FPM	15.178.000,00	3.135.918,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.139.000,00	3.135.918,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.039.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.500.000,00	580.156,60
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	51.000,00	6.254,43
2.4 - Cota-parte ITR	357.000,00	83.680,77
2.5 - Cota-parte IPVA	270.000,00	187.638,76
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.356.000,00	4.374.757,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.663.400,00	798.729,74
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.425.600,00	294.959,70

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.730.000,00	319.473,54
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.681.800,00	319.473,54
6.1.1 - Principal	1.671.800,00	317.095,66
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	2.377,88
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	27.450,00	0,00
6.2.1 - Principal	27.450,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.750,00	0,00
6.3.1 - Principal	20.750,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.991.600,00)	(481.634,08)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	138.226,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	138.226,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	457.699,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.633.183,52	381.257,25	381.257,25	381.257,25	0,00
10.1 - Educação Infantil	794.200,00	188.820,72	188.820,72	188.820,72	0,00
10.1.1 - Creche	321.000,00	83.628,26	83.628,26	83.628,26	0,00
10.1.2 - Pré-escola	473.200,00	105.192,46	105.192,46	105.192,46	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	838.983,52	192.436,53	192.436,53	192.436,53	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	140.800,00	295,30	195,30	195,30	100,00
11.1 - Educação Infantil	17.000,00	295,30	195,30	195,30	100,00
11.1.1 - Creche	10.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00
11.1.2 - Pré-escola	7.000,00	195,30	195,30	195,30	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	123.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.773.983,52	381.552,55	381.452,55	381.452,55	100,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	300.073,73	300.073,73	300.073,73	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.499,23	300.399,23	300.399,23	100,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	223.631,48	300.073,73	300.073,73	93,93
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	31.947,35	19.074,31	19.074,31	5,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	184.475,45	138.226,00	81.183,52	81.183,52	0,00	57.042,48
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	184.475,45	138.226,00	81.183,52	81.183,52	0,00	57.042,48
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	893.868,24	156.761,16	122.040,33	121.609,06	34.720,83
24.1 - Creche	438.616,45	72.001,07	47.147,82	46.716,55	24.853,25
24.2 - Pré-escola	455.251,79	84.760,09	74.892,51	74.892,51	9.867,58
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.109.362,57	176.492,41	100.767,30	100.323,14	75.725,11
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.003.230,81	333.253,57	222.807,63	221.932,20	110.445,94
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					523.206,86
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(481.634,08)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					1.004.840,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.093.689,44	1.004.840,94	22,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	322.000,00	40.515,04
35.1 - Salário-Educação	110.550,00	29.602,26
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	45.050,00	3.504,61
35.4 - PNATE	15.190,00	101,29
35.5 - Outras Transferências do FNDE	151.210,00	7.306,88
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)	322.000,00	40.516,04

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	126.450,00	687,41	437,41	437,41	250,00
41.1 - Creche	54.600,00	250,00	0,00	0,00	250,00
41.2 - Pré-escola	71.850,00	437,41	437,41	437,41	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	225.773,57	47.656,07	31.526,19	24.546,65	16.129,88
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	352.223,57	48.343,48	31.963,60	24.984,06	16.379,88
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.129.437,90	763.149,60	636.223,78	628.368,81	126.925,82
47.1 - Despesas Correntes	4.176.543,22	794.801,68	668.290,01	665.536,61	126.511,67
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.174.583,52	563.444,67	563.444,67	563.444,67	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.4 - Outras Despesas Correntes	951.959,70	231.357,01	104.845,34	102.091,94	126.511,67
47.2 - Despesas de Capital	93.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	93.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	82.568,11	117.124,09
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	319.473,54	29.602,26
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	381.582,75	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.458,90	146.726,35
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	20.458,90	146.726,35

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES

Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:583F24D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ANCINHO ENLEIRADOR E ESPALHADOR, NOVO, QUE SERÁ UTILIZADO COMO SUPORTE PARA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO PRODUTOR RURAL NA PRODUÇÃO DE FENO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL, CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS	28.000,00	VINTE E OITO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

LTDA. CNPJ 08.916.129/0001-56				

O valor total da licitação R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

Cafelândia/PR, 24 de março de 2023.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:41510132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 359,81 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA DR. PLINIO COSTA, ESQUINA COM A RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 210, LOTE 09 DA QUADRA 51, CENTRO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, conforme especificação completa no Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PLANO ENGENHARIA LTDA CNPJ 21.602.725/0001-20 RUA BARAO DO RIO BRANCO REALEZA-PR CEP 85770-000	1.076.541,04	UM MILHÃO, SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 1.076.541,04 (Um Milhão, Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quatro Centavos).

Cafelândia/PR, 21 de março de 2023.

GILBERTO A. SCUSSEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto Municipal nº 130/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2954AD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A PREGÃO Nº 001/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A PREGÃO Nº 001/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.

Contratada: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, sediada na Rua Interventor Manoel Ribas, 281 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, Telefone: 3241-1196, na cidade de Cafelândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.717.789/0001-03, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) MARIZA TREVISOL portador(a) do RG Nº 3752035-7, devidamente inscrito(a) no CPF N° 016.245.569-06, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
01	10	AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG - TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG - TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 QUILOS. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R$ 15,46	R$ 19,42
01	23	ARROZ BRANCO TIPO 1 PTE 05 KG - POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM ARROZ BRANCO TIPO 1 PTE 05 KG - POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM INTACTA E SEM UMIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO SEM A PRESENÇA DE GRÃOS QUEBRADOS. COZIMENTO ADEQUADO, SEM EMPAPAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	R$ 16,75	R$ 21,34
01	88	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCTE 01 KG - TIPO 1, CONSTANDO NO MÁXIMO 2% DE I FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCTE 01 KG - TIPO 1, CONSTANDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM 1 KG - DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, CLASSIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: ITASA, MALU, BANDEIRANTES, ZAELI, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	R$ 8,38	R$ 10,28
01	133	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML. VALIDADE MÍN ÓLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R$6,74	R$ 7,54

Assinaturas: Culestino Kiara e **Leonardo Cella Baseggio**.

Data da Assinatura: 23/03/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C1788E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A PREGÃO Nº 003/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A PREGÃO Nº 003/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.

Contratada: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, sediada na Rua Interventor Manoel Ribas, 281 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, Telefone: 3241-1196, na cidade de Cafelândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.717.789/0001-03, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) MARIZA TREVISOL portador(a) do RG Nº 3752035-7, devidamente inscrito(a) no CPF N° 016.245.569-06, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
01	10	AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG - TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG - TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 QUILOS. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R$ 15,48	R$ 19,45
01	23	ARROZ BRANCO TIPO 1 PTE 05 KG - POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM INTACTA E SEM UMIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO SEM A PRESENÇA DE GRÃOS QUEBRADOS. COZIMENTO ADEQUADO, SEM EMPAPAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	R$ 16,73	R$ 21,22
01	96	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCTE 01 KG - TIPO 1, CONSTANDO NO MÁXIMO 2% DE I FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCTE 01 KG - TIPO 1, CONSTANDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM 1 KG - DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, CLASSIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: ITASA, MALU, BANDEIRANTES, ZAELI, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	R$ 8,38	R$ 10,28
01	141	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML. VALIDADE MÍN ÓLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R$6,74	R$ 7,54
01	168	SUCO DE FRUTAS EM PÓ 250 G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FAB SUCO DE FRUTAS EM PÓ 250 G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	R$ 4,40	R$ 4,46
02	01	AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG - TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG - TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 QUILOS. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R$ 15,48	R$ 19,45

Assinaturas: Culestino Kiara e **Leonardo Cella Baseggio**.

Data da Assinatura: 23/03/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4E61E798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 331

CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2022

Decreto nº 331/2022 de 28/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.006		**Departamento de Contabilidade**	
03.006.28.843.0039.0.001.		**Operações Especiais**	
70 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
94 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	430.000,00
104 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
526 - 3.1.90.11.00.00	330	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
182 - 3.3.90.39.00.00	31498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
402 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**791.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	- 433.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000	Transferência Especial da União - Principal	350.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.01.03.000	Assistencia Farmaceutica	7.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	1.000,00
Total da Receita:		**791.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:08E32599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 198/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 103/2022

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira Hidráulica, conforme proposta SINCOV nº 02906/2022, convenio nº 926134/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 24/02/2023, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 155/2022 com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.

CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64

Item	Marca	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.	JOHN DEERE	01	Retroescavadeira Hidráulica, nova, zero hora, ano de fabricação mínimo 2022, 85 HP 4x4	01	R$ 429.900,00	R$ 429.900,00
		TOTAL				R$ 429.900,00

Valor Total do Pregão: R$ 429.900,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	***JAQUELINE GONÇALVES DE ARAÚJO***
Pregoeiro	Equipe de Apoio
JAIR VALDIR DERETTI	***ISABELA DE OLIVEIRA ANTONIO SCOPEL***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:77369A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 198/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 103/2022

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira Hidráulica, conforme proposta SINCOV nº 02906/2022, convenio nº 926134/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 155/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 198/2022 que tem por objeto a Aquisição de Retroescavadeira Hidráulica, conforme proposta SINCOV nº 02906/2022, convenio nº 926134/2022, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.

CNPJ/CPF: 29.644.666/0001-64

Item	Marca	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.	JOHN DEERE	01	Retroescavadeira Hidráulica, nova, zero hora, ano de fabricação mínimo 2022, 85 HP 4x4	01	R$ 429.900,00	R$ 429.900,00
		TOTAL				R$ 429.900,00

Valor Total do Pregão: R$ 429.900,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 198/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 103/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 24 de março de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1E90C5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-2023

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: CONSTRUTORA CARRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **08.255.500/0001-86**, com sede a Rua Santa Catarina, 1801, centro, CEP: 85.350-000 Nova Laranjeiras – PR, representada por **Marcelo Augusto Carra**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob n° 842.601.069-53 e RG sob n° 5.788.647-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 1801, centro, CEP: 85.350-000 Nova Laranjeiras – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE E DEMAIS MÁQUINAS PESADAS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	HORA CAMINHÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 14M3, POTÊNCIA BRUTA MINIMA 240HP, COM MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITATO E COM EPI, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	VOLKSWAGEN	600	255,00	153.000,00
2	HORA CAMINHÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 14M3, POTÊNCIA BRUTA MINIMA 240HP, COM MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITATO E COM EPI, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	VOLKSWAGEN	600	255,00	153.000,00
3	HORA CAMINHÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 14M3, POTÊNCIA BRUTA MINIMA 240HP, COM MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITATO E COM EPI, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	VOLKSWAGEN	600	255,00	153.000,00
5	HORA MÁQUINA DE MOTONIVELADORA COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ANGULÁVEL, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15TON, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170HP, COM MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITATO E COM EPI, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	CATERPILLAR 120H	600	340,00	204.000,00
7	HORA MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA MINIMA DE 200HP, PESO OPERACIONAL 19TON, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITATO E COM EPI, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	KOMATSU D51EX	600	345,00	207.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**870.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15-2023

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **20.838.016/0001-85**, com sede a Rua Parailho Machado, 2226, centro, CEP: 85.140-000 Candói – PR, representada por **Valdecir Martinelli**, brasileiro, separado, empresário, portador do CPF sob n° 966.905.189-49 e RG sob n° 5.722.049-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000 Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE E DEMAIS MÁQUINAS PESADAS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
4	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO MÍNIMO OPERACIONAL DE 18 TONELADAS, COM POTENCIA BRUTA MÍNIMA DE 130HP, COM O MÁXIMO 10 ANOS DE USO. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITATO E COM EPI, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	HYUNDAI R180	600	312,00	187.200,00
6	HORA MÁQUINA DE ROLO COMPACTADOR, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12TON, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125HP, COM MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITATO E COM EPI, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	MULLER VAP	600	269,00	161.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**348.600,00**

VALIDADE DA ATA: 23 DE MARÇO DE 2024.

ASSINATURA DA ATA: 24 DE MARÇO DE 2023.

FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7989FE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2023 - CMDCA

Dispõe sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR – Gestão 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 761/2012;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal n.º 12.696/2012, que altera os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando a Resolução nº 152/2012 do CONANDA, que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da lei 12.696/12;

Considerando a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Lei Municipal nº 1.197/2021, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Campo Magro;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Resolução nº 03/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem como objeto o processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1.197/2021 e Resoluções nº 02/2023 e nº 03/2023 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, mediante fiscalização do Ministério Público do Paraná que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Almirante Tamandaré.

1.2 A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral – Escolha dos Conselheiros Tutelares de Campo Magro para a gestão 2024-2027, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 02/2023, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.3 A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

I - Daniel Havro da Silva, representante da sociedade civil organizada, na função de presidente;

II - Diego Carazzai Tavares, representante governamental, na função de relator;

III - Patrícia Guimarães de Albuquerque, representante da sociedade civil organizada, na função de membro;

IV - Sonia Mara Gonçalves Kudlawiec, representante governamental, na função de membro;

V - Camila Guedes, na função de secretária executiva;

VI - Gydeon Pereira França, na função de assessor jurídico.

1.4 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Campo Magro/PR, para o mandato de 04 (quatro) anos a partir de 2024, permitida recondução por novos processos de escolha.

• DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos artigos 18-B, parágrafo único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2.3 São deveres do conselheiro tutelar na sua condição de agente público aqueles dispostos no artigo 24 da Lei Municipal nº 1.197/2021.

2.4 É vedado aos membros do Conselho Tutelar o previsto pelo artigo 25 da Lei Municipal nº 1.197/2021.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00, conforme regulamentação prevista no artigo 26 da Lei Municipal nº 1.197/2021, sem prejuízo do atendimento em regime de sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.

3.2 Cada conselheiro tutelar fará jus ao recebimento pecuniário mensal de 15% (quinze por cento) sobre o subsídio do Prefeito, equivalente, na data de publicação deste Edital, a R$ 4.003,78 (quatro mil e três reais e setenta e oito centavos), tendo descontos legais pertinentes à natureza do cargo, ficando esta obrigada a proceder aos recolhimentos patronais devidos.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 As candidaturas serão registradas individualmente, sem vinculação político-partidária, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

4.2 Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os critérios do artigo 133 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, os requisitos previstos pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 1.197/2021:

I - Idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio de resolução, conforme disponibilizado pelo Anexo 2 deste Edital;

II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos até a data de encerramento das inscrições;

III - Residir no Município de Campo Magro há mais de 2 (dois) anos;

IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;

V - Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) em instituição devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação;

VI - Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades na área da criança e do adolescente, mediante competente currículo documentado, em entidades devidamente habilitadas para o atendimento à infância e adolescência, sendo que no caso de entidades privadas é obrigatório o registro no CMDCA do município de atuação;

VII - Se condenado por improbidade administrativa, com decisão proferida por órgão colegiado ou transitada em julgado, já houver decorridos 8 (oito) anos do cumprimento da pena;

VIII - Submeter-se à prova de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório, a ser formulada através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, sobre os seguintes temas: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), Informática Básica, Português, Ética e Relações Interpessoais, Noções de Direitos Humanos, Redação, Regimento Interno do Conselho Tutelar de Campo Magro e Lei Municipal nº 1.197/2021;

IX - Ser aprovado com nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova de que trata o inciso VIII;

X - Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

XI - Se condenado por crime doloso, culposo ou contravenção penal, com decisão proferida por órgão colegiado ou transitada em julgado, já houver decorridos 8 (oito) anos do cumprimento da pena;

XII - Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e que pleitear o cargo de conselheiro tutelar, deverá pedir seu afastamento enquanto conselheiro de direitos no ato da aceitação da inscrição para o processo eleitoral.

5.2 O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada.

5.3 Os candidatos que atenderem a todos os requisitos dispostos no item 4 do presente Edital, deverão preencher formulário de registro de candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar conforme modelo disponibilizado pelo Anexo 3.

5.4 O período de inscrições se dará entre os dias **31/03/2023 a 28/04/2023**, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, presencialmente, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, situado à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 - Centro - Campo Magro/PR, de forma gratuita.

5.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, não sendo admitidas inscrições fora do prazo estabelecido, nem a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato.

5.6 Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal, ou por outras vias, senão presencial ou por procuração, pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para inscrição no presente Edital.

5.7 A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Serão aceitas cópias simples ou originais dos documentos relacionados no item 6.2, salvo quando houver exigência expressa de autenticanção em cartório e/ou reconhecimento de firma.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme o Anexo 3 deste Edital;

II - Dois comprovantes de residência do candidato no Município de Campo Magro/PR, sendo um dos comprovantes referente a Março de 2021 e outro referente a Março de 2023, em seu próprio nome. No caso de comprovante em nome do cônjuge ou convivente em união estável, ascendente ou descendente, deverá ser comprovado o grau de parentesco por meio de documento oficial e declaração de co-residência presente no Anexo 4 deste Edital, mediante firma reconhecida em Cartório do titular do comprovante. Serão aceitos como comprovantes de residência somente faturas de água, energia elétrica, telefone ou contrato de locação registrado em Cartório e declaração do locador do imóvel com reconhecimento de firma em Cartório;

III - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral através do link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

IV - Cópia autenticada em Cartório do diploma ou certificado de conclusão de curso de Nível Superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) concluído até o início das inscrições em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

V - Certificado de Reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, em caso de candidatos do sexo masculino;

VI - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, comprovando idade superior a vinte e um anos até a data de encerramento das inscrições;

VII - Comprovante de situação cadastral no CPF, emitida pela Receita Federal através do link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;

VIII - Declaração de que não exerce mandato eletivo, cargo em comissão ou função gratificada na Administração Pública direta e indireta, federal, estadual e municipal, conforme modelo disponibilizado pelo Anexo 5 deste Edital devidamente preenchido;

IX - Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses em atividades na área da criança e do adolescente, mediante competente currículo documentado contendo declaração formal do órgão ou instituição em que atuou, em papel timbrado assinado pelo representante legal, explicitando a função e o período de atuação; ou registro em carteira de trabalho; ou contrato de prestação de serviços; ou comprovante de vínculo societário. Somente serão aceitas comprovações que, somadas, atinjam o mínimo de 12 (doze) meses de atividades na área de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo disponibilizado pelo Anexo 6 deste Edital devidamente preenchido;

X - Certidão Federal de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente Edital, emitida através do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais;

XI - Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade da publicação do presente Edital, emitido pela Polícia Civil através do link: https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados;

XII - Declaração de idoneidade moral, firmada em documento próprio, conforme modelo disponibilizado pelo Anexo 2 deste Edital devidamente preenchido;

XIII - Declaração de que não sofreu penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente, conforme Anexo 7 deste Edital devidamente preenchido;

XIV – Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Fórum de Almirante Tamandaré – Rua João Batista de Siqueira, 282 - Vila Rachel, Almirante Tamandaré – Telefone: (41) 3657-2129.

6.3 Toda a documentação exigida pelo item 6.2 deste Edital deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro **em envelope lacrado.**

6.4 O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar Formulário de Remessa de Documentos, conforme modelo disponibilizado pelo Anexo 8 deste Edital, devidamente prenchido, assinado e afixado na parte externa do envelope lacrado.

6.5 A inscrição somente será deferida pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral se, no momento da abertura do envelope, o candidato tiver apresentado todos os documentos especificados pelo item 6.2 deste Edital.

6.6 Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos em substituição às vias originais ou fotocópias descritas no item 6.2.

6.7 Será admitida a inscrição através de procurador, mediante apresentação de fotocópia autenticada da procuração pública ou particular, com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para inscrição no presente Edital.

6.8 Não será concedido prazo para complementação ou substituição de documentos faltantes no ato da inscrição.

6.9 Se verificada a entrega de documentos ou declarações com dados ou informações falsificadas ou inverídicas, serão imediatamente comunicados o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA e o Ministério Público do Paraná para aplicação das medidas cabíveis.

6.10 O candidato poderá sanar dúvidas com relação aos requisitos para a candidatura, bem como sobre os documentos exigidos para a inscrição, exclusivamente através do endereço eletrônico da Comissão Organizadora: comissaoctcampomagro@gmail.com.

DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1 A análise das inscrições será empreendida pela totalidade dos membros da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral no período compreendido entre os dias **02/05/2023 e 11/05/2023**.

7.2 Após a análise da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, esta publicará, no dia **12/05/2023**, edital com a relação das inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial do Município, bem como no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro (https://www.campomagro.pr.gov.br/), além de afixar o edital na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, localizada à Rua Silvestre Jarek, 155 - Centro - Campo Magro/PR.

7.3 Será aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer cidadão interessado, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

7.4 As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde poderão ser colhidas, conforme modelo disponibilizado pelo Anexo 9 deste Edital.

7.5 Os candidatos impugnados serão intimados pessoalmente para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa por escrito, dirigida à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

7.6 Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral reunir-se-á para avaliar as impugnações e defesas, proferindo sua decisão no dia **09/06/2023**, que conterá a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, bem como notificará o Ministério Público do Paraná sobre os candidatos aptos e inaptos. A relação será publicada no Diário Oficial do Município, bem como no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro (https://www.campomagro.pr.gov.br/), além de afixada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

7.7 Será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do disposto no item 7.6, para que os interessados apresentem recurso contra decisões da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral. Os recursos deverão ser apresentados ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro e dirigidos para a Plenária do CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário e decidirá em última instância em igual prazo.

7.8 Proferida a decisão sobre os eventuais recursos pela Plenária do CMDCA, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral publicará edital com a relação das candidaturas habilitadas no Diário Oficial do Município, bem como no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro (https://www.campomagro.pr.gov.br/), além de afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

DA PROVA ELIMINATÓRIA

8.1 Conforme o contido no artigo 5º, VIII, da Lei Municipal n. 1.197/2021, os candidatos habilitados para concorrer ao cargo de conselheiro tutelar deverão submeter-se à prova de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório, sobre os seguintes temas: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), Informática Básica, Português, Ética e Relações Interpessoais, Noções de Direitos Humanos, Redação, Regimento Interno do Conselho Tutelar de Campo Magro e Lei Municipal n. 1.197/2021.

8.2 Os candidatos deverão atingir nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova de conhecimentos gerais e específicos, sendo eliminados do certame aqueles que obtiverem nota inferior ao mínimo estipulado.

8.3 A prova será aplicada no dia **25/06/2023**, nas modalidades objetiva e discursiva, sendo que as regras de ensalamento e demais disposições serão publicadas em resolução específica e divulgadas através do Diário Oficial do Município, do site da Prefeitura Municipal de Campo Magro (https://www.campomagro.pr.gov.br/), além de afixadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

8.4 O gabarito provisório será divulgado em **26/06/2023** no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro (https://www.campomagro.pr.gov.br/), além de afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

8.5 Caberá interposição de recursos com relação ao gabarito provisório junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal dirigido à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral no dia **27/06/2023.**

8.6 O gabarito definitivo será divulgado em **30/06/2023** no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro (https://www.campomagro.pr.gov.br/), além de afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral publicará edital com as candidaturas homologadas em **03/07/2023**, contendo a relação dos candidatos que atenderam a todos os requisitos expressos neste Edital, sendo publicizado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro (https://www.campomagro.pr.gov.br/), além de afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

9.2 A lista dos aprovados será divulgada por ordem crescente de classificação, com cópia para o Ministério Público do Paraná.

9.3 Na mesma data da publicação das candidaturas homologadas, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral divulgará resolução do CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha dos conselheiros tutelares.

9.4 Em **10/07/2023** será empreendida reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação, incluindo a exclusão do pleito ou cassação do diploma respectivo.

9.5 Cada candidato será identificado por um número de três dígitos, a ser sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral durante a reunião de que trata o item 9.4

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1 A campanha eleitoral estará autorizada entre os dias 11/07/2023 e 29/09/2023, período no qual a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral promoverá ampla divulgação do processo de eleição e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio dos meios de comunicação oficiais da municipalidade: Diário Oficial do Município, site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Campo Magro (https://www.campomagro.pr.gov.br/), além de afixação de materiais na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e demais órgão públicos, bem como organizações da sociedade civil e locais com grande circulação de munícipes. Será zelado para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos os candidatos habilitados.

10.2 Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores a partir do dia 11/07/2023, data seguinte à reunião com os candidatos habilitados de que trata o item 9.4, até o dia 29/09/2023, dois dois antes do pleito.

10.3 A propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, que de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público ou de outro interessado poderá determinar a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto no presente Edital e atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.

10.4 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação no material de propaganda, ou por meio de inserções em mídias/internet: legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, diretamente, denotem tal vinculação.

10.5 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

10.6 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato, além de curriculum vitae.

10.7 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

10.8 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

10.9 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados e da reunião de que trata o item 9.4.

10.10 É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

10.11 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no artigo 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no artigo 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário, assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X- propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

10.12 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

10.13 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Organizadora através do e-mail (comissaoctcampomagro@gmail.com) e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

10.14 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I- Utilização de espaço na mídia;

II - Transporte aos eleitores;

III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

10.15 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

10.16 O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Organizadora.

10.17 Em caso de propaganda abusiva ou irregular, ou qualquer outra infração prevista pela legislação eleitoral, a Comissão Organizadora, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou de outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, no qual será formulada a representação e cientificado o representado, via publicação no site da Prefeitura Municipal (https://www.campomagro.pr.gov.br/) e mediante afixação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS e, ainda, no e-mail cadastrado através do formulário de inscrição do candidato, para apresentar defesa e arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.18 Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Organizadora designará data para realização de sessão específica para instrução e julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.19 O representado e seu defensor, se houver, serão intimados através de ofício expedido pelo CMDCA e no e-mail informado e confirmado no formulário de inscrição.

10.20 O Ministério Público será cientificado da data e do conteúdo da sessão, facultando-se a manifestação do órgão ministerial em todos os atos.

10.21 Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na representação e as de interesse da Comissão Organizadora, sendo por último as arroladas pela defesa.

10.22 Finda a instrução se dará a palavra ao representante e ao representado, bem como ao representante do Ministério Público, se houver, sucessivamente, pelo prazo de 10 (dez) minutos para cada um.

10.23 Após as manifestações orais, a Comissão Organizadora deverá proferir uma das seguintes decisões:

Arquivamento;

Advertência escrita;

Cassação da candidatura do infrator.

10.24 Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.

10.25 O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao Ministério Público.

10.26 Será facultada a sustentação oral na sessão extraordinária para julgamento do recurso, por um período de até 10 (dez) minutos para cada uma das partes.

10.27 Findando tal processo, não caberá mais recurso na instância do CMDCA.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

11.1 A Comissão Organizadora, até o dia 01/08/2023, diligenciará o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como a elaboração do software respectivo, nos moldes das resoluções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE e Tribunal Regional Eleitoral - TRE para esta finalidade.

11.2 Na impossibilidade, por qualquer razão, da obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores, cédulas e urnas comuns.

11.3 A Comissão Organizadora também providenciará, com a devida antecedência:

A confecção das cédulas de votação será realizada conforme modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, caso não seja possível o uso de urnas eletrônicas;

A designação, até o dia 15/09/2023, junto ao comando da Polícia Militar e Polícia Civil de efetivos para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;

A escolha e ampla divulgação dos locais de votação;

A seleção, até o dia 18/09/2023, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, dos mesários e escrutinadores, bem como seus suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, de acordo com o disposto no presente Edital.

A notificação dos representantes do Ministério Público sobre os locais de votação.

11.4 Cabe ao Município o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.

11.5 O processo de eleição acontecerá no dia 01/10/2023, conforme o artigo 5º, I, da Resolução 231/22 do CONANDA, com início da votação às 08h (oito horas) e término às 17h (dezessete horas). Os eleitores que estiverem na fila de votação até às 17h (dezessete horas) receberão senhas para votação.

11.6 Nos locais e cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

11.7 As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora, caso não haja a obtenção de urnas eletrônicas.

11.8 Serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma do item 11.7 e/ou que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.

11.9 Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores no Município de Campo Magro até 100 (cem) dias anteriores à data da eleição, devendo o eleitor comprovar, mediante Título de Eleitor ou documento oficial de identificação com foto.

11.10 No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação, dando os devidos encaminhamentos.

11.11 Os candidatos poderão fiscalizar a votação por intermédio de representantes, previamente cadastrados e credenciados junto à Comissão Organizadora. O credenciamento se dará através do e-mail da Comissão Organizadora (comissaoctcampomagro@gmail.com) até o dia 28/09/2023, informando o nome completo e CPF do representante.

11.12 Em cada local de votação e local de apuração será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato, previamente cadastrado e credenciado junto à Comissão Organizadora, conforme instruído pelo item 11.11.

11.13 Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação ou imediações no raio de 500 (quinhentos) metros, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores. Na inobservância desta regra, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral poderá determinar a imediata suspensão ou cessação da candidatura, conforme normativas vigentes do TSE, dispostas na resolução nº 23.551/2017 do órgão.

DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

12.1 Constituem a Mesa Receptora de Votos um Presidente, um Primeiro e Segundo Mesários e um Secretário, nos respectivos cargos e seções eleitorais, nomeados e convocados pela Comissão Organizadora, por Edital até o dia 31/08/2023.

12.2 Não podem ser nomeados Presidentes, Mesários e Secretários:

Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

O cônjuge ou o convivente em união estável com o candidato;

As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

12.3 Serão designados mesários suplentes da ordem de 50% (cinquenta por cento) do número total, para eventuais substituições.

12.4 O Primeiro Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

12.5 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento aos Mesários e Secretários pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

12.6 Não comparecendo o Presidente até às sete horas e trinta minutos, assumirá a Presidência o Primeiro Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Segundo Mesário, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pela Comissão Organizadora.

12.7 As assinaturas dos eleitores serão colhidas nas folhas de votação fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, juntamente com o relatório final da eleição e demais materiais pertinentes, devendo ser entregues pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos à Comissão Organizadora imediatamente após o encerramento da votação.

12.8 Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Organizadora e pelo presente Edital.

12.9 Compete também à Mesa Receptora de Votos verificar as urnas e os materiais necessários para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar o Ministério Público e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA, tomando as providências necessárias.

12.10 É de competência da Mesa Receptora de Votos, ainda, proceder a apuração dos votos, após o voto do último eleitor inscrito para participar do processo até às 17h, observada as demais diretrizes deste Edital.

12.11 Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação de 01 (um) único representante por candidato, previamente cadastrado e credenciado através do e-mail da Comissão Organizadora (comissaoctcampomagro@gmail.com) até o dia 28/09/2023, informando o nome completo e CPF do representante.

12.12 O candidato, ou pessoas por ele designadas para fiscalização, que por qualquer ação ou omissão venham a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, serão convidados pelo Presidente da Mesa Receptora a se retirarem do local, consignando o ocorrido por escrito.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

13.1 Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, em sala privativa, sob responsabilidade da Comissão Organizadora e fiscalização do Ministério Público.

13.2 Concluída a apuração dos votos a Comissão Organizadora providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados com número de sufrágios (votos) recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais e representante do Ministério Público que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de apuração, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal (https://www.campomagro.pr.gov.br).

13.3 Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

13.4 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

Maior nota no prova eliminatória de conhecimentos gerais e específicos, conforme o disposto no item 8 deste Edital;

Maior tempo de atuação na área da infância e juventude;

Candidato de idade mais elevada.

13.5 Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias da apuração, poderão ser interpostos recursos junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal acerca das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de votação e apuração.

13.6 O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e expedirá resolução no dia 18/10/2023 homologando o resultado definitivo do processo de eleição, enviando cópias para as autoridades competentes.

13.7 O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de eleição do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos.

13.8 Ocorrendo vacância no cargo, assumirão imediatamente os suplentes na ordem decrescente de votação.

DOS IMPEDIMENTOS

14.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

14.2 Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A posse dos conselheiros tutelares eleitos ocorrerá no dia **10 de janeiro de 2024**.

15.2 Na hipótese de haver uso de urnas eletrônicas, o candidato poderá registrar-se com o nome ou codinome, o qual aparecerá na tela da urna eletrônica, depois de digitado o número correspondente pelo eleitor.

15.3 O programa eletrônico de votação será elaborado pelo Tribunal Regional Eleitoral, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que deverá expedir resoluções acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.

15.5 Os prazos estipulados neste edital são passíveis de dilação ou alteração, apenas por Resolução expedida pelo CMDCA.

15.6 Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimento acerca das disposições deste Edital poderão ser realizadas unicamente através do e-mail da Comissão Organizadora (comissaoctcampomagro@gmail.com).

15.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Campo Magro, 24 de março de 2023.

DANIEL HAVRO DA SILVA

Presidente do CMDCA

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR

Gestão 2024-2027

DATAS	PROCEDIMENTOS
Até 17/03/2023	Publicação de Resolução do CMDCA que nomeia a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.
Até 29/03/2023	Publicação do Edital de Regulamentação do Processo Unificado de Eleição para escolha dos membros para o Conselho Tutelar de Campo Magro.
31/03/2023 a 28/04/2023	Período de Inscrição dos candidatos.
02 a 11/05/2023	Análise das Inscrições pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.
12/05/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos.
15/05/2023 a 19/05/2023	Prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.
22 a 26/05/2023	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa.
29/05/2023 a 02/06/2023	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado.
09/06/2023	Publicação da decisão dos pedidos de impugnação pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.
12 a 16/06/2023	Período de Interposição de recurso junto ao CMDCA quanto às decisões da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.
19 a 23/06/2023	Análise e decisão dos recursos pelo CMDCA em reunião extraordinária, se necessário.
25/06/2023	**Prova eliminatória**
26/06/2023	Publicação do gabarito provisório da prova eliminatória.
27/06/2023	Período de Interposição de recurso quanto ao gabarito provisório.
30/06/2023	Publicação do gabarito definitivo da prova eliminatória.
03/07/2023	Publicação dos candidatos habilitados
03/07/2023	Publicação de Resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.
10/07/2023	Reunião para firmar compromisso entre os candidatos com inscrições homologadas e sorteio dos números de votação.
11/07/2023 a 29/09/2023	Período de campanha eleitoral dos candidatos habilitados.
Até 01/08/2023	Solicitação, pela Comissão Organizadora, de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores ao Tribunal Regional Eleitoral.
Até 31/08/2023	Convocação dos servidores públicos municipais para auxiliar no processo eleitoral.
Até 15/09/2023	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil.
Até 18/09/2023	Divulgação dos locais de votação.
Até 28/09/2023	Indicação de representantes dos candidatos à Comissão Organizadora.
01/10/2023	**Eleições e apuração dos votos.**
Até 03/10/2023	Interposição de recursos junto CMDCA quanto às decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de votação e apuração.
04/10/2023 a 10/10/2023	Período de deliberação, pelo CMDCA, sobre os recursos interpostos.
18/10/2023	Publicação de Resolução do CMDCA homologando o resultado definitivo do processo eleitoral.
10/01/2024	Posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, para fins de inscrição no Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR – Gestão 2024-2027, que possuo os requisitos de idoneidade moral necessários ao exercício do cargo, previstos pelos incisos IV, VII, X e XI do item 4.2 do Edital nº 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Campo Magro, ___ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO 3

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

Nome completo:

Codinome: _____

Endereço:

_____

Tempo de residência no Município:

Telefones de contato:

RG nº: Órgão Expedidor:

Data de Nascimento: / / . CPF:

E-mail:

Escolaridade: _____

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) união estável

Declaro que li o Edital nº 001/2023 do CMDCA e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Campo Magro/PR.

Campo Magro, ____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

Declaro, para para fins de inscrição no Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR – Gestão 2024-2027, que o candidato _____, inscrito no CPF nº _____, é domiciliado no endereço de minha moradia, situado à Rua _____, número _____, bairro _____, município de _____.

Declaro, ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

Campo Magro, ____ de_____ de 2023.

_____

Assinatura do Co-Residente

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE MANDATO ELETIVO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, para fins de inscrição no Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR – Gestão 2024-2027, que não exerço mandato eletivo, exceto o de conselheiro tutelar (se candidato à reeleição), cargo em comissão ou função gratificada na Administração Pública direta e indireta, federal, estadual e municipal.

Campo Magro, ___ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO 6

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

Nome:

Profissão atual:

Escolaridade:

Data de Nascimento: / / .

RG.: CPF.:

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo da chefia imediata)

Atesto que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal.

Campo Magro, de de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

Eu,_____, inscrito no CPF _____, declaro para fins de inscrição no Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR – Gestão 2024-2027, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Campo Magro, de de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO 8

FORMULÁRIO DE REMESSA DE DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

Declaro, para fins de inscrição no Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro/PR – Gestão 2024-2027, estar remetendo, **em envelope lacrado**, todos os documentos exigidos pelo **item 6** do Edital nº 001/2023 do CMDCA.

Estou ciente que a falta do cumprimento de todas as exigências de documentação e suas especificações previstas pelo item 6 do Edital nº 001/2023 do CMDCA implicará no indeferimento de minha candidatura.

Campo Magro, ___ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO 9

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, solicito a impugnação da inscrição do candidato _____ ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Campo Magro/PR de acordo com a seguinte motivação e provas:

_____

Campo Magro, ___ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do candidato

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5BF36D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 07º (sétimo) dia do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
80246309000103	CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
59403410000126	INTERJET COMERCIAL LTDA
09222369000113	DENTAL MARIA LTDA
02375705000119	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA
11372104000143	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
06175908000112	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
12630233000157	D BERLATO & CIA LTDA
01264836000166	POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
05234897000131	NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS L
16366888000110	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
19316524000114	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08863966000164	ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
22077847000107	JOSE DANTAS DINIZ FILHO
17676642000108	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
17737428000114	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
27792194000161	POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
23866426000128	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28537922000151	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
31411095000160	ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
30323616000164	QUICKBUM E-COMMERCE LTDA
05523731000135	V.L. FUZETI - COMERCIAL
35626812000121	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
32737279000187	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA
09505300000105	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
37585703000139	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA
31061888000104	MEDSALUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE USO UNICO LTDA
37180769000149	NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA
37182085000186	NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
38049999000136	D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
10641724000178	C. PARRA VIEIRA
40064261000190	TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA
41813885000125	RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA
36495092000175	RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
32473099000135	DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
41388986000104	TRE3 AVENTAIS HOSPITALARES LTDA
44219136000162	ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA
11776334000178	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
43496995000136	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA
44223526000106	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
43639143000150	V.S. CAMOSSA E-COMMERCE LTDA
25386019000149	FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20669174000159	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
47378309000183	NUNES DE ALMEIDA LTDA
45157605000129	VRM IMPORT LTDA
46218314000166	PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
48191392000140	ULTRAMARKA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
44841145000190	PEMARY LIFE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
48715490000139	48.715.490 ERIC XAVIER COLOMBEKI
34909547000126	MX4 COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
48778881000100	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
34223536000198	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	*80,85,88,135,187,191*
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	*4,14,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,39,40,45,7,49,50,55,58,66,67,70,90,94,96,98,99,101,103,124,129,130,144,145,158,160,161,162,171,181,182,193,204*
DENTAL MARIA LTDA	*13,42,61,62,84,92,97,100,102,104,123,147,151,153,154,157,159,166,168,173,179,180,189*
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	*134,136*
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	*3,5,15,16,41,46,56,57,68,74,75,76,78,81,83,87,91,93,121,122,131,149,150,155,167,176,178,184,194,197*
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	*53,72,89,95,106,114,137,141,163,164,165*
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	*139*
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	*205*
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*138,152,172,174,196*
K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	*199,200,201,*
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*207*
FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*1,7,9,10*
QUICKBUM E-COMMERCE LTDA	*202,208*
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*115*
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	*2,6,8,11,54,63,64,105,109,110,111,116,125,126,132,142*
NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	*206*
HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	*113*
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	*12,18,38,65,128*
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	*117,203*
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	*108*
CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	*118*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 23/03/2023 ás **15h58 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS

Pregoeiro Oficial

Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:80C4652D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 753/2023

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 753/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, Objeto: **"Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Total (R$)
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	113.928,38
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23	82.794,67
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO -HOSPITALARES LTDA	06.106.005/0001-80	81.107,50
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	82.185,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	87.559,01
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	62.306,00
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	23.439,00
ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	257.633,98
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	99.655,65
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72	9.462,00
A. G. KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65	2.722,50
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	20.971,45
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58	34.475,00
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	29.426.310/0001-54	10.348,56
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.141.956/0001-90	17.908,50
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001-98	17.035,45
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.749.232/0001-82	30.095,00
ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA	20.590.555/0001-48	30.477,44
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10.596.721/0001-60	17.194,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR -EIRELI	32.708.161/0001-20	1.500,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	55.551,80
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51	31.969,20
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.418.191/0001-95	18.180,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	2.500,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	32.743.242/0001-61	2.363,60
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	199.503,25
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	05.782.733/0003-00	9.567,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23.228.076/0001-74	18.636,10
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	13.485.130/0001-03	20.130,00
Total		**1.441.200,04**

Lotes Fracassados: 2, 6, 7, 12, 14, 25, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 44, 46, 57, 70, 71, 87, 107, 115, 120, 127, 130, 131, 137, 140, 146, 168, 169, 171, 188, 190, 191, 212, 218, 226, 238, 248, 249, 261, 263, 270, 289, 293, 308, 310, 312.

Lotes Desertos: 100, 106, 279.

Candói, 24 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:013495DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 1.114/2023

Pregão Presencial nº 058/2022

ATA Nº 132/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E F.G DE OLIVEIRA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **F.G DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.046.750/0001-41, situada na Rua Visconde do rio branco, n° 2636, Bairro Centro, CEP 85.810-180, Cascavel-PR, neste ato representado pelo Sr. FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 062.797.549-60, cédula de identidade Civil sob o n° 8.504.681-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, n° 2936, Bairro Centro, CEP 85.810-180, Cascavel-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 132/2022 do Pregão Presencial nº 058/2022 que tem por objeto o "Registro de preços de materiais para proteção contra a Covid-19, destinados a Secretaria de Saúde e Educação".

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços do item, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA

DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
01	03	ÁLCOOL etílico 70% líquido INPM frasco com 1000ml com registro no ministério da saúde.	UN	5.500,00	7,00	25,57	1,79	8,79	48.345,00

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 9.845,00** (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 48.345,00** (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **20 de março de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA

DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de março de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***FABIO GARCIA DE OLIVEIRA***
Prefeito	F.G De Oliveira LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FEF51237

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.089/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.478/2022

CONTRATO Nº 086/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68 com sede na Avenida Attilio

Fontana, nº 3323, bairro Pinheirinho, CEP 85.306-025, Francisco Beltrão-PR, doravante

designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIMAR LUBIAN, brasileiro,

casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 839.614.619- 53,

Cédula de Identidade Civil sob o n°5.987.741-0 SSP/PR, com residência e domicílio na Rua

Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP 85.605-380, Francisco Beltrão-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Acréscimo de itens à planilha de serviços do contrato nº 086/2022 da Tomada de Preços nº 014/2022, qual tem por objeto a Constitui objeto do presente contrato, a execução de obra de instalação de siste,a de abastecimento de água, proveniente de poço tubular profundo na comunidade Villa Thomé.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57

§ 1º, IV, aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Justificativa encontra-se motivada nos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA

DO ACRESCIMO DE ITENS.

4.1. Fica acrescentado o item especificado a seguir, na planilha de serviços do projeto básico do contrato em tela:

SINAPI-04/2022 Cotação-04/2022								
ITEM	**DESCRIÇAO DO SERVIÇO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Custo R$**	**%BDI / K / TRDE**	**R$ 25.043,38**		SEM desoneração
						Preço R$	**TOTAL R$**	
5.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							
5.2	**POÇO TUBULAR PROFUNDO**							
5.3	**SISTEMA DE ADUÇÃO**						**1.514,38**	
5.3.3	**TUBOS E CONEXÕES**						**1.514,38**	
5.3.3.1	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PN10, PE100 DE 50 MM PARA ELETROFUSAO	M	58,00	21,45	21,71	26,11	1.514,38	448122000040-Cotação-04/2022
5.4	**INFRAESTRUTURA CASA DE TRATAMENTO "H"**						**10.264,04**	
5.4.11	**URBANIZAÇÃO**						**10.264,04**	
6.4.11.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	24,00	167,77	21,71	204,19	4.900,56	98522-SINAPI-04/2022
5.4.11.2	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	4,00	1.101,69	21,71	1.340,87	5.363,48	4948-SINAPI-04/2022
5.5	**RESERVATÓRIO APOIO**						**8.947,65**	
5.5.1	**CERCADO**						**8.947,65**	
5.5.1.4	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	1,80	1.101,69	21,71	1.340,87	2.413,57	4948-SINAPI-04/2022
5.5.1.6	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	32,00	167,77	21,71	204,19	6.534,08	98522-SINAPI-04/2022
5.6	**SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**							
6.7	**LIGAÇÕES DOMICILIARES**						**4.317,31**	
5.7.1	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**						**1.938,37**	
5.7.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	98,00	5,99	21,71	7,29	714,42	90105-SINAPI-04/2022
5.7.1.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	65,00	15,47	21,71	18,83	1.223,95	93378-SINAPI-04/2022
5.7.2	**TUBOS E CONEXÕES**						**2.378,94**	
5.7.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	186,00	10,51	21,71	12,79	2.378,94	89402-SINAPI-04/2022

Total Geral	**25.043,38**	

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para execução do serviço, objeto deste termo aditivo, adita-se ao contrato o importe de **R$ 25.043,38** (vinte e cinco mil, quarenta e tres reais e trinta e oito centavos)

5.2. Até o momento, o acréscimo ao contrato correspondem à **14,93%** do valor inicial contratado.

5.3. Altera-se o valor do contrato, constante em sua cláusula 1.1 e 3.1, para **R$ 192.782,69** (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais, cento e vinte e nove centavos).

5.4. As despesas decorrente da execução deste termo aditivo terão suporte na dotação orçamentária consignada no orçamento do Município para o exercício de 2022:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	00690	04.001.04.122.0002.2007	0000	4.4.90.51.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 23 de março de 2023.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

CLAUDIMAR LUBIAN

Perfuribel Poços Artesianos LTDA

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA

CPF 064.466.009-09

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA

CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F974F05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO P.E. 026 2023

EVENTO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s), para a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de palco, camarim, tendas, locação de gerador de energia, de banheiros químicos, prestação de serviços de segurança desarmada e sonorização, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para o Evento de celebração dos 59 anos do Município de Cap. L. Marques-PR, a realiza-se nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023, Estádio Municipal "João Ruth Schmidt", em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

ESCLARESCIMENTO QUANTO AO ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I

ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 02	UNIT.	TOTAL
5	10	Unid.	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA, IDENTIFICADA E LEGALIZADOS, PARA EVENTO DE 59º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO	843,33	8.433,30

			LEÔNIDAS MARQUES, PR, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2023, NO PERÍODO DIÁRIO DAS 17 HORAS ÀS 02 HORAS DO DIA SEGUINTE. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO		

LEIA-SE:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 02	UNIT.	TOTAL
5	**03**	**Diárias**	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA, IDENTIFICADA E LEGALIZADOS, PARA EVENTO DE 59º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2023, NO PERÍODO DIÁRIO DAS 17 HORAS ÀS 02 HORAS DO DIA SEGUINTE. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR **10 SEGURANÇAS ENTRE HOMENS E MULHERES, POR DIA,** DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO	**2.811,10**	8.433,30

Ratificam-se as demais disposições do Edital originário não modificadas por este instrumento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5443A643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 022/2023 - DP.

Sumula: Designar os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, eleitos para a gestão 2023/2026

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, PR, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1594, de 16 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1o Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2026, Decreto:

ITEM	NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONDIÇÃO
01	Carlos Manoel Menezes Bueno	Secretaria Municipal de Educação	Titular
02	Jessica Sanches Salvi	Secretaria Municipal de Educação	Suplente

03	Otavio S. de Paula e Silva	Poder Executivo Municipal	Titular
04	Tani de Almeida Varraschim	Poder Executivo Municipal	Suplente
05	Eugênio Malanowski Falarz	Professor Educação Básica Pública	Titular
06	Ireide Maria de Queiroz Silva	Professor Educação Básica Pública	Suplente
07	Graziella Maria Gama	Diretores Escolas Públicas	Titular
08	Tatiana Martins Torres	Diretores Escolas Públicas	Suplente
09	Márcia Virginia de Castro Araújo	Servidores Tec. Administrativos	Titular
10	Roberto Fernandes da Silva	Servidores Tec. Administrativos	Suplente
11	Vilma Aparecida Siqueira Duarte	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Titular
12	Jessica Cristina Palmira Queiroz de Souza	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Suplente
13	Francielli Fernanda Silva Pontes	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Titular
14	Tatiane Dias de Camargo	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Suplente
15	Mirian Eduarda Simão da Silva	Estudantes – Ed. Básica Pública- indicado pela entidade de estudantes secundaristas	Titular
16	Rosangela Aparecida Alves	Estudantes – Ed. Básica Pública- indicado pela entidade de estudantes secundaristas	Suplente
17	Adriana Marcelino Muniz	Estudantes – Ed. Básica Pública	Titular
18	Neide da Silva	Estudantes – Ed. Básica Pública	Suplente
19	Thaís Aline Leite da Silva	Conselho Tutelar	Titular
20	Damaris Andrea da Silva	Conselho Tutelar	Suplente
21	Nilce Mara e Silva Yamashita	Conselho Municipal de Educação	Titular
22	Luciane Oliveira Domingues	Conselho Municipal de Educação	Suplente
23	Aline Roberta Ferraz	Escola do Campo	Titular
24	Katia Andreia Amaro Marques de Oliveira	Escola do Campo	Suplente
25	Marcos Roberto Soares	Sociedade Civil	Titular
26	Josiane Leite da Luz Codognotto	Sociedade Civil	Suplente
27	Silvana Banik Rocha	Sociedade Civil	Titular
28	Vânia Bento Barros Ribeiro	Sociedade Civil	Suplente

Art. 2o O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3o Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 1512/2021 e 1594/2023.

Art. 4o O presente Decreto passa a vigorar a partir de 2023, revogando-se o Decreto nº 3828, de 19 de abril de 2021.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 17 de março de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:ED30F914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 5 LUGARES E UM VEÍCULO DE 7 LUGARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 5/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 21.212.879/0001-05				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR TOTAL**
1	**VEÍCULO HATCH ZERO QUILOMETRO, COM CINCO (05) LUGARES;** ANO E MODELO 2023/2023; COR BRANCO; COMPUTADOR DE BORDO FAROÍS DE LED COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA 04 (QUATRO) PORTAS; MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 80 CV (oitenta CAVALOS) a ETANOL; NO MÍNIMO 04 (QUATRO) VÁLVULAS; - TRAVAS ELÉTRICAS; - VIDROS ELÉTRICOS; FREIO ABS COM ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGENCIA E DISTRIBUIÇAO ELETRONICA DE FRENAGEM; SISTEMA DE SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA VOLANTE MULTIFUNCIONAL SISTEMA DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX PARACHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEICULO AIRBAG DUPLO (MOTORISTA / PASSAGEIRO); CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO DE 50 LITROS DE COMBUSTÍVEL; AR CONDICIONADO, COM FILTRO DE POEIRA E POLEN; CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 (SEIS) MARCHAS, SENDO 05 A F RENTE E 01 RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RODAS DE ARO NO MÍNIMO 15 DE LIGA; RODAS aro 14 ou 15; GARANTIA DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA COMPRA PELA PREFEITURA, IDEPENDENTE DE FABRICA OU REVENDEDOR; - EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E LEGISLAÇÃO VIGENTE (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO, ETC). O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E QUITADOS DEBITOS JUNTO A DETRAN PR DEVERA SER ENTREGUE ADESIVADO E EMPLACADO COM O SLOGAM DO MUNICIPIO E PLOTAGEM DO ESTADO DO PARANA APÓS APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	1	HYUNDAI/HB20 SENSE	**82.500,00**
EMPRESA: MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 47.958.412/0001-00				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR TOTAL**
2	- VEÍCULO NOVO, ZERO KM, 07 LUGARES, **COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** COM COMPUTADOR DE BORDO 4 PORTAS, ANO/MODELO: 2023, FAROIS DE LED E FAROIS DE NEBLINA PARA-SOIS COM ESPELHOS ISOFIX PARA TRAVAMENTO DE ASSENTO INFANTIL ASSISTENTE DE ARANCADA E RAMPA SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COR BRANCA, PARA-CHOQUE NA MESMA COR DO VEÍCULO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MIN 50 LITROS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMATICO, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, MÍNIMO 1.8 POTÊNCIA 100 CV – a ETANOL, PROTETOR DE CÁRTER, TAPETES DE BORRACHA, RODA COM PNEUS 15 ou 16. CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS; PORTA-MALAS COM CAPACIDADE DE 150 LITROS, OU MAIS, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO) COM FILTRO DE POEIRA E POLEN, VOLANTE E BANCO DO MOTORISTA COM REGUL AGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, ALARME, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR DE VIDR O TRASEIRO, LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO, APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG DUPLO. RETROVISORES COM COMANDO INTERNO. GARANTIA DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA COMPRA PELA PREFEITURA, IDEPENDENTE DE FABRICA OU REVENDEDOR; OS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO DEVERÃO SER MANTIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN DEVERA SER ENTREGUE ADESIVADO E EMPLACADO COM O SLOGAM DO MUNICIPIO E PLOTAGEM DO ESTADO DO PARANA APÓS APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	1	CHEVROLET/ SPIN LT 7 LUGARES	**123.990,00**

Catanduvas, 24 de março de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:2133F207

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 5 LUGARES E UM VEÍCULO DE 7 LUGARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 21.212.879/0001-05				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR TOTAL**
1	**VEÍCULO HATCH ZERO QUILOMETRO, COM CINCO (05) LUGARES;** ANO E MODELO 2023/2023; COR BRANCO; COMPUTADOR DE BORDO FAROÍS DE LED COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA 04 (QUATRO) PORTAS; MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 80 CV (oitenta CAVALOS) a ETANOL; NO MÍNIMO 04 (QUATRO) VÁLVULAS; - TRAVAS ELÉTRICAS; - VIDROS ELÉTRICOS; FREIO ABS COM ALERTA DE FRENAGEM DE	1	HYUNDAI/HB20 SENSE	**82.500,00**

	EMERGENCIA E DISTRIBUIÇAO ELETRONICA DE FRENAGEM; SISTEMA DE SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA VOLANTE MULTIFUNCIONAL SISTEMA DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX PARACHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEICULO AIRBAG DUPLO (MOTORISTA / PASSAGEIRO); CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO DE 50 LITROS DE COMBUSTÍVEL; AR CONDICIONADO, COM FILTRO DE POEIRA E POLEN; CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 (SEIS) MARCHAS, SENDO 05 A F RENTE E 01 RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RODAS DE ARO NO MÍNIMO 15 DE LIGA; RODAS aro 14 ou 15; GARANTIA DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA COMPRA PELA PREFEITURA, IDEPENDENTE DE FABRICA OU REVENDEDOR; - EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E LEGISLAÇÃO VIGENTE (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO, ETC). O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E QUITADOS DEBITOS JUNTO A DETRAN PR DEVERA SER ENTREGUE ADESIVADO E EMPLACADO COM O SLOGAM DO MUNICIPIO E PLOTAGEM DO ESTADO DO PARANA APÓS APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
EMPRESA: MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 47.958.412/0001-00				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR TOTAL**
2	- VEÍCULO NOVO, ZERO KM, 07 LUGARES, **COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** COM COMPUTADOR DE BORDO 4 PORTAS, ANO/MODELO: 2023, FAROIS DE LED E FAROIS DE NEBLINA PARA-SOIS COM ESPELHOS ISOFIX PARA TRAVAMENTO DE ASSENTO INFANTIL ASSISTENTE DE ARANCADA E RAMPA SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COR BRANCA, PARA-CHOQUE NA MESMA COR DO VEÍCULO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MIN 50 LITROS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMATICO, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, MÍNIMO 1.8 POTÊNCIA 100 CV – a ETANOL, PROTETOR DE CÁRTER, TAPETES DE BORRACHA, RODA COM PNEUS 15 ou 16. CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS; PORTA-MALAS COM CAPACIDADE DE 150 LITROS, OU MAIS, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO) COM FILTRO DE POEIRA E POLEN, VOLANTE E BANCO DO MOTORISTA COM REGUL AGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, ALARME, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR DE VIDR O TRASEIRO, LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO, APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG DUPLO. RETROVISORES COM COMANDO INTERNO. GARANTIA DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA COMPRA PELA PREFEITURA, IDEPENDENTE DE FABRICA OU REVENDEDOR; OS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO DEVERÃO SER MANTIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN DEVERA SER ENTREGUE ADESIVADO E EMPLACADO COM O SLOGAM DO MUNICIPIO E PLOTAGEM DO ESTADO DO PARANA APÓS APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	1	CHEVROLET/ SPIN LT 7 LUGARES	**123.990,00**

Homologo a presente licitação, Catanduvas, 24 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:9E058571

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 41/2023 E CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATO Nº 41/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**, estabelecida na Av. Brasil, Nº 1339, loja 02, bairro Pacaembu, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 21.212.879/0001-05, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Urio, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.300.398-4, e do CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado na Av. Brasil, Nº 1339, loja 02, bairro Pacaembu, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 5/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 5 LUGARES E UM VEÍCULO DE 7 LUGARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações no termo de referência.

PARAGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas de entrega e da entrega técnica correrão por conta da contratada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Os veículos deverão ser entregues adesivados e emplacado com o slogan do município e plotagem do estado do Paraná após aprovação da secretaria municipal de saúde. E ter garantia e assistência técnica por no mínimo 12 meses após entrega.

PARAGRAFO QUARTO- A empresa deverá indicar, juntamente com a proposta e/ou documentação, qual a concessionária, num raio máximo de 100 km da cidade de Catanduvas, que efetuará as revisões de garantia do bem.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).**

ITEM	DESCRITIVO	QTD	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL
1	**VEÍCULO HATCH ZERO QUILOMETRO, COM CINCO (05) LUGARES;** ANO E MODELO 2023/2023; COR BRANCO; COMPUTADOR DE BORDO FAROÍS DE LED COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA 04 (QUATRO) PORTAS; MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 80 CV (oitenta CAVALOS) a ETANOL; NO MÍNIMO 04 (QUATRO) VÁLVULAS; - TRAVAS ELÉTRICAS; - VIDROS ELÉTRICOS; FREIO ABS COM ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGENCIA E DISTRIBUIÇAO ELETRONICA DE FRENAGEM; SISTEMA DE SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA VOLANTE MULTIFUNCIONAL SISTEMA DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX PARACHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEICULO AIRBAG DUPLO (MOTORISTA / PASSAGEIRO); CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO DE 50 LITROS DE COMBUSTÍVEL; AR CONDICIONADO, COM FILTRO DE POEIRA E POLEN;	1	HYUNDAI/HB20 SENSE	**82.500,00**

	CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 (SEIS) MARCHAS, SENDO 05 A F RENTE E 01 RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RODAS DE ARO NO MÍNIMO 15 DE LIGA; RODAS aro 14 ou 15; GARANTIA DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA COMPRA PELA PREFEITURA, IDEPENDENTE DE FABRICA OU REVENDEDOR; - EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E LEGISLAÇÃO VIGENTE (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO, ETC). O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E QUITADOS DEBITOS JUNTO A DETRAN PR DEVERA SER ENTREGUE ADESIVADO E EMPLACADO COM O SLOGAM DO MUNICIPIO E PLOTAGEM DO ESTADO DO PARANA APÓS APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

3 - Certificado de Regularidade do FGTS;

4- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Prefeitura Municipal de Catanduvas. A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.

PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – Pr, 24 de março de 2023.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

Vetor Automoveis LTDA

MARCOS ANTONIO URIO

Representante Legal

CPF: 706.928.319-91

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 42/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, estabelecida na Rua José Farias, Nº 98, sala 806, Edif. Plena Center, bairro Santa Luiza, na cidade de Vitória, Estado do Espirito Santo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 47.958.412/0001-00, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Eliene Vilela Galdino, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.000.996, e do CPF nº 015.353.247-59, residente e domiciliada na Rua José Farias, Nº 98, sala 806, Edif. Plena Center, bairro Santa Luiza, na cidade de Vitória, Estado do Espirito Santo, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 5/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 5 LUGARES E UM VEÍCULO DE 7 LUGARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações no termo de referência.

PARAGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas de entrega e da entrega técnica correrão por conta da contratada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Os veículos deverão ser entregues adesivados e emplacado com o slogan do município e plotagem do estado do Paraná após aprovação da secretaria municipal de saúde. E ter garantia e assistência técnica por no mínimo 12 meses após entrega.

PARAGRAFO QUARTO- A empresa deverá indicar, juntamente com a proposta e/ou documentação, qual a concessionária, num raio máximo de 100 km da cidade de Catanduvas, que efetuará as revisões de garantia do bem.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 123.990,00 (Cento e vinte e três mil, novecentos e noventa reais).**

ITEM	DESCRITIVO	QTD	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL
2	- VEÍCULO NOVO, ZERO KM, 07 LUGARES, **COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** COM COMPUTADOR DE BORDO 4 PORTAS, ANO/MODELO: 2023, FAROIS DE LED E FAROIS DE NEBLINA PARA-SOIS COM ESPELHOS ISOFIX PARA TRAVAMENTO DE ASSENTO INFANTIL ASSISTENTE DE ARANCADA E RAMPA SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COR BRANCA, PARA-CHOQUE NA MESMA COR DO VEÍCULO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MIN 50 LITROS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMATICO, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, MÍNIMO 1.8 POTÊNCIA 100 CV – a ETANOL, PROTETOR DE CÁRTER, TAPETES DE BORRACHA, RODA COM PNEUS 15 ou 16. CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS; PORTA-MALAS COM CAPACIDADE DE 150 LITROS, OU MAIS, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO) COM FILTRO DE POEIRA E POLEN, VOLANTE E BANCO DO MOTORISTA COM REGUL AGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS,	1	CHEVROLET/ SPIN LT 7 LUGARES	**123.990,00**

	ALARME, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR DE VIDR O TRASEIRO, LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO, APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG DUPLO. RETROVISORES COM COMANDO INTERNO. GARANTIA DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA COMPRA PELA PREFEITURA, IDEPENDENTE DE FABRICA OU REVENDEDOR; OS ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO DEVERÃO SER MANTIDOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN DEVERA SER ENTREGUE ADESIVADO E EMPLACADO COM O SLOGAM DO MUNICIPIO E PLOTAGEM DO ESTADO DO PARANA APÓS APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

3 - Certificado de Regularidade do FGTS;

4- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Prefeitura Municipal de Catanduvas. A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.

PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – Pr, 24 de março de 2023.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

Mega Bussiness Com. De Veic. E Maq. LTDA

ELIENE VILELA GALDINO

Representante Legal

CPF: 015.353.247-59

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:299BA170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 11/2023

DECRETO Nº 11/2023

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 909.106,02 (Novecentos e Nove Mil, Cento e Seis Reais e Dois Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.200,00
04.122.0005.1004	ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.746,00
	SUBTOTAL	18.946,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.053,91
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.550,00
	SUBTOTAL	125.603,91
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1125	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
10.301.0011.1013	ESTRUTURAR POSTOS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.745,96
10.302.0010.1016	ESTRUTURAR HOSPITAL MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1280	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	2.499,00
	SUBTOTAL	82.744,96
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2240	00940-TRANSFERÊNCIA PROGRAMA FEAS - PPAS III - SEJUF	9.104,92
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2595	00990-FIA IMPACTO COVID	10.739,05
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	39.843,97
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2865	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.002	FUNDEF	
12.367.0022.2049	MANUTENÇÃO DA APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3755	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3405	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3625	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3445	00102-Fundeb 30%	10.000,00
12.365.0023.1039	ESTRUTURAR OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
12.361.0022.1038	ESTRUTURAR ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3210	00107-Salário-Educação	11.552,00
	SUBTOTAL	151.552,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4230	00511-Taxas - Prestação de Serviços	294.000,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.070,00
	SUBTOTAL	299.070,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.580,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2056	PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	

3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.310,00
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	182,00
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	107.500,00
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.840,00
	SUBTOTAL	123.412,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.492,50
20.606.0027.1053	ESTRUTURAR FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4580	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.815,88
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.624,80
	SUBTOTAL	67.933,18
	TOTAL	909.106,02

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1001	ESTRUTURAR GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46,00
	SUBTOTAL	46,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.019,80
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.007,46
	SUBTOTAL	83.227,26
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	550,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.550,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.053,91
22.661.0008.2012	MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.190,00
22.661.0008.2012	MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.840,00
05.002	DEP. DO DESPORTO E LAZER	
27.695.0009.2013	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	76.083,91
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COORDENADORIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00

06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.745,96
1410	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	2.499,00
	SUBTOTAL	99.744,96
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.104,92
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	64.104,92
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
2980	00107-Salário-Educação	11.552,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3330	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
	SUBTOTAL	141.552,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
23.695.0009.2071	E.I. 012 - FAZER MELHORIAS E LEVAR ILUMINAÇÃO NO DESEMBARCAD0R PARA PESCADORES DA ÁREA DE LAZER PEDRA PRETA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.310,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.070,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	182,00
	SUBTOTAL	38.562,00
	TOTAL	568.871,05

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	25.495,92
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	204.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	90.000,00
	TOTAL	329.495,92

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00990	FIA IMPACTO COVID	10.739,05
	TOTAL	10.739,05

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	25.495,92
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	204.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	90.000,00
	TOTAL	329.495,92

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de janeiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:94796938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 2 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.157.510,10	60.714.410,10	7.811.474,48	7.811.474,48	87,21	52.902.935,62	7.005.970,73	7.005.970,73	85,95	53.708.439,37
Judiciária	255.000,00	261.000,00	69.494,28	69.494,28	0,78	191.505,72	68.661,28	68.661,28	0,84	192.338,72
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	255.000,00	261.000,00	69.494,28	69.494,28	0,78	191.505,72	68.661,28	68.661,28	0,84	192.338,72
Administração	5.636.000,00	5.926.000,00	759.424,31	759.424,31	8,48	5.166.575,69	736.410,02	736.410,02	9,03	5.189.589,98
Administração Geral	3.289.500,00	3.579.500,00	588.704,92	588.704,92	6,57	2.990.795,08	566.878,23	566.878,23	6,95	3.012.621,77
Administração Financeira	1.445.500,00	1.445.500,00	170.719,39	170.719,39	1,91	1.274.780,61	169.531,79	169.531,79	2,08	1.275.968,21
Controle Interno	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
Turismo	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00
Segurança Pública	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Defesa Civil	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00

Assistência Social	2.954.585,00	3.089.485,00	624.962,59	624.962,59	6,98	2.464.522,41	514.656,05	514.656,05	6,31	2.574.828,95
Administração Geral	1.789.000,00	1.889.000,00	491.923,48	491.923,48	5,49	1.397.076,52	435.875,64	435.875,64	5,35	1.453.124,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.119.585,00	1.154.485,00	133.039,11	133.039,11	1,49	1.021.445,89	78.780,41	78.780,41	0,97	1.075.704,59
Assistência Comunitária	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Saúde	21.192.325,99	21.253.325,99	2.698.164,75	2.698.164,75	30,12	18.555.161,24	2.452.823,81	2.452.823,81	30,09	18.800.502,18
Atenção Básica	17.414.150,94	17.475.150,94	2.153.794,02	2.153.794,02	24,05	15.321.356,92	2.081.672,53	2.081.672,53	25,54	15.393.478,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.690.175,05	3.690.175,05	544.347,88	544.347,88	6,08	3.145.827,17	371.151,28	371.151,28	4,55	3.319.023,77
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	22,85	22,85	0,00	39.977,15	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Educação	15.543.989,23	17.538.989,23	1.955.881,08	1.955.881,08	21,84	15.583.108,15	1.758.470,48	1.758.470,48	21,57	15.780.518,75
Ensino Fundamental	15.256.189,23	17.251.189,23	1.942.781,86	1.942.781,86	21,69	15.308.407,37	1.747.699,26	1.747.699,26	21,44	15.503.489,97
Educação Infantil	138.000,00	138.000,00	11.983,02	11.983,02	0,13	126.016,98	10.771,22	10.771,22	0,13	127.228,78
Educação de Jovens e Adultos	47.800,00	47.800,00	1.116,20	1.116,20	0,01	46.683,80	0,00	0,00	0,00	47.800,00
Educação Especial	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Cultura	425.800,00	425.800,00	0,00	0,00	0,00	425.800,00	0,00	0,00	0,00	425.800,00
Difusão Cultural	317.400,00	317.400,00	0,00	0,00	0,00	317.400,00	0,00	0,00	0,00	317.400,00
Turismo	108.400,00	108.400,00	0,00	0,00	0,00	108.400,00	0,00	0,00	0,00	108.400,00
Urbanismo	4.000.879,08	4.070.879,08	495.714,81	495.714,81	5,53	3.575.164,27	404.548,65	404.548,65	4,96	3.666.330,43
Infra-Estrutura Urbana	2.418.468,00	2.418.468,00	0,00	0,00	0,00	2.418.468,00	0,00	0,00	0,00	2.418.468,00
Serviços Urbanos	1.582.411,08	1.652.411,08	495.714,81	495.714,81	5,53	1.156.696,27	404.548,65	404.548,65	4,96	1.247.862,43
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Gestão Ambiental	579.500,00	579.500,00	44.639,79	44.639,79	0,50	534.860,21	44.639,79	44.639,79	0,55	534.860,21
Administração Geral	579.500,00	579.500,00	44.639,79	44.639,79	0,50	534.860,21	44.639,79	44.639,79	0,55	534.860,21
Agricultura	1.407.500,00	1.407.500,00	201.397,90	201.397,90	2,25	1.206.102,10	194.922,78	194.922,78	2,39	1.212.577,22
Administração Geral	1.407.500,00	1.407.500,00	201.397,90	201.397,90	2,25	1.206.102,10	194.922,78	194.922,78	2,39	1.212.577,22
Transporte	4.518.530,80	4.518.530,80	784.922,42	784.922,42	8,76	3.733.608,38	665.516,32	665.516,32	8,16	3.853.014,48
Transporte Rodoviário	4.518.530,80	4.518.530,80	784.922,42	784.922,42	8,76	3.733.608,38	665.516,32	665.516,32	8,16	3.853.014,48
Desporto e Lazer	372.400,00	372.400,00	15.221,00	15.221,00	0,17	357.179,00	3.670,00	3.670,00	0,05	368.730,00
Desporto Comunitário	372.400,00	372.400,00	15.221,00	15.221,00	0,17	357.179,00	3.670,00	3.670,00	0,05	368.730,00
Encargos Especiais	940.000,00	940.000,00	161.651,55	161.651,55	1,80	778.348,45	161.651,55	161.651,55	1,98	778.348,45
Serviço da Dívida Interna	850.000,00	850.000,00	141.935,58	141.935,58	1,58	708.064,42	141.935,58	141.935,58	1,74	708.064,42
Outros Encargos Especiais	90.000,00	90.000,00	19.715,97	19.715,97	0,22	70.284,03	19.715,97	19.715,97	0,24	70.284,03
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.157.510,10	60.714.410,10	7.811.474,48	7.811.474,48	87,21	52.902.935,62	7.005.970,73	7.005.970,73	85,95	53.708.439,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.632.263,73	6.632.263,73	1.145.214,86	1.145.214,86	12,79	5.487.048,87	1.145.214,86	1.145.214,86	14,05	5.487.048,87
Judiciária	17.000,00	17.000,00	5.588,88	5.588,88	0,06	11.411,12	5.588,88	5.588,88	0,07	11.411,12
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	17.000,00	17.000,00	5.588,88	5.588,88	0,06	11.411,12	5.588,88	5.588,88	0,07	11.411,12
Administração	4.300.763,73	4.300.763,73	724.176,24	724.176,24	8,09	3.576.587,49	724.176,24	724.176,24	8,88	3.576.587,49
Administração Geral	345.000,00	345.000,00	44.608,05	44.608,05	0,50	300.391,95	44.608,05	44.608,05	0,55	300.391,95
Administração Financeira	3.937.763,73	3.937.763,73	679.568,19	679.568,19	7,59	3.258.195,54	679.568,19	679.568,19	8,34	3.258.195,54
Controle Interno	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência Social	170.000,00	170.000,00	39.534,19	39.534,19	0,44	130.465,81	39.534,19	39.534,19	0,49	130.465,81
Administração Geral	170.000,00	170.000,00	39.534,19	39.534,19	0,44	130.465,81	39.534,19	39.534,19	0,49	130.465,81
Saúde	821.000,00	821.000,00	142.310,63	142.310,63	1,59	678.689,37	142.310,63	142.310,63	1,75	678.689,37
Atenção Básica	820.000,00	820.000,00	142.310,63	142.310,63	1,59	677.689,37	142.310,63	142.310,63	1,75	677.689,37
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	1.071.000,00	1.071.000,00	194.456,94	194.456,94	2,17	876.543,06	194.456,94	194.456,94	2,39	876.543,06
Ensino Fundamental	1.071.000,00	1.071.000,00	194.456,94	194.456,94	2,17	876.543,06	194.456,94	194.456,94	2,39	876.543,06
Cultura	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	35.000,00	35.000,00	5.009,01	5.009,01	0,06	29.990,99	5.009,01	5.009,01	0,06	29.990,99
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	5.009,01	5.009,01	0,06	29.990,99	5.009,01	5.009,01	0,06	29.990,99
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	4.292,92	4.292,92	0,05	30.707,08	4.292,92	4.292,92	0,05	30.707,08
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	4.292,92	4.292,92	0,05	30.707,08	4.292,92	4.292,92	0,05	30.707,08
Agricultura	50.000,00	50.000,00	8.789,88	8.789,88	0,10	41.210,12	8.789,88	8.789,88	0,11	41.210,12
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	8.789,88	8.789,88	0,10	41.210,12	8.789,88	8.789,88	0,11	41.210,12
Transporte	120.000,00	120.000,00	21.056,17	21.056,17	0,24	98.943,83	21.056,17	21.056,17	0,26	98.943,83
Transporte Rodoviário	120.000,00	120.000,00	21.056,17	21.056,17	0,24	98.943,83	21.056,17	21.056,17	0,26	98.943,83
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.789.773,83	67.346.673,83	8.956.689,34	8.956.689,34	100,00	58.389.984,49	8.151.185,59	8.151.185,59	100,00	59.195.488,24

CERRO AZUL, 24/03/2023

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI

Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4FE4E2E0

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 6 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	59.139.773,83	10.546.453,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.061.168,55	361.189,87
I.P.T.U.	113.768,32	15.903,13
I.S.S.	112.937,47	1.572,72
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	608.791,30	57.311,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.225.671,46	286.402,99
Contribuições	449.146,16	72.537,85
Receita Patrimonial	473.579,32	88.563,87
Aplicações Financeiras(II)	451.584,91	88.563,87
Outras Receitas Patrimoniais	21.994,41	0,00
Transferências Correntes	54.824.073,80	10.018.933,79
Cota-Parte do FPM	25.254.551,44	4.802.095,47
Cota-Parte do ICMS	11.253.590,83	1.595.777,37
Cota-Parte do IPVA	1.329.274,39	725.971,22
Cota-Parte do ITR	183.961,16	13.904,65
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	151.962,34	17.102,95
Transferências do FUNDEB	9.384.860,00	1.762.498,97
Outras Transferências Correntes	7.265.873,64	1.101.583,16
Demais Receitas Correntes	331.806,00	5.227,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	331.806,00	5.227,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	58.688.188,92	10.457.889,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.650.000,00	402.800,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.650.000,00	402.800,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.650.000,00	402.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.650.000,00	402.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**67.338.188,92**	**10.860.689,38**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.717.688,26	8.136.249,87	7.458.708,12	4.865.018,52	275.688,50	745.759,12	715.559,67
Pessoal e Encargos Sociais	24.333.269,53	4.304.103,70	4.304.103,70	2.132.295,40	81.546,07	14.434,60	14.434,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	822,09	822,09	822,09	0,00	10.889,42	10.889,42
Outras Despesas Correntes	24.284.418,73	3.831.324,08	3.153.782,33	2.731.901,03	194.142,43	720.435,10	690.235,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.284.418,73	3.831.324,08	3.153.782,33	2.731.901,03	194.142,43	720.435,10	690.235,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.617.688,26	8.135.427,78	7.457.886,03	4.864.196,43	275.688,50	734.869,70	704.670,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.696.721,84	338.258,07	210.296,07	209.758,07	735.375,00	2.186.178,05	510.178,05
Investimentos	10.946.721,84	197.144,58	69.182,58	68.644,58	735.375,00	2.186.178,05	510.178,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a) PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	750.000,00	141.113,49	141.113,49	141.113,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.946.721,84	197.144,58	69.182,58	68.644,58	735.375,00	2.186.178,05	510.178,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**59.864.410,10**	**8.332.572,36**	**7.527.068,61**	**4.932.841,01**	**1.011.063,50**	**2.921.047,75**	**1.214.848,30**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**3.701.936,57**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.209.235,42						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	88.563,87						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	822,09						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.789.678,35**						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.204.235,42						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2022(a)	Até o Bimestre/2023(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	90.732,41	79.842,99
DEDUÇÕES (XXIX)	25.138.772,11	23.739.855,10
Disponibilidade de Caixa	25.138.772,11	23.739.855,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.807.632,95	28.791.033,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.092.437,93	5.050.284,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-423.577,09	893,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-25.048.039,70	-23.660.012,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-1.388.027,59**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.957.846,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.569.819,23**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.482.077,45**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.556.900,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
FONTE:		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.556.900,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CERRO AZUL, 24/03/2023

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI

Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:609EF67D

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 14 - RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.789.773,83
Previsão Atualizada	67.789.773,83
Receitas Realizadas	10.949.253,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.556.900,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.789.773,83
Dotação Atualizada	67.346.673,83
Despesas Empenhadas	8.956.689,34
Despesas Liquidadas	8.151.185,59
Despesas pagas	5.320.057,78
Superavit Orçamentário	2.798.067,66
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	8.956.689,34
Despesas Liquidadas	8.151.185,59
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	7.152.082,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.152.082,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.152.082,98
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.789.678,35	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.701.936,57	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.697.714,62	0,00	1.227.475,16	5.470.239,46
EXECUTIVO	6.545.861,02	0,00	1.227.475,16	5.318.385,86
LEGISLATIVO	151.853,60	0,00	0,00	151.853,60
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.190.177,02	0,00	1.092.836,32	1.097.340,70
EXECUTIVO	2.096.489,40	0,00	1.092.836,32	1.003.653,08
LEGISLATIVO	93.687,62	0,00	0,00	93.687,62
TOTAL:	**8.887.891,64**	**0,00**	**2.320.311,48**	**6.567.580,16**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	62.240,91	25%	97,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	338.258,07	11.358.463,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.534.161,86	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	
CERRO AZUL, 24/03/2023	

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI

Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EE61CB60

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 8 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	835.497,09	835.497,09	74.786,88	74.786,88	8,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	113.768,32	113.768,32	15.903,13	15.903,13	13,98
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	113.768,32	113.768,32	15.903,13	15.903,13	13,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.937,47	112.937,47	1.572,72	1.572,72	1,39
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	112.937,47	112.937,47	1.572,72	1.572,72	1,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	608.791,30	608.791,30	57.311,03	57.311,03	9,41
1.4.1- IRRF	608.791,30	608.791,30	57.311,03	57.311,03	9,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.107.464,19	47.107.464,19	8.943.564,43	8.943.564,43	18,99
2.1- Cota-Parte FPM	30.959.040,91	30.959.040,91	6.002.619,29	6.002.619,29	19,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.522.447,37	28.522.447,37	6.002.619,29	6.002.619,29	21,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.436.593,54	2.436.593,54	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.067.051,03	14.067.051,03	1.994.721,67	1.994.721,67	14,18
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	189.952,81	189.952,81	21.378,67	21.378,67	11,25
2.5- Cota-Parte ITR	229.826,45	229.826,45	17.380,79	17.380,79	7,56
2.6- Cota-Parte IPVA	1.661.592,99	1.661.592,99	907.464,01	907.464,01	54,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.942.961,28	47.942.961,28	9.018.351,31	9.018.351,31	18,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	60.643,68	60.643,68	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.852.056,72	1.852.056,72	266.422,72	266.422,72	14,39
5.1- Transferências do Salário - Educação	599.040,77	599.040,77	158.040,52	158.040,52	26,38
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.162.050,43	1.162.050,43	99.727,33	99.727,33	8,58
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	90.965,52	90.965,52	8.654,87	8.654,87	9,51
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	2.522,08	2.522,08	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	2.522,08	2.522,08	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.912.700,40	1.912.700,40	268.944,80	268.944,80	14,06
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) _ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.445.503,68	9.445.503,68	1.771.151,32	1.771.151,32	18,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.384.860,00	9.384.860,00	1.762.498,97	1.762.498,97	18,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.643,68	60.643,68	8.652,35	8.652,35	14,27
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.596.723,84	6.596.723,84	1.051.643,90	15,94	1.051.643,90	15,94
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.596.723,84	6.596.723,84	1.051.643,90	15,94	1.051.643,90	15,94
14- OUTRAS DESPESAS	2.848.779,84	2.854.779,84	403.330,34	14,13	403.330,34	14,13
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.848.779,84	2.854.779,84	403.330,34	14,13	403.330,34	14,13
FONTE:						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.445.503,68	9.451.503,68	1.454.974,24	15,39	1.454.974,24	15,39

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.454.974,24
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,38
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	138.000,00	138.000,00	11.983,02	8,68	10.771,22	7,81
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	138.000,00	138.000,00	11.983,02	8,68	10.771,22	7,81
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.424.932,51	15.419.932,51	1.973.712,05	12,80	1.894.325,22	12,28
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.445.503,68	9.451.503,68	1.454.974,24	15,39	1.454.974,24	15,39
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.979.428,83	5.968.428,83	526.092,67	8,81	444.699,65	7,45
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-7.354,86	0,00	-5.348,67	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.562.932,51	15.557.932,51	1.985.695,07	12,76	1.905.096,44	12,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	8.652,35
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	8.652,35
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.896.444,09
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	629.362,61	629.362,61	157.288,09	24,99	42.482,31	6,75
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.422.694,11	2.422.694,11	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.052.056,72	3.052.056,72	157.288,09	5,15	42.482,31	1,39
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	16.614.989,23	18.609.989,23	2.142.983,16	11,52	1.947.578,75	10,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2023(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.086.941,27	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	204.872,24	278.880,24
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.762.498,97	158.040,52
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	801.467,56	62.034,03
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	706.763,31	42.482,31
48.2- RESTOS A PAGAR	94.704,25	19.551,72
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.652,35	6.060,20
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.174.556,00	380.946,93
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.174.556,00	380.946,93

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E9456BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 178/2023

PORTARIA N.º 178/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em observância ao disposto no art.° 211 da Constituição Federal, art.° 178 da Constituição Estadual, artigos 11 e 18 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e ao Plano Municipal de Educação, aprovado pela lei Municipal n.º 1373, de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membos do Conselho Municipal de Educação de Colombo para recondução do mandato 2023/2027 da forma a seguir:

a) Representantes Indicados pelo Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação;

Seguimento representativo	Função	Nome
Livre Escolha	Titular	**Luciana Dala Valle Correia de Freitas** Diretora do Departamento de Educação
	Suplente	**Wiliam José Arcie** Diretor Executivo da SEMED
	Titular	**Daniele Cristiane Chaves** Assistente Administrativo
	Suplente	**Adriano Aparecido Vieira Lopes** Assistente Administrativo
Rep. Ensino Fundamental	Titular	**Luciane das Neves da Silva** Coordenadora Do ensino Fundamental
Rep.do Ensino Infantil	Suplente	**Vanessa Bonin Kowalski** Assessora Pedagógica
	Titular	**Marcia Eluisa Contente Estevam** Coordenadora da Educação Infantil
	Suplente	**Iane de Almeida Oliveira** Assessora Pedagógica
Rep. Educação Especial	Titular	**Maria Cristina Vidolin** Coordenadora da educação Especial
	Suplente	**Sueli Maria Tobias Siqueira** Assessora Pedagógica da Ed. Especial

b) Representantes eleitos do Colegiado dos **Diretores da Rede Municipal de ensino**;

Seguimento representativo	Função	Nome
Rep. dos Diretores da Unidades Rep. Dos Diretoresda Unidades	Titular	**Marcia Maria Borges** (Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima)
	Suplente	**Neide Prudêncio de Campos**

		(Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina)

c) Representantes eleitos do Colegiado dos **Professores d**a rede Municipal de ensino;

Seguimento representativ o	**Função**	**Nome**
Rep. Das professoras da Rede Municipal	Titular	**Catarina Rielli Vieira** Professora Escola Heitor Villas Lobos.
	Suplente	**Maria Carolina de Oliveira dos Santos** – Professora do Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela;

d) Representantes eleitos do Colegiado dos **Técnicos Administrativos em Educação** da Rede Municipal de ensino;

Seguimento representativ o	**Função**	**Nome**
Rep. Dos Técnicos administrativos Rede deEnsino	Titular	**Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro** - Técnicos administrativos em educação - SEMED –
	Suplente	**Daniela Sokacheski dos Santos** – Técnicos Administrativos em Educação - da Escola Municipal Cristóvão

e) Representantes eleitos do **pais de alunos matriculados** na Rede Municipal de ensino;

Seguimento representativo	**Função**	**Nome**
Representante de pais de alunos	Titular	**Angelita Ribeiro dos Santos Dante** – Representante dos pais de alunos Escola Santa Fé.
	Suplente	**Talita Ferreira Pereira Maia** - Representante dos pais de alunos da Escola Municipal Heitor Villas Lobos;

f) Representantes indicados pela **Secretaria do Estado de Educação - SEED** – via Núcleo regional de Ensino – Área Metropolitana Norte;

Seguimento representativ o	**Função**	**Nome**
Rede Estadual de Ensino	Titular	**Vivian Thes –** NRE – SEED – Área metropolitana Norte
	Suplente	**Paola Cristina de Souza Rodrigues** – SEED - NRE – Área metropolitana Norte

g) Representantes indicado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Colombo – CDCMA **- Conselho Tutelar de Colombo**;

Seguimento representativ o	**Função**	**Nome**
Rep. dos Conselheiros Tutelar	Titular	**Miguel da Silva -** Conselheiro Tutelar
	Suplente	**Jackson Veloso de Lira –** Conselheiro Tutelar

h) Representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em educação Pública do Município de Colombo – APMC Sindicato.

Seguimento representativ o	**Função**	**Nome**
Rep. APMC SINDICATOS	Titular	**Claudinei Duarte de Lima** – APMC
	Suplente	**Jucelia Gonçalves de Lima** – APMC

Art. 2º- Para cada membro titular foi indicado ou eleito um suplente.

Art. 3º- Ficam definidos os cargos de Presidente e Vice-Presidente, conforme abaixo descritos:

Presidente: Marcia Eluisa Contente Estevam

Vice-Presidente: Luciane das Neves da Silva

Art. 4º- O mandato iniciar-se-á em 1° de abril de 2023, com vigência até 31 de março de 2027.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em, 23 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:EC682C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 072/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023

Decreto nº 72/2023 de 22/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
447 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
638 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	800,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
519 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
Total Suplementação:			**20.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	

09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
324 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
459 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
517 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
Total Redução:			**20.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2D890917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Início: 24/03/2023 **Validade/Término**: 23/03/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO P/ USO DOS DEPARTAMENTOS.**

Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

CNPJ: 17.914.845/0001-95

Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS N°2344, 0 SALA - CEP: 84560000 - BAIRRO: VILA FELIZ - Rio Azul/PR

Telefone: 4234631729

E-mail: al.tevirdembinski@hotmail.com

Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

R.G.: 6.332.188-5

CPF:956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO P/ USO DOS DEPARTAMENTOS.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	BOBINA DE PAPEL PARDO 90CMX150 METROS	LIBANO	UN	15,00	200,19	3.002,85
LOTE: 018 - Lote 018	1	BOLA DE ISOPOR 100MM	CIS	UN	100,00	2,60	260,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	BOLA DE ISOPOR 150MM	CIS	UN	100,00	4,83	483,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	FITA DE CETIM 38 MM Nº 9 CORES VARIADAS, 50 METROS	PROGRESSO	UN	50,00	15,63	781,50
LOTE: 105 - Lote 105	1	GESSO ACRÍLICO - EMBALAGEM 250 ML	SOUZA	UN	50,00	18,19	909,50
LOTE: 119 - Lote 119	1	GRAMPO 106/8 C/ 2500 UND	FRAMA	UN	50,00	14,39	719,50
LOTE: 120 - Lote 120	1	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 09/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	FRAMA	CX	15,00	16,13	241,95
LOTE: 121 - Lote 121	1	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/6 CAIXA COM 3500UN	FRAMA	CX	40,00	14,51	580,40
LOTE: 122 - Lote 122	1	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 1.000UN	FRAMA	CX	20,00	5,95	119,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	MOLDES DE SILICONE PARA ARTE C/ ARGILA KIT C/ VARIOS DESENHOS INFANTIS	ALFA	KIT	30,00	43,99	1.319,70
LOTE: 162 - Lote 162	1	PAPEL PRESENTE ESTAMPADO RL 100M	S.D	RL	25,00	17,39	434,75
LOTE: 196 - Lote 196	1	PISTOLA DE COLA QUENTE TP 600/P600 - PROFISSIONAL	MAKE	UN	40,00	80,79	3.231,60
LOTE: 199 - Lote 199	1	PLACA DE ISOPOR 50mm FOLHA 50x100	CIS	UN	50,00	10,52	526,00
LOTE: 200 - Lote 200	1	PLASTICO PARA ENCAPAR CADERNO 100M TRANSPARENTE E ESTAMPADO	S.D	RL	15,00	19,99	299,85
LOTE: 236 - Lote 236	1	TINTA RELEVO PARA TECIDO (DIMENSIONAL) 35ML	MARIPEL	UN	200,00	4,49	898,00
TOTAL							13.807,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 012/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor **MIGUEL ANGELO PAVELSKI**, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:03321705

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Início: 24/03/2023 **Validade/Término**: 23/03/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO P/ USO DOS DEPARTAMENTOS.**

Razão Social: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI

CNPJ: 28.362.472/0001-03

Endereço: RUA JOSE PISSAIA,128, 0 SALA 2 - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO - Rio Azul/PR

Telefone: 4299249272

E-mail: cachoeiracristais@gmail.com | lbc_transportes@yahoo.com

Representante Legal: DEBORA NEULS MIOTTO

CPF:065.681.359-84

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO P/ USO DOS DEPARTAMENTOS.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	ALFINETE PARA MAPA REDONDO,COLORIDO,CAIXA COM 50 UNIDADES 8MM	LYKE ALFINETE	UN	20,00	4,40	88,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	BOLA DE ISOPOR 25MM	STYROFORM BOLA	UN	150,00	1,60	240,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	BOLA DE ISOPOR 35MM	STYROFORM BOLA	UN	150,00	0,87	130,50
LOTE: 022 - Lote 022	1	BOLA DE ISOPOR 50MM	STYROFORM BOLA	UN	150,00	0,55	82,50
LOTE: 034 - Lote 034	1	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS , 18 X 13 X 2CM ERGONÔMICA E COMPACTA, DISPLAY COM 12 DÍGITOS GRANDES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 18X13X2CM	ALFACEL CALCULADORA	UN	20,00	22,00	440,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 CORES	PIRA COLA	CX	120,00	6,80	816,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	ESQUADRO 60º X 21 CM DE ACRÍLICO	WALEU ESQUADRO	UN	100,00	2,03	203,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	FITA ADESIVA COLORIDA ROLO PEQUENO	EUROCEL FITA	UN	200,00	1,20	240,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 CAIXA COM 12 UNIDADES	LEO &LEO GRAFITE	PÇ	50,00	0,90	45,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	LANTEJOULA COLORIDA 6MM PCT	LANTECOR LANTEJOULA	PCT	500,00	0,80	400,00
LOTE: 145 - Lote 145	1	PALITO DE SORVETE PACOTE C/50 UNID.	MARTINS PALITO	PC	200,00	1,99	398,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	PAPEL PARANA NATURAL 80 x 100 cm	LIBANO PAPEL	UN	50,00	10,90	545,00
LOTE: 186 - Lote 186	1	PINCEL ATOMICO VARIAS CORES	MARIPEL PINCEL	UN	60,00	2,72	163,20
LOTE: 215 - Lote 215	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LÂMINA DE ALTA DURABILIDADE GARRAS PARA FIXAR O REFIL, ENCAIXE NA TROCA DO REFIL E PÉS EMBORRACHADOS PARA A FIXAÇÃO DO PRODUTO PARA FITAS COM 7,6CM DE DIÂMETRO	LYKE SUPORTE	UN	15,00	26,60	399,00
LOTE: 219 - Lote 219	1	TESOURA INFANTIL SEM PONTA	JANDAIA TESOURA	UN	1.000,00	2,28	2.280,00
LOTE: 224 - Lote 224	1	TINTA GUACHE POTE 250 ML LARANJA	PIRA TINTA	UN	30,00	3,62	108,60
TOTAL							6.578,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 012/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor **MIGUEL ANGELO PAVELSKI**, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI

Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A91779A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Início: 24/03/2023 **Validade/Término**: 23/03/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO P/ USO DOS DEPARTAMENTOS.**

Razão Social: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Endereço: HONORIO PIRES, 310, 0 LOJA - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO - Rio Azul/PR

Telefone: 4234631729

E-mail: ines.dembinski@hotmail.com

Representante Legal: INES MIKOSKI DEMBINSKI

R.G.: 71885275

CPF:032.512.949-54

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO P/ USO DOS DEPARTAMENTOS.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	ALGODÃO EM BOLAS MULTIUSO PCT COM 100G BRANCO	USE IT	UN	80,00	5,99	479,20
LOTE: 005 - Lote 005	1	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA Nº 3	CARBRINK	UN	5,00	5,59	27,95
LOTE: 006 - Lote 006	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FIRME, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA DURABILIDADE.	CARBRINK	UN	15,00	5,68	85,20
LOTE: 007 - Lote 007	1	APAGADOR PARA QUADRO VERDE APAGADOR PARA QUADRO VERDE, EM MDF, COM FELTRO DE 4 MM, COM CAIXA PARA GIZ	SOUZA	UN	30,00	5,68	170,40
LOTE: 009 - Lote 009	1	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO 20MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	WALEU	PCT	8,00	17,82	142,56
LOTE: 010 - Lote 010	1	BALÃO DE FESTA N°10 PACOTE COM 50 UNIDADES	SÃ£O ROQUE	PCT	200,00	12,06	2.412,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	BALÃO DE FESTA Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADES	SÃ£O ROQUE	PCT	200,00	11,10	2.220,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	BARBANTE CRU, ROLO COM 800 METROS, N°06	PIRA	RL	80,00	17,55	1.404,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 30L, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA, TRAVA, LAVÁVEL, TRANSPARENTE.	UNINJET	UN	50,00	41,92	2.096,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	CALCULADORA DE MESA PEQUENA C/ 12 DÍGITOS 12 DÍGITOS MÉDIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 115mm x 64mm x 21 mm	HOOPSON	UN	100,00	14,78	1.478,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	CANETA HIDROGRÁFICA NEO PEN GIGANTE ESTOJO LONGO COM 12 UNIDADES	COMPACTOR	CJ	70,00	8,98	628,60
LOTE: 040 - Lote 040	1	CANETA PARA CD, DVD E RETROPROJETOR 2 PONTA DUPLAS CANETA PARA CD, DVD E RETROPROJETOR 2 PONTA DUPLAS, COR PRETA 0,4/1,0MM	LEONORA	UN	100,00	2,74	274,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	CANETA PARA QUADRO BRANCO CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	LEONORA	UN	150,00	2,50	375,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL, PRETA E VERMELHA 0,7mm	LEONORA	UN	150,00	1,99	298,50
LOTE: 045 - Lote 045	1	CARTOLINA - DIVERSAS CORES 180g 50x66	VMP	UN	1.300,00	0,74	962,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	CLIP 4/0 COLORIDO CX COM 50 UND	BACCHI	CX	150,00	2,47	370,50
LOTE: 050 - Lote 050	1	COLA 3D	LEONORA	UN	250,00	4,74	1.185,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	COLA GLITTER CAIXA COM 06 CORES LAVÁVEL COM 23 GRAMAS	PIRA	CX	120,00	8,28	993,60
LOTE: 060 - Lote 060	1	ELÁSTICO 10M X 9MM PRETO OU BRANCO	SJ	PCT	20,00	35,30	706,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	ENVELOPE 0,12 X 0,23 CM BRANCO	FORONI	UN	800,00	0,28	224,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	ENVELOPE 0,16 X 0,23 CM BRANCO	FORONI	UN	800,00	0,17	136,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	ENVELOPE 0,24 X 0,33 CM BRANCO	FORONI	UN	800,00	0,51	408,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	ENVELOPE 0,41 X 0,31 CM BRANCO	FORONI	UN	300,00	0,84	252,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	ENVELOPE OURO PARA OFÍCIO, FORMATO 229MMX324MM	FORONI	UN	3.000,00	0,46	1.380,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	ESPIRAL 20MM, EMBALAGEM COM 80UNIDADES	MARES	PCT	10,00	43,94	439,40
LOTE: 083 - Lote 083	1	ETIQUETA ADESIVA INK JET + LASER PAPEL CARTA C/ 25 FOLHAS 25 ETIQUETAS 279,4mm x 215,9 mm.	FILIPERSON	UN	15,00	30,95	464,25
LOTE: 101 - Lote 101	1	FITA DUPLA FACE 18X50M	ADELBRAS	UN	50,00	9,88	494,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	FITA DUPLA FACE MASSA ACRÍLICA 19MM X 2M FITA DUPLA FACE MASSA ACRÍLICA 19MM X 2M PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, COM OU SEM UMIDADE, SUPORTE MÍNIMO DE ATÉ 850GR	ADELBRAS	UN	30,00	13,99	419,70
LOTE: 104 - Lote 104	1	FITILHO ROLO COM 50m 5MM CORES VARIADAS	GALA	UN	30,00	1,95	58,50
LOTE: 118 - Lote 118	1	GRAMPEADOR PISTOLA TP 525 106/8	LEONORA	UN	15,00	78,98	1.184,70
LOTE: 132 - Lote 132	1	LAPISEIRA 0.5 MM	LEONORA	UN	50,00	2,48	124,00

LOTE: 133 - Lote 133	1	LAPISEIRA 0.7 MM	LEONORA	UN	50,00	2,48	124,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	NOVELO DE LÃ 100M CORES VARIADAS	CIRCULO	UN	80,00	14,98	1.198,40
LOTE: 147 - Lote 147	1	PAPEL A4 - CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, CONFORME DESCRIÇÃO: PARA USOS DIVERSOS EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA, DUPLICADORA, ETC. APRESENTAR SUPERFICIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUIALIBRADA ABSORÇÃO, PERMITINDO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDICIO DE TINTA; FORMATO 210 x 297mm (A4), COM 75 g/m²; ALTA ALVURA; PAPEL PH ALCALINO PARA TRABALHOS DURADOUROS; FIBRAS TRANSVERSAIS, RENOVAVEIS E RECICLAVEIS; PAPEL NA COR BRANCA, COM MESMA TEXTURA EM AMBAS AS FACES; COM EMBALAGEM COM EMBALAGEM EM MATERIAL RESISTENTE E CONTRA UMIDADE COM INDICAÇAO DE CARACTERÍSTICAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM TAIS COMO MARCA, LADO DE USO, GRAMATURA, FORMATO, Nº DE FOLHAS, CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR; FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR; RESMAS COM 500 FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADAS, IDENTIFICADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERENCIA E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM CAPACIDADE PARA 10 RESMAS.	REPORT	CX	300,00	223,85	67.155,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	PAPEL CONTACT DECORADO DESENHO INFANTIL ROLO C/ 10 M	LEONORA	RL	10,00	49,82	498,20
LOTE: 154 - Lote 154	1	PAPEL CREPOM 48CM X 2m FOLHA DE PAPEL CREPOM PARAFINADO IMPERMEÁVEL, IDEAL PARA DECORAÇÃO EVENTOS, EMBALAR DOCES DE FESTAS (BEM CASADO, BALA DE COCO), TRABALHOS ESCOLARES, TAMBÉM PARA EMBRULHAR PRESENTES CRIAR ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM GERAL. MEDIDA EM: CM. LARGURA: 9CM. ALTURA: 49CM. ESPESSURA: 5CM.CORES VARIADAS	VMP	UN	1.000,00	1,49	1.490,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	PAPEL FOTOGRAFICO 190 G/M², 180 MICRONS TAMANHO 210X297 MM EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	OFFPAPER	PC	50,00	20,97	1.048,50
LOTE: 158 - Lote 158	1	PAPEL KRAFT BOBINA 80GR/M², 60CM X 130 MT	NS LIBANO	UN	15,00	79,99	1.199,85
LOTE: 163 - Lote 163	1	PAPEL PRESENTE LISO RL 100 MTS	VMP	UN	10,00	84,52	845,20
LOTE: 164 - Lote 164	1	PAPEL SULFITE COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS A4	OFFPAPER	PCT	100,00	5,97	597,00
LOTE: 172 - Lote 172	1	PASTA SANFONADA A4 330X43X232 MM COM 31 DIVISÕES	POLIBRAS	UN	50,00	61,76	3.088,00
LOTE: 173 - Lote 173	1	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	UN	50,00	22,48	1.124,00
LOTE: 178 - Lote 178	1	PEN DRIVE 8 GB	SANDISK	UN	25,00	14,99	374,75
LOTE: 181 - Lote 181	1	PERFURADOR DE FOLHAS 2 FUROS CAPACIDADE DE 65 FLS	BRW	UN	10,00	105,38	1.053,80
LOTE: 183 - Lote 183	1	PILHA D ALCALINA C/ 2 UNID	ELGIN	UN	20,00	15,88	317,60
LOTE: 190 - Lote 190	1	PINCEL CHATO SINTÉTICO SUAVE Nº 24	LEONORA	UN	20,00	6,37	127,40
LOTE: 202 - Lote 202	1	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, 100UN. 220 X 307 X 0,05MM.	POLASEAL	PCT	35,00	119,64	4.187,40
LOTE: 204 - Lote 204	1	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO COM CORDÃO HORIZONTAL 114X75MM CRACHÁ PLÁSTICO COM CORDÃO HORIZONTAL 114X75MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	ACP	PCT	20,00	81,98	1.639,60
LOTE: 208 - Lote 208	1	PRIMER TINTA PARA METAIS PET E VIDRO BASE ÁGUA - 250 ml	ACRILEX	UN	30,00	34,98	1.049,40
LOTE: 233 - Lote 233	1	TINTA PARA PINTURA FACIAL CJT COM 10 CORES	MAKE	CJ	20,00	20,59	411,80
LOTE: 237 - Lote 237	1	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO 350ML, DIVERSAS CORES TINTA SPRAY PARA ARTESANATO 350ML, DIVERSAS CORES	PAINT	UN	80,00	17,98	1.438,40
LOTE: 239 - Lote 239	1	TNT GRAMATURA 60, DIVERSAS CORES, ROLO COM 1,40 X 50 METROS	SANTA FE	RL	200,00	98,64	19.728,00
LOTE: 241 - Lote 241	1	TRENA 10 METROS EMBORRACHADA COM TRAVA, ALCA E CLIP	DM	UN	10,00	17,98	179,80
TOTAL							130.769,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 012/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor **MIGUEL ANGELO PAVELSKI**, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:DED0A27A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Início: 24/03/2023 **Validade/Término**: 23/03/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO P/ USO DOS DEPARTAMENTOS.**

Razão Social: JECZMIONSKI & CIA LTDA

CNPJ: 84.843.127/0001-62

Endereço: RUA JOSÉ AFONSO VIEIRA LOPES ESQUINA CO, 0 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO - Rebouças/PR

Telefone: 4234571229

E-mail: lojahellen@yahoo.com.br

Representante Legal: NEIDE DE FATIMA JECZMIONSKI GUISKA

R.G.: 45509052

CPF:999.036.019-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO P/ USO DOS DEPARTAMENTOS.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	AGENDA DIÁRIA AGENDA DIÁRIA, FORMATO: 135X192 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO E MATERIAL SINTÉTICO NA COR PRETA COM A MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, COM 176 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M². 1 DIA POR PAGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, COM PÁGINA PARA ANOTAÇÃO DE DADOS PESSOAIS, COMERCIAIS, EMERGÊNCIAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, CONTÉUDO PRÁTICO PARA O SEU DIA A DIA, CALENDÁRIO 2016, 2017, 2018, PLANEJAMENTO MENSAL, PLANEJAMENTO ANUAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FITILHO PARA MARCAÇÃO. SUGESTÃO DE MARCA TILIBRA SUPERIOR OU EQUIVALENTE	FORONI	UN	70,00	20,85	1.459,50
LOTE: 023 - Lote 023	1	BOLA DE ISOPOR 75MM	KNAUF	UN	100,00	1,14	114,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	COLA DE EVA E ISOPOR 90G com bico aplicador que facilita a aplicação, sendo assim mais economico, produto solúvel em álcool com secagem ao ar em até 12 horas.	FRAMA	UN	100,00	6,59	659,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	ELASTICO LASTEX, ROLO COM 10M BRANCO	SÃ£O PEDRO	UN	50,00	20,73	1.036,50
LOTE: 062 - Lote 062	1	ELÁSTICO REDONDO EM ALGODÃO 2,5mm x 50m	SÃ£O PEDRO	UN	5,00	36,80	184,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	ESPIRAL 17MM, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	MARES	PCT	5,00	34,89	174,45
LOTE: 075 - Lote 075	1	ESPIRAL 25MM, EMBALAGEM COM 48UNIDADES	MARES	PCT	10,00	34,88	348,80
LOTE: 082 - Lote 082	1	ETIQUETA A4 100FLS 19,7 X 41,8 MM PACOTE COM 7500	PIMACO	PC	50,00	17,99	899,50
LOTE: 091 - Lote 091	1	FIO DE SISAL 2,0 MM ROLO C/ 300 METROS COR NATURAL COLORIDO E METÁLICO	EUROROMA	RL	10,00	44,85	448,50
LOTE: 092 - Lote 092	1	FIO DE SISAL 3,8 MM ROLO COM 165 METROS COR NATURAL, COLOR E METÁLICO	EUROROMA	RL	10,00	31,45	314,50
LOTE: 103 - Lote 103	1	FITA METRICA COM 150 CM PARA USO DOMESTICO	KIT	UN	5,00	4,95	24,75
LOTE: 110 - Lote 110	1	GIZ DE CERA JUMBO GROSSO COM 12 CORES	DELTA	CX	600,00	7,65	4.590,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	KIT TECIDO PATCHWORK 50X70 5 ESTAMPAS VARIADAS	CATARINENSE	UN	50,00	24,49	1.224,50
LOTE: 136 - Lote 136	1	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 153MM X 216MM, CAPA/CONTRACAPA DE PAPELÃO E PAPEL OFFSET, COM FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M², COR PRETA/AZUL	TILIBRA	UN	30,00	10,15	304,50
LOTE: 137 - Lote 137	1	LIVRO REGISTRO DE PONTO 215MM X 315MM COM 100 FOLHAS	TAMOIO	UN	35,00	12,57	439,95
LOTE: 141 - Lote 141	1	MINI PERFURADOR DE PAPEL - "TEC" VÁRIOS DESENHOS	MAKE +	UN	30,00	12,97	389,10

LOTE: 143 - Lote 143	1	MOLHA DEDO 12G (EM GEL) PRODUTO ATÓXICO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAVIA	UN	10,00	2,85	28,50
LOTE: 153 - Lote 153	1	PAPEL COUCHÊ 180G/M² (50 FOLHAS) A4 branco	FILIPERSON	UN	50,00	26,95	1.347,50
LOTE: 169 - Lote 169	1	PASTA PLASTICA COM ABA LOMBO 40MM C/ ELÁSTICO	A.C.P	UN	200,00	3,99	798,00
LOTE: 197 - Lote 197	1	PLACA DE ISOPOR 20mm FOLHA 50x100	PLACTERM	UN	50,00	5,35	267,50
LOTE: 206 - Lote 206	1	PRANCHETA EM MATERIAL TRANSPARENTE CRISTAL	WALLEU	UN	50,00	16,30	815,00
LOTE: 207 - Lote 207	1	PRENDEDORES DE PAPEL 25mm COM 12 UN NA COR PRETO	LEONORA	UN	40,00	3,99	159,60
LOTE: 212 - Lote 212	1	RÉGUA ESCOLAR FLEXÍVEL 30 CM	DELLO	PCT	500,00	2,00	1.000,00
LOTE: 213 - Lote 213	1	RISQUE RABISQUE COM FOLHAS PARA ANOTAR E RABISCAR MEDIDAS MÍNIMAS 32X46CM, COM 20 FOLHAS.	DAC	UN	15,00	29,97	449,55
LOTE: 216 - Lote 216	1	TECIDO EM TULE GROSSO 1m X 1,40cm CORES DIVERSAS - ROLO	CATARINENSE	M	100,00	7,95	795,00
LOTE: 217 - Lote 217	1	TECIDO FELTRO KIT COM 10 CORES 1m x 1,40 cm	CATARINENSE	UN	10,00	89,97	899,70
TOTAL							19.171,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 012/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor **MIGUEL ANGELO PAVELSKI**, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

JECZMIONSKI & CIA LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C69A67E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Início: 24/03/2023 **Validade/Término**: 23/03/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO P/ USO DOS DEPARTAMENTOS.**

Razão Social: MATEUS STRONA CLAZER06286195963

CNPJ: 48.593.125/0001-07

Endereço: RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES 665, 0 CASA - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO - Rebouças/PR

Telefone: 4284331603

E-mail: jmlicitacoes22@gmail.com

Representante Legal: MATEUS STRONA CLAZER

R.G.: 131468229

CPF:062.861.959-63

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO P/ USO DOS DEPARTAMENTOS.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 20 UNIDADES	REDBOR	UN	2.500,00	0,40	1.000,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	CADERNO BROCHURA DE ARITIMÉTICA 1/4, PAPEL ALCALINO, COM CAPOA FLEXIVEL, COM 48 FOLHAS, TAMANHO DOS QUADRADOS DE 0,7CMX0,7CM	PANAMERICANA	UN	2.000,00	2,94	5.880,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	CADERNO BROCHURA DE LINGUAGEM PAUTADO, 1/4, PAPEL ALCALINO, COM CAPA FLEXIVEL, COM 48 FOLHAS	PANAMERICANA	UN	2.000,00	4,40	8.800,00

LOTE: 028 - Lote 028	1	CADERNO DE DESENHO GRANDE, PAPEL ALCALINO, ESPIRAL, 48 FOLHAS	PANAMERICANA	UN	1.000,00	4,10	4.100,00
TOTAL							19.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 012/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor **MIGUEL ANGELO PAVELSKI**, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

MATEUS STRONA CLAZER06286195963

Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0451FB4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Início: 24/03/2023 **Validade/Término**: 23/03/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO P/ USO DOS DEPARTAMENTOS.**

Razão Social: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 01.066.957/0001-01

Endereço: R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419, 0 SALA 01 - CEP: 84435000 - BAIRRO: CENTRO - Guamiranga/PR

Telefone: 4234381048

E-mail: multimixdistribuidoraltda@gmail.com

Representante Legal: NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR

R.G.: 70648407

CPF:020.327.739-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO P/ USO DOS DEPARTAMENTOS.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	BASTÃO COLA QUENTE (FINA) EMBALAGEM COM 1 KG	TEKBOND TEKBOND	UN	50,00	48,40	2.420,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	CADERNO DE DESENHO PEQUENO 1/4, BROCHURA, CAPA FLEXIVEL, PAPEL ALCALINO, 48 FOLHAS	PANAMERICANA PANAMERICANA	UN	1.000,00	1,18	1.180,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM ARAME 10X1 CAPA DURA 200 FLS	PANAMERICANA PANAMERICANA	UN	50,00	11,99	599,50
LOTE: 038 - Lote 038	1	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES PONTA MÉDIA RESISTENTE, NÃO ACALCA E NÃO AFUNDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA,PONTA DE POLIESTER DE 2.0 MM, CONTENDO AS CORES LARANJA, A,ARELO, VERDE CLARO, CEERDE, AZUL CLARO, AZUL, ROSA, ROXO, MARROM, CINZA, PRETO E VERMELHO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA DA CANETA, COM MARCA DO FABRICANTE E MODELO ESTAMPADO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BRW BRW	CJ	2.000,00	5,20	10.400,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	CHAVEIRO ORGANIZADOR TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIPROPILENO - UNIDADE	WALEW WALEW	UN	350,00	0,54	189,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	CLIPS N.º 8 (CX C/ 25 UNID).	BACHI BACHI	CX	100,00	2,79	279,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	COLA CASCOREZ KG	LEO LEO	KG	50,00	13,99	699,50
LOTE: 069 - Lote 069	1	ESPIRAL 09MM, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	MARES MARES	PCT	5,00	19,50	97,50
LOTE: 070 - Lote 070	1	ESPIRAL 12MM, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	MARES MARES	PCT	5,00	25,00	125,00
LOTE: 074 -	1	ESPIRAL 23MM, EMBALAGEM COM	MARES MARES	PCT	10,00	34,90	349,00

Lote 074		60UNIDADES					
LOTE: 076 - Lote 076	1	ESPIRAL 29MM, EMBALAGEM COM 36UNIDADES	MARES MARES	PCT	10,00	34,90	349,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	ESPIRAL 33MM, EMBALAGEM COM 27UNIDADES	MARES MARES	PCT	15,00	35,99	539,85
LOTE: 078 - Lote 078	1	ESPIRAL 40MM, EMBALAGEM COM 18UNIDADES	MARES MARES	PCT	15,00	35,99	539,85
LOTE: 079 - Lote 079	1	ESPIRAL 45MM, EMBALAGEM COM 15UNIDADES	MARES MARES	PCT	15,00	35,99	539,85
LOTE: 084 - Lote 084	1	ETIQUETA ADESIVA INK JET+ LASER C/25 FOLHAS, 14 ETIQUETAS PARA FOLHA 33,9 mm X 101,6 mm.	PIMACO PIMACP	UN	15,00	20,90	313,50
LOTE: 085 - Lote 085	1	EVA 0,50 x 0,66 cm x 2,mm, VARIAS CORES	HAITI HAITI	UN	1.650,00	1,80	2.970,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	EVA DECORADO COM GLÍTER 0,40 X 0,60, VÁRIAS CORES	HAITY HAITI	UN	500,00	4,93	2.465,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	EVA DECORADO PLUSH 0,40 X 0,60, VÁRIAS CORES	HAITI HAITI	UN	500,00	5,25	2.625,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	EVA LISTRADO 0,40 X 0,60, VÁRIAS CORES	HAITI HAITI	UN	500,00	5,70	2.850,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	FITA DE CETIM 07 MM Nº 1 CORES VARIADAS, 10 METROS	CINDERELA CINDERELA	UN	80,00	2,30	184,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	FITA DE CETIM 15MM CORES VARIADAS C/ 10M	CINDERELA CINDERELA	UN	50,00	5,15	257,50
LOTE: 106 - Lote 106	1	GIZ ANTI-ALÉRGICO PLASTIFICADO EM BASTÃO BRANCO – CX COM 500	DELTA DELTA	CX	20,00	7,90	158,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	GIZ ANTI-ALÉRGICO PLASTIFICADO EM BASTÃO COLORIDO - CX COM 500 UN	DELTA DELTA	CX	20,00	9,49	189,80
LOTE: 111 - Lote 111	1	GLITER CREMOSO PARA PINTURA FACIAL - CONJUNTO C/ 10 CORES	COLOR MAKE COLOR	UN	30,00	18,80	564,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000UN	JOCAR JOCAR	CX	100,00	6,40	640,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	PAPEL CAMURÇA	VMP VMP	UN	450,00	1,48	666,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	PAPEL CARTÃO 48 X 66 VARIAS CORES	EBT EBT	UN	900,00	0,90	810,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	PAPEL COLOR SET (VÁRIAS CORES)	VMP VMP	UN	800,00	0,70	560,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	PAPEL DE SEDA. CORES VARIADAS	VMP VMP	UN	400,00	0,30	120,00
LOTE: 156 - Lote 156	1	PAPEL DOBRADURA	VMP VMP	UN	600,00	0,99	594,00
LOTE: 159 - Lote 159	1	PAPEL LAMINADO COM APROXIMADAMENTE 49 CMX59 CM, CORES DIVERSAS	VMP VMP	UN	600,00	1,18	708,00
LOTE: 160 - Lote 160	1	PAPEL MICRO-ONDULADO COLORIDO LISO	VMP VMP	UN	350,00	13,40	4.690,00
LOTE: 167 - Lote 167	1	PASTA EM PAPEL COM BOLSO 31 X 45 CM	DELLO DELLO	UN	200,00	73,90	14.780,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	PASTA PLÁSTICA 34X25X55 MM	DELL DELLO	UN	150,00	2,89	433,50
LOTE: 179 - Lote 179	1	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	BRW BRW	CX	50,00	1,40	70,00
LOTE: 184 - Lote 184	1	PILHA PALITO - AAA - ALCALINA - PACOTE COM 4 UNIDADES	ELGIN ELGIN	PCT	130,00	7,99	1.038,70
LOTE: 185 - Lote 185	1	PILHA PEQUENA - AA - PACOTE COM 4 UNIDADES	ELGIN ELGIN	PCT	150,00	6,90	1.035,00
LOTE: 187 - Lote 187	1	PINCEL CHATO SINTÉTICO SUAVE Nº 06	LEO LEO	UN	20,00	1,50	30,00
LOTE: 188 - Lote 188	1	PINCEL CHATO SINTETICO SUAVE Nº 12	LEO LEO	UN	20,00	1,70	34,00
LOTE: 189 - Lote 189	1	PINCEL CHATO SINTÉTICO SUAVE Nº 20	LEO LEO	UN	20,00	2,95	59,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	PINCEL N° 06 PONTA CHATA	LEO LEO	UN	100,00	1,00	100,00
LOTE: 192 - Lote 192	1	PINCEL N° 08 PONTA CHATA	LEO LEO	UN	100,00	1,40	140,00
LOTE: 193 - Lote 193	1	PINCEL N° 10 PONTA CHATA	LEO LEO	UN	100,00	1,50	150,00
LOTE: 194 - Lote 194	1	PINCEL N° 12 PONTA CHATA	LEO LEO	UN	100,00	1,70	170,00
LOTE: 195 - Lote 195	1	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO DE COLA BIVOLT	LEO LEO	UN	50,00	16,90	845,00
LOTE: 198 - Lote 198	1	PLACA DE ISOPOR 30mm FOLHA 50x100	PLACTERM PLACTER	UN	50,00	7,79	389,50
LOTE: 209 - Lote 209	1	QUADRO MAGNÉTICO 90 X 60 BRANCO MOLD. ALUMINIO	STALO STALO	UN	8,00	129,90	1.039,20
LOTE: 210 - Lote 210	1	REABASTECEDOR ALMOFADA DE CARIMBO PILOT PRETO	CARBRINK CARBRINK	UN	10,00	10,85	108,50
LOTE: 211 - Lote 211	1	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, 310 X 35	WALEW WALEW	UN	1.200,00	1,05	1.260,00
LOTE: 218 - Lote 218	1	TESOURA COMUM - GRANDE PARA USO GERAL TESOURA USO GERAL 17,7CM, LÂMINA EM AÇO INOX 7, CABO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES: C:275MM X L:105MM TAMANHO:13MM	BRW BRW	UN	80,00	5,55	444,00
LOTE: 235 - Lote 235	1	TINTA PVA 100 ML CORES DIVERSAS	ACRILEX ACRILEX	UN	150,00	11,65	1.747,50
TOTAL							63.545,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 012/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de

emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor **MIGUEL ANGELO PAVELSKI**, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8372BC0F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Início: 24/03/2023 **Validade/Término**: 23/03/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO P/ USO DOS DEPARTAMENTOS.**

Razão Social: VALDIVIA BAPTISTA SOARES

CNPJ: 29.993.513/0001-22

Endereço: RUA DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA, 0 261 SALA B - CEP: 84500051 - BAIRRO: CENTRO - Irati/PR

Telefone: 4299871114

E-mail: rodrigoramossoares21@gmail.com

Representante Legal: VALDIVIA BAPTISTA SOARES

R.G.: 6.266.504-1

CPF:022.092.939-44

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO P/ USO DOS DEPARTAMENTOS.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	LIKE	CX	30,00	4,05	121,50
LOTE: 008 - Lote 008	1	APONTADOR COM DEPÓSITO	LEONORA	UN	2.100,00	0,72	1.512,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	BASTÃO COLA QUENTE (GROSSA) EMBALAGEM COM 1 KG	RENDICOLA	UN	50,00	44,80	2.240,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT 38mm X 51mm PACOTE 4 CORES DIVERSAS	IMPRIMASTER	UN	250,00	2,84	710,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT 76x102mm 76 X 102MM C/ 100 FOLHAS	IMPRIMASTER	UN	250,00	3,84	960,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA TAMANHO 200 X 148 48 FOLHAS MATERIAL NÃO RECICLAVEL, HORIZONTAL	PANAMERICANA	UN	1.000,00	1,65	1.650,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL FUMÊ, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, COM HASTES METÁLICAS. BOA CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE FOLHAS. COM TRES BANDEJAS TAMANHO OFICIO. MEDIDAS: 355 X 253 X 120 MM	ORDER	UN	20,00	68,00	1.360,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO 350X133X247	LG	UN	3.000,00	3,08	9.240,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	CANETA AZUL CX C/ 50 UNIDADES - IGUAL/ SIMILAR PAPER MATE KILOMÉTRICA PONTA MEDIA 1,0mm, TINTA NÃO TÓXICA, CORPO TRIANGULAR, TINTA HI-TECH, IGUAL OU SIMILAR PAPER MATE KILOMÉTRICA.	KILOMETRICA	CX	150,00	40,35	6.052,50
LOTE: 039 - Lote 039	1	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES, PONTA FINA 0,4MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE Á AGUA E A UMIDADE, ESFERAS ANTIDESLIZANTES.	MASTER	UN	200,00	1,40	280,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	CANETA PRETA CX C/ 50 UNID - IGUAL OU SIMILAR PAPER MATE KILOMÉTRICA PONTA MEDIA 1,0mm, TINTA NÃO TÓXICA, CORPO TRIANGULAR, TINTA HI-TECH, IGUAL OU SIMILAR PAPER MATE KILOMÉTRICA.	KILOMETRICA	CX	100,00	40,90	4.090,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	CANETA VERMELHA CX C/ 50 UND - IGUAL OU SIMILAR PAPER MATE KILOMETRICA PONTA MEDIA 1,0mm, TINTA NÃO TÓXICA, CORPO TRIANGULAR, TINTA HI-TECH, IGUAL OU SIMILAR PAPER MATE KILOMÉTRICA.	KILOMETRICA	CX	50,00	40,45	2.022,50
LOTE: 049 - Lote 049	1	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 725UN CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 725UN	MAX CLIPS	CX	60,00	11,00	660,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	COLA BRANCA ESCOLAR, EM BASTÃO, LAVÁVEL , 40 GRAMAS	LEONORA	UN	2.100,00	1,96	4.116,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	COLA EM BASTÃO 40GRS	LEONORA	UN	300,00	2,30	690,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	COLA UNIVERSAL COM SECAGEM INSTANTÂNEA EXTRA FORTE 20G	ALMASUPER	UN	200,00	5,73	1.146,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	COMPASSO EM METAL COM ESTOJO	BRW	UN	50,00	5,98	299,00

LOTE: 059 - Lote 059	1	CORRETIVO DE FITA COM 06 METROS	MASTER	UN	150,00	3,84	576,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	ESPIRAL 07MM, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	MARES	PCT	5,00	16,89	84,45
LOTE: 071 - Lote 071	1	ESPIRAL 14MM, EMBALAGEM COM 100UNIDADES	MARES	PCT	5,00	27,50	137,50
LOTE: 081 - Lote 081	1	ESTILETE LARGO	MASTER	UN	100,00	2,50	250,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	EVA METALIZADO 0,40 X 0,60, VÁRIAS CORES	HAITI	UN	600,00	7,40	4.440,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO	CAVIA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 mm X 45mm	CELUX	UN	350,00	4,25	1.487,50
LOTE: 095 - Lote 095	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	CELUX	UN	300,00	0,99	297,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	FITA CREPE 18MMX50 M	EUROCEL	UN	300,00	4,45	1.335,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	FITA DUPLA FACE 12 X 30 MM	CELUX	UN	200,00	3,50	700,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	GIZ DE CERA FINO CAIXA COM 12 CORES MATÉRIA-PRIMA COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS; COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME;	PIRATININGA	CX	600,00	2,21	1.326,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	GIZ DE CERA GROSS0 CAIXA COM 12 CORES MATÉRIA-PRIMA COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS; COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; DIMENSÕES: D: 10 MM X C: 75 MM	PIRATININGA	CX	400,00	3,53	1.412,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	GLITER EM PÓ DIVERSAS CORES	NOVA	UN	300,00	0,65	195,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 CAIXA COM 12 UNIDADES	LEONORA	CX	50,00	1,25	62,50
LOTE: 115 - Lote 115	1	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA 240 FOLHAS	BRW	UN	5,00	118,00	590,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL PARA 100 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL PARA 100 FOLHAS	MASTER	UN	15,00	69,00	1.035,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS 26/6 composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base.	MASTER	UN	80,00	18,90	1.512,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, PLASDIMENSÕES 300mm x 9 mm x 112 mm INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO PARA 600 FOLHAS, PACOTE 50 UNIDADES	MP	PCT	400,00	14,70	5.880,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO PARA 300 FOLHAS 195mm x 7mm x 85mm Injetado em Plástico Polipropileno. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	MP	PCT	200,00	9,95	1.990,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	KIT DE DESENHO GEOMÉTRICO CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO COMPASSO DE 600MM; UMA RÉGUA DE 1000MM; UM TRANSFERIDOR DE 180º ; UM ESQUADRO DE 30º, 60º E 90º; E UM ESQUADRO DE 45º E 90º	SOUZA	UN	6,00	95,00	570,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	KIT ENCADERNAÇÃO A4, PRETA COURO + CRISTAL LINE, PACOTE COM 100 UNIDAD KIT ENCADERNAÇÃO A4, PRETA COURO + CRISTAL LINE, PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	PCT	15,00	180,00	2.700,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	LAPIS DE COR SEXTAVADO CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, PONTA DURAVEL E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRAS, ATOXICO, IMPERECIVEL, CAIXA GRANDE COM 12.	LEONORA	CX	2.000,00	7,90	15.800,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	LÁPIS GRAFITE Nº 02 - CAIXA COM 144 UNIDADES GRAFITE ULTRARRESISTENTE, GRAFITE HB2 FLEXÍVEL, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, APROVADO PELO INMETRO - CX C/ 144 UNIDADES. SIMILAR OU IGUAL AS MARCAS BIC OU FABER CASTELL	MASTER	CX	65,00	31,45	2.044,25
LOTE: 134 - Lote 134	1	LIVRO ATA 220 X 320 MM 050 FLS	SIDGRAF	UN	20,00	9,96	199,20
LOTE: 135 - Lote 135	1	LIVRO ATA 220 X 320 MM 100 FLS	SIDGRAF	UN	20,00	15,90	318,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO POST-IT - 76mmx15mm REPOSICIONÁVEIS, NÃO DANIFICAM E NEM DEIXAM RESTOS DE COLA NAS PÁGINAS. FÁCIL APLICAÇÃO E DURABILIDADE. COM 04 BLOCOS DE CORES SORTIDAS COM 45 FOLHAS CADA, MEDIDAS: 76MM X 15MM	MASTERPRINT	UN	250,00	6,00	1.500,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	MASSA PARA BISCUIT EMBAL C/ 1KG	POLYCOL	UN	600,00	26,45	15.870,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	MASSINHA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES COMPOSTO POR CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL INERTE E CONSERVANTES; PRODUTO COM APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, FOSCO E ATÓXICO; 12 CORES; 180 GRAMAS	MASSABEL	CX	2.000,00	4,85	9.700,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	PALITO P/ CHURRASCO PCT C/ 100 UN	SAO JOAO	PC	100,00	4,20	420,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	PAPEL CONTACT ROLO 45CMX25M LISO(CORES) / TRANSPARENTE	LEONORA	RL	25,00	69,00	1.725,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	PAPEL VERGE CAIXA COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	USAPEL	PCT	40,00	17,50	700,00
LOTE: 166 - Lote 166	1	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES FINOS 240MM X 330MM, COM VISOR 104, COM BOLSO, 4 COLCHETES, COR PRETA	ACP	UN	30,00	16,90	507,00
LOTE: 170 - Lote 170	1	PASTA PLASTICA SEM LOMBO COM ELÁSTICO	POLYCART	UN	120,00	2,00	240,00
LOTE: 171 -	1	PASTA REGISTRADOR A-Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO	POLYCART	UN	40,00	15,50	620,00

Lote 171		LARGO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADOS, NA COR PRETA					
LOTE: 174 - Lote 174	1	PASTA TRANSPARENTE EM L	LIKE	UN	200,00	0,95	190,00
LOTE: 175 - Lote 175	1	PASTA TRILHO EM PAPEL	ICL	UN	150,00	1,75	262,50
LOTE: 176 - Lote 176	1	PASTA TRILHO EM PLÁSTICO	POLIBRAS	UN	150,00	2,99	448,50
LOTE: 177 - Lote 177	1	PEN DRIVE 16GB	SANDISK	UN	30,00	19,90	597,00
LOTE: 180 - Lote 180	1	PERFURADOR (PROFISSIONAL)FABRICADO EM AÇO, PINOS PERFURADORES EM AÇO ZINCADO PRETO E BASE PLÁSTICA, DUAS INDICAÇÕES PARA A CENTRAGEM DO PAPEL NA TAMPA E NA BASE, ALÉM DE UM MARGINADOR PARA AUXILIAR NAS PERFURAÇÕES SUCESSIVAS, CAPACIDADE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE - 75GLM2.	MASTER	UN	5,00	204,00	1.020,00
LOTE: 182 - Lote 182	1	PERFURADOR DE PAPEL , COM MARGEADOR COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 20 FLS DE 75G/M²	MASTER	UN	20,00	21,00	420,00
LOTE: 201 - Lote 201	1	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO C/ 04 FUROS	PLASTY	UN	1.200,00	0,12	144,00
LOTE: 203 - Lote 203	1	PLASTIFICADORA PARA POLASEAL A4 COMPACTA BIVOLT AC 0023 PLASTIFICADORA POLASEAL COM PAPEL SINTETICO A4 PLASTIFICAÇÃO COM POLASEAL DE 005 A 010 (125 A 250 MICRA) EM PAPEIS ATE 250 G/M² OU 0,30 MM DE ESPESSURA MAXIMA PLASTICA COM OU SEM PROTETOR QUATRO COLINDROS DE SILICONE PERFIS DE ALUMINIO EXTRUDADO AQUECIDOS TERMOSTATO BIMETALICO DE BAIXA VARIAÇÃO TERMICA VELOCIDADE DE 500 MM/MINUTO PROTETOR CILICONADO DE USO OPCIONAL: 240 G/M² (0,25 MM) LARGURA MAXIMA DE PLASTIFICAÇÃO:230 MM (9)	AURORA	UN	3,00	650,00	1.950,00
LOTE: 205 - Lote 205	1	PORTA LÁPIS, COR CRISTAL, PARA LÁPIS, CLIPS E PAPEL	ORDER	UN	30,00	12,00	360,00
LOTE: 214 - Lote 214	1	ROLETE PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR 40T(1009)	MASTERPRINT	UN	30,00	10,80	324,00
LOTE: 220 - Lote 220	1	TINTA GUACHE - POTE 250 ML VERMELHO ESCURO	PIRATININGA	UN	30,00	3,50	105,00
LOTE: 221 - Lote 221	1	TINTA GUACHE POTE 250 ML AMARELO	PIRATININGA	UN	30,00	3,60	108,00
LOTE: 222 - Lote 222	1	TINTA GUACHE POTE 250 ML AZUL CLARO	PIRATININGA	UN	30,00	3,50	105,00
LOTE: 223 - Lote 223	1	TINTA GUACHE POTE 250 ML AZUL ESCURO	PIRATININGA	UN	30,00	3,50	105,00
LOTE: 225 - Lote 225	1	TINTA GUACHE POTE 250 ML MARROM	PIRATININGA	UN	30,00	3,40	102,00
LOTE: 226 - Lote 226	1	TINTA GUACHE POTE 250 ML PRETO	PIRATININGA	UN	30,00	3,50	105,00
LOTE: 227 - Lote 227	1	TINTA GUACHE POTE 250 ML VERDE CLARO	PIRATININGA	UN	30,00	3,50	105,00
LOTE: 228 - Lote 228	1	TINTA GUACHE POTE 250 ML VERDE ESCURO	PIRATININGA	UN	30,00	3,50	105,00
LOTE: 229 - Lote 229	1	TINTA GUACHE POTE 250 ML VERMELHO CLARO	PIRATININGA	UN	30,00	3,50	105,00
LOTE: 230 - Lote 230	1	TINTA GUACHE POTE 250ML BRANCO	PIRATININGA	UN	30,00	3,50	105,00
LOTE: 231 - Lote 231	1	TINTA GUACHE POTE 250ML ROSA	PITATININGA	UN	30,00	3,50	105,00
LOTE: 232 - Lote 232	1	TINTA PARA CARIMBO, FRASCO DE 40ML COR AZUL, PRETA OU VERMELHA	TINNKOL	UN	50,00	3,55	177,50
LOTE: 234 - Lote 234	1	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS	ACRILEX	UN	200,00	4,67	934,00
LOTE: 238 - Lote 238	1	TINTA TEMPERA GUACHE CAIXA COM 12 CORES 15 ML CADA	PIRATININGA	CX	700,00	6,90	4.830,00
LOTE: 240 - Lote 240	1	TRANSFERIDOR ESCOLAR 360° ACRÍLICO	WALLEU	UN	50,00	2,50	125,00
TOTAL							126.415,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 012/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

7.2 o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor **MIGUEL ANGELO PAVELSKI**, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 24 de março de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

VALDIVIA BAPTISTA SOARES

Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7EAABD50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ANEXO 4

RELATÓRIORESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAFEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)		R$ 1,00		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periód. Para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS -ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2023	
Caixa e equivalentes de caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	0,00	0,00		

TESOURO) (XVII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:A0FEAFB7

PREFEITURA
ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.211.298,81	5.683.459,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	902.935,39	198.971,85
I.P.T.U.	58.893,12	0,00
I.S.S.	0,00	1.665,46
I.T.B.I.	140,61	7.513,20
I.R.R.F.	296.028,00	124.929,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	547.873,66	64.863,84
Contribuições	236.816,32	46.159,41
Receita Patrimonial	119.795,12	81.621,22
Aplicações Financeiras (II)	99.245,12	77.535,44
Outras Receitas Patrimoniais	20.550,00	4.085,78
Transferências Correntes	26.552.537,58	5.326.447,08
Cota-Parte do FPM	11.373.920,96	2.508.734,55
Cota-Parte do ICMS	8.899.746,67	1.462.577,81
Cota-Parte do IPVA	471.577,60	297.582,35
Cota-Parte do ITR	9.950,72	46,67
Transferências da LC 61/1989	119.408,64	15.892,92
Transferências do FUNDEB	2.765.651,20	623.635,22
Outras Transferências Correntes	2.912.281,79	417.977,56
Demais Receitas Correntes	399.214,40	30.260,25
Outras Receitas Financeiras (III)	55.161,60	647,05
Receitas Correntes Restantes	344.052,80	29.613,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.056.892,09	5.605.277,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.294.158,43	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	703.040,00	14.396,83
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	703.040,00	14.396,83
Convênios	703.040,00	14.396,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI+ XII)]	703.040,00	14.396,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	703.040,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.757.130,52	5.619.674,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.759.932,09	5.619.674,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.558.256,16	5.629.464,02	5.629.464,02	5.152.390,20	2.041,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.198.981,82	2.568.982,75	2.568.982,75	2.568.982,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	216.320,00	38.345,41	38.345,41	38.345,41	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	12.142.954,34	3.022.135,86	3.022.135,86	2.545.062,04	2.041,80	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.142.954,34	3.022.135,86	3.022.135,86	2.545.062,04	2.041,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.341.936,16	5.591.118,61	5.591.118,61	5.114.044,79	2.041,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.192.245,26	287.650,68	287.650,68	268.010,68	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.819.845,26	220.465,02	220.465,02	200.825,02	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	210.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	210.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	162.240,00	67.185,66	67.185,66	67.185,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.030.005,26	220.465,02	220.465,02	200.825,02	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXIX)	78.374,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	28.450.315,68	5.811.583,63	5.811.583,63	5.314.869,81	2.041,80	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.450.315,68	5.811.583,63	5.811.583,63	5.314.869,81	2.041,80	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	302.762,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	302.762,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.625.006,84

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	77.535,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	38.345,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	341.952,57

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2022(a)	Até o Bimestre/2023(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXXIX)	1.811.312,40	1.744.126,74
DEDUÇÕES (XL)	4.342.728,65	3.933.850,73
Disponibilidade de Caixa	4.342.728,65	3.933.850,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.345.819,83	4.431.613,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.041,80	496.713,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.049,38	1.049,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XLII) = (XXXIX - XL)	-2.531.416,25	-2.189.723,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-341.692,26

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.625.006,84

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	408.877,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	67.185,66

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	27.995,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	395.290,47
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:B7F2D528

PREFEITURA
ANEXO 8

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIROAFEVEREIRO2023/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO					
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	355.061,73	355.061,73	134.108,01	134.108,01	37,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.893,12	58.893,12	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	58.893,12	58.893,12	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140,61	140,61	7.513,20	7.513,20	5.343,29
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	140,61	140,61	7.513,20	7.513,20	5.343,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	1.665,46	1.665,46	
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS		0,00	1.665,46	1.665,46	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	296.028,00	296.028,00	124.929,35	124.929,35	42,20
1.4.1- IRRF	296.028,00	296.028,00	124.929,35	124.929,35	42,20
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.765.715,87	25.765.715,87	5.356.042,78	5.356.042,78	20,79
2.1- Cota-Parte FPM	13.969.985,20	13.969.985,20	3.135.918,14	3.135.918,14	22,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.980.321,20	12.980.321,20	3.135.918,14	3.135.918,14	24,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	989.664,00	989.664,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.044.559,47	11.044.559,47	1.828.222,21	1.828.222,21	16,55
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	149.260,80	149.260,80	19.866,16	19.866,16	13,31
2.5- Cota-Parte ITR	12.438,40	12.438,40	58,33	58,33	0,47
2.6- Cota-Parte IPVA	589.472,00	589.472,00	371.977,94	371.977,94	63,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	26.120.777,60	26.120.777,60	5.490.150,79	5.490.150,79	21,02
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	243,13	243,13	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	594.414,91	594.414,91	88.565,67	88.565,67	14,90
5.1- Transferências do Salário - Educação	243.360,00	243.360,00	56.559,21	56.559,21	23,24
5.2- Outras Transferências do FNDE	347.193,60	347.193,60	30.122,85	30.122,85	8,68
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.861,31	3.861,31	1.883,61	1.883,61	48,78
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	205.687,87	205.687,87	23.851,58	23.851,58	11,60
6.1- Transferências de Convênios	205.504,00	205.504,00	23.788,45	23.788,45	11,58
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	183,87	183,87	63,13	63,13	34,33
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	800.102,78	800.102,78	112.660,38	112.660,38	14,08

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.776.250,88	2.776.250,88	626.091,54	626.091,54	22,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.765.651,20	2.765.651,20	623.635,22	623.635,22	22,55
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.599,68	10.599,68	2.456,32	2.456,32	23,17
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.361.403,20	2.377.403,20	601.312,32	25,29	601.312,32	25,29
13.1- Com Educação Infantil	466.169,60	466.169,60	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.895.233,60	1.911.233,60	601.312,32	31,46	601.312,32	31,46
14- OUTRAS DESPESAS	414.847,68	414.847,68	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	38.937,60	38.937,60	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	375.910,08	375.910,08	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.776.250,88	2.792.250,88	601.312,32	21,54	601.312,32	21,54
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DOFUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DOFUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)						601.312,32
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%						96,04
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						3,96
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOSNO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS ERECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.544.311,03	1.562.151,28	60.654,09	3,88	60.654,09	3,88
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	505.107,20	505.107,20	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.039.203,83	1.057.044,08	60.654,09	5,74	60.654,09	5,74
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.048.850,09	5.214.150,09	1.147.917,20	22,02	1.147.917,20	22,02
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.271.143,68	2.287.143,68	601.312,32	26,29	601.312,32	26,29
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.777.706,41	2.927.006,41	548.157,35	18,73	548.157,35	18,73
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-1.552,47	0,00	-1.552,47	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	135.200,00	135.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	6.728.361,12	6.911.501,37	1.208.571,29	17,49	1.208.571,29	17,49
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						2.456,32
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DOFUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DEOUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAOENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34 +35)						2.456,32
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						1.206.114,97
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						21,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROSRECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO	247.080,70	262.194,47	19.666,75	7,50	19.666,75	7,50
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	277.214,08	277.214,08	22.460,69	8,10	22.460,69	8,10
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	524.294,78	539.408,55	42.127,44	7,81	42.127,44	7,81
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.252.655,90	7.450.909,92	1.250.698,73	16,79	1.250.698,73	16,79

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOSDE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2023(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.081,07	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	5.189,24	87.056,41
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	623.635,22	56.559,21
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	601.312,32	10.892,13
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	601.312,32	10.892,13
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.456,32	1.765,68

50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	29.968,46	134.489,17
51- (+)AJUSTES	0,26	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,26	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	29.968,72	134.489,17

FLOR DASERRADO SUL, 24/03/2023

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

LIANE DAMO

Sec.Adm E Finanças

MARINEZ MILITZ

CRC 066816/0 PR

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:8C23DC17

PREFEITURA
ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.192.245,26	287.650,68	3.904.594,58
Investimentos	3.819.845,26	220.465,02	3.599.380,24
Inversões Financeiras	210.160,00	0,00	210.160,00
Amortização de Dívida	162.240,00	67.185,66	95.054,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.192.245,26	287.650,68	3.904.594,58
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.192.245,26	287.650,68	3.904.594,58

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:F9471E62

PREFEITURA
ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL

2022 a 2097				
RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:ABFE28AC

PREFEITURA
ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIROAFEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLOR DASERRA DO SUL							
RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
Receita deAlienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita deAlienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita deAlienação De Bens intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos deAplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2022 (i)	Em 2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:D7536F3C

PREFEITURA
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAFEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE FLOR DASERRADO SUL				
RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	355.061,73	355.061,73	134.108,01	37,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	296.028,00	296.028,00	124.929,35	42,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	843,65	843,65	7.513,20	890,56
DívidaAtiva dos Impostos	46.508,80	46.508,80	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	11.681,28	11.681,28	1.665,46	14,26
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.776.051,87	24.776.051,87	5.356.042,78	21,62
Cota-Parte FPM	12.980.321,20	12.980.321,20	3.135.918,14	24,16
Cota-Parte ITR	12.438,40	12.438,40	58,33	0,47
Cota-Parte IPVA	589.472,00	589.472,00	371.977,94	63,10
Cota-Parte ICMS	11.044.559,47	11.044.559,47	1.828.222,21	16,55
Cota-Parte IPI-Exportação	149.260,80	149.260,80	19.866,16	13,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.131.113,60	25.131.113,60	5.490.150,79	21,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.785.810,24	1.785.810,24	295.252,43	16,53
Provenientes da União	1.686.565,12	1.686.565,12	217.716,99	12,91
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	99.245,12	99.245,12	77.535,44	78,13
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.785.810,24	1.785.810,24	295.252,43	16,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.997.593,73	6.340.584,48	1.783.630,44	28,13	1.783.630,44	28,13

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.990.483,27	2.990.483,27	784.792,85	26,24	784.792,85	26,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.007.110,46	3.350.101,21	998.837,59	29,82	998.837,59	29,82
DESPESAS DE CAPITAL	192.506,41	247.782,50	55.432,65	22,37	55.432,65	22,37
Investimentos	192.506,41	247.782,50	55.432,65	22,37	55.432,65	22,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.190.100,14	6.588.366,98	1.839.063,09	27,91	1.839.063,09	27,91
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.808.245,12	1.906.511,96	277.497,21	15,09	277.497,21	15,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	42.990,75	34.915,55	1,90	34.915,55	1,90
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.808.245,12	1.863.521,21	242.581,66	13,19	242.581,66	13,19
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.808.245,12	1.906.511,96	277.497,21	15,09	277.497,21	15,09
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.381.855,02	4.681.855,02	1.561.565,88	84,91	1.561.565,88	84,91
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						28,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-738.043,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º SALDO INICIAL DESPESAS CUSTEADAS NO SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)					
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023					0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.739.692,90	6.137.959,74	1.710.613,39	93,02	1.710.613,39	93,02
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	327.614,28	327.614,28	128.449,70	6,98	128.449,70	6,98
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	83.730,98	83.730,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	39.061,98	39.061,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.190.100,14	6.588.366,98	1.839.063,09	100,00	1.839.063,09	100,00

FLOR DASERRADO SUL, 24/03/2023

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

LIANE DAMO

Sec.Adm E Finanças

MARINEZ MILITZ

Crc 066816/0 Pr

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:C8514926

PREFEITURA
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/ BIMESTRE JANEIRO -FEVEREIRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	7.378.495,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE:											

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:128B0C71

PREFEITURA
ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAFEVEREIRO2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.914.338,81
Previsão Atualizada	28.914.338,81
Receitas Realizadas	5.697.856,64
Déficit Orçamentário	219.258,06
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	395.290,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.731.438,81
Dotação Atualizada	28.828.875,68
Despesas Empenhadas	5.917.114,70
Despesas Liquidadas	5.917.114,70
Despesas pagas	5.420.400,88
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.917.114,70
Despesas Liquidadas	5.917.114,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.378.495,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.378.495,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.378.495,94

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	302.762,54	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-341.692,26	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.041,80	0,00	2.041,80	0,00
EXECUTIVO	2.041,80	0,00	2.041,80	0,00
TOTAL:	2.041,80	0,00	2.041,80	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.111.792,23	25%	889,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	601.312,32	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	287.650,68	3.904.594,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.577.004,12	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:A100C033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 12-2023

DECRETO N° 012/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.023, no valor de R$ 168.683,87 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 978/2022, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2023, o valor **R$ 168.683,87** (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo". **No valor de R$ 35.000,00.**

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

No valor de R$ 35.000,00 – por remanejamento.

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

No valor de R$ 883,25

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

No valor de R$ 132.800,62.

Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 20 de janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2023			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 2872 - Decreto nº 12/2023 de 20/01/2023	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 2463	Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	978	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	35.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	35.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	883,25	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	35,63
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	847,62
Suplementar	Superávit Financeiro	132.800,62	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	132.800,62
Despesa			
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	30.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1030 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	30.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1070 00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.315,68
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Superávit Financeiro Vinculado	

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1620 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	622,58
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1960 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	14.139,48
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1990 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.500,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2240 00126	PETE - Programa estadual de Transporte Escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	6.122,91
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2250 00141	Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.386,05
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2350 00141	Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	25.990,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030	PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2970 00334	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	6.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3180 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	8.245,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3215 00373	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) COVID - PORTARIA 1797		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	2.150,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.302.0004.2040	AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3400 00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	662,01
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034	PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3450 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	200,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4030 00717	IGD - Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.635,86
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4040 00718	Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	50,70
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4080 00757	FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	614,50
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4150 00718	Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.330,85
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	

15.452.0012.1055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - OBRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4495 00923	Emendas Individuais Impositivas - Emenda 30920002 - um veiculo tipo picape		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	433,19
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.1055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - OBRAS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4495 00923	Emendas Individuais Impositivas - Emenda 30920002 - um veiculo tipo picape		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	5.000,00
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Remanejamento	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5840 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	52.835,00
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5845 00924	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CONV 334/2022 SEAB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	414,43
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5845 00924	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CONV 334/2022 SEAB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	5.000,00
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Remanejamento	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
5870 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	35,63
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0078	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5905 01045	Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	35.000,00	0,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	35.000,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	35.000,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	883,25	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	35,63 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	847,62 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	132.800,62	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	132.800,62 #

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:AF2B5974

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 16-2023

DECRETO N° 016/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.023, no valor de R$ 88.899,17 (Oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 978/2022, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2023, o valor **R$ 88.899,17** (Oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo". **No valor de R$ 2.000,00.**

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

No valor de R$ 2.000,00 – por remanejamento.

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

No valor de R$ 35,63

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

No valor de R$ 86.863,54.

Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 06 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2023			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 2908 - Decreto nº 16/2023 de 06/02/2023	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 2463 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	978	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	2.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	2.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	35,63	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	35,63
Suplementar	Superávit Financeiro	86.863,54	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	5.091,88
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	81.771,66

Despesa				
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.350,93
05.002		DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1620	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	9.545,48
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020		PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1990	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	2.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2030	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2070	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	10.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2240	00126	PETE - Programa estadual de Transporte Escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	6.254,92

05.003		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021		PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2270	00126	PETE - Programa estadual de Transporte Escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	2.017,53
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2920	00334	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	14.794,71
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030		PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2960	00332	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	14.990,45
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3180	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	8.321,36
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3260	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	3.012,46
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.302.0004.2040		AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3400	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.043,41
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3450	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	360,93
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3510	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	341,48
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4150	00718	Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	7.738,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.244.0007.1047		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4265	00903	FIA - INCENT ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESC		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	5.091,88
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077		ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Livre	
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
5870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
99		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	35,63
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0078		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5905	01045	Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	2.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	2.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	2.000,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	35,63	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	35,63	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	86.863,54	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	5.091,88	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	81.771,66	#

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:FA73994E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Foz do Jordão/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;

As inscrições para Condição Especial e Lactante;

As inscrições ´para Afrodescendentes;

As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00 h do dia 28/03/2023 até as 23:59 h do dia 29/03/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **23/04/2023**, em horários e locais a serem divulgados em **19/04/2023**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 19/04/2023** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 27 de março de 2023.

FATIMA M.M. ALMEIDA MACEDO

Presidente Da Comissão

Decreto 008/2022

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	CARGO	NOME
199201	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANC.E COMUNIDADE CARAVAGIO	SANDRA PAZ IGNAT
199113	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANC.E COMUNIDADE CARAVAGIO	TAUANA APARECIDA BARBOSA
199030	ACS - LINHA SANTA BARBARA	FRANCIELI BORGES MARQUES
198864	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	LEANDRO JUNIOR FURQUIM DE RAMOS
199042	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	OSANA GONCALVES
199173	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	SAFIRA MARIA KRAUS DE OLIVEIRA
199004	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	WHESLLY CKRISTYAN DA ROSA
199191	ADVOGADO	ANA AMÉLIA DOS SANTOS TIMÓTEO LOPES
199057	ADVOGADO	ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
198983	ADVOGADO	EDISLAYNE STÉPHANY OSÓRIO
199009	ADVOGADO	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES
198756	ADVOGADO	OZIERICA CARRASCO REBUSKI
198838	ADVOGADO	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE
199146	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADENILTON CAMARGO DOS SANTOS
199275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA
198926	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELLI APARECIDA CASSANIGA DE OLIVEIRA
199188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JACIR DE FÁTIMA DOS SANTOS
199016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOELMA APARECIDA OLIVEIRA
198782	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCILENE APARECIDA PADILHA
198928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELE DOS SANTOS BORGES
199280	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NAUANA BEATRIZ CAVALHEIRO
199206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SHAKYRA DE BRITO LUCA
199258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VÂNIA CARLA OLIVEIRA
199096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI
198947	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA ANTUNES FERREIRA
199197	ASSISTENTE SOCIAL	AUDREY ALINE BANKES PEREIRA
199298	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO
198966	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA
199061	ASSISTENTE SOCIAL	DOUGLAS GOMES CAMARGO
198784	ASSISTENTE SOCIAL	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA
199029	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELI BORGES MARQUES
198779	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA
199023	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO
199225	ASSISTENTE SOCIAL	JOCELIA APARECIDA CORDEIRO
199067	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI
199223	ASSISTENTE SOCIAL	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES
199122	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS
198777	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAEL BARROS RAMALHO
198765	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS
198936	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANE DO BELEM FREITAS
199222	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDEMIR GULAK
199277	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS
199150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOELI DE DEUS
199153	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUELEN FATIMA PADILHA
198776	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANDERLEIA DE CAMPOS
199133	CONTADOR	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA
199026	ENFERMEIRO	ANA PAULA MARQUES
198964	ENFERMEIRO	JAQUELINE DOS SANTOS MACHADO
198967	ENFERMEIRO	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
198996	ENFERMEIRO	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES
199255	ENFERMEIRO	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA
198820	ENGENHEIRO CIVIL	FABIELI BORGES MARQUES
198985	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS
199246	FISCAL TRIBUTÁRIO	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO
199117	FISCAL TRIBUTÁRIO	JOSNEI MIS
198858	FISCAL TRIBUTÁRIO	RAUL PADILHA SILVEIRA
199025	MERENDEIRA	DULCINEIA DOS SANTOS DE QUADROS
198785	MOTORISTA	ALTIVIR FERREIRA
198759	MOTORISTA	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS
198939	MOTORISTA	INDIANARA KELI DE OLIVEIERA
199172	ODONTÓLOGO - 20H	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE
199060	ODONTÓLOGO - 40H	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE
199123	ODONTÓLOGO - 40H	GABRIEL QUIRINO DALPOZ
199220	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLAUDEMIR GULAK
198995	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCOS JOSE DOS SANTOS
199147	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TAISE CRISTINA RAMOS CALDAS
199213	OFICIAL DE LICITAÇÕES	ADRIANA ANTUNES FERREIRA
198771	OFICIAL DE LICITAÇÕES	BRUNO SOUZA DE SOUSA

198839	OFICIAL DE LICITAÇÕES	RAFAEL BARROS RAMALHO
199099	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	GEVERSON COSME VALCARENGHI
198792	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	GILVANA DAS CHAGAS CHICORA
199124	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	JAQUELINE DE FÁTIMA DAS CHAGAS
198952	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	JOICE BRASILIO CALDAS
198783	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES
199129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS
198975	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	LEOCIMARA DOS SANTOS
199041	PSICÓLOGO	EVA APARECIDA SCHRAMM
198957	PSICÓLOGO	JOÃO PAULO RIBEIRO
198774	PSICÓLOGO	KELLY MIOLA ALVES
199108	PSICÓLOGO	LIRIDIANI POSSATO GUILHERME
199049	PSICÓLOGO	VANESSA DE LARA
199221	SECRETÁRIO ESCOLAR	CLAUDEMIR GULAK
198868	SECRETÁRIO ESCOLAR	ÉLITA NEURIANE DOS SANTOS
199034	SECRETÁRIO ESCOLAR	EMILLI ONOFRE DE OLIVEIRA
199144	SECRETÁRIO ESCOLAR	FABIO JUNIOR DAS CHAGAS
198828	SECRETÁRIO ESCOLAR	JUREMA DE OLIVEIRA
198847	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANA APARECIDA SANTOS
199215	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CLAUDEMIR GULAK
199274	TOPÓGRAFO	ALISSON LUAN CAMARGO
199261	TOPÓGRAFO	EDIVANDRO MOTA PAULUCK

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
199617	ALINE MARIA DA SILVA MELO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FÍSICA	SALA DE FÁCIL ACESSO	NÃO
199298	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	NEUROLÓGICO	NÃO	NÃO
200317	JOÃO MARIA GONÇALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FÍSICA	SALA DE FÁCIL ACESSO	NÃO
199536	MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR (PEDAGOOGIA)	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM.24	NÃO

AFRODESCENDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	CARGO	NOME COMPLETO
199791	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	CHAIANE SANTOS SIQUEIRA
199387	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	GISELE APARECIDA MENDES
199745	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	JOSLAINE MAJOR
199030	ACS - LINHA SANTA BARBARA	FRANCIELI BORGES MARQUES
200364	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	ALINE NUNES
200611	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	CLAUDETE SOUZA DOS SANTOS
199039	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS
200219	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	JESSE AUGUSTO SIQUEIRA RIBAS
200293	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	JOCELI APARECIDA DA CRUZ SILVA
199420	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	TAINÁ ARAÚJO DOS SANTOS
200437	ADVOGADO	ANGELA VANUSA OLIVEIRA
199813	ADVOGADO	ROSIANE IDA DA SILVA DA LUZ
199716	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELEN LAURA BARBOSA ALMEIDA
198778	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELVIRA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS
200117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KELI ALMEIDA DE MORAES
198928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELE DOS SANTOS BORGES
199508	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROBERTA ARAÚJO DOS SANTOS
200596	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SOELI DO BELÉM DOS SANTOS KIERAS
200196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALACIR APARECIDA SOUZA LAMBRECHT
199298	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO
199879	ASSISTENTE SOCIAL	CELSO BALDOINO RIBAS
199029	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELI BORGES MARQUES
200579	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA CARLA FABRICIO DE LIMA
199225	ASSISTENTE SOCIAL	JOCELIA APARECIDA CORDEIRO
199223	ASSISTENTE SOCIAL	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES
198777	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAEL BARROS RAMALHO
198765	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS
199916	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEBORA DA LUZ DE DEUS
199870	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANE MARCONDES DE JESUS
198826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA DO BELEM ROCHA
200487	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELI SOARES DO CARMO
200652	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZILDA RODRIGUES DA CRUZ
200351	CONTADOR	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ
198974	ENFERMEIRO	ADRIANE CHAGAS DE LIMA
199026	ENFERMEIRO	ANA PAULA MARQUES
199841	ENFERMEIRO	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA
198967	ENFERMEIRO	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

199878	ENFERMEIRO	THAIS REGINA BASSANI
199255	ENFERMEIRO	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA
198820	ENGENHEIRO CIVIL	FABIELI BORGES MARQUES
199467	ENGENHEIRO CIVIL	MARLON JOSHUA DE OLIVEIRA
200471	FISCAL TRIBUTÁRIO	RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR
200413	FISCAL TRIBUTÁRIO	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
200023	FISCAL TRIBUTÁRIO	RYAN MATHEUS OLIVEIRA MORAES
199854	MERENDEIRA	GUILHERMINA DE OLIVEIRA
199560	MOTORISTA	ACIR AURELIO DAS CHAGAS
200440	MOTORISTA	ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS
199829	MOTORISTA	DAVI DE SOUZA
199747	MOTORISTA	JENUIR MAJOR
200587	MOTORISTA	MARCOS DE JESUS OLIVEIRA
199544	MOTORISTA	MICHAEL LOPES DE ANDRADE
200035	MOTORISTA	VALDAIR LUIZ GONÇALVEZ
199920	MOTORISTA	VANDERLEI PULO DA SILVA
199650	ODONTÓLOGO - 20H	JOSE CANDOLO
199561	ODONTÓLOGO - 40H	FÁBIO LUIS FAEDO SCANDOLARA
199582	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CRISTINA DE LIMA DIAS
200425	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ZOZIANE DE FATIMA RIBEIRO
200639	OFICIAL DE LICITAÇÕES	CAMILA DOS SANTOS ARAUJO
198839	OFICIAL DE LICITAÇÕES	RAFAEL BARROS RAMALHO
200502	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CORNELIO KRAUS DA ROSA
200510	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE MORAES
199863	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	YAN PATRICK GIORDANI
200439	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES
200163	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ANA PAULA DE LIMA AMAM DE MORAIS
200713	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	IVONETE APARECIDA DA SILVA
198783	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES
200499	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ROSANI IVONETE DE PAULA DA SILVA
200109	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	SALETE DE FATIMA SANTO
200423	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	THAYNÁ KAMILA MALAGGI DE LIMA
200434	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ISTAEL RODRIGO DE OLIVEIRA
199906	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIO CEZAR ALVES
200408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILSON LUIZ DE CAMARGO PIMENTA
198975	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	LEOCIMARA DOS SANTOS
200513	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO
199041	PSICÓLOGO	EVA APARECIDA SCHRAMM
199015	SECRETÁRIO ESCOLAR	AMANDA APARECIDA FERREIRA
199034	SECRETÁRIO ESCOLAR	EMILLI ONOFRE DE OLIVEIRA
199513	SECRETÁRIO ESCOLAR	KEITY CRISTINE ROCHA
200191	SERVENTE	JOSE VILSON DA SILVA MACHADO
199710	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCI BATISTA
198847	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANA APARECIDA SANTOS
200072	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE DE FÁTIMA SIRIGALLI
200321	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THALIA CRISTINA MARQUES DE MORAES
199739	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA ALMEIDA DE MORAES
200500	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DAIANE DE OLIVEIRA VEIVANCO
200732	TOPÓGRAFO	GUSTAVO DOS SANTOS HENK
200529	TOPÓGRAFO	LUCIANO DA SILVEIRA OLIVEIRA
200074	VIGILANTE SANITÁRIO	ANA FLÁVIA SANTANA DE CARVALHO
199371	VIGILANTE SANITÁRIO	OSMAR OVITZKE DA COSTA
200370	VIGILANTE SANITÁRIO	THOMAS VINICIUS LEAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	CARGO	NOME COMPLETO
200148	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	ALISSON DE ALMEIDA
198744	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	ANA CLÁUDIA MARTINS
199791	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	CHAIANE SANTOS SIQUEIRA
200398	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	CIANE DE OLIVEIRA
200100	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	DEVANIR ARAUJO LUIZ
199387	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	GISELE APARECIDA MENDES
199984	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	GUSTAVO ANTONIO FERREIRA
200106	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	HELENA BERNIERI DAS CHAGAS
199422	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	JAQUELINE DE FÁTIMA NUNES
200650	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	JOCELIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
199745	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	JOSLAINE MAJOR
199945	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	JULIANA RIBEIRO
199022	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	KARINA MARTINS DO AMARAL WOLLINGER
199869	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	MARCIANA DE LIRA MENDES BRASIL
200055	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	MARTA CRISTINA DE MORAES
200777	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	MATEUS VINKLER MULLER
199201	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	SANDRA PAZ IGNAT
200493	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	SERGIO REZENDE
200472	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	SUZETE MARIA DA SILVA KOPAK
199113	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	TAUANA APARECIDA BARBOSA
199088	ACS - ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE CARAVAGIO	VANESSA POLLYANA MOTTA
200123	ACS - LINHA SANTA BARBARA	ALEXSANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA
200202	ACS - LINHA SANTA BARBARA	ANA PAULA FELIX

200693	ACS - LINHA SANTA BARBARA	BIANCA SIGNORINI VORGENES
200460	ACS - LINHA SANTA BARBARA	CLEIA MICHIELIN PRESA
199796	ACS - LINHA SANTA BARBARA	EDENISE DA ROSA
200101	ACS - LINHA SANTA BARBARA	ELIANE AGUIRRE SCHIRMER
200174	ACS - LINHA SANTA BARBARA	ELONI ROZANSKI QUATRIN
199030	ACS - LINHA SANTA BARBARA	FRANCIELI BORGES MARQUES
200531	ACS - LINHA SANTA BARBARA	GABRIELA ALMEIDA RIBAS
199426	ACS - LINHA SANTA BARBARA	GENEZARÉ SLUSARSKI
199468	ACS - LINHA SANTA BARBARA	GIOVANI BARBOSA
200622	ACS - LINHA SANTA BARBARA	GISELI DE FATIMA SCHWAMBACH
200417	ACS - LINHA SANTA BARBARA	IVONE DE BRITO
199347	ACS - LINHA SANTA BARBARA	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
200333	ACS - LINHA SANTA BARBARA	MAIARA DA SILVA SIQUEIRA
199528	ACS - LINHA SANTA BARBARA	MARCIO ROGELIO MENDES DE LIMA
200227	ACS - LINHA SANTA BARBARA	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CORDEIRO
200225	ACS - LINHA SANTA BARBARA	MARLI TEREZINHA DA SILVA MACHADO
199914	ACS - LINHA SANTA BARBARA	MARTA LÍGIA MENDES LIRA ZWARIEZ
200584	ACS - LINHA SANTA BARBARA	MICHELE RENATA DE ALMEIDA
198988	ACS - LINHA SANTA BARBARA	VANESSA MORAES BARBOZA
200068	ACS - LINHA SANTA BARBARA	VANIA DANILAVICIUS KLEN
200118	ACS - LINHA SANTA BARBARA	VENILDA FATIMA DE SOUZA
200300	ACS - LINHA SANTA BARBARA	WILSON MORAES
199881	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	ACACIA DOS SANTOS
200714	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	ALINE DE SOUZA LOPES SIKORA
200364	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	ALINE NUNES
200150	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	ANA FLÁVIA DALLO ANTUNES
200409	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	ANA PAULA DE RAMOS VORNES
200724	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	ANDERSON FABRICIO GONÇALVES
199713	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	ANGELA CLAIR EICHELBERGER
199552	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	CARINE DA SILVA MELO
200659	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	CELSO LISBOA DE DEUS
200611	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	CLAUDETE SOUZA DOS SANTOS
200147	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	CLEISON FERNANDO DE QUADROS
200337	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
199039	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS
200559	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	DILNEZIA IVANHICHEN DA SILVA
200464	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	DINEIA RIBEIRO
199983	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	EDUARDO AFONSO HORTIZ
199267	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	ELIANE STOCKLER
200467	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	ERAZI ANE BATISTA
199711	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	FABIANA DETUMIM
200737	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	FABIO ANDRE PADILHA CABRAL
199852	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	IARA CRISTIANE ZWARICZ MARTINS
199993	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	IARA DE OLIVEIRA GODOIS
200232	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES
200219	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	JESSE AUGUSTO SIQUEIRA RIBAS
200293	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	JOCELI APARECIDA DA CRUZ SILVA
198864	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	LEANDRO JUNIOR FURQUIM DE RAMOS
199394	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	MEILENE CAROLINA DA SILVA DE LIMA
199549	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	OLIVIA ROSA FURGAL
199042	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	OSANA GONCALVES
200301	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	RAFAEL KRAUS MORAES
199540	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	RODRIGO CHAGAS SELESTRINO
199173	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	SAFIRA MARIA KRAUS DE OLIVEIRA
199420	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	TAINÁ ARAÚJO DOS SANTOS
199004	ACS - NOVO HORIZONTE E SÃO ROQUE	WHESLLY CKRISTYAN DA ROSA
199848	ADVOGADO	AFONSO FELIPE AMARAL HERZER
199590	ADVOGADO	ALESSANDRA TARACHUK MUNIZ
200139	ADVOGADO	ALEXANDRE BOA VENTURA DIAS TEIXEIRA LUZ
200615	ADVOGADO	ALICE GADINI
200585	ADVOGADO	ALISSON DA SILVA CARMONA
200190	ADVOGADO	AMANDA HUDEMA
199191	ADVOGADO	ANA AMÉLIA DOS SANTOS TIMÓTEO LOPES
200743	ADVOGADO	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO
199057	ADVOGADO	ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
200437	ADVOGADO	ANGELA VANUSA OLIVEIRA
200747	ADVOGADO	ANTONY RICARDO MACHADO
200578	ADVOGADO	BRENDA OHANA FERREIRA SOUZA
200658	ADVOGADO	CAMILLE GOES CORDEIRO
199887	ADVOGADO	CARLA DENISE GRUCHINSKI
198986	ADVOGADO	CAROLINE TELLES
200384	ADVOGADO	DANIEL MURAZZI CESCHINI
200632	ADVOGADO	DANIEL SILVESTRI GOULART
200710	ADVOGADO	DHIONATAN RODRIGO DS SANTOS
200512	ADVOGADO	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA
200768	ADVOGADO	DIOGO ROBERTO GUANCINO
198983	ADVOGADO	EDISLAYNE STÉPHANY OSÓRIO
200121	ADVOGADO	ELAINE CRISTINA GAMBETA
200766	ADVOGADO	ELIZETE DE FÁTIMA ESTRELA
200445	ADVOGADO	EMANUELLE MARTINS KRUCZOVEI PASSOS
199009	ADVOGADO	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES
200685	ADVOGADO	ERICK VINICIUS PADETE
200410	ADVOGADO	EVANDRO SEVERINO COLONHI
200075	ADVOGADO	EVERTON DE SOUZA FERREIRA
200707	ADVOGADO	FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
200697	ADVOGADO	FABIO PEDROSO
199196	ADVOGADO	FLAVIA POLLYANNA DE SOUZA CARDOSO
200407	ADVOGADO	GEISA RAFAELA ANDRADE
199170	ADVOGADO	GUSTAVO FELIPE ZENNI

199338	ADVOGADO	HENDRYGO DAVI GUÉRIOS DOS SANTOS
200567	ADVOGADO	JEANE TUROK
200403	ADVOGADO	JOAO JUGLAIR MORGAN JUNIOR
198851	ADVOGADO	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA
200674	ADVOGADO	JOSE DE ALENCAR CORDEIRO
200703	ADVOGADO	JULIANA FERREIRA DE SOUZA RAIMUNDO
200770	ADVOGADO	KAROL CARDOZO DE LIMA
198793	ADVOGADO	LARISSA COPATTI DOGENSKI
199762	ADVOGADO	LARISSA ROCETI BOTAN
200073	ADVOGADO	LÍVIA BALHESTERO MORGADO
199184	ADVOGADO	LUCAS DE CAMPOS BISPO
198912	ADVOGADO	LUCAS EVERALDO RIBAS GONÇALVES CASTRO
199483	ADVOGADO	LUCAS GABRIEL SILVERIO ROCHA
199302	ADVOGADO	LUCAS PEREIRA DE SOUZA
200769	ADVOGADO	MARCIO ROBERTO FERREIRA
199203	ADVOGADO	MARCOS DO BONFIM AIRES
200034	ADVOGADO	MARIA PAULA MIRANDA CARVALHO
199822	ADVOGADO	NARA CRISTINA MORAES FARIAS
198756	ADVOGADO	OZIERICA CARRASCO REBUSKI
200076	ADVOGADO	PAOLY FERREIRA COUTINHO
200082	ADVOGADO	PATRICIA PEREIRA
200378	ADVOGADO	RAFAEL ANDRADE KOLODA
200662	ADVOGADO	RAFAELA GUBERT CHEROBIN
199700	ADVOGADO	RAFAELA PILAR
200107	ADVOGADO	ROBERTA DRUCHAK DELLE
200231	ADVOGADO	RODRIGO DOS SANTOS
200712	ADVOGADO	RONILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
199813	ADVOGADO	ROSIANE IDA DA SILVA DA LUZ
198801	ADVOGADO	SABRINA MENDES
200250	ADVOGADO	SAMANTHA PEREIRA LOPES YAMAMOTO DE MELLO
200405	ADVOGADO	TADEU FRANCISCO TAVARES GAWRON
198838	ADVOGADO	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE
200637	ADVOGADO	THIAGO ZAGO DANGUI
199776	ADVOGADO	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO
199639	ADVOGADO	VICTOR LUIZ BRUSCO
199199	ADVOGADO	VINÍCIUS DARTANHÃ TERLESKI DE OLIVEIRA
199325	ADVOGADO	VINICIUS GONCALVES
200704	ADVOGADO	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG
200586	ADVOGADO	WALERIA KAVA FRIGERI
200143	ADVOGADO	WELLINGTON DOS SANTOS PATRICIO
199146	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADENILTON CAMARGO DOS SANTOS
200235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA MARIA MACHADO
199861	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE FIATKOSKI SAMPAIO
200146	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PIMENTA
200223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELA SABRINA DE JESUS OLIVEIRA
200394	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA MARIA DA SILVA
200644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILI VITORIA ANTUNES
200438	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILLI NOGOSEK PEDROSO
199840	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CINARA MAIS ZELINSKI
199275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA
200782	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEONICE DA SILVA
200590	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE MARIA MAZURECHEN
200719	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DÉBORA DAIANE KERHWALD
200022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DELMIRA BRAZILIO DE RAMOS
199091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIENIFER BORTOLOTO VORNES
200357	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIORDAN ALVES DA FONSECA
200112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIRLEI APARECIDA PELENTIER
200390	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIRLENE DE FÁTIMA NUNES
200527	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDENILZE DE OLIVEIRA
200694	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDICLEIA DE OLIVEIRA
200678	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDILCÉIA DE OLIVEIRA
199716	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELEN LAURA BARBOSA ALMEIDA
200116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE DE ALMEIDA
200298	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELISANGELA GOMES
200781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZABETE RODRIGUES
200388	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZANGELA DE FÁTIMA VIEIRA
199494	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZETE FÁTIMA ZANCANARO
198778	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELVIRA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS
199867	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVELIN NAIANE CLEIN
200643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELI BRANDALISE
198926	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELLI APARECIDA CASSANIGA DE OLIVEIRA
199931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GERALDO DOS ANJOS KLIMPOUS
200651	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GILMARA RIBEIRO
200276	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES
199188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JACIR DE FÁTIMA DOS SANTOS
200221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOÃO CELIRO ARAUJO
199016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOELMA APARECIDA OLIVEIRA
200653	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSÉ JOEL DA SILVA
200008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUAREZ FERNANDO BARBOZA
199356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAIOMY VITÓRIA LOPES DE LIMA
200117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KELI ALMEIDA DE MORAES
200185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEANDRO SILVEIRA
200192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
200287	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANE KARLLI KEHRWALD PADILHA
200178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCAS DE OLIVEIRA ZANELLA
198882	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIANE PADILHA
198782	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCILENE APARECIDA PADILHA
200427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAIARA DOS SANTOS
200251	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCELE RIBAS BUREI

200224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA DE OLIVEIRA
200481	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIANE ROSA SOARES ALVES
200279	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCOS VINICIUS PERSEL DOS SANTOS
199816	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DAS DORES DA SILVA FERREIRA
200645	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA ELAINE BRITO
199933	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIVONE DE BRITO
199792	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAYARA DE SOUZA LIMA
200304	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAYKEO DIONY NICOLINI
198743	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MERLIN DE PAULA MARCELINO
198928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELE DOS SANTOS BORGES
199925	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MONICA DE OLIVEIRA
199280	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NAUANA BEATRIZ CAVALHEIRO
200000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NEORACI RODRIGUES ALVES
199890	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAEL SIQUEIRA CORREIA
199508	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROBERTA ARAÚJO DOS SANTOS
200451	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSELI APARECIDA DE LIMA CRUZ
200051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSIBEL PIGOZZO DIESEL
200525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RYAN VICTOR KUASNEI DE LIMA
199728	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDRA MARA FERREIRA MARTINS
199206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SHAKYRA DE BRITO LUCA
200053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SHEILA DE LIMA KRAUS
199992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVANA AUGUSTO MEWS
199673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE DA LUZ DOS SANTOS
200110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE DOS SANTOS FERREIRA
200596	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SOELI DO BELÉM DOS SANTOS KIERAS
200381	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAUANY MAGALHAES WOLF
200196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALACIR APARECIDA SOUZA LAMBRECHT
199258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VÂNIA CARLA OLIVEIRA
199136	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VILMA DA SILVA RIBEIRO
200241	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VINICIUS JUNIOR KRAUS MARCELINO
199096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI
200236	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	ANDREIA DOS SANTOS ROCETIM
200764	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	DIONATAN DE CAMPOS MENDES
198764	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	EDSON JOSE BOCALON
200470	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	JOÃO RENAN DE OLIVEIRA
200455	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS
200422	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	REGINA MAURINA BRANCALIONE
200748	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	ZIRLEI ALVES DE RAMOS
200640	ASSISTENTE SOCIAL	ADÃO AILSON CHAGAS
198947	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA ANTUNES FERREIRA
199908	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA
199197	ASSISTENTE SOCIAL	AUDREY ALINE BANKES PEREIRA
199298	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO
199531	ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA EDUARDA LOPES
198966	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA
199879	ASSISTENTE SOCIAL	CELSO BALDOINO RIBAS
199718	ASSISTENTE SOCIAL	CLEDI BAIRROS FLORES DOS PASSOS
200246	ASSISTENTE SOCIAL	CLEDIANE MARIA KURPEL CALEGARI KURPEL CALEGARI
200011	ASSISTENTE SOCIAL	DAISY CRISTINA SCHMITZ
199736	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORA VANUSA MAIZEN
199061	ASSISTENTE SOCIAL	DOUGLAS GOMES CAMARGO
199817	ASSISTENTE SOCIAL	EDICLEIA BATISTA FERNIANI
198797	ASSISTENTE SOCIAL	EDIMAR SBALCHEIRO
200211	ASSISTENTE SOCIAL	ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
198784	ASSISTENTE SOCIAL	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA
199731	ASSISTENTE SOCIAL	EVELYN VORNES CLEIN
199029	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELI BORGES MARQUES
198848	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA
199690	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA
198779	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA
199886	ASSISTENTE SOCIAL	HAYSA GABRIELLA PETERS
200057	ASSISTENTE SOCIAL	HELOUISE FRANCINE MORESKI MENEGHINI
199743	ASSISTENTE SOCIAL	JÉSSICA VITÓRIA DE LIMA
200579	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA CARLA FABRICIO DE LIMA
199023	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO
199225	ASSISTENTE SOCIAL	JOCELIA APARECIDA CORDEIRO
200648	ASSISTENTE SOCIAL	JOCI CARRARO FANTE CARRARO FANTE
200676	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIANE DE JESUS KEREK
200738	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN
199067	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI
200576	ASSISTENTE SOCIAL	JUCIELI DA SILVA
200365	ASSISTENTE SOCIAL	KASSIA RAMILLI CZARNEKI
199951	ASSISTENTE SOCIAL	KATIA ZANELLA
199631	ASSISTENTE SOCIAL	LILIAN DONHAUSER
200597	ASSISTENTE SOCIAL	LILIANE SOARES SESSI
199223	ASSISTENTE SOCIAL	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES
200004	ASSISTENTE SOCIAL	LORENA ANTONIAK FERRARI
200092	ASSISTENTE SOCIAL	LOURIVAL SOUZA FELIX
200492	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIELI MADALENA RIBEIRO DE ALMEIDA DA SILVA
200760	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS ROBERTO GODINHO MACHADO
199968	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA MARGARETE DOS ANJOS
199912	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA DE FARIAS
199989	ASSISTENTE SOCIAL	MARÍLIA QUIRINO DE OLIVEIRA
200387	ASSISTENTE SOCIAL	NILTON LUIZ ZAROSKI
199122	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS
198777	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAEL BARROS RAMALHO
198765	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS
199782	ASSISTENTE SOCIAL	RENATA LU COUTINHO NOGATZ
200718	ASSISTENTE SOCIAL	ROGER MÜLLER RODRIGUES SOUSA COSTA

199773	ASSISTENTE SOCIAL	ROSELI KRZESINSKI
199427	ASSISTENTE SOCIAL	SALETE MARCELINO
199372	ASSISTENTE SOCIAL	SARA DUARTE
199995	ASSISTENTE SOCIAL	SUELLEN BORDINHÃO BATISTA
200207	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANE CRISTINA BREY
198936	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANE DO BELEM FREITAS
200458	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA APARECIDA SOARES CORREIA
200323	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALEXANDER AUGUSTO MELO DA SILVA
200062	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AMÉRI TERESINHA DO AMARAL
199759	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CAROLINA BARBOZA
199630	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREZA KAROLINA MAGALHAES
200746	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARVELINA DE LURDES ANORTE LOPES
200102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BENITO JOSE BUCO LIMA
199013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA ANDRIELI DE LIMA
199370	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAIR DE LIMA SANTOS PIRES
199222	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDEMIR GULAK
200404	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEUMARIES DE FATIMA ALMEIDA
200625	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEUNICE DA FONSECA BUENO
200187	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE TEREZINHA FANTIN
200657	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANUBIA MENDES FRANCA
200421	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAVID ALEXANDRE DOPKOSKI
199916	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEBORA DA LUZ DE DEUS
199698	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENAIR ALVES0309
200329	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELEN LUTIANE DOS SANTOS BATISTA
200347	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE MUZOLON
200538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE PAZ DE OLIVEIRA
199802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE RODRIGUES MARCELINO
199330	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZIANE RENATA FAGUNDES OSORIO
200503	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENI COPROSCHI CLEN
200528	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EUNICE DE PAULA DA SILVA
199836	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GELIANE APARECIDA RODRIGUES MARCONDES
200059	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GLAUCIA PARECIDA KRAUS SEIBEL
200029	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GLAUCIANE PORTELA DE SENE
200331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GRAZIELA DA COSTA VERUSSA DE SOUZA
199277	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS
199903	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ILOTIR FARIAS DE LIMA
200299	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAINE CLEIN
200426	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA
199779	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCIELI DOS SANTOS
200482	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JORGE FONSECA DO AMARAL
200189	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE LUCIANO DOS SANTOS
198950	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE MARCONDES DE JESUS
200167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSLIAINE DE SOUZA
199870	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANE MARCONDES DE JESUS
200506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIVIA DA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS
200267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KAMILLY VITÓRIA DOS SANTOS ZENARO
200122	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LENOIR LERIA DA SILVA
200509	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LILIANE DA SILVA
200295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DE LOURDES DE FRANCA
200548	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARICI DOS SANTOS
200679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARISELI FURGAL MENDES
200243	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLIAN ORTIZ PROENÇA
200595	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATHEUS BRASSI MALINOSKI
200367	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATÁLIA CARDOSO KOVALSKI
199994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEORALDO DO NASCIMENTO
200322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NILSON IVANHICHEN
199150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOELI DE DEUS
198826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA DO BELEM ROCHA
200465	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO ANDRE ADAMINSKI
199828	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAFAEL ALVES BARBOSA
200711	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSALINA DAMASCENO DE SIQUEIRA CORREIA
198770	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELI HERMES DA COSTA
200487	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELI SOARES DO CARMO
200429	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSEMERY DE FATIMA BRUGER DE OLIVEIRA
200396	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROZELIA RODRIGUES DA CRUZ
200264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA MALAGGI
199431	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEBASTIANA MARCELINO
200324	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SÔNIA BEATRIZ SILVEIRA DA SILVA
199929	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUELEN DOS SANTOS ANTUNES
199153	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUELEN FATIMA PADILHA
198766	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAISMARA MARTINS
200307	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALCIDE ANTUNES MARCELINO
200389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANDERLÉIA APARECIDA DE LIMA
198776	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANDERLEIA DE CAMPOS
200591	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANIA MARIZA ROCHA DOS SANTOS
199754	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANUSA NASCIMENTO BORCATH
200717	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VINICIUS FAVERO DOS SANTOS
200652	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZILDA RODRIGUES DA CRUZ
199764	CONTADOR	ADRIELI DA SILVA DIAS
200351	CONTADOR	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ
200028	CONTADOR	ANA PATRÍCIA MARTINS
199819	CONTADOR	ANTONIO DARLAN FERREIRA
200209	CONTADOR	CLEBERSON LUIZ SOARES
199592	CONTADOR	DEYSE FINSTERBUSCH ZOPELARO
200577	CONTADOR	EDISON RICARDO FAVERO
200488	CONTADOR	EMERSON LEOMAR DA SILVA
199730	CONTADOR	EMERSON LUIS QUADROS
200432	CONTADOR	ERINEU BADZINSKI
199005	CONTADOR	FAGNER RODRIGO ANANIAS

199384	CONTADOR	JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
200681	CONTADOR	LARISSA DALLELASTE BORILLI
199413	CONTADOR	MATEUS KAUFFMANN RAMOS
199084	CONTADOR	MONIQUE SABRINA LIOTTO
200456	CONTADOR	PAULO SERGIO DE RAMOS
198812	CONTADOR	RADAMES RANGEL
200177	CONTADOR	REGINALDO AMANCIO
199952	CONTADOR	ROGER MAETSON BAYER
199035	CONTADOR	RONAN ERNZEN
198760	CONTADOR	ROSANGELA DO NASCIMENTO
200159	CONTADOR	SYBELE DE ALMEIDA
199133	CONTADOR	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA
199676	CONTADOR	WILSON ANTONIO BATISTA
198974	ENFERMEIRO	ADRIANE CHAGAS DE LIMA
200278	ENFERMEIRO	ALEX JÚNIOR SANTOS PEREIRA
200294	ENFERMEIRO	ALINE SARUVA DE OLIVEIRA JUK
200562	ENFERMEIRO	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS
200017	ENFERMEIRO	AMANDA THAINE LISS DA SILVA
199376	ENFERMEIRO	AMILTON DOS SANTOS CARVALHO
200032	ENFERMEIRO	ANA AMÉLIA MACHOSKI
199026	ENFERMEIRO	ANA PAULA MARQUES
199841	ENFERMEIRO	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA
200533	ENFERMEIRO	ANGELA MARIA BARBOSA DE PAULA
199958	ENFERMEIRO	ANNA LAURA WEBER
200721	ENFERMEIRO	CAROLINE CAMARGO GRACA
199141	ENFERMEIRO	CASSIANE APARECIDA PAINTNER
200592	ENFERMEIRO	CLAMARA FAVERO DOS SANTOS
199722	ENFERMEIRO	CLEOMAR FARIAS BARBOSA
199316	ENFERMEIRO	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO
200137	ENFERMEIRO	DONIZETE AZEVEDO DOS SANTOS SILVA
199874	ENFERMEIRO	ELIANA SILVEIRA DO PRADO
199362	ENFERMEIRO	ELISANGELA MINSKI
199364	ENFERMEIRO	ELISANGELA ZAMPROGNA
199104	ENFERMEIRO	ELIZIANE DE LIMA GONÇALVES DOS SANTOS
199811	ENFERMEIRO	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI
200270	ENFERMEIRO	FLAVIA ALESSANDRA MARQUES
200031	ENFERMEIRO	GIOVANNA MEDLO BARROZO
200345	ENFERMEIRO	IVERSON DE OLIVEIRA VICTOR
200229	ENFERMEIRO	IVONE PEREIRA VILARINO
198964	ENFERMEIRO	JAQUELINE DOS SANTOS MACHADO
200589	ENFERMEIRO	JESICA FERNANDA POPLASKI
200742	ENFERMEIRO	JOAO RUBLESKI JUNIUOR
199653	ENFERMEIRO	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO
199315	ENFERMEIRO	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS
200291	ENFERMEIRO	JOSIANE DOS ANJOS MARQUES
200350	ENFERMEIRO	JOZIELI DE CAMARGO
199425	ENFERMEIRO	JUCELEIA ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
200335	ENFERMEIRO	KARINA SEIBEL
198961	ENFERMEIRO	KATIUSSY ASMIN MEDEIROS HONORATO
200667	ENFERMEIRO	KAUANE DOS SANTOS BOEIRA
198869	ENFERMEIRO	KEITI DOS SANTOS CALDAS
200079	ENFERMEIRO	LARISSA MAIELY LEAO
199036	ENFERMEIRO	LEDINEI PEREIRA FERNANDES
200752	ENFERMEIRO	LETÍCIA MARIA RAFAIN
198879	ENFERMEIRO	LETÍCIA RIBEIRO PELEK
200379	ENFERMEIRO	LEZIANE TUPESCH
198914	ENFERMEIRO	LUANA APARECIDA ANTUNES
199857	ENFERMEIRO	LUCAS MELO DE ANDRADE
200258	ENFERMEIRO	LUCIANA DE FATIMA KLUKESKONSKI
198967	ENFERMEIRO	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
199659	ENFERMEIRO	LUCIMARA BLASIUS EBERT
200363	ENFERMEIRO	MÁRCIA DE FÁTIMA MARCONDES SIMÕES
200048	ENFERMEIRO	MARIA HELENA HAMMEL
199801	ENFERMEIRO	MARIA SILVANE DE OLIVEIRA DUARTE COSTA
198996	ENFERMEIRO	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES
199834	ENFERMEIRO	MERI TEREZINHA ANTUNES
199503	ENFERMEIRO	MERILAINE DE JESUS
200690	ENFERMEIRO	MILENA BOCHNIA BILOBRAM
199930	ENFERMEIRO	MIRELLA MORAES OLIVEIRA
200259	ENFERMEIRO	NATHIELLE FERREIRA PROENÇA
200623	ENFERMEIRO	NOELI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
199833	ENFERMEIRO	PAOLLA MAIA MANDU
199310	ENFERMEIRO	PATRICK DE OLIVEIRA
200016	ENFERMEIRO	PAULA EDUARDA ANTUNES MAURINA
200018	ENFERMEIRO	PAULA RAQUEL KUHN
199373	ENFERMEIRO	RAQUEL SIQUEIRA CORREIA
200705	ENFERMEIRO	ROBERTA LOSSO
199557	ENFERMEIRO	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA
199965	ENFERMEIRO	SILMARA BLASIUS EBERT
198817	ENFERMEIRO	SILTILENE DA CRUZ
199878	ENFERMEIRO	THAIS REGINA BASSANI
199255	ENFERMEIRO	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA
200288	ENFERMEIRO	VANICE DO ROCIO OLIVEIRA DOS SANTOS
199893	ENFERMEIRO	WESLLEY DIEGO LADEWIG
200010	ENFERMEIRO	WILSON JOSE DOS SANTOS
200571	ENGENHEIRO CIVIL	ALINE DEZORDI CASARIN
199701	ENGENHEIRO CIVIL	ALTIERI JOSE CORREA
198811	ENGENHEIRO CIVIL	ANDERSON BITTENCOURT
200392	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ MORETTI BOFFO

199332	ENGENHEIRO CIVIL	BIANCA CRISTINA DE LIMA MAEDA
200080	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA KAROLINE DE OLIVEIRA
200761	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO JACKOSKI MIGLIORANZA
198820	ENGENHEIRO CIVIL	FABIELI BORGES MARQUES
200478	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE RICARDO ZALUSKI DE MELO
200156	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA
200342	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL LUCIANO CORREIA
198929	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIELA BECKER FURTADO
200654	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS
200046	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME JUPPA
199000	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME VEIGAS
200255	ENGENHEIRO CIVIL	JEFFERSON BEVERVANZO VARNIER
200698	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA VÉGAS
199927	ENGENHEIRO CIVIL	JULIANE ARAUJO DO AMARAL DA COSTA
200397	ENGENHEIRO CIVIL	KAROLINE TEIXEIRA BELLÉ
200476	ENGENHEIRO CIVIL	KEVIN YUGO SATO
200508	ENGENHEIRO CIVIL	LAISE RAFAELA SILLA
199777	ENGENHEIRO CIVIL	LUANN CARLOS DOS SANTOS MATOS
200099	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS ANDRÉ FERNANDES
200594	ENGENHEIRO CIVIL	LUCIANO MATULLE
198985	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS
199467	ENGENHEIRO CIVIL	MARLON JOSHUA DE OLIVEIRA
200555	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS DO PRADO WOLF
199564	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS JARESKI ANDRADE
200233	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS RIBEIRO FERNANDES
199988	ENGENHEIRO CIVIL	PATRIQUE SCHREINER
200459	ENGENHEIRO CIVIL	RENATO OLIVEIRA DE FREITAS
200753	ENGENHEIRO CIVIL	ROGERIO GOMES TEIXEIRA
199860	ENGENHEIRO CIVIL	SIDNEY GARCIA DE GOES NETO
199578	ENGENHEIRO CIVIL	ULIANA IONARA DOS SANTOS
199637	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR EMANUELL CALDAS RAZERA
200060	FARMACÊUTICO	ADÉLIO JÚNIOR BRUGNEROTTO DA ROSA
200273	FARMACÊUTICO	ALEXSANDER MARCOLINA
200318	FARMACÊUTICO	ANDREIA STAVNY DA SILVA
200338	FARMACÊUTICO	CAMILA MOREIRA DA SILVA
200507	FARMACÊUTICO	DANIELLE MENDES DE OLIVEIRA
199626	FARMACÊUTICO	FRANCIELI FERNANDES
200269	FARMACÊUTICO	GILSON KRISIAKI
200151	FARMACÊUTICO	GUSTAVO ROCHA SIQUEIRA
199936	FARMACÊUTICO	JONES DE ALMEIDA DE ALMEIDA
199769	FARMACÊUTICO	JOVELINA MARIANE DOS SANTOS OSTILHO
199349	FARMACÊUTICO	LARISSA GREZZANA LOPES ECHER
199774	FARMACÊUTICO	MARIA HELOÍSA NUNES GONÇALVES
199851	FARMACÊUTICO	MARIANE DE FÁTIMA BLACHECHEN
199937	FARMACÊUTICO	MARLI TEREZINHA KLOSOWSKI
200468	FARMACÊUTICO	SIMONE APARECIDA SYDOR PINHEIRO DANGUY
200599	FARMACÊUTICO	TÁSSIA SABRINA MENEGHETTI
200511	FISCAL TRIBUTÁRIO	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
200556	FISCAL TRIBUTÁRIO	ADRIANE WEGNER BORGES
199246	FISCAL TRIBUTÁRIO	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO
199977	FISCAL TRIBUTÁRIO	ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO
200545	FISCAL TRIBUTÁRIO	ANA PAULA RAVANELLO
199946	FISCAL TRIBUTÁRIO	BIANCA CHAGAS RODRIGUES
199909	FISCAL TRIBUTÁRIO	CAMILA SANTA CATARINA
200541	FISCAL TRIBUTÁRIO	CARLOS EDUARDO GOULART BATISTA
198823	FISCAL TRIBUTÁRIO	CELINA GRESLEN DA CRUZ
199599	FISCAL TRIBUTÁRIO	CÉZAR AUGUSTO GERMANO FILHO
200656	FISCAL TRIBUTÁRIO	DANIELA BONAVIGO RISSOTTO FAVERO
199667	FISCAL TRIBUTÁRIO	DARIELI DE SOUZA BORGES
200067	FISCAL TRIBUTÁRIO	DAYANA PEERINA COGO DE SOUSA
200355	FISCAL TRIBUTÁRIO	DENIZE PATRICIA SYDOR PACHECO
200444	FISCAL TRIBUTÁRIO	EDIFENDI TRENTIN
200751	FISCAL TRIBUTÁRIO	ELOISA TUSSOLINI CASS
200319	FISCAL TRIBUTÁRIO	EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL
199844	FISCAL TRIBUTÁRIO	EVERLIN DE RAMOS
200162	FISCAL TRIBUTÁRIO	GIAN LUIZ PINHEIRO
200144	FISCAL TRIBUTÁRIO	GRAZIELI MARIA MAGRI
199687	FISCAL TRIBUTÁRIO	IZOCLIDES JOSE CLEIN
200199	FISCAL TRIBUTÁRIO	JAQUESANI DO AMARAL FELIX
199117	FISCAL TRIBUTÁRIO	JOSNEI MIS
200689	FISCAL TRIBUTÁRIO	KEZIA AYRES ZENARO
199448	FISCAL TRIBUTÁRIO	LAÍS GADINI
199523	FISCAL TRIBUTÁRIO	LUCAS EZIQUIEL MILESKI
200285	FISCAL TRIBUTÁRIO	LUIS GUSTAVO RAMOS PIRES
200514	FISCAL TRIBUTÁRIO	LUIZ CARLOS MOREIRA PAZ
200443	FISCAL TRIBUTÁRIO	MARCIELI BORDIN
198751	FISCAL TRIBUTÁRIO	MARIA EDUARDA MORAES BARBOZA
200773	FISCAL TRIBUTÁRIO	MATEUS HENRIQUE TOGNON
199922	FISCAL TRIBUTÁRIO	MATHEUS FELIPE BERTOLINO FERNIANI
200683	FISCAL TRIBUTÁRIO	MICHELLI NOGOSEK
200431	FISCAL TRIBUTÁRIO	NATÃ CELESTE MALAGGI
200266	FISCAL TRIBUTÁRIO	NEIVI ASILVA
200375	FISCAL TRIBUTÁRIO	RAFFAEL SCHELESKI DO AMARAL
198858	FISCAL TRIBUTÁRIO	RAUL PADILHA SILVEIRA
200471	FISCAL TRIBUTÁRIO	RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR
200413	FISCAL TRIBUTÁRIO	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
199815	FISCAL TRIBUTÁRIO	ROSANE TEREZINHA SEVERO DA SILVA
200607	FISCAL TRIBUTÁRIO	ROSELI DE FÁTIMA MARCELINO DIAS
200023	FISCAL TRIBUTÁRIO	RYAN MATHEUS OLIVEIRA MORAES

200540	FISCAL TRIBUTÁRIO	SABRINA DE OLIVEIRA
200165	FISCAL TRIBUTÁRIO	VANDERLEI PAVAN DOS SANTOS
199727	FISCAL TRIBUTÁRIO	VANDERLEIA WEGNER
200621	FISCAL TRIBUTÁRIO	WERLON RODRIGUES ROSA
200157	FONOAUDIÓLOGO	EDUARDA PZENDZIUK
199358	FONOAUDIÓLOGO	FLAVIA MARTINS
200098	FONOAUDIÓLOGO	JÉSSICA FÁTIMA CALDAS
199353	FONOAUDIÓLOGO	MARIA EDUARDA MENDES FERNANDES
198895	MECÂNICO	ALESSANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
199706	MECÂNICO	ANDERSON LUIZ ALCANTARA
199825	MECÂNICO	ANTÔNIO JURACI MOREIRA
199460	MECÂNICO	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
200420	MECÂNICO	IZIQUEL RENATO HERBRST
200158	MECÂNICO	JULIO CEZAR SANTOS
199882	MECÂNICO	KELVIN DOS SANTOS ZENARO
200395	MECÂNICO	LUIS FERNANDO DOS SANTOS
199500	MECÂNICO	VAGNER BARBOSA
200638	MECÂNICO	VALDECIR ANTUNES RODRIGUES
200618	MECÂNICO	WILLIAN DA SILVA LEITE
199807	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS
199428	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	FLAVIA EDUARDA CAMARGO
200128	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	QUELEN DAYANY SERRA
198940	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	SARAH REGINA FARINA
200532	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	WILLIAM CÉSAR BISPO BARRETO
199891	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	ARIADNE RODRIGUES DE SOUZA
200739	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	BRUNO LINDOLFO GOMES
200286	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	JOÃO ROBERTO DE MELO KAMINSKI
199971	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	TUANY ISABEL VANIN
200708	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	VALDINEI PEREIRA DE SOUZA
199899	MÉDICO GINECOLOGISTA	CAMILA CRIVELLARO SANCHEZ
200126	MÉDICO GINECOLOGISTA	MARCIA CRISTINA COGO DA SILVA
199806	MERENDEIRA	ANA PAULA DOS SANTOS PEYERL
200411	MERENDEIRA	ANA TÉRCIA RISTOW STRICKER DA SILVA
200669	MERENDEIRA	ANDREIA APARECIDA FRANÇA DOS SANTOS
200049	MERENDEIRA	BRUNA DE MOURA PIANOSKI
200646	MERENDEIRA	CLEIDE DA SILVA
199768	MERENDEIRA	CLEIDES APARECIDA PRESTES OLIVEIRA
200282	MERENDEIRA	CLEOMARA LAURENTINO BATISTA
200104	MERENDEIRA	CLEONICE MARIANA CLEIN
199383	MERENDEIRA	DENISE SILVÉRIO MACHADO
200554	MERENDEIRA	DILNEZIA IVANHICHEN DA SILVA
199025	MERENDEIRA	DULCINEIA DOS SANTOS DE QUADROS
200330	MERENDEIRA	ELIANE MOSCHEN DA SILVA
199606	MERENDEIRA	ELIZÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS
199866	MERENDEIRA	ELIZIANE GOES DOS SANTOS
200346	MERENDEIRA	ELIZIANE TEREZINHA PEREIRA
200744	MERENDEIRA	EMILEIDI RODRIGUES DOS SANTOS
198773	MERENDEIRA	GENAIR BAUNGRATES
199854	MERENDEIRA	GUILHERMINA DE OLIVEIRA
199753	MERENDEIRA	JANETE DOPKOSKI
200448	MERENDEIRA	JESSICA FRANCINI RAMOS MANFRIN
200184	MERENDEIRA	JUVILDE MALAGGI
199741	MERENDEIRA	KATIA ROCHA RODRIGUES
199657	MERENDEIRA	LAIDES SIQUEIRA
200237	MERENDEIRA	LENI DO AMARAL
200668	MERENDEIRA	LUCEMARA ALVES MACHADO
200352	MERENDEIRA	LUCIANA DE RAMOS
200021	MERENDEIRA	MARCELA CLAUDENISE KUASNEI
199924	MERENDEIRA	MARCIA DOS SANTOS DE LIMA
199850	MERENDEIRA	MARCIANA DA BOAVENTURA MARCONDES
199682	MERENDEIRA	MARIA LUIZA FERREIRA DE MORAES
200133	MERENDEIRA	MARILENE CLARICE RAMOS MANFRIN
198871	MERENDEIRA	NELI DUARTE DA SILVA
200268	MERENDEIRA	NEUSA MARIA FONTANA
200627	MERENDEIRA	OCALINA MUHLSTEDT DO PRADO
200362	MERENDEIRA	POLIANA ROCHA
198860	MERENDEIRA	ROSICLEIA DE SIQUEIRA
200677	MERENDEIRA	SIMONE ARAÚJO
199596	MERENDEIRA	SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS
200473	MERENDEIRA	SONI CRUZ BARBOZA
200418	MERENDEIRA	STELLA CAROLINA DE OLIVEIRA
200081	MERENDEIRA	VALDINÉIA DE DEUS RAMOS
199956	MERENDEIRA	VANESSA DE LIMA DA SILVA
200336	MERENDEIRA	VERA LUCIA DE SOUZA PADILHA
200581	MERENDEIRA	ZENI APARECIDA RAVANÉLLO
199560	MOTORISTA	ACIR AURELIO DAS CHAGAS
200071	MOTORISTA	ALAN DE PAULA
198758	MOTORISTA	ALEXANDRE MATEUS BARBOZA
198757	MOTORISTA	ALISSON ROSA DOS SANTOS
198785	MOTORISTA	ALTIVIR FERREIRA
199337	MOTORISTA	ANDERSON LUIZ DA ROSA
200440	MOTORISTA	ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS
199130	MOTORISTA	ANTONIO MARCOS DOMINGUES
200504	MOTORISTA	CHRISTOPHER MARCELO MILLRATH BARBOZA
200604	MOTORISTA	CIDNEI ANTUNES MARCELINO
200631	MOTORISTA	CLAUDINEI VODZYCKY
199800	MOTORISTA	CLAUDIOMAR CATIRA
199053	MOTORISTA	CLEBER PAIM
198893	MOTORISTA	DAILTON ROCHA BAITEL

199829	MOTORISTA	DAVI DE SOUZA
199756	MOTORISTA	DIEGO LOPES MACHADO E SILVA
198886	MOTORISTA	DIOGO PIRES ALVES
199352	MOTORISTA	DOUGLAS DA SILVA
199923	MOTORISTA	DOUGLAS PEDRO NERVO
200129	MOTORISTA	EDEMAR JOSE BUZELATTO
199902	MOTORISTA	EDER SAVI
200534	MOTORISTA	EDGAR LUIS CLEIN
200218	MOTORISTA	EDICLEI MIGUEL DE AZEVEDO DIAS
200297	MOTORISTA	EDILSON PIANOSKI
199798	MOTORISTA	EDINALDO IGNAT
200649	MOTORISTA	EDSON BARBOSA SILVERIO
200474	MOTORISTA	EDSON ROBERTO KOPAK
200247	MOTORISTA	ELDER ANTÔNIO SMOLAK
200204	MOTORISTA	ELEANDRO MACHADO
199454	MOTORISTA	ELI ANDRÉ DOS SANTOS MACEDO
198759	MOTORISTA	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS
200160	MOTORISTA	EMERSON LUCAS DOS SANTOS
200671	MOTORISTA	ERCIMAR BUENO
200217	MOTORISTA	ERIVELTON DE LIMA ALVES
199070	MOTORISTA	EVALDO DE LIMA ROCHA
200043	MOTORISTA	EVERALDO GROSEVVICZ
199432	MOTORISTA	EVERSON DA SILVA
200006	MOTORISTA	EVERTON FELIX
200360	MOTORISTA	FERNANDO RODRIGO BONJOVANI
199996	MOTORISTA	GELSON FERRI MEWS
200334	MOTORISTA	GILBERTO DE SOUZA
199804	MOTORISTA	GIOVANI RAUBER DOS ANJOS
198939	MOTORISTA	INDIANARA KELI DE OLIVEIERA
199174	MOTORISTA	IRACILIO DA CRUZ BARBOZA
200553	MOTORISTA	JACKSON SILVA DA ROSA
200171	MOTORISTA	JAURI QUATRIN
199747	MOTORISTA	JENUIR MAJOR
200176	MOTORISTA	JOAO MARIA GILMAR FONSECA
199158	MOTORISTA	JOÃO PACZKOWSKI
199944	MOTORISTA	JOÃO RODRIGUES
200332	MOTORISTA	JOÃO SIRO DOS SANTOS SIQUEIRA
200735	MOTORISTA	JOCEMAR CHARNIECKI
199905	MOTORISTA	JOEL VEIVANCO
200061	MOTORISTA	JOELSON DE DEUS RAMOS
199033	MOTORISTA	JONAS REGINALDO PRESTES
199987	MOTORISTA	JORGE DE ASSIS DE QUADROS
200339	MOTORISTA	JOSE VALDECI ALMEIDA
200772	MOTORISTA	JOSÉ VALMOR ALVES
199047	MOTORISTA	JOSEANDRO ALVES FERREIRA
200283	MOTORISTA	JOSSIMAR BORGES
199725	MOTORISTA	JUNIOR MIGUEL RODRIGUES
199938	MOTORISTA	JUSCELINO SIQUEIRA DOS SANTOS
200173	MOTORISTA	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO
200399	MOTORISTA	LINDOMAR ANTONIO BENEVITE
200393	MOTORISTA	LUCAS MARCELO KAUFFMANN
200369	MOTORISTA	LUCIANO HENRIQUE
198872	MOTORISTA	MADSON RODRIGO OLIVEIRA
199548	MOTORISTA	MAIKON JUNIOR CLEN
199546	MOTORISTA	MARCELO RIBEIRO KRAUS
199192	MOTORISTA	MARCIO JUMA
200587	MOTORISTA	MARCOS DE JESUS OLIVEIRA
200277	MOTORISTA	MATHEUS JOSÉ DA SILVA
199544	MOTORISTA	MICHAEL LOPES DE ANDRADE
198746	MOTORISTA	MISSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS
200380	MOTORISTA	MOACIR LOREDI BRECHER
200200	MOTORISTA	NILSO CARDOSO
200065	MOTORISTA	OSVALDO JOSE KINCELER
199780	MOTORISTA	PEDRO AFONSO DA CRUZ PSZEDIMIRSKI
200441	MOTORISTA	PEDRO LUCAS DOS SANTOS
200125	MOTORISTA	RENAN NATUNES DE QUADROS
198780	MOTORISTA	ROMILDO JOSÉ TABORDA
200480	MOTORISTA	RONALDO MENDES FILHO
199959	MOTORISTA	ROVANE GIL SCHIMIKUVISKI VENÇONIRO
200289	MOTORISTA	SEBASTIÃO DA SILVA
199382	MOTORISTA	SERGIO ALEXANDRE CALDAS TAQUES
199986	MOTORISTA	SILVIO DE ALMEIDA
200496	MOTORISTA	TIAGO EMILIO REBUSKI
200035	MOTORISTA	VALDAIR LUIZ GONÇALVEZ
200070	MOTORISTA	VALDIR GONÇALVES
200257	MOTORISTA	VALMIR FERRI PARE
199920	MOTORISTA	VANDERLEI PULO DA SILVA
199978	MOTORISTA	VILSON NOGUEIRA AMARAL
200356	MOTORISTA	VITOR LIMA DE CAMARGO
200047	MOTORISTA	WILLIAM CLEBER DE SOUSA
199783	MOTORISTA	WILSON MORAES
199148	ODONTÓLOGO - 20H	ANA MARIA ANTUNES RAMOS
200263	ODONTÓLOGO - 20H	BRUNA CAROLINA MEHRET SCORSIN
199794	ODONTÓLOGO - 20H	CAMILA MENDES
200155	ODONTÓLOGO - 20H	CAMILLE JULIANA DE OLIVEIRA
199842	ODONTÓLOGO - 20H	DIONATAN PICOLO
199172	ODONTÓLOGO - 20H	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE
199351	ODONTÓLOGO - 20H	FRANCIELE PALOMA SOARES
200501	ODONTÓLOGO - 20H	GIOVANI BIGOSINSKI SIQUEIRA

199650	ODONTÓLOGO - 20H	JOSE CANDOLO
200039	ODONTÓLOGO - 20H	LETÍCIA POCZYNEK
200005	ODONTÓLOGO - 20H	SAMUEL DE COL
199888	ODONTÓLOGO - 40H	AMANDA ANTONIELLY DA CRUZ
198836	ODONTÓLOGO - 40H	AMANDA SEVERO BERNIERI
199060	ODONTÓLOGO - 40H	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE
199561	ODONTÓLOGO - 40H	FÁBIO LUIS FAEDO SCANDOLARA
200661	ODONTÓLOGO - 40H	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI
199123	ODONTÓLOGO - 40H	GABRIEL QUIRINO DALPOZ
200234	ODONTÓLOGO - 40H	GUILHERME BENINI
199847	ODONTÓLOGO - 40H	KATHLEEN STRAPASSON CONRADO
199737	ODONTÓLOGO - 40H	LETÍCIA KIRCHBANER
200275	ODONTÓLOGO - 40H	LUCAS FORQUIM DE MATTOS
198941	ODONTÓLOGO - 40H	PAMELA MAIARA FERNANDES DE AGUIAR
200729	ODONTÓLOGO - 40H	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI
199864	ODONTÓLOGO - 40H	SUZY MAIANE LIMA DOS SANTOS PICININ
200320	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALEX CRISTIAN DA SILVA MACHADO
199617	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALINE MARIA DA SILVA MELO
200358	OFICIAL ADMINISTRATIVO	AMANDA CAROLINA BONJOVANI
200624	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA FLAVIA DA SILVA
199826	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR
199686	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ARIANA DA CRUZ RAMALHO
199220	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLAUDEMIR GULAK
200620	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLEUZA DA FONSECA BUENO LUDWIG
199582	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CRISTINA DE LIMA DIAS
200628	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIOVANA BRASIL
200328	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DOUGLAS DE JESUS PEREIRA PADILHA
200516	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDENISE ALMEIDA
200361	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDIRLÉIA DE OLIVEIRA
200373	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA
198748	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELTON BASSETTI
200663	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FABIANE DA FONSECA
199827	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABRIELE CHAGAS RODRIGUES
199218	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GEISLA GABRIELLI FELIX
198943	OFICIAL ADMINISTRATIVO	IVANILDA SELESTRINO DOS SANTOS
198753	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JESSICA DA SILVA ANSILIERO
200317	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO MARIA GONÇALVES
199895	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JUNIOR LUIS DIESEL
199939	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUAN RYKCELMY SEMCHECHEN
200085	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUÍS FERNANDO LOPES HARMATIUK
200412	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MADALENA GERALDINA PERERIRA
199707	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCOS ADRIANO GARCIA
200201	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCOS FELIX
198995	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCOS JOSE DOS SANTOS
200608	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA MARCELINO DIAS
199412	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARILDA MACHADO DOS SANTOS
200281	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SAMARA LAURENTINO BATISTA
200519	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIBELLE ALVES HERPICH
200415	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SILMARA ADRIANA DE OLIVEIRA
199064	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SOLANGE SOARES CHAGAS
200175	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TAIS FERNANDA SEVERO
199147	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TAISE CRISTINA RAMOS CALDAS
200664	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TATIANE DA LUZ ANZILIERO
199821	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THESCIKA DA SILVA PAZ MACIEL
198861	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TIAGO SOUZA BESKOPF
200425	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ZOZIANE DE FATIMA RIBEIRO
199213	OFICIAL DE LICITAÇÕES	ADRIANA ANTUNES FERREIRA
200305	OFICIAL DE LICITAÇÕES	ANDRÉ EDUARDO MARCELINO DIAS
199071	OFICIAL DE LICITAÇÕES	ANGELITA DA SILVA BATISTA
199862	OFICIAL DE LICITAÇÕES	ANNY DE BASTOS NEPUMOCENO
200457	OFICIAL DE LICITAÇÕES	BRUNA BORDIN
198771	OFICIAL DE LICITAÇÕES	BRUNO SOUZA DE SOUSA
200639	OFICIAL DE LICITAÇÕES	CAMILA DOS SANTOS ARAUJO
200419	OFICIAL DE LICITAÇÕES	DALVANA NERVO
200634	OFICIAL DE LICITAÇÕES	DANIEL SILVESTRI GOULART
199232	OFICIAL DE LICITAÇÕES	EDER SELESTRINO
200583	OFICIAL DE LICITAÇÕES	EDISON RICARDO FAVERO
200311	OFICIAL DE LICITAÇÕES	ELOISE HAUBERT
199518	OFICIAL DE LICITAÇÕES	IRENO MATHIAS DE LIMA DOS SANTOS
200169	OFICIAL DE LICITAÇÕES	JANETE PEREIRA PINHEIRO
200633	OFICIAL DE LICITAÇÕES	JULIANA APARECIDA RIBAS
200271	OFICIAL DE LICITAÇÕES	LUCKAS RUHAN KLUKESKONSKI PARE
200308	OFICIAL DE LICITAÇÕES	LUIS HENRIQUE LAMBRECHT
200489	OFICIAL DE LICITAÇÕES	PERPETUA CUSTODIO RAMOS
198839	OFICIAL DE LICITAÇÕES	RAFAEL BARROS RAMALHO
199301	OFICIAL DE LICITAÇÕES	ROSELAINE DOS SANTOS HNATIUK
200195	OFICIAL DE LICITAÇÕES	THAYNA ELOIZA DE BASTOS
199748	OFICIAL DE LICITAÇÕES	TIAGO SILVA DE RAMOS
200568	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	ADILSON IGNAT DE RAMOS
200558	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	AGNER LUCAS DE PAULA SILVA SANTOS
199510	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	CLENILSON SOARES
200642	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	DENNER AMARAL CLEIN
198800	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	EMERSON JOSE MACHADO DE LIMA
199910	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	EVERSON LUCAS RIBAS
200083	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	FERNANDO CARLOS GUANDALIN
199957	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	GILSON PEREIRA
200391	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	JAIME PRUCHNIAK
199691	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	JOCEMAR ANDRADE DOS SANTOS
200701	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	LAERCIO PROCKMOW

200344	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	VALDECIR SILVEIRA DUTRA
200486	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA	WELINTON SANTOS DAL BOSCO
200709	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ALLISON NOGOSEK
199571	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CLEISON FERNANDO DE QUADROS
200502	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CORNELIO KRAUS DA ROSA
200168	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CRISTIANO SCHIRMER
199975	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	EDENILSON MULHEMBRUK
200613	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	EDILSON DE DEUS OLIVEIRA
199658	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	FABIO DE OLIVEIRA
199928	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	FELIPE CEZAR DA COSTA
200700	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	IRANI SAVI
200706	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	IVANDRO ANTÔNIO DOS SANTOS
200526	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JANOEL JANOS MENDES
199664	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOÃO ANDRÉ PEREIRA ANTONICHEN
200349	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOÃO CEZAR PEREIRA
199692	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOCEMAR ANDRADE DOS SANTOS
200113	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOCIEL DE FREITAS SANTOS
198944	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	LUCIMAR FERNANDES DE AGUIAR
200510	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE MORAES
200750	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	MARCOS GONÇALVES DE AZEVEDO
200574	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	MARION ORTIZ PROENÇA
200149	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	VALDIR BRAZILIO DE RAMOS
199604	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	WELINGTON VITORIO BAGGIO DOS ANJOS
199863	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	YAN PATRICK GIORDANI
199897	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ADRIANA MAURINA MAFESSONI
199918	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ADRIANI SILVANI BRESOLIN
200439	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES
200515	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ALEXIA CRISTIELE DA SILVA MACHADO
200163	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ANA PAULA DE LIMA AMAM DE MORAIS
199998	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ANA RITA FURGAL
200600	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ANDREA DE FATIMA FERREIRA LIMA
200183	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	BÁRBARA NAUANNY FRANÇA CLEIN
200180	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	BEATRIZ CORREIA
199629	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO
199949	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	CARLA SIMONE WINTER SEIBERT
199940	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	CLAUDIA MARA HAMMEL
199904	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	CLEUDES ANTONIO VISSOTO
199838	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	CLEUZA INES MILOSKI
199755	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	CRISTIANE APARECIDA PELIN LAMBRECHT
200302	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	DAIANE ANDRESSA MADRUGA MULLER
199463	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	DAIANE APARECIDA PFLANZER MARCELINO
200483	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	DAIANE PATRICIA PEREIRA
198905	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO
200366	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	DELAIR SOARES MAROLETTO
200549	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	DHIONATAS FELIPE LAMBRECHT
200327	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	EDINA CARDOSO
200517	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	EDINEIA DA FONSECA
199464	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	EDIVANA RAMOS
200315	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	EDSON GONÇALVES
200261	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS
200385	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS
200303	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ELIANE RIBEIRO KRAUS SIDOSKI
199788	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ELISIANE DA SILVA
199775	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ELIZABETE MICHELS
200142	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA
199757	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	EMELY HAGNESS ALONZO DO AMARAL
199976	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	FABRICIA GLORIA FERRAZZA
199849	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	FERNANDA RALDI TEIXEIRA
200485	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	FRANCIELE JASDISKOSKI
200197	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	FRANCIELI MOSCHEN DA SILVA
200588	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	FRANCIELI NOWOTNY FERREIRA
199785	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	FRANCISLEI PRESA
200090	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	GESSICA CRISTIANE POLI
199099	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	GEVERSON COSME VALCARENGHI
198792	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	GILVANA DAS CHAGAS CHICORA
198933	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	GLEICY ESTEFANI CLEIN
200069	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	HORACELINA ALVES MARCELINO
199418	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ILDA APARECIDA MÜLLER
200610	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ILDA DA LUZ RAVANELLO
200542	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ILDA SANTOS MARTINS
199415	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ITAMARA ANGELICA BERSCH
200713	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	IVONETE APARECIDA DA SILVA
200153	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA
200296	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	JAQUELINE DA ROSA TAVARES
199124	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	JAQUELINE DE FÁTIMA DAS CHAGAS
199078	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	JISLAINE PESSOA DA SILVA
198952	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	JOICE BRASILIO CALDAS
200688	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	JOSELINDA DE OLIVEIRA DA CRUZ DE AZEVEDO
200424	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	JOSSEMIR DUARTE RAMOS NUNES
199651	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	JOVIANA MARAFON
200132	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	JUCIMARA ALONZO
199941	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	JULIANA MARCELINO DOS SANTOS
200205	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	KAMILA TAYLINE DOS SANTOS
200280	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	KAWANNY MALAGGI FRANÇA
200003	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	KEILA AYRES ZENARO FELIX
199831	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	KIELI DE CAMPOS VILHAS VOAS
198900	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	LARISSA APARECIDA DE LIMA
200382	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	LETÍCIA SILVEIRA ROMIG
199961	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	LIA KAUFFMANN RAMOS

200262	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	LIAMARA GONÇALVES DOS SANTOS
198783	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES
199670	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	LORECI MACEDO
200490	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA
200316	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES
199979	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	LUCIMARA MARIA MAURINA DO AMARAL
199062	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA
200575	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARCELA RAMALHO
200111	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARCIA ADRIANA APARECIDA RODRIGUES
199740	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARCIA DALLO DE OLIVEIRA KRISIAKI
199694	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARCIA MENDES
199771	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARCIELI GONÇALVES GALVÃO
200749	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARGARET SCHMIDT
200466	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARIA APARECIDA FERREIRA
199704	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARIA HELENA MARTYN
200245	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARIA LUIZA RIBAS VORNES
200452	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA BUENO
199911	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARIA SALETE DE SOUZA AMÂNCIO
199482	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARIANA AYRES CRUSCIAK
199536	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO
200462	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MARILÉIA LISBOA DE DEUS
199182	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA
200105	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	NEISA SOUZA DE MELO
200454	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	NOELI CLARO DE ABREU CAMARGO
199668	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	OSMAR MULLER JUNIOR
200343	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	PATRICIA FLORES DE OLIVEIRA
199003	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	PATRICIA LOPES DA SILVA
199010	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	PATRYCIA DOS SANTOS
200469	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	RENIZE DIULHIANE MANDECAU
199789	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ROSANGELA DE FATIMA BRASIL DE RAMOS
200499	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ROSANI IVONETE DE PAULA DA SILVA
200037	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ROSELI DE FATIMA CLEIN
200484	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	ROSELI TEREZINA NUNES RAMALHO
200109	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	SALETE DE FATIMA SANTO
199210	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	SHEILA PAZ IGNAT DUTRA
199750	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	SILVANA FONSECA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
200239	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	SIMONE APARECIDA KRAUS DE ABREU
200435	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	SIRLEI MAZURÉK TUROCH
200547	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	SOLANGE APARECIDA SIQUEIRA
200544	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	SOLANJE DOS SANTOS
199859	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	SÔNIA MARIA DE CAMPOS SANTOS
199456	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	SUZANA BRANDALISE
200682	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	TANIE MARTINS
200188	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	THAIS WAISS DOMINGUES
200423	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	THAYNÁ KAMILA MALAGGI DE LIMA
199696	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	VALDETE SIQUEIRA
200172	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	VANESSA FEDEX DE SOUZA
200505	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	VERA LÚCIA MALAGGI
199259	PROFESSOR (PEDAGOGIA)	VITOR LIMA DE CAMARGO
200593	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALIXANDRO DAVI DE OLIVEIRA
199990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLAUDIMERY BUENO
200716	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DIEGO VARNIER DOS SANTOS
199333	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIANA CRISTINA DINKEL
199129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS
199991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EVERTON COELHO SIQUEIRA
200434	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ISTAEL RODRIGO DE OLIVEIRA
199853	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA
199906	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIO CEZAR ALVES
200436	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCELO KRASZNIAK
200734	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULO VINICIUS NORONHA MOTA
200775	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	THAWANA MALAGGI DOS PASSOS
199398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VALMI ARRUDA MACHADO JUNIOR
200238	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILLIAN FERNANDES DE AGUIAR
200408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILSON LUIZ DE CAMARGO PIMENTA
200450	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS)	EVANE BERNADETE DO AMARAL
199388	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS)	MAYCON DOS SANTOS BATISTA
199489	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	ADRIANA FABRIN PINHEIRO
199962	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	ALINE RAFAELLA DE SOUZA
199466	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	JOCIELI RODRIGUES MORENO
198975	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	LEOCIMARA DOS SANTOS
198857	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA
199981	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA
200001	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	SONIA MARA CARNEIRO
200050	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	TATIANE NASCIMENTO BORCATH
200513	PROFESSOR EM LETRAS (LITERATURA)	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO
199934	PSICÓLOGO	AGNES JAGHER ALMEIDA
200666	PSICÓLOGO	ALEXANDRA LIMA SANTOS
199823	PSICÓLOGO	ANA CRISTINA MARTINS
199715	PSICÓLOGO	ANANDA REGINA PERARDT
199462	PSICÓLOGO	ANDRESSA IUNG
200145	PSICÓLOGO	ANTONIO AUGUSTO LAGE
199648	PSICÓLOGO	BRUNA DEL SENT
199134	PSICÓLOGO	BRUNA SAVOLDI TEIXEIRA
199894	PSICÓLOGO	CAROLINA FONSECA
200210	PSICÓLOGO	CYNTIA MARA CORREIA SOARES
200757	PSICÓLOGO	DÉBORA LUISA SCHONE
199960	PSICÓLOGO	ELIANE LEIDY DE ALMEIDA
199323	PSICÓLOGO	ELIEZER BORDINHÃO BATISTA
199435	PSICÓLOGO	ELLEN VIVIAN GOMES SANTOS DA COSTA

199041	PSICÓLOGO	EVA APARECIDA SCHRAMM
199600	PSICÓLOGO	FRANCIELA DE FAVERI
199875	PSICÓLOGO	FRANCIELLY FRANCESCONI DE OLIVEIRA
200609	PSICÓLOGO	GABRIELA DE OLIVEIRA
200616	PSICÓLOGO	IGOR FIORESE WAIS
198957	PSICÓLOGO	JOÃO PAULO RIBEIRO
200449	PSICÓLOGO	JOEL DOMINGUES DO AMARAL
200564	PSICÓLOGO	KAMILLY DE SOUZA PFLANZER
198834	PSICÓLOGO	KAUANA SOARES DE ANDRADE
198774	PSICÓLOGO	KELLY MIOLA ALVES
199932	PSICÓLOGO	LAÍS DE CÓL DA SILVA
200550	PSICÓLOGO	LEANDRA MACHADO PASSINI
200477	PSICÓLOGO	LEANDRO PEREIRA DOMINGUES
199108	PSICÓLOGO	LIRIDIANI POSSATO GUILHERME
199046	PSICÓLOGO	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI
200601	PSICÓLOGO	MARIANA SPECK MATOS
199935	PSICÓLOGO	MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA
200537	PSICÓLOGO	MELANNIE BEMBEM MENDES
199765	PSICÓLOGO	PAULA DAIANA DESCHK
200495	PSICÓLOGO	SANDRA MARA RODRIGUES DE FREITAS
200539	PSICÓLOGO	SUYANE KAVA
200265	PSICÓLOGO	THABATTA MALAGGI DOS PASSOS
199049	PSICÓLOGO	VANESSA DE LARA
200572	PSICÓLOGO	ZENI DE LIMA LOPES
200214	SECRETÁRIO ESCOLAR	ADRIAN GILBERTH ROBERTO ALVES
199015	SECRETÁRIO ESCOLAR	AMANDA APARECIDA FERREIRA
199721	SECRETÁRIO ESCOLAR	AMANDA DE MELO DA SILVA
200164	SECRETÁRIO ESCOLAR	AMANDA TAYNA PEREIRA DE LIMA
199915	SECRETÁRIO ESCOLAR	ANA JULIA GOMIDES MAGRI
200359	SECRETÁRIO ESCOLAR	ANDRESSA DOS SANTOS CAMARGO
200560	SECRETÁRIO ESCOLAR	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
200136	SECRETÁRIO ESCOLAR	BERENICE DA SILVA NOGOSEK
200152	SECRETÁRIO ESCOLAR	BIBIANA SILVA BATISTA
200727	SECRETÁRIO ESCOLAR	CINTIA ALAIZ DE BASTOS
199221	SECRETÁRIO ESCOLAR	CLAUDEMIR GULAK
198953	SECRETÁRIO ESCOLAR	DANIELE DE LIMA SANTOS
200040	SECRETÁRIO ESCOLAR	DIVANETE DA CONCEIÇÃO ROSA
199512	SECRETÁRIO ESCOLAR	ELIANE VORNES DE DEUS
198868	SECRETÁRIO ESCOLAR	ÉLITA NEURIANE DOS SANTOS
200131	SECRETÁRIO ESCOLAR	ELLEN HAIANA ALONZO DO AMARAL
200383	SECRETÁRIO ESCOLAR	EMANUELI VIEIRA LOPES DE ARAUJO
199034	SECRETÁRIO ESCOLAR	EMILLI ONOFRE DE OLIVEIRA
200084	SECRETÁRIO ESCOLAR	FABIANE BRASIL
200226	SECRETÁRIO ESCOLAR	FABIANE DETUMIM GUADANHIN
199144	SECRETÁRIO ESCOLAR	FABIO JUNIOR DAS CHAGAS
199195	SECRETÁRIO ESCOLAR	FRANCIÉLI DE FÁTIMA MORAIS RAMOS
200181	SECRETÁRIO ESCOLAR	FRANCIELI MALAGGI FRANÇA
200771	SECRETÁRIO ESCOLAR	GABRIELI DE OLIVEIRA
200561	SECRETÁRIO ESCOLAR	GISLAINE TERESINHA AZEVEDO CLEIN
199778	SECRETÁRIO ESCOLAR	GLACY FATIMA DE PAULA
200284	SECRETÁRIO ESCOLAR	HELENICE REGINA DE SOUZA PRUCHNIAK
199491	SECRETÁRIO ESCOLAR	JAÍNE MÁRCIA MARTINS MELO
199917	SECRETÁRIO ESCOLAR	JANAINA SOLANGE MURARA GÖDK
200161	SECRETÁRIO ESCOLAR	JANETE ALVES DE OLIVEIRA
199948	SECRETÁRIO ESCOLAR	JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ
200013	SECRETÁRIO ESCOLAR	JENIFFER CAROLINE SCHMITZ MORENO
200691	SECRETÁRIO ESCOLAR	JESSICA BERTOLINO FERNIANI
199805	SECRETÁRIO ESCOLAR	JESSICA PATRICIA DO AMARAL RIBEIRO
200045	SECRETÁRIO ESCOLAR	JHENIFER GONÇALVES AMARAM
200566	SECRETÁRIO ESCOLAR	JOSIANE APARECIDA GIESEL
200475	SECRETÁRIO ESCOLAR	JOSIELE DA SILVA
200182	SECRETÁRIO ESCOLAR	JUCLEIA MIRANDA ANTUNES
198828	SECRETÁRIO ESCOLAR	JUREMA DE OLIVEIRA
200042	SECRETÁRIO ESCOLAR	JUSSARA FRANCISCA ROSA
199513	SECRETÁRIO ESCOLAR	KEITY CRISTINE ROCHA
200134	SECRETÁRIO ESCOLAR	LAIRA NOGOSEK PEDROZO
200406	SECRETÁRIO ESCOLAR	LAURA MAGRI PIMENTA
200756	SECRETÁRIO ESCOLAR	LAYANE FERNANDA ROCHA
200244	SECRETÁRIO ESCOLAR	LEILA DE FÁTIMA CORTES SIMOES
199921	SECRETÁRIO ESCOLAR	LIZIANE MULLER
200665	SECRETÁRIO ESCOLAR	LORENI DE FATIMA DOS SANTOS
200619	SECRETÁRIO ESCOLAR	LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA
200253	SECRETÁRIO ESCOLAR	LUCIANE DE RAMOS AMARAL
199824	SECRETÁRIO ESCOLAR	MÁRCIO DE JESUS VELOSO
200497	SECRETÁRIO ESCOLAR	MARIA GERTRUDES DA SILVA SOARES
199285	SECRETÁRIO ESCOLAR	MARLENE DO CARMO ALMEIDA
199760	SECRETÁRIO ESCOLAR	MAYARA XAVIER
199999	SECRETÁRIO ESCOLAR	NAIHARA LETICIA OLIVEIRA PEREIRA DE ALMEIDA
199335	SECRETÁRIO ESCOLAR	ODAISA APARECIDA BENTO
200374	SECRETÁRIO ESCOLAR	OSMAR DAHMER
199499	SECRETÁRIO ESCOLAR	RANY RUBIA DOS SANTOS
200309	SECRETÁRIO ESCOLAR	RENATA DE OLIVEIRA
199809	SECRETÁRIO ESCOLAR	SILVANA APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS
200313	SECRETÁRIO ESCOLAR	SIMONE MATILDE DOS SANTOS
198786	SECRETÁRIO ESCOLAR	THAINARA ANTUNES DOS SANTOS
200203	SECRETÁRIO ESCOLAR	VANILDA SANTOS MACHADO
199964	SECRETÁRIO ESCOLAR	WILLIAM RAMOS PIRES
200056	SERVENTE	ADENILSON ALCANTARA NUNES
199837	SERVENTE	ADILSON MIGUEL DE AGUIRRE

200433	SERVENTE	ARAMIS KRAUS ALVES
200240	SERVENTE	CLAUDEMIR KRAUS DE ABREU
200086	SERVENTE	ELHOMAR MARCELINO DOS SANTOS
200348	SERVENTE	FELICIANO AROLDO DO AMARAL
200064	SERVENTE	JOSÉ LOPES DA SILVA
200191	SERVENTE	JOSE VILSON DA SILVA MACHADO
200629	SERVENTE	JUELCIO COPROSCHI
199766	SERVENTE	WAGNER ANTUNES DOS SANTOS
200551	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA DETOMIN
199152	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEISY KETLY COCHINSKI
198794	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI
198745	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE GRAMINHO
200684	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIVAN DO CARMO REIS
200310	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIZIANA NAHIRNEI
199378	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIO SEMCHESCHEN
200401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVANISE SELESTRINO DOS SANTOS
199712	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA DE SIQUEIRA
199340	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KIMBERLI KAUANE DE OLIVEIRA
199710	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCI BATISTA
200447	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁRCIA MARIA DINKEL
200089	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OSIEL ALVES DUARTE
200213	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRÍCIA MACHADO DE QUADROS
198741	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA
200044	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SELMA MARIA DE SOUZA DA SILVA
198847	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANA APARECIDA SANTOS
199709	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE ALVES ELIAS
200400	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE MACHADO DOS SANTOS
200072	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLANGE DE FÁTIMA SIRIGALLI
199168	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLIANE TOSATTI
199614	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIS MAGALHÃES WOLF
200321	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THALIA CRISTINA MARQUES DE MORAES
199739	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA ALMEIDA DE MORAES
200536	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA DOS SANTOS
200430	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ANTONIO UBIRAJARA BAYER
200186	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CESAR RICARDO DE CAMARGO PIMENTA
199215	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CLAUDEMIR GULAK
200222	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CRISTIELE SCHIRMER
200500	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DAIANE DE OLIVEIRA VEIVANCO
200066	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DANIELI MARIA PEREIRA
200371	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	EDILSON MENDES DE GOES
200672	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	EVERALDO CAMPANHARO
199446	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	FABIANE BRASIL
200120	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	JOSENEI CARLOS GRAFFITTI
200491	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	LEOMARCIO GONÇALVES ALVES
199274	TOPÓGRAFO	ALISSON LUAN CAMARGO
199970	TOPÓGRAFO	ARI JUNIOR GONCALVES DE DEUS
198958	TOPÓGRAFO	DOUGLAS FEDEX LARA
200091	TOPÓGRAFO	EDINEI ANTUNES DE LIMA
199261	TOPÓGRAFO	EDIVANDRO MOTA PAULUCK
200166	TOPÓGRAFO	GIOVANI JUNIOR PINHEIRO
200732	TOPÓGRAFO	GUSTAVO DOS SANTOS HENK
200529	TOPÓGRAFO	LUCIANO DA SILVEIRA OLIVEIRA
200124	TOPÓGRAFO	MAURICIO SOUZA DE ALMEIDA
200074	VIGILANTE SANITÁRIO	ANA FLÁVIA SANTANA DE CARVALHO
200573	VIGILANTE SANITÁRIO	ANTONIO SILMAR DOS SANTOS
200605	VIGILANTE SANITÁRIO	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
199871	VIGILANTE SANITÁRIO	CLEIDE RUFATTO
200524	VIGILANTE SANITÁRIO	CRIDESNEI DANIEL DE AZEVEDO DIAS
200340	VIGILANTE SANITÁRIO	FERNNANDA PAMELA LIMA ALMEIDA
200306	VIGILANTE SANITÁRIO	LEONARDO DE LIMA KATUMATA
200030	VIGILANTE SANITÁRIO	MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS
199607	VIGILANTE SANITÁRIO	MARTA DE OLIVEIRA SELK
199371	VIGILANTE SANITÁRIO	OSMAR OVITZKE DA COSTA
200370	VIGILANTE SANITÁRIO	THOMAS VINICIUS LEAL

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:F881FB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PANIFICADORA MORAES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 268/2023 - referente a Pregão nº 18/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO com vistas à eventual aquisição de marmitas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras e à Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 50.853,67 (cinqüenta mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após o recebimento de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1960	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5310	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
7220	09.001.20.606.2001.2059	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
7980	11.001.15.452.1501.2064	507	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9260	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9930	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
7880	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9630	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2200	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
4710	07.005.13.392.1301.1004	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
1220	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9290	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
4500	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9990	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C8C50FD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

OBJETO: – Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: DA ROSA ATIVIDADES MEDICAS LTDA

CNPJ: 49.120.963/0001-18

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	86807	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Marina da Rosa - CRM/PR nº 51842	3.600	Hora	111,84	402.624,00
2	86808	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Marina da Rosa - CRM/PR nº 51842	2.304	Hora	140,48	323.665,92
3	86809	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Marina da Rosa - CRM/PR nº 51842	576	Hora	159,54	91.895,04
Total					R$ 818.184,96	

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023: R$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 24 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:42B65840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1 - **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas, para atendimento a demandas judiciais e não judiciais de pacientes que apresentem necessidades especiais dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como: síndromes, erros inatos de metabolismo, distúrbios neurológicos e/ou degenerativos, alterações gastrointestinais, doenças cardíacas, câncer de cabeça e pescoço e desnutrição**, decorrente do Pregão eletrônico nº 28/2023 com vigência de 24 de março de 2023 a 22 de março de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº381/2023

EMPRESA DETENTORA: A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	9	86063	dieta enteral, indicação: módulo de ptn, aspecto físico:pó, uso dieta enteral, indicação: módulo de ptn, aspecto físico:pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:ptn soro leite, características adicionais:isenta lactose e glúten. (br0442837). lata 240g	VITAFOR	LATA	240,00	68,00
003	4	86059	dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso:enteral ou oral características:normocalórica,normoproteica,normolipídica, fonte de proteína:ptn isolada soja, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos veg.e/ou tcm e/ou lec.soja, componentes adicionas. (br0435229) observação: densidade 1,2kcal/ml. isento em sacarose, lactose e gluten. embalangem tetra pack de 1 litro	NESTLE	L	2.250,00	19,00
003	7	86065	dieta enteral, aspecto físico: pó, uso:enteral ou oral, característica :normocalórica,normoproteíca, fonte de proteína:ptn isol.sj.e/ou casei.e/ou sr.lte e/ou isol.sr.lt, fonte de carboidrato:maltodextrina e/ou frutose e/ou amido, fonte de	VITAFOR	LATA	255,00	58,00

			lipídios:óleos. (br0432691) informação adicional: que possa chegar a diluição de 1.5kcal/ml, como trophic basic. 1 lata = 1 lata de 800g ou 2 de 400g				

ATA SRP Nº382/2023

EMPRESA DETENTORA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ Nº 11.327.892/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	86049	dieta infantil, indicação: a partir do nascimento, aspecto físico:pó, dieta infantil, indicação: a partir do nascimento, aspecto físico:pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato:maltodextrina,lactose, fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais:vitaminas e minerais (br0434219). observação: dieta infantil hipercalórica, 1kcal/ml, com indicação de 0 a 36 meses. lata: 400g (infatrini – ordem judicial).	DANONE	LATA	200,00	99,00
001	2	86050	dieta infantil, indicação: a partir 10 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína:ptn sr.leite e/ou caseína, fonte de carboidrato:lactose e/ou maltodex., fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais:vit.,min.e fibras. (br0434212) observação: dieta infantil com indicação de 12 a 36 meses. fonte proteica: leite em pó parcialmente desnatado e proteína do soro do leite. com prebioticos, dha, ara e nucleotídeos. não contem sacarose e glúten. lata: 800g (aptanutri profutura 3 – ordem judicial).	DANONE	LATA	240,00	69,50
001	3	86051	dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit.,min.e fibras, características adicionais:isento glutem. observações: densidade calorica 1.0kcal/ml. isento em lactose. lata: 400g. (nutren 1.0 ordem judicial)	NESTLE	LATA	340,00	49,00
001	4	86052	dieta infantil, indicação: a partir 10° mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e/ou caseína, fonte de carboidrato: lactose e/ou maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais (br0434212) observação: a partir do 6 mês. como o nan pro 2, nan comfor 2, aptamil 2, enfamil, similac, nestogeno 2 e milupa 2. lata 400g	DANONE	LATA	600,00	21,00
001	5	86056	dieta infantil, indicação: a partir 6 mês, aspecto físico:pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína:ptn isolada soja, fonte de carboidrato:maltodextrina e/ou xarope milho e/ou sacarose, fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais:vitamias (br0432636)observação: como o Nan soy e aptamil soja e isomil. lata 400g	DANONE	LATA	500,00	41,50
001	6	86057	dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit.min.e fibras, características adicionais: isento glutem. (br0442856) observação: isento em lactose. indicação de 0 a 24 meses. como nan s.l. lata 400g	NESTLE	LATA	600,00	39,00
001	7	86058	dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou lactose e/ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais. (br0453646) observação: necessario de agente espessante como amido pré-gelatinizado ou goma jatal. antirregurgitação. para via oral. indicação 0 a 24 meses. como aptamil ar e enfamil ar. lata 400g.	DANONE	LATA	700,00	34,00
001	8	86062	dieta infantil, aspecto físico: pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais:vit.,min.e fibras, características adicionais:isento glutem. (br0442856) observação: indicação de 1 a 10 anos. fonte de carboidrato: sacarose e/ou maltodextrina e/ou xarope de milho. Nutren Junior. lata 400g (ordem judicial)	NESTLE	LATA	900,00	51,00
003	1	86053	dieta infantil, indicação: a partir do nascimento, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais (br0434219) observação: proteina extensamente hidrolisada, como aptamil pepti ou althéra. lata 400g	DANONE	LATA	180,00	74,90
003	2	86054	dieta infantil, indicação: recém-nascido, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten (br0436747) observação: proteina extensamente hidrolisada. indicação de 0 a 24 meses. isento em lactose. como pregomin pepti. lata 400g	DANONE	LATA	240,00	116,00
003	6	86061	dieta infantil, aspecto físico: pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais:vit.,min.e fibras, características adicionais:isento glutem. (br0442856) observação: indicação de 1 a 10 anos. fonte de carboidrato: sacarose e/ou maltodextrina e/ou xarope de milho. lata 400g	NESTLE	LATA	300,00	40,00

ATA SRP Nº383/2023

EMPRESA DETENTORA: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A

CNPJ Nº 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	4	86059	dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso:enteral ou oral características:normocalórica,normoproteica,normolipídica, fonte de proteína:ptn isolada soja, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos veg.e/ou tcm e/ou lec.soja, componentes adicionas. (br0435229)??observação: densidade 1,2kcal/ml. isento em sacarose, lactose e gluten. embalangem tetra pack de 1 litro	ISOSOURCE SOYA	L	12.750,00	16,00

ATA SRP Nº384/2023

EMPRESA DETENTORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 03.612.312/0004-97

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	86053	dieta infantil, indicação: a partir do nascimento, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais (br0434219) observação: proteina extensamente hidrolisada, como aptamil pepti ou althéra. lata 400g	APTAMIL PEPTI	LATA	1.020,00	51,33

ATA SRP Nº385/2023

EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	2	86054	dieta infantil, indicação: recém-nascido, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten (br0436747) observação: proteina extensamente hidrolisada. indicação de 0 a 24 meses. isento em lactose. como pregomin pepti. lata 400g	PREGOMIN PEPTI	LATA	1.360,00	111,00

ATA SRP Nº386/2023

EMPRESA DETENTORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA

CNPJ Nº 08.183.359/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	5	86060	dieta enteral, aspecto físico:líquido, características:normocalórica normoproteica,normolipídica, fonte de proteína:caseinato e ptn isolada soja, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos veg. e/ou de peixe e/ou tcm e/ou lec. soja (br0404427) observação: densidade 1kcal/ml. indicada para pacientes diabeticos ou com hiperglicemia. isento em sacarose, lactose e gluten. embalagem tetra pack de 1 litro.	DIAMAX IG	L	4.250,00	24,98
002	6	86061	dieta infantil, aspecto físico: pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais:vit.,min.e fibras, características adicionais:isento glutem. (br0442856) observação: indicação de 1 a 10 anos. fonte de carboidrato: sacarose e/ou maltodextrina e/ou xarope de milho. lata 400g	TROPHIC INFANT	LATA	1.700,00	38,98
002	7	86065	dieta enteral, aspecto físico: pó, uso:enteral ou oral, característica :normocalórica,normoproteíca, fonte de proteína:ptn isol.sj.e/ou casei.e/ou sr.lte e/ou isol.sr.lt, fonte de carboidrato:maltodextrina e/ou frutose e/ou amido, fonte de lipídios:óleos. (br0432691) informação adicional: que possa chegar a diluição de 1.5kcal/ml, como trophic basic. 1 lata = 1 lata de 800g ou 2 de 400g	TROPHIC BASICENTRERAL	LATA	1.445,00	44,00

ATA SRP Nº387/2023

EMPRESA DETENTORA: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 03.889.336/0001-45

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	3	86055	dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: aa's, fonte de carboidrato: xarope glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. (br0468463). observação: indicação de 0 a 36 meses. como neocate lcp. lata 400g	NUCITEC	LATA	1.190,00	129,00

ATA SRP Nº388/2023

EMPRESA DETENTORA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

CNPJ Nº 03.302.477/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	10	86064	dieta enteral, indicação: espessante, aspecto físico:pó, uso oral, fonte de carboidrato:amido e/ou maltodextrina, características adicionais:isento glúten e/ou lactose e/ou sacarose, sabor:c/ ou s/ sabor, apresentação:em sachê. (br0475048) observação: 1000 caixas com mínimo 20 saches por caixa.	EPEFOR	SCH	20.000,00	2,00

ATA SRP Nº389/2023

EMPRESA DETENTORA: UNIAO NUTRICIONAL LTDA

CNPJ Nº 39.835.028/0001-84

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
003	3	86055	dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: aa's, fonte de carboidrato: xarope glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. (br0468463). observação: indicação de 0 a 36 meses. como neocate lcp. lata 400g	NUCITEC	LATA	210,00	143,00

ATA SRP Nº390/2023

EMPRESA DETENTORA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME

CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
003	5	86060	dieta enteral, aspecto físico:líquido, características:normocalórica normoproteica,normolipídica, fonte de proteína:caseinato e ptn isolada soja, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos veg. e/ou de peixe e/ou tcm e/ou lec. soja (br0404427) observação: densidade 1kcal/ml. indicada para pacientes diabeticos ou com hiperglicemia. isento em sacarose, lactose e gluten. embalagem tetra pack de 1 litro.	DIANUTRI	L	750,00	25,85

Francisco Beltrão, 24 de março de 2023.

SAMANTHA PECOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F40458C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 016/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 016/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 16/2023, tendo como objeto Aquisição de graxas, fluídos e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MACIEL BAPTISTEL CNPJ 04.867.514/0001-08 RUA SETE DE SETEMBRO, SN Marquinho-PR CEP 85168-000, AUTO CENTER GOIOXIM LTDA CNPJ 13.227.465/0001-21 PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, O S COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 44.727.632/0001-27 ROD PR 364 KM 49 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 541.076,50 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)*.

AUTO CENTER GOIOXIM LTDA							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
3	1	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS	FALKE FALKE	BL	150,00	478,00	71.700,00
5	1	BALDEOLEO 85W140 MULTIFUNCIONAL 20 LITROS	LUBRAX LUBRAX	BL	50,00	647,00	32.350,00
18	1	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO GAS 1 LITRO	LUBRAX LUBRAX	BL	200,00	47,00	9.400,00
19	1	OLEO 5W30 100% SINTETICO GAS 1 LITRO	SELENIA SELENIA	UN	400,00	47,00	18.800,00
20	1	OLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO	PETRONAS PETRONAS	UN	100,00	41,50	4.150,00
21	1	OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL C/DPF 1 LITRO	PETRONAS PETRONAS	UN	400,00	47,90	19.160,00
27	1	OLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO	LUBRAX LUBRAX	UN	100,00	38,38	3.838,00
28	1	OLEO CAMBIO 80 1 LITRO	LUBRAX LUBRAX	UN	30,00	40,70	1.221,00
29	1	OLEO CAMBIO 80W90 1 LITRO	LUBRAX LUBRAX	UN	70,00	40,70	2.849,00
30	1	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	LOCTITE LOCTITE	UN	80,00	26,30	2.104,00
31	1	ESTOPA TIPO PANO COSTURADA (KG)	DIVER DIVER	UN	100,00	23,90	2.390,00
33	1	GRAXA PARA CHASSIS 20 KG	FALKE FALKE	UN	20,00	743,00	14.860,00
TOTAL							**182.822,00**
MACIEL BAPTISTEL							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	1	BALDE OLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS	PETROBRAS LUBRAX ATF TDX	BL	50,00	585,00	29.250,00
2	1	BALDE OLEO 90 GL-5 20 LITROS	PETRONAS TUTELA TRD 90	BL	50,00	765,00	38.250,00
8	1	BALDE OLEO 466 MOTOR DIESEL 20 LITROS	LUBRAX MD466	BL	35,00	610,00	21.350,00
9	1	BALDE OLEO 10w MOTOR DIESEL 20 LITROS	PETROBRAS AVANTE	BL	40,00	525,00	21.000,00
10	1	BALDE OLEO 140 TRANSMISSAO 20 LITROS	PETRONAS Tutela 100 EP SAE 140	BL	10,00	720,00	7.200,00
16	1	BALDE ARLA 20 LITROS	USIQUIMICA ARLA 32	BL	150,00	160,00	24.000,00
25	1	GRAXA CHASSI 170KG (TAMBOR)	PETROBRAS LUBRAX CHASSIS 2	UN	5,00	6.700,00	33.500,00
TOTAL							**174.550,00**
OS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
4	1	BALDE 10W30 MULTIFUNCIONAL 20 LITROS	FALKE FALKE	BL	50,00	619,90	30.995,00
6	1	BALDE OLEO 15W40 MOTOR DIESEL TURBO 20 LITROS	LUBRAX LUBRAX	BL	150,00	529,90	79.485,00
7	1	BALDE OLEO 15W40 MOTOR DIESEL 5 LITROS	PETROL PETROL	UN	30,00	119,90	3.597,00
11	1	BALDE OLEO SAE30 20 LITROS	LUBRAX LUBRAX	BL	10,00	524,90	5.249,00
12	1	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 5 LITROS	FALKE FALKE	UN	25,00	134,90	3.372,50
13	1	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 1 LITROS	VR LUBRI VR LUBRI	UN	50,00	44,90	2.245,00
14	1	BALDE OLEO 90 TRANSMISSAO 5 LITROS	VR LUBRI VR LUBRI	UN	20,00	184,90	3.698,00
15	1	BALDE OLEO 140 TRANSMISSAO 5 LITROS	VR LUBRI VR LUBRI	UN	20,00	169,90	3.398,00
17	1	BALDE OLEO 80W90 20L	LUBRAX LUBRAX	BL	20,00	704,90	14.098,00
22	1	OLEO 90 TRANSMISSAO 1 LITRO	LUBRAX LUBRAX	UN	10,00	44,90	449,00
23	1	OLEO 140 TRANSMISSAO 1 LITRO	LUBRAX LUBRAX	UN	10,00	44,90	449,00
24	1	BALDE OLEO 433 20L	IPIRANGA IPIRANGA	BL	20,00	764,90	15.298,00
26	1	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO	LUBRAX LUBRAX	UN	100,00	34,40	3.440,00
32	1	GRAXA 1 KG PARA ROLAMENTO	FALKE FALKE	UN	50,00	43,90	2.195,00
34	1	GRAXA PARA ROLAMENTO 20 KG	FALKE FALKE	UN	20,00	739,90	14.798,00
35	1	GRAXA 1 KG PARA CHASSIS	FALKE FALKE	UN	20,00	46,90	938,00
TOTAL							183.704,50

Goioxim, 24/03/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3441D62D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 016 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MACIEL BAPTISTEL, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 016/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MACIEL BAPTISTEL , sediada a R SETE DE SETEMBRO, 330 - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.514/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MACIEL BAPTISTEL, portador do RG nº 67949951 e do CPF nº 955.526.349-34.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de graxas, fluídos e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 016/2022.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	BALDE OLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS	PETROBRAS LUBRAX ATF TDX	BL	50,00	585,00	29.250,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	BALDE OLEO 90 GL-5 20 LITROS	PETRONAS TUTELA TRD 90	BL	50,00	765,00	38.250,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	BALDE OLEO 466 MOTOR DIESEL 20 LITROS	LUBRAX MD466	BL	35,00	610,00	21.350,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	BALDE OLEO 10w MOTOR DIESEL 20 LITROS	PETROBRAS AVANTE	BL	40,00	525,00	21.000,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	BALDE OLEO 140 TRANSMISSAO 20 LITROS	PETRONAS Tutela 100 EP SAE 140	BL	10,00	720,00	7.200,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	BALDE ARLA 20 LITROS	USIQUIMICA ARLA 32	BL	150,00	160,00	24.000,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	GRAXA CHASSI 170KG (TAMBOR)	PETROBRAS LUBRAX CHASSI 2	UN	5,00	6.700,00	33.500,00
TOTAL							174.550,00

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues e substituídos nas máquinas e carros pertencentes a frota municipal em até 2 dois dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Bem como entrega e substituição dos mesmos na sede da Contratante a qual a Contratada arcará com todas as despesas de entrega e substituição dos mesmos.

Os lubrificantes devem ser os homologados pela montadora, tal solicitação se justifica devido ao fato que ao usar óleo lubrificante não recomendado pela montadora poderá danificar o motor dos veículos, causando prejuízos enormes ao município.

Deve-se ainda ser passado scanner pela contratada quando da substituição do fluido e o equipamento apresentar mensagens de erro em seu painel, deve a contratada ainda se responsabilizar por defeitos, se constatado em pericio técnica, que foi defeitos ocasionados pelo lubrificante utilizado fora dos padrões indicados pela fabricante do veículo e/ou equipamentos.

Quando a contratada realize a substituição dos lubrificantes e a mesma se responsabilize garantindo que as luzes de alerta acesas no painel dos veículos se apaguem quando da troca dos produtos lubrificantes.

A entrega e substituição deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos/serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos/serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição os produtos/serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos/serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24/03/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 24 de março de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratante

MACIEL BAPTISTEL

CNPJ 04.867.514/0001-08

Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

2: NOME:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA O S COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 016/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: O S COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, sediada a ROD PR 364 KM 49, 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.727.632/0001-27, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por OILSON JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG nº 94626943 e do CPF nº 044.380.929-14.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de graxas, fluídos e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 016/2022.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	BALDE 10W30 MULTIFUNCIONAL 20 LITROS	FALKE FALKE	BL	50,00	619,90	30.995,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	BALDE OLEO 15W40 MOTOR DIESEL TURBO 20 LITROS	LUBRAX LUBRAX	BL	150,00	529,90	79.485,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	BALDE OLEO 15W40 MOTOR DIESEL 5 LITROS	PETROL PETROL	UN	30,00	119,90	3.597,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	BALDE OLEO SAE30 20 LITROS	LUBRAX LUBRAX	BL	10,00	524,90	5.249,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 5 LITROS	FALKE FALKE	UN	25,00	134,90	3.372,50
LOTE: 013 - Lote 013	1	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 1 LITROS	VR LUBRI VR LUBRI	UN	50,00	44,90	2.245,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	BALDE OLEO 90 TRANSMISSAO 5 LITROS	VR LUBRI VR LUBRI	UN	20,00	184,90	3.698,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	BALDE OLEO 140 TRANSMISSAO 5 LITROS	VR LUBRI VR LUBRI	UN	20,00	169,90	3.398,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	BALDE OLEO 80W90 20L	LUBRAX LUBRAX	BL	20,00	704,90	14.098,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	OLEO 90 TRANSMISSAO 1 LITRO	LUBRAX LUBRAX	UN	10,00	44,90	449,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	OLEO 140 TRANSMISSAO 1 LITRO	LUBRAX LUBRAX	UN	10,00	44,90	449,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	BALDE OLEO 433 20L	IPIRANGA IPIRANGA	BL	20,00	764,90	15.298,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO	LUBRAX LUBRAX	UN	100,00	34,40	3.440,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	GRAXA 1 KG PARA ROLAMENTO	FALKE FALKE	UN	50,00	43,90	2.195,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	GRAXA PARA ROLAMENTO 20 KG	FALKE FALKE	UN	20,00	739,90	14.798,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	GRAXA 1 KG PARA CHASSIS	FALKE FALKE	UN	20,00	46,90	938,00
TOTAL							183.704,50

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues e substituídos nas máquinas e carros pertencentes a frota municipal em até 2 dois dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Bem como entrega e substituição dos mesmos na sede da Contratante a qual a Contratada arcará com todas as despesas de entrega e substituição dos mesmos.

Os lubrificantes devem ser os homologados pela montadora, tal solicitação se justifica devido ao fato que ao usar óleo lubrificante não recomendado pela montadora poderá danificar o motor dos veículos, causando prejuízos enormes ao município.

Deve-se ainda ser passado scanner pela contratada quando da substituição do fluido e o equipamento apresentar mensagens de erro em seu painel, deve a contratada ainda se responsabilizar por defeitos, se constatado em pericio técnica, que foi defeitos ocasionados pelo lubrificante utilizado fora dos padrões indicados pela fabricante do veículo e/ou equipamentos.

Quando a contratada realize a substituição dos lubrificantes e a mesma se responsabilize garantindo que as luzes de alerta acesas no painel dos veículos se apaguem quando da troca dos produtos lubrificantes.

A entrega e substituição deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos/serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos/serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição os produtos/serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos/serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24/03/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 24 de março de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

O S COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ 44.727.632/0001-27

Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

2: NOME:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO CENTER GOIOXIM LTDA, CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 016/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA, sediada a PR 364 KM 48, 0 KM 48 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.465/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Gilberto Roque Cecchin , portador do RG nº 1039021447 e do CPF nº 449.957.680-68.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de graxas, fluídos e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 016/2022.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS	FALKE FALKE	BL	150,00	478,00	71.700,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	BALDEOLEO 85W140 MULTIFUNCIONAL 20 LITROS	LUBRAX LUBRAX	BL	50,00	647,00	32.350,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO GAS 1 LITRO	LUBRAX LUBRAX	BL	200,00	47,00	9.400,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	OLEO 5W30 100% SINTETICO GAS 1 LITRO	SELENIA SELENIA	UN	400,00	47,00	18.800,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	OLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO	PETRONAS PETRONAS	UN	100,00	41,50	4.150,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL C/DPF 1 LITRO	PETRONAS PETRONAS	UN	400,00	47,90	19.160,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	OLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO	LUBRAX LUBRAX	UN	100,00	38,38	3.838,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	OLEO CAMBIO 80 1 LITRO	LUBRAX LUBRAX	UN	30,00	40,70	1.221,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	OLEO CAMBIO 80W90 1 LITRO	LUBRAX LUBRAX	UN	70,00	40,70	2.849,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	LOCTITE LOCTITE	UN	80,00	26,30	2.104,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	ESTOPA TIPO PANO COSTURADA (KG)	DIVER DIVER	UN	100,00	23,90	2.390,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	GRAXA PARA CHASSIS 20 KG	FALKE FALKE	UN	20,00	743,00	14.860,00
TOTAL							182.822,00

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues e substituídos nas máquinas e carros pertencentes a frota municipal em até 2 dois dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Bem como entrega e substituição dos mesmos na sede da Contratante a qual a Contratada arcará com todas as despesas de entrega e substituição dos mesmos.

Os lubrificantes devem ser os homologados pela montadora, tal solicitação se justifica devido ao fato que ao usar óleo lubrificante não recomendado pela montadora poderá danificar o motor dos veículos, causando prejuízos enormes ao município.

Deve-se ainda ser passado scanner pela contratada quando da substituição do fluido e o equipamento apresentar mensagens de erro em seu painel, deve a contratada ainda se responsabilizar por defeitos, se constatado em pericio técnica, que foi defeitos ocasionados pelo lubrificante utilizado fora dos padrões indicados pela fabricante do veículo e/ou equipamentos.

Quando a contratada realize a substituição dos lubrificantes e a mesma se responsabilize garantindo que as luzes de alerta acesas no painel dos veículos se apaguem quando da troca dos produtos lubrificantes.

A entrega e substituição deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos/serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos/serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição os produtos/serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos/serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24/03/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 24 de março de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratante

AUTO CENTER GOIOXIM LTDA

CNPJ 13.227.465/0001-21

Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

2: NOME:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7572353E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 077/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023

OBJETO: **registro de preços para AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, conforme proposta apresentada na licitação Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 004/2023.**

FORNECEDOR: SMARTLIMP COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: **39.895.611/0001-80**

VALOR: **R$ 30.880,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta reais).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 004/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

VIGÊNCIA: 20/03/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	ARLA 32 –Embalagem: Balde de 20 LT	ECOBRILHO	UNI	120	125,00	15.000,00
7	1	PANO DE ESTOPA Saco 10 Kg	DACASA	SACOS	10	100,00	1.000,00
18	1	DESINGRIPANTE SPRAY-Embalagem de 300 ml	M500 LUB	UNI	120	10,00	1.200,00
19	1	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR Embalagem: Galão de 4 Lt	ECOBRILHO	UNI	120	60,00	7.200,00
20	1	ADITIVO COMUM PARA RADIADOR PRONTO PARA USO-Embalagem de 1 Lt	ECOBRILHO	LT	360	18,00	6.480,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 30.880,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta reais).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:78E0392A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 013/2023

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Estagiários de Ensino Superior e de Ensino Médio,** aberto pelo Edital nº 007/2023, conforme abaixo:

Ensino superior

Estágio de Direito:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
TAINARA VAZ DE ALMEIDA	8,62	1º

Estágio de Letras:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSE DA SILVA NETA PERUZZI	8,79	1º

Estágio de Arquitetura:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CLARA GARCIA	8,55	1º

Estágio de Fisioterapia:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
ALINE AAAAAALINE ROSA BATISTA	7,32	1º

Estágio de Farmácia:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
MAMMMMMM MARIA VITÓRIA PRETO DA COSTA	9,52	1º

Estágio de Psicologia:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
PAULOPAPAP PAULO HENRIQUE DOS SANTO CAVAZONE	9,75	1º

Estágio de Nutrição:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
Mmmmmmm MARIA EDUARDA DA SILVA KANEKO	9,55	1º

Estágio de Pedagogia:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
Fgggggggd dv KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	10	1º
G FGFDVDD GEISE ALVES DA CRUZ	-	DESCLASSIFICADO

Estágio de Educação Física:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
Vcvvvvvvvvv MARIA FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	5,03	DESCLASSIFICADO

Estágio Ensino médio:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	
VITÓRIA GABRIELLI DE ARAÚJO RODRIGUES	9,40	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
BRUNO SERVELIN RODRIGUES	9,22	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
THALITA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	9,00	3º	AFRODESCENDENTE
JULIANE NASCIMENTO RODRIGUES	8,94	4º	AFRODESCENDENTE
R RAISSA VITÓRIA MENDES DE OLIVEIRA	8,66	5º	AFRODESCENDENTE
MATHEUS DEZOTI TOLENTINO	8,63	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA
VINICIUS MATHEUS MISSENA	8,39	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA
GETULIO JUNIOR CERCI	8,29 8,29	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA
AMANDA KAMILI MARQUES TEODORO	8,20	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANA JULIA DA SILVA NOGUEIRA	,04 8,17	10º	AFRODESCENDENTE
VITORIA DA SILVA PALMA	8,17	11º	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARCOS ANTONIO MOREIRA VETOR	7,60 8,12	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA
VICTOR GABRIEL DA SILVA SOUZA	57 8,10	13º	AMPLA CONCORRÊNCIA
DANIEL DE SALES BERNARDINO	8,04	14º	AMPLA CONCORRÊNCIA
INGRID IASMIN DE SOUZA ARRUDA	7,99	15º	AFRODESCENDENTE
IBSEN RIBEIRO	7,88	16º	AMPLA CONCORRÊNCIA
MURILO ALBERTINI DE OLIVEIRA	7,86	17º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANNA LUISA CUBAS VOLPATO	7,47	18º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDRESSA DE ANDRADE CAMPOS	7,42	19º	AMPLA CONCORRÊNCIA
GUILHERME DE OLIVEIRA GARCIA	7,31	20º	AFRODESCENDENTE
FELIPE DE ABREU MUNHOZ	7,19	21º	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAISSA VASQUES AMANCIO	7,10	22º	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANA MIRELLA FERRAZ DE OLIVEIRA	6,60	23º	AFRODESCENDENTE
HELOISA COSTA GONÇALVES	5,22	24º	DESCLASSIFICADO
DIOGO HENRIQUE DANTAS LEITE	—- -	-	DESCLASSIFICADO

MARIA ELIZA RODRIGUES TORRES	— -	-	DESCLASSIFICADO

AFRODESCENDENTE		
NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
THALITA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	9,00	3º
JULIANE NASCIMENTO RODRIGUES	8,94	4º
R RAISSA VITÓRIA MENDES DE OLIVEIRA	8,66	5º
A ANA JULIA DA SILVA NOGUEIRA	,04 8,17	10º
INGRID IASMIN DE SOUZA ARRUDA	7,99	15º
GUILHERME DE OLIVEIRA GARCIA	7,31	20º
ANA MIRELLA FERRAZ DE OLIVEIRA	6,60	23º

Os eventuais recursos poderão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 27/03/2023**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 24 dias do mês de março de 2023.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS

PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA

ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:22A19937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 014/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação e Cultura e parecer jurídico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

NOME	CARGO	NÍVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
Adriana Regina Miguel Jolo	Professora	C	6	7
Ângela Cristina de Faria Aleixo Esverçutti	Professora	C	6	7
Ana Paula Vequiato da Costa	Professora	C	6	7
Andreia Aparecida Martins	Professora	C	4	5
Cleide Beloto Biava	Professora	C	6	7
Cleuzeli de Abreu	Professora	C	6	7
Cristiani Vilvert Lima	Professora Ed. Infantil	C	4	5
Cleusa Simão Vigo	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Dirceia Fernandes Puchetti	Professora Ed. Infantil	C	4	5
Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	Professora	C	6	7
Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora	C	6	7
Fernanda de Freitas Oliveira Simoni	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Franciane Belini Dias	Professora	C	4	5
Ivanete Pereira da Silva	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Jessica Weber P. Morinho	Professora	C	4	5
Jocimara Aparecida Gomes	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Luciana da Costa Bera Andrade	Professora Ed. Infantil	B	3	4
Lucelia Oliveira Moreira Pache	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Marcia Cristina dos Santos Tomazeli	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Maria Cristiana Francisco	Professora Ed. Infantil	B	3	4
Márcia Lopes de Santana Fonseca	Professora	C	6	7
Maria Nilce Cavalcante Guido	Professora	C	6	7
Maria Lúcia Nogueira França	Professora	C	6	7
Maria da Neves Conceição	Professora	C	6	7
Maristela Regina da Silva	Professora	C	6	7
Meire Terezinha Bogás Oliveira Sestari	Professora	C	6	7
Meridiana de Fatima Milani Filipin	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Rosilene Zanatti de Freitas	Professora Ed. Infantil	C	3	4
Sabrina Esther Prediger Romão	Professora Ed. Infantil	C	6	7
Sidneia Pelegrini da Silva	Professora	C	3	4
Silvanete Ramos dos Santos Coltri	Professora	C	3	4
Sosilange da Silva Israel	Professora	B	6	7
Tatiane Aparecida de Oliveira Fonseca Borges	Professora Ed. Infantil	C	3	4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de **01 de março de 2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **fevereiro** de dois mil e **vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:785CBF85

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025/2023

CONCEDE A PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº. 1159/2011, de 01/07/2011, regulamentada por Decreto n° 042/2013;

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedida a elevação dos proventos dos servidores públicos municipais que integram o quadro único de pessoal decorrentes da progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, nos seguintes termos:

SERVIDOR EFETIVO	CARGO	ADMISSÃO	REF:	REF:
Ademir Alves Ferreira	Contador	01/03/2010	VI	VII
Alaercio Tome Dos Santos	Coletor De Resíduos Sólidos	11/03/2002	VII	VIII
Altair Camargo	Servente De Serviços Gerais	11/03/2002	VIII	IX
Amanda Ribeiro Fistarol	Psicólogo	05/03/2012	V	VI
Ana Claudia Do Nascimento Siqueira	Agente Comunitário De Saúde	02/06/2014	III	IV
Ana Gessica Evaristo Silva	Servente De Serviços Gerais	11/06/2012	IV	V
Ana Lucia Muller Silveira	Psicóloga	02/04/2012	V	VI
Andrea Michele Fantim	Agente Comunitário De Saúde	02/06/2014	III	IV
Andressa Anselmo Da Cruz	Atendente Consultório Dentário	01/10/2014	III	IV
Antonio Gomes Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais	01/09/1991	XV	XVI
Antonio Lima Gonzaga	Assistente Administrativo	05/03/2012	V	VI
Aparecida Do Carmo Do Espírito Santo	Servente De Serviços Gerais	12/03/2001	X	XI
Aparecido Nogueira	Motorista	15/03/2008	VII	VIII
Barbara Priscila Ducatti Silva	Farmacêutico Bioquímico	27/04/2015	III	IV
Brizza Sampaio De Cosmo	Enfermeira	01/03/2012	V	VI
Caio Vinicius Solana Dias	Auxiliar De Serviços Gerais	07/10/2014	III	IV
Camila Pereira De Andrade	Agente Comunitário De Saúde	02/06/2014	III	IV
Carla Andrea Rossin	Assistente Administrativo	05/03/2012	V	VI
Carlos Ketner	Operador De Trator Agrícola	07/10/2014	III	IV
Célia Aparecida Da Silva Romano	Servente De Serviços Gerais	05/03/2012	V	VI
Celia Maria Do Carmo	Agente Comunitário De Saúde	02/06/2014	III	IV
Celia Regina Moreira	Servente De Serviços Gerais	07/04/2015	III	IV
Cicero Caetano Do Nascimento	Auxiliar De Serviços Gerais	04/02/1993	XIII	XIV
Claudemir Simão De Moura	Auxiliar De Serviços Gerais	07/10/2014	III	IV
Claudia Aparecida De Almeida Ferreira	Servente De Serviços Gerais	11/03/2002	VIII	IX
Claudia Cristina Furiato	Servente De Serviços Gerais	01/10/2014	III	IV
Cleonice De Fátima Tonin Zanotto	Técnico De Enfermagem	20/02/2008	VII	VIII
Cleonice Garcia Da Costa	Técnico De Enfermagem	05/03/2012	V	VI
Cleonice Guedes Souza De Lima	Servente De Serviços Gerais	12/04/2012	V	VI
Cleuza De Lira Desposti	Servente De Serviços Gerais	01/10/2014	III	IV
Clinquescale Quirino De Melo	Auxiliar De Serviços Gerais	07/10/2014	III	IV
Constante Antonio Tejada	Encarregado De Serv. Urbanos	01/09/1991	XV	XVI
Danielle Ribeiro Pereira Campos	Enfermeira	10/05/2015	IV	V
Dayane De Andrade	Técnico De Enfermagem	19/02/2014	III	IV
Dejair Moreno	Técnico Raio – X	02/06/2014	III	IV
Denice Gonçalves De Oliveira	Agente Comunitário De Saúde	01/03/2012	V	VI
Devair De Moraes	Auxiliar De Serviços Gerais	07/10/2014	III	IV
Digno Álvaro Carlos Pico	Coletor De Resíduos Sólidos	03/03/2008	VII	VIII
Dirço De Souza	Operador De Maquinas	19/02/2014	III	IV
Dorival Donizete Vieira	Auxiliar De Serviços Gerais	09/04/2001	X	XI
Edevaldo Pereira	Operador De Maquinas	16/04/2015	III	IV
Edevaldo Pressendo	Motorista	01/09/1991	VII	VIII
Edinaldo Da Silva	Técnico Agrícola	12/03/2001	X	XI
Edineia Macedo Pereira	Agente Com. De Saúde	17/03/2015	III	IV
Edivaldo Arcanjo	Guarda Municipal	02/10/2006	VII	VIII
Edna Aparecida De Souza Zanin	Agente Comunitário De Saúde	01/03/2012	V	VI
Edna Domingos Barreto	Servente De Serviços Gerais	01/10/2014	III	IV
Edna R. Cabral De Oliveira	Agente Comunitário De Saúde	02/06/2014	III	IV
Edson De Oliveira E Silva	Motorista Caminhão / Ônibus	19/02/2014	III	IV
Efraim Leonardi Oliveira	Gari	10/07/2015	III	IV
Elen Thays Gouveia Santos	Recepcionista	02/06/2014	III	IV
Eliana Gatti	Técnico De Enfermagem	12/03/2001	IX	X
Eliandro Foganholo	Técnico Agrícola	01/07/2008	VII	VIII
Elisangela M. Mendonça Silva	Agente Comunitário De Saúde	02/06/2014	III	IV
Emerson Campaner	Guarda Municipal	02/10/2006	VII	VIII
Evaldo Kitzberger	Motorista Caminhão / Ônibus	19/02/2014	III	IV
Evandro Pereira Da Silva	Guarda Municipal	02/10/2006	VII	VIII
Evaneide Silva Simonetto	Servente De Serviços Gerais	01/08/1996	XI	XII
Evelyn Trombini Malavosi	Agente Comunitário De Saúde	01/03/2012	V	VI
Fabiana Aleixo	Servente De Serviços Gerais	19/03/2008	VII	VIII
Fatima Cristina Costa Silva	Gari	10/07/2015	III	IV
Fátima Navarro Da Cruz Lima	Servente De Serviços Gerais	12/03/2001	X	XI
Franciele Raquel F. Fiorelli	Nutricionista	01/03/2010	VI	VII
Francisco Carlos Sogari	Auxiliar De Serviços Gerais	20/02/2008	VII	VIII
Gercila De Oliveira	Auxiliar Administrativo	05/03/2012	V	VI
Gerivan Jose Do Nascimento	Agente Comunitário De Saúde	01/03/2012	V	VI
Gilberto Ângelo Callegaro	Agente De Defesa Civil	11/12/2012	IV	V
Gilberto Marciaki	Engenheiro Civil	01/09/1991	XVI	XVII
Gildete Da Silva	Agente Comunitário De Saúde	01/03/2012	V	VI
Gilmar Jorge De Andrade	Técnico De Enfermagem	08/07/2002	VIII	IX
Gilmar Rodrigues	Médico Veterinário	20/02/2008	VII	VIII
Gisele Cristina G.Dias Da Silva	Enfermeira	01/03/2012	V	VI
Gisleia Souza De Macedo	Agente Com. De Saúde	01/10/2014	III	IV
Inez Brizzi	Agente Comunitário De Saúde	01/03/2012	V	VI
Izaias Jose da Silva	Coletor Resíduos Sólidos	01/04/2016	II	III
Jair Favetta	Motorista Caminhão / Ônibus	20/02/2008	VII	VIII
Janaina Caliani	Técnico De Raio X	10/05/2013	IV	V
Jandira De Souza Rosa	Servente De Serviços Gerais	11/03/2002	VIII	IX
Janete Antonia Schu Gottert	Auxiliar Administrativo	20/02/2008	VI	VII
Jessika Goncalves de Almeida	Servente de S. G. (feminino)	27/06/2016	II	III
Jessika Paulino Dos Santos	Agente Comunitário De Saúde	02/06/2014	III	IV

João Barboza Ribeiro	Auxiliar De Serviços Gerais	01/09/1991	XVI	XVII
João Caboclo Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	01/08/1996	XIV	XV
João Pereira De Assunção	Auxiliar De Serviços Gerais	07/10/2014	III	IV
João Rocha Gomes	Auxiliar De Serviços Gerais	09/04/2001	X	XI
Joaquim Borges	Técnico De Enfermagem	12/03/2001	IX	X
Jose Aparecido Da Silva	Operador De Maquinas	01/09/1991	XVII	XVIII
Jose Carlos Da Silva	Motorista Caminhão / Ônibus	19/02/2014	III	IV
Jose Devanir Custodio De Souza	Motorista	12/03/2001	IX	X
Jose Messias De Almeida Filho	Motorista Caminhão / Ônibus	01/09/1991	XVI	XVII
Jose Placidio Da Silva	Motorista Caminhão / Ônibus	03/08/2009	VI	VII
Jose Valdinei Crivelaro Dos Santos	Agente De Endemias	01/03/2012	V	VI
Josenias Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	07/10/2014	III	IV
Josiele Fernandes De Oliveira	Assistente Administrativo	11/06/2012	IV	V
Juliana Schimidt	Agente Comunitário De Saúde	01/03/2012	V	VI
Kelle Renata Alves	Agente Com. De Saúde	01/10/2014	III	IV
Kendy F. Do Livramentro Katsumata	Guarda Municipal	02/10/2006	VII	VIII
Larissa Eidt Valvassore De Almeida	Fonoaudiólogo	09/04/2001	IX	X
Leandro Jose De Souza	Operador De Maquinas	19/02/2014	III	IV
Leandro Pereira Da Silva	Guarda Municipal	02/10/2006	VII	VIII
Leila A. De Melo Rodrigues	Servente De Serviços Gerais	01/10/2014	III	IV
Leonildo Fazan	Motorista Caminhão/Ônibus	09/11/2005	VIII	IX
Leticia Flores guesine Rahuan	Técnico De Raio - x	24/07/2012	IV	V
Lilian Renata Nakashima	Agente De Fiscalização	03/03/2008	VII	VIII
Lorival Andrade Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	12/03/2001	X	XI
Lucia Ines Correia Dos Santos	Mãe Social	01/04/2014	III	IV
Luciana Lemhckulh Pressendo	Enfermeira	20/02/2008	VII	VIII
Luciana Melo Dos Santos	Agente Comunitário De Saúde	01/03/2012	V	VI
Lucilene Alves Pereira	Agente Comunitário De Saúde	01/03/2012	V	VI
Lucimar De Almeida	Técnico De Enfermagem	11/03/2002	VIII	IX
Luis Bortone	Operador De Trator Agrícola	19/03/2008	VII	VIII
Luiz Carlos Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais	20/02/2008	VII	VIII
Luiz Marcelo Bortoletto	Assistente Administrativo	01/08/1996	XVII	XVIII
Luiz Soares de Lima	Agente De Defesa Civil	11/12/2012	IV	V
Luiza Figueiredo De Oliveira Meneguin	Servente De Serviços Gerais	05/03/2012	V	VI
Luzia Francisco De Carvalho Caitano	Servente De Serviços Gerais	19/08/2008	VII	VIII
Madalena Barbosa Dos Santos Rizzo	Servente De Serviços Gerais	12/03/2001	X	XI
Maira Ferreira Canova	Enfermeira	01/03/2012	V	VI
Manoel Ferreira Da Silva Filho	Auxiliar De Serviços Gerais	19/03/2008	VII	VIII
Manoel Jose Do Nascimento	Motorista Caminhão/Ônibus	01/09/1991	XVII	XVIII
Marcelino Moises De Souza	Assistente Social	14/07/2011	V	VI
Mara De Azevedo Da Silva	Agente Comunitário De Saúde	01/03/2012	III	IV
Márcia Andreia Botura	Enfermeira	01/03/2012	V	VI
Márcia Eliane Bortoluci De Santana	Agente Comunitário De Saúde	01/03/2012	V	VI
Márcia Regina Cherri	Assistente Administrativo	05/03/2012	V	VI
Marcio De Oliveira Farias	Operador De Trator Agrícola	01/09/1991	XVI	XVII
Marcos Rogério Rodrigues	Auxiliar De Serviços Gerais	05/03/2012	V	VI
Maria A. Galvão Da C. Silva	Agente Com. De Saúde	17/03/2015	III	IV
Maria Célia Martes Da Silva	Técnico De Enfermagem	03/08/2009	VI	VII
Maria Da Gloria Dos Santos Poli	Servente De Serviços Gerais	12/04/2012	V	VI
Mariane R. Bento Maitan	Nutricionista	03/02/2014	III	IV
Marina Dos Santos Pereira	Servente De Serviços Gerais	11/06/2012	IV	V
Marlene Da Silva Rodrigues	Servente De Serviços Gerais	12/03/2001	IX	X
Marli De F. B. Ferrreira	Mãe Social	01/04/2014	III	IV
Matusael Correa Costa	Auxiliar De Serviços Gerais	21/07/2003	VIII	IX
Mauricio Pressendo	Motorista Caminhão / Ônibus	19/02/2014	III	IV
Michele Linaris De Oliveira	Assistente Administrativo	11/06/2012	IV	V
Milton Silvestre Domingues	Auxiliar De Serviços Gerais	01/09/1991	XV	XVI
Neide Gonçalves Lemes Da Silva	Agente Comunitário De Saúde	01/03/2012	V	VI
Nilson Moreira Fávero	Pedreiro	01/08/1996	X	XI
Osvaldo Meneguetti	Auxiliar De Serviços Gerais	01/09/1991	XV	XVI
Patricia Da Silva Ezequiel	Enfermeira	02/04/2012	V	VI
Paula Regiane P. De Souza	Auxiliar Administrativo	03/09/2013	III	IV
Paulo Henrique Hermida	Agente De Defesa Civil	11/12/2012	IV	V
Reinaldo Ferrari	Guarda Municipal	02/10/2006	VII	VIII
Regina Roberto da Silva	Tecnico de Enfermagem	03/06/2016	II	III
Renata Franciele Udenal	Agente Comunitário De Saúde	02/06/2014	III	IV
Renata Silva Dos Santos	Auxiliar Administrativo	05/03/2012	V	VI
Revair De Cosmo Antunes	Guarda Municipal	02/10/2006	VII	VIII
Rita Helena Furlanetto Alborgheti	Servente De Serviços Gerais	12/03/2001	IX	X
Roberta Costa De Souza	Agente Comunitário De Saúde	02/06/2014	III	IV
Roberval Pereira De Araujo	Técnico De Enfermagem	11/03/2002	VIII	IX
Rodrigo Borges	Assistente Administrativo	02/07/2012	III	IV
Rosangela Benites Prossidonio	Servente De Serviços Gerais	01/10/2014	III	IV
Rosangela Martinez Gonçalves Pereira	Servente De Serviços Gerais	20/02/2008	VII	VIII
Roseneide Demetrio Bortoletto	Tecnico de Enfermagem	04/05/2017	III	IV
Rosineide dos Santos Alencar	Servente de Serviços Gerais	04/05/2017	II	III
Rozilda Balieiro Mendes	Assistente Administrativo	17/05/2004	VIII	IX
Sandra Ducatti Oliveira Dos Santos	Servente De Serviços Gerais	01/06/2009	VI	VII
Sandra Mara W. Do Nascimento	Enfermeira	01/03/2012	V	VI
Sandra Maria Benites	Servente De Serviços Gerais	20/02/2008	VI	VII
Sandro Poleto Pache	Motorista Vila Nilza	04/05/2017	III	IV
Sara Bonamin Vaz	Assistente Social	01/03/2010	VI	VII
Sebastiao Lindomar Vieira	Motorista Caminhão/Ônibus	16/04/2015	III	IV
Sergio Pereira De Aragão	Guarda Municipal	02/10/2006	VII	VIII
Sergio Pereira Pardinho	Jardineiro	01/08/1996	XII	XIII
Shirlane Martins Modesto	Assistente Social	01/03/2010	VI	VII
Silvana Siqueira Girolla	Agente Comunitário De Saúde	01/03/2012	V	VI
Simone Ferreira De Oliveira	Auxiliar Administrativo Sênior	11/12/2012	IV	V
Sonia Maria De Souza Silva	Servente De Serviços Gerais	11/06/2012	V	VI

Sonia Paulino Dos Santos Alves	Servente De Serviços Gerais	20/02/2008	VII	VIII
Suely Machado Moreira	Agente Com. De Saúde	17/03/2015	III	IV
Suzana Coutinho Piloneto	Agente Comunitário De Saúde	01/03/2012	V	VI
Tainá Botura De Oliveira	Agente Comunitário De Saúde	02/06/2014	III	IV
Tânia Dias	Técnico De Enfermagem	11/03/2002	VIII	IX
Tarcisio Graciane Trindade	Motorista Nova Santa Helena	10/11/2014	III	IV
Valdemir Ronchi	Motorista Caminhão / Ônibus	16/04/2015	III	IV
Valdir Pereira Da Silva	Motorista Caminhão / Ônibus	01/09/1991	XVI	XVII
Valmir Pereira Da Silva	Motorista Caminhão / Ônibus	16/04/2015	III	IV
Valquiria Ide De Jesus	Agente Comunitário De Saúde	02/06/2014	III	IV
Vanessa De Oliveira Goes	Tec. De Higiene Dentaria	19/02/2014	III	IV
Vera Lucia Gonçalves Pereira	Servente De Serviços Gerais	23/02/2015	III	IV
Victor Adriano Martins	Técnico Agrícola	12/03/2001	X	XI
Wesley Celestino Da Silva	Técnico Agrícola	12/03/2001	IX	X
Zilda Maria Da Silva Rocha	Técnico De Enfermagem	11/03/2002	VIII	IX

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeitos a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os benefícios a contar de **01 de março de 2023**.

Iporã-(PR), 24 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:665EEEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.570.903,00	36.546.124,53	5.224.238,29	14,29	5.224.238,29	14,29	31.321.886,24
RECEITAS CORRENTES	35.570.903,00	35.570.903,00	5.224.238,29	14,69	5.224.238,29	14,69	30.346.664,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.423.980,00	2.423.980,00	316.446,64	13,05	316.446,64	13,05	2.107.533,36
Impostos	1.540.356,00	1.540.356,00	214.355,61	13,92	214.355,61	13,92	1.326.000,39
Taxas	855.210,00	855.210,00	94.106,03	11,00	94.106,03	11,00	761.103,97
Contribuição de Melhoria	28.414,00	28.414,00	7.985,00	28,10	7.985,00	28,10	20.429,00
CONTRIBUIÇÕES	89.723,00	89.723,00	887,83	0,99	887,83	0,99	88.835,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.723,00	89.723,00	887,83	0,99	887,83	0,99	88.835,17
RECEITA PATRIMONIAL	103.802,00	103.802,00	222.809,78	214,65	222.809,78	214,65	-119.007,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.094,00	2.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,00
Valores Mobiliários	101.708,00	101.708,00	103.799,78	102,06	103.799,78	102,06	-2.091,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	119.010,00	0,00	119.010,00	0,00	-119.010,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	-7.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	-7.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.953.098,00	32.953.098,00	4.672.111,76	14,18	4.672.111,76	14,18	28.280.986,24
Transferências da União e de suas Entidades	17.893.091,00	17.893.091,00	2.807.865,00	15,69	2.807.865,00	15,69	15.085.226,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.146.776,00	9.146.776,00	1.232.963,48	13,48	1.232.963,48	13,48	7.913.812,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.913.231,00	5.913.231,00	631.283,28	10,68	631.283,28	10,68	5.281.947,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00	300,00	4.982,28	1.660,76	4.982,28	1.660,76	-4.682,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	300,00	300,00	2.587,27	862,42	2.587,27	862,42	-2.287,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.496,18	0,00	1.496,18	0,00	-1.496,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	898,83	0,00	898,83	0,00	-898,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	975.221,53	0,00	0,00	0,00	0,00	975.221,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	975.221,53	0,00	0,00	0,00	0,00	975.221,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	688.721,53	0,00	0,00	0,00	0,00	688.721,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.570.903,00	36.546.124,53	5.224.238,29	14,29	5.224.238,29	14,29	31.321.886,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.570.903,00	36.546.124,53	5.224.238,29	14,29	5.224.238,29	14,29	31.321.886,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.570.903,00	36.546.124,53	5.224.238,29	14,29	5.224.238,29	14,29	31.321.886,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	798.859,89	-	-	798.859,89	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	798.859,89	-	-	798.859,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.200.900,00	35.974.981,42	5.120.106,32	5.120.106,32	30.854.875,10	4.174.699,22	4.174.699,22	31.800.282,20	3.466.123,17
DESPESAS CORRENTES	30.387.790,06	30.705.290,06	4.845.362,24	4.845.362,24	25.859.927,82	4.051.133,99	4.051.133,99	26.654.156,07	3.349.202,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.983.918,80	14.983.918,80	2.322.124,06	2.322.124,06	12.661.794,74	2.293.082,25	2.293.082,25	12.690.836,55	2.108.867,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	248.600,00	248.600,00	35.629,43	35.629,43	212.970,57	35.629,43	35.629,43	212.970,57	35.629,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.155.271,26	15.472.771,26	2.487.608,75	2.487.608,75	12.985.162,51	1.722.422,31	1.722.422,31	13.750.348,95	1.204.705,37
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.155.271,26	15.472.771,26	2.487.608,75	2.487.608,75	12.985.162,51	1.722.422,31	1.722.422,31	13.750.348,95	1.204.705,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.743.109,94	4.199.691,36	274.744,08	274.744,08	3.924.947,28	123.565,23	123.565,23	4.076.126,13	116.920,53
INVESTIMENTOS	1.967.609,94	3.497.625,04	166.223,48	166.223,48	3.331.401,56	15.044,63	15.044,63	3.482.580,41	8.399,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	775.500,00	702.066,32	108.520,60	108.520,60	593.545,72	108.520,60	108.520,60	593.545,72	108.520,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.200.900,00	35.974.981,42	5.120.106,32	5.120.106,32	30.854.875,10	4.174.699,22	4.174.699,22	31.800.282,20	3.466.123,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	34.200.900,00	35.974.981,42	5.120.106,32	5.120.106,32	30.854.875,10	4.174.699,22	4.174.699,22	31.800.282,20	3.466.123,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	104.131,97	-	-	1.049.539,07	-	1.758.115,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.200.900,00	35.974.981,42	5.120.106,32	5.224.238,29	-	4.174.699,22	5.224.238,29	-	5.224.238,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/mar/2023 as 10h e 17m.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS

Diretor De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D86BF86F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo (d)	Até o Periodo	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.200.900,00	35.974.981,42	5.120.106,32	5.120.106,32	100,00	30.854.875,10	4.174.699,22	4.174.699,22	100,00	31.800.282,20
JUDICIÁRIA	294.250,00	294.250,00	24.450,30	24.450,30	0,48	269.799,70	24.450,30	24.450,30	0,59	269.799,70
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	294.250,00	294.250,00	24.450,30	24.450,30	0,48	269.799,70	24.450,30	24.450,30	0,59	269.799,70
ADMINISTRAÇÃO	4.129.547,81	4.129.547,81	719.217,39	719.217,39	14,05	3.410.330,42	581.120,92	581.120,92	13,92	3.548.426,89
Administração Geral	3.613.347,81	3.613.347,81	657.815,18	657.815,18	12,85	2.955.532,63	525.391,85	525.391,85	12,59	3.087.955,96
Administração Financeira	177.200,00	177.200,00	22.673,33	22.673,33	0,44	154.526,67	20.169,33	20.169,33	0,48	157.030,67
Controle Externo	135.300,00	135.300,00	11.022,44	11.022,44	0,22	124.277,56	11.022,44	11.022,44	0,26	124.277,56
Administração de Receitas	203.700,00	203.700,00	27.706,44	27.706,44	0,54	175.993,56	24.537,30	24.537,30	0,59	179.162,70
SEGURANÇA PÚBLICA	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Defesa Civil	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.671.978,00	1.671.978,00	348.776,67	348.776,67	6,81	1.323.201,33	201.062,14	201.062,14	4,82	1.470.915,86
Assistência ao Idoso	72.700,00	72.700,00	52.800,00	52.800,00	1,03	19.900,00	0,00	0,00	0,00	72.700,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	316.250,00	316.250,00	33.735,20	33.735,20	0,66	282.514,80	30.788,45	30.788,45	0,74	285.461,55
Assistência Comunitária	1.283.028,00	1.283.028,00	262.241,47	262.241,47	5,12	1.020.786,53	170.273,69	170.273,69	4,08	1.112.754,31
SAÚDE	8.979.659,00	9.428.518,89	1.233.946,16	1.233.946,16	24,10	8.194.572,73	1.126.826,14	1.126.826,14	26,99	8.301.692,75
Atenção Básica	6.340.759,00	6.789.618,89	985.535,90	985.535,90	19,25	5.804.082,99	878.415,88	878.415,88	21,04	5.911.203,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.420.000,00	2.420.000,00	217.941,77	217.941,77	4,26	2.202.058,23	217.941,77	217.941,77	5,22	2.202.058,23
Vigilância Sanitária	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Vigilância Epidemiológica	205.700,00	205.700,00	30.468,49	30.468,49	0,60	175.231,51	30.468,49	30.468,49	0,73	175.231,51
TRABALHO	180.000,00	180.000,00	60.000,00	60.000,00	1,17	120.000,00	5.455,00	5.455,00	0,13	174.545,00
Fomento ao Trabalho	180.000,00	180.000,00	60.000,00	60.000,00	1,17	120.000,00	5.455,00	5.455,00	0,13	174.545,00
EDUCAÇÃO	9.128.372,00	9.228.372,00	1.354.978,91	1.354.978,91	26,46	7.873.393,09	1.107.568,07	1.107.568,07	26,53	8.120.803,93
Ensino Fundamental	7.858.174,13	7.941.674,13	1.110.072,27	1.110.072,27	21,68	6.831.601,86	940.170,91	940.170,91	22,52	7.001.503,22
Educação Infantil	1.201.950,87	1.201.950,87	162.406,64	162.406,64	3,17	1.039.544,23	157.397,16	157.397,16	3,77	1.044.553,71
Educação de Jovens e Adultos	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00
Educação Especial	66.000,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	1,61	0,00	10.000,00	10.000,00	0,24	72.500,00
CULTURA	170.100,00	312.548,33	91.752,50	91.752,50	1,79	220.795,83	0,00	0,00	0,00	312.548,33
Difusão Cultural	170.100,00	312.548,33	91.752,50	91.752,50	1,79	220.795,83	0,00	0,00	0,00	312.548,33
URBANISMO	2.384.499,00	2.434.499,00	232.385,80	232.385,80	4,54	2.202.113,20	215.237,33	215.237,33	5,16	2.219.261,67
Infra-Estrutura Urbana	836.273,18	836.273,18	88.184,87	88.184,87	1,72	748.088,31	84.034,10	84.034,10	2,01	752.239,08
Serviços Urbanos	1.548.225,82	1.598.225,82	144.200,93	144.200,93	2,82	1.454.024,89	131.203,23	131.203,23	3,14	1.467.022,59
HABITAÇÃO	238.700,00	238.700,00	0,00	0,00	0,00	238.700,00	0,00	0,00	0,00	238.700,00
Habitação Urbana	238.700,00	238.700,00	0,00	0,00	0,00	238.700,00	0,00	0,00	0,00	238.700,00
GESTÃO AMBIENTAL	753.830,00	753.830,00	56.913,00	56.913,00	1,11	696.917,00	36.628,69	36.628,69	0,88	717.201,31
Preservação e Conservação Ambiental	753.830,00	753.830,00	56.913,00	56.913,00	1,11	696.917,00	36.628,69	36.628,69	0,88	717.201,31
AGRICULTURA	983.109,00	1.469.609,00	539.183,75	539.183,75	10,53	930.425,25	441.723,59	441.723,59	10,58	1.027.885,41
Abastecimento	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	955.609,00	1.442.109,00	539.183,75	539.183,75	10,53	902.925,25	441.723,59	441.723,59	10,58	1.000.385,41
INDÚSTRIA	87.300,00	707.006,88	0,00	0,00	0,00	707.006,88	0,00	0,00	0,00	707.006,88
Promoção Industrial	0,00	619.706,88	0,00	0,00	0,00	619.706,88	0,00	0,00	0,00	619.706,88
Produção Industrial	87.300,00	87.300,00	0,00	0,00	0,00	87.300,00	0,00	0,00	0,00	87.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
Turismo	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
ENERGIA	810.505,19	810.505,19	82.228,21	82.228,21	1,61	728.276,98	82.228,21	82.228,21	1,97	728.276,98

Energia Elétrica	810.505,19	810.505,19	82.228,21	82.228,21	1,61	728.276,98	82.228,21	82.228,21	1,97	728.276,98
TRANSPORTE	1.645.450,00	1.645.450,00	205.774,88	205.774,88	4,02	1.439.675,12	182.767,72	182.767,72	4,38	1.462.682,28
Transporte Rodoviário	1.645.450,00	1.645.450,00	205.774,88	205.774,88	4,02	1.439.675,12	182.767,72	182.767,72	4,38	1.462.682,28
DESPORTO E LAZER	362.500,00	362.500,00	26.348,72	26.348,72	0,51	336.151,28	25.481,08	25.481,08	0,61	337.018,92
Desporto Comunitário	362.500,00	362.500,00	26.348,72	26.348,72	0,51	336.151,28	25.481,08	25.481,08	0,61	337.018,92
ENCARGOS ESPECIAIS	1.024.100,00	950.666,32	144.150,03	144.150,03	2,82	806.516,29	144.150,03	144.150,03	3,45	806.516,29
Serviço da Dívida Interna	1.024.100,00	950.666,32	144.150,03	144.150,03	2,82	806.516,29	144.150,03	144.150,03	3,45	806.516,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
Reserva de Contingência geral	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
TOTAL	**34.200.900,00**	**35.974.981,42**	**5.120.106,32**	**5.120.106,32**	**100,00**	**30.854.875,10**	**4.174.699,22**	**4.174.699,22**	**100,00**	**31.800.282,20**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/mar/2023 as 10h e 19m.										

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS

Diretor De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:94CD927D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.748.555,00	5.231.946,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.423.980,00	316.446,64
IPTU	579.274,00	35.223,37
ISS	324.461,00	71.088,97
ITBI	532.550,00	52.819,77
IRRF	104.071,00	55.223,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	883.624,00	102.091,03
Contribuições	89.723,00	887,83
Receita Patrimonial	103.802,00	222.809,78
Aplicações Financeiras (II)	101.708,00	103.799,78
Outras Receitas Patrimoniais	2.094,00	119.010,00
Transferências Correntes	33.130.750,00	4.679.819,48
Cota-Parte do FPM	14.892.398,00	2.508.734,55
Cota-Parte do ICMS	7.476.893,00	718.393,83
Cota-Parte do IPVA	1.052.748,00	422.488,46
Cota-Parte do ITR	17.347,00	8.118,55
Transferências da LC 61/1989	177.652,00	7.707,72
Transferências do FUNDEB	5.913.231,00	631.283,28
Outras Transferências Correntes	3.600.481,00	383.093,09
Demais Receitas Correntes	300,00	11.982,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	300,00	11.982,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.646.847,00	5.128.146,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	975.221,53	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	975.221,53	0,00
Convênios	286.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	688.721,53	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	975.221,53	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.622.068,53	5.128.146,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.622.068,53	5.128.146,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.705.290,06	4.845.362,24	4.051.133,99	3.349.202,64	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.983.918,80	2.322.124,06	2.293.082,25	2.108.867,84	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	248.600,00	35.629,43	35.629,43	35.629,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.472.771,26	2.487.608,75	1.722.422,31	1.204.705,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.456.690,06	4.809.732,81	4.015.504,56	3.313.573,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.199.691,36	274.744,08	123.565,23	116.920,53	1.699.761,39	1.585.319,04	841.889,04
Investimentos	3.497.625,04	166.223,48	15.044,63	8.399,93	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699.761,39	1.585.319,04	841.889,04
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	566.587,13	528.439,68	280.629,68
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	566.587,13	528.439,68	280.629,68
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	566.587,13	528.439,68	280.629,68
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	702.066,32	108.520,60	108.520,60	108.520,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.497.625,04	166.223,48	15.044,63	8.399,93	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.070.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	566.587,13	528.439,68	280.629,68
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	566.587,13	528.439,68	280.629,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**35.024.315,10**	**4.975.956,29**	**4.030.549,19**	**3.321.973,14**	**566.587,13**	**528.439,68**	**280.629,68**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.024.315,10	4.975.956,29	4.030.549,19	3.321.973,14	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**958.956,28**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**1.806.173,09**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre / 2023**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		103.799,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		35.629,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		**1.874.343,44**
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.268.664,39	2.160.143,79
DEDUÇÕES (XL)	5.107.930,49	5.412.096,56
Disponibilidade de Caixa	5.107.930,49	5.412.096,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.813.378,93	6.547.187,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	604.882,91	994.681,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	100.565,53	140.408,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.839.266,10	-3.251.952,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**412.686,67**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		-389.798,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		**22.887,75**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**-45.282,60**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		798.859,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		798.859,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS

Diretor De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2A04BA9E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.540.356,00	214.355,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	579.274,00	35.223,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	532.550,00	52.819,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	324.461,00	71.088,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	104.071,00	55.223,50
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.521.294,00	4.581.803,23
2.1- Cota-Parte FPM	18.615.497,00	3.135.918,14
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.615.497,00	3.135.918,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.346.116,00	897.992,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	222.064,00	9.634,66
2.4- Cota-Parte ITR	21.683,00	10.148,15
2.5- Cota-Parte IPVA	1.315.934,00	528.110,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.061.650,00**	**4.796.158,84**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.904.258,80**	**916.360,65**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.861.153,70**	**282.679,06**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.913.231,00	633.639,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.913.231,00	633.639,60
6.1.1- Principal	5.913.231,00	631.283,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.356,32
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.972,20	-285.077,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**633.639,60**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.139.261,70	474.875,98	474.875,98	443.063,36	0,00
10.1- Educação Infantil	918.500,00	146.096,60	146.096,60	135.033,83	0,00
10.1.1 - Creche	918.500,00	146.096,60	146.096,60	135.033,83	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.220.761,70	328.779,38	328.779,38	308.029,53	0,00

11- OUTRAS DESPESAS	1.773.969,30	202.693,19	202.693,19	189.229,12	0,00
11.1- Educação Infantil	216.040,87	3.431,36	3.431,36	3.431,36	0,00
11.1.1 - Creche	216.040,87	3.431,36	3.431,36	3.431,36	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.557.928,43	199.261,83	199.261,83	185.797,76	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.913.231,00**	**677.569,17**	**677.569,17**	**632.292,48**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	474.875,98	474.875,98	443.063,36	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	677.569,17	677.569,17	632.292,48	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	443.547,72	474.875,98	474.875,98	74,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	63.363,96	-43.929,57	-43.929,57	-6,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	338.219,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	338.219,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.229.077,00	476.884,54	324.407,53	270.980,30	152.477,01
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.229.077,00**	**476.884,54**	**324.407,53**	**270.980,30**	**152.477,01**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.001.976,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-285.077,37
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					3.120,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**1.283.934,07**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.199.039,71	1.283.934,07	26,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	177.197,77	74.026,86	126.061,16	3.120,00	48.016,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	83.009,07	74.026,86	31.872,46	3.120,00	48.016,61
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	94.188,70	0,00	94.188,70	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	583.419,00	65.053,80

35.1- Salário-Educação	418.706,00	57.589,85
35.2- PDDE	1.496,00	0,00
35.3- PNAE	125.832,00	7.460,60
35.4 - PNATE	37.385,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	3,35
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	663,05
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	78.645,00	15.344,59
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**662.064,00**	**81.061,44**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	67.410,00	12.878,68	7.869,20	3.416,70	5.009,48
41.1- Creche	67.410,00	12.878,68	7.869,20	3.416,70	5.009,48
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	519.232,00	64.009,55	62.725,12	30.644,42	1.284,43
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**586.642,00**	**76.888,23**	**70.594,32**	**34.061,12**	**6.293,91**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.145.872,00	1.238.932,84	1.077.324,02	938.681,90	161.608,82
47.1- Despesas Correntes	8.852.814,06	1.235.012,95	1.077.324,02	938.681,90	157.688,93
47.1.1- Pessoal Ativo	6.641.088,50	896.591,23	896.591,23	829.757,24	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.211.725,56	338.421,72	180.732,79	108.924,66	157.688,93
47.2- Despesas de Capital	293.057,94	3.919,89	0,00	0,00	3.919,89
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	293.057,94	3.919,89	0,00	0,00	3.919,89

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	94.188,70	91.866,53
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	633.639,60	57.589,85
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	726.481,18	22.518,13
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.347,12	126.938,25
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.541,36	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-194,24	126.938,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/mar/2023 as 10h e 34m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS

Diretor De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:4A9E4EE0

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.540.356,00	1.540.356,00	214.355,61	13,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	579.274,00	579.274,00	35.223,37	6,08
IPTU	428.426,00	428.426,00	1.012,06	0,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	150.848,00	150.848,00	34.211,31	22,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	532.550,00	532.550,00	52.819,77	9,92
ITBI	523.383,00	523.383,00	52.819,77	10,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.167,00	9.167,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	324.461,00	324.461,00	71.088,97	21,91
ISS	318.479,00	318.479,00	70.961,24	22,28
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.982,00	5.982,00	127,73	2,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	104.071,00	104.071,00	55.223,50	53,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.521.294,00	29.521.294,00	4.581.803,23	15,52
Cota-Parte FPM	18.615.497,00	18.615.497,00	3.135.918,14	16,85
Cota-Parte ITR	21.683,00	21.683,00	10.148,15	46,80
Cota-Parte IPVA	1.315.934,00	1.315.934,00	528.110,03	40,13
Cota-Parte ICMS	9.346.116,00	9.346.116,00	897.992,25	9,61
Cota-Parte IPI-Exportação	222.064,00	222.064,00	9.634,66	4,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.061.650,00**	**31.061.650,00**	**4.796.158,84**	**15,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.259.083,00	5.259.083,00	759.123,06	14,43	675.940,09	12,85	536.130,56	10,19
Despesas Correntes	4.962.083,00	4.962.083,00	746.103,74	15,04	673.930,09	13,58	536.130,56	10,80
Despesas de Capital	297.000,00	297.000,00	13.019,32	4,38	2.010,00	0,68	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.420.000,00	2.420.000,00	217.941,77	9,01	217.941,77	9,01	217.941,77	9,01
Despesas Correntes	2.420.000,00	2.420.000,00	217.941,77	9,01	217.941,77	9,01	217.941,77	9,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.679.083,00**	**7.679.083,00**	**977.064,83**	**12.72**	**893.881,86**	**11,64**	**754.072,33**	**9,82**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	977.064,83	893.881,86	754.072,33
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**977.064,83**	**893.881,86**	**754.072,33**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		719.423,83	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	257.641,00	174.458,03	34.648,50
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,37**	**18,64**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		**Empenhadas (i)**	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	719.423,83	977.064,83	257.641,00	222.992,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.641,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.991,99	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.649,32	67.097,43	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.988,43	0,00	41.604,30	-41.604,30
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.396,94	22,05	101.329,99	-101.329,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00				
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	31.409,60	31.409,60	31.409,60	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	69.920,39	69.920,39	69.920,39	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	101.329,99	101.329,99	101.329,99	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.139.764,00	1.139.764,00	150.686,06	13,22
Proveniente da União	1.139.764,00	1.139.764,00	150.686,06	13,22
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.106,20	16.106,20	33.545,95	208,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.155.870,20**	**1.155.870,20**	**184.232,01**	**15,94**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.081.676,00	1.530.535,89	226.412,84	14,79	202.475,79	13,23	193.329,63	12,63
Despesas Correntes	1.075.176,00	1.075.176,00	211.306,20	19,65	202.475,79	18,83	193.329,63	17,98
Despesas de Capital	6.500,00	455.359,89	15.106,64	3,32	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	205.700,00	205.700,00	30.468,49	14,81	30.468,49	14,81	30.468,49	14,81
Despesas Correntes	200.200,00	200.200,00	30.468,49	15,22	30.468,49	15,22	30.468,49	15,22
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.300.576,00**	**1.749.435,89**	**256.881,33**	**14,68**	**232.944,28**	**13,32**	**223.798,12**	**12,79**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00							
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.340.759,00	6.789.618,89	985.535,90	14,52	878.415,88	12,94	729.460,19	10,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.420.000,00	2.420.000,00	217.941,77	9,01	217.941,77	9,01	217.941,77	9,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	205.700,00	205.700,00	30.468,49	14,81	30.468,49	14,81	30.468,49	14,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.979.659,00**	**9.428.518,89**	**1.233.946,16**	**13,09**	**1.126.826,14**	**11,95**	**977.870,45**	**10,37**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.245.576,00	1.694.435,89	256.881,33	15,16	232.944,28	13,75	223.798,12	13,21
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.734.083,00**	**7.734.083,00**	**977.064,83**	**12,63**	**893.881,86**	**11,56**	**754.072,33**	**9,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/mar/2023 as 10h e 38m.								

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS

Diretor De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2ECBA0B2

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	28.940.279,87	28.580.729,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/mar/2023 as 11h e 11m.											
Nota:											

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS

Diretor De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B63FB086

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	5.120.106,32
Despesas Liquidadas	4.174.699,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.549.375,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.474.078,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.474.078,07

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	604.882,91	0,00	566.587,13	38.295,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.372.692,91	24.413,59	280.629,68	1.067.649,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.977.575,82	24.413,59	847.216,81	1.105.945,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.283.934,07	<18% / 25%>	26,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	474.875,98	70%	74,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	274.744,08		3.924.947,28	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	3.441,73		-3.441,73	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS

Diretor De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C76A4752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 023/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Bruna Taylise Laurentino Piccioni	*Fiscal de Tributos*	*Maringá*	*20 a 22/03/2023*	*Reunião c/ auditor fiscal do município de Maringá e Capacitação do TCE-PR s/ receita tributária e estruturação da dívida ativa*	*R$ 725,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Londrina*	*30, 30/1 e 01/02/2023*	*Levar pacientes da saúde*	*R$ 105,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Assis-SP*	*20, 21, 22, 23 e 24/03/2023*	*Levar pacientes da saúde*	*R$ 175,00*
Heber Henrique Geraldo	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*26/03/2023*	*Levar pacientes da saúde*	*R$ 35,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Londrina e Cornélio Procópio*	*13, 14, 15 e 16/03/2023*	*Levar pacientes da saúde*	*R$ 140,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*13, 14, 15, 16 e 17/03/2023*	*Levar pacientes da saúde*	*R$ 175,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina e Arapongas*	*06, 07, 08, 09 e 10/03/2023*	*Levar pacientes da saúde*	*R$ 175,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina e Arapongas*	*13, 14, 15, 16 e 17/03/2023*	*Levar pacientes da saúde*	*R$ 175,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*11, 13, 14, 15, 16 e 17/03/2023*	*Levar pacientes da saúde*	*R$ 210,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Londrina, Jacarezinho, Cornélio Procópio e S. Jerônimo da Serra*	*13, 14, 15, 16 e 17/03/2023*	*Levar pacientes da saúde*	*R$ 175,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Santa Mariana e Cornélio Procópio*	*13, 15 e 17/03/2023*	*Levar pacientes da saúde*	*R$ 105,00*

William Gabriel Dias	*Motorista*	*Sto. A. Platina, Sta. Mariana, Londrina e Ourinhos-SP*	*13, 14, 15, 16 e 17/03/2023*	*Levar pacientes da saúde*	*R$ 175,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina e Sta. Mariana*	*13, 14, 15, 16, 17 e 18/03/2023*	*Levar pacientes da saúde*	*R$ 210,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina e S. Jerônimo da Serra*	*13, 14, 15, 16 e 17/03/2023*	*Levar pacientes da saúde*	*R$ 175,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de março de 2023

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:2A3FED65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - P.A. Nº 017/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de muro de arrimo, aterro, e muros de fechamento com alambrado no CMEI Silvia Maria Braga Alves.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 02/2023, que após a análise e julgamento dos documentos de habilitação, proposta de preços e recursos apresentados, decidiu-se por:

HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF
1	CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI	02.479.125/0001-71
2	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	17.808.271/0001-70
	CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA	32.591.882/0001-01

INABILITAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF
1	RAIZEN ENGENHARIA LTDA	40.875.631/0001-79

E CLASSIFICAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR GLOBAL (R$)
1	CARLOS V DE AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA	32.591.882/0001-01	123.872,05
2	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	17.808.271/0001-70	130.905,29
3	CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI	02.479.125/0001-71	137.893,00

Comunicamos outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/Pr, 24 de março de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLAVIA VICENZI*	*MARLY MARÇOLA DUARTE*
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:0BCE4841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 051/2023

Súmula – Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º. – Concede progressão funcional, após avaliação da Comissão Especial designada através da portaria 038/2023, para avaliação dos processos de progressão funcional dos servidores Municipais, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes dos cargos efetivos constantes da tabela de vencimentos prevista pelo anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Base Legal	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
413	Ademir Galante Gomes	Art. 5º, "g"	IX	II	XI
361	Adriana Aparecida Pinto	Art. 5º, "g"	XXV	II	XXVII
339	Adriangela de Mattia	Art. 5º, "g"	XIV	II	XVI
365	Ana Paula Ribeiro	Art. 5º, "g"	VII	I	VIII
410	Anderson Rodrigues dos Santos	Art. 5º, "g"	II	I	III
298	Aurea Aparecida Andrade Melo	Art. 5º, "g"	XXIX	II	XXXI
386	Claudinéia Apª Waterkemper Huss	Art. 5º, "g"	VIII	II	X
477	Cleberson Rogério Leonardo da Silva	Art. 5º, "g"	XII	II	XIV
368	Gislaine Consentini Rodrigues	Art. 5º, "g"	XIV	II	XVI
206	Grazielli Ruiz	Art. 5º, "g"	XXIX	II	XXXI
252	Isabella Trevisan Zanoni	Art. 5º, "g"	XXII	II	XXIV
397	Legiane Crestina de Lima	Art. 5º, "g"	XV	II	XVII
469	Luzia Moreira de Paiva	Art. 5º, "g"	VII	II	IX
403	Maria Andréia Moreti	Art. 5º, "g"	XXIV	II	XXVI
244	Odeir Pereira de Melo	Art. 5º, "g"	XXXII	II	XXXIV
390	Rosana Francisquetti	Art. 5º, "d" e "g"	XIX	VII	XXVI
63	Rosilda Von Kriger Dominelli	Art. 5º, "g"	XIX	II	XXI
471	Sandra Aparecida Cardoso	Art. 5º, "g"	VI	II	VIII
181	Sandra Lúcia Presa	Art. 5º, "g"	XXXIII	II	XXXV
200	Silvana Aparecida Mori Padovan	Art. 5º, "g"	XVI	II	XVIII
380	Simônia de Matia Gomes Brandão	Art. 5º, "g"	XXII	II	XXIV
253	Thauana Del Moro Vassoler	Art. 5º, "g"	XXI	II	XXIII
445	Viviane Mandadori Miranda	Art. 5º, "g"	IX	II	XI

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:627DFA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 028/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **LELIA REZIK ZAUPA, inscrita no CPF sob o Nº 631.526.149-34.**

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, aditivo de valor e reequilíbrio financeiro do Contrato de Locação nº. 028/2022, resultante do Processo de Inexigibilidade n° 007/2022-PMI, que tem por objeto a Locação de imóvel não residencial urbano (barracão), para abrigar a triagem e armazenamentos da coleta seletiva do Município.**

Item a ser aditivado:

Item	Undd	Qtdd	Especificação dos serviços	Valor unitário	Valor total
1	Mensal	12	Locação de barracão para triagem e armazenamento da coleta seletiva do Município	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

Item com ajuste de valor:

Item	Undd	Qtdd	Especificação dos serviços	Valor anterior	Novo valor	Diferença entre valores	Total
1	Mensal	12	Locação de barracão para triagem e armazenamento da coleta seletiva do Município	R$ 2.000,00	R$ 2.109,00	R$ 109,00	R$ 1.308,00

VALOR DO ADITIVO: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

VALOR DO REEQUILIBRIO: **R$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais).**

VALOR TOTAL: **R$ 25.308,00 (vinte e cinco trezentos e oito reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**

VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **08 de março de 2023.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **08 de março de 2024.**

FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 08 de março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DDBDA08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 036/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **JL PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 40.090.547/0001-40.**

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, aditivo de valor e reequilíbrio financeiro do Prestação de Serviços nº. 036/2022, celebrado com a empresa JL PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA, resultado do Pregão Presencial nº 007/2022-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em gestão pública para inclusão, acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, contratos de repasse, programas governamentais, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências de findos a serem apresentados e/ou firmados em nome do Município de Ivatuba junto ao Portal de Convênios - Plataforma + Brasil do Governo Federal e Portal dos Municípios do Governo do Estado do Paraná.**

Item a ser aditivado:

Item	Undd	Qtdd	Especificação dos serviços	Valor unitário	Valor total
01	Mensal	12	Prestação de serviços de assessoria técnica em gestão pública para inclusão, acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, contratos de repasse, programas governamentais, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências de fundo a fundo a serem apresentados e/ou firmados em nome do Município de Ivatuba junto ao Portal de Convênios – Plataforma + Brasil do Governo Federal e Portal dos Municípios do Governo do Estado do Paraná.	4.400,00	52.800,00

Item com ajuste de valor:

Item	Undd	Qtdd	Especificação dos serviços	Valor anterior	Novo valor	Diferença entre valores	Total
01	Mensal	12	Prestação de serviços de assessoria técnica em gestão pública para inclusão, acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, contratos de repasse, programas governamentais, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências de fundo a fundo a serem apresentados e/ou firmados em nome do Município de Ivatuba junto ao Portal de Convênios – Plataforma + Brasil do Governo Federal e Portal dos Municípios do Governo do Estado do Paraná.	4.400,00	4.481,84	81,84	982,08

Valor do Aditivo: **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

Valor do Reajuste: **R$ 982,08 (novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).**

Valor Total: **R$ 53.782,08 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**

VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **16 de março de 2023.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **16 de março de 2024.**

FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 16 de março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:76A88F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.249.276/0001-67.**

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços 035/2022, resultado do Pregão Presencial n° 006/2022-PMI, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Consultoria e Assessoria para operacionalização da assistência financeira no âmbito da educação básica por intermédio do PAR – Plano de Ações Articuladas contribuindo para a melhoria das condições de acesso e permanência do desenvolvimento dos sistemas públicos da educação básica para o 4º Ciclo do Plano de Ações Articuladas (2021-2024) PAR.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Horas	240	Prestação de serviços de consultoria e assessoria para operacionalização da assistência financeira no âmbito da educação básica por intermédio do plano de ações articuladas – par contribuindo para a melhoria das condições de acesso e permanência e do desenvolvimento dos sistemas públicos da educação básica para o 4º ciclo do plano de ações articuladas (2021- 2024) par. Conforme as diretrizes de programas e ações das secretarias do MEC e diretorias do FNDE, considerando as seguintes dimensões: I – Gestão educacional; II – Formação de profissionais da educação; III – práticas pedagógicas e avaliação; IV– Infraestrutura física e recursos pedagógicos; O par é estruturado nas seguintes etapas: I – Etapa preparatória e diagnóstico; II – Planejamento; III – Análise de iniciativas, conforme critérios indicados englobando as análises de mérito e financeira;	200,00	48.000,00
				TOTAL	**48.000,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**

VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **16 de Março de 2023.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Março de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**

FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 16 de Março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FB5BEB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.048.066,05	65.084.066,05	12.767.562,54	19,62	12.767.562,54	19,62	52.316.503,51
RECEITAS CORRENTES	63.836.158,00	63.872.158,00	12.767.562,54	19,99	12.767.562,54	19,99	51.104.595,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.372.782,00	6.405.782,00	1.075.957,67	16,80	1.075.957,67	16,80	5.329.824,33
Impostos	5.822.782,00	5.827.782,00	1.020.185,59	17,51	1.020.185,59	17,51	4.807.596,41
Taxas	550.000,00	578.000,00	55.772,08	9,65	55.772,08	9,65	522.227,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.181.700,00	1.181.700,00	140.773,86	11,91	140.773,86	11,91	1.040.926,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.181.700,00	1.181.700,00	140.773,86	11,91	140.773,86	11,91	1.040.926,14
RECEITA PATRIMONIAL	285.000,00	285.000,00	188.193,50	66,03	188.193,50	66,03	96.806,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00	85.000,00	15.070,43	17,73	15.070,43	17,73	69.929,57
Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	173.123,07	86,56	173.123,07	86,56	26.876,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	246.912,00	246.912,00	696,51	0,28	696,51	0,28	246.215,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	246.912,00	246.912,00	696,51	0,28	696,51	0,28	246.215,49
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.724.044,00	55.727.044,00	11.354.751,13	20,38	11.354.751,13	20,38	44.372.292,87
Transferências da União e de suas Entidades	24.295.446,00	24.298.446,00	4.837.271,33	19,91	4.837.271,33	19,91	19.461.174,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.928.598,00	22.928.598,00	4.603.137,37	20,08	4.603.137,37	20,08	18.325.460,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.914.342,43	22,52	1.914.342,43	22,52	6.585.657,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.720,00	25.720,00	7.189,87	27,95	7.189,87	27,95	18.530,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.144,00	5.144,00	206,30	4,01	206,30	4,01	4.937,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.576,00	20.576,00	6.983,57	33,94	6.983,57	33,94	13.592,43
RECEITAS DE CAPITAL	1.211.908,05	1.211.908,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.908,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	51.440,00	51.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.440,00
Alienação de Bens Móveis	51.440,00	51.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.440,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.160.468,05	1.160.468,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.468,05
Transferências da União e de suas Entidades	36.008,00	36.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.008,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.124.460,05	1.124.460,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124.460,05

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.048.066,05	65.084.066,05	12.767.562,54	19,62	12.767.562,54	19,62	52.316.503,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.048.066,05	65.084.066,05	12.767.562,54	19,62	12.767.562,54	19,62	52.316.503,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.048.066,05	65.084.066,05	12.767.562,54	19,62	12.767.562,54	19,62	52.316.503,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.541.875,00	-	-	1.541.875,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.541.875,00	-	-	1.541.875,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.828.066,05	64.406.061,07	17.231.973,78	17.231.973,78	47.174.087,29	12.318.859,72	12.318.859,72	52.087.201,35	10.664.145,63
DESPESAS CORRENTES	55.741.033,66	56.785.602,56	16.647.277,56	16.647.277,56	40.138.325,00	11.938.838,86	11.938.838,86	44.846.763,70	10.305.714,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.565.271,05	25.247.340,27	5.471.596,67	5.471.596,67	19.775.743,60	5.355.394,13	5.355.394,13	19.891.946,14	4.825.571,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.175.659,61	31.538.159,29	11.175.680,89	11.175.680,89	20.362.478,40	6.583.444,73	6.583.444,73	24.954.714,56	5.480.142,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.175.659,61	31.538.159,29	11.175.680,89	11.175.680,89	20.362.478,40	6.583.444,73	6.583.444,73	24.954.714,56	5.480.142,38
DESPESAS DE CAPITAL	6.767.976,60	7.301.402,72	584.696,22	584.696,22	6.716.706,50	380.020,86	380.020,86	6.921.381,86	358.431,33
INVESTIMENTOS	6.416.947,60	6.950.373,72	518.874,06	518.874,06	6.431.499,66	314.198,70	314.198,70	6.636.175,02	292.609,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	351.029,00	351.029,00	65.822,16	65.822,16	285.206,84	65.822,16	65.822,16	285.206,84	65.822,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	319.055,79	319.055,79	0,00	0,00	319.055,79	0,00	0,00	319.055,79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.828.066,05	64.406.061,07	17.231.973,78	17.231.973,78	47.174.087,29	12.318.859,72	12.318.859,72	52.087.201,35	10.664.145,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	62.828.066,05	64.406.061,07	17.231.973,78	17.231.973,78	47.174.087,29	12.318.859,72	12.318.859,72	52.087.201,35	10.664.145,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	448.702,82	-	2.103.416,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.828.066,05	64.406.061,07	17.231.973,78	17.231.973,78	-	12.318.859,72	12.767.562,54	-	12.767.562,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/mar/2023 as 09h e 29m.									

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:2DB02FE0

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	62.828.066,05	64.406.061,07	17.231.973,78	17.231.973,78	100,00	47.174.087,29	12.318.859,72	12.318.859,72	100,00	52.087.201,35
ADMINISTRAÇÃO	10.592.087,00	11.057.990,08	3.251.506,24	3.251.506,24	18,87	7.806.483,84	2.342.781,57	2.342.781,57	19,02	8.715.208,51
Administração Geral	8.743.787,00	9.209.690,08	2.947.470,91	2.947.470,91	17,10	6.262.219,17	2.129.362,96	2.129.362,96	17,29	7.080.327,12
Administração Financeira	1.616.500,00	1.616.500,00	256.691,70	256.691,70	1,49	1.359.808,30	166.454,98	166.454,98	1,35	1.450.045,02
Controle Externo	231.800,00	231.800,00	47.343,63	47.343,63	0,27	184.456,37	46.963,63	46.963,63	0,38	184.836,37
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00

Informação e Inteligência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.830.345,00	3.830.345,00	578.117,53	578.117,53	3,35	3.252.227,47	416.004,39	416.004,39	3,38	3.414.340,61
Administração Geral	519.500,00	519.500,00	101.621,91	101.621,91	0,59	417.878,09	79.245,38	79.245,38	0,64	440.254,62
Assistência ao Idoso	461.000,00	461.000,00	67.797,70	67.797,70	0,39	393.202,30	55.134,46	55.134,46	0,45	405.865,54
Assistência ao Portador de Deficiência	58.367,00	58.367,00	10.198,67	10.198,67	0,06	48.168,33	5.874,92	5.874,92	0,05	52.492,08
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.228.373,00	1.228.373,00	178.506,91	178.506,91	1,04	1.049.866,09	142.127,09	142.127,09	1,15	1.086.245,91
Assistência Comunitária	1.563.105,00	1.563.105,00	219.992,34	219.992,34	1,28	1.343.112,66	133.622,54	133.622,54	1,08	1.429.482,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.000,00	440.000,00	81.885,21	81.885,21	0,48	358.114,79	81.885,21	81.885,21	0,66	358.114,79
Previdência do Regime Estatutário	440.000,00	440.000,00	81.885,21	81.885,21	0,48	358.114,79	81.885,21	81.885,21	0,66	358.114,79
SAÚDE	18.284.252,54	19.032.904,56	5.878.438,48	5.878.438,48	34,11	13.154.466,08	4.407.674,33	4.407.674,33	35,78	14.625.230,23
Administração Geral	332.750,00	332.750,00	44.309,31	44.309,31	0,26	288.440,69	21.919,11	21.919,11	0,18	310.830,89
Atenção Básica	8.147.920,50	8.996.452,50	2.885.113,57	2.885.113,57	16,74	6.111.338,93	2.318.012,68	2.318.012,68	18,82	6.678.439,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.647.870,04	7.547.990,06	2.635.510,44	2.635.510,44	15,29	4.912.479,62	1.808.431,42	1.808.431,42	14,68	5.739.558,64
Suporte Profilático e Terapêutico	570.000,00	570.000,00	29.245,68	29.245,68	0,17	540.754,32	6.945,60	6.945,60	0,06	563.054,40
Vigilância Sanitária	1.387.802,00	1.387.802,00	225.865,98	225.865,98	1,31	1.161.936,02	214.120,02	214.120,02	1,74	1.173.681,98
Vigilância Epidemiológica	47.910,00	47.910,00	0,00	0,00	0,00	47.910,00	0,00	0,00	0,00	47.910,00
Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	58.393,50	58.393,50	0,34	91.606,50	38.245,50	38.245,50	0,31	111.754,50
EDUCAÇÃO	16.463.956,50	16.803.956,50	4.330.337,12	4.330.337,12	25,13	12.473.619,38	3.261.705,86	3.261.705,86	26,48	13.542.250,64
Administração Geral	766.893,00	766.893,00	42.493,22	42.493,22	0,25	724.399,78	6.327,89	6.327,89	0,05	760.565,11
Alimentação e Nutrição	459.754,00	459.754,00	0,00	0,00	0,00	459.754,00	0,00	0,00	0,00	459.754,00
Ensino Fundamental	9.474.333,50	9.473.333,50	2.096.634,76	2.096.634,76	12,17	7.376.698,74	1.502.328,51	1.502.328,51	12,20	7.971.004,99
Ensino Profissional	167.500,00	167.500,00	53.460,00	53.460,00	0,31	114.040,00	53.460,00	53.460,00	0,43	114.040,00
Ensino Superior	255.000,00	255.000,00	12.330,00	12.330,00	0,07	242.670,00	12.330,00	12.330,00	0,10	242.670,00
Educação Infantil	5.227.126,00	5.568.126,00	2.125.419,14	2.125.419,14	12,33	3.442.706,86	1.687.259,46	1.687.259,46	13,70	3.880.866,54
Educação de Jovens e Adultos	113.350,00	113.350,00	0,00	0,00	0,00	113.350,00	0,00	0,00	0,00	113.350,00
CULTURA	243.950,00	248.950,00	56.866,83	56.866,83	0,33	192.083,17	45.964,71	45.964,71	0,37	202.985,29
Difusão Cultural	243.950,00	248.950,00	56.866,83	56.866,83	0,33	192.083,17	45.964,71	45.964,71	0,37	202.985,29
DIREITOS DA CIDADANIA	87.500,00	87.500,00	16.114,02	16.114,02	0,09	71.385,98	5.500,32	5.500,32	0,04	81.999,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	87.500,00	87.500,00	16.114,02	16.114,02	0,09	71.385,98	5.500,32	5.500,32	0,04	81.999,68
URBANISMO	3.009.244,00	3.009.244,00	626.835,88	626.835,88	3,64	2.382.408,12	186.481,88	186.481,88	1,51	2.822.762,12
Infra-Estrutura Urbana	907.500,00	907.500,00	989,67	989,67	0,01	906.510,33	0,00	0,00	0,00	907.500,00
Serviços Urbanos	2.101.744,00	2.101.744,00	625.846,21	625.846,21	3,63	1.475.897,79	186.481,88	186.481,88	1,51	1.915.262,12
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.595.974,22	4.595.974,22	1.065.968,00	1.065.968,00	6,19	3.530.006,22	711.106,48	711.106,48	5,77	3.884.867,74
Administração Geral	426.200,00	426.200,00	315.122,46	315.122,46	1,83	111.077,54	225.339,66	225.339,66	1,83	200.860,34
Preservação e Conservação Ambiental	4.169.774,22	4.169.774,22	750.845,54	750.845,54	4,36	3.418.928,68	485.766,82	485.766,82	3,94	3.684.007,40
AGRICULTURA	850.650,00	850.650,00	201.799,93	201.799,93	1,17	648.850,07	172.069,41	172.069,41	1,40	678.580,59
Extensão Rural	850.650,00	850.650,00	201.799,93	201.799,93	1,17	648.850,07	172.069,41	172.069,41	1,40	678.580,59
INDÚSTRIA	474.800,00	474.800,00	60.080,11	60.080,11	0,35	414.719,89	45.219,32	45.219,32	0,37	429.580,68
Promoção Industrial	474.800,00	474.800,00	60.080,11	60.080,11	0,35	414.719,89	45.219,32	45.219,32	0,37	429.580,68
TRANSPORTE	1.553.150,00	1.553.150,00	623.407,79	623.407,79	3,62	929.742,21	333.730,12	333.730,12	2,71	1.219.419,88
Transporte Rodoviário	1.553.150,00	1.553.150,00	623.407,79	623.407,79	3,62	929.742,21	333.730,12	333.730,12	2,71	1.219.419,88
DESPORTO E LAZER	896.200,00	896.200,00	204.717,49	204.717,49	1,19	691.482,51	72.535,68	72.535,68	0,59	823.664,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
Desporto Comunitário	861.700,00	861.700,00	204.717,49	204.717,49	1,19	656.982,51	72.535,68	72.535,68	0,59	789.164,32
ENCARGOS ESPECIAIS	986.901,00	1.005.340,92	255.899,15	255.899,15	1,49	749.441,77	236.200,44	236.200,44	1,92	769.140,48
Serviço da Dívida Interna	1.132,00	1.132,00	0,00	0,00	0,00	1.132,00	0,00	0,00	0,00	1.132,00
Outros Encargos Especiais	985.769,00	1.004.208,92	255.899,15	255.899,15	1,49	748.309,77	236.200,44	236.200,44	1,92	768.008,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	319.055,79	319.055,79	0,00	0,00	0,00	319.055,79	0,00	0,00	0,00	319.055,79
Reserva de Contingência geral	319.055,79	319.055,79	0,00	0,00	0,00	319.055,79	0,00	0,00	0,00	319.055,79
TOTAL	**62.828.066,05**	**64.406.061,07**	**17.231.973,78**	**17.231.973,78**	**100,00**	**47.174.087,29**	**12.318.859,72**	**12.318.859,72**	**100,00**	**52.087.201,35**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/mar/2023 as 09h e 38m.										

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:41EC6E37

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM					
EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	APORTES REALIZADOS
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	APORTES REALIZADOS
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO					
RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS					
(XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO	SALDO ATUAL
RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		
(XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS					
MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS					
PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:D7DB145E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.872.158,00	15.358.912,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.405.782,00	1.103.957,89
IPTU	1.297.182,00	70.966,12
ISS	2.130.600,00	364.300,97
ITBI	1.000.000,00	199.493,00
IRRF	1.400.000,00	413.425,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	578.000,00	55.772,08
Contribuições	1.181.700,00	141.973,43
Receita Patrimonial	285.000,00	188.193,50
Aplicações Financeiras (II)	200.000,00	173.123,07
Outras Receitas Patrimoniais	85.000,00	15.070,43
Transferências Correntes	55.727.044,00	13.895.494,53
Cota-Parte do FPM	20.000.000,00	5.100.248,81
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	3.980.940,33
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.330.255,54
Cota-Parte do ITR	256.000,00	18.838,10
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	234.567,00	50.936,87
Transferências do FUNDEB	8.500.000,00	2.435.631,39
Outras Transferências Correntes	4.736.477,00	978.643,49
Demais Receitas Correntes	272.632,00	29.293,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	272.632,00	29.293,17
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	63.672.158,00	15.185.789,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.211.908,05	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	51.440,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	51.440,00	0,00
Transferências de Capital	1.160.468,05	0,00
Convênios	1.083.308,05	0,00
Outras Transferências de Capital	77.160,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.211.908,05	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	64.884.066,05	15.185.789,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.835.602,56	18.269.106,75	14.894.511,80	12.568.288,36	1.672.044,34	945.193,99	848.389,02
Pessoal e Encargos Sociais	25.247.340,27	5.518.644,08	5.414.062,37	4.915.372,70	521.867,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.588.159,29	12.750.462,67	9.480.449,43	7.652.915,66	1.150.176,71	945.193,99	848.389,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.588.159,29	12.750.462,67	9.480.449,43	7.652.915,66	1.150.176,71	945.193,99	848.389,02
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.835.499,56	18.269.106,75	14.894.511,80	12.568.288,36	1.672.044,34	945.193,99	848.389,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.301.402,72	655.002,26	483.988,25	425.377,28	14.660,77	1.097.007,54	1.073.520,54

Investimentos	6.950.373,72	564.727,42	393.713,41	335.102,44	14.660,77	1.097.007,54	1.073.520,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	351.029,00	90.274,84	90.274,84	90.274,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.950.373,72	564.727,42	393.713,41	335.102,44	14.660,77	1.097.007,54	1.073.520,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	319.055,79	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**64.104.929,07**	**18.833.834,17**	**15.288.225,21**	**12.903.390,80**	**1.686.705,11**	**2.042.201,53**	**1.921.909,56**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-1.326.216,02**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	173.123,07	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.153.092,95**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.111.754,79	4.021.479,95
DEDUÇÕES (XXIX)	9.039.878,98	6.278.883,26
Disponibilidade de Caixa	9.039.878,98	6.278.883,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.050.406,19	9.103.739,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.748.717,70	2.567.138,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	261.809,51	257.717,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.928.124,19	-2.257.403,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-2.670.720,88**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-818.421,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.921.479,95	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.222.273,29	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.153.092,95**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.326.216,02**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.591.875,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.591.875,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/mar/2023 as 10h e 10m.		

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:3FCF5E57

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.827.902,02	1.020.185,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.297.182,00	70.966,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.120,02	199.493,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.130.600,00	341.777,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	407.948,98
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.613.208,00	10.917.989,58
2.1- Cota-Parte FPM	24.500.000,00	5.226.530,24
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.500.000,00	5.226.530,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	4.146.318,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	293.208,00	44.564,99
2.4- Cota-Parte ITR	320.000,00	23.268,57
2.5- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	1.477.307,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**58.441.110,02**	**11.938.175,17**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.122.641,60**	**2.183.597,92**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.487.635,91**	**800.945,88**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.500.000,00	1.949.095,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.500.000,00	1.924.424,45
6.1.1- Principal	8.500.000,00	1.914.342,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.082,02
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	24.671,07
6.2.1- Principal	0,00	24.671,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.622.641,60	-269.255,49
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.781.332,90	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.586,86	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.772.746,04	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.730.428,42**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.904.800,00	1.189.747,46	1.189.747,46	1.071.585,05	0,00
10.1- Educação Infantil	2.783.000,00	723.971,42	723.971,42	653.324,91	0,00
10.1.1 - Creche	2.783.000,00	723.971,42	723.971,42	653.324,91	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.121.800,00	465.776,04	465.776,04	418.260,14	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.545.000,00	365.960,74	363.625,74	316.647,88	2.335,00
11.1- Educação Infantil	470.274,00	161.929,63	159.594,63	133.632,51	2.335,00
11.1.1 - Creche	470.274,00	161.929,63	159.594,63	133.632,51	2.335,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.074.726,00	204.031,11	204.031,11	183.015,37	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.449.800,00**	**1.555.708,20**	**1.553.373,20**	**1.388.232,93**	**2.335,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.189.747,46	1.189.747,46	1.071.585,05	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.555.102,14	1.552.767,14	1.388.232,93	2.335,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.364.366,86	1.189.747,46	1.189.747,46	61,04
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	194.909,55	396.328,38	396.328,38	20,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	977.660,86	8.586,86	0,00	0,00	0,00	8.586,86
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	977.660,86	8.586,86	0,00	0,00	0,00	8.586,86
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.758.800,00	1.017.104,42	660.916,59	496.727,95	356.187,83
24.1 - Creche	1.758.800,00	1.017.104,42	660.916,59	496.727,95	356.187,83
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.076.756,50	1.373.842,63	809.416,54	495.530,85	564.426,09
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.835.556,50**	**2.390.947,05**	**1.470.333,13**	**992.258,80**	**920.613,92**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.023.100,27
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-269.255,49
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					7.560,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**3.284.795,76**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.984.543,79	3.284.795,76	27,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	798.344,58	550.850,28	739.640,65	7.560,00	51.143,93
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	725.892,54	546.330,08	675.057,69	7.560,00	43.274,85
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72.452,04	4.520,20	64.582,96	0,00	7.869,08
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	717.590,00	184.648,76
35.1- Salário-Educação	519.544,00	167.158,65
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	169.754,00	17.428,68
35.4 - PNATE	28.292,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	61,43
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.453,40
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.802,00	21.592,92
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**853.392,00**	**207.695,08**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	529.544,00	135.742,51	83.859,76	39.418,83	51.882,75
41.1- Creche	529.544,00	135.742,51	83.859,76	39.418,83	51.882,75
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	359.094,00	52.262,44	17.822,11	17.822,11	34.440,33
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	255.000,00	12.330,00	12.330,00	12.330,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	166.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.309.938,00**	**200.334,95**	**114.011,87**	**69.570,94**	**86.323,08**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.359.304,50	3.395.855,48	2.534.721,44	2.139.715,47	861.134,04
47.1- Despesas Correntes	15.131.516,50	3.290.232,73	2.466.653,60	2.077.987,84	823.579,13
47.1.1- Pessoal Ativo	8.627.390,00	1.561.272,23	1.561.272,23	1.408.375,33	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.504.126,50	1.728.960,50	905.381,37	669.612,51	823.579,13
47.2- Despesas de Capital	1.227.788,00	105.622,75	68.067,84	61.727,63	37.554,91
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.197.788,00	105.622,75	68.067,84	61.727,63	37.554,91

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	81.038,90	114.317,64
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.924.424,45	167.158,65
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.452.815,89	117.449,31
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	552.647,46	164.026,98
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-3.063,49	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	549.583,97	164.026,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/mar/2023 as 10h e 30m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:DC9EA4FA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.301.402,72	584.696,22	6.716.706,50
Investimentos	6.950.373,72	518.874,06	6.431.499,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	351.029,00	65.822,16	285.206,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.301.402,72	584.696,22	6.716.706,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**7.301.402,72**	**584.696,22**	**6.716.706,50**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/mar/2023 as 10h e 41m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:77085AEE

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (RPPS)

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00

2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/mar/2023 as 11h e 32m.				

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:0ED594D3

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	51.440,00			1.204,52		50.235,48	
Receita de Alienação de Bens Móveis	51.440,00			0,00		51.440,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00			1.204,52		-1.204,52	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	51.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.440,00
Despesas de Capital	51.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.440,00
Investimentos	51.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.440,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-1.053.803,85			1.204,52		-1.052.599,33	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/mar/2023 as 11h e 47m.							

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:63130CE2

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.822.782,00	5.827.902,02	1.020.185,59	17,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.292.182,00	1.297.182,00	70.966,12	5,47
IPTU	1.000.000,00	1.005.000,00	2.984,45	0,30
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	292.182,00	292.182,00	67.981,67	23,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.120,02	199.493,00	19,95
ITBI	1.000.000,00	1.000.120,02	199.493,00	19,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.130.600,00	2.130.600,00	341.777,49	16,04
ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	335.761,17	15,99
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.600,00	30.600,00	6.016,32	19,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	407.948,98	29,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.613.208,00	50.613.208,00	10.917.989,58	21,57
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	5.226.530,24	23,23
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	23.268,57	7,27
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.477.307,39	59,09
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	4.146.318,39	16,59
Cota-Parte IPI-Exportação	293.208,00	293.208,00	44.564,99	15,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**56.435.990,00**	**56.441.110,02**	**11.938.175,17**	**21,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.139.000,00	6.139.000,00	2.184.235,54	35,58	2.054.727,28	33,47	1.873.971,61	30,53
Despesas Correntes	6.137.000,00	6.137.000,00	2.184.235,54	35,59	2.054.727,28	33,48	1.873.971,61	30,54
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.075.878,04	7.075.998,06	2.373.856,52	33,55	1.546.777,50	21,86	1.393.169,21	19,69
Despesas Correntes	6.834.179,60	6.834.299,58	2.362.485,52	34,57	1.546.494,42	22,63	1.393.027,67	20,38
Despesas de Capital	241.698,44	241.698,48	11.371,00	4,70	283,08	0,12	141,54	0,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	570.000,00	570.000,00	29.245,68	5,13	6.945,60	1,22	0,00	0,00
Despesas Correntes	570.000,00	570.000,00	29.245,68	5,13	6.945,60	1,22	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	421.850,00	421.850,00	71.889,23	17,04	61.882,27	14,67	49.714,23	11,78
Despesas Correntes	421.350,00	421.350,00	71.889,23	17,06	61.882,27	14,69	49.714,23	11,80
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.010,00	26.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.010,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.000,00	150.000,00	58.393,50	38,93	38.245,50	25,50	38.245,50	25,50
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	58.393,50	38,93	38.245,50	25,50	38.245,50	25,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	331.750,00	331.750,00	44.309,31	13,36	21.919,11	6,61	20.692,41	6,24
Despesas Correntes	322.250,00	322.250,00	44.309,31	13,75	21.919,11	6,80	20.692,41	6,42
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.714.488,04**	**14.714.608,06**	**4.761.929,78**	**32.36**	**3.730.497,26**	**25,35**	**3.375.792,96**	**22,94**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.761.929,78	3.730.497,26	3.375.792,96
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.761.929,78**	**3.730.497,26**	**3.375.792,96**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.790.726,28	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.971.203,50	1.939.770,98	1.585.066,68
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**39,89**	**31,25**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	1.790.726,28	4.761.929,78	2.971.203,50	1.386.136,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971.203,50
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.939,04	337.941,50	11.367,51	-11.367,51
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.912,99	10.786,95	85.923,62	-85.923,62
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.598,69	0,00	56.148,67	-56.148,67
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.463.724,48	311,50	1.315.345,00	-1.315.345,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.932.432,00	2.780.964,00	699.148,70	25,14	261.556,07	9,41	167.261,78	6,01
Despesas Correntes	1.879.924,00	2.629.933,00	592.138,00	22,52	261.556,07	9,95	167.261,78	6,36
Despesas de Capital	52.508,00	151.031,00	107.010,70	70,85	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	546.992,00	446.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	536.704,00	436.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.288,00	10.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	962.452,00	962.452,00	153.976,75	16,00	152.237,75	15,82	135.672,27	14,10
Despesas Correntes	925.300,00	925.300,00	152.237,75	16,45	152.237,75	16,45	135.672,27	14,66
Despesas de Capital	37.152,00	37.152,00	1.739,00	4,68	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.462.776,00**	**4.211.308,00**	**853.125,45**	**20,26**	**413.793,82**	**9,83**	**302.934,05**	**7,19**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	310.929,17	310.929,17	310.929,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.004.415,83	1.004.415,83	1.004.415,83	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.315.345,00	1.315.345,00	1.315.345,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.855.784,00	2.855.784,00	302.899,43	10,61
Proveniente da União	2.814.632,00	2.814.632,00	302.899,43	10,76
Proveniente dos Estados	41.152,00	41.152,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	51.869,83	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.855.784,00**	**2.855.784,00**	**354.769,26**	**12,42**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.147.920,50	8.996.452,50	2.883.384,24	32,05	2.316.283,35	25,75	2.041.233,39	22,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.647.870,04	7.547.990,06	2.373.856,52	31,45	1.546.777,50	20,49	1.393.169,21	18,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	570.000,00	570.000,00	2.339,40	0,41	480,00	0,08	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.387.802,00	1.387.802,00	225.865,98	16,28	214.120,02	15,43	185.386,50	13,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	47.910,00	47.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	150.000,00	150.000,00	58.393,50	38,93	38.245,50	25,50	38.245,50	25,50

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	332.750,00	332.750,00	44.309,31	13,32	21.919,11	6,59	20.692,41	6,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.177.264,04**	**18.925.916,06**	**5.615.055,23**	**29,67**	**4.144.291,08**	**21,90**	**3.678.727,01**	**19,44**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.452.488,00	4.201.020,00	853.125,45	20,31	413.793,82	9,85	302.934,05	7,21
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**14.724.776,04**	**14.724.896,06**	**4.761.929,78**	**32,34**	**3.730.497,26**	**25,33**	**3.375.792,96**	**22,93**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/mar/2023 as 11h e 52m.								

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:64440FB5

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PROVADAS (PPPS)

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
1º Bimestre de 2023											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/mar/2023 as 11h e 55m.											
Nota:											

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:43C3F26A

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	17.231.973,78
Despesas Liquidadas	12.318.859,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	12.631.816,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.631.816,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.631.816,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.748.717,70	0,00	1.686.705,11	62.012,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.043.937,10	27.692,60	1.905.338,72	4.110.905,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.792.654,80	27.692,60	3.592.043,83	4.172.918,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.284.795,76	<18% / 25%>	27,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.189.747,46	70%	61,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	584.696,22	6.716.706,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.204,52	50.235,48
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	51.440,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/mar/2023 as 08h e 29m.			

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:88829F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA			
Execução Orçamentária			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
		Despesas correntes	4.357.523,32
		Pessoal e encargos sociais	3.885.285,07
		Outras despesas correntes	472.238,25
		Intra-orçamentárias	377.328,74
Total das Receitas Correntes	0,00	**Total das Depesas Correntes**	4.734.852,06
Déficit	4.734.852,06	**Superávit**	0,00
Soma	4.734.852,06	**Soma**	4.734.852,06
Superávit do Orçamento Corrente	0,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	4.734.852,06
		Despesas de capital	143.972,10
		Investimentos	143.972,10
		Intra-orçamentárias	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	**Total das Depesas de Capital**	143.972,10
		-(Reserva de contingência	0,00

		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	143.972,10	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	0,00	Despesa Correntes	4.734.852,06
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	143.972,10
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	0,00	**Subtotal**	4.878.824,16
Déficit	4.878.824,16	**Superávit**	0,00
Total	4.878.824,16	**Total**	4.878.824,16
Data de Emissão:			

MARIO JORGE PADILHA SANTOS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Controlador Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 025.***.***-26	CPF: 863.***.***-00	CPF: 060.***.***-30
IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WEO v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CECCDE41

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 02 - DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO)

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 Valor: Empenhado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.734.852,06
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.132.977,17
319000000000000000	Aplicações diretas		3.885.285,07	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.516.994,38		
319013000000000000	Contribuições patronais	340.469,11		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	27.821,58		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		247.692,10	
319113000000000000	Obrigações patronais	247.692,10		
330000000000000000	Outras despesas correntes			601.874,89
339000000000000000	Aplicações diretas		472.238,25	
339014000000000000	Diárias - civil	4.550,00		
339030000000000000	Material de consumo	68.091,07		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.839,69		
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	68.981,71		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	182.026,71		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	59.820,49		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	86.928,58		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		129.636,64	
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	129.636,64		
400000000000000000	Despesas de capital			143.972,10
440000000000000000	Investimentos			143.972,10
449000000000000000	Aplicações diretas		143.972,10	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	143.972,10		
Total				4.878.824,16
Data de Emissão:	08/03/2023			

MARIO JORGE PADILHA SANTOS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Controlador Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 025.***.***-26	CPF: 863.***.***-00	CPF: 060.***.***-30
IPM Sistemas Ltda		
Atende.Net - WEO v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FB35B0A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA				
	Execução Orçamentária				
	Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária				
	Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022				
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	0,00	4.878.824,16	4.878.824,16
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	4.878.824,16	4.878.824,16
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	4.878.824,16	4.878.824,16
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	4.878.824,16	4.878.824,16

Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.878.824,16**	**4.878.824,16**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**4.878.824,16**	**4.878.824,16**
Total Geral		**0,00**	**0,00**	**4.878.824,16**	**4.878.824,16**
Data de Emissão:	08/03/2023				
MARIO JORGE PADILHA SANTOS		CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO		ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	
PRESIDENTE		CONTROLADOR INTERNO		CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1	
CPF: 025.***.***-26		CPF: 863.***.***-00		CPF: 060.***.***-30	
IPM Sistemas Ltda					
Atende.Net - WEO v:2013.01					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B6F14C5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO (POR FUNÇÃO/SUB/AÇÃO) PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ: 31/12/2022 : 08/03/2023

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Execução Orçamentária					
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)					
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022 : 08/03/2023					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	0,00	4.878.824,16	4.878.824,16
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	4.878.824,16	4.878.824,16
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	4.878.824,16	4.878.824,16
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	4.878.824,16	4.878.824,16
Total Geral		**0,00**	**0,00**	**4.878.824,16**	**4.878.824,16**
Data de Emissão: 08/03/2023					

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

CPF: 025.***.***-26

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

Controlador Interno

CPF: 863.***.***-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Contadora-CRC: PR- 068482/O-1

CPF: 060.***.***-30

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WEO v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:808C38E4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
Execução Orçamentária
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0001	Legislativa	4.878.824,16	0,00	4.878.824,16
0001.0031	Acao Legislativa	4.878.824,16	0,00	4.878.824,16
0001.0031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	4.878.824,16	0,00	4.878.824,16
Total Geral		4.878.824,16	0,00	4.878.824,16
Data de Emissão:	08/03/2023			

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

CPF: 025.***.***-26

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

Controlador Interno

CPF: 863.***.***-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Contadora-CRC: PR- 068482/O-1

CPF: 060.***.***-30

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WEO v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2320366

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 09 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ: 31/12/2022

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA		
Execução Orçamentária		
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função		
Período: 01/01/2022 até: 31/12/2022		
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)		
Órgão	**Legislativa**	**Total**
00 - EXTRA ORÇAMENTÁRIA	9.757.648,32	9.757.648,32
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	4.878.824,16	4.878.824,16
Total	14.636.472,48	**14.636.472,48**
Data de Emissão:08/03/2023		

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

CPF: 025.916.969-26

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

Controlador Interno

CPF: 863.554.229-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Contadora-CRC: PR- 068482/O-1

CPF: 060.041.919-30

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WEO v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDF22D90

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA ORÇADO ATUALIZADO: NÃO PERÍODO: JANEIRO ATÉ DEZEMBRO DE 2022

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Prestação de Contas					
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2022					
Lei 4320/64 Artigo 101					
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Receita Orçada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Total Geral					
Data de Emissão:	08/03/2023				

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

CPF: 025.***.***-26

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

Controlador Interno

CPF: 863.***.***-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Contadora-CRC: PR- 068482/O-1

CPF: 060.***.***-30

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WPR v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D95BCDB

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
Prestação de Contas

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna						
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022						
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+(b+c)-d)
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA					
	ENCARGOS DE DÍVIDA					
-	TOTAL DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NOTA:						

MARIO JORGE PADILHA SANTOS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Controlador Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 025..***.***-26	CPF: 863.***.***-00	CPF: 060..***.***-30

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPR1621101-6828-UBGGXZPMOPYD-5 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

23/03/2023 19:37:41 -03:00

Atende.Net - WPR v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BA5D72F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Prestação de Contas				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Encerramento: Não				
Encerramento Passivo Financeiro: Não				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022				
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Valores Restituíveis	0,00	1.343.492,29	1.343.492,29	0,00
Retenções - entidades representativas de classes - Câmara	0,00	138,15	138,15	0,00
Consignados Banco Caixa Econômica Federal - CEF - Câmara	0,00	154.672,64	154.672,64	0,00
Consignados Banco Cooperativa de Crédito - SICRÉDI - Câmara	0,00	91.561,55	91.561,55	0,00
PROCESSO 0004694-41.2021.8.16.0103 - CLEVERSON VALTER - Câmara	0,00	1.026,16	1.026,16	0,00
Outros consignatários - Câmara	0,00	11.728,79	11.728,79	0,00
RPPS - retenções sobre vencimentos e vantagens	0,00	234.143,85	234.143,85	0,00
ISS	0,00	1.942,17	1.942,17	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - FOLHA	0,00	392.603,22	392.603,22	0,00
Rendimento Aplicação Financeira	0,00	276.726,69	276.726,69	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - CREDORES	0,00	290,98	290,98	0,00
Contribuição ao RGPS	0,00	178.658,09	178.658,09	0,00
Sub Total	**0,00**	**1.343.492,29**	**1.343.492,29**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	0,00	4.874.274,16	4.874.274,16	0,00
Salários, remunerações e benefícios (F)	0,00	3.271.589,82	3.271.589,82	0,00
Décimo terceiro salário (F)	0,00	257.471,11	257.471,11	0,00
Férias (F)	0,00	102.683,61	102.683,61	0,00
Aporte para cobertura de déficit atuarial a pagar (F)	0,00	129.636,64	129.636,64	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	322.237,05	322.237,05	0,00
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	0,00	265.924,16	265.924,16	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	0,00	524.731,77	524.731,77	0,00
Sub Total	**0,00**	**4.874.274,16**	**4.874.274,16**	**0,00**
Total Geral	**0,00**	**6.217.766,45**	**6.217.766,45**	**0,00**

MARIO JORGE PADILHA SANTOS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Controlador Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 025..***.***-26	CPF: 863..***.***-00	CPF: 060..***.***-30

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPR1591101-6828-WHIIKDPVJDHT-0 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

23/03/2023 19:38:09

Atende.Net - WPR v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F771BFE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	
	Prestação de Contas	
	Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022	

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00

Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas	1FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	**2**	9.006.983,47	8.570.416,30
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC, **3**	4.357.523,32	4.248.942,18
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC, **4**	377.328,74	377.206,44
Outros desembolsos operacionais	**5**	4.128.159,31	3.925.498,09
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	***6***	*143.972,10*	*18.769,59*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante	**7**	143.972,10	18.769,59
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	***8***	*(143.972,10)*	*(18.769,59)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**9**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final		0,00	0,00
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferências recebidas		***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		**377.328,74**	**377.206,44**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		377.328,74	377.206,44
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências Concedidas		***377.328,74***	***377.206,44***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa		4.357.523,32	4.248.942,18
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		***4.357.523,32***	***4.248.942,18***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***

Notas Explicativas

1	**1.FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**
	A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada de acordo com a IPC 08 e a NBC TSP 12. A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.
	A DFC identificará:
	a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
	b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
	c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.
	A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.
2	**2. OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS**
	Na conta Outros Ingressos Operacionais, o valor de R$ 9.006.983,47 (nove milhões, seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), se refere ao total das seguintes movimentações contábeis:
	1.1.3.8.1.10.02.00.00.00.00.00 - Auxílio natalidade pago a recuperar - 13.491,18;
	2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00 - Valores restituíveis - 1.343.492,29;
	4.5.1.1.2.02.00.00.00.00.00.00 - Repasse recebido - 7.650.000,00;
	Auxílio maternidade referente a servidora regida pelo Regime Geral de Previdência Social, valor compensado nos pagamentos realizados a previdência social, de acordo com a legislação vigente.
	Valores restituíveis, é total dos valores retidos em folha de pagamento, notas de prestadores de serviços e rendimento decorrente da aplicação financeira dos valores recebidos a título de duodécimo pelo Executivo Municipal.
	Repasse recebido corresponde aos valores dos duodécimos transferidos pelo Executivo, conforme a Lei Orçamentária Anual.
3	**3. PESSOAL E DEMAIS DEPESAS**
	O valor de R$ 4.357.523,32 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), registrado corresponde as despesas distribuídas em dois grupos, detalhados a seguir:
	3.1. Pessoal R$ 3.885.285,07
	31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens R$ 3.516.994,38;
	31.90.13.00.00 - Contribuições Patronais – RGPS (INSS) – R$ 340.469,11;
	31.90.91.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 27.821,58;
	3.2 Demais Despesas R$ 472.238,25
	33.90.14.00 - Diárias – civil R$ 4.550,00
	33.90.30.00 - Material de consumo R$ 68.091,07;
	33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção R$ 1.839,69;
	33.90.37.00 - Locação de mão-de-obra R$ 68.981,71;
	33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 182.026,71;
	33.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica R$ 59.820,49;
	33.90.46.00 - Auxílio-alimentação R$ 86.928.58;
4	**4.TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS**
	O valor de R$ 377.328,74 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte oito reais e setenta e quatro centavos), se refere aos numerários realizados em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – Regime Próprio de Previdência Social – LAPAPREVI, a título de contribuições por parte do ente (Câmara), sobre as remunerações dos servidores ativos regidos pelas Previdências Financeira e Capitalizada.
5	**5. OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS**
	O valor de R$ 4.128.159,31 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), refere-se ao total das seguintes movimentações contábeis:
	1.1.3.8.1.10.02.00.00.00.00.00 - Auxílio natalidade pago a recuperar - 13.491,18;
	2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00 - Valores restituíveis - 1.343.492,29;
	3.5.1.1.2.09.00.00.00.00.00.00 - Devolução de transferências recebidas 2.771.175,84;
	Auxílio maternidade referente a servidora regida pelo Regime Geral de Previdência Social, valor compensado nos pagamentos realizados a previdência social, de acordo com a legislação vigente.
	Valores restituíveis, é total dos valores retidos em folha de pagamento, notas de prestadores de serviços e rendimento decorrente da aplicação financeira dos valores recebidos a título de duodécimo pelo Executivo Municipal.
	Devolução de transferências recebidas corresponde ao saldo dos Recursos recebidos pelo Executivo Municipal ao longo do exercício, e que não foi utilizado devido a inexecução do total do Orçamento Fixado pela LOA, regressando aos aos cofres Municipais no encerramento do Exercício Financeiro, conforme Art. 22 da IN 89/2013 do Tribunal de Contas do Paraná.
6	**6. FLUXO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)**
	O fluxo líquido apurado em 2022 foi de R$ 143.972,10 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos), referente ao valor do dispêndio de recursos para aquisição de bens de natureza permanente, os quais incorporaram ao Ativo Imobilizado evidenciados no Balanço Patrimonial.
7	**7. AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE**
	As aquisições de bens móveis no exercício de 2022 foi na ordem de R$ R$ 143.972,10, conforme classificações de naturezas a seguir:
	Máquinas e equipamentos energéticos - R$ 18.198,00;
	Equipamentos de processamento de dados – R$ 100.785,00;
	Aparelhos e utensílios domésticos – R$ 5.318,10;
	Mobiliário em geral – R$ 940,00;
	Equipamentos para áudio, vídeo e foto – R$ 17.570,00;
	Outros bens móveis – R$ 1.161,00.
	Bens adquiridos pela necessidade de reposição e melhorias para os servidores desenvolverem seus trabalhos.
8	**8. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)**
	Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade. Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento.
	Dentro desse conceito, temos o valor de R$ 143.972,10 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos), registrado na DFC no quadro de Desembolsos, referente a aquisição de bens móveis Ativados no Patrimônio da Câmara.
9	**9. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)**
	O saldo resultado do fluxo de geração de caixa e equivalentes ao final do exercício de 2022, foi de R$ 0,00, devido ao Legislativo realizar a devolução aos cofres Municipais dos valores recebidos e não utilizados , dando cumprimento ao Art. 22 da IN 89/2013 do Tribunal de Contas do Paraná. O valor de R$ 0,00 é igualmente evidenciado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial do exercício.

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema e meu Usuário),

Unidade Responsável

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,

Data Emissão

08/03/2023,

Hora emissão

19:39:30

MARIO JORGE PADILHA SANTOS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
PRESIDENTE	CONTROLADOR INTERNO	CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 025.***.***-26	CPF: 863.***.***-00	CPF: 060.***.***-30

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1511104-6828-RZLLUBHSZPUH-0 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	23/03/2023 19:38:37 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5748E70E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 11 - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA TIPO DA DESPESA: EMPENHADA

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA						
Prestação de Contas						
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada						
Tipo da Despesa: Empenhada						
Período Inicial: Janeiro/2022 Período Final: Dezembro/2022						
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA						
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA						
Ação: 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.246.000,00**	**0,00**	**6.246.000,00**	**4.734.852,06**	**1.511.147,94**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.782.000,00**	**0,00**	**4.782.000,00**	**4.132.977,17**	**649.022,83**
319000000000000000	Aplicações diretas	4.482.000,00	0,00	4.482.000,00	3.885.285,07	596.714,93
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	3.516.994,38	483.005,62
319013000000000000	Contribuições patronais	400.000,00	0,00	400.000,00	340.469,11	59.530,89
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	81.000,00	0,00	81.000,00	27.821,58	53.178,42
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	300.000,00	0,00	300.000,00	247.692,10	52.307,90
319113000000000000	Obrigações patronais	300.000,00	0,00	300.000,00	247.692,10	52.307,90
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.464.000,00**	**0,00**	**1.464.000,00**	**601.874,89**	**862.125,11**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.304.000,00	0,00	1.304.000,00	472.238,25	831.761,75
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00	0,00	20.000,00	4.550,00	15.450,00
339030000000000000	Material de consumo	199.000,00	0,00	199.000,00	68.091,07	130.908,93
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	65.000,00	0,00	65.000,00	1.839,69	63.160,31
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	150.000,00	0,00	150.000,00	68.981,71	81.018,29
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00	0,00	550.000,00	182.026,71	367.973,29
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	200.000,00	0,00	200.000,00	59.820,49	140.179,51
339046000000000000	Auxílio-alimentação	90.000,00	0,00	90.000,00	86.928,58	3.071,42
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	160.000,00	0,00	160.000,00	129.636,64	30.363,36
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	160.000,00	0,00	160.000,00	129.636,64	30.363,36
400000000000000000	**Despesas de capital**	**1.404.000,00**	**0,00**	**1.404.000,00**	**143.972,10**	**1.260.027,90**
440000000000000000	**Investimentos**	**1.404.000,00**	**0,00**	**1.404.000,00**	**143.972,10**	**1.260.027,90**
449000000000000000	Aplicações diretas	1.404.000,00	0,00	1.404.000,00	143.972,10	1.260.027,90
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	203.000,00	0,00	203.000,00	143.972,10	59.027,90
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Total da Ação		**7.650.000,00**	**0,00**	**7.650.000,00**	**4.878.824,16**	**2.771.175,84**
Total da Unidade		**7.650.000,00**	**0,00**	**7.650.000,00**	**4.878.824,16**	**2.771.175,84**
Total do Órgão		**7.650.000,00**	**0,00**	**7.650.000,00**	**4.878.824,16**	**2.771.175,84**
Total Geral		**7.650.000,00**	**0,00**	**7.650.000,00**	**4.878.824,16**	**2.771.175,84**
Data de Emissão:	08/03/2023					

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

CPF: 025.***.***-26

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

Controlador Interno

CPF: 863.***.***-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Contadora-CRC: PR- 068482/O-1

CPF: 060.***.***-30

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WPR v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D5C482E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2023 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.250.387,38	230.207.010,92	32.660.119,71	14,19	32.660.119,71	14,19	197.546.891,21
RECEITAS CORRENTES	203.482.629,63	207.782.280,03	31.232.034,31	15,03	31.232.034,31	15,03	176.550.245,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.014.589,16	40.014.589,16	3.412.616,49	8,53	3.412.616,49	8,53	36.601.972,67
Impostos	36.140.891,49	36.140.891,49	3.336.501,09	9,23	3.336.501,09	9,23	32.804.390,40
Taxas	3.873.619,93	3.873.619,93	76.115,40	1,96	76.115,40	1,96	3.797.504,53
Contribuição de Melhoria	77,74	77,74	0,00	0,00	0,00	0,00	77,74
CONTRIBUIÇÕES	2.358.699,28	2.358.699,28	305.470,84	12,95	305.470,84	12,95	2.053.228,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.358.699,28	2.358.699,28	305.470,84	12,95	305.470,84	12,95	2.053.228,44
RECEITA PATRIMONIAL	3.046.177,25	5.278.053,41	517.364,22	9,80	517.364,22	9,80	4.760.689,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.146,70	23.146,70	9.410,69	40,66	9.410,69	40,66	13.736,01
Valores Mobiliários	3.023.030,55	5.254.906,71	507.953,53	9,67	507.953,53	9,67	4.746.953,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.500,00	45.500,00	26.750,00	58,79	26.750,00	58,79	18.750,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.500,00	45.500,00	26.750,00	58,79	26.750,00	58,79	18.750,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.184.120,31	157.251.894,55	26.458.062,81	16,83	26.458.062,81	16,83	130.793.831,74
Transferências da União e de suas Entidades	61.820.402,95	61.918.549,58	10.343.400,77	16,70	10.343.400,77	16,70	51.575.148,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.336.574,06	60.903.201,67	10.760.951,38	17,67	10.760.951,38	17,67	50.142.250,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.027.143,30	34.430.143,30	5.353.710,66	15,55	5.353.710,66	15,55	29.076.432,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.833.543,63	2.833.543,63	511.769,95	18,06	511.769,95	18,06	2.321.773,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	69.525,89	69.525,89	2.141,72	3,08	2.141,72	3,08	67.384,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	430.178,66	430.178,66	456.163,71	106,04	456.163,71	106,04	(25.985,05)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.333.839,08	2.333.839,08	53.464,52	2,29	53.464,52	2,29	2.280.374,56
RECEITAS DE CAPITAL	6.767.757,75	22.424.730,89	1.428.085,40	6,37	1.428.085,40	6,37	20.996.645,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.767.757,75	20.117.850,89	1.428.085,40	7,10	1.428.085,40	7,10	18.689.765,49
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.767.757,75	20.117.850,89	1.428.085,40	7,10	1.428.085,40	7,10	18.689.765,49
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.306.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.306.880,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.706.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706.880,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	210.250.387,38	230.207.010,92	32.660.119,71	14,19	32.660.119,71	14,19	197.546.891,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	210.250.387,38	230.207.010,92	32.660.119,71	14,19	32.660.119,71	14,19	197.546.891,21
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**210.250.387,38**	**230.207.010,92**	**32.660.119,71**	**14,19**	**32.660.119,71**	**14,19**	**197.546.891,21**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.026.467,07	-	-	6.026.467,07	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.026.467,07	-	-	6.026.467,07	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	182.778.447,38	208.543.812,64	56.140.054,96	56.140.054,96	152.403.757,68	21.311.698,96	21.311.698,96	187.232.113,68	16.283.605,95
DESPESAS CORRENTES	158.874.655,15	165.283.655,12	40.796.096,15	40.796.096,15	124.487.558,97	20.072.167,89	20.072.167,89	145.211.487,23	15.533.184,47
Pessoal e Encargos Sociais	74.777.391,44	75.723.160,01	11.870.892,25	11.870.892,25	63.852.267,76	11.862.732,33	11.862.732,33	63.860.427,68	11.605.275,43
Juros e Encargos da Dívida	4.350.000,00	4.350.000,00	660.674,42	660.674,42	3.689.325,58	660.674,42	660.674,42	3.689.325,58	660.674,42
Outras Despesas Correntes	79.747.263,71	85.210.495,11	28.264.529,48	28.264.529,48	56.945.965,63	7.548.761,14	7.548.761,14	77.661.733,97	3.267.234,62
DESPESAS DE CAPITAL	23.603.111,11	42.959.476,40	15.343.958,81	15.343.958,81	27.615.517,59	1.239.531,07	1.239.531,07	41.719.945,33	750.421,48
Investimentos	19.315.161,11	38.671.526,40	14.716.078,54	14.716.078,54	23.955.447,86	611.650,80	611.650,80	38.059.875,60	122.541,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.287.950,00	4.287.950,00	627.880,27	627.880,27	3.660.069,73	627.880,27	627.880,27	3.660.069,73	627.880,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.681,12	300.681,12	0,00	0,00	300.681,12	0,00	0,00	300.681,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.947.940,00	17.165.665,35	2.784.059,50	2.784.059,50	14.381.605,85	2.784.059,50	2.784.059,50	14.381.605,85	1.853.157,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	199.726.387,38	225.709.477,99	58.924.114,46	58.924.114,46	166.785.363,53	24.095.758,46	24.095.758,46	201.613.719,53	18.136.763,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	199.726.387,38	225.709.477,99	58.924.114,46	58.924.114,46	166.785.363,53	24.095.758,46	24.095.758,46	201.613.719,53	18.136.763,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.564.361,25	-	14.523.356,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**199.726.387,38**	**225.709.477,99**	**58.924.114,46**	**58.924.114,46**	**-**	**24.095.758,46**	**32.660.119,71**	**-**	**32.660.119,71**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/03/2023, às 14:01:13.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 1º Bimestre	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.947.940,00	17.165.665,35	2.784.059,50	2.784.059,50	14.381.605,85	2.784.059,50	2.784.059,50	14.381.605,85	1.853.157,09
DESPESAS CORRENTES	15.989.440,00	16.207.165,35	2.623.428,39	2.623.428,39	13.583.736,96	2.623.428,39	2.623.428,39	13.583.736,96	1.692.525,98
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.798.140,00	8.015.865,35	1.350.447,97	1.350.447,97	6.665.417,38	1.350.447,97	1.350.447,97	6.665.417,38	675.899,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.191.300,00	8.191.300,00	1.272.980,42	1.272.980,42	6.918.319,58	1.272.980,42	1.272.980,42	6.918.319,58	1.016.626,49
DESPESAS DE CAPITAL	958.500,00	958.500,00	160.631,11	160.631,11	797.868,89	160.631,11	160.631,11	797.868,89	160.631,11
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	958.500,00	958.500,00	160.631,11	160.631,11	797.868,89	160.631,11	160.631,11	797.868,89	160.631,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A50C1DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.321.908,10	36.338.817,43	4.790.205,78	4.790.205,78	31.548.611,65	4.195.301,03	4.195.301,03	32.143.516,40	3.487.691,35	
DESPESAS CORRENTES	27.537.218,10	27.899.218,10	4.030.782,55	4.030.782,55	23.868.435,55	3.870.877,80	3.870.877,80	24.028.340,30	3.177.438,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.966.300,00	13.966.300,00	1.928.706,84	1.928.706,84	12.037.593,16	1.918.058,02	1.918.058,02	12.048.241,98	1.871.996,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	880.000,00	880.000,00	190.389,12	190.389,12	689.610,88	190.389,12	190.389,12	689.610,88	190.389,12	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.690.918,10	13.052.918,10	1.911.686,59	1.911.686,59	11.141.231,51	1.762.430,66	1.762.430,66	11.290.487,44	1.115.052,91	
DESPESAS DE CAPITAL	4.774.690,00	8.429.599,33	759.423,23	759.423,23	7.670.176,10	324.423,23	324.423,23	8.105.176,10	310.253,23	
INVESTIMENTOS	3.939.690,00	7.594.599,33	601.915,92	601.915,92	6.992.683,41	166.915,92	166.915,92	7.427.683,41	152.745,92	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	835.000,00	835.000,00	157.507,31	157.507,31	677.492,69	157.507,31	157.507,31	677.492,69	157.507,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.403.091,90	2.403.091,90	286.237,29	286.237,29	2.116.854,61	262.193,08	262.193,08	2.140.898,82	160.006,95	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.725.000,00	38.741.909,33	5.076.443,07	5.076.443,07	33.665.466,26	4.457.494,11	4.457.494,11	34.284.415,22	3.647.698,30	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.725.000,00	38.741.909,33	5.076.443,07	5.076.443,07	33.665.466,26	4.457.494,11	4.457.494,11	34.284.415,22	3.647.698,30	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	23.417,16	23.417,16	(23.417,16)	642.366,12	642.366,12	(642.366,12)	1.452.161,93	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.725.000,00	38.741.909,33	5.099.860,23	5.099.860,23	33.642.049,10	5.099.860,23	5.099.860,23	33.642.049,10	5.099.860,23	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5895B1F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.725.000,00	38.374.909,33	5.099.860,23	13,29	5.099.860,23	13,29	33.275.049,10
RECEITAS CORRENTES	31.539.000,00	31.547.000,00	4.975.121,33	15,77	4.975.121,33	15,77	26.571.878,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.371.736,10	1.371.736,10	163.999,86	11,96	163.999,86	11,96	1.207.736,24
IMPOSTOS	1.366.720,00	1.366.720,00	163.082,74	11,93	163.082,74	11,93	1.203.637,26
TAXAS	5.016,10	5.016,10	917,12	18,28	917,12	18,28	4.098,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	85.000,00	85.000,00	17.016,67	20,02	17.016,67	20,02	67.983,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	85.000,00	85.000,00	17.016,67	20,02	17.016,67	20,02	67.983,33
RECEITA PATRIMONIAL	746.676,00	746.676,00	88.631,29	11,87	88.631,29	11,87	658.044,71
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.790,00	20.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.790,00
VALORES MOBILIÁRIOS	725.886,00	725.886,00	88.631,29	12,21	88.631,29	12,21	637.254,71
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	56.050,00	56.050,00	58.971,73	105,21	58.971,73	105,21	(2.921,73)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	45.000,00	45.000,00	58.400,00	129,78	58.400,00	129,78	(13.400,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	11.050,00	11.050,00	571,73	5,17	571,73	5,17	10.478,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.100.446,00	29.108.446,00	4.633.362,46	15,92	4.633.362,46	15,92	24.475.083,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.804.972,00	16.804.972,00	2.912.674,36	17,33	2.912.674,36	17,33	13.892.297,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.895.474,00	6.903.474,00	919.502,25	13,32	919.502,25	13,32	5.983.971,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.400.000,00	5.400.000,00	801.185,85	14,84	801.185,85	14,84	4.598.814,15
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179.091,90	179.091,90	13.139,32	7,34	13.139,32	7,34	165.952,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	179.091,90	179.091,90	13.139,32	7,34	13.139,32	7,34	165.952,58
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.186.000,00	6.827.909,33	124.738,90	1,83	124.738,90	1,83	6.703.170,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	186.000,00	3.827.909,33	124.738,90	3,26	124.738,90	3,26	3.703.170,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	80.000,00	1.180.637,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.637,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	106.000,00	2.647.271,83	124.738,90	4,71	124.738,90	4,71	2.522.532,93
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.725.000,00	38.374.909,33	5.099.860,23	13,29	5.099.860,23	13,29	33.275.049,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.725.000,00	38.374.909,33	5.099.860,23	13,29	5.099.860,23	13,29	33.275.049,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.725.000,00	38.374.909,33	5.099.860,23	13,29	5.099.860,23	13,29	33.275.049,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00	100,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6BFB0DA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	30.177.631,72	4.975.121,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B6069DDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.366.720,00	1.366.720,00	163.082,74	11,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.550,00	220.550,00	6.376,62	2,89
IPTU	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.550,00	60.550,00	6.376,62	10,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	483.140,00	483.140,00	46.456,77	9,62
ITBI	450.000,00	450.000,00	46.456,77	10,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	33.140,00	33.140,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	223.030,00	223.030,00	27.841,79	12,48
ISS	220.000,00	220.000,00	27.255,48	12,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.030,00	3.030,00	586,31	19,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	440.000,00	440.000,00	82.407,56	18,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.491.320,00	22.491.320,00	4.239.139,26	18,85
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	3.135.918,14	21,19
Cota-Parte ITR	90.540,00	90.540,00	11.492,08	12,69
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	241.759,65	16,12
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	840.949,93	14,02
Cota-Parte IPI-Exportação	100.780,00	100.780,00	9.019,46	8,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.858.040,00	23.858.040,00	4.402.222,00	18,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.877.250,00	2.877.250,00	288.358,78	10,02	285.858,78	9,94	236.996,23	8,24
Despesas Correntes	2.809.250,00	2.809.250,00	288.358,78	10,26	285.858,78	10,18	236.996,23	8,44
Despesas de Capital	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	800.236,00	800.236,00	124.453,73	15,55	124.453,73	15,55	43.960,84	5,49
Despesas Correntes	800.236,00	800.236,00	124.453,73	15,55	124.453,73	15,55	43.960,84	5,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.677.486,00	3.677.486,00	412.812,51	11,23	410.312,51	11,16	280.957,07	7,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	412.812,51	410.312,51	280.957,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	412.812,51	410.312,51	280.957,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			660.333,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(247.520,79)	(250.020,79)	(379.376,23)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(247.520,79)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	9,38	9,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	660.333,30	412.812,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.036.760,00	2.036.760,00	229.321,52	11,26
Proveniente da União	1.930.760,00	1.930.760,00	229.321,52	11,88
Proveniente dos Estados	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	146.970,00	146.970,00	27.665,82	18,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.183.730,00	2.183.730,00	256.987,34	11,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.191.180,00	2.491.180,00	539.748,82	21,67	461.598,90	18,53	341.712,29	13,72
Despesas Correntes	1.932.270,00	2.232.270,00	539.748,82	24,18	461.598,90	20,68	341.712,29	15,31
Despesas de Capital	258.910,00	258.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.770,00	98.770,00	2.944,36	2,98	2.944,36	2,98	0,00	0,00
Despesas Correntes	98.770,00	98.770,00	2.944,36	2,98	2.944,36	2,98	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.289.950,00	2.589.950,00	542.693,18	20,95	464.543,26	17,94	341.712,29	13,19

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.068.430,00	5.368.430,00	828.107,60	15,43	747.457,68	13,92	578.708,52	10,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	800.236,00	800.236,00	124.453,73	15,55	124.453,73	15,55	43.960,84	5,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	98.770,00	98.770,00	2.944,36	2,98	2.944,36	2,98	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.967.436,00	6.267.436,00	955.505,69	15,25	874.855,77	13,96	622.669,36	9,93
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.319.650,00	2.619.650,00	542.418,73	20,71	464.268,81	17,72	339.637,99	12,97
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:74185D72

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST.FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.321.908,10	36.338.817,43	4.790.205,78	4.790.205,78	94,36	31.548.611,65	4.195.301,03	4.195.301,03	94,12	32.143.516,40
LEGISLATIVA	1.392.500,00	1.392.500,00	0,00	0,00	0,00	1.392.500,00	0,00	0,00	0,00	1.392.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.392.500,00	1.392.500,00	0,00	0,00	0,00	1.392.500,00	0,00	0,00	0,00	1.392.500,00
ADMINISTRAÇÃO	8.069.516,10	8.069.516,10	684.137,44	684.137,44	13,48	7.385.378,66	680.687,44	680.687,44	15,27	7.388.828,66
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	319.000,00	319.000,00	41.541,65	41.541,65	0,82	277.458,35	41.541,65	41.541,65	0,93	277.458,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.189.266,10	7.189.266,10	584.001,76	584.001,76	11,50	6.605.264,34	580.551,76	580.551,76	13,02	6.608.714,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	183.250,00	183.250,00	18.843,07	18.843,07	0,37	164.406,93	18.843,07	18.843,07	0,42	164.406,93
CONTROLE INTERNO	93.000,00	93.000,00	14.182,21	14.182,21	0,28	78.817,79	14.182,21	14.182,21	0,32	78.817,79
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	136.000,00	136.000,00	21.205,43	21.205,43	0,42	114.794,57	21.205,43	21.205,43	0,48	114.794,57
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	4.363,32	4.363,32	0,09	15.636,68	4.363,32	4.363,32	0,10	15.636,68
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.751.240,00	1.826.240,00	215.770,51	215.770,51	4,25	1.610.469,49	209.914,51	209.914,51	4,71	1.616.325,49
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	319.700,00	319.700,00	42.174,15	42.174,15	0,83	277.525,85	38.268,15	38.268,15	0,86	281.431,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.405.540,00	1.480.540,00	173.596,36	173.596,36	3,42	1.306.943,64	171.646,36	171.646,36	3,85	1.308.893,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.000,00	23.000,00	965,32	965,32	0,02	22.034,68	965,32	965,32	0,02	22.034,68
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	23.000,00	23.000,00	965,32	965,32	0,02	22.034,68	965,32	965,32	0,02	22.034,68
SAÚDE	5.684.436,00	5.984.436,00	927.712,04	927.712,04	18,27	5.056.723,96	847.062,12	847.062,12	19,00	5.137.373,88
ATENÇÃO BÁSICA	4.785.430,00	5.085.430,00	800.313,95	800.313,95	15,77	4.285.116,05	719.664,03	719.664,03	16,15	4.365.765,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	800.236,00	800.236,00	124.453,73	124.453,73	2,45	675.782,27	124.453,73	124.453,73	2,79	675.782,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98.770,00	98.770,00	2.944,36	2.944,36	0,06	95.825,64	2.944,36	2.944,36	0,07	95.825,64
EDUCAÇÃO	8.279.456,00	8.279.456,00	998.774,83	998.774,83	19,67	7.280.681,17	930.026,00	930.026,00	20,86	7.349.430,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.713.590,00	7.713.590,00	975.581,01	975.581,01	19,22	6.738.008,99	906.832,18	906.832,18	20,34	6.806.757,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	299.794,00	299.794,00	22.923,82	22.923,82	0,45	276.870,18	22.923,82	22.923,82	0,51	276.870,18
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	138.842,00	138.842,00	0,00	0,00	0,00	138.842,00	0,00	0,00	0,00	138.842,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	127.230,00	127.230,00	270,00	270,00	0,01	126.960,00	270,00	270,00	0,01	126.960,00
CULTURA	430.750,00	430.750,00	249.294,02	249.294,02	4,91	181.455,98	249.294,02	249.294,02	5,59	181.455,98
DIFUSÃO CULTURAL	347.000,00	347.000,00	245.685,80	245.685,80	4,84	101.314,20	245.685,80	245.685,80	5,51	101.314,20
LAZER	83.750,00	83.750,00	3.608,22	3.608,22	0,07	80.141,78	3.608,22	3.608,22	0,08	80.141,78
URBANISMO	542.300,00	2.683.571,83	231.177,30	231.177,30	4,55	2.452.394,53	231.177,30	231.177,30	5,19	2.452.394,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	2.291.271,83	149.455,92	149.455,92	2,94	2.141.815,91	149.455,92	149.455,92	3,35	2.141.815,91
SERVIÇOS URBANOS	392.300,00	392.300,00	81.721,38	81.721,38	1,61	310.578,62	81.721,38	81.721,38	1,83	310.578,62
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	143.250,00	143.250,00	20.194,51	20.194,51	0,40	123.055,49	20.194,51	20.194,51	0,45	123.055,49
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	143.250,00	143.250,00	20.194,51	20.194,51	0,40	123.055,49	20.194,51	20.194,51	0,45	123.055,49
AGRICULTURA	543.250,00	2.043.887,50	509.073,17	509.073,17	10,03	1.534.814,33	74.073,17	74.073,17	1,66	1.969.814,33
EXTENSÃO RURAL	543.250,00	2.043.887,50	509.073,17	509.073,17	10,03	1.534.814,33	74.073,17	74.073,17	1,66	1.969.814,33
ENERGIA	107.860,00	107.860,00	13.254,39	13.254,39	0,26	94.605,61	13.254,39	13.254,39	0,30	94.605,61
ENERGIA ELÉTRICA	107.860,00	107.860,00	13.254,39	13.254,39	0,26	94.605,61	13.254,39	13.254,39	0,30	94.605,61
TRANSPORTE	2.960.600,00	2.960.600,00	532.005,73	532.005,73	10,48	2.428.594,27	530.805,73	530.805,73	11,91	2.429.794,27
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.960.600,00	2.960.600,00	532.005,73	532.005,73	10,48	2.428.594,27	530.805,73	530.805,73	11,91	2.429.794,27
DESPORTO E LAZER	321.250,00	321.250,00	26.446,12	26.446,12	0,52	294.803,88	26.446,12	26.446,12	0,59	294.803,88
DESPORTO COMUNITÁRIO	321.250,00	321.250,00	26.446,12	26.446,12	0,52	294.803,88	26.446,12	26.446,12	0,59	294.803,88
ENCARGOS ESPECIAIS	2.027.500,00	2.027.500,00	381.400,40	381.400,40	7,51	1.646.099,60	381.400,40	381.400,40	8,56	1.646.099,60
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.400.000,00	309.160,82	309.160,82	6,09	1.090.839,18	309.160,82	309.160,82	6,94	1.090.839,18
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	275.000,00	275.000,00	56.460,19	56.460,19	1,11	218.539,81	56.460,19	56.460,19	1,27	218.539,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	352.500,00	352.500,00	15.779,39	15.779,39	0,31	336.720,61	15.779,39	15.779,39	0,35	336.720,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.403.091,90	2.403.091,90	286.237,29	286.237,29	5,64	2.116.854,61	262.193,08	262.193,08	5,88	2.140.898,82
TOTAL III = (I + II)	34.725.000,00	38.741.909,33	5.076.443,07	5.076.443,07	100,00	33.665.466,26	4.457.494,11	4.457.494,11	100,00	34.284.415,22

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0ED0EFA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.366.720,00	163.082,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	220.550,00	6.376,62
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	483.140,00	46.456,77
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	223.030,00	27.841,79
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	440.000,00	82.407,56
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.191.320,00	4.239.139,26
2.1 - Cota-parte FPM	16.500.000,00	3.135.918,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.800.000,00	3.135.918,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	840.949,93
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.780,00	9.019,46
2.4 - Cota-parte ITR	90.540,00	11.492,08
2.5 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	241.759,65
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.558.040,00	4.402.222,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.498.264,00	847.827,85
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.891.246,00	252.727,65

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.522.060,00	826.514,04
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.432.060,00	806.592,34
6.1.1 - Principal	5.400.000,00	801.185,85
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	32.060,00	5.406,49
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000,00	19.921,70
6.3.1 - Principal	90.000,00	19.921,70
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	901.736,00	(46.642,00)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	161.610,01
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	161.610,01
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	988.124,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.812.060,00	485.576,76	485.576,76	449.272,62	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.812.060,00	485.576,76	485.576,76	449.272,62	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.627.000,00	202.732,80	192.083,98	174.724,52	10.648,82
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.627.000,00	202.732,80	192.083,98	174.724,52	10.648,82
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.439.060,00	688.309,56	677.660,74	623.997,14	10.648,82

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	500.849,46	500.849,46	463.505,62	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	684.719,56	674.070,74	623.997,14	10.648,82	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	18.862,70	18.862,70	14.233,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	15.272,70	15.272,70	14.233,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	3.590,00	3.590,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	578.559,83	500.849,46	500.849,46	60,60

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	9.960,85	15.272,70	15.272,70	76,66
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.988,26	3.590,00	3.590,00	18,02
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	82.651,40	133.580,60	133.580,60	16,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	473.475,92	235.511,02	0,00	0,00	0,00	235.511,02
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	462.169,02	141.304,65	0,00	0,00	0,00	141.304,65
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	11.306,91	94.206,37	0,00	0,00	0,00	94.206,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.285.842,00	239.499,81	235.452,89	165.087,49	4.046,92
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.285.842,00	239.499,81	235.452,89	165.087,49	4.046,92
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					909.523,63
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(46.642,00)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					956.165,63
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.100.555,50	956.165,63	21,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	312.945,95	33.844,00	304.485,34	0,00	8.460,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	237.226,15	33.844,00	234.118,86	0,00	3.107,29
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	67.353,91	0,00	62.000,59	0,00	5.353,32
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	8.365,89	0,00	8.365,89	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		591.820,00		82.530,69	
35.1 - Salário-Educação		359.230,00		75.277,14	
35.2 - PDDE		5.120,00		24,24	
35.3 - PNAE		80.470,00		7.229,31	
35.4 - PNATE		142.000,00		0,00	
35.5 - Outras Transferências do FNDE		5.000,00		0,00	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		20.660,00		2.046,32	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		612.480,00		84.577,01	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.016.820,00	103.105,73	49.052,64	9.614,58	54.053,09
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	1.016.820,00	103.105,73	49.052,64	9.614,58	54.053,09
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.741.722,00	1.030.915,10	962.166,27	798.699,21	68.748,83

47.1 - Despesas Correntes	9.015.516,00	1.017.699,63	948.950,80	786.634,19	68.748,83
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.277.310,00	814.693,16	804.044,34	743.784,86	10.648,82
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.732.206,00	203.006,47	144.906,46	42.849,33	58.100,01
47.2 - Despesas de Capital	303.000,00	32.662,03	32.662,03	29.072,03	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	303.000,00	32.662,03	32.662,03	29.072,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	210.612,43	58.675,77
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	829.682,91	75.277,14
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	708.596,62	9.471,58
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	331.698,72	124.481,33
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	331.698,72	124.481,33

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:064F845F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL/PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.547.000,00	4.975.121,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.371.736,10	163.999,86
IPTU	220.550,00	6.376,62
ISS	223.030,00	27.841,79
ITBI	483.140,00	46.456,77
IRRF	440.000,00	82.407,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.016,10	917,12
Contribuições	85.000,00	17.016,67
Receita patrimonial	746.676,00	88.631,29
Aplicações Financeiras (II)	725.886,00	88.631,29
Outras Receitas Patrimoniais	20.790,00	0,00
Transferências correntes	29.108.446,00	4.633.362,46
Cota-Parte do FPM	13.540.000,00	2.508.734,55
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	672.760,00
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	193.407,72
Cota-Parte do ITR	72.432,00	9.193,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.624,00	7.215,56
Transferências do FUNDEB	5.490.000,00	824.276,42
Outras transferências correntes	3.925.390,00	417.774,53
Demais receitas correntes	235.141,90	72.111,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	235.141,90	72.111,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.821.114,00	4.886.490,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.827.909,33	124.738,90
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.827.909,33	124.738,90
Convênios	3.641.909,33	124.738,90
Outras Transferências de Capital	186.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.827.909,33	124.738,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.649.023,33	5.011.228,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023 DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.899.218,10	4.030.782,55	3.870.877,80	3.177.438,12	752.330,46	42.856,00	42.856,00
Pessoal e encargos sociais	13.966.300,00	1.928.706,84	1.918.058,02	1.871.996,09	64.334,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	880.000,00	190.389,12	190.389,12	190.389,12	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.052.918,10	1.911.686,59	1.762.430,66	1.115.052,91	687.996,23	42.856,00	42.856,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.052.918,10	1.911.686,59	1.762.430,66	1.115.052,91	687.996,23	42.856,00	42.856,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.019.218,10	3.840.393,43	3.680.488,68	2.987.049,00	752.330,46	42.856,00	42.856,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.429.599,33	759.423,23	324.423,23	310.253,23	229.515,00	133.850,00	103.850,00
Investimentos	7.594.599,33	601.915,92	166.915,92	152.745,92	229.515,00	133.850,00	103.850,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	835.000,00	157.507,31	157.507,31	157.507,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	7.594.599,33	601.915,92	166.915,92	152.745,92	229.515,00	133.850,00	103.850,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.623.817,43	4.442.309,35	3.847.404,60	3.139.794,92	981.845,46	176.706,00	146.706,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							742.882,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.879.501,42)	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	88.631,29	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	92.263,71	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	739.250,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Fevereiro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.345.004,99	7.089.372,27
DEDUÇÕES (XXIX)	5.409.994,46	5.646.958,81
Disponibilidade de Caixa	5.409.994,46	5.646.958,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.851.432,53	6.845.247,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.288.566,43	1.043.240,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	152.871,64	155.048,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.935.010,53	1.442.413,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		492.597,07
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	245.325,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	489.600,33	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	736.871,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	740.504,32	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	375.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	375.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F4640896

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	34.725.000,00
Previsão Atualizada da Receita	38.374.909,33
Receitas Realizadas	5.099.860,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	375.000,00
Dotação Inicial	34.725.000,00
Créditos Adicionais	4.016.909,33
Dotação Atualizada	38.741.909,33
Despesas Empenhadas	5.076.443,07
Despesas Liquidadas	4.457.494,11
Despesas Pagas	3.647.698,30
Superávit Orçamentário	642.366,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	5.076.443,07
Despesas Liquidadas	4.457.494,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.519.703,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.349.703,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.879.247,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	739.250,14	0,00 %
Resultado Primário	(2.879.501,42)	742.882,56	(26,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.288.566,43	0,00	1.085.121,31	203.445,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.394.851,27	143.250,00	146.706,00	1.104.895,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.683.417,70	143.250,00	1.231.827,31	1.308.340,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	956.165,63	25% / 18%	21,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	500.849,46	70%	60,60

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	759.423,23	7.670.176,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	13.080,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	410.312,51	15%	9,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E94598E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATORIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
01/2023 a 02/2023
JANEIRO E FEVEREIRO

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2063- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	160.000,00	27.767,77	27.767,77	27.767,77	27.767,77
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	30.700,00	4.817,40	2.242,15	4.817,40	2.242,15
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00				
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	460,00	460,00	460,00	460,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	35.000,00	525,78	0,00	525,78	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00				
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	3.000,00				
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00				
TOTAL BIMESTRE		249.700,00	33.570,95	30.469,92	33.570,95	30.469,92
08.244.0801-6065 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	15.000,00				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	7.812,00	3.636,00	7.812,00	3.636,00
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00				
TOTAL BIMESTRE		43.000,00	7.812,00	3.636,00	7.812,00	3.636,00
08.243.0801-6064 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	791,20		791,20	
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	5.000,00				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00				
				-		
TOTAL BIMESTRE		30.000,00	791,20	-	791,20	-

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO

Contadora

INEGLE ZINKE

Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DF345D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de fomulário contínuo autocopiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida, caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FORMULÁRIO CONTÍNUO AUTOCOPIATIVO COM 05 (CINCO) VIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA – CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA. CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	NORTE	CX	15	320,00	4.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

MAICON HENRIQUE ALBANO

Norte Indústria Gráfica LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC33E09F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO I

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.213.968,23	39.213.968,23	5.640.958,70	14,39	5.640.958,70	14,39	33.573.009,53
RECEITAS CORRENTES	38.975.112,23	38.975.112,23	5.640.958,70	14,47	5.640.958,70	14,47	33.334.153,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.908.310,00	3.908.310,00	391.721,51	10,02	391.721,51	10,02	3.516.588,49
Impostos	3.532.940,00	3.532.940,00	365.110,94	10,33	365.110,94	10,33	3.167.829,06
Taxas	375.370,00	375.370,00	26.610,57	7,09	26.610,57	7,09	348.759,43

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.165.126,00	2.165.126,00	214.087,67	9,89	214.087,67	9,89	1.951.038,33
Contribuições Sociais	1.670.000,00	1.670.000,00	139.653,31	8,36	139.653,31	8,36	1.530.346,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	495.126,00	495.126,00	74.434,36	15,03	74.434,36	15,03	420.691,64
RECEITA PATRIMONIAL	3.111.574,28	3.111.574,28	166.065,35	5,34	166.065,35	5,34	2.945.508,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	65.000,00	65.000,00	9.980,00	15,35	9.980,00	15,35	55.020,00
Valores Mobiliários	3.046.574,28	3.046.574,28	156.085,35	5,12	156.085,35	5,12	2.890.488,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.011.895,64	2.011.895,64	266.679,46	13,26	266.679,46	13,26	1.745.216,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.001.295,64	2.001.295,64	266.679,46	13,33	266.679,46	13,33	1.734.616,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.590.117,00	27.590.117,00	4.598.151,75	16,67	4.598.151,75	16,67	22.991.965,25
Transferências da União e de suas Entidades	16.743.667,00	16.743.667,00	2.806.531,46	16,76	2.806.531,46	16,76	13.937.135,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.396.450,00	7.396.450,00	1.208.284,45	16,34	1.208.284,45	16,34	6.188.165,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.450.000,00	3.450.000,00	583.335,84	16,91	583.335,84	16,91	2.866.664,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.089,31	188.089,31	4.252,96	2,26	4.252,96	2,26	183.836,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.824,00	5.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.824,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.713,10	2.713,10	415,00	15,30	415,00	15,30	2.298,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	179.552,21	179.552,21	3.837,96	2,14	3.837,96	2,14	175.714,25
RECEITAS DE CAPITAL	238.856,00	238.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.856,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	238.856,00	238.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.856,00
Transferências da União e de suas Entidades	238.856,00	238.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.856,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.364.908,66	4.364.908,66	155.991,59	3,57	155.991,59	3,57	4.208.917,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.578.876,89	43.578.876,89	5.796.950,29	13,30	5.796.950,29	13,30	37.781.926,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.578.876,89	43.578.876,89	5.796.950,29	13,30	5.796.950,29	13,30	37.781.926,60
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	240.475,18	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.578.876,89	43.578.876,89	5.796.950,29	13,30	6.037.425,47	13,85	37.541.451,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.373.688,83	----	----	1.373.688,83	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	1.373.688,83	----	----	1.373.688,83	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.325.821,47	40.009.885,30	8.113.235,54	8.113.235,54	31.896.649,76	5.734.691,20	5.734.691,20	34.275.194,10	5.158.003,07
DESPESAS CORRENTES	36.804.120,82	36.938.609,75	7.949.647,15	7.949.647,15	28.988.962,60	5.658.651,77	5.658.651,77	31.279.957,98	5.086.297,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.341.342,57	22.314.724,97	3.484.298,25	3.484.298,25	18.830.426,72	3.446.947,13	3.446.947,13	18.867.777,84	3.385.058,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	7.541,09	7.541,09	62.458,91	7.541,09	7.541,09	62.458,91	7.541,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.392.778,25	14.553.884,78	4.457.807,81	4.457.807,81	10.096.076,97	2.204.163,55	2.204.163,55	12.349.721,23	1.693.698,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.434.958,10	2.984.533,00	163.588,39	163.588,39	2.820.944,61	76.039,43	76.039,43	2.908.493,57	71.705,12
INVESTIMENTOS	1.134.958,10	2.684.533,00	122.284,28	122.284,28	2.562.248,72	34.735,32	34.735,32	2.649.797,68	30.401,01

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	41.304,11	41.304,11	258.695,89	41.304,11	41.304,11	258.695,89	41.304,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.742,55	86.742,55	----	----	86.742,55	----	----	86.742,55	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.215.635,42	4.215.635,42	372.728,45	372.728,45	3.842.906,97	302.734,27	302.734,27	3.912.901,15	170.542,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	42.541.456,89	44.225.520,72	8.485.963,99	8.485.963,99	35.739.556,73	6.037.425,47	6.037.425,47	38.188.095,25	5.328.545,13
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.541.456,89	44.225.520,72	8.485.963,99	8.485.963,99	35.739.556,73	6.037.425,47	6.037.425,47	38.188.095,25	5.328.545,13
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	468.405,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.541.456,89	44.225.520,72	8.485.963,99	8.485.963,99	----	6.037.425,47	6.037.425,47	----	5.796.950,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.364.908,66	4.364.908,66	155.991,59	3,57	155.991,59	3,57	4.208.917,07
RECEITAS CORRENTES	4.364.908,66	4.364.908,66	155.991,59	3,57	155.991,59	3,57	4.208.917,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	138.390,10	7,69	138.390,10	7,69	1.661.609,90
Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	138.390,10	7,69	138.390,10	7,69	1.661.609,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.908,66	64.908,66	82,60	0,13	82,60	0,13	64.826,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	64.908,66	64.908,66	82,60	0,13	82,60	0,13	64.826,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	17.518,89	0,70	17.518,89	0,70	2.482.481,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.500.000,00	2.500.000,00	17.518,89	0,70	17.518,89	0,70	2.482.481,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.215.635,42	4.215.635,42	372.728,45	372.728,45	3.842.906,97	302.734,27	302.734,27	3.912.901,15	170.542,06	69.994,18
DESPESAS CORRENTES	4.100.635,42	4.100.635,42	346.625,88	346.625,88	3.754.009,54	276.631,70	276.631,70	3.824.003,72	144.439,49	69.994,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.821.764,42	1.821.764,42	264.815,88	264.815,88	1.556.948,54	264.815,88	264.815,88	1.556.948,54	132.623,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.278.871,00	2.278.871,00	81.810,00	81.810,00	2.197.061,00	11.815,82	11.815,82	2.267.055,18	11.815,82	69.994,18
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	115.000,00	26.102,57	26.102,57	88.897,43	26.102,57	26.102,57	88.897,43	26.102,57	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	115.000,00	26.102,57	26.102,57	88.897,43	26.102,57	26.102,57	88.897,43	26.102,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/03/2023, às 08:11:20.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:58F98303

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	39.363.241,47	41.047.305,30	8.113.235,54	8.113.235,54	95,608	32.934.069,76	5.734.691,20	5.734.691,20	94,99	35.312.614,10
LEGISLATIVA	1.546.509,11	1.546.509,11	214.357,09	214.357,09	2,53	1.332.152,02	206.160,32	206.160,32	3,41	1.340.348,79
Ação Legislativa	1.546.509,11	1.546.509,11	214.357,09	214.357,09	2,53	1.332.152,02	206.160,32	206.160,32	3,41	1.340.348,79
ADMINISTRAÇÃO	5.377.908,00	5.351.290,40	1.187.039,04	1.187.039,04	13,99	4.164.251,36	880.727,76	880.727,76	14,59	4.470.562,64
Controle Interno	371.300,00	371.300,00	58.233,78	58.233,78	0,69	313.066,22	58.233,78	58.233,78	0,96	313.066,22
Assistência Comunitária	127.944,00	127.944,00	24.644,11	24.644,11	0,29	103.299,89	24.110,28	24.110,28	0,40	103.833,72
Administração Geral	4.274.814,00	4.248.196,40	1.002.906,25	1.002.906,25	11,82	3.245.290,15	697.128,80	697.128,80	11,55	3.551.067,60
Administração Financeira	603.850,00	603.850,00	101.254,90	101.254,90	1,19	502.595,10	101.254,90	101.254,90	1,68	502.595,10
DEFESA NACIONAL	54.106,00	54.106,00	8.227,80	8.227,80	0,10	45.878,20	8.227,80	8.227,80	0,14	45.878,20
Defesa Terrestre	54.106,00	54.106,00	8.227,80	8.227,80	0,10	45.878,20	8.227,80	8.227,80	0,14	45.878,20
SEGURANÇA PÚBLICA	98.250,00	98.250,00	12.660,28	12.660,28	0,15	85.589,72	12.660,28	12.660,28	0,21	85.589,72
Administração Geral	98.250,00	98.250,00	12.660,28	12.660,28	0,15	85.589,72	12.660,28	12.660,28	0,21	85.589,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.830.386,00	1.993.296,62	416.494,38	416.494,38	4,91	1.576.802,24	279.690,89	279.690,89	4,63	1.713.605,73
Assistência Comunitária	1.543.923,00	1.608.197,41	305.600,20	305.600,20	3,60	1.302.597,21	242.951,29	242.951,29	4,02	1.365.246,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	233.000,00	331.636,21	101.088,68	101.088,68	1,19	230.547,53	28.049,60	28.049,60	0,46	303.586,61
Assistência ao Portador de Deficiência	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00
Assistência ao Idoso	49.223,00	49.223,00	9.805,50	9.805,50	0,12	39.417,50	8.690,00	8.690,00	0,14	40.533,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.381.030,00	7.381.030,00	997.304,46	997.304,46	11,75	6.383.725,54	943.931,96	943.931,96	15,63	6.437.098,04
Previdência do Regime Estatutário	7.193.600,00	7.193.600,00	917.511,18	917.511,18	10,81	6.276.088,82	917.511,18	917.511,18	15,20	6.276.088,82
Previdência Especial	25.000,00	25.000,00	23.436,00	23.436,00	0,28	1.564,00	3.906,00	3.906,00	0,06	21.094,00
Administração Geral	162.430,00	162.430,00	56.357,28	56.357,28	0,66	106.072,72	22.514,78	22.514,78	0,37	139.915,22
SAÚDE	8.899.182,00	9.646.510,20	2.204.903,82	2.204.903,82	25,98	7.441.606,38	1.290.513,38	1.290.513,38	21,38	8.355.996,82
Vigilância Sanitária	44.732,00	44.732,00	23.200,90	23.200,90	0,27	21.531,10	23.200,90	23.200,90	0,38	21.531,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	855.000,00	855.000,00	738.659,51	738.659,51	8,70	116.340,49	107.012,67	107.012,67	1,77	747.987,33
Vigilância Epidemiológica	43.850,00	43.850,00	14.409,49	14.409,49	0,17	29.440,51	14.409,49	14.409,49	0,24	29.440,51
Atenção Básica	7.955.600,00	8.702.928,20	1.428.633,92	1.428.633,92	16,84	7.274.294,28	1.145.890,32	1.145.890,32	18,98	7.557.037,88
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	6.354.763,00	6.400.813,72	1.366.109,74	1.366.109,74	16,10	5.034.703,98	1.019.190,83	1.019.190,83	16,88	5.381.622,89
Ensino Superior	265.000,00	265.000,00	256.063,72	256.063,72	3,02	8.936,28	38.902,52	38.902,52	0,64	226.097,48
Educação Infantil	2.731.456,00	2.758.073,60	276.978,91	276.978,91	3,26	2.481.094,69	252.855,85	252.855,85	4,19	2.505.217,75
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação de Jovens e Adultos	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	58.096,92	58.096,92	0,68	11.903,08	9.682,82	9.682,82	0,16	60.317,18
Alimentação e Nutrição	518.380,00	518.380,00	91.145,58	91.145,58	1,07	427.234,42	77.179,10	77.179,10	1,28	441.200,90
Ensino Fundamental	2.760.687,00	2.780.120,12	683.824,61	683.824,61	8,06	2.096.295,51	640.570,54	640.570,54	10,61	2.139.549,58
CULTURA	231.274,00	231.274,00	24.662,21	24.662,21	0,29	206.611,79	18.393,59	18.393,59	0,30	212.880,41
Administração Geral	110.466,00	110.466,00	6.854,70	6.854,70	0,08	103.611,30	6.854,70	6.854,70	0,11	103.611,30
Difusão Cultural	120.808,00	120.808,00	17.807,51	17.807,51	0,21	103.000,49	11.538,89	11.538,89	0,19	109.269,11
URBANISMO	2.440.800,00	2.830.191,89	441.265,30	441.265,30	5,20	2.388.926,59	171.844,44	171.844,44	2,85	2.658.347,45
Infra-Estrutura Urbana	458.700,00	848.091,89	0,00	0,00	0,00	848.091,89	0,00	0,00	0,00	848.091,89
Serviços Urbanos	1.982.100,00	1.982.100,00	441.265,30	441.265,30	5,20	1.540.834,70	171.844,44	171.844,44	2,85	1.810.255,56
HABITAÇÃO	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Habitação Urbana	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
SANEAMENTO	1.676.176,41	1.676.176,41	350.180,86	350.180,86	4,13	1.325.995,55	332.869,07	332.869,07	5,51	1.343.307,34
Administração Geral	484.434,04	484.434,04	138.011,95	138.011,95	1,63	346.422,09	126.114,16	126.114,16	2,09	358.319,88

Saneamento Básico Urbano	1.191.742,37	1.191.742,37	212.168,91	212.168,91	2,50	979.573,46	206.754,91	206.754,91	3,42	984.987,46
GESTÃO AMBIENTAL	380.050,00	380.050,00	57.318,38	57.318,38	0,68	322.731,62	57.318,38	57.318,38	0,95	322.731,62
Preservação e Conservação Ambiental	380.050,00	380.050,00	57.318,38	57.318,38	0,68	322.731,62	57.318,38	57.318,38	0,95	322.731,62
AGRICULTURA	70.582,00	435.582,00	0,00	0,00	0,00	435.582,00	0,00	0,00	0,00	435.582,00
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	0,00	52.650,00	0,00	0,00	0,00	52.650,00
Defesa Sanitária Animal	10.812,00	10.812,00	0,00	0,00	0,00	10.812,00	0,00	0,00	0,00	10.812,00
Extensão Rural	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
INDÚSTRIA	185.446,00	185.446,00	31.979,60	31.979,60	0,38	153.466,40	31.979,60	31.979,60	0,53	153.466,40
Promoção Industrial	185.446,00	185.446,00	31.979,60	31.979,60	0,38	153.466,40	31.979,60	31.979,60	0,53	153.466,40
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	183.750,00	183.750,00	35.202,16	35.202,16	0,41	148.547,84	35.081,29	35.081,29	0,58	148.668,71
Turismo	183.750,00	183.750,00	35.202,16	35.202,16	0,41	148.547,84	35.081,29	35.081,29	0,58	148.668,71
TRANSPORTE	1.212.116,00	1.212.116,00	358.862,16	358.862,16	4,23	853.253,84	309.284,21	309.284,21	5,12	902.831,79
Transporte Rodoviário	1.212.116,00	1.212.116,00	358.862,16	358.862,16	4,23	853.253,84	309.284,21	309.284,21	5,12	902.831,79
DESPORTO E LAZER	657.580,00	657.580,00	56.917,87	56.917,87	0,67	600.662,13	47.635,21	47.635,21	0,79	609.944,79
Desporto Comunitário	657.580,00	657.580,00	56.917,87	56.917,87	0,67	600.662,13	47.635,21	47.635,21	0,79	609.944,79
ENCARGOS ESPECIAIS	685.990,40	685.990,40	349.750,39	349.750,39	4,12	336.240,01	89.182,19	89.182,19	1,48	596.808,21
Serviço da Dívida Interna	370.000,00	370.000,00	48.845,20	48.845,20	0,58	321.154,80	48.845,20	48.845,20	0,81	321.154,80
Outros Encargos Especiais	315.990,40	315.990,40	300.905,19	300.905,19	3,55	15.085,21	40.336,99	40.336,99	0,67	275.653,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.742,55	86.742,55	0,00	0,00	0,00	86.742,55	0,00	0,00	0,00	86.742,55
Reserva de Contingência	86.742,55	86.742,55	0,00	0,00	0,00	86.742,55	0,00	0,00	0,00	86.742,55
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.215.635,42	4.215.635,42	372.728,45	372.728,45	4,392	3.842.906,97	302.734,27	302.734,27	5,01	3.912.901,15
LEGISLATIVA	92.951,74	92.951,74	6.804,56	6.804,56	0,08	86.147,18	5.870,76	5.870,76	0,10	87.080,98
Ação Legislativa	92.951,74	92.951,74	6.804,56	6.804,56	0,08	86.147,18	5.870,76	5.870,76	0,10	87.080,98
ADMINISTRAÇÃO	2.311.310,00	2.311.310,00	70.483,88	70.483,88	0,83	2.240.826,12	41.244,08	41.244,08	0,68	2.270.065,92
Controle Interno	43.000,00	43.000,00	6.769,58	6.769,58	0,08	36.230,42	6.769,58	6.769,58	0,11	36.230,42
Assistência Comunitária	6.890,00	6.890,00	1.245,12	1.245,12	0,01	5.644,88	1.245,12	1.245,12	0,02	5.644,88
Administração Geral	2.219.420,00	2.219.420,00	58.444,40	58.444,40	0,69	2.160.975,60	29.204,60	29.204,60	0,48	2.190.215,40
Administração Financeira	42.000,00	42.000,00	4.024,78	4.024,78	0,05	37.975,22	4.024,78	4.024,78	0,07	37.975,22
DEFESA NACIONAL	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00
Defesa Terrestre	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	132.836,00	132.836,00	18.462,62	18.462,62	0,22	114.373,38	18.462,62	18.462,62	0,31	114.373,38
Assistência Comunitária	132.730,00	132.730,00	18.462,62	18.462,62	0,22	114.267,38	18.462,62	18.462,62	0,31	114.267,38
Assistência ao Idoso	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00
SAÚDE	503.148,00	503.148,00	92.356,14	92.356,14	1,09	410.791,86	78.301,29	78.301,29	1,30	424.846,71
Vigilância Sanitária	4.240,00	4.240,00	2.930,52	2.930,52	0,03	1.309,48	2.930,52	2.930,52	0,05	1.309,48
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	2.050,37	2.050,37	0,02	2.949,63	2.050,37	2.050,37	0,03	2.949,63
Atenção Básica	493.908,00	493.908,00	87.375,25	87.375,25	1,03	406.532,75	73.320,40	73.320,40	1,21	420.587,60
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	693.797,00	693.797,00	113.099,84	113.099,84	1,33	580.697,16	104.990,22	104.990,22	1,74	588.806,78
Educação Infantil	368.500,00	368.500,00	63.092,10	63.092,10	0,74	305.407,90	54.982,48	54.982,48	0,91	313.517,52
Educação de Jovens e Adultos	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
Ensino Fundamental	324.767,00	324.767,00	50.007,74	50.007,74	0,59	274.759,26	50.007,74	50.007,74	0,83	274.759,26
CULTURA	13.356,00	13.356,00	4.871,38	4.871,38	0,06	8.484,62	1.543,89	1.543,89	0,03	11.812,11
Administração Geral	3.816,00	3.816,00	3.710,00	3.710,00	0,04	106,00	382,51	382,51	0,01	3.433,49
Difusão Cultural	9.540,00	9.540,00	1.161,38	1.161,38	0,01	8.378,62	1.161,38	1.161,38	0,02	8.378,62
URBANISMO	77.896,00	77.896,00	3.727,72	3.727,72	0,04	74.168,28	3.727,72	3.727,72	0,06	74.168,28
Serviços Urbanos	77.896,00	77.896,00	3.727,72	3.727,72	0,04	74.168,28	3.727,72	3.727,72	0,06	74.168,28
SANEAMENTO	191.068,68	191.068,68	10.949,76	10.949,76	0,13	180.118,92	10.949,76	10.949,76	0,18	180.118,92
Administração Geral	146.572,80	146.572,80	10.949,76	10.949,76	0,13	135.623,04	10.949,76	10.949,76	0,18	135.623,04
Saneamento Básico Urbano	44.495,88	44.495,88	0,00	0,00	0,00	44.495,88	0,00	0,00	0,00	44.495,88
GESTÃO AMBIENTAL	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	2.405,96	2.405,96	0,03	12.594,04	2.405,96	2.405,96	0,04	12.594,04
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00	2.405,96	2.405,96	0,03	12.594,04	2.405,96	2.405,96	0,04	12.594,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00
Turismo	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00
TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	4.117,56	4.117,56	0,05	20.882,44	4.117,56	4.117,56	0,07	20.882,44
Transporte Rodoviário	25.000,00	25.000,00	4.117,56	4.117,56	0,05	20.882,44	4.117,56	4.117,56	0,07	20.882,44
DESPORTO E LAZER	43.000,00	43.000,00	19.346,46	19.346,46	0,23	23.653,54	5.017,84	5.017,84	0,08	37.982,16
Desporto Comunitário	43.000,00	43.000,00	19.346,46	19.346,46	0,23	23.653,54	5.017,84	5.017,84	0,08	37.982,16
ENCARGOS ESPECIAIS	115.000,00	115.000,00	26.102,57	26.102,57	0,31	88.897,43	26.102,57	26.102,57	0,43	88.897,43
Serviço da Dívida Interna	115.000,00	115.000,00	26.102,57	26.102,57	0,31	88.897,43	26.102,57	26.102,57	0,43	88.897,43
TOTAL (III) = (I + II)	**43.578.876,89**	**45.262.940,72**	**8.485.963,99**	**8.485.963,99**	**100,00**	**36.776.976,73**	**6.037.425,47**	**6.037.425,47**	**100,00**	**39.225.515,25**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/03/2023, às 08:11:49.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3DD5C820

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.532.940,00	365.110,94
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	600.820,00	26.262,30
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	36.680,45
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	622.120,00	47.360,77
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.310.000,00	254.807,42
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.829.500,00	4.659.563,50
2.1 - Cota-Parte FPM	16.900.000,00	3.135.917,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	3.135.917,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	1.002.627,17
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	79.500,00	10.756,19
2.4 - Cota-Parte ITR	800.000,00	54.587,17
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	455.675,10
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.362.440,00**	**5.024.674,44**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**5.085.900,00**	**931.912,70**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.504.710,00**	**324.255,91**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.450.000,00	584.451,71
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.450.000,00	584.451,71
6.1.1 - Principal	3.450.000,00	583.335,84
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.115,87
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.635.900,00	-348.576,86
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**584.451,71**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.322.792,00	540.040,45	540.040,45	506.977,77
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.322.792,00	540.040,45	540.040,45	506.977,77
10.1.1 - Educação Infantil	1.772.580,00	105.306,82	105.306,82	87.302,19
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.550.212,00	434.733,63	434.733,63	419.675,58
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	598.376,65	549.962,55	516.899,87	13.924,94
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	598.376,65	549.962,55	516.899,87	13.924,94
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	540.040,45	540.040,45	506.977,77	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	0,00	0,00	0,00	

DESPESA DE CAPITAL				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	409.116,20	540.040,45	540.040,45	92,40
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	58.445,17	34.489,16	20.564,22	0,00	5,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	321.520,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	321.520,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	2.502.210,00	521.362,42	446.550,28	413.751,40
20.1 - Educação Infantil	1.176.058,00	229.469,51	197.911,44	182.302,53
20.2 - Ensino Fundamental	1.326.152,00	291.892,91	248.638,84	231.448,87
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.882.210,00	1.061.642,15	683.372,47	920.968,45
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.988.356,00	335.015,61	303.457,54	269.844,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.893.854,00	726.626,54	683.372,47	651.124,45

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					446.550,28
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					931.912,70
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTe4OS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					1.378.462,98
2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.256.168,61	1.378.462,98	27,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	222.600,00	53.385,78
31.1.1 - Salário-Educação	222.600,00	53.209,15
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	10,97
31.1.4 - PNATE	0,00	165,66
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			70.000,00	7.512,06
6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.142.400,72	359.470,51	127.668,22	70.441,47
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	138.217,60	5.055,40	4.380,79	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	211.033,12	7.205,81	7.205,81	2.215,40
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	265.000,00	256.063,72	38.902,52	23.278,52
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.770,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	523.380,00	91.145,58	77.179,10	44.947,55
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.094.610,72**	**1.479.209,58**	**1.124.181,05**	**1.001.092,74**
3.1 - Despesas Correntes	6.989.093,12	1.476.020,58	1.124.181,05	1.001.092,74
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.858.646,50	855.773,11	855.773,11	804.429,27
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	58.096,92	9.682,82	9.682,82
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.060.446,62	562.150,55	258.725,12	186.980,65
33.2 - Despesas de Capital	105.517,60	3.189,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	105.517,60	3.189,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			0,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			584.451,71	53.209,15
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			526.582,69	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			57.869,02	53.209,15
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			57.869,02	53.209,15

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/03/2023, às 08:10:09.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença

entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:664A7A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.532.940,00**	**3.532.940,00**	**365.110,94**	**10,33**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.820,00	600.820,00	26.262,30	4,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	36.680,45	3,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	622.120,00	622.120,00	47.360,77	7,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.310.000,00	1.310.000,00	254.807,42	19,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**25.379.500,00**	**25.379.500,00**	**4.659.563,50**	**18,36**
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	3.135.917,87	20,23
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	54.587,17	6,82
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	455.675,10	45,57
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.002.627,17	12,53
Cota-Parte IPI-Exportação	79.500,00	79.500,00	10.756,19	13,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.912.440,00**	**28.912.440,00**	**5.024.674,44**	**17,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.114.866,00	7.114.866,00	1.417.171,58	19,92	1.150.540,09	16,17	1.036.667,43	14,57

Despesas Correntes	7.070.186,00	7.070.186,00	1.417.171,58	20,04	1.150.540,09	16,27	1.036.667,43	14,66
Despesas de Capital	44.680,00	44.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	855.000,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	855.000,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.969.866,00**	**7.969.866,00**	**1.417.171,58**	**17,78**	**1.150.540,09**	**14,44**	**1.036.667,43**	**13,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.417.171,58	1.150.540,09	1.036.667,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.417.171,58**	**1.150.540,09**	**1.036.667,43**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			753.701,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			396.838,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,20**	**22,90**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	424.000,00	424.000,00	1.803,63	0,43
Proveniente da União	424.000,00	424.000,00	1.198,98	0,28
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	604,65	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**434.600,00**	**434.600,00**	**1.803,63**	**0,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.334.642,00	2.081.970,20	98.837,59	4,75	68.670,63	3,30	61.267,98	2,94
Despesas Correntes	1.320.862,00	1.395.499,20	71.557,63	5,13	67.670,63	4,85	61.267,98	4,39
Despesas de Capital	13.780,00	686.471,00	27.279,96	3,97	1.000,00	0,15	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.972,00	48.972,00	26.131,42	53,36	26.131,42	53,36	24.666,16	50,37
Despesas Correntes	48.972,00	48.972,00	26.131,42	53,36	26.131,42	53,36	24.666,16	50,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.850,00	48.850,00	16.459,86	33,69	16.459,86	33,69	14.709,41	30,11
Despesas Correntes	46.730,00	46.730,00	16.459,86	35,22	16.459,86	35,22	14.709,41	31,48
Despesas de Capital	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	518.380,00	518.380,00	91.145,58	17,58	77.179,10	14,89	44.947,55	8,67
Despesas Correntes	515.200,00	515.200,00	91.145,58	17,69	77.179,10	14,98	44.947,55	8,72
Despesas de Capital	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	22.690.698,00	23.627.433,63	4.485.680,53	18,99	3.082.088,24	13,04	2.717.452,34	11,50
Despesas Correntes	21.509.606,00	21.569.457,73	4.341.856,53	20,13	2.993.826,24	13,88	2.629.234,65	12,19
Despesas de Capital	1.181.092,00	2.057.975,90	143.824,00	6,99	88.262,00	4,29	88.217,69	4,29
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**24.641.542,00**	**26.325.605,83**	**4.718.254,98**	**17,92**	**3.270.529,25**	**12,42**	**2.863.043,44**	**10,88**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.449.508,00	9.196.836,20	1.516.009,17	16,48	1.219.210,72	13,26	1.097.935,41	11,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	855.000,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.972,00	48.972,00	26.131,42	53,36	26.131,42	53,36	24.666,16	50,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.850,00	48.850,00	16.459,86	33,69	16.459,86	33,69	14.709,41	30,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	518.380,00	518.380,00	91.145,58	17,58	77.179,10	14,89	44.947,55	8,67
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	22.690.698,00	23.627.433,63	4.485.680,53	18,99	3.082.088,24	13,04	2.717.452,34	11,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**32.611.408,00**	**34.295.471,83**	**6.135.426,56**	**17,89**	**4.421.069,34**	**12,89**	**3.899.710,87**	**11,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISAMUSEP - Consorcio Int. de Saude do Setentrao P	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	67.251,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.251,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	67.251,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	19.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	19.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	19.875,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.875,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	19.875,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/03/2023, às 08:08:05.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

LOBATO, 24/03/2023

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B7A2721D

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO ATO DISPENSA 0242023 THOMAZELLA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Freire & Thomazella Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 86.780.004/0001-55, com endereço à Av. Rocha Pombo, nº 172, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP nº 86.790-000, para a aquisição das peças abaixo descritas, no valor total de **R$ 17.462,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**:

Contratação de Empresa para aquisição de peças para conserto do Veículo Toyota Bandeirantes 1993, placas ADS 9217.

Item	Quant.	Material	Valor R$
01	05	Terminal de Direção	644,00
02	08	Cilindros de Roda	2.064,00
03	02	Jogo de Lonas de Freio	230,00
04	02	Jumelos de Mola	260,00
05	01	Bateria 145 ah	840,00
06	01	Rolamento de Cardan	338,00
07	02	Cruzetas de Cardan	390,00
08	02	Lanternas trazeira	156,00
09	01	Pino central com bucha	245,00
10	01	Bomba d'água completa	660,00
11	04	Rolamentos do Chime dianteiro	296,00
12	02	Reparos do Chime	188,00
13	01	Cilindro Mestre de Freio	428,00
14	01	Cilindro Auxiliar de Embreagem	165,00
15	01	Cilindro Mestre de Embreagem	185,00
16	01	Amortecedor de direção	435,00
17	02	Coxim de Motor	220,00
18	01	Coxim de Câmbio	296,00
19	01	Automático Motor de Partida JF	189,00
20	01	Induzido Motor de Partida JF	660,00
21	01	Porta Escovas motor de partida JF	68,00
22	01	Rotor do alternador	560,00
23	01	Bobina do campo do alternador	280,00
24	01	Regulador de voltagem do alternador	78,00
25	01	Correia do alternador	38,00
26	02	Molas mestre dianteira	480,00
27	02	Pinos de centro dianteiro	16,00
28	02	Retentor semi eixo traseiro	68,00
29	02	Rolamento do semi eixo	290,00
30	04	Tambor de freio	720,00
31	01	Alavanca do câmbio	185,00
32	01	Tambor do freio de estacionamento	245,00
33	01	Braço Pitman	190,00
34	01	Cj coroa e pinhão	1.820,00
35	01	Caixa Satélites completa	2.595,00
36	02	Semi eixo traseiro	940,00
		TOTAL	**R$ 17.462,00**

Fica definido que o preço acima referido será realizado mediante apresentação da Documentação Fiscal, devidamente atestada pela Administração, a cada vez que forem sendo solicitadas as peças necessárias, na conformidade do **SAMAE.**

Lobato – Estado do Paraná, 24 de Março de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:0CBCEBF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MATERIAIS DE LIMPEZA

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	**Nr.: 4/2023**	
CNPJ: 00.942.395/0001-41 **Telefone:** (41) 3626-2298	**Processo Adm.:**	**6/2023**
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro		
CEP: 83800-000 - Mandirituba	**Data do Processo:**	**02/03/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	6/2023
b) Nr. Licitação:	4/2023 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	24/03/2023
e) Objeto da Licitação:	*Aquisição de Materiais de Limpeza*

Participante: ANTONIO ALMIR DE JESUS					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Pano de prato em tecido atoalhado, 0,46 m x 0,65 m; - Pano de prato em tecido atoalhado, branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,46 m x 0,65 m;	10,000	UND	3,65	36,50
16	PEDRA SANITÁRIA, REDONDA, C/SUPORTE, FLORAL, SÓLIDA - Pedra sanitária, tipo arredondada, com suporte, fragrância floral e consistência sólida.	25,000	UND	1,59	39,75
17	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS MACIO SEM CABO MEDIDA APROXIMADA 30X9CM - RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS MACIO SEM CABO MEDIDA APROXIMADA 30X9CM	5,000	UND	18,99	94,95
Total do Participante:					**171,20**
Participante: JOAO LEAL DOS SANTOS - ME					
2	Alcool Etílico Hidratado - Álcool etílico hidratado ¿ para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml	12,000	UND	7,49	89,88
3	Água sanitária 5l - Água sanitária: composição: hipoclorito de Sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 5000 ml, validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.¿ embalagem branca	12,000	UND	12,75	153,00
4	Desinfetante 5 l - Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 5 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.	12,000	UND	16,49	197,88
5	Desodorisador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360 ml. - Desodorisador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360 ml. O aroma será escolhido no ato da compra.	9,000	UND	10,99	98,91
6	Detergente biodegradável líquido neutro com bico dosador. Embalagem com 500 ml - Detergente biodegradável líquido neutro com bico dosador. Embalagem com 500 ml. Com registro na Anvisa. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Composição: tensoativo aniônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Com qualidade equivalente ou superior ou com o mesmo padão de qualidade das marcas Ipê e Limpol.	48,000	UND	2,10	100,80
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Esponja de limpeza dupla face, em espuma, uma face fibrosa abrasiva e outra face macia. Medidas: 11x7x2 cm. - Esponja de limpeza dupla face, em espuma, uma face fibrosa abrasiva e outra face macia. Medidas: 11x7x2 cm.	48,000	UND	1,10	52,80
9	Inseticida Domestico Aerozol embalagem comum - Inseticida Domestico Aerozol embalagem comum	9,000	UND	10,49	94,41
10	Limpador multiuso líquido. Embalagem com 500 ml. - Limpador multiuso líquido. Embalagem com 500 ml.	10,000	UND	3,99	39,90
11	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M CONFECCIONADO EM LÁTEX BORRACHA - LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL ISENTA DE ESTAMPAS ANATÔMICA FLEXIVEL E RESISTENTE	12,000	UND	4,99	59,88
13	Pano de Chão alvejado. - Panos p/ chão ¿ alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g por saco	6,000	UND	10,99	65,94
14	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades. - Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	4,000	FAR	108,16	432,64
18	Sabão em pó de boa qualidade. Embalagem com 1kg - Sabão em pó de boa qualidade. Embalagem com 1kg	6,000	KG	7,15	42,90
21	SAPONÁCEO EM PÓ. EMBALAGEM COM 300 GR - Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas.	5,000	UND	4,25	21,25
22	VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO. BASE DE 24 A 27 CM - Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo.	4,000	UND	12,49	49,96

Total do Participante:					**1.500,15**
Participante: MALCIR DONADELLI LTDA					
1	Álcool em Gel 70% 1 L - Álcool em Gel 70% 1 L	6,000	UND	12,00	72,00
15	PAPEL TOALHA COM 2 DOBRAS. CAIXA COM 4.800 FOLHAS. - PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, INTERFOLHADO, COM 2 DOBRAS, MACIO, COR BRANCA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X23 CM. CAIXA COM 4.800 FOLHAS.	40,000	CX	12,00	480,00
Total do Participante:					**552,00**
Total Geral:					**2.223,35**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R$ 2.223,35

Mandirituba, 24/03/2023

_____

ALEX MIGUEL DOS SANTOS

Presidente

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:54B452F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 11/2023 - CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A ATUALIZAÇÃO DA LESGISLAÇÃO MUNICIPAL, VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
		Nr.: 11/2023
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **62/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **21/03/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	62/2023
b) Licitação Nr.:	11/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	24/03/2023
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A ATUALIZAÇÃO DA LESGISLAÇÃO MUNICIPAL, VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - EPP						
1	Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo municipio; Manutenção do sistema de pesquisa de normas; Acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal LeisMunicipais	MES	12,000	0,000	957,5400	11.490,4800

	(74017354)					
Total Fornecedor:						**11.490,4800**
Total Geral:						**11.490,4800**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00	R$ 6.300,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 5.190,48

Mandirituba, 24 de Março de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:58CFB177

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 20/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 109/2017 CEDCA/PR

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 20/2023**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Processo Adm.:**	**28/2023**
		Data do Processo:	**27/01/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	28/2023
b) Nr. Licitação:	20/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	24/03/2023
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 109/2017 CEDCA/PR*

Participante: G.M DE BARROS EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Guia do Educador - Guia do Educador, formato A4 (fechado), A3 aberto; 80 páginas- frente-verso; capa: colorida 4/1, couche fosco 150gr; miolo: colorido 1/1, papel offset 75gr; acabamento em espiral, com capa de plástico transparente e última página de plástico preto.	6,000	UND	55,83	334,98
12	Manual do facilitador: Introdução e encontro 1 - Manual do facilitador: Introdução e encontro 1. formato A4 (fechado), A3 aberto; 59 páginas- frente-verso; capa: colorida 4/1, couche fosco 150gr; miolo: colorido 1/1, papel offset 75gr; acabamento em espiral, com capa de plástico transparente e última página de plástico preto.	8,000	UND	46,87	374,96
13	Manual do facilitador: Encontro 2 e 3 - Manual do facilitador: Encontro 2 e 3. formato A4 (fechado), A3 aberto; 78 páginas- frente- verso; capa: colorida 4/1, couche fosco 150gr; - miolo: preto-branco 1/1, papel offset 75gr; acabamento em espiral, com capa de plástico transparente e última página de plástico preto.	8,000	UND	51,87	414,96
14	Manual do facilitador: Encontro 4 e 5 - Manual do facilitador: Encontro 4 e 5. formato A4 (fechado), A3 aberto; 70 páginas- frente- verso; capa: colorida 4/1, couche fosco 150gr; - miolo: preto-branco 1/1, papel offset 75gr; acabamento em espiral, com capa de plástico transparente e última 4página de plástico preto.	8,000	UND	50,62	404,96
15	Manual do facilitador: Encontro 6 e 7 - Manual do facilitador: Encontro 6 e 7. formato A4 (fechado), A3 aberto; 64 páginas- frente- verso; capa: colorida 4/1, couche fosco 150gr; - miolo: preto-branco 1/1, papel offset 75gr; acabamento em espiral, com capa de plástico transparente e última página de plástico preto.	8,000	UND	54,37	434,96
16	Caderno de atividades dos jovens - Caderno de atividades dos jovens. formato A4 (fechado), A3 aberto; 42 páginas- frente-verso; capa: colorida 4/4, couche fosco 150gr; - miolo: colorido 4/4, papel offset 75gr; acabamento em espiral, com capa de plástico transparente e última página de plástico preto.	15,000	UND	24,33	364,95
17	Manual do facilitador: Acompanhamento 1 e 2 - Manual do facilitador: Acompanhamento 1 e 2. formato A4 (fechado), A3 aberto; 53 páginas- frente-verso; capa: colorida 4/1, couche fosco 150gr; miolo: preto-branco 1/1, papel offset 75gr; acabamento em espiral, com capa de plástico transparente e última página de plástico preto.	8,000	UND	51,25	410,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Manual do facilitador: Acompanhamento 3 e 4 - Manual do facilitador: Acompanhamento 3 e 4. formato A4 (fechado), A3 aberto; 45 páginas- frente-verso; capa: colorida 4/1, couche fosco 150gr; miolo: preto-branco 1/1, papel offset 75gr; acabamento em espiral, com capa de plástico transparente e última página de plástico preto.	8,000	UND	49,37	394,96
Total do Participante:					**3.134,73**
Participante: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA					

46	Caderno do educando - Caderno do educando- formato A4 (fechado), A3 aberto; 36 páginas- frente-verso; capa: colorida 4/4, couche fosco 150gr; miolo: colorido 4/4, papel offset 75gr; acabamento em espiral, com capa de plástico transparente e última página de plástico preto.	320,000	UND	13,90	4.448,00
Total do Participante:					**4.448,00**
Participante: TEIXEIRA & RAMOS LTDA					
1	Guia do Componente Escolar - Guia do Componente Escolar - formato A4 (fechado), A3 aberto; 99 páginas - frente e verso; capa: colorida 4/1, couche fosco 150gr; miolo: preto-branco 1/1, papel offset 75gr; acabamento em espiral, com capa de plástico transparente e última página de plástico preto.	6,000	UND	58,33	349,98
3	Guia do Componente Familiar - Guia do Componente Familiar- formato A4 (fechado), A3 aberto; 60 páginas- frente-verso; capa: colorida 4/1, couche fosco 150gr; miolo: preto-branco 1/1, papel offset 75gr; acabamento em espiral, com capa de plástico transparente e última página de plástico preto.	6,000	UND	17,50	105,00
5	Cartaz acordos do jogo elos - Cartaz acordos do jogo elos A1; colorido; papel couché 150g / Acabamento: refilado.	2,000	UND	22,50	45,00
6	Cartaz níveis de voz e combinado de lugares - Cartaz níveis de voz e combinado de lugares; A1; colorido; papel couche 150g/ Acabamento: refilado.	2,000	UND	22,50	45,00
7	Cartaz painel de registro elos - Cartaz painel de registro elos: A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	2,000	UND	25,00	50,00
8	Kit de 30 cartões - Quebra de acordos Elos - Kit de 30 cartões - Quebra de acordos Elos. Med.: 106x79mm em 4/0 cores, em Duodesign 250g (frente-verso). Acabamento: Bopp Brilho, Corte e Vinco com Faca Especial com cantos arredondados	2,000	UND	35,00	70,00
9	Kit de 15 cartões – Reconhecimento - Kit de 15 cartões – Reconhecimento, Med.: 106x79mm em 4/0 cores, em Duodesign 250g (frente-verso), Acabamento: Bopp Brilho, Corte e Vinco com Faca Especial com cantos arredondados.	2,000	UND	19,00	38,00
10	Figuras de reconhecimento - Figuras de reconhecimento, Med.: 210x297mm em Papel Adesivo em 4/0 cores. Acabamento: Corte e Vinco com Faca Especial para destaque dos adesivos.	2,000	UND	4,00	8,00
11	Caderno de atividades dos responsáveis - Caderno de atividades dos responsáveis; formato A4 (fechado), A3 aberto; 60 páginas- frente-verso; capa: colorida 4/1, couche fosco 150gr; miolo: preto- branco 1/1, papel offset 75gr; acabamento em espiral, com capa de plástico transparente e última página de plástico preto.	15,000	UND	30,00	450,00
19	Cartaz valores da família - Cartaz valores da família. A1; colorido; papel couché 150g / Acabamento: refilado.	1,000	UND	7,50	7,50
20	Kit com 12 cartazes - Kit com 12 cartazes. Cartaz valores da família A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	230,00	230,00
21	Cartaz técnica ouvinte-falante - Cartaz técnica ouvinte-falante- A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	20,00	20,00
22	Cartaz sistema de pontos - Cartaz sistema de pontos- A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	20,00	20,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Cartaz gato, rato e eu - Cartaz gato, rato e eu- A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	20,00	20,00
24	Kit com 10 cartazes - Kit com 10 cartazes. Cartaz preocupações dos responsáveis A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	200,00	200,00
25	Kit com 10 cartazes (encontro 2) - Kit com 10 cartazes. Cartaz preocupações dos responsáveis (Encontro 2) A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	210,00	210,00
26	Cartaz praticando as habilidades - Cartaz praticando as habilidades- A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	20,00	20,00
27	Kit com 03 cartazes. Cartaz placas 5 a 7 - Kit com 03 cartazes. Cartaz placas 5 a 7- A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	60,00	60,00
28	Kit com 04 cartazes. Cartaz placas 1 a 4 - Kit com 04 cartazes. Cartaz placas 1 a 4 - A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	85,00	85,00
29	Cartaz passos para resistir a pressão de amigos - Cartaz passos para resistir a pressão de amigos - A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	20,00	20,00
30	Cartaz papéis da família - Cartaz papéis da família - A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	20,00	20,00
31	Kit com 12 cartazes. Cartaz lidando com estresse - Kit com 12 cartazes. Cartaz lidando com estresse- A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	235,00	235,00
32	Kit com 03 cartazes. Cartaz lemas das mães, pais e responsáveis - Kit com 03 cartazes. Cartaz lemas das mães, pais e responsáveis - A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	60,00	60,00
33	Kit com 06 cartazes. Cartaz jogo de direção - Kit com 06 cartazes. Cartaz jogo de direção - A1; - colorido; - papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	150,00	150,00
34	Cartaz habilidades de praticar - Cartaz habilidades de praticar - A1;- colorido - papel couché 150g/ Acabamento: refilado	1,000	UND	20,00	20,00
35	Cartaz frases que começam com "EU" - Cartaz frases que começam com "EU" - A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	20,00	20,00
36	Cartaz frases de ouvir - Cartaz frases de ouvir- A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	20,00	20,00
37	Cartaz frases formas de fortalecer nossas famílias - Cartaz frases formas de fortalecer nossas famílias - A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	20,00	20,00
38	Cartaz ferramentas e habilidades para cuidar dos filhos e das filhas - Cartaz ferramentas e habilidades para cuidar dos filhos e das filhas- A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado	1,000	UND	20,00	20,00
39	Cartaz expressões faciais - Cartaz expressões faciais- A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	20,00	20,00
40	Cartaz criando a situação - Cartaz criando a situação - A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	20,00	20,00
41	Cartaz coisas que a família faz bem - Cartaz coisas que a família faz bem - A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	20,00	20,00
42	Cartaz bandeira da família - Cartaz bandeira da família - A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	20,00	20,00
43	Kit com 02 cartazes. Cartaz árvore da família - Kit com 02 cartazes. Cartaz árvore da família - A1; colorido; papel couché 150g/ Acabamento: refilado.	1,000	UND	40,00	40,00
44	Guia do Professor - Guia do Professor- formato A4 (fechado), A3 aberto; 104 páginas- frente-verso; capa: colorida 4/1, couche fosco 150gr; miolo: preto-branco 1/1, papel offset 75gr; acabamento em espiral, com capa de plástico transparente e última página de plástico preto.	12,000	UND	20,00	240,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
45	Guia da oficina de pais e responsáveis - Guia da oficina de pais e responsáveis- formato A4 (fechado), A3 aberto; 57 páginas- frente- verso; capa: colorida 4/1, couche fosco 150gr; - miolo: colorido 1/1, papel offset 75gr; acabamento em espiral, com capa de plástico transparente e última página de plástico preto.	12,000	UND	13,33	159,96
47	Pôster - Pôster - A1; colorido (4/1), somente frente; papel couché fosco 150g / Acabamento: corte (caso necessário)	8,000	UND	21,25	170,00
48	Kit de 45 cartões - Kit de 45 cartões - Med.10,6cmx7,9cm - 45 cartões em cada kit (numeração 1-47) - coloridos - 4/4 (frente- verso) - papel couché fosco 50g - cartões cortados e kits montados.	8,000	UND	40,00	320,00
Total do Participante:					**3.628,44**
Participante: THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA					
4	Caderninho Elos - Caderninho Elos - formato A5; 20 páginas; capa e contracapa coloridas, em couche fosco, 150mg; conteúdo colorido - 1/0; brochura.	60,000	UND	29,16	1.749,60
Total do Participante:					**1.749,60**
Total Geral:					**12.960,77**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.30.00 R$	19.914,70

Mandirituba, 24 de Março de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Assinatura Do Responsável

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:E9FE910E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 16/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 16/2023
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **33/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **03/02/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	33/2023				
b) Licitação Nr.:	16/2023 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data Homologação:	24/03/2023				
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO				
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA					
3 Vaga em abrigo institucional e/ou residência inclusiva para jovens e adultos de ambos os sexos com transtorno mental e/ou deficiência leve e moderada com faixa etária entre 18 e 59 anos, em situação de risco social e pessoal, resultante de violação de direito. (74016976)	SERV	36,000	0,000	5.950,0000	214.200,0000
Total Fornecedor: 214.200,0000					
Total Geral:					**214.200,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.39.00

23 de Março de 2023

24 de Março de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:BC5471B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 07/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 11.000M² COM CAMPO DE FUTEBOL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO
		Nr.: 7/2023
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **59/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **16/03/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 59/2023					
b) Licitação Nr.: 7/2023 - DL					
c) Modalidade: Dispensa de licitação					
d) Data Homologação: 24/03/2023					
e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 11.000M² COM CAMPO DE FUTEBOL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE LAGOINHA					
1 Locação de Imovel com 11.000 m² localizado na Rua João Kugeski, bairro de Lagoinha, Municipai de Mandirituba. (40080009)	MES	12,000	0,000	3.000,0000	36.000,0000
Total Fornecedor:					**36.000,0000**
Total Geral:					**36.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.3.3.90.39.00	R$ 26.400,00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.39.00	R$ 9.600,00

Mandirituba, 24 de Março de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:771C5347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 6/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 6/2023 referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Eloivo Guimarães da Silva em Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura Ginásio Eloivo Guimarães da Silva, compreendendo: Limpeza e lavagem do local, com a devida desobstrução dos ralos de descida pluvial de modo a garantir perfeitas condições de segurança, higiene do Trabalho, e	Home Colection	M2	1.390,00	54,99	76.436,10

		execução dos serviços; Corte de tachas e/ou parafusos fixados (sobras), evitando assim, que estes perfurem a impermeabilização, ocasionando infiltrações e goteiras; Aplicação de primer para imprimação, se necessário for, e aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm, ou o outro impermeabilizante indicado para a situação específica, formulada especialmente para as condições climáticas do local do serviço, de acordo com a legislação vigente NBR 279/9574. Fornecimento de materiais e acessórios para a completa realização do serviço descrito, bem como para montagem de linhas de vida provisórias acessórias; Garantia mínima de 05 anos					
TOTAL							76.436,10

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 6/2023 datada de 22/03/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/03/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7B92FBDD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGÃO PREGÃO 07-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 7/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3704/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 7/2023 referente à **Aquisição de móveis e estofados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	POLTRONA APROXIMAÇÃO FIXA CROMADA E APOIO DE BRAÇOS Poltrona aproximação fixa cromada com as seguintes especificações: ENCOSTO -Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. -Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 37 Kg/m 3 e 35 mm de espessura média. -Revestimento do encosto em CEC fixado por grampos com acabamento zincado. -Revestimento da contra capa do encosto em CEC fixado por grampos com acabamento zincado. -A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos Phillips. Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha. ASSENTO -Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Possui	PLAXMETAL	ALTRIX ALTA 4P	UN	6,00	1.049,99	6.299,94

curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

-Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CEC, com densidade 33 a 37/ Kg/m 3 e 50 mm de espessura média.

-Revestimento do assento em CEC fixado por grampos com acabamento zincado.

-Contra capa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado.

-A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

BRAÇOS

-Estrutura do apoia-braços integrado a estrutura principal da cadeira fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.

Apoio de braço fabricado em Polipropileno Copolímero injetado fixado na estrutura por meio de parafusos Phillips.

Nota: Verificar cores disponíveis para peças plásticas na cartela de cores da linha.

ESTRUTURA

Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.

-Suporte do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25mm de espessura da parede.

- Travessas traseiras de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura.

-Travessas frontais de fixação do assento fabricadas em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura.

Suporte de fixação do encosto fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura em cada lado do encosto.

A união das travessas, chapa de fixação do encosto, do tubo de suporte na estrutura da cadeira feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

Assento fixo com inclinação fixa entre -2 0 e -7 0 e furos com distância entre centro de 160x200mm.

-Sapatas de suporte do pé injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal anti tombamento, fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado.

ACABAMENTO

-Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:

Altura total da cadeira: 815mm

Largura total da cadeira: 580mm

Profundidade total da cadeira: 635mm

Extensão vertical do encosto: 475mm

Largura do encosto: 475mm

Profundidade da superfície do assento: 470mm

Largura do assento: 485mm

Altura do assento: 465mm

DOCUMENTOS

Os documentos abaixo relacionado deverão ser anexados a Proposta de Preços sob pena de desclassificação:

-Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 1 7, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; -Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;

Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2018 - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo

		INMETRO.						
1	2	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA ARANHA NYLON E APOIO DE BRAÇOS Poltrona presidente giratória com as seguintes especificações: ENCOSTO -Encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubos de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 1,90 mm, curvados à frio em curvatura CNC, e recalibrados em matriz. -Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. -Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m 2 de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior dela. -Manta interna de espuma expandida/laminada com densidade 33 Kg/m 3 e 15 mm de espessura média. -Revestimento do encosto em Vinil, Poliéster, Cec-Stilo, Grid ou Haven, fixado por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto. - Suporte de fixação do encosto no mecanismo fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura. -A união da chapa de fixação do encosto na estrutura do encosto é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. -Capa de acabamento da mola de fixação do encosto injetado em polipropileno copolímero texturizado na cor preta montado por encaixe no momento da montagem do conjunto do encosto no mecanismo. -A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola 1/4" 20 fpp ASSENTO - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m 3 com 50 mm de espessura média no assento. Revestimento do assento em Vinil, Poliéster, Cec-Stilo, Grid ou Haven, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. -A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. BRAÇOS - Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. -A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. MECANISMO -Mecanismo do tipo relax Sincronizado com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. -Assento com inclinação regulável entre -2 0 e -7 0 . -Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. -Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. -Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. COLUNA -Coluna central desmontável fixada por encaixe cónico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento mola a gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. -Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás.	PLAXMETAL	BRIZZA SOFT PRESIDENTE AC	UN	7,00	2.237,99	15.665,93

		-Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. BASE -Base giratória desmontável com aranha injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro de 5 hastes, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. -Montagem do rodízio na base e feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação. -Possui sistema de montagem da coluna na base por encaixe cone Morse. ACABAMENTO -Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. -A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200 0 C. DIMENSÖ S APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura TotaI da Cadeira: 1045-1160 mm Profundidade Total da Cadeira: 700-965 mm Largura Total da Cadeira: 700 mm Extensão vertical do Encosto: 700 mm Largura do Encosto: 470 mm Profundidade da Superfície do Assento: 480 mm Largura do Assento: 485 mm Altura do Assento: 420-540 mm DOCUMENTOS Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados a Proposta de Preços sob pena de desclassificação: -Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 1 7 - Ergonomia - conforme redação dada pela Portaria/MTP n o 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01 /2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; -Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1(um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto; -Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana; -Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2015 — Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Densidade; -Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2015 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Resiliência; -Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2015 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação das Características de Queima; -Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação em Chapa sem Solda: ASTM [)2794; NBR 1 0443; ASIM D7091 ; ASTM [)3363; NBR 1 003; AS TM 03359; ASTM [)523 e NBR 0545; avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em Chapa Soldada, durante 408 horas, com resultados d0/tC) - Ri 0; e, avaliação da Norma NBR 8094 em Chapa Soldada, durante 1 51 2 horas, com resultado d0/t0 - Ri.						
1	3	POLTRONA 01 LUGAR ESTRUTURA CROMADA E APOIO DE BRAÇOS POLTRONA 01 LUGAR ESTRUTURA CROMADA E APOIO DE BRAÇOS Poltrona 01 lugar estrutura cromada com as seguintes especificações: ENCOSTO: -Almofada de espuma expandida / laminada, flexível microcelular de alta resistência, com 50mm de espessura média e densidade de 26 kg/m 3 -Estrutura em madeira de primeira qualidade sem nós e tratada quimicamente; -Revestimento em couro ecológico. ASSENTO: - Almofada de espuma expandida / laminada, flexível microcelular de alta resistência, com 50mm de espessura média e densidade de 26 kg/m3. -Estrutura em madeira de primeira qualidade sem nós e tratada quimicamente com 25,40mm de espessura (1 ‘’), molas tipo bonel e percinta elástica; -Revestimento em couro ecológico. BRAÇOS:-Almofada de espuma expandida / laminada, flexível microcelular de alta resistência, com 20mm de espessura média e densidade de 26 kg/m 3 -Estrutura em madeira de primeira qualidade sem nós e tratada quimicamente; -Revestimento em couro ecológico. BASE: - Pés de sustentação em tubo quadrado de aço SAE 1020 de 20x20mm com parede de 1,20mm de espessura, soldados por processo de solda Mig; -Sapatas injetadas em polipropileno injetado de alta resistência; -Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem; -Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Medidas: altura total 74cm x largura total 92cm x profundidade 72cm	VIANFLEX	FIRENZE	UN	2,00	2.519,99	5.039,98
1	4	ESTOFADO 02 LUGARES ESTRUTURA CROMADA E APOIO DE BRAÇOS ESTOFADO 02 LUGARES ESTRUTURA CROMADA E APOIO DE BRAÇOS Estofado 02 lugares estrutura cromada com as seguintes especificações: ENCOSTO: -Almofada de espuma expandida / laminada, flexível microcelular de alta resistência, com 50mm de espessura média e densidade de 26 kg/m 3 -Estrutura em madeira de	VIANFLEX	FIRENZE	UN	1,00	3.179,99	3.179,99

		primeira qualidade sem nós e tratada quimicamente; -Revestimento em couro ecológico. ASSENTO: -Almofada de espuma expandida / laminada, flexível microcelular de alta resistência, com 50mm de espessura média e densidade de 26 kg/m3. -Estrutura em madeira de primeira qualidade sem nós e tratada quimicamente com 25,40mm de espessura (1 ‘’), molas tipo bonel e percinta elástica; -Revestimento em couro ecológico. BRAÇOS: -Almofada de espuma expandida / laminada, flexível microcelular de alta resistência, com 20mm de espessura média e densidade de 26 kg/m 3 -Estrutura em madeira de primeira qualidade sem nós e tratada quimicamente; -Revestimento em couro ecológico. BASE: -Pés de sustentação em tubo quadrado de aço SAE 1020 de 20x20mm com parede de 1,20mm de espessura, soldados por processo de solda Mig; -Sapatas injetadas em polipropileno injetado de alta resistência; -Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem; -Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Medidas: altura total 74cm x largura total 152cm x profundidade 72cm						
TOTAL									30.185,84

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 7/2023 datada de 22/03/2023. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 20 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/03/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:523B2034

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1601/2023 - 24.03.2023

Regulamenta a Lei Municipal n° 0781, de 23 de junho de 2022, que institui o programa PORTEIRA ADENTRO, para incentivar o desenvolvimento das atividades agropecuárias e dá outras providências.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei Municipal n° 0781, de 23 de junho de 2023, que instituiu o Programa “Porteira Adentro”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o **Programa "Porteira Adentro",** instituído pela Lei n° 0781, de 23 de junho de 2022, que visa incentivar o desenvolvimento das atividades agropecuárias, nos termos do Plano de Ação, anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Homologa o **Plano de Ação do Programa “Porteira Adentro”**, elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal, aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de Manfrinópolis-PR, nos termos do art. 7º da Lei Municipal n° 0781, de 23 de junho de 2023.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.539/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO

Art.1º. Regula no âmbito do Município de Manfrinópolis, o Programa “Porteira Adentro” em que operadores, maquinários e caminhões prestam serviços transitórios a particulares, na conveniência e condução de disponibilidade da Administração Pública Municipal, para realização de serviços de infraestrutura básica em propriedades privadas, sem que haja prejuízo aos trabalhos do Município.

DO OBJETIVO

Art.2º.O Programa Municipal "Porteira Adentro", tem como objetivo apoiar e desenvolver a agricultura no município, gerando assim um aumento na produção e incentivo a permanência do produtor rural no campo.

Parágrafo único. Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com a legislação ambiental, municipal e demais normas aplicáveis à espécie, cabendo ao beneficiário a responsabilidade, se for o caso, pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes com as respectivas licenças ambientais.

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º.Para se beneficiar do referido programa é indispensável que o interessado atenda os seguintes requisitos:

Exercer atividade agropecuária, comprovada pela inscrição no Cadastro de Produtores Rurais - CADPRO;

Necessitar de melhorias em sua propriedade;

Demonstrar estar em dia com suas obrigações perante a municipalidade, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

DOS SERVIÇOS

Art. 4º. Poderão ser realizados somente os serviços estabelecidos pelo artigo 2º da Lei nº0781/2022 de 23 de junho de 2022, com uma patrulha mecanizada com posta de uma Pá-carregadeira, uma retroescavadeira, uma escavadeira hidráulica, uma motoniveladora, um rolo compactador/vibratório e um caminhão caçamba.

§1º. A prestação dos serviços será concedida aos requerentes no limite estipulado de até 6 (horas) por máquina/veículo, limitado ao teto de 16hs, conforme tabela do constante do anexo I, da Lei Municipal nº 0781/2022 de 23/06/2022, por rodada/rodizio, nos seguintes termos:

I - Definição de hora máquina: o tempo de 60 (sessenta minutos) de qualquer tipo de máquina ou veículo que vai trabalhar na propriedade do beneficiário, para cumprir o objetivo do programa.

II - Entende-se por horas/máquinas a soma geral dos serviços realizados por máquina individual ou em conjunto, e que fazem parte de um inter-relacionamento indispensável e necessário à execução dos trabalhos com qualidade, rapidez e perfeição.

§2º. A área de execução do programa será dividida e quatro (04) setores, dentre as comunidades:

I – Setor 01: São José, Tamandaré, Santa Terezinha, Rio Tunal, Três de Maio, Pietraski;

II – Setor 02: Planaltinho, Santa Luzia, Cabeceira do Barra Grande, Barra Grande, Castelo Branco;

III – Setor 03: São João, Bom Jesus, Alto São João, Roncador, Tancredo Bengher, Santo Antônio, Linha Camargo;

IV – Setor 04: Sede, Aparecida, Squena, São Jorge, Savanhago, Gleba dos Morros.

§3º.-. Os interessados poderão efetuar suas inscrições periodicamente, cientes de que os serviços somente serão realizados quando o setor a que pertencerem estiver na vez.

I – Quando a inscrição for efetuada após a publicação da relação de beneficiários do setor, os serviços solicitados serão prestados somente na próxima rodada do setor.

Art. 5°. Compete ao Município de Manfrinópolis, através da Secretaria de Agricultura e Sanidade Animal, por seu titular, com auxílio da Secretaria Municipal de Interior, além de gerir/executar o programa:

Divulgar/publicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias o setor da vez, a relação de beneficiários inscritos, quantidade de horas/máquinas e a data prevista para início dos serviços;

No prazo de até cinco dias após o encerramento dos trabalhos em cada setor, ou no máximo a cada 90 dias, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal enviará à Câmara Municipal de Vereadores a relação dos beneficiários, com a descrição/quantidade dos serviços prestados e máquinas utilizadas, sem prejuízo de publicação das informações junto ao portal de transparência do município.

Art. 6°. Compete aos beneficiários:

I - Atender o estabelecido no § 5º, alínea -a, b. c, d", e § 6º, do art. 2º, e art. 4º da Lei Municipal nº 0781/2022 de 23 de junho de 2022;

II – Organizar a utilização e manejo do solo, mediante planejamento embasado na capacidade de uso das terras, de acordo com as técnicas conservacionistas correspondentes. Sendo obrigatório, quando for necessário, o terraceamento em nível;

III – Realizar a execução das obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem as estradas nas áreas onde existem culturas anuais e perenes;

IV - Impedir que plantas, galhos ou ervas daninhas de sua propriedade reduzam o leito das estradas ou prejudiquem o funcionamento das valas de escoamento das águas;

V - Implantar e executar as obras necessárias e apropriadas nos locais onde não seja possível, tecnicamente, reter ou impedir a passagem das águas pelas estradas;

Art. 7º. Para o cálculo dos preços dos serviços referidos nesta Lei, que deverão ser estipulados em "hora equipamento trabalhada", o Poder Executivo levará em conta, no mínimo, o custo com combustível, mão de obra dos operadores, manutenção e depreciação, sendo corrigidos anualmente, se necessário pelo INPC, conforme a tabela abaixo.

CUSTO DA HORA MÁQUINA		
Nº	**TIPO DE MÁQUINA OU EQUIPAMENTOS**	**VALOR DA HORA**
1	Escavadeira Hidráulica	R$ 420,00
2	Pá-carregadeira	R$ 400,00
3	Retroescavadeira	R$ 250,00
4	Motoniveladora	R$ 400,00
5	Rolo Compactador/vibratório	R$ 400,00
6	Caminhão Caçamba Truque	R$ 250,00
7	Caminhão caçamba Toco	R$ 200.00

Parágrafo único: Os valores estipulados neste artigo, servirão de base para cobrança, de acordo a tabela de subsídios estabelecidos no anexo I da Lei Municipal nº 0781/2022 de 23 de junho de 2022.

Art. 8º. Em caso de interesse ou necessidade pública, poderá ser criada uma comissão especial de acompanhamento para atender situações especificas.

Parágrafo Único - A comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o laudo conclusivo de avaliação e acompanhamento diante da necessidade e urgência.

Art. 9º. Os casos omissões serão apreciados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal.

Art. 10. O presente plano de ação e seus formulários, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de Manfrinópolis, em reunião realizada no dia 10 de março de 2023.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Secretário Municipal de Agricultura e Sanidade Animal

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS DA PATRULHA MECANIZADA DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO

1. DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	
CPF:	RG:
Rua/Av:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Distrito:	Localidade:
Município/UF: MANFRINÓPOLIS - PR	CEP:
Telefone:	e-mail:
2. DADOS DA PROPRIEDADE	
Nome da propriedade:	
Localidade:	Distrito:
Município/UF: MANFRINOPOLIS - PR	Telefone:
Código do imóvel:	Nº do INCRA (CCIR):
NIRF (ITR):	Inscrição Municipal:

Nº CAD/PRO	DAP:
Condição de uso da terra: □ Própria □ Posse □ Arrendada □ Comodato □ Parceria □ Meeiro □ Outra:	
Possui bloco de produtor: □ Sim □ Não	Nº de registro no NAC
Hora estimada:	
3. MÁQUINAS E SERVIÇOS SOLICITADOS	
3.1. Máquina(s) requerida(s): Trator de Pneu □ Retroescavadeira □ Pá Carregadeira □ Motoniveladora □ Escavadeira Hidráulica □ Caminhão Caçamba Truque □ Caminhão Caçamba toco Caminhão Prancha □ Outro (informar):	
3.1. Tipo de serviço(s) requerido(s): Aberturas de valas para enterrar carcaças de animais □ Supressão de lavouras (milho, soja e outras) Construção de poços para peixes ou irrigação □ Construção de silos tricheiras Projetos de Instalações e Compost barn □ Construção de esterqueira Construção de fossa/sumidouro □ Terraplenagem de casas Construção ou manutenção de carreador □ Terraplanagem para construções rurais □ Serviço de Proteção de Fontes e Limpeza de Bebedouros Projetos de Instalações de Aviários Transporte de: □ Mudas □ Insumos □ Produção (Especificar): Outro (informar):	
"Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são expressão da verdade." Data do requerimento,_de_de 20_. Assinatura do Produtor	
RECEBIMENTO Manfrinópolis – PR,_de_de 20_. Assinatura do Servidor	
ATENDIMENTO Manfrinópolis – PR,_de_de 20_. Assinatura do Servidor	

A presente solicitação deverá ser entregue em 02 (duas) vias: 1ª via – Proprietário: 2ª via – Arquivo

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA AMBIENTAL

EU, _____, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº _____ e CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Linha _____, casa, Zona Rural do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, CEP: 85.628-000.

Celular/whattsApp nº _____.

Para atender ao estabelecido nos artigos 5º e 9º da Lei nº 0781/2022, de 23 de junho de 202:

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades necessárias para o desenvolvimento dos Estudos, Licenças e Implantação das obras, objeto de obras rurais, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, DECRETO 750/1993, Dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançados e meio de regeneração de mata Atlântica, DECRETO 99.274/06/06/1990, Regulamenta a Lei nº 6.902,de 27 abril de 1981, e a Lei n°6.938,de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. **LEI N°6.938/31/08/1981,** dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **LEI FEDERAL N°6.902/81.** Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências **LEI FEDERAL N°12.651/2012**. Dispõe sobre a proteção de vegetação nativa;

altera as Leis n°6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de abril de 1989, e a Medida Provisória n°2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. E outras pertinentes a matéria.

Responsabilizamo-nos pela obtenção das respectivas licenças (prévia, instalação e operação), necessárias para o fiel atendimento á legislação ambiental, antecedendo e respectiva fase do empreendimento solicitado.

Responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento ás questões ambientais.

Responsabilizamo-nos pelo efetivo atendimento ás Licenças Ambientais do empreendimento ou eventuais documentos que comprovem a regularidade ambiental do mesmo.

Responsabilizamo-nos pela obtenção das autorizações, outorgas e licenciamentos, do canteiro de obras e demais requisitos necessários à regularização ambiental do empreendimento a ser feito, se for o caso.

Assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes, constantes do presente requerimento de solicitação de serviços.

Assumimos a responsabilidade de apresentar todos os Projetos aprovados pelos órgãos ambientais responsáveis, bem como as medidas mitigadas e compensatórias que por ventura integrarem o licenciamento ambiental do empreendimento a ser instalado.

Assumimos toda execução e custos inerentes à implantação, conservação, manutenção, recuperação e o monitoramento ambiental das instalações e canteiro de obras.

Assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade socioambiental da obra a ser implantada.

Assumimos, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive o pagamento das multas que venham a ser associados ás obras constantes da respectiva Autorização, motivados pelos não cumprimentos dos dispositivos legais ou normativos previstos.

Assumimos o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, a qualquer tempo.

Declaramos que temos conhecimento de todos os direitos e obrigações previstos na Lei Municipal nº 0781/2022, de 23 de junho de 2022, sua regulamentação e Plano de Ação.

Declaremos ainda que todas as informações que prestamos a municipalidade, são verdadeiras, sob pena de cometimento de crime de falsidade ideológica.

Manfrinópolis PR, aos _____ / _____ / _____.

Responsável pelas Informações CPF/MF

ANEXO I DO DECRETO Nº 1601/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:56A2B523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DE BALANÇO - 9 LISTAGEM

Exercício: 2022			
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções			
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985			
Anexo IX da Lei nº 4.320/64			
Período de janeiro a dezembro			
Órgão	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
04	Administração		872.912,16
Total do Orgão:			**872.912,16**
Órgão	**03**	**DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
04	Administração		3.836.407,10
18	Gestão Ambiental		1.246.050,46
20	Agricultura		1.287.379,76
28	Encargos Especiais		1.365.834,24
99	Reserva de Contingência		0,00
Total do Orgão:			**7.735.671,56**
Órgão	**04**	**DEPARTAMENTO DA FAZENDA**	

04	Administração		412.986,65
Total do Orgão:			**412.986,65**
Órgão	**05**	**DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL**	
26	Transporte		2.880.899,23
Total do Orgão:			**2.880.899,23**
Órgão	**06**	**DEPTO. DE SERVICOS URBANOS**	
15	Urbanismo		2.363.603,55
16	Habitação		0,00
Total do Orgão:			**2.363.603,55**
Órgão	**07**	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10	Saúde		12.742.266,23
Total do Orgão:			**12.742.266,23**
Órgão	**08**	**DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**	
12	Educação		10.388.495,86
13	Cultura		233.192,75
27	Desporto e Lazer		316.787,36
Total do Orgão:			**10.938.475,97**
Órgão	**09**	**ASSISTENCIA E SANEAMENTO**	
08	Assistência Social		900.825,15
17	Saneamento		986.007,09
Total do Orgão:			**1.886.832,24**
TOTAL GERAL:			**39.833.647,59**
RESUMO POR ÓRGÃO			
02	GOVERNO MUNICIPAL		**872.912,16**
03	DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		**7.735.671,56**
04	DEPARTAMENTO DA FAZENDA		**412.986,65**
05	DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL		**2.880.899,23**
06	DEPTO. DE SERVICOS URBANOS		**2.363.603,55**
07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		**12.742.266,23**
08	DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES		**10.938.475,97**
09	ASSISTENCIA E SANEAMENTO		**1.886.832,24**
TOTAL GERAL:			**39.833.647,59**
Notas Explicativas			

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7581CC2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DE BALANÇO - 12

Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	27.188.500,00	33.192.024,70	35.366.909,32	2.174.884,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.470.000,00	3.179.500,00	3.523.341,10	343.841,10
Impostos	2.222.000,00	2.931.500,00	3.290.194,09	358.694,09
Taxas	248.000,00	248.000,00	233.147,01	-14.852,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	289.967,22	660.615,19	370.647,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.000,00	289.967,22	660.615,19	370.647,97
RECEITA PATRIMONIAL	116.100,00	289.159,97	1.142.516,12	853.356,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	116.100,00	289.159,97	1.142.516,12	853.356,15

Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.055.500,00	1.055.500,00	433.272,67	-622.227,33
Receita Bruta de Serviços	1.055.500,00	1.055.500,00	433.272,67	-622.227,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.420.900,00	28.252.897,51	29.564.535,44	1.311.637,93
Transferências da União e de suas Entidades	12.804.400,00	16.596.470,00	18.038.285,45	1.441.815,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.016.500,00	6.249.927,51	6.512.433,60	262.506,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	5.406.500,00	5.013.816,39	-392.683,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	42.628,80	17.628,80
Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	42.610,43	32.610,43
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	18,37	18,37
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.611.509,00	13.009.865,23	5.276.674,40	-7.733.190,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	881.383,92	-218.616,08
Operações de Crédito Internas	1.100.000,00	1.100.000,00	881.383,92	-218.616,08
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	644.689,00	432.511,00	-212.178,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	644.689,00	432.511,00	-212.178,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.211.509,00	11.265.176,23	3.962.779,48	-7.302.396,75
Transferências da União e de suas Entidades	1.370.000,00	5.445.358,09	1.761.688,84	-3.683.669,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.841.509,00	5.819.818,14	2.201.090,64	-3.618.727,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.800.009,00	46.201.889,93	40.643.583,72	-5.558.306,21
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	31.800.009,00	46.201.889,93	40.643.583,72	-5.558.306,21
DÉFICIT (IV)	0,00	5.827.542,78	0,00	-5.827.542,78
TOTAL (V) = (III + IV)	31.800.009,00	52.029.432,71	40.643.583,72	-11.385.848,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.627.551,78	6.627.551,78	-
Superávit Financeiro	-	6.627.551,78	6.627.551,78	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.653.109,00	36.023.300,45	33.401.474,72	32.975.476,74	32.835.870,35	2.621.825,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.745.709,00	17.651.309,00	17.032.431,51	17.032.431,51	17.024.002,03	618.877,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	265.244,00	254.696,45	254.696,45	250.319,77	10.547,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.667.400,00	18.106.747,45	16.114.346,76	15.688.348,78	15.561.548,55	1.992.400,69
DESPESAS DE CAPITAL	4.546.891,00	15.970.442,24	6.432.172,87	5.434.294,48	5.433.934,48	9.538.269,37
INVESTIMENTOS	3.995.691,00	15.116.675,24	5.580.540,66	4.585.707,17	4.585.347,17	9.536.134,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	551.200,00	853.767,00	851.632,21	848.587,31	848.587,31	2.134,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	35.690,02	0,00	0,00	0,00	35.690,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	31.000.000,00	52.029.432,71	39.833.647,59	38.409.771,22	38.269.804,83	12.195.785,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	31.000.000,00	52.029.432,71	39.833.647,59	38.409.771,22	38.269.804,83	12.195.785,12
SUPERÁVIT (VIII)	800.009,00	0,00	809.936,13	2.233.812,50	2.373.778,89	-809.936,13

TOTAL (IX) = (VII + VIII)	31.800.009,00	52.029.432,71	40.643.583,72	40.643.583,72	40.643.583,72	11.385.848,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	126.116,04	23.896,35	22.676,35	13.821,35	0,00	136.191,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25,62	0,00	0,00	0,00	0,00	25,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.090,42	23.896,35	22.676,35	13.821,35	0,00	136.165,42
DESPESAS DE CAPITAL	319.302,85	0,00	0,00	0,00	267.400,00	51.902,85
INVESTIMENTOS	319.302,85	0,00	0,00	0,00	267.400,00	51.902,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	445.418,89	23.896,35	22.676,35	13.821,35	267.400,00	188.093,89

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	87.011,27	65.430,16	67.763,06	0,00	84.678,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.785,31	0,00	0,00	0,00	18.785,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.225,96	65.430,16	67.763,06	0,00	65.893,06
DESPESAS DE CAPITAL	70.350,07	160,00	160,00	0,00	70.350,07
INVESTIMENTOS	70.350,07	160,00	160,00	0,00	70.350,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	157.361,34	65.590,16	67.923,06	0,00	155.028,44

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:111B9774

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DE BALANÇO - 13

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 22/03/2023		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**40.643.583,72**	**31.131.053,16**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**39.833.647,59**	**26.757.487,90**
Ordinária	23.400.420,32	18.643.502,97	Ordinária	24.696.914,84	15.842.254,11
Vinculada	17.243.163,40	12.487.550,19	Vinculada	15.136.732,75	10.915.233,79
Transferências do FUNDEB	5.054.195,59	4.563.196,26	Transferências do FUNDEB	5.679.972,69	3.972.759,32
Transferências Voluntárias	3.683.354,23	1.869.917,35	Transferências Voluntárias	2.805.149,29	1.401.052,64
Alienação de Bens	456.191,73	1.982,50	Alienação de Bens	312.414,76	247.000,00

Operações de Crédito	881.571,11	966.707,83	Operações de Crédito	881.743,92	966.517,03
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.184.887,22	2.041.104,72	Transferências de Programas	2.734.089,79	1.813.078,83
Valores Restituíveis	533,75	506,64	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	2.102.675,12	1.727.896,44	Transferências Voluntárias	1.415.362,00	758.500,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	407.679,58
Cessão Onerosa - Pré-Sal	4,10	1,02	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	1.879.750,55	1.316.237,43	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	1.308.000,30	1.348.646,39
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	959.621,00	914.452,27
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	959.621,00	914.452,27
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.240.821,35**	**2.863.755,05**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.756.831,97**	**2.826.641,23**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	139.966,39	65.590,16	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	67.923,06	31.363,06
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.423.876,37	23.896,35	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	13.821,35	21.067,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	49,88
Valores Restituíveis	3.676.978,59	2.774.268,54	Valores Restituíveis	3.675.087,56	2.774.161,29
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**9.597.855,85**	**6.101.629,04**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**10.932.160,36**	**9.597.855,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.580.501,00	6.084.274,19	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.914.805,51	9.580.501,00
Realizável	17.354,85	17.354,85	Realizável	17.354,85	17.354,85
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**55.482.260,92**	**40.096.437,25**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**55.482.260,92**	**40.096.437,25**

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D4053283

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DE BALANÇO - 14

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 22/03/2023		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.935.613,44**	**19.432.328,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**333.303,81**	**247.469,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.914.805,51	9.580.501,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	7.307,28	0,00
Créditos a Curto Prazo	8.919.961,38	8.919.961,38	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	4.376,68	0,00
Créditos Tributários a Receber	5.806.955,53	5.806.955,53	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	264.416,47	219.380,71
Divida Ativa Tributaria	3.106.862,15	3.106.862,15	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	935,28	650,79
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	6.143,70	6.143,70	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	56.268,10	27.438,05
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	49.691,74	49.691,74			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.051.154,81	882.174,75			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**34.145.766,54**	**29.591.961,77**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**3.330.103,30**	**2.047.407,51**
Ativo Realizável a Longo Prazo	114.745,94	114.745,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	1.119.842,72	256.467,77
Créditos a Longo Prazo	15.481,26	15.481,26	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.210.260,58	1.790.939,74
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	15.481,26	15.481,26	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	99.264,68	99.264,68			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.663.407,11**	**2.294.877,06**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	34.031.020,60	29.477.215,83	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	14.788.770,05	12.348.870,12	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	19.242.250,55	17.128.345,71			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	51.417.972,87	46.729.413,58
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.688.559,29	5.824.162,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	46.729.413,58	40.905.251,58
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**51.417.972,87**	**46.729.413,58**
TOTAL	**55.081.379,98**	**49.024.290,64**	**TOTAL**	**55.081.379,98**	**49.024.290,64**
ATIVO FINANCEIRO	10.932.160,36	9.597.855,85	PASSIVO FINANCEIRO	1.933.374,17	716.784,79
ATIVO PERMANENTE	44.149.219,62	39.426.434,79	PASSIVO PERMANENTE	3.333.148,20	2.047.407,51
SALDO PATRIMONIAL				**49.814.857,61**	**46.260.098,34**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	139.581,00	139.581,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	763.684,80	768.181,80
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**139.581,00**	**139.581,00**	**TOTAL**	**763.684,80**	**768.181,80**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	711.578,81	2.985.222,04
02 - Transferências do FUNDEB	4.986,30	630.763,40
03 - Transferências Voluntárias	1.800.094,04	654.489,29
04 - Alienação de Bens	208.257,82	64.480,85
05 - Operações de Crédito	880,74	1.053,55
09 - Transferências de Programas	3.072.134,28	2.621.336,85
12 - Emendas Parlamentares	1.717.056,33	1.029.743,21
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	5.184,18	5.184,18
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	46,45	42,35
94 - Valores Restituíveis	1.040,39	506,64
99 - Outras Origens	1.477.526,85	888.248,70
TOTAL	8.998.786,19	8.881.071,06

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador

CRC - PR 076552/O

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3034147D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DE BALANÇO - 9 LISTAGEM

Exercício: 2022		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo IX da Lei nº 4.320/64		
Período de janeiro a dezembro		
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL		
	04 Administração	872.912,16
Total do Orgão:		**872.912,16**
Órgão 03 DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
	04 Administração	3.836.407,10
	18 Gestão Ambiental	1.246.050,46
	20 Agricultura	1.287.379,76
	28 Encargos Especiais	1.365.834,24
	99 Reserva de Contingência	0,00
Total do Orgão:		**7.735.671,56**
Órgão 04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
	04 Administração	412.986,65
Total do Orgão:		**412.986,65**
Órgão 05 DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL		
	26 Transporte	2.880.899,23
Total do Orgão:		**2.880.899,23**
Órgão 06 DEPTO. DE SERVICOS URBANOS		
	15 Urbanismo	2.363.603,55
	16 Habitação	0,00
Total do Orgão:		**2.363.603,55**
Órgão 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	10 Saúde	12.742.266,23
Total do Orgão:		**12.742.266,23**
Órgão 08 DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES		
	12 Educação	10.388.495,86
	13 Cultura	233.192,75
	27 Desporto e Lazer	316.787,36
Total do Orgão:		**10.938.475,97**
Órgão 09 ASSISTENCIA E SANEAMENTO		
	08 Assistência Social	900.825,15
	17 Saneamento	986.007,09
Total do Orgão:		**1.886.832,24**
TOTAL GERAL:		**39.833.647,59**
RESUMO POR ÓRGÃO		
MUNICIPIO DE MARILENA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo IX da Lei nº 4.320/64		
Período de janeiro a dezembro		
	02 GOVERNO MUNICIPAL	**872.912,16**
	03 DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	**7.735.671,56**
	04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA	**412.986,65**
	05 DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	**2.880.899,23**
	06 DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	**2.363.603,55**
	07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	**12.742.266,23**
	08 DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	**10.938.475,97**
	09 ASSISTENCIA E SANEAMENTO	**1.886.832,24**
TOTAL GERAL:		**39.833.647,59**
Notas Explicativas		
-		

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DD819F86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DE BALANÇO - 12

Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	27.188.500,00	33.192.024,70	35.366.909,32	2.174.884,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.470.000,00	3.179.500,00	3.523.341,10	343.841,10
Impostos	2.222.000,00	2.931.500,00	3.290.194,09	358.694,09
Taxas	248.000,00	248.000,00	233.147,01	-14.852,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	289.967,22	660.615,19	370.647,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.000,00	289.967,22	660.615,19	370.647,97
RECEITA PATRIMONIAL	116.100,00	289.159,97	1.142.516,12	853.356,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	116.100,00	289.159,97	1.142.516,12	853.356,15
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.055.500,00	1.055.500,00	433.272,67	-622.227,33
Receita Bruta de Serviços	1.055.500,00	1.055.500,00	433.272,67	-622.227,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.420.900,00	28.252.897,51	29.564.535,44	1.311.637,93
Transferências da União e de suas Entidades	12.804.400,00	16.596.470,00	18.038.285,45	1.441.815,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.016.500,00	6.249.927,51	6.512.433,60	262.506,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	5.406.500,00	5.013.816,39	-392.683,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	42.628,80	17.628,80
Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	42.610,43	32.610,43
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	18,37	18,37
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.611.509,00	13.009.865,23	5.276.674,40	-7.733.190,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	881.383,92	-218.616,08
Operações de Crédito Internas	1.100.000,00	1.100.000,00	881.383,92	-218.616,08
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	644.689,00	432.511,00	-212.178,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	644.689,00	432.511,00	-212.178,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.211.509,00	11.265.176,23	3.962.779,48	-7.302.396,75
Transferências da União e de suas Entidades	1.370.000,00	5.445.358,09	1.761.688,84	-3.683.669,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.841.509,00	5.819.818,14	2.201.090,64	-3.618.727,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.800.009,00	46.201.889,93	40.643.583,72	-5.558.306,21
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	31.800.009,00	46.201.889,93	40.643.583,72	-5.558.306,21
DÉFICIT (IV)	0,00	5.827.542,78	0,00	-5.827.542,78
TOTAL (V) = (III + IV)	31.800.009,00	52.029.432,71	40.643.583,72	-11.385.848,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.627.551,78	6.627.551,78	-
Superávit Financeiro	-	6.627.551,78	6.627.551,78	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.653.109,00	36.023.300,45	33.401.474,72	32.975.476,74	32.835.870,35	2.621.825,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.745.709,00	17.651.309,00	17.032.431,51	17.032.431,51	17.024.002,03	618.877,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	265.244,00	254.696,45	254.696,45	250.319,77	10.547,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.667.400,00	18.106.747,45	16.114.346,76	15.688.348,78	15.561.548,55	1.992.400,69
DESPESAS DE CAPITAL	4.546.891,00	15.970.442,24	6.432.172,87	5.434.294,48	5.433.934,48	9.538.269,37
INVESTIMENTOS	3.995.691,00	15.116.675,24	5.580.540,66	4.585.707,17	4.585.347,17	9.536.134,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	551.200,00	853.767,00	851.632,21	848.587,31	848.587,31	2.134,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	35.690,02	0,00	0,00	0,00	35.690,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	31.000.000,00	52.029.432,71	39.833.647,59	38.409.771,22	38.269.804,83	12.195.785,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	31.000.000,00	52.029.432,71	39.833.647,59	38.409.771,22	38.269.804,83	12.195.785,12
SUPERÁVIT (VIII)	800.009,00	0,00	809.936,13	2.233.812,50	2.373.778,89	-809.936,13
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	31.800.009,00	52.029.432,71	40.643.583,72	40.643.583,72	40.643.583,72	11.385.848,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	126.116,04	23.896,35	22.676,35	13.821,35	0,00	136.191,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25,62	0,00	0,00	0,00	0,00	25,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.090,42	23.896,35	22.676,35	13.821,35	0,00	136.165,42
DESPESAS DE CAPITAL	319.302,85	0,00	0,00	0,00	267.400,00	51.902,85
INVESTIMENTOS	319.302,85	0,00	0,00	0,00	267.400,00	51.902,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	445.418,89	23.896,35	22.676,35	13.821,35	267.400,00	188.093,89

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	87.011,27	65.430,16	67.763,06	0,00	84.678,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.785,31	0,00	0,00	0,00	18.785,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.225,96	65.430,16	67.763,06	0,00	65.893,06
DESPESAS DE CAPITAL	70.350,07	160,00	160,00	0,00	70.350,07
INVESTIMENTOS	70.350,07	160,00	160,00	0,00	70.350,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	157.361,34	65.590,16	67.923,06	0,00	155.028,44

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador CRC- PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3D3CCF9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DE BALANÇO - 13

BALANÇO FINANCEIRO		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1a 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2023
INGRESSOS	**DISPÊNDIOS**	

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**40.643.583,72**	**31.131.053,16**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**39.833.647,59**	**26.757.487,90**
Ordinária	23.400.420,32	18.643.502,97	Ordinária	24.696.914,84	15.842.254,11
Vinculada	17.243.163,40	12.487.550,19	Vinculada	15.136.732,75	10.915.233,79
Transferências do FUNDEB	5.054.195,59	4.563.196,26	Transferências do FUNDEB	5.679.972,69	3.972.759,32
Transferências Voluntárias	3.683.354,23	1.869.917,35	Transferências Voluntárias	2.805.149,29	1.401.052,64
Alienação de Bens	456.191,73	1.982,50	Alienação de Bens	312.414,76	247.000,00
Operações de Crédito	881.571,11	966.707,83	Operações de Crédito	881.743,92	966.517,03
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.184.887,22	2.041.104,72	Transferências de Programas	2.734.089,79	1.813.078,83
Valores Restituíveis	533,75	506,64	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	2.102.675,12	1.727.896,44	Transferências Voluntárias	1.415.362,00	758.500,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	407.679,58
Cessão Onerosa - Pré-Sal	4,10	1,02	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	1.879.750,55	1.316.237,43	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	1.308.000,30	1.348.646,39
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	959.621,00	914.452,27
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	959.621,00	914.452,27
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.240.821,35**	**2.863.755,05**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.756.831,97**	**2.826.641,23**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	139.966,39	65.590,16	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	67.923,06	31.363,06
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.423.876,37	23.896,35	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	13.821,35	21.067,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	49,88
Valores Restituíveis	3.676.978,59	2.774.268,54	Valores Restituíveis	3.675.087,56	2.774.161,29
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**9.597.855,85**	**6.101.629,04**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**10.932.160,36**	**9.597.855,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.580.501,00	6.084.274,19	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.914.805,51	9.580.501,00
Realizável	17.354,85	17.354,85	Realizável	17.354,85	17.354,85
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**55.482.260,92**	**40.096.437,25**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**55.482.260,92**	**40.096.437,25**

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:81ED3376

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DE BALANÇO - 14

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 22/03/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.935.613,44**	**19.432.328,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**333.303,81**	**247.469,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.914.805,51	9.580.501,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	7.307,28	0,00
Créditos a Curto Prazo	8.919.961,38	8.919.961,38			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	4.376,68	0,00
Créditos Tributários a Receber	5.806.955,53	5.806.955,53	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	264.416,47	219.380,71
Divida Ativa Tributaria	3.106.862,15	3.106.862,15	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	935,28	650,79
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	6.143,70	6.143,70	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	56.268,10	27.438,05
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	49.691,74	49.691,74			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.051.154,81	882.174,75			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**34.145.766,54**	**29.591.961,77**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**3.330.103,30**	**2.047.407,51**

Ativo Realizável a Longo Prazo	114.745,94	114.745,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	1.119.842,72	256.467,77
Créditos a Longo Prazo	15.481,26	15.481,26			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.210.260,58	1.790.939,74
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	15.481,26	15.481,26	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	99.264,68	99.264,68			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.663.407,11**	**2.294.877,06**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	34.031.020,60	29.477.215,83	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	14.788.770,05	12.348.870,12	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	19.242.250,55	17.128.345,71			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	51.417.972,87	46.729.413,58
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.688.559,29	5.824.162,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	46.729.413,58	40.905.251,58
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**51.417.972,87**	**46.729.413,58**
TOTAL	**55.081.379,98**	**49.024.290,64**	**TOTAL**	**55.081.379,98**	**49.024.290,64**
ATIVO FINANCEIRO	10.932.160,36	9.597.855,85	PASSIVO FINANCEIRO	1.933.374,17	716.784,79
ATIVO PERMANENTE	44.149.219,62	39.426.434,79	PASSIVO PERMANENTE	3.333.148,20	2.047.407,51
SALDO PATRIMONIAL				**49.814.857,61**	**46.260.098,34**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	139.581,00	139.581,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	763.684,80	768.181,80
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**139.581,00**	**139.581,00**	**TOTAL**	**763.684,80**	**768.181,80**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	711.578,81	2.985.222,04
02 - Transferências do FUNDEB	4.986,30	630.763,40
03 - Transferências Voluntárias	1.800.094,04	654.489,29
04 - Alienação de Bens	208.257,82	64.480,85
05 - Operações de Crédito	880,74	1.053,55
09 - Transferências de Programas	3.072.134,28	2.621.336,85
12 - Emendas Parlamentares	1.717.056,33	1.029.743,21
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	5.184,18	5.184,18
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	46,45	42,35
94 - Valores Restituíveis	1.040,39	506,64
99 - Outras Origens	1.477.526,85	888.248,70
TOTAL	8.998.786,19	8.881.071,06

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7D6A654A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DE BALANÇO - 15 PCASP

Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**40.174.333,81**	**30.163.926,45**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.458.037,14	2.360.015,42
IMPOSTOS		3.231.866,73	2.184.679,73
TAXAS		226.174,83	175.335,78
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-4,42	-0,09
CONTRIBUIÇÕES		660.509,97	219,81
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - C		660.509,97	219,81
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		433.138,34	974.445,96
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		433.138,34	974.445,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.052.704,64	260.625,96
JUROS E ENCARGOS DE MORA		65.543,51	42.645,62
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.142.516,12	217.980,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		844.645,01	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		33.527.314,92	26.509.255,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		33.527.314,92	26.509.255,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		42.628,80	59.363,35
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		42.628,80	59.363,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**35.485.774,52**	**24.339.764,45**
PESSOAL E ENCARGOS		17.075.412,51	12.807.106,73
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.445.449,75	10.724.371,74
ENCARGOS PATRONAIS		2.381.204,28	1.763.706,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		248.758,48	319.028,34
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		19.222,39	25.089,83
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		19.222,39	25.089,83
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		12.783.801,76	9.420.383,35
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.756.763,40	4.065.637,41
SERVIÇOS		7.027.038,36	5.354.745,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		385.997,02	206.680,31
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		254.696,45	122.614,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		131.300,57	84.066,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		3.082.496,42	1.749.231,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.191.905,70	914.452,27
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		812.605,00	791.551,76
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		77.985,72	43.227,44
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	49,88
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		0,00	49,88
TRIBUTÁRIAS		72.676,59	79.953,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		46,79	0,00
CONTRIBUIÇÕES		72.629,80	79.953,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.066.167,83	51.269,72
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		398.413,99	50.854,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.667.753,84	414,88
Resultado Patrimonial Do Período		**4.688.559,29**	**5.824.162,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS **(decorrentes da execução orçamentária)**			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.553.804,77	2.556.093,05
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		848.587,31	618.730,43
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		881.383,92	966.517,03
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		437.057,20	0,00

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A5BA0BE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DE BALANÇO - 17

Exercício: 2022							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2022	0,00	139.966,39	0,00	139.966,39	0,00	0,00	139.966,39
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2022	0,00	1.423.876,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423.876,37
Totais	**0,00**	**1.563.842,76**	**0,00**	**139.966,39**	**0,00**	**0,00**	**1.563.842,76**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 1996	25.838,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.838,29
Restos a Pagar: 2013	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Restos a Pagar: 2014	568,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,65
Restos a Pagar: 2015	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Restos a Pagar: 2016	119.001,57	0,00	0,00	0,00	0,00	4.677,92	114.323,65
Restos a Pagar: 2018	1.653,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653,55
Restos a Pagar: 2019	9.596,96	0,00	0,00	0,00	0,00	177,64	9.419,32
Restos a Pagar: 2020	102,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,32
Restos a Pagar: 2021	65.590,16	0,00	8.855,00	0,00	0,00	63.067,50	11.377,66
Totais	**222.951,50**	**0,00**	**8.855,00**	**0,00**	**0,00**	**67.923,06**	**163.883,44**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2015	86.916,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.916,48
Restos a Pagar: 2016	71.926,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.926,71
Restos a Pagar: 2018	10.042,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.042,61
Restos a Pagar: 2019	1.706,30	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	1.406,30
Restos a Pagar: 2020	274.826,79	0,00	0,00	0,00	267.400,00	0,00	7.426,79
Restos a Pagar: 2021	23.896,35	0,00	22.376,35	8.855,00	0,00	13.521,35	1.520,00
Totais	**469.315,24**	**0,00**	**22.676,35**	**8.855,00**	**267.400,00**	**13.821,35**	**179.238,89**
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	8.363,79				8.363,79	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	22.809,61				22.809,61	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	1.190.482,14				1.190.482,14	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.485.457,25				2.485.457,25	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	24.518,05	1.891,03				0,00	26.409,08
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	16.856,16				16.856,16	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	5.211,31				5.211,31	0,00
Totais	**24.518,05**	**3.731.071,29**				**3.729.180,26**	**26.409,08**
TOTAL GERAL :	**716.784,79**	**5.294.914,05**			**267.400,00**	**3.810.924,67**	**1.933.374,17**
Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.							
Notas Explicativas							
-							

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador Crc - Pr 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0A6E2F84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DE BALANÇO - 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	39.102.340,09	30.981.176,58
Receitas derivadas e originárias	5.802.373,88	3.655.280,18
Transferências correntes recebidas	29.564.535,44	24.488.686,46
Outros ingressos operacionais	3.735.430,77	2.837.209,94
DESEMBOLSOS	37.642.517,90	27.297.322,93
Pessoal e demais despesas	29.570.809,65	22.232.058,01
Juros e encargos da dívida	250.319,77	122.614,26
Transferências concedidas	4.087.848,74	2.105.547,97
Outros desembolsos operacionais	3.733.539,74	2.837.102,69
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.459.822,19	3.683.853,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	432.511,00	0,00
Alienação de Bens	432.511,00	0,00
DESEMBOLSOS	4.553.604,77	2.555.933,05
Aquisição de Ativo Não-Circulante	4.553.604,77	2.555.933,05
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-4.121.093,77	-2.555.933,05
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	4.844.163,40	2.987.086,52
Operações de Crédito	881.383,92	966.517,03
Transferências de Capital Recebidas	3.962.779,48	2.020.569,49
DESEMBOLSOS	848.587,31	618.730,43
Amortização/Refinanciamento da Dívida	848.587,31	618.730,43
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	3.995.576,09	2.368.356,09
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.334.304,51	3.496.276,69
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.580.501,00	6.084.274,19
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2023
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.914.805,51	9.580.501,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	3.523.341,10	2.403.265,04
Receita de Contribuições	660.615,19	225,49
Receita Patrimonial	1.142.516,12	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	433.272,67	974.445,96
Remuneração das Disponibilidades	0,00	217.980,34
Outras Receitas Derivadas e Originárias	42.628,80	59.363,35
Total das Transferências Recebidas	5.802.373,88	3.655.280,18
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	40.356,87	0,00
a União	2.675,75	0,00
a Estados e Distrito Federal	31.902,40	0,00
a Municípios	5.778,72	0,00
Intragovernamentais	2.649.125,98	1.102.556,26
Outras transferências Intragovernamentais	959.621,00	914.452,27
Outras transferências concedidas	438.744,89	88.539,44
Total das Transferências Concedidas	4.087.848,74	2.105.547,97
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2023
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	3.039.637,52	2.504.563,72
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	815.401,03	502.985,54
Previdência Social	0,00	0,00

Saúde	11.113.436,00	8.845.110,94
Trabalho	0,00	0,00
Educação	8.635.581,42	5.364.220,96
Cultura	233.113,25	68.710,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	2.263.169,87	2.313.072,54
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	25.283,09
Gestão Ambiental	485.047,59	361.229,91
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	513.579,16	314.822,76
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	1.901.549,47	1.547.900,18
Desporto e Lazer	311.084,25	161.148,56
Encargos Especiais	259.210,09	223.009,81
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2023
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	29.570.809,65	22.232.058,01
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	122.614,26
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	250.319,77	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	250.319,77	122.614,26
Notas Explicativas		
-		

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C320A643

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DE BALANÇO - 19 - DEMONSTRAÇÃO MUTAÇÕES PATRIMÔNIO

Exercício:2022									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.729.413,58	0,00	46.729.413,58
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.688.559,29	0,00	4.688.559,29
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.417.972,87	0,00	51.417.972,87

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0FA084E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DE BALANÇO - 20 BALANCO GERAL

DEZEMBRO / 2022		
RESUMO DO BALANÇO		
	NO MÊS	**NO ANO**
Receita Orçamentária:	6.755.136,13	64.612.348,03
Receita Extra-orçamentária:	391.640,39	2.957.969,30
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	0,00	0,00
Transferências Financeiras:	4.539.531,70	52.029.432,71
Total das Receitas.....:	**11.686.308,22**	**119.599.750,04**
Despesa Orçamentária:	5.481.312,02	39.833.647,59
Despesa Extra-orçamentária:	421.825,03	2.950.662,09
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	0,00	0,00
Transferências Financeiras:	4.539.531,70	52.029.432,71
Total das Despesas.....:	**10.442.668,75**	**94.813.742,39**
Total Orçado:		31.000.000,00
Total Suplementado:		21.029.432,71
Percentual Suplementado:		79.5260
Percentual Suplementado por Decreto:		36.3090
Percentual Suplementado por Lei:		43.2170
Notas Explicativas		

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0A2A63B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°68/2023

PORTARIA N° 68/2023

DATA: 21/03/2023

SÚMULA: “Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados”.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005 e Lei 01/2019;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	Cargo	Matrí cula	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Ailton Pomiechinski	Motorista	458-8	IV	V
Andrigo A. Dias Sangaletti	Operador de máquinas	658-0	II	III
Carmem L.S.G de Oliveira	Técnica em enfermagem	650-5	II	III
Daniele Carraro Coelho	Téc.Enfermagem Plantonista	652-1	II	III
Dircelia Siqueira	Servente	545-2	III	IV
Edner L.R Jacbson	Motorista	540-1	III	IV
Elizangela Justino Feo	Téc.Enfermagem Plantonista	656-4	II	III
Fernando Romeiro	Auxiliar Administrativo	646-7	II	III
Ivandro José Zanella	Vigia	645-9	II	III
João Deolindo Magri Garcia	Operador de máquinas	660-2	II	III
Juliana Carvalho Gonzales	Enfermeira III	569-0	II	III
Leomar da S. Portes dos Santos	Operador de máquinas	275-5	IX	X
Oriosvaldo Harthecopf	Motorista	542-8	III	IV
Roseli Barreto	Zeladora	461-8	IV	V
Simone A. Ferreira Ragazzi	Enfermeira II Plantonista	655-6	II	III
Viviane de Campos	Enfermeira III	649-1	II	III

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 21 de março de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:FECC6C5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão

Nº 00006/2023

Às 13:22 horas do dia 23 de março de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00006/2023, referente ao Processo nº 164, a autoridade competente, Sr(a) MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 4	
Descrição: Balança doméstica	
Descrição Complementar: Balança Doméstica Capacidade: 5 K	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.092,8300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão	
Adjudicado para: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.999,0000 .	
Visualizar Recurso do Item	

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/03/2023 13:22:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, Melhor lance: R$ 3.999,0000, Motivo: adjudico de acordo com a decisão do pregoeiro e equipe de apoio

Fim do documento

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:2707AD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
Nº 031/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos José Carlos do Espírito Santo convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(a), para comparecerem na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha) piso 2, sala 08, bairro Tabuleiro, Matinhos-Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
30/03/2023	13h:30min	Paola Ingrid dos Santos	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
30/03/2023	13h:30min	Gislaine Dias Prado	
30/03/2023	13h:30min	Paola Christinne Gois Boechat	
30/03/2023	13h:30min	Elisana Jandt Passos	
30/03/2023	13h:30min	Ivanize de Fatima Pereira Soares	
30/03/2023	13h:30min	Cintia Mara de Oliveira Passos	
30/03/2023	13h:30min	Luana Gonçalves da Rosa Pereira	
30/03/2023	13h:30min	Bruna de Fatima Pereira Schmite	
30/03/2023	13h:30min	Camila Marangoni Calefi Viezorkosky	
30/03/2023	13h:30min	Ana Cláudia Fernandes Dias Ferreira	
30/03/2023	13h:30min	Eliane Sarraff	
30/03/2023	13h:30min	Roseli Pereira de Souza	
30/03/2023	13h:30min	Sanderson Mendes da Silva	

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 24 de março de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8883F740

GABINETE
Nº 032/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
30/03/2023	10h:30min	Paola Ingrid dos Santos	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
30/03/2023	10h:30min	Gislaine Dias Prado	
30/03/2023	10h:30min	Paola Christinne Gois Boechat	
30/03/2023	10h:30min	Elisana Jandt Passos	
30/03/2023	10h:30min	Ivanize de Fatima Pereira Soares	
30/03/2023	10h:30min	Cintia Mara de Oliveira Passos	
30/03/2023	10h:30min	Luana Gonçalves da Rosa Pereira	
30/03/2023	10h:30min	Bruna de Fatima Pereira Schmite	
30/03/2023	10h:30min	Camila Marangoni Calefi Viezorkosky	
30/03/2023	10h:30min	Ana Cláudia Fernandes Dias Ferreira	
30/03/2023	10h:30min	Eliane Sarraff	
30/03/2023	10h:30min	Roseli Pereira de Souza	
30/03/2023	10h:30min	Sanderson Mendes da Silva	

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 24 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4FCA75A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO S Nº 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 027/2023 - PMM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PMM

PROCESSO Nº 046/2023 - PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ N°: 75.104.422/0008-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO.

Item	Código	Produto	Unidade	Qntd.	Valor Unit.	Valor Total
1	31481	LIVRO - EDUCAÇÃO INFANTIL - GRUPO 1 - BERÇARIO - VOLUME ANUAL	UNIDADE	152	R$ 379,63	R$ 57.703,76
2	31482	LIVRO - EDUCAÇÃO INFANTIL - GRUPO 2 - MATERNAL I - VOLUME ANUAL	UNIDADE	240	R$ 379,63	R$ 91.111,20
3	31483	LIVRO - EDUCAÇÃO INFANTIL - GRUPO 3 - MATERNAL II - VOLUME SEMESTRAL	UNIDADE	792	R$ 199,82	R$ 158.257,44
4	31484	LIVRO - EDUCAÇÃO INFANTIL - GRUPO 4 - PRÉ I - VOLUME SEMESTRAL	UNIDADE	968	R$ 199,82	R$ 193.425,76
5	31485	LIVRO - EDUCAÇÃO INFANTIL - GRUPO 5 - PRÉ II - VOLUME SEMESTRAL	UNIDADE	1.336	R$ 199,82	R$ 266.959,52
6	31486	LIVRO - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - 1º ANO - VOLUME BIMESTRAL	UNIDADE	2.484	R$ 109,87	R$ 272.917,08
7	31487	LIVRO - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - 2º ANO - VOLUME BIMESTRAL	UNIDADE	2.628	R$ 109,87	R$ 288.738,36
8	31488	LIVRO - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - 3º ANO - VOLUME BIMESTRAL	UNIDADE	2.596	R$ 109,87	R$ 285.222,52
9	31489	LIVRO - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - 4º ANO - VOLUME BIMESTRAL	UNIDADE	2.812	R$ 109,87	R$ 308.954,44
10	31490	LIVRO - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - 5º ANO - VOLUME BIMESTRAL	UNIDADE	2.692	R$ 109,87	R$ 295.770,04
TOTAL						R$2.219.060,12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
247	8	2	2048	3339039650100000000	104
296	8	3	2050	3339039650100000000	104
305	8	3	2052	3339039650100000000	104

Valor: R$2.219.060,12(dois milhões e duzentos e dezenove mil e sessenta reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B8ADCDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PMM

PROCESSO Nº 014/2023 - PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA: ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI

CNPJ N°:19.990.629/0001-54

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) ROLO COMPACTADOR PARA SOLO PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	31110	Locação de 01 Rolo Compactador de Solo com Pneus traseiro e cilindro vibrador Dianteiro com peso operacional entre 6.800 kg á 7.500 kg. Despesas de Operador e óleo Combustível por conta do Município e demais despesas recorrentes por conta da empresa contratada.	MÊS	12	R$ 15.166,66	R$181.999,92
TOTAL						R$181.999,92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
427	11	1	2040	3339039120000000000	0
709	11	1	2040	3339039120000000000	510

Valor: R$ 181.999,92 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:81EAEC33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2441 DE 24 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 2441 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Súmula: "Concede férias aos servidores municipais, referente ao mês de ABRIL/2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **ABRIL DE 2023**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MATRÍ.	PERIODO	1° PARCELA	TOTAL
REINALDO LUIZ WEIGERT	972	01/10/2021 A 30/09/2022	03/04/2023 A 02/05/2023	30 DIAS
MYLLER AUGUSTO DIAZ	979	01/10/2021 A 30/09/2022	10/04/2023 A 22/04/2023	13 DIAS
IARA RIGLOWSKI	1359	11/01/2022 A 10/01/2023	03/04/2023 A 02/05/2023	30 DIAS
ANDRE LUIZ MENDES LOPES	1379	05/03/2022 A 04/03/2023	03/04/2023 A 12/04/2023	10 DIAS
ANDERSON DE PAULA SILVA	1381	05/03/2022 A 04/03/2023	03/04/2023 A 02/05/2023	30 DIAS
AMADEU MACHADO	1401	01/08/2021 A 31/07/2022	03/04/2023 A 02/05/2023	30 DIAS
MARCELO DE SOUZA HERARTH	1436	07/11/2021 A 06/11/2022	11/04/2023 A 20/04/2023	10 DIAS
AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	1450	20/12/2021 A 19/12/2022	17/04/2023 A 29/04/2023	13 DIAS
AGNER LOURENÇO	1522	14/03/2022 A 13/03/2023	16/04/2023 A 30/04/2023	15 DIAS
DELCIO VALENTINO ROBASSA	1628	04/01/2022 03/01/2023	24/04/2023 A 28/04/2023	05 DIAS
PATRICIA LIMA DE ALMEIDA	1644	04/01/2022 A 03/01/2023	03/04/2023 A 17/04/2023	15 DIAS
DIRCE ALVES	1702	18/01/2022 A 17/01/2023	03/04/2023 A 02/05/2023	30 DIAS
ZALMIR RIBEIRO	1703	21/01/2022 A 20/01/2023	01/04/2023 A 20/01/2023	15 DIAS
JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA	1714	11/02/2022 A 10/02/2023	03/04/2023 A 02/05/2023	30 DIAS
ADENILSON RICARDO DOS SANTOS	8251	04/01/2022 A 03/01/2023	03/04/2023 A 02/05/2023	30 DIAS
ADILSON RODRIGUES	9141	21/11/2021 A 20/11/2022	03/04/2023 A 02/05/2023	30 DIAS
ELIANE MARIA DOS SANTOS	22671	22/03/2022 A 21/03/2023	03/04/2023 A 02/05/2023	30 DIAS
VALDEMIRO CONFORTO COSTA	23721	10/03/2022 A 09/03/2023	03/04/2023 A 02/05/2023	30 DIAS
LILIAN CRISTIANE MACHADO	54361	01/07/2021 A 30/06/2022	24/04/2023 A 28/04/2023	05 DIAS
MARIA DE LOURDES DE SOUZA MEDUNA	68151	11/02/2022 A 10/02/2023	03/04/2023 A 02/05/2023	30 DIAS
NELMA GIMENES ALVES	69981	17/02/2022 A 16/02/2023	03/04/2023 A 17/04/2023	15 DIAS

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de março de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9FA571E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
DECRETO 49-2023

Fundação de Saúde de Paiçandu

Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 49/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT

FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.266.042,81 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 1006 - 332293 - 02338 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**18.303,71**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 1007 - 332293 - 02381 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**73,15**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 1008 - 332293 - 02418 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**2.244,72**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 1009 - 333293 - 02495 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**5.546,26**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 1010 - 332293 - 02496 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**2.526,85**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 1011 - 332293 - 02499 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**5,94**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 1012 - 332293 - 02500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**20,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	

Despesa - 1013 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**136.500,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 1014 - 333293 - 02497 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**1.985,99**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.1611000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EM SAUDE	
Despesa - 1015 - 449052 - 02497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.690,36**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 1016 - 319011 - 21051 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**248.727,57**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 1017 - 339039 - 02369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**14.137,38**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2601000 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
Despesa - 1018 - 339030 - 02374 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.421,69**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 1019 - 339030 - 02380 - MATERIAL DE CONSUMO	**8.920,35**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 1020 - 339039 - 02510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**4.405,27**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 1021 - 339039 - 02511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.371,56**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 1022 - 449051 - 02518 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**20.490,45**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 1023 - 449052 - 02518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**25.835,10**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 1024 - 449051 - 02518 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**82.230,30**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 1025 - 449052 - 02518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**896.107,13**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1607000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA -ESTADUAL	
Despesa - 1026 - 449052 - 02518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**48.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.1610000 - CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 1027 - 449052 - 02518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**35.637,76**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2647000 - ProVigia-PR Resolução 1103/2021	
Despesa - 1028 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**22.531,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2647000 - ProVigia-PR Resolução 1103/2021	
Despesa - 1029 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1602.2660000 - RECURSOS CORONA VIRUS (SAPS) PORT.2222,2358,2405/2020 - FEDERAL	
Despesa - 1030 - 339039 - 02424 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**11.479,30**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.1611000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EM SAUDE	
Despesa - 1031 - 449052 - 02518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**57.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 1032 - 332293 - 02377 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**410.850,97**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 1033 - 332293 - 02001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**180.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**2.266.042,81**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:	
02001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	
02338 - EMENDA PARLAMENTAR Indivi- REFORMA UBS SANTO ANTONIO	
02369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	
02374 - PROGRAMA QUALIFICAÇAO CONSELHOS SAUDE	
02377 - REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	
02380 - EMENDA PARLAMENTAR Indivi- INCREMENTO TEMPRARIO ATENÇAO BASICA	
02381 - EMENDA PARLAMENTAR Indivi - EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	
02418 - INVESTIMENTO REDE PUBLICA DE SAUDE - CORONA VIRUS - COVID-19 (FEDERAL)	
02424 - AUXILIO FINANCEIRO SAUDE E ASSIST SOCIAL COVID19 LC 173/2020	
02494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
02495 - Atençao Basica	
02496 - Atençao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	
02497 - Vigilancia em Saude	
02499 - Gestao do SUS	
02500 - Investimento Rede Serv Saude Portaria 203 GM de 2007	
02510 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	
02511 - TAXAS - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	
02518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
21051 - Transferencias do Governo Federal destinadas aos Vencimentos de ACS e ACE	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de março de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:342D2870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.052 DE 24 DE MARÇO DE 2023 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PROMOÇÃO HORIZONTAL, APÓS RECURSO, REFERENTE AO PERÍODO DE 2020 – 2021 – 2022.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 4.132/16 e 4.133/16:

Considerando o Processo Administrativo nº 5180/2023;

Considerando o resultado da primeira etapa da promoção horizontal, o qual contempla os servidores que obtiveram média igual ou superior a estabelecida pela lei, na avaliação de desempenho o que permite a apresentação de títulos de aperfeiçoamento, cuja relação consta do Decreto nº 14.093, de 08 de Janeiro 2021;

Considerando o disposto art. 20, § 4º da Lei nº4.132/2016 e art. 32 da Lei nº4.133/2016, combinados com o art. 4º do Decreto nº11.288, de 31 de maio de 2017, que orientam que os servidores classificados na avaliaçãohorizontalpor merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda etapa da promoçãohorizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado após recurso da promoção horizontal, referente ao período de 2020-2021-2022, já considerando o resultado da avaliação por aperfeiçoamento, dos servidores classificados e convocados através do Decreto nº 15.923 de 31 de janeiro de 2023:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	TOTAL DE NOTAS	MÉDIA DE NOTAS	RESULTADO	Percentual
203295	ACIR BATISTA	04/03/2002	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	20/07/2010	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	01/02/2008	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	22/02/2007	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	15/01/2007	MEDICO OFTALMOLOGISTA - EXTINTO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	15/05/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	18/06/2012	PROFESSOR	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203942	ADRIANA ROCHINSKI	13/04/2016	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	04/04/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204005	ADRIANE MARIA BACH	05/02/2018	PROFESSOR - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203474	ADRIANE ZANARDINI	07/08/2006	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	17/04/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201530	AGADIR MARQUES	03/07/1992	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	22/02/2016	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203547	ALDEMAR VIANTE	13/08/2007	ENGENHEIRO CIVIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201690	ALESSANDRA BACH	01/04/1994	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	18/06/2012	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	02/07/2012	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	21/02/2018	PROFESSOR - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	12/02/2007	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	14/02/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	12/03/2008	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	04/04/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203146	ALOIZE PAWLAK	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203937	ALTAIR DOS SANTOS	29/03/2016	MOTORISTA II	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE	3%

						MERECIMENTO	
203276	ALVINA DA SILVA	30/06/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	01/03/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203506	AMALHA MEIRA	06/02/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	09/02/2004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	18/06/2010	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	05/02/2004	MOTORISTA II	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	02/02/2004	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	14/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	14/02/2013	PROFESSOR	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203187	ANA MARIA DA COSTA	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	22/02/2016	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	09/02/1998	PROFESSOR	378	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	01/04/1992	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	320	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	14/08/2017	ASSISTENTE SOCIAL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	02/02/2004	CIRURGIAO DENTISTA	393	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/1994	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	22/02/2016	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	18/06/2012	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203772	ANGELA HAAS DIAS	22/04/2013	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	14/05/2002	PROFESSOR	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	04/03/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204013	ANGELA SCHAMNE	21/02/2018	PROFESSOR - 2016	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203925	ANGELA VOICHICOSKI	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	04/04/2018	PROFESSOR - 2016	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203685	ANGELIS APARECIDA DE LIMA	18/06/2012	ENFERMEIRO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	09/02/2004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	18/06/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	379	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	03/02/2016	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	20/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	08/06/2009	MOTORISTA II	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE	3%

						MERECIMENTO	
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	17/04/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203152	ARISTEU GONCALVES	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	320	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	08/07/1992	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203956	BRENDON LUCAS SCHON	17/06/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203987	BRUNO KAVALKEVISKI	27/09/2017	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	12/09/2017	CIRURGIAO DENTISTA	335	8,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203577	CARLA APARECIDA BET	01/04/2009	PROFESSOR	377	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	02/05/2018	FISCAL TRIBUTARIO I	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201554	CARLOS ANTONIETE	05/08/1992	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	24/03/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	385	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	14/02/2013	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203797	CASSIELI COELHO	06/03/2014	PSICOLOGO	381	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201580	CELESTE BORNANCIN	01/09/1992	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203453	CERES CRISTINA MARQUES	17/07/2006	CIRURGIAO DENTISTA	387	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	12/02/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203627	CINTHIA LIBERTO	14/02/2011	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	18/06/2012	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	21/02/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	09/09/2013	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	01/07/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	01/07/1992	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	02/01/2003	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	369	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	22/05/2014	PROFESSOR	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	09/02/1998	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203839	DAIANA BACH	02/02/2015	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203895	DAIANA BACH	22/02/2016	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203992	DAIANA BORGES HASS	02/10/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE	6%

						MERECIMENTO	
203883	DAIANA SANTANA	16/11/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	01/09/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203751	DAIANE RAIN	14/02/2013	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	15/03/2010	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	01/04/2002	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203929	DANIELE APARECIDA BACH	08/03/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	15/06/2016	PROFESSOR - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	14/02/2013	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	17/06/1999	CIRURGIAO DENTISTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	12/03/2007	ELETRICISTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	22/05/2014	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	27/06/2000	TECNICO EM ENFERMAGEM	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203147	DIRCEU DE SOUZA	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204004	DULCE MARI SANTOS	05/02/2018	PROFESSOR - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201142	EDEVETE LOPES	19/04/1989	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201521	EDEVINO IANTAS	01/07/1992	MOTORISTA II	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	18/06/2012	ENFERMEIRO	383	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	13/07/1992	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	373	9,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	18/06/2012	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	01/03/1999	PSICOLOGO	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201617	EDSON LUIZ GROSS	14/04/1993	AUXILIAR DE SANEAMENTO	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	16/06/2016	MOTORISTA II	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	09/08/2010	MEDICO CLINICO GERAL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	06/02/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	23/01/2015	ENFERMEIRO	389	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	17/12/2015	ENFERMEIRO	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203629	ELAINE DA SILVA	14/02/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203993	ELAINE SANTANA	11/12/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203497	ELEDIANE DE TONI	11/09/2006	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	09/02/1998	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	05/02/2018	PROFESSOR - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	15/03/2000	FARMACEUTICO	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE	3%

						MERECIMENTO	
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	21/05/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	02/03/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203957	ELIANE DA SILVA	20/06/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203578	ELIANE DE PAULA	03/04/2009	PROCURADOR DO MUNICIPIO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203530	ELIANE GARCIA VIDA	11/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203395	ELIANE KOPSSCH	04/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	09/02/1998	PROFESSOR	369	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203392	ELIANE MONTEIRO	04/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	368	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203764	ELIANE SANTOS	14/02/2013	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	25/05/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203740	ELISAMA NOGUEIRA	02/07/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	15/04/2013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	386	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	05/02/2018	PROFESSOR - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203640	ELISANGELA SANTOS	15/04/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	22/03/1999	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	08/02/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	11/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	01/08/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	02/07/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201765	ENOEL FERREIRA	09/08/1994	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201206	ERALDO TEIXEIRA	29/06/1990	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	09/03/1998	PROFESSOR	387	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203091	EUGENIO CEZANOSKI	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	09/09/2013	TECNICO DE LABORATORIO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	18/07/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	11/07/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203032	FABIANA OSTERNACK	09/02/1998	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	16/04/2012	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE	3%

						MERECIMENTO	
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	16/08/2010	PROFESSOR	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	01/02/2008	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO	387	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	17/10/2011	OPERADOR DE MAQUINAS	367	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 6%
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	09/02/1998	PROFESSOR	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	11/12/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	02/07/2012	EDUCADOR SOCIAL II	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 6%
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	02/04/2002	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	15/02/2008	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	11/03/2013	PROFESSOR	386	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	18/06/2012	PROFESSOR	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 6%
203454	FRANCIELE CHEMIN	24/07/2006	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	06/03/2014	ASSISTENTE DE FARMACIA	378	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 6%
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	18/06/2012	TECNICO AGRICOLA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 6%
203813	FRANCINE CHEMIN	24/06/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	389	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203250	FRANCISCO DA SILVA	15/03/2000	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	365	9,1	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	15/06/1998	TECNICO EM ENFERMAGEM	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 6%
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	06/03/1995	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 6%
203249	GILMAR FERREIRA	15/03/2000	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	360	9,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 6%
203150	GILSON PAVILAKI	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 6%
203455	GISELE SCHNELL BUS	24/07/2006	PROFESSOR	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	26/02/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM	386	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	12/03/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	18/06/2012	PROFESSOR	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	10/05/2018	PROFESSOR - 2016	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	27/06/2006	ASSISTENTE SOCIAL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 6%
203096	GUINALTE LEMES	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	384	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	02/02/2004	MEDICO CLINICO GERAL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	01/04/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 6%
201697	IDETE RIBAS KIERAS	01/04/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 6%
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	21/02/2006	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	389	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	16/04/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	18/06/2012	ASSISTENTE DE FARMACIA	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE 3%
203808	IONARA MACIEL	22/05/2014	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL	DE 3%

						MERECIMENTO	
203594	IONE MARIA VIATROSKI	15/03/2010	PROFESSOR	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	24/05/2006	PEDAGOGO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	16/04/2018	ASSISTENTE DE FARMACIA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	16/03/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	15/06/1998	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203494	IVANI SCHON	11/09/2006	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	03/02/2016	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	01/06/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	15/06/1998	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	376	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203728	IVONEI SCHUARTZ	18/06/2012	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	383	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	08/06/2009	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	01/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	04/04/2018	PROFESSOR - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	20/05/1993	PROFESSOR	355	8,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	01/04/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	22/02/2007	PROFESSOR	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	14/02/2013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	18/06/2012	PROFESSOR	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	09/02/2004	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	01/07/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	15/03/2010	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	08/06/2009	MOTORISTA II	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	14/05/2002	PROFESSOR	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203434	JEFFERSON BACHTOLD	10/04/2006	MEDICO CLINICO GERAL	381	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203768	JENNIFER MARIA ALVES	15/04/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI	04/04/2016	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/06/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	24/07/2006	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	02/07/1992	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	30/06/2000	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201764	JOAO OLIBRATOSKI	09/08/1994	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203939	JOCIANE HARTMANN	04/04/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE	6%

						MERECIMENTO	
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	18/06/2012	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
201188	JOEL JANTARA	04/07/1989	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203128	JOEL MACHADO	04/09/1998	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203153	JOEL PACIESNY	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	09/02/1998	PROFESSOR	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	14/02/2013	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
204002	JOELMA MARCOVICZ	05/02/2018	PROFESSOR - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	11/10/2010	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	16/08/2010	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
204040	JONATHAN EVERS DIAS	10/05/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203379	JONEL RENATO SANTOS	03/05/2004	MECANICO III	373	9,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	29/04/2002	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203108	JOSE ANTONIO ALVES	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	372	9,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	24/07/2006	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	12/03/2007	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	24/07/2006	MOTORISTA II	393	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	18/04/2018	OPERADOR DE MAQUINAS	384	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	02/07/1992	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	05/05/1992	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	08/02/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	04/05/2004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	22/02/2016	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	01/03/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
204023	JOSIANE KRICHESKI	09/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	368	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	12/08/2013	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	17/06/1991	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	354	8,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	09/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203534	JOSNEI FERREIRA	03/07/2007	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	04/03/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	15/04/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	18/06/2012	EDUCADOR SOCIAL II	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE	6%

						MERECIMENTO	
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	08/08/2005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	21/02/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	10/05/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201754	JULIANO RIPKA	10/06/1994	MOTORISTA II	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	06/03/1995	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203999	KAREN VLODARSKI	05/02/2018	PROFESSOR - 2016	353	8,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	14/02/2013	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203676	KARINE MESSIAS	18/06/2012	FISIOTERAPEUTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203920	KARINE NERY MIRANDA	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	01/03/1999	CIRURGIAO DENTISTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	03/06/2002	MEDICO VETERINARIO	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203951	KATIA MILANE LOPES	01/06/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	16/02/2004	FISCAL TRIBUTARIO I	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	01/03/1999	TECNICO EM ENFERMAGEM	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	12/05/2016	PROFESSOR	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	01/03/2004	PROFESSOR	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	15/04/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM	353	8,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203758	KELLY FRANCINI BACH	14/02/2013	PROFESSOR	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	09/02/2004	PSICOLOGO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	01/07/1991	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203827	LAURO DE ARAUJO	19/01/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203661	LEILIANE COSTA	13/02/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	22/03/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	20/08/1991	TECNICO EM ENFERMAGEM	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203901	LEONETE DUPS STELLE	22/02/2016	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	04/04/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	14/02/2013	PROFESSOR	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203484	LIBERATO COSTA GOMES	14/08/2006	TERAPEUTA OCUPACIONAL	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	27/06/2000	TECNICO EM ENFERMAGEM	384	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	14/05/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	379	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	12/09/2017	CIRURGIAO DENTISTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE	6%

						MERECIMENTO	
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	09/02/2007	PROFESSOR	378	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	02/10/2017	MOTORISTA II	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203167	LUCIANA TURRA KINDL	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203493	LUCIANGELA DELFRATE	11/09/2006	PROFESSOR	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203162	LUCIANO GARBUIO	22/02/1999	BIOQUIMICO	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	22/06/1992	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	16/06/2008	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	12/03/2007	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	20/07/1998	CONTADOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	14/12/2015	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	02/02/2004	ENFERMEIRO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	28/03/2016	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	01/03/1999	PROFESSOR	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203371	MAICON CARLOS ROIKA	01/04/2004	MOTORISTA II	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	01/04/2014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	01/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	18/05/2011	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	26/05/2008	CONTADOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203922	MAQUERLY SANTIAGO	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	11/09/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203721	MARCIA FURMAN	18/06/2012	PROFESSOR	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203811	MARCIA MAINGINSKI	24/06/2014	PROFESSOR	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203689	MARCIA MUCHINSKI	18/06/2012	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	01/07/1999	PROFESSOR	360	9,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	05/02/2018	PROFESSOR - 2016	360	9,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203118	MARCOS AURELIO STALL	20/08/1998	OPERADOR DE MAQUINAS	384	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	10/05/2010	ENGENHEIRO AMBIENTAL	381	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203381	MARCOS RODRIGUES	05/05/2004	OPERADOR DE MAQUINAS	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE	3%

						MERECIMENTO	
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	05/04/1989	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	02/02/2004	PEDAGOGO	379	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	01/03/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	01/03/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	19/11/2007	PSICOLOGO	369	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	10/09/2012	CIRURGIAO DENTISTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203945	MARIA KINACH	16/05/2016	ENFERMEIRO	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	13/06/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203757	MARIANE PIETRALA	14/02/2013	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203412	MARIELE SALLES	08/02/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	389	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	09/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	18/06/2012	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203291	MARILENE CHAICOSKI	04/03/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203902	MARILENE MAINGINSKI	22/02/2016	PROFESSOR	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
201265	MARILENE SWIECH	25/04/1991	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	01/04/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	20/06/1994	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203941	MARINA GROSS GONCALVES	06/04/2016	PEDAGOGO	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
200816	MARIO DE MATTOS	09/04/1987	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	365	9,1	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
201291	MARIO TUREK	03/06/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203419	MARISA DE SANTA CLARA	21/02/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203874	MARLANA SANSON	02/07/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203638	MARLENE KOVALIK	15/04/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	375	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203753	MATILDE FALARZ	14/02/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	351	8,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203204	MATILDE MOSCALESKI	01/03/1999	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203625	MAURICIO DAROS	15/12/2010	ENGENHEIRO CIVIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203708	MAURICIO VIDAL	18/06/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	01/03/1991	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	366	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	3%
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	18/06/2012	ENFERMEIRO	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	16/03/2016	ASSISTENTE SOCIAL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	01/06/2016	EDUCADOR SOCIAL II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	18/06/2012	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE	6%
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	09/06/2008	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE	6%

						MERECIMENTO	
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203598	MIRTES BORGES SANTOS	15/03/2010	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	27/06/2006	ARQUITETO URBANISTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203903	NADIA CRISTINA BACH	22/02/2016	PROFESSOR	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTI	392	10	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203367	NELIANA SWIECH SMITH	01/03/2004	PROFESSOR	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203696	NELIANA SWIECH SMITH	18/06/2012	PROFESSOR	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	11/01/1991	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	05/09/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	04/05/1995	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	22/02/2016	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203103	NOEL JORGE BLANC	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	08/09/2009	PEDAGOGO	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203989	ORLI MIODUCKI	02/10/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	24/07/2006	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	10/06/2015	PSICOLOGO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	01/06/2016	EDUCADOR SOCIAL II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	320	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203637	PATRICIA PANCHESKI	15/04/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	23/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203634	PAULA ORLONSKI	14/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
200736	PAULO SCOLIMOSKI	21/11/1986	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	331	8,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	376	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204010	PRISCILA AGOTTANI	05/02/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	12/09/2017	CIRURGIAO DENTISTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	25/04/2005	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203662	RAFAEL DZIERVA	13/02/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	22/02/2018	PROFESSOR - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	18/06/2012	PROFESSOR	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	09/03/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	02/06/2009	PROCURADOR DO MUNICIPIO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	14/05/2012	FISCAL TRIBUTARIO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	09/09/2013	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203046	REGIANE GROSS	15/06/1998	TECNICO EM ENFERMAGEM	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE	6%

						MERECIMENTO	
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	05/03/2002	AUXILIAR DE SANEAMENTO	372	9,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	15/03/2010	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	01/11/2006	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	387	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	04/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	14/03/2018	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	05/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	10/04/2007	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	02/03/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	28/07/2008	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	30/06/2000	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201029	ROGERIO DRABECKI	04/07/1988	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	320	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203075	ROMAZIL FERREIRA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203624	RONICE BUENO MARQUES	11/10/2010	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	15/06/1998	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	10/02/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	03/05/2004	PSICOLOGO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	350	8,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	13/05/2013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	387	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203442	ROSANE MONTEIRO	05/06/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203944	ROSELI NOVAKI	12/05/2016	PROFESSOR	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203013	ROSELI SVIECH SILVA	09/02/1998	PROFESSOR	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201801	ROSELIA COSTA	02/03/1995	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	16/04/2012	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	01/02/2000	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	24/03/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	08/02/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	05/08/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	01/06/2016	EDUCADOR SOCIAL II	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
209740	ROZERIO WENDLER	01/08/1994	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203273	RUTH KOOP DA SILVA	27/06/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	03/05/2004	ENFERMEIRO	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	12/03/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203387	SANDRA MARA VIANTE	07/03/2005	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE	3%

						MERECIMENTO	
201738	SANDRA MARIA LEAL	11/04/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	339	8,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203568	SANDRELI GROSS COSTA	16/06/2008	PROFESSOR	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	08/06/2009	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201512	SERGIO RODRIGUES	15/06/1992	OPERADOR DE MAQUINAS	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	14/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203778	SILMARA DE SA RIBAS	10/06/2013	PROFESSOR	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	01/10/2015	TECNICO EM SAUDE BUCAL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	11/09/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	378	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	15/05/2006	PROFESSOR	365	9,1	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	21/02/2018	PROFESSOR - 2016	385	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	08/10/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	17/04/2007	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	01/03/1999	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	02/07/2012	FISCAL TRIBUTARIO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	01/03/2004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	18/06/2012	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	03/05/2000	PROFESSOR	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	04/04/2018	PROFESSOR - 2016	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203596	SONIA REGINA DELFRATE	15/03/2010	PROFESSOR	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203031	SORAYA COMIN	09/02/1998	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/02/2018	PROFESSOR - 2016	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	18/06/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	01/08/2017	PROFESSOR - 2016	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203910	TALITA LINHARES	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	17/05/2018	PROFESSOR - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	22/02/2016	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201477	TARCISIO DELFRATE	17/02/1992	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	01/03/2004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	18/06/2012	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	22/02/2016	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	10/11/2014	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE	3%

						MERECIMENTO	
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	22/02/2016	PROFESSOR	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	04/04/2018	PROFESSOR - 2016	345	8,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203536	TONIEL VLODARSKI	01/08/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	376	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	14/02/2011	PROFESSOR	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203575	VALDICE BATISTA	08/09/2008	ASSISTENTE SOCIAL	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	27/12/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	11/01/1991	MOTORISTA II	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	13/08/2007	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	16/05/2011	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	02/12/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	357	8,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204038	VANESA WIEGAND	10/05/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	14/02/2013	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	04/04/2005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203909	VANESSA LEDERER CORREA	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	16/04/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203904	VANESSA RUPPEL	22/02/2016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	14/02/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	12/02/2007	PROFESSOR	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203880	VERIDIANA HASS	01/10/2015	NUTRICIONISTA	382	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	26/10/2015	ENFERMEIRO	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	14/02/2013	PROFESSOR	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	03/02/2016	MOTORISTA II	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	16/01/2008	MEDICO NEUROLOGISTA - EXTINTO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	07/03/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
201232	ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ	01/03/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C0C5AD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023/SME DE 03 de março de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VOLUNTÁRIO PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

CLASSIFICAÇÃO

Cargo: Assistente de Alfabetização

Assistente de alfabetização:

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	VAGAS AFRODESCENDENTE	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
Suzana Iagla da Rosa Souza	23/09/1988	Não	03	1º
Juliana da Luz	20/06/1992	Não	03	2º
Franciele Bueno Gonçalves	10/01/2000	Não	03	3º
Neuzi Eduarda Marques	18/11/2001	Não	03	4º
Marieli Ribeiro Smalti	20/02/2003	Não	03	5º
Eliane Eloi Zemke	08/03/1974	Não	02	6º
Claudete Almeida da Cruz	12/01/1979	Não	02	7º
Jocinéia de Souza Pacentchuk	03/01/1984	Não	02	8º
Sandy Carolaine Toniete Valeco	11/05/1999	Não	02	9º
Elena kaviak	31/12/1981	Não	01	10º
Isabela Miranda Brandalise	07/05/1992	Não	01	11º
Julia Tonieti Nieduziak	18/12/2003	Não	01	12º
Amanda Stefanelo	04/10/2004	Não	01	13º
Jamilly Correa da Silva	01/11/2004	Não	01	14º
Flavio Bruno Bonfim	15/12/1990	Não	00	15º

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8B89E760

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LISTA DE INSCRITO

EDITAL Nº 001/2023/SME DE 03 de março de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VOLUNTÁRIO PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

LISTA DE INSCRITOS

Cargo: Assistente de Alfabetização

CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO
Amanda Stefanelo	04/10/2004
Claudete Almeida da Cruz	12/01/1979
Eliane Eloi Zemke	08/03/1974
Elena kaviak	31/12/1981
Flavio Bruno Bonfim	15/12/1990
Franciele Bueno Gonçalves	10/01/2000
Isabela Miranda Brandalise	07/05/1992

Jamilly Correa da Silva	01/11/2004
Jocinéia de Souza Pacentchuk	03/01/1984
Julia Tonieti Nieduziak	18/12/2003
Juliana da Luz	20/06/1992
Marieli Ribeiro Smalti	20/02/2003
Neuzi Eduarda Marques	18/11/2001
Sandy Carolaine Toniete Valeco	11/05/1999
Suzana Iagla da Rosa Souza	23/09/1988

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:85C69E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KISTS DE FOGOS DE ARTIFICIAIS MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 26/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 7/2023** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KISTS DE FOGOS DE ARTIFICIAIS MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

E O L RODRIGUES PESCA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TORTA 90 TUBOS EFEITO EM Z 2 AB	SAO JOAO COLORIDO	UND	2,00	2.117,20	4.234,40
1	2	TORTA F 117 COM EFEITO RETO	SAO JOAO COLORIDO	UND	6,00	1.848,60	11.091,60
1	3	CX FOGUETE 12X1	SAO JOAO COLORIDO	UN	100,00	38,80	3.880,00
1	4	MORTEIRO 3 AB. CORES DIVERSAS	SAO JOAO COLORIDO	UND	25,00	88,40	2.210,00
1	5	TORTA 120 TUBOS 2 AB EFEITO W BAIXO RUIDO	SAO JOAO COLORIDO	UND	2,00	1.959,20	3.918,40
1	6	TORTA 120 TUBOS 2 AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	SAO JOAO COLORIDO	UND	2,00	1.959,20	3.918,40
1	7	TORTA 300 TUBOS 2 AB EFEITO W BAIXO RUIDO	SAO JOAO COLORIDO	UND	2,00	4.661,10	9.322,20
1	8	TORTA 3 DIMENSÃO AB 25 TUBOS BAIXO RUIDO	SAO JOAO COLORIDO	UND	3,00	1.880,20	5.640,60
1	9	TORTA 102 TUBOS MEGA SHOW SINTONIA	SAO JOAO COLORIDO	UND	12,00	3.913,20	46.958,40
1	10	TORTA 300 TUBOS 2 AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	SAO JOAO COLORIDO	UND	2,00	4.666,10	9.332,20
1	11	TORTA SHOW DE CORES 40 T 2 AB	SAO JOAO COLORIDO	UND	4,00	1.131,30	4.525,20
1	12	TORTA 70 TUBOS EFEITO W 2 AB	SAO JOAO COLORIDO	UND	2,00	1.548,40	3.096,80
1	13	TORTA 143 TUBOS EFEITOS W 2 AB	SAO JOAO COLORIDO	UND	2,00	2.085,60	4.171,20
1	14	MORTEIRO 5 AB. CORES DIVERSAS	SAO JOAO COLORIDO	UND	6,00	195,90	1.175,40
1	15	TORTA SHOW DE CORES 40T 2 AB TRAÇANTE	SAO JOAO COLORIDO	UND	4,00	1.131,30	4.525,20
TOTAL							R$118.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$118.000,00 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cem Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 24/03/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E9F4B9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 7/2023 TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KISTS DE FOGOS DE ARTIFICIAIS MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, PAR

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 26/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 7/2023** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KISTS DE FOGOS DE ARTIFICIAIS MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

E O L RODRIGUES PESCA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TORTA 90 TUBOS EFEITO EM Z 2 AB	SAO JOAO COLORIDO	UND	2,00	2.117,20	4.234,40
1	2	TORTA F 117 COM EFEITO RETO	SAO JOAO COLORIDO	UND	6,00	1.848,60	11.091,60
1	3	CX FOGUETE 12X1	SAO JOAO COLORIDO	UN	100,00	38,80	3.880,00
1	4	MORTEIRO 3 AB. CORES DIVERSAS	SAO JOAO COLORIDO	UND	25,00	88,40	2.210,00
1	5	TORTA 120 TUBOS 2 AB EFEITO W BAIXO RUIDO	SAO JOAO COLORIDO	UND	2,00	1.959,20	3.918,40
1	6	TORTA 120 TUBOS 2 AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	SAO JOAO COLORIDO	UND	2,00	1.959,20	3.918,40
1	7	TORTA 300 TUBOS 2 AB EFEITO W BAIXO RUIDO	SAO JOAO COLORIDO	UND	2,00	4.661,10	9.322,20
1	8	TORTA 3 DIMENSÃO AB 25 TUBOS BAIXO RUIDO	SAO JOAO COLORIDO	UND	3,00	1.880,20	5.640,60
1	9	TORTA 102 TUBOS MEGA SHOW SINTONIA	SAO JOAO COLORIDO	UND	12,00	3.913,20	46.958,40
1	10	TORTA 300 TUBOS 2 AB EFEITO Z BAIXO RUIDO	SAO JOAO COLORIDO	UND	2,00	4.666,10	9.332,20
1	11	TORTA SHOW DE CORES 40 T 2 AB	SAO JOAO COLORIDO	UND	4,00	1.131,30	4.525,20
1	12	TORTA 70 TUBOS EFEITO W 2 AB	SAO JOAO COLORIDO	UND	2,00	1.548,40	3.096,80
1	13	TORTA 143 TUBOS EFEITOS W 2 AB	SAO JOAO COLORIDO	UND	2,00	2.085,60	4.171,20
1	14	MORTEIRO 5 AB. CORES DIVERSAS	SAO JOAO COLORIDO	UND	6,00	195,90	1.175,40
1	15	TORTA SHOW DE CORES 40T 2 AB TRAÇANTE	SAO JOAO COLORIDO	UND	4,00	1.131,30	4.525,20
TOTAL							R$118.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$118.000,00 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cem Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 24/03/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6FEF1DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.320

DECRETO Nº 4.320

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.063.762,14 (um milhão, sessenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.063.762,14 (um milhão, sessenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 1.063.762,14
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.063.762,14		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 62.801,14
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 162.350,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 649.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 169.611,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.063.762,14		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

-interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C6F7CF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
BIDDEN COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.163/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de março do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Procuradora Geral do Município, Senhora WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Vice Prefeito, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora CHRISTIANE DE SOUZA YARED, pelo Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Bidden Comercial Ltda	
CNPJ: 36.181.473/0001-80	FONE/FAX: (41) 4103-7690 / (41) 99148-2036
ENDEREÇO: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Sede – Lindóia, Curitiba/PR CEP: 81010-080	
REPRESENTANTE LEGAL: Mabel Andrusievicz	
CPF Nº: 727.028.189-00	RG Nº: 4074221-2
E-MAIL: contato@biddencomercial.com.br	

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	49729	INSETICIDA, AEROSOL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE IMIPROTHRIN, NÃO CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), APLICAÇÃO: COMBATE A PRAGAS CASEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACIONAMENTO DE PULVERIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO EXTERNO SEM A RETIRADA DA TAMPA, TUBO METÁLICO, 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	7322	INSECT FREE – 300ML / BASTON	R$ 9,20	R$ 67.362,40
VALOR TOTAL						**R$ 67.362,40**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA

Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCO AURÉLIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ CARLOS BORBA

Vice Prefeito

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

SILVIO CESAR LOYOLA

Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB

Bidden Comercial LTDA

MABEL ANDRUSIEVICZ

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1C8EF7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
BMI PROSPER LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.163/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de março do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Procuradora Geral do Município, Senhora WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Vice Prefeito, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora CHRISTIANE DE SOUZA YARED, pelo Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: BMI Prosper Ltda	
CNPJ: 14.012.375/0001-86	FONE/FAX: (48) 3039-4345
ENDEREÇO: Rodovia José Carlos Daux, nº 8600, BL 02, Sala 02 – Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC CEP: 88050-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Bruna Dalcanale Corona	
CPF Nº: 004.760.539-19	RG Nº: 3.930.755 SSP/SC
E-MAIL: bmi@bmiprosper.com.br	

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	57944	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PAR	13261	MEDIX – MB LIFE CA N. 44541 / 46977	R$ 2,31	R$ 30.632,91
26	57946	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: PEQUENA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PAR	2375	MEDIX – MB LIFE CA N.	R$ 2,29	R$ 5.438,75

							44541 / 46977		
VALOR TOTAL									**R$ 36.071,66**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA

Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCO AURÉLIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ CARLOS BORBA

Vice Prefeito

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

SILVIO CESAR LOYOLA

Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB

BMI Prosper LTDA

BRUNA DALCANALE CORONA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8A7F2F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.163/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de março do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Procuradora Geral do Município, Senhora WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Serviços

Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Vice Prefeito, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora CHRISTIANE DE SOUZA YARED, pelo Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Briojaraguá Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	
CNPJ: 02.706.629/0001-87	FONE/FAX: (47) 99720-2077 / (47) 3370-6869
ENDEREÇO: Rua Emma Ziemann, nº 31 – Czerniewicz, Jaraguá do Sul/SC CEP: 89255-370	
REPRESENTANTE LEGAL: Marina Amorin Silveira	
CPF Nº: 332.862.868-18	RG Nº: 45.561.880-X SSP/SP
E-MAIL: licitacao@briojaragua.com.br	

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	57941	DESINFETANTE, DESODORIZANTE RISCO 2, SUPER CONCENTRADO, USO: GERAL, ODORIZANTE E BACTERICIDA, AÇÃO: GERAL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, PH ENTRE 5,0% A 7,0%, APLICAÇÃO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, EMBALAGEM: BOMBONA 2 LITROS (VARIAÇÃO +/- 10%).	UNIDADE	9604	VERDESAN	R$ 3,88	R$ 37.263,52
12	49723	ESCOVA, DE MÃO, USO: LIMPEZA EM GERAL, CERDAS: EM NYLON, BASE: EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO: SEM ALÇA OU CABO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: LARGURA: 70MM, ALTURA: 120MM, PROFUNDIDADE: 35MM (BASE: 15MM, CERDAS: 20MM), VARIAÇÃO: DE +/- 10%, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	631	L. MANIA	R$ 2,29	R$ 1.444,99
25	57945	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: MÉDIA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PAR	9295	MEDIX	R$ 2,35	R$ 21.843,25
34	49746	RODO, BASE: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, CABO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO EM POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA EVA DUPLA, COM ESPESSURA 8,0MM (TOLERÂNCIA +/-0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	2904	VERPLAST	R$ 5,50	R$ 15.972,00
40	49755	SAPONÁCEO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, MÍNIMO DE 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	2072	DESORAL	R$ 2,80	R$ 5.801,60
42	55787	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM MÍNIMO 1 LITRO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	UNIDADE	9861	VERDESAN	R$ 3,95	R$ 38.950,95
49	40361	VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE E CERDAS DE NYLON, TAMANHO DE 40 CENTÍMETROS E CABO SUPER RESISTENTE DE MADEIRA ROSQUEÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UNIDADE	1848	PEROVINHA	R$ 12,01	R$ 22.194,48
53	55645	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M, MEDIDAS APROXIMADAS: 28 X 27 X 14 CM (ALTURA X LARGURA X PRO- FUNDIDADE), MATERIAL: PLÁSTICO ABS RESISTENTE, COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA FRONTAL BASCULANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHA EXPANSÍVEIS.	UNIDADE	678	NOBRE	R$ 18,65	R$ 12.644,70
54	55646	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COR: BRANCO. MATERIAL POLIESTIRENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 29 CM | LARGURA: 27 CM | COMPRIMENTO: 16 CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 693 G. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. RECOMENDAÇÕES DE USO/MANUTENÇÃO E LIMPEZA: PANO LEVEMENTE UMEDECIDO COM SABÃO NEUTRO. ITENS INCLUSOS BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	UNIDADE	492	NOBRE	R$ 22,33	R$ 10.986,36
VALOR TOTAL						**R$ 167.101,85**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA

Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCO AURÉLIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ CARLOS BORBA

Vice Prefeito

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

SILVIO CESAR LOYOLA

Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB

Briojaraguá Comércio De Produtos De Higiene E Limpeza LTDA

MARINA AMORIN SILVEIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D66BBB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
C2 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.163/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de março do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Procuradora Geral do Município, Senhora WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Vice Prefeito, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora CHRISTIANE DE SOUZA YARED, pelo Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: C2 Comércio de Suprimentos Ltda	
CNPJ: 38.008.693/0001-31	FONE/FAX: (41) 99947-0215
ENDEREÇO: Avenida dos Estados, nº 357, Loja 04 – Água Verde, Curitiba/PR CEP: 80610-040	
REPRESENTANTE LEGAL: Adams William Canatto	
CPF Nº: 754.918.429-15	RG Nº: 5064586-0 SESP/PR
E-MAIL: cdois.licitacao@gmail.com	

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	49733	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	1070	PLASTICOS RAINHA	R$ 24,85	R$ 26.589,50

59	49732	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 100 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	157	ARQPLAST	R$ 182,61	R$ 28.669,77
65	41981	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FARDO	3826	C2 COMERCIAL	R$ 36,48	R$ 139.572,48
67	57948	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS.	FARDO	18785	AGUIPEL	R$ 8,99	R$ 168.877,15
VALOR TOTAL						**R$ 363.708,90**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA

Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCO AURÉLIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ CARLOS BORBA

Vice Prefeito

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

SILVIO CESAR LOYOLA

Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB

C2 Comércio De Suprimentos LTDA

ADAMS WILLIAM CANATTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3F1F91BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.163/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de março do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Procuradora Geral do Município, Senhora WALLERIA NERIS

TEIXEIRA DE SOUZA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Vice Prefeito, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora CHRISTIANE DE SOUZA YARED, pelo Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Casarão FS Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	
CNPJ: 49.017.735/0001-17	FONE/FAX: (48) 99808-7969
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Júnior, nº 196 – Centro, Anitápolis/SC CEP: 88470-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Sebold	
CPF Nº: 069.246.659-26	RG Nº: 5.688.521 SSP/SC
E-MAIL: documentacao@casaraofs.com.br / vendas@casaraofs.com.br	

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	49724	ESCOVA, SANITÁRIA, COM SUPORTE REDONDO, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 2CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, BASE: DIÂMETRO 13,5CM (VARIAÇÃO +/- 10%), CABO: ALTURA MÍNIMA DE 28 CM, FORMATO: REDONDO, LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	943	SEBOLD	R$ 3,86	R$ 3.639,98
22	49734	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AROMA: LAVANDA OU FLORAL, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP TOP, MÍNIMO 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	3797	SEBOLD	R$ 2,76	R$ 10.479,72
29	57947	PANO, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE VISCOSE, RESINA VINIL ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, DIMENSÃO: 60X33CM, VARIAÇÃO: 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, USO: LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PACOTE	6991	SEBOLD	R$ 2,08	R$ 14.541,28
VALOR TOTAL							**R$ 28.660,98**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA

Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCO AURÉLIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ CARLOS BORBA

Vice Prefeito

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

SILVIO CESAR LOYOLA

Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB

Casarão Fs Produtos De Higiene E Limpeza Ltda

FELIPE SEBOLD

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0B036A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CHÃO DE GIZ EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.163/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de março do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Procuradora Geral do Município, Senhora WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Vice Prefeito, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora CHRISTIANE DE SOUZA YARED, pelo Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Chão de Giz Eireli	
CNPJ: 29.071.796/0001-55	FONE/FAX: (41) 98875-9187
ENDEREÇO: Av. Amazonas, nº 650, Sala A – Jardim Riva II, Primavera do Leste/MT CEP: 78850-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Talita Thaís Germano Vilha	
CPF Nº: 047.295.749-07	RG Nº: 9.070.731-0
E-MAIL: chaodegiz.licita@gmail.com	

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	49725	ESPONJA, TIPO: DUPLA FACE, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: 100X70X20MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%), APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO, 01 UNIDADE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	7816	BETTANIN	R$ 0,64	R$ 5.002,24
16	57943	ESTOPA, LIMPEZA E POLIMENTO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALAGEM PACOTE MÍNIMO 150 GRAMAS.	PACOTE	5919	MARTINS	R$ 2,36	R$ 13.968,84
19	49730	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, TAMPA: PULVERIZADOR, FRASCO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	7618	HIPERPLUS	R$ 3,34	R$ 25.444,12
27	49739	PANO DE PRATO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO MÍNIMO: 44CM X 65CM, VARIAÇÃO: +/-10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	4742	MARTINS	R$ 2,63	R$ 12.471,46
VALOR TOTAL						**R$ 56.886,66**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA

Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCO AURÉLIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ CARLOS BORBA

Vice Prefeito

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

SILVIO CESAR LOYOLA

Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB

Chão De Giz EIREI

TALITA THAÍS GERMANO VILHA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:42044784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ELENICE LEÃO FANINE - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.163/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de março do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Procuradora Geral do Município, Senhora WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Vice Prefeito, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora CHRISTIANE DE SOUZA YARED, pelo Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Elenice Leão Fanine - ME	
CNPJ: 07.845.024/0001-90	FONE/FAX: (41) 3038-5044
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Sinimbú, nº 227 – Centro Histórico, Paranaguá/PR CEP: 83203-030	
REPRESENTANTE LEGAL: Elenice Leão Fanine	
CPF Nº: 742.227.919-20	RG Nº: 4.519.802-2
E-MAIL: laf@lafdistribuidora.com.br	

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	49716	CLORO LIQUIDO, COM TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 5% A 13% COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 01 LITRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	19506	CLARILIMPE	R$ 2,98	R$ 58.127,88
17	49728	FLANELA, LIMPEZA GERAL,	UNIDADE	6875	BRULIMP	R$ 1,48	R$ 10.175,00

		COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA), MEDIDA MÍNIMA: 28X48CM (VARIAÇÃO +/- 10%), COR:BRANCA OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO					
31	49743	QUEROSENE, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS LEVES DESTILADOS, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, FRASCO PLÁSTICO, CONTEÚDO LÍQUIDO: 1 LITRO (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	3447	PETRUS	R$ 13,84	R$ 47.706,48
41	40352	SODA CÁUSTICA. ESPECIFICAÇÕES: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO (ESCAMAS). FORMA: ESCAMAS OU BLOCOS. COR: BRANCA. ODOR: NENHUM. PH (SOLUÇÃO AQUOSA A 25%): 14 (EM SOLUÇÕES ACIMA DE 7,5%). TEMPERATURAS ESPECÍFICAS OU FAIXAS DE TEMPERATURA NAS QUAIS OCORREM MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO: PONTO DE EBULIÇÃO: 1390ºC (A 1 ATM). PONTO DE FUSÃO: 318 ºC. PONTO DE FULGOR: PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 109 G EM 100 G DE H2O. SOLUBILIDADE EM SOLVENTES: SOLÚVEL EM ETANOL, METANOL E GLICEROL. INSOLÚVEL NA ACETONA E NO ÉTER. EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E COM A SEGUINTE FRASE" PERIGO: CAUSA QUEIMADURAS GRAVES" OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	1408	DEZ	R$ 11,75	R$ 16.544,00
62	57948	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS.	FARDO	6262	PRESIDENTE	R$ 9,49	R$ 59.426,38
VALOR TOTAL						**R$ 191.979,74**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA

Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCO AURÉLIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ CARLOS BORBA

Vice Prefeito

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

SILVIO CESAR LOYOLA

Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB

Elenice Leão Fanine - ME

ELENICE LEÃO FANINE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C0303333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.163/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de março do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Procuradora Geral do Município, Senhora WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Vice Prefeito, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora CHRISTIANE DE SOUZA YARED, pelo Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: GM Plásticos Indústria e Comércio Ltda	
CNPJ: 00.538.257/0001-00	FONE/FAX: (45) 3035-6657
ENDEREÇO: Rua Carlos de Carvalho, nº 288 – Parque São Paulo, Cascavel/PR CEP: 85803-780	
REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme Henrique Menegazzo	
CPF Nº: 076.038.069-41	RG Nº: 12.940.974-6
E-MAIL: gmplasticos@uol.com.br	

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR

							TOTAL
60	41981	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FARDO	1276	JS PLASTICOS	R$ 34,71	R$ 44.289,96
VALOR TOTAL						**R$ 44.289,96**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA

Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCO AURÉLIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ CARLOS BORBA

Vice Prefeito

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

SILVIO CESAR LOYOLA

Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB

Gm Plásticos Indústria E Comércio LTDA

GUILHERME HENRIQUE MENEGAZZO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:144813FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.163/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de março do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Procuradora Geral do Município, Senhora WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Vice Prefeito, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora CHRISTIANE DE SOUZA YARED, pelo Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: New Max Distribuidora Ltda	
CNPJ: 45.471.842/0001-60	FONE/FAX: (41) 3033-9563
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, nº 184 – Vargem Grande, Pinhais/PR CEP: 83321-120	
REPRESENTANTE LEGAL: Leonor Augusto Rodrigues	
CPF Nº: 787.254.709-06	RG Nº: 5.844.711-0
E-MAIL: licitacao@newmaxdistribuidora.com.br / kilopeldistribuidora@gmail.com	

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	40347	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,06 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FARDO	3336	VALPLASTIC	R$ 10,43	R$ 34.794,48
39	40348	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FARDO	4005	VALPLASTIC	R$ 13,48	R$ 53.987,40
50	49764	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, Nº 1, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PACOTE, MÍNIMO 25G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PACOTE	338	TOP BRILHO	R$ 1,16	R$ 392,08
66	40346	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FARDO	2612	VALPLASTIC	R$ 32,50	R$ 84.890,00
VALOR TOTAL						**R$ 174.063,96**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA

Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCO AURÉLIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ CARLOS BORBA

Vice Prefeito

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

SILVIO CESAR LOYOLA

Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB

NEW Max Distribuidora LTDA

LEONOR AUGUSTO RODRIGUES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:42710A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.163/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de março do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Procuradora Geral do Município, Senhora WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de

Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Vice Prefeito, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora CHRISTIANE DE SOUZA YARED, pelo Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: P.A.S. Programa de Alimentação Social – Indústria e Comércio Ltda	
CNPJ: 08.903.201/0001-00	FONE/FAX: (41) 3075-7158
ENDEREÇO: Rua Rio Eufrates, nº 317 – Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR CEP: 83833-088	
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Henrique Montanari	
CPF Nº: 009.468.689-05	RG Nº: 8.774.789-1 SSP/PR
E-MAIL: pas.lici@hotmail.com / pasfaturamento@hotmail.com	

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	49745	RODO, BASE: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 60CM, CABO: EM MADEIRA TORNEADA, MEDINDO 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA DUPLA, COM ESPESSURA 8MM (TOLERÂNCIA +/- 0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	562	PEROVINHA	R$ 6,40	R$ 3.596,80
58	49709	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	9186	CHEMIX	R$ 2,21	R$ 20.301,06
63	49709	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	27557	CHEMIX	R$ 2,21	R$ 60.900,97
VALOR TOTAL						**R$ 84.798,83**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA

Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCO AURÉLIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ CARLOS BORBA

Vice Prefeito

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

SILVIO CESAR LOYOLA

Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB

P.A.S. Programa De Alimentação Social – Indústria E Comércio LTDA

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:60CF1613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.163/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de março do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Procuradora Geral do Município, Senhora WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Vice Prefeito, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora CHRISTIANE DE SOUZA YARED, pelo Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Sebold Indústria de Cosméticos Ltda	
CNPJ: 39.655.478/0001-95	FONE/FAX: (48) 4105-3899
ENDEREÇO: Rua Zita Althoff Koerich, nº s/nº – Colônia Santana, São José/SC CEP: 88123-100	
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel Sebold	
CPF Nº: 069.246.669-06	RG Nº: 5.688.523 SSP/SC
E-MAIL: felipe@sebold.ind.br / vendas@sebold.ind.br	

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	49719	DESINFETANTE, TIPO: USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA, BACTERICIDA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, PH 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, AROMA: PINHO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 500 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	27710	SEBOLD	R$ 2,16	R$ 59.853,60
20	49731	LIMPADOR, MULTIÚSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, MINEMO 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10836	SEBOLD	R$ 2,26	R$ 24.489,36
57	55649	BORRIFADOR/PULVERIZADOR SPRAY MULTIÚSO – FRASCO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MATERIAL RESISTENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE 500 ML	UNIDADE	1139	SEBOLD	R$ 3,85	R$ 4.385,15
VALOR TOTAL						**R$ 88.728,11**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA

Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCO AURÉLIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ CARLOS BORBA

Vice Prefeito

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

SILVIO CESAR LOYOLA

Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB

Sebold Indústria De Cosméticos LTDA

GABRIEL SEBOLD

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CBC9BF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.163/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de março do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Procuradora Geral do Município, Senhora WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Vice Prefeito, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora CHRISTIANE DE SOUZA YARED, pelo Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento

de Programas, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Sigplast Embalagens Eireli	
CNPJ: 12.793.110/0001-37	FONE/FAX: (41) 3059-7070
ENDEREÇO: Rua Cruzeiro do Sul, nº 896 – V. Perneta, Pinhais/PR CEP: 83324-423	
REPRESENTANTE LEGAL: Lucimara Elias Rocha	
CPF Nº: 714.662.909-00	RG Nº: 3.384.315-1
E-MAIL: licita@sigplast.ind.br	

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	49714	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	1086	ARQUIPLAST	R$ 9,80	R$ 10.642,80
5	49715	CERA, ASPECTO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR, TODOS OS TIPOS DE PISOS, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE VAZAMENTO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP-TOP, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 750ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	2810	GUARABARA – RUBI	R$ 7,50	R$ 21.075,00
23	49735	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA, 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	1337	WORKER	R$ 9,00	R$ 12.033,00
28	49740	PANO DE CHÃO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO: 74X45CM, VARIAÇÃO: +/- 10%, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	15377	ITATEX	R$ 2,24	R$ 34.444,48
36	49748	SABÃO, BARRA, TIPO: GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO / BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL. AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO LÍQUIDO: 200 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	5791	BARRA NOVA	R$ 1,99	R$ 11.524,09
37	49749	SABÃO, PÓ, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10608	CLEAN +	R$ 3,30	R$ 35.006,40

55	55647	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 800 ML; COM RESERVATÓRIO (REFIL), NA COR BRANCA FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (29 X 12 X 11) CM (A X L X P); COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL; COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO; FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS, INCLUÍDOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UNIDADE	726	NOBRE	R$ 19,82	R$ 14.389,32
61	40346	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FARDO	871	CIG EMBALAGENS	R$ 32,49	R$ 28.298,79
VALOR TOTAL						**R$ 167.413,88**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA

Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCO AURÉLIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ CARLOS BORBA

Vice Prefeito

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

SILVIO CESAR LOYOLA

Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB

SIGPLAST Embalagens EIRELI

LUCIMARA ELIAS ROCHA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C92E4274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.163/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de março do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Procuradora Geral do Município, Senhora WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MARCO AURÉLIO SCHLOGL, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, pelo Vice Prefeito, Senhor JOSÉ CARLOS BORBA, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora CHRISTIANE DE SOUZA YARED, pelo Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB, CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Top Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas Ltda	
CNPJ: 02.131.705/0001-73	FONE/FAX: (41) 3458-6827 / (41) 3458-6908
ENDEREÇO: Rod. PR 412 Engenheiro Darci Gomes de Moraes, nº 461, Térreo, Loja 02 – Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR CEP: 83255-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Omar Ahmad Elayan	
CPF Nº: 017.825.189-59	RG Nº: 7.325.117-6 SESP/PR
E-MAIL: omar_ae77@hotmail.com	

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	49713	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 10 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM BICO FACILITADOR E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	719	ARQPLAST	R$ 5,42	R$ 3.896,98
7	49717	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CENTÍMETROS. BASE INFERIOR EM BORRACHA COM 20 CENTÍMETROS.	UNIDADE	854	HARACEM	R$ 3,86	R$ 3.296,44
30	49742	PEDRA SANITÁRIA, ARREDONDADA COM SUPORTE, AROMA: FLORAL, CONSISTÊNCIA: SÓLIDA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO: 35G, VARIAÇÃO: +/-10% DO PESO, USO: VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10288	SANY	R$ 1,39	R$ 14.300,32
35	49747	RODO DE ESPUMA, ESPUMA DE MICROFIBRA QUE ABSORVA LÍQUIDOS COM FACILIDADE. DIMENSÕES COM MÍNIMO 20CM, E COM CABO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	976	HARACEM	R$ 7,17	R$ 6.997,92
43	49758	VASSOURA, CERDAS: NYLON COM 10 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO +/- 10%), BASE: CEPA EM MADEIRA COM 20 A 30CM DE COMPRIMENTO, CABO: RETO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	1699	HARACEM	R$ 5,22	R$ 8.868,78
44	49759	VASSOURA, CERDAS: PELO	UNIDADE	1248	HARACEM	R$ 9,43	R$ 11.768,64

		SINTÉTICO COM 5CM DE COMPRIMENTO DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, BASE: CEPA EM MADEIRA OU PLÁSTICA COM 40 A 60CM, CABO: COM REVESTIMENTO E GANCHO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO					
46	49761	VASSOURA, TIPO: DOMÉSTICA, MODELO: LEQUE, CERDAS: PIAÇAVA, TIPO LISA, BASE: MADEIRA REVESTIDA EM LATÃO, CABO: MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM DE COMPRIMENTO, ROSCA EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	1281	PEROVINHA	R$ 10,52	R$ 13.476,12
47	49762	VASSOURA, TIPO: ESFREGÃO PARA PISO, CERDAS: NYLON RÍGIDO, BASE: CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO: INCLINADO, REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	530	HARACEM	R$ 8,03	R$ 4.255,90
48	49763	VASSOURA, USO: JARDIM, CERDAS: MÍNIMO 18 DENTES, MATERIAL: DE PLÁSTICO, CABO: MADEIRA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	485	HARACEM	R$ 8,45	R$ 4.098,25
51	49765	PÁ, LIXO, MATERIAL: CHAPA EM POLIPROPILENO, CABO: EM MADEIRA, REVESTIDO, MEDINDO 80CM (APROXIMADAMENTE), MEDIDA: 19X18,5CM (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	1079	HARACEM	R$ 5,28	R$ 5.697,12
52	49766	PRENDEDOR DE ROUPAS PARA VARAL INJETADO EM POLIETILENO DE GRANDE QUALIDADE E COM MOLAS EM AÇO TEMPERADO E ZINCADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	861	HARACEM	R$ 1,49	R$ 1.282,89
56	55648	BALDE MOP ESFREGÃO INOX CENTRIFUGA A BASE GIRATÓRIA PARA SECAR O ESFREGÃO GIRA EM 360° - VEM COM 1 REFIL PARA O ESFREGÃO - MATERIAL: PLÁSTICO ABS E INOX - CAPACIDADE DO BALDE: 12 LITROS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 ESFREGÃO - 01 REFIL DE ESFREGÃO - 01 BALDE - 01 BASE GIRATÓRIA PARA SECAGEM DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO DO ESFREGÃO: - COMPRIMENTO: 1,32M - CIRCUNFERÊNCIA: 12CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO ESFREGÃO: - CIRCUNFERÊNCIA: 58CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALDE: - ALTURA: 23CM - LARGURA: 25CM - COMPRIMENTO: 46CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE GIRATÓRIA DE SECAGEM: - ALTURA: 10CM - CIRCUNFERÊNCIA: 60CM	UNIDADE	664	UTIL	R$ 92,59	R$ 61.479,76
64	49732	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 100 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	471	ARQPLAST	R$ 180,43	R$ 84.982,53
VALOR TOTAL						**R$ 224.401,65**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA

Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCO AURÉLIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ CARLOS BORBA

Vice Prefeito

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

SILVIO CESAR LOYOLA

Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB

TOP Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas LTDA

OMAR AHMAD ELAYAN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1D73EA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 41.163/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, com vistas à futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Bidden Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.181.473/0001-80

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	49729	INSETICIDA, AEROSOL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE IMIPROTHRIN, NÃO CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), APLICAÇÃO: COMBATE A PRAGAS CASEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACIONAMENTO DE PULVERIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO EXTERNO SEM A RETIRADA DA TAMPA, TUBO METÁLICO, 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	7322	INSECT FREE – 300ML / BASTON	R$ 9,20	R$ 67.362,40
VALOR TOTAL						**R$ 67.362,40**	

Empresa: BMI Prosper Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.012.375/0001-86

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	57944	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PAR	13261	MEDIX – MB LIFE CA N. 44541 / 46977	R$ 2,31	R$ 30.632,91
26	57946	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: PEQUENA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PAR	2375	MEDIX – MB LIFE CA N. 44541 / 46977	R$ 2,29	R$ 5.438,75
VALOR TOTAL						**R$ 36.071,66**	

Empresa: Briojaraguá Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.706.629/0001-87

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	57941	DESINFETANTE, DESODORIZANTE RISCO 2, SUPER CONCENTRADO, USO: GERAL, ODORIZANTE E BACTERICIDA, AÇÃO: GERAL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, PH ENTRE 5,0% A 7,0%, APLICAÇÃO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, EMBALAGEM: BOMBONA 2 LITROS (VARIAÇÃO +/- 10%).	UNIDADE	9604	VERDESAN	R$ 3,88	R$ 37.263,52
12	49723	ESCOVA, DE MÃO, USO: LIMPEZA EM GERAL, CERDAS: EM NYLON, BASE: EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO: SEM ALÇA OU CABO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: LARGURA: 70MM, ALTURA: 120MM, PROFUNDIDADE: 35MM (BASE: 15MM, CERDAS: 20MM), VARIAÇÃO: DE +/- 10%, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	631	L. MANIA	R$ 2,29	R$ 1.444,99
25	57945	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: MÉDIA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PAR	9295	MEDIX	R$ 2,35	R$ 21.843,25
34	49746	RODO, BASE: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, CABO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO EM POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA EVA DUPLA, COM ESPESSURA 8,0MM (TOLERÂNCIA +/-0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	2904	VERPLAST	R$ 5,50	R$ 15.972,00
40	49755	SAPONÁCEO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO,	UNIDADE	2072	DESORAL	R$ 2,80	R$ 5.801,60

		COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, MÍNIMO DE 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO					
42	55787	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM MÍNIMO 1 LITRO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	UNIDADE	9861	VERDESAN	R$ 3,95	R$ 38.950,95
49	40361	VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE E CERDAS DE NYLON, TAMANHO DE 40 CENTÍMETROS E CABO SUPER RESISTENTE DE MADEIRA ROSQUEÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UNIDADE	1848	PEROVINHA	R$ 12,01	R$ 22.194,48
53	55645	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M, MEDIDAS APROXIMADAS: 28 X 27 X 14 CM (ALTURA X LARGURA X PRO-FUNDIDADE), MATERIAL: PLÁSTICO ABS RESISTENTE, COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA FRONTAL BASCULANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHA EXPANSÍVEIS.	UNIDADE	678	NOBRE	R$ 18,65	R$ 12.644,70
54	55646	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COR: BRANCO. MATERIAL POLIESTIRENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 29 CM | LARGURA: 27 CM | COMPRIMENTO: 16 CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 693 G. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. RECOMENDAÇÕES DE USO/MANUTENÇÃO E LIMPEZA: PANO LEVEMENTE UMEDECIDO COM SABÃO NEUTRO. ITENS INCLUSOS BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	UNIDADE	492	NOBRE	R$ 22,33	R$ 10.986,36
VALOR TOTAL						**R$ 167.101,85**	

Empresa: C2 Comércio de Suprimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.008.693/0001-31

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	49733	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	1070	PLASTICOS RAINHA	R$ 24,85	R$ 26.589,50
59	49732	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 100 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	157	ARQPLAST	R$ 182,61	R$ 28.669,77
65	41981	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FARDO	3826	C2 COMERCIAL	R$ 36,48	R$ 139.572,48
67	57948	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA,	FARDO	18785	AGUIPEL	R$ 8,99	R$ 168.877,15

		USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS.					
VALOR TOTAL						**R$ 363.708,90**	

Empresa: Casarão FS Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.017.735/0001-17

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	49724	ESCOVA, SANITÁRIA, COM SUPORTE REDONDO, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 2CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, BASE: DIÂMETRO 13,5CM (VARIAÇÃO +/- 10%), CABO: ALTURA MÍNIMA DE 28 CM, FORMATO: REDONDO, LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	943	SEBOLD	R$ 3,86	R$ 3.639,98
22	49734	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AROMA: LAVANDA OU FLORAL, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP TOP, MÍNIMO 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	3797	SEBOLD	R$ 2,76	R$ 10.479,72
29	57947	PANO, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE VISCOSE, RESINA VINIL ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, DIMENSÃO: 60X33CM, VARIAÇÃO: 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, USO: LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PACOTE	6991	SEBOLD	R$ 2,08	R$ 14.541,28
VALOR TOTAL							**R$ 28.660,98**

Empresa: Chão de Giz Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.071.796/0001-55

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	49725	ESPONJA, TIPO: DUPLA FACE, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: 100X70X20MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%), APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO, 01 UNIDADE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	7816	BETTANIN	R$ 0,64	R$ 5.002,24
16	57943	ESTOPA, LIMPEZA E POLIMENTO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALAGEM PACOTE MÍNIMO 150 GRAMAS.	PACOTE	5919	MARTINS	R$ 2,36	R$ 13.968,84
19	49730	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, TAMPA: PULVERIZADOR, FRASCO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	7618	HIPERPLUS	R$ 3,34	R$ 25.444,12
27	49739	PANO DE PRATO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO MÍNIMO: 44CM X 65CM, VARIAÇÃO: +/-10% DE OSCILAÇÃO NAS	UNIDADE	4742	MARTINS	R$ 2,63	R$ 12.471,46

		MEDIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO					
VALOR TOTAL						**R$ 56.886,66**	

Empresa: Elenice Leão Fanine - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	49716	CLORO LIQUIDO, COM TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 5% A 13% COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 01 LITRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	19506	CLARILIMPE	R$ 2,98	R$ 58.127,88
17	49728	FLANELA, LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA), MEDIDA MÍNIMA: 28X48CM (VARIAÇÃO +/- 10%), COR:BRANCA OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	6875	BRULIMP	R$ 1,48	R$ 10.175,00
31	49743	QUEROSENE, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS LEVES DESTILADOS, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, FRASCO PLÁSTICO, CONTEÚDO LÍQUIDO: 1 LITRO (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	3447	PETRUS	R$ 13,84	R$ 47.706,48
41	40352	SODA CÁUSTICA. ESPECIFICAÇÕES: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO (ESCAMAS). FORMA: ESCAMAS OU BLOCOS. COR: BRANCA. ODOR: NENHUM. PH (SOLUÇÃO AQUOSA A 25%): 14 (EM SOLUÇÕES ACIMA DE 7,5%). TEMPERATURAS ESPECÍFICAS OU FAIXAS DE TEMPERATURA NAS QUAIS OCORREM MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO: PONTO DE EBULIÇÃO: 1390ºC (A 1 ATM). PONTO DE FUSÃO: 318 ºC. PONTO DE FULGOR: PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 109 G EM 100 G DE H2O. SOLUBILIDADE EM SOLVENTES: SOLÚVEL EM ETANOL, METANOL E GLICEROL. INSOLÚVEL NA ACETONA E NO ÉTER. EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E COM A SEGUINTE FRASE" PERIGO: CAUSA QUEIMADURAS GRAVES" OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	1408	DEZ	R$ 11,75	R$ 16.544,00
62	57948	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS.	FARDO	6262	PRESIDENTE	R$ 9,49	R$ 59.426,38
VALOR TOTAL						**R$ 191.979,74**	

Empresa: GM Plásticos Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.538.257/0001-00

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	41981	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS,	FARDO	1276	JS PLASTICOS	R$ 34,71	R$ 44.289,96

		PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
VALOR TOTAL						**R$ 44.289,96**	

Empresa: New Max Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.471.842/0001-60

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	40347	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,06 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FARDO	3336	VALPLASTIC	R$ 10,43	R$ 34.794,48
39	40348	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FARDO	4005	VALPLASTIC	R$ 13,48	R$ 53.987,40
50	49764	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, Nº 1, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PACOTE, MÍNIMO 25G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PACOTE	338	TOP BRILHO	R$ 1,16	R$ 392,08
66	40346	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FARDO	2612	VALPLASTIC	R$ 32,50	R$ 84.890,00
VALOR TOTAL						**R$ 174.063,96**	

Empresa: P.A.S. Programa de Alimentação Social – Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.903.201/0001-00

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	49745	RODO, BASE: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 60CM, CABO: EM MADEIRA TORNEADA, MEDINDO 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA DUPLA, COM ESPESSURA 8MM (TOLERÂNCIA +/- 0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	562	PEROVINHA	R$ 6,40	R$ 3.596,80
58	49709	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM)	UNIDADE	9186	CHEMIX	R$ 2,21	R$ 20.301,06

		LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO					
63	49709	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	27557	CHEMIX	R$ 2,21	R$ 60.900,97
VALOR TOTAL						**R$ 84.798,83**	

Empresa: Sebold Indústria de Cosméticos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.655.478/0001-95

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	49719	DESINFETANTE, TIPO: USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA, BACTERICIDA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, PH 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, AROMA: PINHO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 500 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	27710	SEBOLD	R$ 2,16	R$ 59.853,60
20	49731	LIMPADOR, MULTIÚSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, MINEMO 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10836	SEBOLD	R$ 2,26	R$ 24.489,36
57	55649	BORRIFADOR/PULVERIZADOR SPRAY MULTIÚSO – FRASCO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MATERIAL RESISTENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE 500 ML	UNIDADE	1139	SEBOLD	R$ 3,85	R$ 4.385,15
VALOR TOTAL						**R$ 88.728,11**	

Empresa: Sigplast Embalagens Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.793.110/0001-37

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	49714	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	1086	ARQUIPLAST	R$ 9,80	R$ 10.642,80
5	49715	CERA, ASPECTO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR, TODOS OS TIPOS DE PISOS, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE VAZAMENTO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP-TOP, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 750ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	2810	GUARABARA – RUBI	R$ 7,50	R$ 21.075,00
23	49735	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA, 200ML,	UNIDADE	1337	WORKER	R$ 9,00	R$ 12.033,00

		UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO					
28	49740	PANO DE CHÃO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO: 74X45CM, VARIAÇÃO: +/- 10%, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	15377	ITATEX	R$ 2,24	R$ 34.444,48
36	49748	SABÃO, BARRA, TIPO: GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO / BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL. AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO LÍQUIDO: 200 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	5791	BARRA NOVA	R$ 1,99	R$ 11.524,09
37	49749	SABÃO, PÓ, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	10608	CLEAN +	R$ 3,30	R$ 35.006,40
55	55647	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 800 ML; COM RESERVATÓRIO (REFIL), NA COR BRANCA FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (29 X 12 X 11) CM (A X L X P); COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL; COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO; FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS, INCLUÍDOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UNIDADE	726	NOBRE	R$ 19,82	R$ 14.389,32
61	40346	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FARDO	871	CIG EMBALAGENS	R$ 32,49	R$ 28.298,79
VALOR TOTAL						**R$ 167.413,88**	

Empresa: Top Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.131.705/0001-73

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	49713	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 10 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM BICO FACILITADOR E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	719	ARQPLAST	R$ 5,42	R$ 3.896,98
7	49717	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CENTÍMETROS. BASE INFERIOR EM BORRACHA COM 20 CENTÍMETROS.	UNIDADE	854	HARACEM	R$ 3,86	R$ 3.296,44
30	49742	PEDRA SANITÁRIA, ARREDONDADA COM SUPORTE, AROMA: FLORAL, CONSISTÊNCIA:	UNIDADE	10288	SANY	R$ 1,39	R$ 14.300,32

		SÓLIDA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO: 35G, VARIAÇÃO: +/-10% DO PESO, USO: VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO					
35	49747	RODO DE ESPUMA, ESPUMA DE MICROFIBRA QUE ABSORVA LÍQUIDOS COM FACILIDADE. DIMENSÕES COM MÍNIMO 20CM, E COM CABO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	976	HARACEM	R$ 7,17	R$ 6.997,92
43	49758	VASSOURA, CERDAS: NYLON COM 10 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO +/- 10%), BASE: CEPA EM MADEIRA COM 20 A 30CM DE COMPRIMENTO, CABO: RETO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	1699	HARACEM	R$ 5,22	R$ 8.868,78
44	49759	VASSOURA, CERDAS: PELO SINTÉTICO COM 5CM DE COMPRIMENTO DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, BASE: CEPA EM MADEIRA OU PLÁSTICA COM 40 A 60CM, CABO: COM REVESTIMENTO E GANCHO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	1248	HARACEM	R$ 9,43	R$ 11.768,64
46	49761	VASSOURA, TIPO: DOMÉSTICA, MODELO: LEQUE, CERDAS: PIAÇAVA, TIPO LISA, BASE: MADEIRA REVESTIDA EM LATÃO, CABO: MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM DE COMPRIMENTO, ROSCA EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	1281	PEROVINHA	R$ 10,52	R$ 13.476,12
47	49762	VASSOURA, TIPO: ESFREGÃO PARA PISO, CERDAS: NYLON RÍGIDO, BASE: CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO: INCLINADO, REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	530	HARACEM	R$ 8,03	R$ 4.255,90
48	49763	VASSOURA, USO: JARDIM, CERDAS: MÍNIMO 18 DENTES, MATERIAL: DE PLÁSTICO, CABO: MADEIRA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	485	HARACEM	R$ 8,45	R$ 4.098,25
51	49765	PÁ, LIXO, MATERIAL: CHAPA EM POLIPROPILENO, CABO: EM MADEIRA, REVESTIDO, MEDINDO 80CM (APROXIMADAMENTE), MEDIDA: 19X18,5CM (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNIDADE	1079	HARACEM	R$ 5,28	R$ 5.697,12
52	49766	PRENDEDOR DE ROUPAS PARA VARAL INJETADO EM POLIETILENO DE GRANDE QUALIDADE E COM MOLAS EM AÇO TEMPERADO E ZINCADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	861	HARACEM	R$ 1,49	R$ 1.282,89
56	55648	BALDE MOP ESFREGÃO INOX CENTRIFUGA A BASE GIRATÓRIA PARA SECAR O ESFREGÃO GIRA EM 360° - VEM COM 1 REFIL PARA O ESFREGÃO - MATERIAL: PLÁSTICO ABS E INOX - CAPACIDADE DO BALDE: 12 LITROS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 ESFREGÃO - 01 REFIL DE ESFREGÃO - 01 BALDE - 01 BASE GIRATÓRIA PARA SECAGEM DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO DO ESFREGÃO: - COMPRIMENTO: 1,32M - CIRCUNFERÊNCIA: 12CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO ESFREGÃO: - CIRCUNFERÊNCIA: 58CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALDE: - ALTURA: 23CM - LARGURA: 25CM - COMPRIMENTO: 46CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE GIRATÓRIA DE SECAGEM: - ALTURA: 10CM - CIRCUNFERÊNCIA: 60CM	UNIDADE	664	UTIL	R$ 92,59	R$ 61.479,76
64	49732	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 100 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	471	ARQPLAST	R$ 180,43	R$ 84.982,53

		COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO					
VALOR TOTAL						**R$ 224.401,65**	

Paranaguá, 14 de março de 2023

WALLERIA NERIS TEIXEIRA DE SOUZA

Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO

Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS

Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCO AURÉLIO SCHLOGL

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ CARLOS BORBA

Vice Prefeito

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

Secretária Municipal de Gabinete Institucional

SILVIO CESAR LOYOLA

Coordenador Geral Unidade de Gerenciamento de Programas

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB / 8º GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:505B8ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022 - PROCESSO Nº 49.603/2022

Na data de 24 (vinte e quatro) de Março de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Concorrência Pública nº 026/2022, tendo como **"Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, no Preparo da Alimentação Escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta rede pública municipal de ensino, bem como supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, manutenção preventiva e corretiva destes, em conformidade com Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE Nº 20 de 02/12/2020 e Lei Nº 11.947 14/06/ 2009, como também a legislação pertinente do Ministério da Saúde e ANVISA".** Na data de 01 de Fevereiro de 2023, a Comissão de Licitação recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas participantes: RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 76.900.463/0001-71; F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA. – CNPJ: 09.621.493/0001-51 e LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 62.011.788/0001-99, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados pelos representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 14, do Departamento Técnico diz o seguinte, em síntese*: 1 - "Referente a empresa :* ***Empresa: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA CNPJ: 62.011.788/0001-99,*** *Início pagina documentação analisada: 1133,* ***08.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:*** *08.14.1 A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em: 08.14.1* ***Registro ou prova de inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)*** *da região da sede dessa, vigente. Certidão do Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região com Validade até 15/07/2023 Responsável Técnico (RT) Renata Rezende Costa CRN 3ª Região nº 36.604 Pag. 1217; 08.14.2 Pelo menos* ***01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL****, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja executando serviços objeto deste edital), pertinente(s) e compatível (is) em características e prazos com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) da execução dos serviços abaixo, conforme segue: a)* ***Quantitativo a ser comprovado é de 50% do número*** *TOTAL DE CARDÁPIOS POR DIA PREVISTO* neste termo, sem imposição de características / alimentos / cardápios específicos. Obs.: Número total de cardápio / dia:* ***23.821 unidades,*** *(com repetições previstas), além do Kit lanche mensal, 1)* ***Admitir-se-á a somatória dos atestados,*** *tantos quantos forem necessários, para comprovação da qualificação técnica operacional.*

Item	***PÁGINA/PROCESSO***	***MUNICÍPIO/ENTIDADE***	***EMISSÃO DECLARAÇÃO***	***DATA AUTENTICAÇÃO***	***REFEIÇÕES DIARIAS***
1	*1.220/1.221*	*SP/Vinhedo Sec. Educação*	*02/09/2020*	*23/03/22*	*11.925 (2018)* *11.987 (2019)*
2	*1.225*	*SP/Vinhedo Sec. Educação*	*24/05/2016*	*18/07/22*	*14.263*
3	*1.226*	*TO- Tocantins Unidade de Saúde*	*22/10/14*	*04/04/17*	*22.618*

	Total		***208.360***		***60.793***

A declaração do item 1, atende o objeto da licitação porém os quantitativos não contemplam a quantidade mínima exigida em edital. As quantidades apresentadas referem-se ao mesmo contrato em períodos diferentes (anos 2018 e 2019). As declarações dos itens 2 e 3, não atendem o objeto da licitação e os quantitativos contemplam a quantidade mínima exigida em edital. *08.14.3 DECLARAÇÃO FORMAL onde o proponente se compromete a apresentar, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO (caso seja declarado vencedor), os documentos abaixo relacionados: a)* ***Indicação do responsável técnico (nutricionista)*** *que será responsável pela supervisão e confecção da alimentação / serviços objeto deste edital; OBS.: A substituição do responsável técnico acima – por outro igualmente qualificado – pela realização dos serviços somente será possível mediante aprovação por escrito assinada pelo gestor do contrato.* ***Declaração apresentada na página 1.227 a 1.228*** *08.14.4* ***Declaração de disponibilidade (caso se sagre vencedor da licitação) de todos os equipamentos, aparelhamento, mão de obra, máquinas e/ou veículos*** *respeitadas às exigências previstas nas especificações técnicas do Termo de Referência, para garantir a execução dos serviços objeto desta licitação - (§ 6°, do art. 30, da Lei no. 8.666/93)* ***Declaração apresentada na página 1.232,*** *08.15.* ***Declaração de Vistoria (Atestado de Visita), Declaração apresentada na página 1.233,*** *Após analise da documentação do item 08.14 Qualificação Técnica do edital, foram descritas as informações das declarações apresentadas detalhadamente da empresa* ***LITUCERA,*** *verificamos* ***que atende objeto da licitação, mas o requisito obrigatório*** *da quantidade mínima exigida em edital não atende pois não ocorrem no* ***mesmo período. 2 -*** *Referente a empresa* ***F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS09.621.493/0001-51:*** *Início pagina documentação verificada: 1.282, No que corresponde ao Setor de Alimentação avaliar segue as considerações abaixo:* ***08.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:*** *08.14.1 A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em: 08.14.1* ***Registro ou prova de inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)*** *da região da sede dessa, vigente. Certidão do Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região com Validade até 15/07/2023 Responsável Técnico (RT) Daniela Silva Rodrigues CRN 3ª Região nº 28.477 , Pag. 1338. 08.14.2 Pelo menos* ***01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL****, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja executando serviços objeto deste edital), pertinente(s) e compatível (is) em características e prazos com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) da execução dos serviços abaixo, conforme segue: a)* ***Quantitativo a ser comprovado é de 50% do número*** *TOTAL DE CARDÁPIOS POR DIA PREVISTO* neste termo, sem imposição de características / alimentos / cardápios específicos. Obs.: Número total de cardápio / dia:* ***23.821 unidades,*** *(com repetições previstas), além do Kit lanche mensal: 1)* ***Admitir-se-á a somatória dos atestados,*** *tantos quantos forem necessários, para comprovação da qualificação técnica operacional.* ***RELAÇÃO DE ATESTADOS CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS:***

ITEM	***PÁGINA/PROCESSO***	***MUNICÍPIO/ENTIDADE***	***EMISSÃO DECLARAÇÃO***	***DATA AUTENTICAÇÃO***	***REFEIÇÕES DIA***
1	*1347*	*RJ- Universidade*	*11/11/20*	*09/06/2022*	*3.000*
2	*1348*	*SP- Prefeitura Piedade*	*27/07/17*	*09/06/22*	*11.594*
3	*1350*	*RJ- Hospital Universitário*	*06/10/20*	*09/06/22*	*88.723/30=2.957*
4	*1353*	*SP- Centro de Detenção Pinheiros*	*29/01/19*	*09/06/22*	*3675*
5	*1354*	*SP- Regional da Saúde*	*01/10/15*	*09/06/22*	*1285*
6	*1357*	*SP- CPS*	*20/06/17*	*09/06/22*	*15.866*
7	*1361*	*RJ- Hospital Universitário*	*10/10/18*	*09/06/22*	*1.482*
8	*1366*	*SP- Prefeitura de Paulínia*	*21/01/15*	*09/06/22*	*3.135*
9	*1371*	*SP- Prefeitura Piedade*	*05/10/2020*	*09/06/22*	*8.857*
10	*1374*	*SP- Prefeitura Piedade*	*30/09/15*	*09/06/22*	*11.594*
11	*1376*	*SP- Regional Sul*	*23/02/17*	*09/02/22*	*43.410/30=1447*
	Total				***53.846***

As declarações dos itens 1, 2, 6, 8, 9 e 10 atendem o objeto da licitação e os quantitativos contemplam a quantidade mínima exigida em edital. As declarações dos itens 3, 4, 5, 7 e 11 não atendem o objeto da licitação e os quantitativos contemplam a quantidade mínima exigida em edital. *08.14.3 DECLARAÇÃO FORMAL onde o proponente se compromete a apresentar, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO (caso seja declarado vencedor), os documentos abaixo relacionados: a) I****ndicação do responsável técnico (nutricionista)*** *que será responsável pela supervisão e confecção da alimentação / serviços objeto deste edital; OBS.: A substituição do responsável técnico acima – por outro igualmente qualificado – pela realização dos serviços somente será possível mediante aprovação por escrito assinada pelo gestor do contrato.* ***Declaração apresentada na página 1.425.*** *08.14.4* ***Declaração de disponibilidade (caso se sagre vencedor da licitação) de todos os equipamentos, aparelhamento, mão de obra, máquinas e/ou veículos*** *respeitadas às exigências previstas nas especificações técnicas do Termo de Referência, para garantir a execução dos serviços objeto desta licitação - (§ 6°, do art. 30, da Lei no.****Admitir-se-á a somatória dos atestados,*** *tantos quantos forem necessários, para comprovação da qualificação técnica operacional. 8.666/93)* ***Declaração apresentada na página 1.424 e 1.426*** *08.15.* ***Declaração de Vistoria (Atestado de Visita) Declaração apresentada na página 1.378.*** *Após analise da documentação do item 08.14 Qualificação Técnica do edital, foram descritas as informações das declarações apresentadas detalhadamente da empresa* ***PRIME ALIMENTAÇÃO****, verificamos que atende objeto da licitação e o requisito obrigatório da quantidade mínima exigida em edital. Referente a* ***Empresa: RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 76.900.463/0001-71,*** *Início pagina documentação analisada: 1070,* ***Itens Edital: 08.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 08.14.1 Registro ou prova de inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)*** *da região da sede dessa, vigente. Certidão do Conselho Regional de Nutricionistas 8ªRegião com Validade até 15/07/2023 Responsável Técnico (RT) Francieli Medina CRN 8ª Região nº 8.302 Pag. 1113.* ***08.14.2 Pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL****, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja executando serviços objeto deste edital), pertinente(s) e compatível (is) em características e prazos com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) da execução dos serviços abaixo, conforme segue: a)* ***Quantitativo a ser comprovado é de 50% do número*** *TOTAL DE CARDÁPIOS POR DIA PREVISTO* neste termo, sem imposição de características / alimentos / cardápios específicos. Obs.: Número total de cardápio / dia:* ***23.821 unidades,*** *(com repetições previstas), além do Kit lanche mensal 1)* ***Admitir-se-á a somatória dos atestados,*** *tantos quantos forem necessários, para comprovação da qualificação técnica operacional.* ***RELAÇÃO DE ATESTADOS CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS:***

ITEM	***PÁGINA/PROCESSO***	***MUNICÍPIO/ENTIDADE***	***EMISSÃO DECLARAÇÃO***	***DATA AUTENTICAÇÃO***	***REFEIÇÕES DIARIAS***

1	*1114*	*PR/ Curitiba -Sec. Educação*	*05/10/16*	*25/01/23*	*147.551*
2	*1117*	*SC- Blumenau – Sec. Educação*	*17/01/19*	*06/09/22*	*60.809*
	Total		***208.360***		***208.360***

A declaração dos itens 1 e 2, atende o objeto da licitação e os quantitativos contemplam a quantidade mínima exigida em edital. 08.14.3 DECLARAÇÃO FORMAL onde o proponente se compromete a apresentar, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO *(caso seja declarado vencedor), os documentos relacionados: a)* ***Indicação do responsável técnico (nutricionista)*** *que será responsável pela supervisão e confecção da alimentação / serviços objeto deste edital; OBS.: A substituição do responsável técnico acima – por outro igualmente qualificado – pela realização dos serviços somente será possível mediante aprovação por escrito assinada pelo gestor do contrato.* ***Declaração apresentada na página 1.126,*** *08.14.4* ***Declaração de disponibilidade (caso se sagre vencedor da licitação) de todos os equipamentos, aparelhamento, mão de obra, máquinas e/ou veículos*** *respeitadas às exigências previstas nas especificações técnicas do Termo de Referência, para garantir a execução dos serviços objeto desta licitação - (§ 6°, do art. 30, da Lei no. 8.666/93)* ***Declaração apresentada na página 1.127*** *08.15.* ***Declaração de Vistoria (Atestado de Visita) Declaração apresentada na página 1.125 .*** *Após analise da documentação do item 08.14 Qualificação Técnica do edital, foram descritas as informações das declarações apresentadas detalhadamente da empresa* ***RISOTOLANDIA****, verificamos que atende objeto da licitação e o requisito obrigatório da quantidade mínima exigida em edital".* Em continuidade, esta Comissão de Licitação na análise, restou comprovado ainda, que as empresas RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 76.900.463/0001-71; F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA. – CNPJ: 09.621.493/0001-51 e LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 62.011.788/0001-99, cumpriram os requisitos de habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital) e qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital). Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública nº 026/2022, etapa de habilitação: **HABILITADAS as Empresas:** RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 76.900.463/0001-71; F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA. – CNPJ: 09.621.493/0001-51. E julga por unanimidade, **INABILITADA a Empresa:** LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 62.011.788/0001-99, por não cumprir ***o requisito obrigatório*** *da quantidade mínima exigida em edital, quanto a* Qualificação Técnica, *conforme informações descritas nas declarações apresentadas detalhadamente da empresa, nas páginas 1220 e 1221, dos autos do processo, atestados do MUNICÍPIO/ENTIDADE: SP/Vinhedo Sec. Educação,* ***atende o objeto da licitação porém os quantitativos não contemplam a quantidade mínima exigida em edital. As quantidades apresentadas referem-se ao mesmo contrato em períodos diferentes (anos 2018 e 2019). As declarações dos itens 2 e 3 atestados, SP/Vinhedo - Sec. Educação e TO- Tocantins - Unidade de Saúde, folhas 1220, 1221 e 1225 e 1226, dos autos, não atendem o objeto da licitação exigida em edital,*** analisadas pelo Departamento Técnico da Secretaria de Educação. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará a data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 24 de Março de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS

Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR

Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E531F580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 06-23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Geral do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	32/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/03/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CIS/AMUNPAR
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.	
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	

ABREU MARTINS & CIA LTDA - CNPJ: 03.744.301/0001-18						
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	15	UNIDADE	ABRAÇADEIRA 3/8 PARA MANGUEIRA E REGISTRO REGULADOR DE GÁS	BELOSSA ROSCA SEM FIM	2,10	31,50
2	1	PACOTE	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS 10CM PACOTE COM 100 UNIDADES	KALA 2,5 X 100	8,39	8,39
5	10	KILO	ARAME RECOZIDO N 16 1KG	VILA	24,53	245,30
6	10	KILO	ARAME RECOZIDO N 18 1KG	VILA	22,95	229,50
11	20	UNIDADE	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO MATERIAL POLIETILENO COR BRANCA	ALUMASA ROMA	31,54	630,80
13	10	UNIDADE	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	ALUMASA 1/2	13,00	130,00
16	1	UNIDADE	CABO DE REDE CAT 5 ROLO COM 100 METROS	INFINITY LINE	179,00	179,00
18	5	UNIDADE	CADEADO Nº35	BRAVO 38MM	21,26	106,30
21	2	UNIDADE	COLA ADESIVA INCOLOR PARA TUBOS E CONEXÕES TUBO COM 75 GRAMAS	BRASCOLA 75G	7,20	14,40
22	5	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA 100G	KALA	26,00	130,00
24	50	UNIDADE	CONECTOR RJ45 TERMOPLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE ANTI CHAMAS	EXBOM	1,40	70,00
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
25	10	UNIDADE	COTOVELO 3/4 SOLDAGEM COM ROSCA	PLASTILIT 25X3/4	3,50	35,00
26	20	UNIDADE	COTOVELO DE ESGOTO 40MM 90 GRAUS	PLASTILIT	5,80	116,00
28	20	UNIDADE	COTOVELO 90 GRAUS EM PVC MARROM 3/4 PARA ÁGUA FRIA	PLASTILIT 25X3/4	3,45	69,00
29	1	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE 4-3/8 POLEGADAS	KOFEL	22,00	22,00
30	1	UNIDADE	DISCO PARA SERRA MÁRMORE PARA MADEIRA 4-3/8POLEGADAS 110MM	KOFEL 24 DENTES	22,90	22,90
35	20	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC PARA TORNEIRA DE PIA 60CM NA COR BRANCA	SOCEL	20,00	400,00
36	10	PACOTE	ESPAÇADOR NIVELADOR DE PORCELANATO 1.5MM PACOTE COM 50 PEÇAS	S?NDALO	19,00	190,00
37	1	UNIDADE	ESTILETE PROFISSIONAL EMBORRACHADO COM TRAVA 18MM	KOFEL EMBORRACHA DO	11,70	11,70
39	20	UNIDADE	FECHADURA PARA PORTA INTERNO/EXTERNO ALUMÍNIO CROMADO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE	3F CROMADA	79,30	1.586,00

			ABRAM PARA DIREITA E ESQUERDA, INSTALAÇÃO EM PORTA DE MADEIRA E AÇO			
40	10	UNIDADE	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL, BIVOLT, RÉGUA COM 6 TOMADAS NBR, CHAVE LIGA/DESLIGA, INDICADOR LUMINOSO, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO DO CABO MINIMO DE 1.5 METROS, APROVADO PELO	LIEGE 250V - 10A	69,00	690,00
42	3	ROLO	FITA ISOLANTE 19MM COM 20 METROS	VONDER 19MM X 20M	9,60	28,80
43	10	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25 METROS	VILA	4,70	47,00
46	5	UNIDADE	INTERRUPTOR TC SIMPLES +TOMADA FIXA EMBUTIDA BIP 2P+250V COM PLACA	ILUMI PRATIKA - 1S+1T - 10A	16,80	84,00
61	5	UNIDADE	LUBRIFICANTE SPRAY PARA DOBRADIÇAS, FECHADURAS EN	VONDER PLUS - 300ml/200gr	24,00	120,00
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
			GERAL			
64	1	UNIDADE	MANGUEIRA PARA JARDIM EM PVC E POLIÉSTER TRANÇADO COM ESGUICHO E ENGATE ROSQUEADO COM 20 METROS	KOFEL	76,00	76,00
65	12	UNIDADE	MANGUEIRA REFORÇADA PARA REGISTRO DE GÁS DE COZINHA	VINIG?S 1,25M	24,70	296,40
66	5	UNIDADE	MASSA ADESIVA EPÓXI TUBO COM 100 GRAMAS	PULVITEC	12,00	60,00
68	2	CAIXA	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS EM ESPIRAL 1/4 PRETO, CAIXA COM 50 METROS	DUTOPLAST SPIRADUTO 1/4	199,80	399,60
70	50	PAR	PARAFUSO COM BUCHA Nº6	JOMARCA PARAF 4,0 X 40 COM BUCHA 6MM	0,50	25,00
71	50	PAR	PARAFUSO COM BUCHA Nº8	JOMARCA PARAF 4,8 X 50 COM BUCHA 8MM	0,70	35,00
80	1	PACOTE	PREGO EM AÇO COM CABEÇA 12X12 PACOTE COM 1KG	AVANT	12,00	12,00
81	3	UNIDADE	RALOS DE ESGOTO COMPLETO COM CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	LUCONI	35,80	107,40
82	6	UNIDADE	REGISTRO REGULADOR DE GÁS/BOTIJÃO DE COZINHA	VINIG?S 1 KG/H	39,00	234,00
88	20	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL TUBO MULTIÚSO UNIVERSAL PARA USO EM TANQUE E PIA	SOCEL 72 cm	12,60	252,00
89	10	UNIDADE	SPOT TUBULAR C/ ALETADO, BRACO, CHAPA 02 LÂMPADA	OPL E27	79,00	790,00
90	10	UNIDADE	TE ESGOTO PVC CLASSE A 40MM	PLASTILIT	3,70	37,00
91	35	UNIDADE	TELEFONE PARA MESA, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA E 2 TIPOS DE TOQUE FUNÇÃO FLASH, REDISCAR E MUDO.	INTELBR?S CINZA ?RTICO	106,00	3.710,00
96	7	UNIDADE	TOMADA PREDIAL02 POLOS + TERRA 10 AMPERES COMPLETA PLACA + MODULO	ILUMI PRATIKA	6,90	48,30
97	20	UNIDADE	TOMADA PREDIAL 1 MÓDULO BRANCA 02 POLOS + TERRA 20 AMPERES (COMPLETA PLACA +	ILUMI PRATIKA	10,90	218,00
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
			MODULO)			
98	10	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL BICA MÓVEL DE BANCADA	GMC METAIS	77,50	775,00
99	5	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL BICA MÓVEL DE PAREDE	LIEGE	77,30	386,50
102	1	UNIDADE	TRENA BÁSICA COM TRAVAS 16MM X 5 METROS	RANGER	13,00	13,00
104	3	UNIDADE	TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO PARA VASO SANITÁRIO COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO	LUCONI	16,00	48,00
108	30	UNIDADE	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 EM PVC	GRAP	1,00	30,00
TOTAL					**R$12.750,79**	

POLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.373.592/0001-80						
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
31	5	UNIDADE	DISJUNTOR 20 AMPERES BIPOLAR	ELGIN Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032020 - 2p/20A	28,30	141,50
32	5	UNIDADE	DISJUNTOR 40 AMPERES BIPOLAR	ELGIN Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032040 - 2p/40A	33,62	168,10
33	5	UNIDADE	DISJUNTOR 50 AMPERES BIPOLAR	ELGIN Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032050 - 2p/50A	34,09	170,45
34	5	UNIDADE	DISJUNTOR 63 AMPERES BIPOLAR	ELGIN Mini Disjuntor 2 polos / 52A001032063 - 2p/63A	35,10	175,50
53	20	UNIDADE	LAMPADA DE LED BULBO 20WATS	ELGIN LED Super Bulbo / 48LSB20FLD00	16,13	322,60
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
54	60	UNIDADE	LAMPADA LED BULBO 12 WATTS FLUORESCENTE E27 BIVOLT BRANCO FRIO	ELGIN LED Bulbo / 48BLED2F12Y U	7,58	454,80
58	150	UNIDADE	LAMPADA LED TUBO 18 WATTS	ELGIN Tubular T8 / 48LTG202BF00	15,54	2.331,00
59	30	UNIDADE	LAMPADA LED TUBO 9 WATTS FLUORESCENTE BIVOLT 6500K	ELGIN Tubular T8 / 48LTG102BF00	12,29	368,70
60	10	UNIDADE	LAMPADAS DE EMERGÊNCIA 60 LEDS RECARREGÁVEL	ELGIN Lum. Emerg?ncia 60 LEDs / 48LEM60L0000	55,08	550,80
TOTAL					**R$4.683,45**	

02 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$17.434,24 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

LIDIANE SALLES PASCOIN

PARANAVAÍ, 24 de março de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7DAE6E93

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AGY4E48	277490NIC0029927	16/12/2022	50020	R$ 586,94
AIW8C00	277490NIC0029920	16/12/2022	50020	R$ 586,94
AJZ0688	277490NIC0029933	16/12/2022	50020	R$ 390,46
AKM6255	277490A000195408	14/12/2022	76332	R$ 293,47
ASX3B44	277490A000195404	14/12/2022	51930	R$ 293,47
ATP5061	277490NIC0029931	16/12/2022	50020	R$ 176,76
AUJ6028	116100T000188510	28/12/2022	57200	R$ 195,23
AVK0480	277490NIC0029925	16/12/2022	50020	R$ 586,94
AVT2B87	277490A000195406	14/12/2022	76332	R$ 293,47
AXG1259	277490NIC0029932	16/12/2022	50020	R$ 390,46
AZM7I98	277490NIC0029923	16/12/2022	50020	R$ 586,94
AZN4842	277490NIC0029921	16/12/2022	50020	R$ 586,94
BBC6C17	277490A000195411	14/12/2022	51930	R$ 293,47
BBF2131	277490NIC0029919	16/12/2022	50020	R$ 390,46
BBS3151	277490NIC0029928	16/12/2022	50020	R$ 390,46
BCI4669	277490A000195410	14/12/2022	76332	R$ 293,47
BEZ2D61	277490NIC0029922	16/12/2022	50020	R$ 586,94
EVJ9A30	277490F000096953	24/12/2022	60503	R$ 293,47
FIS5211	277490A000195409	14/12/2022	76332	R$ 293,47
GCL7H96	277490A000195407	14/12/2022	76332	R$ 293,47
GHX8D23	277490NIC0029918	16/12/2022	50020	R$ 390,46
JIH7863	277490NIC0029936	16/12/2022	50020	R$ 390,46
NDT2A46	277490A000195405	14/12/2022	76332	R$ 293,47
OAJ1625	277490A000195412	14/12/2022	51930	R$ 293,47
QXI2F85	277490NIC0029934	16/12/2022	50020	R$ 390,46
RHM3I40	277490NIC0029930	16/12/2022	50020	R$ 390,46
RHN3G73	277490NIC0029924	16/12/2022	50020	R$ 586,94
RHN6J94	277490NIC0029926	16/12/2022	50020	R$ 586,94
RHO2H64	277490NIC0029929	16/12/2022	50020	R$ 390,46
SDP3608	277490NIC0029935	16/12/2022	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0786684C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão

Para Compras e Outros Serviços

9/2023

Processo Administrativo: 17/2023

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 9/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

2106566 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	COTA DE GALÃO PARA ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO 20 LITROS	UNIDADE	CRISTAL	212	R$31,20	R$6.614,40
				Total do Fornecedor:		R$6.614,40
2804824 - BRASIL GRILL GOURMET LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 20 LITROS	GAL	safira	3.577	R$15,80	R$56.516,60
4	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 20 LITROS	GAL	safira	1.192	R$15,80	R$18.833,60
				Total do Fornecedor:		R$75.350,20
3175200 - DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES	CAIXA	CRISTAL CRISTAL	594	R$26,90	R$15.978,60
				Total do Fornecedor:		R$15.978,60

Paranavaí, 24 de março de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:407538F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS (OFICINAS TERAPÊUTICAS)

ERRATA

TERMO DE REFERÊNCIA

•

ÓRGÃO INTERESSADO:

Secretaria de Saúde do Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

•

DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de saúde de Paranavaí torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativas no Município de Paranavaí, voltadas às práticas artísticas e culturais, para celebração de parceria, através do Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades artísticas e culturais, de caráter terapêutico, atendendo as condições estabelecidas no presente edital e no termo de referência, o qual é parte integrante deste edital de chamamento.

2.1. Apenas uma proposta será selecionada, salvo se houver disponibilidade orçamentária para a celebração de mais de uma parceria.

2.2. Constitui objeto deste edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, TERMO DE COLABORAÇÃO para acompanhamento e desenvolvimento de OFICINAS TERAPÊUTICAS COMO FERRAMENTAS DE INSERÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS USUÁRIOS EM SOFRIMENTO MENTAL. Gerindo atividades nas áreas, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento das oficinas terapêuticas, adquirindo serviços necessários destinados ao atendimento dos usuários dos Centros de atenção psicossocial, do município de Paranavaí, em conformidade com a PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002, bem como a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, conforme descrição abaixo:

Item	Área	Atividade	Descrição	Quantidade de horas
1	Expressão plástica	Oficina de artesanato	Confecção de peças artesanais, bordado em chinelos, trabalhos em barbantes, patchwork, produção de chaveiros, mosaicos, decoupage, decoração em caixas, pintura em tecido, Biscuit, Patinas, Craquelê, Desenhos em lixas, cartolinas e papel manilha; Cestaria com rolinhos de jornal, Bordado em vagonite, Ponto Cruz; Jardinagem, horticultura, Recortes e colagem; Reciclagem; decoração e reutilização em materiais recicláveis, confecção de tapetes de retalhos, fuxico, pintura em MDF, pintura com lápis de cor, artesanato em EVA, Crochê.	1.485 horas
2	Expressão verbal	Oficina de artes cênicas	Expressão Corporal; Teatro; Fantoches; Dança Contemporânea; Percepção e uso da voz; Confecção de máscaras; Jogos Teatrais.	567 horas
3	Expressão musical	Oficina de música	Canto Livre; Coral; Flauta doce; Violão; Percussão; Prática de Banda; Construção de instrumentos musicais com recicláveis.	810 horas
4	Expressão corporal	Oficina de Movimento	Exercícios físicos; Medida/Avaliação em Educação Física; Recreação; Ginásticas/Danças; Esportes Coletivos.	729 horas
5		Oficina de práticas integrativas em saúde*	Yoga, automassagem, Terapia Comunitária Integrativa (TCI) e Técnica de Redução de Estresse (TRE)	432 horas

Cronograma conforme demanda de atendimento nos Centros de atenção Psicossocial (Caps infantil, Caps AD e Caps II)

CRONOGRAMA - OFICINAS TERAPÊUTICAS - CAPS infantil – 2023						
Período		**Segunda-feira**	**Terça-feira**	**Quarta-feira**	**Quinta-feira**	**Sexta-feira**
MANHÃ	**08h30 às 09h30**					MÚSICA
	09h15 às 10h15	ARTESANATO				
TARDE	**14h15 às 15h15**					ARTES CÊNICAS
	15h30 às 16h30	ARTESANATO				MOVIMENTO
						ARTESANATO
NOITE	**18h10 às 19h10**	MOVIMENTO	MÚSICA	ARTESANATO	ARTES CÊNICAS	ARTESANATO
				ARTES CÊNICAS		ARTES CÊNICAS
				MOVIMENTO		MOVIMENTO

	CH SEMANAL	CH MENSAL	CH ANUAL
ARTESANATO	**5h00**	**22h30**	**270h00**
ARTES CÊNICAS	**4h00**	**18h00**	**216h00**
MOVIMENTO	**4h00**	**18h00**	**216h00**
MÚSICA	**2h00**	**9h00**	**108h00**

CRONOGRAMA - OFICINAS TERAPÊUTICAS - CAPS AD – 2023						
Período		**Segunda-feira**	**Terça-feira**	**Quarta-feira**	**Quinta-feira**	**Sexta-feira**
MANHÃ	**09h00 às 11h30**	MOVIMENTO (09h às 10h30)	MOVIMENTO (09h às 10h30)	ARTESANATO (09h às 11h30)	MÚSICA (09h às 11h)	ARTESANATO (09h às 11h30)
		ARTESANATO (09h às 11h30)	MÚSICA (10h às 11h)		PRÁTICAS INTEGRATIVAS (09h às 10h30)	
TARDE	**14h00 às 16h30**	ARTESANATO (14h às 16h30)	MÚSICA (14h30 às 15h30)	ARTESANATO (14h às 16h30)	ARTESANATO (14h às 16h30)	
		PRÁTICAS INTEGRATIVAS (14h30 às 16h)	ARTESANATO (16h às 17h)	MÚSICA (15h30 às 16h30)	MÚSICA (14h30 às 16h)	

	CH SEMANAL	CH MENSAL	CH ANUAL
ARTESANATO	**16h00**	**72h00**	**864h00**
PRÁT. INTEGRATIVAS	**3h00**	**13h30**	**162h00**
MOVIMENTO	**3h00**	**13h30**	**162h00**
MÚSICA	**6h30**	**29h15**	**351h00**

CRONOGRAMA - OFICINAS TERAPÊUTICAS - CAPS II – 2023						
Período		**Segunda-feira**	**Terça-feira**	**Quarta-feira**	**Quinta-feira**	**Sexta-feira**
MANHÃ	**09h00 às 11h30**	ARTESANATO (INTENSIVO)	***Psicologia*** / ARTES CÊNICAS (INTENSIVO)	PRÁTICAS INTEGRATIVAS (INTENSIVO)	MOVIMENTO (INTENSIVO)	MÚSICA (INTENSIVO)
TARDE	**14h00 às 15h30**	ARTESANATO (SEMI-INTENSIVO) – GRUPO 1	ARTES CÊNICAS (SEMI-INTENSIVO) – GRUPO 1	***Psicologia***	MOVIMENTO (SEMI-INTENSIVO) – GRUPO 1	MÚSICA (SEMI-INTENSIVO) – GRUPO 1
	15h30 às 17h00	ARTESANATO (SEMI-INTENSIVO) – GRUPO 2	ARTES CÊNICAS (SEMI-INTENSIVO) – GRUPO 2	PRÁTICAS INTEGRATIVAS (SEMI-INTENSIVO) – GRUPO 1	MOVIMENTO (SEMI-INTENSIVO) – GRUPO 2	MÚSICA (SEMI-INTENSIVO) – GRUPO 2
NOITE	**17h00 às 18h00**	ARTESANATO (NÃO-INTENSIVO)	ARTES CÊNICAS (NÃO-INTENSIVO)	PRÁTICAS INTEGRATIVAS (NÃO-INTENSIVO)	MOVIMENTO (NÃO-INTENSIVO)	MÚSICA (NÃO-INTENSIVO)

	CH SEMANAL	**CH MENSAL**	**CH ANUAL**
ARTESANATO	**6h30**	**29h15**	**351h00**
ARTES CÊNICAS	**6h30**	**29h15**	**351h00**
PRÁT. INTEGRATIVAS	**5h00**	**22h30**	**270h00**
MOVIMENTO	**6h30**	**29h15**	**351h00**
MÚSICA	**6h30**	**29h15**	**351h00**

•

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**
Igor Fernando Neves	Enfermeiro/Coordenador CAPS II	10292

•

MODALIDADE:

Inexigibilidade/Credenciamento.

O credenciamento é a hipótese de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/1993 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por seu objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim, da ausência de interesse da administração em restringir o número de contratados (Acórdão 3567/2014. Plenário. Representação).

4.1. O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste edital:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002;

- Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

- Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- Decreto Municipal nº 22.681/2021

- Lei Complementar nº 101/2000;

- Lei nº 4.320/1964.

•

DA JUSTIFICATIVA PARA O CREDENCIAMENTO:

O Município de Paranavaí, através da Secretaria municipal de saúde, ciente de suas obrigações e atendendo a Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, propõe OFICINAS TERAPÊUTICAS PARA USUÁRIOS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, como objetivo de ampliar a oferta de oportunidades e garantir o atendimento integralizado.

O processo terapêutico, caminha em função da reconstrução do usuário na sociedade e de suas relações com três eixos considerados fundamentais da vida, sendo estes: seu habitat, seu meio social e seu trabalho, desempenhado, a princípio, dentro da própria instituição. Nesse sentido, os CAPS seriam definidos como dispositivos comunitários e regionalizados, que oportunizariam um grau de assistência e de reabilitação psicossocial, seguindo os mesmos princípios, por meio do acesso ao trabalho, ao lazer, a educação, a cultura, ao exercício dos direitos civis e ao fortalecimento dos laços familiares e comunitários dos indivíduos em sofrimento mental.

Nesse sentido, as oficinas terapêuticas seriam como catalisadores da produção psíquica dos indivíduos envolvidos, possuindo uma função variável para cada usuário, dependendo de como o mesmo demonstre se relacionar com o material oferecido por elas. Com isso, o profissional deve ter a capacidade de escutar e perceber o que eles estão querendo dizer, pois há aqueles que podem se comunicar pela escrita, pela arte, pela identificação, entre diversos outros elementos.

Se tratando ainda da função do profissional, os mesmos acompanham de perto o desenvolvimento do usuário – tem-se que para muitos desses indivíduos as oficinas terapêuticas seriam, além da ação medicamentosa, seu único meio de tratamento.

No final do processo, as oficinas terapêuticas devem promover a convivência, a socialização e a cidadania dos usuários. É necessário produzir espaços de interação fundamentais para a função que os CAPS buscam alcançar, com objetivos definidos e claros, e não somente acreditar que os usuários têm se beneficiado das oficinas porque essas ocupam o tempo com oficinas de diversos tipos.

5.1. CONSULTA DE VALORES PRATICADOS POR OUTROS ENTES PÚBLICOS

Ainda sobre a proposta de valores, foi realizado consulta de valores praticados por outros entes públicos, conforme detalhado nas tabelas abaixo:

OFICINA DE ARTESANATO

Item	Município	Edital	Descrição dos serviços	Preço estimado calculado
1	Capanema/PR	Nº Pregão: 432022/UASG:987487	Horas/aulas para ministrar artes visuais e criatividade.	**33,68**
2	Paranavaí/Pr	Nº Pregão: 132/2021 / Ata nº 6/2022	Contratação de empresas para ministrar oficinas diversas	**25,00**
3	Paranavaí/Pr	Nº Pregão: 132/2021 / Ata nº 7/2022	Contratação de empresas para ministrar oficinas diversas	**24,90**
4	Capanema/Pr	Nº Pregão: 802021/UASG:987487	Prestação de serviços na área de artesanato	**29,99**
5	Marmeleiro/Pr	Nº Pregão: 432021/UASG:454524	Aulas de artesanato	60,00*
Valor médio utilizado como base de cálculo				**28,39**

OFICINA DE ARTES CÊNICAS

Item	Município	Edital	Descrição dos serviços	Preço estimado calculado
1	Cafelândia/PR	Nº Pregão:6820222/UASG:987985	Instrutor de artes cênicas	**39,90**
2	Paranavaí/Pr	Nº Pregão: 132/2021 / Ata nº 6/2022	Contratação de empresas para ministrar oficinas diversas	**26,50**
3	Marmeleiro/Pr	Nº Pregão: 552021/ UASG: 454524	Arte circense	64,93*
4	Viçosa/Mg	Nº Pregão: 352022/UASG:985427	Professor de artes cênicas	43,00*
Valor médio utilizado como base de cálculo				**33,20**

OFICINA DE MÚSICA

Item	Município	Edital	Descrição dos serviços	Preço estimado calculado
1	Capanema/PR	Nº Pregão: 432022/UASG:987487	Horas/aulas para ministrar curso de música	**35,50**
2	Paranavaí/Pr	Nº Pregão: 132/2021 / Ata nº 6/2022	Contratação de empresas para ministrar oficinas diversas	**26,50**
3	Viçosa/MG	Nº Pregão: 352022/UASG:985427	Professor de musicalização	45,00*
4	Foz do Iguaçu/Pr	Nº Pregão: 122021/UASG:985493	Curso de aperfeiçoamento, ministrar aulas de música e instrumentos	**31,15**
Valor médio utilizado como base de cálculo				**31,05**

OFICINA DE MOVIMENTO

Item	Município	Edital	Descrição dos serviços	Preço estimado calculado
1	Capanema/PR	Nº Pregão: 432022/UASG:987487	Horas/aulas para ministrar oficinas de educação física.	32,99
2	Paranavaí/Pr	Nº Pregão: 132/2021 / Ata nº 6/2022	Contratação de empresas para ministrar oficinas diversas	25,00
3	Cafelândia/PR	Nº Pregão: 282022/UASG:987985	Serviços de instrução esportiva nas diversas modalidades	28,30
4	Capanema/Pr	Nº Pregão: 432022/UASG:987487	Profissional para ministrar aulas de capoeira	34,10
Valor médio utilizado como base de cálculo				30,09

OFICINA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE**

Item	Município	Edital	Descrição dos serviços	Preço estimado calculado
1	São José dos Pinhais/PR	Nº Pregão: 1162022/UASG:987885	Oficina de yoga para idosos	79,94
2	Toledo/PR	Dispensa de licitação Nº36/2021 / UASG:153029	Projeto de yoga na universidade	150,00*
Valor médio utilizado como base de cálculo				79,94

* Considerando a discrepância de valores superiores entre os valores encontrados no banco de preço, e conforme previsto no Decreto municipal Nº 22.681/2021, os valores superiores a 50% do valor mínimo não serão contabilizados. Já na formalização dos preços por atividade, foram realizadas por cálculo de média aritmética simples.

** Na busca do banco de preços, ao informar “Práticas integrativas em saúde”, “Prática integrativa em saúde” e “Prática integrativa”, não obteve resultados; contudo ao informar “Yoga”, obteve apenas 02 (dois) resultados.

5.2. DA JUSTIFICATIVA DE URGÊNCIA NA ABERTURA DO NOVO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

Cientes da obrigatoriedade do efetivo planejamento nas ações da Administração Pública, com destaque na administração dos prazos contratuais, servimos do presente para solicitar celeridade na análise dessa proposta, bem como na abertura do novo edital de chamamento público, tendo em vista o vencimento da vigência do atual edital, em 10/01/2023 **(Processo Nº: 190/2021 / Pregão eletrônico Nº: 132/2021 / ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022 E 7/2022)**, o que impossibilitará o credenciamento de novas empresas que vierem se interessar, bem como a interrupção dos serviços de 02 (duas) empresas atualmente credenciadas.

Essa solicitação de URGÊNCIA se justifica devido a demanda crescente de usuários com sintomas psíquicos em nosso município, como garantia de acesso ao serviço de saúde mental de maneira multidisciplinar visando a pluralidade do cuidado, sem perda de continuidade do mesmo.

Frente ao exposto, rogamos pela compreensão do pedido de urgência e celeridade na tramitação desse processo a fim de não se afetar a prestação dos serviços de saúde mental, essenciais neste período pós pandemia.

•

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

•

Constituição Federal, art. 37 inciso XXI e art. 196;

•

Lei 8.666/1993 e alterações;

•

Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde;

•

Código de Ética Médica.

•

Outras legislações correlatas ou outras que venham a substituir as existentes.

•

DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:

•

Poderão participar do credenciamento proposto pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para desenvolverem as atividades, e que atenderem às exigências e condições previstas neste Edital.

•

Não poderão pleitear a participação neste credenciamento público os licitantes:

•

que não atenderem as exigências e condições do Edital e seus anexos.

•

servidores desta Municipalidade, na condição de sócio, proprietário, diretor, gerente, ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, conforme previsto no artigo 109, X, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAL DESCRITIVO:

8.1. Essa proposta de chamamento público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, denominado simplesmente “interessado”, para prestação de serviços de práticas artísticas e culturais, de profissionais de diversas áreas do conhecimento, nas unidades próprias da Secretaria de Saúde de Paranavaí, a saber: CAPS II, CAPS i, CAPS AD, em regime de trabalho presencial, realizando atividades terapêuticas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, nas áreas e horas presenciais anuais estimadas, conforme segue:

LOCAIS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADE	HORAS ANUAIS PRESENCIAIS ESTIMADAS	VALOR/HORA MÉDIO	ESTIMATIVA ANUAL
Centros de atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS AD e CAPS infantil)	Oficina de artesanato	1.485 horas	**R$ 28,39**	**R$ 42.159,15**
	Oficina de artes cênicas	567 horas	**R$ 33,20**	**R$ 18.824,40**
	Oficina de música	810 horas	**R$ 31,05**	**R$ 25.150,50**

	Oficina de Movimento	729 horas	**R$ 30,09**	**R$ 21.935,61**
	Oficina de práticas integrativas em saúde*	432 horas	R$ 79,94	R$ 34.534,08
TOTAL ESTIMADO				**R$ 142.603,74**

8.2. A quantidade de horas anuais estimadas bem como os dias e horários de atendimento serão distribuídas aos credenciados habilitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e interesse público.

8.3. **A Secretaria de Saúde do Município de Paranavaí não se obriga contratar toda a estimativa de horas anuais**, sendo contratada de acordo com a sua demanda, necessidade e interesse público.

8.4. Os interessados poderão se inscrever em todas as áreas de atuação, desde que preencham os requisitos, desde que preencham os requisitos de habilitação.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGÍVEIS AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AS EMPRESAS CREDENCIADAS:

Item	Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
1	Oficina de artesanato	Confecção de peças artesanais, bordado em chinelos, trabalhos em barbantes, patchwork, produção de chaveiros, mosaicos, decoupage, decoração em caixas, pintura em tecido, Biscuit, Patinas, Craquelê, Desenhos em lixas, cartolinas e papel manilha; Cestaria com rolinhos de jornal, Bordado em vagonite, Ponto Cruz; Jardinagem, horticultura, Recortes e colagem; Reciclagem; decoração e reutilização em materiais recicláveis, confecção de tapetes de retalhos, fuxico, pintura em MDF, pintura com lápis de cor, artesanato em EVA, Crochê.	- Profissional de nível médio ou superior em qualquer área. - Conhecimento e perfil em saúde mental (obrigatório apresentação de atestado de capacidade técnica).
2	Oficina de artes cênicas	Expressão Corporal; Teatro; Fantoches; Dança Contemporânea; Percepção e uso da voz; Confecção de máscaras; Jogos Teatrais.	- Profissional de nível superior em Artes Cênicas; ou graduado na área de ensino (licenciatura) com registro profissional de ator/ou diretor teatral (DRT). - Conhecimento e perfil em saúde mental (obrigatório apresentação de atestado de capacidade técnica).
3	Oficina de música	Canto Livre; Coral; Flauta doce; Violão; Percussão; Prática de Banda; Construção de instrumentos musicais com recicláveis.	- Profissional de nível médio e/ou superior com certificado de conclusão no curso de Música ou curso de Licenciatura em Música; - Conhecimento e perfil em saúde mental (obrigatório apresentação de atestado de capacidade técnica).
4	Oficina de Movimento	Exercícios físicos; Medida/Avaliação em Educação Física; Recreação; Ginásticas/Danças; Esportes Coletivos.	- Profissional de nível superior; Formação de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física; - Conhecimento e perfil em saúde mental (obrigatório apresentação de atestado de capacidade técnica).
5	Oficina de práticas integrativas em saúde	Yoga, automassagem, Terapia Comunitária Integrativa (TCI) e Técnica de Redução de Estresse (TRE)	- Profissional de nível médio e/ou superior; Curso em especialização em práticas integrativas em saúde e/ou similar; - Conhecimento e perfil em saúde mental (obrigatório apresentação de atestado de capacidade técnica).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Os custos das aquisições resultantes do presente chamamento público serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

- 04.001.10.302.0006.2.231.3390.39 – 494 **(736)** – ATIVIDADES DOS CAPS;

10.2 As solicitações de bloqueio orçamentário e financeiro, bem como a expedição dos empenhos das empresas credenciadas serão realizadas trimestralmente, de acordo com a atual demanda de cada área de atuação, dentro da previsão de horas presenciais anuais estimadas, conforme a tabela disposta no subitem 2.2. deste termo de referência.

10.3 Caberá às fiscais do contrato o acompanhamento do consumo dessas horas, requisitando os bloqueios orçamentários e financeiros e os empenhos aos setores competentes.

11. REGISTRO DE PRODUÇÃO E ATIVIDADES:

11.1 O controle de frequência se dará por meio de ponto manual, disponível na unidade de lotação do credenciado, sob os cuidados da chefia imediata, cujas marcações deverão ocorrer na medida dos eventos de entrada e saída, passíveis de fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 Os registros de todas as aulas realizadas durante os plantões devem ser feitos diariamente no Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde (SIGSAÚDE) e submetidos aos protocolos e normas adotados pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí.

12. ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA REDE DE PARANAVAÍ:

12.1. Centros de Atenção Psicossocial

12.1.1. Centro de Atenção Psicossocial álcool e outras drogas (CAPS AD) - Rua Serafim Afonso Costa, nº 1830, Centro. Tel.: (44) 3902-1147.

12.1.2. Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II) - Rua Guaporé, nº 2290, Centro. Tel.: (44) 3902-1147 / (44) 3902-1018.

12.1.3. Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) - Rua Luiz Spigolon, nº 1811, Centro. Tel.: (44) 3423-2466.

Paranavaí-PR, 10 de Março de 2023.

IGOR FERNANDO NEVES

Enfermeiro/ Coordenador

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EA8E9C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2023 RETIFICA E HOMOLOGA A RELAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ZELADOR(A) EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "e", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento nos arts. 2º, I e II, e 5º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, bem como na Lei Municipal nº 5.881, de 21 de março de 2022;

RESOLVE:

Retificar a relação dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o emprego público de Zelador(a), conforme a seguir especificado:

PROTOCOLO	NOME
2023/02/455449	Adriana Renata Rathmann Oscou
2023/02/455447	Alexandra Brusamarello Ribeiro
2023/03/455511	Aline de Jesus Dias
2023/02/455442	Ana Carla de Oliveira
2023/03/455579	Ana Claudia Antoniolli
2023/03/455621	Ana Claudia dos Santos Ruginski
2023/03/455649	Ana Claudia Ribeiro
2023/03/455495	Ana Paula Gauer
2023/02/455399	Ana Paula Machado Costa
2023/02/455409	Ana Paula Sauthier
2023/02/455434	Angela Francieli de Moraes
2023/02/455438	Angelita Correa
2023/03/455494	Anita Giseli Correa
2023/02/455406	Antonio Davi de Menezes
2023/03/455626	Aurealice Tanterfeer dos Santos

2023/03/455487	Beatriz Lopes
2023/03/455532	Bruno de Cassio Reis da Conceição
2023/02/455407	Camila Barbosa Leite
2023/03/455496	Carminda Lopes
2023/03/455567	Celide Rigon Martins
2023/03/455622	Charles Fabricio Pinheiro
2023/03/455606	Claudete Cristina Sales
2023/02/455428	Cleosa Maria Pinheiro
2023/03/455547	Cleusa Savicki
2023/03/455611	Cleuza Fortes Paulus
2023/02/455432	Crelis Crestina Delf
2023/03/455531	Cristiane Vaz Lima Brustolin
2023/03/455535	Cristielen Aparecida Gomes
2023/02/455413	Daiane Monteiro Cardoso
2023/03/455619	Daniela Sizimbra Estefani
2023/02/455391	Daniele de Fátima Santos
2023/03/455647	Debora Cristina dos Santos Caprini
2023/03/455595	Debora Tainá Cordeiro
2023/03/455655	Diva Fonseca dos Santos Cavalheiroda Silva do Amaral
2023/03/455638	Edilaine da Aparecida Carvalho Baldin
2023/03/455554	Edina Aparecida Chaves
2023/03/455585	Edineia Antoniak
2023/03/455479	Edineia Dutra
2023/02/455461	Edna Maria Possamai
2023/03/455582	Edneia Webber
2023/03/455481	Elaine Machado
2023/03/455565	Elen Carina Schneider Almeida
2023/02/455460	Elenir Aparecida Muczinski
2023/03/455488	Eliana Aparecida Lopes Gomes
2023/03/455545	Eliane Dalla Valle
2023/03/455605	Elizete G. Antunes Fernandes
2023/03/455580	Eliziane Maria Ribeiro
2023/03/455641	Estela Máris dos Reis
2023/03/455569	Fabiana Antunes
2023/02/455419	Flávio Queiroz Silva
2023/03/455492	Franciele Weiss de Freitas
2023/03/455586	Francieli Cordeiro de Alencar
2023/03/455578	Gabriel Henrique Ferreira
2023/02/455400	Geovana Cardoso
2023/03/455584	Helena Pires
2023/03/455617	Idinea Delarmelin
2023/03/455615	Ivonete de Fatima Ribeiro da Cruz
2023/03/455596	Iza da Silveira Avila
2023/02/455420	Jacinta dos Santos Vaz
2023/03/455657	Janice de Fatima Chagas Leal
2023/03/455497	Jeferson de Almeida Barbosa
2023/03/455559	Jessica Francine do Nascimento
2023/03/455639	Jhenifer Pereira
2023/03/455533	Jhenifer Poliany do Nascimento
2023/03/455625	Jocemar Adiel Tanterffer
2023/03/455648	Jocemara Santos da Silva
2023/02/455450	Jocieli Bez
2023/02/455437	Joneli Machado
2023/02/455392	Josiane Aparecida Moura
2023/03/455656	Juceli Crescencio da Luz da Silva
2023/03/455485	Juliana Fagundes Martins
2023/03/455552	Leila de Lurdes Kerber
2023/03/455608	Lenoir Terezinha Dutra
2023/03/455659	Leonice Martinazzo
2023/03/455566	Leonilde Oliveira de Souza
2023/03/455590	Loreni Portela
2023/03/455480	Luana Gabriela Borges da Silva
2023/03/455618	Lurdes Edemar Ferreira da Silva
2023/03/455570	Lurdes Leopoldina Muller
2023/03/455613	Marcia Aparecida Alves da Rosa
2023/03/455623	Marcia Mascaranha de Oliveira
2023/03/455563	Mari Terezinha Zuconelli
2023/03/455581	Maria Elza Machado Polidorio
2023/03/455558	Maria Kamylla Lima da Silva
2023/03/455594	Maria Lucia Sardinha de Queiroz
2023/03/455583	Maria Rita Bordin
2023/03/455564	Mariana Raquel Alves Bravo de Miranda
2023/03/455499	Marilene Lucia Antoniolli
2023/02/455408	Marilese Spielmann Zamarchi
2023/03/455527	Marina Fernandes
2023/03/455658	Marines Macedo Nundicker
2023/03/455486	Marinês Machado
2023/02/455402	Marivani Aparecida Bormann
2023/03/455601	Marivete de Fátima de Abreu
2023/03/455509	Marlene Galon
2023/02/455463	Marli de Almeida
2023/02/455451	Marli Farias
2023/02/455474	Marli Terezinha de Almeida
2023/03/455637	Milene Felipe da Silva
2023/03/455612	Nelsi Ganske Florenco
2023/03/455530	Neuri dos Santos
2023/03/455628	Patricia Mulibauer
2023/03/455614	Poliane Bernardo Pereira
2023/03/455490	Rafaela Kailaine Martins

2023/03/455556	Renata Eloize Veiga
2023/03/455557	Rosangela Crescencio da Luz de Oliveira
2023/03/455548	Rosani Aparecida Vargas
2023/03/455642	Rosemeri Silvério Teixeira
2023/03/455640	Rosimar Kaster
2023/03/455651	Salete Skoniezny
2023/03/455627	Silvana Aparecida Rodrigues Pinto
2023/03/455616	Simone Anschau Bordin
2023/03/455644	Sirlei de Fátima Oliveira
2023/03/455631	Solange Moreira Machado
2023/03/455629	Sonia Regina Scharf
2023/03/455646	Sueli de Oliveira
2023/03/455550	Tania Mara Spegiorin
2023/02/455452	Tatiane Cristin Ferreira
2023/02/455418	Teresinha Soeli Machado dos Santos
2023/02/455401	Terezinha de Fatima Sutil
2023/02/455429	Terezinha Marli de Oliveira
2023/03/455588	Thairine Camargo Varge
2023/03/455643	Vanessa Aparecida Bonetti
2023/02/455467	Verony Hreneczen da Silva
2023/03/455549	Zenaide de Oliveira
2023/03/455591	Zeni Aparecida Benjamin
2023/02/455424	Zilda Soares

Fica homologada a relação final de inscritos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:5A2885F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o disposto nos relatórios da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e suas respectivas decisões administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação de desempenho de 2022, referente à promoção dos servidores públicos municipais, conforme a seguir especificado:

I - promoção diagonal:

LEGENDA:

Promoção diagonal categoria PD1: avanço diagonal por mérito

Promoção diagonal categoria PD2: avanço diagonal por titulação

Promoção diagonal categoria PD3: avanço diagonal por qualificação

P. A.: Piso de Admissão

			Nº DE NÍVEIS ELEVADOS POR			FX ATUAL	FX NOVA
MAT	NOME	FUNÇÃO	PD 1	PD 2	PD 3		

78409	Ada Rigon	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	5	10
76120	Adenilson Lunkes	Auxiliar de Serv. Braçal	4	0	1	7	12
63290	Adenir de Freitas	Agente de Trânsito	4	0	0	12	16
81485	Adhan Rizzi de Vieira	Médico Generalista	4	0	0	PA	4
75868	Adirleia Sutil de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem 30h - M	4	0	1	10	15
73148	Adriana Honaiser Favero	Nutricionista	4	0	1	26	31
78956	Adriana Ines Zini	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	5	10
75582	Adriana Ratko	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T	4	0	0	4	8
58190	Adriane Camozzato	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	2	0	20	26
81116	Adriane de Fatima dos Santos	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	PA	4
67792	Adriano Dalemolle	Agente de Trânsito	4	0	0	18	22
81531	Adriano Gomes Debastiane	Auxiliar de Saneamento 40h - M	3	2	0	PA	5
76155	Adriano Santos Strapasson	Auxiliar de Serv. Braçal	4	0	0	7	11
72583	Adrieli Carlise Minosso	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	10	14
72729	Ageu Antonio Guerra	Odontólogo 40h	4	6	1	17	28
73644	Agnaldo da Cruz	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	11	15
71927	Alana Paula Mulhmann Rossatto	Engenheiro Civil	4	0	1	17	22
70696	Albina Zenaide Veigas Geron	Educador social	4	8	0	13	25
63983	Alcedir José Tedesco	Motorista I	4	1	0	19	24
72133	Alcenor Pompeo	Assistente Administrativo - S	3	0	0	12	15
68349	Alcirio Gerhald	Auxiliar de Laboratório 30h-M	2	0	0	8	10
78263	Alessandra Philippi	Técnico de Enfermagem 40h - T	3	0	0	4	7
72940	Aletheia de C. Carolino Brumato	Odontólogo 20h	4	12	1	23	40
68160	Alexandre Camozzato	Assistente Administrativo - S	3	0	0	7	10
68080	Alexandre Leal	Vigia	4	0	0	16	20
79243	Alice Prestupa Berto	Assistente Administrativo - S	4	2	1	7	14
80527	Aline Aparecida Bonamigo	Psicólogo	4	34	1	PA	39
73580	Aline Ferreira Barboza	Médico 20h	4	0	0	12	16
68616	Ana C. Ribeiro Borges da Maia	Auxiliar de Enfermagem 30h - T	4	0	0	10	14
75620	Ana Carolina Leonardi	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T	4	0	0	4	8
78581	Ana Claudia Wichmann	Enfermeiro 40 h	4	2	1	4	11
67830	Ana Jurema Vieira da Silveira	Médico Generalista	4	0	0	PA	4
75604	Ana Luiza Dagios Alberton	Odontólogo com Especialização	4	0	0	PA	4
64017	Ana Paula Armani Dobrowolski	Enfermeiro 40 h	4	0	0	27	31
73075	Ana Victoria Bortot	Odontólogo 40h	4	4	1	19	28
67741	Andre Fernando Hass	Assist. Tecnologia Informação	4	2	0	20	26
63665	Andrea Cristina Walter	Técnico em Edificações - S	2	0	0	4	6
75353	Andrei Rodrigues Machado	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	8	12
60607	Angela Erbes	Advogado	4	0	0	27	31
75817	Angelina Lorenzett Tondello	Servente de Limpeza	4	0	1	8	13
59897	Anselmo Luiz Pereira	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	22	26
59560	Antonia Irene Holek	Servente de Limpeza	4	0	0	20	24
62871	Ariane Casado Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	4	1	0	16	21
62928	Beatriz Leonora Oppermann	Servente de Limpeza	4	0	0	17	21
68306	Bruna Rebonatto	Nutricionista	4	0	1	18	23
81159	Bruno Andre Nunes da Silva	Contador	4	2	1	PA	7
75248	Bruno H. Colombo Vessozi	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	2	0	7	13
63738	Calvino Hoffmann Bochese	Motorista II	4	0	0	21	25
68250	Carlos Henrique Galvan Gnoatto	Assistente Administrativo - S	4	4	1	22	31
62561	Carmem Ribeiro da Cruz	Gari de Caminhão	4	0	0	19	23
75566	Carmen Antonia Rodrigues	Servente de Limpeza	4	0	1	7	12
62472	Casiana Gubert	Servente de Limpeza	3	0	0	7	10
81710	Cassia Julia de Lima	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	4	0	0	PA	4
68624	Cassio Aurelio Teixeira	Técnico de RX 20 h - S	4	8	0	26	38
67105	Catarina Vaninski Mello	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	9	13
59650	Cecilia Kutchma	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	0	0	24	28
58360	Celene Rita Brutti da Silva	Servente de Limpeza	4	0	0	26	30
68268	Celimar Suzin Filippini	Eletricista Pleno	4	0	1	16	21
75841	Chirlei Fosters	Auxiliar de Enfermagem 30h - M	4	0	1	9	14
80586	Cintian Prior de Arruda	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	4	4	1	PA	9
73296	Clademir Ronsani	Auxiliar de Saneamento 40h - M	4	0	1	17	22
61620	Claercio Gregorine	Técnico em Edificações - S	3	0	0	18	21
67989	Clarice Fatima Ribeiro	Servente de Limpeza	4	0	0	12	16
78727	Claudete Vargas de Andrade	Merendeira	1	0	0	PA	1
80900	Claudio Rodrigues de Souza	Técnico de Enfermagem 40h - T	3	0	0	PA	3
63185	Clauro de Arruda	Agente de Transito	4	0	1	23	28
63711	Cleci Galvan	Auxiliar de Enfermagem 30h - S	4	2	1	25	32
78425	Cleci Galvan	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	4	1	5	14
80942	Cleidineri Maria dos Santos	Enfermeiro 40 h	4	8	1	PA	13
67342	Clenira da Silva	Servente de Limpeza	4	0	0	13	17
78638	Cleonice Carvalho	Servente de Limpeza	4	0	1	3	8
76066	Clerice Fatima Battistella	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	1	5
72931	Cleuci da Aparecida de Quadros	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	13	17
63134	Cleunice Palhano da Silva	Cozinheira	4	0	0	18	22
78557	Cleunice Ruzza Demezuk	Servente de Limpeza	4	0	0	4	8
63452	Cleunice Schneider Onning	Servente de Limpeza	4	0	0	17	21
68020	Cleuza Maria Blaszczyk	Servente de Limpeza	4	1	0	12	17
59684	Cleuza Zanetti	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	0	0	24	28
67113	Cristiane de Oliveira Lopes	Gari de Limpeza de Rua	3	0	0	4	7
81450	Daiane Bruna Forgiarini	Odontólogo 40h	4	8	1	PA	13
78700	Daiane da Rosa Floriano	Servente de Limpeza	4	2	0	3	9
72699	Daiane Galvão de Andrade	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T	4	0	1	13	18
70670	Daiane Marcante Marcarini	Assistente Administrativo - M	4	2	0	10	16
78867	Daiane Martins	Merendeira	4	1	1	1	7
71854	Damiana Cissa da Silva	Assistente Administrativo - S	4	12	1	22	39
71897	Daniel Avila Maciel	Assistente Administrativo - M	4	2	0	10	16
78115	Daniel da Silva	Assistente Administrativo - S	4	0	0	4	8
76015	Daniel Mariano Nono	Médico Generalista	3	0	0	1	4
78670	Danielle Bonatto da Rosa	Farmacêutico de Farmácia	4	6	1	9	20

75191	Darla Rufato Ferrazza	Psicólogo	4	10	1	14	29
70734	Davi S. Schlappkolh de Almeida	Assistente Administrativo - M	4	0	1	12	17
72664	Dayane Boaretto	Técnico de Saúde Bucal 40h - T	4	0	1	21	26
78590	Débora Fabiuli Martins Savicki	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	1	0	0	5	6
64106	Debora M. Musseline Ferrazza	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	0	1	7	12
79286	Debora Santos de Matos	Servente de Limpeza	3	0	0	4	7
62901	Denise Cardoso Mugnon	Servente de Limpeza	4	0	0	12	16
72125	Douglas Luiz Mondstock	Assistente de Informática - S	4	0	0	12	16
63657	Douglas Vinicius Rios	Agente de Trânsito	4	0	1	21	26
67130	Edineia de Oliveira Cochinski	Gari de Limpeza de Rua	3	0	0	15	18
75388	Edisson A. Hauschildt Junior	Médico Plantonista	4	0	0	8	12
80870	Ednilson dos Santos	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	PA	4
67679	Edson Correia	Agente de Trânsito	4	0	0	16	20
63568	Edson Franca	Gari de Caminhão	4	0	0	20	24
63517	Edson Luiz de Siqueira	Eletricista Predial	4	0	1	20	25
79235	Eduardo Jose Grezele	Assistente Administrativo - T	4	0	0	5	9
71986	Eduardo Santin	Agente de Trânsito	4	0	1	13	18
80578	Elaine Carla Dala Costa	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	4	1	0	PA	5
76058	Elaine Zelinheviz	Gari de Limpeza de Rua	3	0	0	PA	3
67687	Elcio Marodin	Agente de Trânsito	4	0	0	16	20
59722	Eleane de Souza	Servente de Limpeza	3	0	0	8	11
79278	Elenice Aparecida Catafesta	Assistente em Gestão	4	0	0	5	9
63835	Elenice Fatima Molinari	Servente de Limpeza	4	0	0	12	16
67962	Elenir S. Giordani dos Santos	Servente de Limpeza	4	0	1	18	23
58416	Eliane Autovicz Jakiemiu	Merendeira	4	0	0	29	33
62952	Eliane Crol de Lima	Servente de Limpeza	4	0	0	22	26
58467	Eliane de Andrade	Servente de Limpeza	4	0	1	28	33
59773	Eliane Del Sent Catani	Fiscal de Tributos - S	4	2	1	37	44
63193	Eliane F. Martins de Freitas	Agente de Trânsito	4	0	1	18	23
64149	Eliane Lucchesi	Merendeira	1	0	0	17	18
58114	Eliani da Silveira	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	0	1	26	31
81345	Elias Ferreira Prestes	Auxiliar de Serv. Braçal	4	0	0	PA	4
63916	Elisabeth Ostapiv Correia	Médico Estrat. Saúde Família	4	0	0	27	31
81582	Elisandra Funghetto	Advogado	4	4	1	PA	9
81094	Elisandra Nath Copatti	Assistente Administrativo - M	4	24	1	PA	29
81329	Elisandra Peres da Silva	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	PA	5
63606	Elisangela Bach Dallazane	Agente de Trânsito	3	0	1	5	9
81256	Elisangela L. Artifon Zanatta	Fisioterapeuta	4	8	1	PA	13
75086	Elisangela Patricia Cordeiro	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	7	11
63010	Elisangela Rocha de Faria	Servente de Limpeza	4	0	0	16	20
80535	Elisete Carla Presotto Cadena	Servente de Limpeza	4	0	0	PA	4
64203	Elivete Kalinoski	Servente de Limpeza	4	0	0	13	17
64122	Elizabete Ribeiro dos Santos	Merendeira	4	0	0	21	25
81680	Elizabete Scariot Zolet	Merendeira	4	2	0	PA	6
73598	Elizaine A. Alves Monteiro	Servente de Limpeza	3	0	0	1	4
75256	Elizandra K. Nunes da Silva	Contador	3	0	1	1	5
71889	Elizandra Tereza Koslovski	Assistente Administrativo - S	4	0	0	13	17
78891	Elizangela Greggio Vincensi	Enfermeiro 40h	4	2	1	11	18
67903	Elizete Martins Portela	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	16	20
67512	Ellen T. Oliveira Cobalchini	Farmacêutico de Farmácia	4	4	1	25	34
68810	Elza dos Santos Walhanuik	Merendeira	4	0	0	17	21
72010	Emerson Correia	Vigia	4	2	1	11	18
68241	Eraldo Serafim de Souza	Eletricista Pleno	4	0	0	14	18
78697	Eva Marli Pinto de Lima Duarte	Servente de Limpeza	4	0	0	4	8
67024	Everaldo Matias Bernardo	Vigia	4	0	0	14	18
72630	Everson Baesso	Médico 20h	4	0	0	8	12
78085	Everson Baesso	Médico Plantonista	4	0	0	4	8
79294	Everton Battistoni	Auxiliar de Serv. Braçal	4	0	0	4	8
58076	Fabio Franzoni	Médico Plantonista	4	0	0	8	12
64050	Felicia Eleuteria Nunez Schuh	Merendeira	4	0	0	18	22
75370	Felipe Balem Borges da Silva	Médico Plantonista	4	0	0	10	14
70815	Fernanda Cristina Bonatto	Assistente Administrativo - M	4	0	0	11	15
76147	Fernanda Martins	Cuidador Social	4	12	0	8	24
81051	Fernando Henrique Mayer	OFC - Esporte e Recreação	4	0	0	PA	4
72362	Fernando Rios Fonseca	Médico 20h	4	0	0	PA	4
62936	Filipe Augusto Perizzolo	Enfermeiro 30 h	4	0	0	22	26
59943	Flavio Oldoni	Motorista II	4	0	0	22	26
81620	Flavio Roberto Ruzza	Eletricista Predial	4	0	1	PA	5
70726	Franciele Aparecida da Silva	Assistente Administrativo - M	4	0	0	5	9
78794	Franciele Rodrigues Barbosa	Servente de Limpeza	3	1	0	4	8
73130	Franciele Terezinha Palavicini	Enfermeiro 30 h	4	2	0	23	29
81701	Francieli Dzubanski	Merendeira	4	0	1	PA	5
75507	Francieli Leopoldino	Servente de Limpeza	4	0	0	8	12
62545	Francieli Nunes Dias Correia	Gari de Limpeza de Rua	3	1	1	4	9
60291	Francini L de Barros Zanella	Arquiteto	4	4	1	18	27
69019	Francyanne Rech	Odontólogo 20h	4	0	0	12	16
79324	Geovani Antonio Dal Puppo	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	4	8
78654	Gilberto Jose Santini	Motorista II	4	0	0	4	8
59749	Gilda Batistella de Marchi	Cozinheira	4	0	0	27	31
75930	Gilmar Alberto Abegg	Médico Plantonista	4	0	0	8	12
58289	Gilmar Luiz Ecker	Motorista II	4	1	0	26	31
68152	Gilvane Hermann Tonion	Merendeira	4	0	1	18	23
75914	Gilvania Artuso de Souza	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	8	12
73385	Giselli Zitkievicz Trindade	Enfermeiro 40 h	4	4	1	14	23
73121	Glaciane da Silva Buono	Enfermeiro 30 h	4	0	0	9	13
80659	Gleide C. Presotto Bedenaroski	Enfermeiro 40 h	4	8	1	PA	13
81230	Graciele A. Colussi de Chaves	Enfermeiro 40 h	4	8	1	PA	13
75175	Gracieli Ariani Avila	Enfermeiro 40 h	4	0	0	10	14
80489	Grasieli Bernardi Baldo	Servente de Limpeza	4	0	0	PA	4

81310	Greice Isabel Birck	Médico Plantonista	4	6	1	PA	11
80608	Heloisa Gabriel Branco	Odontólogo 20h	4	6	0	PA	10
68560	Hernani Gobato	Motorista II	4	0	0	16	20
79227	Hiliomar Gusella	Fiscal de Tributos - S	4	0	1	4	9
81400	Iara Salete Betiatto	Merendeira	1	0	1	PA	2
58742	Ida Otilia de Franceschi	Auxiliar de Serviços Gerais	4	0	0	30	34
59609	Idete Gemmi Buganssa	Merendeira	4	0	0	25	29
62480	Ines de Fatima Machado	Gari de Caminhão	4	0	0	17	21
58807	Ines Zanin	Merendeira	4	0	0	25	29
67865	Iraci Beltrame	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	6	10
58718	Iraci Nunes Dias	Servente de Limpeza	4	0	0	30	34
81612	Isabela Pickler Bonetti	Odontólogo 40h	4	2	1	PA	7
59854	Itacir Dal Olmo	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	22	26
67091	Itacir de Souza	Gari de Caminhão	3	0	0	8	11
59986	Ivanildo da Cunha	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	17	21
78930	Ivone A. Carvalho Minosso	Merendeira	4	0	0	4	8
63037	Ivonete Favero Buganssa	Servente de Limpeza	4	0	0	21	25
68292	Izabel Ludvichak	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	0	0	9	13
59544	Izabel Schuartz C. Garcia	Servente de Limpeza	4	0	0	22	26
67733	Izeni Vieira	Técnico de Enfermagem 30h - T	4	0	0	16	20
63827	Jair dos Santos	Enfermeiro 30 h	4	6	1	19	30
81132	Jaqueline L. Sandri Kessler	Advogado	4	6	0	PA	10
81493	Jean Alexsandro Mendes	Médico Generalista	4	2	1	PA	7
67652	Jesiel Júlio da Silva	Assistente Administrativo - M	3	0	0	PA	3
75523	Jessica Soares da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	0	0	3	7
81060	Joana de Jesus da Cruz	Servente de Limpeza	4	0	0	PA	4
78123	Joao Carlos Kaliski	Servente de Limpeza	4	0	1	4	9
81523	Jocelaine M. de Matos Pereira	Merendeira	4	0	0	PA	4
59641	Joceli das Graças B. de Andrade	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	2	1	29	36
72320	Jorge Eduardo Chioqueta	Engenheiro Civil	4	0	1	15	20
80780	Josceli Gonçalves da Cruz	Enfermeiro 40 h	4	16	1	PA	21
75876	Joscelia Medeiros	Servente de Limpeza	4	0	0	7	11
59919	Jose C. dos Santos Gomercindo	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	21	25
59889	Jose Carlos Alves	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	20	24
79316	Jose Jacir Ramos	Auxiliar de Serv. Braçal	4	0	0	4	8
68403	Jose Ricardo Pereira Martins	Odontólogo com Especialização	4	0	0	12	16
59617	Joseane Ferreira Noll	Auxiliar de Ed. Infantil II	3	0	0	9	12
78751	Josiani Maciel da Silva	Gari de Limpeza de Rua	2	0	0	PA	2
68500	Josmari Minella Soloboda	Técnico de Saúde Bucal 30h - T	4	0	0	16	20
64025	Joziane A. Bernardi Moreno	Cozinheira	4	0	0	21	25
80969	Jucelia Pires de Lima	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	PA	5
81019	Juciane Teresinha Gustmann	Assistente Administrativo - M	3	4	0	PA	7
67938	Jucieli Balsan	Cuidador Social	4	0	0	7	11
78735	Julia Oldoni Pirola	Merendeira	4	0	1	4	9
75850	Juliana Andreia Zardo	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	8	13
81469	Juliana Scapinelo	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	PA	4
67210	Juliane A. Casagrande da Silva	Psicólogo	4	2	1	21	28
78239	Juliane Casaroto	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	2	1	4	11
78328	Juliane Piitov Johann	Auxiliar de Saúde Bucal 40h - M	3	0	0	1	4
81388	Juliane Santos Kubaski	Médico Plantonista	4	0	0	PA	4
63207	Juliano Belusso	Agente de Trânsito	4	0	1	18	23
80934	Juliano Bonetti	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	PA	4
78344	Julio Cesar Sosnoski	Auxiliar de Serv. Braçal	4	0	0	PA	4
81639	Julio Cesar Souza Rodrigues	Eletricista Predial	4	0	0	PA	4
81108	Kamila Bontorim Acker	Assistente Social	4	14	1	PA	19
75167	Karime Clariane Redivo	Nutricionista	4	2	1	16	23
72028	Karla Daiane Marchioro Xavier	Assistente Administrativo - S	4	2	1	7	14
68578	Karolyne Rubia Z. R. Dosciatti	Fiscal de Tributos - S	4	0	1	26	31
63789	Katia Maria da Silva	Técnico em Edificações - S	4	6	1	15	26
81078	Keila da Costa Peixoto	Enfermeiro 40 h	4	4	0	PA	8
78999	Keith Sandro da Conceicao	Motorista II	4	0	0	3	7
79073	Keli C. Borges de Lima Santos	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	4	8
73164	Kelli Vargas	Assistente Social	4	2	1	23	30
80519	Kelly Bernardi Guimaraes	Enfermeiro 40 h	4	4	0	PA	8
72419	Kelly Cristine Wolf Defaveri	Enfermeiro 40 h	4	0	1	15	20
64173	Laudair dos Santos	Gari de Caminhão	2	0	0	8	10
78522	Laudineia Aparecida Krahl	Auxiliar de Saúde Bucal 40h - M	3	0	0	2	5
58270	Leandro Colombo	Motorista II	4	0	0	26	30
71960	Leandro Reichembach dos Santos	Agente de Trânsito	4	2	1	12	19
63444	Ledair Aparecida de Almeida	Agente de Trânsito	3	0	1	11	15
67814	Leo Joao Gava	Assist. Tecnologia Informação	4	0	0	18	22
59714	Leonilda Romancini Pridonik	Merendeira	4	0	0	13	17
64181	Lidiane Suelen Tscha	Auxiliar de Enfermagem 30h - T	4	0	1	20	25
67768	Lino Luiz Chiapparini	Agente de Trânsito	4	0	1	16	21
58351	Liria de Fatima Davila Ferri	Servente de Limpeza	3	0	0	14	17
81590	Lisiane Bernardi	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	PA	5
58122	Loreci dos Santos	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	0	0	27	31
72206	Lorena Maria Zago Bergamo	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	4	0	0	11	15
68780	Loreny Aparecida Pontes	Servente de Limpeza	4	0	0	10	14
70688	Luan Leonardo Botura	Assistente Administrativo - S	4	0	1	15	20
75884	Luan Mezzomo Manjurma	Agente de Trânsito	4	2	1	7	14
68608	Lucelia Bernardi	Assistente Administrativo - S	4	0	0	16	20
78646	Lucia de Jesus Avila Sutil	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	4	9
71900	Lucia R. Skunieczny Schimidt	Assistente Administrativo - M	4	0	0	12	16
72290	Luciane Bergamin	Enfermeiro 40 h	4	0	1	21	26
78980	Luciane Haracinco	Assistente Administrativo - M	4	2	1	4	11
67644	Luciane Kempfer	Merendeira	4	0	0	3	7
72150	Luciane Kretzler Savitski	Assistente Administrativo - M	4	0	1	17	22
80896	Luiz Cezar Mendes dos Santos	Fiscal de Tributos - M	4	2	0	PA	6

75396	Luiz Henrique Gabriel	Médico Plantonista	4	0	0	8	12
72877	Luiza Helena Zanchet	Técnico de Enfermagem 40h - T	2	0	0	9	11
67423	Macir Marios da Silva	Gari de Caminhão	4	0	0	10	14
67598	Manoel de Almeida	Motorista I	4	0	0	16	20
71978	Marcelo Gonçalves Guimaraes	Eletricista Predial	4	0	1	12	17
81213	Marcelo Valiati	Odontólogo 40h	4	4	1	PA	9
81248	Marcia A. Antoniolli de Anhaia	Enfermeiro 40 h	4	10	1	PA	15
76023	Marcia Aparecida Barboza Mello	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	5	9
58785	Marcia Cristina Flyssak	Assistente Administrativo - S	4	0	1	27	32
67075	Marcia Girardi Scopel	Fiscal de Tributos - S	4	4	1	32	41
67563	Marcia Iung Dal Olmo	Merendeira	4	0	0	17	21
78069	Marciano Baldissera	Médico Plantonista	4	0	0	4	8
75752	Marco Antonio Terreri	Médico Plantonista	4	0	0	8	12
63231	Marcos Edgar Hirt	Agente de Trânsito	3	0	0	18	21
66990	Margaret Maria Filipin	Merendeira	4	0	1	14	19
67032	Margarete Terezinha Grando	Servente de Limpeza	4	0	0	16	20
63304	Maria Aparecida de Abreu	Agente de Transito	4	0	1	22	27
78875	Maria G. Martins dos Santos	Merendeira	4	0	0	4	8
75469	Maria Gorete Borges Scalci	Cuidador Social	4	0	0	7	11
63096	Maria I. Balbinotti Casagrande	Assistente Social	4	0	0	30	34
62537	Maria I. de Jesus Bernardo	Telefonista	4	0	0	22	26
79146	Maria M. Prestes Massucatto	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	6	1	4	15
80993	Maria P. de Siqueira Hartmann	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	PA	4
75477	Maria Seloir Moreira Ribas	Merendeira	2	0	0	4	6
58556	Maria Vera dos Santos	Merendeira	4	0	0	22	26
67873	Mariane Aparecida Martinello	Assistente Administrativo - S	4	0	0	12	16
67725	Marilde Ines Freisleben	Técnico de Enfermagem 30h - T	4	0	0	14	18
75701	Marilei Antunes Ferreira	Servente de Limpeza	4	0	1	8	13
63630	Marilei M. D. de Moraes Pinto	Agente de Trânsito	2	0	1	16	19
75744	Marilene Serafini	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	14	18
63126	Marilu Alves	Servente de Limpeza	4	0	0	17	21
68675	Marina Particheli	Psicólogo	4	0	0	18	22
63428	Marinete da Luz P. Teixeira	Agente de Trânsito	4	0	1	26	31
68497	Mario Antonio Silveira Coimbra	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	0	0	20	24
72753	Marisa Bagiotto Rossato	Odontólogo 40h	4	8	1	17	30
58297	Marisa Gross	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	0	0	25	29
75540	Marisa Prestes	Merendeira	4	0	0	6	10
59374	Maristela de Bairros	Servente de Limpeza	4	0	0	26	30
72230	Maristela Mallmann	Assistente Administrativo - S	3	0	0	8	11
67369	Mariza de Campos	Merendeira	4	0	1	19	24
72079	Mariza de Souza de Oliveira	Assistente Administrativo - M	4	0	0	14	18
59480	Marlene A. Antunes dos Santos	Servente de Limpeza	4	0	0	24	28
66982	Marlene Vargas Fantin	Merendeira	4	0	0	19	23
67970	Marli dos Santos Bassanese	Servente de Limpeza	4	0	0	15	19
63223	Marli Gomes	Agente de Trânsito	4	0	1	21	26
68012	Marli Patene Penteado	Servente de Limpeza	4	0	0	15	19
64076	Marli Teresinha Missio	Merendeira	4	0	0	20	24
76171	Marlize Veigas Trento	Educador Físico	4	4	1	12	21
76090	Marmeidy T. P. Munslinger	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	4	8
80756	Mauricio Ribas Schopf	Motorista II	4	0	0	PA	4
72958	Max Dobrovolski	Odontólogo 20h	4	0	0	1	5
72974	Mayara Lazzarini Tocchetto	Enfermeiro 40 h	4	0	0	14	18
73695	Melissa Soares de Lima	Médico 20h	4	0	0	4	8
78077	Melissa Soares de Lima	Médico Plantonista	4	0	0	4	8
78816	Michelli I. R. Mello Lachman	Merendeira	2	0	0	2	4
75140	Milene M. de O. Lima Corona	Fonoaudiólogo	4	0	0	6	10
59862	Moacir Vanz	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	22	26
70700	Monica Cozer Marini	Farmacêutico de Farmácia	4	0	0	17	21
81183	Naiane Cristina Merlo	Fiscal de Tributos - M	3	2	2	PA	7
59552	Natalia Jurkiewicz	Servente de Limpeza	3	0	0	22	25
67520	Neiva Maria Zaniol	Servente de Limpeza	3	0	0	PA	3
67911	Neli Correa Antunes	Gari de Limpeza de Rua	3	0	0	1	4
58092	Neusa da Costa	Servente de Limpeza	4	0	0	26	30
68004	Neusa Maria Hammes Tedesco	Servente de Limpeza	4	1	1	11	17
68667	Neusair A. Medeiros Damacena	Assistente Administrativo - S	4	0	1	16	21
63614	Nilvane Vega	Agente de Trânsito	4	0	0	13	17
80985	Nilza Klipel Colla	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	4	0	PA	8
68594	Noeli Antunes Maciel	Auxiliar de Serviços Gerais	4	0	0	11	15
81566	Noeli de Fatima Rossi	Médico Generalista	4	4	1	PA	9
58513	Noeli de Souza Oliveira	Merendeira	4	0	0	22	26
58394	Noeli Teresinha Tomais	Merendeira	4	0	0	26	30
67547	Noemi A. Machado Fernandes	Servente de Limpeza	4	0	0	19	23
78166	Norberto Jose Bilheri	Assistente Administrativo - M	3	0	0	4	7
80977	Orciney Santos Rodrigues	Servente de Limpeza	3	0	0	PA	3
81434	Orlando Alberton Neto	Médico Generalista	4	2	1	PA	7
62910	Osmar Dalbosco	Auxiliar de Serv. Braçal	4	0	0	15	19
75515	Patricia A. Ferreira Oliveira	Servente de Limpeza	4	3	0	5	12
72222	Patricia Cabral Ferronato	Assistente Administrativo - S	4	0	0	15	19
72648	Paulo H. Fracaro Pegoraro	Odontólogo 40h	4	0	1	14	19
80950	Paulo Jose B. G. Ferronatto	OFC - Natação e Hidroginástica	4	0	0	PA	4
72303	Pedro Conceicao Koba	Vigia	3	0	0	12	15
81272	Pedro H. Goncalves Vieira	Médico Plantonista	4	0	0	PA	4
81655	Petra Cristina Van Den Bogert	Médico Plantonista	3	0	0	PA	3
75825	Rafael Eugenio Lazarotto	Médico Plantonista	4	0	0	8	12
81663	Rafael Moraes da Trindade	Médico Plantonista	4	0	0	PA	4
78433	Rafaela Carbonari Fogolari	Fisioterapeuta	4	2	1	7	14
59366	Raquel F. de A. Alves Dreher	Auxiliar de Cozinha	3	0	0	24	27
75205	Raquel K. Bocchese Balbinotti	Enfermeiro 40 h	4	0	1	16	21
72214	Regiane Cordeiro Szymkoviak	Assistente em Gestão	4	0	1	6	11

80500	Roberto F. C. Rivas Marquez	Médico Plantonista	4	0	0	PA	4
76201	Roberto Marcos da Silva	Auxiliar de Serv. Braçal	4	0	0	7	11
63240	Rodinei Marcos Razera	Agente de Trânsito	4	0	0	18	22
78832	Rodolfo Engelbert	Médico Generalista	4	2	0	4	10
72613	Rodrigo Akira Furukawa	Médico 20h	3	0	0	4	7
76112	Rodrigo Fultoso da Silva	Gari de Caminhão	3	0	1	PA	4
67490	Rodrigo Jose Correia	Auxiliar de Serviços Gerais	4	0	0	6	10
71862	Ronaldo Morais Vieira	Agente de Trânsito	4	0	0	12	16
79219	Ronaldo Rossi	Gari de Limpeza de Rua	4	0	1	1	6
78301	Rony Marcelo Slaviero	OFC - Esporte e Recreação	4	6	1	9	20
59676	Rosane de Fatima de Oliveira	Gari de Limpeza de Rua	3	0	0	24	27
75981	Rosane Maria Echer Knebel	Servente de Limpeza	4	0	0	PA	4
68136	Rosangela Angeli Teixeira	Assistente Administrativo - M	3	0	0	8	11
72745	Roseane Chioquetta Stedile	Farmacêutico de Farmácia	4	6	1	18	29
59668	Roseane de Fatima Macedo	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	17	21
64033	Roselei Andrade	Merendeira	4	0	0	18	22
59455	Roseli Ap. T. Pinto de Lima	Merendeira	4	0	0	26	30
59412	Rozeni da A. F. Da Silva	Servente de Limpeza	3	0	0	12	15
71951	Rudimar Lucas Dalpiva	Agente de Trânsito	3	0	1	13	17
76244	Rute Elieze Grade	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T	4	0	1	4	9
72818	Sadineia E. Goncalves da Rocha	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	1	10	15
68357	Salete Fatima de Mattos	Auxiliar de Serviços Gerais	3	0	0	5	8
58700	Salete Nequel	Motorista II	4	0	0	25	29
72524	Sandra Borges da Luz	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	3	0	0	12	15
72109	Sandra de Fatima Matos Busin	Auxiliar de Enfermagem 30h - T	4	0	0	12	16
68195	Sandra Miola	Auxiliar de Saneamento 40h - T	4	2	1	21	28
62510	Sandra R. Gomes Piacentini	Cozinheira	4	0	0	18	22
79081	Sara de Oliveira	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	1	5
68764	Sarah Cristina Kusma da Luz	Psicólogo	4	0	0	13	17
67920	Serenita A. Lusia Pereira	Gari de Limpeza de Rua	4	0	0	17	21
67890	Sidelene Ribeiro da Silva	Servente de Limpeza	4	0	0	11	15
59951	Sidnei Fabian	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	22	26
81043	Siluani A. Rossini Vinalski	Enfermeiro 40 h	4	0	1	PA	5
73105	Silvana Alberton	Psicólogo	4	4	1	21	30
78468	Silvana Aparecida Vegas	Técnico de Enfermagem 40h - T	3	0	1	PA	4
75442	Silvana de Moura Duarte	Servente de Limpeza	4	0	0	7	11
63908	Silvane Regina Conrad Kalsing	Enfermeiro 30 h	4	0	1	23	28
64068	Silvia Cristina Cardoso	Merendeira	4	0	0	20	24
81175	Silviana Pott Sassi	Auxiliar de Saúde Bucal 40h - M	4	0	0	PA	4
72680	Simone A. De Araujo de Souza	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T	4	0	1	10	15
67482	Simone Rachval	Merendeira	4	0	1	8	13
67750	Sirlei da Silva	Servente de Limpeza	4	0	0	12	16
77941	Soeli da Rocha Gil	Merendeira	4	0	0	4	8
58777	Soeli Mota de Souza	Merendeira	4	0	0	23	27
68748	Solange Maria Ballan	Auxiliar de Enfermagem 40h - M	4	1	0	16	21
78140	Soneide R. de O. de Bastiano	Servente de Limpeza	4	0	0	1	5
75795	Sonia Antunes dos Santos	Técnico de Enfermagem 40h - T	3	0	1	3	7
59692	Sonia Eugenia Brugnera	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	0	0	14	18
72605	Sonia Mara Carli	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T	4	0	0	12	16
78883	Sonia Maria Pagnoncelli	Técnico de Saúde Bucal 40h - T	4	0	1	9	14
75426	Stephanie K. Nicolaou Terreri	Médico Plantonista	4	0	0	8	12
68802	Sueli R. de Jesus Matuella	Assistente Administrativo - T	4	0	1	22	27
67148	Sueli Siqueira	Gari de Limpeza de Rua	3	0	0	7	10
59730	Sueli Terezinha Dalponte	Servente de Limpeza	4	0	0	24	28
68225	Suelin Janaina de Oliveira	Assistente Administrativo - M	4	0	0	16	20
78417	Susane Caldart Raldi	Enfermeiro 40 h	4	8	1	8	21
68799	Susecler Pires da Silva	Assistente Administrativo - T	4	0	1	16	21
81396	Taiana Ronssen de Souza	Auxiliar de Saúde Bucal 40h - M	4	4	1	PA	9
81167	Talita Bavaresco	Farmacêutico Bioquímico	3	4	1	PA	8
75493	Tania Kruger Komonski	Merendeira	4	0	0	6	10
59420	Teresinha Aparecida Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	2	0	0	16	18
76007	Terezinha A. R. da Silva	Assistente Social	4	0	0	4	8
68543	Terezinha Lui Ferrari	Merendeira	4	0	0	14	18
68705	Terezinha Salete Bolzon	Servente de Limpeza	4	0	1	20	25
81205	Thainna G. de Lima Gelaski	Auxiliar de Serv. Braçal	4	0	1	PA	5
73377	Thais Mara Zornitta Grassi	Enfermeiro 40 h	3	0	0	11	14
59900	Valcir Rodrigues	Operador Máq. Rodoviárias II	4	0	0	22	26
68276	Valdair Fernando Madureira	Eletricista Oficial	4	0	1	15	20
75558	Valeria D. de Oliveira Hass	Odontólogo com Especialização	4	2	0	12	18
63673	Valter Rosa	Eletricista Predial	4	0	1	19	24
63525	Vanda Cadena Cardoso	Servente de Limpeza	4	0	0	15	19
79065	Vanessa Tavares Ferreira	Servente de Limpeza	4	1	1	4	10
75833	Vanessa V. Girelli da Silva	Merendeira	4	0	0	9	13
67504	Vanilde de Lurdes R. de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	4	0	0	4	8
80918	Vanio Marcos Demezuk	Motorista II	4	0	0	PA	4
76139	Vanuza A. Linhares Fiorini	Servente de Limpeza	2	0	0	PA	2
76040	Veritiane Maria Ticheski	Gari de Limpeza de Rua	3	0	0	1	4
68330	Veronica Roberta Veiga Paim	Merendeira	4	0	0	9	13
80594	Vitorio Antonio Petkowicz	Farmacêutico de Farmácia	4	2	1	PA	7
79251	Viviane Martinello	Psicólogo	4	0	0	2	6
72265	Wagner Bertasso	Assistente Administrativo - M	4	0	1	13	18
75779	William Holderied	Médico Plantonista	4	0	0	10	14
63282	Zelia Claudia Rodrigues	Agente de Trânsito	4	0	1	19	24
58220	Zelia de Fatima Veigas	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	0	0	27	31
78212	Zenita Fabricio Bianchessi	Técnico de Enfermagem 40h - T	4	0	0	4	8
75990	Zenobia Teresinha T. de Almeida	Auxiliar de Enfermagem 30h - M	4	0	0	PA	4
71870	Zuleide Seroiska Candido Silva	Assistente Administrativo - S	4	2	1	11	18
63398	Zuziane Rigo	Agente de Trânsito	4	2	1	6	13

II - progressão vertical por formação:

AVANÇO VERTICAL

LEGENDA:

NÍVEL S: Promovido Para Tabela Nível Superior

NÍVEL T: Promovido Para Tabela Nível Técnico

MAT	NOME	CARGO / FUNÇÃO	NÍVEL	CLASSE DE VENC ATUAL	NOVA TABELA
75868	Adirleia Sutil de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem 30h - M	T	11	12
78425	Cleci Galvan	Técnico de Enfermagem 40h - T	S	15	16
70670	Daiane Marcante Marcarini	Assistente Administrativo - M	S	8	10
71897	Daniel Avila Maciel	Assistente Administrativo - M	S	8	10
64106	Debora M. Musseline Ferrazza	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	T	14	15
81094	Elisandra Nath Copatti	Assistente Administrativo - M	S	8	10
78239	Juliane Casaroto	Técnico de Enfermagem 40h - T	S	15	16
78980	Luciane Haracinco	Assistente Administrativo - M	S	8	10
80896	Luiz Cezar Mendes dos Santos	Fiscal de Tributos - M	S	8	10
81183	Naiane Cristina Merlo	Fiscal de Tributos - M	S	8	10
80985	Nilza Klipel Colla	Técnico de Enfermagem 40h - T	S	15	16
78166	Norberto Jose Bilheri	Assistente em Informática -M	S	8	10
72214	Regiane Cordeiro Szymkoviak	Assistente Administrativo - M	S	8	10
68748	Solange Maria Ballan	Auxiliar de Enfermagem 40h - M	T	14	15
72265	Wagner Bertasso	Assistente Administrativo - M	S	8	10

III - progressão funcional:

PROGRESSÃO FUNCIONAL

MAT	NOME	FUNÇÃO ATUAL	NOVA FUNÇÃO
67792	Adriano Dalemolle	Agente de Trânsito	Operador de Máquina I
63983	Alcedir José Tedesco	Motorista I	Motorista II
62561	Carmem Ribeiro da Cruz	Gari de Caminhão	Monitora Transporte Escolar
67679	Edson Correia	Agente de Trânsito	Vigia
63517	Edson Luiz de Siqueira	Eletricista Predial	Eletricista Pleno
59773	Eliane Del Sent Catani	Fiscal de Tributos - S	Assistente Administrativo – S
81620	Flavio Roberto Ruzza	Eletricista Predial	Eletricista Pleno
62545	Francieli Nunes Dias Correia	Gari de Limpeza de Rua	Vigia
79324	Geovani Antonio Dal Puppo	Gari de Limpeza de Rua	Gari de Caminhão
79316	Jose Jacir Ramos	Auxiliar de Serv. Braçal	Motorista II
78344	Julio Cesar Sosnoski	Auxiliar de Serv. Braçal	Pedreiro
68578	Karolyne Rubia Z. R. Dosciatti	Fiscal de Tributos - S	Assistente Administrativo - S
64173	Laudair dos Santos	Gari de Caminhão	Motorista II
67075	Marcia Girardi Scopel	Fiscal de Tributos - S	Assistente Administrativo - S
78166	Norberto Jose Bilheri	Assistente Administrativo - M	Assistente em Informática - M
76201	Roberto Marcos da Silva	Auxiliar de Serv. Braçal	Motorista II
76112	Rodrigo Fultoso da Silva	Gari de Caminhão	Marceneiro
79219	Ronaldo Rossi	Gari de Limpeza de Rua	Gari de Caminhão
68276	Valdair Fernando Madureira	Eletricista Oficial	Eletricista Pleno
63673	Valter Rosa	Eletricista Predial	Eletricista Pleno
67504	Vanilde de Lurdes R. de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Gari de Rua

Art. 2º Caso o servidor discorde do resultado obtido no processo de avaliação, poderá recorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 7.292, de 16 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2AFC4A0A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.487, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de 6.033.351,34 (seis milhões, trinta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de 6.033.351,34 (seis milhões, trinta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.078	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 5104	Obras e Instalações	3.309.483,09

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.3.90.93 – 5353	Indenizações e Restituições	151.746,31
3.3.90.93 – 353	Indenizações e Restituições	12.000,00
3.3.90.93 – 5000	Indenizações e Restituições	311.194,12
Subtotal		**474.940,43**

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.50.43 - 5880 (17610)	Subvenções Sociais	1.102.382,08
3.3.90.30 - 5880 (17969)	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39 - 5880 (17670)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00
4.4.90.52 - 5880 (17971)	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Subtotal		**1.302.382,08**

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.462	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)	
4.4.90.52 – 5933 (17974)	Equipamentos e Material Permanente	5.907,97

2.466	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil e do Cadastro Único	
3.3.90.14 – 5940 (17974)	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30 – 5940 (17975)	Material de Consumo	17.378,23

3.3.90.33 – 5940 (17976)	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3.3.90.36 – 5940 (17977)	Outros Serviços de Terceiros - PF	45.000,00
3.3.90.39 – 5940 (17978)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
4.4.90.52 – 5940 (17979)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Subtotal		**173.378,23**

2.471	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI	
3.3.90.30 – 5941 (17983)	Material de Consumo	5.095,21
3.3.90.39 – 5941 (17980)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
4.4.90.52 – 5941 (17981)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Subtotal		**30.095,21**

2.472	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas	
3.3.90.30 – 5941 (17986)	Material de Consumo	6.387,40
3.3.90.39 – 5941 (17987)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
Subtotal		**16.387,40**

2.473	Piso de Transição de Media Complexidade	
4.4.90.52 – 5941 (17988)	Equipamentos e Material Permanente	18.169,93

2.474	Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV (1939)	
3.3.90.30 – 51939 (17997)	Material de Consumo	6.652,07
3.3.90.39 – 51939 (17998)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
Subtotal		**26.652,07**

2.475	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
3.3.90.30 – 51939 (17999)	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52 – 51939 (18000)	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
4.4.90.52 – 5941 (18001)	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Subtotal		**55.000,00**

2.476	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30 – 5941 (18002)	Material de Consumo	14.503,73
3.3.90.30 – 5939 (18003)	Material de Consumo	2.742,62
Subtotal		**17.246,35**

2.477	SUAS - PSE - Serviços de Acolhimento Piso Alta Complexidade	
3.3.90.30 – 5941 (18004)	Material de Consumo	10.181,40

2.481	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF	
3.3.90.30 – 5934 (18005)	Material de Consumo	20.436,26

2.482	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 5934 (18006)	Material de Consumo	20.436,26

2.493	FNAS - REMAP - Remanso da Pedreira	
4.4.90.52 – 57001 (17593)	Equipamentos e Material Permanente	5.413,10

09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.50.43 - 5900 (18007)	Subvenções Sociais	497.214,00
3.3.90.39 - 5900 (18008)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
Subtotal		**547.214,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	

3.3.90.93 – 5884	Indenizações e Restituições	26,99
3.3.90.93 – 884	Indenizações e Restituições	0,57
Subtotal		**27,56**
Total		**6.033.351,34**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 e do excesso de arrecadação orçamentária, conforme a seguir especificado:

I – superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
5000	Recursos Ordinários (Livres)	311.194,12
5104	Educação 25% sobre impostos	3.309.483,09
5353	Construção Centro de Zoonoses	151.746,31
5880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	1.302.382,08
5884	Aquisição de Veiculo Pick-Up Meio Ambiente - Convênio 177/2022 SEDU	26,99
5900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	547.214,00
5933	IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	5.907,97
5934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.872,52
5940	FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGB-PAB - Portaria MDS 769/2022	173.378,23
5941	Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	114.337,67
51939	FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	56.652,07
5939	FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.742,62
57001	FNAS - Emenda Parlamentar de Bancada - Remanso da Pedreira (S)	5.413,10

II - excesso de arrecadação do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
353	Construção Centro de Zoonoses	12.000,00
884	Aquisição de Veiculo Pick-Up Meio Ambiente - Convênio 177/2022 SEDU	0,57
Total		**6.033.351,34**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C4710CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO - PREGÃO 19/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão019/2023 nestes termos:

Data Pregão	22/03/2023
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 82.476.144/0001-83

Valor Total do Fornecedor: 18.535,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

LOTE 10

Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PADRÃO ACABAMENTO:PINTURA LISA, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES/PORTA-ETIQUETA CROMADOS, PASTA SUSPENSA.	ALER A-407 ESPECIAL	UN	10	1.000,00	10.000,00

LOTE 14

Valor Total do Lote: 8.535,00 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ARMÁRIO VESTIÁRIO ALTO PADRÃO / GUARDA VOLUMES COM 1 MÓDULO E 4 PORTAS.COR: CINZA PADRÃO, - CHAPA: 26 / 0,45MM, MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 082ALT X 027LARG, SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA, FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO, PÉS REMOVÍVEIS: SIM, ALTURA: 190CM, MEDIDAS INTERNAS DAS PORTAS, ALTURA: 82CM, LARGURA: 27CM, PROFUNDIDADE: 37CM, LARGURA: 070CM, PROFUNDIDADE: 040CM, PESO: 30KG.	ALER P4 ESPECIAL	UN	15	569,00	8.535,00

FORNECEDOR: BELLINEA IND E COM DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 02.624.659/0001-44

Valor Total do Fornecedor: 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais).

LOTE 3

Valor Total do Lote: 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ARMÁRIO DE MDF, ALTURA MÍNIMA 0,70 M, LARGURA MÍNIMA 0,75 M, COM 04 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG POR PRATELEIRA, PROFUNDIDADE 40 CM, COM DUAS PORTAS E CHAVE. (COR BRANCO).	PRÓPRIA AB000	UN	20	399,00	7.980,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO 120CMX60CMX75CM (LXPXA), MÍNIMO 2 GAVETAS (UMA COM CHAVE), SUPORTE 30KG, COR BRANCO/CINZA FOSCO. MONTAGEM INCLUSA (SE NECESSÁRIO). GARANTIA DO PRODUTO E DA MONTAGEM DE 01 ANO.	PRÓPRIA ME000	UN	20	299,00	5.980,00

FORNECEDOR: DI MOVEIS LTDA - CNPJ: 49.721.898/0001-86

Valor Total do Fornecedor: 17.260,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta reais).

LOTE 12

Valor Total do Lote: 17.260,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MESA AUXILIAR, TAMANHO APROXIMADO 40CMX40CMX80CM (CXLXA), TAMPO, PRATELEIRA, MATERIAL INOX.	NILMAR ME2NM	UN	20	863,00	17.260,00

FORNECEDOR: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI - CNPJ: 76.839.083/0003-30

Valor Total do Fornecedor: 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais).

LOTE 9

Valor Total do Lote: 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU/H TIPO SPLIT, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CICLO QUENTE E FRIO, GÁS ECOLÓGICO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, FILTROS PARA RETENÇÃO DE POEIRA, FUNÇÃO BRISA, FUNÇÃO TIMER. PRONT.. INSTALAÇÃO EM LOCAL SOLICITADO PELA SEC. DE SAÚDE.	ELGIN HWQ9000	UN	6	2.305,00	13.830,00

FORNECEDOR: JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI - CNPJ: 26.591.527/0001-21

Valor Total do Fornecedor: 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).

LOTE 7

Valor Total do Lote: 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL:AÇO, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,30 M, ALTURA:1,98 M, COR:CINZA, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS:6 UN.	PRÓPRIA PR30	UN	10	337,00	3.370,00

FORNECEDOR: LUCIA ANTONIO DOS SANTOS LIMA 04969349967 - CNPJ: 28.455.774/0001-26

Valor Total do Fornecedor: 30.512,96 (trinta mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos).

LOTE 5

Valor Total do Lote: 9.740,00 (nove mil, setecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GAS, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO, ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTETICO, MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPIFENO INJETADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO, BASE: GIRATORIA COM 5 RODIZIOS, ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO, SUPORTE PARA 120 KG, PRETA. MONTADA, PRONTA PARA USO.	BEST C301	UN	20	487,00	9.740,00

LOTE 11

Valor Total do Lote: 4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GELADEIRA LINHA BRANCA, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, DEGELO SECO, 1 PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 260L.	Consul 260L	UN	2	2.178,00	4.356,00

LOTE 18

Valor Total do Lote: 13.285,00 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR. CAPACIDADE PARA MULTITAREFAS. TECNOLOGIA: LASER. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 40 PPM. CICLO DE TRABALHO MENSAL: ATÉ 80.000 PÁGINAS, TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI, FORMATOS DE ARQUIVO: DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVO USB E DIGITALIZAÇÃO A PARTIR DO PAINEL FRONTAL PARA UMA PASTA NA REDE, SUPORTE SOMENTE PARA: JPG, PDF; VELOCIDADE DE CÓPIA: ATÉ 40 COM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): 600 X 600 DPI; ATÉ 99 CÓPIAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA; CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO COM APENAS UM TONNER; 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T. GARANTIA 01 ANO.	Brother Laser HL-L5102DW	UN	5	2.657,00	13.285,00

LOTE 19

Valor Total do Lote: 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CHALEIRA ELÉTRICA, 1,8 LITROS, JARRA SEM FIO, 127V. REF: CHALEIRA ELÉTRICA 1,8 LITROS BCH03VI, IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR BRITÂNIA;	Fix Inox 1,8	UND	4	168,00	672,00

LOTE 22

Valor Total do Lote: 2.459,96 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:15 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, ABERTURA:230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA:25 L, TIPO:AUTOMÁTICA,	Menno 15c	UN	1	2.459,96	2.459,96

FORNECEDOR: MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 09.052.521/0001-67

Valor Total do Fornecedor: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

LOTE 2

Valor Total do Lote: 13.000,00 (treze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ARMÁRIO DE MDF, REVESTIMENTO LAMINADO METALICO, LARGURA 0,83 M, PROFUNDIDADE 0,60 M, ALTURA 1,80 M, COR: BRANCO, DUAS PORTAS, MATERIAL BASE METAL.	CASTOFAR 250050	UN	20	650,00	13.000,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURVIN, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO BASE:FIXA, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO INTERLIGADO AO ASSENTO POR TUDO DE AÇO, APOIO BRAÇO:SEM BRAÇOS , CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 110 KG..	castofar 6190	UN	20	100,00	2.000,00

LOTE 8

Valor Total do Lote: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LONGARINA COM 3 LUGARES ASSENTO E BASE PRETA, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR NA COR PRETA DEVENDO SUPORTAR ATE 130 KG POR CADEIRA, ASS.ENTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, DEVERÃO SER ENTREGUE MONTADAS LONGARINA COM 3 LUGARES ASSENTO E BASE PRETA, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR NA COR PRETA DEVENDO SUPORTAR ATE 130 KG POR CADEIRA, ASS.ENTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, DEVERÃO SER ENTREGUE MONTADAS.	CASTOFAR 5222,40	UN	20	330,00	6.600,00

FORNECEDOR: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 08.925.642/0001-03

Valor Total do Fornecedor: 15.724,00 (quinze mil, setecentos e vinte e quatro reais).

LOTE 13

Valor Total do Lote: 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MESA PARA IMPRESSORA, EM MDF, TAMANHO MÍNIMO DO TAMPO 60 X 40 CM.	PRÓPRIA	UN	20	134,00	2.680,00

LOTE 15

Valor Total do Lote: 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUPORTE PARA IMPRESSORA, PARA FIXAR NA PAREDE, COM NICHO, MATERIAL: 100% EM MDF DE REFLORESTAMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. FIXAÇÃO: DUAS CANTONEIRAS EM L EM AÇO COM DUAS CAPAS DE PLASTICO, ACOMPANHA AS BUCHAS E PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO, APROXIMADAMENTE	PRÓPRIA	UN	10	244,00	2.440,00

	(40X60X50) AXLXP.					

LOTE 17

Valor Total do Lote: 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MESA DE REUNIÕES, EM MDF BRANCO, DIMENSÕES MÍNIMAS: LXAXC (200X75X100CM), COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 1 ANO.	PRÓPRIA	UN	3	588,00	1.764,00

LOTE 24

Valor Total do Lote: 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GAVETEIRO 4 GAVETAS, COM RODIZIO E CHAVE, MEDIDAS (67X36X36 CM), CORREDIÇA TELESCÓPICA, COM ACABAMENTO UV DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM MDF COR BRANCO. PUXADOR DE ALUMÍNIO, RODIZIO EM SILICONE E TRAVA EM DUAS RODAS.	PRÓPRIA	UN	20	442,00	8.840,00

FORNECEDOR: RENA KAYK CAVALLI 12385410974 - CNPJ: 44.175.345/0001-51

Valor Total do Fornecedor: 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, FECHADURA CILÍNDRICA, COM LATERAL EM VIDRO, MÍNIMO DE 04 PRATELEIRAS, PÉS EM TUBO DE AÇO. TAMANHO APROX. 1,60X0,70X0,35 (AXLXP).	r2 r2	UN	4	2.392,50	9.570,00

FORNECEDOR: VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 49.457.481/0001-58

Valor Total do Fornecedor: 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

LOTE 16

Valor Total do Lote: 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	IMPRESSORA LASER (COMUM), IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES; FUNCIONE COM A TINTA DO TIPO TONER (UTILIZE APENAS 1 TONNER PARA SUBSTITUIÇÃO), COM DIMENSÕES QUE NÃO ULTRAPASSEM LXAXC 40X28X30. (ACOMPANHE CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB COMPATÍVEL E UM TONNER SOBRESSALENTE).	PANTUM P3305DW	UN	10	2.180,00	21.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 166.161,96 (cento e sessenta e seis mil , cento e sessenta e um e noventa e seis)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 23 de março e 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 145/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VIGÊNCIA: 23 de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023

MODALIDADE: **Pregão.nº. 19/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 144/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **RENA KAYK CAVALLI 12385410974.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VIGÊNCIA: 23 de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023

MODALIDADE: **Pregão.nº. 19/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 143/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: 15.724,00 (quinze mil, setecentos e vinte e quatro reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VIGÊNCIA: 23 de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023

MODALIDADE: **Pregão.nº. 19/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 142/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VIGÊNCIA: 23 de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023

MODALIDADE: **Pregão.nº. 19/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **IN9VE ELETRO COMERCIAL LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: 30.512,96 (trinta mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VIGÊNCIA: 23 de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023

MODALIDADE: **Pregão.nº. 19/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 140/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VIGÊNCIA: 23 de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023

MODALIDADE: **Pregão.nº. 19/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 139/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VIGÊNCIA: 23 de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023

MODALIDADE: **Pregão.nº. 19/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 138/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DI MOVEIS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: 17.260,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VIGÊNCIA: 23 de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023

MODALIDADE: **Pregão.nº. 19/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **BELLINEA IND E COM DE MOVEIS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VIGÊNCIA: 23 de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023

MODALIDADE: **Pregão.nº. 19/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: 18.535,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 91518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 96500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 97518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.055.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.124.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.302.0801.2.045.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.003.10.304.0801.2.053.4.4.90.52.00.00. - 910518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.004.10.243.1103.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VIGÊNCIA: 23 de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023

MODALIDADE: **Pregão.nº. 19/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1BB945B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO 146 TOMADA DE PREÇO 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CONCREVALI - CONCRETO VALE DO IVAI LTDA - ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 10 (DEZ)_ PONTES COM ADUELAS E LAJE ALVEOLAR, LOCALIDADE ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E ART'S RESPECTIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..

VALOR: 1.385.450,60 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.007.26.782.1501.2.162.4.4.90.51.00.00. - 91015 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17.007.26.782.1501.2.162.4.4.90.51.00.00. - 9504 - OBRAS E INSTALAÇÕES

.

VIGÊNCIA: 24 de março de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023

MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 3/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 03/2023 nestes termos:

Data Tomada de Preços	24/03/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 10 (DEZ)_ PONTES COM ADUELAS E LAJE ALVEOLAR, LOCALIDADE ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E ART'S RESPECTIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

FORNECEDOR: CONCREVALI - CONCRETO VALE DO IVAI LTDA - ME - CNPJ: 10.506.134/0001-32

Valor Total do Fornecedor: 1.385.450,60 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.385.450,60 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EXECUÇÃO DE 10 (DEZ)_ PONTES COM ADUELAS E LAJE ALVEOLAR, LOCALIDADE ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E ART'S RESPECTIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.		SERV	1	1.385.450,60	1.385.450,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.385.450,60 (um milhão , trezentos e oitenta e cinco mil , quatrocentos e cinquenta e sessenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata

de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 24 de março de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C6DBA5EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344/2023

DATA: 22 de março de 2023.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 793/2023, de 21 de março de 2023, Lei de Abertura de Crédito Orçamentário

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas não prevista no Orçamento Programa em execução, nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão	16	Secretária de Segurança e Trânsito	
Unidade	001	Gabinete da Secretaria de Segurança e Trânsito	
Função	04	Administração	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	1002	Programa de Manutenção e Conservação de Próprios Públicos	
Projeto/Atividade	2089	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	
Recursos	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo Civil	
Valor			61.000,00
Recursos	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.13	Obrigações Patronais	
Valor			9.000,00
Recursos	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.14	Diárias	
Valor			5.000,00
Total			75.000,00

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) provenientes de anulação parcial/total das dotações abaixo discriminada:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	003	Chefia de Gabinete	
Função	04	Administração	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	2	Programa de Governo	
Projeto/Atividade	2003	Manutenção das Atividades de Gabinete	
Recursos	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo Civil	
Valor			65.000,00
Recursos	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.13	Obrigações Patronais	
Valor			10.000,00
Total			75.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 22 de março de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:20038251

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345/2023

DATA: 22 de março de 2023.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 794/2023, de 21 de março de 2023, Lei de Abertura de Crédito Orçamentário

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente o exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão	08	Secretária de Assistência Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0008	Programa de Igualdade de Justiça Social
Projeto/Atividade	2032	Manutenção das Atividades do FMAS
Recursos	0.1.000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros

Valor			5.000,00
Recursos	3.1.739	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros	
Valor			2.000,00
Total			7.000,00

Art. 2º – Para atendimento do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) provenientes de anulação parcial/total das dotações abaixo discriminadas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	003	Chefia de Gabinete	
Função	04	Administração	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	2	Programa de Governo	
Projeto/Atividade	2003	Manutenção das Atividades de Gabinete	
Recursos	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo Civil	
Valor			7.000,00
Total			7.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 22 de março de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9B1271F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO 2023

Exercício: 2023
Balancete da Despesa
Período de janeiro a fevereiro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
06.002.08.243.0008.5.010.		**EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				50.000,00			
133	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				30.000,00			
134	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
06.002.08.243.0008.6.010.		**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**332.800,00**	**28.474,20**	**28.474,20**	**304.325,80**
				169.000,00	**12.739,17**	**12.739,17**	**15.735,03**
				169.000,00	**12.504,83**	**12.504,83**	**15.969,37**
				332.800,00			
711	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
135	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
136	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
137	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	47.000,00	3.097,52	3.097,52	43.902,48
				0,00	707,33	707,33	2.390,19
				0,00	472,99	472,99	2.624,53
				47.000,00			
	3.3.90.30.01.02	GASOLINA			0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00

Reduz. Despesa	Descrição	Fonte				
				No Período	Até o Período	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			

	3.3.90.30.01.03	DIESEL			1.097,52	1.097,52	
					707,33	707,33	390,19
					472,99	472,99	624,53
	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			2.000,00	2.000,00	
					0,00	0,00	2.000,00
					0,00	0,00	2.000,00
	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
138	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100.000,00			
139	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
140	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
141	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	24.063,68	24.063,68	145.936,32
				169.000,00	12.031,84	12.031,84	12.031,84
				0,00	12.031,84	12.031,84	12.031,84
				170.000,00			
	3.3.90.36.35.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			24.063,68	24.063,68	
					12.031,84	12.031,84	12.031,84
					12.031,84	12.031,84	12.031,84
142	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	170.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				169.000,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
143	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	01000	1.500,00	1.313,00	1.313,00	187,00
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	1.313,00
				0,00	0,00	0,00	1.313,00
				1.500,00			

Reduz. Despesa	Descrição	Fonte				
				No Período	Até o Período	Saldos
			Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
			Valor Atual			

	3.3.90.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE			1.313,00	1.313,00	
					0,00	0,00	1.313,00
					0,00	0,00	1.313,00
144	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
145	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
Total Geral:				**382.800,00**	**28.474,20**	**28.474,20**	**354.325,80**
				169.000,00	**12.739,17**	**12.739,17**	**15.735,03**
				169.000,00	**12.504,83**	**12.504,83**	**15.969,37**
				382.800,00			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6FCC9C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA REALIZADA POR FONTE TCE NO PERÍODO DE 01/01/2013 A 28/02/2023

Exercício: 2023

Receita Realizada por Fonte TCE no Período de 01/01/2013 a 28/02/2023

Receita	Descrição	Perc.	Valor Arrec. %
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.	**Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4**		**184,80**
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	100.0000	184,80
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.	**Rend. Fia SCFV**		**57,89**
995	FIA SCFV -DELIBERAÇÃO 062/2016	100.0000	57,89
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.	**Rend. Programa Crescer em Família - FIA/PR.**		**1,02**
996	INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA FIA/PR	100.0000	1,02
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.	**Rend. Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar- FIA/Pr.**		**3,92**
997	PROGRAMA DE APOIO AE FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR FIA/PR	100.0000	3,92
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.	**Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL**		**5,34**
737	FORT. DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLESC. VITIMAS DE VIOLÊNCIA -FIA ENFRETVI	100.0000	5,34
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.	**FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.**		**31,68**
735	FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.	100.0000	31,68
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.	**FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'**		**747,49**
738	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERA	100.0000	747,49
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.	**Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.**		**1,79**
740	Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr	100.0000	1,79
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00.	**Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.**		**549,15**
739	Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	100.0000	549,15
1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.	**Deliberação Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - Inc. Primeira Infância**		**1.227,84**
745	DELIBERAÇÃO Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - INC. PRIMEIRA INFÂNCIA	100.0000	1.227,84
TOTAL:			**2.810,92**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6FE82EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9170/2023 DE 24/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 483.203,68 (quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e três reais e sessenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
554 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	238.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.1.001.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
566 - 4.4.90.51.00.00	O 1103 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.387,38
567 - 4.4.90.51.00.00	O 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	169.816,30
Total Suplementação:		**483.203,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo. de acordo com o Artizo 43. § 1 º. Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
19 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.816,30
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.1.123.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Infanti	
544 - 4.4.90.51.00.00	O 1103 **OBRAS E INSTALAÇÕES**	75.387,38
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
556 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	238.000,00
25.006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Especial	
25.006.12.367.0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	
644 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
Total Redução:		**483.203,68**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 24/03/2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6A00FA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
TA 01 INEX 28/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 191/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022

VENCIMENTO 28/02/2024

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado a **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 04.886.103/0001-51, RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 - CEP: 87080330 - bairro: VILA SANTA ISABEL, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr. ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, portador da RG nº 877290 e CPF 169.772.209-10, residente e domiciliado em Maringá (PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com validade a partir de 28 de Fevereiro de 2023 até 28 de Fevereiro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica acertada o aumento de meta dos itens constantes no lote 001

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38587	BOBINA TERMICA 57 X 30	UNID	30	R$ 5,10	153,00	QUICK/ISELAB/NIHON/URIT 5160/FINECARE
2	38588	CLEANAC 3 5 L CINZA NIHON KOHDEN	UNID	12	R$ 333,00	3.996,00	NIHON KOHDEN
3	38589	CLEANAC 5 L VERDE NIHON KOHDEN	UNID	12	R$ 252,00	3.024,00	NIHON KOHDEN
4	38590	HEMOLYNAC 3N AMARELO 500 ML NIHON KOHDEN	UNID	12	R$ 181,99	2.183,88	NIHON KOHDEN
5	38591	HEMOLYNAC 5 PRETO 500 ML NIHON KOHDEN	UNID	12	R$ 269,80	3.237,60	NIHON KOHDEN
6	38592	ISOTONAC 3 AZUL 18 L NIHON KOHDEN	UNID	12	R$ 320,00	3.840,00	NIHON KOHDEN
					TOTAL:	16.434,48	

O valor total acrescido será de R$ 16.434,48 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 15 de Março de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeitura Mun. Querência Donorte

Contratante

ROBERTO PAULO BUSNARDO

Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:236402DA

LICITAÇÃO
EXTRATO 55 PE 10/2023

Pregão Eletrônico Nº.10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

VALIDADE: 14/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO PARA Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimetícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios para demais Secretarias.PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua

Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.479.901/0001-64, Rua R TIRADENTES, 02015 - CEP: 87660000 - bairro: JARDIM LICCE, Paranacity/PR, neste ato representado por procurador Sr SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da RG nº 105322259 PR e CPF 066.797.379-66, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 10/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimetícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios para demais Secretarias.

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7813	REFRIGERANTE - EMBALAGEM PET DE 02 LITROS ÁGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL DE FRUTAS, GAROTO, RIO BRANCO	UNID	680	R$ 3,69	2.509,20	GAROTO
					TOTAL:	2.509,20	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29762	ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO - 01 KG, VALVULA PUMP	UNID	182	R$ 8,00	1.456,00	PREMISSE
					TOTAL:	1.456,00	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32163	ÁLCOOL GEL 70 ANTI-SEPTICO PARA MÃOS - 5 LITROS; COMPOSIÇÃO: GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. ÁLCOOL ETÍLICO, TENSO ATIVO, GLICERINA, PROPILENOGLICOL, ADITIVO, AGENTE ANTISSÉPTICO E ÁGUA. ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA COM ALÇA 100% POLIETILENO.	UNID	232	R$ 22,00	5.104,00	BARBAREX
					TOTAL:	5.104,00	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9061	APARELHO DE BARBEAR FEMININO, COM DUAS LÂMINAS, 1º QUALIDADE, C 02 UN	KIT	112	R$ 2,50	280,00	BIC
					TOTAL:	280,00	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2143	DESINFETANTE - 2000 ML (ALPES, SCARLIN, CLEAN PLUS)	GL	2280	R$ 3,29	7.501,20	ALPES
					TOTAL:	7.501,20	

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2145	DESODORIZADOR AR - 360 ML / 302 G SPRAY	UNID	895	R$ 7,22	6.461,90	PURO AR
					TOTAL:	6.461,90	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3405	Detergente líquido: tensoativos Aniônicos, sequestrante, conservates, espessante, coadjuvante, corante, fragrância neutro e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Deverá conter Tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml. Ótimo rendimento, para uso em, copos, louças e talhares, 1º qualidade: Referência: ipê, limpol, minuano ou outro com rendimento equivalente	UNID	3276	R$ 1,44	4.717,44	ALPES
					TOTAL:	4.717,44	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32171	FRALDA GERIATRICA TAM GG - PACOTE COM 8 UNIDADES COM POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSROVENTE, FAIXA	PCT	290	R$ 9,99	2.897,10	MAXCLEAN

		MILTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ATOXICA E ANITIALERGICA. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES (ADULTCARE, NATURAL MASTER)					
					TOTAL:	2.897,10	

LOTE 174: LOTE 174

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3684	FRALDA GERIATRICA TAM P - PACOTE COM 8 UNIDADES COM POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSROVENTE, FAIXA MILTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ATOXICA E ANITIALERGICA. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES (ADULTCARE, NATURAL MASTER)	PCT	90	R$ 9,99	899,10	MAXCLEAN
					TOTAL:	899,10	

LOTE 177: LOTE 177

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2162	LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO - C/ 08 (BOMBRIL, ASSOLAN)	PCT	1364	R$ 1,59	2.168,76	VEGA
					TOTAL:	2.168,76	

LOTE 180: LOTE 180

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2164	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL - QUANTIDADE MÍNIMA 500 ML (VEJA, BOMBRIL, YPÊ)	UNID	1812	R$ 1,84	3.334,08	BARBAREX
					TOTAL:	3.334,08	

LOTE 181: LOTE 181

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33629	LUVA CANO LONGO PARA LIMPEZA - 40 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, LATEX DE BORRACHA NATURAL RESISTENTE, ACABAMENTO INTERNO LISO.	UNID	185	R$ 6,99	1.293,15	EPIMARINGA
					TOTAL:	1.293,15	

LOTE 184: LOTE 184

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7829	MÁSCARA FACIAL EM TNT COM ELÁSTICO PARA PRENDER - PACOTE C/ 100 UNID	PCT	2132	R$ 7,79	16.608,28	TOPDESC
					TOTAL:	16.608,28	

LOTE 185: LOTE 185

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2170	MULTINSETICIDA - 380 ML / 305 G AEROSOL, TIPO MATA TUDO, ENVASADO EM FRASCO DE 380 ML E PESO LIQUIDO MINIMO DE 305 GRS, ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	499	R$ 4,99	2.490,01	LADY
					TOTAL:	2.490,01	

LOTE 191: LOTE 191

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6051	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - LINHA A DE ALGODÃO , DIMENSÕES MÍNIMAS 60 X 1,00 M.	UNID	366	R$ 4,99	1.826,34	DALTEXTIL
					TOTAL:	1.826,34	

LOTE 196: LOTE 196

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32174	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLÃO GRANDE BRANCO, 300CMX8CM, COM 8 ROLOS, FOLHA SIMPLE ECONÔMICA.	PCT	2555	R$ 4,29	10.960,95	ALVEFLOR
					TOTAL:	10.960,95	

LOTE 197: LOTE 197

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1170	Papel toalha branco - c/ 1.000 fls	PCT	3299	R$ 7,94	26.194,06	LEVISSIMO

					TOTAL:	26.194,06	

LOTE 206: LOTE 206

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2187	RODO DE ESPUMA PARA ENCERAR COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO - COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESPONJA: 30 CM	UNID	438	R$ 5,69	2.492,22	APOLO
					TOTAL:	2.492,22	

LOTE 209: LOTE 209

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2189	RODO MÉDIO PARA PUXAR ÁGUA EM PLÁSTICO COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA MÍN. 40 CM BASE PARA ENCAIXE DAS LÂMINAS EM PLÁSTICO CABO EM PLÁSTICO OU EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO	UNID	250	R$ 5,49	1.372,50	PLURI
					TOTAL:	1.372,50	

LOTE 232: LOTE 232

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7849	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	110	R$ 7,31	804,10	NOBRE
					TOTAL:	804,10	

LOTE 234: LOTE 234

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2202	VASSOURA DE PALHA - GRANDE COM CABO DE MADEIRA	UNID	342	R$ 15,99	5.468,58	VALDINEI
					TOTAL:	5.468,58	

LOTE 244: LOTE 244

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12130	BANHEIRA PLÁSTICA COMUM 18 LITROS	UNID	23	R$ 26,98	620,54	ARQPLAST
					TOTAL:	620,54	

LOTE 255: LOTE 255

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5308	CESTO COM TAMPA BASCULANTE P/ BANHEIRO 12 LTS	UNID	41	R$ 11,90	487,90	ARQPLAST
					TOTAL:	487,90	

LOTE 344: LOTE 344

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12121	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA CESTA BÁSICA Nº 07	UNID	620	R$ 0,43	266,60	PLASTPEROLA
					TOTAL:	266,60	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 108.214,01 (cento e oito mil, duzentos e quatorze reais e um centavo), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 14 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4BABBBDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 56/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.56/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público:	JOBSON TABORDA DESPLANCHES		CPF:		039.400.379-90	
Função:	ADMINISTRATIVO		Unidade de Lotação:		GABINETE DO DIRETOR	
Município de destino:	CURITIBA/PR					
Local do Evento:	ARENA DA BAIXADA E INCRA					
Saída:	22/03/ 2023		Chegada:		22/03/ 2023	
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO DIRETOR TECNICO NO CENTRO DE TREINAMENTO DA ESCOLINHA FUTEBOL ATLETICO PARANAENSE; REUNIÃO NO INCRA.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$225,00	
Valor Total das Diárias:	R$225,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de MARÇO de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:30EFEA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 57/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 57/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA				CPF:027.964.769-79		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DO ROCIO						
Saída: 23/ 03/ 2023				Chegada: 23/ 03/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de MARÇO de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:5C5FAABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 58/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 58/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CAMPO LARGO - CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL SANTA CRUZ						
Saída: 08/03/2023				Chegada: 08/03/2023		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$175,00		
Valor Total das Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de Fevereiro de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C0E8A7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 60/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 60/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA					CPF: 027.665.089-10	
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CAMPO LARGO - CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL SANTA CRUZ						
Saída: 21/03/2023					Chegada: 21/03/2023	
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:					Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite: 01					Valor Unitário da Diária: R$225,00	
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de Fevereiro de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3B8CA68D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.357/2023

"Fixa parâmetros para cálculo do adicional de produtividade para o Fiscal de Tributos Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

Do Adicional de Produtividade

Art. 1º O Adicional de Produtividade para os ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos Municipais em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Finanças será concedido obedecendo ao critério de atribuição de pontos.

Art. 2º O Adicional de Produtividade para fins de pagamento, fica fixado, mensalmente, em até 6 (seis) UFM's, de acordo com a pontuação obtida na avaliação realizada conforme os critérios constantes do anexo à presente lei.

Parágrafo único. A pontuação será de 0 a 1000 (um mil) pontos, apurados mediante a computação dos pontos atribuídos às tarefas e atividades constante do anexo I.

Art. 3º O valor da gratificação de produtividade corresponderá á pontuação atribuída ao servidor no bimestre anterior à concessão do benefício, na forma que segue:

I - de 200 a 399 pontos – 20%;

II - de 400 a 599 pontos – 40%; III - de 600 a 799 - 60%; IV - de 800 a 1000 – 100%.

Art. 4º Os pontos atribuídos e pagos que forem julgados improcedentes, ou insubsistentes após o seu pagamento por motivo de nulidade dos autos de infração ou qualquer outra irregularidade, serão descontados de todos os pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativa ou disciplinar.

Art. 5º As decisões de âmbito administrativo referentes à remissão total ou parcial de créditos fiscais constituídos por auto de infração não prejudicarão a percepção dos pontos relativos aos mesmos.

Art. 6º A contagem de pontos será feita por tarefas e atividades efetivamente executadas mesmo que num procedimento fiscal sejam cumpridas duas ou mais tarefas e atividades enumeradas no anexo I.

Art. 7º Em nenhuma hipótese a remuneração bruta poderá ser superior a remuneração percebida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO II

Dos recursos, controle e teto remuneratório dos Fiscais de Tributos Municipais em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Finanças

Art. 8º A Secretaria Municipal de Finanças exercerá o controle da arrecadação e procederá mensalmente ao cômputo dos pontos, remetendo os respectivos mapas à Secretaria Municipal de Administração com os dados e respectivos valores a pagar, calculados rigorosamente de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 9º Os Fiscais de Tributos Municipais, quando em exercício de cargo em comissão ou função gratificada correlacionados às atividades de fiscalização, farão jus ao pagamento do adicional de produtividade, calculado na forma desta Lei.

TÍTULO III

Do Afastamento

Art. 10º Considera-se como efetivo exercício, para efeito de percepção do adicional de produtividade, o afastamento em virtude de:

I - férias;

II - convocações especiais previstas em lei;

III - licença para tratamento de saúde do funcionário;

IV- licença à gestante, a adotante e paternidade;

V - acidente em serviço;

VI - falecimento de ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro(a), enteado menor sob guarda ou tutela e irmãos;

VII - missão oficial.

Parágrafo único. Para o pagamento do adicional de produtividade nos afastamentos que excederem a 15 (quinze) dias, será utilizada a média de pontuação obtida nos últimos 12 (doze meses).

Disposições Gerais

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

ANEXO I –

NATUREZA DO SERVIÇO

1 – Diligências

1.1 Quando se exaure em si mesma, conduzindo ou não a um serviço de levantamento fiscal	10 pontos
1.2 Ordem de fiscalização não cumprida, por embaraço à fiscalização, com diligência	10 pontos
1.3 Ordem de fiscalização cumprida com Termo de Conclusão ou relatório de conclusão	10 pontos
1.4 Ordem de fiscalização com embaraço devidamente notificada à chefia da fiscalização, por endereço	10 pontos
1.5 Diligência devidamente notificada à chefia da fiscalização na pesquisa de fraudes, por endereço	10 pontos

2 Levantamento Fiscal Pontuação

2.1 Fiscalização cumprida, por contribuinte (homologação)

2.1.1 Por fração proporcional até 11 meses (pontuação referente ao mês analisado)	4.2 pontos
2.1.2 Um 01 ano completo	50 pontos
2.1.3 Até 02 anos completos	55 pontos
2.1.4 Até 03 anos completos	60 pontos
2.1.5 Até 04 anos completos	65 pontos
2.1.6 Acima de 04 anos completos	70 pontos
2.1.7 Em apuração de fraude, acréscimo fixo	10 pontos

Nota: Os pontos compreendidos nos itens acima não são cumulativos

2.2 Apuração, proposição e/ou lavratura de Auto de Infração

2.2.1 De obrigação principal

2.2.1.1 ISSQN próprio por mês	10 pontos
2.2.1.2 ISSQN fonte, por mês e por profissionais	10 pontos
2.2.1.3 Taxas de poder de polícia, por exercício	5 pontos
2.2.1.4 IPTU próprio, por exercício	5 pontos
2.2.1.5 ITBI por transmissão com base no valor venal cadastrado	5 pontos
2.2.1.6 ITBI por transmissão, com base no valor venal determinado por métodos de engenharia de avaliação	10 pontos
2.2.1.7 Autônomos por mês	5 pontos
2.2.1.8 Alvará por visto ou por vistoria em estabelecimento	5 pontos

2.2.2 De obrigação acessória

2.2.2.1 Por auto lavrado	5 pontos

3 Da documentação fiscal e do processo Pontuação

3.1 Verificação em livros fiscais instituídos pela municipalidade	5 pontos
3.2 Verificação em livros contábeis em geral	5 pontos
3.3 Verificação em documentos auxiliares no levantamento fiscal, na falta dos livros acima e/ou das notas fiscais, por exercício	5 pontos
3.4 Inscrição “ex-officio”, por declaração	20 pontos
3.5 Baixa ou cancelamento “ex-officio”, por declaração	5 pontos
3.6 Informação em proposta fundamentada em consultas, ou requerimentos, de qualquer natureza (exceto defesa de Auto de Infração), por protocolado	10 pontos
3.7 Manifestação em defesa de Auto de Infração, por protocolado	20 pontos
3.8 Laudo e parecer fundamentado em consultas e requerimento, por protocolado, ou processo judicial	25 pontos

4. Da fiscalização especial Pontuação

4.1 Externa

4.1.1 Fiscalização especial, com dedicação exclusiva, por determinação das chefias ou do diretor do departamento, por dia (jornada integral)	50 pontos
4.1.2 Fiscalizações noturnas, em feriados ou finais de semana (exceto shows), quando a natureza da atividade exigir e com a devida convocação pela chefia ou pelo diretor do departamento, por diligência	75 pontos
4.1.3 Fiscalização sob regime especial, com dedicação de tempo integral, em prejuízo das demais fiscalizações, previamente autorizada pela chefia da fiscalização (não cumulativa ao item 2 deste anexo), por dia (jornada integral)	50 pontos

4.1.4 Fiscalização de shows e outros eventos realizados no período noturno, feriados ou finais de semana

4.1.4.1 Serviço concluído com apuração da receita SEM contagem dos ingressos, por show e por Fiscal na ação	75 pontos
4.1.4.2 Serviço concluído com apuração da receita COM contagem dos ingressos, por show e por Fiscal na ação	100 pontos

4.1.5 Fiscalização concluída de prestador de serviços não inscrito

4.1.5.1 Por fração proporcional, até 11 meses	70 pontos
4.1.5.2 Até 01 ano completo	80 pontos
4.1.5.3 Até 02 anos completos	85 pontos
4.1.5.4 Até 03 anos completos	90 pontos
4.1.5.5 Até 04 anos completos	95 pontos
4.1.5.6 Com mais de 04 anos completos	100 pontos

4.2 Interna

4.2.1 Plantão fiscal - em cumprimento da escala normal ou por convocação de chefias, por dia (jornada integral)	50 pontos
4.2.2 Convocação pelas chefias ou pelo diretor do departamento, para serviços especiais internos de qualquer natureza, dedicação exclusiva, por dia (jornada integral)	50 pontos
4.2.3 Atuação como monitor em programas de treinamento com dedicação exclusiva, por dia (jornada integral)	50 pontos
4.2.4 Participação em cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, em dedicação exclusiva, por dia (jornada integral)	50 pontos

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:58C5B09E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.358/2023

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso XIII no Art. 5º da Lei Municipal 1.227/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 5º..

(...)

XIII - Secretaria Extraordinária de Pavimentação Asfáltica;"

Art. 2º Ficam inseridos o inciso XIII e a alínea "a" no Art. 6º da Lei Municipal 1.227/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 6º..

(...)

XIII - Secretaria Extraordinária de Pavimentação Asfáltica:

a) Departamento de Pavimentação;

(...)”

Art. 3º Ficam inseridos o inciso XIII e as alíneas "a" a “e” no Art. 7º da Lei Municipal 1.227/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º..

(...)

XIII - Secretaria Extraordinária de Pavimentação Asfáltica:

Elaborar e aprovar nos órgãos competentes os projetos de pavimentação, notadamente obras de asfalto novo, incluindo calçadas e sinalização, e de recape e reperfilamento;

Prestar apoio técnico para a captação de recursos junto a outras esferas de governo ou entidades financiadoras;

Prestar apoio técnico para elaboração de projetos básicos e termos de referência destinados às licitações;

Acompanhar, monitorar, realizar medições e fiscalizar a execução de contratos relacionados às obras de sua competência;

Desempenhar outras atribuições definidas por decreto.

(...)

Art. 4º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal 1.227/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

CARGOS	SÍMBOLOS	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	LIMITE DAGRATIFICAÇÃO
I - Coordenador Executivo	DAS-1	3	4.675,00	40 HS	70 %
II - Diretor de Departamento	DAS-2	42	4.080,00	40 HS	60%
III - Diretor de Divisão	DAS-3	8	3.400,00	40 HS	50%
IV - Coordenador de Atividades Técnicas	DAI-1	12	3.230,00	40 HS	40%
V - Advogado Assistente	DAI-1	3	3.230,00	40 HS	40%
VI - Assessor de Atividades Gerenciais	DAI-2	10	2.805,00	40 HS	45%
VII - Supervisor de Atividades Gerenciais	DAI-3	12	2.380,00	40 HS	60%
VIII - Coordenador de Atividades Administrativas	DAI-4	6	2.210,00	40 HS	65%
IX - Chefe de Serviços Administrativos	DAI-5	21	1.955,00	40 HS	80%
X - Coordenador de Atividades Operacionais	DAI-6	4	1.785,00	40 HS	80%
XI - Chefe de Atividades Operacionais	DAI-7	26	1.487,50	40 HS	100%
XII - Assessor Especial de Gabinete	AEG	1	4.250,00	40 HS	45%
XIII - Assessor Técnico da Procuradoria	ATP	3	4.250,00	40 HS	45%
XIV - Procurador Geral	PRO	1	11.900,00	40 HS	
XV - Assessor Especial de Planejamento	AEP	1	4.675,00	40 HS	90%
XVI - Assessor Especial de Gestão em Saúde	AGS	1	4.080,00	40 HS	60%
XVII - Ouvidor Geral	OUV	1	3.000,00	40 HS	40%
XVIII - Secretário Executivo dos Conselhos	SEC	1	2.500,00	40HS	50%
XIX - Diretor do Hospital Municipal	DHM	1	4.080,00	40HS	60%

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5067F5EF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.628/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.209.735,87 (um milhão, duzentos e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.209.735,87 (um milhão, duzentos e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0361.0005.0069	**Atividade:**Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - Ens. Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 527.785,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0365.0005.0070	**Atividade:**Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - Ed. Infantil Pré Escola	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 279.040,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0365.0005.0070	**Atividade:**Essa ação visa prover recursos para fazer face às atividades destinadas a promover a inclusão na Rede Municipal de Ensino - Ed. Infantil Pré Escola	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 394.910,87
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.209.735,87		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0066	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face às despesas com investimento na estrutura da Rede Municipal de Ensino para alunos da Educação Infantil - Pré Escola	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.645,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0361.0005.0031	**Atividade:** REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 497.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0366.0005.0060	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos do EJA da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0058	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos da Ed. Infantil - Pré Escola, da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.860,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0005.0058	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face a despesas de custeio (vencimentos e material de consumo, por exemplo) para o atendimento de alunos da Ed. Infantil - Pré Escola, da Rede Municipal de Ensino.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.430,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0361.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 279.040,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0361.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 394.910,87
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.209.735,87		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5938AE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 037/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 019, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 204, de 13 de fevereiro de 2023, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO,** pertinente ao Edital nº 019, de 16 de fevereiro de 2023, de abertura o Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais para atuação nas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2713, de 17/02/2023, **especificamente nos itens conforme segue abaixo:**

"...

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

...

1.5 Caso a chamada de cadastro de reserva atinja o número de vagas prevista na Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 6949, de 25 de agosto de 2009, será cumprida a legislação pertinente à vagas para pessoas portadoras de deficiência.

...

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas unicamente via *internet* e sem taxa de inscrição.

3.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado"- disponível no período de **27 de março de 2023 à 10 de abril de 2023** e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.3 As inscrições realizadas anteriormente a suspensão do Processo Seletivo são válidas, e serão analisadas e deferidas ou indeferidas conforme o edital.

...

3.4 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

4. DA PROVA OBJETIVA

Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste edital.

4.2 A prova teórica objetiva, para todos os cargos será composta por 30 questões de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta.

4.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido na tabela abaixo:

CARGOS PÚBLICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
MOTORISTA I E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	14	08	08
NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA	14	08	08

4.4 As provas objetivas serão avaliadas numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos para ser aprovado.

4.5 A prova objetiva será realizada na **Escola Municipal João da Silva Machado**, sito a Rua Alfredo de Almeida, 230, Bairro Centro – Rio Negro/PR, no dia **16/04/2023** às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos com duração máxima de 3 (três) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.

4.6 O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.

4.7 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.8 Será permitido somente o uso de caneta esferográfica transparente azul ou preta.

4.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

4.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a FOLHA DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção.

4.10.1 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas.

4.10.2 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.11 O candidato que necessitar se ausentar da sala par ir ao banheiro, deverá ser acompanhado pelo agente de apoio.

4.12 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.

4.13 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

4.14 O candidato só poderá deixar o local de provas após 1(uma) hora do início da mesma, devendo entregar o caderno de provas e a folha resposta devidamente assinado.

4.15 Não haverá prorrogação do tempo total de duração da prova objetiva.

4.16 A marcação incorreta na folha resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

4.17 Não será permitido a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova objetiva.

4.18 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.

4.19 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos após conferir e rubricar o acondicionamento das provas e das folhas resposta.

4.20 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.21 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro no material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

4.22 O gabarito preliminar das provas será publicado no *site* <rionegro.atende.net>, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova objetiva.

4.23 O candidato eliminado na forma do subitem 4.4 não poderá participar das demais etapas do Processo Seletivo.

DA PROVA DE TÍTULOS

Só terá direito a análise de títulos o candidato aprovado na prova objetiva.

A prova de títulos será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado por meio da análise dos títulos anexados no *site* <rionegro.atende.net> no ato da inscrição. A avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação descritos nas tabelas:

Motorista I e Motorista Transporte Escolar

Descrição	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Cursos Complementares (válidos), e realizados dentro dos últimos 5 anos, da data do edital. (curso com no mínimo 20h por certificado)	5,00	4	20,00
Ensino Médio	10,00	1	10,00
Graduação qualquer área acompanhado de histórico escolar.	20,00	1	20,00
Experiência profissional na área do cargo pretendido	1,00 por mês trabalhado*	50 meses	50,00
Pontuação máxima da avaliação de títulos			**100,00**

***1,0 (um) ponto para cada mês completo de exercício na atividade profissional do cargo pretendido. A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada.**

Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Nutricionista

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Cursos de aperfeiçoamento na área, com o mínimo de 20h por certificado, realizados dentro dos últimos 5 anos da data do edital.	5,00	4	20,00
Pós-graduação Latu Sensu, de no mínimo 360 horas na área	5,00	1	5,00
Mestrado	10,00	1	10,00
Doutorado	15,00	1	15,00
Experiência profissional na área do cargo pretendido	1,00 por mês trabalhado*	50 meses	50,00
Pontuação máxima da avaliação de títulos			**100,00**

***1,0 (um) ponto para cada mês completo de exercício na atividade profissional do cargo pretendido. A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada.**

...

Somente serão contabilizados os anexos digitalizados que estejam visíveis.

Não será admitido a inclusão de novos documentos para a prova de títulos após o encerramento das inscrições.

6. DA PROVA PRÁTICA **PARA OS CARGOS DE: MOTORISTA I E MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (40H)**

O candidato será considerado aprovado na prova prática se obtiver, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

A prova prática é composta por 10 (dez) itens sendo cada item avaliado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, dando a somatória máxima de 100 (cem) pontos.

O local, a data e horário da prova prática serão divulgados no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>

...

A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

DAS ATRIBUIÇÕES (conforme legislação municipal vigente)

7.1 MOTORISTA 40h (Motorista I e Motorista Transporte Escolar)

...

7.2 NUTRICIONISTA 20 h

...

7.3 FISIOTERAPEUTA 20 h

...

7.4 FONOAUDIÓLOGO 20 h

...

8.DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Auxílio Alimentação	Insalubridade	Total
Fisioterapeuta 20 hrs	R$ 1.067,93	R$ 350,00	R$ 282,10	R$ 1.700,03
...	...	...	...	...

9.DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>

9.2 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

Cargos com previsão de Prova Objetiva e Títulos (Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Nutricionista)

NF = PO + PT= 100,00

2

Cargo de Motorista I e Motorista de Transporte Escolar

NF = PO + PT+ PP = 100,00

3

Sendo:

PO= NOTA DA PROVA OBJETIVA

PT= NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

PP= NOTA DA PROVA PRÁTICA

NF= NOTA FINAL

9.3 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos para os cargos de Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Motorista I e de Transporte Escolar, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso, completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II - obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;

III – maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos quando:

a) indeferimento da inscrição;

b) gabarito da prova objetiva;

c) resultado da prova de títulos;

d) resultado da prova prática;

e) resultado preliminar da classificação final.

10.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (Prova objetiva, prova de títulos e prova prática).

10.3 Serão indeferidos os recursos:

a) que não estiverem devidamente fundamentados;

b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;

d) cujo teor desrespeite a banca.

11.DO RESULTADO DEFINITIVO

11.1O resultado definitivo do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no *site* <rionegro.atende.net>.

12.DA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade das Secretarias, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses.

A contratação não gera ao candidato direito, nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.

Os candidatos para as vagas deverão apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 no momento da consulta com o médico do trabalho.

O candidato deverá apresentar os seguintes Exames: Acuidade Visual, Audiometria, e Raio-X de coluna lombo sacra com o **Atestado de Saúde Ocupacional**, expedido por médico de sua escolha.

Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.

O candidato convocado terá 07 (sete) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos incisos IV e V e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.

O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as condições e funções contidas neste Edital.

13.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

13.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Anexo I

...

Anexo II

CONTEÚDOS PARA A PROVA OBJETIVA

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Motorista I e Motorista Transporte Escolar

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema envolvendo: adição, subtração, divisão multiplicação; raciocínio lógico; porcentagem; grandezas e medidas: quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa; noções de geometria plana: forma, área, perímetro.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos; sinônimos e antônimos; sentido próprio e figurado das palavras; pontuação; classe de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, advérbio, verbo, preposição e conjunção; concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Normas e legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículo, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva, primeiros socorros e direção perigosa.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipos de textos e gêneros textuais. Frase, oração e período. Termos essenciais da oração (sujeito, predicado). Termos integrantes da oração (complementos verbais [objeto direto e objeto indireto]; complementos nominais). Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo). O período e sua construção (período simples e período composto por coordenação e por subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Acentuação. Ortografia. Forma e grafia de palavras e expressões. Uso dos porquês. Aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos das classes de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição).

MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, grandezas e medidas: quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa; noções de geometria plana: forma, área, perímetro.

Conhecimentos Específicos

Cargo de Fonoaudiólogo

Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais,

nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal.

Cargo de Fisioterapeuta

Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia. Fisioterapia cardiovascular. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção.

Cargo de Nutricionista

Administração de unidades de alimentação e nutrição: dimensionamento de pessoal, de refeições e equipamentos. Boas práticas de manipulação de alimentos. Avaliação nutricional. Saúde Pública e Microbiologia de Alimentos. Funções do nutricionista. Ética profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Rio Negro PR, 24 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO	***ANDRÉ KLEMANN KOCH***
Prefeito Municipal	Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:39FA39B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 038/2023

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 21 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 2022, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

Professor PB20

Número	***Nome***	***Classificação***
	Convocados pelo Edital nº 144, de 01/08/2022, Edital 159, de 12/08/2022, Edital nº 176, de 09/09/2022, Edital nº 200, de 11/10/2022, Edital nº 210, de 26/10/2022, Edital 012, de 18/01/2023, Edital nº 017, de 10/02/2023 e Edital nº 025, de 27/02/2023. Os classificados em 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 11º, 12º, 15º, 19º, 29º, 30º, 31º, 32º, 40º, 43º, 44º, 48º, 51º, 52º, 56º, 61º, 66º, 70º, 73º, 74º, 76º, 77º, 78º, 79º, 87º, 88º, 91º, 92º, 93º, 94º, 98º, 105º e 108º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 4º, 8º, 9º, 16º, 17º, 23º, 28º, 36º, 38º, 49º, 54º, 57º, 60º, 65º e 67º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 1º, 10º, 13º, 14º, 18º, 20º, 21º, 22º, 24º, 25º, 26º, 27º, 33º, 34º, 35º, 37º, 39º, 41º, 42º, 45º, 46º, 47º, 50º, 53º, 55º, 58º ,59º, 62º, 63º, 64º,67, 68º, 69º, 71º, 72º,75º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 89º, 90º, 95º, 96º, 97º,99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 106º e 107º lugar tiveram seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 11.1 do Edital nº 115/2022.	1º a 109º
5769/2022	Francieli Hinkel Carvalho (reconvocação)	109º
5424/2022	Queli Cristina Francisco Wrobel	110º
5738/2022	Josane Aparecida Martins Correa	111º
5641/2022	Patrícia Ferreira de Lima de Assunção	112º
5809/2022	Fabiane Cardoso de Lima Miranda	113º
5152/2022	Cristiane Aparecida de Lima Alves	114º
5305/2022	Ane Caroline Becker da Silva	115º

5181/2022	Mariane Apareecida Bauer Hilgenstieler	116º
5819/2022	Kátia Rubiane Pedro	117º
5530/2022	Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier	118º
5229/2022	Milene Maria ZieRhut	119º
5091/2022	Sabrina Evelyn Piloni	120º
5578/2022	Eli Luani Anton	121º
5551/2022	Bruna Letícia Hack	122º
5523/2022	Edilene Stafin	123º
5712/2022	Andressa Vilas Boas	124º
5679/2022	Milena Elisandra Lazarini Hirt	125º
5765/2022	Angela Carolina Koaski Silveira Colaço	126º
5405/2022	Bruna Roslyn Dutra	127º
5447/2022	Neiva Schroeder Wotroba	128º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 29 de março de 2023, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.

II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 11.1.VII do Edital nº 115, de 2022.

III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 11.1.IX do Edital nº 115, de 2022.

Rio Negro, 24 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D13297DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE PROMOÇÃO PARA AVANÇO VERTICAL

Ficam avaliados os servidores participantes do ***Processo de Promoção na Carreira para avanço vertical"***, referente à ***Decreto nº 039, de 22 de fevereiro de 2023***, conforme segue:

Nome	Cargo	Lotação	Total referências
Adao da Silva Viana	Ag. Gestao Municipal A (158)	Secretaria de Administração	1 referência
Ademilson Lourenco da Silva	Condutor S. U. Emergencia	Secretaria de Saúde	4 referências
Adilson Valerio	AGM A - S. Zeladoria	Secretaria de Administração	3 referências
Adriana Campaner Tribulato	Bioquimico	Secretaria de Saúde	3 referências
Adriana Coutinho Faria Bocate	Fisioterapeuta (284)	Secretaria de Saúde	4 referências
Adriana da Costa	Ag. Gestao Municipal A (167)	Secretaria Assistência Social	5 referências
Adriane Costa Pires de Azevedo	Assistente Social	Secretaria Assistência Social	5 referências
Alecio Quinhone Junior	Tec. de Saude Publica C (164)	Secretaria de Saúde	5 referências
Alessandra A. F. Dos Santos	Assistente Social	Secretaria Assistência Social	5 referências
Alessandra da S. S. Brito	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Alessandra Goncalves Vilasboas	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Alexandre Jorge Ikuta	DENTISTA E. - C. PERIODONTISTA	Secretaria de Saúde	3 referências
Alexandre Volpato	Ag. Gestao Municipal C (166)	Secretaria de Saúde	3 referências
Alexsandra C. Xavier Barbosa	Dentista-PSF 40 hrs	Secretaria de Saúde	3 referências
Aline Brend Alves de Assis	Ag. Gestao Municipal D (376)	Secretaria Assistência Social	3 referências
Amelia Keiko Okuyama	Terapeuta Ocupacional	Secretaria de Saúde	1 referência
Ana Carolina Martins Acedo	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Ana Carolina Melem	Ag. Gestao Municipal D (260)	Secretaria de Saúde	3 referências
Ana Paula Catarino Mazzer	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Anadelia Liaschi Ducci	Enfermeiro A	Secretaria de Saúde	1 referência
Anderson Fernando dos Santos	AGM A - S. Obras Pblicas	Secretaria de Serviços Públicos	1 referência
Andrea Pascoalina de Rocco	Agente de Endemias - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Andreia Moreira da Silva	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Angela Maria Ferrari Francisco	Fonoaudiologo (285)	Secretaria de Saúde	3 referências
Angelica Antonia Delfino	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Angelica Maria Push Nogueira	T. de Gestao Municipal A (200)	Secretaria de Saúde	3 referências

Antonio Donizete Inacio	Ag. Gestao Municipal D (260)	Secretaria de Infra estrutura	1 referência
Aparecido Roberto Lombardo	Ag. Gestao Municipal C (166)	Secretaria de Saúde	1 referência
Ariane da Fonseca	Ag. Gestao Municipal D (376)	Secretaria Assistência Social	3 referências
Ariane Santa Maria Gomes	Enfermeiro U. e Emergencia	Secretaria de Saúde	3 referências
Bruna Carolini Rodrigues	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Bruno L. Rodrigues Aranda	Advogado	Procuradoria Jurídica	4 referências
Bruno Lucio Correa	Ag. Gestao Municipal C (166)	Secretaria de Saúde	3 referências
Bruno Tsubouchi Yporti	Medico - PSF	Secretaria de Saúde	1 referência
Carla Patricia Mastelini	Assistente Social	Secretaria Assistência Social	5 referências
Carlos Alberto Alves da Silva	Ag. Gestao Municipal A (158)	Secretaria de Serviços Públicos	1 referência
Carlos Alberto Ribeiro Soares	Ag. Gestao Municipal A (150)	Secretaria de Saúde	3 referências
Carlos Antonio de Assis	Ag. Gestao Municipal A (150)	Secretaria de Saúde	1 referência
Cesar Augusto de Oliveira	Enfermeiro U. e Emergencia	Secretaria de Saúde	3 referências
Cicero Garcia Leal	Ag. Gestao Municipal A (256)	Secretaria de Serviços Públicos	1 referência
Claudia Kely Medeiros	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Claudio Roberto Pimentel	AGM A - S. Obras Pblicas	Secretaria de Infra estrutura	2 referências
Cleide Pereira de Figueredo	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Clenir de Araujo	Ag. Gestao Municipal A (167)	Secretaria Assistência Social	3 referências
Cristina Fujiko Hiraiama	Dentista-PSF 40 hrs	Secretaria de Saúde	3 referências
Daiana de Andrade	T. de Gestao Municipal C (131)	Secretaria de Finanças	5 referências
Daiane Cirilo de Souza	Assistente Social	Secretaria Assistência Social	4 referências
Daniela Aparecida dos Santos	AGM A - S. Zeladoria	Secretaria de Saúde	5 referências
Daniela Soraia Volci	DENTISTA E. - C. ENDODONTISTA	Secretaria de Saúde	3 referências
Daniele F. Piveta Regalin	Dentista-PSF 40 hrs	Secretaria de Saúde	3 referências
Danielle Barzon Cortez	Fisioterapeuta (284)	Secretaria de Saúde	3 referências
Danielle Christina de Arruda	AUXILIAR CIRURGIAO DENTISTA	Secretaria de Saúde	1 referência
Denise F. De O. Rodrigues	AGM A - S. Copa Cozinha	Secretaria Assistência Social	3 referências
Denise P. Da Silva Francisco	Psicologo	Secretaria Assistência Social	4 referências
Diego Paulino	Agente de Endemias - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Dione Ramos da Silva	T. de Gestao Municipal A (204)	Secretaria de Compras	5 referências
Edcyr Iankoski Betanim	T. de Gestao Municipal C (232)	Gabinete	3 referências
Edina Raimundo de Lima	Ag. Gestao Municipal A (158)	Secretaria de Esportes	3 referências
Edna M. Ono Fujimoto Yokosawa	Nutricionista	Secretaria de Saúde	3 referências
Edson Ferreira de Souza	Ag. Gestao Municipal A (158)	Secretaria de Serviços Públicos	1 referência
Edson Ferreira Rodrigues	Ag. Gestao Municipal D (261)	Secretaria de Infra estrutura	1 referência
Eduardo Carmona	T. de Gestao Municipal A (204)	Secretaria Assistência Social	3 referências
Elaine Buchala Garcez Silveira	Psicologo	Secretaria de Saúde	3 referências
Elenice de Paula de Oliveira	AGM A - S. Zeladoria	Secretaria de Saúde	3 referências
Eliane Fonseca	T. de Gestao Municipal B (231)	Secretaria Assistência Social	3 referências
Eloisa de Oliveira Targa	T. de Gestao Municipal A (204)	Secretaria de Saúde	3 referências
Erica Lopes Rodrigues Marra	T. de Gestao Municipal A (204)	Secretaria de Administração	4 referências
Eunice Cristina da Silva	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	1 referência
Evandro Gabriel Depetris	T. de Gestao Municipal A (204)	Secretaria de Infra estrutura	3 referências
Fernanda Antunes	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Fernanda de Oliveira Silva	T. de Gestao Municipal A (204)	Secretaria de Administração	5 referências
Fernanda de Souza Leite Jesus	Enfermeiro - PSF	Secretaria de Saúde	4 referências
Fernando Cesar de A. Aguilera	Dentista	Secretaria de Saúde	5 referências
Filipe Eduardo Jordao Cogo	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	5 referências
Flavia Galbero Costa	Turismologo	Secretaria de Cultura	3 referências
Flavia L. N. Dos Santos Silva	AGM A - S. Copa Cozinha	Secretaria Assistência Social	3 referências
Geracina Pereira de Melo	Ag. Gestao Municipal A (158)	Secretaria de Esportes	1 referência
Gerson Carlos dos Santos	Analista de S. de Informatica	Secretaria de Administração	5 referências
Gisele Aparecida Fagundes	AGM A - S. Zeladoria	Secretaria de Saúde	3 referências
Gisele Bordes Cruz dos Santos	AGM A - S. Copa Cozinha	Secretaria Assistência Social	3 referências
Gislei Figueiredo Gorla	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Grace K. B. Pereira Carvalho	T. de Gestao Municipal A (204)	Secretaria de Compras	3 referências
Graziele Aparecida Quarelli	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	4 referências
Helga Stiehl	Tec. de Saude Publica B (228)	Secretaria de Saúde	1 referência
Hellen Maysa Reis Pierangeli	Psicologo	Secretaria de Saúde	4 referências
Hellen P. P. Da Silva Bueno	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Herica V. Colonhese Delalibera	Dentista-PSF 40 hrs	Secretaria de Saúde	3 referências
Janaine Canonico	T. de Gestao Municipal C (131)	Secretaria de Finanças	4 referências
Jaqueline C. Da Encarnacao	AGM A - S. Copa Cozinha	Secretaria de Saúde	3 referências
Jeniffer Molitor de Lima	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Jessica Rodrigues de Amorim	T. de Gestao Municipal A (204)	Secretaria de Administração	5 referências
Joao Batista da Silva	Ag. Gestao Municipal A (150)	Secretaria de Esportes	1 referência
Joao da Silva	Ag. Gestao Municipal A (158)	Secretaria de Serviços Públicos	1 referência
Joao de Oliveira Santos	Ag. Gestao Municipal B (136)	Secretaria de Infra estrutura	1 referência
Joao Dias dos Santos	Ag. Gestao Municipal A (142)	Secretaria de Administração	3 referências
Jose Mateus Donizete de Souza	Ag. Gestao Municipal D (260)	Secretaria de Infra estrutura	1 referência
Jose Rodrigues	Ag. Gestao Municipal D (260)	Secretaria de Infra estrutura	1 referência
Josenilda de Alencar Silva	Ag. Gestao Municipal D (376)	Secretaria de Saúde	3 referências
Josue Alves Pereira	Ag. Gestao Municipal D (260)	Secretaria de Saúde	1 referência
Joziane Rodrigues da Silva	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Juliana Ramos Peixoto	Ag. Gestao Municipal D (376)	Secretaria Assistência Social	1 referência
Juliana Vanzella Rocha	Arquiteto	Secretaria de Planejamento	5 referências
Julio Muxel	Ag. Gestao Municipal D (260)	Secretaria de Infra estrutura	1 referência
Karla da Silva Pereira	Terapeuta Ocupacional	Secretaria de Saúde	3 referências
Karly Garcia Delamuta	Enfermeiro - PSF	Secretaria de Saúde	5 referências
Keli Cristiane dos Santos Perr	Tec. de Saude Publica A (132)	Secretaria de Saúde	1 referência
Laerti Fingoli	Ag. Gestao Municipal C (166)	Secretaria de Infra estrutura	1 referência
Leonardo Custodio Soares	Profissional Educ.Fisica/Desp.	Secretaria de Saúde	3 referências
Leonor Alves Sanches Pereira	Ag. Gestao Municipal A (158)	Secretaria de Cultura	1 referência
Leticia Franceschini Kubiak	T. de Gestao Municipal A (204)	Secretaria de Saúde	5 referências
Ligia Preto de Castro Costa	DENTISTA E. - C. ENDODONTISTA	Secretaria de Saúde	3 referências
Lissandra Chanquini Urbaneja	Psicologo	Secretaria de Saúde	3 referências
Lorena de Medeiros Balsan	T. de Gestao Municipal A (204)	Gabinete	4 referências
Luciana Alves Amaro	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Luciana de Assis	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências

Luciana dos Santos Silva Souto	Bibliotecario	Secretaria de Cultura	3 referências
Luciane Paula Souza Belanson	Dentista-PSF 40 hrs	Secretaria de Saúde	5 referências
Lucimara Vitoria de Jesus	AGM A - S. Copa Cozinha	Secretaria Assistência Social	3 referências
Luis Carlos Delfino	Ag. Gestao Municipal D (376)	Secretaria de Saúde	3 referências
Luiz Antonio Rebonato	Ag. Gestao Municipal D (260)	Secretaria de Infra estrutura	1 referência
Luiz Aparecido da Silva	Ag. Gestao Municipal A (158)	Secretaria Assistência Social	3 referências
Luiz Claudio Daluio	Ag. Gestao Municipal A (158)	Secretaria de Serviços Públicos	3 referências
Luiz Pedro Messiano	Ag. Gestao Municipal D (260)	Secretaria de Infra estrutura	1 referência
Manoel dos Santos Tacarambi	Ag. Gestao Municipal A (158)	Secretaria Assistência Social	3 referências
Marcela Correa Barboza	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	3 referências
Marcio Boraschi	Ag. Gestao Municipal C (166)	Secretaria de Infra estrutura	1 referência
Marcio Rocha Ferraz	T. de Gestao Municipal A (200)	Secretaria Assistência Social	1 referência
Marco Antonio Machado	Ag. Gestao Municipal D (260)	Secretaria de Infra estrutura	3 referências
Maria C. Cardoso Nogueira	Psicologo	Secretaria de Saúde	3 referências
Maria Claudia Mantine	Pedagogo	Secretaria Assistência Social	5 referências
Maria de Lourdes F. Fonseca	Ag. Gestao Municipal A (167)	Secretaria de Saúde	3 referências
Maria Eliane Peres	Enfermeiro - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Maria Graciete Vieira Benetaci	Ag. Gestao Municipal A (167)	Secretaria de Saúde	3 referências
Maria Jose Ignacio	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Maria Jose Martins	AUXILIAR CIRURGIAO DENTISTA	Secretaria de Saúde	3 referências
Maria Regina Alves Goncalves	AGM A - S. Zeladoria	Secretaria Assistência Social	3 referências
Mariana Festti	Psicologo	Secretaria Assistência Social	5 referências
Mariana Vieira	T. de Gestao Municipal A (204)	Secretaria de Finanças	4 referências
Marianne Cristina Baudraz	T. de Gestao Municipal C (131)	Secretaria de Finanças	3 referências
Marilene da Rocha	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Marina Moreira Pinho	Ag. Gestao Municipal A (158)	Secretaria de Cultura	3 referências
Mario Augusto	Ag. Gestao Municipal C (166)	Secretaria de Saúde	3 referências
Mario Lucio Pereira	Ag. Gestao Municipal D (376)	Secretaria de Infra estrutura	1 referência
Mariuza Pautz Guimaraes	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Secretaria de Saúde	1 referência
Marlei Abigail Dias Rodrigues	Tec. de Saude Publica B (228)	Secretaria de Saúde	1 referência
Marli de Oliveira	AGM A - S. Zeladoria	Secretaria Assistência Social	3 referências
Marta Pedroso	AGM A - S. Copa Cozinha	Secretaria Assistência Social	3 referências
Mary Ariane Januario	Enfermeiro - PSF	Secretaria de Saúde	5 referências
Mayara Cristina Anhezini	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Michele C. Marques Tominaga	T. de Gestao Municipal A (204)	Gabinete	5 referências
Milene Maria do Carmo	Dentista-PSF 40 hrs	Secretaria de Saúde	3 referências
Miryan Siqueira Goncalves	Advogado	Procuradoria Jurídica	3 referências
Nanci Abreu Melim	Ag. Gestao Municipal D (260)	Secretaria de Saúde	3 referências
Natalia C. Silveira e Silva	Assistente Social	Secretaria Assistência Social	5 referências
Neuza de Faccio	AGM A - S. Zeladoria	Secretaria de Saúde	3 referências
Palmira L. De Almeida Santos	AGM A - S. Copa Cozinha	Secretaria Assistência Social	3 referências
Patricia Golin Caldeira	Enfermeiro - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Patricia O. Da Silva Braga	AGM A - S. Copa Cozinha	Secretaria Assistência Social	3 referências
Patricia Silvia de Souza	Psicologo	Secretaria de Saúde	3 referências
Patricia Tscha Voos	Agente Comunitario Saude - PSF	Secretaria de Saúde	4 referências
Paulo Sergio do Carmo	Ag. Gestao Municipal C (166)	Secretaria de Saúde	3 referências
Pedro Batista Ribeiro	Ag. Gestao Municipal D (261)	Gabinete	3 referências
Regiane Aparecida Lima	Tecnico de E. U. Emergencia	Secretaria de Saúde	3 referências
Rinalda Aparecida Canonico	Dentista	Secretaria de Saúde	3 referências
Rivaldo Antonio Goncalves	Tecnico de E. U. Emergencia	Secretaria de Saúde	3 referências
Robson Tadashi Saito	T. de Gestao Municipal A (204)	Secretaria Assistência Social	3 referências
Rodrigo Martins Torres	MEDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA	Secretaria de Saúde	3 referências
Rodrigo Nonato Coelho Mendes	Enfermeiro - PSF	Secretaria de Saúde	5 referências
Rodrigo Sandrin	DENTISTA E - C BUCOMAXILOFACIA	Secretaria de Saúde	3 referências
Romildo Aparecido da Silva	Ag. Gestao Municipal C (166)	Secretaria de Serviços Públicos	1 referência
Rosana Goncalves do Carmo	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Secretaria de Saúde	3 referências
Rosemeire Hortencia Pagano	AGM A - S. Zeladoria	Secretaria de Saúde	1 referência
Rozimari Podanoschi Veronez	Assistente Social	Secretaria Assistência Social	5 referências
Samira Machado Mustafa	T. de Gestao Municipal C (131)	Secretaria de Finanças	4 referências
Sandra C. Fernandes Beraldo	Tecnico de E. U. Emergencia	Secretaria de Saúde	4 referências
Sebastiao Soares dos Reis	Ag. Gestao Municipal C (166)	Secretaria Assistência Social	3 referências
Sergio Benedito dos Santos	Ag. Gestao Municipal D (376)	Secretaria de Des. Economico	2 referências
Sergio Moco da Silva	Ag. Gestao Municipal A (255)	Secretaria de Saúde	1 referência
Sidnei de Souza	Ag. Gestao Municipal D (261)	Secretaria de Infra estrutura	1 referência
Silvana Sartori Castilho	AGM A - S. Copa Cozinha	Secretaria Assistência Social	3 referências
Simeire Pereira dos Santos	Assistente Social	Secretaria de Saúde	4 referências
Sineu de Souza	Ag. Gestao Municipal C (166)	Secretaria de Infra estrutura	1 referência
Solange S. Dos S. De Souza	Ag. Gestao Municipal A (187)	Secretaria de Saúde	3 referências
Stevam de Almeida Meneguetti	Tecnico de E. U. Emergencia	Secretaria de Saúde	3 referências
Sueli Aparecida Tonin	Ag. Gestao Municipal A (167)	Secretaria Assistência Social	3 referências
Talita Santiago Marino	Ag. Gestao Municipal D (376)	Gabinete	4 referências
Tania Marilia Vieira da Silva	AGM A - S. Zeladoria	Secretaria de Saúde	3 referências
Tiago Ferreira de Souza	Ag. Gestao Municipal C (166)	Secretaria de Saúde	4 referências
Vania Bonfim dos S. Yoshida	Enfermeiro - PSF	Secretaria de Saúde	5 referências
Vivian de Oliveira Sanches	Nutricionista	Secretaria de Saúde	4 referências
Viviane Dalto	Enfermeiro - PSF	Secretaria de Saúde	1 referência
Viviane Vernillo dos Santos	Psicologo	Secretaria Assistência Social	5 referências
Vladimir Polichiso	Ag. Gestao Municipal C (166)	Secretaria de Saúde	1 referência
Wania Cristina de Barros	T. de Gestao Municipal D (117)	Secretaria de Saúde	5 referências

KARISE CHRISTINY HUSS SCHMIDT	***HELENA LUCIA KOCH***	***MICHELLE C F CUNHA FERRARINI***
Presidente	Membro	Membro
DAVID HENRIQUE JANUARIO VALERIO	***LETÍCIA FRANCESCHINI KUBIAK***	***MEIRE APARECIDA DA SILVA***
Membro	Membro	Membro
	MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	
	Membro	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:12D99063

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 078 24 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.270.000,00 , para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 900.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 980.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.11.00.00.00	303	R$ 300.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.13.00.00.00	303	R$ 10.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.16.00.00.00	303	R$ 30.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.91.13.00.00.00	303	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 2.270.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.30.00.00.00	000	R$ 900.000,00
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.61.00.00.00	000	R$ 895.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.07.00.00.00	303	R$ 10.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.16.00.00.00	303	R$ 30.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.30.00.00.00	303	R$ 200.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 85.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.39.00.00.00	303	R$ 100.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.3.90.30.00.00.00	303	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 2.270.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022,acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 6.197.140,00 (seis milhões,cento e noventa e sete mil e centos e quarenta reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.01	4.4	000	março	R$ 900.000,00
09.01	4.4	000	março	R$ 2.083.140,00
09.01	3.1	303	março	R$ 390.000,00
09.01	3.0	000	março	R$ 1.148.000,00
09.01	3.0	303	março	R$ 1.676.000,00
TOTAL				**R$ 6.197.140,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.01	4.4	000	março	R$ 900.000,00
09.01	4.4	000	julho	R$ 103.140,00
09.01	4.4	000	agosto	R$ 200.000,00
09.01	4.4	000	setembro	R$ 200.000,00
09.01	4.4	000	outubro	R$ 200.000,00
09.01	4.4	000	novembro	R$ 200.000,00
09.01	4.4	000	dezembro	R$1095.000,00
09.01	3.3	000	julho	R$ 148.000,00
09.01	3.3	000	agosto	R$ 200.000,00
09.01	3.3	000	setembro	R$ 200.000,00
09.01	3.3	000	outubro	R$ 200.000,00
09.01	3.3	000	novembro	R$ 200.000,00
09.01	3.3	000	dezembro	R$ 285.000,00
09.01	3.1	303	março	R$ 40.000,00
09.01	3.3	303	agosto	R$ 476.000,00
09.01	3.3	303	setembro	R$ 500.000,00
09.01	3.3	303	outubro	R$ 500.000,00
09.01	3.3	303	novembro	R$ 250.000,00
09.01	3.3	303	dezembro	R$ 300.000,00
TOTAL				**R$ 6.197.140,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C3679095

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 13ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
167	LUCIANA MENEGATTI	**APTO**
168	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	**APTO**
169	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	**AUSENTE**
170	CAMILA ZIRONDI PIVETA	**APTO**
171	MÁRCIA ADRIANA MARONEZI	**APTO**
172	CLARICE FATIMA DOS SANTOS.	**APTO**

173	FERNANDA ANDRADE PINHEIRO	**AUSENTE**

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
17	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	**AUSENTE**

Professor Da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
22	MARIA DE FATIMA ANTUNES	**APTO**
23	SUZANA PETROSKI RODRIGUES	**APTO**
24	MARCELA CRISTINA LONARDONI MICHELETTI TUKAZAKI	**AUSENTE**

Professor De Inglês -**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
16	JANAINA DE BARROS COBRA AGUIAR	**APTO**
17	ELLEN CRISTINA LOPES	**AUSENTE**

Professor De Educação Física -**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
19	MARIA VILMA FAGUNDES	**AUSENTE**
20	ARIANNE MARTINS DOS SANTOS	**AUSENTE**

Professor Da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
14	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	**DESCLASSIFICADO**
15	FERNANDA CECÍLIA SABINO DE LEMOS LANSSONI	**APTO**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6E585BF7

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 14ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
174	TAMIRES CRISTINA PERES TREVISAN
175	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO
176	CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES
177	BÁRBARA GARCIA SALVADOR MARCATO
178	CAMILLE DANIELLE ALVES SOZZO
179	ERICA NASCIMENTO DA SILVA
180	THAIS LUCIANE RIBEIRO
181	BEATRIZ VIEIRA

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS SILVA

Professor De Inglês - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18	JANAINA DE PAULA BERNARDES
19	TIAGO ROCHA MACHADO
20	JULIANA ROMANIN
21	CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS PEREIRA

Professor De Educação Física - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21	NATÁLIA GAVIOLI MODESTO
22	OSMAR TEIXEIRA
23	ANA CLAUDIA VAZ

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	TATIANE DA SILVA ALVES

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ALINE BROVINI PISSININ

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação

Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro

Fone: 3906-1008

Data: 28/03/2023

Horário: 13:00 as 15:00

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.AAvaliaçãoMédicaterácaráter eliminatório,sendooscandidatosconsiderados aptosouinaptos.

4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados,conformeestabeleceoEdital001/2022.

Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos.

EXAMESMÉDICOS:

1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Ficha Cadastral;

10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;

11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

12. Declaração de não demissão de serviço público;

13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:61EFB146

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A FEVEREIRO/2023 1° BIMESTRE

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		2023 (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**409.557.100,00**	**63.069.488,53**	**15%**
Receita Tributária	96.871.000,00	15.486.941,94	**16%**
Receita de Contribuições	20.102.000,00	1.174.693,61	**6%**
Receita Patrimonial	24.502.300,00	3.494.205,00	**14%**
Receita de Serviços	786.100,00	144.037,73	**18%**
Transferências Correntes	260.114.200,00	42.372.700,67	**16%**
Outras Receitas Correntes	7.181.500,00	396.909,58	**6%**
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	32.840.200,00	1.629.498,69	**5%**
RECEITAS DE CAPITAL	**30.287.628,46**	**689.302,50**	**2%**
Operações de Crédito	26.018.128,46	184.679,60	**1%**
Alienação de Bens	343.600,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	3.925.900,00	504.622,90	**13%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Deduções	39.514.800,00	7.287.690,11	
TOTAL	**433.170.128,46**	**58.100.599,61**	**13%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2023 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**10.507.117,24**	**9.239.400,00**	**88%**
PessoaleEncargosSociais	5.905.700,00	7.328.700,00	**124%**
JuroseEncargosdaDivida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	4.601.417,24	1.910.700,00	**42%**
DESPESASDECAPITAL	**1.422.312,14**	**13.600,00**	**1%**

Investimentos	1.422.312,14	13.600,00	**1%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**11.929.429,38**	**9.253.000,00**	**78%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**2023 (d)**	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**1.114.417,36**	**164.421,66**	**15%**
PessoaleEncargosSociais	261.700,00	40.199,28	**15%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	852.717,36	124.222,38	**15%**
DESPESASDECAPITAL	**88.484,56**	**7.287,00**	**8%**
Investimentos	88.484,56	7.287,00	**8%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**1.202.901,92**	**171.708,66**	**14%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2023 (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.202.901,92	171.708,66	**14%**
TOTAL	**1.202.901,92**	**171.708,66**	**14%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,28%	**0,30%**	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7B56435E

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALS JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, IN

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	400.253.300,00	400.329.928,46	56.428.696,62	14,10	56.428.696,62	14,10	343.901.231,84
RECEITAS CORRENTES	370.028.300,00	370.042.300,00	55.739.394,12	15,06	55.739.394,12	15,06	314.302.905,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	94.371.000,00	94.371.000,00	14.271.415,51	15,12	14.271.415,51	15,12	80.099.584,49
Impostos	85.646.000,00	85.646.000,00	12.933.867,49	15,10	12.933.867,49	15,10	72.712.132,51
Taxas	8.721.000,00	8.721.000,00	1.337.548,02	15,34	1.337.548,02	15,34	7.383.451,98
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	20.102.000,00	20.102.000,00	1.174.585,29	5,84	1.174.585,29	5,84	18.927.414,71
Contribuições Sociais	12.202.000,00	12.202.000,00	31.998,56	0,26	31.998,56	0,26	12.170.001,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.900.000,00	7.900.000,00	1.142.586,73	14,46	1.142.586,73	14,46	6.757.413,27
RECEITA PATRIMONIAL	24.502.300,00	24.502.300,00	3.494.078,42	14,26	3.494.078,42	14,26	21.008.221,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	111.000,00	111.000,00	10.205,48	9,19	10.205,48	9,19	100.794,52
Valores Mobiliários	24.391.300,00	24.391.300,00	3.483.872,94	14,28	3.483.872,94	14,28	20.907.427,06
RECEITA DE SERVIÇOS	786.100,00	786.100,00	143.720,99	18,28	143.720,99	18,28	642.379,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	266.000,00	266.000,00	47.089,61	17,70	47.089,61	17,70	218.910,39
Outros Serviços	520.100,00	520.100,00	96.631,38	18,58	96.631,38	18,58	423.468,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	223.085.400,00	223.099.400,00	36.301.184,37	16,27	36.301.184,37	16,27	186.798.215,63
Transferências da União e de suas Entidades	88.623.700,00	88.637.700,00	13.868.733,27	15,65	13.868.733,27	15,65	74.768.966,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	86.808.900,00	86.808.900,00	14.341.897,57	16,52	14.341.897,57	16,52	72.467.002,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.400,00	1.400,00	-	-	-	-	1.400,00
Transferências de Instituições Privadas	10.400,00	10.400,00	-	-	-	-	10.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.640.000,00	47.640.000,00	8.090.553,53	16,98	8.090.553,53	16,98	39.549.446,47
Outras Transferências	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.181.500,00	7.181.500,00	354.409,54	4,94	354.409,54	4,94	6.827.090,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	133.700,00	133.700,00	4.993,81	3,74	4.993,81	3,74	128.706,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	705.300,00	705.300,00	61.248,34	8,68	61.248,34	8,68	644.051,66
Demais Receitas Correntes	6.342.500,00	6.342.500,00	288.167,39	4,54	288.167,39	4,54	6.054.332,61
RECEITAS DE CAPITAL	30.225.000,00	30.287.628,46	689.302,50	2,28	689.302,50	2,28	29.598.325,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.003.000,00	26.018.128,46	184.679,60	0,71	184.679,60	0,71	25.833.448,86
Operações de Crédito - Mercado Interno	26.003.000,00	26.018.128,46	184.679,60	0,71	184.679,60	0,71	25.833.448,86
ALIENAÇÃO DE BENS	343.600,00	343.600,00	-	-	-	-	343.600,00
Alienação de Bens Móveis	243.600,00	243.600,00	-	-	-	-	243.600,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.878.400,00	3.925.900,00	504.622,90	12,85	504.622,90	12,85	3.421.277,10
Transferências da União e de suas Entidades	900.400,00	900.400,00	-	-	-	-	900.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.978.000,00	3.025.500,00	504.622,90	16,68	504.622,90	16,68	2.520.877,10
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.840.200,00	32.840.200,00	1.629.498,69	4,96	1.629.498,69	4,96	31.210.701,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	433.093.500,00	433.170.128,46	58.058.195,31	13,40	58.058.195,31	13,40	375.111.933,15

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 24/Mar/2023, 13h e 01m.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	433.093.500,00	433.170.128,46	58.058.195,31	13,41	58.058.195,31	13,41	375.111.933,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	433.093.500,00	433.170.128,46	58.058.195,31	13,41	58.058.195,31	13,41	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.967.296,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	6.967.296,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	368.013.200,00	374.842.125,15	53.020.786,05	53.020.786,05	321.821.339,10	34.993.588,83	34.993.588,83	339.848.536,32	33.499.287,14	-
DESPESAS CORRENTES	288.294.800,00	292.665.596,69	45.679.803,84	45.679.803,84	246.985.792,85	32.794.355,70	32.794.355,70	259.871.240,99	31.577.859,25	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.619.150,00	184.809.373,44	22.344.721,84	22.344.721,84	162.464.651,60	21.694.747,40	21.694.747,40	163.114.626,04	21.227.302,53	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.080.300,00	3.080.300,00	332.459,64	332.459,64	2.747.840,36	332.459,64	332.459,64	2.747.840,36	307.381,28	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.595.350,00	104.775.923,25	23.002.622,36	23.002.622,36	81.773.300,89	10.767.148,66	10.767.148,66	94.008.774,59	10.043.175,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	79.618.400,00	82.076.528,46	7.340.982,21	7.340.982,21	74.735.546,25	2.199.233,13	2.199.233,13	79.877.295,33	1.921.427,89	-
INVESTIMENTOS	74.758.300,00	77.216.428,46	6.633.183,84	6.633.183,84	70.583.244,62	1.491.434,76	1.491.434,76	75.724.993,70	1.213.629,52	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.860.100,00	4.860.100,00	707.798,37	707.798,37	4.152.301,63	707.798,37	707.798,37	4.152.301,63	707.798,37	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.840.200,00	33.055.200,00	16.648.123,59	16.648.123,59	16.407.076,41	5.267.474,53	5.267.474,53	27.787.725,47	4.263.179,46	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	400.853.400,00	407.897.325,15	69.668.909,64	69.668.909,64	338.228.415,51	40.261.063,36	40.261.063,36	367.636.261,79	37.762.466,60	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	400.853.400,00	407.897.325,15	69.668.909,64	69.668.909,64	338.228.415,51	40.261.063,36	40.261.063,36	367.636.261,79	37.762.466,60	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	17.797.131,95	-	20.295.728,71	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	400.853.400,00	407.897.325,15	69.668.909,64	69.668.909,64	-	40.261.063,36	58.058.195,31	367.636.261,79	58.058.195,31	-
RESERVA DO RPPS	32.240.100,00	32.240.100,00	-	-	32.240.100,00	-	-	32.240.100,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.840.200,00	32.840.200,00	1.629.498,69	4,96	1.629.498,69	4,96	31.210.701,31
RECEITAS CORRENTES	32.840.200,00	32.840.200,00	1.629.498,69	4,96	1.629.498,69	4,96	31.210.701,31
CONTRIBUIÇÕES	12.906.100,00	12.906.100,00	92.370,66	0,72	92.370,66	0,72	12.813.729,34
Contribuições Sociais	12.906.100,00	12.906.100,00	92.370,66	0,72	92.370,66	0,72	12.813.729,34
RECEITA DE SERVIÇOS	1.700.100,00	1.700.100,00	2.295,68	0,14	2.295,68	0,14	1.697.804,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.700.100,00	1.700.100,00	2.295,68	0,14	2.295,68	0,14	1.697.804,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.234.000,00	18.234.000,00	1.534.832,35	8,42	1.534.832,35	8,42	16.699.167,65

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	18.234.000,00	18.234.000,00	1.534.832,35	8,42	1.534.832,35	8,42	16.699.167,65

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.840.200,00	33.055.200,00	16.648.123,59	16.648.123,59	16.407.076,41	5.267.474,53	5.267.474,53	27.787.725,47	4.263.179,46	-
DESPESAS CORRENTES	32.280.200,00	32.495.200,00	16.554.942,28	16.554.942,28	15.940.257,72	5.174.293,22	5.174.293,22	27.320.906,78	4.169.998,15	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.845.600,00	16.060.600,00	2.037.331,97	2.037.331,97	14.023.268,03	2.037.331,97	2.037.331,97	14.023.268,03	1.033.036,90	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	330.100,00	330.100,00	60.489,37	60.489,37	269.610,63	60.489,37	60.489,37	269.610,63	60.489,37	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.104.500,00	16.104.500,00	14.457.120,94	14.457.120,94	1.647.379,06	3.076.471,88	3.076.471,88	13.028.028,12	3.076.471,88	-
DESPESAS DE CAPITAL	560.000,00	560.000,00	93.181,31	93.181,31	466.818,69	93.181,31	93.181,31	466.818,69	93.181,31	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	560.000,00	560.000,00	93.181,31	93.181,31	466.818,69	93.181,31	93.181,31	466.818,69	93.181,31	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:23BA9686

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALS JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, IN

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Balanço Orçamentário				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials				
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO**

		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	400.253.300,00	400.329.928,46	56.428.696,62	14,10	56.428.696,62	14,10	343.901.231,84
RECEITAS CORRENTES	370.028.300,00	370.042.300,00	55.739.394,12	15,06	55.739.394,12	15,06	314.302.905,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	94.371.000,00	94.371.000,00	14.271.415,51	15,12	14.271.415,51	15,12	80.099.584,49
Impostos	85.646.000,00	85.646.000,00	12.933.867,49	15,10	12.933.867,49	15,10	72.712.132,51
Taxas	8.721.000,00	8.721.000,00	1.337.548,02	15,34	1.337.548,02	15,34	7.383.451,98
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	20.102.000,00	20.102.000,00	1.174.585,29	5,84	1.174.585,29	5,84	18.927.414,71
Contribuições Sociais	12.202.000,00	12.202.000,00	31.998,56	0,26	31.998,56	0,26	12.170.001,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.900.000,00	7.900.000,00	1.142.586,73	14,46	1.142.586,73	14,46	6.757.413,27
RECEITA PATRIMONIAL	24.502.300,00	24.502.300,00	3.494.078,42	14,26	3.494.078,42	14,26	21.008.221,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	111.000,00	111.000,00	10.205,48	9,19	10.205,48	9,19	100.794,52
Valores Mobiliários	24.391.300,00	24.391.300,00	3.483.872,94	14,28	3.483.872,94	14,28	20.907.427,06
RECEITA DE SERVIÇOS	786.100,00	786.100,00	143.720,99	18,28	143.720,99	18,28	642.379,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	266.000,00	266.000,00	47.089,61	17,70	47.089,61	17,70	218.910,39
Outros Serviços	520.100,00	520.100,00	96.631,38	18,58	96.631,38	18,58	423.468,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	223.085.400,00	223.099.400,00	36.301.184,37	16,27	36.301.184,37	16,27	186.798.215,63
Transferências da União e de suas Entidades	88.623.700,00	88.637.700,00	13.868.733,27	15,65	13.868.733,27	15,65	74.768.966,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	86.808.900,00	86.808.900,00	14.341.897,57	16,52	14.341.897,57	16,52	72.467.002,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.400,00	1.400,00	-	-	-	-	1.400,00
Transferências de Instituições Privadas	10.400,00	10.400,00	-	-	-	-	10.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.640.000,00	47.640.000,00	8.090.553,53	16,98	8.090.553,53	16,98	39.549.446,47
Outras Transferências	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.181.500,00	7.181.500,00	354.409,54	4,94	354.409,54	4,94	6.827.090,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	133.700,00	133.700,00	4.993,81	3,74	4.993,81	3,74	128.706,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	705.300,00	705.300,00	61.248,34	8,68	61.248,34	8,68	644.051,66
Demais Receitas Correntes	6.342.500,00	6.342.500,00	288.167,39	4,54	288.167,39	4,54	6.054.332,61
RECEITAS DE CAPITAL	30.225.000,00	30.287.628,46	689.302,50	2,28	689.302,50	2,28	29.598.325,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.003.000,00	26.018.128,46	184.679,60	0,71	184.679,60	0,71	25.833.448,86
Operações de Crédito - Mercado Interno	26.003.000,00	26.018.128,46	184.679,60	0,71	184.679,60	0,71	25.833.448,86
ALIENAÇÃO DE BENS	343.600,00	343.600,00	-	-	-	-	343.600,00
Alienação de Bens Móveis	243.600,00	243.600,00	-	-	-	-	243.600,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.878.400,00	3.925.900,00	504.622,90	12,85	504.622,90	12,85	3.421.277,10
Transferências da União e de suas Entidades	900.400,00	900.400,00	-	-	-	-	900.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.978.000,00	3.025.500,00	504.622,90	16,68	504.622,90	16,68	2.520.877,10
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.840.200,00	32.840.200,00	1.629.498,69	4,96	1.629.498,69	4,96	31.210.701,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	433.093.500,00	433.170.128,46	58.058.195,31	13,40	58.058.195,31	13,40	375.111.933,15

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	433.093.500,00	433.170.128,46	58.058.195,31	13,41	58.058.195,31	13,41	375.111.933,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	433.093.500,00	433.170.128,46	58.058.195,31	13,41	58.058.195,31	13,41	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.967.296,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	6.967.296,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	368.013.200,00	374.842.125,15	53.020.786,05	53.020.786,05	321.821.339,10	34.993.588,83	34.993.588,83	339.848.536,32	33.499.287,14	-
DESPESAS CORRENTES	288.294.800,00	292.665.596,69	45.679.803,84	45.679.803,84	246.985.792,85	32.794.355,70	32.794.355,70	259.871.240,99	31.577.859,25	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.619.150,00	184.809.373,44	22.344.721,84	22.344.721,84	162.464.651,60	21.694.747,40	21.694.747,40	163.114.626,04	21.227.302,53	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.080.300,00	3.080.300,00	332.459,64	332.459,64	2.747.840,36	332.459,64	332.459,64	2.747.840,36	307.381,28	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.595.350,00	104.775.923,25	23.002.622,36	23.002.622,36	81.773.300,89	10.767.148,66	10.767.148,66	94.008.774,59	10.043.175,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	79.618.400,00	82.076.528,46	7.340.982,21	7.340.982,21	74.735.546,25	2.199.233,13	2.199.233,13	79.877.295,33	1.921.427,89	-
INVESTIMENTOS	74.758.300,00	77.216.428,46	6.633.183,84	6.633.183,84	70.583.244,62	1.491.434,76	1.491.434,76	75.724.993,70	1.213.629,52	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.860.100,00	4.860.100,00	707.798,37	707.798,37	4.152.301,63	707.798,37	707.798,37	4.152.301,63	707.798,37	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.840.200,00	33.055.200,00	16.648.123,59	16.648.123,59	16.407.076,41	5.267.474,53	5.267.474,53	27.787.725,47	4.263.179,46	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	400.853.400,00	407.897.325,15	69.668.909,64	69.668.909,64	338.228.415,51	40.261.063,36	40.261.063,36	367.636.261,79	37.762.466,60	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	400.853.400,00	407.897.325,15	69.668.909,64	69.668.909,64	338.228.415,51	40.261.063,36	40.261.063,36	367.636.261,79	37.762.466,60	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	17.797.131,95	-	20.295.728,71	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	400.853.400,00	407.897.325,15	69.668.909,64	69.668.909,64	-	40.261.063,36	58.058.195,31	367.636.261,79	58.058.195,31	-

RESERVA DO RPPS	32.240.100,00	32.240.100,00	-	-	32.240.100,00	-	-	32.240.100,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.840.200,00	32.840.200,00	1.629.498,69	4,96	1.629.498,69	4,96	31.210.701,31
RECEITAS CORRENTES	32.840.200,00	32.840.200,00	1.629.498,69	4,96	1.629.498,69	4,96	31.210.701,31
CONTRIBUIÇÕES	12.906.100,00	12.906.100,00	92.370,66	0,72	92.370,66	0,72	12.813.729,34
Contribuições Sociais	12.906.100,00	12.906.100,00	92.370,66	0,72	92.370,66	0,72	12.813.729,34
RECEITA DE SERVIÇOS	1.700.100,00	1.700.100,00	2.295,68	0,14	2.295,68	0,14	1.697.804,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.700.100,00	1.700.100,00	2.295,68	0,14	2.295,68	0,14	1.697.804,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.234.000,00	18.234.000,00	1.534.832,35	8,42	1.534.832,35	8,42	16.699.167,65

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	18.234.000,00	18.234.000,00	1.534.832,35	8,42	1.534.832,35	8,42	16.699.167,65

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.840.200,00	33.055.200,00	16.648.123,59	16.648.123,59	16.407.076,41	5.267.474,53	5.267.474,53	27.787.725,47	4.263.179,46	-
DESPESAS CORRENTES	32.280.200,00	32.495.200,00	16.554.942,28	16.554.942,28	15.940.257,72	5.174.293,22	5.174.293,22	27.320.906,78	4.169.998,15	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.845.600,00	16.060.600,00	2.037.331,97	2.037.331,97	14.023.268,03	2.037.331,97	2.037.331,97	14.023.268,03	1.033.036,90	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	330.100,00	330.100,00	60.489,37	60.489,37	269.610,63	60.489,37	60.489,37	269.610,63	60.489,37	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.104.500,00	16.104.500,00	14.457.120,94	14.457.120,94	1.647.379,06	3.076.471,88	3.076.471,88	13.028.028,12	3.076.471,88	-
DESPESAS DE CAPITAL	560.000,00	560.000,00	93.181,31	93.181,31	466.818,69	93.181,31	93.181,31	466.818,69	93.181,31	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	560.000,00	560.000,00	93.181,31	93.181,31	466.818,69	93.181,31	93.181,31	466.818,69	93.181,31	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:010A5A0C

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**368.013.200,00**	**374.842.125,15**	**53.020.786,05**	**53.020.786,05**	**76,10**	**321.821.339,10**	**34.993.588,83**	**34.993.588,83**	**86,92**	**339.848.536,32**
Legislativa	7.712.000,00	7.712.000,00	925.286,14	925.286,14	1,33	6.786.713,86	925.286,14	925.286,14	2,30	6.786.713,86
Ação Legislativa	7.712.000,00	7.712.000,00	925.286,14	925.286,14	1,33	6.786.713,86	925.286,14	925.286,14	2,30	6.786.713,86
Judiciária	1.771.100,00	1.771.100,00	154.187,62	154.187,62	0,22	1.616.912,38	142.663,50	142.663,50	0,35	1.628.436,50
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.771.100,00	1.771.100,00	154.187,62	154.187,62	0,22	1.616.912,38	142.663,50	142.663,50	0,35	1.628.436,50
Essencial à Justiça	303.000,00	366.223,44	172.455,60	172.455,60	0,25	193.767,84	172.455,60	172.455,60	0,43	193.767,84
Representação Judicial e Extrajudicial	303.000,00	366.223,44	172.455,60	172.455,60	0,25	193.767,84	172.455,60	172.455,60	0,43	193.767,84
Administração	23.301.300,00	23.246.300,00	2.995.841,00	2.995.841,00	4,30	20.250.459,00	2.009.478,48	2.009.478,48	4,99	21.236.821,52
Planejamento e Orçamento	323.900,00	323.900,00	32.243,34	32.243,34	0,05	291.656,66	32.243,34	32.243,34	0,08	291.656,66
Administração Geral	12.753.000,00	12.714.000,00	1.895.399,87	1.895.399,87	2,72	10.818.600,13	1.218.399,65	1.218.399,65	3,03	11.495.600,35
Administração Financeira	1.240.800,00	1.240.800,00	106.547,58	106.547,58	0,15	1.134.252,42	105.994,12	105.994,12	0,26	1.134.805,88
Controle Interno	580.100,00	583.100,00	71.751,95	71.751,95	0,10	511.348,05	71.751,95	71.751,95	0,18	511.348,05
Normatização e Fiscalização	1.595.800,00	1.595.800,00	122.666,32	122.666,32	0,18	1.473.133,68	116.002,28	116.002,28	0,29	1.479.797,72
Tecnologia da Informação	715.600,00	715.600,00	183.140,18	183.140,18	0,26	532.459,82	96.582,02	96.582,02	0,24	619.017,98
Ordenamento Territorial	2.162.400,00	2.162.400,00	388.879,14	388.879,14	0,56	1.773.520,86	209.180,07	209.180,07	0,52	1.953.219,93
Administração de Receitas	3.142.500,00	3.123.500,00	118.959,20	118.959,20	0,17	3.004.540,80	104.440,36	104.440,36	0,26	3.019.059,64
Comunicação Social	787.200,00	787.200,00	76.253,42	76.253,42	0,11	710.946,58	54.884,69	54.884,69	0,14	732.315,31
Segurança Pública	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00
Defesa Civil	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00
Assistência Social	10.975.100,00	10.982.560,13	1.735.234,66	1.735.234,66	2,49	9.247.325,47	1.060.333,66	1.060.333,66	2,63	9.922.226,47

Administração Geral	206.400,00	206.400,00	20.840,06	20.840,06	0,03	185.559,94	20.840,06	20.840,06	0,05	185.559,94
Assistência ao Idoso	915.900,00	915.900,00	370.504,03	370.504,03	0,53	545.395,97	25.000,00	25.000,00	0,06	890.900,00
Assistência ao Portador de Deficiência	164.300,00	171.760,13	118.024,38	118.024,38	0,17	53.735,75	17.828,02	17.828,02	0,04	153.932,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	510.400,00	510.400,00	41.956,28	41.956,28	0,06	468.443,72	40.199,28	40.199,28	0,10	470.200,72
Assistência Comunitária	9.178.100,00	9.178.100,00	1.183.909,91	1.183.909,91	1,70	7.994.190,09	956.466,30	956.466,30	2,38	8.221.633,70
Previdência Social	43.103.500,00	43.103.500,00	2.338.167,66	2.338.167,66	3,36	40.765.332,34	2.338.167,66	2.338.167,66	5,81	40.765.332,34
Previdência do Regime Estatutário	43.103.500,00	43.103.500,00	2.338.167,66	2.338.167,66	3,36	40.765.332,34	2.338.167,66	2.338.167,66	5,81	40.765.332,34
Saúde	83.778.250,00	86.310.250,00	19.834.553,71	19.834.553,71	28,47	66.475.696,29	11.482.277,65	11.482.277,65	28,52	74.827.972,35
Administração Geral	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Atenção Básica	45.598.250,00	47.377.250,00	8.371.721,33	8.371.721,33	12,02	39.005.528,67	4.950.608,94	4.950.608,94	12,30	42.426.641,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.752.500,00	30.472.500,00	9.389.584,66	9.389.584,66	13,48	21.082.915,34	5.498.217,36	5.498.217,36	13,66	24.974.282,64
Suporte Profilático e Terapêutico	2.091.000,00	2.111.000,00	1.382.139,14	1.382.139,14	1,98	728.860,86	367.362,12	367.362,12	0,91	1.743.637,88
Vigilância Sanitária	2.659.100,00	2.672.100,00	225.335,96	225.335,96	0,32	2.446.764,04	215.593,34	215.593,34	0,54	2.456.506,66
Vigilância Epidemiológica	3.674.800,00	3.674.800,00	465.772,62	465.772,62	0,67	3.209.027,38	450.495,89	450.495,89	1,12	3.224.304,11
Alimentação e Nutrição	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Trabalho	869.300,00	869.300,00	120.229,99	120.229,99	0,17	749.070,01	101.401,22	101.401,22	0,25	767.898,78
Fomento ao Trabalho	869.300,00	869.300,00	120.229,99	120.229,99	0,17	749.070,01	101.401,22	101.401,22	0,25	767.898,78

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação	90.807.950,00	92.123.063,12	11.801.926,79	11.801.926,79	16,94	80.321.136,33	8.264.152,78	8.264.152,78	20,53	83.858.910,34
Administração Geral	309.100,00	309.100,00	0,00	0,00	0,00	309.100,00	0,00	0,00	0,00	309.100,00
Alimentação e Nutrição	1.940.500,00	1.960.613,12	820.955,70	820.955,70	1,18	1.139.657,42	47.325,25	47.325,25	0,12	1.913.287,87
Ensino Fundamental	56.440.500,00	57.490.500,00	6.815.432,81	6.815.432,81	9,78	50.675.067,19	4.879.507,82	4.879.507,82	12,12	52.610.992,18
Educação Infantil	29.352.050,00	29.597.050,00	4.012.275,98	4.012.275,98	5,76	25.584.774,02	3.184.057,41	3.184.057,41	7,91	26.412.992,59
Educação de Jovens e Adultos	174.700,00	174.700,00	0,00	0,00	0,00	174.700,00	0,00	0,00	0,00	174.700,00
Educação Especial	2.591.100,00	2.591.100,00	153.262,30	153.262,30	0,22	2.437.837,70	153.262,30	153.262,30	0,38	2.437.837,70
Cultura	2.911.300,00	2.922.300,00	236.178,68	236.178,68	0,34	2.686.121,32	119.478,52	119.478,52	0,30	2.802.821,48
Administração Geral	192.100,00	192.100,00	20.840,06	20.840,06	0,03	171.259,94	20.840,06	20.840,06	0,05	171.259,94
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	266.900,00	266.900,00	60.027,33	60.027,33	0,09	206.872,67	8.386,32	8.386,32	0,02	258.513,68
Difusão Cultural	2.452.300,00	2.463.300,00	155.311,29	155.311,29	0,22	2.307.988,71	90.252,14	90.252,14	0,22	2.373.047,86
Direitos da Cidadania	414.500,00	454.500,00	125.343,65	125.343,65	0,18	329.156,35	35.343,65	35.343,65	0,09	419.156,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.500,00	285.500,00	105.000,00	105.000,00	0,15	180.500,00	15.000,00	15.000,00	0,04	270.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	169.000,00	169.000,00	20.343,65	20.343,65	0,03	148.656,35	20.343,65	20.343,65	0,05	148.656,35
Urbanismo	55.217.400,00	57.097.528,46	5.465.599,87	5.465.599,87	7,85	51.631.928,59	2.526.588,32	2.526.588,32	6,28	54.570.940,14
Infra-estrutura Urbana	35.423.400,00	36.638.528,46	3.818.681,47	3.818.681,47	5,48	32.819.846,99	1.184.594,76	1.184.594,76	2,94	35.453.933,70
Serviços Urbanos	19.794.000,00	20.459.000,00	1.646.918,40	1.646.918,40	2,36	18.812.081,60	1.341.993,56	1.341.993,56	3,33	19.117.006,44
Gestão Ambiental	10.017.000,00	10.287.000,00	735.527,60	735.527,60	1,06	9.551.472,40	325.782,86	325.782,86	0,81	9.961.217,14
Preservação e Conservação Ambiental	10.017.000,00	10.287.000,00	735.527,60	735.527,60	1,06	9.551.472,40	325.782,86	325.782,86	0,81	9.961.217,14
Agricultura	5.926.000,00	5.951.000,00	896.771,02	896.771,02	1,29	5.054.228,98	574.946,42	574.946,42	1,43	5.376.053,58
Extensão Rural	5.926.000,00	5.951.000,00	896.771,02	896.771,02	1,29	5.054.228,98	574.946,42	574.946,42	1,43	5.376.053,58
Indústria	698.400,00	703.400,00	97.597,87	97.597,87	0,14	605.802,13	59.432,80	59.432,80	0,15	643.967,20
Administração Geral	224.800,00	224.800,00	22.403,58	22.403,58	0,03	202.396,42	22.403,58	22.403,58	0,06	202.396,42
Promoção Industrial	473.600,00	478.600,00	75.194,29	75.194,29	0,11	403.405,71	37.029,22	37.029,22	0,09	441.570,78
Comércio e Serviços	996.000,00	1.010.000,00	3.600,49	3.600,49	0,01	1.006.399,51	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
Turismo	996.000,00	1.010.000,00	3.600,49	3.600,49	0,01	1.006.399,51	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
Transporte	6.067.100,00	6.768.100,00	2.311.656,45	2.311.656,45	3,32	4.456.443,55	1.881.608,02	1.881.608,02	4,67	4.886.491,98
Transporte Rodoviário	6.067.100,00	6.768.100,00	2.311.656,45	2.311.656,45	3,32	4.456.443,55	1.881.608,02	1.881.608,02	4,67	4.886.491,98
Desporto e Lazer	4.005.400,00	4.005.400,00	312.266,58	312.266,58	0,45	3.693.133,42	263.569,82	263.569,82	0,65	3.741.830,18
Administração Geral	354.100,00	354.100,00	37.807,92	37.807,92	0,05	316.292,08	37.807,92	37.807,92	0,09	316.292,08
Desporto de Rendimento	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00
Desporto Comunitário	3.634.600,00	3.634.600,00	274.458,66	274.458,66	0,39	3.360.141,34	225.761,90	225.761,90	0,56	3.408.838,10
Encargos Especiais	19.010.500,00	19.030.500,00	2.758.360,67	2.758.360,67	3,96	16.272.139,33	2.710.621,73	2.710.621,73	6,73	16.319.878,27
Serviço da Dívida Interna	7.840.000,00	7.840.000,00	1.040.258,01	1.040.258,01	1,49	6.799.741,99	1.040.258,01	1.040.258,01	2,58	6.799.741,99
Outros Encargos Especiais	11.170.500,00	11.190.500,00	1.718.102,66	1.718.102,66	2,47	9.472.397,34	1.670.363,72	1.670.363,72	4,15	9.520.136,28
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	32.840.200,00	33.055.200,00	16.648.123,59	16.648.123,59	23,90	16.407.076,41	5.267.474,53	5.267.474,53	13,08	27.787.725,47
TOTAL (III)=(I+II)	**400.853.400,00**	**407.897.325,15**	**69.668.909,64**	**69.668.909,64**	**100**	**338.228.415,51**	**40.261.063,36**	**40.261.063,36**	**100**	**367.636.261,79**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.840.200,00	33.055.200,00	16.648.123,59	16.648.123,59	23,90	16.407.076,41	5.267.474,53	5.267.474,53	13,08	27.787.725,47
Legislativa	588.000,00	588.000,00	82.157,34	82.157,34	0,12	505.842,66	82.157,34	82.157,34	0,20	505.842,66
Ação Legislativa	588.000,00	588.000,00	82.157,34	82.157,34	0,12	505.842,66	82.157,34	82.157,34	0,20	505.842,66
Judiciária	90.500,00	90.500,00	7.894,22	7.894,22	0,01	82.605,78	7.894,22	7.894,22	0,02	82.605,78
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	90.500,00	90.500,00	7.894,22	7.894,22	0,01	82.605,78	7.894,22	7.894,22	0,02	82.605,78
Administração	2.872.100,00	2.872.100,00	349.604,28	349.604,28	0,50	2.522.495,72	349.604,28	349.604,28	0,87	2.522.495,72
Planejamento e Orçamento	24.000,00	24.000,00	3.022,92	3.022,92	0,00	20.977,08	3.022,92	3.022,92	0,01	20.977,08
Administração Geral	2.212.000,00	2.212.000,00	290.417,88	290.417,88	0,42	1.921.582,12	290.417,88	290.417,88	0,72	1.921.582,12
Administração Financeira	108.000,00	108.000,00	10.769,96	10.769,96	0,02	97.230,04	10.769,96	10.769,96	0,03	97.230,04
Controle Interno	27.000,00	27.000,00	3.247,16	3.247,16	0,00	23.752,84	3.247,16	3.247,16	0,01	23.752,84
Normatização e Fiscalização	192.000,00	192.000,00	10.140,02	10.140,02	0,01	181.859,98	10.140,02	10.140,02	0,03	181.859,98
Tecnologia da Informação	55.000,00	55.000,00	7.200,52	7.200,52	0,01	47.799,48	7.200,52	7.200,52	0,02	47.799,48
Ordenamento Territorial	156.000,00	156.000,00	20.617,14	20.617,14	0,03	135.382,86	20.617,14	20.617,14	0,05	135.382,86
Administração de Receitas	98.000,00	98.000,00	4.188,68	4.188,68	0,01	93.811,32	4.188,68	4.188,68	0,01	93.811,32
Comunicação Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Segurança Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Defesa Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Social	700.200,00	710.200,00	92.494,96	92.494,96	0,13	617.705,04	92.494,96	92.494,96	0,23	617.705,04
Administração Geral	100,00	10.100,00	2.917,60	2.917,60	0,00	7.182,40	2.917,60	2.917,60	0,01	7.182,40
Assistência Comunitária	700.100,00	700.100,00	89.577,36	89.577,36	0,13	610.522,64	89.577,36	89.577,36	0,22	610.522,64
Previdência Social	15.811.500,00	15.811.500,00	14.409.500,00	14.409.500,00	20,68	1.402.000,00	3.028.850,94	3.028.850,94	7,52	12.782.649,06
Previdência do Regime Estatutário	15.811.500,00	15.811.500,00	14.409.500,00	14.409.500,00	20,68	1.402.000,00	3.028.850,94	3.028.850,94	7,52	12.782.649,06
Saúde	4.846.300,00	5.041.300,00	693.708,34	693.708,34	1,00	4.347.591,66	693.708,34	693.708,34	1,72	4.347.591,66
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Atenção Básica	2.755.300,00	2.935.300,00	380.539,17	380.539,17	0,55	2.554.760,83	380.539,17	380.539,17	0,95	2.554.760,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.630.300,00	1.645.300,00	251.275,55	251.275,55	0,36	1.394.024,45	251.275,55	251.275,55	0,62	1.394.024,45
Vigilância Sanitária	200.300,00	200.300,00	24.988,52	24.988,52	0,04	175.311,48	24.988,52	24.988,52	0,06	175.311,48

Vigilância Epidemiológica	260.300,00	260.300,00	36.905,10	36.905,10	0,05	223.394,90	36.905,10	36.905,10	0,09	223.394,90
Trabalho	75.000,00	75.000,00	11.297,55	11.297,55	0,02	63.702,45	11.297,55	11.297,55	0,03	63.702,45
Fomento ao Trabalho	75.000,00	75.000,00	11.297,55	11.297,55	0,02	63.702,45	11.297,55	11.297,55	0,03	63.702,45
Educação	6.291.500,00	6.291.500,00	779.185,23	779.185,23	1,12	5.512.314,77	779.185,23	779.185,23	1,94	5.512.314,77
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Ensino Fundamental	3.945.000,00	3.945.000,00	445.567,65	445.567,65	0,64	3.499.432,35	445.567,65	445.567,65	1,11	3.499.432,35
Educação Infantil	2.115.500,00	2.115.500,00	312.890,94	312.890,94	0,45	1.802.609,06	312.890,94	312.890,94	0,78	1.802.609,06
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Especial	185.000,00	185.000,00	20.726,64	20.726,64	0,03	164.273,36	20.726,64	20.726,64	0,05	164.273,36
Cultura	105.000,00	105.000,00	8.895,38	8.895,38	0,01	96.104,62	8.895,38	8.895,38	0,02	96.104,62
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	2.917,60	2.917,60	0,00	27.082,40	2.917,60	2.917,60	0,01	27.082,40
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	800,42	800,42	0,00	12.199,58	800,42	800,42	0,00	12.199,58
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Difusão Cultural	62.000,00	62.000,00	5.177,36	5.177,36	0,01	56.822,64	5.177,36	5.177,36	0,01	56.822,64
Direitos da Cidadania	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Urbanismo	193.000,00	193.000,00	20.001,78	20.001,78	0,03	172.998,22	20.001,78	20.001,78	0,05	172.998,22
Serviços Urbanos	193.000,00	193.000,00	20.001,78	20.001,78	0,03	172.998,22	20.001,78	20.001,78	0,05	172.998,22
Gestão Ambiental	75.000,00	75.000,00	5.524,83	5.524,83	0,01	69.475,17	5.524,83	5.524,83	0,01	69.475,17
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	5.524,83	5.524,83	0,01	69.475,17	5.524,83	5.524,83	0,01	69.475,17
Agricultura	44.000,00	44.000,00	1.984,26	1.984,26	0,00	42.015,74	1.984,26	1.984,26	0,00	42.015,74
Extensão Rural	44.000,00	44.000,00	1.984,26	1.984,26	0,00	42.015,74	1.984,26	1.984,26	0,00	42.015,74
Indústria	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transporte	80.000,00	80.000,00	11.205,80	11.205,80	0,02	68.794,20	11.205,80	11.205,80	0,03	68.794,20
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	11.205,80	11.205,80	0,02	68.794,20	11.205,80	11.205,80	0,03	68.794,20
Desporto e Lazer	161.000,00	171.000,00	20.998,94	20.998,94	0,03	150.001,06	20.998,94	20.998,94	0,05	150.001,06
Administração Geral	1.000,00	11.000,00	2.917,62	2.917,62	0,00	8.082,38	2.917,62	2.917,62	0,01	8.082,38
Desporto Comunitário	160.000,00	160.000,00	18.081,32	18.081,32	0,03	141.918,68	18.081,32	18.081,32	0,04	141.918,68
Encargos Especiais	890.100,00	890.100,00	153.670,68	153.670,68	0,22	736.429,32	153.670,68	153.670,68	0,38	736.429,32
Serviço da Dívida Interna	890.100,00	890.100,00	153.670,68	153.670,68	0,22	736.429,32	153.670,68	153.670,68	0,38	736.429,32
TOTAL	32.840.200,00	33.055.200,00	16.648.123,59	16.648.123,59	23,90	16.407.076,41	5.267.474,53	5.267.474,53	13,08	27.787.725,47

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:695C77F1

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Março/2022 a Fevereiro/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.809.963,27	25.267.885,38	27.064.029,11	29.195.247,47	26.296.272,41	26.891.409,27	344.933.801,86	407.057.100,00
	24.891.932,56	26.422.303,57	27.334.530,90	29.949.317,50	34.475.452,07	27.335.458,35		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.839.720,46	4.546.237,10	5.333.676,98	5.347.487,07	5.092.031,50	5.347.133,35	71.509.469,94	94.371.000,00
	4.963.179,85	3.588.583,57	5.225.779,13	4.954.225,42	8.448.044,30	5.823.371,21		
IPTU	8.216.753,54	1.158.782,40	1.238.448,21	1.325.618,42	1.169.059,61	1.183.378,03	22.727.204,55	41.700.000,00
	1.089.603,26	488.162,72	620.500,69	830.819,77	3.493.816,12	1.912.261,78		
ISS	1.526.530,34	1.582.542,55	1.792.434,55	1.629.778,45	1.891.082,35	1.997.201,11	22.472.125,80	25.050.000,00
	1.909.845,61	2.024.897,94	1.824.676,97	2.012.888,68	2.536.584,84	1.743.662,41		
ITBI	367.985,75	362.962,79	330.145,25	565.327,75	389.991,13	445.790,97	5.350.322,79	6.203.000,00
	385.319,93	348.570,69	517.058,69	713.024,44	548.058,94	376.086,46		
IRRF	880.758,13	1.047.410,47	1.218.716,99	1.012.385,75	1.189.079,05	1.301.369,09	13.735.522,93	12.693.000,00
	1.201.072,69	503.531,23	1.999.805,38	1.057.997,21	1.152.294,96	1.171.101,98		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.847.692,70	394.538,89	753.931,98	814.376,70	452.819,36	419.394,15	7.224.293,87	8.725.000,00
	377.338,36	223.420,99	263.737,40	339.495,32	717.289,44	620.258,58		
Contribuições	2.287.632,09	745.783,73	1.383.434,34	1.559.579,90	1.409.183,21	1.439.616,15	17.543.778,64	20.102.000,00
	1.520.599,17	1.435.867,18	2.321.270,99	2.266.226,59	669.868,50	504.716,79		
Receita Patrimonial	4.728.493,70	2.206.580,04	2.337.360,71	1.058.376,53	1.653.382,94	2.581.823,88	29.464.981,28	24.502.300,00
	2.435.265,82	4.447.572,28	2.191.152,43	2.330.894,53	3.112.474,32	381.604,10		
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.720.496,27	2.199.940,29	2.329.930,05	1.052.193,77	1.645.873,78	2.571.719,73	29.084.789,56	24.391.300,00
	2.428.802,18	4.138.094,03	2.187.180,88	2.326.685,64	3.108.952,18	374.920,76		
Outras Receitas Patrimoniais	7.997,43	6.639,75	7.430,66	6.182,76	7.509,16	10.104,15	380.191,72	111.000,00
	6.463,64	309.478,25	3.971,55	4.208,89	3.522,14	6.683,34		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	47.816,51	35.739,05	45.025,28	55.505,82	61.467,84	75.105,54	725.906,17	786.100,00
	69.317,35	66.018,16	50.636,99	75.552,64	78.931,90	64.789,09		
Transferências Correntes	19.831.002,26	17.656.125,20	17.925.493,93	21.138.707,75	18.026.817,53	17.379.143,40	224.606.390,27	260.114.200,00
	15.786.058,61	16.821.714,51	17.488.939,46	20.179.686,95	21.845.771,52	20.526.929,15		
Cota-Parte do FPM	4.033.237,68	4.780.814,81	5.318.179,39	4.976.201,70	6.697.614,03	4.866.179,00	65.906.772,50	78.500.000,00
	4.479.544,04	4.262.134,65	5.356.727,39	8.323.250,22	5.609.251,50	7.203.638,09		

Cota-Parte do ICMS	6.760.020,23	5.563.703,14	6.698.861,82	5.518.302,00	5.485.909,33	6.509.603,30	68.206.480,00	85.100.000,00
	5.591.903,11	5.445.368,10	5.201.682,11	5.120.371,54	5.688.557,99	4.622.197,33		
Cota-Parte do IPVA	1.631.633,78	1.461.071,10	1.379.373,11	573.144,16	408.365,62	409.701,91	14.304.919,10	19.000.000,00
	286.025,26	325.126,38	297.124,33	442.001,22	5.059.241,83	2.032.110,40		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023		
Cota-Parte do ITR	7.688,25	2.180,16	5.757,28	51.809,43	3.611,59	4.394,93	841.785,47	1.000.000,00
	75.942,21	595.343,27	30.288,09	32.763,36	28.066,74	3.940,16		
Transferências da LC 61/1989	80.777,44	82.153,00	43.675,64	61.621,45	63.516,74	50.592,97	747.680,86	974.000,00
	66.743,21	68.117,12	49.531,48	70.373,99	64.547,61	46.030,21		
Transferências do FUNDEB	4.137.438,94	3.742.015,48	2.077.604,44	5.334.783,25	3.333.086,15	3.620.115,27	43.495.549,36	47.710.000,00
	3.146.891,91	3.244.126,28	3.365.458,79	3.351.488,23	4.391.784,82	3.750.755,80		
Outras Transferências Correntes	3.180.205,94	2.024.187,51	2.402.042,25	4.622.845,76	2.034.714,07	1.918.556,02	31.103.202,98	27.830.200,00
	2.139.008,87	2.881.498,71	3.188.127,27	2.839.438,39	1.004.321,03	2.868.257,16		
Outras Receitas Correntes	75.298,25	77.420,26	39.037,87	35.590,40	53.389,39	68.586,95	1.083.275,56	7.181.500,00
	117.511,76	62.547,87	56.751,90	142.731,37	320.361,53	34.048,01		
DEDUÇÕES (II)	8.340.837,66	4.185.205,64	5.331.653,78	3.708.292,90	3.952.021,44	5.159.091,14	64.140.377,56	73.634.800,00
	4.802.566,91	6.649.068,60	5.666.240,25	7.555.852,98	6.007.963,04	2.781.583,22		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.573.116,55	29.801,50	853.575,13	951.452,47	845.327,76	847.337,62	10.290.762,51	12.202.000,00
	906.202,74	858.310,02	1.713.759,30	1.679.880,86	31.998,56	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	6.003.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.265.049,68	1.777.419,73	1.788.909,23	520.630,72	1.060.871,65	1.943.659,13	23.113.625,88	18.415.000,00
	1.884.099,76	3.651.540,68	1.719.398,55	1.816.015,35	2.686.031,40	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.502.671,43	2.377.984,41	2.689.169,42	2.236.209,71	2.045.822,03	2.368.094,39	28.986.401,78	37.014.800,00
	2.012.264,41	2.139.217,90	2.233.082,40	2.310.369,38	3.289.933,08	2.781.583,22		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	-	-	-	-	-	-	1.749.587,39	-
	-	-	-	1.749.587,39	-	-		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**31.469.125,61**	**21.082.679,74**	**21.732.375,33**	**25.486.954,57**	**22.344.250,97**	**21.732.318,13**	**280.793.424,30**	**333.422.300,00**
	20.089.365,65	**19.773.234,97**	**21.668.290,65**	**22.393.464,52**	**28.467.489,03**	**24.553.875,13**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	**1.000.000,00**	-	-	-	-	**1.677.283,10**	**1.114.500,00**
	-	-	**677.283,10**	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**31.469.125,61**	**20.082.679,74**	**21.732.375,33**	**25.486.954,57**	**22.344.250,97**	**21.732.318,13**	**279.116.141,20**	**332.307.800,00**
	20.089.365,65	**19.773.234,97**	**20.991.007,55**	**22.393.464,52**	**28.467.489,03**	**24.553.875,13**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**31.469.125,61**	**20.082.679,74**	**21.732.375,33**	**25.486.954,57**	**22.344.250,97**	**21.732.318,13**	**279.116.141,20**	**332.307.800,00**
	20.089.365,65	**19.773.234,97**	**20.991.007,55**	**22.393.464,52**	**28.467.489,03**	**24.553.875,13**		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:220B4809

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	333.422.300,00	53.021.364,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.371.000,00	14.271.415,51
IPTU	41.700.000,00	5.406.077,90
ISS	25.050.000,00	4.280.247,25
ITBI	6.203.000,00	924.145,40
IRRF	12.693.000,00	2.323.396,94
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	8.725.000,00	1.337.548,02
Contribuições	7.900.000,00	1.142.586,73
Receita Patrimonial	6.087.300,00	808.047,02
Aplicações Financeiras (II)	5.976.300,00	797.841,54
Outras Receitas Patrimoniais	111.000,00	10.205,48

Transferências Correntes	223.099.400,00	36.301.184,37
Cota-Parte do FPM	63.900.000,00	10.250.311,73
Cota-Parte do ICMS	68.080.000,00	8.248.604,30
Cota-Parte do IPVA	14.000.000,00	5.673.081,74
Cota-Parte do ITR	800.000,00	25.605,53
Transferências da LC 61/1989	779.200,00	88.462,26
Transferências do FUNDEB	47.710.000,00	8.142.540,62
Outras Transferências Correntes	27.830.200,00	3.872.578,19
Demais Receitas Correntes	1.964.600,00	498.130,53
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.964.600,00	498.130,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	327.446.000,00	52.223.522,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	18.205.000,00	31.998,56
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	18.415.000,00	2.686.031,40
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.287.628,46	689.302,50
Operações de Crédito (VIII)	26.018.128,46	184.679,60
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	343.600,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	343.600,00	-
Transferências de Capital	3.925.900,00	504.622,90
Convênios	3.925.500,00	429.622,90
Outras Transferências de Capital	400,00	75.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.269.500,00	504.622,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	349.920.500,00	52.760.144,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	331.715.500,00	52.728.145,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	278.690.196,69	59.778.677,01	35.512.579,81	33.291.788,29	977.546,74	3.711.564,75	3.691.488,87
Pessoal e Encargos Sociais	155.814.173,44	22.015.494,05	21.365.519,61	19.893.779,67	4.496,83	42.875,94	42.875,94
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.410.400,00	392.949,01	392.949,01	367.870,65	-	-	-
Outras Despesas Correntes	119.465.623,25	37.370.233,95	13.754.111,19	13.030.137,97	973.049,91	3.668.688,81	3.648.612,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	275.279.796,69	59.385.728,00	35.119.630,80	32.923.917,64	977.546,74	3.711.564,75	3.691.488,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	46.470.600,00	2.456.069,11	2.456.069,11	2.456.069,11	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	82.286.528,46	7.434.163,52	2.292.414,44	2.014.609,20	103.526,74	2.678.128,37	2.263.735,71
Investimentos	76.866.428,46	6.633.183,84	1.491.434,76	1.213.629,52	103.526,74	2.678.128,37	2.263.735,71
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	5.420.100,00	800.979,68	800.979,68	800.979,68	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	76.866.428,46	6.633.183,84	1.491.434,76	1.213.629,52	103.526,74	2.678.128,37	2.263.735,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	350.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	398.966.825,15	68.474.980,95	39.067.134,67	36.593.616,27	1.081.073,48	6.389.693,12	5.955.224,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	352.146.225,15	66.018.911,84	36.611.065,56	34.137.547,16	1.081.073,48	6.389.693,12	5.955.224,58

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	9.130.229,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	11.554.300,30
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	797.841,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	310.001,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	12.042.140,01
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	16.284.653,81	15.827.028,09
DEDUÇÕES (XL)	47.781.810,89	59.278.976,31
Disponibilidade de Caixa	47.781.810,89	59.278.976,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.788.022,80	63.593.060,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.535.145,36	888.540,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	471.066,55	3.425.543,78
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-31.497.157,08	-43.451.948,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**11.954.791,14**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	646.604,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**12.601.396,08**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**12.113.556,37**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.967.296,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.967.296,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	32.240.100,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1926BAA2

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 5 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	85.646.000,00	85.646.000,00	12.933.867,49	15,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.700.000,00	41.700.000,00	5.406.077,90	12,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.203.000,00	6.203.000,00	924.145,40	14,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.050.000,00	25.050.000,00	4.280.247,25	17,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	12.693.000,00	12.693.000,00	2.323.396,94	18,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	179.074.000,00	179.074.000,00	30.357.581,86	16,95
Cota-Parte FPM	73.000.000,00	73.000.000,00	12.812.889,59	17,55
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	32.006,90	3,20
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	7.091.352,23	37,32
Cota-Parte ICMS	85.100.000,00	85.100.000,00	10.310.755,32	12,12
Cota-Parte IPI-Exportação	974.000,00	974.000,00	110.577,82	11,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	264.720.000,00	264.720.000,00	43.291.449,35	16,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	39.806.250,00	40.116.250,00	5.125.528,66	12,78	3.174.893,53	7,91	2.882.507,81	7,19
Despesas Correntes	34.998.050,00	34.658.050,00	3.898.601,03	11,25	3.021.574,31	8,72	2.869.782,32	8,28
Despesas de Capital	4.808.200,00	5.458.200,00	1.226.927,63	22,48	153.319,22	2,81	12.725,49	0,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	27.857.000,00	28.327.000,00	8.609.308,30	30,39	5.582.504,40	19,71	5.227.966,35	18,46
Despesas Correntes	27.834.600,00	28.264.600,00	8.562.525,46	30,29	5.581.808,33	19,75	5.227.966,35	18,50
Despesas de Capital	22.400,00	62.400,00	46.782,84	74,97	696,07	1,12	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.038.900,00	2.038.900,00	1.365.590,14	66,98	367.362,12	18,02	66.687,72	3,27
Despesas Correntes	2.032.800,00	2.032.800,00	1.365.418,50	67,17	367.362,12	18,07	66.687,72	3,28
Despesas de Capital	6.100,00	6.100,00	171,64	2,81	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.344.200,00	2.344.200,00	234.205,60	9,99	234.205,60	9,99	221.711,34	9,46
Despesas Correntes	2.343.600,00	2.343.600,00	234.205,60	9,99	234.205,60	9,99	221.711,34	9,46
Despesas de Capital	600,00	600,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.708.500,00	2.708.500,00	380.067,48	14,03	380.067,48	14,03	355.397,14	13,12
Despesas Correntes	2.707.900,00	2.707.900,00	380.067,48	14,04	380.067,48	14,04	355.397,14	13,12
Despesas de Capital	600,00	600,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	300,00	300,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	300,00	300,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	74.757.650,00	75.537.650,00	15.714.700,18	20,80	9.739.033,13	12,89	8.754.270,36	11,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.714.700,18	9.739.033,13	8.754.270,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.714.700,18	9.739.033,13	8.754.270,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.493.717,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.493.717,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.245.315,73	2.260.552,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,50	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no Exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	6.493.717,40	9.739.033,13	3.245.315,73	-	-	-	-	-	-	3.245.315,73
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	105.058,55	-	-	-	105.058,55
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	200.627,86	-	-	-	200.627,86
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	305.686,41	-	-	-	305.686,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.402.200,00	4.402.200,00	671.580,17	15,26
Proveniente da União	2.445.000,00	2.445.000,00	511.261,81	20,91
Proveniente dos Estados	1.957.200,00	1.957.200,00	160.318,36	8,19
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.390.100,00	3.404.100,00	183.640,96	5,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.792.300,00	7.806.300,00	855.221,13	10,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
NO CÁLCULO DO MÍNIMO			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.547.300,00	10.196.300,00	3.626.731,84	35,57	2.156.254,58	21,15	1.933.682,14	18,96
Despesas Correntes	8.475.200,00	9.475.200,00	2.955.243,82	31,19	2.142.787,14	22,61	1.927.854,70	20,35
Despesas de Capital	72.100,00	721.100,00	671.488,02	93,12	13.467,44	1,87	5.827,44	0,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
NO CÁLCULO DO MÍNIMO			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.525.800,00	3.790.800,00	1.031.551,91	27,21	166.988,51	4,41	154.138,42	4,07
Despesas Correntes	3.524.900,00	3.774.900,00	1.031.551,91	27,33	166.988,51	4,42	154.138,42	4,08
Despesas de Capital	900,00	15.900,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	52.100,00	72.100,00	16.549,00	22,95	-	-	-	-
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.100,00	21.100,00	16.549,00	78,43	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	515.200,00	528.200,00	16.118,88	3,05	6.376,26	1,21	4.416,46	0,84
Despesas Correntes	515.000,00	528.000,00	16.118,88	3,05	6.376,26	1,21	4.416,46	0,84
Despesas de Capital	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.226.600,00	1.226.600,00	122.610,24	10,00	107.333,51	8,75	101.651,45	8,29
Despesas Correntes	1.226.500,00	1.226.500,00	122.610,24	10,00	107.333,51	8,75	101.651,45	8,29
Despesas de Capital	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.867.500,00	15.814.500,00	4.813.561,87	30,44	2.436.952,86	15,41	2.193.888,47	13,87
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	48.353.550,00	50.312.550,00	8.752.260,50	17,40	5.331.148,11	10,60	4.816.189,95	9,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	31.382.800,00	32.117.800,00	9.640.860,21	30,02	5.749.492,91	17,90	5.382.104,77	16,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.091.000,00	2.111.000,00	1.382.139,14	65,47	367.362,12	17,40	66.687,72	3,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.859.400,00	2.872.400,00	250.324,48	8,71	240.581,86	8,38	226.127,80	7,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.935.100,00	3.935.100,00	502.677,72	12,77	487.400,99	12,39	457.048,59	11,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	300,00	300,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	88.625.150,00	91.352.150,00	20.528.262,05	22,47	12.175.985,99	13,33	10.948.158,83	11,98

XXXIX)								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AE3792DD

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7E01818C

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	433.093.500,00
Previsão Atualizada	433.170.128,46
Receitas Realizadas	58.058.195,31
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.967.296,69
DESPESAS	

Dotação Inicial	400.853.400,00
Dotação Atualizada	407.897.325,15
Despesas Empenhadas	69.668.909,64
Despesas Liquidadas	40.261.063,36
Despesas Pagas	37.762.466,60
Superávit Orçamentário	17.797.131,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	69.668.909,64
Despesas Liquidadas	40.261.063,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	280.793.424,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	279.116.141,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	279.116.141,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.748.384,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.355.663,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.355.663,53
Despesas Previdenciárias Pagas	2.355.663,53
Resultado Previdenciário	392.721,21
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	11.554.300,30	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	11.954.791,14	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.535.145,36	0,00	1.081.073,48	454.071,88
Poder Executivo	1.535.145,36	0,00	1.081.073,48	454.071,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.971.278,98	732.063,01	5.955.224,58	23.283.991,39
Poder Executivo	29.971.278,98	732.063,01	5.955.224,58	23.283.991,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.506.424,34	732.063,01	7.036.298,06	23.738.063,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.284.060,15	25%	14,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.124.785,43	70%	74,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.739.033,13	15%	22,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C73AE512

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 076/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, com sede à Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86702-590, Fone (43) 3152-5250, e-mail cirurgicaonix@hotmail.com, representada pela Senhora LARISSA CARDOSO MACHADO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
6	und	61800	Gaze hidrófila estéril, 11 fios por cm², confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7.5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas. Esterilizadas por radiação gama ou por óxido de etileno. Pacotes com 5 unidades, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. O produto deverá atender a NBR 13.843. Caberá obrigatoriamente ao vencedor fornecer uma unidade do produto para análise técnica. No ato da entrega não ser	0,5559	LARISMED

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal de Rolândia

CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

RG nº 1.785.129 SSP/PR

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI

RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:9CE9B4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 188/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve

registrar o preço da empresa SCUISATO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.370.145/0001-99, com sede à Avenida Marzadema, nº 206, Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86609-000, Fone (43) 3240-1483, e-mail financeiro@centralcarnessaomartinho.com.br, representada pela Senhora GABRIELA SANCHES SCUISATO, portadora do RG nº 12.380.512-7 e do CPF nº 115.085.179-16, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo carne, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 188/2022, devidamente homologado pelo Município em 31/10/2022.

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	KG	57109	Carne em tiras, congelada, de animal bovino macho, tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 0,5 e 1 quilo embaladas em plástico virgem. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	32,67	PROPRIA
2	KG	57110	Carne moída, congelada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, em embalagem de 0,5 e 1 quilo. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	30,68	PROPRIA
3	KG	63855	Coxa e sobre coxa de frango desossada, congelada, embalagem de 0,5 e 1 quilo embaladas em plástico virgem com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F. ou S.I.P. ou S.I.M. Ser transportada à temperatura entre -12° e -18° C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	18,00	PROPRIA
6	KG	63858	Bacon, congelado, barriga de suino, contendo agua, agucar, estabilizantes, polifosfatos, antioxidantes e conservador nitrico, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF ou SIP ou SIM. Devendo ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade minima na entrega de 95% do prazo de validade.	30,58	PROPRIA
8	KG	63860	Linguiga tipo Calabresa de came suina, congelada, contendo rotulo com validade e registro no SIF, SIP ou SIM, embalagem de 01 quilo embaladas em plâstico virgem. Ser transportada a temperatura entre - 12° e -18° ° C (graus negativos). Validade minima na entrega de 95% do prazo de validade.	24,40	PROPRIA
9	KG	63861	Lingui a tipo Toscana de came suina, congelada, contendo rotulo com validade e registro SIF, SIP ou SIM, embalagem de 01 quilo embaladas em plâstico virgem. Ser transportada a temperatura entre - 12° e -18° (graus negativos). Validade minima na entrega de 95% do prazo de validade.	18,07	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal de Rolândia

_____

SCUISATO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

RG nº 1.785.129 SSP/PR

_____

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO

RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:860708CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 048/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61, com sede à Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289, Centro, na cidade de Jataizinho – PR, CEP 86210-000, Fone (43) 3258-2773 / 98432-7923, e-mail rtantunes2773@gmail.com, representada pelo Senhor MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
7	PCT	57063	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, embalagem transparente de 5 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 5 meses no ato da entrega. TIPO PRATO FINO	23,24	Frias

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C6DBE4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
5	1	AMBROXOL CLORIDRATO, 30 MG/5ML, XAROPE FRASCO 100 ML	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BRASTERAPICA	3.000,00	3,8000	11.400,00
15	1	Cimetidina 200mg	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	TEUTO	20.000,00	0,3700	7.400,00
43	1	periciazina 40mg/ml 4% solução oral 20ml	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	SANOFI	300,00	19,3500	5.805,00
45	1	petidina cloridrato 50mg/ml solução injetável 2ml	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	UNIÃO QUIMICA	100,00	2,8800	288,00
39	1	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJETÁVEL FRASCO 100ML	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	jp	600,00	6,6600	3.996,00
3	1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg ampolas 5ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMACE	2.000,00	1,1200	2.240,00
4	1	AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 15MG/5ML, XAROPE FRASCO 100 ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMACE	3.000,00	3,0000	9.000,00
13	1	cetoprofeno 100mg pó para injeção endovenosa	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIÃO	2.400,00	3,7000	8.880,00
17	1	CLORETO DE SÓDIO, 0,90% SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMACE	400,00	0,3600	144,00
24	1	dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose E.V 3mg+5mg+100mg+100mg/ml solução injetável ampola 10ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	cosmed	2.400,00	7,7700	18.648,00
28	1	etilefrina cloridrato 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIÃO	200,00	1,4050	281,00
31	1	Haloperidol 5mg Injetável	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIÃO	600,00	2,0710	1.242,60
34	1	hidrocortisona succinato sódico 100 mg pó para solução injetável	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIÃO	1.200,00	3,0000	3.600,00
37	1	Metilergometrina 0,2mg/ml 1 ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUÍMICA	200,00	2,0110	402,20
46	1	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMOQUÍMICA	30,00	11,4200	342,60
47	1	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG CÁPSULAS	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMOQUÍMICA	2.000,00	2,9200	5.840,00
6	1	AMICACINA SULFATO, 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	800,00	4,9800	3.984,00
14	1	cetoprofeno 50 mg solução injetavel intramuscular	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR	2.400,00	1,9800	4.752,00
16	1	cloreto de potássio 19,1% (2,56 meq/ml) solução injetável 10ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	SAMTEC	600,00	0,5700	342,00
18	1	cloreto de sódio 20,00% solução injetável ampola 10 ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	SAMTEC	600,00	0,5000	300,00
21	1	diazepam, 5 mg/ml, solução injetavel	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	2.000,00	0,8890	1.778,00
25	1	Dipirona Sódica Inj. 500Mg/ML 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	10.000,00	1,1200	11.200,00
32	1	Heparina Sódica 5.000UI/ml com 5ml injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU	50,00	14,9000	745,00
35	1	hidrocortisona succinato sódico 500 mg pó para solução injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	1.500,00	5,2600	7.890,00
36	1	lidocaína cloridrato sem vasoconstritor 2% solução injetável ampola 20ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR	1.500,00	5,8900	8.835,00
48	1	retinol acetato + aminoácidos +metionina + cloranfenicol 10.000UI/G +25MG/G+5MG/G+ 5MG/G pomada oftalmica estéril	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	LATINOFARMA	40,00	11,1760	447,04
49	1	rifamicina 10mg/ml frasco 20ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	NATULAB	30,00	4,6200	138,60
52	1	Sultato de magnésio 500mg/ml ampola 10ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HALEXISTAR	400,00	5,9470	2.378,80
1	1	acebrofilina 25mg/5ml solução oral frasco 100ml	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cimed	2.000,00	3,5900	7.180,00
12	1	bupropiona cloridrato 150 mg comprimidos	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Geolab	60.000,00	0,4775	28.650,00
19	1	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI cápsula/comprimido	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cimed	20.000,00	1,2500	25.000,00
26	1	Escopolamina butilbrometo 10mg/ml solução oral	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Hipolabor	1.000,00	7,2900	7.290,00
56	1	Vitaminas do complexo b comprimido	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Lapon	50.000,00	0,0289	1.445,00
9	1	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO	NOVASUL COMERCIO DE	Farmace	800,00	1,4200	1.136,00

		INJETAVEL	PRODUTOS HOSPITALARES				
22	1	Diclofenaco Sódico injetável 75mg/3ml solução Injetável 3ml	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Farmace	1.200,00	1,0500	1.260,00
33	1	hidralazina 20mg/ml solução injetável ampola 1ml	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	400,00	5,6900	2.276,00
42	1	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	50,00	33,9900	1.699,50
57	1	Vitaminas do complexo B , (B, B1, B2, B5, B6) solução injetável ampola 2ml	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA	8.000,00	1,8800	15.040,00
11	1	bromoprida 10mg	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	10.000,00	0,2000	2.000,00
27	1	escopolamina butilbrometo+ dipirona sódica 10mg+250mg	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	PHARLAB	10.000,00	0,3489	3.489,00
29	1	Furosemida Inj. 10MG/ML 2ML	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	SANTISA	1.400,00	1,7200	2.408,00
50	1	risperidona 1mg/ml solução oral 100ml	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	PRATTI	400,00	13,9000	5.560,00
41	1	Nistatina 100.000UI + Óxido de Zinco 200mg/g - Pomada 30gr	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIFARMA CX C/ 60	300,00	7,1500	2.145,00
30	1	gentamicina sulfato 80mg/ml solução injetável 2ml	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	HYTAMICINA/hypofarma	1.200,00	1,3200	1.584,00
38	1	metoclopramida cloridrato 5 mg/mL solução injetável ampola 2ml	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	NOPROSIL/HALEXISTAR	12.000,00	0,6600	7.920,00
40	1	Neostigmina Metilsulfato 0,5mg/ml ampola 1ml	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	União Quimica	200,00	1,3500	270,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.400,00
A.G.KIENEN & CIAL LTDA	13.493,00
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.996,00
PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	50.620,40
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	42.790,44
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	69.565,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.396,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	3.975,50
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.040,00
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.000,00
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	11.457,00
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.145,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	9.504,00
CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	270,00

Salto do Lontra, 24 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:21CBBB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 15/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 15/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 17/2023

Licitação n°: 10/2023

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 24/03/2023

Data de adjudicação: 24/03/2023

Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Biblioteca Educação Infantil TÍTULO A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS ALADIM EM QUADRINHOS CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS) CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS) CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS) CONTOS CLASSICOS - CIDERELA (QUADRINHOS) CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS) CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS) CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS) CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS CONTOS CLASSICOS A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS) CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS) CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS) CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS) CONTOS CLASSICOS PINOQUIO (QUADRINHOS) CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS) ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS PETER PAN EM QUADRINHOS SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO SEM TALENTO SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DE LOBO MAU SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	CJT	1,00	7.986,00	7.986,00

	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO				
	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO				
	CHUTA CHUTEIRA!				
	CLASSICOS EM QUADRINHOS				
	COLECAO CONTOS MARAVILHOSOS				
	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO				
	O MERGULHO NA LUA				
	O MUNDO FANTASTICO DE MONTEIO LOBATO				
	O NATAL DO MICO				
	O POMBO E O XADREZ				
	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA				
	A GUERRA DO LANCHE				
	MANECO CANECO CHAPEU DE FUNIL				
	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA				
	QUEM ME DERA				
	RIMA OU COMBINA				
	SERIE VAGA-LUME - MANOBRA RADICAL				
	SETE DESAFIOS PARA SER REI				
	UM LEAO EM FAMILIA				
	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA				
	VAGA LUME- A TURMA DA RUA QUINZE				
	VAGA LUME - MENINO DE ASAS				
	CONFUSAO NA MONTANHA				
	CUIDADO LOBO TEM UM VILAO NO SEU LIVRO				
	E SE EU SENTIR...FELICIDADE				
	E SE EU SENTIR...MEDO				
	E SE EU SENTIR...RAIVA				
	E SE EU SENTIR...TRISTEZA				
	MEU CACHORRO SUMIU!				
	O DRAMA DE UM REFUGIADO				
	O LOBO LOBATO E OS TRES PORQUINHOS				
	O PAPAI DOS MEUS SONHOS				
	TULU				
	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA				
	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA				
	NOS AGORA SOMOS QUATRO				

	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ BEIJADOS PELO SOL				
	OS PIOLHOS DA PRINCESA				
	PAPO RETO E PAPO CURVO				
	A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE				
	A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA				
	A GALINHA POPO EM SUCESSO				
	A HISTORIA DE BALDOMERA				
	A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS				
	A SONECA PERFEITA				
	AS FERAS TAMBEM SONHAM				
	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO				
	AS SETE CAMAS DO RATINHO				
	AU AU MIAU				
	COELCAO CONTE OUTRA VEZ II				
	COLECAO QUEBRA CABECA				
	CONTE OUTRA VEZ				
	DANIELA PIRATA				
	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO				
	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS				
	EU QUERO UM DINOSSAURO				
	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS MEU URSINHO MEU URSAO				
	NAO FUI EU!				
	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU				
	O QUE VOCE FARIA				
	O ZOOLOGICO DO LUAR				
	COLECAO HISTORIAS DE PRINCIPES E PRINCESAS				
	TO DENTRO, TO FORA...				
	A LIBELULA E A TARTARUGA				
	DONA BARATINHA				
	FESTA NO CEU				
	O DECRETO DA ALEGRIA				
	O DOMADOR DE MONSTROS				
	UM AMIGO PARA SEMPRE				
	CONTE UMA FABULA				
	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO TURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELO				
	BRINCANDO COM A ARTE DE FAZER BRINCADEIRAS VOADORAS				

	BRINCANDO COM PIPAS ORIENTAIS				
	BRINCANDO COM PIPAS PLANAS				
	CRIANCA MEU AMOR				
	O OVO E O ANJO				
	QUEM PERDE GANHA				
	ALMANAQUE MALUQUINHO - BOCAO E OS BICHOS ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO				
	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS				
	UMA HISTORIA BRUXOLICA				
	EXPLORE O SISTEMA SOLAR				
	MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D				
	NAO ABRA ESTE LIVRO				
	NAO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE				
	NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA				
	COLECAO HISTORIAS DA NATUREZA				
	CONTANDO HISTORIAS				
	E HORA DE LER				
	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA				
	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?				
	O RITMO DA CHUVA				
	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRACA				
	SELVAGEM COMO O VENTO				
	A ELEICAO NA SELVA				
	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS				
	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS				
	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO				
	AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU				
	COLECAO RUTH ROCHA - 50 ANOS DE CARREIRA LITERARIA				
	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO				
	FABULAS DE AMIZADE				
	FABULAS DE HONESTIDADE				
	FLICTS				
	MENINA DAS ESTRELAS				
	MENINA NINA				
	O CAMELO O BURRO E A AGUA				
	O GATO O PORCO E A PORCARIA				
	O MENINO MALUQUINHO				

	O MENINO MARROM				
	O MENINO QUADRADINHO				
	O PEQUENO PLANETA PERDIDO				
	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS				
	PONTO DE VISTA				
	RITA NAO GRITA! - NOVA EDICAO				
	UM CANTINHO SO PRA MIM				
	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA				
	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS				
	HISTORIAS DA TERRA E DO CEU				
	A JORNADA DE OLIVIA - A MENINA QUE NAO SE FECHOU PARA O MUNDO				
	CONTOS CLASSICOS LIBRAS				
	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS				
	A PRINCESA DESEJOSA				
	ESQUISITA COMO EU				
	LOBO DE ESTIMACAO				
	MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO				
	VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?				
	COLECAO BATUTINHA- SEVERINO FAZ CHOVER DOROTEIA A CENTOPEIA				
	A VOZ DO SILENCIO				
	BRUXA ONILDA VAI A FESTA				
	O FANTASMA DA TORRE				
	O PRINCIPE E O MENDIGO				
	VINTE MIL LEGUAS SUBMARINAS				
	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS				
	TRIAMBOLANDO				
	BICHOS DIVERTIDOS EM 3 D				
	A GALINHA AFLITA				
	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES				
	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER				
	A PATA??A PESCARIA				
	A VACA MALHADA				
	ALFABETO POETICO DOS NOMES				
	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT				
	BALAIO DE GATO				
	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO				

	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO				
	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO				
	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS				
	BICHO FALANTE - GIRAFAFA GIRAFAFINHA BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA				
	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS				
	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM				
	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA				
	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA				
	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI				
	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS				
	CADE O RATO				
	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA				
	FELIZ ANIVERSARIO				
	HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA				
	HISTORIAS DE ARREPIAR – POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS				
	HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA HISTORIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA				
	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR				
	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA				
	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA				
	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO -BENDITA PROFESSORA - A DECISAO				
	NA BEIRA DO RIO				
	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON				
	O GATO VIU ...				
	O HOMEM MONTANHA				
	O MAIS BONITO				
	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR-				
	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO				
	O OVO				
	O REI DESCALCO				
	OS ATLETAS				
	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN				
	QUE BRINCADEIRA				
	SEM PE NEM CABECA				
	SERIE CORRE CUTIA				
	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ ARGH ESTEGOSSAURO				

	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO				
	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"				
	CHOMP APATOSSAURO				
	COLECAO LER E BOM!				
	COLECAO MATEMATICA DIVERTIDA DESBRAVANDO OS CORAIS				
	ENTRE TRONCOS E TOCOS				
	ERA UMA VEZ UM LEAO				
	EXPLORANDO A MONTANHA				
	FLIC O PORCO ESPINHO				
	GRRR TRICERATOPE				
	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO				
	MUU COMO FALAR "VAQUES"				
	O TESOURO DO PIRATA				
	O URSO E O PIANO				
	OS SEGREDOS DO OCEANO				
	QUERIDA TERRA				
	ROAR TIRANOSSAURO REX				
	SE EU FOSSE UMA NUVEM				
	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE				
	UMA AVENTURA NO ESPACO				
TOTAL					7.986,00

Valor homologado: 7.986,00

Santa Amélia, 24 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:804E3641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.177/2023

Que o decreto abaixo mencionado foi publicado em 07/02/2023, no diário oficial dos Municípios do Paraná, na edição 2705, com incorreções.

DECRETO N.º 2.177/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 005/2023 c/c Registro de Preço n.º004/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 005/2023 o qual objetivando Registro de Preço para a aquisição de serviço especializado de transporte escolar Rural, a ser prestado junto a Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, cujo valor unitário por quilomento rodado será de R$4,00 (quatro reais).

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa LEANDRO POMARO TRANSPORTES-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 36.046.164/0001-05, com sede na Rua Campo Bello, S/N, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato estimado de R$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais);

Lote 02	
Vinda dos Alunos no Período Matutino para Escola Estadual de Ivaína, Escola Estadual Santa Esmeralda	Km
Santa Esmeralda a Estrada do Campinho, Fazenda Lagoa, Fazenda Erechin, Bairro Água da Prata, retorno pela estrada que liga Querência do Norte a Santa Esmeralda indo até a propriedade do Baiano, ENTRANDO na propriedade do senhor Celso Franco.	40
Retorno dos alunos do período matutino Escola Estadual de Santa Esmeralda e vinda dos alunos do período vespertino Escola Municipal José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz	KM
Saindo de Santa Esmeralda, passando pela Estrada do Campinho, passando pela Fazenda da Lagoa, pelo Bairro Água da Prata, retornando pela Estrada Municipal que Liga Santa Esmeralda a Querência do Norte, passando pela propriedade da Família Franco, no Baiano e Escola Municipal José Miranda Gomes.	41
Saindo de Santa Esmeralda até o Aparecido Miranda, retornando para Santa Esmeralda	3
Retorno dos alunos da Escola Estadual de Ivaína do período Matutino	KM
Saindo de Santa Esmeralda indo pela Estrada do Campinho, passando pela Fazenda da Lagoa, passando pela Água da Prata, retornando pela Estrada que liga Querência do Norte a Santa Esmeralda, passando pela propriedade do Baiano	35
Retorno dos alunos da Escola José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz período vespertino	KM
Retorno dos alunos da Escola José Miranda Gomes,Cmei Raio de Luz, Período Vespertino saindo de Santa Esmeralda passando pela Estrada do Campinho, Fazendo da Lagoa, Bairro Água da Prata e retorno para Santa Esmeralda passando pelo Celso Franco e Silvio Franco e Fazenda dos Baianos.	47
Total de quilômetros Lote 02	**166**

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa MARIA APARECIDA POMARO ORTIZ-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 44.526.343/0001-60, com sede na Rua São Paulo, 224, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.925-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato estimado de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais);

Lote 01	
Vinda dos Alunos no Período Matutino para Escola Estadual de Ivaína, Escola Estadual Santa Esmeralda.	KM
Santa Esmeralda passando pela Fazenda do Samuel Ramilde / Fazenda Chico Luzo e volta pra Santa Esmeralda	30
Saindo de Santa Esmeralda indo pela Estrada que liga ao Distrito de Ivaína, mais precisamente até a Ouro Verde, retornando pra Santa Esmeralda com os alunos que frequentam a Escola Estadual de Santa Esmeralda e o CMEI Raio de Luz.	12
Retorno dos alunos do período matutino Escola Estadual de Santa Esmeralda e CMEI Raio de Luz	KM
Saindo de Santa Esmeralda indo pela Estrada que liga ao Distrito de Ivaína, mais precisamente até a OuroVerde, retornando pra Santa Esmeralda	12
Retorno dos alunos do período matutino Escola Estadual de Santa Esmeralda e Escola Estadual de Ivaína e vinda dos alunos do período vespertino Escola Municipal José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz	KM
Santa Esmeralda passando pela Fazenda do Samuel Ramilde / Fazenda Chico Luzo até a Fazenda Aurora e retorna pra Santa Esmeralda	40
Retorno dos alunos da Escola Estadual de Ivaína– saindo de Santa Esmeralda indo até a Fazenda do Chico Luzo e voltando até Santa Esmeralda	28
Retorno dos alunos do período vespertino da Escola Municipal José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz	KM
Santa Esmeralda passando pela Fazenda do Samuel Ramilde / Fazenda Chico Luzo até a Fazenda Aurora e retorna pra Santa Esmeralda	40
Total de quilômetros Lote 01	**162**

Lote 03

Art. 4.º - Fica adjudicado à **Empresa MA DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 48.891.390/0001-63, com sede na Av. Jaime Pedersoli, s/n, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.925-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato estimado de R$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais);

Lote 03

Período da Manhã	Km
Saída do Distrito de Ivaína entrando pela Estrada denominada Porta do Céu, indo até a propriedade do Sidnei Mateus, Guido Nogueira, José Luiz Scanacapra passando pela propriedade do José Edvaldo Ferrari, entrando na estrada que passa pelas propriedades da Família Pegoraro, indo até a Família Rossato, passando pelo MarquinhosTrevejo, voltando para a Escola Estadual de Ivaína e o CMEI Atílio Fonzar.	26
Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até a propriedade denominada Sítio Santo Antônio (Ubirajara), indo até a Estância Kenedy e voltando pra Ivaína	12
Período do Almoço	Km
Saída do Distrito de Ivaína para entrega dos alunos do período matutino indo até o Sidnei Mateus, trazendo os alunos do período vespertino, entrando no Sítio do Valdir Scanacapra, passando pela Estrada das Propriedades da Família Pegoraro, até o Orlando Scanacapra, voltando para Escola Estadual de Ivaína, CMEI e Escola Municipal. Seguindo buscando mais alunos pela Estrada das 03 Irmãs até a propriedade da Rose Sinquinelli e voltando para Escola Estadual de Ivaína.	39
Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até apropriedade denominada Estância Kenedy e voltando até o Distrito de Ivaína, indo até Fernanda Scanacapra, Leandro Scanacapra, Marquinho Trevejo, Fabiano Scanacapra e volta pra Escola de Ivaína.	18
Saindo do Distrito de Ivaína indo até o Zé Luiz Scanacapra, seguindo pra Santa Esmeralda pra entrega dos alunos do ensino médio e retorno para Ivaína.	24
Período da Tarde	Km
Saída do Distrito de Ivaína para entrega dos alunos do período vespertino, passando pela Estrada das 03 Irmãs, entrando no Orlando Scanacapra, propriedade dos Pegoraro, indo até o Valdir Scanacapra e volta pra Ivaína.	30
Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até a propriedade denominada Sítio Santo Antônio (Ubirajara) e voltando para o Distrito de Ivaínaindo até Fernanda Scanacapra, Leandro Scanacapra, Marquinhos Trevejo, Fabiano Scanacapra e retorno pra Ivaína.	18
Total de quilômetros Lote 03	**167**

Art. 5.º - Este Decreto terá efeitos retroativas a data de 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8CCE6BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023

Que o decreto abaixo mencionado foi publicado em 07/02/2023, no diário oficial dos Municípios do Paraná, na edição 2705, com incorreções.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **MA DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 48.891.390/0001-63, com sede na Av. Jaime Pedersoli, s/n, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.925-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de serviço especializado de transporte escolar Rural, a ser prestado junto a Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, cujo valor unitário por quilomento rodado será de R$4,00 (quatro reais).

Lote 03	
Período da Manhã	Km
Saída do Distrito de Ivaína entrando pela Estrada denominada Porta do Céu, indo até a propriedade do Sidnei Mateus, Guido Nogueira, José Luiz Scanacapra passando pela propriedade do José Edvaldo Ferrari, entrando na estrada que passa pelas propriedades da Família Pegoraro, indo até a Família Rossato, passando pelo MarquinhosTrevejo, voltando para a Escola Estadual de Ivaína e o CMEI Atílio Fonzar.	26
Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até a propriedade denominada Sítio Santo Antônio (Ubirajara), indo até a Estância Kenedy e voltando pra Ivaína	12

Período do Almoço	Km
Saída do Distrito de Ivaína para entrega dos alunos do período matutino indo até o Sidnei Mateus, trazendo os alunos do período vespertino, entrando no Sítio do Valdir Scanacapra, passando pela Estrada das Propriedades da Família Pegoraro, até o Orlando Scanacapra, voltando para Escola Estadual de Ivaína, CMEI e Escola Municipal. Seguindo buscando mais alunos pela Estrada das 03 Irmãs até a propriedade da Rose Sinquinelli e voltando para Escola Estadual de Ivaína.	39
Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até apropriedade denominada Estância Kenedy e voltando até o Distrito de Ivaína, indo até Fernanda Scanacapra, Leandro Scanacapra, Marquinho Trevejo, Fabiano Scanacapra e volta pra Escola de Ivaína.	18
Saindo do Distrito de Ivaína indo até o Zé Luiz Scanacapra, seguindo pra Santa Esmeralda pra entrega dos alunos do ensino médio e retorno para Ivaína.	24
Período da Tarde	Km
Saída do Distrito de Ivaína para entrega dos alunos do período vespertino, passando pela Estrada das 03 Irmãs, entrando no Orlando Scanacapra, propriedade dos Pegoraro, indo até o Valdir Scanacapra e volta pra Ivaína.	30
Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até a propriedade denominada Sítio Santo Antônio (Ubirajara) e voltando para o Distrito de Ivaínaindo até Fernanda Scanacapra, Leandro Scanacapra, Marquinhos Trevejo, Fabiano Scanacapra e retorno pra Ivaína.	18
Total de quilômetros Lote 03	**167**

VALOR ESTIMADO: R$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais);

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 005/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:05E13247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico

Nº 14/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93

Contratada (s):

MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADERNO ESCOLAR BROCHURA 140MM X 200MM 48 FOLHAS Caderno Escolar Brochura; Medidas: 140mm X 200mm; 48 Folhas Capa dura.	PANAMERICANA ASTRAL	UN	200,00	3,00	600,00
2	1	CAIXA DE LÁPIS 3HB GRAFITE COM NO MÍNIMO 12 LÁPIS	PLASTIC 655	CX	130,00	4,80	624,00

		sextavado ou redondo; material de ótima qualidade, madeira que não lasca ao apontar, grafite de qualidade para garantir uma escrita legível; caixa com no mínimo 12 lápis.					
TOTAL							1.224,00
OLMIR LUIS PECCIN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM BRANCO 75 G CAIXA COM 5000 FL	HPAPPER A4	CX	150,00	236,00	35.400,00
TOTAL							35.400,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 23/03/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:283FB435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 68/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 4/2023.

Ref. Edital de Credenciamento Nº 3/2023.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** CLAUDEMIR SAUTIEHR 02770209990;

Objeto:

Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	2	9863	REFEIÇAO PRONTA - MARMITEX - APROX 1.000 GR REFEIÇAO PRONTA - MARMITEX - Compreendendo arroz, feijão, massas, carnes, saladas (demais acompanhamentos) e bebida (350 ML) - Aproximadamente 1.000 gr	RESTAURANTE FOGÃO A LENHA	UN	2.500,00	19,23
LOTE: 001	5	2717	REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (350 ML) - SANTA LÚCIA	RESTAURANTE FOGÃO A LENHA	UN	1.100,00	23,33

Prazo de Execução: 31/03/2024.

Prazo de Vigência: 31/03/2024.

Data da Assinatura: 23/03/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DA1DACD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 69/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 4/2023.

Ref. Edital de Credenciamento Nº 3/2023.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** CLARISMIR KELIN DUTRA - ME;

Objeto:

Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	2515	CAFE DA MANHÃ (CASCAVEL) Café com Leite ou café puro 200 ml; Acompanha: Um misto quente ou um Bauru ou dois Salgados fritos ou assados.	CANTINA UNIVERSITÁRIA	UN	900,00	16,60
LOTE: 001	3	2516	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET KILO C/ BEBIDA (350 ML) - CASCAVEL	CANTINA UNIVERSITÁRIA	KG	300,00	37,00
LOTE: 001	4	2517	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (350 ML) - CASCAVEL	CANTINA UNIVERSITÁRIA	UN	900,00	29,90

Prazo de Execução: 31/03/2024.

Prazo de Vigência: 31/03/2024.

Data da Assinatura: 23/03/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B21F63FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 70/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 4/2023.

Ref. Edital de Credenciamento Nº 3/2023.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** VILMAR MEZZALIRA - ME;

Objeto:

Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	2515	CAFE DA MANHÃ (CASCAVEL) Café com Leite ou café puro 200 ml; Acompanha: Um misto quente ou um Bauru ou dois Salgados fritos ou assados.	RESTAURANTE MEZZALIRA	UN	900,00	16,60
LOTE: 001	3	2516	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET KILO C/ BEBIDA (350 ML) - CASCAVEL	RESTAURANTE MEZZALIRA	KG	300,00	37,00
LOTE: 001	4	2517	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (350 ML) - CASCAVEL	RESTAURANTE MEZZALIRA	UN	900,00	29,90

Prazo de Execução: 31/03/2024.

Prazo de Vigência: 31/03/2024.

Data da Assinatura: 23/03/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:73876EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, sito à Av Ney Euirson Napoli, 1504 Sala 01 - Cep: 85478000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Ibema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.016.017/0001-01, para **Contratação de Empresa especializada para Reordenamento da Política da Criança e do Adolescente e preparação para eleições do Conselho Tutelar do município de Santa Lúcia.**, no valor de ***R$ 16.720,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte Reais),*** conforme abaixo descrito:

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REVISÃO DA LEGISLAÇÃO Revisão da legislação atual do município, bem como na atualização da mesma, organização e atualização do regimento interno do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, organização e atualização do processo de eleição do Conselho Tutelar, organização e atualização do regimento interno do Conselho Tutelar;	Centro Ed Ibtech	H	20,00	220,00	4.400,00
1	2	ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL Assessoria na elaboração do processo eleitoral (Edital, comissão, reuniões, atas, elaboração e aplicação de provas); - Elaboração e aplicação de provas de noções básica de informática (teoria e pratica); - Capacitação de noções básica, legislação e práticas do conselho tutelar, anterior ao pleito eleitoral; -candidatura (inscrições e orientações);	Centro Ed Ibtech	H	40,00	220,00	8.800,00
1	3	ELABORAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE FLUXOS DE ATENDIMENTO Elaboração/Construção de fluxos de atendimento e integrações com a Rede do Sistema de Garantia de Direitos; Oficina de Instrumentalização e operacionalização da pratica dos instrumentais do sistema de trabalho. Auxilio na padronização dos instrumentais do município; Acompanhamento sistemático remoto.	Centro Ed Ibtech	H	16,00	220,00	3.520,00
TOTAL							16.720,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e três dias de março de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9D362479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico

Nº 13/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 13/2023***, que teve como objeto ***Aquisição de material permanente (móveis e eletrodomésticos) para a Secretaria Municipal de Assistência social e aplicação dos recursos do IGD.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO E CHAPA Fogão Industrial 6 Bocas C/ Forno E Chapa baixa pressão Excelente para equipamento para estabelecimentos comerciais como restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares. Acompanha baixa pressão: 03 Queimadores Duplos e 03 Queimadores Simples; Dispões também de grelha em ferro fundido 30x30, forno premium com tampa de vidro temperado super chapa de ferro fundido de 30x60cm; Modelo: Fogão Industrial 06 bocas + chapa + Forno com Porta De Vidro; - Gambiarra de aço; - Produto super reforçado com perfil 07; - Grelhas em ferro fundido 30x30; - chapa 30x60cm; - 06 Queimadores: 03 simples e 03 duplos; - Registro Borboleta; - 03 Bandejas coletoras de resíduos; - Pintura: Eletrostática (epoxi) de alta resistência e durabilidade; - Forno: 75L; - Peso 65 Kg; - Dimensões mínimas: Dimensões do Fogão (Ax Lx p): 80x116x88 cm; - Dimensões Interna do Forno: 30x49x50 cm; - garantia do produto - Produto Novo com nota fiscal; - 03 meses de garantia pelo fabricante; Entregue montado/instalado no local indicado.	ITAJOBI 57123/9002-EP	UN	1,00	2.700,00	2.700,00
TOTAL							2.700,00
AR LIMP LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS Capaciade mínima 515 Litros; Voltagem; 110/220; Classificação energética 127v: A; Classificação energética 220v: A: Tipo de display: led; Tipo de puxador: externo; Painel de controle: externo; Controle de temperatura: Sim; Número de níveis de temperatura: mínimo de 5; Dreno de degelo: Sim; Prateleiras, cestod e gavetas removíveis: grade; Pés: Sim; Pés com rodízioss: Sim;	CONSUL CHB53EB	UN	1,00	4.170,00	4.170,00
TOTAL							4.170,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	MESA DE REUNIÃO OVAL 3,00 X 1,10 MTS Mesa: tampo confeccionado em bp 25mm com fita de borda 2mm; saia em aço; cor cinza pés em bp 25mm fita de 1mm; pés com niveladores de altura; calha com subida de fiação em aço. Entregue montado/instalado no local indicado.	LUNASA TR25201	UN	1,00	2.699,00	2.699,00
TOTAL							2.699,00
COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTU.Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. 220v. Eficiência Energética: Classe A.	AGRATTO ECO TOP ECST12QFR4-02 - 12KBTU	UN	2,00	1.903,09	3.806,18
TOTAL							3.806,18
ELETRO MAIS BEBEDOUROS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 25 LITROS Bebedouro Industrial de Coluna 25 Litros com Purificador de Água e Filtro. Coluna. Próprio para o uso direto ao chão, sem necessidade de uso de suportes ou bancadas; Reservatório com capacidade de 25 litros de água gelada; Aparador (bica) de água em chapa de aço inox com dreno para saída; Revestimento externo em aço inox; Serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com a água Tomada com 3 pinos, conforme norma ABNT/NBR/603351; Motor Elgin 1/12+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W;	BELFRIO BEL25LC	UN	1,00	1.560,00	1.560,00

		Gás ecológico R134A; Certificado pelo INMETRO.					
TOTAL							1.560,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BALCÃO RECEPÇÃO EM "L" EM MDF Balcão em "L" em mdf; Altura: 1,18 mt; Largura: 1,50 x 1,50 mt; Profundidade: 0,60 mt; MDF: 20 mm; Gaveteiro Fixo de 2 gavetas com corrediças telescópicas e chave. Entregue montado/instalado no local indicado.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	2,00	2.069,00	4.138,00
TOTAL							4.138,00
LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI 39928041865							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 18.000 BTU, Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. 220v.	PHILCO PAC18000QFM9	UN	3,00	3.050,00	9.150,00
10	1	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex com no minimo 450 litros.	CONTINENTAL TC56	UN	1,00	4.709,00	4.709,00
TOTAL							13.859,00
OLMIR LUIS PECCIN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS Arquivo em aço, com 04 gavetas para pastas suspensas. Porta etiqueta estampada. Puxadores plásticos cromados, Fechadura papaiz om dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas. Sapatas plásticas niveladoras. Medidas das gavetas: 280 mm altura x 390 mm largura x 430 mm profundidade. Dimensões: 1.335 mm altura x 460 mm largura x 550 mm profundidade.	LUNASA AÇO	UN	2,00	690,00	1.380,00
6	1	CONJUNTO DE MESA + 4 CADEIRAS PLÁSTICO - PRETA O conjunto é todo em polipropileno, material de alta qualidade e resistência, possui braços de apoio, tanto a cadeira, quanto a mesa, podem ser empilhadas; Produto monobloco, compacto, leve, fácil de limpar e transportar; Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares; Resiste a uma carga estática de até 154 kg Certificada pelo Inmetro Cor: Preta	MOR PLÁSTICO	KIT	10,00	299,00	2.990,00
8	1	FORNO MICROONDAS - 31 LITROS	ELECTROLUX MI41V	UN	1,00	810,00	810,00
11	1	MESA COM 4 CADEIRAS DE AÇO Mesa com estrutura em aço, com 4 cadeiras de Aço: comprimento 100cm; Largura: 60cm; Altura: 77cm; Tampo Granito Preto.	FABONE GENEBRA	CJ	1,00	750,00	750,00
TOTAL							5.930,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 38.862,18 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Dezoito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e três dias de março de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0585EC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico Nº 14/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 14/2023***, que teve como objeto ***Aquisição de Material de expediente necessários ao atendimento das Secretarias e Departamentos do Município.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADERNO ESCOLAR BROCHURA 140MM X 200MM 48 FOLHAS Caderno Escolar Brochura; Medidas: 140mm X 200mm; 48 Folhas Capa dura.	PANAMERICANA ASTRAL	UN	200,00	3,00	600,00
2	1	CAIXA DE LÁPIS 3HB GRAFITE COM NO MÍNIMO 12 LÁPIS sextavado ou redondo; material de ótima qualidade, madeira que não lasca ao apontar, grafite de qualidade para garantir uma escrita legível; caixa com no minimo 12 lápis.	PLASTIC 655	CX	130,00	4,80	624,00
TOTAL							1.224,00
OLMIR LUIS PECCIN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM BRANCO 75 G CAIXA COM 5000 FL	HPAPPER A4	CX	150,00	236,00	35.400,00
TOTAL							35.400,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 36.624,00 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de março de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:177F0475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 02.2022

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - Processo nº 34/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação de 13 (treze) notebooks, com processador de 10ª geração, de 4 núcleos, 8 threads, memória RAM de 8 GB, SSD de 256 GB, para disponibilizá-los aos Vereadores, no plenário, na sala da Procuradoria da Mulher e na sala de atendimento aos vereadores desta Casa de Leis, visando viabilizar a implantação do sistema digital de gerenciamento legislativo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI E SOUZA LTDA	1	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 13 NOTEBOOK, COM PROCESSADOR DA 10ª GERAÇÃO ,DE 04 NÚCLEOS, 08 THREADS, MEMORIA RAM DE 08 GB, SSD DE 256 GB.	ACER	12,00	3.150,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/05/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:60A78E70

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 34/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - Processo nº 34/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 13 (treze) notebooks, com processador de 10ª geração, de 4 núcleos, 8 threads, memória RAM de 8 GB, SSD de 256 GB, para disponibilizá-los aos Vereadores, no plenário, na sala da Procuradoria da Mulher e na sala de atendimento aos vereadores desta Casa de Leis, visando viabilizar a implantação do sistema digital de gerenciamento legislativo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA –

BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 13 NOTEBOOK, COM PROCESSADOR DA 10ª GERAÇÃO ,DE 04 NÚCLEOS, 08 THREADS, MEMORIA RAM DE 08 GB, SSD DE 256 GB.	ACER	A515 I5	MESES	12,00	3.150,00	37.800,00
TOTAL								37.800,00

BELINKI E SOUZA LTDA;1;3.150,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/05/2022.

CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6EF70BF0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 - Processo nº 116/2023

Objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GSZ REPRESENTACOES LTDA	1	1	RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametafosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo. SACAS DE 20KG.????Umidade (max.) 100g/kg??Proteína bruta(min) 230g/kg ??Extrato Etéreo (mín.) 120g/kg ??Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg ??Matéria Mineral (máx.) 90g/kg ??Cálcio (máx.) 20g/kg?? Cálcio (mín.) 10g/kg ??Fósforo (mín.) 7000mg/kg ??Sódio (mín.) 1900mg/kg ??Ômega 6 (mín.) 20g/kg ??Hexametafosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1.016	SPECIAL DOG PREMIUM	120,00	110,00
GSZ REPRESENTACOES LTDA	2	1	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Llisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG.????Níveis de Garantia: ??Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo mín. 90 g/kg 9% Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8% Sódio mín 1.200 mg/kg 0,12% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg ????Enriquecimento por Kg:??Vitamina A 24.000 UI, ??vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, ??vitamina B1 10,5 mg, ??Vitamina B2 6,6 mg, ??Vitamina B6 3 mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, ??Colina 1.440 mg, ??Ácido pantotênico 21 mg,??Ácido fólico 0,6 mg, ??Biotina 60 µg, cobre 9 mg, ??Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00 ??Iodo 1,5 mg, ??Manganês 20 mg, ??Selênio 0,3 mg, ??zinco 90 mg.??	SPECIAL DOG PREMIUM	240,00	87,00
GSZ REPRESENTACOES LTDA	3	1	RAÇÃO PARA FILHOTES; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Llisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG???Vitamina A 24.000 UI, ??Vitamina D3 900 UI, ??Vitamina E 135 UI, ??Vitamina K3 3 Mg, ??Vitamina B1 10,5 Mg, ??Vitamina B2 6,6 Mg, ??Vitamina B6 3 Mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33	SPECIAL DOG PREMIUM	120,00	124,00

			Mg,??Niacina 45 Mg, ??Colina 1.440 Mg, ??Ácido Pantotênico 21 Mg, ??Ácido Fólico 0,6 Mg, ??Biotina 60 ?g, ??Cobre 9 Mg, ??Ferro 120 Mg,??Iodo 1,5 Mg, ??Manganês 20 Mg, ??Selênio 0,3 Mg, ??Zinco 90 Mg.????Umidade máx. 100 g/kg 10% ??Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26% ??Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 20 g/kg 2% ??Cálcio mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Fósforo mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Sódio mín. 2.200 mg/kg 0,22% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% ??DL-metionina mín. 3.500 mg/kg 0,35% ??L-lisina mín. 8.800 mg/kg 0,88% ??DHA mín. 420 mg/kg 0,042% ??Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% ??Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.803 kcal/kg			
GSZ REPRESENTACOES LTDA	4	1	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS Extrusada; saca de 25kg.	INTEGRADA AQUÁTICA	75,00	59,00
GSZ REPRESENTACOES LTDA	5	1	RAÇÃO PARA PEIXES Extrusada; com diâmetro entre 4 e 6 mm; com no mínimo 28% de proteína; saca de 25kg.	INTEGRADA PEIXE	120,00	82,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/03/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5910AA81

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 116/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 - Processo nº 116/2023

OBJETO: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

GSZ REPRESENTACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametafosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo. SACAS DE 20KG.????Umidade (max.) 100g/kg??Proteína bruta(min) 230g/kg ??Extrato Etéreo (mín.) 120g/kg ??Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg ??Matéria Mineral (máx.) 90g/kg ??Cálcio (máx.) 20g/kg?? Cálcio (mín.) 10g/kg ??Fósforo (mín.) 7000mg/kg ??Sódio (mín.) 1900mg/kg ??Ômega 6 (mín.) 20g/kg ??Hexametafosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1.016	SPECIAL DOG PREMIUM		SACAS	120,00	110,00	13.200,00
2	1	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Llisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de	SPECIAL DOG PREMIUM		SACAS	240,00	87,00	20.880,00

		cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG.????Níveis de Garantia: ??Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo mín. 90 g/kg 9% Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8% Sódio mín 1.200 mg/kg 0,12% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg ????Enriquecimento por Kg:??Vitamina A 24.000 UI, ??vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, ??vitamina B1 10,5 mg, ??Vitamina B2 6,6 mg, ??Vitamina B6 3 mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, ??Colina 1.440 mg, ??Ácido pantotênico 21 mg,??Ácido fólico 0,6 mg, ??Biotina 60 µg, cobre 9 mg, ??Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00 ??Iodo 1,5 mg, ??Manganês 20 mg, ??Selênio 0,3 mg, ??zinco 90 mg.						
3	1	RAÇÃO PARA FILHOTES; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Llisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG????Vitamina A 24.000 UI, ??Vitamina D3 900 UI, ??Vitamina E 135 UI, ??Vitamina K3 3 Mg, ??Vitamina B1 10,5 Mg, ??Vitamina B2 6,6 Mg, ??Vitamina B6 3 Mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33 Mg,??Niacina 45 Mg, ??Colina 1.440 Mg, ??Ácido Pantotênico 21 Mg, ??Ácido Fólico 0,6 Mg, ??Biotina 60 ?g, ??Cobre 9 Mg, ??Ferro 120 Mg,??Iodo 1,5 Mg, ??Manganês 20 Mg, ??Selênio 0,3 Mg, ??Zinco 90 Mg.????Umidade máx. 100 g/kg 10% ??Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26% ??Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 20 g/kg 2% ??Cálcio mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Fósforo mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Sódio mín. 2.200 mg/kg 0,22% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% ??DL-metionina mín. 3.500 mg/kg 0,35% ??L-lisina mín. 8.800 mg/kg 0,88% ??DHA mín. 420 mg/kg 0,042% ??Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% ??Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.803 kcal/kg	SPECIAL DOG PREMIUM		SACAS	120,00	124,00	14.880,00
4	1	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS Extrusada; saca de 25kg.	INTEGRADA AQUÁTICA		SACAS	75,00	59,00	4.425,00
5	1	RAÇÃO PARA PEIXES Extrusada; com diâmetro entre 4 e 6 mm; com no mínimo 28% de proteína; saca de 25kg.	INTEGRADA PEIXE		SACAS	120,00	82,00	9.840,00
TOTAL								63.225,00

Homologo e adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5749745E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 99/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios 11 e 12/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
2831	FABIO JUNIOR DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01/03/2005	01/03/2018 à 01/03/2019	27/03/2023 à 05/04/2023
3271	FRANCIELE INOCENCIA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2022 à 03/04/2023	10/04/2023 à 29/04/2023
5101	JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2013	01/03/2022 à 01/03/2023	10/04/2023 à 29/04/2023
2641	LUCELIA JUC DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	02/07/2004	02/07/2021 à 02/07/2022	24/03/2023 à 31/03/2023
17911	PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS	PSICOLOGO	01/06/2022	01/06/2022 à 01/06/2023	28/03/2023 à 06/04/2023

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:809F9825

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA N°07/2023

Autoriza a devolução de valores aos servidores e vereadores, bem como o ressarcimento ao erário, por erro de cálculo na folha de pagamento.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- AUTORIZARacontadora **PAULA CRISTINA DIAS RAMOS**a realizar a devolução dos valores pagos a menos a servidores e vereadores, na seguinte proporção:

DIFERENÇA SALÁRIO LÍQUIDO - FOLHA 01/2023			
Servidor	**Salário Correto**	**Salário Pago**	**Difer. Líquida**
Andrea de Lima Silva	3.062,97	3.055,72	7,25
Carlos Eduardo Oliveira	2.176,33	2.166,33	10,00
Claudinei Mendes de Oliveira	2.176,33	2.166,33	10,00
Daniel Amaral	2.230,71	2.221,47	9,24
Glei Marcelo Barbosa	771,07	761,07	10,00

José Lucas Rolim Bento	771,34	761,34	10,00
Jovane de Oliveira	2.170,38	2.160,38	10,00
Kely Neli Rolim	5.261,35	5.296,76	-35,41
Maria Helena Barbosa de Paiva	2.176,33	2.166,33	10,00
Oswaldo Ferreira Valério	2.155,91	2.146,66	9,25
Paula Cristina Dias Ramos	5.116,42	5.109,17	7,25
Ricardo Natal de Oliveira	771,98	761,98	10,00
Silvio Sandro de Souza	2.857,86	2.853,05	4,81
	31.698,98	**31.626,59**	**107,80**

Artigo 2º- O ressarcimento a ser feito pela servidora **KELY NELI ROLIM,** será realizado através de transferência bancária na conta da Câmara.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, em 24 de Março de 2023.

DANIEL AMARAL

Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:E31565D5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023

Designa a Comissão Eleitoral e regulamenta o processo de eleição unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de São José da Boa Vista para o ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 392/1990 e considerando o disposto no artigo 4º e 40, § 2º, da Lei Municipal n.º 792/2013 e demais dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente:

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Regulamento do Processo Eleitoral Unificado 2023 do Conselho Tutelar no Município de São José da Boa Vista, em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal n.º 792/2013, para mandato 2024/2027.

Art. 2º Fica designada a Comissão Eleitoral de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 792/2013, composta dos seguintes membros:

I – Presidente **RONNY CARVALHO DA SILVA;**

II – Vice Presidente: **KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES;**

III – Secretário: **JOSÉ RICARDO DA SILVA;**

IV – Membro**: ANA CLÁUDIA LOPES;**

V – Membro: **MARISA LOPES ROLIM VACILOTO.**

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá requisitar outros profissionais que, pela sua especialidade, contribuirão no processo eleitoral, podendo participar das sessões, porém, sem direito a voto.

I

DO CARGO, DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 3º Serão escolhidos por voto direto dos eleitores de São José da Boa Vista 5 (cinco) conselheiros tutelares, os quais exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.

Parágrafo único. O valor do subsídio mensal é de R$ 1.777,17 (um mil setecentos e setenta e sete Reais) nos termos da Lei nº 942/2019.

Art. 4º As candidaturas serão registradas individualmente, sem vinculação político-partidária.

Parágrafo único. Nenhum registro será admitido fora do período de inscrição determinado no Anexo I desta Resolução.

Art. 5º Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I-idoneidade moral, comprovada por certidões dos distribuidores cíveis e criminais do Município acompanhadas de duas declarações de autoridades públicas de que o candidato goza de conduta ilibada;

II-idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III-residir no Município há mais de 02 (dois) anos;

IV-estar no gozo de seus direitos políticos;

V-apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente;

VI – No caso de candidato do sexo masculino, apresentar comprovação de regularidade perante o serviço militar;

VII – Possuir Carteira Nacional de habilitação de categoria B ou superior válida na data da inscrição;

VIII – Ser considerado apto em teste de aptidão escrita e de digitação;

IX – Ser considerado apto após avaliação psicológica.

§ 1º – A Comissão Eleitoral, em data definida no cronograma eleitoral, aplicará ao candidato um teste de aptidão escrita e de digitação, a fim de aferir a capacidade do candidato em se expressar corretamente e de utilizar ferramentas de edição de texto em sistema informático (microcomputador).

§ 2º - O teste de aptidão escrita consistirá em uma proposta de redação, que exigirá do candidato que formule um texto de no máximo 20 (vinte) linhas, bem como que responda 5 (cinco) questões objetivas de múltipla escolha.

§ 3º - A redação e a prova objetiva versarão sobre o seguinte conteúdo programático: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; A proteção dos direitos das Crianças e dos Adolescentes na Constituição Federal – artigos 227 a 229; Funções e atribuições do Conselho Tutelar; Lei municipal nº 792/2013.

§ 4º - Ao teste de aptidão escrita será atribuído valor 7,0 (sete) pontos, sendo 2 (dois) pontos para a redação e 1 (um) ponto para cada questão objetiva de múltipla escolha, sendo considerado apto o candidato que atingir no mínimo 4 (quatro) pontos.

§ 5º - O teste de aptidão de digitação será aplicado com o objetivo de aferir a capacidade do candidato em utilizar-se de ferramenta de edição de textos em sistema informatizado.

§ 6º - O teste de aptidão de digitação consistirá na digitação de um texto de 800 (oitocentos) caracteres que será apresentado ao candidato que deverá transcrevê-lo ao editor de texto em prazo máximo de 7 (sete minutos), em microcomputador devidamente equipado com sistema operacional Windows e editor de texto Office Word ou LibreOffice ou equivalente.

§ 7º - Ao teste de aptidão de digitação não se atribuíra pontuação, apenas sendo considerado APTO ou INAPTO, sendo que a aptidão será verificada caso o candidato atinja um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos no prazo assinalado, considerado a similitude de caracteres com o texto apresentado pela Comissão.

§ 8º - O teste de aptidão escrita e de digitação será aplicado pela Comissão Eleitoral em data, local e horário definido pela Comissão e constante do cronograma eleitoral (anexo I), sendo que à hora designada os portões de acesso serão fechados e não mais será permitido o ingresso de candidatos.

§ 9º - O teste de aptidão psicológica consistirá em exame realizado por psicólogo integrante do serviço municipal, o qual emitirá laudo no qual mencionará apenas se o candidato é APTO ou INAPTO para o cargo, em razão das atribuições inerentes.

§ 10 – No ato da inscrição o candidato receberá uma guia para que se dirija ao CRAS e realize a avaliação psicológica junto ao serviço municipal no dia que lhe for designado.

§ 11 – Os candidatos que não realizarem a avaliação psicológica até o dia 16 de Junho de 2023 terão seus requerimentos de registro de candidatura indeferidos.

Art. 6º Os candidatos deverão requerer sua inscrição preenchendo o requerimento constante do Anexo II e apresentando os seguintes documentos, em fotocópia autenticada legível ou apresentando original e cópia para autenticação:

I. 1 (uma) Foto 3x4 recente e colorida;

II. Dois comprovantes de residência do candidato, na qual pretende concorrer, sendo um com mais de 02 (dois) anos e outro atual, em seu próprio nome, do cônjuge, ascendente ou descendente;

III. Título de eleitor;

IV. Certificado de conclusão do ensino médio;

V. Certificado de Reservista, ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, quando for o caso;

VI. Carteira de Identidade ou documento oficial com fotografia, comprovando idade superior a vinte e um anos até a data de encerramento das inscrições;

VII. CPF;

VIII. Duas declarações de que o candidato goza de conduta ilibada fornecida por autoridade pública, com firma reconhecida;

IX. Certidão negativa do Distribuidor Criminal da Comarca;

X. Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

XI. Certidão negativa criminal da Justiça Federal;

XII. Atestado de inexistência de antecedentes criminais do Instituto de Identificação;

XIII. Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” ou superior;

§ 1º Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos, bem como certidões com data de emissão superior a 30 (trinta) dias, como forma de dar prova aos requisitos deste artigo.

§ 2º Além dos documentos constantes no presente artigo, integrarão o processo de candidatura os resultados dos testes de aptidão escrita e de digitação, bem como o laudo psicológico.

§ 3º Será admitida a inscrição através de procurador, desde que anexada procuração para este fim, com reconhecimento de firma do candidato à inscrição.

§ 4º O registro das candidaturas a Conselheiro Tutelar será feito no período de 17/04/2023 à 31/05/2023, na sede da Procuradoria do Município, sito no Prédio da Prefeitura Municipal à Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

§ 5º Serão consideradas como provas de residência, de que trata o inciso I deste artigo, apenas faturas de fornecimento de energia elétrica ou fatura de água/esgoto, observada a titularidade já definida, sendo aceito ainda como prova de residência a comprovação de cadastro como eleitor do Município há mais de 2 anos até a data de encerramento das inscrições.

§ 6º Não será concedido prazo para complementação ou substituição de documentos.

§ 7º Estão dispensados da comprovação dos requisitos II e VIII os candidatos à reeleição que estejam no exercício do mandato, desde que não estejam sendo submetidos a processo administrativo disciplinar ou processo criminal.

Art. 7º No prazo constante do Cronograma Eleitoral a Comissão Eleitoral publicará edital, mediante afixação em lugares públicos e no Diário Oficial do Município, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

Art. 8º A Comissão Eleitoral notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas encaminhando cópia do processo de inscrição para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação oficial.

Art. 9º Após a publicação das candidaturas inscritas, todos os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede da Procuradoria do Município, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

Parágrafo único. Não será permitido o fornecimento de cópia ou a retirada de qualquer documento constante das inscrições de que trata o artigo 5º da presente Resolução.

Art. 10 As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

§ 1º Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados pela Comissão Eleitoral para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa.

§ 2º Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral, após manifestação do Ministério Público, reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

§ 3º A Comissão Eleitoral publicará em diário oficial e afixará em locais de grande circulação, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que os interessados apresentem recurso para a Plenária do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.

§ 4º Não serão aceitas impugnações ou denúncias anônimas.

Art. 11. Julgados os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral publicará edital no Diário Oficial, e afixará em locais de grande circulação, a relação dos candidatos habilitados definitivamente ao pleito.

Art. 12. Poderão candidatar-se aqueles que já tenham exercido a função de conselheiro tutelar inclusive os que estejam no exercício do mandato.

§ 1º - O candidato a Conselheiro Tutelar que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá pedir seu afastamento no ato da sua inscrição.

§ 2º - O servidor público municipal não necessitará afastar-se do exercício do cargo para candidatar-se.

Art. 13. As impugnações de candidaturas serão anexadas ao processo de inscrição do candidato.

Parágrafo único. As impugnações que não atenderem ao expressamente disposto no artigo 10 desta Resolução serão indeferidas.

Art. 14. O candidato registrar-se-á com o nome e apelido, informando-o conforme anexo II desta Resolução.

§ 1º. Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência ao primeiro solicitante.

§ 2º O candidato também será identificado por um número de dois dígitos, na ordem sequencial das inscrições, fornecido pela Comissão Eleitoral.

II

DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

Art. 15. Constituem-se instâncias eleitorais:

I - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II - A Comissão Eleitoral;

III - As Mesas Receptoras de Votos.

Art. 16. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I - Indicar a Comissão Eleitoral;

II - Expedir resoluções acerca do processo de eleição;

III - Definir o local e os recursos necessários para o escrutínio;

IV - Homologar o registro das candidaturas;

V - Julgar:

a)os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral;

b)as impugnações contra os membros indicados para as Mesas Receptoras de Votos;

c)as impugnações referentes ao resultado geral das eleições;

VI - Fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;

VII - Publicar na imprensa oficial o resultado geral do pleito;

VIII – Diplomar os eleitos.

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral, além de outras que poderão ser fixadas pelo CMDCA:

I - coordenar o processo eleitoral;

II - tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito;

III - designar e divulgar os componentes das Mesas Receptoras de Votos;

IV - receber, autuar e encaminhar ao Ministério Público as impugnações apresentadas;

V - publicar edital, mediante afixação em lugares públicos e na imprensa Oficial, informando o nome dos candidatos inscritos;

VI - analisar e julgar os pedidos de registro das candidaturas;

VII - publicar em Diário Oficial e afixar em locais de grande circulação a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas;

VIII - publicar edital no Diário Oficial e afixar em locais de grande circulação a relação com os nomes e número dos candidatos habilitados ao pleito;

IX - elaborar as normas de procedimento das Mesas Receptoras de Votos;

X - requisitar urna eletrônica junto ao Tribunal Regional Eleitoral ou confeccionar as cédulas de votação;

XI – solicitar ao comando da Polícia Militar local, efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;

XII - a escolha e ampla divulgação dos locais de votação;

XIII - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação;

XIV - fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;

XV - elaborar as atas e boletins do pleito e da apuração;

XVI - encaminhar o resultado da apuração dos votos ao CMDCA;

XVII – receber e julgar as notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XVIII - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XIX - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XX - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XXI – Apurar os votos;

XXII – Resolver os casos omissos.

III

DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 18. Constituem a Mesa Receptora de Votos um Presidente, um Primeiro e Segundo Mesários, nos respectivos cargos e seções eleitorais, designados e convocados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Não podem ser nomeados Presidentes e Mesários:

I - Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O cônjuge ou o(a) companheiro(a) do candidato;

III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

§ 2º Serão designados mesários suplentes para eventuais substituições.

Art. 19. O 1º mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

§ 1º O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento aos Mesários e Secretários pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição;

§ 2º Não comparecendo o Presidente até as sete horas e trinta minutos, assumirá a Presidência o Primeiro Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Segundo Mesário, ou um dos Suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.

Art. 20. As assinaturas dos eleitores serão colhidas nas folhas de votação fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, sendo estas, juntamente com o relatório final da eleição e o material restante, entregues à Comissão Eleitoral.

Art. 21. Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos cumprir as normas de procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Compete também verificar as urnas e os materiais necessários para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar a Comissão Eleitoral, tomando as providências necessárias;

§ 2º Auxiliar a apuração dos votos, após o voto do último eleitor inscrito para participar do processo até as 17h.

Art. 22. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação unicamente através de 01 (um) único representante por candidato, inscrito previamente consoante preenchimento do anexo III desta resolução e apresentado à Comissão Eleitoral em até 5 (cinco) dias úteis antes do pleito.

§ 1º. O candidato, ou pessoas por ele designada para fiscalização, que por qualquer ação ou omissão venham a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, serão convidados pelo Presidente da mesa receptora a se retirarem do local, consignando o ocorrido em ata.

§ 2º. Caso não seja observada a ordem de se retirarem do local, o fato será comunicado à Comissão Eleitoral, que adotará providências para autuação e processamento da denúncia a ser posteriormente julgada, bem como solicitar força policial, caso necessário.

§ 3º. Como fiscal do candidato serão indicados 1 (um) titular e 1(um) suplente.

IV

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DA PROPAGANDA ELEITORAL E FISCALIZAÇÃO

Art. 23. O CMDCA, por intermédio da Comissão Eleitoral, promoverá a divulgação do processo de eleição e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio da imprensa escrita e falada, bem como no site da Prefeitura na Internet e redes sociais, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

Art. 24. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, por período não inferior a 30 (trinta) dias e conforme o cronograma previsto no anexo I a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas.

§ 1º Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, inclusive nos excessos praticados por seus simpatizantes.

§ 2º Aos candidatos será permitida a divulgação de candidaturas através de meios eletrônicos, através da distribuição de folhetos impressos, adesivos e faixas, até o número limite fixado pela Comissão Eleitoral, de modo a evitar o abuso do poder econômico e a poluição dos logradouros públicos, ficando vedadas outras formas de divulgação, não sendo permitido colocá-las em equipamentos públicos, entidades sociais, logradouros e vias públicas.

Art. 25. Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Eleitoral e pelo Ministério Público, que determinarão a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra os princípios éticos e morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato, bem como contra a salubridade e posturas públicas.

Art. 26. Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação ou imediações no raio de 100 metros do local de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores no dia da votação.

Art. 27. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 1º É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, transportar, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.

§ 2º É expressamente vedada a distribuição de camisetas, bonés e qualquer outro tipo de brinde.

Art. 28. Em reunião própria devidamente convocada por edital, a Comissão Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do pleito ou cassação do diploma respectivo.

Art. 29. Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como havendo transporte irregular de eleitores no dia da votação ou qualquer outra infração prevista nesta resolução ou na legislação, a Comissão Eleitoral, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou de qualquer pessoa, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação pessoal, ocasião em que deverá arrolar suas testemunhas.

§ 1º Vencido o prazo acima referido, com ou sem apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral designará data para realização de sessão específica para instrução e julgamento do caso que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º O representado e seu defensor, se houver, serão intimados da data da sessão.

§ 3º O representante do Ministério Público será informado da data da sessão e a pronunciar-se.

§ 4º Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na representação e aquelas de interesse da Comissão Eleitoral, sendo por último as arroladas pela defesa, em número de até 03 (três).

§ 5º Terminada a instrução o representante, o representado e o Ministério Público farão suas manifestações orais pelo período de até 10 (dez) minutos cada um.

Art. 30. Após as manifestações orais a Comissão Eleitoral, por meio de seu relator, emitirá relatório e deverá proferir decisão, podendo ser aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no valor de até 2 (dois) salários mínimos nacional vigente, revertida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) cassação da candidatura ou diploma do infrator.

Art. 31. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.

Art. 32. O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

Parágrafo único. Se as partes assim o desejarem, poderão apresentar sustentação oral na sessão extraordinária para julgamento do recurso, por um período de até 10(dez) minutos.

V

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 33. A eleição se realizará no dia **01 de outubro de 2023**, no período compreendido entre 8h e 17h, horário de Brasília-DF.

Parágrafo único. Facultar-se-á o voto, após o horário previsto no *caput* deste artigo, aos eleitores que estiverem na fila de votação, mediante a distribuição de senhas.

Art. 34. A Comissão Eleitoral, com a antecedência devida, diligenciará o empréstimo de urnas junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 35. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município e regulares perante a Justiça Eleitoral até o dia 30 de junho de 2023.

Parágrafo único. O eleitor votará uma única vez em 1 (um) candidato na Mesa Receptora de Votos, através da sinalização do número e nome de registro do candidato na cédula eleitoral, por meio da marcação de um "x" ou por meio do processo eletrônico disponibilizado pela Justiça Eleitoral e contido nas urnas eletrônicas, hipótese em que a votação dar-se-á por meio da digitação do número do candidato de preferência do eleitor.

Art. 36. Para poder votar o eleitor deverá apresentar o título de eleitor acompanhado de um documento de identificação com foto, exigência dispensável no caso do eleitor apresentar o *e-título* em que conste a foto do eleitor.

Art. 37. A Comissão Eleitoral designará os locais de votação, cabendo ao Município o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 38. Nos locais de votação serão afixadas listas com relação de nomes, apelidos se houver e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 39. As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora e pelo presidente da Comissão Eleitoral, caso não haja a obtenção de urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma deste artigo ou que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.

Art. 40. No dia da votação, todos os integrantes da Comissão Eleitoral deverão estar presentes nos locais de votação, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.

Art. 41. O candidato poderá fiscalizar a recepção e apuração dos votos, pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, conforme previsão contida no art. 22 desta Resolução.

VI

DA APURAÇÃO

Art. 42. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Art. 43. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral, acompanhado do Presidente da Mesa Receptora de Votos, providenciará o transporte das urnas de votação para apuração dos votos em local previamente designado para este fim, onde serão totalizados os votos.

Art. 44. Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Eleitoral, que decidirá de plano.

Art. 45. Concluída a apuração dos votos e decididas às eventuais impugnações, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com o número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação e no edital do Prédio da Prefeitura Municipal do boletim de apuração, publicando tudo no site do Município na internet.

VII

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ESCOLHIDOS

Art. 46. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

Art. 47. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso, persistindo o empate prevalecerá aquele que já tiver atuado anteriormente como conselheiro tutelar.

Art. 48. Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Eleitoral nos trabalhos de apuração e resultado das eleições.

§ 1º O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a oitiva do Ministério Público, determinando ou não as correções necessárias, publicando resolução homologando o resultado definitivo do processo de eleição, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e da Juventude.

§ 2º O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de eleição do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento dos eleitores deverão ser conservados por 06 (seis) meses e, após, poderão ser destruídos.

Art. 49. Os eleitos serão diplomados pelo CMDCA, na data prevista do cronograma, e serão empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante em data de 10/01/2024, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de suas atribuições a Constituição federal, as leis vigentes, bem como respeitarão e farão respeitar os direitos das crianças e dos adolescentes estabelecidos na legislação vigente.

VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. Na hipótese de haver uso de urnas eletrônicas, o candidato poderá registrar-se com o nome ou cognome/apelido, o qual aparecerá na tela da urna eletrônica, depois de digitado o número correspondente pelo eleitor.

§ 1º O programa eletrônico de votação será elaborado pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 2º Em não sendo possível a obtenção das urnas eletrônicas, deverá ser buscado o auxílio da Justiça Eleitoral para fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.

Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que deverá expedir resoluções e editais acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.

Art. 52. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

São José da Boa Vista-PR, 24 de Março de 2023.

SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Anexos:

I - Cronograma eleitoral

II – Requerimento de Inscrição

III – Ficha de indicação de fiscais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Resolução nº 02/2023

ANEXO I

ELEIÇÃO UNIFICADA - CONSELHO TUTELAR - 2023

CRONOGRAMA ELEITORAL

AÇÕES	PRAZOS
Inscrições	17 de abril a 31 de maio de 2023
Aplicação, pela Comissão Eleitoral, do teste de aptidão escrita e de digitação	06/Junho/2023 – 19:00 hrs (os portões de acesso serão fechados pontualmente no horário mencionado) Local: Escola Municipal Francisco Abílio Lopes Rua João Leopoldino de Souza, nº 250, Bairro Alphaville II.
Prazo final para avaliação psicológica	16 de Junho de 2023
Publicação dos Inscritos e comunicação ao Ministério Público com envio das cópias dos processos de inscrição	26/Junho/2023
Impugnação dos Inscritos	27/junho a 06/julho/2023
Último dia para o eleitor regularizar a situação perante a Justiça Eleitoral para ter direito a votar nas eleições	30/Junho/2023
Notificação pessoal das impugnações	07/julho/2023
Prazo para resposta pelos candidatos impugnados	10 a 14/julho/2023
Julgamento pela Comissão Eleitoral	19/julho/2023
Publicação edital com relação das candidaturas deferidas e comunicação ao Ministério Público	21/julho/2023
Prazo de recurso ao CMDCA contra o deferimento/indeferimento das candidaturas	24 a 26/julho/2023
Julgamento pelo CMDCA dos recursos	28/julho/2023
Publicação da relação dos candidatos habilitados em definitivo e comunicação ao Ministério Público	01/agosto/2023
Reunião Extraordinária CMDCA/Comissão Eleitoral para apresentação das regras da eleição aos candidatos habilitados e assinatura do termo de compromisso dos candidatos	02/Agosto/2023 – 19:00 hrs Local: Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
A Comissão Eleitoral promoverá, regionalmente, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, buscando a divulgação da eleição e conscientização da população sobre a importância da participação de todos e sobre a relevância das funções de Conselheiro Tutelar	07/agosto a 29/setembro/2023
Período de campanha dos candidatos habilitados	03/agosto a 30/09/2023
Último dia para os candidatos apresentarem à Comissão Eleitoral a ficha com a indicação dos fiscais	22/setembro/2023
Eleição	01/outubro/2023 – das 08:00 às 17:00 hrs Locais de votação serão oportunamente divulgados
Apuração	01/outubro/2023
Divulgação dos resultados	01/outubro/2023
Publicação na imprensa oficial dos resultados	03/outubro/2023
Recursos aos trabalhos e aos resultados da apuração	09 e 10/outubro/2023
Julgamento dos recursos pelo CMDCA	Até 16/outubro/2023
Publicação da resolução do CMDCA com a homologação do resultado definitivo	Até dia 17/outubro/2023
Comunicação ao Ministério Público do resultado definitivo e envio de documentação	Dia 17/outubro/2023
Diplomação dos Eleitos e suplentes pelo CMDCA	Dia 24/outubro/2023 – 19:00 hrs Local: Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
Posse dos eleitos titulares	10/janeiro/2024 – 19:30 hrs Local: Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

ANEXO II

ELEIÇÃO UNIFICADA - CONSELHO TUTELAR - 2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A Comissão Eleitoral

	Nº DE REGISTRO DA INSCRIÇÃO:	
Nome:		
RG:	**CPF:**	
Título Eleitoral:	**Zona:**	**Seção:**
Escolaridade:		
Estado Civil:	**Profissão:**	
Ocupação atual:		
Endereço:		
Bairro:	**CEP:**	
Telefone:	**Telefone para recado:**	
E-mail:	**Celular:**	
Resido em São José da Boa Vista há _____ anos.		
Nome e/ou apelido a constar na cédula eleitoral:		

Desde já, responsabilizo-me pela veracidade das informações contidas no presente requerimento e pelos documentos em anexo.

Nesses termos pede o deferimento.

São José da Boa Vista-PR, _____de _____de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Resolução CMDCA nº 02/2023

Anexo III

Eleição Unificada 2023 – Conselho Tutelar

FICHA DE INDICAÇÃO DE FISCAIS

EU, _____ (nome do candidato), indico como fiscais para atuação no dia da eleição para membro do Conselho Tutelar, as seguintes pessoas:

FISCAL TITULAR:

NOME: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

FISCAL SUPLENTE:

NOME: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Anexo a esta ficha deverá ser encaminhado cópia do RG do fiscal indicado.

Requeiro à Comissão eleitoral que promova o credenciamento dos referidos fiscais para atuarem no dia da eleição.

Pede o deferimento.

São José da Boa Vista-PR; _____/_____/2023.

_____

Assinatura do candidato

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4436F110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.475.013,00	87.885.485,15	26.801.048,09	26.801.048,09	61.084.437,06	9.858.163,61	9.858.163,61	78.027.321,54	8.591.579,67
DESPESAS CORRENTES	71.243.977,00	75.580.091,78	21.742.582,12	21.742.582,12	53.837.509,66	9.766.278,47	9.766.278,47	65.813.813,31	8.502.882,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.258.077,00	35.578.658,97	5.253.570,28	5.253.570,28	30.325.088,69	4.989.668,12	4.989.668,12	30.588.990,85	4.553.211,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	662.000,00	662.000,00	38.000,00	103.674,69	103.674,69	596.325,31	103.674,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.285.900,00	39.301.432,81	15.827.011,84	15.827.011,84	23.474.420,97	4.672.935,66	4.672.935,66	34.628.497,15	3.845.996,26
DESPESAS DE CAPITAL	6.446.286,00	11.520.643,37	5.058.465,97	5.058.465,97	6.462.177,40	91.885,14	91.885,14	11.428.758,23	88.697,14
INVESTIMENTOS	5.946.286,00	11.020.643,37	4.600.465,97	4.600.465,97	6.420.177,40	17.366,00	17.366,00	11.003.277,37	14.178,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	458.000,00	458.000,00	42.000,00	74.519,14	74.519,14	425.480,86	74.519,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.750,00	784.750,00	0,00	0,00	784.750,00	0,00	0,00	784.750,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.475.013,00	87.885.485,15	26.801.048,09	26.801.048,09	61.084.437,06	9.858.163,61	9.858.163,61	78.027.321,54	8.591.579,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.475.013,00	87.885.485,15	26.801.048,09	26.801.048,09	61.084.437,06	9.858.163,61	9.858.163,61	78.027.321,54	8.591.579,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.849.327,25	5.849.327,25	(5.849.327,25)	7.115.911,19
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.475.013,00	87.885.485,15	26.801.048,09	26.801.048,09	61.084.437,06	15.707.490,86	15.707.490,86	72.177.994,29	15.707.490,86

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A3FABF83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E1A69879

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.475.013,00	79.525.013,00	15.707.490,86	19,75	15.707.490,86	19,75	63.817.522,14
RECEITAS CORRENTES	78.175.013,00	78.175.013,00	15.618.657,80	19,98	15.618.657,80	19,98	62.556.355,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	8.577.000,00	8.577.000,00	2.355.271,22	27,46	2.355.271,22	27,46	6.221.728,78
IMPOSTOS	6.732.000,00	6.732.000,00	2.083.855,01	30,95	2.083.855,01	30,95	4.648.144,99
TAXAS	1.845.000,00	1.845.000,00	271.416,21	14,71	271.416,21	14,71	1.573.583,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.022.500,00	1.022.500,00	180.782,07	17,68	180.782,07	17,68	841.717,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.022.500,00	1.022.500,00	180.782,07	17,68	180.782,07	17,68	841.717,93
RECEITA PATRIMONIAL	1.199.300,00	1.199.300,00	424.209,36	35,37	424.209,36	35,37	775.090,64
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.195.300,00	1.195.300,00	424.209,36	35,49	424.209,36	35,49	771.090,64
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	48.261,11	1.608,70	48.261,11	1.608,70	(45.261,11)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	3.000,00	3.000,00	44.768,11	1.492,27	44.768,11	1.492,27	(41.768,11)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	3.493,00	0,00	3.493,00	0,00	(3.493,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.972.000,00	66.972.000,00	12.533.788,73	18,71	12.533.788,73	18,71	54.438.211,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	31.742.000,00	31.742.000,00	6.154.699,80	19,39	6.154.699,80	19,39	25.587.300,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	19.160.000,00	19.160.000,00	3.964.390,14	20,69	3.964.390,14	20,69	15.195.609,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	11.056,59	15,80	11.056,59	15,80	58.943,41
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.403.642,20	15,02	2.403.642,20	15,02	13.596.357,80
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	401.213,00	401.213,00	76.345,31	19,03	76.345,31	19,03	324.867,69
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	4.000,00	4.000,00	255,50	6,39	255,50	6,39	3.744,50
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	147.213,00	147.213,00	68.866,87	46,78	68.866,87	46,78	78.346,13
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	7.222,94	2,89	7.222,94	2,89	242.777,06
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	1.350.000,00	88.833,06	6,58	88.833,06	6,58	1.261.166,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	9.811,00	3,27	9.811,00	3,27	290.189,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	9.811,00	0,00	9.811,00	0,00	(9.811,00)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.050.000,00	79.022,06	7,53	79.022,06	7,53	970.977,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	1.050.000,00	79.022,06	7,53	79.022,06	7,53	970.977,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	78.475.013,00	79.525.013,00	15.707.490,86	19,75	15.707.490,86	19,75	63.817.522,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.475.013,00	79.525.013,00	15.707.490,86	19,75	15.707.490,86	19,75	63.817.522,14
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	78.475.013,00	79.525.013,00	15.707.490,86	19,75	15.707.490,86	19,75	63.817.522,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.360.472,15	0,00	0,00	8.360.472,15	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.360.472,15	0,00	0,00	8.360.472,15	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:83A68C90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B9641C33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	78.475.013,00	87.885.485,15	26.801.048,09	26.801.048,09	100,00	61.084.437,06	9.858.163,61	9.858.163,61	100,00	78.027.321,54
LEGISLATIVA	1.970.700,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	366.500,00	366.500,00	37.472,91	37.472,91	0,14	329.027,09	36.835,81	36.835,81	0,37	329.664,19
ADMINISTRAÇÃO	7.127.560,00	9.593.296,93	4.046.442,56	4.046.442,56	15,10	5.546.854,37	1.019.005,18	1.019.005,18	10,34	8.574.291,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.491.660,00	3.581.160,00	1.110.058,56	1.110.058,56	4,14	2.471.101,44	465.545,11	465.545,11	4,72	3.115.614,89
SAÚDE	15.679.090,00	19.486.473,10	7.827.598,39	7.827.598,39	29,21	11.658.874,71	2.594.713,29	2.594.713,29	26,32	16.891.759,81
EDUCAÇÃO	26.294.598,00	26.665.832,66	3.712.012,52	3.712.012,52	13,85	22.953.820,14	2.814.291,22	2.814.291,22	28,55	23.851.541,44
CULTURA	271.500,00	1.361.500,00	1.177.141,10	1.177.141,10	4,39	184.358,90	50.258,62	50.258,62	0,51	1.311.241,38
URBANISMO	9.801.145,00	10.910.545,00	5.145.240,24	5.145.240,24	19,20	5.765.304,76	1.421.555,30	1.421.555,30	14,42	9.488.989,70
HABITAÇÃO	25.010,00	25.010,00	2.037,07	2.037,07	0,01	22.972,93	201,29	201,29	0,00	24.808,71
GESTÃO AMBIENTAL	1.509.570,00	1.659.570,00	913.889,44	913.889,44	3,41	745.680,56	266.439,36	266.439,36	2,70	1.393.130,64
AGRICULTURA	2.072.520,00	2.072.520,00	282.131,91	282.131,91	1,05	1.790.388,09	189.056,55	189.056,55	1,92	1.883.463,45
INDÚSTRIA	339.010,00	339.010,00	36.824,21	36.824,21	0,14	302.185,79	32.243,91	32.243,91	0,33	306.766,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	38.820,00	9.990,00	9.990,00	0,04	28.830,00	5.200,00	5.200,00	0,05	33.620,00
TRANSPORTE	5.517.920,00	5.776.920,00	932.517,89	932.517,89	3,48	4.844.402,11	615.624,96	615.624,96	6,24	5.161.295,04
DESPORTO E LAZER	671.060,00	739.277,46	290.879,75	290.879,75	1,09	448.397,71	57.201,05	57.201,05	0,58	682.076,41
ENCARGOS ESPECIAIS	2.503.600,00	2.503.600,00	1.276.811,54	1.276.811,54	4,76	1.226.788,46	289.991,96	289.991,96	2,94	2.213.608,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.750,00	784.750,00	0,00	0,00	0,00	784.750,00	0,00	0,00	0,00	784.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	78.475.013,00	87.885.485,15	26.801.048,09	26.801.048,09	100,00	61.084.437,06	9.858.163,61	9.858.163,61	100,00	78.027.321,54

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DE3D61F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	

	INICIAL	ATUALIZADA				(c) = (a-b)				(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	78.475.013,00	87.885.485,15	26.801.048,09	26.801.048,09	100,00	61.084.437,06	9.858.163,61	9.858.163,61	100,00	78.027.321,54
LEGISLATIVA	1.970.700,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.970.700,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	366.500,00	366.500,00	37.472,91	37.472,91	0,14	329.027,09	36.835,81	36.835,81	0,37	329.664,19
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	366.500,00	366.500,00	37.472,91	37.472,91	0,14	329.027,09	36.835,81	36.835,81	0,37	329.664,19
ADMINISTRAÇÃO	7.127.560,00	9.593.296,93	4.046.442,56	4.046.442,56	15,10	5.546.854,37	1.019.005,18	1.019.005,18	10,34	8.574.291,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.350.540,00	7.781.852,15	3.733.135,29	3.733.135,29	13,93	4.048.716,86	785.468,07	785.468,07	7,97	6.996.384,08
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	810.500,00	844.924,78	191.021,99	191.021,99	0,71	653.902,79	155.592,85	155.592,85	1,58	689.331,93
CONTROLE INTERNO	190.020,00	190.020,00	28.611,14	28.611,14	0,11	161.408,86	22.608,59	22.608,59	0,23	167.411,41
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	776.500,00	776.500,00	93.674,14	93.674,14	0,35	682.825,86	55.335,67	55.335,67	0,56	721.164,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.491.660,00	3.581.160,00	1.110.058,56	1.110.058,56	4,14	2.471.101,44	465.545,11	465.545,11	4,72	3.115.614,89
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	179.020,00	179.020,00	27.962,80	27.962,80	0,10	151.057,20	26.997,53	26.997,53	0,27	152.022,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	614.020,00	614.020,00	287.097,98	287.097,98	1,07	326.922,02	68.909,80	68.909,80	0,70	545.110,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.698.620,00	2.788.120,00	794.997,78	794.997,78	2,97	1.993.122,22	369.637,78	369.637,78	3,75	2.418.482,22
SAÚDE	15.679.090,00	19.486.473,10	7.827.598,39	7.827.598,39	29,21	11.658.874,71	2.594.713,29	2.594.713,29	26,32	16.891.759,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.284.090,00	18.494.107,30	7.735.179,10	7.735.179,10	28,86	10.758.928,20	2.558.849,10	2.558.849,10	25,96	15.935.258,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	210.000,00	376.817,97	52.861,25	52.861,25	0,20	323.956,72	22.033,65	22.033,65	0,22	354.784,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	181.000,00	611.547,83	39.558,04	39.558,04	0,15	571.989,79	13.830,54	13.830,54	0,14	597.717,29
EDUCAÇÃO	26.294.598,00	26.665.832,66	3.712.012,52	3.712.012,52	13,85	22.953.820,14	2.814.291,22	2.814.291,22	28,55	23.851.541,44
ENSINO FUNDAMENTAL	16.796.261,00	17.301.786,53	2.566.726,21	2.566.726,21	9,58	14.735.060,32	1.859.798,54	1.859.798,54	18,87	15.441.987,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.498.337,00	9.364.046,13	1.145.286,31	1.145.286,31	4,27	8.218.759,82	954.492,68	954.492,68	9,68	8.409.553,45
CULTURA	271.500,00	1.361.500,00	1.177.141,10	1.177.141,10	4,39	184.358,90	50.258,62	50.258,62	0,51	1.311.241,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	1.800,00	1.800,00	0,01	8.200,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	261.500,00	1.351.500,00	1.175.341,10	1.175.341,10	4,39	176.158,90	50.258,62	50.258,62	0,51	1.301.241,38
URBANISMO	9.801.145,00	10.910.545,00	5.145.240,24	5.145.240,24	19,20	5.765.304,76	1.421.555,30	1.421.555,30	14,42	9.488.989,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.879.585,00	4.929.585,00	2.218.491,50	2.218.491,50	8,28	2.711.093,50	97.314,17	97.314,17	0,99	4.832.270,83
SERVIÇOS URBANOS	5.921.560,00	5.980.960,00	2.926.748,74	2.926.748,74	10,92	3.054.211,26	1.324.241,13	1.324.241,13	13,43	4.656.718,87
HABITAÇÃO	25.010,00	25.010,00	2.037,07	2.037,07	0,01	22.972,93	201,29	201,29	0,00	24.808,71
HABITAÇÃO URBANA	25.010,00	25.010,00	2.037,07	2.037,07	0,01	22.972,93	201,29	201,29	0,00	24.808,71
GESTÃO AMBIENTAL	1.509.570,00	1.659.570,00	913.889,44	913.889,44	3,41	745.680,56	266.439,36	266.439,36	2,70	1.393.130,64
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.509.570,00	1.659.570,00	913.889,44	913.889,44	3,41	745.680,56	266.439,36	266.439,36	2,70	1.393.130,64
AGRICULTURA	2.072.520,00	2.072.520,00	282.131,91	282.131,91	1,05	1.790.388,09	189.056,55	189.056,55	1,92	1.883.463,45
ABASTECIMENTO	1.756.010,00	1.756.010,00	249.659,94	249.659,94	0,93	1.506.350,06	157.818,90	157.818,90	1,60	1.598.191,10
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	316.510,00	316.510,00	32.471,97	32.471,97	0,12	284.038,03	31.237,65	31.237,65	0,32	285.272,35
INDÚSTRIA	339.010,00	339.010,00	36.824,21	36.824,21	0,14	302.185,79	32.243,91	32.243,91	0,33	306.766,09

MUNICÍPIO DE SENGÉS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	339.010,00	339.010,00	36.824,21	36.824,21	0,14	302.185,79	32.243,91	32.243,91	0,33	306.766,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	38.820,00	9.990,00	9.990,00	0,04	28.830,00	5.200,00	5.200,00	0,05	33.620,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.820,00	38.820,00	9.990,00	9.990,00	0,04	28.830,00	5.200,00	5.200,00	0,05	33.620,00
TRANSPORTE	5.517.920,00	5.776.920,00	932.517,89	932.517,89	3,48	4.844.402,11	615.624,96	615.624,96	6,24	5.161.295,04
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.517.920,00	5.776.920,00	932.517,89	932.517,89	3,48	4.844.402,11	615.624,96	615.624,96	6,24	5.161.295,04
DESPORTO E LAZER	671.060,00	739.277,46	290.879,75	290.879,75	1,09	448.397,71	57.201,05	57.201,05	0,58	682.076,41
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.510,00	7.510,00	0,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00	0,00	7.510,00
TURISMO	125.030,00	125.030,00	42.067,20	42.067,20	0,16	82.962,80	4.468,00	4.468,00	0,05	120.562,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	538.520,00	606.737,46	248.812,55	248.812,55	0,93	357.924,91	52.733,05	52.733,05	0,53	554.004,41
ENCARGOS ESPECIAIS	2.503.600,00	2.503.600,00	1.276.811,54	1.276.811,54	4,76	1.226.788,46	289.991,96	289.991,96	2,94	2.213.608,04
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.120.311,54	1.120.311,54	4,18	579.688,46	178.505,37	178.505,37	1,81	1.521.494,63
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	803.600,00	803.600,00	156.500,00	156.500,00	0,58	647.100,00	111.486,59	111.486,59	1,13	692.113,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.750,00	784.750,00	0,00	0,00	0,00	784.750,00	0,00	0,00	0,00	784.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.750,00	784.750,00	0,00	0,00	0,00	784.750,00	0,00	0,00	0,00	784.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	78.475.013,00	87.885.485,15	26.801.048,09	26.801.048,09	100,00	61.084.437,06	9.858.163,61	9.858.163,61	100,00	78.027.321,54

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9665C2D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F59544CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA DE ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	380.000,00	36.032,20				343.967,80
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	380.000,00	36.032,20				343.967,80
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00				300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	9.811,00				(9.811,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	80.000,00	26.221,20				53.778,80
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	380.000,00	36.032,20				343.967,80
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	730.264,84	68.217,46	0,00	0,00	56.091,70	662.047,38
Investimentos	730.264,84	68.217,46	0,00	0,00	56.091,70	662.047,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	730.264,84	68.217,46	0,00	0,00	56.091,70	662.047,38
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	1.065.347,66	(32.185,26)				1.033.162,40

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AD8FF9D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.732.000,00	2.083.855,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.742.000,00	43.432,15
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	601.000,00	1.157.265,40
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.089.000,00	638.746,64
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.300.000,00	244.410,82
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	54.972.500,00	11.430.129,37
2.1 - Cota-parte FPM	29.522.500,00	6.271.836,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.522.500,00	6.271.836,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.000.000,00	3.424.259,16
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	37.004,84
2.4 - Cota-parte ITR	2.000.000,00	135.751,07
2.5 - Cota-parte IPVA	2.800.000,00	1.424.663,07
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	400.000,00	136.614,94
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.704.500,00	13.513.984,38
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.314.500,00	2.258.702,89
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	5.111.625,00	1.119.793,21
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.870.000,00	2.528.987,93
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.170.000,00	2.435.350,24
6.1.1 - Principal	16.000.000,00	2.403.642,20
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	170.000,00	31.708,04
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700.000,00	93.637,69
6.3.1 - Principal	700.000,00	93.637,69
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	5.685.500,00	144.939,31
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO	**UTILIZADOS (SUPERÁVIT)**	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		30.595,59
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		30.595,59
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.559.583,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.309.800,00	1.634.301,64	1.634.301,64	1.474.693,06	0,00
10.1 - Educação Infantil	4.526.481,00	553.511,32	553.511,32	497.616,89	0,00
10.1.1 - Creche	3.020.700,00	363.013,75	363.013,75	326.092,30	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.505.781,00	190.497,57	190.497,57	171.524,59	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.783.319,00	1.080.790,32	1.080.790,32	977.076,17	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	4.858.470,24	770.869,72	483.628,34	442.962,37	287.241,38
11.1 - Educação Infantil	1.061.173,24	291.820,28	210.517,61	191.158,45	81.302,67
11.1.1 - Creche	559.295,24	167.883,61	130.236,02	117.652,46	37.647,59
11.1.2 - Pré-escola	501.878,00	123.936,67	80.281,59	73.505,99	43.655,08
11.2 - Ensino Fundamental	3.797.297,00	479.049,44	273.110,73	251.803,92	205.938,71
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.168.270,24	2.405.171,36	2.117.929,98	1.917.655,43	287.241,38

MUNICÍPIO DE SENGÉS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.634.301,64	1.634.301,64	1.474.693,06	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.405.171,36	2.117.929,98	1.917.655,43	287.241,38	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.770.291,55	1.634.301,64	1.634.301,64	64,62
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	46.818,84	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	14.045,65	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**

22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	252.898,79	411.057,95	411.057,95	16,25	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.450.465,15	561.952,26	0,00	0,00	0,00	561.952,26
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.396.782,01	25.120,80	0,00	0,00	0,00	25.120,80
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	53.683,15	536.831,46	0,00	0,00	0,00	536.831,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.449.673,00	235.638,23	140.782,97	94.440,22	94.855,26
24.1 - Creche	1.342.500,00	173.774,12	97.173,03	69.651,37	76.601,09
24.2 - Pré-escola	1.107.173,00	61.864,11	43.609,94	24.788,85	18.254,17
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.582.550,27	765.776,99	351.484,37	293.062,51	414.292,62
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.032.223,27	1.001.415,22	492.267,34	387.502,73	509.147,88

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	2.610.197,32
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	144.939,31
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.465.258,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.378.496,10	2.465.258,01	18,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.058.448,17	583.802,70	893.160,61	0,00	2.165.287,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.487.940,76	365.266,48	412.011,62	0,00	1.075.929,14
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.442.964,95	212.597,42	460.844,21	0,00	982.120,74
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	127.542,46	5.938,80	20.304,78	0,00	107.237,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.688.100,00	270.543,40
35.1 - Salário-Educação	1.012.000,00	216.125,89
35.2 - PDDE	2.100,00	0,21
35.3 - PNAE	253.000,00	22.352,39
35.4 - PNATE	66.000,00	308,57
35.5 - Outras Transferências do FNDE	355.000,00	31.756,34
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.688.100,00	270.543,40

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.432.345,53	87.806,76	59.669,12	43.395,77	28.137,64
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.432.345,53	87.806,76	59.669,12	43.395,77	28.137,64

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.632.839,04	3.494.393,34	2.669.866,44	2.348.553,93	824.526,90
47.1 - Despesas Correntes	23.722.079,56	3.162.190,25	2.402.227,60	2.158.170,63	759.962,65
47.1.1 - Pessoal Ativo	15.748.700,97	2.201.200,62	2.182.496,70	1.966.256,66	18.703,92
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	408.950,00	405.000,00	67.500,00	67.500,00	337.500,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.564.428,59	555.989,63	152.230,90	124.413,97	403.758,73
47.2 - Despesas de Capital	2.283.203,10	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	48.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.234.653,10	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.443.435,19	22.440,56

MUNICÍPIO DE

SENGÉS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.562.099,60	216.125,89
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.398.804,42	47.973,17
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.606.730,37	190.593,28
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.606.730,37	190.593,28

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8F33F832

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.520.643,37	5.058.465,97	6.462.177,40
Investimentos	11.020.643,37	4.600.465,97	6.420.177,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	458.000,00	42.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.520.643,37	5.058.465,97	6.462.177,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.520.643,37	5.058.465,97	6.462.177,40

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2295519C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.732.000,00	6.732.000,00	2.083.855,01	30,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.742.000,00	1.742.000,00	43.432,15	2,49
IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	25.832,29	1,61
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	142.000,00	142.000,00	17.599,86	12,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	601.000,00	601.000,00	1.157.265,40	192,56
ITBI	600.000,00	600.000,00	1.157.265,40	192,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.089.000,00	3.089.000,00	638.746,64	20,68
ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	631.827,87	21,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	89.000,00	89.000,00	6.918,77	7,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	244.410,82	18,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.572.500,00	51.572.500,00	11.293.514,43	21,90
Cota-Parte FPM	26.522.500,00	26.522.500,00	6.271.836,29	23,65
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	135.751,07	6,79
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	1.424.663,07	50,88
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	3.424.259,16	17,12
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	37.004,84	14,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.304.500,00	58.304.500,00	13.377.369,44	22,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.839.990,	15.120.603,	6.937.831,03	45,88	2.112.541,42	13,97	1.898.387,77	12,55
Despesas Correntes	12.809.990,	14.290.603,	6.891.278,58	48,22	2.095.175,42	14,66	1.884.209,77	13,18
Despesas de Capital	30.000,00	830.000,00	46.552,45	5,61	17.366,00	2,09	14.178,00	1,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	175.000,00	310.818,68	39.444,32	12,69	13.766,82	4,43	13.766,82	4,43
Despesas Correntes	175.000,00	235.947,19	39.444,32	16,72	13.766,82	5,83	13.766,82	5,83
Despesas de Capital	0,00	74.871,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.021.990,	15.438.422,	6.977.275,35	45,19	2.126.308,24	13,77	1.912.154,59	12,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.977.275,35	2.126.308,24	1.912.154,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.438.812,83	1.438.812,83	1.438.812,83
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	4.095,00	4.095,00	4.095,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.534.367,52	683.400,41	469.246,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.006.605,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.527.762,10	(1.323.205,01)	(1.537.358,66)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	41,37	5,11	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	2.006.605,4	5.534.367,5	3.527.762,1	0,00	1.438.812,8	0,00	0,00	0,00	4.095,00	4.966.574,9
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	4.095,00	4.095,00	4.095,00	-4.095,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.100.000,00	2.100.000,00	351.443,09	16,74
Proveniente da União	2.100.000,00	2.100.000,00	351.443,09	16,74
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	247.100,00	247.100,00	84.906,31	34,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.347.100,00	2.347.100,00	436.349,40	18,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.224.100,0	2.967.451,0	714.137,77	24,07	372.360,95	12,55	326.740,81	11,01
Despesas Correntes	2.166.100,0	2.474.714,0	714.137,77	28,86	372.360,95	15,05	326.740,81	13,20
Despesas de Capital	58.000,00	492.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	207.000,00	373.817,97	52.861,25	14,14	22.033,65	5,89	22.033,65	5,89
Despesas Correntes	207.000,00	373.817,97	52.861,25	14,14	22.033,65	5,89	22.033,65	5,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.000,00	300.729,15	113,72	0,04	63,72	0,02	63,72	0,02
Despesas Correntes	5.990,00	239.771,96	113,72	0,05	63,72	0,03	63,72	0,03
Despesas de Capital	10,00	60.957,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.437.100,0	3.641.998,1	767.112,74	21,06	394.458,32	10,83	348.838,18	9,58

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.064.090,	18.088.054,	7.651.968,80	42,30	2.484.902,37	13,74	2.225.128,58	12,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	210.000,00	376.817,97	52.861,25	14,03	22.033,65	5,85	22.033,65	5,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	181.000,00	611.547,83	39.558,04	6,47	13.830,54	2,26	13.830,54	2,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.459.090,	19.080.420,	7.744.388,09	40,59	2.520.766,56	13,21	2.260.992,77	11,85
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.537.100,0	3.775.960,5	748.526,57	19,82	373.523,35	9,89	335.837,16	8,89
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8C9413B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	78.475.013,00
Previsão Atualizada da Receita	79.525.013,00
Receitas Realizadas	15.707.490,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	8.360.472,15
Dotação Inicial	78.475.013,00
Créditos Adicionais	9.410.472,15
Dotação Atualizada	87.885.485,15
Despesas Empenhadas	26.801.048,09
Despesas Liquidadas	9.858.163,61
Despesas Pagas	8.591.579,67
Superávit Orçamentário	5.849.327,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.801.048,09
Despesas Liquidadas	9.858.163,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	85.098.609,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.405.504,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	83.084.084,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.085.979,73	0,00 %
Resultado Primário	186.612,00	4.661.770,37	2.498,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	838.674,27	0,00	838.672,73	1,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.341.979,91	43.531,84	1.369.452,56	15.928.995,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.180.654,18	43.531,84	2.208.125,29	15.928.997,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.465.258,01	25% / 18%	18,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.634.301,64	70%	64,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.058.465,97	6.462.177,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		9.811,00	290.189,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		68.217,46	662.047,38
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	683.400,41	15%	5,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:377B48E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.175.013,00	15.618.657,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.577.000,00	2.355.271,22
IPTU	1.742.000,00	43.432,15
ISS	3.089.000,00	638.746,64
ITBI	601.000,00	1.157.265,40
IRRF	1.300.000,00	244.410,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.845.000,00	271.416,21
Contribuições	1.022.500,00	180.782,07
Receita patrimonial	1.199.300,00	424.209,36
Aplicações Financeiras (II)	1.195.300,00	424.209,36
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências correntes	66.972.000,00	12.533.788,73

Cota-Parte do FPM	24.220.000,00	5.017.469,08
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	2.739.407,38
Cota-Parte do IPVA	2.240.000,00	1.139.730,42
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	108.600,88
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	29.603,86
Transferências do FUNDEB	16.700.000,00	2.530.391,56
Outras transferências correntes	6.012.000,00	968.585,55
Demais receitas correntes	404.213,00	124.606,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	404.213,00	124.606,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	76.979.713,00	15.194.448,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.350.000,00	88.833,06
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	9.811,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	9.811,00
Transferências de Capital	1.050.000,00	79.022,06
Convênios	1.050.000,00	79.022,06
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.350.000,00	88.833,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	78.329.713,00	15.283.281,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	75.580.091,78	21.742.582,12	9.766.278,47	8.502.882,53	755.946,73	1.045.309,52	971.410,19
Pessoal e encargos sociais	35.578.658,97	5.253.570,28	4.989.668,12	4.553.211,58	477.085,80	36.702,38	36.702,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	700.000,00	662.000,00	103.674,69	103.674,69	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	39.301.432,81	15.827.011,84	4.672.935,66	3.845.996,26	278.860,93	1.008.607,14	934.707,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.301.432,81	15.827.011,84	4.672.935,66	3.845.996,26	278.860,93	1.008.607,14	934.707,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	74.880.091,78	21.080.582,12	9.662.603,78	8.399.207,84	755.946,73	1.045.309,52	971.410,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.520.643,37	5.058.465,97	91.885,14	88.697,14	82.726,00	509.518,83	398.042,37
Investimentos	11.020.643,37	4.600.465,97	17.366,00	14.178,00	82.726,00	509.518,83	398.042,37
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	458.000,00	74.519,14	74.519,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.020.643,37	4.600.465,97	17.366,00	14.178,00	82.726,00	509.518,83	398.042,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	784.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	86.685.485,15	25.681.048,09	9.679.969,78	8.413.385,84	838.672,73	1.554.828,35	1.369.452,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.661.770,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	186.612,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	424.209,36	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.085.979,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Fevereiro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.638.003,01	8.459.809,18
DEDUÇÕES (XXIX)	22.650.108,56	26.618.219,88
Disponibilidade de Caixa	22.650.108,56	26.618.219,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.065,29	28.383.618,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	838.674,27	1.451.961,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	344.282,46	313.437,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(14.012.105,55)	(18.158.410,70)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.146.305,15	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(613.287,00)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	61.433,57	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	4.821.025,72	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.396.816,36	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.360.472,15	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.360.472,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:689FEE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.600.000,00	38.029.909,95	4.936.999,97	12,98	4.936.999,97	12,98	33.092.909,98
RECEITAS CORRENTES	33.600.000,00	33.980.107,11	4.817.508,35	14,18	4.817.508,35	14,18	29.162.598,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.658.790,00	1.658.790,00	228.303,35	13,76	228.303,35	13,76	1.430.486,65
Impostos	1.412.565,00	1.412.565,00	170.892,48	12,10	170.892,48	12,10	1.241.672,52
Taxas	235.725,00	235.725,00	57.410,87	24,36	57.410,87	24,36	178.314,13
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
CONTRIBUIÇÕES	265.650,00	265.650,00	40.323,26	15,18	40.323,26	15,18	225.326,74
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.650,00	265.650,00	40.323,26	15,18	40.323,26	15,18	225.326,74
RECEITA PATRIMONIAL	22.785,00	22.892,11	53.484,46	233,64	53.484,46	233,64	(30.592,35)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
Valores Mobiliários	12.285,00	12.392,11	53.484,46	431,60	53.484,46	431,60	(41.092,35)
RECEITA AGROPECUÁRIA	52.500,00	52.500,00	-	-	-	-	52.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	462.000,00	462.000,00	9.521,62	2,06	9.521,62	2,06	452.478,38
Outros Serviços	462.000,00	462.000,00	9.521,62	2,06	9.521,62	2,06	452.478,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.138.275,00	31.518.275,00	4.479.037,03	14,21	4.479.037,03	14,21	27.039.237,97
Transferências da União e de suas Entidades	20.598.500,00	20.903.500,00	2.923.622,74	13,99	2.923.622,74	13,99	17.979.877,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.256.900,00	8.331.900,00	1.215.738,73	14,59	1.215.738,73	14,59	7.116.161,27
Transferências de Instituições Privadas	7.875,00	7.875,00	1.112,48	14,13	1.112,48	14,13	6.762,52
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.275.000,00	2.275.000,00	338.563,08	14,88	338.563,08	14,88	1.936.436,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	6.838,63	-	6.838,63	-	(6.838,63)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	6.838,63	-	6.838,63	-	(6.838,63)
RECEITAS DE CAPITAL	-	4.049.802,84	119.491,62	2,95	119.491,62	2,95	3.930.311,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	1.731.986,84	-	-	-	-	1.731.986,84
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.731.986,84	-	-	-	-	1.731.986,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.317.816,00	119.491,62	5,16	119.491,62	5,16	2.198.324,38
Transferências da União e de suas Entidades	-	532.816,00	-	-	-	-	532.816,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.785.000,00	119.491,62	6,69	119.491,62	6,69	1.665.508,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.600.000,00	38.029.909,95	4.936.999,97	12,98	4.936.999,97	12,98	33.092.909,98
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.600.000,00	38.029.909,95	4.936.999,97	14,69	4.936.999,97	14,69	33.092.909,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.600.000,00	38.029.909,95	4.936.999,97	14,69	4.936.999,97	14,69	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2023, 08h e 20m.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.600.000,00	38.029.909,95	5.794.170,55	5.794.170,55	32.235.739,40	4.178.868,83	4.178.868,83	33.851.041,12	2.931.461,47	-
DESPESAS CORRENTES	32.018.805,00	32.144.812,11	4.556.623,38	4.556.623,38	27.588.188,73	4.037.888,18	4.037.888,18	28.106.923,93	2.792.159,82	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.360.590,00	15.565.590,00	2.222.062,60	2.222.062,60	13.343.527,40	2.218.441,88	2.218.441,88	13.347.148,12	1.459.480,44	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	105.000,00	105.000,00	64.264,14	64.264,14	40.735,86	64.264,14	64.264,14	40.735,86	64.264,14	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.553.215,00	16.474.222,11	2.270.296,64	2.270.296,64	14.203.925,47	1.755.182,16	1.755.182,16	14.719.039,95	1.268.415,24	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.470.945,00	5.774.847,84	1.237.547,17	1.237.547,17	4.537.300,67	140.980,65	140.980,65	5.633.867,19	139.301,65	-
INVESTIMENTOS	1.187.445,00	5.491.347,84	1.165.070,23	1.165.070,23	4.326.277,61	68.503,71	68.503,71	5.422.844,13	66.824,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	283.500,00	283.500,00	72.476,94	72.476,94	211.023,06	72.476,94	72.476,94	211.023,06	72.476,94	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	-	-	110.250,00	-	-	110.250,00	-	-

DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.600.000,00	38.029.909,95	5.794.170,55	5.794.170,55	32.235.739,40	4.178.868,83	4.178.868,83	33.851.041,12	2.931.461,47	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.600.000,00	38.029.909,95	5.794.170,55	5.794.170,55	32.235.739,40	4.178.868,83	4.178.868,83	33.851.041,12	2.931.461,47	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	758.131,14	-	2.005.538,50	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.600.000,00	38.029.909,95	5.794.170,55	5.794.170,55	-	4.178.868,83	4.936.999,97	33.851.041,12	4.936.999,97	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		ATÉ O BIMESTRE (j)	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CFE56D5D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO II - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**33.600.000,00**	**38.029.909,95**	**5.794.170,55**	**5.794.170,55**	**100,00**	**32.235.739,40**	**4.178.868,83**	**4.178.868,83**	**100,00**	**33.851.041,12**
Legislativa	1.365.000,00	1.365.000,00	115.551,97	115.551,97	1,99	1.249.448,03	110.915,80	110.915,80	2,65	1.254.084,20
Ação Legislativa	1.365.000,00	1.365.000,00	115.551,97	115.551,97	1,99	1.249.448,03	110.915,80	110.915,80	2,65	1.254.084,20
Administração	5.262.475,00	5.262.475,00	699.569,85	699.569,85	12,07	4.562.905,15	672.797,74	672.797,74	16,10	4.589.677,26
Administração Geral	5.087.125,00	5.087.125,00	677.007,83	677.007,83	11,68	4.410.117,17	650.235,72	650.235,72	15,56	4.436.889,28
Controle Interno	175.350,00	175.350,00	22.562,02	22.562,02	0,39	152.787,98	22.562,02	22.562,02	0,54	152.787,98
Assistência Social	1.814.683,50	2.313.933,50	225.712,36	225.712,36	3,90	2.088.221,14	224.020,41	224.020,41	5,36	2.089.913,09
Assistência ao Idoso	29.295,00	453.545,00	0,00	0,00	0,00	453.545,00	0,00	0,00	0,00	453.545,00
Assistência ao Portador de Deficiência	26.250,00	26.250,00	7.436,44	7.436,44	0,13	18.813,56	7.436,44	7.436,44	0,18	18.813,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	308.175,00	308.175,00	45.064,03	45.064,03	0,78	263.110,97	43.372,08	43.372,08	1,04	264.802,92
Assistência Comunitária	1.450.963,50	1.525.963,50	173.211,89	173.211,89	2,99	1.352.751,61	173.211,89	173.211,89	4,14	1.352.751,61
Saúde	7.248.738,00	7.752.304,00	1.144.862,80	1.144.862,80	19,76	6.607.441,20	896.246,43	896.246,43	21,45	6.856.057,57
Administração Geral	447.300,00	447.300,00	73.289,92	73.289,92	1,26	374.010,08	71.289,92	71.289,92	1,71	376.010,08
Atenção Básica	4.981.620,00	5.485.186,00	543.186,25	543.186,25	9,37	4.941.999,75	520.826,45	520.826,45	12,46	4.964.359,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.536.843,00	1.536.843,00	528.386,63	528.386,63	9,12	1.008.456,37	304.130,06	304.130,06	7,28	1.232.712,94

Vigilância Sanitária	258.300,00	258.300,00	0,00	0,00	0,00	258.300,00	0,00	0,00	0,00	258.300,00
Vigilância Epidemiológica	24.675,00	24.675,00	0,00	0,00	0,00	24.675,00	0,00	0,00	0,00	24.675,00
Educação	5.962.029,50	5.962.029,50	913.176,49	913.176,49	15,76	5.048.853,01	727.750,03	727.750,03	17,42	5.234.279,47
Alimentação e Nutrição	89.775,00	89.775,00	19.409,98	19.409,98	0,33	70.365,02	8.032,21	8.032,21	0,19	81.742,79
Ensino Fundamental	5.394.714,50	5.294.714,50	821.627,27	821.627,27	14,18	4.473.087,23	690.463,26	690.463,26	16,52	4.604.251,24
Educação Infantil	341.040,00	441.040,00	72.139,24	72.139,24	1,25	368.900,76	29.254,56	29.254,56	0,70	411.785,44
Educação Especial	136.500,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00
Cultura	270.270,00	270.270,00	98.869,70	98.869,70	1,71	171.400,30	98.679,70	98.679,70	2,36	171.590,30
Difusão Cultural	270.270,00	270.270,00	98.869,70	98.869,70	1,71	171.400,30	98.679,70	98.679,70	2,36	171.590,30
Urbanismo	1.582.350,00	2.994.676,84	242.146,85	242.146,85	4,18	2.752.529,99	225.783,63	225.783,63	5,40	2.768.893,21
Serviços Urbanos	1.582.350,00	2.994.676,84	242.146,85	242.146,85	4,18	2.752.529,99	225.783,63	225.783,63	5,40	2.768.893,21
Saneamento	273.378,00	273.378,00	88.712,60	88.712,60	1,53	184.665,40	88.712,60	88.712,60	2,12	184.665,40
Saneamento Básico Rural	71.400,00	71.400,00	24.826,40	24.826,40	0,43	46.573,60	24.826,40	24.826,40	0,59	46.573,60
Saneamento Básico Urbano	201.978,00	201.978,00	63.886,20	63.886,20	1,10	138.091,80	63.886,20	63.886,20	1,53	138.091,80
Gestão Ambiental	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00
Preservação e Conservação Ambiental	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00
Agricultura	2.521.050,00	2.721.157,11	228.087,71	228.087,71	3,94	2.493.069,40	223.446,94	223.446,94	5,35	2.497.710,17
Promoção da Produção Agropecuária	2.521.050,00	2.721.157,11	228.087,71	228.087,71	3,94	2.493.069,40	223.446,94	223.446,94	5,35	2.497.710,17
Comércio e Serviços	155.253,00	155.253,00	10.769,19	10.769,19	0,19	144.483,81	10.769,19	10.769,19	0,26	144.483,81
Promoção Comercial	138.453,00	138.453,00	9.369,19	9.369,19	0,16	129.083,81	9.369,19	9.369,19	0,22	129.083,81
Turismo	16.800,00	16.800,00	1.400,00	1.400,00	0,02	15.400,00	1.400,00	1.400,00	0,03	15.400,00
Transporte	6.024.150,00	7.502.810,00	1.762.235,93	1.762.235,93	30,41	5.740.574,07	636.492,41	636.492,41	15,23	6.866.317,59

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	6.024.150,00	7.502.810,00	1.762.235,93	1.762.235,93	30,41	5.740.574,07	636.492,41	636.492,41	15,23	6.866.317,59
Desporto e Lazer	234.423,00	570.423,00	69.935,00	69.935,00	1,21	500.488,00	68.713,85	68.713,85	1,64	501.709,15
Lazer	234.423,00	570.423,00	69.935,00	69.935,00	1,21	500.488,00	68.713,85	68.713,85	1,64	501.709,15
Encargos Especiais	742.875,00	742.875,00	194.540,10	194.540,10	3,36	548.334,90	194.540,10	194.540,10	4,66	548.334,90
Outros Encargos Especiais	742.875,00	742.875,00	194.540,10	194.540,10	3,36	548.334,90	194.540,10	194.540,10	4,66	548.334,90
Reservas	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Reserva de Contingência	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**33.600.000,00**	**38.029.909,95**	**5.794.170,55**	**5.794.170,55**	**100**	**32.235.739,40**	**4.178.868,83**	**4.178.868,83**	**100**	**33.851.041,12**

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0B804C4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Meses 1-2 de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			45.064,03
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.651,74	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		37.651,74	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.329,96		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.321,78		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.412,29	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.412,29	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.489,79		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.272,50		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.650,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		

4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				45.064,03
Total do Orgao				45.064,03

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 24/Mar/2023, 08h e 29m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5BB1EE3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.412.565,00	170.892,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	169.890,00	1.253,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	211.575,00	41.414,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	359.100,00	60.794,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	672.000,00	67.429,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.780.000,00	4.622.756,36
2.1- Cota-Parte FPM	21.703.000,00	3.136.279,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.800.000,00	3.136.279,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	903.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.352.500,00	1.030.368,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	94.500,00	11.074,54
2.4- Cota-Parte ITR	52.500,00	745,81
2.5- Cota-Parte IPVA	577.500,00	444.288,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.192.565,00**	**4.793.648,84**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.175.400,00**	**924.551,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.122.741,25**	**273.860,94**
	FUNDEB	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.276.260,00	340.252,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.276.260,00	340.252,04
6.1.1- Principal	2.275.000,00	338.563,08

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.260,00	1.688,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.900.400,00)**	**(585.988,19)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**340.252,04**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.276.260,00	298.169,09	298.169,09	204.682,83	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.949.500,00	298.169,09	298.169,09	204.682,83	-
10.1.1 - Educação Infantil	136.500,00	24.177,31	24.177,31	17.332,68	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.813.000,00	273.991,78	273.991,78	187.350,15	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	326.760,00	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	190.260,00	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	136.500,00	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	298.169,09	298.169,09	204.682,83	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	298.169,09	298.169,09	204.682,83	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	298.169,09	298.169,09	204.682,83	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	238.176,43	298.169,09	298.169,09	87,63
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	34.025,20	42.082,95	42.082,95	8.057,75	12,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.363.419,50	538.316,48	422.222,54	246.201,01	-
20.1- Educação Infantil	304.540,00	47.961,93	5.077,25	2.127,37	-
20.2- Ensino Fundamental	3.016.879,50	470.944,57	409.113,08	240.822,92	-

20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	42.000,00	19.409,98	8.032,21	3.250,72	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.639.679,50	836.485,57	720.391,63	450.883,84	-
21.1- Educação Infantil	441.040,00	72.139,24	29.254,56	19.460,05	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	441.040,00	72.139,24	29.254,56	19.460,05	-
22.2- Ensino Fundamental	5.198.639,50	764.346,33	691.137,07	431.423,79	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	422.222,54				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	924.551,27				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	8.057,75				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.338.716,07**				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.198.412,21	1.338.716,07 27,93	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.911,84	63.255,55	64.193,40	-	(59.281,56)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.911,84	63.255,55	64.193,40	-	(59.281,56)
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	232.575,00	113.931,32
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	232.575,00	32.992,64
31.1.1- Salário-Educação	121.275,00	29.431,72
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	47.775,00	3.265,77
31.1.4- PNATE	63.525,00	295,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	80.938,68
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Mar/2023, 08h e 51m.		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	364.350,00	96.100,90	15.390,61	3.250,72	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	274.575,00	76.690,92	7.358,40	-	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	89.775,00	19.409,98	8.032,21	3.250,72	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.962.029,50	913.176,49	727.750,03	450.883,84	-
33.1- Despesas Correntes	5.809.529,50	911.497,49	726.071,03	450.883,84	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.176.779,50	578.492,28	578.492,28	376.126,07	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	136.500,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.496.250,00	333.005,21	147.578,75	74.757,77	-
33.2- Despesas de Capital	152.500,00	1.679,00	1.679,00	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	152.500,00	1.679,00	1.679,00	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	26.404,59	78.523,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	340.252,04	29.431,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	204.682,83	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	161.973,80	107.955,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	161.973,80	107.955,69

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F32878C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.412.565,00	1.412.565,00	170.892,48	12,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.890,00	169.890,00	1.253,17	0,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	211.575,00	211.575,00	41.414,94	19,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	359.100,00	359.100,00	60.794,57	16,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	672.000,00	672.000,00	67.429,80	10,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.877.000,00	30.877.000,00	4.622.756,36	14,97
Cota-Parte FPM	20.800.000,00	20.800.000,00	3.136.279,26	15,08
Cota-Parte ITR	52.500,00	52.500,00	745,81	1,42
Cota-Parte IPVA	577.500,00	577.500,00	444.288,28	76,93
Cota-Parte ICMS	9.352.500,00	9.352.500,00	1.030.368,47	11,02
Cota-Parte IPI-Exportação	94.500,00	94.500,00	11.074,54	11,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.289.565,00	32.289.565,00	4.793.648,84	14,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.904.110,00	3.904.110,00	441.032,51	11,30	418.672,71	10,72	284.958,58	7,30
Despesas Correntes	3.862.110,00	3.862.110,00	436.932,51	11,31	414.572,71	10,73	280.858,58	7,27
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	4.100,00	9,76	4.100,00	9,76	4.100,00	9,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.536.843,00	1.536.843,00	528.386,63	34,38	304.130,06	19,79	304.130,06	19,79
Despesas Correntes	1.518.993,00	1.518.993,00	528.229,19	34,77	304.025,10	20,01	304.025,10	20,01
Despesas de Capital	17.850,00	17.850,00	157,44	0,88	104,96	0,59	104,96	0,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	447.300,00	447.300,00	73.289,92	16,38	71.289,92	15,94	43.303,68	9,68
Despesas Correntes	405.300,00	405.300,00	69.169,90	17,07	67.169,90	16,57	39.183,66	9,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	4.120,02	9,81	4.120,02	9,81	4.120,02	9,81
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.888.253,00	5.888.253,00	1.042.709,06	17,71	794.092,69	13,49	632.392,32	10,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.042.709,06	794.092,69	632.392,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.042.709,06	794.092,69	632.392,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			719.047,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			719.047,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	75.045,36	-86.655,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	16,57	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2023	719.047,33	794.092,69	75.045,36	-	-	-	-	-	-	75.045,36	
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.124.760,00	1.628.326,00	131.528,02	8,08
Proveniente da União	1.051.260,00	1.554.826,00	131.528,02	8,46
Proveniente dos Estados	73.500,00	73.500,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.124.760,00	1.628.326,00	131.528,02	8,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.077.510,00	1.581.076,00	102.153,74	6,46	102.153,74	6,46	59.497,90	3,76
Despesas Correntes	1.077.510,00	1.382.510,00	102.153,74	7,39	102.153,74	7,39	59.497,90	4,30
Despesas de Capital	-	198.566,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	258.300,00	258.300,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	253.050,00	253.050,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	24.675,00	24.675,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	24.675,00	24.675,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.360.485,00	1.864.051,00	102.153,74	5,48	102.153,74	5,48	59.497,90	3,19
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.981.620,00	5.485.186,00	543.186,25	9,90	520.826,45	9,50	344.456,48	6,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.536.843,00	1.536.843,00	528.386,63	34,38	304.130,06	19,79	304.130,06	19,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	258.300,00	258.300,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	24.675,00	24.675,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	447.300,00	447.300,00	73.289,92	16,38	71.289,92	15,94	43.303,68	9,68
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.248.738,00	7.752.304,00	1.144.862,80	14,77	896.246,43	11,56	691.890,22	8,92
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BAEB382C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 048/2023

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento na folha competência 03/2023, de Sobreavisos e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês de fevereiro/março 2023, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, baseado em relatório assinado pelos secretários Municipais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO	
				NORMAL	FERIADO/FDS
ALINE MARIA FRIEDRICHS BACH	3930/1		3,00		
ALSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	7935/1			03	
AMALIA A. P. DE ALMEIDA	6254/1		3,00		
ANDERSON LUNGE	8222/1			02	01
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1			03	
CELITA MARIA HORDINA	3514/1		8,00		
CLEUNICE F. MACHADO DUARTE	6912/1			01	
CRISTIANE N. LAZARETTI	5746/1			01	
DAIANA WILLENBORG	8354/1			01	
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1			09	08
EMERSOM ELEANDRO ZIMMER	5010/1	30,00		05	02
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1	1,50		01	04
EVANDRO SPEGIORIN	8567/1				04
FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI	8320/1			01	01
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1			06	
GILMAR SCHECHELECK	6106/1			04	
JOACIR ERNZEN	6092/1	28,00		05	03
JORGE DA SILVA	2534/1			05	08
JOSLEIDA A. DA SILVA SEMIN	4880/1			03	
JOSE ATAIDE DE CANDIDO	5037/1				01
JOSE FRANCISCO DE ABREU	8265/1			01	
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1			01	02
MARIA ROZANE GOULARTE	6955/1			01	
MARINHO DA ROSA	5088/1			02	03
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1			03	02
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1			10	06
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1				03
PAULO WILLENBORG	8451/1			05	07
PEDRO PANOZZO	3360/1			04	01
RAFAEL JOSE PIONTKOSKI	6319/1			01	01
ROMARCOS OSMAR SCHAEFER	2224/1			01	01
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1		26,00	02	03
ROSENILDO A. JESUS MAIA	8257/1			01	
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	6530/1		24,00	01	
SANDRA M. DE OLIVEIRA	6360/1			01	
SCHEILA TARTARI	6793/1			04	
SEBASTIÃO J. MAIA	8346/1			01	
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1			10	04
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1			04	
VANICE HOLDEFER SCHAEFER	6203/1	42,00			
VERA HOLDEFER SCHAEFER	8192/1	42,00			
VICENTE BARETE	930/1	67,00	7,00		

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 24/03/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0189412F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 172/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 12/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 12/2023 de 23/02/2023(vinte e três dias de fevereiro de 2023) que tem por objeto a **Registro de Preço para compra de material esportivo.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	COLCHONETE Especificações mínimas: Confeccionados e revestido em corvim na cor azul, com espuma com densidade 33, medindo 100x60x0,7cm. Documento da empresa fabricante que a mesma tem o certificado Inmetro	CLASSE SPORT	PRÓPRIO	UNID	5,00	69,00	345,00
31	1	COLETES ADULTOS PARA TREINAMENTO Especificações mínimas: Em sublimação, com brasão do município no peito e escrito o nome do município nas costas, sublimação em transfer	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	70,00	23,95	1.676,50
32	1	COLETES INFANTIL DRY-FIT Especificações mínimas: Em sublimação, com brasão do município no peito e escrito o nome do município nas costas, sublimação em transfer	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	70,00	23,95	1.676,50
44	1	JOGO DE AGASALHO EM TACTEL - BLUSA E CALÇA Especificações mínimas: Agasalho de tactel (blusa e calça), com brasão do município no peito e escrito o nome do município nas costas, 100 poliéster, forro, bordada, sublimação em transfer, bandeira do Estado.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	JG	60,00	174,90	10.494,00
46	1	JOGO DE UNIFORME ADULTO COMPLETO (COM 14 CAMISETAS E 14 SHORTS) Especificações mínimas: Camiseta para pratica esportiva, tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g em transfer sublimatico, gola madri, camiseta enumerada, lado esquerdo brasão do município, todas as imagens em (transfer sublimatico) em várias cores, na frente da camiseta personalizada em várias cores podendo a mesma ter alterações nas cores e detalhes de acordo com a modalidade a ser mencionada, parte da trás da camiseta número e escritas em (transfer sublimatico), calções tecido 100% poliéster dry fit sublimação	PRÓPRIA	PRÓPRIO	JG	15,00	1.445,00	21.675,00
47	1	JOGO DE UNIFORME ADULTO COMPLETO (COM 22 CAMISETAS E 22 SHORTS) Especificações mínimas: Camiseta para pratica esportiva, tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g em transfer sublimativo, gola madri, camiseta enumerada, lado esquerdo brasão do município, todas as imagens em (transfer sublimatico) em várias cores, na frente da camiseta personalizada em várias cores podendo a mesma ter alterações nas cores e detalhes de acordo com a modalidade a ser mencionada, parte da trás da camiseta número e escritas em (transfer sublimatico), calções tecido 100% poliéster dry fit sublimação	PRÓPRIA	PRÓPRIO	JG	15,00	1.900,00	28.500,00
82	1	UNIFORME PARA TREINAMENTO (CAMISETA) Especificações mínimas: Camiseta para pratica esportiva, tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g em transfer sublimatico, gola madri, camiseta enumerada, lado esquerdo brasão do município, todas as imagens em (transfer sublimatico) em várias cores, na frente da camiseta personalizada em várias cores podendo a mesma ter alterações nas cores e detalhes de acordo com a modalidade a ser mencionada, parte da trás da camiseta número e escritas em (transfer sublimatico)	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	250,00	50,00	12.500,00
TOTAL								76.867,00

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APITO PARA ÁRBITROS COR PRETO - NÚMERO 40 Especificações mínimas: Confeccionado em plástico com bico revestido de silicone, cor preto, 115 decibéis	CMG	CMG	UNID	4,00	20,00	80,00
2	1	BAMBOLÊ - ALUMÍNIO Especificações mínimas: Arco de ginástica rítmica, material alumínio, diâmetro 0,75cm, cores variadas	NEDEL	NEDEL	UNID	80,00	115,67	9.253,60
3	1	BAMBOLÊ - PLÁSTICO Especificações mínimas: Arco/ bambolê com cores em espiral com 75cm de diâmetro. Fabricado em HDPE tubular (altíssima resistência) de 20 milímetros de espessura, reforçado por junção plástica quase imperceptível. Produto para recreação ou treinamento de Ginástica Rítmica. Peso não oficial (aproximadamente 250 gramas). Cores branco e azul a escolher na hora da requisição de empenho	CEMAR	CEMAR	UNID	20,00	7,93	158,60
4	1	BARREIRINHA PVC, LARGURA 48 CM E ALTURA 30 CM Especificações mínimas: Barreirinha de PVC para treinamento - Largura: 48cm. Altura: 30cm. Ideal para prática de exercícios físicos no ganho de agilidade para atletas de futebol, corrida, Crossfit entre outros. Fabricada com material plástico de alta resistência. Cor: laranja	NEDEL	NEDEL	UNID	35,00	63,89	2.236,15
5	1	BLOCO DE PARTIDA AÇO/PVC Especificações mínimas: Bloco de partida para atletismo de aço/pvc. Armação rígida de aço galvanizado com apoios de plástico PVC e revestimento de PVC macio. Apropriado para todas as pistas. Modelo indicado para atletas iniciantes. Ajuste de distância dos apoios. As dimensões da barra central são 54x23cm, pesa aproximadamente 2,7kg e os pedais medem 15,5cm de altura. Possui 14 posições de distância na barra central	P.CAMPO	P.CAMPO	UNID	2,00	662,00	1.324,00
12	1	BOLA DE FUTSAL - PESO ENTRE 350G-380G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55-59CM Especificações mínimas: Em PU com 08 gomos (termotec), tecnologia de fusão com 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com dupla colagem, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (neogel), composto de amortecimento interno com 4,5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica estrutura de anéis, que deixam muito mais esférica, miolo (capsula sis), bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 350g-380g e circunferência entre 55-59cm. Produzida no Brasil.	NEDEL	NEDEL	UNID	6,00	90,00	540,00
13	1	BOLA DE FUTSAL - PESO ENTRE 400G-440G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62-64CM Especificações mínimas: Em PU com 08 gomos (termotec), tecnologia de fusão com 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com dupla colagem, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos,	NEDEL	NEDEL	UNID	8,00	121,00	968,00

		camada de amortecimento (neogel), composto de amortecimento interno com 4,5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica estrutura de anéis, que deixam muito mais esférica, miolo (capsula sis), bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 400g-440g e circunferência entre 62-64cm. Produzida no Brasil.						
15	1	BOLA DE HANDEBOL - PESO ENTRE 325G-375G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54-56CM Especificações mínimas: Em PU com 32 gomos, costura a mão, camada de amortecimento - composto de amortecimento interno que pode variar de 2.00mm á 3.8mm de espessura, câmara - feito com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com ótima resistência a retenção de ar, com peso entre 325g-375g e circunferência entre 54cm - 56cm. Aprovada pela IHF	SAMBA	SAMBA	UNID	8,00	157,00	1.256,00
16	1	BOLA DE HANDEBOL - PESO ENTRE 425G-475G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58-60CM Especificações mínimas: Em PU com 32 gomos, costura a mão, camada de amortecimento - composto de amortecimento interno que pode variar de 2.00mm á 3.8mm de espessura, câmara - feito com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com ótima resistência a retenção de ar, com peso entre 425g-475g e circunferência entre 58cm-60cm. Aprovada pela IHF.	SAMBA	SAMBA	UNID	8,00	224,00	1.792,00
18	1	BOLA DE MEDICINE BALL - 3 KG Especificações mínimas: Confeccionada em borracha de 1kg, matrizada, miolo removível. Não lisa.	NEDEL	NEDEL	UNID	1,00	119,00	119,00
19	1	BOLA DE MEDICINE BALL - 5 KG Especificações mínimas: Confeccionada em borracha de 1kg, matrizada, miolo removível. Não lisa.	NEDEL	NEDEL	UNID	1,00	199,00	199,00
20	1	BOLA DE VOLEIBOL - PESO ENTRE 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM Especificações mínimas: Confeccionada em laminado de microfibra, com 18 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, construção termofixo produzida no Brasil e aprovada	NEDEL	NEDEL	UNID	10,00	239,00	2.390,00
22	1	BOMBA DE AR Especificações mínimas: Para encher bola, confeccionada em PVC rígido ou similar, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (Double action), com mangueira flexível com (02) agulhas finas	POKER	POKER	UNID	10,00	39,00	390,00
25	1	CAMA ELASTICA MINI JUMP Especificações mínimas: Para treinamentos funcionais, confeccionada em aço, com 97cm de diâmetro, com aproximadamente 20cm de altura, com 32 molas, com capa para molas, peso suportado aproximadamente 150kg	NEDEL	NEDEL	UNID	4,00	363,00	1.452,00
26	1	CARTÃO PARA ARBITRAGEM Especificações mínimas: Campo com anotações, plástico, cores fluorescentes, contendo as cores amarelo e vermelho	POKER	POKER	UNID	20,00	20,10	402,00
27	1	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO Especificações mínimas: Em couro macio de bezerro, sem costura, com uma textura de diamante moldada para controle da bola e acrescenta uma placa estabilizadora multiterreno para tração em superfícies naturais e grama artificial. Solado com 13 travas	NEDEL	NEDEL	PAR	20,00	209,45	4.189,00
28	1	CINTA DE TRAÇÃO Especificações mínimas: Com 02 elásticos revestidos e ancoragem funcional, ajustáveis, com elástico revestido em tecido, garantindo durabilidade e segurança	NEDEL	NEDEL	UNID	4,00	257,30	1.029,20
33	1	CONE DE BORRACHA Especificações mínimas: Para iniciação com altura de 50cm, na cor laranja com faixa branca	NEDEL	NEDEL	UNID	50,00	34,43	1.721,50
34	1	CONE MODELO TARTARUGA Especificações mínimas: Para treinamento de agilidade, fabricado em plástico	NEDEL	NEDEL	UNID	100,00	6,72	672,00
35	1	CONE PLÁSTICO Especificações mínimas; Para iniciação, com altura de 23-25cm. Cor: laranja	NEDEL	NEDEL	UNID	50,00	12,08	604,00
36	1	CONES 30 CM DE PVC - COR LARANJA Especificações mínimas: Cone de sinalização de 30cm de altura. Ideais para a montagem de circuitos de corrida, futebol, patins, tênia, basquete e demais esportes. Sua fabricação de polietileno, com base quadrada, o torna mais resistente, aumentando sua durabilidade. Com espessura maior e acabamento melhor, garante maior resistência e condições de uso	NEDEL	NEDEL	UNID	80,00	14,25	1.140,00
38	1	CORDAS INDIVIDUAIS Especificações mínimas: Confeccionada em sisal com cabos de madeira, medindo 1,80m com girador	LIDER	LIDER	UNID	5,00	21,37	106,85
39	1	CRONOMETRO DIGITAL Especificações mínimas: Material carcaça plástica ABS, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme	POKER	POKER	UNID	5,00	27,00	135,00
40	1	ESCADA COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS DE PLÁSTICO E 5 M DE COMPRIMENTO Especificações mínimas: Escada de agilidade com degraus ajustáveis de plástico 5m de comprimento pista e campo. Excelente custo-benefício, fabricada e fitas de nylon de 2,5cm de largura e 10 degraus de plástico resistente com 50cm de comprimento 3,7cm de largura e 3mm de espessura. Comprimento total de 5 metros. Botões nas pontas para unir mais de uma escada. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento	NEDEL	NEDEL	UNID	10,00	99,00	990,00
41	1	ESCADA PARA TREINAMENTO Especificações mínimas: Características: 04mts de comprimento; regulagem nos degraus; fita de nylon e hastes de PVC; Contem 8 degraus; com bolsa para transporte	NEDEL	NEDEL	UNID	5,00	79,00	395,00
42	1	FAIXA DE CAPITÃO Especificações mínimas: 87% poliéster, 13% elastodieno, feita em material macio e confortável, possui fechamento ajustado de velcro e a letra C em destaque	POKER	POKER	UNID	5,00	15,00	75,00
43	1	FAIXA PARA DEMARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA Especificações mínimas: Medindo 8,00 x 16,00mts, confeccionada em seda	NEDEL	NEDEL	UNID	2,00	139,00	278,00
45	1	JOGO DE ANTENAS OFICIAL PARA VOLEIBOL Especificações mínimas: Confeccionado em fibra de vidro nas cores branco e vermelho, no tamanho de 1,80MT	NEDEL	NEDEL	JG	2,00	193,33	386,66
50	1	KIT OBSTÁCULO DE PVC COM CONES AJUSTÁVEIS EM 3 NÍVEIS Especificações mínimas: Composto de 8 cones de 23cm e 4 barras de PVC com 80cm de comprimento	NEDEL	NEDEL	KIT	5,00	163,63	818,15
51	1	LUVA DE GOLEIRO Especificações mínimas: Possui palma ssg e látex alemão 100% natural de 3mm, que oferece amortecimento aos impactos e firmeza no contato com a bola. O corte curvo garra system ultra faz com que a mão fique no formato de agarre. A tecnologia flex prioriza a mobilidade das mãos	STARSIDE	STARSIDE	PAR	5,00	100,00	500,00
57	1	MEIÃO DE FUTEBOL INFANTIL Especificações mínimas: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliester, 6% elastodieno Par	NEDEL	NEDEL	PAR	150,00	15,00	2.250,00
58	1	MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL Especificações mínimas: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliester, 6% elastodieno Par	NEDEL	NEDEL	PAR	150,00	19,00	2.850,00
60	1	PELOTA DE COURO 250 G Especificações mínimas: Pelota de coura para lançamento 250g aferida. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar. Feito de couro natural legítimo. Produto aferido de excelente qualidade. Peso de 250g e diâmetro aproximado de 6,5cm	NEDEL	NEDEL	UNID	20,00	30,00	600,00
62	1	PRANCHETA DESPORTIVA DUPLA FACE COM CANETA Especificações mínimas: Face anterior com quadra interna e face posterior com meia quadra. Acompanha caneta marcador de quadro branco - sistema de limpeza a seco. Dupla face; Dimensões aproximadas (LxA): 23x41cm; peso aproximado: 500g; composição: poliestireno protegido com vinil transparente	IMPORT	IMPORT	UNID	4,00	169,33	677,32
63	1	PRATOS PVC COM 5 CM DE ALTURA, 20 CM DE DIÂMETRO Especificações mínimas: Com suporte para armazenamento. Minicones para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 20cm de diâmetro e 5cm de altura. Conjunto com 40 unidades de cores variadas. Acompanha suporte para armazenamento dos minicones. Também chamado de prato demarcatório ou chapéu chinês	NEDEL	NEDEL	UNID	80,00	7,93	634,40
65	1	REDE DE VOLEIBOL 4 FAIXAS Especificações mínimas: Material: corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Dimensões: 10m de comprimento x 1,0m de altura. Fio: 2mm de espessura. Malha 10x10 centímetros. Cor: preta. Especificação: Rede profissional com quatro faixas de PVC	NEDEL	NEDEL	UNID	3,00	376,22	1.128,66
66	1	REDE OFICIAL PARA FUTSAL Especificações mínimas: Confeccionada em seda fio 8,0mm, malha de 10x10cm, na cor branca. Medindo 3,20m de comprimento, 2,00m de altura, com profundidade inferior de 1,00m e superior de 0,48m.	NEDEL	NEDEL	PAR	8,00	752,14	6.017,12
67	1	REDE OFICIAL PARA HANDEBOL Especificações mínimas: Confeccionada em seda fio 8,00mm, malha de 0,9x0,9cm. Na cor branca. Medindo 3,20m de comprimento, 2,00m de altura, com profundidade inferior de 1,00m e superior de 0,48m	NEDEL	NEDEL	PAR	3,00	609,50	1.828,50
68	1	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO Especificações mínimas: Oficial, fio de seda com 06mm, estilo europeu com tratamento UV, malha 9x9. Medidas: 8,0x2,50x1,50x1,50	NEDEL	NEDEL	PAR	3,00	1.056,67	3.170,01
69	1	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO SUÍÇO Especificações mínimas: Oficial, fio de seda com 06mm, estilo standart com tratamento UV, malha 9x9. Medidas: 5,50x2,50x1,50	NEDEL	NEDEL	PAR	4,00	814,33	3.257,32
70	1	SACO DESPORTIVO TAMANHO GRANDE PARA CARREGAR BOLAS Especificações mínimas: Confeccionado em seda fio 4.0mm	NEDEL	NEDEL	UNID	10,00	48,63	486,30
72	1	TÊNIS FUTSAL Especificações mínimas: De couro de bezerro macio, sem costura, com uma textura de diamante moldada para controle de bola, uma entressola de espuma ajuda a absorver o impacto do jogo urbano e uma língua de espuma acrescenta amortecimento na parte superior do pé, tela e forro da gola adicionam respirabilidade e estilo de rua, sola sem marcas	NEDEL	NEDEL	PAR	25,00	204,97	5.124,25
73	1	TRENA ANTROPOMÉTRICA DE FIBRA DE VIDRO E COM 1,5 M Especificações mínimas: Trena corporal antropométrica de fibra de vidro 1,5m com verificação de IMC P.A. Med. Mede com precisão as circunferências e índices de cintura quadril e massa corpórea. As medidas antropométricas são usadas para avaliar o tamanho, forma e composição do corpo humano. Refere-se ao estudo quantitativo das características físicas e serve como uma ferramenta fundamental para determinar objetivamente as mudanças na composição corporal.	VISO	VISO	UNID	2,00	94,84	189,68
TOTAL								63.814,27

VERA LUCIA CALEFFI SILVA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BOLA DE BASQUETE PESO 510-567G, CIRCUNFERÊNCIA 72,4 - 73,7 CM Especificações mínimas: Matrizada em microfibra, acabamento antideslizante, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo (cápsula sis), câmara, peso 5100 - 567g, circunferência 72,4-73,7cm, sistema de forro termofixo, processo extra aracun e aprovada pela FIBA e NBB. Produzida no Brasil.	PENALTY	CROSSOVER 7.8	UNID	12,00	269,00	3.228,00
7	1	BOLA DE BASQUETE PESO 600 - 650G, CIRCUNFERÊNCIA 75 - 78 CM Especificações mínimas: Matrizada em microfibra,	PENALTY	CROSOVER	UNID	12,00	280,00	3.360,00

		acabamento antideslizante, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo (cápsula sis), câmara, peso 600 - 650g, circunferência 75-78cm, sistema de forro termofixo, processo extra aracun e aprovada pela FIBA. Produzida no Brasil.		7.6				
8	1	BOLA DE BEACH TENNIS Especificações mínimas: Material de borracha, feltro acrílico e aprovada pela ITF (Federal Internacional de Tênis)	YINS	OFICIAL	UNID	30,00	12,00	360,00
9	1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - 08 GOMOS Especificações mínimas: 08 gomos, PU Pró, construção termotec, câmara, dupla colagem, miolo cápsula sis, peso 420-445g, circunferência 68,5-69,5cm	PENALTY	BRASIL PRO 70	UNID	10,00	102,00	1.020,00
10	1	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - PESO ENTRE 420G-435G Especificações mínimas: Confeccionada em PU, com 08 gomos - tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com dupla colagem, com dupla camada de colagem, camada de amortecimento - câmara - sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica - bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 420 - 435g e circunferência entre 66cm - 69cm. Produzido no Brasil.	PENALTY	NÃ£O INFORMADO	UNID	12,00	102,00	1.224,00
11	1	BOLA DE FUTSAL - PESO ENTRE 300G-330G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 52-55CM Especificações mínimas: Em PU com 08 gomos (termotec), tecnologia de fusão com 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com dupla colagem, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (neogel), composto de amortecimento interno com 4,5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica estrutura de anéis, que deixam muito mais esférica, miolo (capsula sis), bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 300g-330g e circunferência entre 52-55cm. Produzida no Brasil.	PENALTY	MAX 100	UNID	6,00	95,00	570,00
14	1	BOLA DE HANDEBOL - PESO ENTRE 230G-270G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50-52CM Especificações mínimas: Em PU com 32 gomos, costura a mão, camada de amortecimento- composto de amortecimento interno que pode variar de 2.00mm á 3,8mm de espessura, câmara - feito com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com ótima resistência a retenção de ar, com peso entre 230g-270g e circunferência entre 50cm - 52cm. Aprovada pela IHF	PENALTY	H1L SUÃ‰CIA	UNID	8,00	14,00	112,00
17	1	BOLA DE MEDICINE BALL - 1 KG Especificações mínimas: Confeccionada em borracha de 1kg, matrizada, miolo removível. Não lisa.	SILME	BORRACHA	UNID	1,00	70,00	70,00
24	1	CALIBRADOR EM AÇO Especificações mínimas: Serve para medir a pressão de todos os tipos de bolas. Acompanha duas agulhas. Contém 1 calibrador e 2 agulhas. Versátil, pode ser utilizado em diversos tipos de bolas modelo diferenciado, pode ser carregado no bolso, mais prático, não ocupa espaço	PENALTY	CANETA	UNID	10,00	30,00	300,00
37	1	CORDA NAVAL PARA EXERCÍCIOS FUNCIONAIS Especificações mínimas: Confeccionada em polietileno, na cor predominantemente preta, com 34mm de diâmetro, com 10 metros de comprimento, com peso aproximado de 500gr por metro	ROPESHOP		UNID	3,00	300,00	900,00
48	1	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE Especificações mínimas: Para exercícios funcionais, confeccionados em polipropileno, com dimensões de 40x40x25cm; pesando 1,12 quilogramas, com 12 peças	ROPESHOPE	NÃ£O INFORMADO	KIT	10,00	80,00	800,00
49	1	KIT FAIXAS SUPER BAND Especificações mínimas: Kit composto por 1 faixa média, 1 faixa forte e 1 faixa extra forte. Características: Intensidade: média; Largura: 2,1cm, Comprimento Total: aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: amarela. Intensidade: forte; Largura: 3,2cm; Comprimento Total: aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: roxa. Intensidade: extra forte; Largura: 4,5cm; Comprimento total: aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: verde	THOR	NÃ£O INFORMADO	KIT	3,00	60,00	180,00
52	1	MEDALHA - TAMANHO 100MM - ESPESSURA MÁXIMA DE 3,3MM Especificações mínimas: Fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso com 60mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5cm de largura ou fita de gorgorão nas cores, azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5cm de largura	VITORIA	REF 11001	UNID	150,00	12,00	1.800,00
53	1	MEDALHA - TAMANHO 44,5MM - ESPESSURA MÁXIMA 1,2MM Especificações mínimas: ESPESSURA MÁXIMA 1,2MM Redonda fundida em liga metálica de zamac, com tamanho de 44,5 mm de diâmetro e centro liso com 25mm de diâmetro. Com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo. Espessura máxima de 1,2mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5cm de largura	VITORIA	REF 41000	UNID	400,00	3,50	1.400,00
54	1	MEDALHA - TAMANHO 45MM - ESPESSURA MÁXIMA 2,4MM Especificações mínimas: Fundida em liga metálica de zamac, com tamanho de 45mm e centro com inscrição de Honra ao Mérito em baixo relevo com 25mm de diâmetro. Com desenho interno polido. Espessura máxima de 2,4mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5cm de largura. No verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com 35mm de diâmetro. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5cm de largura	VITORIA	REF 46000	UNID	400,00	3,50	1.400,00
55	1	MEDALHA - TAMANHO 50MM - ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM Especificações mínimas: Fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50mm e centro liso com 25mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de um ramo em alto relevo. Espessura máxima de 3,0mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelho ou verde-amarela com 2,5cm de largura	VITORIA	REF 56000	UNID	300,00	6,00	1.800,00
56	1	MEDALHA - TAMANHO 75MM - ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM Especificações mínimas: Fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de um ramo em alto relevo. Espessura máxima de 3,0mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelho ou verde-amarela com 2,5cm de largura	VITORIA	REF 75002	UNID	150,00	8,00	1.200,00
61	1	PORTA SQUEEZE COM 6 GARRAFAS DE 500ML ATÉ 1 LITRO Especificações mínimas: Com sistema móvel de alça para um melhor armazenamento. Squeeze produzida em polietileno virgem atóxico e flexível, boca com fechamento por tampa de rosca e válvulas com trava de segurança. Indicado para academias e esportes em geral. Conteúdo: 6 squeezes 500ml e 1 porta squeezes	MAGUSSY	NÃ£O INFORMADO	UNID	5,00	99,00	495,00
71	1	STEP DE E.V.A Especificações mínimas: Desenvolvido com material resistente e maleável para absorver o impacto durante o exercício evitando contusões e plataforma superior antiderrapante. Características: Cor: preto com faixa colorida. Dupla face: sim, pode ser utilizado dos 2 lados. Capacidade (kg): 200kg Densidade: 100kg/m³ +/-20. Material: E.V.A. (Etil, Vinil e Acetato) Textura: Texturizado antiderrapante. Dimensões: 60x30x14cm (CxLxA). Peso: 2,3 kg.	HAITY	NÃ£O INFORMADO	UNID	5,00	120,00	600,00
74	1	TROFÉU COM 103 CM DE ALTURA Especificações mínimas: Com base octogonal com 21,50 cm de largura em polímero na cor preta, quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. Uma base polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourado e uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta com 13,40cm de largura. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir com as bolas com os gomos pintados na cor verde (VR), vermelha (VM) e azul (AZE)	VITORIA	REF 200473	UNID	15,00	430,00	6.450,00
75	1	TROFÉU COM 24CM DE ALTURA Especificações mínimas: Com base quadrada com 11cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Dois cones fabricados em polímero com frisos metalizados a alto vácuo na cor dourada. Sobre estes cones uma taça aberta fabricada em polímero metalizado na cor dourada com 14cm de largura	VITORIA	REF 402307	UNID	15,00	60,00	900,00
76	1	TROFÉU COM 29CM DE ALTURA Especificações mínimas: Com base oitavada com 10,10cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima um cone em polímero com frisos metalizado na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Copa em polímero com 12cm de largura metalizada interna e externa na cor dourada	VITORIA	REF 401435	UNID	15,00	50,00	750,00
77	1	TROFÉU COM 45CM DE ALTURA Especificações mínimas: Com base octogonal com 12,10cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor bronze. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor bronze. Sobre essa tampa uma copa aberta fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor bronze. Este troféu pode ser feito também com os componentes metalizados pintados nas cores dourado ou prata	VITORIA	REF 300646	UNID	15,00	85,00	1.275,00
78	1	TROFÉU COM 54CM DE ALTURA Especificações mínimas: Com base quadrada com 15cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base são fixadas quatro estatuetas de jogadores de futebol fabricadas em polímero e metalizadas a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre esse cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre essa tampa um estatueta intercambiável de chuteira de futebol com 14cm fabricada em polímero e metalizada alto vácuo pintada na cor dourado e preta. Este troféu pode ser feito também com os componentes e estatuetas metalizados a alto vácuo na cor preta.	VITORIA	REF300590	UNID	15,00	130,00	1.950,00
79	1	TROFÉU COM 67CM DE ALTURA Especificações mínimas: Com base redonda com 21cm de largura fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourado. Sobre este suporte um anel fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este anel uma pirâmide invertida com tampa fabricada em polímero, metalizado a alto vácuo e pintada na cor dourada com efeito texturizado. Sobre esta tampa uma taça com 16cm de largura. Esta taça é fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada nas cores dourada com efeito texturizado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável	VITORIA	501251	UNID	15,00	200,00	3.000,00
80	1	TROFÉU COM 78CM DE ALTURA Especificações mínimas: Com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada.	VITORIA	REF 30222	UNID	15,00	250,00	3.750,00

		Quatro estatuetas fixas de futebol metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável						
81	1	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA Especificações mínimas: Com base octogonal com 17,80 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com as copas nas cores azul (AZE), verde (VR), dourada (DO), prata (PR) ou preta (PT)	VITORIA	300232	UNID	15,00	250,00	3.750,00
TOTAL								42.644,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de março de 2023. (24/03/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9695322C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Prestação de Contas

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Dezembro / 2022

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	**2.655.000,00**	**2.655.000,00**	**2.597.162,73**	**(57.837,27)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**2.655.000,00**	**2.655.000,00**	**2.597.162,73**	**(57.837,27)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f- g)
Despesas Correntes (VIII)	**2.435.000,00**	**1.817.610,00**	**1.759.836,73**	**1.758.214,10**	**1.729.721,94**	**57.773,27**
Pessoal e Encargos Sociais	1.735.000,00	1.330.310,00	1.325.886,38	1.325.886,38	1.306.458,26	4.423,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	700.000,00	487.300,00	433.950,35	432.327,72	423.263,68	53.349,65
Despesas de Capital (IX)	**220.000,00**	**837.390,00**	**837.326,00**	**56.402,00**	**56.402,00**	**64,00**
Investimentos	220.000,00	837.390,00	837.326,00	56.402,00	56.402,00	64,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.655.000,00**	**2.655.000,00**	**2.597.162,73**	**1.814.616,10**	**1.786.123,94**	**57.837,27**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**2.655.000,00**	**2.655.000,00**	**2.597.162,73**	**1.814.616,10**	**1.786.123,94**	**57.837,27**
Superávit (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.655.000,00**	**2.655.000,00**	**2.597.162,73**	**1.814.616,10**	**1.786.123,94**	**57.837,27**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**1.367,50**	**1.367,50**	**1.367,50**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.367,50	1.367,50	1.367,50	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.367,50**	**1.367,50**	**1.367,50**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, **Data Emissão** 16/03/2023, **Hora emissão** 14:16:56					
NOTA:					

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:A87E8100

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Período de Referência: Dezembro / 2022					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.597.162,73**	**1.510.262,78**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.597.162,73	1.510.262,78
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00

Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.655.000,00**	**2.250.000,00**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.171.558,04**	**233.249,23**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**57.837,27**	**740.842,22**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	28.492,16	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**350.399,99**	**233.116,73**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	782.546,63	1.367,50	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.367,50	1.235,00
Valores Restituíveis	360.519,25	231.881,73	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	349.032,49	231.881,73
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.367,50**	**2.340,00**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.367,50	2.340,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**822.525,55**	**1.367,50**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	822.525,55	1.367,50
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**3.827.925,54**	**2.485.589,23**	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)				**3.827.925,54**	**2.485.589,23**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA,

Data Emissão 16/03/2023, **Hora emissão** 14:18:47

NOTA:

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara

CPF: 020.692.019-96

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA

1a. Secretária

CPF: 023.556.269-60

CLAUDEMIR DOS SANTOS

Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:174CB9F6

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA							
Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Período de Referência: Dezembro / 2022							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		824.235,55	1.367,50	PASSIVO CIRCULANTE		39.978,92	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		822.525,55	1.367,50	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		19.428,12	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		9.064,04	0,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		11.486,76	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00

VPD Pagas Antecipadamente		1.710,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		481.357,72	424.955,72	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO		39.978,92	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		1.265.614,35	426.323,22
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultado do Exercício		839.291,13	122.017,50
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		426.323,22	304.305,72
Investimentos		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.265.614,35	426.323,22
Propriedades para Investimento		0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		481.357,72	424.955,72				
Bens Móveis		406.912,89	379.676,89				
Bens Imóveis		74.444,83	45.278,83				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		1.305.593,27	426.323,22	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.305.593,27	426.323,22
ATIVO FINANCEIRO		822.525,55	1.367,50	PASSIVO FINANCEIRO		822.525,55	1.367,50
ATIVO PERMANENTE		483.067,72	424.955,72	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL						483.067,72	424.955,72
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		2.355.441,23	257.492,36
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		2.355.441,23	257.492,36

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Data Emissão 16/03/2023, Hora emissão 14:10:28

NOTA:

A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, órgão do Poder Legislativo Municipal, procedeu o encerramento dos Balanços do Exercício de 2022, em 31 de dezembro, apresentando os seguintes resultados: i - As demonstrações contábeis foram elaboradas com estrita observância aos dispositivos legais, em especial a Lei 4.320/64, a Lei complementar 101/2000, os princípios contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e demais dispositivos vigentes. ii - O ativo circulante apresenta o valor de R$ 822.235,55 (oitocentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao saldo financeiro para cobertura dos Restos a Pagar inscritos no Passivo Financeiro, no valor de R$ 822.525,55 (oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), mais as VPD Pagas Antecipadamente de R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais). iii - O Ativo Não Circulante está representando os valores dos bens móveis e imóveis que teve um pequeno acréscimo em virtude de aquisição de alguns equipamentos, onde os mesmos encontram-se registrados pelo valor original não ocorrendo depreciação no exercício. iv - Os valores demonstrado no saldo dos atos potenciais passivos, na ordem de R$ 2.355.441,23 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), referem-se aos contratos em execução.

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA

Tesoureiro

CPF: 020.692.019-96

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA

1a. Secretária

CPF: 023.556.269-60

CLAUDEMIR DOS SANTOS

Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:2239E2B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 11/2023 – EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - TEMPO DE APRENDER

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital e as demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **PUBLICADO A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** – no Anexo I – dos inscritos no PSS nº 01/2023, de acordo com o Item 14 do Edital nº 01/2023.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 27 de março de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO	INSC.	DATA DE NASCIMENTO	ANO CONCLUSÃO CURSO	NOTA	CLASS
SILVANA PEREIRA DO ROSÁRIO CAMARGO	03	30/04/1979	2012	50	**1°**
CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS	08	05/11/1998	2019	50	**2°**
ARIELE LUANA ANDRADE	04	17/04/1998	2020	50	**3°**
NAIR ANDRIELE CHICÓVIS	06	09/04/1987	2022	50	**4°**
VANESSA APARECIDA ROCHA	12	16/09/1996	2022	50	**5°**
LARA APARECIDA FARIAS	09	01/10/1998	2022	50	**6°**
KARINE LIMA BATISTA	16	26/08/1999	2022	50	**7°**
JACKELINE PRISCILA DE LIMA	14	09/02/1993	-----	14	**8°**
ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY	07	28/05/1995	-----	10	**9°**
TIFFANY CAMILLY VIEIRA DA MAIA	13	01/04/2002	-----	8	**10°**
CAROLINE LEPREVOST BUENO	10	11/03/1997	-----	6	**11°**
SOLIANE PEREIRA DOS SANTOS	05	17/04/1978	-----	4	**12°**
RAFAELLY ANDRADE DE LIMA	01	03/12/2003	-----	4	**13°**
DENISE FARIA DOS SANTOS	15	07/03/1979	-----	0	**14°**
ANA CAROLINA DOS SANTOS	11	22/05/2000	-----	0	**15°**
KAUANE DE MELO SILVA	17	25/10/2003	-----	0	**16°**
ODILAYNE THAIS DE CAMARGO	02	24/02/2005	-----	0	**17°**

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:6D39448B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 18-2023	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 0 KM – CONVÊNIO Nº 927192/2022 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 24.706.364/0002-30	20/03/2023	19/03/2024	R$ 690.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023	ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.				

Tijucas do Sul, 24 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:A2127FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 97 - ANO 2022

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°97/2022	Pregão Eletrônico n°53/2022	Aumento quantitativo de 25%	**BRENO INACIO ALVES ME** CNPJ: 27.376.302/0001-15	17/03/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:C8CFB0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 078/2023 22 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB – Gestão 2023 à 2026 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e fundamentado na Lei Municipal nº 023 de 05/04/2021, com o disposto na Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DECRETO

Art. 1º. Nomear, para a gestão 2023 à 2026, a partir do dia 01/01/2023, através do presente, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB):

PRESIDÊNCIA		
CARGO/NOME	RG	CPF
Presidente: Odete Pontes dos Santos	9.000.272-4	052.538.609-89
Vice-presidente: Iraci Maria Batista Belemer	6.759.145-3	016.868.939-14

Representantes do Poder Executivo Municipal		
CARGO/NOME	RG	CPF

Titular: Marcela Cristina dos Santos Piazza	8.184.381-3	043.831.699-10
Suplente: Talita de Lima Cruz Wedech	8.453.581-8	046.555.319-24

Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Jandira Gonçalves de Medeiros	6.962.861-3	014.492.339-45
Suplente: Aline Gisele Amaral	13.317.327-7	042.713.829-90

Representantes do técnico - administrativo de educação básica pública do município		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Keila Vitória de Oliveira Ribeiro	14.785.323-8	127.661.369-59
Suplente: Adriele de Godoi Ribeiro	12.822.949-3	109.029.809-98

Representantes dos Professores de Educação Básica Pública		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Iraci Maria Batista Belemer	6.759.145-3	016.868.939-14
Suplente: Jane de Fátima Farias Santos	8.825.138-5	029.889.529-30

Representantes de Diretor(a) da Escola de Educação Básica Pública		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Odete Pontes dos Santos	9.000.272-4	052.538.609-89
Suplente: Rosa Maria de Oliveira Cordeiro	8.672.771-4	978.211.449-91

Representantes DE PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS de Educação Básica Pública		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Bruna Mara de Castro Bassetti dos Santos	9.945.447-4	067.395.329-74
Suplente: Lucilene Santos de Lima	6.377.561-6	938.838.629-91
Titular: Amabilly Belemer Tavares	14.129.170-0	132.256.449-35
Suplente: Marta Alves dos Santos	12.822.900-0	087.926.538-60

Representantes DOS ESTUDANTES dA Educação Básica Pública		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Joice Itamara Camargo	13.634.859-0	106.949.989-74
Suplente: Daiane de Fátima de Lima da Silva	14.719.899-0	161.386.959-25

Representantes DO CONSELHO MUNICiPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Danieli do Rocio Galvão Sykacz	8.893.393-1	045.722.409-65
Suplente: Dinair Fernandes dos Santos	6.535.017-3	020.821.359-77

Representantes DO CONSELHO TUTELAR		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Jaine Emanuele Bertioti Silva	12.823.339-3	088.637.079-52
Suplente: Diogo Cordeiro Santos	10.458.794-5	069.932.519-68

Representantes Da organização da sociedade civil		
CARGO/NOME	RG	CPF
Titular: Luana Jéssica Assunção Correia	48.524.621.1	441.849.598-30
Suplente: Doralice Sebastiana Silva Norberto	6.712.427-8	031.426.889-86

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto Nº 01/2023 de 02 de Janeiro de 2023.

Tunas do Paraná, 22 de março de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B093521A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5078, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS LIVRES.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 9/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.850.000,00 (dez milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000.000,00
1000	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual – Resgatado	3.000.00000

PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	600.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	700.000,00

PROJETO/ATIV 2.008 – Manutenção do Departamento de Com. E Divulgação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	800.000,00
TOTAL CRÉDITO			**6.100.000,00**

ÓRGÃO 21 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIV 2.076 – Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	700.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.500.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	700.000,00

PROJETO/ATIV 2.078 – Projeto M.A. – Preservação de Nascentes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	250.000,00

PROJETO/ATIV 2.077 – Programa de Proteção Animal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00
TOTAL CRÉDITO			**4.300.000,00**

ÓRGÃO 22 –SECRETARIA MUN.TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN.TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO

PROJETO/ATIV 2.080 – Sec .Municipal de Trânsito, Vig e Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	450.000,00
TOTAL CRÉDITO			**450.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Projeto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Esta Lei acresce valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022, bem como integra o PPA 2022-2025 e a LDO para 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B5766A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO 5º BIMESTRE DE 2022

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Prefeitura Municipal de União da Vitória
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência

5º Bimestre 2022.			
Descrição	Agência nº	Saldo em 01/09/2022 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$289.129,05
Total de Recursos Vinculados			R$289.129,05
Demonstrativo do Exercício 2022.			
Repasses de Programas (*4)			R$837,50
Rendimento Aplicação			R$4.874,98
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal			R$44.505,04
Saldo Anterior			R$289.129,05
Total das Receitas (A)			R$339.346,57
Material Permanente (*6)			R$0,00
Outros Serviços (*1)			R$41.619,46
Materiais de Consumo (*2)			R$2.885,58
Programa Família			R$25.452,00
Acolhedora(*7)			
Subvenções Sociais (*3)			R$0,00
Total das Despesas (B)			R$44.505,04
Descrição	Agência nº	Saldo em 31/10/2022 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$294.841,53
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			R$294.841,53
BACHIRABBAS			
Prefeito Municipal			
OBS: (*1)GastosemServiços: TarifaBancaria,Faturadeágua,luz,Telefone,eAlugueldaCasa Abrigo.			
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.			
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades.			
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.			
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
(*6) Aquisição de Material Permanente: .			
(*7) Programa Família Acolhedora.			

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E0372CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 140/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS LIVRES.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a **LEI Nº 5078, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.850.000,00 (dez milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000.000,00
1000	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual – Resgatado	3.000.00000

PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	600.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	700.000,00

PROJETO/ATIV 2.008 – Manutenção do Departamento de Com. E Divulgação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	800.000,00
TOTAL CRÉDITO			**6.100.000,00**

ÓRGÃO 21 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIV 2.076 – Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	700.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.500.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	700.000,00

PROJETO/ATIV 2.078 – Projeto M.A. – Preservação de Nascentes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	250.000,00

PROJETO/ATIV 2.077 – Programa de Proteção Animal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00
TOTAL CRÉDITO			**4.300.000,00**

ÓRGÃO 22 –SECRETARIA MUN.TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN.TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO

PROJETO/ATIV 2.080 – Sec .Municipal de Trânsito, Vig e Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	450.000,00
TOTAL CRÉDITO			**450.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022, bem como integra o PPA 2022-2025 e a LDO para 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BC7F0074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	209.298.322,91	209.298.322,91	38.576.589,48	18,43	38.576.589,48	18,43	170.721.733,43
RECEITAS CORRENTES	205.448.672,91	205.448.672,91	37.053.164,17	18,04	37.053.164,17	18,04	168.395.508,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.730.204,50	53.730.204,50	5.947.640,90	11,07	5.947.640,90	11,07	47.782.563,60
Impostos	45.499.604,50	45.499.604,50	4.879.378,08	10,72	4.879.378,08	10,72	40.620.226,42
Taxas	8.230.600,00	8.230.600,00	1.068.262,82	12,98	1.068.262,82	12,98	7.162.337,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	19.970.249,00	19.970.249,00	3.039.053,99	15,22	3.039.053,99	15,22	16.931.195,01
Contribuições Sociais	12.935.742,50	12.935.742,50	2.098.968,04	16,23	2.098.968,04	16,23	10.836.774,46
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	7.034.506,50	7.034.506,50	940.085,95	13,36	940.085,95	13,36	6.094.420,55
RECEITA PATRIMONIAL	5.370.888,64	5.370.888,64	1.292.076,83	24,06	1.292.076,83	24,06	4.078.811,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.500,00	82.500,00	2.706,84	3,28	2.706,84	3,28	79.793,16
Valores Mobiliários	4.763.388,64	4.763.388,64	1.265.524,78	26,57	1.265.524,78	26,57	3.497.863,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	525.000,00	525.000,00	23.845,21	4,54	23.845,21	4,54	501.154,79
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.889.750,00	6.889.750,00	787.972,98	11,44	787.972,98	11,44	6.101.777,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.696.700,00	6.696.700,00	731.627,18	10,93	731.627,18	10,93	5.965.072,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	193.050,00	193.050,00	56.345,80	29,19	56.345,80	29,19	136.704,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.573.780,77	116.573.780,77	25.701.631,55	22,05	25.701.631,55	22,05	90.872.149,22
Transferências da União e de suas Entidades	54.621.980,77	54.621.980,77	11.924.914,65	21,83	11.924.914,65	21,83	42.697.066,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.796.300,00	32.796.300,00	7.741.593,21	23,61	7.741.593,21	23,61	25.054.706,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.155.500,00	29.155.500,00	6.035.123,69	20,70	6.035.123,69	20,70	23.120.376,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.913.800,00	2.913.800,00	284.787,92	9,77	284.787,92	9,77	2.629.012,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.050.000,00	1.050.000,00	46.984,61	4,47	46.984,61	4,47	1.003.015,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	168.300,00	168.300,00	175.815,11	104,47	175.815,11	104,47	-7.515,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.695.500,00	1.695.500,00	61.988,20	3,66	61.988,20	3,66	1.633.511,80
RECEITAS DE CAPITAL	3.849.650,00	3.849.650,00	1.523.425,31	39,57	1.523.425,31	39,57	2.326.224,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.749.650,00	1.749.650,00	1.523.425,31	87,07	1.523.425,31	87,07	226.224,69
Transferências da União e de suas Entidades	470.520,00	470.520,00	418.884,60	89,03	418.884,60	89,03	51.635,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.279.130,00	1.279.130,00	1.104.540,71	86,35	1.104.540,71	86,35	174.589,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.172.350,00	38.172.350,00	73.730,64	0,19	73.730,64	0,19	38.098.619,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	247.470.672,91	247.470.672,91	38.650.320,12	15,62	38.650.320,12	15,62	208.820.352,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	247.470.672,91	247.470.672,91	38.650.320,12	15,62	38.650.320,12	15,62	208.820.352,79
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	247.470.672,91	247.470.672,91	38.650.320,12	15,62	38.650.320,12	15,62	208.820.352,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.947.018,83	----	----	1.947.018,83	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	1.947.018,83	----	----	1.947.018,83	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	226.287.639,05	236.605.560,83	36.665.524,17	36.665.524,17	199.940.036,66	27.642.723,12	27.642.723,12	208.962.837,71	24.583.836,58
DESPESAS CORRENTES	214.436.731,30	214.882.187,40	32.886.476,03	32.886.476,03	181.995.711,37	24.149.416,93	24.149.416,93	190.732.770,47	22.514.018,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.768.370,00	116.768.370,00	16.574.363,78	16.574.363,78	100.194.006,22	16.128.957,27	16.128.957,27	100.639.412,73	15.895.898,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.552.861,30	97.998.317,40	16.312.112,25	16.312.112,25	81.686.205,15	8.020.459,66	8.020.459,66	89.977.857,74	6.618.119,18
DESPESAS DE CAPITAL	10.974.157,75	20.846.623,43	3.779.048,14	3.779.048,14	17.067.575,29	3.493.306,19	3.493.306,19	17.353.317,24	2.069.818,54
INVESTIMENTOS	7.828.855,00	17.701.320,68	2.649.310,99	2.649.310,99	15.052.009,69	2.401.769,25	2.401.769,25	15.299.551,43	978.281,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	105.000,00	88.377,01	88.377,01	16.622,99	50.176,80	50.176,80	54.823,20	50.176,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.040.302,75	3.040.302,75	1.041.360,14	1.041.360,14	1.998.942,61	1.041.360,14	1.041.360,14	1.998.942,61	1.041.360,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	876.750,00	876.750,00	----	----	876.750,00	----	----	876.750,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	24.960.116,41	24.960.116,41	1.916.108,67	1.916.108,67	23.044.007,74	1.806.108,67	1.806.108,67	23.154.007,74	902.813,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	251.247.755,46	261.565.677,24	38.581.632,84	38.581.632,84	222.984.044,40	29.448.831,79	29.448.831,79	232.116.845,45	25.486.650,08
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	251.247.755,46	261.565.677,24	38.581.632,84	38.581.632,84	222.984.044,40	29.448.831,79	29.448.831,79	232.116.845,45	25.486.650,08
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	68.687,28	----	----	9.201.488,33	----	13.163.670,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	251.247.755,46	261.565.677,24	38.581.632,84	38.650.320,12	----	29.448.831,79	38.650.320,12	----	38.650.320,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.172.350,00	38.172.350,00	73.730,64	0,19	73.730,64	0,19	38.098.619,36
RECEITAS CORRENTES	38.172.350,00	38.172.350,00	73.730,64	0,19	73.730,64	0,19	38.098.619,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.172.350,00	13.172.350,00	73.730,64	0,56	73.730,64	0,56	13.098.619,36
Contribuições Sociais	13.172.350,00	13.172.350,00	73.730,64	0,56	73.730,64	0,56	13.098.619,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.960.116,41	24.960.116,41	1.916.108,67	1.916.108,67	23.044.007,74	1.806.108,67	1.806.108,67	23.154.007,74	902.813,50	110.000,00
DESPESAS CORRENTES	24.907.616,41	24.907.616,41	1.916.108,67	1.916.108,67	22.991.507,74	1.806.108,67	1.806.108,67	23.101.507,74	902.813,50	110.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.367.616,41	12.367.616,41	1.916.108,67	1.916.108,67	10.451.507,74	1.806.108,67	1.806.108,67	10.561.507,74	902.813,50	110.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.540.000,00	12.540.000,00	0,00	0,00	12.540.000,00	0,00	0,00	12.540.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/03/2023, às 07:28:22.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:0B403B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	226.287.639,05	236.605.560,83	36.665.524,17	36.665.524,17	95,034	199.940.036,66	27.642.723,12	27.642.723,12	93,87	208.962.837,71
LEGISLATIVA	6.063.805,00	6.063.805,00	536.500,66	536.500,66	1,39	5.527.304,34	1.251,36	1.251,36	0,00	6.062.553,64
Ação Legislativa	6.063.805,00	6.063.805,00	536.500,66	536.500,66	1,39	5.527.304,34	1.251,36	1.251,36	0,00	6.062.553,64
ADMINISTRAÇÃO	28.387.800,00	29.119.371,60	4.557.534,41	4.557.534,41	11,81	24.561.837,19	3.151.233,99	3.151.233,99	10,70	25.968.137,61
Planejamento e Orçamento	841.000,00	841.000,00	145.491,33	145.491,33	0,38	695.508,67	107.863,69	107.863,69	0,37	733.136,31
Administração Geral	25.551.800,00	26.283.371,60	4.190.714,60	4.190.714,60	10,86	22.092.657,00	2.824.253,32	2.824.253,32	9,59	23.459.118,28
Administração Financeira	1.995.000,00	1.995.000,00	221.328,48	221.328,48	0,57	1.773.671,52	219.116,98	219.116,98	0,74	1.775.883,02
SEGURANÇA PÚBLICA	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00

Serviços Urbanos	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.513.900,00	6.157.163,40	1.635.057,46	1.635.057,46	4,24	4.522.105,94	815.055,51	815.055,51	2,77	5.342.107,89
Assistência ao Idoso	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
Assistência ao Portador de Deficiência	410.000,00	410.000,00	390,00	390,00	0,00	409.610,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	849.500,00	1.020.664,59	184.335,68	184.335,68	0,48	836.328,91	65.315,68	65.315,68	0,22	955.348,91
Assistência Comunitária	4.178.800,00	4.650.898,81	1.450.331,78	1.450.331,78	3,76	3.200.567,03	749.739,83	749.739,83	2,55	3.901.158,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.100.000,00	46.100.000,00	3.749.339,98	3.749.339,98	9,72	42.350.660,02	3.749.339,98	3.749.339,98	12,73	42.350.660,02
Previdência do Regime Estatutário	46.100.000,00	46.100.000,00	3.749.339,98	3.749.339,98	9,72	42.350.660,02	3.749.339,98	3.749.339,98	12,73	42.350.660,02
SAÚDE	41.931.278,00	41.931.278,00	8.005.628,53	8.005.628,53	20,75	33.925.649,47	5.446.819,92	5.446.819,92	18,50	36.484.458,08
Atenção Básica	14.565.200,00	14.213.200,00	3.796.261,21	3.796.261,21	9,84	10.416.938,79	2.651.179,89	2.651.179,89	9,00	11.562.020,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.164.978,00	24.164.978,00	3.855.973,57	3.855.973,57	9,99	20.309.004,43	2.565.948,28	2.565.948,28	8,71	21.599.029,72
Suporte Profilático e Terapêutico	1.452.000,00	1.804.000,00	122.359,37	122.359,37	0,32	1.681.640,63	42.657,37	42.657,37	0,14	1.761.342,63
Vigilância Sanitária	1.286.100,00	1.286.100,00	146.062,29	146.062,29	0,38	1.140.037,71	102.062,29	102.062,29	0,35	1.184.037,71
Vigilância Epidemiológica	300.000,00	300.000,00	84.972,09	84.972,09	0,22	215.027,91	84.972,09	84.972,09	0,29	215.027,91
Alimentação e Nutrição	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
EDUCAÇÃO	56.184.476,12	57.399.476,12	9.608.616,92	9.608.616,92	24,90	47.790.859,20	7.278.442,03	7.278.442,03	24,72	50.121.034,09
Ensino Fundamental	17.919.126,12	18.704.126,12	3.096.815,91	3.096.815,91	8,03	15.607.310,21	2.147.032,87	2.147.032,87	7,29	16.557.093,25
Ensino Superior	6.750.000,00	6.750.000,00	1.369.471,69	1.369.471,69	3,55	5.380.528,31	1.335.187,69	1.335.187,69	4,53	5.414.812,31
Educação Infantil	7.014.650,00	7.444.650,00	1.964.890,37	1.964.890,37	5,09	5.479.759,63	1.679.437,96	1.679.437,96	5,70	5.765.212,04
Educação Básica	24.500.700,00	24.500.700,00	3.177.438,95	3.177.438,95	8,24	21.323.261,05	2.116.783,51	2.116.783,51	7,19	22.383.916,49
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	472.290,00	516.388,61	100.077,33	100.077,33	0,26	416.311,28	84.047,39	84.047,39	0,29	432.341,22
Difusão Cultural	472.290,00	516.388,61	100.077,33	100.077,33	0,26	416.311,28	84.047,39	84.047,39	0,29	432.341,22
URBANISMO	6.880.000,00	6.888.755,43	1.235.633,76	1.235.633,76	3,20	5.653.121,67	767.867,62	767.867,62	2,61	6.120.887,81
Assistência Comunitária	390.000,00	398.755,43	55.336,62	55.336,62	0,14	343.418,81	54.780,01	54.780,01	0,19	343.975,42
Serviços Urbanos	6.490.000,00	6.490.000,00	1.180.297,14	1.180.297,14	3,06	5.309.702,86	713.087,61	713.087,61	2,42	5.776.912,39
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Saneamento Básico Urbano	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.168.100,00	8.168.100,00	1.194.187,72	1.194.187,72	3,10	6.973.912,28	921.310,22	921.310,22	3,13	7.246.789,78
Preservação e Conservação Ambiental	7.866.100,00	7.866.100,00	1.099.785,99	1.099.785,99	2,85	6.766.314,01	882.113,22	882.113,22	3,00	6.983.986,78
Promoção da Produção Agropecuária	302.000,00	302.000,00	94.401,73	94.401,73	0,24	207.598,27	39.197,00	39.197,00	0,13	262.803,00
AGRICULTURA	1.585.190,00	1.585.190,00	163.911,36	163.911,36	0,42	1.421.278,64	159.458,19	159.458,19	0,54	1.425.731,81
Promoção da Produção Agropecuária	1.585.190,00	1.585.190,00	163.911,36	163.911,36	0,42	1.421.278,64	159.458,19	159.458,19	0,54	1.425.731,81
INDÚSTRIA	635.250,00	635.250,00	93.730,57	93.730,57	0,24	541.519,43	93.730,57	93.730,57	0,32	541.519,43
Promoção Industrial	635.250,00	635.250,00	93.730,57	93.730,57	0,24	541.519,43	93.730,57	93.730,57	0,32	541.519,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.500,00	336.500,00	0,00	0,00	0,00	336.500,00	0,00	0,00	0,00	336.500,00
Promoção Comercial	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Turismo	84.000,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00
ENERGIA	7.146.856,50	7.146.856,50	670.276,74	670.276,74	1,74	6.476.579,76	631.996,62	631.996,62	2,15	6.514.859,88
Energia Elétrica	7.146.856,50	7.146.856,50	670.276,74	670.276,74	1,74	6.476.579,76	631.996,62	631.996,62	2,15	6.514.859,88
TRANSPORTE	5.006.700,00	11.867.380,61	2.784.899,88	2.784.899,88	7,22	9.082.480,73	2.402.650,68	2.402.650,68	8,16	9.464.729,93
Transporte Rodoviário	5.006.700,00	11.867.380,61	2.784.899,88	2.784.899,88	7,22	9.082.480,73	2.402.650,68	2.402.650,68	8,16	9.464.729,93
DESPORTO E LAZER	1.456.375,00	2.070.927,13	204.326,02	204.326,02	0,53	1.866.601,11	122.718,55	122.718,55	0,42	1.948.208,58
Desporto Comunitário	1.456.375,00	2.070.927,13	204.326,02	204.326,02	0,53	1.866.601,11	122.718,55	122.718,55	0,42	1.948.208,58
ENCARGOS ESPECIAIS	9.450.868,43	9.450.868,43	2.125.802,83	2.125.802,83	5,51	7.325.065,60	2.016.800,49	2.016.800,49	6,85	7.434.067,94
Outros Encargos Especiais	9.450.868,43	9.450.868,43	2.125.802,83	2.125.802,83	5,51	7.325.065,60	2.016.800,49	2.016.800,49	6,85	7.434.067,94
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	876.750,00	876.750,00	0,00	0,00	0,00	876.750,00	0,00	0,00	0,00	876.750,00
Reserva de Contingência	876.750,00	876.750,00	0,00	0,00	0,00	876.750,00	0,00	0,00	0,00	876.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	24.960.116,41	24.960.116,41	1.916.108,67	1.916.108,67	4,966	23.044.007,74	1.806.108,67	1.806.108,67	6,13	23.154.007,74
LEGISLATIVA	505.000,00	505.000,00	110.000,00	110.000,00	0,29	395.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
Ação Legislativa	505.000,00	505.000,00	110.000,00	110.000,00	0,29	395.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.931.500,00	2.931.500,00	302.049,95	302.049,95	0,78	2.629.450,05	302.049,95	302.049,95	1,03	2.629.450,05
Administração Geral	2.931.500,00	2.931.500,00	302.049,95	302.049,95	0,78	2.629.450,05	302.049,95	302.049,95	1,03	2.629.450,05
SAÚDE	2.490.000,00	2.490.000,00	439.105,98	439.105,98	1,14	2.050.894,02	439.105,98	439.105,98	1,49	2.050.894,02
Atenção Básica	1.220.000,00	1.220.000,00	402.413,48	402.413,48	1,04	817.586,52	402.413,48	402.413,48	1,37	817.586,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	770.000,00	770.000,00	36.692,50	36.692,50	0,10	733.307,50	36.692,50	36.692,50	0,12	733.307,50
Vigilância Sanitária	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	6.981.116,41	6.981.116,41	1.064.952,74	1.064.952,74	2,76	5.916.163,67	1.064.952,74	1.064.952,74	3,62	5.916.163,67
Ensino Fundamental	2.581.116,41	2.581.116,41	267.274,64	267.274,64	0,69	2.313.841,77	267.274,64	267.274,64	0,91	2.313.841,77
Ensino Superior	1.250.000,00	1.250.000,00	220.802,77	220.802,77	0,57	1.029.197,23	220.802,77	220.802,77	0,75	1.029.197,23
Educação Básica	3.150.000,00	3.150.000,00	576.875,33	576.875,33	1,50	2.573.124,67	576.875,33	576.875,33	1,96	2.573.124,67
TRANSPORTE	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Transporte Rodoviário	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
Outros Encargos Especiais	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**251.247.755,46**	**261.565.677,24**	**38.581.632,84**	**38.581.632,84**	**100,00**	**222.984.044,40**	**29.448.831,79**	**29.448.831,79**	**100,00**	**232.116.845,45**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/03/2023, às 07:28:14.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:31530CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FM CUSTEIO PREV APOS UNIAO DA VITORIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	45.670.000,00	1.588.352,64
Receita de Contribuições dos Segurados	20.007.850,00	650.841,05
Ativo	19.319.850,00	601.797,09
Inativo	688.000,00	49.043,96
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	107.000,00	844.828,42
Ativo	107.000,00	844.828,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	255.150,00	90.934,39
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	255.150,00	90.934,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	25.300.000,00	1.748,78
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	25.000.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.748,78
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	20.670.000,00	1.588.352,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	41.518.850,00	3.742.800,82	3.742.800,82	3.742.800,82
Aposentadorias	41.518.850,00	3.386.364,08	3.386.364,08	3.386.364,08
Pensões por Morte	0,00	356.436,74	356.436,74	356.436,74
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	41.568.850,00	3.742.800,82	3.742.800,82	3.742.800,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-20.898.850,00	-2.154.448,18	-2.154.448,18	-2.154.448,18
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	601.797,09			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	460.000,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-257.368,81			
Investimentos e Aplicações	3.743.331,35			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/03/2023, às 07:53:32.				
Nota(s) Explicativa(s):				

União da Vitória, 24/03/2023

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:85BD97DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - FEVEREIRO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	197.951.022,91	35.654.137,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.730.204,50	5.947.640,90
IPTU	18.994.554,50	716.463,69
ISS	14.450.000,00	2.503.455,80
ITBI	3.120.000,00	471.512,39
IRRF	8.935.050,00	1.187.946,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.230.600,00	1.068.262,82
Contribuições	13.027.749,00	1.617.115,16
Receita Patrimonial	5.115.738,64	1.316.737,27
Aplicações Financeiras (II)	4.508.238,64	1.290.185,22
Outras Receitas Patrimoniais	607.500,00	26.552,05
Transferências Correntes	116.573.780,77	25.701.631,55
Cota-Parte FPM	35.125.880,77	9.198.693,28
Cota-Parte ICMS	24.145.072,00	3.920.733,65
Cota-Parte IPVA	6.447.600,00	3.539.063,50
Cota-Parte ITR	160.000,00	36.292,54
Transferências da LC 61/1989	387.200,00	42.283,86
Transferências do FUNDEB	29.155.500,00	6.035.123,69
Outras Transferências Correntes	21.152.528,00	2.929.441,03
Demais Receitas Correntes	9.503.550,00	1.071.012,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.503.550,00	1.071.012,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	193.442.784,27	34.363.951,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	45.414.850,00	1.497.418,25
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	255.150,00	90.934,39
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.849.650,00	1.523.425,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.100.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.749.650,00	1.523.425,31
Convênios	1.279.130,00	1.523.425,31
Outras Transferências de Capital	470.520,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.849.650,00	1.523.425,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	242.707.284,27	37.384.795,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	197.292.434,27	35.887.377,09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - FEVEREIRO 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	194.094.803,81	31.059.783,88	22.212.724,78	19.674.030,72	2.774.754,65	3.969.328,61	3.667.033,91
Pessoal e Encargos Sociais	83.617.136,41	14.747.671,63	14.192.265,12	13.055.911,54	939.180,88	58.233,27	32.668,18
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	110.362.167,40	16.312.112,25	8.020.459,66	6.618.119,18	1.835.573,77	3.911.095,34	3.634.365,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	110.362.167,40	16.312.112,25	8.020.459,66	6.618.119,18	1.835.573,77	3.911.095,34	3.634.365,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	193.979.303,81	31.059.783,88	22.212.724,78	19.674.030,72	2.774.754,65	3.969.328,61	3.667.033,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	45.695.000,00	3.742.800,82	3.742.800,82	3.742.800,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.899.123,43	3.779.048,14	3.493.306,19	2.069.818,54	741.912,78	3.979.830,14	3.925.060,79
Investimentos	17.753.820,68	2.649.310,99	2.401.769,25	978.281,60	741.912,78	3.953.606,52	3.898.837,17
Inversões Financeiras	105.000,00	88.377,01	50.176,80	50.176,80	0,00	26.223,62	26.223,62
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	105.000,00	88.377,01	50.176,80	50.176,80	0,00	26.223,62	26.223,62
Amortização da Dívida (XXVII)	3.040.302,75	1.041.360,14	1.041.360,14	1.041.360,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.858.820,68	2.737.688,00	2.451.946,05	1.028.458,40	741.912,78	3.979.830,14	3.925.060,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	876.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	258.409.874,49	37.540.272,70	28.407.471,65	24.445.289,94	3.516.667,43	7.949.158,75	7.592.094,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	212.714.874,49	33.797.471,88	24.664.670,83	20.702.489,12	3.516.667,43	7.949.158,75	7.592.094,70

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.830.743,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.076.125,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.263.380,84
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Fevereiro 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.149.929,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.226.055,79

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Fevereiro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	16.566.331,04
DEDUÇÕES (XL)	0,00	47.956.848,88
Disponibilidade de Caixa	0,00	41.865.940,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	43.790.280,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	439.633,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.484.707,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.090.908,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-31.390.517,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**31.390.517,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Fevereiro 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		-439.633,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLIX)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XLXI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		31.830.151,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		62.781.035,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		61.631.105,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.947.018,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.947.018,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/03/2023, às 07:32:36.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:93531919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

CONSOLIDADO	Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	45.499.604,50	4.879.378,08
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.994.554,50	716.463,69
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.120.000,00	471.512,39
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.450.000,00	2.503.455,80
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.935.050,00	1.187.946,20
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	81.997.815,15	20.921.333,44
2.1 - Cota-Parte FPM	43.072.975,15	11.498.366,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.397.975,15	11.498.366,53
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.675.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.181.340,00	4.900.917,01
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	484.000,00	52.854,84
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	45.365,65
2.5 - Cota-Parte IPVA	8.059.500,00	4.423.829,41
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**127.497.419,65**	**25.800.711,52**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**15.664.563,03**	**4.184.266,69**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**16.209.791,88**	**2.265.911,19**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	29.455.500,00	6.120.112,09
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.455.500,00	6.120.112,09
6.1.1 - Principal	29.155.500,00	6.035.123,69
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	84.988,40
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	13.490.936,97	1.850.857,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.120.112,09**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.072.650,00	1.407.826,30	1.407.826,30	1.407.161,77
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.072.650,00	1.407.826,30	1.407.826,30	1.407.161,77
10.1.1 - Educação Infantil	4.072.650,00	1.407.826,30	1.407.826,30	1.407.161,77
10.1.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.082.974,14	4.082.974,14	3.789.009,07	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.082.974,14	4.082.974,14	3.789.009,07	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00

União - VAAR				
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.082.974,14	4.082.974,14	3.789.009,07	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.284.078,46	4.082.974,14	4.082.974,14	66,71
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	612.011,21	2.037.137,95	2.037.137,95	1.425.126,74	33,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	16.387.142,53	2.814.714,39	2.364.613,13	2.104.734,16
20.1 - Educação Infantil	2.574.500,00	414.633,98	268.151,66	236.595,66
20.2 - Ensino Fundamental	13.812.642,53	2.400.080,41	2.096.461,47	1.868.138,50
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.459.792,53	4.222.540,69	2.096.461,47	3.511.895,93
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.647.150,00	1.822.460,28	1.675.977,96	1.643.757,43
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.812.642,53	2.400.080,41	2.096.461,47	1.868.138,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.364.613,13
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.184.266,69
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					1.425.126,74
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTe4OS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					4.195,75
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					5.119.557,33
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.450.177,88	5.119.557,33	19,84
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.008.390,17	1.532.483,89	1.442.032,40	4.195,75	4.562.162,02
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.008.390,17	1.532.483,89	1.442.032,40	4.195,75	4.562.162,02
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.675.000,00	544.058,47
31.1.1 - Salário-Educação	2.675.000,00	544.058,47

31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.350,00	436.225,87
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	18.537.950,00	3.775.881,13	1.895.807,50	1.695.708,52
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	797.500,00	142.430,09	3.460,00	3.460,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.472.600,00	964.010,14	317.846,04	255.299,76
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	8.000.000,00	1.590.274,46	1.555.990,46	1.436.948,76
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	2.267.850,00	1.079.166,44	18.511,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**64.380.592,53**	**10.673.569,66**	**8.343.394,77**	**7.589.451,75**
3.1 - Despesas Correntes	62.547.342,53	10.507.415,57	8.316.210,77	7.589.451,75
33.1.1 - Pessoal Ativo	45.642.641,41	7.609.536,35	7.609.536,35	6.994.019,39
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	973.000,00	144.000,00	63.000,00	42.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.931.701,12	2.753.879,22	643.674,42	553.432,36
33.2 - Despesas de Capital	1.833.250,00	166.154,09	27.184,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.833.250,00	166.154,09	27.184,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-45.704,44		146.994,10	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.507.666,39		544.058,47	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.726.223,61		207.062,18	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-264.261,66		483.990,39	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-264.261,66		483.990,39	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/03/2023, às 07:41:40.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:2796B4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**45.499.604,50**	**45.499.604,50**	**4.879.378,08**	**10,72**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.994.554,50	18.994.554,50	716.463,69	3,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.120.000,00	3.120.000,00	471.512,39	15,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.450.000,00	14.450.000,00	2.503.455,80	17,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.935.050,00	8.935.050,00	1.187.946,20	13,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**78.322.815,15**	**78.322.815,15**	**20.921.333,44**	**26,71**
Cota-Parte FPM	39.397.975,15	39.397.975,15	11.498.366,53	29,19
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	45.365,65	22,68
Cota-Parte IPVA	8.059.500,00	8.059.500,00	4.423.829,41	54,89

Cota-Parte ICMS	30.181.340,00	30.181.340,00	4.900.917,01	16,24
Cota-Parte IPI-Exportação	484.000,00	484.000,00	52.854,84	10,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**123.822.419,65**	**123.822.419,65**	**25.800.711,52**	**20,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.194.440,68	5.994.440,68	2.601.306,54	43,40	2.238.383,99	37,34	2.014.968,88	33,61
Despesas Correntes	6.144.440,68	5.944.440,68	2.601.306,54	43,76	2.238.383,99	37,66	2.014.968,88	33,90
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.480.000,00	11.480.000,00	2.936.269,40	25,58	1.774.239,11	15,46	1.568.128,54	13,66
Despesas Correntes	11.380.000,00	11.380.000,00	2.936.269,40	25,80	1.774.239,11	15,59	1.568.128,54	13,78
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.030.000,00	1.230.000,00	18.720,00	1,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.030.000,00	1.230.000,00	18.720,00	1,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.704.440,68**	**18.704.440,68**	**5.556.295,94**	**29,71**	**4.012.623,10**	**21,45**	**3.583.097,42**	**19,16**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.556.295,94	4.012.623,10	3.583.097,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.556.295,94**	**4.012.623,10**	**3.583.097,42**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.870.106,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			142.516,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,54**	**15,55**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.531.198,00	8.531.198,00	1.224.697,58	14,36
Proveniente da União	7.330.520,00	7.330.520,00	1.062.852,85	14,50
Proveniente dos Estados	1.200.678,00	1.200.678,00	161.844,73	13,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.531.198,00**	**8.531.198,00**	**1.224.697,58**	**14,36**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.590.759,32	9.438.759,32	1.597.368,15	16,92	815.209,38	8,64	772.164,93	8,18
Despesas Correntes	8.241.109,32	8.146.109,32	1.569.090,74	19,26	786.931,97	9,66	772.164,93	9,48
Despesas de Capital	1.349.650,00	1.292.650,00	28.277,41	2,19	28.277,41	2,19	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.454.978,00	13.454.978,00	352.230,28	2,62	224.235,28	1,67	210.235,28	1,56
Despesas Correntes	13.424.478,00	13.424.478,00	352.230,28	2,62	224.235,28	1,67	210.235,28	1,57
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	422.000,00	574.000,00	103.639,37	18,06	42.657,37	7,43	5.689,10	0,99
Despesas Correntes	260.000,00	355.000,00	103.639,37	29,19	42.657,37	12,02	5.689,10	1,60
Despesas de Capital	162.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.736.100,00	1.736.100,00	146.062,29	8,41	102.062,29	5,88	91.062,29	5,25
Despesas Correntes	1.686.100,00	1.686.100,00	146.062,29	8,66	102.062,29	6,05	91.062,29	5,40
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	350.000,00	350.000,00	84.972,09	24,28	84.972,09	24,28	84.972,09	24,28
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	84.972,09	24,28	84.972,09	24,28	84.972,09	24,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	160.430.877,46	170.748.799,24	26.394.097,51	15,46	19.820.105,07	11,61	16.392.461,76	9,60
Despesas Correntes	151.146.369,71	151.591.825,81	22.643.326,78	14,94	16.355.076,29	10,79	14.322.643,22	9,45
Despesas de Capital	9.284.507,75	19.156.973,43	3.750.770,73	19,58	3.465.028,78	18,09	2.069.818,54	10,80
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**186.147.714,78**	**196.465.636,56**	**28.678.369,69**	**14,60**	**21.089.241,48**	**10,73**	**17.556.585,45**	**8,94**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.785.200,00	15.433.200,00	4.198.674,69	27,21	3.053.593,37	19,79	2.787.133,81	18,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	24.934.978,00	24.934.978,00	3.288.499,68	13,19	1.998.474,39	8,01	1.778.363,82	7,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.452.000,00	1.804.000,00	122.359,37	6,78	42.657,37	2,36	5.689,10	0,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.736.100,00	1.736.100,00	146.062,29	8,41	102.062,29	5,88	91.062,29	5,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	350.000,00	350.000,00	84.972,09	24,28	84.972,09	24,28	84.972,09	24,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	160.430.877,46	170.748.799,24	26.394.097,51	15,46	19.820.105,07	11,61	16.392.461,76	9,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**204.852.155,46**	**215.170.077,24**	**34.234.665,63**	**15,91**	**25.101.864,58**	**11,67**	**21.139.682,87**	**9,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	604.166,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	604.166,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	604.166,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/03/2023, às 07:35:38.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
UNIÃO DA VITÓRIA, 24/03/2023			

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:4C375DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)					
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos	NADA A DECLARAR										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 23/03/2023, às 13:44:14.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:61529ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**

RECEITAS	
Previsão Inicial	247.470.672,91
Previsão Atualizada	247.470.672,91
Receitas Realizadas	38.650.320,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.947.018,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	251.247.755,46
Dotação Atualizada	261.565.677,24
Despesas Empenhadas	38.581.632,84
Despesas Liquidadas	29.448.831,79
Despesas Pagas	25.486.650,08
Superávit Orçamentário	9.201.488,33
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.581.632,84
Despesas Liquidadas	29.448.831,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	221.506.545,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	221.506.545,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	220.407.089,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	
	Até o Bimestre
SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.588.352,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.742.800,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.742.800,82
Despesas Previdenciárias Pagas	3.742.800,82
Resultado Previdenciário	-2.154.448,18
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-10.263.380,84	4.076.125,84	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	31.390.517,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.783.456,77	0,00	3.516.667,43	266.789,34
Poder Executivo	3.783.456,77	0,00	3.516.667,43	266.789,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.861.881,65	20.914,40	7.592.094,70	17.248.872,55
Poder Executivo	24.861.881,65	20.914,40	7.592.094,70	17.248.872,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.645.338,42	20.914,40	11.108.762,13	17.515.661,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.119.557,33	25%	19,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.082.974,14	70%	66,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.779.048,14	17.120.075,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	289,05	2.107.060,95
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.779.048,14	17.120.075,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.012.623,10	15%	15,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/03/2023, às 07:49:37.	
Nota(s) Explicativa(s):	

União da Vitória, 24/03/2023

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:10202649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO SOCIAL FUNDO DA CRIANÇA E ADOLECENTE

Balancete da Despesa de 01/01/23 a 28/02/23								Exercício de 2023		
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08.243.0020.6.015	MANTER O CONSELHO TUTELAR									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	245.430,00	0,00	0,00	0,00	245.430,00	0,00	39.236,82	39.236,82
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000						0,00	38.368,82	38.368,82
3.1.90.11.45.07.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-MEMBROS DE CONSELHOS	1000						0,00	868,00	868,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	3.733,04	3.733,04
3.1.90.13.02.09.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000						0,00	3.733,04	3.733,04
3.1.90.13.09.00.00.00	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	1000						0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	934,77	934,77
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1000						0,00	934,77	934,77
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1000						0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.562,04	4.562,04
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	1000						0,00	2.643,53	2.643,53
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA AD	1000						0,00	1.918,51	1.918,51
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	599,40	599,40
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1000						0,00	599,40	599,40
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	77,00	77,00
3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000						0,00	77,00	77,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.046	ADOLESCENTE APRENDIZ									
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000	62.040,00	0,00	0,00	0,00	62.040,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	10.340,00	0,00	0,00	0,00	10.340,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	5.170,00	0,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.170,00	0,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	10.340,00	0,00	0,00	0,00	10.340,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	26.884,00	0,00	0,00	0,00	26.884,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.047	MANTER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA - CMDCA									
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.170,00	0,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	3.102,00	0,00	0,00	0,00	3.102,00	0,00	0,00	0,00

08.243.0020.6.049	PSE -PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	10.883,58	10.883,58
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1000						0,00	7.773,98	7.773,98
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1000						0,00	3.109,60	3.109,60
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-PESSOAL EFETIVO	1000						0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	1.142,76	1.142,76
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	1000						0,00	1.142,76	1.142,76
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	639,47	639,47
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3879	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1000						0,00	639,47	639,47
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3879	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3879	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3879	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3880	0,00	9.850,68	0,00	0,00	9.850,68	0,00	0,00	0,00

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08.243.0020.6.049	PSE -PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO									
3.3.90.39.53.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3879						0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	18.463,00	0,00	0,00	0,00	18.463,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3021	0,00	10.923,58	0,00	0,00	10.923,58	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3879	0,00	45.929,58	0,00	0,00	45.929,58	0,00	2.270,00	2.270,00
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3879						0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.36.00.00.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	3879						0,00	2.270,00	2.270,00
08.243.0020.6.051	PSE - FAMILIAACOLHEDORA									
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	175,01	175,01
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3879	0,00	3.595,99	0,00	0,00	3.595,99	0,00	3.595,99	3.595,99
3.3.90.36.32.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000						0,00	175,01	175,01
3.3.90.36.32.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3879						0,00	3.595,99	3.595,99
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3879	0,00	12.945,95	0,00	0,00	12.945,95	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			687.109,00	138.245,78	0,00	0,00	825.354,78	0,00	67.849,88	67.849,88
Total do Órgão Orçamentário :			687.109,00	138.245,78	0,00	0,00	825.354,78	0,00	67.849,88	67.849,88
Total das Despesas Orçamentárias :			687.109,00	138.245,78	0,00	0,00	825.354,78	0,00	67.849,88	67.849,88
Despesa Extra-Orçamentária										
18238	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS							0,00	156.476,74	156.476,74
19094	REPASSE CONCEDIDO							0,00	427.959,44	427.959,44
50408	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS							0,00	109.656,33	109.656,33
39812	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO							0,00	2.632,08	2.632,08
39813	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO							0,00	17.322,87	17.322,87
54427	ASMV - ASSOCIACAO SERVIDORES MUN VITORINO							0,00	5.553,71	5.553,71
54428	CONSIGNADO BCO BRASIL							0,00	67.825,36	67.825,36
54429	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL							0,00	41.027,57	41.027,57
54430	CONSIGNADO SICREDI							0,00	60.068,95	60.068,95
54431	CONSIGNADO BRADESCO							0,00	7.404,35	7.404,35
54432	CONSIGNADO CRESOL							0,00	14.233,61	14.233,61
54434	PENSAO JUDICIAL							0,00	3.616,22	3.616,22
54435	PARANAPREV - REPASSE CONTRIBUIÇÃO							0,00	1.021,98	1.021,98
54436	INSS RETIDOS TERCEIROS							0,00	5.118,88	5.118,88
57812	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL							0,00	427.959,44	427.959,44
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								0,00	1.347.877,53	1.347.877,53
Total Geral da Despesa :			687.109,00	138.245,78	0,00	0,00	825.354,78	0,00	1.415.727,41	1.415.727,41

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total

Publicado por:
Jeferson Facin
Código Identificador:59646981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO - 2 DEM FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.790.232,80	61.323.185,00	20.295.339,91	20.295.339,91	100,00	41.027.845,09	7.185.790,91	7.185.790,91	100,00	54.137.394,09
Legislativa	1.944.797,00	1.944.797,00	0,00	0,00	0,00	1.944.797,00	0,00	0,00	0,00	1.944.797,00
Ação Legislativa	1.944.797,00	1.944.797,00	0,00	0,00	0,00	1.944.797,00	0,00	0,00	0,00	1.944.797,00
Administração	4.189.263,00	4.245.873,69	668.413,65	668.413,65	3,29	3.577.460,04	634.775,26	634.775,26	8,83	3.611.098,43
Administração Geral	3.643.353,00	3.699.963,69	582.169,44	582.169,44	2,87	3.117.794,25	548.765,05	548.765,05	7,64	3.151.198,64

Administração Financeira	545.910,00	545.910,00	86.244,21	86.244,21	0,42	459.665,79	86.010,21	86.010,21	1,20	459.899,79
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência Social	1.879.298,70	3.345.859,16	858.338,31	858.338,31	4,23	2.487.520,85	256.432,29	256.432,29	3,57	3.089.426,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	687.109,00	825.354,78	92.534,15	92.534,15	0,46	732.820,63	81.864,71	81.864,71	1,14	743.490,07
Assistência Comunitária	1.192.189,70	2.520.504,38	765.804,16	765.804,16	3,77	1.754.700,22	174.567,58	174.567,58	2,43	2.345.936,80
Saúde	9.968.696,20	11.400.396,05	1.807.466,82	1.807.466,82	8,91	9.592.929,23	1.790.484,42	1.790.484,42	24,92	9.609.911,63
Administração Geral	125.647,40	125.647,40	17.077,58	17.077,58	0,08	108.569,82	17.077,58	17.077,58	0,24	108.569,82
Atenção Básica	4.624.949,60	5.304.121,71	1.068.587,14	1.068.587,14	5,27	4.235.534,57	1.051.604,74	1.051.604,74	14,63	4.252.516,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.600.140,00	5.349.975,20	681.813,73	681.813,73	3,36	4.668.161,47	681.813,73	681.813,73	9,49	4.668.161,47
Vigilância Sanitária	290.273,20	292.965,74	21.012,14	21.012,14	0,10	271.953,60	21.012,14	21.012,14	0,29	271.953,60
Vigilância Epidemiológica	327.686,00	327.686,00	18.976,23	18.976,23	0,09	308.709,77	18.976,23	18.976,23	0,26	308.709,77
Educação	8.879.760,90	15.238.964,13	6.633.064,86	6.633.064,86	32,68	8.605.899,27	2.640.923,47	2.640.923,47	36,75	12.598.040,66
Administração Geral	4.136,00	4.136,00	0,00	0,00	0,00	4.136,00	0,00	0,00	0,00	4.136,00
Ensino Fundamental	6.199.229,30	11.874.837,94	5.966.455,41	5.966.455,41	29,40	5.908.382,53	2.314.305,52	2.314.305,52	32,21	9.560.532,42
Educação Infantil	2.591.607,60	3.275.202,19	664.574,27	664.574,27	3,27	2.610.627,92	324.582,77	324.582,77	4,52	2.950.619,42
Educação Especial	84.788,00	84.788,00	2.035,18	2.035,18	0,01	82.752,82	2.035,18	2.035,18	0,03	82.752,82
Cultura	323.642,00	323.642,00	15.130,75	15.130,75	0,07	308.511,25	15.130,75	15.130,75	0,21	308.511,25
Difusão Cultural	323.642,00	323.642,00	15.130,75	15.130,75	0,07	308.511,25	15.130,75	15.130,75	0,21	308.511,25
Urbanismo	2.729.420,51	10.838.893,21	3.830.919,40	3.830.919,40	18,88	7.007.973,81	408.689,19	408.689,19	5,69	10.430.204,02
Infra-Estrutura Urbana	2.729.420,51	10.838.893,21	3.830.919,40	3.830.919,40	18,88	7.007.973,81	408.689,19	408.689,19	5,69	10.430.204,02
Gestão Ambiental	1.201.122,00	1.201.122,00	179.750,64	179.750,64	0,89	1.021.371,36	179.750,64	179.750,64	2,50	1.021.371,36
Preservação e Conservação Ambiental	1.201.122,00	1.201.122,00	179.750,64	179.750,64	0,89	1.021.371,36	179.750,64	179.750,64	2,50	1.021.371,36
Agricultura	954.736,00	954.736,00	95.292,88	95.292,88	0,47	859.443,12	95.292,88	95.292,88	1,33	859.443,12
Planejamento e Orçamento	4.136,00	4.136,00	0,00	0,00	0,00	4.136,00	0,00	0,00	0,00	4.136,00
Abastecimento	950.600,00	950.600,00	95.292,88	95.292,88	0,47	855.307,12	95.292,88	95.292,88	1,33	855.307,12
Indústria	640.200,00	640.200,00	49.630,06	49.630,06	0,24	590.569,94	49.630,06	49.630,06	0,69	590.569,94
Promoção Industrial	640.200,00	640.200,00	49.630,06	49.630,06	0,24	590.569,94	49.630,06	49.630,06	0,69	590.569,94
Transporte	3.375.685,49	8.485.090,76	5.815.726,82	5.815.726,82	28,66	2.669.363,94	773.076,23	773.076,23	10,76	7.712.014,53
Transporte Rodoviário	3.375.685,49	8.485.090,76	5.815.726,82	5.815.726,82	28,66	2.669.363,94	773.076,23	773.076,23	10,76	7.712.014,53
Desporto e Lazer	245.228,00	245.228,00	32.844,56	32.844,56	0,16	212.383,44	32.844,56	32.844,56	0,46	212.383,44
Desporto Comunitário	245.228,00	245.228,00	32.844,56	32.844,56	0,16	212.383,44	32.844,56	32.844,56	0,46	212.383,44
Encargos Especiais	2.035.463,00	2.035.463,00	308.761,16	308.761,16	1,52	1.726.701,84	308.761,16	308.761,16	4,30	1.726.701,84
Serviço da Dívida Interna	1.648.903,00	1.648.903,00	223.830,20	223.830,20	1,10	1.425.072,80	223.830,20	223.830,20	3,11	1.425.072,80
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.790.232,80	61.323.185,00	20.295.339,91	20.295.339,91	100,00	41.027.845,09	7.185.790,91	7.185.790,91	100,00	54.137.394,09
Encargos Especiais	2.035.463,00	2.035.463,00	308.761,16	308.761,16	1,52	1.726.701,84	308.761,16	308.761,16	4,30	1.726.701,84
Outros Encargos Especiais	386.560,00	386.560,00	84.930,96	84.930,96	0,42	301.629,04	84.930,96	84.930,96	1,18	301.629,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	392.920,00	392.920,00	0,00	0,00	0,00	392.920,00	0,00	0,00	0,00	392.920,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.790.232,80	61.323.185,00	20.295.339,91	20.295.339,91	100,00	41.027.845,09	7.185.790,91	7.185.790,91	100,00	54.137.394,09

VITORINO, 20/03/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Jeferson Facin
Código Identificador:70071100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO - 12 DEM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.067.968,60	5.067.968,60	562.996,60	11,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.373.014,00	1.373.014,00	53.927,78	3,93
IPTU	924.951,00	924.951,00	81,34	0,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	448.063,00	448.063,00	53.846,44	12,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.857.778,00	1.857.778,00	140.152,23	7,54
ITBI	1.855.193,00	1.855.193,00	140.152,23	7,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.585,00	2.585,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.354.103,70	1.354.103,70	211.233,74	15,60
ISS	1.293.964,00	1.293.964,00	206.987,05	16,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.139,70	60.139,70	4.246,69	7,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	483.072,90	483.072,90	157.682,85	32,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.679.304,00	28.679.304,00	6.252.656,16	21,80
Cota-Parte FPM	14.912.112,00	14.912.112,00	3.135.918,14	21,03
Cota-Parte ITR	146.609,00	146.609,00	9.193,42	6,27
Cota-Parte IPVA	1.507.000,00	1.507.000,00	1.156.500,12	76,74
Cota-Parte ICMS	11.954.825,00	11.954.825,00	1.930.310,41	16,15
Cota-Parte IPI-Exportação	158.758,00	158.758,00	20.734,07	13,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	33.747.272,60	33.747.272,60	6.815.652,76	20,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.316.688,60	3.334.839,79	810.757,94	24,31	809.990,94	24,29	713.621,09	21,40
Despesas Correntes	3.296.008,60	3.314.159,79	795.779,02	24,01	795.779,02	24,01	699.409,17	21,10
Despesas de Capital	20.680,00	20.680,00	14.978,92	72,43	14.211,92	68,72	14.211,92	68,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.600.140,00	4.600.140,00	477.498,83	10,38	477.498,83	10,38	477.498,83	10,38
Despesas Correntes	4.588.000,00	4.588.000,00	477.237,37	10,40	477.237,37	10,40	477.237,37	10,40
Despesas de Capital	12.140,00	12.140,00	261,46	2,15	261,46	2,15	261,46	2,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	104.210,00	104.210,00	21.012,14	20,16	21.012,14	20,16	18.555,50	17,81
Despesas Correntes	104.210,00	104.210,00	21.012,14	20,16	21.012,14	20,16	18.555,50	17,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	246.000,00	246.000,00	18.976,23	7,71	18.976,23	7,71	15.357,82	6,24
Despesas Correntes	246.000,00	246.000,00	18.976,23	7,71	18.976,23	7,71	15.357,82	6,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	125.647,40	125.647,40	17.077,58	13,59	17.077,58	13,59	15.658,12	12,46
Despesas Correntes	120.477,40	120.477,40	17.077,58	14,17	17.077,58	14,17	15.658,12	13,00
Despesas de Capital	5.170,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.392.686,00	8.410.837,19	1.345.322,72	16,00	1.344.555,72	15,99	1.240.691,36	14,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.345.322,72	1.344.555,72	1.240.691,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	19.316,77
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.345.322,72	1.344.555,72	1.221.374,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.022.347,91	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	322.974,81	322.207,81	199.026,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	/////	/////
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,74	19,73	/////

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	19.316,77	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023						///////			///////	
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.400.384,53	4.253.264,65	852.880,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.880,12
Empenhos de 2019 e anteriores	3.306.072,05	5.144.878,93	1.838.806,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.838.806,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	1.155.379,00	1.155.379,00	216.349,14	18,73
Proveniente da União	1.155.379,00	1.155.379,00	216.349,14	18,73
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	16.258,53	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.155.379,00	1.155.379,00	232.607,67	20,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.256.561,00	1.917.581,92	257.829,20	13,45	241.613,80	12,60	236.054,58	12,31
Despesas Correntes	1.241.221,00	1.526.450,93	218.170,41	14,29	216.921,91	14,21	211.362,69	13,85
Despesas de Capital	15.340,00	391.130,99	39.658,79	10,14	24.691,89	6,31	24.691,89	6,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	749.835,20	204.314,90	27,25	204.314,90	27,25	204.314,90	27,25
Despesas Correntes	0,00	729.835,20	204.314,90	27,99	204.314,90	27,99	204.314,90	27,99
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	186.063,20	188.755,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.893,20	183.585,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.170,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	81.686,00	81.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.346,00	71.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.340,00	10.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.524.310,20	2.937.858,86	462.144,10	15,73	445.928,70	15,18	440.369,48	14,99

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.573.249,60	5.252.421,71	1.068.587,14	20,34	1.051.604,74	20,02	949.675,67	18,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	4.600.140,00	5.349.975,20	681.813,73	12,74	681.813,73	12,74	681.813,73	12,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.273,20	292.965,74	21.012,14	7,17	21.012,14	7,17	18.555,50	6,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +XXXVI)	327.686,00	327.686,00	18.976,23	5,79	18.976,23	5,79	15.357,82	4,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	125.647,40	125.647,40	17.077,58	13,59	17.077,58	13,59	15.658,12	12,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	9.916.996,20	11.348.696,05	1.807.466,82	15,93	1.790.484,42	15,78	1.681.060,84	14,81
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3]	1.524.310,20	2.248.258,40	258.844,85	11,51	242.629,45	10,79	237.070,23	10,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.392.686,00	9.100.437,65	1.548.621,97	17,02	1.547.854,97	17,01	1.443.990,61	15,87
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

VITORINO, 21/03/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Jeferson Facin
Código Identificador:CC68E003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO - 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Município de VITORINO - PR	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.790.232,80
Previsão Atualizada	38.790.232,80
Receitas Realizadas	7.632.449,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.891.533,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.790.232,80
Dotação Atualizada	61.323.185,00
Despesas Empenhadas	20.295.339,91
Despesas Liquidadas	7.185.790,91
Despesas pagas	6.286.535,06
Superavit Orçamentário	446.658,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.295.339,91
Despesas Liquidadas	7.185.790,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.293.657,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.793.657,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.643.657,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
FONTE:	

Município de VITORINO - PR			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.280.404,97	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	205.894,12	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS 591.374,78	0,00	6.374,78	585.000,00
EXECUTIVO 591.374,78	0,00	6.374,78	585.000,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 819.850,00	0,00	4.950,00	814.900,00
EXECUTIVO 819.850,00	0,00	4.950,00	814.900,00
TOTAL: 1.411.224,78	0,00	11.324,78	1.399.900,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.829.651,97	25%	26,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	356.064,53	70%	35,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		13.669.605,32	8.702.537,09
FONTE:			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	25.264,36
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.384.104,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

VITORINO, 21/03/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Jeferson Facin
Código Identificador:2C8B3FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.790.232,80	38.790.232,80	7.632.449,57	19,68	7.632.449,57	19,68	31.157.783,23
RECEITAS CORRENTES	38.790.232,80	38.790.232,80	7.632.449,57	19,68	7.632.449,57	19,68	31.157.783,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.	6.316.472,80	6.316.472,80	782.635,72	12,39	782.635,72	12,39	5.533.837,08
IMPOSTOS	5.067.968,60	5.067.968,60	562.996,60	11,11	562.996,60	11,11	4.504.972,00
TAXAS	1.248.504,20	1.248.504,20	219.639,12	17,59	219.639,12	17,59	1.028.865,08
CONTRIBUIÇÕES	888.658,00	888.658,00	139.718,38	15,72	139.718,38	15,72	748.939,62
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	888.658,00	888.658,00	139.718,38	15,72	139.718,38	15,72	748.939,62
RECEITA PATRIMONIAL	77.504,40	77.504,40	278.338,71	359,13	278.338,71	359,13	-200.834,31
VALORES MOBILIÁRIIOS	77.504,40	77.504,40	278.338,71	359,13	278.338,71	359,13	-200.834,31
RECEITA DE SERVIÇOS	81.311,00	81.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.311,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	81.311,00	81.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.311,00
TRANSFERÊNCIACORRENTES	31.426.286,60	31.426.286,60	6.414.253,50	20,41	6.414.253,50	20,41	25.012.033,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.182.331,60	15.182.331,60	2.910.583,80	19,17	2.910.583,80	19,17	12.271.747,80
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	11.408.955,00	11.408.955,00	2.504.234,30	21,95	2.504.234,30	21,95	8.904.720,70
TRANSFERÊNCIA DEOUTRAS INSTTUIÇÕES PÚBLICAS	4.835.000,00	4.835.000,00	999.435,40	20,67	999.435,40	20,67	3.835.564,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	17.503,26	0,00	17.503,26	0,00	-17.503,26
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	4.500,63	0,00	4.500,63	0,00	-4.500,63
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.002,63	0,00	8.002,63	0,00	-8.002,63
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.790.232,80	38.790.232,80	7.632.449,57	19,68	7.632.449,57	19,68	31.157.783,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.790.232,80	38.790.232,80	7.632.449,57	19,68	7.632.449,57	19,68	31.157.783,23
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.790.232,80	38.790.232,80	7.632.449,57	19,68	7.632.449,57	19,68	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.891.533,03	—	—	9.891.533,3	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	9.891.533,03	—	—	9.891.533,0—3	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.790.232,80	61.323.185,00	20.295.339,91	20.295.339,91	41.027.845,09	7.185.790,91	7.185.790,91	54.137.394,09	6.286.535,06
DESPESAS CORRENTES	35.441.514,42	38.558.122,59	6.625.734,59	6.625.734,59	31.932.388,00	6.059.899,23	6.059.899,23	32.498.223,36	5.537.705,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.679.679,02	19.044.089,20	3.151.954,53	3.151.954,53	15.892.134,67	3.151.954,53	3.151.954,53	15.892.134,67	2.863.277,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	769.957,00	769.957,00	101.015,52	101.015,52	668.941,48	101.015,52	101.015,52	668.941,48	101.015,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.991.878,40	18.744.076,39	3.372.764,54	3.372.764,54	15.371.311,85	2.806.929,18	2.806.929,18	15.937.147,21	2.573.413,26
DESPESAS DE CAPITAL	2.955.798,38	22.372.142,41	13.669.605,32	13.669.605,32	8.702.537,09	1.125.891,68	1.125.891,68	21.246.250,73	748.829,24
INVESTIMENTOS	2.071.852,38	21.488.196,41	13.546.790,64	13.546.790,64	7.941.405,77	1.003.077,00	1.003.077,00	20.485.119,41	626.014,56

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	883.946,00	883.946,00	122.814,68	122.814,68	761.131,32	122.814,68	122.814,68	761.131,32	122.814,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	392.920,00	392.920,00	0,00	0,00	392.920,00	0,00	0,00	392.920,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	392.920,00	392.920,00	0,00	0,00	392.920,00	0,00	0,00	392.920,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.790.232,80	61.323.185,00	20.295.339,91	20.295.339,91	41.027.845,09	7.185.790,91	7.185.790,91	54.137.394,09	6.286.535,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.790.232,80	61.323.185,00	20.295.339,91	20.295.339,91	41.027.845,09	7.185.790,91	7.185.790,91	54.137.394,09	6.286.535,06
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	446.658,66	—	1.345.914,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.790.232,80	61.323.185,00	20.295.339,91	20.295.339,91	—	7.185.790,91	7.632.449,57	—	7.632.449,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

VITORINO, 22/03/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Jeferson Facin
Código Identificador:F2CA751E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 08 - DEM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.067.968,60	562.996,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.373.014,00	53.927,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.857.778,00	140.152,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.354.103,70	211.233,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	483.072,90	157.682,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.893.304,00	6.252.656,16
2.1- Cota-Parte FPM	16.126.112,00	3.135.918,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.912.112,00	3.135.918,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.214.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.954.825,00	1.930.310,41

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	158.758,00	20.734,07
2.4- Cota-Parte ITR	146.609,00	9.193,42
2.5- Cota-Parte IPVA	1.507.000,00	1.156.500,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.961.272,60	6.815.652,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.735.860,80	1.250.531,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.004.457,35	453.381,96
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.835.000,00	1.007.893,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.835.000,00	1.007.893,11
6.1.1- Principal	4.835.000,00	999.435,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.457,71
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-900.860,80	-251.095,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	224.405,34	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	224.405,34	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.232.298,45	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.674.376,69	425.441,22	425.441,22	351.205,58	-
10.1- Educação Infantil	1.505.000,00	154.167,68	154.167,68	131.881,56	-
10.1.1- Creche	1.125.000,00	154.167,68	154.167,68	131.881,56	-
10.1.2- Pré-escola	380.000,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	2.169.376,69	271.273,54	271.273,54	219.324,02	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.234.586,61	118.599,59	118.599,59	97.616,96	-
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	1.234.586,61	118.599,59	118.599,59	97.616,96	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.908.963,30	544.040,81	544.040,81	448.822,54	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIX- A)7
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	356.064,53	356.064,53	281.828,89	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	474.664,12	474.664,12	379.445,85	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		705.525,18	356.064,53	356.064,53	35,33
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		100.789,31	533.228,99	533.228,99	52,91
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	512.082,43	70.433,37	69.376,69	69.376,69	0,00	1.056,68
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	512.082,43	70.433,37	69.376,69	69.376,69	0,00	1.056,68
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.086.607,60	55.753,59	43.081,59	1.660,59	-

24.1- Creche	1.086.607,60	55.753,59	43.081,59	1.660,59	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.663.738,30	1.126.373,74	991.433,74	862.553,60	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.750.345,90	1.182.127,33	1.034.515,33	864.214,19	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.578.556,14	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-251.095,83	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		-	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.829.651,97	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.703.913,19	1.829.651,97	26,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	162.122,00	23.804,95
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	4.500,63
35.3- PNAE	110.374,00	14.518,23
35.4 - PNATE	51.748,00	4.500,63
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	285,46
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	146.724,60	54.046,94
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	308.846,60	77.851,89

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	138.725,86	138.725,86	0,00	0,00	-
41.1- Creche	138.725,86	138.725,86	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.603.342,13	2.855.398,67	377.299,51	23.933,12	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.742.067,99	2.994.124,53	377.299,51	23.933,12	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.401.377,19	4.720.292,67	1.955.855,65	1.336.969,85	-
47.1- Despesas Correntes	9.103.486,05	1.861.228,32	1.601.610,26	1.336.090,85	-
47.1.1- Pessoal Ativo	6.105.195,91	1.077.095,88	1.077.095,88	980.883,67	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	184.586,61	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.813.703,53	784.132,44	524.514,38	355.207,18	-
47.2- Despesas de Capital	3.297.891,14	2.859.064,35	354.245,39	879,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.297.891,14	2.859.064,35	354.245,39	879,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.007.893,11	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.007.893,11	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.007.893,11	0,00

VITORINO, 22/03/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Jeferson Facin
Código Identificador:E4943E7C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**23.555.653,89**	**24.680.407,37**	**30.552.689,56**	**27.379.914,43**	**25.032.358,49**	**23.601.775,87**	**22.742.672,02**	**21.275.891,24**	**21.565.889,36**	**28.434.864,71**	**26.499.765,76**	**25.862.385,20**	**301.184.267,90**	**315.500.834,06**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.655.435,08	5.312.475,10	7.963.028,54	4.442.658,59	4.716.668,45	4.719.992,73	5.622.023,00	4.323.707,01	3.439.144,31	4.787.620,93	3.550.852,57	3.969.893,38	56.503.499,69	67.230.414,06
I.P.T.U.	385.368,51	622.139,96	4.547.234,63	1.289.917,84	1.201.249,97	1.181.154,75	991.254,31	410.646,26	383.187,26	476.921,90	371.517,63	303.417,06	12.164.010,08	15.200.000,00
I.S.S.	1.194.847,28	1.191.957,29	1.168.845,98	1.123.718,86	1.501.695,22	1.207.774,96	1.350.281,81	1.138.681,03	1.167.516,43	1.634.875,90	1.282.661,38	1.149.242,41	15.112.098,55	17.400.000,00
I.T.B.I.	632.429,26	307.098,35	640.998,97	380.990,90	445.175,71	631.442,43	1.398.235,28	1.152.381,30	446.924,92	452.760,68	456.499,02	480.444,77	7.425.381,59	9.050.000,00
I.R.R.F.	443.100,65	426.868,13	576.698,05	602.658,93	612.993,89	784.690,95	500.845,37	746.982,07	548.975,87	1.341.224,68	515.615,61	777.978,30	7.878.632,50	7.866.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	999.689,38	2.764.411,37	1.029.250,91	1.045.372,06	955.553,66	914.929,64	1.381.406,23	875.016,35	892.539,83	881.837,77	924.558,93	1.258.810,84	13.923.376,97	17.714.414,06
Contribuições	542.089,19	666.646,84	801.103,32	676.723,38	640.636,38	645.294,58	668.104,24	605.434,44	618.425,03	618.734,89	639.050,70	644.646,14	7.766.889,13	8.930.000,00
Receita Patrimonial	428.624,84	365.424,79	522.678,52	536.216,02	521.965,42	906.149,51	503.126,15	483.721,28	427.164,59	433.995,21	359.002,29	299.295,51	5.787.364,13	3.081.320,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	424.316,29	359.701,86	516.014,43	523.734,98	517.042,34	902.057,89	499.054,57	478.951,37	420.664,05	430.138,55	355.278,46	299.295,51	5.726.250,30	3.001.320,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.308,55	5.722,93	6.664,09	12.481,04	4.923,08	4.091,62	4.071,58	4.769,91	6.500,54	3.856,66	3.723,83	0,00	61.113,83	80.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	78.380,00	569.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.490,00	450.000,00
Transferências Correntes	18.851.124,78	17.766.750,64	21.265.879,18	21.669.072,15	19.013.393,09	17.300.730,17	15.750.247,34	15.770.618,40	17.031.785,15	22.554.114,71	21.853.862,85	20.948.550,17	229.776.128,63	235.749.100,00
Cota-Parte do F.P.M.	5.713.753,37	6.772.821,01	7.534.087,49	7.049.576,59	9.488.286,53	6.893.753,59	6.346.020,74	6.038.024,08	7.588.697,14	11.791.313,65	7.565.048,85	10.205.153,98	92.986.537,02	93.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.472.687,14	2.858.127,60	3.441.269,47	2.834.804,59	2.818.164,16	3.344.045,57	2.872.614,19	2.797.337,75	2.672.153,91	2.630.383,90	2.685.534,68	2.164.460,03	34.591.582,99	32.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.193.201,21	1.888.536,93	1.818.747,45	797.610,96	646.538,25	560.115,35	583.626,95	477.715,34	474.677,04	698.609,36	4.685.471,15	2.395.889,88	17.220.739,87	16.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	4.171,43	3.089,09	2.494,84	924,49	2.801,91	3.447,83	16.158,22	31.447,20	5.521,36	4.284,05	565,25	834,48	75.740,15	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	42.021,41	42.737,00	22.720,60	32.056,23	33.042,19	26.319,08	34.720,62	35.435,36	25.766,89	36.609,39	30.608,65	21.827,64	383.865,06	400.000,00
Transferências do FUNDEB	5.175.265,49	4.520.888,17	4.986.795,03	4.308.865,47	4.167.466,58	4.528.177,47	3.961.945,73	4.057.876,11	4.209.643,43	4.192.538,18	5.590.326,00	4.783.808,87	54.483.596,53	60.200.000,00
Outras Transferências Correntes	2.250.024,73	1.680.550,84	3.459.764,30	6.645.233,82	1.857.093,47	1.944.871,28	1.935.160,89	2.332.782,56	2.055.325,38	3.200.376,18	1.296.308,27	1.376.575,29	30.034.067,01	34.119.100,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	55.244,29	139.695,15	29.608,88	199.171,29	92.410,11	49.370,28	40.398,97	96.997,35	0,00	702.896,32	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	**2.285.166,86**	**2.313.062,27**	**2.563.863,92**	**2.142.994,53**	**1.909.292,88**	**2.165.536,26**	**1.970.628,10**	**1.875.991,90**	**2.176.704,42**	**2.298.317,21**	**2.993.445,64**	**2.957.633,15**	**27.652.637,14**	**26.686.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.285.166,86	2.313.062,27	2.563.863,92	2.142.994,53	1.909.292,88	2.165.536,26	1.970.628,10	1.875.991,90	2.176.704,42	2.298.317,21	2.993.445,64	2.957.633,15	27.652.637,14	26.686.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**21.270.487,03**	**22.367.345,10**	**27.988.825,64**	**25.236.919,90**	**23.123.065,61**	**21.436.239,61**	**20.772.043,92**	**19.399.899,34**	**19.389.184,94**	**26.136.547,50**	**23.506.320,12**	**22.904.752,05**	**273.531.630,76**	**288.814.834,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.270.487,03	22.367.345,10	27.988.825,64	24.386.919,90	23.123.065,61	21.436.239,61	16.772.043,92	18.949.899,34	19.389.184,94	26.136.547,50	23.506.320,12	22.904.752,05	268.231.630,76	288.814.834,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	21.270.487,03	22.367.345,10	27.988.825,64	24.386.919,90	23.123.065,61	21.436.239,61	16.772.043,92	18.949.899,34	19.389.184,94	26.136.547,50	23.506.320,12	22.904.752,05	268.231.630,76	288.814.834,06
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 09:12:14.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:4DD58DB0

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO07DEMONSTRATIVODOSRESTOSAPAGARPORPODERERGO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / MÊS FEVEREIRO 2023
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.794.094,79	3.709.891,06	657.550,00	0,00	4.846.435,85	1.586.836,22	15.987.317,22	478.565,90	13.966,68	0,00	17.560.186,76	22.406.622,61
PODER EXECUTIVO	1.909.682,45	3.709.891,06	657.550,00	0,00	4.962.023,51	1.586.836,22	15.987.317,22	478.565,90	13.966,68	0,00	17.560.186,76	22.522.210,27
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	15.774,28	37.069,22	25.974,51	0,00	26.868,99	236,82	101.515,25	0,00	0,00	0,00	101.752,07	128.621,06
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	206.576,61	127.974,02	29.100,49	0,00	305.450,14	-313,80	101.640,89	21.932,03	13.966,68	0,00	87.360,41	392.810,55
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	65.767,74	72.624,88	19.250,87	0,00	119.141,75	23.961,00	53.726,45	0,00	0,00	0,00	77.687,45	196.829,20
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.662,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00
SECRETARIA DE GABINETE	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	9.014,09	0,00	0,00	0,00	9.014,09	9.014,09
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	1.633,31	0,00	0,00	0,00	1.633,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633,31
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ouvidoria e Assuntos Estratégicos	0,00	14.622,03	9.592,98	0,00	5.029,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.029,05
SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	13.945,00	13.545,00	0,00	400,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	1.200,00
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	0,00	21.569,00	11.340,00	0,00	10.229,00	0,00	3.624,00	0,00	0,00	0,00	3.624,00	13.853,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	984,21	0,00	0,00	0,00	984,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	138.173,64	88.479,00	15.855,00	0,00	210.797,64	0,00	36,80	0,00	0,00	0,00	36,80	210.834,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	15.288,45	10.976,82	0,00	4.311,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.311,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	16.073,28	0,00	0,00	0,00	16.073,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.073,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	7.540,00	7.140,00	0,00	400,00	0,00	73.585,05	0,00	0,00	0,00	73.585,05	73.985,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	813.913,33	0,00	0,00	0,00	813.913,33	438.914,29	0,00	0,00	0,00	0,00	438.914,29	1.252.827,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	596.418,52	251.271,68	0,00	345.146,84	0,00	8.510.261,29	65.574,26	0,00	0,00	8.510.261,29	8.855.408,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	17.872,80	15.415,00	15.015,00	0,00	18.272,80	236.964,23	81.120,92	0,00	0,00	0,00	318.085,15	336.357,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	7.840,00	6.090,00	0,00	1.750,00	0,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	4.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	172.821,30	0,00	0,00	0,00	172.821,30	384.547,28	0,00	0,00	0,00	0,00	384.547,28	557.368,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	0,00	1.774.744,10	22.972,09	0,00	1.751.772,01	0,00	899.629,65	0,00	0,00	0,00	899.629,65	2.651.401,66
Secretaria Municipal de Planejamento	2.750,00	423.238,83	7.245,00	0,00	418.743,83	378.895,31	3.083.845,86	378.895,31	0,00	0,00	3.462.741,17	3.881.485,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	19.011,95	5.565,00	0,00	13.446,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.446,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	407.414,32	452.396,06	185.300,56	0,00	674.509,82	123.631,09	3.065.366,97	12.164,30	0,00	0,00	3.188.998,06	3.863.507,88

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / MÊS FEVEREIRO 2023
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS — RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	8.065,00	7.665,00	0,00	400,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	1.200,00
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	44.265,63	0,00	0,00	0,00	44.265,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.265,63

PODER LEGISLATIVO	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.587,66
Camara Municipal	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.587,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	26,80	498.413,76	474.824,85	0,00	23.615,71	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	8.607,03
PODER EXECUTIVO	26,80	498.413,76	474.824,85	0,00	23.615,71	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	8.607,03
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	7.824,48	7.824,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26,80	10.132,82	10.132,82	0,00	26,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,80
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	18.483,00	18.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GABINETE	0,00	2.694,98	2.694,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	5.525,06	5.525,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	0,00	18.826,91	18.826,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	883,39	883,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	4.865,48	4.865,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-15.008,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	336.662,50	313.198,10	0,00	23.464,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.464,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.136,81	2.136,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	785,08	785,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	0,00	5.919,95	5.919,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	1.995,25	1.995,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	81.204,27	81.079,76	0,00	124,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	473,78	473,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**1.794.121,59**	**4.208.304,82**	**1.132.374,85**	**0,00**	**4.870.051,56**	**1.571.827,54**	**15.987.317,22**	**478.565,90**	**13.966,68**	**0,00**	**17.545.178,08**	**22.415.229,64**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2023, às 09:12:34.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:145A9F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2022 A 12/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.721.134,93	2.685.318,93	2.113.402,26	2.245.568,15	2.283.713,77	2.257.924,68	2.263.647,53	479.535,29	2.611.751,91	1.962.016,67	2.316.809,36	5.860.320,49	28.801.143,97	319,61
Pessoal Ativo	1.673.508,93	2.274.622,96	1.716.872,96	1.806.899,18	1.776.210,08	1.830.731,95	1.847.552,80	44.654,72	2.164.296,61	1.509.378,77	1.844.082,54	5.513.654,76	24.002.466,26	319,61
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.374.160,00	1.887.068,10	1.438.441,54	1.522.895,66	1.491.895,04	1.520.461,12	1.534.128,41	40.348,55	1.535.811,42	1.509.378,77	1.527.382,79	4.932.776,21	20.314.747,61	0,00
Obrigações Patronais	299.348,93	387.554,86	278.431,42	284.003,52	284.315,04	310.270,83	313.424,39	4.306,17	628.485,19	0,00	316.699,75	580.878,55	3.687.718,65	319,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	47.626,00	47.626,08	47.626,08	47.626,08	46.721,26	46.268,85	46.268,85	0,00	47.163,98	46.268,85	46.268,85	138.806,55	608.271,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	29.039,61	29.039,66	29.039,66	29.039,66	28.134,84	27.682,43	27.682,43	0,00	28.010,60	27.682,43	27.682,43	83.047,29	366.081,04	0,00
Pensões	18.586,39	18.586,42	18.586,42	18.586,42	18.586,42	18.586,42	18.586,42	0,00	19.153,38	18.586,42	18.586,42	55.759,26	242.190,39	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	130.505,89	109.385,22	134.505,89	220.852,43	134.505,88	130.505,88	190.068,57	145.107,32	150.683,05	173.936,97	207.859,18	1.727.916,28	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	232.564,00	239.518,00	256.537,00	239.930,00	246.418,00	239.320,00	244.812,00	255.184,00	255.686,00	252.521,00	0,00	2.462.490,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	82.305,20	52.765,00	53.435,00	87.188,89	64.038,22	62.479,99	61.919,99	9.150,00	9.600,00	17.842,31	10.200,00	20.671,81	531.596,41	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	82.305,20	52.765,00	53.435,00	87.188,89	64.038,22	62.479,99	61.919,99	9.150,00	9.600,00	17.842,31	10.200,00	20.671,81	531.596,41	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.638.829,73	2.632.553,93	2.059.967,26	2.158.379,26	2.219.675,55	2.195.444,69	2.201.727,54	470.385,29	2.602.151,91	1.944.174,36	2.306.609,36	5.839.648,68	28.269.547,56	319,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.939.168,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.257.115,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	52.682.052,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.269.867,17	53,66%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	28.448.308,53	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	27.025.893,10	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	25.603.477,68	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:

DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3526FC46

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMSTRE 2022 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

12/2021 A 11/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2022**
	Dez/2021	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.720.543,03	4.697.051,11	5.068.737,18	5.140.755,95	5.022.897,14	5.704.452,69	5.599.057,78	5.168.411,17	4.624.887,89	4.235.931,95	3.947.442,51	4.971.767,46	59.901.935,86	67.492.955,89
Receita Tributária	344.664,48	152.551,52	394.405,24	519.905,93	540.386,57	772.174,10	290.131,86	481.594,64	285.825,77	420.993,29	269.101,90	247.674,08	4.719.409,38	5.215.438,00
IPTU	9.430,86	5.114,02	10.818,46	13.697,46	213.105,87	269.295,10	66.879,71	59.882,94	53.594,96	9.022,44	12.974,31	8.653,06	732.469,19	775.762,00
ISS	136.242,44	17.736,98	104.289,38	91.839,99	57.254,48	217.989,10	48.804,83	103.114,50	63.710,93	122.153,90	51.466,42	59.018,54	1.073.621,49	1.627.030,00
ITBI	92.700,00	16,61	21,53	14,99	7,47	192,44	309,60	118,06	135,11	38,58	130,08	398,57	94.083,04	713.274,00
IRRF	83.268,71	101.789,19	70.691,57	194.372,22	80.506,37	112.566,25	21.938,61	155.403,86	22.838,36	120.924,78	27.082,20	32.011,34	1.023.393,46	1.296.912,00
Outras Receitas Tributárias	23.022,47	27.894,72	208.584,30	219.981,27	189.512,38	172.131,21	152.199,11	163.075,28	145.546,41	168.853,59	177.448,89	147.592,57	1.795.842,20	802.460,00
Receita de Contribuições	58.094,10	65.068,95	23.631,45	26.788,80	90.189,25	28.704,66	105.725,07	77.550,96	72.992,29	166.114,28	71.883,24	79.922,42	866.665,47	718.892,00
Receita Patrimonial	68.292,01	66.707,94	64.694,99	179.659,84	83.920,58	100.181,83	97.713,79	110.356,41	123.359,43	24.015,84	98.853,63	102.508,03	1.120.264,32	4.992.558,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.292,01	66.707,94	64.694,99	179.659,84	83.920,58	100.181,83	97.713,79	110.356,41	123.359,43	24.015,84	98.853,63	102.508,03	1.120.264,32	4.992.028,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.180,71	4.201,20	818,34	2.415,03	5.468,34	7.716,91	6.249,84	6.459,89	12.724,45	17.209,99	5.349,59	11.108,54	90.902,83	125.052,60
Transferências Correntes	5.237.936,80	4.407.026,10	4.584.861,16	4.324.615,79	4.269.098,73	4.783.348,57	4.954.495,47	4.487.193,25	4.040.408,34	3.588.205,38	3.424.038,15	4.369.682,81	52.470.910,55	55.612.612,71
Cota-Parte do FPM	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	21.018.865,93	24.913.290,50
Cota-Parte do ICMS	884.423,70	816.044,87	790.152,79	1.026.133,96	844.539,58	1.016.850,45	837.647,94	832.730,90	988.122,04	848.820,19	826.576,98	789.586,78	10.501.630,18	9.382.887,50
Cota-Parte do IPVA	56.603,97	618.783,12	289.464,99	268.583,26	235.032,75	247.821,24	120.622,02	79.313,05	73.010,10	57.663,94	65.094,79	65.801,39	2.177.794,62	2.212.400,00
Cota-Parte do ITR	6.768,29	6.420,59	791,06	978,76	2.205,12	2.141,93	811,56	3.823,99	1.473,49	26.484,61	62.969,61	4.767,03	119.636,04	109.392,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.537,99	11.820,52	10.823,19	12.261,56	12.470,37	6.629,71	9.353,80	9.641,49	7.679,74	10.131,26	10.339,81	7.518,61	121.208,05	145.220,00
Transferências do FUNDEB	945.862,39	1.085.521,19	887.900,89	987.795,35	939.666,26	951.359,40	830.461,46	804.353,95	871.921,19	776.283,99	794.241,25	822.650,64	10.698.017,96	11.344.200,00
Outras Transferências Correntes	1.042.681,51	279.785,27	388.106,04	684.450,34	641.579,71	785.819,37	1.496.874,79	524.791,86	476.142,12	375.640,04	244.104,15	893.782,57	7.833.757,77	7.505.222,71
Outras Receitas Correntes	374,93	1.495,40	326,00	87.370,56	33.833,67	12.326,62	144.741,75	5.256,02	89.577,61	19.393,17	78.216,00	160.871,58	633.783,31	828.402,06
DEDUÇÕES (II)	511.266,19	608.343,86	661.770,83	530.473,95	537.570,49	609.233,92	525.431,82	469.615,62	538.468,97	458.000,55	477.138,47	537.546,88	6.464.861,55	7.052.754,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	511.266,19	608.343,86	661.770,83	530.473,95	537.570,49	609.233,92	525.431,82	469.615,62	538.468,97	458.000,55	477.138,47	537.546,88	6.464.861,55	7.052.754,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.209.276,84**	**4.088.707,25**	**4.406.966,35**	**4.610.282,00**	**4.485.326,65**	**5.095.218,77**	**5.073.625,96**	**4.698.795,55**	**4.086.418,92**	**3.777.931,40**	**3.470.304,04**	**4.434.220,58**	**53.437.074,31**	**60.440.201,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	2.977,39	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.115,45	0,00	750.000,00	0,00	0,00	1.453.092,84	1.261.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.709.276,84**	**4.088.707,25**	**4.403.988,96**	**4.510.282,00**	**4.485.326,65**	**5.095.218,77**	**5.073.625,96**	**4.598.680,10**	**4.086.418,92**	**3.027.931,40**	**3.470.304,04**	**4.434.220,58**	**51.983.981,47**	**59.178.701,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**4.709.276,84**	**4.088.707,25**	**4.403.988,96**	**4.510.282,00**	**4.485.326,65**	**5.095.218,77**	**5.073.625,96**	**4.598.680,10**	**4.086.418,92**	**3.027.931,40**	**3.470.304,04**	**4.434.220,58**	**51.983.981,47**	**59.178.701,49**
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.														
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.														
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.														
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.														
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.														

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:98D7E292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 3 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2023														
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023		
RECEITA CORRENTE (I)	5.645.649,06	5.277.795,69	7.061.495,41	6.245.228,10	6.237.816,54	6.183.205,24	5.359.834,83	5.282.787,89	5.618.929,50	7.856.849,68	5.842.938,36	6.492.227,66	73.104.757,96	68.073.897,86
Receita Tributária	242.461,75	169.186,90	440.743,90	251.446,95	238.302,11	664.226,35	302.941,33	156.351,56	238.584,21	614.663,62	143.655,13	217.534,74	3.680.098,55	3.061.168,55
IPTU	26.108,77	23.590,94	124.994,15	27.873,00	25.515,43	27.961,61	17.737,54	11.647,31	33.753,66	9.256,24	8.765,04	7.652,49	344.856,18	349.417,07
ISS	93.600,68	58.901,61	87.914,40	118.309,98	85.611,93	97.519,23	87.097,99	81.483,12	69.125,27	133.348,28	75.500,17	43.506,82	1.031.919,48	952.430,14
ITBI	16.307,00	29.856,69	25.684,00	3.864,95	28.152,68	434.717,59	65.190,00	11.440,00	14.978,00	39.708,00	19.252,00	108.269,83	797.420,74	614.423,01
IRRF	47.206,03	25.935,78	59.372,54	50.857,20	44.085,75	53.825,32	100.164,27	23.796,58	47.520,06	396.646,33	13.325,17	43.985,86	906.720,89	608.791,30
Outras Receitas Tributárias	59.239,27	30.901,88	142.778,81	50.541,82	54.936,32	50.202,60	32.751,53	27.984,55	73.207,22	35.704,77	26.812,75	14.119,74	599.181,26	536.107,03
Receitas de Contribuições	33.544,79	39.761,28	36.692,32	37.831,67	34.684,79	34.425,59	35.073,99	33.123,65	33.931,60	33.275,75	34.234,11	38.303,74	424.883,28	449.146,16
Receita Patrimonial	187.706,96	169.667,14	220.706,67	224.893,31	237.031,11	272.246,25	247.496,07	229.220,09	224.972,03	238.752,75	47.543,02	41.020,85	2.341.256,25	473.579,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	187.706,96	169.667,14	220.706,67	224.893,31	237.031,11	272.246,25	247.496,07	229.220,09	224.972,03	238.752,75	47.543,02	41.020,85	2.341.256,25	451.584,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.994,41
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.909,81	0,00	0,00	0,00	0,00	17.909,81	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	49.345,18	5.442,93	7.543,35	29.095,57	25.240,55	34.100,64	32.303,12	5.920,07	35.591,92	71.881,14	1.058,00	577,55	298.100,02	219.853,21
Transferências Correntes	5.125.287,70	4.874.056,30	6.351.783,15	5.700.315,87	5.697.434,85	5.169.272,70	4.732.767,40	4.837.149,15	5.071.030,52	6.823.416,30	5.614.272,77	6.193.373,79	66.190.160,50	63.758.197,83
Cota-Parte do FPM	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	2.133.853,44	2.433.089,50	2.020.354,19	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.400.800,24	3.601.819,05	31.115.189,39	30.959.040,91
Cota-Parte do ICMS	1.325.013,22	1.090.526,36	1.313.025,73	1.081.627,41	1.075.278,20	1.275.929,68	1.096.053,75	1.067.331,83	1.019.567,60	1.003.630,14	1.101.082,54	893.639,13	13.342.705,59	14.067.051,03
Cota-Parte do IPVA	194.554,70	710.239,39	194.106,38	73.430,70	58.708,26	63.323,50	44.070,18	45.041,38	44.874,86	45.585,36	669.232,23	238.231,78	2.381.398,72	1.661.592,99
Cota-Parte do ITR	8.707,16	6.326,23	7.254,53	6.355,22	5.519,43	6.309,82	141.002,57	306.774,29	24.361,60	86.690,61	11.205,67	6.175,12	616.682,25	229.826,45
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	15.832,94	-540.155,56	8.560,75	12.078,24	12.449,74	9.916,59	13.082,13	13.351,45	9.708,52	13.793,79	12.479,38	8.899,29	-410.002,74	189.952,81
Tranferências FUNDEB	891.249,87	806.071,30	854.665,61	737.784,87	717.822,19	779.812,61	682.300,06	698.820,47	724.956,83	722.436,87	950.073,73	812.425,24	9.378.419,65	9.384.860,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.302,68	19.681,14	4.026,02	1.644,73	5.123,13	8.933,71	9.252,92	3.113,56	14.819,22	74.860,12	2.175,33	1.416,99	152.349,55	111.952,79
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	712.145,30	731.468,70	836.407,37	732.315,43	657.161,76	757.713,76	662.912,48	712.713,19	764.393,81	809.248,79	838.959,95	949.752,82	9.165.193,36	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplic. Financeira RPPS														
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	712.145,30	731.468,70	836.407,37	732.315,43	657.161,76	757.713,76	662.912,48	712.713,19	764.393,81	809.248,79	838.959,95	949.752,82	9.165.193,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.933.503,76	4.546.326,99	6.225.088,04	5.512.912,67	5.580.654,78	5.425.491,48	4.696.922,35	4.570.074,70	4.854.535,69	7.047.600,89	5.003.978,41	5.542.474,84	63.939.564,60	68.073.897,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	301.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151.000,00	500.000,00
individuais (art. 1														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA	4.933.503,76	4.546.326,99	5.924.088,04	4.662.912,67	5.580.654,78	5.425.491,48	4.696.922,35	4.570.074,70	4.854.535,69	7.047.600,89	5.003.978,41	5.542.474,84	62.788.564,60	67.573.897,86
CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
bancada (art. 16														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	4.933.503,76	4.546.326,99	5.924.088,04	4.662.912,67	5.580.654,78	5.425.491,48	4.696.922,35	4.570.074,70	4.854.535,69	7.047.600,89	5.003.978,41	5.542.474,84	62.788.564,60	67.073.897,86
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
FONTE:														

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8683C652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2023														
RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	571.668,16	297.092,23	565.417,98	1.211.674,80	1.329.606,66	334.698,00	397.299,66	332.257,97	514.697,16	1.454.623,93	170.416,41	199.042,98	7.378.495,94	1.339.081,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.510,83	62.972,12	65.094,98	66.207,81	68.724,68	70.246,90	71.456,20	72.514,65	71.188,84	130.669,25	52.634,95	72.834,60	852.055,81	311.603,04
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	47.283,83	62.950,12	64.958,48	66.134,31	68.400,18	69.138,46	71.326,20	72.492,65	71.092,18	129.794,70	52.200,01	72.729,34	848.500,46	296.028,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	227,00	22,00	136,50	73,50	324,50	1.108,44	130,00	22,00	96,66	874,55	434,94	105,26	3.555,35	15.575,04
Contribuições	22.192,90	26.422,16	17.163,28	20.728,32	21.176,00	27.149,88	22.449,03	19.378,92	20.583,40	20.832,04	21.872,36	24.287,05	264.235,34	236.816,32
Receita Patrimonial	13.515,79	11.692,53	14.830,65	15.865,06	25.234,68	35.209,48	31.001,26	20.591,31	23.737,10	29.235,73	23.380,42	21.350,05	265.644,06	20.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.508,73	11.692,53	14.830,65	15.865,06	25.234,68	31.235,74	25.099,66	20.591,31	21.769,90	27.268,53	0,00	0,00	205.096,79	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.007,06	0,00	0,00	0,00	0,00	3.973,74	5.901,60	0,00	1.967,20	1.967,20	23.380,42	21.350,05	60.547,27	20.550,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.334,89	47.699,16	14.358,58	8.501,16	35.882,36	8.614,16	4.869,93	2.334,90	2.288,31	2.412,06	1.029,99	11.229,15	156.554,65	162.344,00
Transferências Correntes	470.373,92	142.715,67	432.111,91	1.064.157,17	1.171.579,49	190.036,24	264.692,25	160.590,90	315.471,01	1.231.486,02	68.718,00	67.145,97	5.579.078,55	552.606,91
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	607.476,78	0,00	109.708,90	0,00	0,00	647.578,96	0,00	0,00	1.364.764,64	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	470.373,92	142.715,67	432.111,91	1.064.157,17	564.102,71	190.036,24	154.983,35	160.590,90	315.471,01	583.907,06	68.718,00	67.145,97	4.214.313,91	552.606,91
Outras Receitas Correntes	739,83	5.590,59	21.858,58	36.215,28	7.009,45	3.441,34	2.830,99	56.847,29	81.428,50	39.988,83	2.780,69	2.196,16	260.927,53	55.161,60
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	571.668,16	297.092,23	565.417,98	1.211.674,80	1.329.606,66	334.698,00	397.299,66	332.257,97	514.697,16	1.454.623,93	170.416,41	199.042,98	7.378.495,94	1.339.081,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	571.668,16	297.092,23	565.417,98	1.211.674,80	1.329.606,66	334.698,00	397.299,66	332.257,97	514.697,16	1.454.623,93	170.416,41	199.042,98	7.378.495,94	1.339.081,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	571.668,16	297.092,23	565.417,98	1.211.674,80	1.329.606,66	334.698,00	397.299,66	332.257,97	514.697,16	1.454.623,93	170.416,41	199.042,98	7.378.495,94	1.339.081,87
Fonte:														

FLOR DASERRADO SUL, 24/03/2023

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:0A0BD4B9

PREFEITURA
ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL												
JANEIROAFEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO												
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLOR DASERRADO SUL												
RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	R$ 1,00											
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	2.041,80	2.041,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	2.041,80	2.041,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	2.041,80	2.041,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	1.471,80	1.471,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEAGRICULTURA	0,00	570,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	2.041,80	2.041,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:BE9FA533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
3/2.022 A 2/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.022	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.510.092,67	2.827.728,38	3.142.845,92	3.548.054,85	3.171.767,63	2.569.664,93	2.377.732,66	2.469.685,14	2.589.061,58	3.654.037,21	3.099.770,34	3.040.828,07	35.001.269,38	41.475.159,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.334,21	389.143,30	348.237,79	176.092,18	414.005,13	154.851,59	230.134,89	137.485,15	165.889,85	333.450,92	187.466,42	128.980,22	2.860.071,65	2.423.980,00
IPTU	43.024,39	164.755,63	37.348,92	22.343,18	18.477,92	15.339,00	9.806,65	4.266,64	3.939,23	5.230,92	6.183,60	29.039,77	359.755,85	579.274,00
ISS	15.348,94	16.501,41	18.566,33	43.162,63	94.327,44	45.914,70	43.324,86	41.256,46	60.089,68	84.787,26	47.809,39	23.279,58	534.368,68	324.461,00
ITBI	33.924,84	96.692,58	213.395,43	30.187,73	220.843,25	22.651,73	107.252,08	22.844,01	32.541,18	152.406,00	37.003,44	15.816,33	985.558,60	532.550,00
IRRF	31.149,89	31.338,21	30.632,78	30.132,52	37.710,75	30.243,84	31.258,99	33.084,77	32.351,04	53.968,20	48.183,22	7.040,28	397.094,49	104.071,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.886,15	79.855,47	48.294,33	50.266,12	42.645,77	40.702,32	38.492,31	36.033,27	36.968,72	37.058,54	48.286,77	53.804,26	583.294,03	883.624,00
Contribuições	5.408,73	39.625,82	7.037,31	2.424,62	2.409,77	1.518,31	904,18	698,52	403,94	1.376,84	200,69	687,14	62.695,87	89.723,00
Receita Patrimonial	43.872,10	43.798,46	53.379,00	55.771,30	65.446,94	71.483,75	63.428,71	52.713,96	39.043,03	54.566,40	173.299,16	49.510,62	766.313,43	103.802,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.872,10	43.798,46	53.379,00	55.771,30	65.446,94	71.483,75	63.428,71	52.713,96	39.043,03	54.566,40	54.289,16	49.510,62	647.303,43	101.708,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.010,00	0,00	119.010,00	2.094,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	6.860,00	7.000,00	0,00
Transferências Correntes	2.264.834,98	2.287.866,91	2.733.640,72	3.309.799,64	2.689.428,74	2.341.536,23	2.080.404,42	2.277.070,93	2.372.147,01	3.231.633,63	2.734.178,94	2.854.292,94	31.176.835,09	38.857.354,00
Cota-Parte do FPM	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	16.409.388,84	18.615.497,00
Cota-Parte do ICMS	583.580,84	480.304,85	578.301,15	476.385,46	473.589,06	561.962,79	482.739,32	470.089,20	449.052,20	442.032,80	495.260,44	402.731,81	5.896.029,92	9.346.116,00
Cota-Parte do IPVA	86.274,79	73.428,03	67.707,89	41.144,78	25.412,10	27.453,13	20.060,74	19.393,67	19.539,29	28.915,05	407.577,43	120.532,60	937.439,50	1.315.934,00
Cota-Parte do ITR	1.606,11	974,96	431,48	253,34	548,89	265,12	17.924,57	229.752,26	9.767,40	12.395,84	9.077,93	1.070,22	284.068,12	21.683,00
Transferências LC 61/1989	6.973,36	7.092,13	3.770,43	5.319,66	5.483,27	4.367,59	5.761,83	5.880,43	4.275,97	6.075,27	5.624,04	4.010,62	64.634,60	222.064,00
Transferências do FUNDEB	320.671,89	290.024,58	296.495,34	266.987,68	258.388,97	280.576,78	245.491,76	251.435,74	260.839,62	259.981,78	340.330,58	290.952,70	3.362.177,42	5.913.231,00

Outras Transferências Correntes	257.418,58	240.838,66	457.389,58	1.275.665,81	251.602,94	250.366,07	188.540,19	234.985,98	289.490,68	401.412,83	141.299,90	234.085,47	4.223.096,69	3.422.829,00
Outras Receitas Correntes	1.642,65	67.293,89	551,10	3.967,11	477,05	275,05	2.860,46	1.716,58	11.577,75	33.009,42	4.485,13	497,15	128.353,34	300,00
DEDUÇÕES (II)	337.348,56	351.400,46	395.950,88	353.429,01	314.391,87	362.118,55	307.332,57	358.129,72	368.285,69	387.146,88	450.509,38	465.850,74	4.451.894,31	5.904.256,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	337.348,56	351.400,46	395.950,88	353.429,01	314.391,87	362.118,55	307.332,57	358.129,72	368.285,69	387.146,88	450.509,38	465.850,74	4.451.894,31	5.904.256,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.172.744,11**	**2.476.327,92**	**2.746.895,04**	**3.194.625,84**	**2.857.375,76**	**2.207.546,38**	**2.070.400,09**	**2.111.555,42**	**2.220.775,89**	**3.266.890,33**	**2.649.260,96**	**2.574.977,33**	**30.549.375,07**	**35.570.903,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	29.088,00	0,00	0,00	1.075.297,00	0,00	0,00	0,00	-29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.297,00	0,00
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**2.143.656,11**	**2.476.327,92**	**2.746.895,04**	**2.119.328,84**	**2.857.375,76**	**2.207.546,38**	**2.070.400,09**	**2.140.643,42**	**2.220.775,89**	**3.266.890,33**	**2.649.260,96**	**2.574.977,33**	**29.474.078,07**	**35.570.903,00**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.143.656,11**	**2.476.327,92**	**2.746.895,04**	**2.119.328,84**	**2.857.375,76**	**2.207.546,38**	**2.070.400,09**	**2.140.643,42**	**2.220.775,89**	**3.266.890,33**	**2.649.260,96**	**2.574.977,33**	**29.474.078,07**	**35.570.903,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mar/2023 as 10h e 20m.														

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS

Diretor De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:550D30CE

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.871,45**	**602.011,46**	**566.587,13**	**0,00**	**38.295,78**	**77.991,31**	**1.294.701,60**	**528.439,68**	**280.629,68**	**24.413,59**	**1.067.649,64**	**1.105.945,42**
PODER EXECUTIVO	2.871,45	602.011,46	566.587,13	0,00	38.295,78	77.991,31	1.294.701,60	528.439,68	280.629,68	24.413,59	1.067.649,64	1.105.945,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.871,45**	**602.011,46**	**566.587,13**	**0,00**	**38.295,78**	**77.991,31**	**1.294.701,60**	**528.439,68**	**280.629,68**	**24.413,59**	**1.067.649,64**	**1.105.945,42**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 24/mar/2023 as 10h e 25m.												

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS

Diretor De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:262845C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
3/2.022 A 2/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.022	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.777.961,93	7.172.852,07	14.950.814,00	73.994.799,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.728,15	508.229,52	1.075.957,67	6.405.782,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.550,19	36.415,93	70.966,12	1.297.182,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.503,10	163.274,39	341.777,49	2.130.600,00

ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.201,04	43.291,96	199.493,00	1.000.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.412,45	238.536,53	407.948,98	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.061,37	26.710,71	55.772,08	578.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.093,92	73.342,06	140.435,98	1.181.700,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.776,34	80.408,61	188.184,95	285.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.147,22	73.967,30	173.114,52	200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.629,12	6.441,31	15.070,43	85.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,66	341,85	696,51	246.912,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.030.848,07	6.507.500,95	13.538.349,02	65.849.685,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.014,37	3.001.515,87	5.226.530,24	24.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.283.484,61	1.862.833,78	4.146.318,39	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.265,56	347.041,83	1.477.307,39	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.527,22	6.741,35	23.268,57	320.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.013,92	18.551,07	44.564,99	293.208,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042.392,60	896.620,90	1.939.013,50	8.500.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.149,79	374.196,15	681.345,94	4.736.477,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.160,79	3.029,08	7.189,87	25.720,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136.261,13	1.047.336,76	2.183.597,89	10.122.641,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136.261,13	1.047.336,76	2.183.597,89	10.122.641,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.641.700,80**	**6.125.515,31**	**12.767.216,11**	**63.872.158,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.641.700,80**	**6.125.515,31**	**12.767.216,11**	**63.872.158,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.516,00	59.892,00	135.408,00	1.256.000,00
saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.566.184,80**	**6.065.623,31**	**12.631.808,11**	**62.616.158,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mar/2023 as 09h e 44m.														

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:688F9B11

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**31.136,86**	**1.717.580,84**	**1.686.705,11**	**0,00**	**62.012,59**	**1.112.755,50**	**4.931.181,60**	**1.984.367,24**	**1.905.338,72**	**27.692,60**	**4.110.905,78**	**4.172.918,37**
PODER EXECUTIVO	31.136,86	1.717.580,84	1.686.705,11	0,00	62.012,59	1.112.755,50	4.931.181,60	1.984.367,24	1.905.338,72	27.692,60	4.110.905,78	4.172.918,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**31.136,86**	**1.717.580,84**	**1.686.705,11**	**0,00**	**62.012,59**	**1.112.755,50**	**4.931.181,60**	**1.984.367,24**	**1.905.338,72**	**27.692,60**	**4.110.905,78**	**4.172.918,37**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/mar/2023 as 08h e 28m.												

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:D4A4659C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA					
	Prestação de Contas					
	Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022					
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**	
Receitas Correntes (I)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Receita Tributária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital (II)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Déficit (VI)		**7.650.000,00**	**7.650.000,00**	**4.878.824,16**	**(2.771.175,84)**	
TOTAL (VII) = (V + VI)		**7.650.000,00**	**7.650.000,00**	**4.878.824,16**	**(2.771.175,84)**	
Saldos de Exercícios Anteriores		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**5.946.000,00**	**6.246.000,00**	**4.734.852,06**	**4.734.852,06**	**4.734.852,06**	**1.511.147,94**
Pessoal e Encargos Sociais	4.731.000,00	4.782.000,00	4.132.977,17	4.132.977,17	4.132.977,17	649.022,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.215.000,00	1.464.000,00	601.874,89	601.874,89	601.874,89	862.125,11
Despesas de Capital (IX)	**1.704.000,00**	**1.404.000,00**	**143.972,10**	**143.972,10**	**143.972,10**	**1.260.027,90**
Investimentos	1.704.000,00	1.404.000,00	143.972,10	143.972,10	143.972,10	1.260.027,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**7.650.000,00**	**7.650.000,00**	**4.878.824,16**	**4.878.824,16**	**4.878.824,16**	**2.771.175,84**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**7.650.000,00**	**7.650.000,00**	**4.878.824,16**	**4.878.824,16**	**4.878.824,16**	**2.771.175,84**
Superávit (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**7.650.000,00**	**7.650.000,00**	**4.878.824,16**	**4.878.824,16**	**4.878.824,16**	**2.771.175,84**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (f) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,

Data Emissão

08/03/2023

Hora emissão

19:32:59

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Para o exercício financeiro de 2022 o Orçamento da Câmara foi fixado em R$ 7.650.000,00 (sete milhões seiscentos e cinquenta reais), conforme a Lei N.º 3878 de 06 de dezembro de 2021 (LOA), deste valor foram empenhados, liquidados e pagos R$ 4.878.824,16 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente ao equivalente a 63,77% do orçamento fixado. Deste modo, ao final do Exercício de 2022 foi apurado um saldo orçamentário de R$ 2.771.175,84 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), valor este regressado aos cofres Municipais no encerramento do Exercício Financeiro, conforme Art. 22 da IN 89/2013 do Tribunal de Contas do Paraná.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

PRESIDENTE CPF: 025.***.***-26	CONTROLADOR INTERNO CPF: 863.***.***-00	CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: 060.***.***-30
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR1821101-6828-LUITEMCAVPBL-5 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	23/03/2023 19:32:49 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06E2D7E8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	
Prestação de Contas	
BALANÇO FINANCEIRO	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022	

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.878.824,16**	**4.644.918,21**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária **(3)**	4.878.824,16	4.644.918,21
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II) (1)	**7.650.000,00**	**7.500.000,00**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III) (2)	**1.211.010,62**	**1.070.416,30**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII) (4)**	**2.771.175,84**	**2.855.081,79**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.211.010,62**	**1.070.416,30**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.211.010,62	1.070.416,30	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis **(5)**	1.211.010,62	1.070.416,30
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**8.861.010,62**	**8.570.416,30**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**8.861.010,62**	**8.570.416,30**

FONTE: Sistema
Atende.Net - IPM,
Unidade Responsável
CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,
Data Emissão
23/03/2023,
Hora emissão

19:33:26

NOTAS EXPLICATIVAS:

(1) O valor registrado na conta Transferências Financeiras Recebidas totalizou R$ 7.650.000,00 (sete milhões seiscentos e cinquenta reais), valor este referende ao recebimento do duodécimo repassado pelo Executivo Municipal, em 12 (doze) parcelas mensais conforme fixação realizada pela Lei N.º 3878 de 06 de dezembro de 2021.

(2) Na conta Recebimentos Extraorçamentários apurou-se o valor de R$ 1.211.010,62 (um milhão duzentos e onze mil, dez reais e sessenta e dois centavos , referente as retenções em folha de pagamento dos servidores (INSS, RPPS, IRRF, Consignados), e demais fornecedores prestadores de serviços (ISS, INSS e IRRF), conforme Legislações Municipais, Constituição Federal e Regulamento de Imposto de renda.

(3) No quadro de dispêndios temos a conta Despesa Orçamentária, Ordinária, no valor de R$ 4.878.824,16 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), referente à Execução Orçamentária do exercício de 2022, minuciada no Balanço Orçamentário.

(4) O valor registrado na conta Transferências Financeiras concedidas totalizou R$ 2.771.175,84 (dois milhões setecentos e setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente ao saldo recebido do Executivo Municipal através dos repasses duodecimais fixados na LOA, e não dispendidos durante o exercício de 2022, sendo o mesmo regressado aos cofres Municipais no encerramento do exercício.

(5) Ainda, na conta Pagamentos Extraorçamentários, R$ 1.211.010,62 (um milhão duzentos e onze mil, dez reais e sessenta e dois centavos), o qual se refere à contrapartida dos ingressos das Receitas Extraorçamentárias, evidenciando desta forma de que os valores retidos ao longo do exercício foram devidamente pagos/repassados aos devidos consignatários.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS PRESIDENTE CPF: 025.***.***-26	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO CONTROLADOR INTERNO CPF: 863.***.***-00	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: 060.***.***-30

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPR1861101-6828-OUAGZDJVRHXG-9 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

23/03/2023 19:33:11 -03:00

Atende.Net - WPR v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4887CA5C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**1**	**17.765,16**	**13.108,98**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**6**	**53.640,31**	**99.340,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		53.640,31	99.340,22
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques	**2**	17.765,16	13.108,98	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3**	**1.486.513,54**	**1.396.299,46**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**		**53.640,31**	**99.340,22**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		281.896,71	281.896,71
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		1.168.741,68	1.028.171,51
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultado do Exercício	**7**	140.570,17	(132.281,87)
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		1.028.171,51	1.160.453,38
Investimentos		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00				
Propriedades para Investimento		0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado	4	1.486.513,54	1.396.299,46				
Bens Móveis		460.267,11	370.053,03				
Bens Imóveis		1.026.246,43	1.026.246,43	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**1.450.638,39**	**1.310.068,22**
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	**5**	**1.504.278,70**	**1.409.408,44**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**8**	**1.504.278,70**	**1.409.408,44**
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		1.504.278,70	1.409.408,44	PASSIVO PERMANENTE		53.640,31	99.340,22
SALDO PATRIMONIAL						**1.450.638,39**	**1.310.068,22**

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
Total das Fontes de Recursos	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,

Data Emissão

23/03/2023,

Hora emissão

19:35:44

NOTAS EXPLICATIVAS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Lapa é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Alameda David Carneiro, n.º 390, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.402.320/0001-78, endereço eletrônico: https://www.lapa.pr.leg.br

1.1. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

1.2. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

2. ATIVO CIRCULANTE

O total do Ativo Circulante apurado no Exercício de 2022 foi de R$ 17.765,16 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), na conta Estoques, relativo ao saldo contido em de materiais de consumo no Almoxarifado da Câmara, dentre eles: materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha etc., conforme relatório disponibilizado pelo Departamento de Compras expedido em 31.12.2022.

3. ATIVO NÃO-CIRCULANTE

O Ativo Não-Circulante totalizou em R$ 1.486.513,54 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), valor este referente ao Ativo Imobilizado, dos quais R$ 460.267,11 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos) relativos a Bens Móveis, e R$ 1.206.246,43 (um milhão duzentos e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) a Bens Imóveis. Os quais foram submetidos a procedimentos necessários para sua mensuração, ajustando-se os valores para que esses bens possam refletir a realidade dos elementos patrimoniais.

4. IMOBILIZADO

O grupo Imobilizado, Bens Móveis, houve um acréscimo na ordem de R$ 90.214,08 (noventa mil, duzentos e quatorze reais e oito centavos), valor este decorrente do resultado da variação da incorporação de ativos adquiridos durante o exercício de 2022, menos a Depreciação acumulada sofrida pelos bens e demais baixas, por desuso (inservíveis), e doações ao executivo. Sendo, R$ 143.972,10 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos), de bens adquiridos e incorporados ao Patrimônio, distribuídos entre equipamentos de processamento de dados, mobiliário em geral, equipamentos para áudio vídeo e foto, entre outros, menos o valor da Depreciação acumulada no exercício, a qual foi de R$ 42.589,12 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos), a qual foi calculada pela metodologia das quotas constantes. Ainda, o valor contábil apurado de R$ 11.301,30 (onze mil, trezentos e um reais e trinta centavos), referente a desincorporação de Ativos, devido ao desuso por inservibilidade, recolhidos pelo Município e, R$ 132,40 (cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), registrados na conta de reavaliação de Ativos, em decorrência do ajuste da escrituração do valor Residual de bens que na época de sua incorporação acabaram ficando sem esse registro, e por consequência estavam com valor contábil de R$ 0,00 . Tempestivamente a ocorrência destes eventos, o resultado do Ativo Imobilizado Bens Móveis apurado em 2022, em relação ao Exercício de 2021 teve acréscimo no montante de **R$ 90.214,08** (noventa mil, duzentos e quatorze reais e oito centavos), conforme a seguinte memória de cálculo: ((R$143.972,10 + R$132,40) - (R$42.589,12 + R$11.301,30)) = R$ 90.214,08. Valores estes em consonância com o levantamento realizado pela comissão permanente de bens no encerramento do exercício, e registrados na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2022. Em relação aos procedimentos de reavaliação ou de mensuração dos bens em poder do Legislativo não houve a adoção de novos critérios ou procedimentos, seguimos e aplicamos os mesmos já adotados nos exercícios anteriores, isto em acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP.

5. TOTAL DO ATIVO

O Ativo total da Câmara no Exercício de 2022 teve uma valorização de 6,73%, representando o valor de R$ 94.870,26 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta reais e vinte e seis centavos), em relação ao exercício de 2021, totalizando R$ 1.504.278,70 (um milhão quinhentos e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta), divididos entre Circulante e Não-Circulante. Variação decorrente do aumento do valor do Estoque em R$ 4.656,18 e R$ 90.214,08 do Ativo Imobilizado, conforme detalhamentos contidos nas Notas Explicativas N.S 2,3 e 4.

6. PASSIVO CIRCULANTE

O valor de R$ 53.640,31 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos), registrado no passivo-circulante na conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo, referem-se ao reconhecimento (registro) das provisões para o pagamento de férias acrescido do abono constitucional, acrescidos dos respectivos encargos patronais, referentes a previdência social RPPS e RGPS, sobre as mesmas, relativas aos servidores efetivos e comissionados do poder Legislativo. As quais mensalmente vêm sendo calculadas e registradas pela contabilidade, atendendo ao calendário do PIPCP (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais).

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido no exercício de 2022 teve um acréscimo na ordem de R$ 140.570,17 (cento e quarenta mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos), em relação ao exercício de 2021, este acréscimo (superávit) apurado diz respeito de que as variações patrimoniais aumentativas foram superiores as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no exercício, resultante de em parte o aumento do orçamento de 2022 em R$ 150.000,00, reversão de provisões constituídas durante o exercício, em decorrência de exonerações e pagamento em pecúnia de férias constituídas. Estes registros se fazem necessários para cumprir a fidedignidade e transparência das informações, em acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e para o atendimento das disposições contidas no manual de contabilidade aplicado ao setor público, e a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 03 –Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Conselho Federal de Contabilidade, observando também a International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) 19 – Provisões ,Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

8. TOTAL DO PASSIVO

O Passivo Total da Câmara no Exercício de 2022 foi de R$ 1.504.278,70 (um milhão quinhentos e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta), divididos entre Circulante e Patrimônio Líquido, demonstrando equilíbrio e responsabilidade na execução das contas (despesas) do Legislativo, considerando o resultado positivo de R$ 140.570,17, apurado no relatório das demonstrações das variações patrimoniais, ainda o decréscimo em 2022 de R$ 45.699,91 do passivo trabalhista registrado em 2021, e a devolução das sobras do Duodécimo no montante de R$ 2.771.175,84, conforme Balanço Financeiro e Orçamentário.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Controlador Interno	CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 025.***.***-26	CPF: 863..***.***-00	CPF: 060..***.***-30

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPR1901101-6828-OJCLKLPCVICF-5 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

08/03/2023 19:33:53 -03:00

Atende.Net - WPR v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:744DDE12

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	
	Prestação de Contas	
	Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022	

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**7.688.126,09**	**7.813.405,06**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**7.650.000,00**	**7.500.000,00**
Transferências Intragovernamentais		7.650.000,00	7.500.000,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**132,40**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		132,40	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**37.993,69**	**313.405,06**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		37.993,69	313.405,06
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**7.547.555,92**	**7.945.686,93**
Pessoal e Encargos		**4.335.154,50**	**4.581.613,39**
Remuneração a Pessoal		3.597.241,29	3.796.283,03
Encargos Patronais		710.091,63	772.574,43
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		27.821,58	12.755,93
Benefícios Previdenciários		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**6.681,67**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		6.681,67	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**423.242,61**	**426.359,02**
Uso de Material de Consumo		63.434,89	47.607,03
Serviços		317.218,60	358.432,72

Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		42.589,12	20.319,27
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**2.771.175,84**	**2.925.806,61**
Transferências Intragovernamentais		2.771.175,84	2.925.806,61
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**11.301,30**	**11.907,91**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		130,00	7.395,58
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		11.171,30	4.512,33
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**0,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período		**140.570,17**	**(132.281,87)**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		143.972,10	18.769,59
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00

Notas Explicativas

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema),

Unidade Responsável

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,

Data Emissão

08/03/2023,

Hora emissão

19:35:30

NOTAS EXPLICATIVAS

1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

1.1. Aumentativas

No exercício de 2022 foi apurado um total de R$ 7.688.126,09 (sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e nove centavos), referentes à soma das transferências recebidas do Executivo Municipal conforme fixação na Lei Orçamentária Anual, Lei 3878 de 06 de dezembro de 2021, no valor de R$ 7.650.000,00 (sete milhões seiscentos e cinquenta mil reais), mais R$ 38.126,09 (trinta e oito mil, cento e vinte e seis reais e nove centavos), referente a valorização de ativos e reversão de Provisões constituídas para o pagamento de férias e 13.º salário dos servidores, e seus respectivos encargos patronais.

1.1. Diminutivas

As variações diminutivas totalizaram R$ 7.547.555,92 (sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), decorrentes das despesas realizadas com pessoal e encargos, uso de materiais de consumo, serviços contratados, depreciação dos bens, desincorporação de ativos por inservibilidade, e o regresso de duodécimo não utilizado durante o exercício aos cofres do Município. Apurando-se um resultado orçamentário positivo no montante de R$ 140.570,17 (cento e quarenta mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos), este resultado positivo (superávit), apurado se deu devido as variações patrimoniais aumentativas terem sido superiores as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no exercício, resultante de em parte pelo aumento do orçamento de 2022 em relação a 2021 em mais R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reversão de provisões constituídas durante o exercício, e em decorrência de exonerações e pagamento em pecúnia de férias constituídas. Procedimentos aplicados para cumprir a fidedignidade e transparência das informações, em acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

2. Variações Patrimoniais Qualitativas

2.1 Incorporações de Ativos

As variações patrimoniais qualitativas totalizaram R$ 143.972,10 (cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e dos reais e dez centavos), decorrentes das aquisições de bens incorporados ao patrimônio do Legislativo, divididos em: Máquinas e equipamentos energéticos - R$ 18.198,00; Equipamentos de processamento de dados - R$ 100.785,00; Aparelhos e utensílios domésticos - R$ 5.318,10; Mobiliário em geral - R$ 940,00; Equipamentos para áudio, vídeo e foto - R$ 17.570,00; e outros bens móveis - R$ 1.161,00. Bens adquiridos pela necessidade de reposição e melhorias para os servidores desenvolverem seus trabalhos durante o exercício.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
PRESIDENTE	CONTROLADOR INTERNO	CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 025.***.***-26	CPF: 863.***.***-00	CPF: 060.***.***-30

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPR1481102-6828-VIOZDJCHBYFH-3 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

23/03/2023 19:35:18 -03:00

Atende.Net - WPR v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DE67C6B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
Prestação de Contas
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	**281.896,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.028.171,51**	**0,00**	**1.310.068,22**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício **(1)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.570,17	0,00	140.570,17
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**281.896,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.168.741,68**	**0,00**	**1.450.638,39**

NOTA EXPLICATIVA

(1) DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido no exercício de 2022 teve um acréscimo na ordem de R$ 140.570,17 (cento e quarenta mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos), em relação ao exercício de 2021, este acréscimo (superávit) apurado diz respeito de que as variações patrimoniais aumentativas foram superiores as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no exercício, resultante de em parte o aumento do orçamento de 2022 em R$ 150.000,00, reversão de provisões constituídas durante o exercício, em decorrência de exonerações e pagamento em pecúnia de férias constituídas. Estes registros se fazem necessários para cumprir a fidedignidade e transparência das informações, em acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e para o atendimento das disposições contidas no manual de contabilidade aplicado ao setor público, e a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 03 –Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Conselho Federal de Contabilidade, observando também a International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) 19 – Provisões ,Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

MARIO JORGE PADILHA SANTOS	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Presidente	Controlador Interno	Contadora-crc: Pr- 068482/o-1
CPF: 025.***.***-26	CPF: 863.***.***-00	CPF: 060.***.***-30

IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR1771104-6828-WIDYMROBUXRT-6 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	23/03/2023 19:39:02 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE1FCB77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2023 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	%		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.778.447,38	208.543.812,64	56.140.054,96	56.140.054,96	95,28	152.403.757,68	21.311.698,96	21.311.698,96	88,45	187.232.113,68
ADMINISTRAÇÃO	29.649.478,55	30.430.059,56	5.987.118,61	5.987.118,61	10,16	24.442.940,95	4.132.721,58	4.132.721,58	17,15	26.297.337,98
Administração Geral	28.444.771,10	29.225.352,11	5.911.154,68	5.911.154,68	10,03	23.314.197,43	4.131.466,46	4.131.466,46	17,15	25.093.885,65
Controle Interno	60.427,45	60.427,45	0,00	0,00	0,00	60.427,45	0,00	0,00	0,00	60.427,45
Comunicação Social	503.000,00	503.000,00	44.576,37	44.576,37	0,08	458.423,63	655,12	655,12	0,00	502.344,88
Demais Subfunções	641.280,00	641.280,00	31.387,56	31.387,56	0,05	609.892,44	600,00	600,00	0,00	640.680,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.817.800,00	7.527.970,65	2.625.746,06	2.625.746,06	4,46	4.902.224,59	789.414,83	789.414,83	3,28	6.738.555,82
Assistência ao Idoso	1.484.500,00	1.531.033,02	27.093,91	27.093,91	0,05	1.503.939,11	5.805,04	5.805,04	0,02	1.525.227,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.326.700,00	1.331.518,72	309.443,27	309.443,27	0,53	1.022.075,45	165.146,15	165.146,15	0,69	1.166.372,57
Assistência Comunitária	3.050.500,00	3.668.862,91	1.953.950,78	1.953.950,78	3,32	1.714.912,13	571.170,07	571.170,07	2,37	3.097.692,84
Administração Geral	956.100,00	996.556,00	335.258,10	335.258,10	0,57	661.297,90	47.293,57	47.293,57	0,20	949.262,43
SAÚDE	51.012.195,78	53.463.582,93	11.759.608,55	11.759.608,55	19,96	41.703.974,38	6.598.880,13	6.598.880,13	27,39	46.864.702,80
Atenção Básica	11.891.446,42	13.538.577,65	2.140.422,90	2.140.422,90	3,63	11.398.154,75	1.626.538,30	1.626.538,30	6,75	11.912.039,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.515.749,36	23.976.812,69	5.999.172,64	5.999.172,64	10,18	17.977.640,05	3.616.182,63	3.616.182,63	15,01	20.360.630,06
Suporte Profilático e Terapêutico	3.282.000,00	3.339.595,72	218.528,93	218.528,93	0,37	3.121.066,79	201.589,16	201.589,16	0,84	3.138.006,56
Vigilância Sanitária	1.114.000,00	1.244.978,14	145.814,88	145.814,88	0,25	1.099.163,26	135.954,88	135.954,88	0,56	1.109.023,26
Vigilância Epidemiológica	253.000,00	285.938,63	40.828,66	40.828,66	0,07	245.109,97	5.368,80	5.368,80	0,02	280.569,83
Administração Geral	10.956.000,00	11.077.680,10	3.214.840,54	3.214.840,54	5,46	7.862.839,56	1.013.246,36	1.013.246,36	4,21	10.064.433,74
EDUCAÇÃO	50.445.830,00	53.717.631,85	11.642.886,02	11.642.886,02	19,76	42.074.745,83	5.329.797,27	5.329.797,27	22,12	48.387.834,58
Ensino Fundamental	28.484.780,00	30.812.290,63	7.917.469,14	7.917.469,14	13,44	22.894.821,49	3.316.798,50	3.316.798,50	13,77	27.495.492,13
Ensino Médio	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	19.824.880,00	20.737.671,22	3.238.249,92	3.238.249,92	5,50	17.499.421,30	1.761.297,56	1.761.297,56	7,31	18.976.373,66
Educação de Jovens e Adultos	8.290,00	18.790,00	9.478,00	9.478,00	0,02	9.312,00	0,00	0,00	0,00	18.790,00
Educação Especial	1.497.860,00	1.518.860,00	477.688,96	477.688,96	0,81	1.041.171,04	251.701,21	251.701,21	1,04	1.267.158,79
Administração Geral	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
CULTURA	1.458.400,00	1.458.400,00	144.607,34	144.607,34	0,25	1.313.792,66	33.687,78	33.687,78	0,14	1.424.712,22
Difusão Cultural	1.233.100,00	1.233.100,00	144.510,72	144.510,72	0,25	1.088.589,28	33.591,16	33.591,16	0,14	1.199.508,84
Demais Subfunções	225.300,00	225.300,00	96,62	96,62	0,00	225.203,38	96,62	96,62	0,00	225.203,38
URBANISMO	8.128.711,98	21.863.010,12	13.441.276,36	13.441.276,36	22,81	8.421.733,76	685.620,40	685.620,40	2,85	21.177.389,72
Infra-Estrutura Urbana	8.128.711,98	21.863.010,12	13.441.276,36	13.441.276,36	22,81	8.421.733,76	685.620,40	685.620,40	2,85	21.177.389,72
HABITAÇÃO	784.700,00	784.700,00	77.778,40	77.778,40	0,13	706.921,60	19.600,00	19.600,00	0,08	765.100,00

Habitação Rural	350.800,00	350.800,00	41.164,20	41.164,20	0,07	309.635,80	9.800,00	9.800,00	0,04	341.000,00
Habitação Urbana	412.200,00	412.200,00	36.614,20	36.614,20	0,06	375.585,80	9.800,00	9.800,00	0,04	402.400,00
Administração Geral	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SANEAMENTO	1.625.638,03	2.225.638,03	146.664,19	146.664,19	0,25	2.078.973,84	0,00	0,00	0,00	2.225.638,03
Saneamento Básico Rural	880.094,05	1.480.094,05	146.664,19	146.664,19	0,25	1.333.429,86	0,00	0,00	0,00	1.480.094,05
Saneamento Básico Urbano	745.543,98	745.543,98	0,00	0,00	0,00	745.543,98	0,00	0,00	0,00	745.543,98
GESTÃO AMBIENTAL	8.257.233,02	8.257.233,02	3.692.324,01	3.692.324,01	6,27	4.564.909,01	735.657,09	735.657,09	3,05	7.521.575,93
Preservação e Conservação Ambiental	8.257.233,02	8.257.233,02	3.692.324,01	3.692.324,01	6,27	4.564.909,01	735.657,09	735.657,09	3,05	7.521.575,93
AGRICULTURA	2.775.500,00	4.156.721,63	286.790,58	286.790,58	0,49	3.869.931,05	52.110,35	52.110,35	0,22	4.104.611,28
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	571.200,00	1.952.421,63	13.800,00	13.800,00	0,02	1.938.621,63	0,00	0,00	0,00	1.952.421,63
Defesa Agropecuária	1.296.200,00	1.296.200,00	93.062,50	93.062,50	0,16	1.203.137,50	26.400,00	26.400,00	0,11	1.269.800,00
Administração Geral	822.100,00	822.100,00	179.928,08	179.928,08	0,31	642.171,92	25.710,35	25.710,35	0,11	796.389,65
Demais Subfunções	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.023.100,00	1.037.077,04	214.454,34	214.454,34	0,36	822.622,70	50.918,34	50.918,34	0,21	986.158,70
Promoção Comercial	161.000,00	161.000,00	1.100,00	1.100,00	0,00	159.900,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Turismo	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
Administração Geral	584.100,00	598.077,04	213.354,34	213.354,34	0,36	384.722,70	50.918,34	50.918,34	0,21	547.158,70
TRANSPORTE	7.050.128,90	9.817.276,84	3.749.882,08	3.749.882,08	6,36	6.067.394,76	678.929,15	678.929,15	2,82	9.138.347,69
Transporte Rodoviário	6.752.757,15	9.519.905,09	3.749.882,08	3.749.882,08	6,36	5.770.023,01	678.929,15	678.929,15	2,82	8.840.975,94
Transporte Hidroviário	297.371,75	297.371,75	0,00	0,00	0,00	297.371,75	0,00	0,00	0,00	297.371,75
DESPORTO E LAZER	1.136.100,00	1.182.750,57	167.871,63	167.871,63	0,28	1.014.878,94	1.315,25	1.315,25	0,01	1.181.435,32
Desporto Comunitário	102.000,00	114.777,83	0,00	0,00	0,00	114.777,83	0,00	0,00	0,00	114.777,83
Lazer	1.034.100,00	1.067.972,74	167.871,63	167.871,63	0,28	900.101,11	1.315,25	1.315,25	0,01	1.066.657,49
ENCARGOS ESPECIAIS	12.312.950,00	12.321.079,28	2.203.046,79	2.203.046,79	3,74	10.118.032,49	2.203.046,79	2.203.046,79	9,14	10.118.032,49
Serviço da Dívida Interna	5.677.950,00	5.677.950,00	634.743,22	634.743,22	1,08	5.043.206,78	634.743,22	634.743,22	2,63	5.043.206,78
Outros Encargos Especiais	6.635.000,00	6.643.129,28	1.568.303,57	1.568.303,57	2,66	5.074.825,71	1.568.303,57	1.568.303,57	6,51	5.074.825,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.681,12	300.681,12	0,00	0,00	0,00	300.681,12	0,00	0,00	0,00	300.681,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**16.947.940,00**	**17.165.665,35**	**2.784.059,50**	**2.784.059,50**	**4,72**	**14.381.605,85**	**2.784.059,50**	**2.784.059,50**	**11,55**	**14.381.605,85**
TOTAL (III) = (I + II)	**199.726.387,38**	**225.709.477,99**	**58.924.114,46**	**58.924.114,46**	**100,00**	**166.785.363,53**	**24.095.758,46**	**24.095.758,46**	**100,00**	**201.613.719,53**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/03/2023, às 14:03:22.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**	**%**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**	**%**	
		(a)		**(b)**	**(b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/III d)**	**(e) = (a-d)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.947.940,00	17.165.665,35	2.784.059,50	2.784.059,50	4,72	14.381.605,85	2.784.059,50	2.784.059,50	11,55	14.381.605,85
ADMINISTRAÇÃO	2.287.950,00	2.287.950,00	486.337,37	486.337,37	0,83	1.801.612,63	486.337,37	486.337,37	2,02	1.801.612,63
Administração Geral	2.287.950,00	2.287.950,00	486.337,37	486.337,37	0,83	1.801.612,63	486.337,37	486.337,37	2,02	1.801.612,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.400,00	7.227,75	565,55	565,55	0,00	6.662,20	565,55	565,55	0,00	6.662,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	6.827,75	565,55	565,55	0,00	6.262,20	565,55	565,55	0,00	6.262,20
Assistência Comunitária	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SAÚDE	3.621.000,00	3.621.000,00	537.193,01	537.193,01	0,91	3.083.806,99	537.193,01	537.193,01	2,23	3.083.806,99
Atenção Básica	1.030.000,00	1.030.000,00	75.467,83	75.467,83	0,13	954.532,17	75.467,83	75.467,83	0,31	954.532,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.903.000,00	1.903.000,00	356.592,86	356.592,86	0,61	1.546.407,14	356.592,86	356.592,86	1,48	1.546.407,14
Suporte Profilático e Terapêutico	85.000,00	85.000,00	14.594,69	14.594,69	0,02	70.405,31	14.594,69	14.594,69	0,06	70.405,31
Vigilância Sanitária	113.000,00	113.000,00	19.999,71	19.999,71	0,03	93.000,29	19.999,71	19.999,71	0,08	93.000,29
Administração Geral	490.000,00	490.000,00	70.537,92	70.537,92	0,12	419.462,08	70.537,92	70.537,92	0,29	419.462,08
EDUCAÇÃO	5.076.090,00	5.290.987,60	842.676,54	842.676,54	1,43	4.448.311,06	842.676,54	842.676,54	3,50	4.448.311,06
Ensino Fundamental	3.318.020,00	3.532.917,60	603.132,26	603.132,26	1,02	2.929.785,34	603.132,26	603.132,26	2,50	2.929.785,34
Educação Infantil	1.593.070,00	1.593.070,00	217.110,24	217.110,24	0,37	1.375.959,76	217.110,24	217.110,24	0,90	1.375.959,76
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	22.434,04	22.434,04	0,04	127.565,96	22.434,04	22.434,04	0,09	127.565,96
ENCARGOS ESPECIAIS	5.958.500,00	5.958.500,00	917.287,03	917.287,03	1,56	5.041.212,97	917.287,03	917.287,03	3,81	5.041.212,97
Serviço da Dívida Interna	958.500,00	958.500,00	160.631,11	160.631,11	0,27	797.868,89	160.631,11	160.631,11	0,67	797.868,89
Outros Encargos Especiais	5.000.000,00	5.000.000,00	756.655,92	756.655,92	1,28	4.243.344,08	756.655,92	756.655,92	3,14	4.243.344,08

_____	_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Identificador: WPR3641101-2883-USKHYSCYWPOJ-0 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Pág

1

/

1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B695801

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras		1			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.186.247,57**	**25.901,21**	**4.627.866,86**	**116.242,24**	**250,80**	**0,00**	**(584.013,54)**	**5.632.528,02**	**0,00**	**(6.216.541,56)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.023.053,63	25.901,21	4.627.855,11	116.242,24	250,80	0,00	(747.195,73)	5.500.502,37	0,00	(6.247.698,10)
Outros Recursos não Vinculados	163.193,94	0,00	11,75	0,00	0,00	0,00	163.182,19	132.025,65	0,00	31.156,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**19.172.686,23**	**16.865,50**	**1.573.470,03**	**117.631,43**	**1.702.206,57**	**0,00**	**15.762.512,70**	**2.699.680,27**	**0,00**	**13.062.832,43**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	467.549,66	0,00	30.901,53	0,00	0,00	0,00	436.648,13	221.874,76	0,00	214.773,37
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.311.322,85	0,00	0,01	3.940,00	0,00	0,00	1.307.382,84	489.887,30	0,00	817.495,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.827.386,15	151,50	1.170.742,93	0,00	74,63	0,00	8.656.417,09	1.359.531,44	0,00	7.296.885,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	428.477,74	0,00	7.285,88	0,00	0,00	0,00	421.191,86	75.790,20	0,00	345.401,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	**10.032,76**	**0,00**	**188.601,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(178.568,78)**	**3.399,00**	**0,00**	**(181.967,78)**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**3.324.183,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.324.183,10**	**0,00**	**0,00**	**3.324.183,10**
Recursos Extraorçamentários	(4.263.461,96)	0,00	0,00	0,00	1.702.131,94	0,00	(5.965.593,90)	0,00	0,00	(5.965.593,90)
Outros Recursos Vinculados	8.067.195,93	16.714,00	175.938,14	113.691,43	0,00	0,00	7.760.852,36	549.197,57	0,00	7.211.654,79
TOTAL (III) = (I + II)	**23.358.933,80**	**42.766,71**	**6.201.336,89**	**233.873,67**	**1.702.457,37**	**0,00**	**15.178.499,16**	**8.332.208,29**	**0,00**	**6.846.290,87**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 08/03/2023, às 14:48:27.

1

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
PREFEITO	COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4251101-2883-JVZZWZKCWGHA-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Pág

1

/

1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAA92597

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

	MUNICIPIO DA LAPA	Pág
	Prestação de Contas	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	1
	Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2023 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	/ 1

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	36.140.891,49	3.336.501,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.703.795,82	182.051,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.725.236,38	363.132,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.798.665,78	1.957.757,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.913.193,51	833.559,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	131.708.910,41	23.735.057,69
2.1- Cota-Parte FPM	57.972.952,42	10.453.060,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.989.971,94	10.453.060,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.982.980,48	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	57.225.002,63	7.919.558,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	665.089,05	84.067,05
2.4- Cota-Parte ITR	747.390,48	85.747,08
2.5- Cota-Parte IPVA	15.098.475,83	5.192.624,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**167.849.801,90**	**27.071.558,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**25.545.185,99**	**4.747.011,54**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**16.417.264,49**	**2.020.878,15**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre
	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.822.665,82	5.418.750,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.822.665,82	5.381.393,08
6.1.1- Principal	34.430.143,30	5.353.710,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	392.522,52	27.682,42
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	37.357,72
6.2.1- Principal	0,00	37.357,72
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**8.884.957,31**	**606.699,12**
1		

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.696.396,37
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	214.897,60
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.481.498,77
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.115.147,17**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6					

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.879.897,60	4.103.434,62	4.103.434,62	3.826.192,67	0,00
10.1- Educação Infantil	6.885.000,00	1.636.140,33	1.636.140,33	1.530.564,26	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	11.994.897,60	2.467.294,29	2.467.294,29	2.295.628,41	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.005.160,00	1.392.025,96	964.169,96	838.120,90	427.856,00
11.1- Educação Infantil	1.647.100,00	527.887,41	308.390,41	234.096,39	219.497,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.358.060,00	864.138,55	655.779,55	604.024,51	208.359,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**22.885.057,60**	**5.495.460,58**	**5.067.604,58**	**4.664.313,57**	**427.856,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)
	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre		7
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.979.365,11	3.979.365,11	3.826.192,67	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.371.391,07	4.943.535,07	4.664.313,57	427.856,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
2	(i)	(j)	(k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.793.125,56	3.979.365,11	3.979.365,11	73,44
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
3	(m)	(n)	(o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	541.875,08	475.215,73	475.215,73	8,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
3	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.020.809,32	(1.116.405,35)	0,00	0,00	0,00	(1.116.405,35)
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.020.809,32	(1.116.405,35)	0,00	0,00	0,00	(1.116.405,35)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	Até 1º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.593.311,22	824.670,30	33.877,06	30.234,48	790.793,24
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	12.706.880,00	4.096.131,02	829.872,96	759.670,70	3.266.258,06
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +	**23.300.191,22**	**4.920.801,32**	**863.750,02**	**789.905,18**	**4.057.051,30**

25)					

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	5.807.285,09
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	606.699,12
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
4 e 7	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	4.362,77
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.196.223,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
2 e 5	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.767.889,70	5.196.223,20	19,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.604.817,09	738.550,73	626.749,82	4.362,77	1.973.704,50
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.352.040,80	738.550,73	595.848,29	4.362,77	1.751.829,74
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	252.776,29	0,00	30.901,53	0,00	221.874,76
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre
	(a)	(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.355.537,59	544.208,84
35.1- Salário-Educação	2.276.348,79	489.598,36
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	520.935,98	51.261,34
35.4 - PNATE	542.109,35	3.315,05
35.5- Outras Transferências do FNDE	16.143,47	34,09
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53.655,57	4.148,28
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.073.103,88	195.588,31
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**5.482.297,04**	**743.945,43**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.247.001,64	1.356.420,33	0,00	(0,00)	1.356.420,33
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.312.161,64**	**1.356.420,33**	**0,00**	**0,00**	**1.356.420,33**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	50.127.410,46	12.608.236,23	6.217.052,60	5.640.099,75	6.391.183,63
47.1- Despesas Correntes	44.409.289,24	11.471.150,66	6.217.052,60	5.640.099,75	5.254.098,06
47.1.1- Pessoal Ativo	33.664.057,60	5.309.799,53	5.309.799,53	4.959.109,99	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	765.820,00	215.964,00	116.147,00	549.856,00

filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.745.231,64	5.395.531,13	691.289,07	564.842,76	4.704.242,06
47.2- Despesas de Capital	5.718.121,22	1.137.085,57	0,00	0,00	1.137.085,57
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.718.121,22	1.137.085,57	0,00	0,00	1.137.085,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	467.673,89	952.149,50
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.418.750,80	489.598,36
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.695.215,10	25.720,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.191.209,59	1.416.027,86
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2,75	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.191.206,84	1.416.027,86
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/03/2023, às 12:03:16.		

1
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9
Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10
Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11
Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas

6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12		
O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPR4261101-2883-DGPDXWSEZUXH-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

22/03/2023 11:47:51 -03:00

Atende.Net - WPR v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B4E78F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

	MUNICIPIO DA LAPA	Pág
	Prestação de Contas	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1
	Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2023 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	/
		1

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	36.140.891,49	36.140.891,49	3.336.501,09	9,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.703.795,82	14.703.795,82	182.051,66	1,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.725.236,38	2.725.236,38	363.132,53	13,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.798.665,78	13.798.665,78	1.957.757,37	14,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.913.193,51	4.913.193,51	833.559,53	16,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	126.100.755,69	127.725.929,93	23.735.057,69	18,58
Cota-Parte FPM	53.931.425,31	53.989.971,94	10.453.060,49	19,36
Cota-Parte ITR	747.390,48	747.390,48	85.747,08	11,47
Cota-Parte IPVA	15.098.475,83	15.098.475,83	5.192.624,57	34,39
Cota-Parte ICMS	55.658.375,02	57.225.002,63	7.919.558,50	13,84
Cota-Parte IPI-Exportação	665.089,05	665.089,05	84.067,05	12,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**162.241.647,18**	**163.866.821,42**	**27.071.558,78**	**16,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	4.060.733,82		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	4.060.733,82		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(4.060.733,82)	(4.060.733,82)	(4.060.733,82)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	4.060.733,82	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(h)	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l = h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor aplicado além do limite mínimo**	**Total inscrito em RP no exercício**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados**
	(m)	**(n)**	**(o) = (n - m)**	**(p)**	**(q) = (XIIId)**	**(r) = (p - (o + q))**	**(s)**	**(t) = (p) - (s) - (u)**	**(u)**	**(v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023	4.060.733,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	21.014.425,28	41.694.941,57	20.680.516,29	1.485.958,05	0,00	0,00	1.133.404,59	338.273,71	14.279,75	20.666.236,54
Empenhos de 2021	18.582.220,21	37.446.619,78	18.864.399,57	2.671.911,20	0,00	0,00	2.303.984,75	896,80	367.029,65	18.497.369,92
Empenhos de 2020	15.585.589,46	29.316.638,16	13.731.048,70	1.245.640,50	0,00	0,00	1.194.291,09	0,00	51.349,41	13.679.699,29
Empenhos de 2019 e anteriores	43.268.756,20	83.146.616,62	39.877.860,42	9.376.904,73	0,00	0,00	7.627.617,33	0,00	1.749.287,40	38.128.573,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(w)	**(x)**	**(y)**	**(z)**	**(aa) = (w-(x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.690.546,48	7.763.726,51	1.179.722,00	15,20
Proveniente da União	7.597.658,48	7.670.838,51	1.167.846,07	15,22
Proveniente dos Estados	92.888,00	92.888,00	11.875,93	12,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.690.546,48**	**7.763.726,51**	**1.179.722,00**	**15,20**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.921.446,42	14.568.577,65	2.215.890,73	15,21	1.702.006,13	11,68	1.464.771,09	10,05
Despesas Correntes	11.910.800,00	12.471.824,58	2.208.170,77	17,71	1.694.286,17	13,58	1.464.771,09	11,74
Despesas de Capital	1.010.646,42	2.096.753,07	7.719,96	0,37	7.719,96	0,37	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.418.749,36	25.879.812,69	6.355.765,50	24,56	3.972.775,49	15,35	2.875.603,72	11,11
Despesas Correntes	24.978.500,00	25.081.095,14	6.355.765,50	25,34	3.972.775,49	15,84	2.875.603,72	11,47
Despesas de Capital	440.249,36	798.717,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.367.000,00	3.424.595,72	233.123,62	6,81	216.183,85	6,31	195.734,53	5,72
Despesas Correntes	3.347.000,00	3.384.942,07	233.123,62	6,89	216.183,85	6,39	195.734,53	5,78
Despesas de Capital	20.000,00	39.653,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.227.000,00	1.357.978,14	165.814,59	12,21	155.954,59	11,48	144.561,76	10,65
Despesas Correntes	1.225.000,00	1.252.150,41	165.814,59	13,24	155.954,59	12,45	144.561,76	11,55
Despesas de Capital	2.000,00	105.827,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	253.000,00	285.938,63	40.828,66	14,28	5.368,80	1,88	5.368,80	1,88
Despesas Correntes	253.000,00	285.938,63	40.828,66	14,28	5.368,80	1,88	5.368,80	1,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	11.106.000,00	11.227.680,10	3.225.019,69	28,72	1.028.489,52	9,16	628.219,78	5,60
Despesas Correntes	11.046.000,00	11.167.680,10	3.225.019,69	28,88	1.028.489,52	9,21	628.219,78	5,63

Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**54.293.195,78**	**56.744.582,93**	**12.236.442,79**	**21,56**	**7.080.778,38**	**12,48**	**5.314.259,68**	**9,37**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)			**Até 1º Bimestre**	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**	**Até 1º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.921.446,42	14.568.577,65	2.215.890,73	15,21	1.702.006,13	11,68	1.464.771,09	10,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.418.749,36	25.879.812,69	6.355.765,50	24,56	3.972.775,49	15,35	2.875.603,72	11,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.367.000,00	3.424.595,72	233.123,62	6,81	216.183,85	6,31	195.734,53	5,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.227.000,00	1.357.978,14	165.814,59	12,21	155.954,59	11,48	144.561,76	10,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	253.000,00	285.938,63	40.828,66	14,28	5.368,80	1,88	5.368,80	1,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.106.000,00	11.227.680,10	3.225.019,69	28,72	1.028.489,52	9,16	628.219,78	5,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	54.293.195,78	56.744.582,93	12.236.442,79	21,56	7.080.778,38	12,48	5.314.259,68	9,37

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 22/03/2023, às 13:58:49.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPR4411101-2883-MPJAEKVHRIZK-0 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

22/03/2023 13:57:39 -03:00

Atende.Net - WPR v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA5BA6E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF- RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 Página: 1 / 1
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**95.490,96**	**1.089.799,62**	**981.845,46**	**0,00**	**203.445,12**	**724.365,27**	**670.486,00**	**176.706,00**	**146.706,00**	**143.250,00**	**1.104.895,27**	**1.308.340,39**

EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**95.490,96**	**1.089.799,62**	**981.845,46**	**0,00**	**203.445,12**	**724.365,27**	**670.486,00**	**176.706,00**	**146.706,00**	**143.250,00**	**1.104.895,27**	**1.308.340,39**
PODER EXECUTIVO	52.187,00	10.959,40	10.959,40	0,00	52.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	374,81	118.303,74	118.303,74	0,00	374,81	8.880,57	0,00	0,00	0,00	0,00	8.880,57	9.255,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.596,72	2.596,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	216.688,70	216.688,70	0,00	0,00	360,00	627.630,00	133.850,00	103.850,00	143.250,00	380.890,00	380.890,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	7.410,00	95.320,18	93.325,87	0,00	9.404,31	319,76	0,00	0,00	0,00	0,00	319,76	9.724,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.066,72	326.796,94	221.144,03	0,00	109.719,63	6.617,38	42.856,00	42.856,00	42.856,00	0,00	6.617,38	116.337,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.043,70	1.043,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	2.020,20	2.020,20	0,00	0,00	345,95	0,00	0,00	0,00	0,00	345,95	345,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.762,16	273.832,41	273.832,41	0,00	4.762,16	32.374,85	0,00	0,00	0,00	0,00	32.374,85	37.137,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	761,49	14.479,76	14.479,76	0,00	761,49	9.548,21	0,00	0,00	0,00	0,00	9.548,21	10.309,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8.998,78	3.327,59	3.327,59	0,00	8.998,78	662.376,94	0,00	0,00	0,00	0,00	662.376,94	671.375,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	16.930,00	11.401,57	11.094,63	0,00	17.236,94	3.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.516,00	20.752,94
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	13.028,71	13.028,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,61	0,00	0,00	0,00	0,00	25,61	25,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**103.275,85**	**103.275,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**0,00**	**103.275,85**	**103.275,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	3.016,71	3.016,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.263,89	2.263,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	3.365,27	3.365,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	3.901,37	3.901,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	2.474,48	2.474,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	54.591,99	54.591,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20.065,57	20.065,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	9.359,22	9.359,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.106,48	2.106,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	2.130,87	2.130,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**95.490,96**	**1.193.075,47**	**1.085.121,31**	**0,00**	**203.445,12**	**724.365,27**	**670.486,00**	**176.706,00**	**146.706,00**	**143.250,00**	**1.104.895,27**	**1.308.340,39**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B6B3FCBB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	03/2022	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.901.719,01	2.517.564,42	2.942.478,05	3.426.267,77	2.948.313,76	2.639.401,90	2.550.709,69	2.568.718,80	2.845.818,49	3.669.261,76	2.889.966,64	2.932.982,44	34.833.202,73	36.045.264,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.078,16	122.909,81	112.629,65	88.945,27	55.744,86	86.654,24	80.355,67	101.739,47	323.940,67	171.361,16	124.971,81	39.028,05	1.356.358,82	1.371.736,10
IPTU	6.468,05	30.263,98	59.527,89	37.519,70	10.774,63	7.963,35	3.905,84	4.757,33	2.965,89	21.190,93	6.376,62	0,00	191.714,21	220.550,00
ISS	13.335,81	14.445,71	10.163,22	12.174,43	11.015,20	12.842,54	28.088,12	21.584,06	16.836,73	21.654,32	27.841,79	0,00	189.981,93	223.030,00
ITBI	2.300,00	49.701,44	13.425,20	8.600,00	2.975,00	29.481,52	11.604,56	34.264,48	256.997,58	61.726,24	46.456,77	0,00	517.532,79	483.140,00
IRRF	25.434,36	28.318,42	29.413,29	30.584,44	30.443,47	35.868,65	36.393,32	40.731,60	47.140,47	66.258,87	43.379,51	39.028,05	452.994,45	440.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	539,94	180,26	100,05	66,70	536,56	498,18	363,83	402,00	0,00	530,80	917,12	0,00	4.135,44	5.016,10
Contribuições	10.342,89	3.442,61	0,00	12.004,49	9.933,28	5.593,04	10.762,80	6.901,47	10.489,52	10.790,45	4.275,65	12.741,02	97.277,22	85.000,00
Receita patrimonial	123.902,76	43.626,27	(10.077,46)	55.820,00	67.996,35	78.799,46	73.915,34	60.895,29	52.251,83	57.075,04	56.308,96	32.322,33	692.836,17	746.676,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	122.248,19	42.146,27	(11.679,17)	55.099,72	66.715,95	77.919,46	73.395,34	60.495,29	52.251,83	57.013,88	56.308,96	32.322,33	684.238,05	725.886,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.654,57	1.480,00	1.601,71	720,28	1.280,40	880,00	520,00	400,00	0,00	61,16	0,00	0,00	8.598,12	20.790,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	1.424,87	0,00	149,71	138,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302,41	58.971,73	0,00	62.987,60	56.050,00
Transferências correntes	2.705.265,69	2.344.347,57	2.823.641,77	3.256.662,45	2.812.768,71	2.453.115,62	2.220.959,82	2.396.450,55	2.451.069,12	3.418.018,82	2.633.948,06	2.847.242,15	32.363.490,33	33.606.710,00
Cota parte do FPM	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.885,81	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	16.409.388,64	16.500.000,00
Cota parte do ICMS	550.508,56	453.085,36	545.528,05	449.388,07	446.750,14	530.115,62	455.381,85	443.448,64	423.603,83	416.982,24	463.933,40	377.016,53	5.555.742,29	6.000.000,00
Cota parte do IPVA	77.723,43	56.966,99	55.116,93	19.484,40	25.038,12	21.993,14	10.013,06	8.199,83	8.052,30	13.555,44	171.893,70	69.865,95	537.903,29	1.500.000,00
Cota parte do ITR	783,88	7.135,48	341,63	317,42	537,62	1.742,16	32.022,40	248.331,53	14.889,93	19.900,11	10.706,85	785,23	337.494,24	90.540,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.578,19	6.690,20	3.556,76	5.018,20	5.172,56	4.120,09	5.435,30	5.547,18	4.033,65	5.730,97	5.264,93	3.754,53	60.902,56	100.780,00
Transferências do FUNDEB	439.849,98	399.006,97	423.163,38	368.953,37	357.172,57	387.451,25	344.771,26	352.800,72	365.503,74	364.100,77	455.700,62	368.575,80	4.627.050,43	5.490.000,00
Outras transferências correntes	621.512,24	226.258,87	466.390,17	1.169.458,08	303.694,19	291.148,61	253.450,14	272.589,00	295.803,82	516.929,23	191.439,94	226.334,59	4.835.008,88	3.925.390,00
Outras receitas correntes	12.704,64	3.238,16	16.134,38	12.696,68	1.870,56	15.239,54	164.716,06	2.732,02	8.067,35	9.713,88	11.490,43	1.648,89	260.252,59	179.091,90
DEDUÇÕES (II)	328.780,64	343.816,28	386.817,59	343.650,15	308.884,99	354.903,11	302.605,88	354.212,12	361.652,41	380.348,71	397.361,44	450.466,31	4.313.499,63	4.498.264,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	328.780,64	343.816,28	386.817,59	343.650,15	308.884,99	354.903,11	302.605,88	354.212,12	361.652,41	380.348,71	397.361,44	450.466,31	4.313.499,63	4.498.264,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.572.938,37	2.173.748,14	2.555.660,46	3.082.617,62	2.639.428,77	2.284.498,79	2.248.103,81	2.214.506,68	2.484.166,08	3.288.913,05	2.492.605,20	2.482.516,13	30.519.703,10	31.547.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	320.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.252.938,37	2.173.748,14	2.555.660,46	2.232.617,62	2.639.428,77	2.284.498,79	2.248.103,81	2.214.506,68	2.484.166,08	3.288.913,05	2.492.605,20	2.482.516,13	29.349.703,10	31.547.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	50.296,00	43.632,00	43.632,00	43.632,00	36.360,00	79.992,00	39.060,00	33.852,00	370.456,00	563.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.252.938,37	2.173.748,14	2.555.660,46	2.132.617,62	2.589.132,77	2.240.866,79	2.204.471,81	2.170.874,68	2.447.806,08	3.208.921,05	2.453.545,20	2.448.664,13	28.879.247,10	31.547.000,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:539A7ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paraíba, s/nº - Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.701-080, em conformidade com as Leis Nº. 8.666/93, Nº. 8.080/90, com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tem por objeto a execução de projeto nas áreas culturais e artísticas.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A Secretaria Municipal de saúde de Paranavaí torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativas no Município de Paranavaí, voltadas às práticas artísticas e culturais, para celebração de parceria, através do Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades artísticas e culturais, de caráter terapêutico, atendendo as condições estabelecidas no presente edital e no termo de referência, o qual é parte integrante deste edital de chamamento.

1.2. Apenas uma proposta será selecionada, salvo se houver disponibilidade orçamentária para a celebração de mais de uma parceria.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei nº 13.019/2014;
- Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Decreto Municipal nº 22.889/2021.
- Lei Complementar nº 101/2000;
-

Lei nº 4.320/1964.

•

Lei Municipal n.º 4.028/2012, do Sistema Municipal de Cultura de Paranavaí;

•

Lei Municipal nº 4.149/2013, que aprova o Plano Municipal de Cultura do Município de Paranavaí.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. Constitui objeto deste edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE COLABORAÇÃO para acompanhamento e desenvolvimento de OFICINAS TERAPÊUTICAS COMO FERRAMENTAS DE INSERÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS USUÁRIOS EM SOFRIMENTO MENTAL. Gerindo atividades nas áreas, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento das oficinas terapêuticas, adquirindo serviços necessários destinados ao atendimento dos usuários dos Centros de atenção psicossocial, do município de Paranavaí, em conformidade com a PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002, bem como a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, conforme descrição abaixo:

Item	Área	Atividade	Descrição	Quantidade de horas	Valor hora/Média	Estimativa anual
1	Expressão plástica	Oficina de artesanato	Confecção de peças artesanais, bordado em chinelos, trabalhos em barbantes, patchwork, produção de chaveiros, mosaicos, decoupage, decoração em caixas, pintura em tecido, Biscuit, Patinas, Craquelê, Desenhos em lixas, cartolinas e papel manilha; Cestaria com rolinhos de jornal, Bordado em vagonite, Ponto Cruz; Jardinagem, horticultura, Recortes e colagem; Reciclagem; decoração e reutilização em materiais recicláveis, confecção de tapetes de retalhos, fuxico, pintura em MDF, pintura com lápis de cor, artesanato em EVA, Crochê.	1.485 horas	**R$ 28,39**	**R$ 42.159,15**
2	Expressão verbal	Oficina de artes cênicas	Expressão Corporal; Teatro; Fantoches; Dança Contemporânea; Percepção e uso da voz; Confecção de máscaras; Jogos Teatrais.	567 horas	**R$ 33,20**	**R$ 18.824,40**
3	Expressão musical	Oficina de música	Canto Livre; Coral; Flauta doce; Violão; Percussão; Prática de Banda; Construção de instrumentos musicais com recicláveis.	810 horas	**R$ 31,05**	**R$ 25.150,50**
4	Expressão corporal	Oficina de Movimento	Exercícios físicos; Medida/Avaliação em Educação Física; Recreação; Ginásticas/Danças; Esportes Coletivos.	729 horas	**R$ 30,09**	**R$ 21.935,61**
5		Oficina de práticas integrativas em saúde	Yoga, automassagem, Terapia Comunitária Integrativa (TCI) e Técnica de Redução de Estresse (TRE)	432 horas	R$ 79,94	R$ 34.534,08

Cronograma conforme demanda de atendimento nos Centros de atenção Psicossocial (Caps infantil, Caps AD e Caps II)

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O Município de Paranavaí, através da Secretaria municipal de saúde, ciente de suas obrigações e atendendo a Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, propõe OFICINAS TERAPÊUTICAS PARA USUÁRIOS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, como objetivo de ampliar a oferta de oportunidades e garantir o atendimento integralizado.

O processo terapêutico, caminha em função da reconstrução do usuário na sociedade e de suas relações com três eixos considerados fundamentais da vida, sendo estes: seu habitat, seu meio social e seu trabalho, desempenhado, a princípio, dentro da própria instituição. Nesse sentido, os CAPS seriam definidos como dispositivos comunitários e regionalizados, que oportunizariam um grau de assistência e de reabilitação psicossocial, seguindo os mesmos princípios, por meio do acesso ao trabalho, ao lazer, a educação, a cultura, ao exercício dos direitos civis e ao fortalecimento dos laços familiares e comunitários dos indivíduos em sofrimento mental.

Nesse sentido, as oficinas terapêuticas seriam como catalisadores da produção psíquica dos indivíduos envolvidos, possuindo uma função variável para cada usuário, dependendo de como o mesmo demonstre se relacionar com o material oferecido por elas. Com isso, o profissional deve ter a capacidade de escutar e perceber o que eles estão querendo dizer, pois há aqueles que podem se comunicar pela escrita, pela arte, pela identificação, entre diversos outros elementos.

Se tratando ainda da função do profissional, os mesmos acompanham de perto o desenvolvimento do usuário – tem-se que para muitos desses indivíduos as oficinas terapêuticas seriam, além da ação medicamentosa, seu único meio de tratamento.

No final do processo, as oficinas terapêuticas devem promover a convivência, a socialização e a cidadania dos usuários. É necessário produzir espaços de interação fundamentais para a função que os CAPS buscam alcançar, com objetivos definidos e claros, e não somente acreditar que os usuários têm se beneficiado das oficinas porque essas ocupam o tempo com oficinas de diversos tipos.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014:

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867/1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I – Possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e à promoção, proteção ou garantia de direitos de crianças e adolescentes e formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas artísticas e ações culturais, voltadas ao equilíbrio dos processos de interação de forma consciente e reflexiva;

II – Prever, em seus Estatutos Sociais ou atos constitutivos, cláusula destinando o respectivo patrimônio líquido remanescente em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social da entidade extinta;

III – Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV – possuir: **a)** no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; **b)** experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; **c)** instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

6.2. Para o contido no item 6.*1 deste Edital, inciso IV, letra C, no tocante as instalações, observa-se o contido no §5º do art. 33, da Lei 13.019/2014, que diz: "Não será necessária à demonstração de capacidade instalada prévia".*

6.3. O projeto objeto deste Edital será realizado em espaço público pertencente ao Município de Paranavaí, denominados Centros de Atenção Psicossocial:

6.3.1. Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) - Rua Luiz Spigolon, nº 1811, Centro. Tel.: (44) 3423-2466.

6.3.2. Centro de Atenção Psicossocial álcool e outras drogas (CAPS AD) - Rua Serafim Afonso Costa, nº 1830, Centro. Tel.: (44) 3902-1147.

6.3.3. Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II) - Rua Guaporé, nº 2290, Centro. Tel.: (44) 3902-1147 / (44) 3902-1018.

6.4. Não será permitida a atuação em rede.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Ficam impedidas de participarem do presente chamamento público as OSCs que:

I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);

III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares até o 2º grau de parentesco, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "a", do artigo 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV do art. 39, da Lei nº 13.019/2014):

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V do art. 39, da Lei nº 13.019/2014):

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei n° 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei n° 13.019/2014.

VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI do art. 39 da Lei nº 13.019/2014);

VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII do art. 39 da Lei nº 13.019/2014):

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429/1992.

7.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019/2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item IV, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).

7.4. Para os fins do disposto na alínea "*a"* do inciso IV não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

7.5. A vedação prevista no inciso III do item 7.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º do art. 39 da Lei nº 13.019/2014).

7.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º do art. 39 da Lei nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 1.163/2022.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 7º, incisos I, II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 11, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, no Centro de Atenção Psicossocial, situado na Rua: Pernambuco, nº624, centro, Paranavaí, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 22.889/2021, artigo 12).**	17/01/2023 a 16/02/2023
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	25/01/2023
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	17/01/2023 a 16/02/2023
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	24/02/2023
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).**	03/03/2023
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	10/03/2023
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção - **5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos**	17/03/2023
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção.	22/03/2023
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela (s) OSC (s) vencedoras – **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**	29/03/2023
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	03/04/2023
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado.**	11/04/2023
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	18/04/2023
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção.	25/04/2023
14	**Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014), pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**	**28/04/2023**

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, https://www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, a partir de **17 de janeiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2023**, conforme **item 1, da Tabela 1**.

9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

9.4.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada no Centro de Atenção Psicossocial II, devendo ser apresentadas de segunda a sexta feira, das 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, no endereço Rua Pernambuco, nº 624, centro, Paranavaí.

9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)

9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as **PROPOSTAS** e documentação necessária em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 (ANEXO I)**, no Centro de Atenção Psicossocial II de Paranavaí, situada na Rua Pernambuco, nº 624, centro, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO OFICINAS TERAPÊUTICAS Nº001/2022

INSTITUIÇÃO:_____CNPJ:_____

PROPONENTE_____

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

EMAIL: _____TELEFONE: (___)_____

9.5.2. A **PROPOSTA** será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horários diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro3 do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.5.6. No **ENVELOPE Nº 1**, deverá constar:

a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal **(ANEXO IV)**;

b) Proposta. **(ANEXO III).**

9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: **(ANEXO II)**;

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto, compatíveis com o Projeto elaborado pelos Centros de Atenção Psicossocial de Paranavaí.

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

d) o valor global.

e) Descrição da OSC que prestará os serviços elencados na proposta, como nome completo da OSC, CNPJ, endereço, telefone, data de abertura da OSC, tempo de experiência e atividades realizadas na área objeto do presente Edital, conforme Projeto elaborado pelos Centros de Atenção Psicossocial. **(ANEXO II)**;

f) Breve e prévia descrição dos profissionais pretendidos a estarem envolvidos na OSC com prestação dos serviços elencados na proposta, com ficha técnica constando: nome, função, profissão, atuação e formação, experiências na área de saúde mental e atestado de capacidade técnica em saúde mental, e outras informações que entenderem viáveis.

9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na **Tabela 1 (etapa 7)** para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por critério
A) **Clareza, excelência e qualidade da Proposta a ser apresentada (ações, metodologia, metas, indicadores, prazos, monitoramento, adequação e objetivos)**. Entende-se aqui os seguintes desdobramentos: A proposta detalha as ações a serem executadas; a metodologia apresentada na Proposta possui coerência com as ações propostas; a Proposta detalha os resultados que pretende alcançar em termos quantitativos e mensuráveis; a Proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos; a Proposta estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas; Apresenta de forma clara e detalhada os métodos de monitoramento e controle das ações a serem realizadas para a consecução do objeto proposto; A proposta revela adequação aos objetivos específicos previstos no edital.	Grau pleno de atendimento (31 a 40 pontos); Grau satisfatório de atendimento (10 a 30 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 a 9 pontos).	40
B) Adequação e coerência entre a realidade do objeto da parceria e a realidade do projeto proposto, em referência aos valores aplicados e valor de referência do edital. Entende-se aqui os seguintes desdobramentos: A proposta apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria; Adequação da proposta ao valor de referência constante no chamamento.	Grau pleno de atendimento (21 a 30 pontos); Grau satisfatório de atendimento (10 a 20 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 a 9 pontos).	30
C) Potencial de Capacidade técnica operacional da instituição proponente. Entende-se aqui a capacitação técnica e experiência da entidade com ações artístico culturais e na gestão de projetos ou atividades na área cultural, comprovada por intermédio das informações contidas na proposta em conformidade com o contido no item 9.5.7, alínea "e".	De 0 a 15 pontos	15
D) Potencial de realização da equipe envolvida na execução do projeto. Entende-se aqui o potencial dos profissionais (artísticos "instrutores" e técnicos) envolvidos, em realizar com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio das informações contidas na proposta em conformidade com o contido no item 9.5.7, alínea "f".	De 0 a 15 pontos	15
Pontuação Máxima Global		**100**

9.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (C e D), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (A e B), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

9.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;

b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D);

c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

d) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

e) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

f) A descrição da OSC (conforme item 9.5.7, alínea "e", deste Edital);

g) A descrição dos profissionais envolvidos na mesma que prestarão os serviços elencados na proposta, (conforme item 9.5.7, alínea "f" deste Edital);

h) que estejam em desacordo com o Edital;

i) cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto. **9.6.8.** Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A).

Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5 º, da Lei nº 13.019/2014).

9.7. Etapa 5: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01

9.7.1. O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, https://www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

9.8. Etapa 6: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01

9.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção devendo ser entregues no Centro de Atenção Psicossocial II, situado na Rua Pernambuco, nº 624, Centro, na cidade de Paranavaí, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

9.9. Etapa 7: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01

9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial II, conforme o disposto no art. 29, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, para decisão final.

9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Etapa 8: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.

9.11. Etapa 9. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES.

9.11.1. As decisões deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, https://www.paranavai.pr.gov.br.

9.12. Etapa10: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCS CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA

9.12.1. A convocação será publicada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, https://www.paranavai.pr.gov.br, atendendo o cronograma das etapas estabelecidas na TABELA 1, item 9, deste Edital.

9.13. Etapa 11: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

9.13.1. O resultado será publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, https://www.paranavai.pr.gov.br**.**

9.14. Etapa 12: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.14.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 07h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 16h00minh, no Centro de Atenção Psicossocial II, situado na Rua Pernambuco, nº 624, Centro, Paranavaí.

9.14.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail)*, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

9.15. Etapa 13: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES.

9.15.1. As decisões deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, https://www.paranavai.pr.gov.br.

9.16. Etapa 14: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

9.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial II para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - https://www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 31, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

9.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019/2014).

9.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, Os Centros de Atenção Psicossocial, poderão dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho **(ANEXO V)** e dos documentos que devem acompanhá-lo, (item 10.4.6 deste Edital), no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
4	Parecer de órgão técnico.
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Centro de Atenção Psicossocial acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 43, da Lei Federal nº 13.019/2014).
6	Parecer da assessoria jurídica.
7	Assinatura do Termo de Colaboração.
8	Publicação do extrato do termo de Colaboração no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, https://www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.

10.2.1. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a OSC mais bem classificada convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho **(ANEXO V)** e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.4.6 deste Edital.

10.2.2. O Plano de Trabalho e aplicação bem como os documentos de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, no Centro de Atenção Psicossocial II, situado na Rua Pernambuco, nº 624, Centro, Paranavaí, conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02

PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO OFICINAS TERAPÊUTICAS Nº001/2022

INSTITUIÇÃO:_____CNPJ:_____PROPONENTE:_____

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

EMAIL:_____TELEFONE: (____)_____

10.2.3. Por meio do PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o **ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho e de Aplicação**).

10.2.4. A OSC selecionada deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 2:**

a) Plano de trabalho e de aplicação, de acordo com o item 10.4.4 deste Edital (ANEXO V);

b) Documentos de habilitação, de acordo com o item 10.4.6 deste Edital.

10.3. Será examinado o plano de trabalho e aplicação apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

10.3.1. Somente será aprovado o plano de trabalho e aplicação que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

10.3.2. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderão ser convidadas a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.3.3. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Etapa 2: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 36, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021)

10.4.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho e aplicação enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº. 22.889 /2021.

10.4.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (arts. 40 e 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

10.4.3. O PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 38, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

a) a descrição da realidade que será objeto da parceria devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;

d) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

e) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;

f) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública;

g) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;

h) indicação do público alvo;

i) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção;

j) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

10.4.4. A previsão de despesas e receitas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

10.4.5 . DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

a) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 01 (um) ano de existência. Acesso em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União. Acesso em: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual. Acesso em: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal. Acesso em:

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-2/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização. Acesso em:

https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Acesso em:

http://www.tst.jus.br/certidao);

g) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná. Acesso em:

http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540);

h) Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

i) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior. Acesso em: (http://www.rais.gov.br);

j) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

k) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias **(ANEXO VI)**;

l) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

m) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

n) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO VII);**

o) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO VIII)**;

p) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO X)**;

q) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014**(Anexo XI)**;

r) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica**(Anexo XII)**;

s) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos**(Anexo XIII)**;

t) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).

u) Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, pelo menos um dos seguintes itens:

v) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;

v1) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

v2) notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

v3) currículos profissionais de integrantes da OSC sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

v4) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

v5) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

v6) declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

10.4.6. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.4.7. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

10.5. Etapa 3: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 42, V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)

10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e aplicação e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

I – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;

III – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;

IV – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;

V – Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

VI – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;

VII – Da designação do gestor da parceria;

VIII – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria; e

IX – Da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

10.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

10.5.3. A aprovação do plano de trabalho e aplicação pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

10.6. Etapa 4: Ato expresso (parecer) DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889 /2021).

10.6.1. A Comissão de Seleção deverá solicitar e recolher tais pareceres.

10.7. Etapa 5: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 42, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.889 /2021)

10.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

10.7.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

10.8. Etapa 6: ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade Civil.

10.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.8.3. Depois de transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.

10.8.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.8.5. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelos CAPS, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

10.9. Etapa 7: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, https://www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38 da Lei nº 13.019/2014).

11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária dos Centros de Atenção Psicossocial – 04.001.10.302.0006.2.231.3390.39 – 494 **(736)** – ATIVIDADES DOS CAPS.

12. DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1. Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Serviço de desenvolvimento de modalidades

Modalidade	Valor Mensal (10 meses)	Valor Total
Arte e cultura (terapêutico)	**R$ 14.260,37**	**R$ 142.603,74**

12.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Centro de Atenção Psicossocial	04.001.10.302.0006.2.231.3390.39	494 **(736)**

12.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

12.4. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses.

12.5. Todos os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, excetuando despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, bem como a aquisição de equipamentos ou a manutenção dos mesmos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico quando houver, como por exemplo (impressora, papel sulfite, canetas, armários e outros afins), desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais. Os custos indiretos necessários à execução do objeto (arts. 46, da Lei nº 13.019/2014) poderá incluir entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis. (art. 52, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

12.5.1 A OSC deverá promover, prever e ou contratar, quando for o caso, recursos de acessibilidade que garanta os direitos de atendimento de ensino ao público portadores de deficiência – como material didático em braile, interprete de libras, etc., atendendo a reserva de vagas previstas no item 3 deste edital, e em conformidade com o artigo 17 do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

12.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, da Lei nº 13.019/2014).

12.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019/2014.

12.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

12.9. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Colaboração nos termos deste Edital, deverão informar conta corrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

12.10. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, bem como os artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 32 do Decreto Municipal nº 22.889/2021. É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis.

12.11 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei nº 13.019/2014.

12.12. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.

12.13. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

12.14. Caso haja prorrogação do contrato, o valor contratado será reajustado com base no INPC apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

13. CONTRAPARTIDA

13.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada como requisito para celebração de parceria, nos termos do §1.º do item VI do Art. 35, da Lei nº 13.019/2014.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital será divulgado em página do no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, https://www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação da PROPOSTA, contado da data de publicação do Edital.

14.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail* caps_paranavai@hotmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

14.5. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e os Centros de Atenção Psicossocial resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 22.889 /2021, e os princípios que regem a administração pública.

14.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

14.8. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

14.9. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte dos CAPS e nem do Município de Paranavaí.

14.10. Será designado um gestor da parceria que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por portaria em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao(a) Centro de Atenção Psicossocial a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

14.11. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 1.164/2022, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho e aplicação.

14.12. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 22.889/2021.

15. DOS ANEXOS

Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Comprovante de Entrega de Envelopes;

Anexo II – Projeto elaborado pelos Centros de Atenção Psicossocial;

Anexo III – Minuta da Proposta;

Anexo IV – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;

Anexo V – Plano de Trabalho;

Anexo VI – Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;

Anexo VII – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei nº 13.019/2014;

Anexo IX – Declaração - Artigo 39 do Decreto Municipal n.º 22.889/2021.

Anexo IX – Declaração de Não Parentesco;

Anexo X – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;

Anexo XI – Formulário de Capacidade Técnica;

Anexo XII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;

Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;

Anexo XV – Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, PR, 23 de Março de 2023

Secretaria Municipal De Saúde De Paranavaí

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária municipal de saúde

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO I

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE(DDD/Nº)

II –

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
E-MAIL	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III –

RECEBIMENTO DO ENVELOPE COM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ.

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

Entregue por:_____

Nome Legível: _____

Recebido por: _____

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: OFICINAS TERAPÊUTICAS

Secretaria: SAÚDE (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)

Período de Execução: Início: 02 de maio de 2023 / Término: 01 de maio de 2024

PROJETO: Promover práticas de educação em arte e cultura, nas OFICINAS TERAPÊUTICAS COMO FERRAMENTAS DE INSERÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS USUÁRIOS EM SOFRIMENTO MENTAL. Gerindo atividades nas áreas, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento das oficinas terapêuticas, adquirindo serviços necessários destinados ao atendimento dos usuários dos Centros de atenção psicossocial, do município de Paranavaí, em conformidade com a PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

O Município de Paranavaí, através da Secretaria municipal de saúde, ciente de suas obrigações e atendendo a Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, propõe OFICINAS TERAPÊUTICAS PARA USUÁRIOS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, como objetivo de ampliar a oferta de oportunidades e garantir o atendimento integralizado.

O processo terapêutico, caminha em função da reconstrução do usuário na sociedade e de suas relações com três eixos considerados fundamentais da vida, sendo estes: seu habitat, seu meio social e seu trabalho, desempenhado, a princípio, dentro da própria instituição. Nesse sentido, os CAPS seriam definidos como dispositivos comunitários e regionalizados, que oportunizariam um grau de assistência e de reabilitação psicossocial, seguindo os mesmos princípios, por meio do acesso ao trabalho, ao lazer, a educação, a cultura, ao exercício dos direitos civis e ao fortalecimento dos laços familiares e comunitários dos indivíduos em sofrimento mental.

Nesse sentido, as oficinas terapêuticas seriam como catalisadores da produção psíquica dos indivíduos envolvidos, possuindo uma função variável para cada usuário, dependendo de como o mesmo demonstre se relacionar com o material oferecido por elas. Com isso, o profissional deve ter a capacidade de escutar e perceber o que eles estão querendo dizer, pois há aqueles que podem se comunicar pela escrita, pela arte, pela identificação, entre diversos outros elementos.

Se tratando ainda da função do profissional, os mesmos acompanham de perto o desenvolvimento do usuário – tem-se que para muitos desses indivíduos as oficinas terapêuticas seriam, além da ação medicamentosa, seu único meio de tratamento.

No final do processo, as oficinas terapêuticas devem promover a convivência, a socialização e a cidadania dos usuários. É necessário produzir espaços de interação fundamentais para a função que os CAPS buscam alcançar, com objetivos definidos e claros, e não somente acreditar que os usuários têm se beneficiado das oficinas porque essas ocupam o tempo com oficinas de diversos tipos.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: As oficinas terapêuticas são um importante recurso de Cuidado em Saúde Mental, por serem espaços de criação, de ampliação de habilidades, de produção da autonomia dos usuários, de valorização do potencial criativo, de efetivação de projetos de vida e de trabalho, assim como ajudam os usuários a romperem com o isolamento e se sentirem como parte integrante no mundo social. Este dispositivo é um espaço de encontro de vida das pessoas, de convivência com as diferenças, de exercício de cidadania e de expressão de liberdade. Nos momentos de educação permanente com as equipes que atuam nas oficinas terapêuticas o objetivo é instrumentalizá-las e fortalecê-las para que o conhecimento compartilhado e as experiências exitosas em suas práticas se reflitam no fazer profissional das equipes e também no cuidado com o cuidador. É um trabalho realizado a muitas mãos, que cuida de usuários e trabalhadores, que oportuniza bons encontros, trocas de saberes e afetos, sendo potência de vida. Trabalhar com um novo olhar para cada pessoa envolvida é valorização da vida e promoção de saúde. Cuidar sim, excluir não.

1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

1.1 DESCRIÇÕES DO SERVIÇO

A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento dos usuários do Centros de Atenção Psicossocial (CAPS infantil, CAPS AD e CAPS II), sendo distribuídos da seguinte forma:

•

Os atendimentos serão realizados nos Centros de Atenção Psicossocial, conforme endereço abaixo:

1. Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) - Rua Luiz Spigolon, nº 1811, Centro. Tel.: (44) 3423-2466.

2. Centro de Atenção Psicossocial álcool e outras drogas (CAPS AD) - Rua Serafim Afonso Costa, nº 1830, Centro. Tel.: (44) 3902-1147.

3. Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II) - Rua Guaporé, nº 2290, Centro. Tel.: (44) 3902-1147 / (44) 3902-1018.

•

Os horários definidos poderão ser reajustados ao longo do período de vigência do contrato de gestão mediante ciência e concordância das coordenações técnicas dos CAPS, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos usuários atendidos pelo projeto em questão.

•

A qualquer tempo os CAPS poderão encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do Contrato de Gestão.

•

Os CAPS poderão realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar dias ou horários previstos neste item.

•

A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de todos os usuários cadastrados nas atividades.

•

Do espaço cedido pelos CAPS, será cedido ainda:

a) Internet *Wi-fi* gratuito;

b) Mesa e cadeira para execução de trabalhos administrativos;

c) bebedouro de água;

d) banheiro masculino e feminino;

e) armário para guarda de documentos e outros;

f) Objetos, acessórios e materiais necessários à execução dos cursos a serem ofertados conforme distribuição da tabela abaixo:

Item	Área	Atividade	Descrição
1	Expressão plástica	Oficina de artesanato	Confecção de peças artesanais, bordado em chinelos, trabalhos em barbantes, patchwork, produção de chaveiros, mosaicos, decoupage, decoração em caixas, pintura em tecido, Biscuit, Patinas, Craquelê, Desenhos em lixas, cartolinas e papel manilha; Cestaria com rolinhos de jornal, Bordado em vagonite, Ponto Cruz; Jardinagem, horticultura, Recortes e colagem; Reciclagem; decoração e reutilização em materiais recicláveis, confecção de tapetes de retalhos, fuxico, pintura em MDF, pintura com lápis de cor, artesanato em EVA, Crochê.
2	Expressão verbal	Oficina de artes cênicas	Expressão Corporal; Teatro; Fantoches; Dança Contemporânea; Percepção e uso da voz; Confecção de máscaras; Jogos Teatrais.
3	Expressão musical	Oficina de música	Canto Livre; Coral; Flauta doce; Violão; Percussão; Prática de Banda; Construção de instrumentos musicais com recicláveis.
4	Expressão corporal	Oficina de Movimento	Exercícios físicos; Medida/Avaliação em Educação Física; Recreação; Ginásticas/Danças; Esportes Coletivos.
5		Oficina de práticas integrativas em saúde*	Yoga, automassagem, Terapia Comunitária Integrativa (TCI) e Técnica de Redução de Estresse (TRE)

2- DOS OBJETIVOS

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

•

Influenciar na formação do usuário com transtorno mental de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas artísticas e ações culturais, voltadas ao equilíbrio dos processos de interação de forma consciente e reflexiva;

•

Utilizar a arte como mecanismo para o desenvolvimento cognitivo e terapêutico do usuário, estimulando-o a liberdade de criação e de expressão;

•

Estimular a aprendizagem em grupos;

•

As atividades deverão acontecer todos os dias úteis da semana a depender da demanda em dias e horários estabelecidos pelos CAPS;

•

Não obstante, as atividades serão suspensas em feriados e pontos facultativos, sem prejuízo do repasse financeiro à Convenente;

5. PÚBLICO ALVO

5.1 – Crianças, jovens, adultos e idosos em tratamento/acompanhamento nos Centros de Atenção Psicossocial.

6. DAS VAGAS

6.1 – A OSC deverá, quando necessário, prever e providenciar todos os mecanismos necessários para atendimento a este público, que garanta a acessibilidade aos cursos e a forma de ensino, como: materiais em braile e intérprete de libras.

7. PROVISÕES INSTITUCIONAIS

7.1 A Organização da Sociedade Civil interessada deverá zelar pelo local e será responsável pelo mesmo durante os horários de atendimento.

8. RECURSOS MATERIAIS

8.1. A Organização Social classificada se responsabilizará em fornecer os materiais de consumo bem como a manutenção dos mesmos para as atividades que serão realizadas, podendo usar parte do recurso desta chamada pública para complementar os materiais de consumo para as práticas artísticas. Consideram-se materiais de consumo todo aquele que com o tempo apresenta desgastes com o uso diário (cordas de violão, por exemplo).

8.2. A entidade deverá providenciar uniforme e/ou Camiseta, para os seus colaboradores, que deverá constar o Logo da Prefeitura Municipal de Paranavaí e CAPS.

9. RECURSOS HUMANOS

9.1 Professores/Instrutores:

a) Contratar/Disponibilizar Professores/Instrutores com notório conhecimento, qualificação técnica e experiência comprovada na modalidade de atuação para desenvolvimento dos cursos, apresentando currículos, portfólios, declarações e respectivos certificados na contratação, assim como perfil de trabalho com usuários com transtornos mentais.

b) O quadro de recursos humanos para execução do Projeto poderá ser composto apenas por:

Item	Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos	Horas totais
1	Oficina de artesanato	Confecção de peças artesanais, bordado em chinelos, trabalhos em barbantes, patchwork, produção de chaveiros, mosaicos, decoupage, decoração em caixas, pintura em tecido, Biscuit, Patinas, Craquelê, Desenhos em lixas, cartolinas e papel manilha; Cestaria com rolinhos de jornal, Bordado em vagonite, Ponto Cruz; Jardinagem, horticultura, Recortes e colagem; Reciclagem; decoração e reutilização em materiais recicláveis, confecção de tapetes de retalhos, fuxico, pintura em MDF, pintura com lápis de cor, artesanato em EVA, Crochê.	- Profissional de nível médio ou superior em qualquer área. - Conhecimento e perfil em saúde mental (obrigatório apresentação de atestado de capacidade técnica).	1.485 horas
2	Oficina de artes cênicas	Expressão Corporal; Teatro; Fantoches; Dança Contemporânea; Percepção e uso da voz; Confecção de máscaras; Jogos Teatrais.	- Profissional de nível superior em Artes Cênicas; ou Profissional de nível médio e/ou superior em qualquer área com registro profissional de ator/ou diretor teatral (DRT). - Conhecimento e perfil em saúde mental (obrigatório apresentação de atestado de capacidade técnica).	567 horas
3	Oficina de música	Canto Livre; Coral; Flauta doce; Violão; Percussão; Prática de Banda; Construção de instrumentos musicais com recicláveis.	- Profissional de nível médio e/ou superior com certificado de conclusão no curso de Música ou curso de Licenciatura em Música; - Conhecimento e perfil em saúde mental (obrigatório apresentação de atestado de capacidade técnica).	810 horas
4	Oficina de Movimento	Exercícios físicos; Medida/Avaliação em Educação Física; Recreação; Ginásticas/Danças; Esportes Coletivos.	- Profissional de nível superior; Formação de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física; - Conhecimento e perfil em saúde mental (obrigatório apresentação de atestado de capacidade técnica).	729 horas
5	Oficina de práticas integrativas em saúde	Yoga, automassagem, Terapia Comunitária Integrativa (TCI) e Técnica de Redução de Estresse (TRE)	- Profissional de nível médio e/ou superior; Curso em especialização em práticas integrativas em saúde e/ou similar; ou experiência comprovada na área; - Conhecimento e perfil em saúde mental (obrigatório apresentação de atestado de capacidade técnica).	432 horas

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Melhoria no convívio e na integração social e artístico-cultural dos participantes;

- Melhoria da autoestima e autoconhecimento dos participantes, por meio das atividades e produção artísticas culturais;

- Melhoria das capacidades e habilidades cognitivas, intelectuais e artísticas dos participantes;

- Melhoria na saúde emocional, física e mental dos envolvidos;

- Melhoria e qualidade do pensamento crítico e social dos participantes envolvidos ou beneficiados, direta e indiretamente;

- Melhorias nas relações sociais, relações familiares, formas de se comunicar e expressar, dos indivíduos envolvidos;

11. METAS

11.1 A meta será atender todos os usuários dos Centros de Atenção Psicossocial conforme a demanda;

11.1.2 A aferição será através de relatório bimestral, apresentação das atividades durante o ano e no encerramento do ano.

11.1.3. Garantir o preenchimento regular de 100% (cem por cento) das vagas/inscrições estipuladas modalidade, conforme cronograma de funcionamento das atividades.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:

•

Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho e aplicação;

•

Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;

•

Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho e aplicação apresentado.

12.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

•

Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

•

Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;

- Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;

- Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

12.3 As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.

12.4 O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

- Controle diário de presença;

- Acompanhamento presencial das atividades;

- Registro diário das atividades desenvolvidas e

- Relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores conforme tabela abaixo:

INDICADORES QUALITATIVOS - MEIOS DE VERIFICAÇÃO		
METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS	**INDICADOR**	**MEIOS DE VERIFICAÇÃO**
1. Promover a cultura em toda a sua amplitude, buscando os meios para realizar o encontro dos conhecimentos e técnicas criativas.	Participação dos usuários em apresentações artísticas.	Questionário, recitais, workshops.
2. Promover a inclusão social dos usuários.	Número de alunos que permanecerão nos cursos, comparados com o número de desligamentos.	Relatório estatístico.
3. Promover atividades culturais afirmativas que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito.	Integrar nos cursos toda e qualquer pessoa interessada independente de sua classe social, raça e cor.	• Relatório de alunos envolvidos nas turmas.
4. Garantir 100% das vagas oferecidas;	Número total de vagas/número de vagas preenchidas; Número total de presenças/número total de aulas.	Relatório estatístico. Lista de presença dos alunos.
5. Emitir relatórios de acompanhamento e controle dos cursos/oficinas mensalmente.	Número de relatórios emitidos mensalmente.	• Atas de reunião. • Planejamento e relatório do professor.

13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.

13.1. Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Saúde, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle previstos na legislação.

14. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

14.1. É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

•

Preservar e manter o local e/ou imóvel limpo e organizado;

•

Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;

•

Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando Curriculum Vitae e respectivos certificados na contratação;

•

Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas sendo o profissional substituído com o mesmo grau de escolaridade do primeiro contratado;

•

Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 7 deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;

•

Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pelos CAPS;

•

Informar à administração pública (trimestral), a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;

•

Prestar à administração pública, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

•

Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

•

Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

•

Participar de reuniões setoriais, conferências, fóruns e grupos de trabalho;

•

Manter atualizados os registros de atendimento;

•

Apresentar à administração pública, por intermédio dos CAPS, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anuais do serviço executado;

•

Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho;

•

Manter os horários atualizados junto aos CAPS;

•

Caso ocorra mudanças de horários nos atendimentos comunicarem com antecedência através de ofício ao Centro de Atenção Psicossocial;

•

Caso ocorra pretensão de alteração de local enviar pedido através de ofício aos CAPS;

•

A Organização da Sociedade Civil deverá garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas, de acordo com as características do objeto da parceria;

Garantir o cumprimento das metas e;

•

Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.

15. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

15.1. Caberá aos Centros de Atenção Psicossocial, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

•

Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC nas unidades;

•

Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 2° (segundo) mês, o atendimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema;

•

Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 4° (quarto) mês, o atendimento mínimo de 100% (cem por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema, ficando sujeita à redução de turmas e readequação do plano de trabalho;

•

Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2014 e;

•

Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item.

ANEXO III

MINUTA DA PROPOSTA

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1 . DADOS CADASTRAIS		
Proponente		
Informar a razão social da organização		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
Informar o número do CNPJ da organização	Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)	
Endereço		
Informar o endereço em que a instituição está sediada		
Bairro:	Cidade	CEP
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP
Telefone	E-m ail	
Informar um telefone fixo	Informar o e- mail da instituição	
Nome do representante legal:		
Informar o nome completo do representante legal da instituição		
Endereço Residencial do representante legal		
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)		
CPF	R.G.	Telefone(s)
Informar o CPF e RG do Representan	Nte Legal da OSC	Informar o telefone do representante legal, com DDD
Período de Mandato da Diretoria		
De ____/ _____/ _____ a _____/ _____/_____.		
Município:		
Prefeitura Municipal de Paranavaí – Centros de Atenção Psicossocial		
2 . NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE		
Informar o título ou nome do projeto/atividade.		
3 . APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO		
Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações. (Limite de 04 laudas).		
4 . JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.		
5 . DESCRIÇÃO DA REALIDADE		
Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.		
6 . OBJETIVOS DA PROPOSTA		
Descrever o (s) objetivo (s)da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).		
7 . DESCRIÇÃO DA PROPOSTA		
Descrever a proposta demonstrando as ações previstas o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma como se pretende alcançar os objetivos.		

8 . FORMA DE EXECUÇÃO				
Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Macro ações resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis verificáveis e com prazo definido.	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de m ais de um a ação.	Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.	Prazo em que a meta deverá ser atingida.
9 . PRAZO DE EXECUÇÃO				
Estabelecer o prazo de execução das ações a serem realizadas no âmbito da proposta (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação e de encerramento das ações realizadas).				
1 0 . PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS				
1 0 .1 Previsão de Receitas				
10.2 Previsão de Despesas				
Em anexo faça uma planilha demonstrando no mínimo as seguintes informações: – Natureza da Despesa Informar as naturezas de despesas previstas para a execução da proposta (despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais, transporte, mobiliário, serviços de terceiros, contratações, transporte, etc.); – Valor estimado Informar o valor estimado da despesa, bem ou serviço necessário à execução do objeto. A organização deve apresentar valores de acordo com aqueles praticados no mercado, sugere-se, se possível, a apresentação de uma referência de preço. Esta referência possibilita à Comissão de Seleção maior facilidade para analisar a exequibilidade financeira da proposta.				
11 – FICHA TÉCNICA – breve currículo dos profissionais pretendidos para atuarem na prestação dos serviços, conforme indicado no item 9.5.7 do edital.				
1 – 2-				
1 2. ASSINATURA DA OSC				

Paranavaí, _____ de _____ de 20___

_____

Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2022

Prezados Senhores (as), pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº ..... e seus Anexos, dos Centros de Atenção Psicossocial de Paranavaí, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ dos Centros de Atenção Psicossocial e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ___de _____, de 20____.

_____

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
Instituição Proponente:		**CNPJ:**	
Endereço:			
Cidade:		**UF**	
CEP		DDD/Telefone Whatsapp	
	Banco (nome e número):	**Agência:**	**Conta Corrente:**
Nome do representante legal do proponente:			
CPF:	**RG/Órgão Expedidor**	**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:**
Endereço Residencial do representante legal (Rua, número, Bairro, CEP, Cidade):			
Período de Mandato da Diretoria:			
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE			
Denominação: Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí			**CNPJ:** 08.518.587/0001-37
Endereço: Rua Paraíba, n.º 1561, Centro.			
Cidade: Paranavaí	**UF:** Paraná	**DDD/Telefone**: (44) 3421-1300	
Secretária de saúde: Andreia Martins de Souza			
CPF: 042.081.609-77	**RG:** 8.434.594-6	**DDD/Telefone:** (44) 3421-1300	
3 – OBJETO DA PARCERIA			
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
4.1 - Título do Projeto		**4.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.		*10 meses*	
5 DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO			
6 - PÚBLICO ALVO			
7 - OBJETIVOS			
8 – METAS			
9 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES			
10 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO			
11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA			
Item	**Especificação**		**Valor Total Elemento**
1	**Material de Consumo**		**R$**
1.1	• Material Educativo e/ ou para uso nas aulas		R$
1.2	Material de manutenção de equipamentos musicais		R$
1.3	Uniformes para os colaboradores		R$
1.4	Material de papelaria		R$
1.5	Etc.		R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**		**R$**
2.1	• Despesas de transporte		R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**		**R$**
3.1	• Serviços de manutenção de instrumentos		R$
3.2	• Manutenção de máquinas e equipamentos		R$
3.3	• Serviços de escritório de contabilidade		R$
3.4	• Etc.		R$
4	**Vencimentos e Salários**		**R$**
4.1	• Pessoal		R$
4.2	• 13°		R$
4.3	• Férias		R$
4.4	• INSS		R$
4.5	• FGTS		R$
4.6	• PIS		R$
4.7	• Rescisão		R$
4.8	• Multa (indenizações trabalhistas)		R$
4.9	• Abono		R$
4.10	• Etc (colocar o que eles precisam)		R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)			**R$**
RECURSOS			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**

Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL RECURSOS			

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro

Fevereiro	Março	Abril	
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

Paranavaí, de de 20 .

Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil

Paranavaí, de de 20 .

Nome/Assinatura do Técnico Responsável pelo Projeto Descritivo e Plano de Trabalho

1.3 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao Município de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública, direta ou indireta,

que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

Paranavaí, _____/_____/_____.

_____

Nome do Coordenador

Nome da Entidade

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI, da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO

INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 5º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF_____

RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 39 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021.

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:

1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores,

Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF_____

RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: **NÃO POSSUI** como dirigentes ou controladores: **a)** membros do Poder executivo dos concedentes dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; **b)** servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que, para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF_____

RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS

(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebra o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A OSC.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.977.768/0001-81, situado na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí – PR, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.518.587/0001-37, situado na Rua Paraíba, n.º 1561, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí – PR, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e alterações no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho e Aplicação aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 001/2022, tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO V, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Aplicação elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, parte indissociável deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **02 de Maio de 2023 à 01 de Maio de 2024**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício quando o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

c) Por interesse do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do(a) representante do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho e Aplicação poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

3.2. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo representante do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação;

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.3. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho e Aplicação aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.4. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.5. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.6. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.7. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.8. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.9. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do(a) representante do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.10. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.11. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: GESTOR DA PARCERIA

4.2. O servidor público nomeado como Gestor deste Termo de Colaboração, Sr Igor Fernando Neves, conforme Portaria 1.166/2022, representará os CAPS, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho e Aplicação aprovado;

b) informar a Secretária municipal de saúde:

b1) quando houver inexecução da parceria,

b2) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b3) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho e Aplicação, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração;

b4) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;

c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de serem verificadas irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir a Secretária municipal de saúde a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar a Secretária municipal de saúde a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.3. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no artigo 60, §2, do Decreto Municipal

4.4. Da OSC PARCEIRA:

4.5. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Colaboração;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.

a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;

a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, e incisos, do art. 49 do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativa e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a serem necessários à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XVI do art. 32 c/c incisos I e II do art. 54, ambos do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;

i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 49 e 50 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

k) comunicar o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 94 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

m) submeter previamente ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

u) cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste Termo, em especial a:

u.1) guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto desta parceria;

u.2) tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da parceria, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

u.3) garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

u.4) não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da parceria;

u.5) fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

u.6) adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

u.7) em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao ÓRGÃO GESTOR, no prazo de até 48 horas:

u.7.1) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

u.7.2) as informações sobre os titulares envolvidos;

u.7.3) a indicação das medidas técnicas e de seguranças utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

u.7.4) os riscos relacionados ao incidente;

u.7.5) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

u.7.6) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

u.8) Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados.

u.9) Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado.

u.10) Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais.

u.11) Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal a retenção dos dados.

u.12) Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal.

u.13) Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da parceria.

u.14) reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Termo de Colaboração, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções previstas no Termo."

6. CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) Débora Cristina Pereira de Araujo, Matrícula nº 7.478; Michele Regina Costa Martins, Matrícula nº 6.537; e Débora Valentin, Matrícula nº 5.547, nomeados(as) mediante a Portaria nº 1.164/2022.

6.2. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho e aplicação aprovado (Anexo ...deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias: Centro de Atenção Psicossocial – Fonte: 04.001.10.302.0006.2.231.3390.39.

8.3. Caso, após o terceiro mês da vigência do termo de Colaboração, a parceria não atinja a meta descrita no item 11 do Anexo II do Edital de Chamamento Público (Proposta Elaborada pelos CAPS), deverá haver a redução do repasse mensal efetuado a parceria, cuja redução se dará proporcionalmente ao numero do publico alvo atingido.

9. CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III do art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

9.3. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.4. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Administração Pública assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

131. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública, por meio das instituições, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública.

13.5. Sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial II e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitarem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido:

I – Amigavelmente, a qualquer tempo, por acordo das partes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 dias (sessenta dias), cujo termo aditivo contratual deverá estabelecer as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades decorrentes da rescisão;

II – Unilateralmente, pela administração pública, observando prévio procedimento administrativo, com ampla defesa e contraditório, quando a parceria incorrer em descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de chamamento e demais anexos, bem como para o caso de descumprimento das regras na Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE-PR.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021 Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí - Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de 20.....

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 18.093/2017

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal De Saúde

_____

Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C4321CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	259.073,07	1.276.072,29	1.081.073,48	-	454.071,88	1.507.128,44	28.464.150,54	6.389.693,12	5.955.224,58	732.063,01	23.283.991,39	23.738.063,27
PODER EXECUTIVO	259.073,07	1.276.072,29	1.081.073,48	-	454.071,88	1.507.128,44	28.464.150,54	6.389.693,12	5.955.224,58	732.063,01	23.283.991,39	23.738.063,27
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	259.073,07	1.276.072,29	1.081.073,48	-	454.071,88	1.507.128,44	28.464.150,54	6.389.693,12	5.955.224,58	732.063,01	23.283.991,39	23.738.063,27

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8F687425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.209.321,62	6.975.121,20	8.010.610,24	8.618.299,14	8.078.326,75	7.337.111,94	6.915.314,97	8.774.076,13	7.161.596,77	9.251.800,48	8.612.682,73	9.264.677,88	96.208.939,85	88.487.513,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	654.284,00	675.241,67	633.468,63	1.255.494,16	809.196,85	842.176,98	727.110,77	788.615,95	852.072,02	816.431,74	655.254,02	1.700.017,20	10.409.363,99	8.577.000,00
IPTU	11.011,95	8.934,39	42.319,24	642.348,31	186.310,59	133.739,77	106.552,31	105.423,47	93.052,31	46.715,89	21.198,07	22.234,08	1.419.840,38	1.742.000,00
ISS	266.082,74	228.598,18	237.933,55	362.388,49	308.655,90	331.673,88	351.692,59	354.151,45	277.016,00	310.192,83	326.642,28	312.104,36	3.667.132,25	3.089.000,00
ITBI	45.858,23	24.017,17	97.299,71	26.689,84	75.153,75	150.566,01	51.397,81	111.549,36	270.102,04	72.593,35	88.100,48	1.069.164,92	2.082.492,67	601.000,00
IRRF	118.809,07	95.464,56	117.795,73	101.824,78	117.655,87	109.443,21	109.759,40	110.286,02	109.921,55	286.767,40	109.473,17	134.937,65	1.522.138,41	1.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.522,01	318.227,37	138.120,40	122.242,74	121.420,74	116.754,11	107.708,66	107.205,65	101.980,12	100.162,27	109.840,02	161.576,19	1.717.760,28	1.845.000,00
Contribuições	77.377,42	95.159,97	87.219,94	103.008,15	85.864,83	83.656,80	86.169,27	84.598,49	85.903,53	87.758,30	86.651,34	94.130,73	1.057.498,77	1.022.500,00
Receita patrimonial	145.340,55	128.626,25	161.922,41	168.588,81	188.372,46	214.730,64	192.903,58	190.547,28	200.230,30	227.516,48	222.855,44	201.353,92	2.242.988,12	1.199.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	145.340,55	127.904,19	161.922,41	168.588,81	188.372,46	214.730,64	192.903,58	190.547,28	200.230,30	227.516,48	222.855,44	201.353,92	2.242.266,06	1.195.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	722,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,06	4.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	21.068,25	84.315,91	34.944,56	49.215,04	22.255,38	30.272,94	21.609,16	6.275,03	9.622,44	13.203,32	17.744,23	30.516,88	341.043,14	3.000,00
Transferências correntes	6.288.200,70	5.974.560,61	7.081.279,09	6.965.940,60	6.964.843,90	6.116.426,11	5.875.636,47	7.687.928,01	5.997.809,86	8.094.280,06	7.561.987,46	7.230.504,08	81.839.396,95	77.284.500,00
Cota parte do FPM	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.670.017,24	3.601.819,05	32.818.777,78	29.522.500,00
Cota parte do ICMS	1.891.384,41	1.556.667,14	1.874.272,93	1.543.964,38	1.534.901,24	1.821.320,31	1.564.557,21	1.523.558,21	1.455.377,36	1.432.627,50	1.877.442,56	1.546.816,60	19.622.889,85	20.000.000,00
Cota parte do IPVA	303.735,59	289.701,86	243.074,42	114.134,83	67.261,39	90.038,57	64.319,94	64.453,62	71.448,71	102.271,78	1.087.651,60	337.011,47	2.835.103,78	2.800.000,00
Cota parte do ITR	32.050,96	31.636,93	4.974,84	11.756,31	14.630,48	9.589,01	133.368,63	2.170.669,66	67.452,58	69.991,21	116.846,17	18.904,90	2.681.871,68	2.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	22.600,68	22.985,57	12.220,01	17.241,05	17.771,33	14.155,39	18.674,05	19.058,48	13.858,42	19.689,92	21.600,85	15.403,99	215.259,74	250.000,00
Transferências do FUNDEB	1.333.638,80	1.212.327,25	1.280.351,08	1.125.202,71	1.089.952,62	1.181.001,74	1.053.016,78	1.077.100,68	1.115.202,73	1.110.600,14	1.407.273,46	1.123.118,10	14.108.786,09	16.700.000,00
Outras transferências correntes	688.171,42	470.834,44	1.007.296,10	1.665.555,47	891.519,85	567.231,59	801.927,83	702.020,03	596.106,36	1.197.459,39	381.155,58	587.429,97	9.556.708,03	6.012.000,00
Outras receitas correntes	23.050,70	17.216,79	11.775,61	76.052,38	7.793,33	49.848,47	11.885,72	16.111,37	15.958,62	12.610,58	68.190,24	8.155,07	318.648,88	401.213,00
DEDUÇÕES (II)	853.278,06	858.279,74	958.726,36	835.036,46	753.683,55	873.638,53	760.254,76	1.181.761,43	870.173,73	906.794,91	1.154.711,64	1.103.991,17	11.110.330,34	10.312.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	853.278,06	858.279,74	958.726,36	835.036,46	753.683,55	873.638,53	760.254,76	1.181.761,43	870.173,73	906.794,91	1.154.711,64	1.103.991,17	11.110.330,34	10.312.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.356.043,56	6.116.841,46	7.051.883,88	7.783.262,68	7.324.643,20	6.463.473,41	6.155.060,21	7.592.314,70	6.291.423,04	8.345.005,57	7.457.971,09	8.160.686,71	85.098.609,51	78.175.013,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	93.105,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693.105,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.356.043,56	6.116.841,46	7.051.883,88	6.523.262,68	7.231.538,20	6.463.473,41	5.815.060,21	7.592.314,70	6.291.423,04	8.345.005,57	7.457.971,09	8.160.686,71	83.405.504,51	78.175.013,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.784,00	36.360,00	38.784,00	38.784,00	77.568,00	41.664,00	49.476,00	321.420,00	465.408,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.356.043,56	6.116.841,46	7.051.883,88	6.523.262,68	7.231.538,20	6.424.689,41	5.778.700,21	7.553.530,70	6.252.639,04	8.267.437,57	7.416.307,09	8.111.210,71	83.084.084,51	78.175.013,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CF0E4A70

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1,54**	**838.672,73**	**838.672,73**	**0,00**	**1,54**	**119.289,78**	**17.222.690,13**	**1.554.828,35**	**1.369.452,56**	**43.531,84**	**15.928.995,5**	**15.928.997,05**
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**1,54**	**838.672,73**	**838.672,73**	**0,00**	**1,54**	**119.289,78**	**17.222.690,13**	**1.554.828,35**	**1.369.452,56**	**43.531,84**	**15.928.995,5**	**15.928.997,05**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.476,81	12.476,81	0,00	0,00	0,00	34.587,00	34.587,00	34.587,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	2.648,73	2.648,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	32.095,82	32.095,82	0,00	0,00	118.800,00	9.728.500,57	121.928,65	111.128,65	0,00	9.736.171,92	9.736.171,92
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	1,54	8.400,87	8.400,87	0,00	1,54	0,00	244.568,57	34.362,40	34.362,40	38.366,31	171.839,86	171.841,40
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	57.205,51	57.205,51	0,00	0,00	0,00	57.276,29	57.276,29	57.276,29	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	24.439,34	24.439,34	0,00	0,00	0,00	918.180,98	31.559,00	11.609,00	0,00	906.571,98	906.571,98
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	334.986,66	334.986,66	0,00	0,00	114,99	3.097.513,40	583.802,70	558.173,95	0,00	2.539.454,44	2.539.454,44
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	6.052,66	6.052,66	0,00	0,00	0,00	902.872,49	194.718,26	194.718,26	0,00	708.154,23	708.154,23
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	174.618,17	174.618,17	0,00	0,00	0,00	1.168.533,01	191.910,90	174.390,32	4.396,89	989.745,80	989.745,80
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	46.135,69	46.135,69	0,00	0,00	0,00	22.399,44	19.778,94	19.778,94	0,00	2.620,50	2.620,50
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	91.184,56	91.184,56	0,00	0,00	0,00	3.843,00	3.228,50	3.228,50	0,00	614,50	614,50
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	3.390,83	3.390,83	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	2.164,39	2.164,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	2.595,01	2.595,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	5.493,48	5.493,48	0,00	0,00	0,00	7.837,68	5.697,70	5.697,70	0,00	2.139,98	2.139,98
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	34.784,20	34.784,20	0,00	0,00	374,79	1.028.577,70	267.978,01	156.501,55	768,64	871.682,30	871.682,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**1,54**	**838.672,73**	**838.672,73**	**0,00**	**1,54**	**119.289,78**	**17.222.690,13**	**1.554.828,35**	**1.369.452,56**	**43.531,84**	**15.928.995,5**	**15.928.997,05**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ADAC17D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.099.338,66**	**27.187.271,74**	**20.749.431,08**	**20.828.567,44**	**19.472.614,42**	**21.258.180,96**	**16.317.292,04**	**19.662.337,35**	**17.577.078,17**	**26.715.006,39**	**20.181.086,31**	**21.056.344,47**	**249.104.549,03**	**221.180.735,29**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.806.904,14	10.128.674,78	4.624.861,81	4.494.701,20	4.215.165,05	3.950.161,91	3.992.634,74	4.050.024,09	3.989.079,76	5.122.777,46	3.169.309,07	2.778.331,83	54.322.625,84	53.730.204,50
I.P.T.U.	1.328.248,76	7.676.378,69	1.272.895,84	890.703,95	879.641,61	876.196,40	825.293,79	888.202,02	820.293,81	988.489,63	352.308,70	364.154,99	17.162.808,19	18.994.554,50
I.S.S.	1.194.412,31	992.118,58	1.246.222,11	1.573.067,51	1.303.300,05	1.331.067,64	1.314.070,73	1.374.386,24	1.332.092,67	1.510.103,44	1.257.391,08	1.246.064,72	15.674.297,08	14.450.000,00
I.T.B.I.	186.791,55	172.388,22	327.873,66	400.196,88	302.097,70	264.727,85	435.126,46	349.938,06	520.087,20	457.218,63	258.934,50	212.577,89	3.887.958,60	3.120.000,00

I.R.R.F.	649.067,11	640.057,74	792.642,45	785.659,62	799.618,83	801.105,42	842.403,13	801.858,72	835.475,76	1.542.541,46	778.870,76	409.075,44	9.678.376,44	8.935.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	448.384,41	647.731,55	985.227,75	845.073,24	930.506,86	677.064,60	575.740,63	635.639,05	481.130,32	624.424,30	521.804,03	546.458,79	7.919.185,53	8.230.600,00
Contribuições	542.086,89	2.518.946,50	978.230,06	2.154.809,96	997.227,20	2.220.680,45	1.026.300,56	2.241.928,04	827.636,97	3.803.012,36	926.912,56	2.112.141,43	20.349.912,98	19.970.249,00
Receita Patrimonial	545.669,05	1.003.214,41	637.611,90	898.946,04	616.460,44	1.573.075,33	631.976,70	1.180.427,79	544.071,79	1.161.974,75	650.408,89	641.667,94	10.085.505,03	5.370.888,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	533.701,74	984.458,49	624.858,39	882.055,13	603.427,69	1.551.365,86	615.005,38	1.159.159,98	526.005,55	1.109.582,98	635.790,73	629.734,05	9.855.145,97	4.763.388,64
Outras Receitas Patrimoniais	11.967,31	18.755,92	12.753,51	16.890,91	13.032,75	21.709,47	16.971,32	21.267,81	18.066,24	52.391,77	14.618,16	11.933,89	230.359,06	607.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.583,29	747.483,75	1.840,83	682.164,00	1.654,39	1.021.652,59	1.987,40	748.946,19	234.445,17	764.717,04	46.051,63	741.921,35	4.996.447,63	6.889.750,00
Transferências Correntes	13.017.466,30	12.352.015,63	14.376.328,68	12.322.615,58	13.554.700,74	12.054.906,19	10.483.247,74	11.057.908,57	11.850.896,58	15.493.811,33	15.267.561,44	14.618.336,72	156.449.795,50	132.305.843,15
Cota-Parte do F.P.M.	3.697.134,54	4.382.413,58	4.874.997,78	4.561.490,74	3.912.064,66	4.460.664,08	3.703.982,75	3.906.956,76	4.910.333,45	7.629.673,53	4.895.031,60	6.603.334,93	57.538.078,40	43.072.975,15
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.842.442,92	2.339.417,34	2.816.727,14	2.320.327,15	2.306.706,73	2.737.147,99	2.351.274,84	2.289.660,02	2.187.195,28	2.153.005,95	2.691.563,15	2.209.353,86	29.244.822,37	30.181.340,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.005.942,99	901.501,88	869.593,20	349.390,47	242.943,14	220.758,62	201.497,60	193.056,05	148.273,45	199.987,36	3.209.122,65	1.214.706,76	8.756.774,17	8.059.500,00
Cota-Parte do I.T.R.	4.786,86	4.315,74	109.225,65	7.532,76	13.188,57	14.078,29	9.403,42	64.077,55	10.002,54	14.865,92	19.109,25	26.256,40	296.842,95	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	33.965,17	34.543,57	18.364,67	25.910,49	26.707,43	21.273,25	28.064,09	28.641,79	20.826,93	29.590,74	30.852,97	22.001,87	320.742,97	484.000,00
Transferências do FUNDEB	3.171.376,40	2.868.281,54	3.041.197,06	2.640.450,90	2.555.297,66	2.774.844,13	2.427.860,29	2.486.645,90	2.579.648,12	2.570.248,30	3.256.348,37	2.778.775,32	33.150.973,99	29.155.500,00
Outras Transferências Correntes	2.261.817,42	1.821.541,98	2.646.223,18	2.417.513,07	4.497.792,55	1.826.139,83	1.761.164,75	2.088.870,50	1.994.616,81	2.896.439,53	1.165.533,45	1.763.907,58	27.141.560,65	21.152.528,00
Outras Receitas Correntes	183.628,99	436.936,67	130.557,80	275.330,66	87.406,60	437.704,49	181.144,90	383.102,67	130.947,90	368.713,45	120.842,72	163.945,20	2.900.262,05	2.913.800,00
DEDUÇÕES (II)	**2.146.169,87**	**2.120.182,37**	**2.344.219,88**	**2.023.517,35**	**1.905.804,11**	**2.111.396,78**	**1.897.677,67**	**1.943.033,12**	**2.080.282,26**	**3.230.189,45**	**2.370.213,78**	**3.425.317,13**	**27.598.003,77**	**24.399.712,38**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	530.854,62	528.696,36	556.068,95	586.837,45	582.196,69	583.021,58	600.349,43	588.008,96	589.222,21	1.628.230,44	131.669,22	1.364.000,25	8.269.156,16	8.360.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	98.460,77	59.047,61	50.369,26	-16.250,41	23.285,34	37.590,81	38.483,71	58.545,76	16.386,79	58.527,60	69.408,67	46.186,16	540.042,07	307.650,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.516.854,48	1.532.438,40	1.737.781,67	1.452.930,31	1.300.322,08	1.490.784,39	1.258.844,53	1.296.478,40	1.474.673,26	1.543.431,41	2.169.135,89	2.015.130,72	18.788.805,54	15.732.062,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**15.953.168,79**	**25.067.089,37**	**18.405.211,20**	**18.805.050,09**	**17.566.810,31**	**19.146.784,18**	**14.419.614,37**	**17.719.304,23**	**15.496.795,91**	**23.484.816,94**	**17.810.872,53**	**17.631.027,34**	**221.506.545,26**	**196.781.022,91**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.953.168,79	25.067.089,37	18.405.211,20	18.805.050,09	17.566.810,31	19.146.784,18	14.419.614,37	17.719.304,23	15.496.795,91	23.484.816,94	17.810.872,53	17.631.027,34	221.506.545,26	195.581.022,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.611,50	349.671,40	130.956,59	264.216,00	0,00	0,00	1.099.455,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	15.953.168,79	25.067.089,37	18.405.211,20	18.805.050,09	17.566.810,31	19.146.784,18	14.065.002,87	17.369.632,83	15.365.839,32	23.220.600,94	17.810.872,53	17.631.027,34	220.407.089,77	195.581.022,91
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/03/2023, às 07:28:33.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C3406AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / MÊS FEVEREIRO 2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	146.943,34	3.527.815,20	3.516.667,43	0,00	158.091,11	1.244.170,01	23.617.711,64	7.949.158,75	7.592.094,70	20.914,40	17.248.872,55	17.406.963,66
PODER EXECUTIVO	146.943,34	3.527.815,20	3.516.667,43	0,00	158.091,11	1.244.170,01	23.617.711,64	7.949.158,75	7.592.094,70	20.914,40	17.248.872,55	17.406.963,66
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	30.096,65	4.915,14	4.915,14	0,00	25.181,51	25.183,17
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,00	1.032,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	234.505,36	231.017,43	0,00	3.787,93	41.643,13	111.252,76	19.283,74	19.283,74	49,35	133.562,80	137.350,73
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	32.297,95	0,00	0,00	0,00	32.297,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.297,95

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	1.745,56	294,91	0,00	0,00	2.040,47	3.472,00	7.813,02	0,00	0,00	0,00	11.285,02	13.325,49
PODER EXECUTIVO	238,80	4.740,80	3.299,90	0,00	1.679,70	2.844,42	10.725,16	530,79	260,79	0,00	13.308,79	14.988,49
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	13,50	179.300,17	179.294,17	0,00	19,50	29.116,88	933.514,85	834.008,31	834.008,31	2.066,77	126.556,65	126.576,15
SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,00	9.039,53	4.524,43	4.524,43	0,00	4.948,10	4.948,10
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	1.233,09	1.233,09	0,00	0,00	14.062,94	53.835,30	0,00	0,00	0,00	67.898,24	67.898,24
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	14.264,64	14.264,64	0,00	0,00	40.037,58	126.232,65	44.245,80	44.245,80	0,00	122.024,43	122.024,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22.323,29	480.133,65	472.917,08	0,00	29.539,86	32.997,29	1.235.548,68	644.930,86	619.774,76	1.145,45	647.625,76	677.165,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19,90	35.530,44	35.071,74	0,00	478,60	29.325,92	105.414,64	46.489,66	31.984,30	0,00	102.756,26	103.234,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.500,00	51.910,00	51.910,00	0,00	1.500,00	4.728,00	18.148,87	7.953,73	7.953,73	0,00	14.923,14	16.423,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.529,03	1.427.218,79	1.427.060,23	0,00	15.687,59	137.100,95	15.780.908,33	3.944.442,28	3.740.759,85	4.195,75	12.173.053,68	12.188.741,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	375.087,63	374.817,63	0,00	270,00	9.593,93	24.560,34	3.743,62	3.743,62	0,00	30.410,65	30.680,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	3.456,22	1.956,22	0,00	1.500,00	1.438,15	53.602,30	18.722,42	18.722,42	0,00	36.318,03	37.818,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.444,03	1.760,04	1.760,04	0,00	7.444,03	350,00	12.455,15	1.419,00	1.419,00	0,00	11.386,15	18.830,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.654,57	646.450,04	646.501,04	0,00	9.603,57	185.417,22	2.816.595,77	1.476.555,67	1.402.911,74	13.455,64	1.585.645,61	1.595.249,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	14.362,71	71.863,12	75.564,22	0,00	10.661,61	219.107,38	1.069.635,91	897.393,30	857.587,07	1,44	431.154,78	441.816,39
UNIUV	41.512,34	66,30	0,00	0,00	41.578,64	491.469,22	1.218.331,73	0,00	0,00	0,00	1.709.800,95	1.751.379,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	108.698,23	0,00	0,00	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
PODER EXECUTIVO	108.698,23	0,00	0,00	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
UNIUV	108.698,23	0,00	0,00	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
Total (III) = (I + II):	**255.641,57**	**3.527.815,20**	**3.516.667,43**	**0,00**	**266.789,34**	**1.244.170,01**	**23.617.711,64**	**7.949.158,75**	**7.592.094,70**	**20.914,40**	**17.248.872,55**	**17.515.661,89**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/03/2023, às 07:31:50.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:B67AE7DA

